

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX Nº 078 QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Vicentinho Alves - (PR-TO)
2º SECRETÁRIO
Zeze Perrella - (PDT-MG)
3º SECRETÁRIO
Gladson Cameli - (PP-AC)
4ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)
2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)
3º Elmano Férrer (PTB-PI)
4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24

Líder
Humberto Costa - PT (22,28)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (3,37)
Benedito de Lira (16,18,44)
Walter Pinheiro (31,36,43)
Telmário Mota (4,38,42)
Regina Sousa (41)
.....

Líder do PT - 13
Humberto Costa (22,28)

Vice-Líderes do PT
Paulo Rocha (32)
Walter Pinheiro (31,36,43)
Lindbergh Farias (30)
Fátima Bezerra (34)

Líder do PDT - 6
Acir Gurgacz (3,37)

Vice-Líder do PDT
Telmário Mota (4,38,42)

Líder do PP - 5
Benedito de Lira (16,18,44)

Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21

.....

Líder do PMDB - 17

Líder do PSD - 4
Omar Aziz (13)

Vice-Líder do PSD
Sérgio Petecão (12)

Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 17

Líder
Alvaro Dias - PSDB (20)

Vice-Líderes
Ataídes Oliveira (33)
Wilder Morais (46)
Antonio Anastasia (47)
.....

Líder do PSDB - 12
Cássio Cunha Lima (17)

Vice-Líderes do PSDB
Paulo Bauer (23)
Aloysio Nunes Ferreira (40)

Líder do DEM - 5
Ronaldo Caiado (6)

Vice-Líder do DEM
José Agripino (39)

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9

Líder
Lídice da Mata - PSB (11,25)

Vice-Líderes
José Medeiros (15,19,29)
Vanessa Grazziotin (21,26)
Randolfe Rodrigues (24,27)
.....

Líder do PSB - 6
João Capiberibe (1,14)

Vice-Líder do PSB
Roberto Rocha (45)

Líder do PPS - 1
José Medeiros (15,19,29)

Líder do PSOL - 1
Randolfe Rodrigues (24,27)

Líder do PCdoB - 1
Vanessa Grazziotin (21,26)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9

Líder
Fernando Collor - PTB (5,10)

Vice-Líderes
Blairo Maggi (9)
Eduardo Amorim (8)
Marcelo Crivella (2,7)
.....

Líder do PTB - 3
Fernando Collor (5,10)

Líder do PR - 4
Blairo Maggi (9)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (8)

Líder do PRB - 1
Marcelo Crivella (2,7)

Governo

Líder
Delcídio do Amaral - PT (48)

EXPEDIENTE

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários
Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de
Registro e Redação Parlamentar

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, Inciso XXXI, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 83ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 27 DE MAIO DE 2015 7
1.1 – ABERTURA 7
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE 7
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação
1.2.1.1 – Pareceres
Nº 243/2015, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 286/2014 9
Nº 244/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre a Mensagem nº 26/2015 17
Nº 245/2015, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 15/2015 23
Nº 246 e 247/2015, da Comissão de Assuntos Sociais, em 1º e 2º pronunciamentos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62/2013 29
Nº 248/2015, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97/2014 47
1.2.1.2 – Abertura de prazos
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 286/2014 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 21/2015-CAS)** .. 51
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 15/2015 51
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 62/2013 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 24/2015-CAS)** 51
Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 97/2014 continue sua tramitação 51
Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Sociais, aos Substitutivos ao Projeto de Lei da Câmara nº 52/2011; e ao Projeto de Lei do Senado nº 39/2014 **(Ofícios nºs 22 e 23/2015-CAS)** 51
1.2.1.3 – Término de prazo
Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 25/2012 52
1.2.1.4 – Comunicações
Da Comissão Especial para o Aprimoramento do Pacto Federativo, referente à sua instalação **(Memorando nº 1/2015)**. 52
Da Liderança do PR na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 675/2015 **(Ofício nº 239/2015)**. 52
Da Liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 675/2015 **(Ofício nº 801/2015)** 52
Do Senador Eduardo Amorim, justificando a não participação de S. Exª na 104ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho em Genebra, a ser realizada no período de 2 a 10 de junho próximo **(Memorando nº 110/2015)** 53
Do Senador Ciro Nogueira, justificando a não participação de S. Exª na Conferência Mundial de Jovens Parlamentares, em 27 e 28 do corrente **(Expediente s/nº/2015)** 53
Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, de indicação de membro para integrar a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa **(Ofício nº 72/2015)**. *Designação do Senador Benedito de Lira, como suplente, para compor a referida Comissão* 53
Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, de indicação de membro para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias nos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais **(Ofício nº 71/2015)**. *Designação do Senador Benedito de Lira, como suplente, para compor a referida Comissão* 53

1.2.1.5 – Requerimentos

Nº 580/2015, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia. ... 54

Nº 581/2015, de autoria do Senador José Medeiros, solicitando informações ao Presidente do Banco Central do Brasil ... 56

Nº 582/2015, de autoria do Senador Renan Calheiros, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 4 a 10 de junho próximo ... 60

Nº 583/2015, de autoria do Senador Lindbergh Farias, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 8 e 9 de junho próximo ... 61

Nº 584/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ... 62

Nº 585/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado dos Transportes ... 62

Nº 586/2015, de autoria do Senador José Medeiros, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário ... 62

Nº 587/2015, de autoria do Senador Ciro Nogueira, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 8 a 10 de junho próximo ... 65

Nº 603/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 6 a 10 de junho próximo ... 65

Nº 604/2015, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 4 a 7 de junho próximo ... 66

Nº 605/2015, de autoria do Senador Hélio José, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no em 5 e 6 de junho próximo ... 66

Nº 606/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 2 a 5 de junho próximo ... 67

Nº 607/2015, de autoria do Senador Davi Alcolumbre, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 71 e 48/2014 ... 68

Nº 608/2015, de autoria do Senador Paulo Rocha, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 15/2015 ... 68

Nº 609/2015, de autoria do Senador Paulo Rocha, solicitando a oitiva da Comissão de Serviços de Infraestrutura sobre o Projeto de Lei do Senado nº 15/2015 ... 69

Nº 610/2015, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 61/2007, 90/2011 e 9/2015 ... 69

1.2.1.6 – Projetos de Lei do Senado

Nº 317/2015, de autoria do Senador Dário Berger, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de captação de energia solar e de sistema de captação, armazenamento e utilização de águas pluviais na construção de novos prédios públicos para a utilização em atividades que não necessitem de água potável.* ... 69

Nº 318/2015, de autoria do Senador José Medeiros, que *altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com a finalidade de estabelecer as sanções aplicáveis em caso de descumprimento das normas previstas na referida lei.* ... 70

Nº 319/2015, de autoria do Senador Roberto Rocha, que *cria a Zona Franca de São Luís, no Estado do Maranhão, e dá outras providências.* ... 72

1.2.1.7 – Mensagens da Presidente da República

Nº 160/2015, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 6/2015, sancionado e transformado na Lei nº 13.127/2015 ... 94

Nº 161/2015, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 19/2014, sancionado e transformado na Lei nº 13.128/2015 ... 94

1.2.1.8 – Ofício do Presidente da Agência Nacional de Energia Elétrica

Nº S/71/2015 (nº 131/2015, na origem), encaminhando Relatório de Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2014 ... 94

1.2.1.9 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 42/2015 (nº 338/2015, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 1.227/2015 proferido nos autos do processo TC 018.838/2013-8, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 25/2013. ... 556

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 4/2015, que *altera as Leis nºs 7.998, de 11 de janeiro de 1991, nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, nº 10.876, de 2 de junho de 2004, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nº 10.666, de 8 de maio de 2003, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 664/2014).

Aprovado, sem prejuízo das emendas, após **Parecer nº 241/2015-PLEN**, proferido pelo Senador Telmário Mota (Relator revisor), e **Requerimentos nºs 588 a 602/2015** (prejudicada a Medida Provisória nº 664/2014) (Votação Nominal) 556
1.3.2 – Suspensão da sessão às 19 horas e 10 minutos e reabertura às 19 horas e 11 minutos 627
1.3.3 – Comunicação da Presidência
Realização de sessão deliberativa extraordinária amanhã, às 10 horas 627
1.3.4 – Suspensão da sessão às 19 horas e 11 minutos e reabertura às 19 horas e 13 minutos 627
1.3.5 – Item 1 (continuação)
Projeto de Lei de Conversão nº 4/2015, que *altera as Leis nºs 7.998, de 11 de janeiro de 1991, nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, nº 10.876, de 2 de junho de 2004, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nº 10.666, de 8 de maio de 2003, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 664/2014). **Aprovadas as Emendas nºs 27 a 29-PLEN, de redação** 627
Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 4/2015 (**Parecer nº 242/2015-CDIR**). **Aprovada**. À sanção.. 628
1.3.6 – Apreciação de matérias
Requerimentos nºs 582, 583, 587 e 603/2015, de autoria dos Senadores Renan Calheiros, Lindbergh Farias, Ciro Nogueira e Vanessa Grazziotin, respectivamente. **Aprovados** 641
1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA
1.4.1 – Oradores (continuação)
SENADOR *PAULO PAIM* – Considerações sobre a aprovação da proposta que estabelece regras alternativas ao fator previdenciário; e outros assuntos 642
SENADORA *ROSE DE FREITAS* – Preocupação com o comprometimento das áreas de educação e saúde na proposta de ajuste fiscal apresentada pelo Governo Federal 651
1.4.2 – Apreciação de matéria
Requerimento nº 606/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. **Aprovado** 656
1.4.3 – Oradores (continuação)
SENADORA *FÁTIMA BEZERRA* – Alegria pela aprovação da alteração dos critérios que regem o fator previdenciário; e outros assuntos 656
SENADOR *EDUARDO AMORIM* – Considerações sobre a votação das Medidas Provisórias nºs 664 e 665 de 2014 659
1.4.4 – Discursos encaminhados à publicação
SENADOR *BLAIRO MAGGI* – Lembrança do Dia Nacional da Indústria e do Dia do Trabalhador Rural, comemorados em 25 de maio, com destaque para a necessidade de retomada do crescimento industrial e de valorização dos que trabalham no campo 663
SENADORA *ÂNGELA PORTELA* – Registro de propostas de S. Exª para o aperfeiçoamento do sistema político.. 664
1.5 – ENCERRAMENTO 665

SENADO FEDERAL

2 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
Por Unidade da Federação 666
Bancadas dos Partidos 667
Por ordem alfabética 668
3 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 669
4 – LIDERANÇAS 670
5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 672
6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 682
7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 691
CAS – Comissão de Assuntos Sociais 697
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 699
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 703
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 708
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 714
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 719
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 721
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 727
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 732
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 735
CSF – Comissão Senado do Futuro 737

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993)..... 738
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993)..... 739
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001)..... 741
Conselho de Estudos Políticos (Ato da Comissão Diretora nº 21/2006; e Portaria do Presidente nº 8/2015)... 743
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009)..... 744
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010)..... 746
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012)..... 748
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013)..... 750
Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013)..... 752
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995)..... 754
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013)..... 755
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005)..... 756
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010)..... 757

CONGRESSO NACIONAL

9 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006)..... 759
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008)..... 763
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007)..... 765
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999)..... 766
CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014)..... 768
CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014)..... 769
CMCFL – Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal (Ato Conjunto dos Presidentes do Senado e da Câmara nº 1/2015)..... 772

10 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011-CN) 773
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972) 776
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) 778

Ata da 83ª Sessão, Deliberativa Extraordinária, em 27 de março de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros e Jorge Viana,
das Srªs Vanessa Grazziotin e Fátima Bezerra e do Sr. Paulo Paim.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 20 minutos e encerra-se às 21 horas e 31 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

83ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 14 HORAS
Período: 27/05/2015 07:00:00 até 27/05/2015 22:00:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X	X
PSDB	PR	Alvaro Dias	X	X
PT	RR	Ângela Portela	X	X
PSB	SE	Antônio C Valadares	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PR	MT	Blairo Maggi	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PDT	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalirio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PT	MS	Delcidio do Amaral	X	X
PT	TO	Donizeti Nogueira	X	X
PTB	PE	Douglas Cintra	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTB	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PSD	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	
PMDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X

PPS	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSDB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	
PRB	RJ	Marcelo Crivella	X	X
DEM	SE	Maria do C Alves	X	X
-	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
PDT	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSB	RJ	Romário	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PMDB	AM	Sandra Braga	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PDT	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PT	BA	Walter Pinheiro	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
DEM	GO	Wilder Morais	X	X
PDT	MG	Zezé Perrella	X	X

Compareceram 75 senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Queria cumprimentar a todos que estão aqui nos dando a honra de suas presenças, aos colegas que estão aqui no plenário, e também a todos os que nos acompanham pela Rádio Senado e pela TV Senado.

Estamos cumprindo uma deliberação de ontem do Presidente da Casa, para realizarmos esta sessão deliberativa extraordinária, começando, às 14 horas, com a Ordem do Dia.

Ordem do Dia...

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241, do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

PARECERES

PARECER Nº 243, DE 2015

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2014, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta o art. 63-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências", para instituir o auxílio doença parental.*

RELATORA: Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 286, de 2014, que acrescenta o art. 63-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "*dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências*", pretende instituir o **auxílio-doença parental**, é de autoria da Senadora Ana Amélia.

O que se busca com a aprovação deste projeto de lei, segundo a autora, é acrescentar ao Plano de Benefícios da Previdência Social uma regra que possibilite a concessão ao segurado do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) do benefício **auxílio-doença**, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste da sua declaração de rendimentos, mediante comprovação por perícia médica, até o limite máximo de doze meses, nos termos e nos limites temporais estabelecidos em regulamento.

Na sua justificativa, a eminente autora argumenta que o pensamento restritivo que vigora atualmente no âmbito do RGPS, indica que

somente poderá receber o benefício do auxílio-doença aquele que sofreu uma lesão incapacitante ou que tem um problema psiquiátrico, por exemplo.

O que é objeto de grande indagação e carece de resposta adequada segundo a Senadora autora é se, por exemplo, poderia uma mãe ou um pai receber um benefício de natureza previdenciária em decorrência do tratamento de saúde de um filho.

Até a presente data, não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

II – ANÁLISE

Nos termos dos arts. 91, I, e 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é atribuição da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) discutir e votar, em decisão terminativa, o presente projeto de lei.

Alterações promovidas nos Planos de Custeio e de Benefícios do Regime Geral inserem-se no campo da Previdência Social. Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta.

Ressalte-se, ainda, que não se trata matéria cuja disciplina demande a aprovação de lei complementar. Assim, a lei ordinária revela-se o instrumento adequado à sua inserção no ordenamento jurídico nacional.

Observados esses pressupostos, temos que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade nem de antijuridicidade, no que concerne ao seu aspecto formal.

A matéria versa sobre tema de profunda reflexão em matéria previdenciária, que alcança os mais sagrados direitos fundamentais, dentre os quais o direito à vida, e a proteção à família como dever do estado.

Sobre o tema, importante lembrar, que a Lei nº 8.112, de 1990, que trata do regime jurídico dos servidores públicos federais, tem previsão expressa no sentido de conceder o benefício em casos como os que ora se apresenta, *verbis*:

> "**Art. 83.** Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial".

Percebe-se que o servidor público federal tem tratamento diferenciado daqueles que estão em situação de risco idêntico, mas que são filiados ao Regime Geral de Previdência Social. Vale notar, ainda, que não só existe a previsão, como é amplo o rol de possibilidades, posto que até mesmo quando se fala em situações de relação "padrasto x enteado" o benefício pode ser deferido."

Assim, restaria indagarmos se a lei está confrontando o Princípio da Vedação da Proteção Insuficiente, ou não?

O princípio da proporcionalidade tradicionalmente traduz-se na proibição do excesso/*Ubermassverbot* (garantismo negativo). Atualmente a doutrina vem apontando uma nova face da proporcionalidade, qual seja, a proibição da proteção deficiente (garantismo positivo).

O sistema de proteção dos direitos fundamentais se expressa em **proteção negativa** (proteção do indivíduo frente ao poder do Estado) e **proteção positiva** (proteção, por meio do Estado, dos direitos fundamentais contra ataques e ameaças provenientes de terceiros).

Pelo princípio da proibição de proteção insuficiente (proibição de não-suficiência ou proibição por defeito), expressão cunhada por Claus-Wilhelm Canaris, o Estado também será omisso quando se omite ou não adota medidas suficientes para garantir a proteção dos direitos fundamentais.

No caso presente, há uma clara desproporção entre duas classes de segurados. Os segurados do Regime Próprio com direito ao auxílio-doença

parental e os do Regime Geral sem este direito, embora sem vedação expressa.

Importante salientar que o projeto fixa um limite máximo de doze meses para a concessão do auxílio-doença parental, mas delega ao Poder Executivo a regulamentação das situações que exigem menor e maior tempo de acompanhamento, o que seria difícil de ser fixado em lei.

Assim, o auxílio-doença parental poderá ser de 15, 30, 60, 90, 180, ou de até 365 dias a depender da situação específica do paciente que será submetido à perícia médica que subsidiará a fixação do período no âmbito do regulamento.

A eminente autora é muito técnica, quando sustenta que o risco social envolvido é a perda ou a diminuição da capacidade laborativa e em decorrência disso, a da renda familiar.

Não há como negar que uma mãe obrigada a acompanhar o filho acometido de neoplasia maligna ou acidentado gravemente não tenha sua capacidade laborativa severamente comprometida.

Tratamentos mais complexos, além da obrigação familiar de dar assistência aos filhos, como o acompanhamento em consultas, exames, tratamentos, e o mais importante de tudo, que é prover o apoio psicológico para uma boa recuperação, comprometem a situação da pessoa assistente.

Se a pessoa assistente for mulher, mais grave a situação, porque na maioria dos casos ou pede demissão ou é demitida, se for empregada, ou desiste de sua atividade profissional em prol do assistido.

O projeto não elenca todas as situações abrangidas para a concessão do benefício. Nem poderia, pois impossível de serem listadas no corpo da lei.

Assim, de forma mais responsável, delega-se ao Poder Executivo a tarefa de regulamentação da matéria, além da fixação do prazo para gozo do benefício, conforme a gravidade do caso.

Não se trata, como bem vimos, de extensão, ou criação de um novo benefício, mas sim de interpretar afirmativamente a lei, assegurando a proteção do risco social envolvido que é a diminuição total ou parcial da capacidade laborativa do segurado.

Neste processo todos ganham e já está comprovado que uma pessoa assistida pelos seus familiares tem recuperação mais rápida e efetiva, o que também diminui os gastos de internação hospitalar e a reabilitação do paciente é mais rápida.

III – VOTO

Em face do exposto, somos pela aprovação do PLS nº 286, de 2014.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2015

SENADOR EDISON LOBÃO, Presidente

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN, Relatora

SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 286, de 2014

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 10ª REUNIÃO, DE 27/05/2015, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SEN. EDISON LOBÃO

RELATOR: SEN.ª VANESSA GRAZZIOTIN

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Humberto Costa (PT)	1. VAGO
Paulo Rocha (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. José Pimentel (PT)
Regina Sousa (PT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Angela Portela (PT)	5. Fátima Bezerra (PT)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
João Alberto Souza (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Edison Lobão (PMDB) PRESIDENTE	5. Marta Suplicy (S/Partido)
Otto Alencar (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Wilder Morais (DEM)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO
Dalirio Beber (PSDB)	3. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB) RELATORA
Roberto Rocha (PSB)	2. Romário (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2014.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA (PT)				1. VAGO			
PAULO ROCHA (PT)				2. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO PAIM (PT)	X			3. JOSÉ PIMENTEL (PT)			
REGINA SOUSA (PT)				4. WALTER PINHEIRO (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				5. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
ANA AMÉLIA (PP)				6. BENEDITO DE LIRA (PP)	X		
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			3. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)				5. MARTA SUPLICY (S/PARTIDO)	X		
OTTO ALENCAR (PSD)				6. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				1. WILDER MORAIS (DEM)			
LÚCIA VÂNIA (PSDB)				2. VAGO			
DALIRIO BEBER (PSDB)				3. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)				4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA (PSB)	X			1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)(RELATOR)	X		
ROBERTO ROCHA (PSB)				2. ROMÁRIO (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			1. VICENTINHO ALVES (PR)			
ELMANO FÉRRER (PTB)	X			2. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			3. VAGO			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 27/05/2015

Senador EDISON LOBÃO
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

OFÍCIO Nº 21 /2015 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 21 de maio de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2014, que *acrescenta o art. 63-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências", para instituir o auxílio doença parental*, de autoria da Senadora Ana Amélia.

Respeitosamente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

PARECER
Nº 244, DE 2015

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 26, de 2015 (nº 132/2015, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor SÉRGIO DE ASSIS LOBO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

A Comissão de Serviços de infraestrutura, em escrutínio secreto, realizado em 27 de maio de 2015, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Wellington Fagundes sobre a Mensagem (SF) nº 26 ,de 2015, opina pela aprovação da indicação do Senhor SÉRGIO DE ASSIS LOBO para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, por **18 (dezoito)** votos favoráveis, **01 (um)** voto contrário e **nenhuma** abstenção.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2015.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO, Presidente

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

Por meio da Mensagem (SF) nº 26, de 2015 (nº 132, de 2015, na origem), a Senhora Presidente da República submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor Sérgio de Assis Lobo para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

A ANTT, autarquia especial vinculada ao Ministério dos Transportes, foi criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que "dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes".

Determina o art. 53 da mencionada Lei que os membros da Diretoria da ANTT serão nomeados pela Presidência da República, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, III, *f*, da Constituição Federal. Em complementação, estabelece que o ocupante de cargo de Diretor da instituição deve ser brasileiro,

ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de suas especialidades.

Cabe à Comissão de Serviços de Infraestrutura, em razão das competências previstas no art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito estabelecido no art. 383, também da nossa carta regimental.

Consta da presente Mensagem o curriculum vitae do indicado, em obediência à prescrição regimental do art. 383, I, a, e ao disposto no art. 1º, inciso I, do Ato nº 1, de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que "disciplina o processo de aprovação de autoridades".

Segundo documentos apresentados, o Senhor Sérgio de Assis Lobo é cidadão brasileiro, nascido em 12 de abril de 1954. De acordo com seu currículo e sua argumentação escrita, sua formação acadêmica abrange a graduação em Engenharia Civil, realizada na Universidade Mackenzie, e pós-graduação em Administração de Empresas, pela Escola Superior de Administração de Negócios (ESAN). Participou ainda de diversos cursos no Brasil e no exterior.

A sua experiência internacional foi obtida mediante a permanência, por 6 (seis) meses, especializando-se na área de transportes, nos Estados Unidos da América (EUA), e em atividades de operação de transporte, na Argentina, no Uruguai, Paraguai, Chile e na Guiana.

Foi Vice-Diretor da Diretoria de Transportes do Instituto de Engenharia de São Paulo e Relator da Comissão de Transporte de Carga Pesada da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Exerceu ainda as funções públicas de Diretor de Planejamento e Diretor de Administração e Finanças Interino na VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., sendo atualmente responsável pela área de Projetos, Estudos, Tecnologia da Informação, Orçamento Institucional.

Na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO), atuou no Programa de Investimos em Logísticas: Aeroportos Regionais, em 2013.

No Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) do Estado de São Paulo, foi responsável pela coordenação do PVT – Projeto Várzeas do Tiete, com financiamento BID, ainda no mesmo ano.

Na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) atuou como Assessor de Diretoria e como membro da Comissão de Avaliação do TAV – Trem de Alta Velocidade, de 2008 a 2013.

Na Prefeitura do Município de São Paulo, foi Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços de 2007 a 2008.

Atuou como Chefe de Gabinete da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de 2004 a 2007; como Superintendente de Controle e Gestão na Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, de 1997 a 1998,; e como Gerente de Licitações e Contratos na DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A, de 1984 a 1995.

Além de experiência no Setor Público, há que se mencionar sua atuação na iniciativa privada, em empresas nacionais e multinacionais, inclusive, no cargo de Diretor.

A análise do curriculum vitae encaminhado evidencia, assim, que a formação acadêmica, a trajetória e o desempenho profissional do indicado credenciam-no para o exercício do cargo para o qual foi escolhido pela Excelentíssima Senhora Presidente da República.

Consideram-se atendidos os requisitos estabelecidos no art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, bem como as exigências constantes do art. 383, I, do RISF (redação da RSF nº 41 de 2013), e do art. 1º do Ato nº 1, de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, no tocante ao fornecimento, pela autoridade indicada, da documentação necessária à análise desta Comissão (curriculum vitae e demais declarações exigidas). Ainda de acordo com a documentação

apresentada, não se verificou a existência de quaisquer dos impedimentos constantes do art. 58 da Lei nº 10.233, de 2001.

Diante do exposto, entendemos que os Senadores e Senadoras integrantes da Comissão de Serviços de Infraestrutura dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor SÉRGIO DE ASSIS LOBO, constante da Mensagem nº 26, de 2015 (nº 132, de 2015, na origem), para ser exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea f, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2005.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2015.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO, Presidente

Senador WELLINGTON FAGUNDES, Relator

SENADO FEDERAL
Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI
MENSAGEM (SF) Nº 26, de 2015

ASSINAM O PARECER, NA 12ª REUNIÃO, DE 27/05/2015, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Garibaldi Alves Filho

RELATOR: Sen. Wellington Fagundes

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Angela Portela (PT)
Lasier Martins (PDT)	3. José Pimentel (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. Paulo Rocha (PT)
Telmário Mota (PDT)	5. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	6. Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Edison Lobão (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Dário Berger (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Hélio José (PSD)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Davi Alcolumbre (DEM)
Wilder Morais (DEM)	2. José Agripino (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Paulo Bauer (PSDB)	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Roberto Rocha (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Douglas Cintra (PTB)
Wellington Fagundes (PR)	2. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	3. Eduardo Amorim (PSC)

PARECER
Nº 245, DE 2015

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Resolução nº 15, de 2015, do Senador Marcelo Crivella e da Senadora Rose de Freitas, que altera a Resolução nº 43, de 2001, *que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências*, para permitir, excepcionalmente, a antecipação de receitas de que trata o seu inciso VI, do artigo 5º, na hipótese que prevê.

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Resolução do Senado nº 15, de 2015, de autoria do Senador Marcelo Crivella e da Senadora Rose de Freitas, que altera a Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001. O Projeto de Resolução possui dois artigos. O primeiro permite que os entes que sofreram redução nas receitas de *royalties* e participação especial possam realizar operações de crédito relativas à antecipação dessas receitas, limitadas às perdas estimadas para os anos de 2015 e 2016, segundo os parâmetros da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). O segundo trata da vigência.

A previsão inicial era que em cada exercício financeiro, 40% (quarenta por cento) dos recursos das operações contratadas podem custear despesas discricionárias e 60% (sessenta por cento), despesas em saúde e educação. Além de as operações de crédito não precisarem cumprir os limites de endividamento do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal,

inicialmente havia a possibilidade de quitação delas após o fim do mandato do chefe do Poder Executivo.

Durante a tramitação da matéria nesta CAE, a Senadora Rose de Freitas propôs três emendas, das quais a primeira foi retirada pela própria Senadora. Passo a descrever as outras duas emendas bem como as discussões posteriores ocorrida sobre toda a matéria. A Emenda nº 2 é de cunho redacional e visa somente adequar o art. 2º do Projeto de Resolução às normas gramaticais vigentes. A Emenda nº 3 pretendia restringir o alcance da proposição legislativa inicial, ao permitir a antecipação das receitas de *royalties* e participação especial decorrentes apenas da exploração do petróleo e gás natural. Além do mais, revogava a permissão inicial para que as operações de crédito pudessem ser quitadas após o fim dos mandatos dos atuais Prefeitos e Governadores. Adicionalmente, corrigia o significado da sigla ANP, visto que o projeto tratava inicialmente apenas de petróleo e gás.

II – ANÁLISE

Este parecer, de caráter complementar, concorda com o mérito da matéria conforme as razões já expostas em reunião prévia desta CAE. Friso que o Projeto de Resolução do Senado nº 15, de 2015, não objetiva inovar na prática desta Casa. Se observarmos o § 3º do art. 7º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal veremos que já foram inseridas 4 (quatro) exceções aos limites ali previstos. Isto foi feito para atender questões pontuais, cujas alterações se mostraram necessárias naquele momento. Dessa forma, parece-me bastante lógico conceder-se um tratamento excepcional a municípios e estados que estão em uma situação tão extrema, como é o caso daqueles que tiveram frustração de receitas provenientes da exploração de petróleo e gás, por exemplo.

As emendas apresentadas pela Senadora Rose de Freitas objetivam aprimorar a redação inicialmente proposta para o Projeto de Resolução, e sobretudo, evitar a transferência de dívidas de um chefe do Poder Executivo para outro quando do término das gestões atuais. Com isso, o chefe do Poder Executivo ao fim de seu mandato não deixará para o próximo governante nem encargos do serviço da dívida nem aumento do estoque de endividamento, referentes às operações de crédito contratadas ao amparo do presente Projeto de Resolução, intenção esta louvável sob qualquer ótica. O mérito de tal iniciativa já foi mencionado em parecer anterior de minha autoria que faz parte dos autos desta proposição.

Assim, as preocupações dos Nobres Parlamentares de que a recomposição das receitas de *royalties* e participação especial mediante a contratação de operações de crédito transferirá o problema para o próximo governante não se sustenta, pois as dívidas contratadas em 2015 e 2016 terão que

ser obrigatoriamente pagas até o final de 2016, no caso dos Municípios, e até o final de 2018, no caso dos Estados.

Apresentado relatório complementar à CAE, novos questionamentos foram postos, a exemplo de não limitar à exceção apenas aos municípios detentores de receitas do petróleo e gás, mas acrescer também aquelas provenientes de recursos hídricos para fins de energia elétrica, proposta pelo Senador Fernando Bezerra, e de outros recursos minerais, proposta do senador Flexa Ribeiro, questões acatadas por este relator.

No que concerne à destinação do recurso, houve divergência que foi resolvida mediante acordo firmado entre os autores da proposta e a Comissão, no sentido de excluir as alíneas "a" e "b", do § 4°, do artigo 5° da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, proposto na versão inicial do projeto para que os recursos pudessem ser aplicados de acordo com o previsto na legislação específica para cada fonte de receita.

Por fim, considerando que o projeto aprovado é mais amplo que o proposto, visto que abrange também outras fontes de receitas além de petróleo e gás, optamos por definir que o montante da perda para o período abarcado pelo projeto terá como base os dados, projeções e parâmetros fixados pelos órgãos competentes.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 15, de 2015, e das emendas 2 e 3, nos termos do seguinte Substitutivo.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2015.

Senador RAIMUNDO LIRA, Presidente em exercício

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES, Relator

EMENDA Nº 4 - CAE (SUBSTITUTIVO)
(ao PRS Nº 15, de 2015)

Altera a Resolução nº 43, de 2001, que *dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências*, para permitir, excepcionalmente, a antecipação de receitas de que trata o seu inciso VI, do artigo 5º, na hipótese que prevê.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º:

"Art. 5º.....

.....

§ 4º Excepcionalmente, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que sofreram redução nas receitas oriundas de royalties, participações especiais e compensações financeiras, no resultado da exploração de petróleo e gás natural, de recursos hídricos para fins de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental ou zona econômica exclusiva, de que trata o inciso VI, poderão antecipá-las nos exercícios de 2015 e 2016, sem a observância do disposto no § 2º do referido inciso, bem como dos limites de que trata o art. 7º, ressaltando que a aplicação da totalidade do recurso observará a legislação aplicável à cada fonte de receita.

§ 5º Para os fins do disposto no § 4º, considera-se perda a diferença entre a média aritmética do total dos recursos recebidos nos exercícios de 2013 e 2014 pelo respectivo ente federado e a média da previsão para os anos de 2015 e 2016, com base nos dados e projeções segundo os parâmetros e projeções fixados pelos órgãos competentes."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONFERE COM O ORIGINAL.

Relatório de Registro de Presença

CAE, 26/05/2015 às 10h - 15ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	1. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
DELCÍDIO DO AMARAL		2. PAULO ROCHA	
LINDBERGH FARIAS	PRESENTE	3. DONIZETI NOGUEIRA	
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	4. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
REGUFFE	PRESENTE	5. CRISTOVAM BUARQUE	
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. JORGE VIANA	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. GLADSON CAMELI	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	8. IVO CASSOL	PRESENTE

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
ROMERO JUCÁ		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RAIMUNDO LIRA	PRESENTE	3. JOSÉ MARANHÃO	
SANDRA BRAGA	PRESENTE	4. LÚCIA VÂNIA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE	6. MARTA SUPLICY	
OMAR AZIZ	PRESENTE	7. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
VAGO		8. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
WILDER MORAIS		2. ATAÍDES OLIVEIRA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. DALIRIO BEBER	PRESENTE
ALVARO DIAS		4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
TITULARES		SUPLENTES	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. LÍDICE DA MATA	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN		3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)		
TITULARES		SUPLENTES
DOUGLAS CINTRA	PRESENTE	1. EDUARDO AMORIM
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER
WELLINGTON FAGUNDES		3. BLAIRO MAGGI

PARECERES
Nºs 246 E 247, DE 2015

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2013, do Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 476-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com o objetivo de instituir a suspensão do contrato de trabalho em caso de crise econômico-financeira da empresa.*

1º PRONUNCIAMENTO - SOBRE O PROJETO, em turno único

RELATOR: Senador **ARMANDO MONTEIRO**

RELATOR "Ad hoc": Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2013, de autoria do eminente Senador Valdir Raupp. O autor demanda mudança na legislação trabalhista para permitir que, em caso de crise econômico-financeira da empresa, seja possível a suspensão do contrato de trabalho, desde que haja previsão em convenção ou acordo coletivo de trabalho e aquiescência formal do empregado.

O proponente esclarece, em sua justificação, que o objetivo é flexibilizar a modalidade já existente de suspensão contratual não-remunerada, ou seja, aquela que permite a participação do empregado em curso ou programa de qualificação profissional. Essa possibilidade é estendida à hipótese de crise econômico-financeira da empresa.

Na sequência, no mesmo texto justificador, são melhor explicitados os resultados pretendidos: *A idéia é que, nos casos de efetiva dificuldade econômica, a empresa conte com mais uma opção à imediata*

demissão de mão-de-obra. Tal opção pode ser interessante para as duas partes da relação contratual.

Com a aprovação do texto proposto, o empregador vai dispor de um período maior de tempo para verificar se a situação de crise é conjuntural ou estrutural. Ou seja, se ela pode ou não ser contornada. No primeiro caso, reintegrará os trabalhadores cujos contratos foram suspensos. No segundo, terá de demiti-los.

Por sua vez, o empregado tem prorrogadas as suas chances de continuar no emprego e passa a ter a possibilidade de iniciar um planejamento para, no futuro, enfrentar possíveis dificuldades, seja através da melhoria de sua capacitação e empregabilidade, seja mediante análise de outras possibilidades no mercado de trabalho.

Por fim, esclarece, que a proposição é originária do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2005, de autoria do ex-Senador Jefferson Peres.

Até a presente data não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A matéria em exame, que tem caráter terminativo nesta Comissão, insere-se no campo do Direito do Trabalho. Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de competência legislativa privativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal – CF). Quanto à iniciativa, a proposição atende o disposto no art. 61 da CF.

Observados esses pressupostos, temos que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade. Tampouco apresentam-se vícios de juridicidade.

No mérito, o que se pretende é estender a suspensão do contrato de trabalho para além do disposto no art. 476-A vigente. Instituído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001, o dispositivo tinha um objetivo claro, que era a preservação dos empregos face à crise econômica do ano de 2001, ainda durante o Governo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Tais medidas legislativas só se sustentam em épocas de agravamento econômico, desemprego endêmico, descontrole das finanças públicas e outros problemas de ordem social e econômica.

A regra em vigor já possibilita flexibilidade ao empregador, em tempos de crise.

Salientamos que iniciativas desta natureza não podem e não devem sinalizar negativamente para os mercados e nem para os trabalhadores e que seu objetivo é apenas aprimorar a legislação já existente.

Felizmente o Brasil vive nos últimos dez anos um ciclo de crescimento e de estabilidade econômica com baixos índices de desemprego. Tanto é assim, que se reconhece o esforço dos empresários no sentido de fomentar o emprego com qualificação, adotando muitas vezes a formação do seu próprio quadro de empregados, dado o aquecimento da demanda por mão de obra qualificada.

Embora cada crise econômica ou financeira tenha características próprias é importante que determinados mecanismos legais sejam previamente estabelecidos, minorando o sofrimento dos trabalhadores ameaçados pelo desemprego iminente. Julgamos e reputamos como importante a construção e a afirmação de uma política econômica responsável e propulsora do desenvolvimento e de níveis baixos de desemprego. Somos, portanto, na qualidade de membros do Parlamento, os fiadores desta condição social e econômica que a todos deve dar oportunidades para que possam crescer e viver com dignidade.

Empresários e trabalhadores precisam de estímulos para que possam produzir mais e melhor, contribuindo para que o País tenha condições de resistir às pressões externas ou a eventuais problemas internos, como já ocorreu no passado recente.

Assim, apesar de eventuais argumentos contrários, não poderíamos deixar de enaltecer a iniciativa do eminente autor, Senador Valdir Raupp, assim como o brilhantismo e a coragem do ex-Senador Jéferson Peres. Importante registrar que é bom que se legisle sobre mecanismos jurídicos para o enfrentamento da crise quando ela é insipiente ou inexistente, sem pressões, ou atropelos, que sempre prejudicam a discussão madura sobre temas como o aqui proposto.

O projeto é meritório e não se trata de uma imposição do empregador, uma vez que as condições para a suspensão do contrato de trabalho deverão ser livremente negociadas no âmbito de convenção ou acordo coletivo de trabalho, assegurada, portanto, a participação da representação profissional na definição das cláusulas dos instrumentos normativos sobre este tema.

Após a apresentação do parecer por este relator, o Ministério do Trabalho apresentou suas avaliações e contribuições ao projeto de lei, especialmente em relação ao § 7º do artigo 467-A, que trata da obrigação de o empregador arcar com o ônus correspondente ao valor da bolsa de qualificação profissional no período de suspensão do contrato de trabalho, no sentido de que fosse mantida a redação atualmente vigente desse dispositivo.

Também recebemos contribuições de outros Senadores acerca desse mesmo § 7º, para supressão da expressão "aquiescência formal do empregado" na medida em que a legislação já exige acordo ou convenção coletiva para que se proceda a prorrogação do prazo de suspensão do contrato de trabalho. Destaca-se que, nos processos de negociação coletiva, já estão devidamente representados empregador e trabalhadores, por meio da participação de seus sindicatos. Nesse sentido, a exigência que se pretende suprimir mostra-se burocrática e, em certa medida, desnecessária. Desse modo, entendemos por bem apresentar substitutivo para atender a esse pleito, alterando a redação proposta pelo projeto de lei ao § 7º do art. 476-A da CLT.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2013, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº 1 - CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 2013

Altera a redação do art. 476-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com o objetivo de instituir a suspensão do contrato de trabalho em caso de crise econômico-financeira da empresa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 476-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na forma do art. 1º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 476-A.** Mediante previsão em convenção ou acordo coletivo de trabalho e aquiescência formal do empregado, observado o disposto no art. 471 desta Consolidação, o contrato de trabalho poderá ser suspenso, por um período de dois a cinco meses:
>
> I – para participação do empregado em curso ou programa de qualificação profissional oferecido pelo empregador, com duração equivalente à suspensão contratual;
>
> II – quando o empregador, em razão de crise econômico financeira, comprovadamente não puder manter o nível da produção ou o fornecimento de serviços.
>
> .....
>
> § 4º Durante o período de suspensão contratual a que se referem os incisos I e II deste artigo, o empregado fará jus aos benefícios voluntariamente concedidos pelo empregador.
>
> .....
>
> §7º O prazo limite fixado no *caput* poderá ser prorrogado mediante convenção ou acordo coletivo de trabalho, desde que o empregador arque com o ônus correspondente ao valor da bolsa de qualificação profissional no respectivo período." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de outubro de 2013.

Senador WALDEMIR MOKA, Presidente

Senador SÉRGIO SOUZA, Relator "Ad hoc"

Comissão de Assuntos Sociais - CAS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 54ª REUNIÃO, DE 30/10/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: - SEN. WALDEMIR MOKA

RELATOR(A) "AD HOC": SEN. SÉRGIO SOUZA

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB) PRESIDENTE	1. Sérgio Souza (PMDB) RELATOR "AD HOC"
Roberto Requião (PMDB)	2. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Paulo Davim (PV)	7. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	3. VAGO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO – EMENDA Nº 1-CAS (SUBSTITUTIVO) AO PLS Nº 62, DE 2013

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)	X			
JOÃO DURVAL (PDT)					5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	X				6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	Presidente				1- SÉRGIO SOUZA Relator Ad hoc	X			
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					2- VAGO				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				3- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					5- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				6- BENEDITO DE LIRA (PP)				
PAULO DAVIM (PV)					7- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X				2- CYRO MIRANDA (PSDB)	X			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3- PAULO BAUER (PSDB)				
OSVALDO SOBRINHO (PTB)	X				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				2- JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)				
JOÃO RIBEIRO (PR)					3- VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 30 / 10 /2013.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senador WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Atualizada em 19/09/2013

EMENDA Nº 1 DE TURNO SUPLEMENTAR
(AO SUBSTITUTIVO do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 2013)

Dê-se ao art. 1º do Substitutivo ao PLS nº 62, de 2013, a seguinte redação:

Art1º.....

"Art. 476-A.

.....

.....

§7º O prazo limite fixado no *caput* poderá ser prorrogado mediante convenção ou acordo coletivo de trabalho e aquiescência formal do empregado, desde que o empregador arque com o ônus correspondente ao valor da bolsa de qualificação profissional no respectivo período." (NR)

Justificativa

É fundamental manter no § 7º do art. 476-A da CLT a possibilidade de aquiescência formal do empregado quando da ampliação do limite de 2 a 5 meses de suspensão do contrato de trabalho previsto no *caput*. Embora a convenção ou acordo coletivo de trabalho deva ser respeitada e fortalecida, no caso em questão torna-se imprescindível a concordância do trabalhador, que desta forma terá a opção de buscar solução alternativas em termos trabalhistas e empregatícios, que não a ampliação da suspensão do contrato de trabalho.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2015.

Senador PAULO PAIM, Autor da Emenda

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senador MARCELO CRIVELLA, Relator

EMENDA Nº 2-CAS AO SUBSTITUTIVO

(ao Projeto de Lei do Senado n. 62, de 2013)

Suprima-se da redação do artigo 1º do substitutivo aprovado na Emenda n. 1-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2013, a parte em que altera a redação do § 7º do artigo 476-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

JUSTIFICATIVA

A emenda ora apresentada visa manter a redação vigente do 7º do art. 476-A da CLT.

Ocorre que a redação proposta no substitutivo aprovado por esta Comissão de Assuntos Sociais suprime da CLT a exigência de "aquiescência formal do empregado" para que proceda a prorrogação do prazo de suspensão do contrato de trabalho. Entretanto, durante a discussão e votação do substitutivo, foi realizado acordo entre os senadores membros da Comissão, para atender pleito do Ministério do Trabalho e Emprego em relação a esse dispositivo, sugerindo a manutenção da redação atual do dispositivo.

Nesse sentido, entendemos por bem apresentar esta emenda com objetivo de cumprir o referido acordo, suprimindo assim do projeto qualquer alteração ao § 7º do artigo 476-A.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2015.

Senador ARMANDO MONTEIRO, Autor da Emenda

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senador MARCELO CRIVELLA, Relator

CONTINUAÇÃO DO PARECER Nº ___, DE 2015

2º PRONUNCIAMENTO - SOBRE AS EMENDAS, em turno suplementar

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

I – RELATÓRIO

Trata-se de **parecer**, em decisão terminativa, acerca da **Emenda nº 1 e da Emenda nº 2, apresentadas em Turno Suplementar** ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 62, de 2013, do Senador Valdir Raupp, que altera a redação do art. 476-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com o objetivo de instituir a suspensão do contrato de trabalho em caso de crise econômico-financeira da empresa.

O PLS nº 62, de 2013, altera a legislação trabalhista, para permitir que, em caso de crise econômico-financeira da empresa, seja possível a suspensão do contrato de trabalho, desde que haja previsão em convenção ou acordo coletivo de trabalho e aquiescência formal do empregado.

O proponente esclarece, em sua justificação, que o objetivo é flexibilizar a modalidade já existente de suspensão contratual não remunerada, ou seja, aquela que permite a participação do empregado em curso ou programa de qualificação profissional. Essa possibilidade é estendida à hipótese de crise econômico-financeira da empresa.

Em 30 de outubro de 2013, a Comissão de Assuntos Sociais aprovou a proposição, na forma da Emenda nº 1 – CAS (Substitutivo). No substitutivo foi suprimida a exigência de aquiescência formal do empregado como condição para a prorrogação da suspensão do contrato de trabalho.

Reputou-se, como justificativa para a mencionada eliminação, desnecessária a exigência de consentimento formal do empregado para a referida prorrogação, pois os interesses dos trabalhadores já estariam suficientemente resguardados, devido à intervenção do sindicato da categoria profissional no processo de formação dos acordos ou convenções coletivas de trabalho que prevejam a prorrogação em exame.

Ao substitutivo foram apresentadas duas emendas. A Emenda nº 1, de autoria do Senador Paulo Paim, restabelece a necessidade de aquiescência formal do empregado, como condição para a prorrogação do período de suspensão do contrato de trabalho. No mesmo sentido, é a Emenda nº 2, de autoria do Senador Armando Monteiro, que como relator original da matéria, expressa acordo firmado nesta Comissão.

II – ANÁLISE

Nos termos dos arts. 92 e 282, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é possível a apresentação de emendas ao substitutivo, vedada a apresentação de novo substitutivo integral. Assim, as emendas em

foco, oferecidas em momento oportuno, não apresentam vícios formais que obstem a sua tramitação.

No mérito, ainda que ao sindicato da categoria profissional caiba a defesa dos interesses dos trabalhadores, motivo pelo qual as condições para a suspensão do contrato de trabalho em momentos de crise econômico-financeira da empresa serão por ele negociadas sempre visando à proteção daqueles que representa, o restabelecimento da aquiescência formal do empregado, na forma originalmente prevista no PLS nº 62, de 2013, afigura-se salutar.

Isso porque, na prática, pode o empregador abusar da faculdade a ele atribuída pelo instrumento de autocomposição dos conflitos envolvendo capital e trabalho. Ante tal quadro fático, a única defesa de que disporá o empregado contra o ato ilícito do empregador será a recusa em suspender o seu contrato de trabalho.

Nesses termos, a providência que se busca inserir no substitutivo aprovado pela CAS, por consistir em mais um mecanismo de proteção aos interesses do trabalhador brasileiro, merece ser aprovada por este Parlamento.

III – VOTO

Em face das razões expostas, votamos pela **aprovação da Emenda nº 2**, e pela prejudicialidade **da Emenda nº 1**, apresentadas em Turno Suplementar ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 62, de 2013.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2015.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senador MARCELO CRIVELLA, Relator

Comissão de Assuntos Sociais - CAS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 10ª REUNIÃO, DE 27/05/2015, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Cér. Y Senador Edison Lobão

RELATOR: Senador Marcelo Crivella

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Humberto Costa (PT)	1. VAGO
Paulo Rocha (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. José Pimentel (PT)
Regina Sousa (PT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Angela Portela (PT)	5. Fátima Bezerra (PT)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
João Alberto Souza (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Cárlo Berger (PMDB)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Edison Lobão (PMDB) Presidente	5. Marta Suplicy (S/Partido)
Otto Alencar (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Wilder Morais (DEM)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO
Cálirio Beber (PSDB)	3. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Roberto Rocha (PSB)	2. Romário (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB) Relator	1. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Emenda nº 1-CAS (Substitutivo) ao PLS 62, de 2013.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA (PT)				1. VAGO			
PAULO ROCHA (PT)				2. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO PAIM (PT)	X			3. JOSÉ PIMENTEL (PT)			
REGINA SOUSA (PT)				4. WALTER PINHEIRO (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				5. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
ANA AMÉLIA (PP)				6. BENEDITO DE LIRA (PP)	X		
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			3. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)	Presidente			5. MARTA SUPLICY (S/PARTIDO)	X		
OTTO ALENCAR (PSD)				6. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				1. WILDER MORAIS (DEM)			
LÚCIA VÂNIA (PSDB)				2. VAGO			
DALIRIO BEBER (PSDB)				3. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)				4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LÍDICE DA MATA (PSB)	X			1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)	X		
ROBERTO ROCHA (PSB)				2. ROMÁRIO (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)(RELATOR)	X			1. VICENTINHO ALVES (PR)			
ELMANO FÉRRER (PTB)	X			2. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			3. VAGO			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO — ABS —
* Presidente não votou

Senador EDISON LOBÃO
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 27/05/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Prejudicialidade da Emenda nº 1 ao Substitutivo do PLS 62, de 2013, no Turno Suplementar.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA (PT)				1. VAGO			
PAULO ROCHA (PT)				2. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO PAIM (PT)	X			3. JOSÉ PIMENTEL (PT)			
REGINA SOUSA (PT)				4. WALTER PINHEIRO (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				5. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
ANA AMÉLIA (PP)				6. BENEDITO DE LIRA (PP)	X		
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			3. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)	Presidente			5. MARTA SUPLICY (S/PARTIDO)	X		
OTTO ALENCAR (PSD)				6. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				1. WILDER MORAIS (DEM)			
LÚCIA VÂNIA (PSDB)				2. VAGO			
DALIRIO BEBER (PSDB)				3. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)				4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LÍDICE DA MATA (PSB)	X			1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)	X		
ROBERTO ROCHA (PSB)				2. ROMÁRIO (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)(RELATOR)	X			1. VICENTINHO ALVES (PR)			
ELMANO FÉRRER (PTB)	X			2. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			3. VAGO			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO – ABS –
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 27/05/2015

Senador EDISON LOBÃO
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Emenda nº 2-CAS ao Substitutivo do PLS nº 62, de 2013, no Turno Suplementar.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA (PT)				1. VAGO			
PAULO ROCHA (PT)				2. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO PAIM (PT)	X			3. JOSÉ PIMENTEL (PT)			
REGINA SOUSA (PT)				4. WALTER PINHEIRO (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				5. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
ANA AMÉLIA (PP)				6. BENEDITO DE LIRA (PP)	X		
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			3. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)	Presidente			5. MARTA SUPLICY (S/PARTIDO)	X		
OTTO ALENCAR (PSD)				6. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				1. WILDER MORAIS (DEM)			
LÚCIA VÂNIA (PSDB)				2. VAGO			
DALIRIO BEBER (PSDB)				3. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)				4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LÍDICE DA MATA (PSB)	X			1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)	X		
ROBERTO ROCHA (PSB)				2. ROMÁRIO (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)(RELATOR)	X			1. VICENTINHO ALVES (PR)			
ELMANO FÉRRER (PTB)	X			2. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			3. VAGO			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO – ABS –
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 27/05/2015

Senador EDISON LOBÃO
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 2013

Altera a redação do art. 476-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com o objetivo de instituir a suspensão do contrato de trabalho em caso de crise econômico-financeira da empresa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 476-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na forma do art. 1º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 476-A.** Mediante previsão em convenção ou acordo coletivo de trabalho e aquiescência formal do empregado, observado o disposto no art. 471 desta Consolidação, o contrato de trabalho poderá ser suspenso, por um período de dois a cinco meses:

I – para participação do empregado em curso ou programa de qualificação profissional oferecido pelo empregador, com duração equivalente à suspensão contratual;

II – quando o empregador, em razão de crise econômico financeira, comprovadamente não puder manter o nível da produção ou o fornecimento de serviços.

.....

§ 4º Durante o período de suspensão contratual a que se referem os incisos I e II deste artigo, o empregado fará jus aos benefícios voluntariamente concedidos pelo empregador.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2015.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 24 /2015 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 27 de maio de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em votação no Turno Suplementar, aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2013, de autoria do Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 476-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com o objetivo de instituir a suspensão do contrato de trabalho em caso de crise econômico-financeira da empresa.*

Respeitosamente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

PARECER
Nº 248, DE 2015

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2014 (nº 3.750/2008, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência nos locais que especifica.*

RELATORA: Senadora **MARIA DO CARMO ALVES**

RELATORA "AD HOC": Senadora **REGINA SOUSA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 97, de 2014 (Projeto de Lei nº 3.750, de 2008, na Casa de origem), de autoria da Deputada Sueli Vidigal. A iniciativa dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência nos locais que especifica.

Na justificativa, a autora do projeto argumenta que, embora instalados em áreas públicas e com recursos do Tesouro, os brinquedos dos *playgrounds* não se mostram adaptados para atender às crianças com deficiência. A proposição busca corrigir essa distorção ao determinar que todos os *playgrounds* tenham brinquedos acessíveis, o que deverá ensejar maior integração e socialização entre as crianças.

Depois do exame por esta CDH, a matéria segue para deliberação no Plenário.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre proposições que tratem da integração das pessoas com deficiência, bem como da proteção à infância.

Quanto ao mérito, destacamos o valor da proposição, que se destina a promover o direito ao lazer e à socialização de um grupo social qualificado por um duplo grau de vulnerabilidade: as crianças com deficiência.

Lembramos que a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, exorta os Estados Partes a assegurarem às crianças com deficiência o pleno exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, em igualdade de oportunidades com as demais crianças, sobretudo no que concerne à participação em jogos e atividades recreativas, esportivas e de lazer.

Nesse sentido, os brinquedos instalados em *playgrounds* apresentam pelo menos três funções: possibilitam o exercício, pela criança, do direito ao lazer; estimulam o aprendizado e o desenvolvimento de habilidades motoras e promovem a construção de relações sociais com outras crianças.

Portanto, a carência de brinquedos acessíveis nos *playgrounds* tanto impede que as crianças com deficiência tenham oportunidades de interagir socialmente quanto lhes privam de experimentar brincadeiras comuns na infância. Tais restrições decerto prejudicarão ainda mais o seu desenvolvimento, por vezes afetado de modo permanente pela deficiência.

Embora meritória, a proposição encerra um obstáculo relativo à juridicidade.

O PLC nº 97, de 2014, não inova o ordenamento jurídico, pois o tema da "acessibilidade em *playgrounds*" também é afeto à Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a qual estabelece normas gerais e critérios para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência.

Com efeito, o parágrafo único do art. 4º da referida lei prescreve que *parques de diversões, públicos e privados, devem adaptar, no mínimo, 5% de cada brinquedo e equipamento e identificá-lo para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, tanto quanto tecnicamente possível.*

Observamos que a normatização existente é até mais precisa que a proposta ora analisada, uma vez que determina um quantitativo mínimo de equipamentos acessíveis presentes nos locais de entretenimento públicos e privados.

Finalmente, anotamos que o conceito de "parques de diversões" é suficientemente amplo para abranger também os *playgrounds*, destinados a crianças menores e geralmente instalados pela municipalidade em áreas de uso público.

III – VOTO

Por todo o exposto, o voto é pela **rejeição** do PLC nº 97, de 2014.

Sala da Comissão, 13 de maio de 2015.

Senador Paulo Paim, Presidente

Senadora Regina Sousa, Relatora *ad hoc*

SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:27ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 13 de maio de 2015 (quarta-feira), às 11h
Local:Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Paulo Paim (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Regina Sousa(PT)	2. VAGO
Angela Portela (PT)	3. Telmário Mota (PDT)
Fátima Bezerra (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Donizeti Nogueira (PT)	5. Humberto Costa (PT)
VAGO	6. VAGO
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Dário Berger (PMDB)	1. Simone Tebet (PMDB)
Hélio José (PSD)	2. Sérgio Petecão (PSD)
VAGO	3. Marta Suplicy (S/PARTIDO)
VAGO	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Davi Alcolumbre (DEM)
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
João Capiberibe (PSB)	1. Romário (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta (PR)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

(À Publicação)

ABERTURA DE PRAZOS

Com referência ao **Ofício n° 21, de 2015**, da CAS, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado n° 286, de 2014**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO Nº 21/2015 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 27de maio de 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2014, que *acrescenta o art. 63-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências ", para instituir o auxílio doença parental,* de autoria da Senadora Ana Amélia.

Respeitosamente, – Senador **Edison Lobão,**Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O **Projeto de Resolução do Senado n° 15, de 2015**, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Com referência ao **Ofício nº 24, de 2015**, da CAS, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2013**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO Nº 24/2015 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 27 de maio de 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em votação no Turno Suplementar, aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2013, de autoria do Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 476-A da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com o objetivo de instituir a suspensão do contrato de trabalho em caso de crise econômico financeira da empresa*.

Respeitosamente, – Senador **Edison Lobão,**Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 248, de 2015**, da CDH, concluindo contrariamente ao **Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2014**.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

Com referência aos **Ofícios nºs 22 e 23, de 2015**, poderão ser oferecidas emendas aos Substitutivos do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2011; e do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2014, até o encerramento das discussões, em turno suplementar, perante a CAS.

São os seguintes os Ofícios:

OFÍCIO Nº22/2015 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 27 de maio de 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno único, a Emenda nº 2-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2011, de autoria da Deputada Íris de Araújo, que *dispõe sobre a reserva de habitações para idosos de baixa renda nos programas oficiais de produção de moradia, alterando a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.*

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Edison Lobão**,Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OFÍCIO Nº 23/2015 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 27 de maio de 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno único, a Emenda nº 2– CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2014, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *altera a Lei n° 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências, para instituir a obrigatoriedade de reserva de* vaga e *espaço para o transporte de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento.*

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Edison Lobão**,Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

TÉRMINO DE PRAZO

Encerrou-se no dia 26 de maio o prazo fixado no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, no sentido da apreciação pelo Plenário do **Projeto de Lei do Senado n° 25, de 2012**.

Tendo sido aprovado terminativamente pelas Comissões competentes, o Projeto vai à Câmara dos Deputados.

COMUNICAÇÕES

Memorando n° 1/2015 — CEAPF

Em 27 de maio de 2015

Assunto: Instalação da Comissão Especial para o Aprimoramento do pacto Federativo

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, na presente data, foi instalada a Comissão Especial para o Aprimoramento do Pacto Federativo, criada nos termos do ATS nº 8, de 2015, destinada a debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo.

Respeitosamente, – Senador **Walter Pinheiro,**Presidente.

Of. nº 239/2015 – LidPR

Brasília, 25 de maio de 2015

Assunto: Indicação de membro titular da Comissão Mista MP 675/15

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o

Deputado João Carlos Bacelar (PR/BA) para membro titular na Comissão Mista da Medida Provisória nº 675, dc 21.3.2015, que "Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL em relação ás pessoas jurídicas de seguros privados e de capitalização e às referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1° do art. 1° da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001".

Respeitosamente, – Dep. **Maurício Quintella**, Líder do Partido da República –PR.

OF/GAB/I/N° 801

Brasília, 26 de maio de 2015

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência relação dos nomes dos Deputados do Líder do Bloco **PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN** que integrarão a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória n° 675/2015,** que "Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar a alíquota da CSLL em relação às pessoas jurídicas de seguros privados e de capitalização e às referidas nos incisos I a VII, IX e X do §1° do art. 1° da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001."

TITULARES

BENITO GAMA — PTB

EDUARDO DA FONTE – PP

LUCIO VIEIRA LIMA

MANOEL JUNIOR

SUPLENTES
DANIEL VILELA
FERNANDO MONTEIRO – PP
JORGE CÔRTE REAL – PTB
SORAYA SANTOS

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Leonardo Picciani,** Líder do Bloco **PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.**

A Presidência do Senado Federal recebeu o **Memorando n° 110**, do Senador Eduardo Amorim, por meio do qual comunica a Impossibilidade de representar o Senado Federal na 104ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, Suíça, no período de 2 a 10 de junho de 2015, conforme Requerimento n° 513, de 2015.

O Memorando vai à publicação.

O Requerimento vai ao arquivo.

É o seguinte o memorando:

Memo nº 110/2015-GSEAMR

Brasília, 27 de maio de 2015

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência tomar sem efeito o Requerimento n° 513/2015, em virtude de compromissos inadiáveis no meu Estado.

Atenciosamente, – Senador **Eduardo Amorim,** Líder do PSC.

A Presidência do Senado Federal recebeu Expediente do Senador Ciro Nogueira, por meio do qual comunica a impossibilidade de participar da Conferência Mundial de Jovens Parlamentares, que se realizará em Tóquio, Japão, no período de 27 a 28 de maio de 2015, conforme **Requerimento nº 495, de 2015**.

O Expediente vai à publicação.

O Requerimento vai ao arquivo.

É o seguinte o expediente:

Senhor Presidente,

Requeiro, nos tenros do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja desconsiderado o Requerimento *n°495* de 2015.

Sala das Sessões,– Senador **Ciro Nogueira**

A Presidência designa o Senador Benedito de Lira para integrar, como suplente, a CDH, nos termos do **Ofício n° 72, de 2015**, da Liderança do Bloco Apoio ao Governo.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 72/2015 – GLDBAG

Brasília, 27 de maio de 2015

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico o Senador Benedito de Lira como suplente na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador **Humberto Costa**,Líder Bloco de Apoio ao Governo.

A Presidência designa o Senador Benedito de Lira para integrar, pelo Bloco de Apoio ao Governo, como suplente, a Comissão Parlamentar de Inquérito do CARF, nos termos do **Ofício n° 71, de 2015**.

É o seguinte o ofício:

Ofício n° 71/20 15 — GLDBAG

Brasília, 27 de maio de 2015

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Benedito de Lira como suplente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 407, de 2015, destinada *a apurar denúncias de que julgamentos realiza-*

dos no âmbito do CARF – Conselho Administrativo de Recursos Ficais, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador **Humberto Costa**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 580, DE 2015

Nos termos do art. 49, inciso X, e do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Minas e Energia as seguintes informações:

1) Quais os motivos do atraso para o início de operação das unidades geradoras da Usina Hidrelétrica Colíder e o impacto na segurança energética do país?

2) Quais os impactos econômico-financeiros no contrato de concessão n.º01/2011-MME-UHE Colíder, tendo em vista o atraso na entrega do empreendimento?

3) Qual a composição acionária da UHE Colíder e os resultados publicados para o ano de 2014?

4) Foram celebrados contratos de compra e venda de energia para garantir os contratos de venda originais, conforme o art. 5º do Decreto n.º 5.163, de 2004, e Resolução ANEEL n.º 165, de 2005? Em caso afirmativo, quais os impactos no longo prazo no retorno financeiro do empreendimento e nos dividendos da Eletrobras, tendo em vista que a Colíder é acionista da Companhia Paranaense de Energia?

5) Em que estágio está a instalação da linha de transmissão, em 500 kV, e a construção da Subestação Coletora Centro?

6) Os estudos de inventário e de viabilidade foram suficientes para o correto dimensionamento da obra e implantação do empreendimento?

7) Qual foi o critério de cálculo adotado para o estabelecimento da multa por atraso? A multa já foi cobrada e quitada pela empresa autuada?

8) Em caso afirmativo, houve inscrição do UHE Colíder no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin); e qual o prejuízo a ser enfrentado pela empresa?

9) Qual o número de autuações feitas pela ANEEL no empreendimento e qual o valor cobrado pela agência reguladora?

Justificativa

Por ocasião de matérias noticiadas na Gazeta do Povo em 21 de abril de 2015, tomou-se conhecimento de aplicação de multa pela Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL por atraso em obra da UHE Colíder, no montante de R$ 720 milhões. Tal valor corresponderia a metade do lucro líquido da companhia em 2014.

Considerando que o atraso em obras no setor de energia tem sido recorrente e que pode impactar na segurança energética do país, é de extrema importância a verificação da veracidade do fato trazido ao conhecimento da população. Ainda, há grande preocupação a respeito da saúde financeira dos empreendimentos em curso no âmbito do setor elétrica, pois, além de poderem impactar a tarifa do consumidor final, poderão comprometer o valor dos dividendos recebidos pela própria União.

A demora na conclusão de obras contratadas impõe à população e aos usuários alto custo social, seja pelo aumento da tarifa , seja pela limitação ao crescimento econômico do país, que depende de energia elétrica disponível para o desenvolvimento da indústria nacional.

Além disso, obras em atraso podem levar à perda de serviços já executados e pagos, o que pode representar prejuízo ao Erário.

Por esses motivos, requeremos seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro de Minas e Energia o presente pedido de informações.

Sala das Sessões,

Senadora **Gleisi Hoffmann**

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO
Nº 581, DE 2015

Em conformidade com as disposições do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, conjugadas com os termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas ao Presidente do Banco Central do Brasil (Bacen) as seguintes informações sobre contratos de crédito rural tomados por agricultores familiares:

1. Quantidade e valor dos contratos de crédito rural, na proporção da carteira "em ser", em situação de adimplência e de inadimplência, que tenham sido ou não objeto de renegociação de dívidas, de 2004 até 31 de dezembro de 2014, por município e unidade da federação, e por finalidade (custeio, investimento e comercialização), no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF);

2. Quantidade e valor dos contratos de crédito rural, proporção da carteira "em ser", em situação de adimplência e de inadimplência, que tenham sido ou não objeto de renegociação de dívidas, de 2004 até 31 de dezembro de 2014, por município e unidade da federação, e por finalidade (custeio, investimento e comercialização), desagregados por linha de financiamento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF);

3. Quantidade e valor dos contratos de crédito rural, proporção da carteira "em ser", em situação de adimplência e de inadimplência, de 2004 até 31 de dezembro de 2014, que tenham sido ou não objeto de renegociação de dívidas, por município e unidade da federação, e por finalidade (custeio, investimento e comercialização), contratados por produtores rurais que também tomaram operações no âmbito do Pronaf no mesmo período junto aos demais programas de crédito rural (programas especiais, programas com Recursos do BNDES, Funcafé, Fundo de Terras e da Reforma Agrária – FTRA, etc);

4. Quantidade e valor dos contratos de crédito rural, proporção da carteira "em ser", em situação de adimplência e de inadimplência, que tenham sido ou não objeto de renegociação de dívidas, de 2004 até 31 de dezembro de 2014, por município e unidade da federação, por finalidade (custeio, investimento e comercialização), contratadas por pequenos e médios produtores rurais classificados conforme o texto original da Resolução nº 4.174, de 27 de dezembro de 2012, do Banco Central do Brasil. Fornecer também nova tabela com os mesmos dados considerando o eventual reenquadramento das operações de crédito rural conforme alteração da Resolução citada pela Resolução nº 4.276, de 31/10/2013;

5. Quantidade e valor total dos contratos de crédito rural, na proporção do total contratado, em situação de adimplência e de inadimplência, que tenham sido ou não objeto de renegociação de dívidas, de 2004 até 31 de dezembro de 2014, por município e unidade da federação, por finalidade (custeio, investimento e comercialização), contratadas por pequenos produtores rurais e por agricultores familiares, e que tenham previsão de liquidação para os próximos anos.

6. As ações que estão sendo planejadas pelo Banco Central ou que estejam em andamento, para viabilizar a implantação das

recomendações contidas no "Relatório de Avaliação de Políticas Públicas: Planejamento, Execução e Controle do Crédito Rural no Brasil" da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal, publicado em dezembro de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

Durante audiência pública sobre a implantação da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (PNATER), realizada em 14 de maio de 2015, foi ressaltado o problema de endividamento dos agricultores familiares, em particular dos assentados da reforma agrária.

Nos últimos anos o Senado Federal tem agido intensamente na defesa da agropecuária nacional, ao discutir e votar as leis que promoveram a renegociação das dívidas oriundas de crédito rural, contratadas por produtores afetados pela seca (sobretudo no Nordeste, mas que afeta também outras regiões), por perdas de safra decorrentes de pragas, pelo aumento do custo de produção ou pela perda de renda em função do comportamento dos preços dos produtos agrícolas.

O Senado Federal por meio do Requerimento (RQS) nº 365, de 2013, solicitou ao Bacen informações detalhadas acerca dos montantes consolidados e dos valores de crédito originalmente concedidos, por fonte de recursos e finalidade, indicando a condição de adimplência ou inadimplência. O Bacen informou que o Registro Comum de Operações (Recor), que não registrava a evolução de saldos, fora substituído, a partir de 1º de janeiro de 2013, pelo Sistema de Operações de Crédito Rural e do Proagro (Sicor) e que, subsidiariamente, para cumprimento de suas funções legais, utiliza o Sistema de Informações de Crédito (SCR). O Sicor, portanto, está apto a controlar todas as etapas da evolução das operações de crédito rural contratadas a partir daquela data (contratação, prorrogação, renegociação, baixa para prejuízo e operações inscritas em Dívida Ativa da União – DAU). Entretanto, não obstante o Sicor permita uma consulta a uma gama mais ampliada de variáveis, em uma visita à Matriz de Dados do Crédito Rural (MDCR) no sítio do Sicor na Internet ainda não vislumbramos dados sobre o endividamento rural.

Conforme "Relatório de Avaliação de Políticas Públicas: Planejamento, Execução e Controle do Crédito Rural no Brasil" da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal (CRA), publicado em dezembro de 2014, por ocasião da Audiência Pública realizada "em 10 de junho de 2014, com a finalidade de debater e analisar a Política Pública de Planejamento, Execução e Controle do Crédito Rural no Brasil, o Diretor do Departamento de Financiamento e Proteção da Produção do Ministério do Desenvolvimento Agrário, sustentou que a implementação do Sicor, principalmente a partir de janeiro de 2013, trouxe um melhor detalhamento quanto à realização das operações de crédito no âmbito do Pronaf, por meio da centralização dos dados bancários junto ao Bacen, e informou que há expectativa quanto à disponibilização de informação por linha de crédito e grupo de beneficiários, o que permitirá que as instituições ligadas à agricultura familiar possam direcionar políticas específicas para esses grupos."

Ademais, entre as Recomendações ao Poder Executivo, apresentadas no Relatório citado, está a de "desenvolver mecanismos de acompanhamento em tempo real e de redução da inadimplência das operações financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural", sendo esta a razão adicional por que apresentamos o presente Requerimento de Informações.

Sala das Sessões,

Senador **José Medeiros**

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO
Nº 582, DE 2015

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença, com o ônus para esta Casa, para representar o Senado Federal, na condição de Presidente, em visita Oficial a Moscou-Rússia, por ocasião do Fórum Parlamentar do BRICS.

Nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, comunico que estarei ausente do País no período de 04 a 10 de junho de 2015.

Sala das Sessões, de maio de 2015.

Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado

(À Publicação)

REQUERIMENTO
Nº 583, DE 2015

Tendo sido designado para participar do Fórum Parlamentar do BRICS (*BRICS Parliamentary Forum*), como integrante do Parlamento brasileiro, requeiro, nos termos dos artigos 13 e 40, § 1°, I, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c art. 14, §2° da Resolução n° 1, de 2011-CN, licença dos trabalhos da Casa entre os dias 08 e 09 de Junho de 2015, a fim de atender honrosa missão.

Portanto, e nos termos do art. 39, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico que estarei ausente do País no período de 09 a 10 de junho de 2015.

Sala das Sessões, em de maio de 2015.

Senador LINDBERGH FARIAS

(À Publicação)

REQUERIMENTO Nº 584, DE 2015

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro informações, a serem solicitadas ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC, acerca do recolhimento ou suspensão judicial do recolhimento da Taxa de Serviços Administrativos, cuja cobrança é realizada em decorrência dos serviços prestados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA e foi instituída pela Lei n. 9.960/2000:

1 – Quantas e quais empresas estão em operação industrial na Zona Franca de Manaus – ZFM até abril de 2015?
2 – Quantas e quais empresas ainda recolhem TSA e quais os valores arrecadados por essas empresas – ano a ano?
3 – Quantas e quais empresas da Zona Franca de Manaus – ZFM, que operaram ou estão em operação na ZFM, ajuizaram ações judiciais visando à suspensão do recolhimento de TSA por suposta inconstitucionalidade da Lei Federal n. 9.960/2000?
4 – Quantas e quais empresas atualmente não recolhem a TSA, em razão de determinação judicial favorável concedida a estas empresas que operaram ou estão em operação na ZFM?
5 – A partir de qual data as ditas empresas da Zona Franca de Manaus – ZFM passaram a não recolher a TSA em razão de determinação judicial favorável a estas empresas?
6 – Qual o valor (em reais) arrecadado a titulo de recolhimento de TSA – ano a ano – desde o inicio da vigência da Lei Federal n. 9.960/2000?
7 – Qual valor (em reais) foi contingenciado pelo Governo Federal, ano a ano, referente à TSA desde o inicio da vigência da Lei Federal n. 9.960/2000?
8 – Qual o montante por ano que deixou de ser arrecadado a título de TSA, no período compreendido entre a execução das decisões judiciais favoráveis às empresas que operam na Zona Franca de Manaus – ZFM até a presente data?
9 – Quantas e quais empresas ajuizaram ações de repetição de débito em relação à TSA, até abril de 2015?
10 – Qual valor que a Fazenda Pública Federal devolveu por condenação em repetição de indébito nas ações ajuizadas pelas empresas, que operavam ou operam na ZFM, em relação à TSA?
11 – Em caso negativo, qual a estimativa do montante a ser devolvido a título de repetição de indébito, caso perca as ações ajuizadas em relação à TSA?

Justificação

A Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, vem enfrentando nos últimos anos uma avalanche de ações judiciais em que se pleiteia dentre outras questões a suspensão do pagamento de Taxa de Serviços Administrativos – TSA, por conta de alegações de inconstitucionalidade.

Até o ano passado, nada menos que 659 decisões judiciais foram favoráveis à suspensão da cobrança da taxa, o que significa uma perda de R$ 199,87 milhões entre os anos de 2008 e 2014.

Desta forma, importante se fazem os questionamentos acima, a fim de subsidiar a atuação desta parlamentar no sentido de tomar iniciativas, assim como apoiar outras iniciativas da União, com o fito de atender aos interesses do estado do Amazonas e regularizar o correto pagamento de serviços que continuam a ser prestados pela SUFRAMA.

Portanto, é evidente que esse serviço deva ser incentivado e devidamente remunerado, uma vez que se presta a proteger os interesses da União e do Estado Brasileiro como um todo, uma vez que fiscaliza o devido cumprimento da legislação pertinente à concessão de incentivos fiscais às empresas que operam na Zona Franca de Manaus – ZFM.

Sala das Sessões, de maio de 2015. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 585, DE 2015

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro informações, a serem solicitadas ao Ministro dos Transportes, acerca do planejamento deste Ministério para melhoria e implementação de hidrovias na região norte do País e no Estado do Amazonas:

1 – Qual o planejamento deste Ministério para o quadriênio 2015/2018 referente à melhoria e implementação de novas hidrovias na região norte do País?
2 – Qual o planejamento deste Ministério para o quadriênio 2015/2018 referente à melhoria e implementação de novas hidrovias no Estado do Amazonas?
3 – Quais são as ações, em execução, voltadas para a melhoria e implementação de novas hidrovias na região norte do País?
4 – Quais são as ações, em execução, voltadas para a melhoria e implementação de novas hidrovias no Estado do Amazonas?
5 – Há algum planejamento ou intenção em realizar a concessão para exploração empresarial da navegação pela iniciativa privada de rios que atravessam o Estado do Amazonas, como o Rio Madeira?

Justificação

Recentemente foram publicadas notícias pelos meios de comunicação local informando sobre a intenção do governo federal em fazer a concessão de rios navegáveis na Amazônia para a iniciativa privada.

Diante desse quadro, importante se faz conhecer a proposta e suas implicações para a população local e também possibilitar a abertura de discussão para participação de Amazônidas interessados.

Sala das Sessões, de maio de 2015. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 586, DE 2015

Em conformidade com as disposições do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, conjugadas com os termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas ao Ministro do Desenvolvimento Agrário as seguintes informações sobre contratos de crédito rural tomados por agricultores familiares assentados de reforma agrária:

1 – Quantidade e valor dos contratos de crédito rural, em proporção da carteira "em ser", contratado por assentados de reforma agrária sob responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, em situação de adimplência e de inadimplência, que tenham sido ou não objeto de renegociação de dívidas, de 2004 a 31 de dezembro de 2014, por assentamento rural e por finalidade (custeio, investimento e comercialização), no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF);
2 – Quantidade e valor dos contratos de crédito rural, em proporção da carteira "em ser", contratado por assentados de reforma agrária sob responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, em situação de adimplência e de inadimplência, que tenham sido ou não objeto de renegociação de dívidas, de 2004 a 31 de dezembro de 2014, por assentamento rural e por finalidade (custeio, investimento e comercialização), desagregados por linha de financiamento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF);
3 – Quantidade e valor dos contratos de crédito rural, em proporção da carteira "em ser", contratado por assentados de reforma agrária sob responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, em situação de adimplência e de inadimplência, de 2004 a 31 de dezembro de 2014, que tenham sido ou não objeto de renegociação de dívidas, por assentamento rural e por finalidade (custeio, investimento e comercialização), contratados por produtores rurais detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) junto aos demais programas de crédito (programas especiais, programas com Recursos do BNDES, Funcafé, Fundo de Terras e da Reforma Agrária – FTRA, etc);
4 – Quantidade e valor total dos contratos de crédito rural, em proporção da carteira "em ser", contratado por assentados de reforma agrária sob responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, em situação de adimplência e de inadimplência, que tenham sido ou não objeto de renegociação de dívidas, de 2004 a 31 de dezembro de 2014, por assentamento rural e por finalidade (custeio, investimento e comercialização), e que tenham previsão de liquidação para os próximos anos.

Justificação

Durante audiência pública sobre a implantação da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (PNATER), realizada em 14 de maio de 2015, foi ressaltado o problema de endividamento dos agricultores familiares, em particular os assentados da reforma agrária.

Nos últimos anos o Senado Federal tem agido intensamente na defesa da agropecuária nacional, ao discutir e votar as leis que promoveram a renegociação das dívidas oriundas de crédito rural, contratadas por produtores afetados pela seca (sobretudo no Nordeste, mas que afeta também outras regiões), por perdas de safra decorrentes de pragas, pelo aumento do custo de produção ou pela perda de renda em função do comportamento dos preços dos produtos agrícolas.

O Senado Federal por meio do Requerimento (RQS) nº 365, de 2013, solicitou ao Banco Central do Brasil (Bacen) informações detalhadas acerca dos montantes consolidados e dos valores de crédito originalmente concedidos, por fonte de recursos e finalidade, indicando a condição de adimplência ou inadimplência. O Bacen informou que o Registro Comum de Operações (Recor), que não registrava a evolução de saldos, fora substituído, a partir de 1º de janeiro de 2013, pelo Sistema de Operações de Crédito Rural e do Proagro (Sicor) e que, subsidiariamente, para cumprimento de suas funções legais, utiliza o Sistema de Informações de Crédito (SCR). O Sicor, portanto, está apto a controlar todas as etapas da evolução das operações de crédito rural contratadas a partir daquela data (contratação, prorrogação, renegociação, baixa para prejuízo e operações inscritas em Dívida Ativa da União – DAU). Entretanto, não obstante o Sicor permita uma consulta a uma gama mais ampliada de variáveis, em uma visita à Matriz de Dados do Crédito Rural (MDCR) no sítio do Sicor na Internet ainda não vislumbramos dados sobre o endividamento rural.

Conforme "Relatório de Avaliação de Políticas Públicas: Planejamento, Execução e Controle do Crédito Rural no Brasil" da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal (CRA), publicado em dezembro de 2014, por ocasião da Audiência Pública realizada "em 10 de junho de 2014, com a finalidade de debater e analisar a Política Pública de Planejamento, Execução e Controle do Crédito Rural no Brasil, o Diretor do Departamento de Financiamento e Proteção da Produção do Ministério do Desenvolvimento Agrário, sustentou que a implementação do Sicor, principalmente a partir de janeiro de 2013, trouxe um melhor detalhamento quanto à realização das operações de crédito no âmbito do Pronaf, por meio da centralização dos dados bancários junto ao Bacen, e informou que há expectativa quanto à disponibilização de informação por linha de crédito e grupo de beneficiários, o que permitirá que as instituições ligadas à agricultura familiar possam direcionar políticas específicas para esses grupos."

Ademais, entre as Recomendações ao Poder Executivo, apresentadas no Relatório citado, está a de "desenvolver mecanismos de acompanhamento em tempo real e de redução da inadimplência das operações financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural", sendo esta a razão adicional por que apresentamos o presente Requerimento de Informações.

O Banco Central não prevê no Sicor a distinção da condição do agricultor familiar tomador de crédito do Pronaf, se assentado de reforma agrária ou não. Mas consideramos ser essa uma obrigação do Incra, na condição de responsável pelo monitoramento do processo de desenvolvimento e consolidação dos assentamentos rurais. O Incra deve fazer o acompanhamento da evolução da situação socioeconômica dos assentados e, portanto, do seu eventual grau de endividamento, sem o que não seria possível avaliar a possibilidade da sua emancipação e titulação definitiva.

Sala das Sessões, – Senador **José Medeiros.**

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO
Nº 587, DE 2015

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 40, § 1°, inciso II, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja considerada como missão política de interesse parlamentar, minha ausência dos trabalhos da Casa, no período de 08 a 10 de junho do corrente ano, quando estarei, juntamente com outros parlamentares, integrando a delegação brasileira que participará do Fórum dos Parlamentares do BRICS em Moscou-Rússia.

A propósito do disposto no Art. 39, inciso I do Regimento Interno, informo a Vossa Excelência que estarei ausente do País no período de 30 maio a 10 de junho de 2015.

Sala das Sessões, em

Senador CIRO NOGUEIRA

(À publicação)

REQUERIMENTO
Nº 603, DE 2015

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tendo sido designada por Vossa Excelência para integrar Missão Oficial a cidade de Moscou, na Rússia, por ocasião do Fórum Parlamentar do BRICS, requeiro, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar a referida missão, com ônus para o Senado Federal.

Comunico, ainda, na forma do art. 39, I, do Regimento Interno, que estarei ausente do País no período de 06 a 10 de junho do corrente ano para desempenhar a referida Missão.

Sala das sessões, 27 de junho de 2015.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

(À publicação)

REQUERIMENTO
Nº 604, DE 2015

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 55, III, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 40, § 1°, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-se do País, no período de 04 a 07 de junho de 2015, para participar (convite em anexo) em Cuba, das seguintes reuniões:

- Reunión de La Comisión de Equidade de Género, Ninez y Juventud.
- Reunión de La Comisión de Salud.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2015.

Senador Cássio Cunha Lima

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

REQUERIMENTO
Nº 605, DE 2015

Requeiro, nos termos do Art. 40, § 1°, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para que seja considerada "***desempenho de Missão Oficial no exterior***", minha ausência à Sessão Plenária do dia 3 de junho do corrente ano, quarta-feira, quando participarei das Reuniões da Comissão de Equidade de Gênero, Infância e Juventude, e da Comissão de Saúde do Parlatino, na qualidade de membro do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Havana/ Cuba, entre os dias 5 e 6 de junho, conforme convite anexo.

Comunico ainda a Vossa Excelência, para fins do disposto no art. 39 do Regimento Interno, que estarei ausente do País no período entre 3 a 7 de junho, para atender aos compromissos acima citados.

Sala das sessões, em

Senador HÉLIO JOSÉ

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

REQUERIMENTO
Nº 606, DE 2015

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tendo sido designada por Vossa Excelência para integrar Missão Oficial às Reuniões das Comissões da Assembléia Parlamentar Euro-Latinoamericana – EUROLAT, a ser realizada em Bruxelas, Bélgica, requeiro, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar a referida missão, com ônus para o Senado Federal.

Comunico, ainda, na forma do art. 39, I, do Regimento Interno, que estarei ausente do País no período de 02 a 05 de junho do corrente ano para desempenhar a referida Missão.

Sala das sessões, 27 de junho de 2015.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

MEMO. Nº 496/2015-PRESID.

Brasília, de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **FLEXA RIBEIRO**
Senado Federal

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, ratifico a indicação de Vossa Excelência para que a Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN** participe, como membro do Grupo Brasileiro do Parlatino, da Sessão Plenária da Assembleia Euro-Latino Americana (EUROLAT) que ocorrerá entre os dias 02 e 05 de junho de 2015, em Bruxelas - Bélgica, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal e com ônus para esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

(À publicação)

REQUERIMENTO
Nº 607, DE 2015

Requer o apensamento e tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 71/2014 e 48/2014, por versarem sobre matéria correlata.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, ouvida a Mesa, seja apensado o Projeto de Lei da Câmara nº 71/2014 (Deputado Mário Heringer) ao Projeto de Lei da Câmara nº 48/2014 (Deputado Vender Loubet), o primeiro tramitando na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e, o segundo, na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, para tramitação conjunta, visto que versam sobre a regulamentação de matéria correlata.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2015.

Senador **Davi Alcolumbre**
DEMOCRATAS/AP

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO
Nº 608, DE 2015

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 15/2015, que *altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências, para determinar a exigência de sistemas de captação de águas pluviais*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, de de .

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.)

REQUERIMENTO Nº 609, DE 2015

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 15/2015, que *altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências, para determinar a exigência de sistemas de captação de águas pluviais*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Sala das Sessões, de de .

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.)

REQUERIMENTO Nº 610, DE 2015

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto da Proposta de Emenda à Constituição nº 61 de 2007, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 90 de 2011 e a Proposta de Emenda à Constituição nº 9 de 2015, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, – Senador **Antonio Carlos Valadares,** PSB-SE.

(À Mesa para decisão.)

PROJETOS DE LEI DO SENADO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 317, DE 2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de captação de energia solar e de sistema de captação, armazenamento e utilização de águas pluviais na construção de novos prédios públicos para a utilização em atividades que não necessitem de água potável.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As construções de prédios públicos utilizarão sistema de captação, armazenamento e utilização de águas pluviais e sistema de captação de energia solar a serem consumidos nas edificações.

§ 1º As edificações de prédios públicos existentes deverão implantar sistema de captação, armazenamento e utilização de águas pluviais e instalar sistema de captação de energia solar de que trata o *caput* quando passarem por processo de reforma.

§ 2º Os prédios ou imóveis alugados pelo Poder Público deverão dispor de sistema de captação, armazenamento e utilização de águas pluviais e de sistema de captação de energia solar a serem consumidos nas edificações.

§ 3º Os materiais e as instalações utilizados na implantação dos sistemas de que trata o *caput* deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis.

§ 4º É vedado o aproveitamento da água do sistema de captação, armazenamento e utilização de que trata o *caput* para o consumo humano.

Art. 2° Os editais de licitação de obras de construção de prédios públicos exigirão a obrigatoriedade de instalação de sistema de captação de energia solar e de sistema de captação, armazenamento e utilização de águas pluviais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo máximo de 180 (cento e vinte) dias após entrar em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorrido um ano de sua publicação.

Justificação

A energia solar pode ser aproveitada em diferentes níveis em todo o mundo e ajuda na preservação do meio ambiente. As centrais de abastecimento dessa energia necessitam de manutenção mínima. Aproveitando o sol para obter energia, que vai servir na utilização de equipamentos elétricos e para aquecimento de água, conseguiremos: economizar energia; diminuir os poluentes; utilizar materiais recicláveis para a produção das placas solares; e conscientizar a população das comunidades vizinhas sobre o uso correto da energia solar de forma que diminua o consumo de energia elétrica em pequenos equipamentos elétricos.

A captação, o armazenamento e o uso da água da chuva em atividades que não necessitam de água potável representam uma medida eficaz de política pública para conter o avanço de perdas nos sistemas públicos de abastecimento de água decorrentes da sua má utilização, bem como para evitar a ocorrência de enchentes e demais intempéries provenientes das fortes chuvas. Esse excesso de água pluvial poderá ser redirecionado para utilização em atividades como irrigação de jardins ou lavagem de carros.

Somado a isso, o presente projeto de lei, ao reaproveitar a água da chuva e utilizar a energia solar, visa à proteção do meio ambiente em consonância a Constituição Federal, que, nos termos do seu art. 225, estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Neste sentido, como é comum o desperdício de água e como a fonte solar ainda não é utilizada em seu potencial, o Estado deve agir no sentido de ser exemplo no reaproveitamento das águas pluviais e no uso da energia solar.

Solicito, pelas razões expostas, o apoio de meus pares ao presente projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Dário Berger.**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, DE 2015

Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com a finalidade de estabelecer as sanções aplicáveis em caso de descumprimento das normas previstas na referida lei.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 26-A:

"Art. 26-A. Em caso de descumprimento das normas de acessibilidade previstas nesta Lei, são aplicáveis as seguintes sanções, sem prejuízo de sanções disciplinares e da indenização civil cabíveis:

I – suspensão do alvará de funcionamento ou de construção, ou do "habite-se", de estabelecimento ou de edificação;

II – multa, de trezentos reais a trinta mil reais, para o responsável por estabelecimento, logradouro, ou edificação, ou para o agente público que autorize ou concorra para a violação;

III – interdição do imóvel ou do logradouro."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação.

Justificação

Todas as pessoas têm direito de viver numa sociedade livre, plural e inclusiva, sem discriminações injustas. Nesse sentido, a acessibilidade é direito fundamental de todos, sendo mais diretamente associado às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive gestantes, idosos e enfermos. Se o descumprimento das normas de acessibilidade impede o exercício desse direito, logicamente, o responsável por essa violação deve estar sujeito a sanções.

A Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Seu regulamento, contido no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, sujeita as pessoas que descumpram normas relativas a atendimento prioritário e acessibilidade a "sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, previstas em lei".

Contudo, não há previsão expressa, em lei, para o descumprimento das normas de acessibilidade. Pode-se cogitar, com relação aos agentes públicos responsáveis pela fiscalização de obras e pela concessão de alvarás e de "habite-se", a configuração do crime de prevaricação, que consiste, segundo o art. 319 do Código Penal, em "retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal". Mas dificilmente esse tipo penal poderia ser aplicado, devido à quase certa ausência do interesse ou sentimento pessoal do agente, que pratica, na verdade, desídia ou omissão.

Na ausência de previsão expressa em lei de sanções específicas para esses casos, resta à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida pedir a responsabilização por dano moral decorrente de sua marginalização ilegal, diante da falta de acessibilidade.

Em face dessa situação, é plenamente cabível discutir a adoção de sanções específicas para violações às normas de acessibilidade, o que propomos fazer mediante inclusão de um único artigo na própria Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Não se pretende estabelecer punições draconianas, mas somente prever sanções minimamente convincentes para fazer valer, afinal, uma lei que já vigora há mais de catorze anos. Dá-se, ainda, prazo adicional de noventa dias após a publicação oficial para que essas sanções possam ser aplicadas.

Sendo a proposição relevante para a inclusão social das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, contamos com o apoio dos ilustres Pares a esta iniciativa.

Sala das Sessões, – Senador **José Medeiros,** PPS – MT.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

"CAPÍTULO X
Disposições Finais

Art. 23. A Administração Pública federal direta e indireta destinará, anualmente, dotação orçamentária para as adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas existentes nos edifícios de uso público de sua propriedade e naqueles que estejam sob sua administração ou uso.

Parágrafo único. A implementação das adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas referidas no caput deste artigo deverá ser iniciada a partir do primeiro ano de vigência desta Lei.

Art. 24. O Poder Público promoverá campanhas informativas e educativas dirigidas à população em geral, com a finalidade de conscientizá-la e sensibilizá-la quanto à acessibilidade e à integração social da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 25. As disposições desta Lei aplicam-se aos edifícios ou imóveis declarados bens de interesse cultural ou de valor histórico-artístico, desde que as modificações necessárias observem as normas específicas reguladoras destes bens.

Art. 26. As organizações representativas de pessoas portadoras de deficiência terão legitimidade para acompanhar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade estabelecidos nesta Lei.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 319, DE 2015

Cria a Zona Franca de São Luís, no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criada a Zona Franca de São Luís, no Estado do Maranhão, área livre de comércio, de importação e exportação, e de incentivos fiscais especiais, estabelecida com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social e as relações de comércio exterior da sua área de influência e de incrementar sua integração com o parque industrial nacional.

Art. 2º A área da Zona Franca corresponde à totalidade da superfície da Ilha de São Luís.

Parágrafo único. O Poder Executivo, mediante decreto, poderá aumentar a área originalmente estabelecida para a Zona Franca de São Luís.

Art. 3º As mercadorias estrangeiras ou nacionais enviadas à Zona Franca de São Luís serão obrigatoriamente destinadas às empresas autorizadas a operar nessa área.

Art. 4º A entrada de mercadorias na Zona Franca de São Luís far-se-á com a suspensão do Imposto sobre Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, que será convertida em isenção quando forem destinadas a:

I – consumo e vendas internas na Zona Franca;

II – beneficiamento, em seu território, de pescado, pecuária, recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola e florestal;

III – agropecuária e piscicultura;

IV – instalação e operação de serviços de qualquer natureza;

V – estocagem para comercialização no mercado externo;
VI – industrialização de produtos em seu território.

Parágrafo único. A suspensão de impostos será também convertida em isenção nos casos de mercadorias que deixarem a Zona Franca de São Luís como:

a) bagagem acompanhada de viajantes, observados os limites fixados pelo Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil; e

b) remessas postais para o restante do País, nas condições fixadas pelo Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980, e modificações ulteriores.

Art. 5º As importações de mercadorias destinadas à Zona Franca de São Luís estarão sujeitas aos procedimentos normais de importação, no desembaraço aduaneiro.

Art. 6º A compra de mercadorias estrangeiras armazenadas na Zona Franca de São Luís por empresas estabelecidas em qualquer outro ponto do território nacional é considerada, para efeitos fiscais, como importação normal.

§ 1º As mercadorias estrangeiras que saírem da Zona Franca de São Luís para o restante do País estarão sujeitas à tributação no momento de sua internação, exceto nos casos previstos no parágrafo único do art. 4º.

§ 2º O Imposto sobre Importação incidirá apenas sobre o valor relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira empregados nos produtos que estejam sendo internados, aplicando-se, no caso dos produtos mencionados no inciso VI do *caput* do art. 4º, para cálculo do tributo devido, a redução prevista no § 4º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 7º Os produtos nacionais ou nacionalizados que entrarem na Zona Franca de São Luís estarão isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados quando destinados às finalidades mencionadas no *caput* do art. 4º.

Parágrafo único. Ficam asseguradas a manutenção e a utilização dos créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados relativos às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos produtos entrados na Zona Franca de São Luís.

Art. 8º Estão excluídos dos benefícios fiscais de que tratam os artigos 4º e 7º os produtos abaixo mencionados, compreendidos nos capítulos ou nas posições indicadas na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM:

I – armas e munições: Capítulo 93;

II – veículos de passageiros: posições 8703 do Capítulo 87, exceto ambulâncias, carros funerários, carros celulares e jipes;

III – bebidas alcoólicas: posições 2203 a 2206 e 2208 do Capítulo 22, exceto o código 2208.90.00; e

IV – fumo e seus derivados: Capítulo 24.

Art. 9º As exportações de mercadorias da Zona Franca de São Luís para o estrangeiro, qualquer que seja sua origem, estão isentas do Imposto sobre Exportação.

Art. 10 O Poder Executivo regulamentará a aplicação dos regimes aduaneiros especiais para as mercadorias estrangeiras destinadas à Zona Franca de São Luís, bem como para as mercadorias dela procedentes.

Art. 11 O limite global para as importações através da Zona Franca de São Luís será estabelecido anualmente pelo Poder Executivo, no ato que o fizer para as demais áreas de livre comércio.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo, poderão ser excluídos do limite global de importações pela Zona Franca de São Luís produtos destinados exclusivamente à reexportação, vedada a remessa de divisas correspondentes e observados, quando reexportados, todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras.

Art. 12 A administração da Zona Franca de São Luís será exercida na forma indicada pelo Poder Executivo quando da regulamentação desta Lei.

Art. 13 As isenções e benefícios instituídos por esta Lei serão mantidos pelo prazo de 25 anos.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A criação da Zona Franca de Manaus trouxe resultados inquestionáveis para o povo da região amazônica e serviu de exemplo para a formulação de novas políticas de desenvolvimento regional no Brasil. Em 1992, como já havia ocorrido na capital amazonense, a criação da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, representou um grande avanço para o povo daquela distante região do território nacional. Ambas as iniciativas têm em comum o histórico de criação de diversas empresas e o fomento ao comércio, aumentando a geração de excedentes e melhorando o nível de emprego e a massa salarial.

Em São Luís, por meio do Decreto nº 97.581, de 20 de março de 1989, foi criada uma Zona de Processamento de Exportações (ZPE), em área de 492 hectares. A ideia era dotar a área de extraterritorialidade aduaneira, com isenção de impostos e contribuições federais e liberdade cambial para o estabelecimento de parque industrial com produção majoritariamente destinada à exportação. A ilha de São Luís, pois, seguiria tendência mundial iniciada em 1959 no aeroporto de Shannon, Irlanda.

Contudo, decorridos 26 anos desde a edição do referido decreto, o programa tem enfrentado problemas na esfera federal para ser efetivado. A alteração das previsões normativas por meio da edição da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, mereceu do Governo apenas o veto a importantes dispositivos quando da sanção e a posterior supressão de tantos outros benefícios e a imposição de óbices burocráticos com a edição da Medida Provisória nº 428, de 12 de maio de 2008, convertida na Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008.

Concretamente, pois, o Governo levou praticamente um ano para, por meio de um ato legislativo de exceção, piorar a fluidez e a aplicabilidade de norma exaustivamente discutida no Congresso Nacional. Atualmente, existem 22 ZPE em diferentes fases pré-operacionais e nenhuma em operação. É neste esteio que se retoma a iniciativa parlamentar de prover São Luís de um modelo que, diversamente das ZPE, já demonstrou ser bem sucedido em outras áreas do País, compensando, de certa forma, a frustração que a população local enfrentou pela não concretização da prometida ZPE.

Importante destacar que São Luís apresenta as características geográficas que melhor habilitariam um ponto qualquer do território nacional a constituir uma área de livre comércio. É fisicamente apartada do País, por constituir-se em uma ilha, o que facilita o controle aduaneiro. Possui uma estrutura portuária com profundidade e largura de canal adequada aos mais modernos navios porta-contêiner. As demais condições de logística para recepção de insumos e escoamento de produção também são bastante

favoráveis. Logo, projeta-se um retorno significativo para a iniciativa que pretendemos implantar e para os investimentos que dela advirão.

E o Maranhão necessita desse incentivo à sua economia para que possa superar a sua posição como um dos estados com os piores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) dentre os entes federativos.

As atividades econômicas da região incluem a agricultura, a pecuária, o extrativismo mineral e a pesca, sendo o porto de São Luís o escoadouro de toda a produção regional. A proximidade do complexo do Projeto Carajás é outro fator que recomenda a criação de uma Zona Franca, pois permitirá o desenvolvimento de segmento industrial voltado para a utilização dos recursos minerais ali gerados.

É essencial enfatizar que a Zona Franca de São Luís visa ao desenvolvimento da região por meio do incentivo à produção de bens destinados ao exterior. Assim, enquanto a Zona Franca de Manaus apresenta um modelo de produção voltado marcadamente para a substituição de importações, com o mercado brasileiro como seu principal destino, a Zona Franca de São Luís teria o mercado externo como destino de seus produtos. Na eventualidade de alguma venda ao mercado interno, esta transação seria tratada como uma importação. Dessa forma, a produção a ser realizada na Zona Franca de São Luís não representará qualquer tipo de concorrência às indústrias localizadas na Zona Franca de Manaus ou em outro ponto do país.

Além do estímulo à produção para a exportação, gerando empregos e renda, a criação da Zona Franca de São Luís irá permitir um melhor aproveitamento do potencial do Porto de Itaqui, que possui uma localização privilegiada em relação aos grandes portos da Europa e América do Norte, permitindo uma redução de até uma semana no tempo de viagem para aqueles mercados se comparado aos principais portos do Sudeste do Brasil.

Considerando que o presente projeto de lei possibilitará o fortalecimento da economia maranhense e a melhoria das condições socioeconômicas de sua população, peço apoio aos nobres pares para sua discussão e aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **Roberto Rocha**

(PSB/MA)

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N° 1.804, DE 3 DE SETEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre tributação simplificada das remessas postais internacionais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, inciso II, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regime de tributação simplificada para a cobrança do imposto de importação incidente sobre bens contidos em remessas postais internacionais, observado o disposto no artigo 2º deste Decreto-lei.

§ 1º Os bens compreendidos no regime previsto neste artigo ficam isentos do imposto sobre produtos industrializados.

§ 2º A tributação simplificada poderá efetuar-se pela classificação genérica dos bens em um ou mais grupos, aplicando-se alíquotas constantes ou progressivas em função do valor das remessas, não superiores a 400% (quatrocentos por cento).

~~§ 3º O regime de que trata este artigo somente se aplica a remessas de valor até US$100.00 (cem dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas.~~

~~§ 3º O regime de que trata este artigo somente se aplica a remessas de valor até quinhentos dólares norte-americanos, ou o equivalente em outras moedas. (Redação dada pela Lei nº 8.383, de 1991)~~ (Revogado pela Lei nº 9.001, de 1995)

§ 4º Poderão ser estabelecidos requisitos e condições para aplicação do disposto neste artigo.

Art. 2º O Ministério da Fazenda, relativamente ao regime de que trata o art. 1º deste Decreto-Lei, estabelecerá a classificação genérica e fixará as alíquotas especiais a que se refere o § 2º do artigo 1º, bem como poderá:

I - dispor sobre normas, métodos e padrões específicos de valoração aduaneira dos bens contidos em remessas postais internacionais;

~~II - dispor sobre a isenção do imposto de importação dos bens contidos em remessas de valor até US$20.00 (vinte dólares norte-americanos), quando destinadas a pessoas físicas.~~

II - dispor sobre a isenção do imposto de importação dos bens contidos em remessas de valor até cem dólares norte-americanos, ou o equivalente em outras moedas, quando destinados a pessoas físicas. (Redação dada pela Lei nº 8.383, de 1991)

Parágrafo Único. O Ministério da Fazenda poderá, também, estender a aplicação do regime às encomendas aéreas internacionais transportadas com a emissão de conhecimento aéreo.

Art. 3º O inciso XVI do artigo 105, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XVI - Fracionada em duas ou mais remessas postais ou encomendas aéreas internacionais visando a elidir, no todo ou em parte, o pagamento dos tributos aduaneiros ou quaisquer normas estabelecidas para o controle das importações ou, ainda, a beneficiar-se de regime de tributação simplificada".

Art. 4º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 3 de setembro de 1980; 159º da Independência e 92º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Ernane Galvêas
Hélio Beltrão

DECRETO-LEI Nº 288, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967.

(Vide Decreto nº 92.560, de 1986)

(Vide Decreto nº 1.489, de 1995)

(Vide Medida Provisória nº 1.602, de 1997)

(Vide Lei 9.532, de 1997)

(Vide ADIN nº 2.399-3)

Altera as disposições da Lei número 3.173 de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus.

Regulamento

Art. 7° Os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8711 a 8714 da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), e respectivas partes e peças, quando dela saírem para qualquer ponto do Território Nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira neles empregados, calculado o tributo mediante coeficiente de redução de sua alíquota ad valorem, na conformidade do § 1° deste artigo, desde que atendam nível de industrialização local compatível com processo produtivo básico para produtos compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB). (Redação dada pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 1° O coeficiente de redução do imposto será obtido mediante a aplicação da fórmula que tenha: (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

I - no dividendo, a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e da mão-de-obra empregada no processo produtivo; (Inciso incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

II - no divisor, a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e de origem estrangeira, e da mão-de-obra empregada no processo produtivo. (Inciso incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 2° No prazo de até doze meses, contado da data de vigência desta lei, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional projeto de lei estabelecendo os coeficientes diferenciados de redução das alíquotas do Imposto sobre Importação, em substituição à fórmula de que trata o parágrafo anterior. (Inciso incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 3° Os projetos para produção de bens sem similares ou congêneres na Zona Franca de Manaus, que vierem a ser aprovados entre o início da vigência desta lei e o da lei a que se refere o § 2°, poderão optar pela fórmula prevista no § 1°. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 4° Para os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8711 a 8714 da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), cujos projetos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração da Suframa até 31 de março de 1991 ou para seus congêneres ou similares, compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), constantes de projetos que venham a ser aprovados, no prazo de que trata o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais

Transitórias, a redução de que trata o caput deste artigo será de oitenta e oito por cento. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

~~§ 5º A exigibilidade do Imposto sobre Importação, de que trata o caput deste artigo, abrange as matérias primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem empregados no processo produtivo industrial do produto final, exceto quando empregados por estabelecimento industrial localizado na Zona Franca de Manaus, de acordo com projeto aprovado com processo produtivo básico, na fabricação de produto que, por sua vez tenha sido utilizado como insumo por outra empresa, não coligada à empresa fornecedora do referido insumo, estabelecida na mencionada Região, na industrialização dos produtos de que trata o parágrafo anterior. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)~~

~~§ 5º O imposto de importação, exigível de conformidade com o caput deste artigo, será calculado com base no valor das matérias-primas, dos produtos intermediários e materiais de embalagem, ainda que adquiridos de empresa incentivada, com projeto aprovado pelo Conselho de Administração da SUFRAMA, empregados no processo produtivo industrial do produto final, ficando responsável pelo seu pagamento a pessoa física ou jurídica que promover a saída, da Zona Franca de Manaus, dos produtos industrializados com os benefícios deste Decreto-Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.602, de 1997)~~

§ 5º A exigibilidade do Imposto sobre Importação, de que trata o caput deste artigo, abrange as matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem empregados no processo produtivo industrial do produto final, exceto quando empregados por estabelecimento industrial localizado na Zona Franca de Manaus, de acordo com projeto aprovado com processo produtivo básico, na fabricação de produto que, por sua vez tenha sido utilizado como insumo por outra empresa, não coligada à empresa fornecedora do referido insumo, estabelecida na mencionada Região, na industrialização dos produtos de que trata o parágrafo anterior. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

~~§ 6º O Poder Executivo fixará os processos produtivos básicos, com base em proposta conjunta dos órgãos competentes do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, da Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República e da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), no prazo máximo de cento e vinte dias, contado da data de vigência desta lei; esgotado este prazo, a empresa titular do projeto de fabricação poderá requerer à Suframa a definição do processo produtivo básico provisório, que será fixado em até sessenta dias pelo Conselho de Administração da Suframa ad referendum do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e da Secretaria da Ciência e Tecnologia. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)~~

§ 6º Os Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência e Tecnologia estabelecerão os processos produtivos básicos no prazo máximo de cento e vinte dias, contado da data da solicitação fundada da empresa interessada, devendo ser indicados em portaria interministerial os processos aprovados, bem como os motivos determinantes do indeferimento. (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 2001) (Regulamento) (Regulamento).

§ 7° A redução do Imposto sobre Importação, de que trata este artigo, somente será deferida a produtos industrializados previstos em projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Suframa que: (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91) (Regulamento)

I - se atenha aos limites anuais de importação de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, constantes da respectiva resolução aprobatória do projeto e suas alterações; (Inciso incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

II - objetive: (Inciso incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

a) o incremento de oferta de emprego na região; (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

b) a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores; (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

c) a incorporação de tecnologias de produtos e de processos de produção compatíveis com o estado da arte e da técnica; (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

d) níveis crescentes de produtividade e de competitividade; (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

e) reinvestimento de lucros na região; e (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

f) investimento na formação e capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico. (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

LEI Nº 8.387, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Mensagem de veto

Texto compilado

Dá nova redação ao § 1º do art. 3º aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O § 1º do art. 3º, os arts. 7º com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

§ 1º Excetuam-se da isenção fiscal prevista no caput deste artigo as seguintes mercadorias: armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros e produtos de perfumaria ou de toucador, preparados e preparações cosméticas, salvo quanto a estes (posições 3303 a 3307 da Tarifa Aduaneira do Brasil - TAB), se destinados, exclusivamente, a consumo interno na Zona Franca de Manaus ou quando produzidos com utilização de matérias-primas da fauna e da flora regionais, em conformidade com processo produtivo básico.

.....

Art. 7º Os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8711 a 8714 da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), e respectivas partes e peças, quando dela saírem para qualquer ponto do Território Nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira neles empregados, calculado o tributo mediante coeficiente de redução de sua alíquota ad valorem, na conformidade do § 1º deste artigo, desde que atendam nível de industrialização local compatível com processo produtivo básico para produtos compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB).

§ 1° O coeficiente de redução do imposto será obtido mediante a aplicação da fórmula que tenha:

I - no dividendo, a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e da mão-de-obra empregada no processo produtivo;

II - no divisor, a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e de origem estrangeira, e da mão-de-obra empregada no processo produtivo.

§ 2° No prazo de até doze meses, contado da data de vigência desta lei, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional projeto de lei estabelecendo os coeficientes diferenciados de redução das alíquotas do Imposto sobre Importação, em substituição à fórmula de que trata o parágrafo anterior.

§ 3° Os projetos para produção de bens sem similares ou congêneres na Zona Franca de Manaus, que vierem a ser aprovados entre o início da vigência desta lei e o da lei a que se refere o § 2°, poderão optar pela fórmula prevista no § 1°.

§ 4° Para os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8711 a 8714 da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), cujos projetos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração da Suframa até 31 de março de 1991 ou para seus congêneres ou similares, compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), constantes de projetos que venham a ser aprovados, no prazo de que trata o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a redução de que trata o caput deste artigo será de oitenta e oito por cento.

§ 5° A exigibilidade do Imposto sobre Importação, de que trata o caput deste artigo, abrange as matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem empregados no processo produtivo industrial do produto final, exceto quando empregados por estabelecimento industrial localizado na Zona Franca de Manaus, de acordo com projeto aprovado com processo produtivo básico, na fabricação de produto que, por sua vez tenha sido utilizado como insumo por outra empresa, não coligada à empresa fornecedora do referido insumo, estabelecida na mencionada Região, na industrialização dos produtos de que trata o parágrafo anterior.

§ 6° O Poder Executivo fixará os processos produtivos básicos, com base em proposta conjunta dos órgãos competentes do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, da Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República e da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), no prazo máximo de cento e vinte dias, contado da data de vigência desta lei; esgotado este prazo, a empresa titular

do projeto de fabricação poderá requerer à Suframa a definição do processo produtivo básico provisório, que será fixado em até sessenta dias pelo Conselho de Administração da Suframa ad referendum do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e da Secretaria da Ciência e Tecnologia.

§ 7° A redução do Imposto sobre Importação, de que trata este artigo, somente será deferida a produtos industrializados previstos em projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Suframa que:

I - se atenha aos limites anuais de importação de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, constantes da respectiva resolução aprobatória do projeto e suas alterações;

II - objetive:

a) o incremento de oferta de emprego na região;

b) a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores;

c) a incorporação de tecnologias de produtos e de processos de produção compatíveis com o estado da arte e da técnica;

d) níveis crescentes de produtividade e de competitividade;

e) reinvestimento de lucros na região; e

f) investimento na formação e capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico.

§ 8° Para os efeitos deste artigo, consideram-se:

a) produtos industrializados os resultantes das operações de transformação, beneficiamento, montagem e recondicionamento, como definidas na legislação de regência do Imposto sobre Produtos Industrializados;

b) processo produtivo básico é o conjunto mínimo de operações, no estabelecimento fabril, que caracteriza a efetiva industrialização de determinado produto.

§ 9° Os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições e subposições 8711 a 8714 da Tabela Aduaneira do Brasil (TAB) e respectivas partes e peças, industrializados na Zona Franca de Manaus, quando dela saírem para qualquer ponto do Território Nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, de origem estrangeira e neles empregados, conforme coeficiente de redução estabelecido neste artigo, ao qual serão acrescidos cinco pontos percentuais.

§ 10. Em nenhum caso o percentual previsto no parágrafo anterior poderá ser superior a cem.

.....

Art. 9° Estão isentas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) todas as mercadorias produzidas na Zona Franca de Manaus, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do Território Nacional.

§ 1° A isenção de que trata este artigo, no que respeita aos produtos industrializados na Zona Franca de Manaus que devam ser internados em outras regiões do País, ficará condicionada à observância dos requisitos estabelecidos no art. 7° deste decreto-lei.

§ 2° A isenção de que trata este artigo não se aplica às mercadorias referidas no § 1° do art. 3° deste decreto-lei."

Art. 2° Aos bens do setor de informática, industrializados na Zona Franca de Manaus, serão concedidos, até 29 de outubro de 1992, os incentivos fiscais e financeiros previstos na Lei n° 8.248, de 23 de outubro de 1991, atendidos os requisitos estabelecidos no § 7° do art. 7° do Decreto-Lei n° 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta lei. (Regulamento) (Regulamento) (Vide Lei nº 11.077, de 2004) (Regulamento).

§ 1° Após 29 de outubro de 1992, os bens referidos neste artigo, industrializados na Zona Franca de Manaus, quando internados em outras regiões do País, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, de origem estrangeira e nele empregados, conforme coeficiente de redução estabelecido no § 1° do art. 7° do Decreto-Lei n° 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 1° desta lei. (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 2° Os bens de que trata este artigo são isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na forma do art. 9° do Decreto-Lei n° 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta lei. (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 2º-A Os bens de que trata este artigo serão os mesmos da relação prevista no § 1º do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, respeitado o disposto no art. 16-A dessa mesma Lei. (Incluído pela Lei nº 11.077, de 2004)

~~§ 3º Para fazer jus aos benefícios previstos neste artigo, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo cinco por cento do seu faturamento bruto no mercado interno decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas na Amazônia, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, sendo que no mínimo dois por cento do faturamento bruto deverão ser aplicados em convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, devendo ainda comprovar a realização das seguintes metas:~~

~~I - programa de efetiva capacitação do corpo técnico da empresa nas tecnologias do produto e do processo de produção; e~~

~~II (Vetado).~~

~~§ 3º Para fazer jus aos benefícios previstos neste artigo, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo cinco por cento do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma desta Lei, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas na Amazônia, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, com base em proposta de projeto a ser apresentada à Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa e ao Ministério da Ciência e Tecnologia. (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)~~

~~§ 3º Para fazer jus aos benefícios previstos neste artigo, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma desta Lei e da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas na Amazônia, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, com base em proposta de projeto a ser apresentada à Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa, e ao Ministério da Ciência e Tecnologia. (Redação dada pela Lei nº 10.833,de 29.12.2003)~~

~~§ 3º Para fazer jus aos benefícios previstos neste artigo, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática incentivados na forma desta Lei, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma do § 2º deste artigo ou da~~

~~Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas na Amazônia, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, com base em proposta de projeto a ser apresentada à Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA e ao Ministério da Ciência e Tecnologia. (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)~~

~~§ 3º Para fazer jus aos benefícios previstos neste artigo, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática incentivados na forma desta Lei, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma do § 2º deste artigo, ou da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, ou do art. 4º da Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas na Amazônia, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, com base em proposta de projeto a ser apresentada à Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA e ao Ministério da Ciência e Tecnologia. (Redação dada pela Medida Provisória nº 472, de 2009) (Produção de efeito)~~

§ 3º Para fazer jus aos benefícios previstos neste artigo, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática incentivados na forma desta Lei, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma do § 2º deste artigo, ou da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, ou do art. 4º da Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas na Amazônia, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, com base em proposta de projeto a ser apresentada à Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA e ao Ministério da Ciência e Tecnologia. (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010) (Produção de efeito)

I – revogado; (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)

II – vetado.

§ 4º No mínimo dois vírgula três por cento do faturamento bruto mencionado no § 3º deverão ser aplicados como segue: (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

I – mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, com sede ou estabelecimento principal na Amazônia Ocidental, credenciadas pelo comitê de que trata o § 6º deste artigo, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a um por cento; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

II – sob a forma de recursos financeiros, depositados trimestralmente no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a zero vírgula cinco por cento. (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 5º Percentagem não inferior a cinqüenta por cento dos recursos de que trata o inciso II do § 4º será destinada a universidades, faculdades, entidades de ensino ou centros ou institutos de pesquisas, criados ou mantidos pelo Poder Público. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 6º Os recursos de que trata o inciso II do § 4º serão geridos por comitê próprio, do qual participarão representantes do governo, de empresas, instituições de ensino superior e institutos de pesquisa do setor. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 7º As empresas beneficiárias deverão encaminhar anualmente ao Poder Executivo demonstrativos do cumprimento, no ano anterior, das obrigações estabelecidas nesta Lei, mediante apresentação de relatórios descritivos das atividades de pesquisa e desenvolvimento previstas no projeto elaborado e dos respectivos resultados alcançados. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 8º O comitê mencionado no § 6º aprovará a consolidação dos relatórios de que trata o § 7º. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 9º Na hipótese do não cumprimento das exigências deste artigo, ou da não aprovação dos relatórios referidos no § 8º, poderá ser suspensa a concessão do benefício, sem prejuízo do ressarcimento dos benefícios anteriormente usufruídos, atualizados e acrescidos de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

~~§ 10. Na eventualidade de os investimentos em atividades da pesquisa e desenvolvimento previstos neste artigo não atingirem, em um determinado ano, o mínimo fixado, o residual será aplicado no fundo de que trata o inciso II do § 4º deste artigo, atualizado e acrescido de doze por cento. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)~~

~~§ 11. O disposto no § 4º deste artigo não se aplica às empresas cujo faturamento bruto anual seja inferior a cinco milhões de Unidades Fiscais de Referência – Ufir. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)~~

§ 10. Na eventualidade de os investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento previstos neste artigo não atingirem, em um determinado ano, os mínimos fixados, os residuais, atualizados e acrescidos de 12% (doze por cento), deverão ser aplicados no Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor de Tecnologia da Informação na Amazônia, de que trata o § 18 deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

§ 11. O disposto no § 4º deste artigo não se aplica às empresas cujo faturamento bruto anual seja inferior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

§ 12. O Ministério da Ciência e Tecnologia divulgará, anualmente, o total dos recursos financeiros aplicados pelas empresas beneficiárias nas instituições de pesquisa e desenvolvimento credenciadas, em cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

~~§ 13. Para as empresas beneficiárias, fabricantes de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R$ 11.000,00 (onze mil reais), e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo serão reduzidos em cinqüenta por cento, a partir de 1º de janeiro de 2003 até 31 de dezembro de 2009.~~
~~§ 14. A partir de 2004, o Poder Executivo poderá alterar o percentual de redução mencionado no § 13, considerando os investimentos em pesquisa e desenvolvimento realizados, bem como o crescimento da produção em cada ano calendário.~~

~~§ 13. Para as empresas beneficiárias, fabricantes de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R$ 11.000,00 (onze mil reais), e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo serão reduzidos em cinqüenta por cento, a partir de 1º de janeiro de 2003 até 31 de dezembro de 2009. (Redação dada pela Lei nº 10.664, de 22.4.2003)~~

~~§ 13. Para as empresas beneficiárias, fabricantes de microcomputadores portáteis e de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em~~

microprocessadores, de valor até R$ 11.000,00 (onze mil reais), bem como de unidades de discos magnéticos e ópticos, circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, gabinetes e fontes de alimentação, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados a tais equipamentos, e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo serão reduzidos em 50% (cinqüenta por cento) até 31 de dezembro de 2006. (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004) (Vide Medida nº 340, de 2006)

§ 13. Para as empresas beneficiárias, na forma do § 5º do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, fabricantes de microcomputadores portáteis e de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R$ 11.000,00 (onze mil reais), bem como de unidades de discos magnéticos e ópticos, circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, gabinetes e fontes de alimentação, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados a tais equipamentos, e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo serão reduzidos em 50% (cinqüenta por cento) até 31 de dezembro de 2009. (Redação dada pela Lei nº 11.452, de 2007)

§ 13. Para as empresas beneficiárias, fabricantes de microcomputadores portáteis e de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R$ 11.000,00 (onze mil reais), bem como de unidades de discos magnéticos e ópticos, circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, gabinetes e fontes de alimentação, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados a tais equipamentos, e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo serão reduzidos em 50% (cinqüenta por cento) até 31 de dezembro de 2009. (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

§ 13. Para as empresas beneficiárias, fabricantes de microcomputadores portáteis e de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R$ 11.000,00 (onze mil reais), bem como de unidades de discos magnéticos e ópticos, circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, gabinetes e fontes de alimentação, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados a tais equipamentos, e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo serão reduzidos em vinte e cinco por cento até 31 de dezembro de 2014. (Redação dada pela Medida Provisória nº 472, de 2009) (Produção de efeito)

§ 13. Para as empresas beneficiárias, fabricantes de microcomputadores portáteis e de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R$ 11.000,00 (onze mil reais), bem como de unidades de discos magnéticos e ópticos, circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, gabinetes e fontes de alimentação, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados a tais equipamentos, e exclusivamente sobre o faturamento

~~bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo serão reduzidos em 25% (vinte e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2014. (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010) (Produção de efeito)~~

§ 13. Para as empresas beneficiárias fabricantes de microcomputadores portáteis e de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R$ 11.000,00 (onze mil reais), bem como de unidades de discos magnéticos e ópticos, circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, gabinetes e fontes de alimentação, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados a tais equipamentos, e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo serão reduzidos em 25% (vinte e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2029. (Redação dada pela Lei nº 13.023, de 2014)

§ 14. A partir de 2004, o Poder Executivo poderá alterar o percentual de redução mencionado no § 13, considerando os investimentos em pesquisa e desenvolvimento realizados, bem como o crescimento da produção em cada ano calendário. (Redação dada pela Lei nº 10.664, de 22.4.2003) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 15. O Poder Executivo poderá alterar os valores referidos nos §§ 11 e 13 deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.077, de 2004)

§ 16. Os Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Fazenda e da Ciência e Tecnologia divulgarão, a cada 2 (dois) anos, relatórios com os resultados econômicos e técnicos advindos da aplicação desta Lei no período. (Incluído pela Lei nº 11.077, de 2004)

§ 17. Nos tributos correspondentes às comercializações de que trata o § 3º deste artigo, incluem-se as Contribuições para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e para os Programas de Integração Social - PIS e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep. (Incluído pela Lei nº 11.077, de 2004)

§ 18. Observadas as aplicações previstas nos §§ 4º e 5º deste artigo, até 2/3 (dois terços) do complemento de 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento) do faturamento mencionado no § 3º deste artigo poderão também ser aplicados sob a forma de recursos financeiros em Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor de Tecnologia da Informação na Amazônia, a ser regulamentado pelo Poder Executivo. (Incluído pela Lei nº 11.077, de 2004)

§ 19. Para as empresas beneficiárias do regime de que trata esta Lei fabricantes de unidades de saída por vídeo (monitores) policromáticas, de subposição NCM 8471.60.72, os percentuais para investimento estabelecidos neste artigo, exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno,

ficam reduzidos em um ponto percentual, a partir de 1º de novembro de 2005. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

Art. 3° O caput do art. 37 do Decreto-Lei n° 1.455, de 7 de abril de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. As mercadorias estrangeiras importadas para a Zona Franca de Manaus, quando desta saírem para outros pontos do Território Nacional, ficam sujeitas ao pagamento de todos os impostos exigíveis sobre importações do exterior."

Art. 4° Será mantido na escrita do contribuinte, o crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), incidente sobre matérias-primas, produtos intermediários, material de embalagem e equipamentos adquiridos para emprego na industrialização de produtos que venham a ser remetidos para a Zona Franca de Manaus.

Art. 5° O art. 10 da Lei n° 2.145, de 29 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 1° do Decreto-Lei n° 1.416, de 25 de agosto de 1975, e pelo art. 1º da Lei nº 7.690, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A licença ou guia de importação ou documento equivalente será emitida mediante o pagamento de emolumento, conforme tabela elaborada anualmente pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, como ressarcimento dos custos incorridos nos respectivos serviços.

§ 1º O emolumento será devido na emissão de documento relativo a quaisquer produtos, independentemente do regime tributário ou cambial vigente da qualidade do importador ou do país de origem da mercadoria.

§ 2º Não será exigido o emolumento nos casos de:

.....

i) importação de quaisquer bens para a Zona Franca de Manaus;

l) importação de quaisquer bens para as áreas de livre comércio administradas pela Suframa.

§ 3º Os recursos provenientes do emolumento referido neste artigo serão recolhidos à conta do Tesouro Nacional, como receita orçamentária da União, nos termos do Decreto-Lei nº 1.755, de 31 de dezembro de 1979."

Art. 6º (Vetado).

Art. 7º (Vetado).

Art. 8º Estarão isentas do pagamento de taxas, preços públicos e emolumentos, devidos a órgãos, autarquias, ou quaisquer entidades da Administração Pública, direta ou indireta, as importações de partes, peças, componentes, matérias-primas, produtos intermediários e outros insumos, vinculados à fabricação exclusiva na Zona Franca de Manaus de produtos destinados à exportação para o exterior.

Art. 9º (Vetado).

Art. 10. (Vetado).

Art. 11. É criada, nos Municípios de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecida com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado e de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana. (Regulamento)

§ 1° O Poder Executivo demarcará, no prazo de noventa dias, área contínua onde será instalada a área de livre comércio, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

§ 2° Aplica-se à área de livre comércio, no que couber, o disposto na Lei n° 8.256, de 25 de novembro de 1991.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1991; 170° da Independência e 103° da República.

FERNANDO COLLOR
Marcílio Marques Moreira

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.12.1991

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa)

MENSAGENS DA PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nºs 160 e 161, de 2015, na origem, que restituem os autógrafos dos **Projetos de Lei da Câmara nºs 6, de 2015;** e **19, de 2014**, sancionados e convertidos nas Leis nºs 13.127 e 13.128, de 2015, respectivamente.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar de cada autógrafo.

OFÍCIO DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Ofício n° S/71, de 2015 (n° 131/2015, na origem), da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, que encaminha, em meio eletrônico, Relatório de Prestação de Contas Anual de 2014.

À CMA.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO "S"
Nº 71, DE 2015
(nº 131/2015, na origem)

Brasília, 21 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: **Prestação de Contas Anual da ANEEL – Exercício de 2014.**

Senhor Presidente,

1. Como parte do processo de transparência das ações da ANEEL e em conformidade com os procedimentos deliberados em reunião da diretoria colegiada desta Agência, envio-lhe, para conhecimento, cópia em meio magnético do Relatório de Gestão da Prestação de Contas Ordinária Anual 2014 da ANEEL, encaminhado à Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU.

Respeitosamente,

ROMEU DONIZETE RUFINO
Diretor-Geral

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (MME)

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL)

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

BRASÍLIA-DF, 2015

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (MME)

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL)

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições das Instruções Normativas TCU nºs 63/2010 e 72/2013, das Decisões Normativas TCU nºs 134/2013, 139 e 140/2014, da Portaria TCU nº 90/2014 e da Portarias CGU nºs 650/2014 e 522/2015.

AUDITORIA INTERNA (AIN)

BRASÍLIA-DF, 2015

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DIREÇÃO

Diretor-Geral
Romeu Donizete Rufino

Diretores
André Pepitone da Nóbrega
José Jurhosa Junior
Reive Barros dos Santos (a partir de 10/1/2014)
Tiago de Barros Correia (a partir de 13/8/2014)

ASSESSORAMENTO E CONTROLE DA GESTÃO

Auditoria Interna
José Renato Pinto da Fonseca

Gabinete do Diretor-Geral
Nara Rúbia de Souza

Secretaria-Geral
Frederico Lobo de Oliveira

Procuradoria-Geral
Ricardo Brandão Silva

Assessoria da Diretoria

Secretaria Executiva de Leilões
Romário de Oliveira Batista

UNIDADES ORGANIZACIONAIS POR MACROPROCESSOS

REGULAÇÃO ECONÔMICA DO MERCADO E ESTÍMULO À COMPETIÇÃO

Superintendência de Regulação Econômica
Davi Antunes Lima

Superintendência de Estudos Econômicos do Mercado
Frederico Rodrigues

RELAÇÕES COM A SOCIEDADE

Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais
Hércio José Ramos Brandão

Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública
Alex Sandro Feil

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

OUTORGAS E GESTÃO DOS POTENCIAIS HIDRÁULICOS

Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração
Hélvio Neves Guerra

Superintendência de Concessões e Autorizações de Transmissão e Distribuição
Ivo Sechi Nazareno

Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos
Odenir José dos Reis

FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA

Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração
Alessandro D'Afonseca Cantarino

Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade
José Moisés Machado da Silva

Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira
Antonio Araújo da Silva

REGULAÇÃO TÉCNICA E PADRÕES DE SERVIÇO

Superintendência de Regulação dos Serviços de Geração
Rui Guilherme Altieri Silva

Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão
Júlio César Rezende Ferraz

Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição
Carlos Alberto Calixto Mattar

Superintendência de Regulação dos Serviços Comerciais
Marcos Bragatto

Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética
Máximo Luiz Pompermayer

PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Superintendência de Planejamento da Gestão
Ricardo Martins

Superintendência de Gestão Técnica da Informação
Victor Hugo da Silva Rosa

Superintendência de Recursos Humanos
Luis Carlos Ferreira

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Superintendência de Administração e Finanças
Francisco José Pereira da Silva

Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênios
Ubiratã Bartolomeu Pickrodt

ANEEL

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 28

PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº134/2013 - CONTEÚDO GERAL INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO 30

1. INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE 30

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA 30
1.1.1. Relatório de Gestão Individual 30
1.2. FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS 32
1.2.1. Estrutura Institucional do Setor Elétrico 33
1.2.2. Posição da Agência frente ao Público-Alvo 33
1.3. ORGANOGRAMA / ESTRUTURA ORGANIZACIONAL 34
1.4. GESTÃO DE PROCESSOS 43

2. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DE GESTÃO 49

2.1. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA 49
2.2. ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA 49
2.3. SISTEMA DE CORREIÇÃO 52
2.4. AVALIAÇÃO DOS FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS 54

3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE 57

3.1. CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO 57
3.1.1. Atendimento no âmbito da Ouvidoria Setorial 57
3.1.2. Atendimento no âmbito da Ouvidoria Institucional 57
3.1.3. Atendimento no âmbito da Lei de Acesso à Informação 58
3.1.4. Atendimento no âmbito do Centro de Documentação 59
3.1.5. Atendimento no âmbito da Assessoria Parlamentar 59
3.2. CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO 60
3.3. MECANISMOS PARA MEDIR A SATISFAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS E RESULTADOS 61
3.3.1. Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor - IASC 61
3.3.2. Pesquisa na Ouvidoria Setorial 63
3.3.3. Pesquisa de satisfação de atendimento – CEDOC 65
3.4. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA 68
3.5. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA UNIDADE JURISDICIONADA 68
3.5.1. Avaliação de desempenho quanto aos compromissos da Carta de Serviços 68
3.6. MEDIDAS RELATIVAS À ACESSIBILIDADE 69

4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO – NÃO SE APLICA 70

5. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS 71

5.1. PLANEJAMENTO DA UNIDADE 71
5.2. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RESULTADOS ALCANÇADOS 74
5.2.1. Programa Temático – Energia Elétrica 74
5.2.2. Objetivo 74
5.2.3. Ações de Responsabilidade da UJ vinculadas a Programa Temático – Energia Elétrica 74
5.2.3.1. Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica – Ação 4880 74
5.2.3.2. Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica – Ação 4703 89
5.2.3.3. Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica – Ação 4699 104
5.2.3.4. Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica - Ação 2993 127
5.2.3.5. Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico - Ação 2C42 132

5.2.3.6. Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº10.438/2002) – 00NY 136
5.2.4. Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado 137
5.2.5. Ações de Responsabilidade da UJ vinculadas ao Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia 137
5.2.5.1. Administração da Unidade - Ação 2000 138
5.2.5.2. Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Ação 4572 159
5.2.5.3. Construção do Edifício Sede da ANEEL – Ação 13E6 162
5.2.5.4. Publicidade de Utilidade Pública - Ação 4641 163
5.2.5.5. Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Ação 2004 164
5.2.5.6. Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Ação 2010 165
5.2.5.7. Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Ação 2011 167
5.2.5.8. Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Ação 2012 168
5.2.5.9. Benefícios assistenciais decorrentes do auxílio-funeral e natalidade - Ação 00M1 169
5.2.5.10. Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – Ação 09HB 170
5.2.5.11. Pagamento de Pessoal Ativo da União – Ação 20TP 171
5.2.6. Programa de Previdência de Inativos e Pensionistas da União 172
5.2.6.1 Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis - Ação 0181 172
5.2.7. Análise Situacional 173
5.3. INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS RESULTADOS GERADOS PELA GESTÃO 176
5.3.1. Avaliação de Desempenho Institucional - Informações sobre a execução das Metas Institucionais para fins de gratificação 176
5.3.2. Informações sobre a execução do plano de metas do Contrato de Gestão 179
5.3.3. Informações sobre resultados alcançados – Evolução dos Indicadores 179
5.3.3.1. Indicadores de Continuidade dos Serviços de Energia Elétrica – DEC e FEC 179
5.3.3.2. Indicador de Outorga de Geração 180
5.3.3.3. Indicador de Outorga de Linhas de Transmissão da Rede Básica 181
5.3.3.4. Índice de Satisfação do Consumidor(IASC) 182
5.3.3.5. Indicador de Modicidade Tarifária 183
5.4. INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES DE DESEMPENHO OPERACIONAL 184
5.4.1. Eficácia das Ações (EFA) 185
5.4.2. Eficiência Global (EFG) 186
5.4.3. Aplicação da Metodologia à ANEEL 187
5.5. INFORMAÇÕES SOBRE CUSTOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS – Não se aplica 190
5.6. PARTE B, ANEXO II DA DN TCU Nº134/2013, ITEM 54 AGÊNCIAS REGULADORAS - Informações sobre as unidades técnicas cujas ações contribuíram diretamente para o alcance dos objetivos estratégicos 190
5.7. PARTE B, ANEXO II DA DN TCU Nº134/2013, ITEM 55 – AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL) 191
6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 241
6.1. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DESPESAS 241
6.1.1.Programação das despesas 241
6.1.1.1.Análise Crítica 242
6.1.2.Movimentação de Créditos Interna e Externa 244
6.1.3.Realização da Despesa 245
6.1.3.1.Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total 246
6.1.3.2.Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ 247
61.3.3.Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total 247
6.1.3.4. Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UJ 248
6.1.3.5.Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação 248

ANEEL

6.1.3.6. Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação 249
6.1.3.7. Análise crítica realização da despesa 250
6.2. DESPESAS COM AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA 251
6.3. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS 252
6.4. MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 252
6.4.1.Análise Crítica 252
6.5. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS 253
6.5.1.Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício 253
6.5.2. Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios 257
6.5.3. Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios, termos de cooperação e contratos de repasse 258
6.5.4. Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse 259
6.6. SUPRIMENTO DE FUNDOS 260
6.6.1.Concessão de Suprimento de Fundos 260
6.6.2.Utilização de Suprimento de Fundos 260
6.6.3.Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos 261
6.6.4.Análise Crítica 262
6.7. RENÚNCIAS DE RECEITAS 262
6.8. PARTE B, ANEXO II, ITEM 54: INFORMAÇÕES SOBRE AS PRINCIPAIS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADOS E DIRETAMENTE RELACIONADOS AOS MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS. 262
6.9. PARTE B, ANEXO II, ITEM 64: ENTIDADES FEDERAIS DE FISCALIZAÇÃO E DE REGULAÇÃO QUE TENHAM COMPETÊNCIA PARA A APLICAÇÃO DE MULTAS ADMINISTRATIVAS 262
7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS 271
7.1. ESTRUTURA DE PESSOAL 271
7.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada 271
7.1.2 Qualificação e Capacitação da força de trabalho 276
7.1.3 Custos de pessoal da Unidade Jurisdicionada 278
7.1.4 Irregularidades na área de pessoal 279
7.1.4.2 Terceirização irregular de cargos 280
7.1.5 Riscos identificados na gestão de pessoas 280
7.1.6 Indicadores gerenciais sobre recursos humanos 280
7.2. CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO E DE ESTAGIÁRIOS 282
7.2.1 Contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância 283
7.2.2 Locação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos do órgão 283
7.2.3 Análise Crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2 284
7.2.4 Contratação de Estagiários 285
7.3 INFORMAÇÕES SOBRE REVISÃO DE CONTRATOS VIGENTES E RESSARCIMENTOS (DN TCU Nº139/2014) 285
8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO 288
8.1. GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS 288
8.2. GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO 289
8.3. BENS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS 289
9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO 290
9.1. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) 292
10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 295
10.1. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 295
11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE 297
11.1. TRATAMENTO DE DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃO DO TCU 297

11.1.1. Deliberações atendidas no exercício....297
11.1.2. Deliberações pendentes de atendimento ao final do exercício....307
11.2. TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES FEITAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO (OCI)....326
11.2.1 Recomendações atendidas no exercício....326
11.2.2. Recomendações pendentes de atendimento ao final do exercício....346
11.3. DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDA NA LEI Nº 8.730/93....365
11.3.1. Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei nº 8.730/93....365
11.3.2. Situação do cumprimento das obrigações....365
11.4. MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO....366
11.5. DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E NO SICONV....367
12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS....368
12.1. MEDIDAS ADOTADAS PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO....368
12.2. APURAÇÃO DOS CUSTOS DOS PROGRAMAS E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS....371
12.3. CONFORMIDADE CONTÁBIL....372
12.4. DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS....374
13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO....375
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS....376
15. ANEXOS E APÊNDICES....382
15.1. ATOS REGULATÓRIOS PUBLICADOS....382
15.1.1. Ação de Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica....382
15.1.2. OUTRAS RESOLUÇÕES NORMATIVAS....403
15.2. OUTORGAS CONCEDIDAS....404
15.2.1. Outorgas de Geração de Energia Elétrica....404
15.2.2. Outorgas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica....424
15.3. GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS....430
15.4. EVENTOS REALIZADOS....445
15.5. AUDIÊNCIAS E CONSULTAS PÚBLICAS....452
15.5.1. Audiências Públicas com Reuniões Presenciais....452
15.5.2. Audiências Públicas por Intercâmbio Documental....453
15.5.3. Consultas Públicas com Reuniões Presenciais....460
15.5.4. Consultas Públicas por Intercâmbio Documental....460

ANEEL

LISTA DE QUADROS

QUADRO A.1.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL 30
QUADRO A.1.3.1 – INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS OU SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS – ASSESSORAMENTO E CONTROLE DA GESTÃO 35
QUADRO A.1.3.2 – INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS OU SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS – PROCESSOS ORGANIZACIONAIS 39
QUADRO A.1.4 – MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS 45
QUADRO A.2.4 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ 54
QUADRO A.5.2.3.1 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA 77
QUADRO A.5.2.3.2 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO - REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA 91
QUADRO A.5.2.3.3 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO – OUTORGA DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 112
QUADRO A.5.2.3.4 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO – OUVIDORIA DA ANEEL 129
QUADRO A.5.2.3.5 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO – PARTICIPAÇÃO PÚBLICA 133
QUADRO A.5.2.3.6 – AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE ENERGIA ELÉTRICA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO 136
QUADRO A.5.2.5.1 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 142
QUADRO A.5.2.5.2 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO 160
QUADRO A.5.2.5.3 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – CONSTRUÇÃO EDIFÍCIO SEDE 162
QUADRO A.5.2.5.4 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA 164
QUADRO A.5.2.5.5 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA 165
QUADRO A.5.2.5.6 – AÇÃO VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DE SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES 166
QUADRO 5.2.5.7 – AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA GESTÃO E MANUTENÇÃO – AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES 167
QUADRO A.5.2.5.8 – AÇÃO VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES 168
QUADRO A.5.2.5.9 – AÇÃO VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DECORRENTES DO AUXÍLIO-FUNERAL E NATALIDADE 169
QUADRO A.5.2.5.10 – AÇÃO VINCULADA A PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS 170
QUADRO A.5.2.5.11 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO 171
QUADRO A.5.2.6.1 – AÇÃO VINCULADA AO PROGRAMA PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO – PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – SERVIDORES CIVIS 172
QUADRO A.6.1.1 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS 241
QUADRO A.6.1.2.1 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA POR GRUPO DE DESPESA 244
QUADRO A.6.1.2.2 MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA POR GRUPO DE DESPESA 245
QUADRO A.6.1.3.1 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL 246
QUADRO A.6.1.3.3 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL 247

QUADRO A.6.1.3.5 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO 248
QUADRO A.6.1.3.6 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO 249
QUADRO A.6.2. - DESPESAS COM PUBLICIDADE 251
QUADRO A.6.4 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES 252
QUADRO A.6.5.1 - CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA 254
QUADRO A.6.5.2 - RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS 257
QUADRO A.6.5.3 - RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE 258
QUADRO A.6.5.4 - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE 259
QUADRO A.6.6.1 – CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS 260
QUADRO A.6.6.2 – UTILIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS 261
QUADRO A.6.6.3 – CLASSIFICAÇÃO DOS GASTOS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA 261
QUADRO A.7.1.1.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12 271
QUADRO A.7.1.1.2 – DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO EFETIVA – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12 273
QUADRO A.7.1.1.3 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31/12) 275
QUADRO A.7.1.3 - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANOS ANTERIORES (VALORES EM R$ 1,00) 278
QUADRO A.7.2.1 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA 283
QUADRO A.7.2.2 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 283
QUADRO A.7.2.4 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS 285
QUADRO A.8.1 – GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DE TERCEIROS 288
QUADRO A.9.1 – CONTRATOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM 2014 293
QUADRO A.10.1 – ASPECTOS DA GESTÃO AMBIENTAL 295
QUADRO A.11.3.1 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR 365
QUADRO A.12.1.1 - VALOR TOTAL DOS BENS DA ANEEL 368
QUADRO A.12.1.2 - VIDA ÚTIL, VALOR RESIDUAL E TAXA DE DEPRECIAÇÃO APLICADOS AOS ATIVOS DA ANEEL 370
QUADRO A.12.3.1 - VALOR TOTAL DOS BENS DA ANEEL 373

ANEEL

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – SOLICITAÇÕES DE OUVIDORIA - 2014 57
GRÁFICO 2 – DEMANDAS DA OUVIDORIA INSTITUCIONAL 58
GRÁFICO 3 – ATENDIMENTO ASSESSORIA PARLAMENTAR 60
GRÁFICO 4 – IASC BRASIL CONCESSIONÁRIAS 62
GRÁFICO 5 – IASC BRASIL E OS BENCHMARKS INTERNACIONAIS 62
GRÁFICO 6 – AVALIAÇÃO GLOBAL DA CTA DA ANEEL 64
GRÁFICO 7 - AVALIAÇÃO GLOBAL DO TRATAMENTO DAS SOLICITAÇÕES PELA ANEEL 65
GRÁFICO 8 - ATOS PUBLICADOS X VALOR DA PUBLICAÇÃO 155
GRÁFICO 9 – PARTICIPAÇÕES REALIZADAS POR TIPO DE AÇÃO 161
GRÁFICO 10 - EVOLUÇÃO DO INDICADOR IASC: PERÍODO 2003 A 2014 183
GRÁFICO 11 - COMPARAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS TARIFAS RESIDENCIAIS (2008-2014) 184
GRÁFICO 12 - AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S/A. 193
GRÁFICO 13 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A 194
GRÁFICO 14 – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A 194
GRÁFICO 15 - BANDEIRANTE ENERGIA S/A 195
GRÁFICO 16 - BOA VISTA ENERGIA S/A 195
GRÁFICO 17 - CAIUÁ DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A 196
GRÁFICO 18 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ 196
GRÁFICO 19 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS 197
GRÁFICO 20 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A 197
GRÁFICO 21 - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 198
GRÁFICO 22 - CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. 198
GRÁFICO 23 - CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. 199
GRÁFICO 24 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. 199
GRÁFICO 25 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO 200
GRÁFICO 26 - COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS 200
GRÁFICO 27 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO 201
GRÁFICO 28 - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A. 201
GRÁFICO 29 - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A. 202
GRÁFICO 30 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ 202
GRÁFICO 31 - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A. 203
GRÁFICO 32 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA 203
GRÁFICO 33 - COMPANHIA FORÇA E LUZ DO OESTE 204
GRÁFICO 34 - COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO 204
GRÁFICO 35 - COMPANHIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA 205
GRÁFICO 36 - COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA 205
GRÁFICO 37 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA 206
GRÁFICO 38 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ 206
GRÁFICO 39 - COOPERATIVA ALIANÇA 207
GRÁFICO 40 - COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A 207
GRÁFICO 41 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE 208
GRÁFICO 42 - COMPANHIA LESTE PAULISTA DE ENERGIA ELÉTRICA 208
GRÁFICO 43 - COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA 209
GRÁFICO 44 - COMPANHIA LUZ E FORÇA DE MOCOCA 209
GRÁFICO 45 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ 210
GRÁFICO 46 - COMPANHIA LUZ E FORÇA SANTA CRUZ 210
GRÁFICO 47 - COMPANHIA SUL PAULISTA DE ENERGIA 211
GRÁFICO 48 - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 211
GRÁFICO 49 - DME DISTRIBUIÇÃO S.A 212
GRÁFICO 50 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ 212
GRÁFICO 51 - ENERGISA BORBOREMA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. 213

GRÁFICO 52 - EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA VALE PARANAPANEMA S/A..... 213
GRÁFICO 53 - EMPRESA ELÉTRICA BRAGANTINA S/A. 214
GRÁFICO 54 - EMPRESA FORÇA E LUZ JOÃO CESA LTDA 214
GRÁFICO 55 - EMPRESA FORÇA E LUZ URUSSANGA LTDA..... 215
GRÁFICO 56 - ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A. 215
GRÁFICO 57 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE 216
GRÁFICO 58 - CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A. 216
GRÁFICO 59 - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A 217
GRÁFICO 60 - EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A. 217
GRÁFICO 61 - ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. 218
GRÁFICO 62 - EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A..... 218
GRÁFICO 63 - ENERGISA NOVA FRIBURGO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. 219
GRÁFICO 64 - ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA 219
GRÁFICO 65 - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A 220
GRÁFICO 66 - ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. 220
GRÁFICO 67 - FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA 221
GRÁFICO 68 - HIDROELÉTRICA PANAMBI S/A. 221
GRÁFICO 69 - IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA 222
GRÁFICO 70 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. 222
GRÁFICO 71 - MUXFELDT MARIN & CIA. LTDA 223
GRÁFICO 72 - RIO GRANDE ENERGIA S/A. 223
GRÁFICO 73 - COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE 224
GRÁFICO 74 - USINA HIDROELÉTRICA NOVA PALMA LTDA. 224
GRÁFICO 75 - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DEC E FEC – BRASIL 225
GRÁFICO 76 - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DEC E FEC - REGIÃO CENTRO-OESTE 225
GRÁFICO 77 - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DEC E FEC - REGIÃO NORDESTE 226
GRÁFICO 78 - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DEC E FEC - REGIÃO NORTE 226
GRÁFICO 79 - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DEC E FEC - REGIÃO SUDESTE 227
GRÁFICO 80 - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DEC E FEC - REGIÃO SUL 227
GRÁFICO 81 – ANÁLISE DO INDICADOR DEC BRASIL SEGREGANDO-SE CONCESSIONÁRIAS 228
GRÁFICO 82 – ANÁLISE DO INDICADOR FEC BRASIL SEGREGANDO-SE CONCESSIONÁRIAS..... 229
GRÁFICO 83 – ANÁLISE DO INDICADOR DEC DA REGIÃO CENTRO-OESTE SEGREGANDO-SE CONCESSIONÁRIAS 229
GRÁFICO 84 – ANÁLISE DO INDICADOR DEC DA REGIÃO SUL SEGREGANDO-SE CONCESSIONÁRIAS 230
GRÁFICO 85 – ANÁLISE DO INDICADOR DEC DA REGIÃO NORTE SEGREGANDO-SE CONCESSIONÁRIAS 230
GRÁFICO 86 – ANÁLISE DO INDICADOR DEC DA REGIÃO NORTE SEGREGANDO-SE A CELPA DAS DEMAIS CONCESSIONÁRIAS..... 231
GRÁFICO 87 – SERVIDORES DA ANEEL POR FAIXA ETÁRIA (%)..... 276
GRÁFICO 88 - AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PARA FINS DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO - DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS 282
GRÁFICO 89 - AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO NA CARREIRA - DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS 282

ANEEL

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ITEM	SIGLA	SIGNIFICADO
1	3CRTP	Terceiro Ciclo de Revisões Tarifárias Periódicas
2	ABC	Agência Brasileira de Cooperação
3	ABCM	Associação Brasileira de Carvão Mineral
4	ABDIB	Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base
5	ABESCO	Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Conservação de Energia
6	ABINEE	Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica
7	ABRACE	Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres
8	ABRADEE	Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica
9	ABRAGE	Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica
10	ACI	Assessoria de Comunicação e Imprensa
11	ACL	Ambiente de Contratação Livre
12	ACL	Audit Command Language (Marca Comercial de ACL Services Ltd.)
13	ACR	Ambiente de Contratação Regulada
14	ADESA	Amazonas Distribuidora de Energia S/A
15	AEC	Acompanhamento de Estoque de Combustível (Planilha)
16	AES SUL	Distribuidora Gaúcha de Energia S/A
17	AFLUENTE	Afluente Geração e Transmissão de Energia Elétrica S/A
18	AGEAC	Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre
19	AGENERSA	Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
20	AGEPAN	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul
21	AGER	Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso
22	AGERGS	Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul
23	AGESC	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina
24	AGR	Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos
25	AGU	Advocacia-Geral da União
26	AHE	Aproveitamento Hidrelétrico
27	AIS	Ativo Imobilizado em Serviço
28	AMPLA	Ampla Energia e Serviços S/A
29	ANA	Agência Nacional de Águas
30	ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações
31	ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
32	ANP	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
33	ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
34	AP	Audiência Pública
35	ARCE	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará
36	ARCON	Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará
37	ARE	Agência de Regulação Econômica de Cabo Verde
38	ARIAE	Associação Iberoamericana de Entidades Reguladoras da Energia

ANEEL

ITEM	SIGLA	SIGNIFICADO
39	ARPB	Agência Reguladora do Estado da Paraíba
40	ARPE	Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco
41	ARSAL	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas
42	ARSEP	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte
43	ARSESP	Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo
44	ATE VII	Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S/A
45	ATR	Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos
46	AUDIBRA	Instituto dos Auditores Internos do Brasil
47	BAESA	Energética Barra Grande S/A
48	BANDEIRANTE	EDP Bandeirante Energia S/A
49	BESA	Brascan Energética Minas Gerais S.A
50	BM&FBovespa	Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
51	BMP	Balancete Mensal Padronizado
52	BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
53	BRR	Base de Remuneração Regulatória
54	BV Energia	Boa Vista Energia S/A
55	BXR	Sistema de Controle de Consumidores de Baixa Renda
56	CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
57	CAEEB	Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras
58	CAESB	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
59	CAIUÁ-D	Caiuá Distribuição de Energia S/A
60	CAR	Curvas de Aversão a Risco
61	CCC	Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis
62	CCC-ISOL	Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis dos Sistemas Isolados
63	CCEAR	Contrato de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado
64	CCEE	Câmara de Comercialização de Energia Elétrica
65	CCG	Contrato de Constituição de Garantia de Pagamento, via Vinculação de Receitas.
66	CCI	Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura
67	CCT	Contratos de Conexão à Transmissão
68	CCT	Cargo Comissionado Técnico
69	CDE	Conta de Desenvolvimento Energético
70	CEA	Companhia de Eletricidade do Amapá
71	CEAL	Companhia Energética de Alagoas
72	CEAM	Companhia Energética do Amazonas
73	CEB	Companhia Energética de Brasília
74	CEB-DIS	CEB Distribuição S/A
75	CEDOC	Centro de Documentação
76	CEDRAP	Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural Alto da Paraíba
77	CEDRI	Cooperativa de Energização e Desenvolvimento Rural do Vale do Itariri
78	CEEE	Companhia Estadual de Energia Elétrica
79	CEEE-D	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica

ANEEL

ITEM	SIGLA	SIGNIFICADO
80	CEEE-GT	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica
81	CEJAMA	Cooperativa de Eletricidade Jacinto Machado
82	CELB	Companhia Energética da Borborema
83	CELESC	Centrais Elétricas de Santa Catarina
84	CELESC-D	CELESC Distribuição
85	CELG GT	CELG Geração e Transmissão
86	CELG-D	CELG Distribuição S.A.
87	CELPA	Centrais Elétricas do Pará S/A
88	CELPE	Companhia Energética de Pernambuco
89	CELTINS	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
90	CEMAR	Companhia Energética do Maranhão
91	CEMAT	Centrais Elétricas Matogrossenses S/A
92	CEMIG	Companhia Energética de Minas Gerais
93	CEMIG D	CEMIG Distribuição S/A
94	CEMIG GT	CEMIG Geração e Transmissão S/A
95	CEP	Companhia Energética Potiguar S/A
96	CEPISA	Companhia Energética do Piauí
97	CEPRAG	Cooperativa de Eletricidade Praia Grande
98	CER	Cooperativas de Eletrificação Rural
99	CERAÇÁ	Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural Vale do Araçá
100	CERAL	Cooperativa de Eletrificação Rural de Arapoti Ltda
101	CERAL-DIS	Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica de Arapoti
102	CERBRANORTE	Cooperativa de Eletrificação de Braço do Norte
103	CERCOS	Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural Centro Sul de Sergipe Ltda
104	CEREJ	Cooperativa de Eletrificação Rural do Núcleo Colonial Senador Esteves Júnior
105	CERES	Cooperativa de Eletrificação Rural de Resende Ltda
106	CERFOX	Cooperativa de Energia e Desenvolvimento Rurais Fontoura Xavier Ltda.
107	CERG	Cooperativas de Eletrificação Rural com Geração Destinada ao Mercado Próprio
108	CERGAL	Cooperativa de Eletrificação Anita Garibaldi Ltda
109	Cergapa	Cooperativa de Eletricidade de Grão-Pará
110	CERGRAL	Cooperativa de Eletricidade de Gravatal
111	CERIM	Cooperativa Agropecuária Mista e de Eletrificação Rural Itu - Mairinque
112	CERIPA	Cooperativa de Eletrificação Rural de Itaí - Paranapanema - Avaré – Ltda
113	CERIS	Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Itapecerica da Serra
114	CERMC	Cooperativa de Eletrificação Rural de Mogi das Cruzes
115	CERMISSÕES	Cooperativa Regional de Eletrificação Rural das Missões Ltda
116	Cermoful	Cooperativa Fumacense de Eletricidade
117	CERNHE	Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural de Novo Horizonte
118	CEROC	Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Osvaldo Cruz
119	CERON	Centrais Elétricas de Rondônia S/A
120	CERPAL	Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Palmital

ANEEL

ITEM	SIGLA	SIGNIFICADO
121	CERPALO	Cooperativa de Eletricidade de Paulo Lopes
122	CERPRO	Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Promissão Ltda
123	CERR	Companhia Energética de Roraima S/A
124	CERRP	Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de São José do Rio Preto
125	CERSUL	Cooperativa de Eletrificação Rural Sul Catarinense Ltda
126	CERTAJA Energia	Cooperativa Regional de Energia Taquari Jacuí
127	CERTEL	Cooperativa Regional de Eletrificação Teutônia Ltda
128	CERTREL	Cooperativa de Eletrificação Rural Treviso Ltda
129	CESP	Companhia Energética de São Paulo
130	CETRIL	Cooperativa de Eletrificação de Ibiúna e Região
131	CFLO	Companhia Força e Luz do Oeste
132	CFTV	Circuito Fechado de Televisão
133	CFURH	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos
134	CGEE	Central Geradora de Energia Elétrica
135	CGH	Central Geradora Hidrelétrica
136	CGI	Comissão de Gestão da Informação
137	CGTEE	Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica
138	CGTF	Central Geradora Termelétrica Fortaleza S/A
139	CGU	Controladoria Geral da União
140	CHESF	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco
141	CHESP	Companhia Hidroelétrica São Patrício
142	CIEE	Centro de Integração Empresa Escola
143	CIEN	Companhia de Interconexão Energética
144	CITENEL	Congresso de Inovação Tecnológica em Energia Elétrica
145	CJE	Companhia Jaguari de Energia
146	CLFM	Companhia Luz e Força de Mococa
147	CLFSC	Companhia Luz e Força Santa Cruz
148	CMEC	China Machinery Engineering Corporation
149	CMO	Custo Marginal de Operação
150	CMPFRH	Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos
151	CNEE	Companhia Nacional de Energia Elétrica
152	CNOS	Centro Nacional de Operação do Sistema Elétrico
153	CNPE	Conselho Nacional de Política Energética
154	COCEL	Companhia Campolarguense de Energia
155	COELBA	Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
156	COELCE	Companhia Energética do Ceará
157	COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
158	COGLE/MP	Coordenação-Geral de Sistematização e Aplicação da Legislação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
159	COMERC	Comercializadora de Energia Elétrica Ltda
160	CONELEC	Conselho Nacional de Eletricidade

ANEEL

ITEM	SIGLA	SIGNIFICADO
161	CONER	Conta de Energia de Reserva
162	CONUER	Contrato de Uso da Energia de Reserva
163	COOPERA	Cooperativa Pioneira de Eletrificação
164	COOPERALIANÇA	Cooperativa Aliança
165	Coopercocal	Cooperativa Energética Cocal
166	COOPERLUZ	Cooperativa Distribuidora de Energia Fronteira Noroeste Ltda
167	COOPERMILA	Cooperativa de Eletrificação Lauro Müller
168	COORSEL	Cooperativa Regional Sul de Eletrificação Rural
169	COPEL	Companhia Paranaense de Energia
170	COPEL-GT	Copel Geração e Transmissão S.A.
171	COPREL	Cooperativa de Energia e Desenvolvimento Rural Coprel Ltda
172	COSERN	Companhia Energética do Rio Grande do Norte
173	CP	Consulta Pública
174	CPFL Leste Paulista	Companhia Leste Paulista de Energia Elétrica
175	CPFL Mococa	Companhia Luz e Força de Mococa
176	CPFL Paulista	Companhia Paulista de Força e Luz
177	CPFL PIRATININGA	Companhia Piratininga de Força e Luz
178	CPFL Santa Cruz	Companhia Luz e Força Santa Cruz
179	CPFL Sul Paulista	Companhia Sul Paulista de Energia
180	CPGF	Cartão de Pagamento do Governo Federal
181	CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
182	CPPA	Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos
183	CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
184	CPST	Contratos de Prestação de Serviços de Transmissão
185	CRELUZ	Cooperativa de Energia e Desenvolvimento Rural do Médio Uruguai Ltda
186	CRERAL	Cooperativa Regional de Eletrificação Rural do Alto Uruguai Ltda
187	CRGE	Cálculo do Coeficiente de Repasse dos Ganhos de Energia
188	CSPE	Companhia Sul Paulista de Energia
189	CTA	Central de Teleatendimento
190	CTEEP	Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista
191	CTR	Cálculo da Tarifa de Referência
192	CUST	Contrato de Uso do Sistema de Transmissão
193	CVA	Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da "Parcela A"
194	CVM	Comissão de Valores Mobiliários
195	CVU	Custo Variável Unitário
196	DBR	Declaração de Bens e Rendas
197	DE	Determinação
198	DEC	Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora
199	DEMEEP	Departamento Municipal de Energia Elétrica de Putinga

ITEM	SIGLA	SIGNIFICADO
200	DEMEI	Departamento Municipal de Energia de Ijuí
201	DI	Diretoria de Auditoria da Área de Infraestrutura
202	DIC	Duração de Interrupção por Unidade Consumidora
203	DIENE	Coordenação Geral de Auditoria das Áreas de Minas e Energia
204	DIT	Demais Instalações de Transmissão
205	DMEPC	Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas
206	DMIC	Duração Máxima de Interrupção por Unidade Consumidora
207	DMR	Diferença Mensal de Receita
208	DN	Decisão Normativa
209	DNIT/MT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/Ministério dos Transportes
210	DNPM	Departamento Nacional de Produção Mineral
211	DOU	Diário Oficial da União
212	DRC	Duração Relativa da Transgressão de Tensão Crítica
213	DRDH	Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica
214	DRP	Duração Relativa da Transgressão de Tensão Precária
215	DUKE	Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A
216	DUP	Declaração de Utilidade Pública
217	EAD	Ensino à Distância
218	EAE	Encargo de Aquisição de Energia Elétrica Emergencial
219	EATE	Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S/A
220	EBO	Energisa Borborema Distribuidora de Energia S/A
221	ECE	Encargo de Capacidade Emergencial
222	ECS	Esquemas Especiais de Segurança
223	ECTE	Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S/A
224	EDEVP	Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S/A
225	EE	Eficiência Energética
226	EEB	Empresa Elétrica Bragantina S/A
227	EEVP	Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema
228	EFA	Eficácia das Ações
229	EFG	Eficiência Global
230	EFLJC	Empresa de Força e Luz João Cesa Ltda
231	EFLJC	Empresa Força e Luz João Cesa Ltda
232	EFLUL	Empresa Força e Luz de Urussanga Ltda
233	ELEJOR	Centrais Elétricas do Rio Jordão S/A
234	ELEKTRO	Elektro Eletricidade e Serviços S.A.
235	ELETROACRE	Companhia de Eletricidade do Acre
236	ELETROBRAS	Centrais Elétricas Brasileiras S/A
237	ELETROCAR	Centrais Elétricas de Carazinho S/A
238	ELETRONORTE	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A
239	ELETROPAULO	Eletropaulo Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S/A
240	ELETROSUL	Eletrosul Centrais Elétricas S/A

ANEEL

ITEM	SIGLA	SIGNIFICADO
241	ELFSM	Empresa Luz e Força Santa Maria S/A
242	EMAE	Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A
243	EMBRATEL	Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
244	EMG	Energisa Minas Gerais Distribuidora de Energia S/A
245	ENCC	Encontro Nacional de Conselhos de Consumidores
246	ENERSUL	Empresa Energética do Mato Grosso do Sul S/A
247	ENF	Energisa Nova Friburgo Distribuidora de Energia S/A
248	EOL	Central Geradora Eólica
249	EPB	Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/A
250	EPE	Empresa de Pesquisa Energética
251	ERSE	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos
252	ERTE	Empresa Regional de Transmissão de Energia S/A
253	ESAF	Escola de Administração Fazendária
254	ESCELSA	Espírito Santo Centrais Elétricas S/A
255	ESE	Energisa Sergipe Distribuidora de Energia S/A
256	ESS	Encargos de Serviços do Sistema
257	ETAU	Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S/A
258	ETEE	Expansion Transmissão de Energia Elétrica S.A
259	ETEP	Empresa Paraense de Transmissão de Energia S/A
260	ETES	Empresa de Transmissão do Espírito Santo S/A
261	ETIM	Expansion Transmissão Itumbiara Marimbondo Ltda
262	FC	Falta de Combustível
263	FEC	Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora
264	FGV	Fundação Getúlio Vargas
265	FIC	Indicador de Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora
266	FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos
267	FNDCT	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
268	FORCEL	Força e Luz Coronel Vivida Ltda
269	FUNAI	Fundação Nacional do Índio
270	FUPAI	Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria
271	FURNAS	Furnas Centrais Elétricas S/A
272	GAP	Gestão e Administração do Programa
273	GCE	Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica
274	GCEM	Gestão de Informações sobre Campos Elétricos e Magnéticos
275	GERAÇÃO (Sistema)	Sistema de Gestão das Outorgas e Obras de Geração
276	GesPública	Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização
277	GF	Garantia Física
278	GFOM	Geração Fora da Ordem de Mérito
279	GIZ	Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit GmbH
280	GIZ	Agência de Cooperação Alemã para o Desenvolvimento

ANEEL

ITEM	SIGLA	SIGNIFICADO
281	GPS	Global Positioning System
282	GTON/Eletrobras	Grupo Técnico Operacional da Região Norte
283	HEDF	Horas Equivalentes de Desligamento Forçado
284	HEDP	Horas Equivalentes de Desligamento Programado
285	HIDROPAN	Hidroelétrica Panambi S/A
286	IAb	Índice de Abandono
287	IASC	Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor
288	IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
289	ICB	Índice de Custo Benefício
290	ICE	Instituto Costarriquenho de Eletricidade
291	ICG	Instalações de Transmissão de Interesse Exclusivo de Centrais de Geração para Conexão Compartilhada
292	ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
293	ICO	Índice de Chamadas Ocupadas
294	IDEC	Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor
295	IDO	Índice de Desempenho Orçamentário
296	IEG	Instalações de Transmissão de Interesse Exclusivo e Caráter Individual
297	IENERGIA	Iguaçu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda
298	IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado
299	IMASUL	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
300	IN	Instrução Normativa
301	INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
302	INS	Índice de Nível de Serviço
303	IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
304	IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
305	IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
306	IRSE	Instituto Regulador do Sector Elétrico de Angola
307	ITIL	Information Technology Infrastruture Library
308	JOI	Instituto Japonês para Investimentos no Exterior
309	KETRACO	Companhia de Transmissão de Eletricidade do Quênia
310	LACTEC	Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento
311	LC	Lastro Contratual do Consumo
312	LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
313	LEILÃO	Sistema de Leilão Online de Energia Elétrica
314	LER	Leilão de Energia de Reserva
315	LGT	Lei Geral de Telecomunicações
316	LIGHT	Light Serviços de Eletricidade S.A.
317	LOA	Lei Orçamentária Anual
318	LP	Lastro de Potência
319	LP	Licença Prévia
320	LTT	LT Triângulo S.A. (Concessionária)

ANEEL

ITEM	SIGLA	SIGNIFICADO
321	LV	Lastro para a Venda de Energia
322	M&V	Medição e Verificação
323	MAE	Mercado Atacadista de Energia
324	MAXPRESS	Pesquisa qualitativa e contínua dos principais veículos de comunicação atuantes no mercado
325	MCP	Mercado de Curto Prazo
326	MCPSE	Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico
327	MCSD	Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits
328	MCT	Ministério de Ciência e Tecnologia
329	MDIC	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
330	MDS	Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome
331	MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
332	MF	Ministério da Fazenda
333	MMA	Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal
334	MME	Ministério de Minas e Energia
335	MP	Medida Provisória
336	MP	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
337	MRA	Mecanismo de Redução de Energia Assegurada
338	MRE	Mecanismo de Realocação de Energia
339	MUSD	Montante de Uso do Sistema de Distribuição
340	MUSTs	Montantes de Uso do Sistema de Transmissão
341	MUX ENERGIA	MUXFELDT, MARIN & CIA. LTDA
342	MVA	Megavolt-ampère
343	NERC	Nigerian Electricity Regulatory Commission
344	NS	Nível de Segurança
345	O&M	Fiscalização das instalações em Operação & Manutenção
346	OCB	Organização das Cooperativas do Brasil
347	OESTE	Companhia Força e Luz do Oeste
348	OMM	Organização Meteorológica Mundial
349	ONS	Operador Nacional do Sistema Elétrico
350	OTC	Over The Counter (Mercado de Balcão)
351	P&D	Pesquisa e Desenvolvimento
352	PA	Parcela de Ajuste
353	PAC	Prestação Anual de Contas
354	PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
355	PAINT	Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna
356	PAM	Plano de Atividades e Metas
357	PAR	Programa de Ampliações e Reforços
358	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
359	PCA	Prestação Anual de Contas
360	PCH	Pequena Central Hidrelétrica

ANEEL

ITEM	SIGLA	SIGNIFICADO
361	PCTE	Poços de Caldas Transmissora de Energia S.A.
362	PdC AM.10	PdC AM.10 (Aferição e Aplicação de Penalidades)
363	PdC AM.14	PdC AM.14 (Gestão do Pagamento de Penalidades)
364	PdC PE.01	PdC PE.01 (Estabelecer Preços de Liquidação de Diferenças - PLD)
365	PdC. AM.13	Registro, Tratamento e Apuração de Indisponibilidades de Usinas Hidráulicas não Despachadas Centralizadamente e Participantes do MRE
366	PdC. CO.02	Sazonalização de Contrato Equivalente e Garantia Física
367	PdC. CO.07	Revisão da Sazonalização de Garantia Física
368	PdCs	Procedimentos de Comercialização
369	PDDE	Programação Dinâmica Dual Estocástica
370	PDDE	Protocolação Digital de Documentos Eletrônicos
371	PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
372	PE	Projeto Especial
373	PEE	Programa de Eficiência Energética
374	PET	Programa de Expansão da Transmissão
375	Petrobrás	Petróleo Brasileiro S.A
376	PGE	Procuradoria Geral
377	PGF	Procuradoria-Geral Federal
378	PIS	Programa de Integração Social
379	PL	Projeto de Lei
380	PLC	Power Line Communications
381	PLC	Projeto de Lei da Câmara
382	PLD	Preço de Liquidação das diferenças
383	PLD_max	Preço de Liquidação de Diferenças Máximo
384	PLD_min	Preço de Liquidação de Diferenças Mínimo
385	PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
386	PMG	Plano de Melhoria de Gestão
387	PMIS	Plano de Modernização de Instalações de Interesse Sistêmico
388	PMO	Programa Mensal de Operação (do ONS)
389	PMO	Programa Mensal da Operação Energética
390	PND	Programa Nacional de Desestatização
391	PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
392	POCP	Procedimentos Operativos de Curto Prazo
393	Pot. (MW)	Potência, em Megawatt (unidade de medida de potência)
394	PP	Projeto Programado
395	PPA	Plano Plurianual
396	Procon-SP	Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor
397	PRODIST	Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional
398	PROINFA	Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica
399	PRORET	Procedimentos de Regulação Tarifária
400	PROTESTE	Associação de Consumidores

ANEEL

ITEM	SIGLA	SIGNIFICADO
401	PROTESTE	Associação Brasileira de Defesa do Consumidor
402	PSSS	Previdência dos Servidores Públicos Federais
403	PUP	Publicidade de Utilidade Pública
404	PVI	Parcela Variável por Indisponibilidade
405	RAP	Receita Anual Permitida
406	RAP	Relatório de Análise de Perturbação
407	RB	Rede Básica
408	RBL	Receita das Instalações Licitadas (Valor da RAP em reais para rede básica)
409	RBNI	Rede Básica Novas Instalações
410	RBNIA	Rede Básica Novas Instalações Autorizadas
411	RBSE	Rede Básica do Sistema Existente
412	RCDM	Receita das Novas Instalações Autorizadas (Valor da RAP em reais para DIT)
413	RDH	Reserva de Disponibilidade Hídrica
414	RE	Recomendação
415	REA	Resolução Autorizativa
416	REH	Resolução Homologatória
417	REIDI	Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura
418	RELOP	Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa
419	RGE	Rio Grande Energia S/A
420	RGR	Reserva Global de Reversão
421	RIT	Relatório de Informações Trimestrais
422	RMB	Relatório de Movimentação de Bens Móveis
423	RPEC	Receita das Instalações Licitadas (Valor da RAP em reais para DIT)
424	RPTE	Ribeirão Preto Transmissora de Energia S.A.
425	RTE	Recomposição Tarifária Extraordinária
426	RTP	Revisão Tarifária Periódica
427	S3A	Sistema de Autenticação, Acesso e Auditoria
428	SABRE	Sistema de Avaliação de Consumidores de Baixa Renda
429	SAD	Sistema de Apoio à Decisão
430	SAELPA	Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba
431	SAF	Superintendência de Administração e Finanças
432	SAMP	Sistema de Acompanhamento do Mercado de Regulação Econômica
433	SARI	Sistema de Acompanhamento de Relacionamento Institucional
434	SAS	Solução Integrada para Análise de Dados
435	SC Energia	Empresa de Transmissão de Energia de Santa Catarina S/A
436	SCD	Sistema de Coleta de Dados Operacionais
437	SCDE	Sistema de Coleta de Dados de Energia
438	SCDP	Sistema de Concessão de Diárias e Passagens
439	SCG	Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração
440	SCL	Sistema de Contabilização e Liquidação
441	SCS	Sistema Integrado de Controle de Subvenções e Programas Sociais

ANEEL

ITEM	SIGLA	SIGNIFICADO
442	SCT	Superintendência de Concessões e Autorizações de Transmissão e Distribuição
443	SEENEL	Seminário de Eficiência Energética no Setor Elétrico
444	SELIC	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
445	SEM	Superintendência de Estudos Econômicos do Mercado
446	SERPRO	Serviço Federal de Processamento de Dados
447	SFC/CGU	Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União
448	SFE	Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade
449	SFF	Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira
450	SFG	Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração
451	SGI	Superintendência de Gestão Técnica da Informação
452	SGO	Sistema de Gestão de Ouvidoria
453	SGP&D	Sistema de Gestão de Pesquisa e Desenvolvimento
454	SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
455	SIAL	Sistema de Acompanhamento Legislativo
456	SIAPE	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
457	SICNET	Sistema Integrado de Controle de Protocolos
458	SICOR	Sistema de Controle de Reuniões da Diretoria
459	SIGAIN	Sistema de Controle dos Processos de Auditoria Interna
460	SIGANEEL	Sistema de Informações Gerenciais da ANEEL
461	SIGEC	Sistema de Gestão de Contratos e Convênios
462	SIGEFIS	Sistema de Gestão da Fiscalização
463	SIGEPH	Sistema de Gestão de Estudos e Projetos Hidroenergéticos
464	SIGET	Sistema de Gestão da Transmissão
465	SIGFI	Sistemas Individuais de Geração de Energia Elétrica com Fonte Intermitente
466	SIGPlan	Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
467	SIN	Sistema Interligado Nacional
468	SINAPI	Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil
469	SINOCON	Sistema Nacional de Observabilidade e Controlabilidade
470	SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
471	SISAC	Sistema de Apreciação de Atos de Admissão e Concessões
472	SISCOMEX	Sistema Integrado de Comércio Exterior
473	SISCONT	Sistema de Gerenciamento Contábil
474	SISMEGEE	Sistema de Monitoramento de Empreendimentos de Geração de Energia Elétrica
475	SLTI/MP	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento
476	SMA	Superintendência de Mediação Administrativa Setorial
477	SMF	Sistema de Medição de Faturamento
478	SMTE	Serra da Mesa Transmissora de Energia Ltda
479	SOF	Secretaria de Orçamento Federal
480	SOL	Central Geradora Fotovoltaica
481	SPE	Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética
482	SPG	Superintendência de Planejamento da Gestão

ANEEL

ITEM	SIGLA	SIGNIFICADO
483	SPTE	Serra Paracatu Transmissora de Energia S/A
484	SQL	Microsoft SQL Structured Query Language
485	SRC	Superintendência de Regulação da Comercialização da Eletricidade
486	SRD	Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição
487	SRG	Superintendência de Regulação dos Serviços de Geração
488	SRH	Superintendência de Recursos Humanos
489	SRH/MP	Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
490	SRI	Superintendência de Relações Institucionais
491	SRT	Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão
492	STC	Sistema de Transmissão Catarinense S/A
493	STE	Sul Transmissora de Energia S/A
494	STF	Supremo Tribunal Federal
495	SULGIPE	Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
496	TAC	Termo de Ajuste de Conduta
497	TAD	Termo Anual de Descentralização
498	TAR	Tarifa Atualizada de Referência
499	TC	Tribunal de Contas
500	TCU	Tribunal de Contas da União
501	TE	Tarifa de Energia Elétrica
502	TELESP	Telecomunicações de São Paulo S/A
503	TEO	Tarifa de Energia de Otimização
504	TEOItaipu	Tarifa de Energia de Otimização da Usina Hidrelétrica de Itaipu
505	TFSEE	Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica
506	TI	Tecnologia da Informação
507	TRT	Tribunal Regional do Trabalho
508	TSA	Tarifa de Serviços Ancilares
509	TSEE	Tarifa Social de Energia Elétrica
510	TSN	Transmissora Sudeste Nordeste S/A
511	TUSD	Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição
512	TUSDg	Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição para Unidades Geradoras
513	TUST	Tarifa de Uso dos Sistemas de Transmissão
514	UF	Unidade da Federação
515	UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
516	UG	Unidade Gestora
517	UHE	Usina Hidrelétrica
518	UHENPAL	Usina Hidroelétrica Nova Palma Ltda
519	UJ	Unidade Jurisdicionada
520	UNIFEI	Universidade Federal de Itajubá
521	UNIFEM	Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher
522	UO	Unidade Orçamentária
523	UOs	Unidades Organizacionais

ITEM	SIGLA	SIGNIFICADO
524	UTE	Usina Termelétrica
525	UTE JF	Usina Termelétrica de Juiz de Fora S/A
526	UTN	Usina Termonuclear
527	VPNI	Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada
528	VR	Valor de Referência

ANEEL

INTRODUÇÃO

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), órgão regulador do setor elétrico, autarquia especial vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), no cumprimento de sua Missão, procura assegurar um ambiente favorável aos investimentos no setor, proporcionando condições favoráveis para que o mercado de energia elétrica se desenvolva com equilíbrio entre os agentes e em benefício da sociedade. Nesse sentido define regras técnicas e econômicas para a geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, fiscaliza o seu cumprimento, tanto sob a ótica técnica e comercial quanto econômico-financeira, promove a mediação de conflitos e operacionaliza as decisões da União relativas às concessões para os serviços de energia elétrica.

O presente Relatório de Gestão obedece a uma sequência lógica de apresentação das informações, em conformidade com a forma e os conteúdos definidos nas Decisões Normativas TCU nº 134/2013, 139/2014, 140/2014 e Portaria TCU nº 90/2014.

Dentre os itens a que se refere o Anexo II da DN TCU nº 134/2013, os abaixo relacionados não se aplicam à realidade da ANEEL:

Parte A - Conteúdo Geral

Item 2.5 - Demonstração da remuneração paga aos administradores, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal;

Item 4 - Ambiente de Atuação;

Item 5.5 - Avaliação sobre possíveis alterações significativas nos custos de produtos e/ou serviços ofertados, tomando-se por base o exercício de referência do relatório de gestão e os dois anteriores, evidenciando os reflexos de tais alterações nos resultados da unidade jurisdicionada nesses exercícios e comparando os resultados com os de outras entidades da administração pública em contexto similar.

Item 6.7 - Informações sobre Renúncia de Receitas;

Item 6.8 - Gestão de Precatórios

Item 12.5 - Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, no caso das unidades que não executaram sua contabilidade no SIAFI;

Item 12.6 - Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976;

Item 12.7 - Composição Acionária das Empresas Estatais;

Item 12.8 - Relatório de Auditoria Independente

A seguir listamos os itens que apesar de aplicarem a ANEEL não há conteúdos a serem declarados (Anexo II da DN TCU nº 134/2013):

Item 6.3 - Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos. Não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos no ano de 2014.

Item 6.8 - PARTE B item 54, do ANEXO II DA DN/TCU Nº 134/2013: Informações sobre as principais obras e serviços de engenharia realizados e diretamente relacionados aos macroprocessos finalísticos. No âmbito da ANEEL, não houve em 2014 nenhuma contratação de obra ou serviço de

engenharia que estivesse diretamente relacionado aos macroprocessos finalísticos

Item 8.2 - Gestão do Patrimônio Imobiliário: Não há bens imóveis sob a responsabilidade da UJ classificados como "Bens de Uso Especial" de propriedade da União ou locado de terceiros

Item 8.3 - Bens Imóveis Locados de Terceiros: Não há bens imóveis sob a responsabilidade da UJ classificados como "Bens de Uso Especial" de propriedade da União ou locado de terceiros.

No tocante à Parte B – Conteúdos Específicos são aplicáveis à ANEEL apenas os itens abaixo:

Item 54 - Agências Reguladoras (outras)

- Informações sobre as unidades técnicas cujas ações contribuíram diretamente para o alcance dos objetivos estratégicos da agência e apresentação do desdobramento do plano estratégico em planos operacionais;
- Informações sobre as principais obras e serviços de engenharia realizadas durante a gestão e que estejam diretamente relacionadas aos macroprocessos finalísticos da unidade jurisdicionada, indicando os respectivos custos, fornecedores, vigência dos contratos e seu estágio de execução;

Item 55 - Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)

a) Análise comparativa da evolução, nos últimos cinco anos, dos indicadores de qualidade das distribuidoras de energia elétrica;

b) Análise crítica acerca da evolução, nos últimos cinco anos, do orçamento aprovado para o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS);

c) Informações sobre as ações (fiscalizações, regulamentações, entre outras), e seus respectivos resultados, relacionadas aos fundos providos por encargos setoriais, bem como os saldos acumulados desses fundos, valores aplicados, remanejados, aportados e respectivas destinações;

d) Descrição e análise das ações desenvolvidas para prorrogação dos contratos de concessões de que trata a Medida Provisória nº 579/2012 e o Decreto nº 7.805/2012; e

Item 64 - Entidades federais de fiscalização e de regulação que tenham competência para a aplicação de multas administrativas: Informações sobre a gestão das multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização.

As sínteses das principais realizações frente aos objetivos traçados para o exercício e as dificuldades correlatas estão descritas na seção deste Relatório que trata dos resultados e conclusões.

Diretoria da ANEEL

ANEEL

PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº134/2013 - CONTEÚDO GERAL INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

1. INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE

1.1.IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

1.1.1. Relatório de Gestão Individual

Para fins da Prestação de Contas Anual, as informações de identificação da Unidade Jurisdicionada (UJ), na forma estabelecida no item 1.1 da Portaria TCU nº 90/2014, são apresentados no **Quadro A.1.1.1** abaixo.

QUADRO A.1.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério de Minas e Energia (MME)		**Código SIORG**: 2852	
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Agência Nacional de Energia Elétrica			
Denominação abreviada: ANEEL			
Código SIORG: 21089	**Código LOA:** 32.266	**Código SIAFI:** 323.028	
Natureza Jurídica: Autarquia		**CNPJ:** 02.270.669/0001-29	
Principal Atividade: Regular e fiscalizar a geração, a transmissão, a distribuição e a comercialização de energia elétrica.		**Código CNAE:** Classe 84.13/2 Denominação: Regulação das Atividades Econômicas	
Telefones/Fax de contato:	(61) 2192-8600	(61) 2192-8456	Fax: (61) 2192-8221
E-mail: MASTER.AIN@ANEEL.GOV.BR			
Página na Internet: WWW.ANEEL.GOV.BR			
Endereço Postal: SGAN 603, Módulos I e J – CEP 70.830-030 – Brasília/DF			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.			
Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o Regime de Concessão e Permissão.			
Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, que estabelece normas para outorga e prorrogações.			
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica.			
Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que altera dispositivos da Lei nº 9.427.			
Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a Gestão de Recursos Humanos das Agências.			
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, que dá nova redação à Lei nº 9.427.			
Lei nº 10.762, de 11 de novembro de 2003, que altera a Lei nº 9.427.			
Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação das carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras.			
Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, que altera a Lei nº 9.427.			
Lei nº 11.292, de 26 de abril de 2006, que altera as Leis nos 9.986, de 2000, e 10.871, de 2004.			
Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, que altera a Lei nº 9.427.			
Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras e Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras.			
Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, que altera a Lei nº 9.427.			
Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, que altera a Lei nº 9.427.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, que regulamenta a Lei nº 9.427/1996.			
Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, que aprova o regimento interno da ANEEL.			
Norma de Organização ANEEL nº 001/1998, que dispõe sobre os procedimentos para o funcionamento, a ordem dos trabalhos e os processos decisórios da Agência.			
Norma de Organização ANEEL nº 11/2004, que trata dos procedimentos gerais referentes à gestão de processos e correspondências a serem observados na Agência.			
Norma de Organização ANEEL nº18/2004, que trata dos procedimentos gerais referentes às Reuniões Deliberativas Públicas da Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).			
Norma de Organização ANEEL nº24/2006, que estabelece critérios, procedimentos e mecanismos de Avaliação de Desempenho Institucional, necessários à implementação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação			

ANEEL

(GDAR) e a Gratificação de Atividade Técnico - Administrativa em Regulação (GDATR), do Quadro de Pessoal da ANEEL.
Norma de Organização ANEEL nº26/2006, que estabelece os critérios gerais e específicos para a avaliação de desempenho e o desenvolvimento na carreira dos servidores ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal da ANEEL.
Norma de Organização ANEEL nº 29/2007, que estabelece diretrizes e procedimentos para disciplinar a gestão de processos organizacionais no âmbito da Agência.
Decreto nº 6.608, de 22 de outubro de 2008, que determina à Agencia Nacional de Energia Elétrica a promoção e o acompanhamento dos processos de licitação de concessões.
Norma de Organização ANEEL nº 40/2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade de se fazer Análise de Impacto Regulatório (AIR) previamente à expedição de qualquer ato normativo pela ANEEL.
Norma de Organização ANEEL nº 44/2013, institui a Ouvidoria Institucional da ANEEL.
Norma de Organização ANEEL nº 46/2014, que institui a Política de Comunicação da ANEEL.
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada
Informações Gerenciais do Setor Elétrico, disponível no link HTTP://WWW.ANEEL.GOV.BR/531.HTM e Publicação Impressa.
CLIC Energia, divulgado por e-mail e disponível na página da ANEEL na Internet: WWW.ANEEL.GOV.BR
Informações sobre Audiências Públicas, Pautas e Memórias das Reuniões Públicas da Diretoria Colegiada, Informações Gerenciais e demais informações de interesse para o agente e para o consumidor, divulgadas na página da ANEEL na Internet: WWW.ANEEL.GOV.BR

Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
320052	Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética (SPE)
320064	Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais (SCR)
320066	Secretaria Executiva de Leilões (SEL)
323028	Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)
323029	Auditoria Interna (AIN)
323032	Gabinete: Secretaria-Geral (SGE) e Gabinete do Diretor Geral (GDG)
323034	Procuradoria-Federal na ANEEL
323035	Superintendência de Administração e Finanças (SAF)
323036	Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração (SCG)
323038	Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição (SCT)
323039	Superintendência de Estudos de Mercado (SEM)
323040	Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade (SFE)
323041	Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (SFF)
323042	Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração (SFG)
323043	Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI)
323045	Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública (SMA)
323046	Superintendência de Planejamento da Gestão (SPG)
323048	Superintendência de Regulação da Comercialização da Eletricidade (SRC)
323049	Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição (SRD)
323050	Superintendência de Regulação Econômica (SRE)
323051	Superintendência de Regulação dos Serviços de Geração (SRG)
323052	Superintendência de Recursos Humanos (SRH)
323054	Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão (SRT)
323095	Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos (SGH)
323096	Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênios (SLC)
323097	Coordenação de Contabilidade (CCONT)
323098	Coordenação de Orçamento e Finanças (COFI)

Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
32210	Agência Nacional de Energia Elétrica

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões

Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
323028	32210

ANEEL

1.2.FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

A competência institucional da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), conforme dispõe a Lei nº 9.427, de 1996, é regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, de acordo com a legislação e em conformidade com as diretrizes e as políticas do governo federal.

A missão da ANEEL é "*Proporcionar condições favoráveis para que o mercado de energia elétrica se desenvolva com equilíbrio entre os agentes e em benefício da sociedade*".

Os processos básicos concebidos no seu modelo de gestão estão definidos no Decreto nº 2.335, de 1997, que regulamenta a referida lei, dispondo ainda sobre as diretrizes que orientam a execução de suas atividades, quais sejam:

I - prevenção de potenciais conflitos, por meio de ações e canais que estabeleçam adequado relacionamento entre agentes do setor de energia elétrica e demais agentes da sociedade;

II - regulação e fiscalização realizadas com o caráter de simplicidade e pautadas na livre concorrência entre os agentes, no atendimento às necessidades dos consumidores e no pleno acesso aos serviços de energia elétrica;

III - adoção de critérios que evitem práticas anticompetitivas e de impedimento ao livre acesso aos sistemas elétricos;

IV - criação de condições para a modicidade das tarifas, sem prejuízo da oferta e com ênfase na qualidade do serviço de energia elétrica;

V - criação de ambiente para o setor de energia elétrica que incentive o investimento, de forma que os concessionários, permissionários e autorizados tenham asseguradas as viabilidades econômica e financeira, nos termos do respectivo contrato;

VI - adoção de medidas efetivas que assegurem a oferta de energia elétrica a áreas de renda e densidade de carga baixas, urbanas e rurais, de forma a promover o desenvolvimento econômico e social e a redução das desigualdades regionais;

VII - educação e informação dos agentes e demais envolvidos sobre as políticas, diretrizes e regulamentos do setor de energia elétrica;

VIII - promoção da execução indireta, mediante convênio, de atividades para as quais os setores públicos estaduais estejam devidamente capacitados;

IX - transparência e efetividade nas relações com a sociedade.

1.2.1. Estrutura Institucional do Setor Elétrico

O papel da Agência na estrutura institucional do setor elétrico é ilustrado na figura a seguir:



Fonte: ANEEL/Superintendência de Planejamento da Gestão (SPG).

1.2.2. Posição da Agência frente ao Público-Alvo

A ANEEL, no exercício de seu papel regulador, atua de forma isenta e neutra, de modo a compatibilizar os interesses do seu público-alvo, de acordo com o conceito apresentado na figura a seguir, que ilustra o posicionamento da Agência em relação ao governo, consumidores e agentes do setor elétrico:



Fonte: ANEEL/Superintendência de Planejamento da Gestão (SPG).

Na estratégia que caracteriza o relacionamento da ANEEL com o público-alvo, cabe destacar:

- A função de ouvidor, cuja incumbência é receber, apurar e solucionar as reclamações dos usuários;
- A mediação, voltada para dirimir divergências entre concessionárias, permissionárias, autorizadas, produtores independentes e autoprodutores, bem como entre esses agentes e

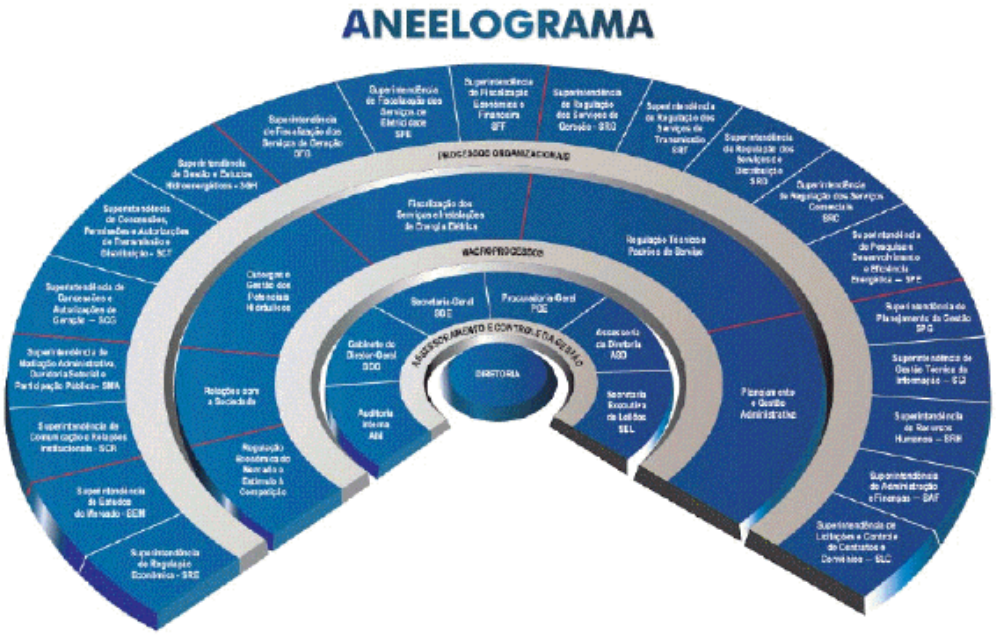
seus consumidores; a realização de audiências públicas, sempre que o processo decisório afetar direitos dos agentes econômicos do setor elétrico ou dos consumidores; e

- A descentralização, para agências reguladoras estaduais, de atividades de apoio à fiscalização, à regulação, à mediação e ouvidoria, com o objetivo de prestar serviço mais ágil e mais próximo do consumidor e dos agentes setoriais.

1.3.ORGANOGRAMA / ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura administrativa da ANEEL é composta de uma Diretoria Colegiada, constituída de um diretor-geral e quatro diretores, um Gabinete do diretor-geral, um conjunto de assessores da Diretoria, uma Secretaria-Geral, uma Procuradoria Geral, uma Auditoria Interna, uma Secretaria Executiva de Leilões e 20 superintendências de processos organizacionais[1], que se vinculam à Diretoria, agrupadas por afinidade de atribuições (Macroprocessos).

O organograma da ANEEL está representado a seguir:



Fonte: ANEEL/Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais (SCR).

A descrição das competências e atribuições de cada unidade organizacional da Agência é feita a seguir (Portaria MME nº 349 de 28/11/1997 e alterações):

1 Alteração do Regimento Interno da ANEEL pela Resolução Normativa nº 503, de 07 de agosto de 2012, publicada em 14 de novembro de 2012.

ANEEL

QUADRO A.1.3.1 – INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS OU SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS – ASSESSORAMENTO E CONTROLE DA GESTÃO

Áreas/ Subunidades estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Diretoria (DIR)	Analisar, discutir e decidir, em instância administrativa final, as matérias relacionadas com as competências da ANEEL, bem como: Planejamento estratégico da Agência; Políticas administrativas internas e de recursos humanos e seu desenvolvimento; Nomeação, exoneração, contratação e promoção de pessoal, nos termos da legislação em vigor; Designação de comissões, comitês técnicos e grupos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades da Agência; Requisição de pessoal de empresas do setor elétrico para participação em comissões de trabalho; Autorização, na forma da legislação em vigor, para o afastamento de servidores, do País, para desempenho de atividades técnicas e de desenvolvimento profissional imprescindíveis à missão institucional da Autarquia; Designação de ordenadores de despesas e de representantes da Agência para fins de prática de atos civis; Aprovação de normas de organização; Alteração do Regimento Interno; Aprovação de pareceres jurídicos, inclusive para fins de publicação, quando envolverem matéria relevante e de interesse público; Requisição, com ônus, de servidores ou empregados de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, indireta ou fundacional; e Solicitação de cessão, com ônus, de servidores ou empregados de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios.	Romeu Donizete Rufino	Diretor Geral	1/1/2014 a 31/12/2014
		André Pepitone da Nóbrega	Diretor	1/1/2014 a 31/12/2014
		José Jurhosa Junior	Diretor	1/1/2014 a 31/12/2014
		Reive Barros dos Santos	Diretor	14/1/2014 a 31/12/2014(*)
		Tiago de Barros Correia	Diretor	14/8/2014 a 31/12/2014(*)
Secretaria-Geral (SGE)	Prestar apoio à Diretoria, exercendo atribuições para protocolar, cadastrar e distribuir os documentos recebidos pela ANEEL, bem como autuar os processos; distribuir os processos aos Diretores Relatores; Organizar as reuniões públicas e administrativas da Diretoria e registrar em ata o resultado das deliberações; assegurar a publicidade e zelar pela qualidade dos atos administrativos; e Expedir as correspondências da ANEEL.	Frederico Lobo de Oliveira	Secretário-Geral	1/1/2014 a 31/12/2014
Auditoria Interna (AIN)	Prestar apoio à Diretoria, exercendo as seguintes atribuições básicas: Apoiar a Administração na auditagem da qualidade dos processos internos e na gestão administrativa, financeira e patrimonial, bem como avaliar a conformidade dos resultados em face dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia, legalidade e legitimidade, de forma a garantir o cumprimento da legislação, das competências organizacionais e das diretrizes e políticas do governo federal; Exercer a interface institucional com os órgãos de controle, atuando no provimento de informações e no apoio às auditagens realizadas por estes; e Examinar e emitir prévio parecer sobre a Prestação de Contas Ordinária Anual da Agência e sobre tomadas de contas especiais.	José Renato Pinto da Fonseca	Gerente Executivo	1/1/2014 a 31/12/2014

ANEEL

Áreas/ Subunidades estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Secretaria Executiva de Leilões (SEL)	Encarregada de processar os leilões de compra de energia, contratação de concessões e outorga de autorizações de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, tem as seguintes atribuições básicas: Desenvolver atividades de apoio administrativo e técnico à Comissão Especial de Licitação (CEL); acompanhar os cronogramas dos leilões processados pela CEL; Elaborar termos de referência para a contratação de auditorias e demais serviços necessários à realização dos leilões processados pela CEL; e Gerir as garantias de proposta oferecidas no âmbito dos leilões processados pela CEL.	Romário de Oliveira Bastos	Gerente Executivo	1/1/2014 a 31/12/2014
Assessoria da Diretoria (ASD)	Compete prestar apoio à Diretoria, exercendo as seguintes atribuições básicas: Prestar assessoramento técnico aos Diretores; Providenciar a instrução de processos administrativos distribuídos aos respectivos Diretores, com vistas à sua inclusão na pauta de deliberações da Diretoria e à posterior publicação dos correspondentes atos decisórios; Elaborar e submeter aos respectivos relatores minutas de voto ou de decisão monocrática, conforme o caso, bem como do(s) correspondente(s) ato(s) decisório(s) referente(s) a recursos administrativos e pedidos de reconsideração, de invalidação ou de agravo interpostos contra deliberações; Revisar e/ou complementar as minutas de voto e dos respectivos atos decisórios oriundos das unidades organizacionais em todas as matérias de competência exclusiva da Diretoria Colegiada da ANEEL; e Presidir, coordenar e/ou participar de comissões, comitês ou grupos de trabalho voltados ao desenvolvimento de processos ou atividades da Agência.	Ailson de Souza Barbosa	Assessor da Diretoria	11/07/2014 a 31/12/2014
		Alex Cavalcante Alves	Assessor da Diretoria	1/1/2014 a 31/12/2014
		André Patrus Ayres Pimenta	Assessor da Diretoria	1/1/2014 a 31/12/2014
		André Ramon Silva Martins	Assessor da Diretoria	1/1/2014 a 31/12/2014
		Antonio Cláudio Erthal	Assessor da Diretoria	1/1/2014 a 31/12/2014
		Carlos Eduardo Cabral Carvalho	Assessor da Diretoria	1/1/2014 a 31/12/2014
		Carlos Marcel Ferreira da Silva	Assessor da Diretoria	1/1/2014 a 31/12/2014
		Elvira Justino de Farias Stroschein	Assessor da Diretoria	1/1/2014 a 31/12/2014
		Ernesto Johannes Kokke do Rego	Assessor da Diretoria	21/08/2014 a 31/12/2014
		Haldane Fagundes Lima	Assessor da Diretoria	1/1/2014 a 31/12/2014
		Heloisa Lins Muniz Dubeux	Assessor da Diretoria	21/08/2014 a 31/12/2014
		Leandro Caixeta Moreira	Assessor da Diretoria	1/1/2014 a 31/12/2014
		Luiz Antonio Ramos Veras	Assessor da Diretoria	02/05/2014 a 31/12/2014
		Márzio Ricardo Gonçalves de Moura	Assessor da Diretoria	1/1/2014 a 31/12/2014
		Sandoval de Araújo Feitosa Neto	Assessor da Diretoria	26/03/2014 a 31/12/2014

Áreas/ Subunidades estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
		Luis Henrique Bassi Almeida	Assessor da Diretoria	1/1/2014 a 1/7/2014
Gabinete do Diretor-Geral (GDG)	Prestar assistência administrativa e assessoramento ao Diretor-Geral; e organizar o expediente e os despachos do Diretor-Geral, bem como acompanhar as matérias de seu interesse.	Nara Rúbia de Souza	Chefe de Gabinete	1/1/2014 a 31/12/2014
Procuradoria-Geral (PGE)	Assessorar juridicamente a Diretoria; Examinar e opinar sobre os assuntos de natureza jurídica e sobre os atos normativos da ANEEL; Examinar e aprovar as minutas de editais para licitações e concursos públicos, bem como dos respectivos contratos; Pronunciar-se em processos de natureza disciplinar e sobre todas as questões jurídicas referentes a licitações e contratos, incluindo a dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório; Propor à Diretoria a declaração de nulidade de ato administrativo praticado no âmbito da ANEEL; Interpretar as leis e orientar a Diretoria na sua aplicação, bem como quanto ao adequado cumprimento das decisões judiciais relacionadas com a Agência; Exercer a representação judicial da Agência e de seus agentes públicos, bem como da representação extrajudicial desta, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e da legislação específica superveniente; Encarregar-se da apuração da liquidez e certeza dos créditos da ANEEL, de qualquer natureza, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 73/1993 e da legislação específica superveniente.	Ricardo Brandão Silva	Procurador Federal	1/1/2014 a 31/12/2014

Fonte: ANEEL/Superintendência de Planejamento da Gestão (SPG)

(*) Data referente à assinatura do termo de posse.

Superintendências de processos e demais unidades organizacionais

a) Atribuições comuns do Regimento Interno:

I – promover as ações necessárias à implementação, pela ANEEL, das políticas e diretrizes do governo federal para o setor de energia elétrica;
II – participar do Comitê de Planejamento Estratégico da Autarquia, nos termos deste Regimento Interno e das normas de organização;
III – estabelecer metas e elaborar os respectivos planos de ação, bem como efetuar o seu acompanhamento, avaliar resultados e identificar necessidades de ajuste e aprimoramento de regras, critérios e procedimentos;
IV – subsidiar a elaboração e a avaliação periódica do Contrato de Gestão;
V – acompanhar e informar a evolução dos indicadores de realização e de desempenho constantes do contrato de gestão relativos à respectiva área de competência;
VI – elaborar as propostas orçamentárias da respectiva área de competência, de forma articulada com as demais Superintendências;
VII – promover intercâmbio com entidades nacionais e estrangeiras, mantendo-se devidamente atualizada em processos organizacionais, estudos e investigações em sua área de competência;
VIII – propor os ajustes e as modificações na legislação necessários à modernização do ambiente institucional de atuação da ANEEL, no que se refere às atribuições da área;
IX – coordenar as atividades dos recursos humanos e o uso dos recursos técnicos e materiais disponíveis na área, buscando a efetividade e o controle da qualidade dos serviços executados;
X – zelar pelos bens patrimoniais da ANEEL, necessários à execução das atividades da respectiva área de competência;
XI – praticar, no âmbito de sua competência, os atos de gestão administrativa;
XII – executar as atividades conexas com suas atribuições, incumbidas ou delegadas.
XIII - gerir contratos sob sua responsabilidade.

ANEEL

b) Atribuições Específicas:

QUADRO A.1.3.2 – INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS OU SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS – PROCESSOS ORGANIZACIONAIS

	Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências - Atribuições específicas	Titular	Cargo	Período de atuação
Regulação Econômica do Mercado e Estímulo à Competição	Superintendência de Regulação Econômica (SRE)	Estabelecimento dos valores iniciais, dos reajustes e das revisões de tarifas de energia elétrica, bem como dos encargos setoriais definidos em lei; e desenvolvimento contínuo de estudos e propostas de regulação econômica por incentivos, que contribuam para a otimização da estrutura tarifária e o adequado equilíbrio entre confiabilidade do fornecimento e modicidade das tarifas e preços.	Davi Antunes Lima	Superintendente	1/1/2014 a 31/12/2014
	Superintendência de Estudos do Mercado (SEM)	Comercialização de energia elétrica nos ambientes de contratação regulada e livre, e contratação de energia de reserva, consoante as diretrizes legais e regulamentares, especialmente no que se refere à instituição de regras e procedimentos, e ao detalhamento, registro e monitoramento dos contratos de compra e venda; supervisão e estudos do mercado, com vistas a garantir o seu regular funcionamento, bem como a segurança e liquidez de suas operações; e defesa da concorrência, na análise de atos de concentração e de infrações à ordem econômica no setor elétrico, observada a legislação específica.	Frederico Rodrigues	Superintendente	1/1/2014 a 31/12/2014
Relações com a Sociedade	Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública (SMA)	Mediação entre os agentes econômicos do setor elétrico e entre esses e seus consumidores; ouvidoria setorial e atendimento a reclamações; participação da sociedade, mediante os mecanismos de audiência e consulta pública; e apoio e orientação aos conselhos de consumidores de energia elétrica.	Alex Sandro Feil	Superintendente	1/1/2014 a 31/12/2014
	Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais (SCR)	Relacionamento institucional com órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, entidades e autoridades, nacionais e estrangeiras, governança da descentralização de atividades junto aos estados da federação; promoção ou participação em eventos; articulação com os órgãos de imprensa; acompanhamento e análise das matérias veiculadas na mídia e prestação de informações aos veículos de comunicação; comunicação interna, externa e visual; e produção de material impresso ou digital.	Hércio José Ramos Brandão	Superintendente	1/1/2014 a 31/12/2014
Outorgas e Gestão dos Potenciais Hidráulicos	Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração (SCG)	Leilão para a compra de energia proveniente de empreendimentos de geração e respectiva contratação de concessões ou outorga de autorizações de geração de energia elétrica; gestão dos contratos e dos atos autorizativos decorrentes de leilões ou de outorgas da ANEEL mediante delegação; compensação financeira e royalties pela utilização de recursos hídricos; e organização do registro de centrais geradoras de pequeno porte.	Hélvio Neves Guerra	Superintendente	1/1/2014 a 31/12/2014
	Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão	Licitação e contratação de concessões e permissões, bem como de outorga de autorizações de serviços e instalações de transmissão e de distribuição de energia elétrica, mediante delegação, incluindo a regularização das cooperativas de	Ivo Sechi Nazareno	Superintendente	1/1/2014 a 31/12/2014

ANEEL

	Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências - Atribuições específicas	Titular	Cargo	Período de atuação
	e Distribuição (SCT)	eletrificação rural e as atividades de comercialização, exportação e importação de energia; e gestão dos respectivos atos autorizativos e contratos de concessão e permissão.			
	Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos (SGH)	Análise e aprovação de estudos de inventário, viabilidade econômica e projetos de aproveitamentos hidrelétricos, zelando pela otimização do potencial hidráulico, em articulação com os órgãos responsáveis pela definição do uso múltiplo das águas e pelo licenciamento ambiental; e desenvolvimento e gerenciamento das demais atividades técnicas relacionadas aos aproveitamentos de energia elétrica, tanto na etapa de estudos quanto na fase de implantação e operação das centrais hidrelétricas.	Odenir José dos Reis	Superintendente	1/1/2014 a 31/12/2014
Fiscalização dos Serviços e Instalações de Energia Elétrica	Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração (SFG)	Controle e fiscalização dos serviços e instalações de geração de energia elétrica, desde a implantação ou ampliação até a sua operação, de agentes de operação de sistemas e de comercialização de energia no setor elétrico, em conjunto com as demais áreas de fiscalização da ANEEL, de encargos setoriais e programas de governo afetos aos agentes de geração, e do cumprimento das obrigações constantes dos contratos de concessão e de autorizações de geração.	Alessandro D'Afonseca Cantarino	Superintendente	1/1/2014 a 31/12/2014
	Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade (SFE)	Controle e fiscalização dos serviços e instalações de transmissão de energia elétrica, incluindo a de agentes de operação de sistemas e a análise de perturbações relevantes no sistema elétrico; do cumprimento das obrigações constantes dos contratos de concessão e permissão de distribuição, especialmente quanto à qualidade dos serviços técnicos e comerciais; de programas de governo afetos aos agentes de transmissão e distribuição; e de laudos de avaliação de ativos imobilizados em serviço.	José Moisés Machado da Silva	Superintendente	1/1/2014 a 31/12/2014
	Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (SFF)	Controle e fiscalização econômico-financeira e contábil das concessões, permissões e autorizações dos serviços e instalações de energia elétrica, incluindo a gestão dos fundos setoriais, bem como de operações comerciais e societárias sujeitas a controle prévio ou a *posteriori*; desenvolvimento de ações de caráter preventivo e corretivo para preservar o equilíbrio econômico-financeiro das concessões e permissões; e padronização de procedimentos contábeis a serem observados pelos agentes regulados.	Antonio Araújo da Silva	Superintendente	1/1/2014 a 31/12/2014
Regulação Técnica e Padrões de Serviço	Superintendência de Regulação dos Serviços de Geração (SRG)	Regulação, normatização e padronização dos serviços e instalações de geração de energia elétrica; acompanhamento e avaliação dos estudos de planejamento energético, da implementação de mecanismos de segurança energética e da interação entre a produção e a comercialização de energia; definição de tarifas de otimização e de serviços ancilares; e análise e aprovação do Plano Anual de Combustíveis, dos custos anuais da conta CCC e de empreendimentos a serem beneficiados com a sub-rogação da CCC.	Rui Guilherme Altieri Silva	Superintendente	1/1/2014 a 31/12/2014

ANEEL

	Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências - Atribuições específicas	Titular	Cargo	Período de atuação
	Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão (SRT)	Regulação, normatização e padronização dos serviços de transmissão de energia elétrica; autorização de reforços em instalações sob responsabilidade de concessionária de transmissão; supervisão do acesso ao sistema de transmissão e da conexão às instalações sob responsabilidade de concessionária de transmissão; estabelecimento dos encargos de conexão e das tarifas de uso do sistema de transmissão; e reajuste das receitas anuais permitidas das concessionárias de transmissão.	Júlio César Rezende Ferraz	Superintendente	1/1/2014 a 31/12/2014
	Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição (SRD)	Regulação técnica dos serviços de distribuição de energia elétrica, com vistas ao estabelecimento de regras e procedimentos referentes ao planejamento da expansão, ao acesso, operação e medição dos sistemas de distribuição, e a indicadores de qualidade do serviço e do produto energia elétrica, incluindo o desenvolvimento de redes inteligentes e o gerenciamento do lado da demanda; e apoio técnico na definição das tarifas de uso dos sistemas de distribuição.	Carlos Alberto Calixto Mattar	Superintendente	1/1/2014 a 31/12/2014
	Superintendência de Regulação dos Serviços Comerciais (SRC)	Regulação das condições gerais de fornecimento de energia elétrica, notadamente quanto ao relacionamento entre as distribuidoras e seus consumidores, e da universalização do acesso e uso da energia elétrica; acompanhamento da qualidade do atendimento presencial e telefônico ao consumidor; aplicação da tarifa social de energia elétrica; e realização de pesquisas de satisfação dos consumidores.	Marcos Bragatto	Superintendente	1/1/2014 a 31/12/2014
	Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética (SPE)	Regulação, avaliação e acompanhamento da implementação de projetos e programas de Pesquisa e Desenvolvimento e de Eficiência Energética no setor elétrico, incluindo o apoio à fiscalização desses projetos e programas; prospecção e divulgação de novas tecnologias e de sugestões de temas para projetos prioritários; e apoio técnico na elaboração de propostas de compartilhamento de receitas provenientes de produtos oriundos de P&D, em benefício da sociedade.	Máximo Luiz Pompermayer	Superintendente	1/1/2014 a 31/12/2014
Planejamento e Gestão Administrativa	Superintendência de Planejamento da Gestão (SPG)	Planejamento e gestão estratégica, bem como aprimoramento do modelo de gestão; programação orçamentária e acompanhamento das metas organizacionais; avaliação sistemática do desempenho institucional; gestão dos processos internos da ANEEL; proposição e acompanhamento da execução do Contrato de Gestão; e elaboração da Prestação de Contas Anual da Agência.	Ricardo Martins	Superintendente	1/1/2014 a 31/12/2014
	Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI)	Gestão de dados e informação, de documentos e de arquivos; fornecimento de soluções e suporte técnico, desenvolvimento e manutenção de projetos e sistemas de tecnologia e segurança da informação; e administração da infraestrutura de tecnologia da informação da Agência.	Victor Hugo da Silva Rosa	Superintendente	1/1/2014 a 31/12/2014
	Superintendência de	Gestão e desenvolvimento de pessoas, com vistas a compor, manter capacitar,	Luis Carlos Ferreira	Superintendente	1/1/2014 a

	Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências - Atribuições específicas	Titular	Cargo	Período de atuação
	Recursos Humanos (SRH)	valorizar e otimizar o efetivo de recursos humanos da ANEEL, incluído o programa de estágio supervisionado, utilizando mecanismos de diagnóstico sistemático de necessidades e de aferição do clima organizacional, de avaliações regulares de desempenho dos servidores, e de promoção à saúde e qualidade de vida na Agência.			31/12/2014
	Superintendência de Administração e Finanças (SAF)	Execução orçamentária e financeira da ANEEL; controle da arrecadação de receitas; gestão contábil; manutenção e segurança das instalações prediais e de sistemas de telefonia; controle de acesso e movimentação de servidores, autoridades, visitantes e prestadores de serviços; e administração dos bens patrimoniais, de consumo e dos recursos logísticos, incluindo o arrendamento ou cessão de áreas para a prestação de serviços de interesse dos servidores e demais trabalhadores no ambiente da ANEEL.	Francisco José Pereira da Silva	Superintendente	1/1/2014 a 31/12/2014
	Superintendência de Licitações, Contratos e Convênios (SLC)	Licitação para a compra ou alienação de bens, a execução de obras e a prestação de serviços à ANEEL, apoiando as áreas durante a fase interna do procedimento; e monitoramento dos contratos resultantes dos procedimentos licitatórios e dos convênios firmados pela Agência, auxiliando os gestores na sua execução e coordenando a operacionalização de contratos de metas para atividades descentralizadas em regime de gestão associada de serviços públicos.	Ubiratã Bartolomeu Pickrodt	Superintendente	1/1/2014 a 31/12/2014

Fonte: ANEEL/Superintendência de Planejamento da Gestão (SPG)

ANEEL

1.4.GESTÃO DE PROCESSOS

A Gestão de Processos Organizacionais na ANEEL tem como objetivo a implementação de rotinas que promovam a sistematização, o monitoramento, a avaliação e a implantação de melhorias nos diferentes processos organizacionais desenvolvidos pela Agência, no cumprimento de sua missão institucional.

Está prevista no Regimento Interno da Agência, aprovado por meio da Portaria MME nº 349, de 28/11/1997, o qual contempla a criação das Superintendências de Processos Organizacionais como parte integrante do processo de gestão administrativa e base de apoio e de instrução às deliberações da Diretoria.

Nesse sentido, a Gestão de Processos busca:

a) Conhecer e mapear os processos organizacionais desenvolvidos pela instituição e disponibilizar as informações sobre eles, promovendo a sua uniformização e descrição em manuais;
b) Identificar, desenvolver e difundir internamente metodologias e melhores práticas da gestão de processos;
c) Promover o monitoramento e a avaliação de desempenho dos processos organizacionais, de forma contínua, mediante a construção de indicadores apropriados; e.
d) Implantar melhorias nos processos, visando a alcançar maior eficiência, eficácia e efetividade no seu desempenho.

As diretrizes e os procedimentos para a execução das iniciativas supracitadas são estabelecidos na Norma de Organização ANEEL nº 29, de 18/09/2007, com revisão mais recente de 03/09/2013 e no Manual de Gestão de Processos Organizacionais, o qual agrupa os processos ou Unidades Organizacionais em três tipos: finalísticos, suporte/apoio e gerenciamento.

Macroprocessos finalísticos

Os macroprocessos finalísticos se referem à essência do funcionamento da organização. Caracterizam a atuação da organização e recebem apoio de outros processos internos, gerando o produto para o cliente externo ou interno. Os processos organizacionais enquadrados nesta categoria estão diretamente relacionados à Missão da ANEEL.

Macroprocessos de apoio

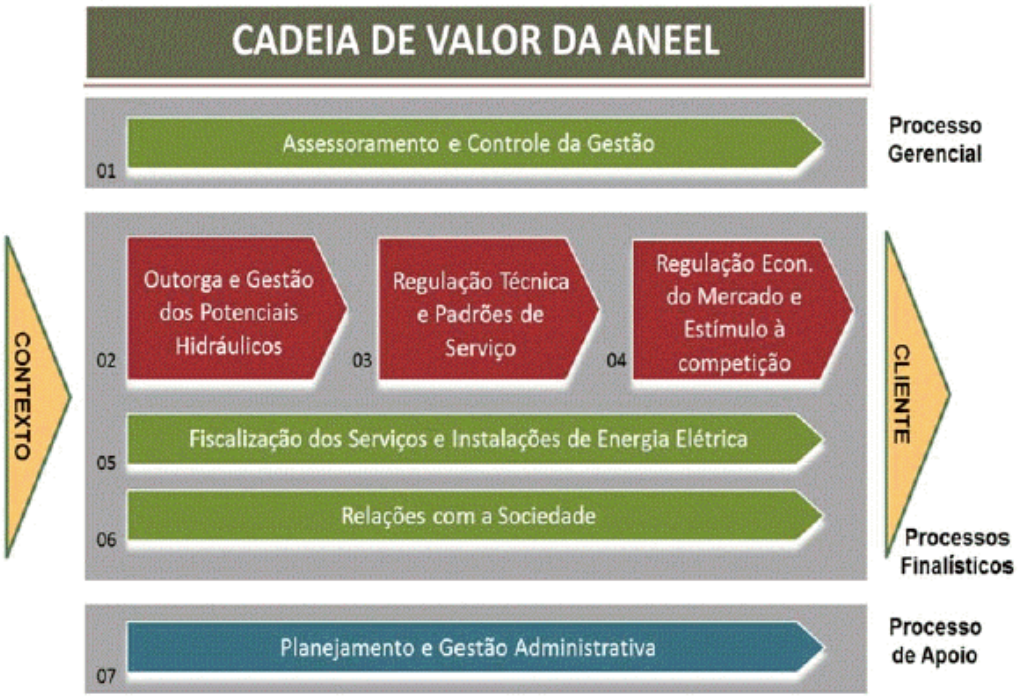
Os macroprocessos de suporte ou apoio existem para prover suporte (apoio) aos processos finalísticos, mas também podem prover suporte a outros processos de apoio (segundo nível, terceiro nível e sucessivos) ou a processos de gerenciamento. A principal diferença entre os processos finalísticos e os de suporte é que os de suporte entregam valor para outros processos e não diretamente para os clientes. Estão associados às áreas funcionais, sendo na maioria das vezes processos interfuncionais. Inclui os processos relativos à gestão técnica da informação, recursos humanos, planejamento da gestão, administração e finanças, licitações e controle de contratos e convênios.

Macroprocessos de Gerenciamento

São aqueles ligados à estratégia da organização. São processos gerenciais, de informação e decisão, que estão diretamente relacionados à formulação de políticas e diretrizes para o estabelecimento e execução de metas; bem como ao estabelecimento de métricas (indicadores de desempenho) e às formas de avaliação dos resultados alcançados (planejamento estratégico, gestão por processos e gestão do conhecimento são exemplos de processos gerenciais). Não agregam valor direto ao cliente, mas são necessários para assegurar que a organização opere de acordo com seus objetivos e metas. Fazem parte dessa categoria os processos/Unidades Organizacionais de

Assessoramento e Controle da Gestão, quais sejam: Gabinete do Diretor Geral; Auditoria Interna, Secretaria-Geral, Procuradoria-Geral, Assessoria da Diretoria e Secretaria Executiva de Leilões.

Os macroprocessos finalísticos estão inseridos na Cadeia de Valor Agregado, conforme figura abaixo, a qual apresenta uma visão geral da organização:



Fonte: ANEEL/Superintendência de Planejamento da Gestão (SPG)

A seguir, são apresentadas informações sobre os principais processos finalísticos da ANEEL:

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

QUADRO A.1.4 – MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

MACROPROCESSOS	DESCRIÇÃO	PRODUTOS E SERVIÇOS	PRINCIPAIS CLIENTES E PARCEIROS	SUBUNIDADES RESPONSÁVEIS	INSUMOS	FORNECEDORES
Outorga e Gestão dos Potenciais Hidráulicos	Abrange os processos relacionados às concessões e autorizações de geração de energia elétrica, às concessões, permissões e autorizações de transmissão de distribuição de energia, e à gestão e estudos hidroenergéticos, sempre zelando pela otimização do potencial hidráulico.	Outorgas de Concessões, autorizações e registros de empreendimentos de geração de energia; Concessões , autorizações e registros de transmissão de energia; Permissões de distribuição de energia; Autorizações de comercialização de energia; Declaração de área de utilidade pública.	MME; Agentes do Setor Elétrico; EPE; ONS; Órgãos Ambientais.	Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração (SCG); Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição (SCT); Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos (SGH).	Projetos de aproveitamento hidroelétrico e de transmissão; informações prestadas pelos agentes; Contratos de concessão e permissão; Licenças Ambientais	Agentes do Setor Elétrico; Órgãos Ambientais.
Relações com a sociedade	Inclui os processos referentes à mediação administrativa, ouvidoria setorial e participação pública, comunicação e relações institucionais.	Ouvidoria Setorial; Mediação Administrativa; Participação Pública; Comunicação e relações institucionais.	Consumidores, Agentes do Setor; Agências Estaduais; Órgãos de defesa do consumidor.	Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais (SCR); Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública (SMA).	Demandas dos consumidores e dos Agentes	Consumidores, Agentes do Setor; Agências Estaduais; Órgãos de defesa do consumidor.
Regulação Econômica do Mercado e Estímulo à competição	Envolve os processos relativos à regulação econômica e estudos do mercado de energia elétrica, com vistas a garantir o seu regular funcionamento, bem como a segurança e liquidez de suas operações.	Tarifas de energia; Regulamentos.	Agentes do Setor; CCEE.	Superintendência de Regulação Econômica (SRE); Superintendência de Estudos do Mercado (SEM).	Contratos de comercialização e aditivos; Contratos de concessão; Informações prestadas pelos Agentes; Despachos; Análise de Impacto Regulatório.	Agentes do Setor; CCEE.
Fiscalização dos Serviços e Instalações de Energia Elétrica	Engloba os processos referentes à fiscalização dos serviços e instalações de geração, transmissão e	Fiscalizações realizadas; Autuações.	Agentes do Setor; Consumidores.	Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração (SFG);	Demandas dos consumidores e dos Agentes; Informações dos	Agentes do Setor; Consumidores.

MACROPROCESSOS	DESCRIÇÃO	PRODUTOS E SERVIÇOS	PRINCIPAIS CLIENTES E PARCEIROS	SUBUNIDADES RESPONSÁVEIS	INSUMOS	FORNECEDORES
	distribuição de energia elétrica, além da fiscalização econômico-financeira e contábil das concessões, permissões e autorizações dos serviços e instalações de energia elétrica.			Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade (SFE); Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (SFF).	Agentes; Pedidos de Reconsideração	
Regulação Técnica e Padrões de Serviço	Inclui os processos relativos à regulação dos serviços de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como dos serviços comerciais, notadamente quanto ao relacionamento entre as distribuidoras e seus consumidores. Engloba, ainda, os processos de pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética.	Resoluções; Despachos; Análise de Impacto Regulatório; Análises de Projetos de P&D e de Eficiência Energética; Padrões técnicos e de qualidade.	Agentes do Setor; Consumidores.	Superintendência de Regulação dos Serviços de Geração (SRG); Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão (SRT); Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição (SRD); Superintendência de Regulação dos Serviços Comerciais (SRC); Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética (SPE).	Informações dos Agentes	Agentes do Setor; Consumidores.

Fonte: ANEEL/Superintendência de Planejamento da Gestão (SPG)

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Com base nas diretrizes da Norma de Organização nº 29 e do Manual de Gestão de Processos, é elaborado o Plano Anual de Processos Organizacionais da ANEEL, instrumento que contém as principais iniciativas relacionadas ao tema a serem desenvolvidas na Agência no decorrer de cada exercício. Em 2014, foram conduzidas as seguintes ações:

INICIATIVA	DESCRIÇÃO
Modelo de Gestão de Processos	Publicação/atualização no *site* da intranet "CONECTA" informações sobre Gestão de Processos na ANEEL, Certificação ISO 9001:2008, Indicadores e Gestão de riscos com o objetivo de disseminar as informações relativas ao tema no âmbito de toda a Agência.
	Revisão do Manual de Gestão de Processos, com a posterior publicação no site CONECTA.
Comunicação	Realização de ações de capacitação: Certificação ISO 9001:2008, Gestão de Riscos e Formação de Gestores de Processos Organizacionais.
Mapeamento	Foram escolhidos processos a serem atualizados/mapeados nas Unidades Organizacionais ao longo de 2014.
Certificação de Processos	Avaliação Externa para manutenção da certificação ISO 9001:2008, obtida em 2013, realizada por empresa certificadora independente, de 3 subprocessos selecionados pelo Comitê Gestor de Processos e aprovados em Diretoria (Analisar pedido de Anuência Prévia, Ouvidoria Setorial, Transmissão das Reuniões Públicas de Diretoria).

Fonte: ANEEL/Superintendência de Planejamento da Gestão (SPG)

Ressalta-se que em 2013 foi elaborado e publicado o Manual de Gestão de Riscos integrado à Gestão de Processos com o propósito de dar suporte à sistematização de gestão de riscos na Agência.

Os aspectos relativos ao ambiente externo são considerados no processo de formulação das estratégias na ANEEL. O relacionamento permanente com o Ministério de Minas e Energia e outros órgãos da Administração Pública, Agentes do Setor, Sociedade Civil, Legislativo e Órgãos de Controle fazem parte das ações necessárias ao cumprimento de sua missão prevista em Lei e estão refletidos no Planejamento Estratégico, nas Metas Institucionais da Agência, no Contrato de Gestão e nos Planos de Trabalho das unidades organizacionais.

A ANEEL se relaciona com múltiplos entes do setor elétrico e de outras partes interessadas. A lista abaixo não visa esgotar todas as relações, apenas ilustrar a diversidade delas e a interação que a Agência mantém com os entes:

- Ministério de Minas e Energia (MME): política setorial e seu monitoramento e contrato de gestão.
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: alinhamento das metas da ANEEL ao PPA do Governo Federal, relações quanto ao orçamento anual e questões relativas à pessoal, sistemas de informação e outros.
- Ministério da Fazenda: alinhamento quanto às regras de contabilidade pública editadas pela Secretaria de Tesouro Nacional (STN).
- Legislativo: acompanhamento das alterações do marco legal que dizem respeito tanto ao setor elétrico quanto à gestão da ANEEL.
- Judiciário: cumprimento das determinações judiciais e manutenção dos direitos da autarquia em juízo.
- Agências Estaduais: convênio de descentralização e contrato de metas.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- Empresa de Pesquisa Energética (EPE): empreendimentos que serão licitados e autorizados.
- Operador Nacional do Sistema Elétrico Brasileiro (ONS): conformidade dos empreendimentos licitados e monitoramento do sistema.
- Câmara de Comercialização de Energia Elétrica: monitoramento do mercado com vista à competição e ao equilíbrio entre oferta e demanda de energia elétrica.
- Concessionárias de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica: regulação e fiscalização do serviço público de energia elétrica.
- Permissionárias de Serviços Públicos de Distribuição: mediação, regulação e fiscalização do serviço público de energia elétrica.
- Organismos de defesa do consumidor e concorrência: relacionamento visando resguardar a isonomia diante do monopólio natural do setor elétrico.
- Associações de Agentes do Setor Elétrico: apreciação dos pleitos e cobrança relativa ao cumprimento, por parte dos agentes, dos compromissos assumidos enquanto associações.
- Órgãos de Controle interno e Externo: Prestação de contas, adequações aos apontamentos e análise das sugestões.
- Instituições de Ensino: capacitação dos servidores.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

2. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DE GESTÃO

2.1.ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A alta administração da ANEEL é representada por sua Diretoria Colegiada — formada por quatro Diretores e um Diretor-Geral —, que possui poder deliberativo em última instância administrativa. São públicas as Reuniões da Diretoria Colegiada — sempre às terças-feiras, a partir das 9 horas, com transmissão ao vivo no sítio da ANEEL — que deliberem sobre assuntos que envolvam interesses dos agentes do setor elétrico e consumidores, tendo a finalidade de aumentar o grau de transparência da atuação da Agência, permitindo, assim, que qualquer pessoa possa acompanhar e participar efetivamente de seu processo de tomada de decisões.

A Diretoria Colegiada atua ativamente na definição das políticas sobre o ambiente de controle, tendo estabelecido — especialmente, por meio do Código de Ética da ANEEL — o conjunto de valores éticos, compromissos e condutas obrigatórios a todos os servidores da Agência. Definiu, ainda, no seu Regimento Interno, claramente o conjunto de atribuições e competências de cada unidade organizacional da Agência, orientada pelo princípio da segregação de funções e da melhor alocação dos recursos disponíveis.

A estrutura orgânica de controle da Agência inclui a Auditoria Interna, diretamente subordinada à Diretoria Colegiada, cujas atribuições e competências estão descritas neste relatório, cabendo-lhe, complementarmente, exames de conformidade do desempenho dos componentes e instrumentos do controle interno da Agência, favorecendo o alcance dos objetivos institucionais planejados, mediante redução, a níveis aceitáveis, dos riscos relacionados à atuação da ANEEL.

Por fim, destaca-se a existência de uma unidade de correição, a Comissão Permanente de Procedimento Administrativos, responsável pela coordenação da apuração de irregularidades administrativas cometidas por agentes públicos no exercício de cargo ou função na ANEEL, cujo detalhamento consta da parte que trata do Sistema de Correição.

2.2.ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

a) Informações quantitativas e qualitativas das auditorias realizadas.

i Estatística do atendimento das recomendações no último triênio:

Exercício	Recomendações			Nível de Atendimento A / E	Obs.
	Emitidas (E)	Atendidas (A)	Em Atendimento (EA)		
2012	63	59	4	93,6 %	
2013	105	85	20	80,9 %	
2014	87	28	59	32,2 %	(1)

Fonte: ANEEL/Auditoria Interna (AIN)
(1) O índice de atendimento registrado em 2014 é fortemente influenciado pela proximidade entre a conclusão dos Relatórios e o encerramento do exercício, aliado ao tempo médio de atendimento das recomendações e o prazo para validação das ações pela Auditora Interna.

ii Detalhamento do atendimento das recomendações no exercício:

Projeto	Descrição	Recomendações			Obs.
		E	A	(E-A)	
PP 1	Gestão Contábil, Financeira e Patrimonial	6	3	3	
PP 2	PCA - Programas de Governo e Indicadores de Desempenho	9	9	-	
PP 3	Licitações e contratos				(1)
PP 4	Gestão da Fiscalização Econômica e Financeira				(2)
PP 5	Gestão de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição	3	-	3	

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Projeto	Descrição	Recomendações			Obs.
		E	A	(E-A)	
PP 6	Gestão de Outorgas e Banco de Informações de Geração				(1)
PP 7	Gestão de Estudos de Mercado	4	-	4	
PP 8	Gestão de Pesquisa e Desenvolvimento	15	5	11	
PP 9	Gestão da Comunicação e Relações Institucionais	18	3	15	
PP 10	Gestão de Recursos Humanos	17	4	13	
PE 01	Controle de Acesso e Segurança das Instalações	15	4	11	
TOTAL GERAL		**87**	**28**	**59**	

Fonte: ANEEL/Auditoria Interna (AIN)
Nota: E=Emitidas; A=Atendidas e (E-A)=Pendentes de Atendimento (Saldo).
(1) Relatório preliminar emitido e em análise pela Gerência da Unidade.
(2) Aguarda realização de extensão dos exames de auditoria.

Quanto às informações qualitativas alcançadas pelos trabalhos de auditoria registra-se evolução em relação ao passado recente visto a consolidação do conhecimento da equipe de auditores, pela experiência prática e treinamentos oferecidos pela instituição. Adicionalmente, prevê-se para o exercício de 2015, a implementação de procedimentos internos com vistas à validação da qualidade dos trabalhos realizados mediante aplicação de consulta aos gestores responsáveis pelo processo examinados, em observância às orientações contidas nas Normas Internacionais para o exercício profissional de Auditoria Interna, em especial as Normas de Atributos "1300 – Programa de Garantia da Qualidade e Melhoria" e de Desempenho "2500 – Monitoração dos Resultados dos Trabalhos de Auditoria", editadas pelo IIA-Instituto de Auditores Internos do Brasil.

b) Demonstração da execução do plano anual de auditoria, contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, destacando os trabalhos mais relevantes, as principais constatações e as providências adotadas pela gestão da unidade jurisdicionada.

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2014, aprovado pela Diretoria da ANEEL na 47ª Reunião Administrativa Ordinária, de 10/12/2013, contemplou a realização de 10 (dez) trabalhos de auditoria. No encerramento do exercício, registrava-se a realização de 9 trabalhos programados, além de mais um Projeto Especial demandado pela Administração.

Dentre os trabalhos realizados a seguir destacamos aqueles que, no entendimento da AIN, mais contribuíram no aprimoramento dos controles internos:

➢ Projeto Programado (PP) 4/2014 - Gestão da Fiscalização Econômica e Financeira.

Além da auditoria dos processos organizacionais da ANEEL, o Programa de Trabalho conteve passos para contemplar exames sobre os Bens da União sob Administração (BUSA) e exames sobre o processo de aprovação do orçamento do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), conforme orientação emanada da Controladoria-Geral da União (CGU) por ocasião da apreciação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) – exercício de 2015.

Os trabalhos de campo desenvolvidos até 31/12/2014 permitiram apurar indícios de deficiências no processo de fiscalização, relacionadas à falha de gestão, ausência de rotatividade e segregação de função que culminaram em suspeitas de prática e comportamento inadequado por servidor responsável pelas fiscalizações da sub-rogação à Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis dos Sistemas Isolados (CCC) em favor de titulares de concessão ou autorização de empreendimentos que substituam derivados de petróleo ou que permitam a redução de dispêndio atual ou futuro da CCC nos sistemas elétricos isolados.

A Diretoria da ANEEL determinou instauração de processo de sindicância para apuração dos fatos relacionados ao desvio de conduta do servidor. Os ajustes necessários para minimização dos riscos do processo de fiscalização deverão compor o conjunto de recomendações a serem expedidas quando da conclusão do Relatório de Auditoria.

➢ Projeto Programado (PP) nº 8/2014 – Gestão dos Programas de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D).

Os exames permitiram corrigir as deficiências operacionais identificadas e fortalecer os controles existentes na unidade responsável pela gestão dos projetos de P&D propostos e executados pelos agentes do setor elétrico, obrigados pela Lei nº 9.991, de 24/7/1999. A título de exemplo, citamos: i) Ausência de comprovação dos estornos à conta contábil de P&D das despesas não reconhecidas quando da aprovação do projeto, pela ANEEL; ii) Não obediência de dispositivo constante do manual que disciplina procedimentos quanto à publicidade de informações relacionados a projetos e valores despendidos, por agente e iii) controle deficiente na gestão dos prazos de entrega dos projetos e dos relatórios de auditoria contábil e financeira, este a cargo de empresa de auditoria independente contratada pelos agentes do setor de energia elétrica.

A unidade responsável manifestou-se positivamente aos achados de auditoria, apresentando cronograma nos moldes da metodologia 5w2h para correção de procedimentos e implementação e de controles internos mais efetivos.

c) Eventuais redesenhos feitos recentemente na estrutura organizacional da unidade de auditoria, inclusive reposicionamento na estrutura da unidade jurisdicionada, demonstrando os ganhos operacionais deles decorrentes.

Não se registrou, ao longo do período em análise, alterações no quantitativo de pessoal e na estrutura organizacional da unidade de auditoria interna, que atualmente está vinculada à Diretoria Colegiada, desde a publicação da Resolução Normativa ANEEL nº 503, de 7/8/2012, quando foram alteradas as disposições do seu Regimento Interno, antes aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28/11/1997.

d) Opinião do auditor interno sobre a qualidade dos controles internos relacionados à apuração dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar a governança e o desempenho operacional da unidade jurisdicionada.

Os resultados dos exames da Auditoria Interna obtidos a partir de planejamento anual (PAINT) que abrange tantos os processos finalísticos quanto os de atividade meio da ANEEL, dos órgãos de controle interno e externo e os apresentados neste Relatório de Gestão permitem inferir que a ANEEL dispõe de controles apropriados para apuração dos indicadores destinados ao monitoramento e avaliação da sua governança e do seu desempenho.

A afirmação encontra fundamento principalmente no processo de planejamento estratégico – ciclo 2014 a 2017, construído sob três perspectivas: Recursos, Processos e Resultados e que contempla 18 objetivos estratégicos, subdividido em iniciativas. Na integração do planejamento e dos processos organizacionais, existe uma relação explícita dos objetivos estratégicos com os macroprocessos da Agência (Perspectivas de Recursos e Processos) visualizável por meio do Mapa Estratégico.

Ressalta-se que o acompanhamento do desempenho do planejamento é feito em Reuniões de Análise Estratégica (RAE), no âmbito do Comitê de Planejamento Estratégico da Agência cujo objetivo é medir o andamento das iniciativas, mediante o uso de indicadores, ajustando-as à melhor forma de abordar os desafios surgidos no ambiente no qual a ANEEL está inserida, além de buscar a manutenção do alinhamento entre essas, seus indicadores e objetivos estratégicos correlacionados, assim como à missão, visão e valores organizacionais da Agência.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

2.3.SISTEMA DE CORREIÇÃO

A unidade de correição da ANEEL é denominada Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (CPPA).

Compete à CPPA exercer as atividades relacionadas à prevenção e à apuração de irregularidades, no âmbito da ANEEL e possui a seguinte estrutura: (i) Presidente; (ii) Membros; e (iii) Secretaria. Cabe registrar que a Comissão deve possuir no mínimo 9 (nove) membros, os quais são designados pela Diretoria para um mandato de 2 (dois) anos.

A função de Presidente de CPPA é exclusiva de servidor público federal em exercício na ANEEL, que possua nível de escolaridade superior, o qual será lotado no Gabinete do Diretor-Geral para dedicar-se prioritariamente às demandas da Comissão. Como Presidente substituto, a Diretoria da ANEEL designará um dos membros para atuar nos casos de ausências, afastamentos ou impedimentos legais do titular. Cabe ressaltar que os membros da CPPA não possuem dedicação exclusiva e estão lotados nas diversas áreas da Agência.

O juízo de admissibilidade para apuração de denúncia ou fato é feito pelo Presidente da CPPA em conjunto com dois membros por ele designados. Essa análise é submetida à Diretoria da ANEEL com recomendação para o arquivamento do processo, a designação de comissão de sindicância ou, ainda, a instauração de processo administrativo disciplinar.

Além da legislação federal aplicável a todos os órgãos do Poder Executivo Federal, os trabalhos da CPPA também são regidos pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria ANEEL nº 3.320, de 14 de outubro de 2014.

As competências do Presidente da Comissão estão listadas no Art. 10º do Regimento Interno da CPPA.

"Art. 10. São atribuições do Presidente da CPPA:

I – presidir as reuniões e dirigir os trabalhos da CPPA;

II – coordenar, supervisionar e orientar os trabalhos da CPPA e das comissões disciplinares;

III – desenvolver iniciativas de prevenção ao cometimento de infrações disciplinares;

IV – receber e conhecer informações sobre a ocorrência de atos e fatos indicativos de irregularidades praticadas por servidores da ANEEL no desempenho de suas atividades;

V – receber denúncias, representações e demandas do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, que versem sobre infração disciplinar atribuída a servidores da ANEEL;

VI – propor uniformização de entendimentos e dirimir dúvidas das comissões disciplinares;

VII – propor à Diretoria Colegiada da ANEEL a designação de servidores públicos federais estáveis para compor a CPPA;

VIII – propor à Diretoria Colegiada da ANEEL a convocação de servidores públicos federais em exercício na ANEEL, bem como o convite a servidores públicos federais de outros órgãos, para a composição de comissões de sindicância ou de processo administrativo disciplinar;

IX – propor a capacitação dos membros da CPPA para o exercício de suas atribuições, em articulação com a Superintendência de Recursos Humanos – SRH – e com a unidade de lotação do membro;

X – efetuar o juízo de admissibilidade, em conjunto com outros dois membros da CPPA por ele designados, sobre denúncias ou representações recebidas relativas a servidores da ANEEL e submetê-lo ao Diretor-Geral com recomendação para que a Diretoria Colegiada da ANEEL, por meio de deliberação em Reunião Administrativa, determine:

a) o arquivamento do processo; ou

b) a apuração de denúncia ou fato, por meio de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

XI – indicar membros da CPPA para a composição de comissões de sindicância ou de processo administrativo disciplinar;

XII – acompanhar o resultado dos trabalhos das comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar;

XIII – encaminhar ao Diretor-Geral, para que submeta à deliberação da Diretoria Colegiada da ANEEL, as solicitações de prorrogação de prazo ou recondução das comissões de sindicância ou de processo administrativo disciplinar;

XIV – propor ao Diretor-Geral, para que submeta à deliberação da Diretoria Colegiada da ANEEL, providências complementares às apurações realizadas, tais como determinações, recomendações, orientações, emissão ou alteração de atos normativos e aprimoramento de procedimentos;

XV – emitir orientações às Unidades Organizacionais envolvidas em decorrência de análises realizadas;

XVI – estabelecer contato com autoridades de outros órgãos para tratar de assuntos relacionados às atividades correcionais;

XVII – representar a CPPA interna e externamente, emitindo correspondências;

XVIII – fornecer as informações referentes às atividades correcionais necessárias à Prestação de Contas Anual da ANEEL;

XIX – exercer as funções de Coordenador-Adjunto do sistema CGU-PAD, nos termos do art. 3º da Portaria CGU nº 1.043/2007;

XX – indicar os servidores que terão permissão de acesso ao Sistema CGU-PAD para cadastramento das informações sobre os processos disciplinares instaurados no âmbito da ANEEL;

XXI – zelar pelo bom uso, conservação e guarda dos bens patrimoniais sob responsabilidade da CPPA;

XXII – manter atualizada a página da CPPA na intranet da ANEEL;

XXIII – sugerir a atualização das normas de organização relativas às suas competências e submeter à Diretoria da ANEEL propostas de aprimoramento do presente Regimento Interno".

Cumprimento pela instância de correição da portaria nº 1.043/2007 da CGU

Em 2014 foram instaurados na ANEEL 3 (três) Processos Administrativos Disciplinares - PAD e 2 (duas) Sindicâncias Investigativas, sendo concluídos no próprio exercício 1 (um) processo de cada modalidade.

No mesmo período foram ainda concluídos outros 3 (três) PADs e 3 (três) Sindicâncias, instauradas nos exercícios anteriores.

Cumpre registrar que, além dos processos instaurados em 2014, todos os demais processos instaurados na ANEEL desde a criação da CPPA encontram-se cadastrados e atualizados no sistema CGU-PAD.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

2.4.AVALIAÇÃO DOS FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS

O **Quadro A.2.4** abaixo apresenta a avaliação da Agência quanto à sua estrutura de controles internos.

QUADRO A.2.4 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.		X			
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	

Análise crítica e comentários relevantes:

A pontuação que apresentamos para os quesitos do quadro que busca medir os diversos aspectos do sistema de controle interno foi obtida mediante ponderação das avaliações de seis grupos de gestores pesquisados internamente à Agência, conforme segue: i) Processo Decisório, composto por representantes da área de Planejamento e Gestão, Auditoria interna, do Gabinete do Diretor-Geral e assessores da Diretoria; ii) Regulamentação, iii) Outorga, iv) Fiscalização, v) Participação Pública e Relacionamento e vi) Apoio Administrativo, esses últimos compostos por representantes de processos finalísticos e de suporte de recursos da Agência.

A seguir apresentamos algumas considerações sobre a pontuação alcançada:

- Quanto ao **ambiente de controle**, observa-se pela avaliação apresentada que a comunidade interna à ANEEL percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos estratégicos organizacionais. Entendem, também, como adequada e eficiente a comunicação, que os procedimentos e as instruções operacionais são padronizadas e registradas em documentos formais que existe adequada segregação de funções e que as delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras de responsabilidades.
- Em relação à **avaliação de riscos**, os objetivos e metas da Agência são explicitados em diversos documentos como a Agenda Estratégica 2014-2017. Já sobre a gestão de riscos ressalta-se a atualização, em 2014, do trabalho desenvolvido pela ANEEL em parceria com o TCU (2005) no levantamento dos riscos associados aos processos internos e a construção da matriz de riscos. No ano de 2013 foi elaborado o Manual de Gestão de Riscos, o qual deu suporte à construção da matriz. Destaca-se que na área de tecnologia de informação (TI) evidencia-se a existência, de maneira mais desenvolvida, de processos de quantificação dos riscos.
  Registra-se que as decisões da Agência são suportadas por notas técnicas, documentos estes, que evidenciam a contextualização do tema a ser tratado e, dependendo do caso, os riscos relacionados à segurança jurídica e/ou regulatória são apreciados pela Agência. Neste intuito em 2010 foi desenvolvido na ANEEL um projeto-piloto de Avaliação de Impacto Regulatório – AIR, paralelamente a um processo de capacitação para a matéria, com a participação de servidores e representantes da Agência em cursos e viagens de intercâmbio promovidos pelo PRO-REG, resultando na aprovação da Resolução Normativa ANEEL nº 540/2013. Mencionamos, também, que na elaboração do planejamento estratégico do ciclo 2014-2017 foram diagnosticados os principais fatores que podem impactar o alcance de sua Missão (Matriz SWOT). Dentre as iniciativas estratégicas desse ciclo consta uma específica (objetivo 15) que trata da implementação da gestão sistemática da avaliação de riscos.
- Quanto a **procedimentos de controle**, cumpre destacar que na visão dos gestores, a ANEEL dispõe de procedimentos de controles abrangentes e razoáveis para se alcançar os objetivos estabelecidos para a instituição, em determinado período. A afirmação decorre, inclusive, dos resultados dos trabalhos realizados pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública federal nos diversos sistemas e processos da ANEEL, desde a sua criação, em 1996. No campo da missão institucional, traduzidas em metas anuais, tem-se o acompanhamento periódico com ações de controle voltadas a corrigir rumos e tratar as dificuldades de maneira tempestiva. A abrangência dos procedimentos, no entanto, carece de mecanismos que ofereça

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

garantias à organização de maior sustentação das atividades de controle em relação a planos de longo prazo e da quantificação do seu custo benefício.

- Quanto à **informação e comunicação**, percebe-se que a informação relevante para a Agência é identificada, documentada, armazenada e comunicada. Em atendimento às disposições regulamentares e do próprio regimento interno, a identificação e documentação da informação cabe a todas as Unidades da Organização, enquanto o armazenamento é feito em sistemas corporativos com evidentes facilidades à rastreabilidade e à confiabilidade oferecida pelas bases de dados. Via de regra as informações são veiculadas a todos os servidores e integrantes da organização por meio de boletins, reuniões técnicas, mídias de comunicação e outros. Atenta à evolução deste processo a ANEEL agregou novas funcionalidades ao sistema de gestão de documentos, que vem permitindo agilizar o acesso e o controle sobre documentos com maior facilidade para realização de pesquisas de suporte a decisões estruturantes e de caráter mais urgente.
- Em relação ao **monitoramento** do controle interno, entende-se que existem ações, no tempo, com vistas a avaliar a sua validade e qualidade que são constantemente confirmadas pelos exames da Auditoria Interna, da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU). Os controles internos têm contribuído para o desempenho da Agência, e são percebidos nas avaliações de Metas Institucionais, Contrato de Gestão e acompanhamento trimestral do Plano Gerencial.

Escala de valores da Avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.

(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.

(3) Neutra: Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.

(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

3.1.CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO

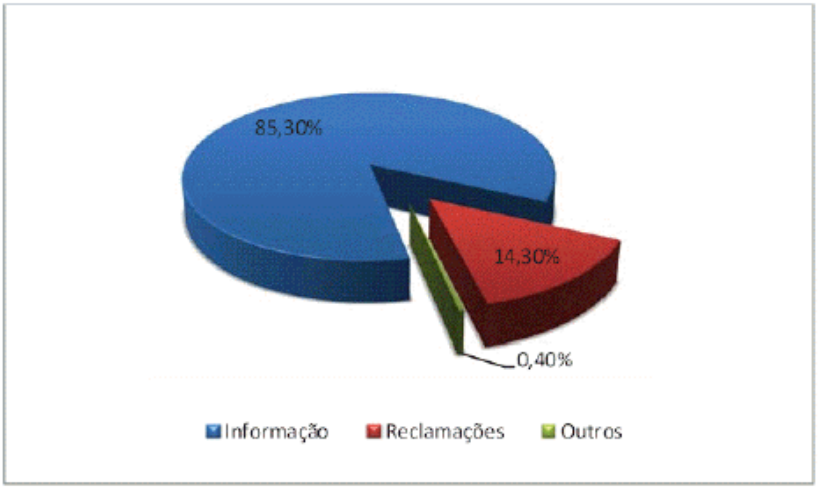
3.1.1. Atendimento no âmbito da Ouvidoria Setorial

O Serviço de Atendimento da Ouvidoria Setorial da ANEEL foi instituído em consonância com o Regimento Interno da ANEEL (anexo à Portaria MME nº 349, de 28/11/1997), o qual estabelece a competência da Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública (SMA) para conduzir o processo de Ouvidoria Setorial, mediante o qual a Agência recebe e trata os pedidos de informação, reclamações, denúncias e críticas dos cidadãos quanto aos serviços prestados pelas distribuidoras de energia elétrica.

A Ouvidoria Setorial da ANEEL encontra-se acessível por meio dos seguintes canais de comunicação:

- Telefone / Fax: 167 (atende de segunda a sexta-feira das 8h00 às 20h00);
- Correspondência: SGAN Quadra 603, Módulos I, CEP 70830-110, Brasília – Distrito Federal;
- Internet (formulário e chat): HTTP://ANEEL.GOV.BR "Fale Conosco".

GRÁFICO 1 – SOLICITAÇÕES DE OUVIDORIA - 2014



Fonte: ANEEL/Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública (SMA)

Classificação	Quantidade	%
Informações	711.779	85,30
Reclamações	119.357	14,30
Outros	3.345	0,40

Fonte: ANEEL/Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública (SMA)

OBS: Esse quantitativo de Solicitações de Ouvidoria refere-se apenas aos agentes regulados

3.1.2. Atendimento no âmbito da Ouvidoria Institucional

O Serviço de Atendimento da Ouvidoria Institucional da ANEEL foi instituído por meio da Portaria nº 2.884, de 11/10/2013, e estabelece que a Ouvidoria Institucional é responsável por receber críticas, sugestões, reclamações, denúncias, elogios e pedidos de informação referentes a

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

procedimentos e ações da instituição, tendo como foco de atuação o funcionamento das atividades do órgão, e como objetivo o aprimoramento da instituição, por meio da melhoria de seus processos e procedimentos.

Cumpre destacar que a Ouvidoria Institucional tem o caráter de promoção de ações relativas à apuração da veracidade das reclamações e denúncias, encaminhando-as à unidade ou à comissão competente e solicitando as providências necessárias à resolução dos questionamentos apresentados.

A Ouvidoria Institucional da ANEEL encontra-se acessível por meio dos seguintes canais de atendimento:

- Telefone / Fax: 167 (atende de segunda a sexta-feira das 8h00 às 20h00);
- Correspondência: SGAN Quadra 603, Módulos I, CEP 70830-110, Brasília – Distrito Federal;
- Internet (formulário e chat): HTTP://ANEEL.GOV.BR "Fale Conosco".
- Intranet
- Atendimento presencial

GRÁFICO 2 – DEMANDAS DA OUVIDORIA INSTITUCIONAL



Fonte: ANEEL/Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública (SMA)

3.1.3. Atendimento no âmbito da Lei de Acesso à Informação

O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC da ANEEL foi instituído em cumprimento às disposições da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Na ANEEL, foi atribuída à Secretaria-Geral (SGE) a competência para conduzir a implantação e coordenação dos serviços de acesso à informação.

O SIC encontra-se disponível na página eletrônica da ANEEL, por correio eletrônico, por telefone e também por atendimento direto às cidadãs e aos cidadãos que procurarem o SIC – de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas:

- Telefone / Fax: 167 (atende de segunda a sexta-feira das 8h00 às 20h00);
- Correspondência: SGAN Quadra 603, Módulos I, CEP 70830-110, Brasília – Distrito Federal;
- Internet: HTTP://ANEEL.GOV.BR "Acesso à Informação".

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO													
Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL ANUAL
Solicitações realizadas	122	111	120	160	182	1329	632	888	854	887	666	849	6800
Solicitações respondidas	86	99	101	58	181	901	1012	813	736	742	647	668	6706
Encaminhamento Externo	0	1	1	3	0	3	2	2	3	1	3	3	22
Tempo médio de atendimento (dias)	6	5	5	10	3	12	8	4,14	3,6	4,99	4,4	2,66	5,7
Recursos em 1ª instancia	7	6	3	9	19	11	17	14	12	27	29	22	176
Recursos em 2ª instância	1	0	2	5	8	4	4	4	7	2	1	5	43
Recursos à CGU	1	0	2	3	5	2	2	0	3	0	0	3	21

Fonte: ANEEL/Secretaria Geral (SGE)

3.1.4. Atendimento no âmbito do Centro de Documentação

O Centro de Documentação da ANEEL (CEDOC) dispõe de recursos de informação, que podem ser acessados remotamente, via Internet, ou de forma presencial na sede da Agência. Atualmente, consta na base de dados um acervo total de aproximadamente 173.500 documentos – dados do setor, artigos de revistas, atos legislativos, inventários hidrelétricos, livros e materiais especiais (CDs, DVDs, Fitas de Vídeo e Mapas), bem como serviços e produtos. Toda essa documentação pode ser pesquisada nas páginas da Biblioteca Virtual da ANEEL, através do link HTTP://WWW.ANEEL.GOV.BR/BIBLIOTECA:

- Para consulta ao acervo (livros, periódicos, materiais especiais, etc.): HTTP://BIBLIOTECA.ANEEL.GOV.BR
- Para consulta à legislação: HTTP://BIBLIOTECA.ANEEL.GOV.BR/INDEX.ASP?BUSCA=LEGISLACAO_AVANCADA
- Para consulta aos inventários hidrelétricos aprovados: HTTP://WWW.ANEEL.GOV.BR/BIBLIOTECA/INVENTARIO.CFM

Atualmente o CEDOC disponibiliza na Internet os vídeos das Reuniões Públicas da Diretoria da Agência, ordinárias e extraordinárias, bem como os vídeos das Audiências e Consultas Públicas:

- Página na Internet com os vídeos das Reuniões Públicas da Diretoria: HTTP://WWW.ANEEL.GOV.BR/AREA.CFM?IDAREA=708&IDPERFIL=3
- Canal das Reuniões Públicas da Diretoria no Youtube: HTTP://WWW.YOUTUBE.COM/ANEEL
- Canal das Audiências Públicas e Consultas Públicas no Youtube: HTTP://WWW.YOUTUBE.COM/ANEELAUDIENCIAS

O CEDOC encontra-se acessível por meio dos seguintes canais de comunicação:

- Telefone: (0xx61) 2192-8668 / 8392 e Fax: (0xx61) 2192-8686 (atende de segunda a sexta-feira das 7h30 às 19h30)
- Correspondência: SGAN 603, Módulo J, Térreo, CEP 70830-110, Brasília – Distrito Federal
- E-mail: CEDOC@ANEEL.GOV.BR

3.1.5. Atendimento no âmbito da Assessoria Parlamentar

O Núcleo de Assessoramento Parlamentar é responsável por atender às demandas e solicitações oriundas dos órgãos do Poder Legislativo e Executivo. Portanto, recebe e responde os pedidos de reuniões com a Diretoria e as superintendências da ANEEL; os convites para participações de representantes da Agência em Audiências Públicas nas Casas legislativas; e os

questionamentos encaminhados por ofícios, requerimentos, indicações, consultas, e-mails, fax, telefonemas, entre outros. No ano de 2014 recebeu 354 demandas e 100 pedidos de reunião. Destas, 319 foram respondidas e 74 reuniões realizadas. Além disso, foram recebidos 37 convites de Audiências Públicas no parlamento, das quais 18 tiveram participação da Agência.

Encontra-se disponível por:

- Correspondência encaminhada à ANEEL: SGAN 603 Módulo I - Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais (SCR), Sala 220, Asa Norte, Brasília, DF, CEP: 70873-110; E-mail PARLAMENTAR@ANEEL.GOV.BR e Telefones (61) 2192 – 8431/8637/8432/8433; 9988 – 6187 e Fax 2192 – 8705/8447.

GRÁFICO 3 – ATENDIMENTO ASSESSORIA PARLAMENTAR



Fonte: ANEEL/Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais (SCR)

3.2.CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

A primeira edição da Carta de Serviços da ANEEL foi elaborada por Grupo de Trabalho criado pela Portaria n.º1.539/ANEEL, de 11 de maio de 2010, e teve sua divulgação no endereço eletrônico da Agência na Internet ao final de 2010. Em 8 de fevereiro de 2011, precedendo a Reunião Pública Ordinária de Diretoria Colegiada, foi realizado o lançamento oficial da versão impressa.

Em 2012 foi realizada uma revisão da Carta de Serviços, coordenada pela Superintendência de Planejamento da Gestão (SPG), culminando com a publicação da 2ª edição na Internet em junho daquele ano (HTTP://WWW.ANEEL.GOV.BR/ARQUIVOS/PDF/CARTA_SERVICOS_2012.PDF). Ainda em 2012, servidores da ANEEL participaram de Comitê Técnico da Carta de Serviços instituído pelo Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GesPública, em que foi analisada a integração da Carta de Serviços no âmbito mais geral do Modelo de Excelência em Gestão Pública (MEGP), em particular quanto ao alinhamento estratégico e aprimoramento de processos e melhoria de resultados.

Em 2014, foi proposta a revisão da Carta de Serviços da Agência, tendo em vista a sua integração com iniciativas estratégicas relacionadas ao aprimoramento de processos e de pesquisas com cidadãos usuários dos serviços prestados. A nova versão da Carta de Serviços da Agência está prevista para 2015 após viabilização de pesquisas com maior abrangência com os respectivos usuários e integração com Portal da Agência, dependentes de disponibilidade orçamentária.

3.3.MECANISMOS PARA MEDIR A SATISFAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS E RESULTADOS

3.3.1. Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor - IASC

Incentivar a melhoria da prestação dos serviços de energia elétrica é parte da missão da ANEEL. Fazer isso a partir da visão e satisfação do consumidor residencial é um compromisso da Agência. Neste sentido, o Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor - IASC é o resultado de pesquisa realizada anualmente pela Agência, junto ao consumidor residencial, para avaliar o grau de satisfação dos consumidores residenciais com os serviços prestados pelas distribuidoras de energia elétrica.

O Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor consiste em indicador apurado conforme método estatístico de regressão dos Mínimos Quadrados Parciais (*Partial Least Squares – PLS regression*), desenvolvido na Universidade de Michigan (EUA) e aplicada em todos os segmentos da economia norte-americana, assim como na Europa e nos países do Sudeste Asiático. Customizada para o mercado consumidor brasileiro em 1999, é aplicada desde 2000 pela ANEEL para apuração do grau de satisfação dos consumidores de energia elétrica em relação aos serviços prestados pelas distribuidoras desse segmento.

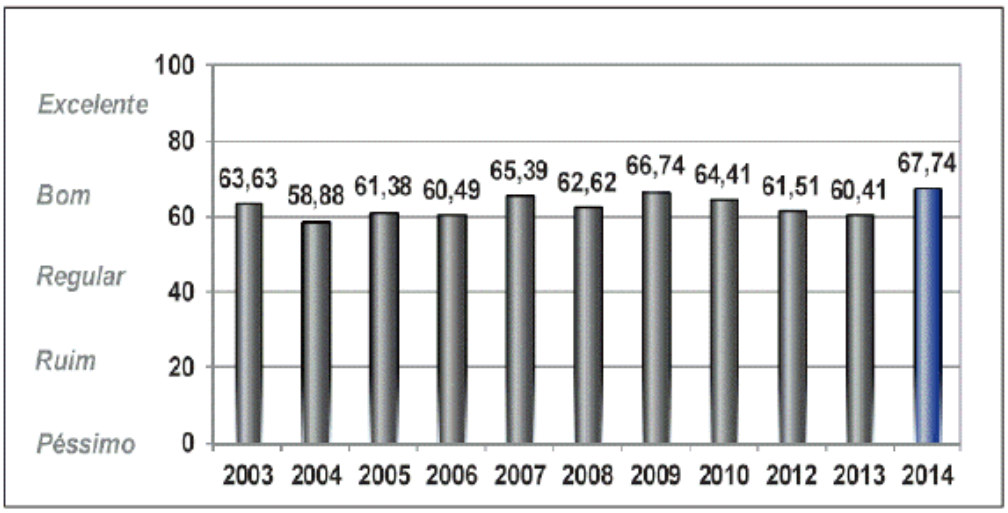
Em 2014, a pesquisa IASC foi realizada no período de 09 de julho a 22 de setembro. Foram aplicados 25.186 questionários em 537 municípios sorteados pela ANEEL, localizados nas atuais 63 áreas de concessão e 38 áreas de permissão de distribuição de energia elétrica do país. Todas as informações e relatórios da pesquisa IASC estão disponíveis na página eletrônica da ANEEL por meio do seguinte caminho: ANEEL > Página Inicial > Informações Técnicas > Serviços Comerciais > IASC2.

O índice nacional de satisfação do consumidor das concessionárias obtido em 2014 consta do quadro a seguir, juntamente com o histórico dos anos anteriores, com exceção do ano de 2011, cujo levantamento de campo não foi validado pela ANEEL.

2 http://www.ANEEL.gov.br/area.cfm?idArea=840&idPerfil=2

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 4 – IASC BRASIL CONCESSIONÁRIAS

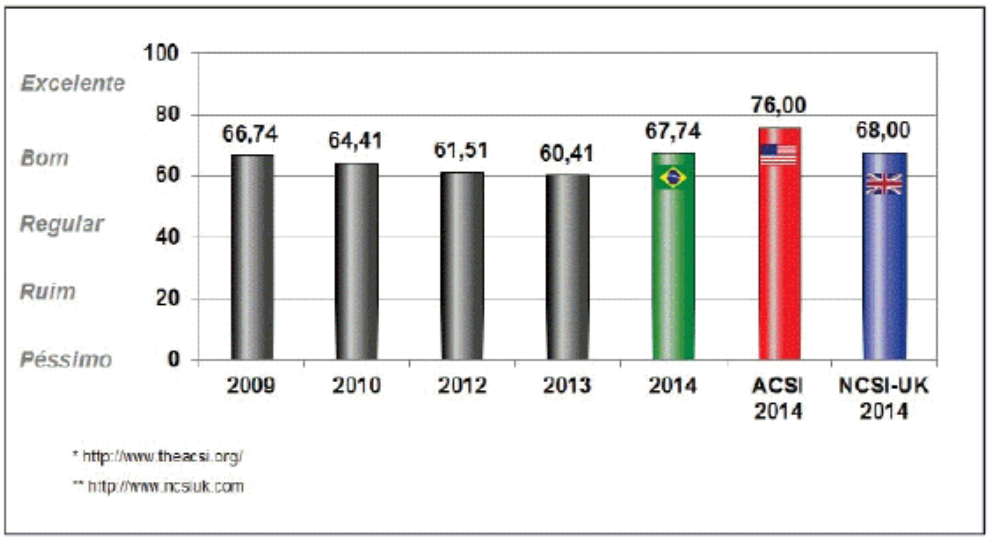


Fonte: ANEEL/Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública (SMA)

Até 2013, a pesquisa era realizada somente nas concessionárias de energia elétrica. A partir de 2014, participaram da pesquisa também as permissionárias de energia, que atingiram o índice próprio de 77,03.

No gráfico a seguir são apresentados os resultados do IASC das Concessionárias de 2009 a 2014, o resultado do *American Consumer Satisfaction Index*(ACSI)* e o *National Consumer Satisfaction Index- UK**(NCSIUK)* de 2014 para *Energy Utilities*.

GRÁFICO 5 – IASC BRASIL E OS BENCHMARKS INTERNACIONAIS



Fonte: ANEEL/Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública (SMA)

No ano de 2002 foi instituído o Prêmio IASC, com o objetivo de estimular a melhoria dos serviços prestados pelas distribuidoras de energia elétrica. Constitui-se no reconhecimento das melhores avaliações a partir da percepção do consumidor. A última edição foi divulgada em 19/11/2014 e o Prêmio IASC foi concedido às concessionárias e permissionárias conforme quadro a seguir:

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Categoria	Distribuidora	Índice IASC 2014
Permissionárias Até 10 mil unidades consumidoras	Cooperativa de Eletrificação Lauro Muller - Coopermila	89,33
Permissionárias Acima de 10 mil unidades consumidoras	Cooperativa de Distribuição e Geração de Energia das Missões Ltda. - CERMISSÕES	91,27
Região Centro-Oeste Acima de 30 mil unidades consumidoras	Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL	68,50
Região Nordeste	Companhia Sul Sergipana de Eletricidade - SULGIPE	73,04
Região Norte	Amazonas Distribuidora de Energia S/A - Eletrobras Amazonas Energia	62,59
Regiões Sul e Sudeste Acima de 30 mil até 400 mil unidades consumidoras	Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S/A - EDEVP	84,13
Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste Até 30 mil unidades consumidoras	Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI	84,74
Região Sudeste Acima de 400 mil unidades consumidoras	Elektro Eletricidade e Serviços S/A - ELEKTRO	73,23
Região Sul Acima de 400 mil unidades consumidoras	COPEL Distribuição S.A. - COPEL-Dis	75,24
Maior Crescimento 2013/2014	Companhia de Eletricidade do Acre - Eletrobras Distribuição Acre	41,05
Prêmio IASC 2014 - Permissionárias	Cooperativa de Distribuição e Geração de Energia das Missões Ltda. - CERMISSÕES	91,27
Prêmio IASC 2014 - Concessionárias	Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI	84,74

Fonte: ANEEL/Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública (SMA)

O Prêmio IASC Brasil 2014 - Concessionárias foi conquistado pela empresa Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI, pertencente à categoria "Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste Até 30 mil unidades consumidoras". Com o índice de 84,74 pontos, assumiu a condição de referência nacional (benchmark) até a realização da próxima pesquisa.

A Permissionária mais bem avaliada pelos consumidores foi a Cooperativa de Distribuição e Geração de Energia das Missões Ltda. – CERMISSÕES, com um índice de 91,27, conquistando assim o Prêmio IASC Brasil – Permissionárias. Trata-se do primeiro ano em que as Permissionárias de distribuição de Energia Elétrica participaram da pesquisa, concorrendo à premiação em três categorias: "Permissionárias até 10 mil unidades consumidoras", "Permissionárias Acima de 10 mil unidades consumidoras" e "Prêmio IASC 2014 – Permissionárias".

3.3.2. Pesquisa na Ouvidoria Setorial

A ANEEL realiza periodicamente duas pesquisas específicas para avaliar a qualidade dos serviços prestados pela Ouvidoria Setorial da Agência, por meio das quais monitora a satisfação do consumidor a partir da perspectiva dos cidadãos que acessam os canais de comunicação disponibilizados pela ANEEL em abrangência nacional.

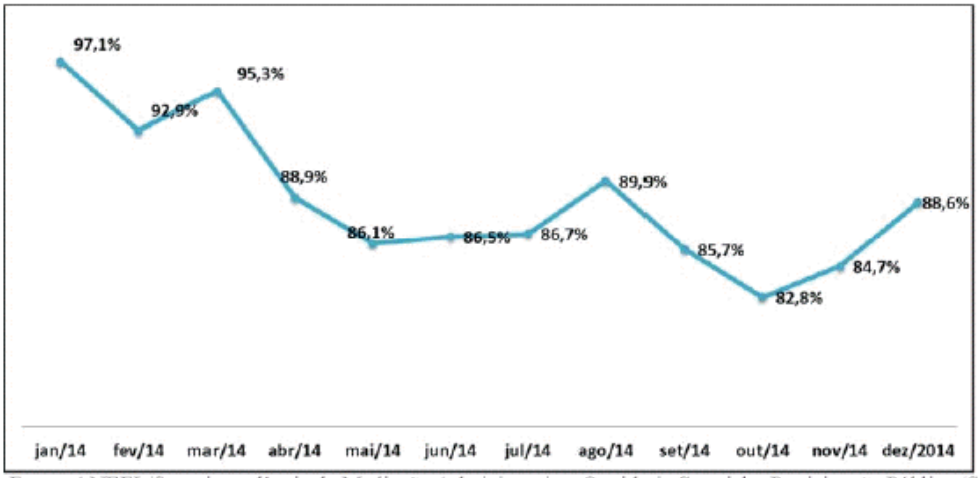
As pesquisas abrangem os serviços de *contact center* (primeiro nível de atendimento), bem como a avaliação da efetividade do tratamento das demandas de ordem técnica (segundo nível de

atendimento). Mensalmente são pesquisados 1.000 consumidores que utilizaram os serviços da Agência – correspondendo a uma margem de erro inferior a 5%.

Esse monitoramento, combinado com o acompanhamento de indicadores operacionais, possibilita a gestão dos níveis de serviços realizados e subsidia o aprimoramento constante dos processos de atendimento e tratamento de solicitações de ouvidoria, em consonância com a competência legal de dirimir conflitos no setor de energia elétrica.

a) **Atendimento de Solicitações pela CTA:** A pesquisa referente à qualidade do atendimento do Call Center - ANEEL tem como objetivo monitorar a satisfação do consumidor através de indicadores que possibilitem um diálogo sistemático e uma ampla comunicação com as instituições e a sociedade. A meta é de 85% de satisfação entre os consumidores que tiveram o seu registro finalizado por script junto ao Call Center da ANEEL, sendo o resultado médio alcançado em 2014 de 88,8%.

GRÁFICO 6 – AVALIAÇÃO GLOBAL DA CTA DA ANEEL

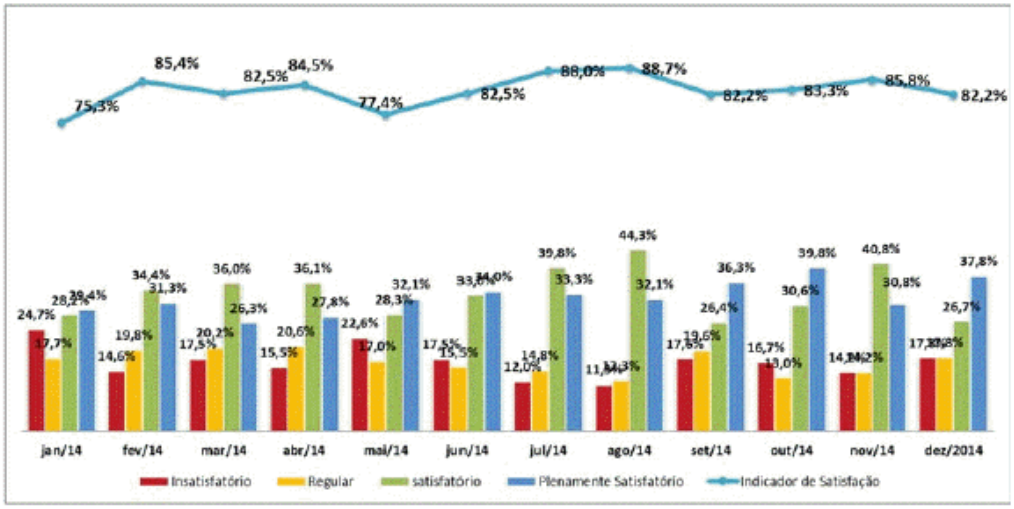


Fonte: ANEEL/Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública (SMA)

b) **Tratamento das Solicitações**: A pesquisa referente à qualidade das informações prestadas pelas concessionárias de distribuição tem como objetivo avaliar o grau de satisfação do consumidor com os serviços prestados pela ouvidoria setorial. Esta pesquisa começou a ser realizada em março de 2013 e ainda não possui meta definida, uma vez que se está avaliando os resultados, de modo a se obter uma linha de base a partir da qual se possa estipular uma meta.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 7 - AVALIAÇÃO GLOBAL DO TRATAMENTO DAS SOLICITAÇÕES PELA ANEEL



Fonte: ANEEL/Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública (SMA)

3.3.3. Pesquisa de satisfação de atendimento – CEDOC

O CEDOC realiza, de forma contínua, pesquisa de satisfação sobre o atendimento presencial. Através de questionário disponível no balcão de atendimento, o usuário pode avaliar de forma objetiva, com resposta se está satisfeito (SIM ou NÃO), quanto às questões: 1- Atenção e respeito dispensado pelos atendentes; 2- Tempo de espera pelo atendimento; 3- Cumprimentos dos prazos previstos; 4- Qualidade das informações prestadas; 5- Sinalização adequada das instalações para o atendimento; 6- Condições de limpeza e conforto das dependências; 7- Silêncio no ambiente de leitura. Ao final, ainda é possível que o usuário registre quaisquer sugestões e/ou reclamações.

Os dados coletados na Pesquisa de Satisfação de Atendimento são compilados no final de cada mês, para compor o Relatório mensal das atividades realizadas pelo CEDOC.

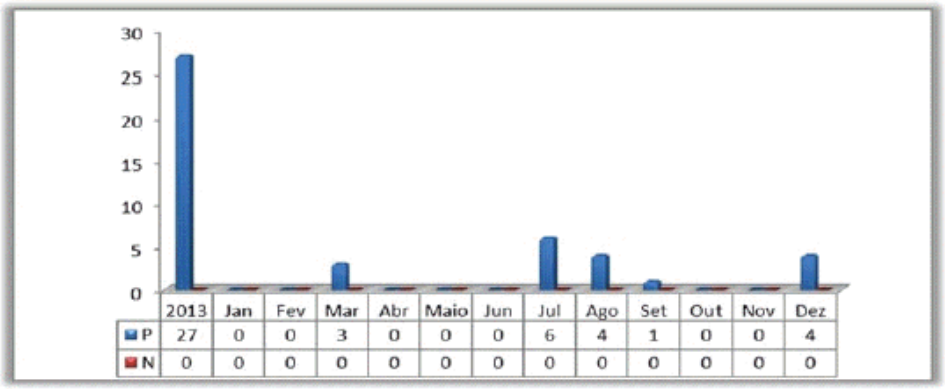
Os gráficos abaixo ilustram os resultados sobre Atenção, respeito e cortesia dispensada pelos atendentes e Qualidade das informações prestadas, dos últimos três anos:

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Legenda: P (*Opinião positiva – satisfação*) N (*Opinião negativa – insatisfação*)

a) 2014

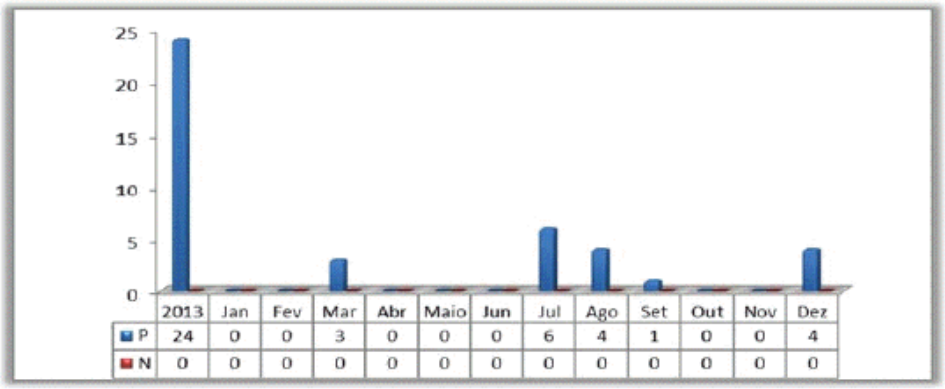
Atenção, respeito e cortesia dispensada pelos atendentes



2013	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
P	27	0	0	3	0	0	0	6	4	1	0	0	4
N	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI)

Qualidade das Informações Prestadas



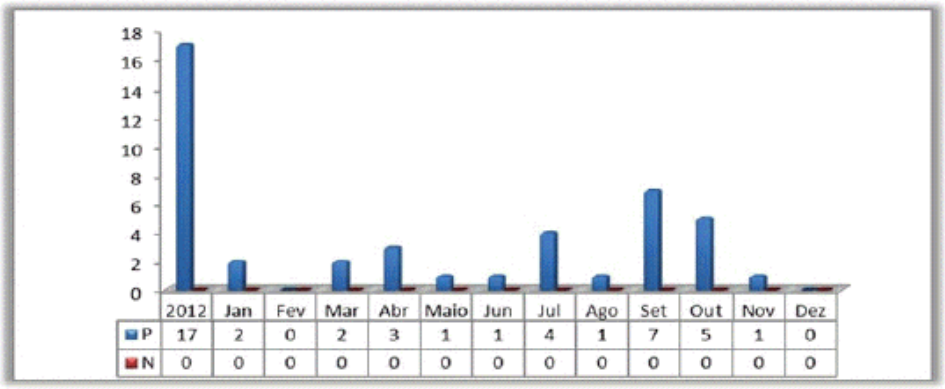
2013	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
P	24	0	0	3	0	0	0	6	4	1	0	0	4
N	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI)

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

b) 2013

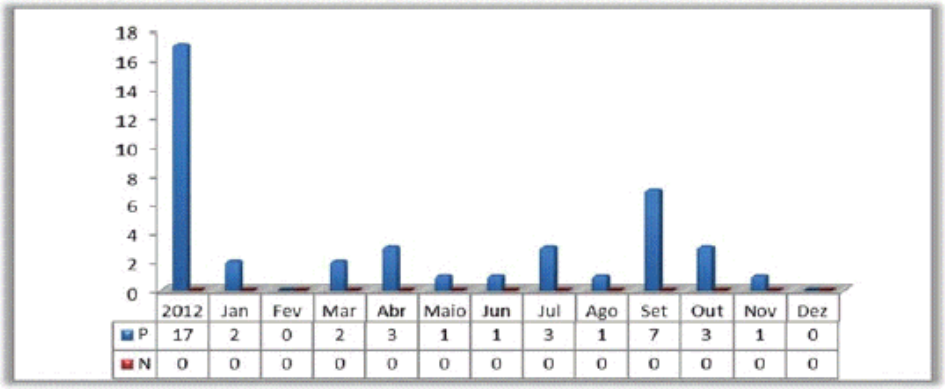
Atenção, respeito e cortesia dispensada pelos atendentes



2012	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
P	17	2	0	2	3	1	1	4	1	7	5	1	0
N	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI)

Qualidade das Informações Prestadas

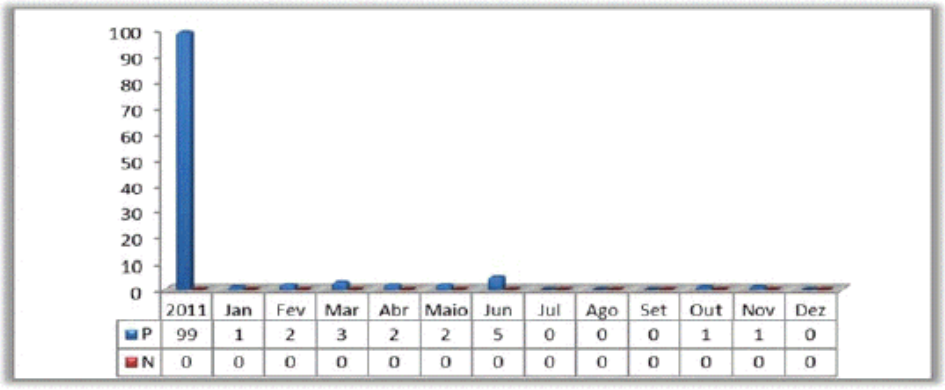


2012	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
P	17	2	0	2	3	1	1	3	1	7	3	1	0
N	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI)

c) 2012

Atenção, respeito e cortesia dispensada pelos atendentes

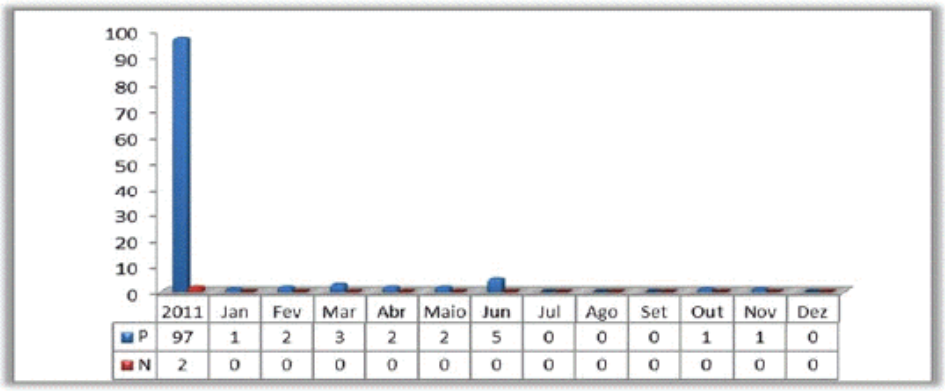


2011	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
P	99	1	2	3	2	2	5	0	0	0	1	1	0
N	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI)

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Qualidade das Informações Prestadas



	2011	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
P	97	1	2	3	2	2	5	0	0	0	1	1	0
N	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI)

3.4.ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA

No intuito de conferir transparência à gestão dos seus processos, a ANEEL disponibiliza à sociedade um espaço específico no seu portal, denominado "Acesso à Informação" (http://www.ANEEL.gov.br/areaPerfil.cfm?idPerfil=3).

Nessa página, estão publicadas as informações de caráter institucional da Agência (competência, estrutura organizacional, missão, planejamento estratégico, entre outras), de ações e programas desenvolvidos (contrato de gestão, informações gerenciais), de auditorias (prestações de contas anuais), de convênios firmados (descentralização de atividades), bem como de licitações e contratos localizados em um *menu* de fácil navegação ao usuário.

Além disso, há uma seção de perguntas frequentes e Serviço de Informações ao Cidadão que ao disponibilizar essas e outras informações para livre consulta da sociedade, a ANEEL reafirma o compromisso com a transparência da gestão.

3.5.AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA UNIDADE JURISDICIONADA

3.5.1. Avaliação de desempenho quanto aos compromissos da Carta de Serviços

Na Carta de Serviços da ANEEL são apresentados 58 serviços para diversos públicos: cidadãos, agentes do setor elétrico e público institucional, conforme descrito na Carta. Os principais compromissos constantes da Carta estão relacionados a cumprimento de prazos, sendo que em boa parte dos serviços não há indicação explícita de compromissos/prazos.

Os principais serviços ao cidadão/consumidor dispõem de controle de compromissos de atendimento e dizem respeito a: (1) Ouvidoria Setorial, com disponibilização de Central de Teleatendimento; (2) Serviço de Informações ao Cidadão decorrentes da aplicação da Lei de Acesso à Informação; 3) Acesso físico ou virtual ao CEDOC - Centro de Documentação.

Em 2012 foi aplicada metodologia de avaliação da Carta de Serviços da Agência (ref. Oficina do Programa GesPública), apurando-se a classificação "Intermediária" (1,91/3,0 no bloco de requisitos de maturidade para resultados e 1,46/3,0 no bloco de requisitos de processo de implantação), superior à classificação "Precária" e anterior à "Avançada".

Com base nas apurações dos serviços aos cidadãos estima-se proporção de compromissos cumpridos no prazo previsto igual ou muito próxima da totalidade do universo considerado. Quando aplicado a todos os serviços apresentados, e tendo em vista que boa parte deles não

apresenta compromissos explícitos, consideramos proporção de compromissos cumpridos no prazo previsto acima da metade do universo considerado.

Conforme descrito em 3.2, a nova versão da Carta de Serviços da Agência está prevista para 2015 após viabilização de pesquisas com maior abrangência com os respectivos usuários e integração com Portal da Agência, adotando-se Metodologia proposta pelo GesPública, com foco mais definido para serviços ao cidadão.

3.6.MEDIDAS RELATIVAS À ACESSIBILIDADE

Sobre as medidas adotadas pela ANEEL para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, não houve em 2014 construção nem ampliação de bens imóveis. Entretanto, foram reformados os banheiros coletivos da Agência mantendo o quantitativo de um sanitário e um lavatório adaptados por andar. Além disso, o edifício já conta com rampas de acesso, elevadores e plataformas de elevação.

Quanto ao sítio eletrônico, A ANEEL está reformulando o seu portal. Uma das diretrizes norteadoras dessa mudança foi precisamente a contratação de uma ferramenta que possibilite maior flexibilidade da informação, bem como a definição de padrões de apresentação visual que possibilitem amplo e fácil acesso ao conteúdo pela Agência, sempre em consonância com as orientações inclusivas do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG).

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO – Não se aplica

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

5. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

5.1.PLANEJAMENTO DA UNIDADE

No âmbito do PPA 2012-2015, a ANEEL participa do Programa Temático Energia Elétrica, com ações relacionadas à Iniciativa de Regulação do Setor Elétrico que integra o Objetivo Aprimorar a Qualidade do Fornecimento e Zelar pela Modicidade dos Preços dos Serviços de Energia Elétrica para Sociedade. Dessa maneira, para a Agência, o PPA orienta, juntamente com o atendimento global de competências legais da ANEEL, a elaboração do Planejamento Estratégico, sendo este formalizado por meio da Agenda Estratégica.

O Planejamento Estratégico da ANEEL está previsto no Decreto nº 2.335/97, sob a responsabilidade da Diretoria Colegiada. Desde sua criação, o planejamento é considerado importante instrumento de formulação de estratégias e de direcionamento das ações da ANEEL.

Conforme previsto no Regimento Interno, o desenvolvimento do planejamento estratégico é de responsabilidade do Comitê de Planejamento Estratégico (CPE), liderado pelo Diretor-Geral e composto pelos Diretores e responsáveis pelas Unidades Organizacionais (Superintendências e Órgãos ligados à Diretoria/ Processo Decisório).

No âmbito da Agência, integrando-se ao planejamento governamental (políticas públicas, diretrizes gerais e setoriais, plano plurianual, lei orçamentária anual) foi elaborado o Planejamento Estratégico da ANEEL para o ciclo 2014-2017, que se vinculam aos objetivos setoriais para o setor de energia elétrica.

Desde 2006, a ANEEL utiliza como prática a definição de uma Agenda de Desafios Estratégicos, que para o ciclo estratégico 2014-2017 passou a ser denominada Agenda Estratégica. A Agenda é o instrumento de planejamento estratégico da ANEEL, desenvolvido em ciclos quadrienais, cujo objetivo é contribuir para a visão integrada dos principais resultados que a Agência pretende atingir no cumprimento de sua missão institucional.

A primeira Agenda compreendeu o ciclo de 2006 a 2008, a segunda o ciclo de 2009 a 2012, alterado para 2009 a 2013 conforme decisão da Diretoria da ANEEL, na 19ª Reunião Administrativa Ordinária da Diretoria de 2013.

A terceira e atual Agenda Estratégica foi resultado da integração de esforços da Diretoria, das unidades organizacionais e de servidores na construção de um Planejamento Estratégico participativo, e que contou com pesquisas junto a partes interessadas na formulação da matriz SWOT de referência, culminando na composição da Agenda Estratégica 2014-2017. Ela consolida objetivos estratégicos e iniciativas necessárias ao alcance dos resultados da Agência, tendo como referência a governança para resultados com a utilização da metodologia do Balanced Scorecard – BSC.

A representação gráfica do planejamento estratégico é feita por meio de um Mapa Estratégico (figura a seguir) que demonstra a relação dos objetivos estratégicos com as diretrizes institucionais. O mapa estratégico da ANEEL é composto por: três perspectivas – Recursos, Processos e Resultados e 18 objetivos estratégicos. Essas informações estão disponíveis no sitio da ANEEL no ícone Acesso à Informação.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

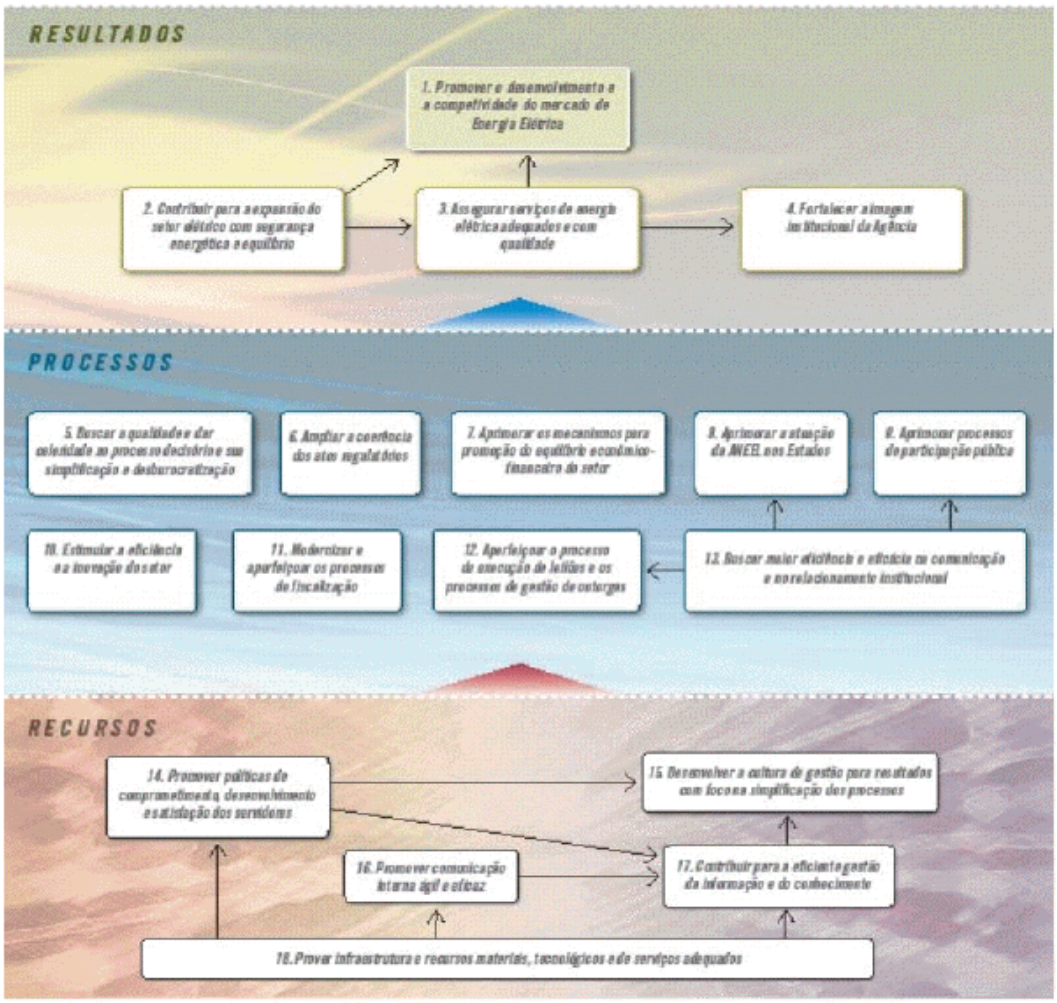
MAPA ESTRATÉGICO - CICLO 2014 / 2017

MISSÃO

Proporcionar condições favoráveis para que o mercado de energia elétrica se desenvolva com equilíbrio entre os agentes e em benefício da sociedade.

VISÃO

Ser reconhecida como instituição essencial para a satisfação da sociedade com o serviço de energia elétrica.



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

ANEEL

Fonte: ANEEL

O Mapa estratégico do Ciclo 2014-2017 encontra-se em sua primeira versão. Os objetivos estratégicos são compostos por indicadores e iniciativas, em fase de consistência e consolidação. Os ajustes no planejamento estratégico ocorrem no acompanhamento realizado no âmbito do Comitê de Planejamento Estratégico (CPE).

A ANEEL optou por não estabelecer prioridade entre os objetivos constantes no Mapa Estratégico, sendo todos os 18 objetivos estratégicos direcionadores da atuação da Agência.

Avaliação dos estágios de implementação do planejamento estratégico

O planejamento estratégico 2014-2017 teve em 2014 o seu primeiro ano de execução na ANEEL. Conforme mencionado acima, os indicadores e iniciativas encontram-se em fase de consistência e consolidação. O acompanhamento ocorre em Reuniões de Análise Estratégica (RAE), no âmbito do CPE, com periodicidade definida pelo Comitê. Essas reuniões têm como objetivo discutir o andamento das iniciativas relacionadas aos indicadores dos objetivos estratégicos, ajustando a estratégia aos desafios surgidos no ambiente no qual a ANEEL está inserida, buscando a manutenção do alinhamento entre iniciativas, indicadores e objetivos estratégicos, assim como deles com a missão, visão e valores organizacionais. Em 2014 foram realizadas duas Reuniões de Análise Estratégica.

Estratégias de atuação frente aos objetivos estratégicos

Considerando a Agenda Estratégica, são estabelecidas iniciativas para aprimoramento expressivo dos processos internos, organizadas em instrumentos de planejamento. Em seguida, é realizado o acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos, que retroalimentam a estratégia, revisando a formulação inicial, atendendo ao ciclo gerencial típico do PDCA, que em síntese expressa o propósito de "planejar para realizar e medir para melhorar" em ciclos de contínuo aprendizado.

Conforme estabelecido no Regimento Interno, as ações são elaboradas considerando a gestão por processos – macroprocessos, processos organizacionais e agregados de subprocessos – e relacionando-os com as ações orçamentárias, por meio do Sistema SIGANEEL.

O desdobramento do PPA na Agência é feito anualmente por meio do Plano Gerencial, que consolida todas as atividades a serem desenvolvidas pelas Unidades Organizacionais, independente de serem ações contínuas (consideradas como rotineiras) ou projetos / iniciativas estratégicas com prazos pré-estabelecidos de conclusão. Cada Unidade Organizacional insere o Plano Gerencial sob sua responsabilidade no Sistema SIGANEEL.

O Regimento Interno da ANEEL na versão revisada de 2012 é ilustrado no "ANEELOGRAMA", correlacionado à cadeia de valor ambos disponíveis no item 1 deste relatório.

De forma a integrar o planejamento e os processos organizacionais, existe uma relação explícita dos objetivos estratégicos com os macroprocessos da Agência (Perspectivas de Recursos e Processos) visualizável por meio do Mapa Estratégico.

As ações propostas são acompanhadas pelos responsáveis considerando os seguintes aspectos: (a) estágio de execução em relação à previsão inicial; (b) principais percalços para a implementação das atividades propostas e (c) resultados alcançados.

Cabe destacar que a ANEEL trabalha a gestão de riscos por intermédio de uma abordagem em fase de sistematização, utilizando como referência o projeto piloto desenvolvido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV) em 2006. Existem ações já desenvolvimento nas áreas, em especial a utilização da ferramenta Risk-management (SGI), e a instrução dos processos para fundamentação das Notas Técnicas, nas quais há uma análise de mérito dos assuntos tratados.

Em 2014 foi atualizada a Matriz de Riscos dos subprocessos, com base em Guia publicado em 2013. No planejamento estratégico do ciclo 2014-2017 existe iniciativa para a efetiva implementação sistemática da gestão de riscos na Agência.

5.2.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RESULTADOS ALCANÇADOS

Neste item, serão apresentados os resultados orçamentários, físicos e financeiros alcançados pela gestão relativamente aos programas, objetivos, iniciativas e ações de responsabilidade da ANEEL, que compõem o Relatório de Gestão da Prestação de Contas Anual.

5.2.1. Programa Temático – Energia Elétrica

A responsabilidade pelo Programa 2033 – "Energia Elétrica" é do Ministério de Minas e Energia (MME).

5.2.2. Objetivo

A ANEEL participa do objetivo 0047 – Aprimorar a qualidade do fornecimento e zelar pela modicidade dos preços dos serviços de energia elétrica para a sociedade, iniciativa 003Q – Regulação do Setor Elétrico.

5.2.3. Ações de Responsabilidade da UJ vinculadas a Programa Temático – Energia Elétrica

A seguir, são apresentados um quadro para cada ação de responsabilidade da ANEEL vinculada ao Programa Temático "Energia Elétrica", seguido de análise do desempenho de cada ação.

5.2.3.1.Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica – Ação 4880

Finalidade

A Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica tem por objetivo verificar o cumprimento das obrigações constituídas aos agentes nos atos de outorgas e em dispositivos regulamentares, visando garantir o atendimento aos consumidores, em padrões de qualidade, custo, prazo e segurança, compatíveis com os requisitos adequados à finalidade dos serviços.

Descrição dos Processos

A ação contempla a atuação técnica junto aos agentes dos serviços de geração, a atuação técnica e comercial junto aos agentes dos serviços de eletricidade – que abrangem os serviços de transmissão e distribuição – e a atuação sob os aspectos econômicos e financeiros junto a todos os agentes do setor. A ação compreende os seguintes processos:

a) FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

- A Fiscalização dos Serviços de Geração é efetuada por meio do monitoramento à distância e da fiscalização *in loco* das usinas em operação, localizadas no Sistema Isolado e no Sistema Interligado Nacional (SIN), quanto aos procedimentos de operação, manutenção, conservação, segurança operacional e adequação à legislação e às normas vigentes; e das usinas em fase de implantação, quanto ao cumprimento do cronograma de implantação e das obrigações constituídas nos contratos ou atos autorizativos.

  A fiscalização *in loco* das usinas pode ser de caráter periódico, eventual ou emergencial, de acordo com sua motivação. Também pode ser decorrente de denúncias, atendimento de demandas imprevistas e ainda para ocorrências graves que tenham causado acidente, degradação na qualidade dos serviços de energia elétrica ou risco na segurança das pessoas, instalações e meio ambiente.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

O monitoramento a distância é contínuo e pode dar origem a ações de escritório ou *in loco*, como a fiscalização: da administração da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis (CCC), gerida pela Eletrobras; dos projetos desenvolvidos no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D); das obrigações constituídas ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS); da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

b) FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

- A Fiscalização dos Serviços de Transmissão consiste na avaliação dos concessionários do serviço público de transmissão por meio de ações periódicas e eventuais de inspeção e monitoramento nas instalações e no sistema de gestão das empresas, visando à avaliação dos aspectos técnicos mediante: (1) fiscalização de ocorrências e perturbações; (2) fiscalização da expansão do sistema de transmissão (obras de linhas de transmissão e subestações); (3) fiscalização técnica das instalações em operação (O&M); (4) fiscalização das indisponibilidades e restrições operativas de equipamentos da Rede Básica, conforme Resolução Normativa nº 270/2007; (5) fiscalização do ONS, em atendimento ao Decreto nº 5.081, de 14/05/2004; (6) e outras ações de fiscalização.

c) FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

- A Fiscalização dos Serviços de Distribuição consiste na avaliação das concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, bem como das autorizadas a comercializar energia, por meio de ações periódicas e eventuais de inspeção e monitoramento das empresas prestadoras desses serviços. As ações contemplam a avaliação dos aspectos: (1) técnicos e comerciais da prestação dos serviços, (2) a execução dos programas de Eficiência Energética (EE) e Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), (3) o programa de Universalização, (4) a Subvenção Econômica da Subclasse Residencial Baixa Renda, (5) indicadores de continuidade do fornecimento de energia elétrica. Essas fiscalizações são realizadas basicamente por meio de: (a) vistoria das instalações; (b) verificação das rotinas, dos procedimentos e do cumprimento das normas das concessionárias; (c) entrevista com funcionários envolvidos, inclusive auditores internos e/ou externos; (d) análise do desempenho dos sistemas e dos equipamentos da concessionária; (e) fiscalização do cumprimento dos contratos de concessão; (f) fiscalização do cumprimento da legislação aplicável; (g) análise de documentação; (h) análise de indicadores de continuidade; e (i) validação dos ativos da concessão.

d) FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

A fiscalização econômica e financeira visa a preservar o equilíbrio econômico-financeiro das concessões de serviço público de energia elétrica, por meio de: (1) Fiscalização de Conformidade Regulatória; (2) Fiscalização da Gestão Econômico-Financeira; (3) Fiscalização para os Processos Tarifário e Licitatório; e (4) Fiscalização por Anuência Prévia a operações tuteladas regulatoriamente.

- **Fiscalização de Conformidade Regulatória**

A fiscalização de Conformidade Regulatória tem como objetivo zelar pela conformidade do comportamento dos agentes setoriais no que tange aos aspectos econômicos e financeiros.

Neste contexto, as informações contábeis e regulatórias, tais como o Balancete Mensal Padronizado (BMP), o Relatório de Informações Trimestrais (RIT) e a Prestação Anual de Contas (PAC), periodicamente encaminhadas à ANEEL constituem insumo imprescindível para o efetivo monitoramento da situação dos agentes. Em função disto, a fiscalização da adimplência dos agentes no envio de tais informações, bem como da acuidade das mesmas, é uma importante atividade da fiscalização de conformidade.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Além dos concessionários e permissionários, também estão sujeitos à fiscalização econômica e financeira os responsáveis pela gestão de encargos e respectivos fundos setoriais, como a Eletrobras, no caso das contas de comercialização da energia de Itaipu e do Proinfa, bem como dos fundos setoriais Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), Reserva Global de Reversão (RGR) e Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis (CCC); e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), no caso da Conta de Energia de Reserva (CONER).

- **Fiscalização da Gestão Econômico-Financeira**

A fiscalização da Gestão Econômico-Financeira tem como foco assegurar que o desempenho da gestão não coloque em risco o equilíbrio econômico-financeiro, e que vise ao melhor interesse da concessão. Inclui o diagnóstico do desempenho da gestão de cada concessionária e a análise das informações que os agentes são obrigados a encaminhar periodicamente ao Regulador. Se forem identificados desvios que coloquem em risco o equilíbrio econômico-financeiro, são cobradas ações preventivas e corretivas da alta-gerência ou mesmo dos controladores da concessionária.

Os diferentes estudos específicos realizados podem, em função do objetivo principal, ser classificados em: (a) Análise Situacional: corresponde a um diagnóstico completo da situação econômico-financeira com base nos valores realizados; (b) Análise de Remuneração ou de Gastos Operacionais: tipo de estudo que tem o objetivo específico de comparar os valores realizados pela concessionária com os valores regulatórios definidos na última revisão e nos reajustes tarifários subsequentes, tanto para a empresa em questão quanto para outras empresas com áreas de concessão de características semelhantes; e (c) Análise Prospectiva: consiste na construção ou na análise crítica de um modelo para avaliar as perspectivas para o futuro da concessão sob diferentes cenários de crescimento de mercado, investimentos e evolução dos gastos operacionais, dentre outros.

- **Fiscalização para os Processos Tarifário e Licitatório**

Este processo consiste na fiscalização de elementos econômicos e financeiros com o objetivo específico de validar aqueles que serão utilizados em outros processos da Agência. Para o Processo Tarifário, que utiliza elementos econômicos e financeiros no cálculo do valor de tarifa a ser praticada pelo agente, os principais itens fiscalizados para validação são as variações nos custos não gerenciáveis e não contemplados na tarifa (Conta de Compensação da Variação de Itens da "Parcela A" – CVA) e o valor da Base de Remuneração a ser considerado nas revisões tarifárias periódicas.

As Fiscalizações para o Processo Licitatório têm o objetivo de fiscalizar e validar, para efeito de ressarcimento pelo vencedor da licitação, após aprovação da Diretoria da ANEEL, os valores relativos aos custos incorridos pela elaboração de estudos de viabilidade ou inventários de rios para projetos de geração e de sistemas de transmissão de energia elétrica.

- **Anuência Prévia a Operações Comerciais:**

Para atender a exigências legais, regulamentares e contratuais, os agentes devem submeter determinadas operações à análise prévia da ANEEL, por meio de pleitos encaminhados. São exemplos de operações que precisam de anuência prévia: (a) alteração de atos constitutivos; (b) contratos entre partes relacionadas; (c) constituição de garantias; (d) desverticalização/ segregação de atividades; (e) transferência de controle societário; (f) transferência de delegação; (g) prorrogação de delegação; (h) desvinculação e transferência de bens; (i) orçamento do ONS; (j) operações de exportação e importação de energia elétrica; e (k) exploração econômica de atividades atípicas.

Os agentes sujeitos à fiscalização por Anuência Prévia são: (a) os concessionários, permissionários e autorizados da prestação de serviço público de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; (b) os concessionários e autorizados de uso de bem público para geração de energia elétrica na modalidade de produção independente ou autoprodução; (c) os autorizados de comercialização de energia elétrica, via importação ou exportação; e (d) o ONS.

Após a instrução e análise processual ocorre a deliberação do pleito (anuência ou não), a qual será feita por meio de (a) Despacho, para os processos de competência da Superintendência ou (b) Resolução, para os processos deliberados pela Diretoria.

Além da deliberação de pleitos sujeitos à anuência prévia da ANEEL, este processo se desdobra em: (1) monitoramento de determinadas operações dispensadas de prévia anuência (baixo risco regulatório) as quais, depois de implementadas, são comunicadas pelos agentes à ANEEL, visando à avaliação da conformidade do procedimento. Exemplos: determinadas alterações de atos constitutivos e transferências de controle societário de determinadas autorizadas; (2) fiscalização da tempestividade de submissão dos pleitos de anuência prévia. Nesses casos, onde ocorre implementação de operação sem prévia autorização, além da análise a *posteriori* da operação – com o fito de homologação - o agente estará passível de processo punitivo, se for constatada prática indevida; (3) orientação aos agentes setoriais nos casos concretos; e (4) colaboração com outras ações de fiscalização da ANEEL e de outros órgãos governamentais (MDIC, MF, CADE, Receita Federal do Brasil, Ministérios Públicos, Tribunal de Contas, Congresso Nacional e CVM).

Público-Alvo:

A Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica promove benefícios aos seguintes atores:

- Consumidores, pelo princípio de garantir a prestação de serviço dentro de padrões de qualidade, custo, prazo e segurança;
- Agentes de geração, transmissão e distribuição, pelo caráter educativo, no sentido de promover a regularidade das obrigações contratuais;
- Usuários da rede, pelo princípio de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e qualidade do serviço de energia elétrica; e
- União, pela verificação do cumprimento das obrigações constituídas para as concessionárias de geração, transmissão e distribuição, constantes dos contratos de concessão.

Forma de Implementação:

A ação é implementada de forma direta, por meio da equipe própria da ANEEL e de contratação de serviços especializados para apoio à fiscalização, bem como de forma descentralizada, mediante convênios com agências reguladoras estaduais.

Metas Orçamentárias e Físicas

QUADRO A.5.2.3.1 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Identificação da Ação					
Código	4880	**Tipo:**	Atividade		
Título	Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica				
Iniciativa	003Q - Regulação do Setor Elétrico				
Objetivo	Aprimorar a qualidade do fornecimento e zelar pela modicidade dos preços dos serviços de energia elétrica para a sociedade			**Código:**	0047

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Programa	Energia Elétrica			**Código:**	2033	**Tipo:**	Temático
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica						
Ação Prioritária	( ) Sim	(x) Não	Caso positivo: ( ) PAC		( ) Brasil Sem Miséria		

Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
26.437.332	28.170.499	26.176.880	17.510.151	16.645.040	883.624	8.666.729

Execução Física			
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante	
		Previsto	Realizado
Fiscalização realizada	Unidade	929	1.322

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
10.053.639	6.130.319	3.904.806	Fiscalização realizada	Unidade	120

Fonte: ANEEL

Avaliação dos Resultados da Ação

Conforme demonstra a tabela anterior, houve execução física de 142,30% da meta prevista na LOA. A meta física consistia em 929 fiscalizações, tendo sido realizadas 1.322 fiscalizações no ano. Apesar de representar um resultado acima do aprovado, encontra-se dentro do esperado para o ano.

A LOA aprovou para a Ação Fiscalização a dotação de R$ 26.437.332. A ANEEL solicitou abertura de crédito suplementar no valor de R$ 3.006.261, com vistas a atender a todas as despesas da fiscalização, o pedido foi aprovado e o valor final da dotação foi de R$ 29.443.593 (Decreto de 26/6/2014, publicado no DOU nº 121, de 27/6/2014).

O Decreto de 12/11/2014 aprovou o remanejamento de dotação de custeio para investimento nesta ação no valor de R$ 866.450. Além disso, houve o cancelamento de R$ 1.273.094 para reforço de dotação na ação Administração da Unidade (Decreto de 3/12/2014, publicado no DOU nº 235, de 4/12/2014).

Após os ajustes acima mencionados, a dotação final para a ação foi de R$ 28.170.499. Desse valor, foram empenhados R$ 26.176.880, correspondendo à execução de 92,92% da dotação aprovada. Desse recurso empenhado, liquidou-se R$ 17.510.151, 66,89% do total empenhado.

Observa-se que a análise da relação entre "meta física prevista e executada" e "orçamento programado e executado" deve ser abordada com certa reserva, pois as metas não representam uma relação direta entre quantitativo e custo. Cumpre esclarecer que a análise deve considerar a complexidade e a diversidade dos processos de fiscalização, cujos custos unitários variam em função dos procedimentos e da forma de atuação – por exemplo: se os procedimentos exigem vistoria *in loco* ou se são implementados por monitoramento a distância. A alternativa adotada depende da conveniência técnica e da disponibilidade das equipes, dentre outros fatores.

A partir de 2008, passaram a ser consideradas na meta física as análises de Anuência Prévia e alguns tipos de fiscalizações realizadas por meio de monitoramento a distância. A contabilização das análises de Anuência Prévia na meta é necessária, pois essas atividades demandam tempo e esforço do pessoal próprio, e recursos orçamentários para contratação de serviços.

A tabela a seguir demonstra o desempenho físico e financeiro da ação de Fiscalização, por processo:

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

REALIZAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA POR PROCESSO

Realização Física e Financeira por Processo					
Processo	Empenhado		Execução da Meta Física		
	Valor R$	% sobre o Total	Fiscalizações		% Realizado / Previstas
			Previstas	Realizadas	
Geração	5.022.197	19,19%	929	500	53,82%
Transmissão	11.153.904	42,61%		101	10,87%
Distribuição				225	24,22%
Fiscalização Econômica e Financeira	6.913.442	26,41%		496	53,39%
Outros*	3.087.337	11,79%		-	-
Total	**26.176.880**	**100,00%**	**929**	**1.322**	**142,30%**

Fonte: ANEEL.
*Foram contabilizados em "Outros" os valores de diárias, passagens e desenvolvimento de sistemas destinados a apoiar as ações de fiscalização.

A tabela a seguir demonstra a execução física das fiscalizações, por processo e forma de execução, relacionando as metas previstas e as metas realizadas.

FISCALIZAÇÕES REALIZADAS – POR FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Fiscalizações Realizadas – por forma de implementação		
Processo	Forma de Implementação	Fiscalizações Realizadas
Geração	Direta	204
	Descentralizada (agências)	296
	Subtotal Geração	**500**
Transmissão	Direta	101
	Subtotal Transmissão	**101**
Distribuição	Direta	120
	Descentralizada (agências)	105
	Subtotal Distribuição	**225**
Fiscalização Econômica e Financeira	Direta	475
	Descentralizada (agências)	21
	Subtotal Econômica e Financeira	**496**
Total dos Processos de Fiscalização	**Direta**	**900**
	Descentralizada (agências)	**422**
	Total Geral	**1.322**

Fonte: ANEEL.
Obs.1: As fiscalizações implementadas de forma direta são realizadas pelas equipes da ANEEL, podendo contar com o apoio de serviços contratados por credenciamento, que são realizados sob a supervisão de servidor da ANEEL.
Obs.2: Na meta física foram contabilizadas as análises de Anuência Prévia.

A seguir, estão relatados os resultados da ação de fiscalização, por processo:

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

a) FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

Foram realizadas 500 fiscalizações dos serviços de geração em 2014. Desse total, 204 foram efetuadas diretamente pela equipe da ANEEL com ou sem apoio de empresas credenciadas, e 296 por meio de convênios com agências reguladoras estaduais.

A tabela a seguir apresenta o resumo das quantidades de fiscalizações de geração realizadas:

FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

Fiscalizações dos Serviços de Geração	Forma de Implementação		Total
	Direta*	Descentralizada	
1. Fiscalização das obras e instalações de usinas em fase de implantação ou ampliação	70	117	187
2. Fiscalização das usinas em operação	132	179	311
Sistema Interligado Nacional	*111*	*156*	*267*
Sistema Isolado	*21*	*23*	*44*
3. Fiscalização do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS)	1	0	1
4. Fiscalização da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)	1	0	1
5. Fiscalização da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis (CCC)	0	0	0
Total	**204**	**296**	**500**

Fonte: ANEEL/Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração (SFG).

*A forma direta de implementação abrange as metas realizadas por pessoal próprio, podendo contar com o apoio de empresas credenciadas.

Foram contabilizadas na meta física em 2014 as fiscalizações por monitoramento à distância que geraram Termo de Notificação e respectivo Relatório de Fiscalização.

- **Fiscalização das Usinas Geradoras em Fase de Implantação ou Ampliação**

Das fiscalizações realizadas no ano, 187 corresponderam a fiscalizações das obras e instalações de usinas em fase de implantação ou ampliação, sendo 70 realizadas de forma direta (45 *in loco* e 25 a distância) e 117 de forma descentralizada (88 *in loco* e 29 à distância).

Além disso, foi realizado o acompanhamento à distância, mediante análise dos relatórios de progresso das obras, enviados mensalmente pelos agentes, de todos os empreendimentos outorgados, que totalizaram ao final de 2014, 689 usinas, sendo 229 com obras iniciadas e 460 que ainda não tiveram obras iniciadas ou que estão paralisadas.

Dentre os empreendimentos monitorados pela fiscalização estão os constantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal.

Em 2014, a fiscalização da geração registrou a entrada em operação de unidades geradoras com capacidade instalada total de 7.509,32 MW e acréscimo real de capacidade instalada de 7.158,31 MW. A diferença entre o total da potência instalada liberada para operação comercial e o acréscimo real, da ordem de 351,05 MW, deve-se a ajustes em potências instaladas de empreendimentos, devido a, por exemplo, repotenciações e desativações de unidades geradoras ou de usinas. É importante destacar que o resultado de 2014 representa um recorde histórico e o ano foi encerrado com o total de 133.912,96 MW de potência instalada. O detalhamento por tipo de fonte, do acréscimo e do montante de geração de energia elétrica nacional, estão demonstrados nas tabelas a seguir:

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ACRÉSCIMO DA CAPACIDADE INSTALADA EM 2014

Fonte	Quantidade*	Potência (MW)
UHE	5	3.176,73
PCH	14	137,80
EOL	109	2.783,78
UTE	26	1.411,01
TOTAL	**154**	**7.509,32**

Fonte: ANEEL/Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração (SFG).

CAPACIDADE INSTALADA NACIONAL EM DEZEMBRO DE 2014

Tipo	Quantidade	Potência Outorgada (kW)	Potência Fiscalizada (kW)	100%
CGH	497	306.610	308.301	0,23%
EOL	228	4.974.130	4.887.694	3,65%
PCH	487	4.793.301	4.790.271	3,58%
UFV	311	19.090	15.090	0,01%
UHE	202	87.308.965	84.094.838	62,80%
UTE	1.935	39.366.517	37.826.770	28,25%
UTN	2	1.990.000	1.990.000	1,49%
Total	**3.662**	**138.758.613**	**133.912.964**	**100%**

Fonte: ANEEL/Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração (SFG).

A fiscalização por meio de monitoramento à distância, que é feita a partir da outorga e se estende a todas as fases da implantação, foi realizada continuamente em 100% das usinas em obras. De acordo com a fase e o andamento do empreendimento, podem decorrer dessa fiscalização diferentes ações, como a solicitação ao empreendedor de informações, documentos, complementação ou adoção de providências em razão de determinado fato verificado. Tais ações são formalizadas por meio de termos de notificação e relatórios de fiscalização de escritório, ou ofícios. Mensalmente, também são disponibilizadas na página da ANEEL, na internet, as informações referentes ao acompanhamento da expansão da oferta de energia elétrica, baseadas na análise dos relatórios mensais de progresso das obras, enviados pelos agentes, e nas informações recolhidas nas ações de fiscalização.

- **Fiscalização das Usinas Geradoras em Operação**

Realizou-se no exercício 311 fiscalizações em usinas de energia elétrica em operação, sendo 132 realizadas de forma direta (111 *in loco* e 21 à distância) e 179 de forma descentralizada (todas *in loco*). Dessas, 267 referem-se a usinas localizadas no Sistema Interligado Nacional (SIN) e 44 no Sistema Isolado.

O monitoramento à distância das usinas geradoras em operação, por ser uma atividade contínua, foi executado rotineiramente pelos técnicos da ANEEL. Tem por base principal a análise dos relatórios produzidos pelo ONS e CCEE, que podem ensejar solicitações aos agentes de informações, documentos, complementação ou adoção de providências em razão de determinado fato verificado. Tais ações são formalizadas por meio de Termos de Notificação e Relatórios de Fiscalização ou Ofícios.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Fiscalização das usinas em operação do Sistema Interligado Nacional (SIN)

Das 267 fiscalizações de usinas em operação no Sistema Interligado Nacional, 111 foram realizadas de forma direta (98 *in loco* e 13 à distância) e 156 por meio de convênios com agências reguladoras estaduais (todas *in loco*).

Dentre as 111 fiscalizações realizadas de forma direta, 7 foram para acompanhamento dos ensaios de autorrestabelecimento (blackstart) nas UHEs Itaúba, Jupiá, Luiz Gonzaga, Paulo Afonso IV, Rosana, Capivara, Campos Novos e Chavantes.

Além disso, foram realizadas 45 fiscalizações para diagnóstico dos procedimentos de operação e manutenção, sendo 24 em Usinas Termelétricas e 21 em Usinas Hidrelétricas.

- Usinas Termelétricas: Aureliano Chaves, Luiz Carlos Prestes, Sepé Tiaraju, Juiz de Fora, Presidente Médici, Candiota, Barbosa Lima Sobrinho, Euzébio Rocha, Fernando Gasparian, Mário Lago, Gov. Leonel Brizola, Porto do Itaqui, Maranhão IV, Maranhão V, Nova Venécia 2, Parnaíba IV, Camaçari, Rômulo Almeida, Porto do Pecém I, Porto do Pecém II, Termoceará, Termopernambuco, Pernambuco III e Suape II.
- Usinas Hidrelétricas: Ilha dos Pombos, Passo Real, Jacuí, Sá Carvalho, Itaúba, Dona Francisca, Nilo Peçanha, Fontes Nova, Pereira Passos, Henry Borden, Santa Branca, Paulo Afonso I, Paulo Afonso II, Paulo Afonso III, Paulo Afonso IV, Sobradinho, Luiz Gonzaga, Apolônio Sales, Xingó, Boa Esperança e Simplício.

Fiscalização das usinas em operação do Sistema Isolado

Das 44 fiscalizações de usinas em operação no Sistema Isolado, 21 foram realizadas de forma direta (12 in loco e 9 à distância) e 23 por meio de convênios com a Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON (todas *in loco*)

- **Fiscalização dos agentes setoriais, encargos e obrigações específicas relacionadas à geração de energia elétrica**

Quanto às atividades de fiscalização do ONS, CCEE, dos projetos de P&D e da gestão da CCC, ao longo de 2014 foram realizadas 2 fiscalizações, sendo 1 na CCEE e 1 no ONS. Ainda, foram finalizadas as fiscalizações iniciadas em 2013 no ONS e na Eletrobras pela da gestão da CCC e finalizada também a fiscalização iniciada em 2014 na CCEE.

- **Fiscalização do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS)**

O escopo da fiscalização iniciada em 2014 consistiu na avaliação do desempenho do ONS na situação de contingência/perturbação ocorrida no Sistema Interligado Nacional – SIN em 28/08/2013 que levou a grande perda de cargas após desligamentos automáticos de equipamentos e linhas de transmissão das regiões Norte e Nordeste. A atividade foi feita com foco no desempenho do ONS em aspectos ligados a geração de energia elétrica e coordenação da recomposição das instalações após o blecaute.

As avaliações culminaram com emissão de Termo de Notificação e Relatório de Fiscalização apontando 3 não-conformidades. As análises desta fiscalização ainda estão curso, de forma que não houve decisão no período de 2014.

Ainda no ano de 2014, foram concluídas as avaliações das manifestações apresentadas pelo ONS ao Termo de Notificação - TN nº 75/2013 resultando na aplicação de penalidade com multa pecuniária em razão da confirmação de não-conformidades e do não acatamento das alegações do Operador. Ressalta-se que a análise do recurso apresentado está em curso, de forma que não houve decisão administrativa final no período de 2014.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- **Fiscalização da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)**

O escopo da fiscalização iniciada em 2014 consistiu na verificação das atividades da CCEE em relação às Regras de Comercialização, especialmente quanto aos Módulo 3 - Medição Contábil e Anexo I - Calculo do Fator de Disponibilidade; Módulo 4 - Garantia Física - Sazonalização de Contrato Equivalente e Garantia Física; Módulo 9 - Ressarcimento; Módulo 14 - Penalidades de Energia; e Módulo 15 - Penalidades de Potência.

As avaliações culminaram com emissão de Termo de Notificação e Relatório de Fiscalização apontando 9 não-conformidades, 4 determinações e 1 recomendação. As análises da manifestação da CCEE resultaram na descaracterização ou acatamento das alegações para 5 não-conformidades e no não acatamento das alegações para 4 não-conformidades. Como decorrência, foi lavrado Auto de Infração com aplicação de pena de advertência. Ressalta-se que a análise do recurso apresentado está em curso, de forma que não houve decisão administrativa final no período de 2014.

- **Fiscalização da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis (CCC)**

No ano de 2014, foram concluídas as avaliações das manifestações apresentadas pela Eletrobras – Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ao Termo de Notificação - TN nº 73/2013 resultando no arquivamento do processo em razão do acatamento das alegações da empresa.

- **Projetos Especiais**

Em busca de tornar a ação da fiscalização mais eficaz e eficiente para cada vez mais estimular e incentivar a prestação do serviço adequado de geração de energia elétrica foram executados trabalhos que visam à otimização do modelo de fiscalização a partir da reavaliação dos objetivos, modelo e abordagem das ações tradicionalmente executadas. Neste escopo, foram realizadas pesquisas bibliográficas sobre a atividade de fiscalização regulatória; visitas institucionais ao Banco Central e Receita Federal para conhecimento e assimilação de modelos conceituais e boas práticas; e, produzidos estudos para estabelecimento de novas metodologias e procedimentos de fiscalização dos serviços de geração de energia elétrica no país. Tais estudos têm como base os conceitos de realização de monitoramento à distância do desempenho dos agentes para seleção de situações de risco, de atuação à distância para investigação e avaliação mais detalhada e de atuação in loco para busca de evidências que confirmem situações de transgressões às regras estabelecidas.

Destacam-se os seguintes produtos:

- Nota Técnica nº 85/2014-SFG/ANEEL, de 23/12/2014, com proposta de metodologia para análise de risco do desempenho das usinas hidrelétricas de maior porte e impacto no Sistema Interligado Nacional - SIN (UHEs Tipo I). A partir do cruzamento de diversos indicadores e respectivos limites com informações do desempenho operacional das usinas, pretende-se selecionar os empreendimentos de maior risco (aqueles que vem apresentando ou podem vir a apresentar um baixo desempenho operacional) para que em um segundo momento, os esforços de investigação e fiscalização da ANEEL possam ser concentrados nesses empreendimentos.
- Relatório "Metodologia de Avaliação da Prestação do Serviço Adequado por Empreendimentos de Geração de Energia Elétrica" e novas ferramentas de coleta de informações e de avaliação da prestação do serviço resultado da contratação de serviços de consultoria objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2013 e seus anexos, do Contrato nº 090/2013-SLC/ANEEL, assinado em 12/8/2013. No âmbito desse projeto, foi realizada a Consulta Pública nº 014/2014, que teve por objetivo obter subsídios para o aprimoramento de nova metodologia de fiscalização de empreendimentos de geração de energia elétrica.

Destacam-se também os trabalhos realizados para subsidiar tecnicamente a elaboração de norma da ANEEL que regulamentará aspectos específicos de segurança de barragens do setor elétrico brasileiro em conformidade com a Lei nº 12.334/2010. São resultados desse projeto: a Nota Técnica nº 74/2014-SFG/ANEEL, de 31/10/2014, por meio da qual foram analisadas as contribuições obtidas por meio da Consulta Pública nº 013/2013, cujo objeto era colher subsídios para a elaboração de Resolução da ANEEL sobre o Plano Nacional de Segurança de Barragens do Setor Elétrico. O trabalho teve como produtos intermediários: a Nota Técnica nº 59/2013-SFG/ANEEL, de 20/8/2013, por meio da qual foi proposta a regulamentação do Plano de Ação de Emergência – PAE a ser aplicado ao Setor Elétrico Brasileiro; a Nota Técnica nº 76/2013-SFG/ANEEL, de 29/10/2013, que propôs critérios para classificação dos empreendimentos de geração de energia elétrica por categoria de risco e dano potencial associado; e a Nota Técnica nº 77/2013-SFG/ANEEL, também de 29/10/2013, que sugeriu o conteúdo mínimo do Plano de Segurança de Barragens, as características e a periodicidade dos tipos de inspeção, a revisão periódica de segurança de barragens e as obrigações do empreendedor.

b) FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

Foram realizadas 101 fiscalizações dos serviços de transmissão, todas implementadas de forma direta. Essa execução física corresponde a 10,87% do total da meta prevista da ação de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica.

A Fiscalização dos Serviços de Transmissão é realizada apenas pelo quadro de servidores da ANEEL, com o apoio de consultorias credenciadas, não havendo descentralização dessa atividade para as Agências Estaduais, em razão do impedimento legal, nos termos do § 1º do art. 20 da Lei nº 9.427/1996.

Apresenta-se abaixo, o detalhamento por subprocesso das fiscalizações da transmissão realizadas:

FISCALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

Fiscalizações dos Serviços de Transmissão*	Quantidade
Obras de Transmissão	47
Instalações em Operação (Operação & Manutenção)	23
Ocorrências e Perturbações na Rede Básica	6
Indisponibilidades e Restrições Operativas de equipamentos da Rede Básica (Parcela Variável)	10
ONS	4
Outras	11
Total	**101**

Fonte: ANEEL/ Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade (SFE).
*Forma de implementação: Direta

- **Fiscalização de Obras de Transmissão**

A fiscalização de obras de transmissão verifica o cumprimento dos cronogramas e a conformidade da obra em relação aos atos de outorga. Em 2014, havia cerca de 400 empreendimentos de transmissão em andamento, todos monitorados mensalmente por meio do Sistema de Gestão da Transmissão – SIGET. As informações resultantes desse monitoramento são divulgadas mensalmente no sítio da ANEEL, na Internet, no endereço: http://www.ANEEL.gov.br/area.cfm?idarea=38.

Foram realizadas 47 fiscalizações de obras de transmissão, envolvendo 83 empreendimentos de transmissão, além de obras do Programa de Modernização de Instalações de Interesse Sistêmico - PMIS e de obras da Amazonas Distribuidora de Energia S/A – AmE, em face de sua importância para possibilitar a integração ao SIN do sistema isolado que atende Manaus.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- **Fiscalização das Instalações de Transmissão em Operação (Operação & Manutenção)**

Também conhecida como Fiscalização de O&M, essa fiscalização tem por objetivo realizar inspeções periódicas nas principais instalações de transmissão do SIN (subestações e linhas de transmissão), verificando o estado geral de conservação, os procedimentos de operação e manutenção das instalações, assim como os procedimentos relacionados à inspeção nos centros de operação.

Em 2014, foram fiscalizadas 23 instalações de transmissão consideradas estratégicas para o SIN.

- **Fiscalização de Ocorrências e Perturbações na Rede Básica**

As perturbações mais importantes são selecionadas pelo ONS, ANEEL e pelas concessionárias envolvidas, de acordo com os critérios estabelecidos para a elaboração dos Relatórios de Análise de Perturbações (RAPs).

Foram executadas 6 fiscalizações de ocorrências importantes no sistema elétrico, dentre as quais, destaca-se 1 fiscalização no ONS, com o objetivo de verificar o seu desempenho durante as ocorrências fiscalizadas e seu envolvimento direto nos eventos.

- **Fiscalização de Indisponibilidades e Restrições Operativas de equipamentos da Rede Básica (Parcela Variável)**

Consiste em fiscalizar o cumprimento das disposições regulamentares estabelecidas na Resolução Normativa ANEEL nº 270, de 26/6/2007, relativas ao nível de qualidade dos serviços de energia elétrica e à não prestação do serviço público de transmissão.

Foram realizadas 10 fiscalizações para apurar indisponibilidades e restrições operativas de equipamentos da Rede Básica.

- **Fiscalizações do ONS**

Foram realizadas 4 fiscalização no ONS no intuito de verificar a adequação dos procedimentos adotados pelo Operador na gestão dos serviços de transmissão.

- **Outras Fiscalizações**

Compreende as fiscalizações não programadas, resultantes de demandas surgidas no transcorrer do ano ou de novas metodologias em desenvolvimento, como no caso de 2 fiscalizações de Esquemas Regionais de Corte de Carga – ERAC, realizadas como resultado do desenvolvimento da metodologia de monitoramento e fiscalização do ERAC.

Em 2014, além das 2 fiscalizações de ERAC, foram realizadas 6 fiscalizações do envio de informações do acompanhamento mensal de obras de transmissão no SIGET, 1 fiscalização na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e 2 fiscalizações do cumprimento de contratos regulados.

c) FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

Em 2014, foram realizadas 225 fiscalizações dos serviços de distribuição. Essa execução física corresponde a 24,22% do total da meta prevista da ação de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica.

Do total de 225 fiscalizações realizadas, 120 foram efetuadas diretamente pela equipe da ANEEL ou com apoio de empresas credenciadas, e 105 por meio de convênios de cooperação com agências reguladoras estaduais.

Apresenta-se abaixo, o detalhamento das fiscalizações de distribuição realizadas:

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

FISCALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

Fiscalizações dos Serviços de Distribuição	Forma de Implementação		Total
	Direta*	Descentralizada	
Qualidade do Fornecimento e da Comercialização (Aspectos Técnicos e Comerciais)	33	59	92
Informações e Indicadores de Inadimplência e Atraso	11	3	14
Indicadores de Teleatendimento	14	8	22
Conformidade de Nível de Tensão	14	7	21
Subclasse Residencial Baixa Renda	9	14	23
Programa de Universalização	0	2	2
Indicadores de Continuidade	5	12	17
Fator de Potência	3	0	3
Outras	31	0	31
Total	**120**	**105**	**225**

Fonte: ANEEL/Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade (SFE).

*A forma direta de implementação abrange as metas realizadas por pessoal próprio, podendo contar com o apoio de empresas credenciadas.

- **Fiscalização da Qualidade do Fornecimento e da Comercialização (Aspectos Técnicos e Comerciais)**

Essa fiscalização verifica tanto aspectos técnicos quanto comerciais do fornecimento de energia. Na parte comercial, verifica-se a qualidade do serviço prestado pelos agentes na sua relação com os consumidores, incluindo a qualidade do atendimento aos consumidores. Na fiscalização técnica, é verificada a qualidade do produto energia elétrica fornecido pelos agentes, principalmente nos aspectos relacionados à continuidade e à conformidade.

Foram realizadas 92 fiscalizações para examinar as condições de prestação dos serviços de energia elétrica, sendo 33 de forma direta e 59 por meio de convênios com agências estaduais.

- **Fiscalização de Informações e Indicadores de Inadimplência e Atraso**

Foram realizadas 14 fiscalizações de Informações e Indicadores de Inadimplência e Atraso, sendo 11 de forma direta e 3 por meio de convênio com as agências estaduais.

- **Fiscalização dos Indicadores de Teleatendimento**

Essa fiscalização é realizada por monitoramento e tem como objetivo verificar a conformidade dos índices de qualidade dos serviços de distribuição de energia elétrica referentes ao Teleatendimento – Índice de Nível de Serviço (INS), Índice de Abandono (IAb) e Índice de Chamadas Ocupadas (ICO) –, em relação às metas estabelecidas na Resolução Normativa nº 363/2009, referentes aos últimos quatro meses do ano de 2009, de acordo com a referida Resolução.

Foram realizadas 22 fiscalizações de Teleatendimento, sendo 14 de forma direta e 8 por meio de convênio com as agências estaduais.

- **Fiscalização de Conformidade de Nível de Tensão**

Foram realizadas 21 ações de fiscalização, sendo 14 com pessoal próprio e 7 por meio de convênios com agências estaduais, nas quais verificou-se por amostragem os indicadores individuais de níveis de tensão DRC (Duração Relativa da Transgressão de Tensão Crítica) e DRP (Duração Relativa da Transgressão de Tensão Precária), que as concessionárias devem enviar à ANEEL.

- **Fiscalização da Subvenção Econômica da Subclasse Residencial Baixa Renda**

Foram realizadas 23 fiscalizações da Subvenção Econômica da Subclasse Residencial Baixa Renda, por meio de verificações no sistema comercial das concessionárias de distribuição, com base em amostras e relatórios, sendo 9 de forma direta e 14 de forma descentralizada.

- **Fiscalização do Programa de Universalização**

Nessa fiscalização, avalia-se como a concessionária vem atuando na busca de soluções para a universalização dos serviços, pela verificação do cumprimento das metas dos Programas de Universalização e "Luz para Todos" e dos procedimentos de atendimento aos pedidos de fornecimento de energia elétrica.

Foram realizadas 2 fiscalizações no âmbito do Programa "Luz para Todos" de forma descentralizada.

- **Fiscalização dos Indicadores de Continuidade DEC/FEC e DIC/FIC/DMIC**

Foram realizadas 17 fiscalizações dos indicadores de DEC/FEC das distribuidoras de energia elétrica, sendo 5 de forma direta e 12 de forma descentralizada.

- **Fiscalização do Fator de Potência**

Foram realizadas 3 fiscalizações de forma direta.

- **Outras Fiscalizações**

São aquelas fiscalizações realizadas por diversas razões, tais como as relacionados à segurança das pessoas e das instalações, e outras demandas da ANEEL.

Foram realizadas 31 fiscalizações, de forma direta, sendo 2 de Contratos Regulados, 1 de Obras (Expansão), 15 de Base de Dados Geográfica, 1 de Eficiência Energética, 1 de Dados para Revisão Tarifária, 7 de Conselho de Consumidores, 2 de Subrrogação de CCC e 2 de Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta.

d) FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

Foram realizados 496 trabalhos de fiscalização, sendo 475 efetuados diretamente pela ANEEL ou com apoio de empresas credenciadas e 21 por meio de convênios de cooperação com agências reguladoras estaduais.

A tabela abaixo resume das quantidades de fiscalizações econômicas e financeiras realizadas:

FISCALIZAÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Fiscalizações Econômicas e Financeiras	Forma de Implementação		Total
	Direta*	Descentralizada	
Aspectos econômicos, financeiros, de gestão e de cumprimento de normas	59	8	67
Validação de elementos econômicos e financeiros para os processos tarifário e licitatório	87	13	100
Anuência prévia a operações comerciais	329	-	329
Total	**475**	**21**	**496**

Fonte: ANEEL/Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (SFF).

*A forma direta de implementação abrange as metas realizadas por pessoal próprio, podendo contar com o apoio de empresas credenciadas.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- **Fiscalização de Aspectos Econômicos, Financeiros, de Gestão e de Cumprimento de Normas**

Foram realizadas 67 fiscalizações dos aspectos econômicos, financeiros, de gestão e de cumprimento de normas, sendo 59 realizadas de forma direta, e 8 de forma descentralizada por meio de convênios com agências estaduais.

- **Validação de Elementos Econômicos e Financeiros para os Processos Tarifário e Licitatório**

As 100 fiscalizações para validação de elementos econômicos e financeiros, com vistas a subsidiar os processos tarifário e licitatório, se distribuíram em 87 realizadas pela equipe da ANEEL e 13 de forma descentralizada.

I – Fiscalizações para o Processo Tarifário

Foram realizadas 5 fiscalizações referentes a Ativos para fins de Indenização; 40 fiscalizações referentes à Conta de Compensação da Variação de Itens da Parcela "A" – CVA (12 executadas por Agências conveniadas); 4 fiscalizações referentes ao Ativo Imobilizado em Serviço – AIS e 11 de Controle Patrimonial – CP (1 executada por Agência conveniada), totalizando 60 fiscalizações.

II – Fiscalizações para o Processo Licitatório

Para o processo licitatório, foram realizadas 40 fiscalizações de Custos Incorridos para estudos de inventário e viabilidade/outros, sendo todos os trabalhos realizados de pela equipe da ANEEL.

- **Anuência Prévia a Operações Comerciais**

Dentre as 496 fiscalizações econômicas e financeiras realizadas no ano, 329 corresponderam à análise de pleitos de anuência prévia a operações comerciais, todas realizadas de forma direta e a distância.

A tabela abaixo demonstra os 329 pleitos que resultaram em Despacho/Resolução ou Despacho SISCOMEX.

PLEITOS DE ANUÊNCIA PRÉVIA QUE RESULTARAM EM DESPACHO OU RESOLUÇÃO

Pleitos de Anuência Prévia que resultaram em Despacho ou Resolução	
Tipo de Solicitação	**Total**
Despacho / Resolução ANEEL	**309**
Alteração de Atos Constitutivos	19
Bens - Desvinculação e Transferência de Ativos	79
Constituição de Garantias	31
Contratos entre Partes Relacionadas	124
Transferência de Controle Societário e correlatos	38
Juízo de reconsideração	6
Outros	12
Despacho SISCOMEX	**20**
Importação e Exportação de Energia	20
Total de Análises	**329**

Fonte: ANEEL/Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (SFF).

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

5.2.3.2.Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica – Ação 4703

Finalidade

A finalidade da ação é regulamentar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração dos serviços de energia elétrica, definindo padrões de qualidade do atendimento e de segurança compatíveis com as necessidades regionais, com foco na viabilidade técnica, econômica e ambiental das ações, com a finalidade de promover o uso eficaz e eficiente de energia elétrica e proporcionar condições para a livre competição no mercado de energia elétrica.

Os atos regulatórios expedidos pela Agência passaram a ser classificados, a partir da Resolução nº 001/2004, como:

a) Resoluções normativas - têm por objetivo a explicitação ou especificação de um conteúdo normativo pré-existente. Os atos normativos aprovam regras e procedimentos técnicos e comerciais, bem como leilões de energia.

b) Resoluções autorizativas - o ato autorizativo é unilateral e discricionário, e por meio dele a Administração Pública faculta ao particular o desempenho de atividade material ou a prática de ato. Os atos autorizativos aprovam ações e documentos, permitindo, por exemplo, que novas empresas venham a atuar no mercado ou que sejam realizadas melhorias em instalações.

c) Resoluções homologatórias - são os atos unilaterais e vinculados, por meio dos quais a Administração Pública reconhece a legalidade de ato jurídico. Os atos homologatórios são utilizados na Agência para validar novos contratos, por exemplo, decorrentes dos contratos de concessão existentes.

d) Acrescentam-se a esta classificação os despachos, que são utilizados para detalhamentos técnicos dos demais atos, para aprovação de projetos e programas de pesquisa e registro/homologação de contratos de compra e venda de energia.

A publicação de ato regulatório que implique afetação de direitos dos agentes econômicos do setor elétrico ou dos consumidores é precedida de audiência pública, durante a qual são colhidas contribuições dos interessados acerca do tema regulado.

Descrição dos Processos

As atividades de regulação, das quais decorrem os atos regulatórios publicados, são agrupadas nos processos de: Regulação Técnica de Padrões de Serviços; Regulação Econômica e de Mercado; e Regulamentação dos Programas de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e Eficiência Energética (PEE).

a) REGULAÇÃO TÉCNICA DE PADRÕES DE SERVIÇOS

A Regulação Técnica de Padrões de Serviços compreende a atuação regulatória na geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica.

O detalhamento dos seus processos está destacado a seguir:

- A **Regulação Técnica de Padrões de Serviços de Geração** consiste na regulamentação, complementação e consolidação técnica dos serviços e instalações de geração; avaliação e acompanhamento do planejamento energético de curto e médio prazo; análise, aprovação e acompanhamento do Plano Anual de Combustíveis; condução do processo da sub-rogação da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis (CCC); avaliação e acompanhamento da interação entre o planejamento, a produção e a comercialização de energia elétrica; avaliação e acompanhamento do planejamento da operação dos sistemas isolados; determinação dos indicadores de desempenho dos sistemas de geração de

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

energia elétrica; definição e atualização de tarifas relacionadas aos serviços de geração; definição das cotas-parte de Itaipu; acompanhamento da implementação de fontes de geração relativas ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA) no Sistema Interligado Nacional (SIN); acompanhamento dos custos decorrentes de Encargos de Serviços de Sistema (ESS) no SIN; avaliação do desempenho das empresas geradoras participantes da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE); avaliação do desempenho das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH) integrantes do SIN; homologação dos programas computacionais utilizados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) na programação eletroenergética; avaliação da prestação dos serviços ancilares; acompanhamento da indisponibilidade das centrais geradoras; acompanhamento do Custo Variável Unitário de centrais termelétricas.

- A **Regulação Técnica de Padrões de Serviços de Transmissão** compreende as atividades relacionadas ao processo regulação, normatização e padronização dos serviços de transmissão de energia elétrica; autorização de reforços em instalações sob responsabilidade de concessionária de transmissão; supervisão do acesso ao sistema de transmissão e da conexão às instalações sob responsabilidade de concessionária de transmissão; estabelecimento dos encargos de conexão e das tarifas de uso do sistema de transmissão; e reajuste das receitas anuais permitidas das concessionárias de transmissão.

- A **Regulação Técnica de Padrões de Serviços de Distribuição** tem por finalidade o estabelecimento de regras e procedimentos referentes ao planejamento da expansão, ao acesso, operação e medição dos sistemas de distribuição, e a indicadores de qualidade do serviço e do produto energia elétrica, incluindo o desenvolvimento de redes inteligentes e o gerenciamento do lado da demanda; e apoio técnico na definição das tarifas de uso dos sistemas de distribuição.

- A **Regulação Técnica de Padrões de Serviços de Comercialização** visa a elaborar regulamentos para disciplinar as condições gerais de fornecimento e o relacionamento das concessionárias de energia elétrica com seus consumidores; acompanhar a execução dos planos de universalização de energia elétrica; calcular e elaborar relatórios de análise da pesquisa do Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor (IASC); disciplinar a aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica; e manter e evoluir o sistema de Diferença Mensal de Receita (DMR), no âmbito da tarifa social.

b) **REGULAÇÃO ECONÔMICA**

- A **Regulação Econômica de Tarifas** tem como finalidade regulamentar, na forma da lei e dos contratos de concessão, os processos de reajuste e revisão tarifária das concessionárias de serviço público; fixar as tarifas iniciais, regulamentar os critérios de apuração e arrecadação da taxa de fiscalização, da compensação financeira e outros tributos e encargos setoriais definidos em lei, estabelecer e aperfeiçoar a regulamentação dos processos pertinentes à regulação econômica.

- À **Regulação de Mercado** cabe executar as atividades relacionadas aos processos de monitoramento do mercado junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), com vistas à competição e ao equilíbrio entre oferta e demanda de energia elétrica, estabelecendo e aprovando as regras e os procedimentos de comercialização de energia elétrica, proporcionando condições para a realização de leilões de energia, inclusive o intercâmbio internacional de energia elétrica, e para a contabilização e liquidação das transações de compra e venda de energia. Este processo viabiliza a comercialização de energia elétrica e envolve relações entre concessionários, permissionários e autorizados de serviços e instalações de energia elétrica, e desses com seus consumidores, no Sistema Interligado Nacional (SIN), mediante contratação regulada

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ou livre, nos termos da lei e dos seus regulamentos. Trata também das relações de compra e venda de energia por concessionárias de distribuição nos Sistemas Isolados.

c) REGULAMENTAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D) E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

- A **Regulamentação dos Programas de P&D** tem como finalidade regulamentar os investimentos obrigatórios dos agentes do setor elétrico em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, determinados pela Lei nº 9.991/2000, avaliar os resultados obtidos e reconhecer os valores investidos pelas empresas. O processo envolve avaliação de propostas e resultados dos projetos de P&D, o reconhecimento dos valores gastos, após comprovação e auditoria, e divulgação dos resultados mais relevantes por meio da publicação em revista técnica (Revista de P&D ANEEL) e apresentação de artigos em congresso bianual de inovação tecnológica (Congresso de Inovação Tecnológica em Energia Elétrica – CITENEL).

- A **Regulamentação dos Projetos de Eficiência Energética** visa a regulamentar os investimentos obrigatórios dos agentes de distribuição de energia elétrica em eficiência energética, determinados pela Lei nº 9.991/2000, avaliar os resultados obtidos e reconhecer os valores investidos pelas concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica, com a finalidade de alocar os recursos disponíveis de forma que sejam maximizados os benefícios obtidos pelos projetos, além de estimular o desenvolvimento e a sustentabilidade do mercado de eficiência energética do país.

Público-Alvo

A ação de regulamentação possui como público-alvo os geradores, transmissores, distribuidores, comercializadores, consumidores cativos, consumidores livres, produtores independentes e autoprodutores de energia elétrica, inseridos no Sistema Interligado Nacional (SIN) ou nos Sistemas Isolados.

Formas de Implementação

A ação é implementada de forma direta, utilizando-se pessoal próprio da Agência e consultorias contratadas para realização de estudos ou, eventualmente, de forma descentralizada, por meio de convênios com agências reguladoras estaduais, para execução de atividades de apoio à regulamentação.

Metas Orçamentárias e Físicas

QUADRO A.5.2.3.2 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO - REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Identificação da Ação						
Código	4703			Tipo:	Atividade	
Título	Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica					
Iniciativa	003Q - Regulação do Setor Elétrico					
Objetivo	Aprimorar a qualidade do fornecimento e zelar pela modicidade dos preços dos serviços de energia elétrica para a sociedade				Código:	0047
Programa	Energia Elétrica		Código:	2033	Tipo:	Temático
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	( ) Sim	(x) Não	Caso positivo: ( ) PAC			( ) Brasil Sem Miséria
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.900.000	2.900.000	2.823.444	2.059.674	1.997.920	61.754	763.771

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Execução Física					
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado	Realizado (*)
Ato Regulatório Publicado		Unidade	569	569	668
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas (**)		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
233.856	121.521	90.335	-	-	-

Fonte: ANEEL.

(*) O dado referente à meta física realizada (668 atos regulatórios publicados) difere do valor informado no SIOP (666 atos regulatórios publicados), pois a data de encerramento da captação no sistema se deu antes da análise final das informações.

(**) Ressalta-se que não existe uma vinculação direta entre os recursos despendidos e a meta física realizada. Essa decorre da evolução do mercado e de diretrizes da política setorial, que levam à necessidade de elaboração de regulamentos e outros atos normativos, realizados pela equipe de servidores da ANEEL. Os recursos orçamentários previstos para a ação de regulamentação dos serviços de energia elétrica são programados para o custeio de estudos, análises e pesquisas que são necessários para o aprimoramento da elaboração dos atos regulatórios.

Avaliação dos Resultados da Ação

Na apuração da meta física realizada foram considerados os atos regulatórios oriundos das unidades organizacionais responsáveis pela regulamentação e os atos oriundos da Diretoria instruídos por essas unidades organizacionais, excluídos os atos de mero expediente, tais como: os que fixam ou prorrogam prazos impostos aos agentes, os que tornam público o início do processo de revisão tarifária, cancelamentos, prorrogações, mudanças de prazo e os referentes a assuntos administrativos. Dessa forma, atos regulatórios oriundos de unidades organizacionais que não compõem a ação de regulamentação não são contabilizados na meta física da ação aqui instalada.

A meta programada para 2014 é de 569 atos regulatórios publicados. Em 2014, foram publicados 668 atos regulatórios, o que corresponde a 117,40% da meta prevista na LOA, sendo 40 resoluções normativas, 101 resoluções autorizativas, 157 resoluções homologatórias e 370 despachos, conforme especificado no item 13 deste relatório e resumido na tabela "Atos Regulatórios Publicados por Processo" apresentada a seguir. Adicionalmente, foram relacionadas 12 resoluções normativas instruídas por unidades organizacionais que não integram a ação de regulamentação e, portanto, não fazem parte do total da meta física dessa ação.

Em 2014, foram realizados 101 processos de reajuste tarifário de distribuidoras (63 concessionárias e 38 permissionárias) e 7 de permissionárias referentes às postergações realizadas em 2013. Além disso, foram realizados 28 processos de revisão tarifária, sendo 1 de concessionária de distribuição, 6 permissionárias e 21 agentes de transmissão de energia elétrica. Estima-se até junho de 2015, realizar o reajuste tarifário de 31 concessionárias de distribuição; de 15 permissionárias; e a revisão tarifária de uma concessionária. Os principais temas regulados dentro desta ação são apresentados adiante por processo organizacional.

A ação Regulamentação é implementada utilizando-se principalmente pessoal próprio da Agência, motivo pelo qual a execução da meta física programada foi superada em 17,40%.

Quanto à execução orçamentária, a dotação aprovada para a ação foi de R$ 2.900.000. Desse valor, foram empenhados R$ 2.823.444, correspondendo à execução de 97,36% da dotação aprovada. Desse recurso empenhado, liquidou-se R$ 2.059.674, 72,95% do total empenhado.

Cabe ressaltar que não existe uma vinculação direta entre os recursos despendidos e a meta física realizada, ou seja, a quantidade de atos regulatórios publicados. As metas decorrem da evolução do mercado e de diretrizes da política setorial, que levam à necessidade de elaboração de regulamentos e outros atos normativos, realizados pela equipe de servidores da ANEEL. Os

recursos orçamentários previstos para a ação são programados para o custeio de estudos, análises e pesquisas que são necessários para o aprimoramento da elaboração dos atos. Assim sendo, as restrições à execução orçamentária podem impactar mais na qualidade dos resultados do que propriamente na quantidade da meta realizada.

A tabela a seguir demonstra as quantidades de atos regulatórios publicados, por processo:

Atos Regulatórios Publicados por Processo

Processo	Subprocesso	Normativas	Autorizativas	Homologatórias	Despachos	Total Processo
Regulação Técnica (Normas, Monitoramento e Certificação/ homologação)	Regulação Serviços Geração	7	7	7	68	89
	Regulação Serviços Transmissão	2	79	10	61	152
	Regulação Serviços Distribuição	5	15	1	6	27
	Regulação Serviços Comercialização	2	0	0	53	55
Regulação Econômica (Normas Monitoramento e Fixação de tarifas e preços, Mercado e Competição)	Regulação Econômica de tarifas	14	0	131	64	209
	Regulação de Mercado	10	0	8	114	132
Regulamentação dos Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e Eficiência Energética	Regulamentação dos Projetos de P&D e Eficiência Energética	0	0	0	4	4
Totais por tipo de ato		40	101	157	370	668

Fonte: ANEEL

Os principais resultados da ação Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica, no âmbito de cada processo, são relatados nos itens seguintes.

a) REGULAÇÃO TÉCNICA DE PADRÕES DE SERVIÇOS

a1) Regulação Técnica de Padrões de Serviços de Geração

Os principais temas regulados foram:

- Indisponibilidade de usinas geradoras

A Resolução Normativa nº 614, de 3/6/2014, consolidou os atos regulatórios relativos à apuração de indisponibilidade de unidade geradora ou de empreendimento de importação de energia elétrica, conectados ao Sistema Interligado Nacional (SIN), estabelecendo novos critérios de apuração e de verificação de lastro.

- Conta de Consumo de Combustíveis (CCC)

A Audiência Pública nº 8/2014 objetivou colher subsídios e informações para regulamentar a aplicação do conceito de mercado regulatório para reembolsar o custo de geração das

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

concessionárias dos sistemas isolados beneficiárias da CCC e adequar o atual regulamento ao novo marco regulatório introduzido pela Lei nº 12.783, de 2013. Como resultado, foi publicada a Resolução Normativa nº 630, de 11/11/2014.

- Regulamentação da Lei nº 12.783/2013

Em 17/6/2014, por meio da Resolução Normativa nº 615, foi alterada a redação do art. 4º da Resolução Normativa nº 596/2013, de modo a estender, até 31/12/2015, o prazo para apresentação dos documentos relativos à comprovação da realização dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados e não indenizados.

Em 29/7/2014, a Resolução Homologatória nº 1.767 homologou as receitas anuais de geração das usinas hidrelétricas em regime de cotas nos termos da Lei nº 12.783, de 11/1/2013, e fixou a tarifa associada às cotas de garantia física de energia e de potência.

A Resolução Homologatória nº 1.821, de 4/11/2014, homologou a receita anual de geração da Usina Hidrelétrica Três Irmãos em regime de cotas nos termos da Lei 12.783 de 11/1/2013.

Em 16/12/2014, como resultado da Audiência Pública nº 31/2014, Resolução Normativa nº 642 aprovou o Submódulo 12.4 dos Procedimentos de Regulação Tarifária PRORET e estabeleceu critérios e procedimentos para realização de investimentos que serão considerados nas tarifas de aproveitamentos hidrelétricos alcançados pela Lei nº 12.783, de 11/1/2013.

- Sazonalização e Modulação de Garantia Física

A Resolução Normativa nº 638, publicada em 10/12/2014, acrescentou os parágrafos 5º, 6º e 7º ao art. 3º da Resolução Normativa ANEEL nº 584, de 29/10/2013, que estabelece prazos e condições para sazonalização e modulação de garantia física de usinas de geração de energia elétrica, bem como, para sazonalização da energia vinculada referente à Usina Hidrelétrica Itaipu.

A parcela de aumento ou redução de garantia física estabelecida em legislação específica com início de vigência durante o ano de referência devera ser sazonalizada pela CCEE, para fins de lastro, para o ano de referência, com base na sazonalização originalmente realizada para a usina, nos casos em que o agente não fizer a declaração de valores nos prazos estabelecidos nos procedimentos de comercialização da CCEE, nos casos de aumento de garantia física estabelecida pela legislação específica, com início de vigência durante o ano de referência a CCEE deverá levar em consideração para fins de lastro, no ano seguinte ao de referência, o montante residual.

- Contratos de Comercialização do Ambiente Regulado (CCEARs)

Em 11/6/2014, o Despacho nº 1.799 determinou à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica que: para o cálculo do ressarcimento da geração em montante inferior ao despacho centralizado aos CCEAR por disponibilidade de Leilões de Energia Nova realizados antes de 2011, limite o parâmetro DOMP_ONS, informado pelo ONS, ao valor da capacidade instalada firmados pelo agente vendedor; e para os meses em que houve ordem de mérito de preço de centrais termelétricas vinculadas ao CCEAR por disponibilidade dos Leilões realizados antes de 2011, efetue a recontabilização para retificar o montante de ressarcimento.

- Alteração algébrica nas Regras de Comercialização

O Despacho nº 2.922, de 30/7/2014, determinou à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica que apresente à ANEEL alteração algébrica nas regras de comercialização para

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

posterior aprovação, de maneira a considerar que a energia produzida por unidades geradoras em operação em teste não seja contabilizada no âmbito do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), bem como, que realize os ajustes necessários conforme detalhado.

- Programa Mensal de Operação (PMO)

O Despacho nº 3.058, de 8/8/2014, autorizou ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) a utilização na 2° revisão quadrimestral de carga de energia do horizonte 2014 - 2018, a partir da revisão 2 do Programa Mensal de Operação de agosto de 2014, e a consequente atualização da função de custo futuro; negou a utilização dessa 2° revisão quadrimestral de carga de energia para a revisão 1, também do PMO de agosto de 2014, relativa ao período entre de 2/8/2014 e 8/8/2014; e determinou que a CCEE proceda a atualização da função de custo futuro do programa NEWAVE de agosto de 2014 para fins de cálculo do PLD a de 9/8/2014.

- Participação de usinas não despachadas centralizadamente no MRE

O Despacho nº 3.706, de 11/9/2014, publicou a relação das centrais hidrelétricas que poderão retornar ao Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), após a necessária solicitação do agente de geração junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE); e a relação das centrais hidrelétricas para as quais a CCEE deverá promover o retorno compulsório ao MRE; bem como, a relação das centrais hidrelétricas que deverão ser excluídas do MRE pela CCEE, a partir de 1/1/2015, nos termos da Resolução Normativa nº 409, de 10/8/2010.

a2) Regulação Técnica de Padrões de Serviços de Transmissão

Os principais temas regulados foram:

- Cálculo da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST)

Publicação da Resolução Normativa nº 624, de 9/9/2014, em 15/9/2014, alterando a Resolução Normativa ANEEL nº 559 de 27/6/2013, referente às condições para recálculo da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) de centrais de geração.

- Aprimoramento de metodologia para o estabelecimento de receita associada à implementação de melhorias e reforços

Em 22/12/2014, foi publicada a Resolução Normativa nº 643 definindo novo tipo de reforço e aprimoramento de metodologia para o estabelecimento de receita associada à implementação de melhorias e reforços em instalações sob responsabilidade de concessionárias de transmissão.

- Receitas Anuais Permitidas das concessionárias de transmissão

A Resolução Homologatória nº 1.756, de 24/6/2014, publicada em 30/6/2014, estabelece as receitas anuais permitidas para as concessionárias de transmissão de energia elétrica, pela disponibilização das instalações de transmissão, sob responsabilidade de concessionária de transmissão. Foram estabelecidas as receitas de 136 concessões para o ciclo 2014-2015, totalizando cerca de R$ 10 bilhões.

- Estabelecimento de TUST Ciclo 2014-2015 para todos os usuários

Publicação da Resolução Homologatória nº 1.758, de 26/6/2014, estabelecendo o valor das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) de energia elétrica, componentes do Sistema Interligado Nacional. Para o ciclo 2014-2015 foram estabelecidas 523 TUST para 370 Geradores, 99 consumidores e 54 distribuidoras.

- TUST para geradores participantes dos leilões de energia nova

Em atendimento ao disposto na Resolução Normativa no 559/2013, foi realizado o cálculo de 3.061 TUST para os geradores participantes dos leilões de energia nova A-3 de 2014, A-5 de 2014 e Leilão de Energia de Reserva (LER) de 2014.

Leilão	Nº de TUST	Resolução Homologatória do edital do certame
Leilão 03/2014 – A-3 de 2014	480	REH 1.724/2014, de 06/05/2014
Leilão 06/2014 - A-5 de 2014	840	REH 1.780/2014, de 26/08/2014
Leilão 08/2014 – LER de 2014	845	REH 1.807/2014, de 30/09/2014
Leilão 06/2014 - A-5 de 2014 (Republicação)	896	REH 1.813/2014, de 29/10/2014
TOTAL	**3.061**	-

Fonte: ANEEL/Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão (SRT)

- Cálculo ordinário dos encargos de transmissão

Em atendimento ao disposto na Portaria nº 736, de 11/9/2007, foram estimados os encargos de uso da rede básica e de conexão a serem considerados em revisões e reajustes tarifários da ELETRONUCLEAR e de 74 distribuidoras.

- Implantação de reforços em instalações sob responsabilidade de concessionárias de transmissão

Em 2014 as concessionárias de serviço público de transmissão foram autorizadas a implantar reforços em instalações sob sua responsabilidade, tais como implementações de novos equipamentos ou substituições de equipamentos existentes (por exemplo, equipamentos de transformação e de controle de potência reativa em subestações, bem como recapacitações e reconstruções de trechos de linhas de transmissão existentes). Foram emitidas 79 Resoluções autorizando reforços em instalações existentes com Receita Anual Permitida (RAP) total de R$ 173.015.960,68, correspondente ao investimento estimado de R$ 1,2 bilhões.

- Tratamento de solicitações referentes a acesso de geradores, consumidores, distribuidores com conexão em instalações sob responsabilidade das concessionárias de transmissão

No período de janeiro a dezembro de 2014 foram tratadas 96 solicitações de acesso. Em geral, referem-se, à: (i) orientação quanto ao arranjo de subestação do acessante; (ii) esclarecimento quanto a transferência de instalações para a Rede Básica; (iii) responsabilidade de implantação de instalações de conexão do acessante; (iv) avaliação do rebatimento no sistema de transmissão devido à alteração da potência instalada de usina ou em face de mudança do ponto de conexão ou do sistema de conexão do acessante à Rede Básica ou quando da revogação de ato de autorização de gerador; (v) informação e esclarecimento a empreendedores quanto ao ponto de conexão de central geradora (térmica, eólica ou PCH); (vi) alteração de Montante de Uso do Sistema de Transmissão (MUST); (vii) postergação de Contrato de Uso do Sistema de Transmissão (CUST); e (viii) expurgo de registros de ultrapassagens e sobrecontratação.

a3) Regulação Técnica de Padrões de Serviços de Distribuição

Os principais temas regulados foram:

- Revisão dos Módulos 6 e 8 do PRODIST - Adequações decorrentes da Publicação da REN nº 502/2012 (Medição Inteligente)

Após a realização da Audiência Pública nº 093/2013, foi publicada a Resolução Normativa nº 602/2014, a qual altera a Resolução Normativa nº 502, de 7/8/2012, e aprova a revisão 7

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

do Módulo 6 e a revisão 5 do Módulo 8 dos Procedimentos de Distribuição – PRODIST, o que possibilitou a compatibilização da REN 502/2012 às versões revisadas dos referidos Módulos do PRODIST e a adequação da regulamentação da tensão em regime permanente.

- Limites de Exposição Humana a Campos Elétricos e Magnéticos

  A Resolução Normativa nº 616/2014, de 10/7/2014, atualizou os limites de campos elétricos e magnéticos para instalações em 60 Hz já estabelecidos pela Resolução Normativa nº 398/2014, e estabeleceu tais limites para instalações em 50 Hz e em corrente contínua.

- Jogos Olímpicos

  Após a Audiência Pública nº 041/2014, foi publicada em 25/9/2014, a Resolução Normativa nº 625/2014, a qual estabelece os procedimentos excepcionais para avaliação e fiscalização dos investimentos no sistema de distribuição de energia elétrica para atendimento aos locais de provas dos eventos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 sob responsabilidade de distribuidora.

- Caracterização de Carga do sistema elétrico

  Após discussão com a sociedade no âmbito da Audiência Pública nº 028/2014, foi publicada, em 23/10/2014, a Resolução Normativa nº 628, de 14/10/2014, que aprova a Revisão 5 do Módulo 2 e a Revisão 8 do Módulo 6 do PRODIST e altera a Resolução Normativa nº 395, de 15/12/2009.

- Revisão da metodologia de definição de limites de continuidade DEC e FEC

  Após discussão com a sociedade no âmbito da Audiência Pública nº 029/2014, foi publicada, em 24/12/2014, a Resolução Normativa nº 641, de 16/12/2014, que aprova a Revisão 9 do Módulo 6 e a Revisão 6 do Módulo 8 do PRODIST.

- Definição das TUSDg de referência para o ciclo 2014-2015

  Foi publicada, no dia 30/6/2014, a Resolução Homologatória nº 1.757, de 24/6/2014, homologando as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSDg, aplicáveis às centrais geradoras conectadas nos níveis de tensão 88kV ou 138kV, período de referência 2014/2015.

  O cálculo de tais tarifas observou os critérios estabelecidos pela Resolução Normativa nº 349/2009.

- Estabelecimento de limites de continuidade DEC e FEC para as distribuidoras

  Em 2014 foram estabelecidos os limites dos indicadores de continuidade coletivos dos serviços de distribuição de energia elétrica nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (DEC) e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (FEC), para os conjuntos de unidades consumidoras da AMPLA, da CERR e das 12 permissionárias que assinaram contrato de permissão em 2010 (CEPRAG, CERGAPA, CERILUZ, CERMISSÕES, CERMOFUL, CERTEL, CERTREL, COOPERCOCAL, COOPERLUZ, COPREL, CRELUZ-D e CRERAL).

- Cálculo das Tarifas de Referência das distribuidoras

  No âmbito da revisão tarifária das concessionárias de distribuição de energia elétrica, em 2014 foram calculadas as Tarifas de Referência da AMPLA, que passou pelo processo de revisão tarifária no ano. A definição das Tarifas de Referência subsidia o cálculo das Tarifas de Aplicação da TUSD e é parte fundamental do processo de estabelecimento das tarifas pagas pelos consumidores de energia elétrica.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- Cálculo das perdas técnicas das distribuidoras

  No âmbito da revisão tarifária das distribuidoras de energia elétrica, em 2014 foram calculadas as perdas técnicas de 1 concessionária (AMPLA) e 6 permissionárias (CERTEL, CRELUZ, CRERAL, CERILUZ, CERMOFUL e COOPERCOCAL) que passaram pelo processo de revisão tarifária no ano. O cálculo das perdas técnicas é parte fundamental do processo de estabelecimento das tarifas pagas pelos consumidores de energia elétrica.

- Cálculo das TUSDg de referência para novas centrais geradoras que participam de leilão de energia nova

  Seguindo o disposto na Resolução Normativa nº 349/2009, foram calculadas as TUSDg de referência das centrais geradoras que participaram dos seguintes leilões:

  1. Leilão A-3 – Leilão nº 03/2014 (17 centrais geradoras)
  2. Leilão A-5 – Leilão nº 06/2014 (78 centrais geradoras)
  3. LER 2014 – Leilão nº 08/2014 (76 centrais geradoras)

- Publicação do indicador de Desempenho Global de Continuidade

  Previsto no Módulo 8 do PRODIST, o indicador de Desempenho Global de Continuidade (DGC) - Ranking foi publicado em abril de 2014, pela terceira vez, ranqueando as distribuidoras de energia elétrica do país quanto à qualidade do serviço, nos aspectos de duração e frequência das interrupções aferidas em relação aos limites estabelecidos por resolução autorizativa.

  Importante destacar que, de acordo com o PRORET, o desempenho das concessionárias no ranking do DGC tem rebatimento no processo tarifário, através do Componente Q do Fator X, podendo aumentar ou reduzir a receita das distribuidoras.

- Estabelecimento de condições para o compartilhamento de postes entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações

  Após a Consulta Pública Anatel nº 776/2007 e a primeira fase da Audiência Pública ANEEL nº 007/2007, realizadas no período de abril a maio de 2007, e posteriormente após a Consulta Pública Anatel nº 30/2013 e a segunda fase da Audiência Pública ANEEL nº 007/2007, as quais ocorreram entre agosto e setembro de 2013, a ANEEL e a Anatel publicaram a Resolução Conjunta nº 004/2014, em 30/12/2014, a qual estabeleceu preço de referência para o compartilhamento de postes entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações, a ser utilizado nos processos de resolução de conflitos, e estabeleceu regras para uso e ocupação dos pontos de fixação nos postes.

- Geração Distribuída – projeto para geração a partir de força motriz humana

  Alinhada ao objetivo da Resolução Normativa nº 482/2012 de reduzir barreiras à conexão de geração distribuída de pequeno porte por fontes incentivadas à rede de distribuição e, consequentemente, de descentralizar e diversificar a geração, no dia 10/11/2014 foi publicada a Resolução Autorizativa nº 4.896, a qual autoriza a Adabliu Eventos, em parceria com a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, a enquadrar projeto de microgeração e minigeração distribuída a partir de força motriz humana por meio de equipamentos para realização de esportes no Sistema de Compensação de Energia Elétrica estabelecido pela Resolução Normativa nº 482/2012.

  Com a aprovação do enquadramento no Sistema de Compensação, essa energia gerada poderá ser usada para abater o consumo de energia elétrica da própria academia e de outras

unidades consumidoras da Prefeitura Municipal (tais como creches, escolas e prédios públicos).

a4) Regulação Técnica de Padrões de Serviços de Comercialização

Os principais temas regulados foram:

- Estabelecimento das condições gerais de fornecimento de energia elétrica ao consumidor

  Os normativos que regulamentaram esse assunto foram:

  ✓ Publicação da Resolução Normativa nº 610, em 13/5/2014, que regulamenta as modalidades de pré-pagamento e pós-pagamento eletrônico de energia elétrica. Esse normativo é resultado da Audiência Pública nº 048/2012, na qual foram recebidas cerca de 1.200 (mil e duzentas) manifestações e contribuições de consumidores, distribuidoras de energia elétrica, órgãos e entidades de defesa do consumidor e demais setores da sociedade. Desse total, foram consideradas 260 contribuições.

  ✓ Publicação da Resolução Normativa nº 620, de 22/7/2014, Altera os arts. 73, 107 e 108 da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, e estabelece disposições transitórias.

b) REGULAÇÃO ECONÔMICA

b1) Regulação Econômica de Tarifas

Os principais temas regulados foram:

- Reajuste tarifário anual das concessionárias e permissionárias de distribuição

  Em 2014, foram realizados 101 processos de reajustes tarifários sendo 63 de concessionárias e 38 de permissionárias, e 7 de permissionárias referentes às postergações realizadas em 2013.

- Revisão tarifária periódica

  Foram realizados 8 revisões tarifárias em distribuidoras de energia elétrica, sendo 1 de concessionária e 7 de permissionárias, dentre estas uma relativa ao exercício de 2012.

  Ademais, foram realizadas 28 revisões tarifárias periódicas de concessionárias de transmissão de energia elétrica.

- Regulamentação do disposto no Decreto nº 8.221, de 2/4/2014

  O Decreto nº 8.221/2014 estabeleceu competência a ANEEL para homologar os repasses da CDE e da CONTA-ACR às distribuidoras, além da regulação de mecanismos que envolvam a contratação de operações de crédito e a gestão dos recursos tomados pela CCEE. Nesse sentido, foi instaurada a Audiência Pública nº 007/2014, de 14/4/2014, que recebeu 131 contribuições, mas 76 foram aceitas.

  O resultado foi a publicação da Resolução Normativa nº 612 em 16/4/2014, que dispõe sobre o encargo tarifário da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e a CONTA-ACR, nos termos do decreto citado.

- Outros destaques

  ✓ Estabelecimento de disposições sobre o encargo tarifário da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e a CONTA-ACR, nos termos do Decreto 8.221, e 2 de abril de 2014;

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- ✓ Estabelecimento de critérios e procedimentos para revisão da alocação de cotas de garantia física e de potência das usinas hidrelétricas enquadradas na Lei n. 12.783, de 11 de janeiro de 2013, às concessionárias de distribuição;
- ✓ Classificação das concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional como agentes de distribuição com mercado próprio inferior a 500 GWh/ano para o ano de 2015;
- ✓ Encerramento dos procedimentos para repasse do "Bônus ITAIPU" ao consumidor residencial e rural, devido à apuração de resultado negativo na Conta de Comercialização da Energia Elétrica de ITAIPU em 2013;
- ✓ Estabelecimento, para o ano de 2015, das quotas de custeio e das quotas de energia elétrica referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA; e
- ✓ Estabelecimento da receita de venda da energia elétrica das Centrais de Geração Nucleoelétricas Angra 1 e 2 para o ano de 2015.

b2) Regulação de Mercado

Os principais temas regulados foram:

- Revogação da "Cláusula 14 - Da penalidade por Indisponibilidade" dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs na modalidade por disponibilidade celebrados em decorrência dos Leilões de Energia Elétrica proveniente de Novos Empreendimentos de Geração realizados entre 2005 e 2009.

  Identificou-se que as penalidades contratuais estabelecidas na Cláusula 14 dos CCEARs dos leilões realizados entre 2005 e 2009, associadas à insuficiência de lastro contratual, não tinham mais motivação técnica ou regulatória de sua existência em razão de já haver tratamento sistêmico nas Regras de Comercialização em decorrência da implementação da regulamentação do Decreto nº 5.163/2004. Assim, por entender que o emprego de tais Regras é suficiente para estimular os agentes a observarem de forma diligente as obrigações assumidas nos respectivos CCEARs, por meio da Resolução Normativa nº 599/2014, foi determinado o aditamento dos contratos de forma a suprimir a referida cláusula, que já inexiste a partir dos contratos de leilões posteriores a 2009.

- Uniformização da Cláusula 14 dos Contratos de Energia de Reserva (CERs) do 1º e do 3º Leilão de Energia de Reserva (LER) com a adotada a partir dos CERs do 4º LER.

  A penalidade pela não entrega de energia nos Contratos de Energia de Reserva encontra-se estabelecida na Cláusula 14 dos CERs. No 1º e 3º LER a fórmula paramétrica inserida na Cláusula 14 previu originalmente a aplicação do contador "j", o qual representava o número de vezes, ao longo do período de suprimento, em que a energia contratada não foi fornecida em patamares superiores a 10% do negociado. O contador poderia variar de 0 a 4, incrementado em uma unidade a cada ocorrência de não entrega. No limite, podia representar o acréscimo de 100% no montante financeiro a ser ressarcido pelo gerador a título de penalidade. A partir do 4º LER, como aprimoramento regulatório, foi retirado, na Cláusula correspondente, o contador "j" e fixado em 15% a penalidade sobre a energia não fornecida em montante superior a 10% da energia contratada. Objetivando o aumento da coerência regulatória, advinda do uso do mesmo sinal regulatório para agentes regulados que assumiram obrigações semelhantes, por meio da Resolução Normativa nº 600/2014 foi determinado o aditamento dos CERs do 1º e 3º LER de modo a uniformizar a penalidade da Cláusula 14 com a dos CERs do 4º LER.

- Regras de comercialização aplicáveis ao novo Sistema de Contabilização e Liquidação (SCL)

Devido ao caráter complexo das Regras de Comercialização e a necessidade de seu aprimoramento foram promovidas revisões nos documentos que as integram. Nesse sentido, foram publicadas as Resoluções Normativas nºs 601/2014, 619/2014 e 637/2014, que alteraram módulos das Regras aplicáveis ao Novo Sistema de Contabilização e Liquidação e produziram efeitos na contabilização das operações na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) a partir de janeiro de 2014, julho de 2014 e janeiro de 2015, respectivamente.

- Estabelecimento de critérios e condições para o registro de contratos de compra e venda de energia elétrica e de cessão de montantes de energia elétrica e de potência firmados no Ambiente de Contratação Livre (ACL) por consumidores.

  Por meio da Resolução Normativa nº 611/2014, e seguindo diretrizes das Portarias MME nºs 455/2012 e 185/2013, foram regulamentados:

  - ✓ o ajuste, pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, dos contratos que possuam montantes flexíveis, com base no consumo e carga verificados (art. 4º da Portaria MME 455/2012);
  - ✓ a permissão aos consumidores livres e especiais de ceder, a preços livremente negociados, montantes de energia elétrica e de potência que tenham sido objeto de contrato de compra e venda de energia elétrica registrado e validado na CCEE

- Aprimoramento das Garantias Financeiras associadas à liquidação financeira do mercado de curto prazo.

  Tratam-se das principais disposições normativas quanto à constituição de garantias financeiras pelos agentes. Para a operação no mercado, estabelece-se a contratação de um limite operacional mínimo junto a instituições financeiras, e a possibilidade do aporte de garantias avulsas.

  A não existência de limite operacional condizente com a operação do agente implica a não efetivação de registro, pela CCEE, dos contratos validados pelas partes compradoras e vendedoras, mantendo-se as disposições da REN nº 531.

  Dessa forma, a Resolução Normativa nº 622/2014, dispõe sobre as garantias financeiras e a efetivação de registros de contratos de compra e venda de energia elétrica, associados à comercialização no âmbito da CCEE e revoga e substitui as Resoluções Normativas nºs 437/2011 e 531/2012 que disciplinavam o tema.

- Estabelecimento de critérios para a destinação dos excedentes de recursos financeiros da Conta de Energia de Reserva - CONER.

  A contratação da energia de reserva prevista na Lei nº 10.848/2004 foi regulamentada por meio do Decreto nº 6.353/2008 e regulada pela ANEEL na Resolução Normativa nº 337/2008. Desde o ano de 2008, diversos empreendimentos de geração foram contratados nessa modalidade, por meio de leilões promovidos pela ANEEL. Em sua conformação original, o regulamento previa que os recursos financeiros oriundos da liquidação da energia de reserva no Mercado de Curto Prazo seriam restituídos à Conta de Energia de Reserva (CONER), sendo utilizados para reduzir o recolhimento do encargo. Entretanto, com as condições hidrológicas adversas verificadas ao longo do ano de 2013 e 2014 e a consequente elevação do Preço de Liquidação de Diferenças (PLD) no Mercado de Curto Prazo, os valores financeiros restituídos à CONER se elevaram significativamente superando o montante necessário para a manutenção do Fundo de Garantia para pagamento aos geradores contratados. Desse modo, por meio das Resoluções Normativas nº 606/2014 e 613/2014 foram alterados os procedimentos da CONER de forma a permitir que o excedente financeiro passasse a ser restituído aos usuários da energia de reserva

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

(distribuidoras, consumidores livres e autoprodutores na parcela de sua carga), contribuindo dessa forma com a modicidade tarifária dos consumidores cativos e com a redução dos custos dos consumidores que atuam no Ambiente de Contratação Livre (ACL).

- Estabelecimento dos limites máximo e mínimo do Preço de Liquidação de Diferenças (PLD)

O § 2º do art. 57 do Decreto nº 5.163/2004 estabelece a competência da ANEEL para definir o valor máximo do PLD considerando os custos variáveis de operação dos empreendimentos termelétricos disponíveis para o despacho centralizado. O § 3º do mesmo artigo define que o valor mínimo do PLD será calculado pela ANEEL levando em conta os custos de operação e manutenção das usinas hidrelétricas, bem como os relativos à compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos e royalties. Tal competência já havia sido atribuída à ANEEL na legislação anterior e normatizada por meio da Resolução nº 682/2003.

Tendo em vista a identificação de necessidade de rediscutir os critérios para estabelecimento dos limites do PLD, foi instaurada a Consulta Pública nº 009/2014 visando motivar uma discussão ampla sobre o assunto com os agentes do setor elétrico e a sociedade em geral e obter subsídios para a elaboração da Análise de Impacto Regulatório (AIR) para a proposição de novo regulamento. Com os resultados da Consulta Pública, foi instaurada a Audiência Pública nº 54/2014 com proposição de metodologia de estabelecimento dos valores máximo e mínimo do PLD, tendo ocorrido concomitantemente várias reuniões de trabalho com agentes, associações do setor, academia e órgãos do Governo. Por fim, por meio da Resolução Normativa nº 633/2014 foram introduzidas alterações na Resolução nº 682/2003, com novos critérios para definição dos valores máximo e mínimo do PLD.

- Realização de Leilão de Energia Existente

Quanto aos leilões de energia elétrica, foram publicadas as Resoluções Homologatórias nº 1.710/2014 e 1.823/2014 que aprovaram os Editais de Leilão 05/2014-ANEEL e 10/2014-ANEEL e seus Anexos, respectivamente, referentes à compra de Energia Elétrica Proveniente de Empreendimentos de Geração Existentes (Leilões A/2014 e A-1/2014), sendo que o Leilão A/2014 com contratos para início de suprimento em 1º/5/2014 foi realizado em 30/4/2014, e o Leilão A-1/2014, com contratos com início de suprimento de energia elétrica em 1º/1/ 2015, foi realizado no dia 5/12/2014.

- Realização de Leilão de Ajuste de 2015

Para a realização do 18º Leilão de Ajuste, foram publicados: a Resolução Normativa nº 644/2014, que decidiu alterar a redação dos arts. 4º e 5º da Resolução Normativa nº 411/2010, no que concerne ao limite de contratação e ao preço máximo da energia contratada, e aprovar a nova versão do edital dos leilões de ajuste, tendo em vista alteração do Decreto nº 5.163/2004, dada pelo Decreto nº 8.379/2014; e o Despacho nº 4.820/2014, que autoriza a CCEE a realizar o leilão em 15/1/2015, com produtos de 3 meses e de 6 meses de suprimento, com data de início de suprimento em 1/1/2015.

c) REGULAMENTAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D) E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

c1) Pesquisa & Desenvolvimento e Eficiência Energética

Os principais temas regulados e ações de P&D desenvolvidas foram:

- Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico das empresas de energia elétrica

Foram emitidos 4 despachos, referentes aos projetos de P&D iniciados no âmbito da Resolução nº 219/2006.

- Resultados dos Programas de P&D

Foram submetidos à ANEEL 179 novos projetos de P&D, com um custo estimado de desenvolvimento de cerca de 642 milhões de reais. Foram avaliados cerca de 90 projetos concluídos.

Quanto aos projetos de gestão, foram cadastrados na Agência 91 projetos, com um custo estimado de cerca de 61 milhões de reais.

- Demais atividades de P&D:

➢ Estabelecimento de um estudo de prospecção tecnológica no setor de energia elétrica, a ser executado pelo Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE), realizado juntamente com a ANEEL, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e o Ministério de Minas e Energia (MME);

➢ Realização do curso de Solarimetria, Projeto GIZ DKTI-CSP Treinamento de Medições Solares, ministrado pelo Professor Richard Meyer, oriundo da cooperação GIZ/Brasil;

➢ Avaliação e aprovação dos projetos submetidos ao Plano Inova Energia, plano conjunto ANEEL/BNDES/FINEP de fomento à inovação no setor elétrico. Foram aprovados projetos totalizando, aproximadamente, uma demanda de 7 (sete) bilhões de reais, sendo cerca de 620 milhões de recursos do Programa de P&D regulado pela ANEEL;

➢ Realização de Workshop de apresentação do projeto de P&D "Metodologias de Revisão Tarifária Periódica das Distribuidoras de Energia Elétrica: análises críticas e novas proposições";

➢ Realização de workshop de apresentação do projeto da Chamada de P&D nº 18/2013 "SIASE - Sistema de Inteligência Analítica do Setor Elétrico." com participação da ANEEL e ABRADEE.

c2) Eficiência Energética

Foram iniciados pelas distribuidoras de energia elétrica 93 projetos de Eficiência Energética, totalizando investimentos estimados de aproximadamente 342 milhões de reais. Estima-se que estes projetos resultem em uma economia de energia da ordem de 299,518 MWh e uma redução de demanda na ponta de 87.723KW, com base nas informações cadastradas na ANEEL pelas empresas de distribuição.

- Demais atividades de Eficiência Energética:

➢ Realização do Workshop de lançamento do Guia de Medição e Verificação (M&V) para projetos de eficiência energética com a participação de representantes das distribuidoras e de empresas que executam projetos de eficiência energética (ESCOS);

➢ Treinamentos para utilização do Guia de M&V de 4 turmas compostas por representantes das equipes técnicas de eficiência energética das distribuidoras, totalizando 80 técnicos treinados;

➢ Publicação da Chamada nº. 001/2014 Projeto Prioritário de Eficiência Energética: "Ações de Comunicação e Marketing Para Melhoria da Eficiência Energética no Uso Final de Energia Elétrica", com ênfase na campanha de conscientização no uso da

energia elétrica, e concessão de bônus para aquisição de eletrodomésticos eficientes para clientes residenciais;

- Planejamento e realização do Pré-diagnóstico para a realização das instalações elétricas da ANEEL;
- Avaliação final de 351 projetos de eficiência energética concluídos no âmbito da Resolução Normativa nº 300/2008;
- Análises entre a ANEEL e o Ministério do Meio Ambiente (MMA) sobre a inviabilidade econômica de realizar o descarte de geladeiras trocadas no âmbito do PEE, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2/8/2010), regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23/12/2010.

5.2.3.3.Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica – Ação 4699

Realizar licitações para concessão e autorizações de empreendimentos de geração elétrica e de concessão de instalações de transmissão de energia elétrica da Rede Básica, em conformidade com o planejamento da expansão do setor elétrico; autorizar atividades de geração, transmissão e comercialização de energia elétrica; regularizar a atuação das cooperativas de eletrificação rural, mediante outorga de permissão ou autorização para atividades de distribuição de energia elétrica em áreas rurais.

Dando cumprimento ao artigo 175 da Constituição Federal de 1988, que determina que os serviços públicos possam ser prestados indiretamente, desde que delegados, sempre através de licitação, a União, na condição de Poder Concedente, no exercício da competência estabelecida pelo art. 21, inciso XII, alínea "b" da Constituição Federal, por meio do Decreto nº 4.932, de 23/12/2003, alterado pelo Decreto nº 4.970, de 30/01/2004, delegou à ANEEL a competência de promover as licitações destinadas à contratação de concessionários de serviço público para transmissão e distribuição de energia elétrica e licitações para a outorga de concessão e autorização para empreendimentos de geração de energia elétrica.

As competências delegadas por meio do Decreto nº 4.932, de 2003, compreendem as outorgas de autorização de empreendimentos de geração de energia elétrica e as declarações de utilidade pública para implantação de empreendimentos do setor elétrico, previstas nos incisos VIII e IX do art. 29 da Lei nº 8.987, de 13/02/1995.

Descrição dos Processos

a) AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

A finalidade deste processo é promover as outorgas de concessão e autorização de geração, de acordo com as políticas e diretrizes do Governo Federal, visando à ampliação da capacidade de geração de energia elétrica do sistema elétrico nacional, por meio de centrais hidrelétricas, usinas termelétricas, eólicas e outras fontes alternativas, contribuindo para o aumento de oferta futura de energia para a sociedade brasileira. Este processo contempla:

- Gestão e Estudos Hidroenergéticos;
- Outorga de Concessão de Geração e de Autorização por meio de Leilão;
- Outorga de Autorização de Geração;
- Registro de Empreendimento;
- Declaração de Utilidade Pública;
- Gestão das Concessões e Autorizações de Geração.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- **Gestão e Estudos Hidroenergéticos**

O processo compreende a gestão, análise e aprovação de estudos de inventário, viabilidade e projetos básicos de aproveitamentos hidrelétricos, por meio de autorização de estudos, acompanhamento, avaliação e aprovação técnica dos empreendimentos, visando ao aproveitamento ótimo do potencial hidroenergético no País. Essa gestão subsidia os processos de autorização e concessão para implantação e operação de usinas hidrelétricas. Compreende, também, atividades de hidrologia relativas à gestão e à operação dos aproveitamentos hidrelétricos, bem como a validação de parâmetros para definição de energia assegurada dessas usinas. Na busca desses objetivos, faz-se necessária a contínua melhoria de procedimentos, visando ao desenvolvimento das principais atividades abaixo destacadas:

- registrar a execução de estudos de inventários, estudos de viabilidade e projetos básicos de aproveitamentos hidrelétricos;
- apoiar a fiscalização dos custos dos estudos e projetos das usinas incluídas no programa de licitações determinado pelo Ministério de Minas e Energia (MME);
- analisar e aprovar estudos de inventário hidrelétrico de bacias hidrográficas com vistas a determinar o aproveitamento ótimo do potencial de energia hidráulica;
- analisar e aprovar estudos de viabilidade de usinas hidrelétricas (UHEs);
- analisar e aprovar projetos básicos de usinas hidrelétricas (UHEs) e de pequenas centrais hidrelétricas (PCHs);
- validar os parâmetros para o cálculo da garantia física de energia assegurada de aproveitamentos hidrelétricos;
- realizar atividades de hidrologia relativas aos aproveitamentos hidrelétricos;
- realizar serviços de geoprocessamento, em apoio aos processos de autorização e concessão;
- promover a obtenção da Reserva de Disponibilidade Hídrica (RDH) para os aproveitamentos hidrelétricos, junto aos órgãos competentes;
- realizar estudos hidrológicos relativos à identificação e à avaliação de interferências e impactos do uso múltiplo dos recursos hídricos na geração de energia;
- realizar atividades relacionadas à gestão de conflitos pelo uso múltiplo da água, envolvendo agentes do setor elétrico, e em articulação com MME, ANA, IBAMA, EPE, DNIT/MT, DNPM e outros órgãos, gestores de recursos hídricos;
- propor aprimoramentos na regulamentação, no âmbito das atividades de sua competência;
- autorizar a realização de levantamentos de campo em áreas de interesse de estudos de inventários, estudos de viabilidade e projetos básicos de aproveitamentos hidrelétricos; e
- tornar pública a relação dos estudos e projetos de aproveitamentos hidrelétricos com registro ativo nas suas diversas fases de elaboração e em tramitação na ANEEL.

- **Outorga de Concessão de Geração e de Autorização por meio de Leilão (ACR)**

A outorga de concessão decorrente da exploração do potencial hidráulico se dá, necessariamente, por meio de licitação. São concedidos, atualmente, todos os empreendimentos hidrelétricos com potência superior a 50 MW[3]. Todos os demais empreendimentos, qualquer que seja a fonte, são autorizados ou registrados. Para licitar esses empreendimentos, adota-se, no Brasil,

3 Lei nº 11.943, de 28/05/2009.

a modalidade do Leilão. As atividades relacionadas ao Leilão que resultarão em novas outorgas de usinas hidrelétricas subdividem-se em quatro etapas: registro dos novos empreendimentos, elaboração do edital, realização do certame, adjudicação e homologação dos resultados e elaboração da documentação necessária à assinatura do contrato de concessão. Os processos são instruídos pela ANEEL e encaminhados ao MME para assinatura do Contrato de Concessão. A ANEEL também é responsável pela gestão das concessões assim outorgadas.

A outorga de autorização de geração decorrente de Leilão depende de prévia habilitação dos projetos, pelos interessados, nos certames de comercialização de energia e no consequente sucesso da venda da energia desses projetos no procedimento licitatório que rege a contratação de energia noAmbiente de Contratação Regulada (ACR), segundo a Lei nº 10.848/04. Os processos são instruídos pela ANEEL e encaminhados ao MME para emissão do Ato Autorizativo.

- **Outorga de Autorização de Geração (ACL)**

A outorga de autorização de geração no Ambiente de Contratação Livre não segue os trâmites do Leilão, mas depende do tipo de fonte envolvida. No caso de exploração do potencial hidráulico, há um procedimento licitatório simplificado, baseado no critério de melhor qualidade do projeto de implantação do empreendimento. Atualmente, para essas fontes, as autorizações emitidas pela ANEEL estão limitadas aos potencias hidráulicos de até 50 MW de capacidade instalada, independentemente de terem características de pequenas centrais hidrelétricas[4]. Nesses casos, abre-se um procedimento específico e fixa-se um prazo para o desenvolvimento dos estudos necessários à exploração do potencial hidráulico por todos aqueles que manifestaram prévio interesse em determinada bacia hidrográfica. Apresentados os estudos, e aprovados pela ANEEL, há disponibilização dessas informações aos interessados para que possam, então, apresentar os respectivos projetos básicos de desenvolvimento das obras. O titular do projeto que reunir as melhores condições de aprovação será o escolhido para receber a correspondente outorga para execução do empreendimento.[5]

Para as demais fontes, o procedimento no ACL é mais simples, e a autorização depende, substancialmente, da comprovação dos requisitos necessários para viabilizar o empreendimento, resumidamente, referentes à (i) propriedade ou livre dispor da área de implantação da usina; (ii) disponibilidade do insumo primário que servirá para a geração de energia; (iii) licenciamento ambiental prévio; e (iv) viabilidade do escoamento da energia a ser produzida, mediante a prévia demonstração das condições preliminares de contratação de acesso e uso das redes de transmissão e distribuição. Para essas fontes, a outorga será conferida sem limitação da capacidade a ser instalada.[6]

---

4 Art. 26, I e VI da Lei nº 9.427/96.

5 Se houver mais de um interessado com projetos em condições de aprovação (na fase de seleção ainda são chamados de "projetos em condições de receber o aceite"), a seleção se perfaz pelos seguintes critérios: (i) preferência a quem elaborou o respectivo estudo de inventário do rio (para 40% do potencial inventariado); (ii) caso não haja aplicação do primeiro item, àquele que for proprietário da maior área a ser atingida pelo reservatório do aproveitamento em disputa. As regras estão contidas no artigo 11 da Resolução Normativa nº 343, de 09 de Dezembro de 2003, da ANEEL, que versa sobre empreendimentos definidos como PCHs. Para empreendimentos sem características de PCH, a disputa prevê que, primeiramente, seja dada preferência a quem elaborou o respectivo estudo de inventário do rio (também no percentual de 40% do potencial inventariado), tal como ocorre nas PCHs. Caso não seja aplicável esse critério, a definição da disputa deixa de ser pela quantidade de terra e passa a ser pelo fator temporal de apresentação do projeto básico, dando-se preferência àquele que (i) tenha protocolado primeiro o projeto básico na ANEEL em condições de aprovação, sem necessidade, portanto, de complementação ou (ii) àquele que tenha protocolado primeiro o projeto básico na ANEEL, ainda que sejam exigíveis outros estudos complementares. As regras estão estabelecidas no artigo 11 da Resolução Normativa nº 412, de 5 de Outubro de 2010, da ANEEL.

6 Os procedimentos de outorga para essas fontes são disciplinados pelas Resoluções Normativas nº 390/09 e 391/09 da ANEEL.

Estão abrangidas nessas atividades: (a) autorização de construção de pequenas centrais hidrelétricas (empreendimentos provenientes de fonte hidráulica com potência instalada maior que 1 MW e menor ou igual a 30 MW com reservatório de área igual ou inferior a 3 km^2 e que atendam ao enquadramento constante da Resolução nº 652/2003); (b) autorização para aproveitamentos com potência superior a 1 MW e inferior a 50 MW, destinados à produção independente ou autoprodução, independentemente de ter ou não características de pequena central hidrelétrica (nos termos da Lei nº 11.943, de 28/05/2009); (c) autorização de instalação e exploração de usinas termelétricas, eólicas, fotovoltaicas e outras fontes, sendo passíveis de autorização os empreendimentos cuja potência a ser produzida seja maior que 5 MW.

- **Registro de Empreendimento**

Tem por finalidade possibilitar o conhecimento da implantação e exploração de empreendimentos dispensados de atos de outorga.

As atividades executadas no registro de empreendimento são: (a) registro de centrais geradoras hidrelétricas (CGH), empreendimentos provenientes de fonte hidráulica com potência instalada igual ou menor que 1 MW; (b) registro de centrais geradoras termelétricas, eólicas, fotovoltaicas e outras fontes com potência instalada igual ou menor que 5 MW; e (c) organização dos registros dos empreendimentos cadastrados no banco de dados da ANEEL.

A ANEEL disponibiliza um sistema informatizado em seu site oficial na internet que permite aos titulares desses empreendimentos declararem as especificidades das usinas registradas[7].

- **Declaração de Utilidade Pública**

No caso de outorgas de de geração de energia elétrica de fonte hidráulica, são executadas, ainda, as atividades relacionadas à emissão de declarações de utilidade pública para as áreas de terra necessárias à construção do empreendimento.

A emissão de declaração de utilidade pública é de competência do Poder Concedente, de acordo com o disposto nas Leis nº 8.987/95 e 9.427/96. A Agência vem executando essa atividade por delegação de competência dada pelos Decretos nºs 4.932, de 2003, e 4.970, de 2004. Os procedimentos para emissão da declaração são estabelecidos pela Resolução Normativa nº 560, de 02/07/2013.

- **Gestão das Concessões e Autorizações de Geração**

A Gestão das Concessões e Autorizações de Geração compreende:

- Análise e instrução de demandas provenientes dos agentes

O processo inclui a análise e instrução das diversas demandas provenientes dos concessionários e autorizados, dentre as quais se destacam: transferência de titularidade, prorrogações e ajustes de cronograma, alterações no sistema de transmissão de interesse restrito, alterações de características técnicas das usinas e outros assuntos correlatos. O resultado de tal atividade é a elaboração de termos aditivos ao contrato de concessão ou a publicação de despachos e resoluções modificando os atos de outorgas.

- Coordenação do Processo da Compensação Financeira e Royalties de Itaipu

Tal processo inclui o cálculo dos coeficientes de distribuição por área alagada do reservatório das usinas hidrelétricas e o cálculo de ganho de energia na cascata na qual a UHE está inserida. Esses cálculos são utilizados para rateio dos recursos financeiros arrecadados para os estados e municípios beneficiários, bem como à Agência Nacional de Águas e órgãos da Administração Federal Direta, em atendimento à Lei nº 7.990/89.

7 http://www.ANEEL.gov.br/scg/rcg/rcg.asp

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

b) AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Autorização e Concessão de Transmissão de Energia Elétrica contemplam as providências de concessão de empreendimentos voltados à expansão do sistema de transmissão de energia elétrica, em consonância com as determinações governamentais e consolidadas no Plano de Outorgas aprovado pelo Ministério de Minas e Energia fundamentado nos programas de Ampliações e Reforços (PAR), desenvolvido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), e de Expansão da Transmissão (PET), de responsabilidade da Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

Este processo contempla:

- Concessão de Transmissão;
- Autorização de Transmissão;
- Autorização de Instalações de Conexão de Consumidores Livres;
- Declaração de Utilidade Pública;
- Gestão das Concessões e Autorizações de Transmissão.

▪ **Concessão de Transmissão**

Consiste em: (a) proceder à licitação das instalações de transmissão de energia elétrica da Rede Básica; (b) analisar os estudos de viabilidade e elaborar as especificações técnicas dos empreendimentos a serem licitados; (c) elaborar editais de leilão dos empreendimentos, atos de outorga e celebrar os contratos de concessão para exploração de serviço público de transmissão de energia elétrica.

São licitadas e contratadas pela ANEEL as obras de caráter sistêmico destinadas à expansão da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional (SIN) para o atendimento do crescimento do mercado, indicadas no Plano Determinativo de outorgas do Ministério de Minas e Energia (MME). A importância da licitação destes empreendimentos de transmissão está na robustez e dimensionamento necessários ao SIN, para o escoamento pleno da energia proveniente das centrais geradoras até os principais centros de carga do País.

▪ **Autorização de Transmissão**

Consiste em: (a) analisar tecnicamente o programa de obras; (b) avaliar com concessionárias e com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) os estudos e os projetos prioritários dos reforços das instalações do Sistema Interligado Nacional (SIN); (c) analisar técnica e economicamente os estudos e os projetos recebidos; (d) analisar os custos dos empreendimentos; (e) analisar e homologar as receitas dos empreendimentos; (f) estabelecer as autorizações de implantação dos empreendimentos.

▪ **Autorização de Instalações de Conexão de Consumidores Livres**

Consiste em: (a) analisar tecnicamente o projeto de conexão e sua conformidade com o parecer de acesso; (b) autorizar a implantação dos empreendimentos.

▪ **Declaração de Utilidade Pública**

As declarações de utilidade pública (DUPs), tanto para fins de desapropriação quanto para instituição de servidão administrativa de áreas de terra para linhas de transmissão e subestações, constituem-se em atos editados, em conformidade com a Resolução Normativa nº 560, de 2013, posto que são imprescindíveis à execução dos serviços de energia elétrica por parte dos agentes setoriais: concessionários, permissionários e autorizados.

A regulamentação dos procedimentos para declaração de utilidade pública constitui-se no instrumento básico para instrução do processo e o suporte necessário para respaldar a conclusão quanto ao deferimento ou não do requerimento, sendo a memória das informações de fundamental

importância para a ANEEL, uma vez que as mesmas deverão ser disponibilizadas sempre que houver solicitação por parte da sociedade.

As declarações de utilidade pública são atos requeridos por agentes titulares de concessão, permissão ou autorização. Uma vez declarada de utilidade pública, uma propriedade deixa de atender aos interesses de um indivíduo para atender aos interesses da sociedade (no caso específico, para um adequado fornecimento de energia elétrica). Tal declaração existe, então, para que um empreendimento seja reconhecido pelo Poder Concedente de suma importância para o bem estar social. A DUP é um instrumento útil para o atendimento do princípio do direito administrativo da superação do direito individual, dando lugar ao bem estar da sociedade como um todo.

Na ANEEL, o requerente entra com pedido devidamente motivado e, atendendo aos requisitos da Resolução Normativa nº 560/2013, é instaurado processo administrativo. Caso seja de interesse público, o processo é encaminhado para apreciação da diretoria. Aprovado o pedido, é publicada a resolução autorizativa declarando de utilidade pública a área necessária para a implantação do empreendimento.

- **Gestão das Concessões e Autorizações de Transmissão**

A gestão das concessões de transmissão compreende manter atualizadas as cláusulas essenciais dos contratos, acompanhando operações, tais como: alterações de controle societário e/ou da razão social, incorporações, fusões e cisões, nos controladores do concessionário de serviço público de transmissão; alterações nas formas e condições de prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica, entre outras cláusulas enumeradas na Lei nº 8.987 de 13/02/1995. Constitui também a análise de diversas demandas dos concessionários, tais como: autorizações para realização de estudos topográficos, transferência de concessões nos termos da Lei nº 8.987, de 1995, e outras.

A gestão das autorizações se dá por meio da fiscalização da ANEEL, tendo em vista ser um ato específico. A autorização de transmissão outorgada contempla os acessos de consumidores livres à Rede Básica do SIN.

c) CONCESSÃO, PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

A concessão de distribuição de energia elétrica tem por finalidade a outorga de concessão de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e a regularização da atuação das cooperativas de eletrificação rural, mediante outorga de permissão ou autorização para atividades de distribuição de energia elétrica em áreas rurais. Este processo contempla:

- Concessão de Distribuição de Energia Elétrica;
- Permissão e Autorização de Distribuição - Regularização de Cooperativas de Eletrificação Rural;
- Autorização para atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica;
- Regularização de Redes Particulares;
- Compartilhamento de Infraestrutura de Distribuição; e
- Gestão das Concessões, Permissões e Autorizações de Distribuição.

A concessão para exploração de serviços públicos de distribuição de energia elétrica é outorgada mediante licitação; a permissão também ocorre mediante licitação quando o objeto é a prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica, excepcionado o caso previsto na Lei nº 9.074/1995, que em seu art. 23 dispõe sobre o reconhecimento como permissionária de distribuição de energia elétrica das cooperativas que atuam de fato como prestadoras de serviço de energia elétrica a público indistinto.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- **Concessão de Distribuição de Energia Elétrica**

Tem como finalidade promover as outorgas de concessão para distribuição de energia elétrica. No início de 2009, existiam no país 64 distribuidoras. No ano de 2009, duas se fundiram (CEAM e Manaus Energia, formando a Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - ADESA). Assim, hoje existem 63 concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica. Destas, 61 já celebraram contrato de concessão de serviços públicos de energia elétrica. Esse conjunto de concessionárias é constituído por 45 empresas privadas e 18 públicas, sendo 4 municipais, 8 estaduais e 6 federais.

- **Permissão e Autorização de Distribuição - Regularização de Cooperativas de Eletrificação Rural**

Em cumprimento ao art. 23 da Lei nº 9.074/95, relativo à prorrogação das concessões então vigentes para distribuição de energia elétrica, é facultado ao poder concedente promover, por meio de permissão, a regularização das cooperativas de eletrificação rural que exerçam atividade de comercialização de energia elétrica a público indistinto, localizado em sua área de atuação. Em caso de inviabilidade de regularização da cooperativa como permissionária, ela poderá ser enquadrada como autorizada.

A regularização compreende, entre outras atividades, a implementação das etapas de análise da documentação, diligenciamento a campo voltado à identificação das instalações dos cooperados e delimitação das áreas de atuação das cooperativas, nas áreas de distribuição de energia elétrica das concessionárias, culminando com a deliberação ou celebração dos acordos de reconhecimento de instalações ou de área, e a elaboração do relatório de análise técnica, com proposta de enquadramento da cooperativa como permissionária ou autorizada.

A regularização objetiva trazer as cooperativas para o ambiente regulado do setor elétrico, possibilitando um melhor padrão de qualidade dos serviços prestados, tarifas mais justas e presença constante do Poder Concedente, de forma que a cooperativa permissionária cumpra as condições contratuais e a legislação relativa ao setor, preservando o interesse de milhares de cooperados no País e o devido equilíbrio da permissão.

- **Autorização para Atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica**

O novo modelo do setor elétrico, que estabeleceu a separação dos serviços públicos de geração, transmissão, distribuição e comercialização, criou a figura dos agentes comercializadores, empresas que não possuem sistemas elétricos e que atuam exclusivamente no mercado de compra e venda de energia elétrica, no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

Agente Comercializador é a pessoa jurídica especialmente constituída para exercer a atividade de comercialização de energia elétrica no âmbito da CCEE, que compreende a compra e a venda de energia elétrica para concessionários, autorizados ou consumidores que tenham livre opção de escolha do fornecedor, regulamentado pela Resolução nº 265, de 13/08/1998.

A atuação como Agente Comercializador de energia é objeto de autorização da ANEEL.

- **Regularização de Redes Particulares**

O art. 71 do Decreto nº 5.163, de 30/07/2004, dispõe que as concessionárias de serviços públicos de distribuição deverão incorporar a seus patrimônios as redes particulares de energia elétrica, conforme disciplina a ser emitida pela ANEEL. Assim, a Resolução Normativa nº 229, de 08/08/2006, e suas alterações, estabeleceu as condições gerais para a incorporação de redes particulares, conectadas aos sistemas elétricos de distribuição, ao Ativo Imobilizado em Serviço das concessionárias ou permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica.

Esse processo tem por finalidade regularizar, mediante autorização, essas redes particulares.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- **Compartilhamento de Infraestrutura de Distribuição**

O direito ao compartilhamento de infraestrutura é garantido pelo art. 73 da Lei nº 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT), que dispõe: "as prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo terão direito à utilização de postes, dutos, condutos e servidões pertencentes ou controlados por prestadora de serviços de telecomunicações ou de outros serviços de interesse público, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis". O parágrafo único do dispositivo legal disciplina que "caberá ao órgão regulador do cessionário dos meios a serem utilizados, definir as condições para adequado atendimento do disposto no caput". Nesse sentido, cabe à ANEEL, fundamentalmente, estabelecer regulamentos sobre o preço e as condições de disponibilização de infraestrutura das concessionárias de energia elétrica para os agentes do setor de telecomunicações.

- **Gestão das Concessões e Permissões de Distribuição**

A gestão das concessões e permissões de distribuição compreende a manutenção das relações contratuais firmadas entre o Poder Concedente e o concessionário/permissionário de serviço público de distribuição, de forma que seja atendido o interesse público. Dessa maneira, a gestão das concessões/permissões de distribuição compreende manter atualizadas as cláusulas essenciais dos contratos, abrangendo: controle e/ou alterações da razão social, incorporações, fusões e cisões, nos controladores do concessionário/permissionário de distribuição; controle das áreas de concessão/permissão de distribuição - que podem sofrer alterações decorrentes de constituição de novos municípios por fusão ou desmembramento; e alterações nas formas e condições de prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica, entre outras cláusulas enumeradas nas Leis nºs 8.987, de 13/02/1995, e 9.074, de 07/07/1995. A gestão das concessões/permissões constitui também a análise de diversas demandas dos concessionários/permissionários, tais como: autorizações para realização de estudos topográficos, acompanhamento das alterações de controle societário das concessionárias, alteração de controle das permissionárias que demandem atualização do contrato de concessão/permissão mediante termo aditivo, bem como transferir concessões/permissões nos termos da Lei nº 8.987, de 1995.

Público-Alvo

A ação de Outorga possui como público-alvo:

- Agentes do setor de geração de energia, Ministério de Minas e Energia, Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e sociedade.
- Agentes de transmissão e comercialização de energia, usuários do Sistema Interligado Nacional e consumidores.
- Agentes de distribuição de energia, cooperativas de eletrificação rural, consumidores e agentes do setor de telecomunicações.

Formas de Implementação

As atividades dessa ação são executadas:

- de forma direta, com recursos materiais, tecnológicos e de pessoal da própria Agência, envolvendo, eventualmente, contratação de estudos, contratação de serviços relacionados com a promoção dos leilões e de outros serviços de apoio;
- de forma descentralizada, por meio de convênios com agências reguladoras estaduais, para execução de atividades de apoio;
- em observância à modelagem das licitações adotada pelo Ministério de Minas e Energia, considerando, além dos procedimentos, os prazos necessários à sua efetivação. A ANEEL só pode dar início aos procedimentos licitatórios após demanda formal do MME.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Metas Orçamentárias e Físicas

O quadro a seguir demonstra o desempenho orçamentário e físico da ação.

QUADRO A.5.2.3.3 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO – OUTORGA DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Identificação da Ação						
Código	4699			Tipo:	Atividade	
Título	Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica					
Iniciativa	003Q - Regulação do Setor Elétrico					
Objetivo	Aprimorar a qualidade do fornecimento e zelar pela modicidade dos preços dos serviços de energia elétrica para a sociedade			Código:	0047	
Programa	Energia Elétrica		Código:	2033	Tipo:	Temático
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	( ) Sim (x) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil Sem Miséria					

Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.759.854	2.207.884	1.780.910	1.464.507	1.328.926	135.581	316.403

Execução Física				
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Outorga concedida	Unidade	287	287	370

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas (*)		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
158.230	29.211	129.019	Outorga concedida	unidade	1

Fonte: ANEEL

(*) A execução da meta física dessa ação não possibilita uma relação direta entre quantitativo e custo, razão que leva à impossibilidade de quantificar fisicamente os recursos despendidos em restos a pagar.

Avaliação dos Resultados da Ação

Para o ano de 2014, estabeleceu-se como meta para esta ação 287 outorgas emitidas, para geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. O cálculo para o estabelecimento da meta foi realizado em meados de 2013, tendo sido considerada a média de outorgas emitidas nos três últimos exercícios (2010, 2011 e 2012), tanto aquelas oriundas dos leilões de geração e transmissão quanto aquelas decorrentes de deliberação da Diretoria da ANEEL.

A meta alcançada no ano de 2014 foi de 370 outorgas, sendo 334 atos de outorga de geração e 36 atos de outorgas de transmissão e distribuição, que corresponde a 128,92% da meta inicialmente prevista.

Os 334 atos de outorga de geração decorrem da quantidade de empreendimentos cuja energia foi negociada em Leilões realizados no ano de 2013 e no Leilão A – 3 de 2014, realizado em 6/6/2014. Além disso, para a projeção de número de atos de outorgas de geração decorrentes dos leilões de geração, ao se estabelecer a meta para 2014, considerou-se a média dos atos emitidos nos leilões por ano, nos últimos três anos, ou seja, 80 atos de outorga, foi acrescentado mais 1 ato de outorga de concessão referente a aproveitamento de potencial hidráulico apto a ser negociado em leilão no ano de 2014, conjugado com a quantidade de leilões previstos para o ano de 2013, dois leilões, cuja emissão da outorga seria no ano de 2014. Na ocasião da mensuração do número de atos, estava prevista a realização de 2 leilões, um de Energia de Reserva-LER, e um para contratação de energia nova, A – 5.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Após a definição do número de atos a ser emitida no ano de 2014, foram marcados mais dois leilões com realização em 2013. Assim, foram realizados quatro leilões, cujas outorgas foram emitidas no ano de 2014. Além das outorgas decorrentes dos leilões realizados em 2013, também foram emitidas outorgas para alguns empreendimentos que negociaram energia no Leilão A-3, realizado em 6/6/2014.

O item 13 deste relatório mostra, nomeadamente, a relação das outorgas de geração, transmissão e distribuição emitidas no ano de 2014, assim como as informações referentes à gestão e estudos hidroenergéticos.

A tabela a seguir resume o total de outorgas, por processo:

TOTAL DE OUTORGAS POR PROCESSO

Segmento	Processo	Número de Empreendimentos	Outorgas Emitidas	Quantidade Outorgada
Geração	Autorização e Concessão de Geração	334	334	8.889,579 MW
Transmissão	Autorização e Concessão de Transmissão	41	14	4.297,00 km
Distribuição	Autorização e Permissão de Distribuição – Regularização de Cooperativas	-	-	-
	Autorização para Importação e Exportação de Energia Elétrica	-	-	-
	Autorização para Comercialização de Energia Elétrica	-	22	-
	Autorização para Instalação de Redes Particulares – Regularização	0	0	-
Total		**375**	**370**	-

Fonte: ANEEL/Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração (SCG) e Superintendência de Concessões, Transmissões e Autorizações de Distribuição e Transmissão (SCT).

Os 334 atos de outorga de geração correspondem à 8.889,579 MW de potência instalada e 14 atos de outorga de transmissão correspondem à 4.297,00 km de linhas de transmissão da Rede Básica (autorização e concessão), com vistas ao suprimento energético programado no Plano Decenal de Energia Elétrica.

Em 2014, foram realizados 3 leilões de geração de energia nova: 1 Leilão de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração, denominado "A-3", realizado em 6/6/2014; 1 Leilão de Energia Reserva (LER), realizado em 31/10/2014 e 1 Leilão de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração, denominado "A-5", realizado em 28/11/2014.

Os leilões de geração de energia nova e de sistemas de transmissão devem ser planejados e programados para que tanto a usina quanto o sistema de transmissão que a conectará ao Sistema Interligado Nacional (SIN) estejam concluídos na data programada para operação comercial dos empreendimentos. Ao longo dos últimos anos, percebeu-se a ocorrência de descompasso no cronograma de construção das usinas e de suas respectivas conexões ao SIN.

Quanto ao segmento de transmissão de energia elétrica foram licitados 4.297,00 km de linhas e 15.033 MVA de potência de transformação, distribuídos em 41 empreendimentos, em 13 Estados da Federação, com investimento estimado na ordem de 5,6 bilhões de reais. Com estas obras, estima-se a criação de cerca de 24.864 postos de trabalho.

A Lei Orçamentária Anual aprovou para a ação de Outorga a dotação no valor de R$ 2.759.854, sendo empenhados R$ 1.780.910 e pagos o total de R$ 1.328.926.

Observa-se que a análise da relação entre meta prevista e executada e orçamento programado e executado deve ser feita com certa reserva, pois as metas não representam uma relação direta

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

entre quantitativo e custo. A previsibilidade das metas de outorga é dificultada pelo fato de que representa uma atividade exercida por delegação do Poder Concedente. Embora a previsão das metas esteja baseada na programação vigente no momento da formulação da LOA, durante o exercício essa programação pode ser alterada em decorrência de determinações do Poder Concedente, cabendo à ANEEL simplesmente cumpri-las. Ademais, no caso das autorizações para o ACL, a quantidade de outorga dependerá da iniciativa e interesse dos empreendedores tanto na solicitação dos atos quanto na observância das prescrições da ANEEL.

Quanto à previsão orçamentária, observa-se que, por se tratarem as outorgas de atos administrativos elaborados por pessoal próprio da Agência, os recursos programados destinam-se, via de regra, a contratações de estudos e serviços que visam subsidiar e aprimorar os processos implementados. Dessa forma, a redução dos recursos impacta mais na possibilidade de aprimoramento dos processos e da qualidade dos trabalhos do que propriamente na meta realizada.

A seguir são apresentados os resultados da ação Outorga, por processo.

a) AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Em 2014, foram outorgadas e homologadas aproximadamente 8.889,579 MW de potência instalada, conforme apresentado nas duas tabelas a seguir, resumidamente, por modalidade de outorga, e detalhadamente, por tipo de fonte geradora:

POTÊNCIA OUTORGADA POR MODALIDADE DE OUTORGA

Modalidade de Outorga	Número de usinas	Potência (MW)
Concessão (nova e ampliação)	2	1.100,000
Autorização (Leilão)	256	6.187,700
Autorização	76	1.601,879
Total 2014	**334**	**8.889,579**

Fonte: ANEEL/Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração (SCG).

POTÊNCIA OUTORGADA POR TIPO DE FONTE GERADORA

Autorização e Concessão de Geração de Energia Elétrica - Ano 2014				
Fonte Geradora		**Modalidade de Outorga**	**Nº Atos de outorga**	**Potência (MW) Outorgada / Envolvida**
Usinas Hidrelétricas	UHE Nova	Concessão (Leilão)	2	1.100,000
	UHE Ampliação	Autorização	0	0,000
	Total UHEs		**2**	**1.100,000**
Pequenas Centrais Hidrelétricas	PCH Nova	Autorização (Leilão)	4	88,100
	PCH Nova	Autorização	9	86,765
	PCH Ampliação	Autorização	9	15,250
	Total PCHs		**22**	**190,115**
Centrais Termelétricas	UTE Nova	Autorização (Leilão)	7	705,160
	UTE Ampliação	Autorização (Leilão)	12	266,700
	UTE Nova	Autorização	19	961,411
	UTE Ampliação	Autorização	8	73,370
	Total UTEs		**46**	**2.006,641**
Centrais Eólicas	EOL Nova	Autorização (Leilão)	216	5.074,600
	EOL Ampliação	Autorização (Leilão)	17	53,140
	EOL Nova	Autorização	13	381,575
	EOL Ampliação	Autorização	16	24,960
	Total Eólicas		**262**	**5.534,275**

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Autorização e Concessão de Geração de Energia Elétrica - Ano 2014				
Fonte Geradora		Modalidade de Outorga	Nº Atos de outorga	Potência (MW) Outorgada / Envolvida
Centrais Fotovoltaicas	UFV Nova	Autorização	2	58,548
	Total UFV		2	58,548
Total Geral			334	8.889,579

Fonte: ANEEL/Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração (SCG).

Na Tabela, as outorgas novas de UHE correspondem à concessão da UHE Sinop, decorrente do Leilão nº 006/2013, e à concessão da UHE São Manoel, decorrente do Leilão nº 010/2013.

Em relação às Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH), foram emitidas 4 outorgas novas decorrentes do Leilão nº 006/2013 e do Leilão nº 010/2013. As demais outorgas novas de PCH e ampliações foram decorrentes de autorização emitidas pela ANEEL.

Quanto às Usinas Termelétricas (UTE), foram emitidas 7 outorgas novas e 12 ampliações decorrentes do Leilão nº 006/2013 e do Leilão nº 010/2013. As demais outorgas novas e ampliações de UTE, foram emitidas pela ANEEL.

Em relação às Centrais Geradoras Eólicas (EOL), foram emitidas 216 outorgas novas e 17 ampliações decorrentes do Leilão nº 005/2013, Leilão nº 009/2013 e Leilão nº 010/2013.

As demais outorgas de EOL, totalizando 29, foram emitidas pela ANEEL e correspondem a 13 outorgas novas e 16 autorizações de ampliação.

No ano de 2014, foram ainda emitidas 2 outorgas novas para Central Geradora Fotovoltaica totalizando 58,548 kW de potência instalada.

Em 2014, foram realizados três leilões de geração, cujos empreendimentos que neles comercializaram energia deverão ser outorgados em 2015. Como resultado, obteve-se a disponibilização para o Sistema Interligado de 3.917,3 MW médios de garantia física e a contratação no Ambiente de Contratação Regulada (ACR) de energia elétrica de 3.671,8 MW médios, num total de 135 projetos, conforme detalhado a seguir:

a) O Leilão nº 003/2014, A-3, realizado em 6/6/2014, para contratação de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração, resultou na disponibilização de 480,7 MW médios para o Sistema Interligado Nacional - SIN e na contratação, no ACR, de 395,2 MW médios provenientes de de 22 projetos a um preço médio de venda de R$ 126,18/MWh. O início de suprimento da energia negociada será em 1º de janeiro de 2017.

b) O Leilão nº 006/2014, A-5, realizado em 28/11/2014, para contratação de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração, resultou na disponibilização de 2.900,9 MW médios para o SIN, com a contratação de 2.742,5 MW médios provenientes de 51 projetos a um preço médio de venda de R$ 196,11/MWh. O início de suprimento da energia negociada será em 1º de janeiro de 2019

c) O Leilão nº 008/2014 (Leilão de Energia de Reserva - LER), foi realizado em 31/10/2014, para contratação de energia a partir de empreendimentos de fonte eólica, biomassa e solar fotovoltáica, resultando na disponibilização de 535,7 MW médios para o SIN contratação de 534,1 MW médios provenientes de 62 empreendimentos, a um preço médio de venda de R$ 169,72/MWh. O início de suprimento da energia negociada será em 1º de outubro de 2017. Menciona-se como destaque do certame a introdução da fonte solar fotovoltaica na matriz energética brasileira.

Apresenta-se, a seguir, mais detalhes dos leilões realizados em 2014:

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESULTADO DOS LEILÕES DE NOVOS EMPREENDIMENTOS DE FERAÇÃO EM 2014 - POR LEILÃO							
Tipo de Leilão	Fontes	Qtde. Projetos	Potência	Garantia Física (MW médio)	Energia Negociada (MW médio)	Preço Médio (R$)	Deságio Médio (%)
A-3	Hidrelétrica	1	417,60	206,20	129,60	121,00	0
	Eólica	21	551,00	274,50	265,60	129,97	2,28
	Termelétrica	0	-	-	-	-	-
Subtotal	-	**22**	**968,60**	**480,70**	**395,20**	**126,18**	**1,37**
LER	Eólica	31	769,10	333,40	332,00	142,32	1,15
	Solar UFV	31	889,66	202,30	202,10	215,12	17,69
Subtotal	-	**62**	**1.658,76**	**535,70**	**534,10**	**169,72**	**9,90**
A-5	Hidrelétrica	0	-	-	-	-	-
	PCH	3	43,88	25,60	23,70	161,89	1,29
	Eólica	36	925,95	435,60	415,10	136,00	0,73
	Solar (UFV e HLT)	0	-	-	-	-	-
	Termelétrica (a gás, a Biomassa e a Carvão)	12	4.010,00	2.439,70	2.303,70	205,19	1,82
Subtotal	-	**51**	**4.979,83**	**2.900,90**	**2.742,50**	**196,11**	**1,72**
TOTAL	-	**135**	**7.607,19**	**3.917,30**	**3.671,80**	-	-

Fonte: ANEEL/Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração (SCG).

a1) Gestão e Estudos Hidroenergéticos

a1.1) Estudos de inventário hidrelétrico

Foram aprovados 55 estudos de inventário, nos termos da RES nº 393/1998, dos 139 analisados, o que permitiu disponibilizar 4.623 MW (do total de 8.739 MW analisados) para as próximas estapas de estudos, quais sejam os estudos de viabilidade para usinas maiores que 50 MW ou os projetos básicos nos casos de usinas menores ou iguais a 50 MW. Foram selecionados 15 estudos, em conformidade com a RES nº 398/2001, totalizando 1.318 MW de potência que passam à fase de análise.

Foram aceitos 25 estudos de inventário do total de 31 avaliados para fins de aceite técnico. O aceite ao estudo significa que esse contém as informações necessárias à fase de análise. Os registros são as solicitações para o estudo de determinado curso d'água, e sinalizam a expectativa de futura entrega de estudos para o aceite, eventual seleção, e posteriormente para análise. Quando aprovados, disponibilizam novos empreendimentos para a fase de outorga, nos termos das normas vigentes[8]. Os novos pedidos de registro de inventário foram suspensos por ocasião do encerramento da Audiência Pública nº 042/2010, uma vez que poderão ocorrer significativas alterações nos procedimentos para registro e aprovação dos estudos de inventário (atualmente sob a égide da Resolução nº 393/1998), nos termos do Despacho nº 483, de 26/2/2013. Nesse ínterim, foram solicitados 12 registros de estudos de inventário os quais não puderam ser efetivados como ativos.

a1.2) Projetos básicos de PCH

Foram aprovados 20 projetos básicos de PCHs, os quais totalizam 266 MW, de um total de 81 análises (834 MW). Dentre essas análises, foram concluídas 24 revisões de projeto para fins de

[8] ver Resoluções nº 395/1998, 343/2008 e 412/2010.

cálculo de garantia física. Foram considerados aptos à aprovação, logo seguirão para hierarquização, os 2 projetos concorrentes da Fazenda Salto.

Foram aceitos 84 dos 92 projetos básicos de PCH avaliados para fins de aceite. O aceite significa que o projeto contém as informações necessárias à fase de análise.

Foram registrados 147 projetos básicos de PCH dos 148 pedidos avaliados Os registros são as solicitações para o desenvolvimento do projeto básico de determinado empreendimento e sinalizam uma expectativa de entrega de projetos para o aceite e, posteriormente, para a análise. Quando aprovados, passam à fase de outorga, nos termos da Resolução Normativa nº 343/2008.

a1.3) Projetos básicos e estudos de viabilidade de UHE

Foram analisados 4 estudos de viabilidade previstos para participar do leilão de 2014 (Resolução Normativa nº 395/1998), com potência total de 483 MW.

Foram analisados 6 projetos básicos de UHE sob a égide da Resolução Normativa nº 412/2010, ou seja, usinas menores ou iguais a 50 MW, sendo que o projeto básico da UHE Perdida 2, processo 48500.005103/20007-36, foi analisado duas vezes. Assim, as aprovações totalizam 106 MW dos 201 MW analisados.

Foram analisados 7 projetos básicos e 8 revisões de usinas concedidas (maiores que 50 MW), os quais traduzem-se na expectativa de 882 MW de acréscimo ao sistema elétrico. A potência total dos 15 projetos analisados é de 8.873 MW. Nos casos de revisão apenas a diferença de potência é considerada e os projetos das UHEs Garibaldi, Capivara e São Roque precisaram ser avaliados duas vezes.

Foram aceitos 7 projetos básicos e estudos de viabilidade de UHE dos 9 avaliados para fins de aceite. O aceite significa que o estudo contém as informações necessárias à fase de análise.

Foram concedidos 14 dos 15 pedidos de registro para o desenvolvimento de projetos básicos ou estudos de viabilidade de UHE. Os registros são as solicitações para o desenvolvimento do projeto básico ou do estudo de viabilidade de determinado empreendimento e sinalizam uma expectativa de entrega de projetos para o aceite e, posteriormente, para a análise. Quando aprovados, passam a fase de outorga de autorização (empreendimentos menores ou iguais a 50 MW) ou subsidiam os leilões (empreendimentos maiores que 50 MW), nos termos das Resoluções nº 412/2008 ou nº 395/1998, respectivamente.

a2) Outorga de Concessão e de Autorizações de Geração por meio de Leilão

Foram outorgadas pelo MME, decorrentes de leilões, 2 concessões de geração, totalizando 1.100 MW de potência instalada, 4 autorizações de geração de PCH, no total de 88,100 MW de potência instalada, 19 autorizações e ampliações de geração de UTE, no total de 971,860MW de potência instalada e 233 autorizações e ampliações de geração de EOL, no total de 5.127,740 MW de potência instalada.

a3) Outorga de Autorização de Geração

Foram outorgadas pela ANEEL, 76 autorizações de geração para empreendimentos novos dentre PCH, UTE, EOL, UFV e ampliações, ou regularização de potência, de usinas já autorizadas ou concedidas, totalizando 1.601,879 MW de potência instalada.

a4) Despacho de Requerimento de Outorga

Foram emitidos pela ANEEL, 1.559 Despachos de Requerimentos de Outorga (DRO), sendo 645 novos - 567 para EOL, 8 para UTE e 70 para UFV. Os demais 914 DRO publicados se referem a 889 alterações dos projetos de EOL, UTE e UFV e 25 revogações. Os DRO são necessários para que os empreendimentos ainda não outorgados possam ser habilitados pela Empresa de Pesquisa

Energética (EPE) para participarem dos leilões de energia nova ou iniciarem as tratativas para implantação dos parques junto ao ACL. Os DRO não foram considerados como meta física da ação.

a5) Registro de Empreendimento

Foram realizados 460 registros de centrais geradoras dispensadas de outorga, entre micro centrais hidrelétricas, termelétricas, eólicas e fotovoltaicas, totalizando 204.757,48 kW de potência instalada. Os registros não foram considerados como meta física da ação.

a6) Declaração de Utilidade Pública

Foram emitidas 17 declarações de utilidade pública (DUP), sendo 4 para UHE e 13 para PCH, perfazendo um total de 14.853,09 ha de áreas de terra necessárias à construção de empreendimentos de geração.

a7) Gestão das Concessões e Autorizações de Geração

a7.1) Análise e Instrução de Demandas Provenientes dos Agentes

Foram realizadas 71 alterações nos atos de outorga de PCH, 81 alterações nos atos de outorga de UTE e 104 alterações nos atos de outorga de EOL, que não afetam a meta física da ação, por não se referirem a alteração de potência, mas a outros aspectos dos empreendimentos outorgados que resultam em alterações no objeto da outorga.

a7.2) Coordenação do Processo da Compensação Financeira e Royalties de Itaipu:

No ano de 2014 foram emitidos 5 atos de homologação de novos coeficientes de distribuição dos recursos da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH).

O montante total distribuído aos beneficiários no ano de 2014, em conformidade com os cálculos efetuados pela ANEEL, foi de R$ 1.669.748.648,16, referentes à Compensação Financeira, e R$ 589.649.219,67, referentes aos Royalties de Itaipu, totalizando R$ 2.259.397.867,83, o que representa um acréscimo de aproximadamente 5% em relação à distribuição no ano de 2013, em valores nominais.

b) AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Em 2014 homologadas concessões de transmissão que totalizaram 4.297,00 km de linhas de transmissão e 15.033,00 MVA de potência de transformação, correspondendo a 14 atos de outorga e 41 empreendimentos. Essas concessões são referentes aos Leilões nº 11/2013, 13/2013 e 01/2014, homologados em 12/02/2014, 02/04/2014 e 20/06/2014 respectivamente.

Além dos leilões homologados, foram expedidas 2 autorizações para consumidor livre acessar a Rede Básica do SIN, acrescendo o total de linhas outorgadas em 2014 em 49,00 km. Ao todo, em 2014 foram outorgados 4.297,00 km de linhas de transmissão.

A relação das 14 outorgas de transmissão estão resumidas na tabela a seguir:

Atos de Outorga de Transmissão 2014					
Sistema	Tipo de Outorga	Atos de Outorga	Empreendimentos	Linha Outorgada (km)	Potência Outorgada (MVA)
Sistema Interligado	Concessão	12	39	4.248,00	15.033,00
	Autorizações de acesso à Rede Básica	2	2	49,00	-
Sistema Isolado	Autorizações	0	0	-	-
Total		14,00	41	4.297,00	15.033,00

Fonte: ANEEL/Superintendência de Concessões Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição (SCT)

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

b1) Concessão de Transmissão – Licitações

Foram outorgados, por meio de concessão, 4.248,00 km de linhas de transmissão e 15.033,00 MVA de potência de transformação, correspondendo a 12 atos de outorga, 39 empreendimentos e investimento da ordem de 5,6 bilhões de reais.

A tabela a seguir resume esses resultados, por Leilão de Transmissão:

Leilão 11/2013									
Lotes	**Qtd**	**Empreendimentos**	**UF**	**Tensão (kV)**	**Extensão (km)**	**Potência (MVA)**	**Investimento R$ X 10³ (Previsto)**	**Empregos Diretos (Estimativa)**	**Atos de Outorga**
A/B	3	Estação Conversora CA/CC, ±800 kV à SE 500 kV Xingu Estação Conversora CA/CC, ±800 kV à SE 500 kV Estreito Linha de Transmissão em Corrente Contínua de ±800 kV Xingu - Estreito	PA TO GO MG	800	2.092	7.850	5.000.000	13.340	1
TOTAL	**3,00**				**2.092**	**7.850,00**	**5.000.000,00**	**13.340,00**	**1,00**
Homologado em 12/02/2014									

Fonte: ANEEL/Superintendência de Concessões Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição (SCT)

Leilão 013/2013									
Lotes	**Qtd**	**Empreendimentos**	**UF**	**Tensão (kV)**	**Extensão (km)**	**Potência (MVA)**	**Investimento R$ X 10³ (Previsto)**	**Empregos Diretos (Estimativa)**	**Atos de Outorga**
A	1	– LT 500KV Itabirito 2 - Vespasiano 2, CS, 85 km	MG	500	85		107.000,00	356,67	1
C	4	– LT 230 kV Imperatriz – Porto Franco, C2, 113 km; – LT 230 kV Coelho Neto – Chapadinha II, CS, 74 km; – LT 230 kV Miranda II – Chapadinha II, CS, 129 km; e – SE 230/69 kV Chapadinha II - 2 x 100 MVA.	MA PI TO	230/69	316		163.000,00	543,33	1
D	4	– LT 230kV Russas II – Aracati III C2 (65km); – SE 230kV Aracati III. ICG; – Transformação 230/138 kV 300 MVA na SE Aracati III; e – SE Aracati III 138 Kv	CE	230/138	65		71.000,00	387,27	1
TOTAL	**9,00**		**-**	**500**	**466,00**	**0,00**	**341.000,00**	**1.287,27**	**3,00**
Homologado em 02/04/2014									

Fonte: ANEEL/Superintendência de Concessões Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição (SCT)

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Leilão 01/2014									
Lotes	Qtd	Empreendimentos	UF	Tensão (kV)	Extensão (km)	Potência (MVA)	Investimento R$ X 10^6 (Previsto)	Empregos Diretos (Estimativa)	Atos de Outorga
B	6	LT 230kV Oriximiná - Juruti, C1 e C2, CD, 138km; LT 230kV Juruti - Parintins, C1 e C2, CD, 102km; SE 500/230kV Oriximiná - pátio novo em 230kV - (6+1R) x 100MVA; SE 230/138kV Juruti - 2 x 50MVA; SE 230/138kV Parintins - 2 x 100MVA. SE 230/69 kV Jurupari - 2x30 MVA (novo pátio em 69 kV)	PA/ AM	500/230/138/69	240,00	960	92.531,00	2443	1
C	4	LT em 230 kV Henry Borden - Manoel da Nóbrega -CD SE 230 kV Manoel da Nóbrega LT em 345 kV Domênico Rangoni - Seccionamento da LT Tijuco Preto - Baixada Santista - CD SE Domênico Rangoni 345/138 kV - (6+1 res.) x 133 MVA-nova	SP	345/230/138	20,00	1473	28.865,00	873	1
D	4	LT 500kV Morro do Chapéu II - Sapeaçu, 300km; SE 500/230kV Morro do Chapéu II - (3+1R) x 300MVA e 3x300MVA (2018), Compensador estático 500kV (-100 /+200)Mvar. LT 230kV Juazeiro da Bahia III - Juazeiro da Bahia II, 1km; Trechos de LTs em 500kV entre Juazeiro III e o seccionamento da LT Sobradinho - Luiz Gonzaga - C2 - 2x1km; SE 500/230/69kV Juazeiro da Bahia III - 500/230kV (3+1R) x 100MVA e 230/69 kV - 2x100 MVA (2018)	BA	500/230/69	300,00	2300	45.569,00	1683	1
E	4	LT 500kV Quixadá - Açu III, 250km; LT 500kV Açu III -	CE/ RN	500/230	492,00	0	48.835,00	1770	1

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Leilão 01/2014									
Lotes	**Qtd**	**Empreendimentos**	**UF**	**Tensão (kV)**	**Extensão (km)**	**Potência (MVA)**	**Investimento R$ X 10³ (Previsto)**	**Empregos Diretos (Estimativa)**	**Atos de Outorga**
		João Câmara III, 131km; LT 500kV João Câmara III - Ceará Mirim II, C2, 64km; LT 230kV João Câmara II - Ceará Mirim II, C2, 68km.							
F	1	LT 500kV Estreito - Fernão Dias CD, 2x328km	MG/SP	500	328,00	0	76.935,00	1782	1
G	5	LT 500kV Parauapebas - Integradora Sossego - CD - 2x58km; SE 500/138kV Parauapebas - pátio novo de 138kV - (6+1R) x 50MVA; LT 230kV Integradora Sossego - Xinguara II - C2 - 79km; SE 500/230kV Integradora Sossego - pátio novo de 500kV - (6+1R) x 250MVA. SE 230/138kV Onça Puma - pátio novo de 138kV - 2 x 100MVA	PA	500/230/138	137,00	1800	36.499,00	1040	1
K	2	LT 230kV Foz do Chopim - Realeza, 53km; SE Realeza 230/138kV - pátio novo em 230kV - 1 x 150MVA	PR	230/138	53,00	150	5.745,00	196	1
M	1	LT 500kV Assis - Londrina C2 - 123km	SP/PR	500	120,00	0	14.987,00	450	1
	27				**1.690,00**	**6.683,00**	**349.966,00**	**10.237,00**	**8,00**
Homologado em 20/06/2014									

Fonte: ANEEL/Superintendência de Concessões Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição (SCT)

b2) Autorização de Transmissão

Em 2014, foram outorgadas 02 autorizações para consumidor livre acessar a Rede Básica do Sistema Interligado Nacional (SIN), no primeiro trimestre.

b3) Declaração de Utilidade Pública

Em 2014, a ANEEL expediu 111 resoluções autorizativas, com fins de declaração de utilidade pública para transmissão de energia elétrica:

- instituição de servidão administrativa para construção de linhas de transmissão, totalizando 12.399,15 km;
- desapropriação de áreas de terra para a implantação de subestações, totalizando 146.873,40 m².

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

b4) Gestão das Concessões e Autorizações de Transmissão.

b4.1) Celebração de Contratos de Concessão de Transmissão

Em 2014, foram celebrados 20 contratos de concessão dos serviços públicos de transmissão relativos aos leilões 007/2013, 11/2013, 13/2013 e 01/2014. Abaixo segue tabela detalhando os contratos assinados.

Ordem	Contratos	Data	Leilão	Lote	Contratada	UF
1	002/2014	25/2/2014	007/2013	B	ATE XVI TRANSMISSORA DE ENERIGA S.A	MG SP
2	004/2014	29/1/2014	007/2013	E	TCE - SPE BR TRANSMISSORA CEARENSE DE ENERGIA LTDA	SP
3	005/2014	29/1/2014	007/2013	F	COPEL-GT - COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A	PR
4	006/2014	29/1/2014	007/2013	G	TPE - SPE BR TRANSMISSORA PARAENSE DE ENERGIA LTDA	SP
5	007/2014	29/1/2014	007/2013	I	FOTE - FRONTEIRA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A	SC
6	008/2014	29/1/2014	007/2013	K	ELETROSUL - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A	SC
7	009/2014	29/1/2014	007/2013	N	ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A	AC
8	010/2014	29/1/2014	007/2013	P	RONDON - MARECHAL RONDON TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A	SP
9	011/2014	2/5/2014	0013/2013	A	MARIANA - MARINA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	MG
10	012/2014	2/5/2014	0013/2013	C	MARANHENSE - INTEGRAÇÃO MARANHENSE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A	MA/PI/TO
11	013/2014	2/5/2014	0013/2013	D	CEARENSE II - SPE BR TRANSMISSORA CEARENSE II DE ENERGIA LTDA	CE
12	014/2014	16/5/2014	0011/2013	AB	BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A	PA/TO/GO/MG
13	015/2014	5/9/2014	001/2014	B	ATE XXIII TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	RJ
14	016/2014	5/9/2014	001/2014	C	ELTE - EMPRESA LITORÂNEA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A	SP
15	017/2014	5/9/2014	001/2014	D	ODOYA - ODOYA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A	BA
16	018/2014	5/9/2014	001/2014	E	ESPERANZA - ESPERANZA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A	CE/RN
17	019/2014	5/9/2014	001/2014	F	CANTAREIRA - CANTAREIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A	MG/SP
18	020/2014	5/9/2014	001/2014	G	ATE XXIV - ATE XXIV TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A	PA
19	021/2014	5/9/2014	001/2014	K	COPEL-GT - Copel Geração e Transmissão S.A.	PR
20	022/2014	5/9/2014	001/2014	M	COPEL-GT - Copel Geração e Transmissão S.A.	SP/PR
TOTAL	8	-	-	-	-	-

Fonte: ANEEL/Superintendência de Concessões Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição (SCT)

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

b4.2) Termos Aditivos aos Contratos de Concessão de Transmissão

Em 2014 foram celebrados 18 aditivos a contratos de transmissão. Os contratos de concessão de transmissão aditivados e as respectivas operações formalizadas nos aditivos contratuais constam do quadro a seguir:

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE TRANSMISSÃO 2014

Nº	Empresa	Contrato	Aditivo	Data	Operação
1	Companhia Transudeste de Transmissão	005/2005	3º	21/2/2014	Reestruturação societária
2	Companhia Transirapé de Transmissão	012/2005	4º	21/2/2014	Reestruturação societária
3	Companhia Transleste de Transmissão	009/2004	2º	21/2/2014	Reestruturação societária
4	Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.	40/2000	5º	11/4/2014	Reestruturação societária
5	Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.	97/2000	6º	11/4/2014	Reestruturação societária
6	Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.	95/2000	5º	11/4/2014	Reestruturação societária
7	Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.	38139	5º	11/4/2014	Reestruturação societária
8	Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.	87/2002	4º	11/4/2014	Reestruturação societária
9	Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.	38047	4º	11/4/2014	Reestruturação societária
10	Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.	37257	3º	11/4/2014	Reestruturação societária
11	Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.	37288	7º	15/5/2014	Incorporação da NTE
12	Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.	38657	3º	15/5/2014	Incorporação da ATE II
13	Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.	81/2002	7º	15/5/2014	Incorporação da STE
14	ATE III Transmissora de Energia S.A.	38718	3º	15/5/2014	Reestruturação societária
15	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	22/2009	3º	8/5/2014	Transferência de concessão
16	São João Transmissora de Energia S.A.	008/2013	1º	3/10/2014	Transferência de controle societário
17	Potiguar Sul Transmissão de Energia S.A.	011/2013	1º	17/9/2014	Transferência de concessão
18	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	012/2009	2º	26/10/2014	Transferência de concessão
				Total	18

Fonte: ANEEL/Superintendência de Concessões Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição (SCT)

c) CONCESSÃO, PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Em 2014, foram expedidos 22 atos de outorga referentes ao segmento de distribuição de energia elétrica, sendo 22 autorizações para atuar como agente comercializador. As autorizações são para comercialização de energia elétrica no âmbito da CCEE, conforme resumido a seguir:

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ATOS DE OUTORGA 2014 – DISTRIBUIÇÃO

Atos de Outorga de Distribuição - 2014		
Processos	**Número de atos de outorga**	**Linha Distribuição Outorgada (km)**
Regularização de Cooperativas	0	-
Comercialização de energia elétrica	22	-
Redes Particulares	0	-
Total	**22**	**-**

Fonte: ANEEL/Superintendência de Concessões Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição (SCT)

c1) Concessão de Distribuição de Energia Elétrica

Em 2014, foram celebrados 65 termos aditivos a contrato de concessão de distribuição.

c2) Regularização de Cooperativas de Eletrificação Rural

Em 2014, não houve regularização de cooperativas.

c3) Autorização para Atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica

Em 2014, a ANEEL emitiu 22 autorizações para empresas atuarem como agente comercializador de energia elétrica no âmbito da CCEE.

c4) Regularização de Redes Particulares

Em 2014 não foi regularizada rede particular.

c5) Compartilhamento de Infraestrutura de Distribuição

Em 2014, foram homologados 55 contratos de compartilhamento de infraestrutura de distribuição nos termos do art. 16 do "Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infraestrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo" – Resolução ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24/11/1999.

Abaixo segue tabela demonstrativa das homologações de contrato, que não são contabilizadas na meta física da ação de outorga.

HOMOLOGAÇÕES - REGULAMENTO CONJUNTO PARA COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA ENTRE OS SETORES DE ENERGIA ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÕES E PETRÓLEO – 2014.

N° de ordem	Empresa do Setor Elétrico	Empresa Setor de Telecomunicação	Despacho	Data
1	ENERGISA Minas Gerais Distribuidora de Energia S.A	Intermicro Informática de Itaperuna Ltda	44	13/1/2014
2	ENERGISA Paraíba Distribuidora de Energia S.A	Inorpel Indústria Nordestina de Produtos Elétricos Ltda	95	16/1/2014
3	Light - Serviços de Eletricidade S.A	Afinet Soluções em Tecnologia da Informação Ltda	94	16/1/2014
4	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A	Natural Square Serviços de Informática Ltda	377	19/2/2014
5	ENERGISA Nova Friburgo Distribuidora de Energia S.A.	Alta Rede Corporate Network Telecom Ltda.	402	20/2/2014
6	ENERGISA Paraíba Distribuidora de Energia S.A	Dataconnection Provedor de Internet Ltda - ME	401	21/2/2014
7	ENERGISA Paraíba Distribuidora de Energia S.A	Unidasnet Comunicações Ltda	400	22/2/2014

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Nº de ordem	Empresa do Setor Elétrico	Empresa Setor de Telecomunicação	Despacho	Data
8	ENERGISA Paraíba Distribuidora de Energia S.A	Enteriw Provedor de Internet Ltda - ME	399	23/2/2014
9	Companhia Nacional de Energia Elétrica - CNEE	MT NET Serviços de Internet Ltda - ME	479	28/2/2014
10	Companhia Luz e Força Santa Cruz - CPFL Santa Cruz	614 TVC Interior S.A	489	5/3/2014
11	Companhia Luz e Força Santa Cruz - CPFL Santa Cruz	615 TVC Interior S.A	488	5/3/2014
12	Copel Distribuição S.A	Ipê Informática Ltda - ME	652	20/3/2014
13	Copel Distribuição S.A e Proserv Telecom	Telecomunicações e Serviços Ltda - ME	714	26/3/2014
14	Copel Distribuição S.A.	Pinhais Telecom Comércio e Serviços Ltda	785	31/3/2014
15	Copel Distribuição S.A.	GGNET Telecomunicações Ltda - EPP	784	31/3/2014
16	Energia Vale Paranapanema S.A	TC Provedor de Internet Ltda	975	7/4/2014
17	Vale Paranapanema S.A.	Global Tech - Internet Banda Larga Ltda	973	7/4/2014
18	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins	Beleza Network Provedor de Internet Ltda	1328	30/4/2014
19	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins	Click Net Brasil Informática e Telecomunicações Ltda	1327	30/4/2014
20	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins	Net Serviços de Comunicação S.A	1326	30/4/2014
21	Ampla Energia e Serviços S.A.	Afinet Soluções em Tecnologia da Informação Ltda	1.482	14/5/2014
22	Vale Paranapanema S.A	Web Endo Ltda e Webtal Telecomunicações e Informática Ltda	1.535	19/5/2014
23	Light - Serviços de Eletricidade S.A	Eaysenet Work Ltda	1.618	23/5/2014
24	Light - Serviços de Eletricidade S.A	TVA Net Telecom Ltda	1.640	27/5/2014
25	Copel Distribuição S.A	ATK Informática e Telecomunicações Ltda - ME	1.663	28/5/2014
26	Light - Serviços de Eletricidade S/A	Alta Conexão Telecomunicações Ltda	1.697	3/6/2014
27	Copel Distribuição S.A	MGN Engenharia de Construções Elétricas e Telecomunicações Ltda	1.739	5/6/2014
28	Copel Distribuição S.A	Brfibra Telecomunicações Ltda	1.762	10/6/2014
29	Copel Distribuição S.A	Carraro, Hainosz & Cia Ltda	1816	13/6/2014
30	ENERGISA Sergipe Distribuidora de Energia S.A.	Minas Net Ltda	1852	18/6/2014
31	ENERGISA Paraíba Distribuidora de Energia S.A	PB Net Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda. - ME	1.849	18/6/2014
32	ENERGISA Paraíba Distribuidora de Energia S.A	Edgar Rodrigues Romão Filho - ME	1.848	18/6/2014
33	Companhia Nacional de Energia Elétrica - CNEE	Skynew Assistência Técnica em Informática Ltda. - EPP	2.100	30/6/2014
34	Espírito Santo Centrais Elétricas S.A - Escelsa	Tim Celular S/A	2.099	4/7/2014

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Nº de ordem	Empresa do Setor Elétrico	Empresa Setor de Telecomunicação	Despacho	Data
35	Vale Paranapanema S.A	Piosnet Informática Ltda	3.303	25/8/2014
36	Vale Paranapanema S.A	Rapchan & Rapchan Ltda	3.356	27/8/2014
37	Energética do Ceará - Coelce	Copynet Serviços de Provedores Ltda. - ME, Online Provedor de Acesso e Internet Ltda. - ME, Tecnet Provedor de Acesso às Redes de Comunicação Ltda - ME, Telecomunicações Brasileiras S/A - Telebrás	3.581	2/9/2014
38	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	As empresas de telecomunicações de interesse coletivo relacionadas, nos termos do art. 16 do Regulamento Conjunto	3.737	16/9/2014
39	Copel Distribuição S.A	Level 3 Comunicações do Brasil Ltda	3.952	29/9/2014
40	Copel Distribuição S.A	Level 3 Comunicações do Brasil Ltda	3.953	30/9/2014
41	Copel Distribuição S.A	Level 3 Comunicações do Brasil Ltda	4.161	1/10/2014
42	Copel Distribuição S.A	Isuper Telecomunicações Info Ltda - ME, Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda - EPP, Ivo Rodrigues de Oliveira - ME (Sofway Teleinformática)	4.198	24/10/2014
43	ENERGISA Paraíba - Distribuidora de Energia S.A	Aurinelia Casimiro Alves Morais - ME, Saulo J. de Moura - ME	4.294	3/11/2014
44	Copel Distribuição S.A	Rocha & Portes Ltda - ME, Famatel Telecomunicações Ltda - ME	4.304	4/11/2014
45	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A	Redfox Telecomunicações Ltda - ME, SMultimídia TV a Cabo Ltda - EPP	4.303	4/11/2014
46	Copel Distribuição S.A	Digital Design - Serviços de Informática Ltda - EPP, Ezequiel dos Santos Alves - Internet - ME	4.353	10/11/2014
47	ENERGISA Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A	Jeff Informática Ltda - ME, CEMIG Telecomunicações S.A - CEMIGTelecom, Digital Net Ltda - ME, e Fundação Cristiano Varella	4.353	10/11/2014
48	Cemig Distribuição S.A	Cabangu Internet Ltda - ME; e CRJ Tecnologia e Informática Ltda	4.437	14/11/2014
49	Copel Distribuição S.A	Sercomtel S/A Telecomunicações	4.494	20/11/2014
50	Copel Distribuição S.A	Evangelista Comunicações Ltda - ME; Szabo & Buhnemann Ltda e Wrnet Ltda - MEE	4.585	27/11/2014
51	Light - Serviços de Eletricidade S.A	SAT TV MAIS - Assessoria	4.584	27/11/2014
52	Copel Distribuição S.A	JCF Telecomunicações Ltda	4.607	28/11/2014
53	Copel Distribuição S.A	Rafael Luciano Fal - Informática - ME e C.H. Maluza e Cia Ltda - ME	4.668	4/12/2014
54	Copel Distribuição S.A	Global Tech - Internet Banda Larga Ltda - EPP e V. B. C. Telecom Multimídia Via Satélite Ltda	4.864	19/12/2014
55	Copel Distribuição S.A	Live Network Provedor e Serviços de Internet Ltda - ME	4.863	19/12/2014
		Total	55	

Fonte: ANEEL/Superintendência de Concessões Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição (SCT)

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

5.2.3.4.Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica - Ação 2993

Finalidade

A finalidade desta ação é prevenir e solucionar potenciais conflitos por meio de ações que estabeleçam adequado relacionamento entre agentes do setor de energia elétrica e consumidores, de modo a proporcionar transparência e efetividade nas relações com a sociedade.

Destacam-se as principais atividades:

a) dirimir as divergências entre concessionárias, permissionárias, autorizadas, produtores independentes e autoprodutores, bem como entre esses agentes e os consumidores;

b) mediar conflitos decorrentes da ação reguladora e fiscalizadora no âmbito dos serviços de energia elétrica, nos termos da legislação em vigor;

c) identificar falhas ou lacunas regulatórias, contribuindo para o aprimoramento do processo regulatório e reduzindo os pontos de conflitos entre os agentes;

d) atender a reclamações e a outras solicitações de consumidores quanto à prestação dos serviços de energia elétrica, contribuindo também com informações para os processos de regulação e de fiscalização;

e) uniformizar, aprimorar e assegurar parâmetros de qualidade no processo de atendimento e tratamento de solicitações dos consumidores entre a ANEEL, as Agências Estaduais conveniadas e as Concessionárias de Energia Elétrica; e

f) atender às necessidades de informação, promovendo a adequada disseminação de temas de interesse dos diferentes segmentos representativos da sociedade, realizando Audiências Públicas, quando necessário, e incentivando o funcionamento dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica.

Descrição dos Processos

A ação Ouvidoria da ANEEL envolve cinco processos básicos: (a) Tratamento de Solicitações de Consumidores, (b) Mediação Administrativa, (c) Audiências e Consultas Públicas, (d) Gestão do Processo de Descentralização de Atividades.

a) TRATAMENTO DE SOLICITAÇÕES DE CONSUMIDORES

Os canais de comunicação disponibilizados para o tratamento de solicitações de consumidores são: a Central de Teleatendimento (CTA) (telefone 167), a página eletrônica da ANEEL (formulário e chat), fax, carta e atendimento presencial.

A Central de Teleatendimento (CTA) da ANEEL é responsável não só por disponibilizar informações, esclarecimentos e orientações aos consumidores, mas também por registrar as reclamações destes quanto à prestação dos serviços de energia elétrica pelas concessionárias, permitindo assim uma maior transparência nas ações da Agência.

As solicitações que não permitem solução imediata são registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGO), e repassadas para análise pelo corpo técnico da ANEEL.

Uma vez recebida a solicitação do consumidor o corpo técnico da Agência encarrega-se de dar adequado tratamento à questão, seja prestando informações sobre os temas atinentes à Regulação, seja buscando o esclarecimento junto às concessionárias acerca da prestação de seus serviços.

A Central de Teleatendimento da ANEEL também é responsável pelo atendimento das ligações recebidas pelos serviços de atendimento ao consumidor (0800-727-0167) das Agências

Estaduais conveniadas. Este procedimento permite a uniformização do atendimento e do procedimento de registro das solicitações dos consumidores, em um ambiente de alta produtividade.

b) MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA

A mediação é um processo no qual um terceiro imparcial facilita a negociação entre pessoas em conflito e as habilita a encontrar soluções que correspondam aos seus interesses e necessidades. Trata-se, pois, de uma forma voluntária, informal e extrajudicial de solução de conflitos, por meio da qual o mediador ajuda as partes a resolver suas divergências de um modo que satisfaça a ambas.

A Lei nº 9.427, de 1996, que instituiu a Agência Nacional de Energia Elétrica e disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica, estabelece em seu art. 3º, inciso V, que compete à ANEEL "dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre concessionárias, permissionárias, autorizadas, produtores independentes e autoprodutores, bem como entre esses agentes e seus consumidores".

Complexo por natureza, o universo de agentes do setor elétrico compreende alguns milhares de empreendimentos de geração em operação, além de centenas de transmissoras, dezenas de distribuidoras e comercializadoras de energia elétrica, os quais são responsáveis pelo atendimento de aproximadamente 74 milhões de consumidores. Diante dessa magnitude, um grande número de questões e solicitações que chegam à ANEEL são assuntos não regulados, lacunas na legislação, pendências contratuais, dificuldades na interpretação de dispositivos e/ou dificuldades na obtenção de dados comprobatórios sobre as posições de qualquer dos envolvidos.

Essas questões dão origem a processos administrativos nos quais a Agência atua no sentido de conduzir o conflito para a busca do entendimento, utilizando o Procedimento de Mediação, organizado dentro das técnicas de Resolução de Disputas, seguindo-se de forma ordenada as etapas de completo esclarecimento da questão, estabelecimento de um ambiente adequado à busca do entendimento e encerramento da divergência.

c) AUDIÊNCIAS E CONSULTAS PÚBLICAS

A Audiência Pública é um instrumento de apoio ao processo decisório da Agência, de ampla consulta à sociedade, que precede a expedição dos atos administrativos. O principal objetivo das Audiências Públicas é colher subsídios e informações junto à sociedade sobre matérias que se encontram em análise, bem como oferecer aos interessados a oportunidade de apresentar seus pleitos, opiniões e sugestões relativas ao assunto em questão. O processo de Audiências Públicas, ao longo de sua condução, pode contar com a realização de sessões públicas para a manifestação de viva voz, chamada de reunião presencial, ou serem feitas por meio de intercâmbio documental.

A ANEEL também realiza Consultas Públicas. Trata-se de instrumento administrativo de competência dos Líderes das Unidades Organizacionais da ANEEL para apoiar as atividades de formulação ou aperfeiçoamento de regulamentos, fiscalização ou implementação de suas atribuições específicas, com o objetivo de colher subsídios e informações dos agentes econômicos do setor elétrico, consumidores e demais interessados da sociedade, de forma a identificar e aprimorar os aspectos relevantes à matéria em questão. Porém, se do processo de Consulta Pública resultar proposta de emissão ou aperfeiçoamento de regulamentos, a Consulta deverá ser seguida de Audiência Pública.

Todo cidadão pode participar e enviar contribuições por escrito – via e-mail ou Correios – para a sede da Agência, ou pessoalmente nas reuniões presenciais. O processo de realização de Audiências e Consultas Públicas segue rito específico: tem início com a instauração formal da Audiência Pública ou Consulta Pública; passa, em seguida, pela fase de recebimento de contribuições, que pode incluir ou não uma ou mais reuniões presenciais; e, por fim, é concluído com a análise das sugestões recebidas.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

d) GESTÃO DO PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE ATIVIDADES

Considerando a dimensão e a extensão do território nacional e do sistema elétrico brasileiro, a ANEEL, valendo-se de prerrogativa que lhe foi conferida por lei, descentraliza às Unidades da Federação, por meio de Convênios de Cooperação com as Agências Estaduais de Regulação de Serviços Públicos, as atividades complementares de regulação e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica.

A gestão desse processo abrange a interação com os Estados, o aprimoramento do processo de descentralização, a coordenação dos procedimentos de celebração dos Convênios de Cooperação, a análise da compatibilidade entre os planos e contratos de metas das diversas atividades descentralizadas, a orientação e o apoio às articulações entre a ANEEL e os representantes das Agências Estaduais no âmbito do desenvolvimento das ações descentralizadas.

Público-Alvo

Consumidores, concessionárias, agentes do setor elétrico e sociedade em geral.

Formas de Implementação

A ação é implementada de forma direta e descentralizada, por meio de:

- contratação direta de empresa de teleatendimento, capacitando-a a atuar dentro das especificidades do setor elétrico;
- contratação direta de empresa operadora de telefonia de abrangência nacional, capacitada tecnicamente para operar a Central de Teleatendimento – CTA; e
- celebração de convênios com Agências Reguladoras Estaduais, para execução descentralizada dos serviços de tratamento de solicitações de consumidores de energia elétrica.

Metas Orçamentárias e Físicas

O quadro a seguir demonstra o desempenho orçamentário e físico da ação.

QUADRO A.5.2.3.4 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO – OUVIDORIA DA ANEEL

Identificação da Ação					
Código	2993	**Tipo:**	Atividade		
Título	Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica				
Iniciativa	003Q - Regulação do Setor Elétrico				
Objetivo	Aprimorar a qualidade do fornecimento e zelar pela modicidade dos preços dos serviços de energia elétrica para a sociedade			**Código:**	0047
Programa	Energia Elétrica	**Código:**	2033	**Tipo:**	Temático
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica				
Ação Prioritária	( ) Sim (x) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil Sem Miséria				

Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
14.098.032	13.678.426	12.996.527	10.539.641	10.539.641	0	2.456.886

Execução Física				
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Solicitação atendida	Unidade	1.251.269	1.251.269	1.050.565

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores	
Execução Orçamentária e Financeira	Execução Física – Metas

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
3.388.805	2.100.263	1.288.542.	Solicitação atendida	Unidade	166.977

Fonte: ANEEL

Avaliação dos Resultados da Ação

Conforme demonstra o quadro anterior, houve execução de 1.050.565 solicitações atendidas, o que representa 83,96% da meta física prevista na LOA, que estimou o atendimento a 1.251.269 ligações telefônicas pela Central de Teleatendimento da ANEEL (CTA), em 2014. Das 1.050.565 ligações telefônicas, 645.770, referem-se aos atendimentos de ligações realizadas para o número 167 da ANEEL e 404.795 aos atendimentos de ligações realizadas para os 0800 de Agências Estaduais conveniadas.

Observa-se que, no caso da ação Ouvidoria, o produto previsto – número de ligações efetuadas pelo consumidor – decorre de estimativa, apresentando grande possibilidade de oscilar em função de fatores externos. O fato de o número de solicitações atendidas em 2014 ter sido inferior ao programado não decorre de redução do serviço prestado, que esteve à disposição do consumidor durante todo o exercício. Desta forma, a Ouvidoria cumpriu sua função de receber, apurar e buscar solução para as solicitações dos consumidores.

A Lei Orçamentária Anual aprovou para a ação de Ouvidoria a dotação no valor de R$ 14.098.032, sendo empenhado R$ 12.996.527 e pago o total de R$ 10.539.641. Ressalta-se que houve um reforço de dotação nesta ação no valor de R$ 2.400.000, viabilizado pelo Decreto de 26/6/2014, publicado no DOU nº 121, de 27/6/2014. Posteriormente, houve um cancelamento de dotação, também na ação de Ouvidoria, de R$ 2.819.606, para reforço da ação de Administração da Unidade (Decreto de 3/12/2014, publicado no DOU nº 235, de 4/12/2014).

As principais realizações de cada processo foram:

a) SERVIÇO DE ATENDIMENTO E TRATAMENTO DE SOLICITAÇÕES DE OUVIDORIA

Das 645.770, ligações atendidas pelo telefone 167 da ANEEL, foram registradas 477.374 solicitações, das quais 392.872, solicitações foram finalizadas no próprio atendimento pela Central de Teleatendimento (finalizadas no primeiro nível) e 84.502 solicitações foram encaminhadas para tratamento técnico no segundo nível.

O quadro a seguir demonstra os atendimentos realizados.

SOLICITAÇÕES DE OUVIDORIA ATENDIDAS

Atendimentos Registrados		
Tipo de ligação		Quantidades
1	**Ligações para o número 167 ANEEL**	**645.770**
1.1	Solicitações de atendimento finalizadas no 1º nível	392.872
1.2	Contatos complementares, trotes, enganos e diversos.	168.396
1.3	Solicitações encaminhadas para tratamento técnico (2º nível)	84.502
2	**Ligações para as Agências Estaduais Conveniadas**	**404.795**
3	**Total de ligações atendidas (1+2)**	**1.050.565**

Fonte: ANEEL/Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública (SMA)

Por se tratar de um processo contínuo, merece enfatizar as seguintes ações relacionadas ao tratamento das solicitações dos consumidores:

- Monitoramento do sistema de coleta de informações das concessionárias sobre as solicitações dos consumidores junto aos seus respectivos sistemas de atendimento, conforme estabelecido na Resolução ANEEL nº 414/2010;
- Apuração de resultados do Programa de Qualidade junto às Agências Estaduais Conveniadas, com indicadores quantitativos e qualitativos, visando ao monitoramento e à aplicação de melhorias dos atendimentos aos consumidores e agentes do setor;
- Atualização e elaboração de novos textos, em consonância com a Resolução nº 414/2010, ordenando e aprimorando os textos-padrão de respostas, dentro do Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGO); e
- Atuação ativa para o fortalecimento das Ouvidorias do Setor Elétrico.

b) MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA

Durante o exercício de 2014, a ANEEL atuou em 18 processos de mediação de conflitos, sendo que: 10 eram remanescentes de anos anteriores e 8 constituíram novos pleitos. Destes, 03 foram finalizados mediante acordo entre as partes e 03 por impasse.

Os processos de mediação foram originados de solicitações dos diversos agentes envolvidos com o setor de energia, com destaque para agentes de transmissão, distribuição e consumidores.

c) AUDIÊNCIAS E CONSULTAS PÚBLICAS

Em 2014, foram finalizadas 76 Audiências Públicas, dentre as quais 8 com sessão ao vivo presencial e 68 por intercâmbio documental; 15 Consultas Públicas, sendo 1 com sessão ao vivo presencial e 14 por intercâmbio documental, conforme detalhado no item 13 deste relatório.

Dentre os temas apresentados estão: metodologia de revisão tarifária das concessionárias de distribuição, agenda regulatória para o biênio 2015/2016; simplificação do processo de análise dos projetos básicos de PCHs, limites do PLD, limites DEC e FEC das distribuidoras, revisões tarifárias das permissionárias; e temas já regulamentados, em fase de aprimoramento, a exemplo dos leilões de transmissão e geração de energia elétrica, aprovação de projetos particulares e estabelecimento de cronograma de obras entre outros. Destaca-se, ainda, a realização de consulta pública com vistas a iniciar o debate à proposta de regulamentação das diretrizes do processo de mediação na ANEEL, concessão de descontos na tarifa e investimentos em redes subterrâneas de distribuição.

Audiências e Consultas Públicas realizadas em 2014 – por tipo

Audiências e Consultas Públicas realizadas em 2014 – por tipo	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
Audiência Pública com Reunião Presencial	1	0	5	2	8
Audiência Pública por intercâmbio documental	11	16	19	22	68
Consulta Pública com Reunião Presencial	0	0	0	1	1
Consulta Pública por intercâmbio documental	3	4	4	3	14
Total	**15**	**20**	**28**	**28**	**91**

Fonte: ANEEL/Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública (SMA)

d) GESTÃO DO PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE ATIVIDADES

Em 2014, a SMA/ANEEL manteve Contratos de Meta com onze Agências Reguladoras Estaduais nos estados de Paraíba (ARPB), Mato Grosso do Sul (AGEPAN), Mato Grosso (AGER), Goiás (AGR), Ceará (ARCE), Pará (ARCON), Alagoas (ARSAL), Rio Grande do Norte (ARSEP), São Paulo (ARSESP), Rio Grande do Sul (AGERGS) e Pernambuco (ARPE).

A ação é implementada de forma direta e descentralizada, por meio de:

- Aplicação da Metodologia dos Custos de Referência e dos Indicadores de Qualidade, empregada nos Convênios de Cooperação na execução das atividades descentralizadas em regime de gestão associada de serviços públicos e a nova estrutura de custos das atividades a serem descentralizadas para as Agências Estaduais por ela definida;
- Acompanhamento trimestral das atividades executadas pelas Agências estaduais;
- Gerenciamento da revisão anual dos Termos de Referência anexos aos Contratos de Metas e aditivos aos Convênios das Agências Reguladoras Estaduais;
- Reunião com a presença das Agências Reguladoras Estaduais, para explicar e discutir os procedimentos decorrentes da mudança de metodologia, relatórios, atividades e instrumentos de descentralização de atividades da ANEEL; e
- Realização da 9ª edição do evento "Busca do Entendimento", com a presença das Agências Reguladoras Estaduais, com o objetivo de aproximar o relacionamento entre as instituições, promover o entendimento a respeito do tratamento de Solicitações de Ouvidoria e incrementar a sinergia de processos entre as atividades da ANEEL e das Agências Reguladoras Estaduais.

5.2.3.5.Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico - Ação 2C42

Finalidade

Promover a transparência das ações regulatórias do setor elétrico fortalecendo o diálogo sistemático entre a ANEEL e a sociedade no cumprimento de sua missão e fomentando a participação do cidadão no processo decisório.

Descrição dos processos

Realização de audiências públicas e consultas públicas à sociedade, agentes e consumidores, para dar maior sustentação ao processo de regulação. Fomentar a participação dos conselhos de consumidores nos processos de regulação e fiscalização. Promoção do relacionamento institucional da ANEEL com a sociedade, envolvendo órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito federal, estadual e municipal, universidades, organismos nacionais e internacionais e associações representativas dos agentes regulados e dos consumidores. Promover programas de educação e informação aos consumidores e agentes setoriais, por meio de publicações que atendam às expectativas e necessidades desses públicos, bem como pelo planejamento e organização de eventos, com vistas à integração entre ANEEL e sociedade. Realizar pesquisas de opinião pública para avaliar: a satisfação do consumidor; a qualidade do serviço de energia elétrica; e as expectativas dos agentes setoriais e dos consumidores em relação ao tema.

A ação é viabilizada por meio do agregado de subprocesso Gestão de Relacionamentos, que englobam os seguintes subprocessos:

- Promover o relacionamento com o público parlamentar
- Promover o relacionamento com a imprensa
- Promover o relacionamento com públicos específicos
- Promover e apoiar a realização de eventos para público externo

Público-Alvo

Os públicos-alvo das atividades desenvolvidas são: parlamentares, imprensa, mídia especializada, agentes do setor, instituições de ensino e pesquisa, consumidores de energia, conselhos de classe e instituições não governamentais que atuam no setor, outros órgãos públicas na esfera federal, estadual e municipal.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Formas de Implementação

A ação é implementada de forma direta, utilizando-se pessoal próprio e contratação de serviços, bem como de forma descentralizada, por meio de contratos de metas com Agências Reguladoras Estaduais.

Metas Orçamentárias e Físicas

O quadro a seguir demonstra o desempenho orçamentário e físico da ação.

QUADRO A.5.2.3.5 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO – PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

Identificação da Ação						
Código	2C42			**Tipo:**	Atividade	
Título	Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico					
Iniciativa	003Q - Regulação do Setor Elétrico					
Objetivo	Aprimorar a qualidade do fornecimento e zelar pela modicidade dos preços dos serviços de energia elétrica para a sociedade				**Código:**	0047
Programa	Energia Elétrica		**Código:**	2033	**Tipo:**	Temático
Unidade Orçamentária	323028 - Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	( ) Sim (x) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil Sem Miséria					

Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
5.068.300	4.054.640	3.351.074	1.920.422	1.831.635	88.788	1.430.652

Execução Física				
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado (*)
Evento realizado	Unidade	40	40	48

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
61.531	-	61.531	Evento realizado	Unidade	0

Fonte: ANEEL.
(*) O dado referente à meta física realizada (48 eventos realizados) difere do valor informado no SIOP (70 eventos realizados), pois a data de encerramento da captação no sistema se deu antes da análise final das informações.

Avaliação dos Resultados da Ação

A Lei Orçamentária Anual aprovou para a ação de Participação Pública a dotação no valor de R$ 5.068.000, sendo empenhado R$ 3.351.074 e pago o total de R$ 1.831.635. Durante o exercício, houve a necessidade de abertura de crédito suplementar no valor de R$ 153.720, mediante a transferência de recursos de custeio para investimento (Decreto de 12/11/2014, publicado no DOU nº 220, de 13/11/2014). Além disso, outros créditos foram abertos para reforço de dotação da ação de Administração da Unidade totalizando R$ 1.167.380 (Decreto de 3/12/2014, publicado no DOU de 4/12/2014).

A seguir, são detalhados alguns dos resultados decorrentes desta ação orçamentária, a saber: relacionamento da ANEEL com o Poder Legislativo, assessoria de imprensa, eventos de participação pública na agenda regulatória, produção de material institucional.

Buscando promover o relacionamento com o público parlamentar, foram atendidos 319 (91%) dos 354 dos pedidos de informação encaminhados por parlamentares na esfera federal, estadual e

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

municipal. Foram atendidos também 74 pedidos de reuniões e 21 convites de participação em Audiências Públicas no parlamento. Além disso foram realizadas articulações com parlamentares acerca de 64 proposições de interesse da ANEEL, dentre as quais destacam-se:

1) Projeto de Lei - PL nº. 4404/2008 - Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para dispor sobre alteração do limite de potência que caracteriza as pequenas centrais hidrelétricas e ampliar incentivos e investimentos em geração de energia elétrica de outras fontes alternativas.
2) Projeto de Lei do Senado - PLS nº 379/2008 - Dispõe sobre incentivo à exploração e implantação de centrais de geração a partir de fonte eólica e dá outras providências.
3) PL 6067/2009 - Estabelece desconto aplicável às tarifas de energia elétrica referente às unidades consumidoras classificadas na classe residencial em que resida usuário de balão de oxigênio.
4) Projeto de Decreto Legislativo - PDC n.º 10/2011, que visa conceder ressarcimento aos consumidores dos valores cobrados nas tarifas de energia elétrica com base na metodologia de cálculo vigente entre 2002 e 2009.
5) PDC n.º 311/2011, que susta a aplicação do disposto no artigo da Resolução Normativa da ANEEL que determina sejam transferidos pelas concessionárias do serviço de distribuição de energia elétrica, os ativos do sistema de iluminação pública aos Municípios.
6) PL n.º 720/2011 - Dispõe sobre a vedação da chamada "tarifa amarela" na cobrança da tarifa de energia elétrica e dá outras providências
7) PL n.º 3014/2011 - Faculta aos consumidores ou usuários de serviços públicos instalarem medidores para aferir o quantitativo gasto na utilização dos referidos serviços.
8) PL n.º 3048/2011 - Prevê medidas para estimular a geração de energia de pequeno porte e de fontes alternativas.
9) PL n.º 2493/2011 - Altera o art. 25, da Lei nº 10.438, de 26/4/2002, para estender às cooperativas e às colônias de pescadores artesanais os descontos especiais nas tarifas de energia elétrica.
10) PL nº 2497/2011, de autoria do deputado Zé Silva (PDT-MG) que dispõe sobre prazo de restabelecimento do fornecimento e reparação de prejuízos causados por falha do sistema de distribuição para unidades consumidoras da classe rural.
11) PL n.º 4267/2012 - Dá nova redação ao inciso II do art. 5º da Lei nº 9.991, de 24/7/2000.
12) PL n.º 3672/2012 - Altera a Lei nº 9.991, de 24/7/2000, para disciplinar a aplicação dos recursos destinados a programas de eficiência energética.
13) PL n.º 3711/2012 - Altera a Lei nº 9.427, de 26/12/1996, estabelecendo que o Poder Concedente deverá outorgar autorização condicionada para implantação de aproveitamento de potencial.
14) PLS nº 84/2012 - Estabelece diretrizes para a implantação de Redes Elétricas Inteligentes nos sistemas de distribuição de energia elétrica geridos por concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, e dá outras providências.
15) PL nº 6362/2013 - Dispõe sobre a isenção de cobrança de tarifa de energia elétrica para poços artesianos, e dá outras providências.
16) PL nº 6442/2013 - Dá nova redação ao art. 25 da Lei nº 10.438, de 26/4/2002, para ampliar o horário em que pode ser estabelecido o período de 8h30m em que deve ser concedido desconto nas tarifas de energia elétrica ao irrigante e ao aquicultor.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

17) PL nº 6507/2013 - Altera o art. 7º-A da Lei nº 8.987, de 13/2/1995, com a finalidade de vedar a inclusão de cobrança por serviços não relacionados ao objeto da concessão ou permissão e a veiculação de propaganda e publicidade nas faturas de energia elétrica.
18) PL nº 6381/2013 - Determina a obrigatoriedade de veiculação de sinalização da bandeira tarifária da energia elétrica em vigor pelas geradoras de radiodifusão de sons e imagens.
19) PDC nº 1057/2013 - Para sustar os efeitos normativos do ato do Conselho Nacional de Política de Energia Elétrica - CNPE, que, sob o pretexto de estabelecer diretrizes para a internalização de mecanismos de aversão a risco nos programas computacionais para estudos energéticos e formação de preço, atribuiu parte dos custos incorridos na geração de energia termelétrica aos agentes produtores e comercializadores, estabelecendo encargo sem a edição de lei específica para tanto, o que representa frontal violação à Constituição Federal.
20) PLS nº 434/2007 - Altera a Lei nº 8.987, de 13/2/1995, para impor às concessionárias de serviço público e de obras públicas e permissionárias o dever de elaborar escrituração contábil e elaborar e publicar demonstrações financeiras, referentes a cada exercício social, nos termos dos artigos 175 a 188 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976;
21) PLS nº 464/2007 - Altera a Lei nº 9.986, de 18/7/2000, para definir critérios objetivos à indicação de diretores de agências reguladoras, bem como disciplinar o período de vacância que anteceder à nomeação de novo Conselheiro ou Diretor.
22) PLS nº 365/2010 - Altera o art. 31 da Lei nº 8.987, de 13/2/1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal e dá outras providências, para incluir, entre os encargos da concessionária de serviços públicos, a obrigação de divulgar suas demonstrações financeiras.
23) PL nº 5335/2009 - Altera as Leis nº 9.074, de 7/7/1995, 9.433, de 8/1/1997, 9.984, de 17/7/2000, e 10.233, de 5/6/2001, para tratar dos dispositivos de transposição hidroviária de níveis.
24) PL nº 4594/2012 - Altera a Lei nº 9.074, de 7/7/1995, e a Lei nº 9.427, de 26/12/1996, para aumentar a capacidade instalada dos aproveitamentos de potenciais hidráulicos para geração de energia elétrica que ficam dispensados de obter autorização, devendo apenas ser comunicados ao Poder Concedente, e dá outras providências.
25) Aprovação, pelo Congresso, de emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA/2014 no valor R$ 45 milhões para a ANEEL, utilizados para reforçar a dotação da Administração da Unidade.

Quanto ao relacionamento com a imprensa e instituições de mídia em geral, foram veiculadas 387 matérias no CLIC Energia e atendidas 3.380 solicitações da imprensa em geral, sendo abordados principalmente os seguintes temas: Bandeiras tarifárias, Leilões (A-1, A-5), CDE / Conta ACR, Transferência de ativos de iluminação pública, Reajustes das distribuidoras, PLD, Compensação Financeira, UHE Santo Antônio, UHE Três Irmãos (homologação e adjudicação), Segurança em Energia Elétrica, Chamada Pública de Eficiência Energética, Micro e mini geração distribuída e Qualidade da distribuição.

Ao longo do exercício foram ainda realizados 48 eventos com vistas a fomentar a participação pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico, contribuindo para o fortalecimento do relacionamento institucional. No conjunto desses eventos considerou-se as sessões presenciais de audiências e consultas públicas, solenidades de apresentação de diretores, reuniões, encontros e workshops destinados ao fortalecimento do relacionamento institucional da ANEEL, com outras entidades e parlamentares do governo federal, estadual e municipal, conselhos de consumidores, ouvidores de concessionárias, imprensa, permissionárias e distribuidoras de energia elétrica. Estes eventos estão listados no item 13 deste relatório.

Foram atendidas ainda 288 demandas de criação e produção de materiais de apoio a eventos promovidos pela Agência; reimpressões ou reformatações de materiais já publicados; envio de materiais gráficos para públicos institucionais e divulgação de informações no portal da ANEEL.

Dentre as produções realizadas, destacam-se: o Boletim de Informações Gerenciais, em quatro edições no formato digital, e também disponível para impressão (PDF); a Revista Ouvidoria Setorial em Números (1.000 exemplares); o Relatório ANEEL 2013 (1.000 exemplares); a Resolução Normativa 414/2010 (5.000 exemplares); Cadernos temáticos de mini e microgeração distribuída (1.000 exemplares); material de apoio aos leilões de transmissão; Boletim Informativo da Procuradoria Federal – BIP/ANEEL. Tais materiais foram distribuídos em eventos ou encaminhados diretamente para os diversos públicos com quem a ANEEL mantem relacionamento institucional.

5.2.3.6. Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº10.438/2002) – 00NY

Finalidade

Viabilizar, no âmbito do Orçamento Fiscal, a transferência de recursos arrecadados a título de Uso de Bem Público (UBP) e Multas aplicadas pela ANEEL para Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).

Público-Alvo

Consumidor de Baixa Renda do Serviço de Energia Elétrica, Morador de Áreas não Atendidas pelo serviço convencional.

Formas de Implementação

Transferência de recursos da Conta Única do Tesouro para a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), em conta corrente no Banco do Brasil, administrada pela Eletrobras, conforme Decreto nº 4.541, de 23/12/2002.

Metas Orçamentárias e Físicas

Essa ação não possui meta física. O quadro a seguir demonstra o desempenho orçamentário da ação.

QUADRO A.5.2.3.6 – AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE ENERGIA ELÉTRICA
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

Identificação da Ação						
Código	00NY			Tipo:	Operações Especiais	
Título	Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº10.438/2002)					
Programa	Energia Elétrica			Código: 2033	Tipo:	Temático
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	( ) Sim	(x) Não	Caso positivo: ( ) PAC		( ) Brasil Sem Miséria	

Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
961.323.061	961.323.061	159.480.021	155.573.637	45.250.867	110.322.770	3.906.384

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores		
Execução Orçamentária e Financeira		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado
0	0	0

Fonte: ANEEL

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Avaliação dos Resultados da Ação

A CDE é administrada pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (ELETROBRAS) e é utilizada para:

- custear o Programa de Universalização do Serviço de Energia Elétrica – Luz para Todos;
- atender a subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda;
- prover recursos para os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC);
- prover recursos e permitir a amortização de operações financeiras vinculados à indenização por ocasião da reversão das concessões ou para atender à finalidade de modicidade tarifária;
- promover a competitividade da energia produzida a partir da fonte carvão mineral nacional nas áreas atendidas pelos sistemas interligados;
- promover a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, termossolar, fotovoltaica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, outras fontes renováveis e gás natural;
- prover recursos para compensar descontos aplicados nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de distribuição e nas tarifas de energia elétrica, conforme regulamentação do Poder Executivo; e
- prover recursos para compensar o efeito da não adesão à prorrogação de concessões de geração de energia elétrica, conforme regulamentação do Poder Executivo, assegurando o equilíbrio da redução das tarifas das concessionárias de distribuição.

A inclusão desta ação no orçamento da ANEEL decorre de decisão do Tribunal de Contas da União (TCU), Acordão nº 3.389/2012:

> *"9.2. determinar aos Ministérios de Minas e Energia – MME e do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e à Secretaria de Orçamento Federal – SOF que adotem as medidas necessárias, no prazo de 60 (sessenta) dias, no sentido de incluir no Orçamento Geral da União os valores correspondentes às multas aplicadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e ao Uso de Bem Público, a que se refere o art. 13 da Lei 10.438/2002".*

Como resultado dessa decisão, foi publicado o Decreto nº 8.299/2014 alterando o art. 29 do Decreto nº 4.541/2002, que estabelece à ANNEL a incumbência de determinar aos concessionários, permissionários e autorizados que passem a efetivar os pagamentos de UBP e multas, por intermédio da Guia de Recolhimento da União (GRU), ao Tesouro Nacional, que fará a transferência dos recursos para a CDE, por meio de execução de despesa do Orçamento Geral da União. Dessa forma, a LOA 2014 aprovou para a ação de Transferência de Recursos para a CDE a dotação no valor de R$ 961.323.061, sendo empenhado R$ 159.480.021 e pago o total de R$ 45.250.867. As transferências desses recursos iniciaram em novembro de 2014.

5.2.4. Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

A ANEEL não é responsável pelo programa 2119, apenas participa com as ações que serão apresentadas a seguir.

5.2.5. Ações de Responsabilidade da UJ vinculadas ao Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

A seguir, apresenta-se um quadro para cada ação de responsabilidade da ANEEL vinculada ao "Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia", seguido de análise do desempenho de cada ação.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

5.2.5.1.Administração da Unidade - Ação 2000

Finalidade

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas.

A ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Descrição dos Processos

Esta ação pode ser compreendida em dois grandes grupos:

a) Gestão e Administração, que abrange:

a1) Gestão Administrativa e Financeira;

a2) Gestão da Informação e Documentação; e

a3) Gestão do Quadro de Estagiários.

b) Atividades Transversais de Apoio à Gestão, que contempla:

b1) Comunicação e Imprensa;

b2) Auditoria Interna; e

b3) Assessoria Jurídica e Representação Judicial.

a) GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

a1) Gestão Administrativa e Financeira

O processo Gerir Administração e Finanças abrange o gerenciamento dos serviços de apoio administrativo relacionados às atividades de manutenção dos serviços básicos da instituição e compõe-se dos seguintes subprocessos:

I. Gerir Recursos Logísticos – tem por finalidade administrar *Serviços de Transporte, Segurança, Limpeza e Conservação, Brigada de Incêndio, Concessão de Diárias e Passagens e Apoio Administrativo* de toda Agência, bem como suprir bens permanentes e de consumo, controlando sua situação física e contábil.

II. Gerir Manutenção Predial e Telecomunicações – tem por objetivo gerir os processos de *Manutenção Predial, Engenharia e Telecomunicações* da Agência, com vistas a prover a infraestrutura predial necessária para o bom funcionamento do complexo ANEEL/ANP/CPRM.

III. Gerir Programação e Execução Orçamentária e Financeira – tem por objetivo acompanhar, controlar e avaliar a execução orçamentária e financeira da ANEEL, de acordo com os preceitos estabelecidos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Gerencial da Agência, bem como realizar execução orçamentária (pré-empenho e empenho); conferir

documentos e regularidade fiscal de prestadores de serviço à ANEEL, e liquidar as despesas; e realizar execução financeira (apropriação, retenção e pagamentos).

IV. Gerir Contabilidade – tem por objetivo realizar conformidade contábil da ANEEL; analisar o atendimento das diligências da Auditoria Interna, da SFC e do TCU; analisar os atos de execução orçamentária, financeira e patrimonial; guardar e manter o arquivo contábil; e cadastrar usuários da Rede SERPRO e do Sistema SIAFI.

V. Gerir Licitações, Contratos e Convênios – realizar os processos licitatórios, acompanhar os contratos, realizar os procedimentos de formalização de convênios, administrar, acompanhar e realizar análise financeira das prestações de contas dos convênios.

VI. Gerir Controle da Arrecadação – gerenciar a arrecadação da ANEEL; oferecer suporte às Unidades Organizacionais nos assuntos referentes à arrecadação; e controlar a inadimplência das receitas de responsabilidade da ANEEL.

a2) Gestão da Informação e Documentação

Conforme o modelo de gestão por processos organizacionais adotados pela ANEEL, o processo Gerir Informação e Documentação abrange o gerenciamento dos Serviços de Tecnologia da Informação e a Gestão de Documentos, compondo-se dos seguintes subprocessos:

I. Gerir Projetos de TI - prover sistemas de informações personalizados e adequados para a continuidade do negócio e decisões estratégicas da Agência, por meio da aplicação de conhecimentos, habilidades, ferramentas e técnicas à gestão de projetos de TI.

II. Gerir Sistemas de Informação - manter, melhorar e incrementar o legado de sistemas existente na Agência.

III. Gerir Sítios e Portais - desenvolver, disponibilizar, manter e monitorar sítios e portais da ANEEL.

IV. Processar e Disponibilizar Acervo Técnico e Informacional - coletar, processar, tratar, armazenar e disseminar as informações dos acervos bibliográfico, cartográfico, iconográfico, sonoro e de atos legislativos.

V. Gerir Documentos de Arquivo - gerenciar a criação, o uso, tramitação, e a destinação de todas as informações arquivísticas registradas em qualquer suporte.

VI. Desenvolver e Manter Aplicativos de Geoprocessamento e Bases de Dados Geográficas - desenvolver e manter sistemas de informações georreferenciadas e bases de dados espaciais.

VII. Gerir Informações Geográficas - analisar tecnicamente informações georreferenciadas para a instrução de processos que as demandem.

VIII. Prover Segurança da Informação - operar ferramentas de segurança nos meios computacionais de responsabilidade da Agência; avaliar e tratar riscos que comprometam a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade de informações trafegadas; propor normas e políticas relativas à Segurança da Informação.

IX. Gerir Arquitetura de Dados - definir e administrar estratégias, procedimentos e práticas da gestão dos dados corporativos da ANEEL, referentes às atividades de definição, padronização, organização, proteção e utilização dos dados.

X. Gerir Banco de Dados - manutenir os recursos do banco de dados corporativo da ANEEL.

XI. Gerir Inteligência do Negócio - definir e administrar estratégias, procedimentos e práticas de gestão de tecnologias orientadas a disponibilizar informação e conhecimento dos dados corporativos da ANEEL.

XII. Administrar Infraestrutura de Rede de Computadores - avaliar, especificar, dimensionar e valorar recursos e serviços de comunicação de dados; viabilizar a instalação de novos serviços e aplicações em ambiente operacional de rede; projetar e definir nova tecnologia, topologia e configuração de rede de computadores e sistemas de comunicação; especificar e prestar suporte técnico e consultoria quanto à aquisição, à implantação e ao uso adequado dos recursos de rede; analisar a utilização e o desempenho das redes de computadores e sistemas de comunicação; implementar ações de melhoria e planejar a evolução da rede.

XIII. Atender Usuários de Informática - entregar as soluções de TI adequadas às necessidades dos usuários.

XIV. Prover e Gerenciar Software e Hardware - disponibilizar e gerenciar os ativos de TI, conforme a necessidade dos usuários internos e externos. Prover serviços de reprografia e impressão.

XV. Gerir o Planejamento de TI - elaborar o Planejamento Orçamentário da SGI, para compor aquele da ANEEL, o plano executivo de TI, que se materializa por meio do Plano Diretor de TI (PDTI) e das Metas Institucionais e Metas Individuais atinentes à SGI, e o acompanhamento da execução dos mesmos. Gestão de documentação, acompanhamento e articulação interna relativa a orçamento e o planejamento de licitações e contratos.

XVI. Gerir Aquisições de TI - prover o controle e o suporte administrativo para os processos de aquisições em consonância com o plano executivo; acompanhar a gestão dos contratos orientando os respectivos Gestores quanto aos procedimentos para pagamento e controle dos mesmos.

XVII. Dar Suporte à Gestão da SGI - apoiar a administração da unidade, contemplando as atividades de planejamento estratégico e avaliação do desempenho.

a3) Gestão do Quadro de Servidores e Estagiários

Compõe-se do seguinte subprocesso:

I. Proporcionar Estágio para Estudantes de 2° e 3° Graus, com vistas a contribuir com o processo de formação acadêmica de estudantes matriculados em instituições de ensino com cursos de níveis médio e superior, proporcionando oportunidades que combinem a teoria e a prática profissional.

b) ATIVIDADES TRANSVERSAIS DE APOIO À GESTÃO

b1) Auditoria Interna

O processo de Auditoria Interna consiste em apoiar e assessorar a gestão quanto ao controle da legalidade e conformidade dos atos administrativos, com vistas à melhoria da qualidade dos processos organizacionais da Agência. Compreende o exame dos atos praticados pelos gestores das unidades organizacionais que compõem a Agência, bem como os decorrentes de delegação de competências às entidades estaduais de regulação de serviços públicos.

O processo de Auditoria Interna compreende os seguintes subprocessos:

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

I. Planejar as Atividades de Auditoria:

Consiste na gestão do processo de planejamento das atividades anuais de Auditoria Interna, com vistas ao atendimento das disposições regulamentares vigentes e das necessidades de controle da Administração;

II. Avaliar o Desempenho dos Processos / Unidades Organizacionais:

Consiste em apoiar e assessorar a Diretoria, no acompanhamento da regularidade da gestão quanto ao controle da legalidade e conformidade dos atos administrativos, com vistas à melhoria da qualidade dos processos organizacionais da Agência, compreendendo:

a. análise da conformidade dos resultados consignados nos balanços e acompanhamento do processo de Prestação de Contas Anual (execução e cumprimento das metas estabelecidas no PPA);

b. verificação da regularidade dos atos praticados no desenvolvimento das ações relacionadas à atuação da ANEEL;

c. avaliação dos resultados alcançados e da efetividade relativa aos processos licitatórios; e

d. análise das prestações de contas das agências conveniadas e certificação da adequada execução física e financeira dos convênios de descentralização, em observância às disposições estabelecidas nos instrumentos de convênio e nas normas complementares, bem como a conformidade dos atos praticados pelas agências com as normas federais aplicáveis.

III. Atender às Demandas da Administração e dos Órgãos de Controle Externo e Interno:

Consiste em:

a) atender às solicitações da Diretoria, para a execução de exames específicos de auditoria, objetivando a certificação da regularidade dos atos administrativos praticados pelos gestores dos processos organizacionais da Agência; e

b) acompanhar o atendimento às recomendações e às determinações constantes de Acórdãos e Relatórios de Auditoria dos Órgãos de Controle Externo (TCU) e Interno (CGU/SFC), respectivamente. A atividade compreende, também, por força do Regimento Interno da ANEEL (Portaria MME nº 349, de 28/11/1997) o exercício da interface com tais Órgãos de Controle, atuando no sentido de provê-los com informações e apoio às auditorias realizadas.

IV. Acompanhar as Determinações / Recomendações da Diretoria:

Consiste no acompanhamento das orientações emitidas em reuniões da Diretoria e dirigidas às Unidades Organizacionais, para a realização de atividades específicas vinculadas às suas respectivas competências.

b2) Assessoria Jurídica e Representação Judicial

A Assessoria Jurídica e a Representação Judicial da ANEEL são exercidas pela Procuradoria Geral, órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal (PGF), vinculada à Advocacia-Geral da União (AGU), consoante o disposto no § 3º do art. 10 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e que compõe a estrutura organizacional da ANEEL, nos termos do art. 5º do Anexo I do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997. As competências da Procuradoria foram definidas pelo artigo 20 do Regimento Interno da ANEEL, aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28/11/1997, a saber:

I – assessorar juridicamente a Diretoria;

II – examinar e opinar sobre os assuntos de natureza jurídica e sobre os atos normativos da ANEEL;
III – examinar e aprovar as minutas de editais para licitações e concursos públicos, bem como dos respectivos contratos;
IV – pronunciar-se em processos de natureza disciplinar e sobre todas as questões jurídicas referentes a licitações e contratos;
V – propor à Diretoria a declaração de nulidade de ato administrativo praticado no âmbito da ANEEL;
VI – interpretar as leis e orientar a Diretoria na sua aplicação, bem como quanto ao adequado cumprimento das decisões judiciais relacionadas com a Autarquia;
VII – exercer a representação judicial da Autarquia, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

Tais atribuições são exercidas por meio das atividades consultiva e contenciosa. A atividade consultiva tem a função de subsidiar o processo decisório e é exercida mediante a emissão de pareceres jurídicos, ofícios, bem como o assessoramento direto que consiste na participação em reuniões públicas, audiências públicas, leilões e reuniões internas. Essa atividade consiste, ainda, em opinar sobre quaisquer assuntos de natureza jurídica, bem como em examinar e aprovar todas as resoluções normativas, homologatórias ou autorizativas, apreciar todas as questões jurídicas relativas a licitações e contratos, e pronunciar-se nos processos de natureza punitiva ou disciplinar. Consiste, ainda, no assessoramento às atividades relacionadas à cobrança e à recuperação de créditos da ANEEL. O consultivo ainda exerce a representação extrajudicial da Agência, inclusive perante órgãos policiais, parlamentares e de controle externo.

A atividade contenciosa consiste na representação judicial da ANEEL. Essa atuação é essencial para a manutenção e efetivação das decisões proferidas pelo órgão regulador, o que permite conferir maior estabilidade jurídica ao marco regulatório.

Finalmente, a Procuradoria Geral é ainda responsável por consolidar e responder a todas as consultas feitas à ANEEL pelos órgãos do Ministério Público Federal e Estadual acerca dos mais diversos temas atinentes ao setor elétrico. Essas consultas, em regra, têm prazos exíguos e visam instruir inquéritos civis.

Formas de Implementação

A ação é implementada de forma direta, por meio de trabalhos executados por pessoal próprio mediante contratação de bens e serviços necessários ao funcionamento da instituição.

Metas Orçamentárias e Físicas

Essa ação não possui meta física. O quadro a seguir demonstra o desempenho orçamentário da ação.

QUADRO A.5.2.5.1 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Identificação da Ação						
Código	2000			**Tipo:**	Atividade	
Título	Administração da Unidade					
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia		**Código:**	2119	**Tipo:**	Gestão e Manutenção
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	( ) Sim	(x) Não	Caso positivo:	( ) PAC	( ) Brasil Sem Miséria	

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
41.601.015	48.086.162	40.951.435	31.166.172	29.740.208	1.425.964	9.785.263
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1/1/2014		Valor Liquidado			Valor Cancelado	
6.892.096		3.055.843			2.955.921	

Fonte: ANEEL

Análise dos Resultados da Ação

Na Proposta Orçamentária da ANEEL (PLOA) houve previsão de um montante de R$ 37.357.015. Entretanto, esse valor não era suficiente para atender a todas as necessidades desta ação. Nesse sentido, solicitou-se emenda parlamentar no valor de R$ 40 milhões, mas apenas foi aprovado R$ 4.244.000 (R$ 1.594.000 para investimentos e R$ 2.650.000 para outras despesas correntes).

Dessa forma, a LOA totalizou a dotação de R$ 41.601.015, para a ação Administração da Unidade, sendo R$ 8.683.236 para Investimento e R$ 32.917.779 para Outras Despesas Correntes. Contudo, esse valor não foi suficiente e durante o exercício foram abertos oito Decretos de crédito suplementar, totalizando uma dotação final de R$ 48.086.162. A seguir são listados os créditos suplementares concedidos:

- ✓ Decreto de 12/11/2014, publicado no DOU nº 220, de 13/11/2014: cancelamento de R$ 150.000 da ação de Construção do Edifício Sede da ANEEL;
- ✓ Decreto de 12/11/2014, publicado no DOU nº 220, de 13/11/2014: cancelamento de R$ 1.133.720 da ação de Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico;
- ✓ Decreto de 12/11/2014, publicado no DOU nº 220, de 13/11/2014: cancelamento de R$ 551.970 da ação de Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica;
- ✓ Decreto de 12/11/2014, publicado no DOU nº 220, de 13/11/2014: cancelamento de R$ 400.000 da ação de Capacitação de servidores públicos federais de qualificação e requalificação;
- ✓ Decreto de 3/12/2014, publicado no DOU nº 235, de 4/12/2014: cancelamento de R$ 2.819.606 da ação de Ouvidoria Setorial da ANEEL;
- ✓ Decreto de 3/12/2014, publicado no DOU nº 235, de 4/12/2014: cancelamento de R$ 1.273.094 da ação de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica;
- ✓ Decreto de 3/12/2014, publicado no DOU nº 235, de 4/12/2014: cancelamento de R$ 33.660 da ação de Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico; e
- ✓ Decreto de 3/12/2014, publicado no DOU nº 235, de 4/12/2014: cancelamento de R$ 276.817 da ação de Capacitação de servidores públicos federais de qualificação e requalificação.

As principais realizações por processo são:

a) GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

a1) Gestão Administrativa e Financeira

I – Gerir Recursos Logísticos

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Gestão de Serviços de Transporte e Hospedagem

Em 2014, a Gestão de Serviços de Transporte e Hospedagem cumpriu de forma satisfatória seu objetivo com relação ao transporte e ao fornecimento de diárias nas viagens institucionais da Agência. Durante o exercício, executou-se R$ 3.036.278 com diárias e passagens nacionais e internacionais, inclusive com colaboradores eventuais. Essas despesas foram executadas por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), do Governo Federal.

Os serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de passagens aéreas foram prestados por meio do Contrato nº. 02/2014-ANEEL, celebrado com a Empresa SLC Serviços Aeroportuários Ltda - ME.

A prestação de serviço de agenciamento de hospedagens foi realizada pela Empresa VTC Soluções em Turismo Ltda. – EPP, por meio do Contrato nº 101/2013-ANEEL entre o período de janeiro e maio de 2014 e devido ao término do contrato foi realizada uma nova licitação. A empresa Star Tur Turismo LTDA - ME tornou-se vitoriosa e partir de junho de 2014 foi por ela executada a prestação dos serviços de agenciamento de hospedagem. No entanto, devido a reiteradas falhas da Empresa Star Tur Turismo na prestação do serviço de agenciamento de hospedagem, foi necessário solicitar a rescisão do contrato em novembro de 2014. Durante o exercício foi executado R$ 302.320.

Os serviços de transporte terrestre, caracterizados pela locação de veículos nos Estados para atendimento aos servidores em missão fora do DF, atenderam de forma satisfatória às necessidades da ANEEL, executando os serviços de acordo com o contratado. A empresa Localiza assumiu a prestação dos serviços de locação de veículos 1.0 e 1.8 em 28/1/2013 e teve o contrato prorrogado no ano de 2014. A empresa Abril Tour, responsável pela locação de veículos 4x4, iniciou os serviços no dia 20/09/2013 e também teve o contrato prorrogado em 2014. Em números, foram demandados serviços que alcançaram R$ 434.288 para atender as locações de veículo 1.0 e 1.8 e R$ 95.079 para atender as locações de veículo 4x4 no exercício de 2014.

Gestão de Serviços de Apoio Administrativo

Serviços terceirizados de vigilância, brigada de incêndio, limpeza e conservação, jardinagem, carimbos, mapas e cópia de chaves atenderam às necessidades da ANEEL no suporte à infraestrutura básica de trabalho da Agência. A gestão de todos esses serviços permitiu colaborar efetivamente para que a Agência cumprisse a sua missão institucional da melhor forma possível.

Quanto ao serviço de recepção, em virtude de sérios descumprimentos contratuais, o contrato com a empresa Faroclean foi rescindido unilateralmente. A empresa PH Serviços, assumiu a prestação dos serviços, assinando o contrato nº 05/2014 em decorrência de sua habilitação no Pregão 76/2013. No entanto, em junho de 2014, a empresa encerrou suas atividades, o que culminou em nova rescisão unilateral para esse tipo de serviço. A fim de manter a continuidade da prestação do serviço de recepção, foi celebrado contrato emergencial com a empresa Real JG, cuja vigência findou no dia 27/11/2014. Em seguida, foi celebrado o contrato nº 221/2014 com a empresa Progresso Construções e Serviços, em decorrência do Pregão nº 35/2014. O novo contrato tem vigência de 1 ano, com início em 28/11/2014.

A empresa PH Serviços também era responsável pelos serviços de apoio administrativo da ANEEL, nos termos do contrato 174/2013. Com o encerramento das atividades da empresa em junho de 2014, foi necessária a rescisão unilateral do contrato 174/2013 e a celebração de contrato emergencial com a empresa Brasfort, cuja vigência expirou em 27/11/2014. Após a realização de novo Pregão, foi celebrado contrato nº 36/2014 com a empresa Planalto Service, com vigência de 28/11/2014 a 27/11/2015.

Apesar dos problemas com as empresas, o serviço de recepção e apoio administrativo foi prestado satisfatoriamente, atendendo às necessidades da Agência.

Gestão de Almoxarifado e Patrimônio

Os procedimentos para individualização da responsabilidade sobre os bens da Agência continuaram no ano de 2014. Das 26 UORGs, somente 4 ainda estão em processo de individualização, restando pendentes alguns ajustes para a emissão dos termos de responsabilidade.

Os serviços de Almoxarifado atenderam às necessidades da Agência em 2014, provendo os servidores dos materiais necessários à realização de suas atividades.

Exploração de espaço para o restaurante e Serviços de Nutrição

O Complexo ANEEL, ANP e CPRM conta com uma população flutuante estimada em 1.000 pessoas entre servidores ativos, terceirizados, estagiários e prestadores de serviços. Devido ao grande número de pessoas que passam a maior parte do dia nessas instalações, fez-se necessário que a ANEEL oferecesse um espaço destinado às refeições e lanches, oferecendo maior comodidade e visando à melhoria da qualidade de vida dos servidores e prestadores de serviços da Agência.

O Termo de Cessão com a empresa Crystal Serviços Gerais LTDA contratada para explorar os serviços de restaurante/lanchonete foi prorrogado no início de 2014, mas devido à grande insatisfação dos usuários, o contrato foi rescindido em julho de 2014. A empresa CPC Comércio de Alimentos LTDA assumiu os serviços de restaurante /lanchonete no mês de setembro/2014 e tem executado os serviços de forma satisfatória.

Para apoio à fiscalização do Termo de Cessão, a ANEEL possui contrato com a empresa CLINUP, no qual duas nutricionistas apoiam a área gestora do Termo de Cessão. O contrato com a empresa CLINUP foi prorrogado em março de 2014.

II. Gerir Manutenção Predial e Telecomunicações

A Manutenção Predial e Telecomunicações deve prover a infraestrutura predial necessária para o bom funcionamento do complexo ANEEL/ANP/CPRM. As atividades desempenhadas envolvem a manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, rede de dados e telefonia, rede de combate a incêndios, ar condicionado, elevadores, plataformas elevatórias para portadores de necessidades especiais e central telefônica. Além disso, são gerenciados os contratos de fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, TV por assinatura e telefonia fixa e móvel.

Foram realizadas diversas intervenções ao longo de 2014 nas unidades organizacionais da ANEEL, alterando o leiaute e reorganizando o espaço físico, garantindo um ambiente adequado para o trabalho nessas unidades. As intervenções contemplaram serviços de pintura, persianas, iluminação, rede elétrica e lógica, divisórias e mobiliários, entre outros. Foram ainda instalados equipamentos de ar condicionado *split* em várias unidades organizacionais.

No ano de 2014 também foi realizada a reforma dos banheiros coletivos da ANEEL, a recuperação da cobertura/telhados e a restauração das calhas e poços de visita da galeria de águas pluviais do estacionamento.

III. Gerir Programação e Execução Orçamentária e Financeira

O Sistema de Informações Gerenciais da ANEEL (SIGANEEL) é utilizado como ferramenta de elaboração e acompanhamento do planejamento e de monitoramento da execução orçamentária e financeira.

As informações sobre o planejamento e a gestão orçamentária e financeira constituem o item 6 deste Relatório e seus subitens. O Desempenho Orçamentário/Financeiro consta do subitem 6.1, onde os subitens 6.1.1 e 6.1.3 apresentam, respectivamente, as informações requeridas sobre a Programação e a Execução Orçamentária da Despesa.

IV. Gerir Contabilidade

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Foram efetuadas 2.980 análises contábeis de processos de pagamentos, notas de empenho, notas de dotação, notas de crédito e Processos de Concessões de Diárias e Passagens (PCDP). Tais análises possibilitam avaliar os registros dos atos e fatos pertinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no SIAFI e SCDP, bem como verificar a existência de documentos que deram suporte a tais operações.

Com base nessas análises, efetua-se o registro no SIAFI da Conformidade dos Registros de Gestão pelos servidores formalmente designados em Portaria da ANEEL, publicada em Boletim Administrativo.

As análises contábeis são realizadas com auxílio do Sistema de Contabilidade (SISCONT), onde se verifica o cumprimento de diversos requisitos, com vistas a evitar a ocorrência de procedimentos inadequados de execução orçamentária e financeira. Mediante esses requisitos, avalia-se a adequação dos registros efetuados no SIAFI, o cumprimento das obrigações fiscais e dos normativos que norteiam a administração financeira e orçamentária aplicável à ANEEL.

Dessa maneira, mantém-se um controle concomitante dos atos e fatos praticados, permitindo a correção tempestiva de possíveis inconsistências identificadas e, sobretudo, evitando ocorrências que venham a prejudicar o correto processamento da execução orçamentária e financeira da Agência.

Além disso, a gestão da contabilidade coordena o atendimento aos pedidos de informação relativos à LAI e oferece, quando solicitado, orientação às Áreas da ANEEL concernente fatos contábeis e quanto à execução orçamentária e financeira, bem como o necessário suporte ao Ordenador de Despesas no desempenho de suas atribuições.

V - Gerir Licitações, Contratos e Convênios

Em relação às contratações, com o aprimoramento dos mecanismos de programação foram atendidas 671 demandas de contratação no exercício. Esses processos contemplam licitações nas modalidades Pregão Eletrônico e Concorrência, bem como contratações diretas (Dispensas e Inexigibilidades, incluindo Credenciamento), termos aditivos (prorrogações, repactuações e alterações contratuais), Adesões a Atas de Registros de Preços e Participações em Sistema de Registro de Preços, totalizando 700 contratos.

No ano de 2014, estão vigentes 12 Convênios de Cooperação com as Agências Estaduais, com período de vigência indeterminado, operacionalizados por meio 45 Contratos de Metas celebrados entre as Superintendências e as Agências Estaduais, sendo que 19 possuem vigência até 31/12/2014 e 26 possuem vigência até 1/4/2015, além de 33 Termos Aditivos, relativos aos Contratos de Metas de 2013, com período de vigência até 31/3/2014.

VI - Gerir Controle da Arrecadação

As atividades de rotina deste subprocesso referem-se, no que diz respeito à:

- TFSEE – controle da arrecadação e divulgação na intranet dos valores devidos e pagos.
- CMPFRH e royalties pagos pela Itaipu Binacional – controle da arrecadação, o cálculo e divulgação dos valores arrecadados a serem distribuídos aos Estados, Municípios e entidades públicas beneficiárias (ANA, MME, MMA, FNDCT).
- Multas decorrentes do poder de polícia da ANEEL – controle da arrecadação das multas imputadas pela ANEEL e pelas agências estaduais conveniadas e transferência do valor arrecadado mensalmente à CDE. Também faz parte da rotina da gestão desse recurso a análise e decisão quanto a pedidos de parcelamentos.
- UBP – controle da arrecadação e transferência do valor arrecadado mensalmente à CDE.
- Garantias – cobrança de garantias de execução apresentadas à ANEEL.

- Multas administrativas – cobrança administrativa de empresas com as quais a ANEEL mantenha ou tenha celebrado contrato de fornecimento de bens, materiais e serviços.
- Cadastro de Inadimplentes do Setor Elétrico – recebimento e registro das inadimplências para com encargos setoriais (25 encargos no total, incluindo os geridos pela ANEEL acima descritos) no cadastro de inadimplentes. Além disso, no escopo desse subprocesso é realizada a análise e emitido o Certificado de Adimplemento com base nos dados verificados no Cadastro de Inadimplentes.
- Cobrança administrativa dos inadimplentes – realização da cobrança administrativa dos inadimplentes para com a CMPFRH, multas, TFSEE e UBP, execução de garantias e cobrança de multas administrativas, com consequente encaminhamento dos dados dos devedores para inscrição em Dívida Ativa e execução fiscal caso a cobrança administrativa seja ineficaz.

Cabe acrescentar que com a publicação do Decreto 8.299/2014, que alterou o artigo 29 do Decreto 4.541/2002, a ANEEL passou a gerir a arrecadação do UBP. Para efetivar tal comando legal, foi necessário criar novo convênio com o Banco do Brasil de modo a permitir o recolhimento dos valores do UBP à Conta Única da União. Além disso, o Sistema de Gestão de Crédito da ANEEL (SIGEC) foi adaptado com a criação de novo módulo dedicado à gestão da arrecadação e inadimplência desse recurso.

Outra alteração trazida pela alteração do Decreto 4.541/2002 refere-se à arrecadação dos recursos referentes às multas decorrentes do poder de polícia diretamente à Conta Única, ainda que tais recursos, assim como os recursos da UBP devam ser transferidos posteriormente à CDE, conforme estabelecido no referido dispositivo.

Em cumprimento a tais alterações, a partir de outubro/2014 a ANEEL já estava preparada para realizar a arrecadação e transferência dos recursos pagos pelos agentes setoriais a título de UBP e multas decorrentes do poder de polícia da agência. Embora tenha sido pago pelos agentes setoriais e arrecadado o total de R$ 157.841.894,99 (R$ 135.293.311,49 UBP e R$ 22.548.583,50 multas) entre outubro e dezembro de 2014, somente foram transferidos R$ 45.250.866,69, a título de UBP. Isso ocorre porque a ANEEL tem esbarrado na demora da Secretaria de Tesouro Nacional em disponibilizar os recursos financeiros arrecadados de maneira que a ANEEL faça a transferência de tais valores à CDE. Assim, desde novembro/2014 até o presente momento, i.e., meados de janeiro/2015, ainda há pendente de transferência R$ 90.042.444,80, referente à UBP e R$ 22.548.583,50 referente às multas, totalizando R$ 110.322.770,58, valor esse arrecadado em 2014.

a2) Gestão da Informação e Documentação

Gerir Projetos de TI

Em 2014, destacamos os seguintes resultados:

- Implantação das fiscalizações das empresas de métrica e de qualidade e da fábrica de software;
- Levantamento de requisitos para os primeiros sistemas enviados para o novo contrato da Fábrica de Software como: Banco de Dados de Preços - SISBASE 2; Sistema de Gestão da Fiscalização (SIGEFIS) versão 3, renomeado pelas áreas usuárias para Sistema de Acompanhamento da Fiscalizações Realizadas pela ANEEL (SAFIRA); Sistema de Gestão de Créditos (SIGEC) versão 2, cuja nova sigla adotada pela área usuária é PLUTUS; Manutenção do Sistema de Autenticação, Autorização e Auditoria (S3A); Manutenção do Sistema do Acompanhamento de Relações Institucionais (SARI);
- Implantação da Gerência de Configuração por meio do controle de versões de software via a ferramenta Microsoft Team Foundation Server (TFS);

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- Implantação do modelo de desenvolvimento de sistemas baseado em Fábrica de Software, objetivando entregas dos sistemas em módulos funcionais para os usuários;
- Implantação das fiscalizações das empresas de métrica e de qualidade e da fábrica de software;
- Início da etapa de construção do sistema de Autenticação, Autorização e Auditoria (S3A);
- Alterações na operacionalização do modelo de desenvolvimento de sistemas baseado em Fábrica de Software, objetivando entregas dos sistemas em módulos funcionais para os usuários;
- Finalização da etapa de elaboração para os primeiros sistemas enviados para o novo contrato da Fábrica de Software, como: Banco de Dados de Preços - SISBASE 2; Sistema de Acompanhamento da Fiscalizações Realizadas pela ANEEL – SAFIRA; Sistema de Gestão de Créditos – PLUTUS; manutenção do Sistema de Autenticação, Autorização e Auditoria - S3A; manutenção do Sistema do Acompanhamento de Relações Institucionais - SARI;
- Abertura de ordem de serviço dos projetos iniciados pela Fábrica de Software anterior PD CASE (SARI, Sistema de Gestão de P&D - SGP&D; Sistema de Gestão do Programa de Eficiência Energética – SGPEE);
- Finalização da etapa de construção do sistema de Autenticação, Autorização e Auditoria (S3A), para alteração de sua arquitetura;
- Finalização da manutenção evolutiva do sistema SARI 2;
- Início da etapa de construção do sistema SAFIRA;
- Abertura das ordens de serviço para o desenvolvimento dos sistemas BIG (Banco de Informações da Geração) e SICOR/APDIR (Sistema de Acompanhamento das Reuniões de Diretoria);
- Abertura de ordem de serviço para a atualização de arquitetura do sistema GCEM (Gestão de Campos Eletromagnéticos);
- Abertura de ordem de serviço para o desenvolvimento de seis módulos novos do SIGET (Sistema de Gestão da Transmissão);
- Abertura de ordem de serviço para a contagem de pontos de função do SICNet 2 para a construção da sua linha-base (baseline) de projeto;
- Criação do protótipo do módulo SICNet WEB pela empresa IKHON – processo de homologação.

Gerir Sistemas de Informação

Em 2014, destacamos os seguintes resultados:

- Gerenciamento dos projetos especiais em desenvolvimento internamente pela equipe de sustentação:
- Desenvolvimento do Sistema de Controle de Subvenções (SCS) – finalização da fase 1;
- Desenvolvimento do módulo de cálculo e controle de créditos oriundos do Uso de Bem Público (UBP) no SIGEC;
- Levantamento de requisitos do Sistema de Controle de Subvenções (SCS) – fase 2;
- Documentação do Sistema de Compensação Financeira e criação dos ambientes de desenvolvimento e de homologação para o mesmo;
- Manutenção Evolutiva e Corretiva do Sistema de Gestão da Fiscalização (SIGEFIS) versão 2;
- Manutenção Evolutiva do Sistema de Licitação e Contratos (SLC) – fase de levantamento de requisitos;
- Manutenção Evolutiva do Balancete Mensal Padronizado (BMP);
- Manutenção Evolutiva do Sistema de Gestão da Transmissão (SIGET) versão 2;

- Manutenção Evolutiva do Sistema CITENEL (desenvolvimento da Versão 2) – fase de levantamento de requisitos;
- Manutenção Evolutiva do Sistema Outorgas – finalização da fase 1;
- Manutenção Evolutiva do Sistema de Gestão da ANEEL (SIGANEEL);
- Recebimento e Manutenção Corretiva do Sistema de Compensação Financeira;
- Manutenção Evolutiva do Relatório de Informações Trimestral (RIT) – armazenamento dos dados na plataforma SAS;
- Manutenção Evolutiva nos sistemas legados visando adequação ao novo sistema SARI;
- Manutenção Evolutiva no sistema Taxa-Fiscalização (TFSEE);
- Desenvolvimento do Sistema Gestão de Planejamento Estratégico da ANEEL (SIGEA) para integração no SIGANEEL;
- Levantamento de requisitos para o Sistema Central de Informações de Atividades em Desenvolvimento da Fiscalização Financeira da ANEEL (CIADE/SFF) para o acompanhamento das atividades de fiscalização da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira.

Administrar Infraestrutura de Rede de Computadores

Foram apurados os seguintes resultados:

- Contratação de Switches Topo de Rack (ToR), com vistas à substituição do atual Switch Core, equipamento central da rede da ANEEL em obsolescência e crescente taxa de falhas;
- Aquisição de novos servidores de rede para o parque computacional da Agência;
- Início do processo de contratação de solução de Backup de dados;
- Contratação de solução de videoconferência para a Agência;
- Renovação do contrato da sala cofre;
- Renovação do contrato dos climatizadores de precisão Diamont, para o datacenter;
- Renovação do contrato de manutenção do switch SAN (Unitech).

Gerir Sítios e Portais

Celebrou-se o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2012, com a empresa MCR Sistemas e Consultoria, para suporte ao Coldfusion Server, nas ferramentas auditoria e desenvolvimento Adobe Macromedia e softwares correlatos, utilizados na manutenção e na evolução dos portais da ANEEL, na Intranet e na Internet.

O Grupo de Trabalho Portal – GT Portal continuou a reformulação do Portal da ANEEL, na Internet, com a assinatura do contrato com as empresas SEA Tecnologia e IOS Informática, contratos no 108/2014 e nº 109/2014, respectivamente, reuniões iniciais com as empresas envolvidas, e planejamento de treinamento com a empresa SEA. Parte do grupo participou do curso de Liferay System Admincom, ministrado pela SEA Tecnologia. O GT entregou a taxonomia ANEEL e parte da arquitetura de informação para a IOS Informática finalizar a atividade. A equipe WEB foi treinada no módulo Administração de Portais no Liferay. O trabalho de arquitetura de informação foi demandado para IOS Informática e iniciou-se a análise de priorização das aplicações a serem migradas. As reuniões sobre o projeto seguem semanalmente.

As aplicações como o Agenda de Autoridades e BIG Outorgas sofreram manutenções corretivas e evolutivas.

Com relação aos sistemas e atividades desenvolvidas, avançou-se nos protótipos para o projeto Solicitações-LAI e finalizou-se o desenvolvimento dos módulos 1, 2 e 3 do sistema de e-Contribuições.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Com relação a Biblioteca Virtual, foi desenvolvida uma pesquisa de satisfação permanente sobre o serviço oferecido no portal da Agência. Além disso, foi entregue um questionário de pesquisa "Quiz" dinâmico para o projeto Consumidor Cidadão (SRC). Por fim, o sistema de Leilão foi alterado para a criação da modalidade de Sistemas Isolados.

Foi iniciado o desenvolvimento do módulo 4 do sistema de e-Contribuições e a prototipação do último módulo "Relatórios". Na parte do LAI-Solicitações, foi finalizado o protótipo, caso de uso, sendo aprovado com o cliente. Desenvolveu-se o Chat Online para a transmissão de eventos internos e produzido nova enquete de avaliação externa sobre a qualidade do processo. Também foi desenvolvida a evolução do sistema de Leilão para a modalidade de concorrência cruzada.

Prover Segurança da Informação

Foram apurados os seguintes resultados:

- Contratação de Serviço de Emissão de 300 certificados digitais (pessoa física) por meio da contratação direta do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO;
- Contratação do Serviço de Emissão de 40 certificados digitais para servidores web por meio da contratação direta do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO);
- Contratação do Serviço de Conexão à Infovia Brasília – por meio da contratação direta do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO);
- Contratação de licença de funcionamento para solução de Antispam da ANEEL por 2 anos;
- Renovação do Contrato de Serviço de Suporte Técnico das ferramentas de segurança de rede (firewall) da ANEEL.

Gerir Informações Geográficas

Destacam-se os seguintes resultados em 2014:

- O projeto SGO-GEO (Sistema de Gestão de Ouvidoria) permite o georreferenciamento mais preciso das reclamações dos consumidores e, assim, promove de forma mais adequada os prognósticos de problemas que servem de insumos para alocação da fiscalização de energia elétrica. Foram desenvolvidos os serviços de geocodificação de endereços e base de dados, de preparação das bases de dados e módulo de apoio aos processos de análise geográfica;
- O Sistema de Informações Geográficas do Setor Elétrico (SIGEL), que promove informações para o público externo dos projetos de geração de energia elétrica (projetos básicos de UHEs e PCHs, estudos de viabilidade de UHEs, eixos disponíveis e em estudo, EOL), está em constante manutenção evolutiva e corretiva. Os dados georreferenciados de Eólicas foram introduzidos no sistema. Este encontra-se disponível no endereço eletrônico http://sigel.ANEEL.gov.br/sigel.html;
- O projeto de georreferenciamento de Eólicas, disponibilizado para o público interno pela Base Única de Geração e para o público externo através do SIGEL, está em execução e desenvolveu parcialmente as etapas dos parques em operação, construção e outorga, todos referente ao passivo (data referência: setembro de 2013). Foram processados 80% dos parques em operação (prioridade solicitada pela área demandante, Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração - SCG), os 20% restantes estão pendentes de complementação de dados dos agentes do setor. O total analisado do passivo representa 35%;
- Desenvolvimento das etapas de validação e carga de dados do projeto SIG-R (Sistema de Informação Geográfica da Regulação), que permitirá o georreferenciamento preciso das distribuidoras de energia elétrica e subsidiará o processo de revisão tarifária.

Desenvolver e Manter Aplicativos de Geoprocessamento e Bases de Dados Geográficas

Desenvolvimento do banco de dados referente às Declarações de Utilidade Pública analisadas pela ANEEL e ao mapeamento de bens imóveis e das áreas vinculadas à concessão de usinas hidrelétricas.

Gerir Arquitetura de Dados

- Conclusão da segunda fase do Projeto MapInfo (Mapeamento de Informações da ANEEL) com as revisões das declarações das áreas, bem como o cruzamento dos dados das Unidades Organizacionais;
- Continuação do Banco Corporativo, concluindo a modelagem dos conceitos de Dados Bancários, Endereço, Telefone, Email, Ramos de atuação;
- Refatoração de Data Relevantes e Pessoa (Física e Jurídica) para atendimento de novas demandas;
- Criação de Política para uso do Business Intelligence na ANEEL;
- Entrega de pareceres para Fábrica de Software/ Sustentação de Sistemas;
- Entrega do Modelo de Dados para o sistema SAFIRA;
- Entrega do Modelo de Dados do UBP (Uso de Bens Públicos).

Gerir Banco de Dados

- Reconstrução do ambiente de desenvolvimento do SAS;
- Instalação do Patch de atualização da plataforma SAS na nova versão (9.4), que consiste na reinstalação de todos os módulos cliente do SAS nas máquinas dos usuários, bem como, instalação e configuração do módulo SAS Guide no servidor;
- Configuração do certificado digital do ambiente SAS;
- Estudos sobre a plataforma Microsoft SQL Server 2012 para fins de futura migração;
- Finalização da Política de Banco de Dados e de Backup/ Restore;
- Implantação dos ambientes de Banco de dados (criação, configuração, teste e suporte) para a Fábrica de SW e para a empresa RSI (Teste e Qualidade). Ambientes criados foram de Desenvolvimento e Teste;
- Desativação de servidores antigos (Rênio e Ródio) e migração para novas máquinas;
- Levantamento das bases de dados existentes na área de tecnologia da ANEEL (e bases utilizadas por sistemas de TI) para resposta a solicitações de auditorias internas e externas;
- Criação dos ambientes de desenvolvimento e teste para o projeto SGO-GEO;
- Estudo para migração das instâncias de Bancos de Dados (SGBDs) diversos para estruturação unificada.

Gerir Inteligência do Negócio

- Levantamento das rotinas de busca de informações para o boletim de informações gerenciais;
- Protótipo do sistema de Composição Acionária (CAC) solicitado pela SEM (Superintendência de Estudos de Mercado);
- Estudo da migração do ambiente de BI do SAS para Microsoft;
- Conclusão da POC (prova de conceito) do Sistema de Apoio à Decisão (SAD), solicitado pela área de Ouvidoria (SMA);
- Criação de rotina para consulta de Balancetes por parte da SFF;
- Criação da Política de Business Intelligence (BI) da ANEEL;
- Confecção do Painel de Informações do MapInfo no ambiente Microsoft;
- Estudo de mercado sobre agregadores de dados para captação e carga de séries temporais, destinado a reunir, em uma base única, as informações de indicadores econômicos

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

utilizados pelas diversas áreas da ANEEL, de modo a tornar eficiente e confiável o acesso a eles;
- Estudo, confecção e publicação do Edital de Contratação de Ferramenta de Modelagem e Arquitetura de Dados;
- Criação da página SharePoint da equipe de Gestão da Informação;
- Definição de padrão para acesso aberto (usuário anônimo sem necessidade de geração de senha) para os relatórios de fiscalização disponibilizados pela ANEEL.

Processar e Disponibilizar Acervo Técnico e Informacional

Em 2014, houve a aquisição de 101 livros por compra e 168 livros por doação para o acervo técnico, 4.587 atendimentos externos e 3.186 internos; catalogação de 1.099 documentos bibliográficos e audiovisuais, indexados e disponibilizados nas bases de dados; revisão da lista de termos técnicos incluídos no Vocabulário Controlado, com inclusão de 2.587 novos termos; manutenção da atividade de intercâmbio, com doação de 1.186 publicações; organização de 1.409 arquivos digitais de vídeos oriundos das Reuniões Públicas Ordinárias e Extraordinárias de Diretoria e Sessão de Sorteio Público; e tratamento de arquivos em PDF para Internet (Biblioteca Virtual) com 17.845 itens.

Dada a necessidade de atualização dos procedimentos adotados pelo Centro de Documentação - CEDOC, foi dado início ao processo de revisão da Norma Organizacional ANEEL nº 007/2002, que "dispõe sobre o acervo, a competência, a guarda, o descarte, os produtos e os serviços prestados pelo Centro de Documentação – CEDOC aos respectivos usuários a serem observados no âmbito da ANEEL", aprovada pela Portaria ANEEL nº 3.119/2014, publicada em 11 de junho de 2014.

Ainda em 2014, o CEDOC criou e disponibilizou ao público a Coleção Especial João de Deus, um acervo de 62 obras que pertenciam a João de Deus Fernandes Filho (1941-2013), ex-servidor da ANEEL, e que foram doadas ao Centro de Documentação (CEDOC) da Agência por sua família. O lançamento da coleção fez parte da programação do Mês do Servidor, com divulgação feita pela diretoria da agência em evento especial. A relação de livros da coleção – muitos deles raros – está disponível e pode ser consultada na página da Biblioteca Virtual no portal da ANEEL.

Gerenciar Documentos de Arquivo

- Número de arquivamentos de processos, anexos técnicos e documentos no arquivo geral: 321.968;
- Número de tramitações de documentos, processos, anexos técnicos do Arquivo Geral para as demais UORGs da ANEEL(consulta): 129.795;
- Número de documentos recebidos pela ANEEL: 141.173;
- Número de documentos cadastrados (recebidos e produzidos): 227.161;
- Número de processos abertos: 15.034;
- Número de páginas digitalizadas no processamento técnico: 570.366.

Prover e Gerenciar Software e Hardware

Em 2014 foram solicitadas e recebidas 103 Estações de Trabalho, referentes à Ata de Registro de Preços nº 92/2013-ANEEL, celebrada entre a ANEEL e a TORINO Informática Ltda, visando a substituição de computadores obsoletos na Agência. Foi desenvolvida a imagem padrão para o modelo de máquina recebido, HP EliteDesk 800 G1.

Foram também solicitadas 6 Estações de Trabalho Desktop com um monitor, 113 Estações de Trabalho Desktop com dois monitores, 11 Workstations de Desenvolvimento e 2 Workstations para Geoprocessamento, referentes às Atas de Registro de Preços nº 92/2013-ANEEL e nº 93/2013-ANEEL.

Foram levantadas as versões do Microsoft Office instaladas nos computadores da Agência, visando à atualização das versões que não fossem compatíveis com o Exchange 2013.

Foi assinado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2013, com a empresa ALLEN Rio, para Subscrição de Licenças Microsoft.

Foram solicitadas 10 leitoras de Código de Barras e 5 impressoras de etiquetas, referentes às Ata de Registro de Preços nº 41/2013 e nº 41/2013, para serem utilizadas no Protocolo Geral da ANEEL e no Processamento Técnico.

Foi implementado o check-list de fiscalização do Contrato Microsoft, disponível na área de Apoio ao Usuário, da SGI (portal Colabora).

Foi implantado, também no portal da SGI (Colabora), na área de Apoio ao Usuário, o controle de execução das ATAS de registro de preços, visando melhoria do controle dos itens disponíveis para aquisição.

Em 10/11/2014 assinou-se o Contrato nº 216/2014, com a empresa Type Máquinas e Serviços Ltda., com vigência de 12 (doze) meses, contatos do dia 16/11/2014 a 15/11/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de reprografia, impressão monocromática e policromática e serviços de plotagem, englobando a disponibilização de equipamentos, o fornecimento dos respectivos consumíveis (exceto papel), o gerenciamento informatizado dos recursos de impressão, manutenção dos equipamentos e suporte técnico, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2014 e seus Anexos.

No final de 2014 iniciou-se a troca dos equipamentos de impressão referentes ao novo contrato de outsourcing de impressão com a empresa Type Máquinas e Serviços Ltda. Neste novo contrato, além das impressoras alugadas do contrato anterior, foi contemplada também a substituição das impressoras Xerox Phaser 6180, que completaram 7 anos de uso intenso nas superintendências da Agência, e muitas dessas já haviam começado a apresentar indisponibilidade devido ao fim da vida útil de seus componentes principais.

Foram solicitadas Estações de Trabalho do tipo Desktop e do tipo Workstation, referentes à Ata de Registro de Preços nº 92/2013-ANEEL e nº 93/2013-ANEEL, celebradas, respectivamente, com a TORINO Informática Ltda e com a HEWLETT-PACKARD BRASIL, visando a substituição de computadores obsoletos na Agência. Abaixo segue um resumo das solicitações:

Tipo do Equipamento	Ata nº	Total Adquirido
Estação de Trabalho - 1 monitor	92/2013	300
Estação de Trabalho - 2 monitores	93/2013	400
Estação de Trabalho Workstation - Desenvolvimento	92/2013	70
Estação de Trabalho Workstation - Geoprocessamento	92/2013	30
Total Geral		**800**

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI)

No final de 2014 foi adquirido o software Bapco Suite 2014 (Sysmark 2014 & Mobilemark 2014) para execução de testes de benchmark em microcomputadores e notebooks, teste necessário para a correta especificação e validação destes tipos de equipamentos nos testes de amostragem e no recebimento.

Foram adquiridas licenças nomeadas, concorrentes, licenças para usuário final e ativos monitorados do Software de Gerenciamento de TIC, SysAid, referentes ao Contrato nº 271/2014.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

a3) Gestão do Quadro de Estagiários

Em 2014, a ANEEL proporcionou oportunidades de estágio para estudantes, com uma média de 45 contratos vigentes por trimestre, concentradas, na maioria, nos cursos superiores de Engenharia.

Foram oferecidas oportunidades de estágio supervisionado, com jornada de vinte ou trinta horas semanais, distribuídas no horário de funcionamento da Agência, com o pagamento das bolsas de estágio, creditadas por meio do SIAPE.

b) ATIVIDADES TRANSVERSAIS DE APOIO À GESTÃO

b1) Ações de Relacionamento Institucional

Diversas ações foram executadas ao longo dos últimos anos pela ANEEL com vistas a diminuir gastos com publicações no Diário Oficial da União. Entre elas, podemos destacar a redução de "considerandos" nos atos, a publicação de anexos apenas na internet, a consolidação em resolução normativa de regras publicadas repetidamente em outras espécies de atos e, sobretudo, o incentivo à publicação em resumo, com base no Decreto nº 4.520, de 16 de dezembro de 2002. Destacamos que em 2014 o valor médio gasto com publicação foi reduzido em 19,39%, passando de R$ 189,21 para R$ 152,52, tendo a Agência publicado uma quantidade maior de atos do que no ano anterior. Abaixo, planilha e gráfico que demonstram as despesas com publicação desde 2004:

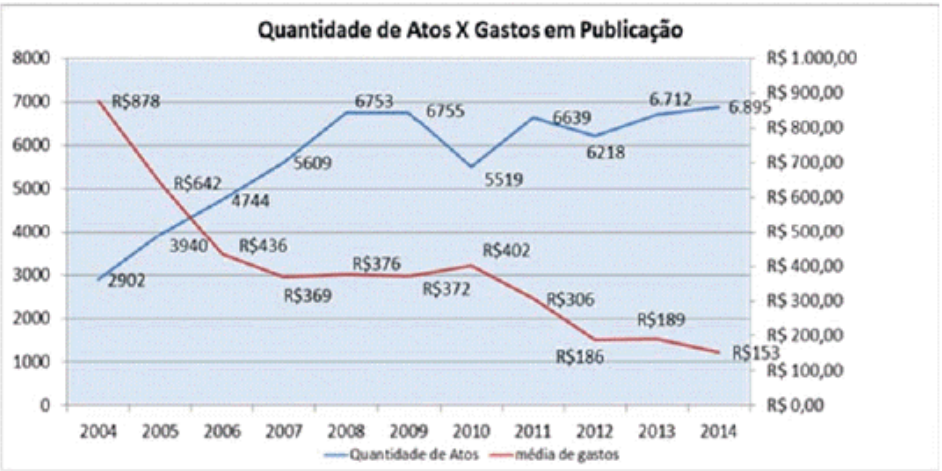
GASTOS COM PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA ANEEL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

ANO	ATOS PUBLICADOS	VALOR GASTO	MÉDIA DE GASTO POR PUBLICAÇÃO
2004	2.902	R$ 2.549.149,86	R$ 878,41
2005	3.940	R$ 2.529.352,71	R$ 641,97
2006	4.744	R$ 2.070.121,64	R$ 436,37
2007	5.609	R$ 2.070.461,34	R$ 369,49
2008	6.753	R$ 2.540.827,26	R$ 376,25
2009	6.755	R$ 2.515.971,34	R$ 372,46
2010	5.519	R$ 2.216.525,56	R$ 401,62
2011	6.639	R$ 2.030.867,77	R$ 305,90
2012	6.218	R$ 1.157.160,28	R$ 186,10
2013	6.712	R$ 1.269.970,43	R$ 189,21
2014	6.895	R$ 1.051.623,40	R$ 152,52

Fonte: ANEEL/Secretaria Geral (SGE).

Obs.: o valor da despesa anual nem sempre corresponde à execução orçamentária, em razão de atrasos na emissão das faturas pela Imprensa Nacional.

GRÁFICO 8 - ATOS PUBLICADOS X VALOR DA PUBLICAÇÃO



Fonte: ANEEL/Secretaria Geral (SGE).

b2) Auditoria Interna

I – Planejar as Atividades de Auditoria

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) do exercício de 2014, construído tomando-se por base matriz de risco e Instrução Normativa CGU nº 07, de 29/12/2006, estabeleceu a execução dos seguintes projetos:

- 3 (três) projetos em função das disposições contidas na Legislação, quanto à obrigatoriedade de emissão de Parecer pela Auditoria Interna, sobre a Prestação de Contas Anual da Agência: (i) PCA - Programas de Governo e Indicadores de Desempenho, (ii) Gestão Contábil, Financeira e Patrimonial e (iii) Licitações e Contratos;
- 7 (sete) projetos de auditoria nos processos organizacionais da Agência, definidos segundo os critérios estabelecidos na "Matriz de Riscos", os trabalhos realizados nos exercícios anteriores, tanto pela Auditoria Interna da ANEEL, quanto pelos órgãos de controle interno (Controladoria-Geral da União / Secretaria Federal de Controle Interno) e externo (Tribunal de Contas da União) da Administração Pública Federal, bem como a preservação da diretriz de cumprimento do ciclo de auditoria de 4 anos (rotação de ênfase) para a cobertura de todas as Unidades da Organização.

II – Auditar os processos organizacionais da ANEEL

Esta atividade consiste na execução dos projetos de auditoria estabelecidos no PAINT e eventuais outros projetos não programados em atendimento à solicitação da Diretoria Colegiada da ANEEL.

As ações de auditoria objetivaram avaliar a regularidade dos atos de gestão quanto ao controle da sua legalidade e conformidade, em consonância com as normas vigentes, assim como a avaliação da qualidade dos controles internos dos processos analisados, com vistas a possibilitar a adequada gestão dos mesmos.

No encerramento do exercício, os projetos do PAINT 2014 apresentavam a seguinte situação:

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

PROJETOS PROGRAMADOS - ATOS DE GESTÃO INTERNA

PROJETOS	TÍTULOS DO PROJETO / ESCOPO	RELATÓRIO NO SIGAIN
PP 1/2014	**Gestão Contábil, Financeira e Patrimonial** Escopo: i) Verificar a conformidade contábil dos resultados consignados nos balanços e da documentação pertinente; ii) examinar as contas de maior representatividade especialmente rubricas relacionadas a garantias de valores, convênios, contratos, fornecedores, recursos a receber, suprimento de fundos, restos a pagar, imobilizado, estoques e classificação de despesas; iii) avaliar a gestão do uso dos cartões de pagamento do governo federal; iv) avaliar se as atividades de controle são suficientes para garantir a regularidade dos registros contábeis, financeiros e patrimoniais, inclusive daqueles relacionados ao pagamento das despesas. Os exames terão a extensão compatível com as normas de auditoria usualmente aplicáveis.	7/3/2014
PP 2/2014	**PCA - Programas de Governo e Indicadores de Desempenho** Escopo: Analisar os documentos constitutivos do processo de Prestação Ordinária de Contas; avaliar o nível de realização dos objetivos do PPA; atestar números inseridos no Relatório de Gestão e confrontar as informações com aquelas constantes dos sistemas estruturantes (SIGANEEL e SIOP); emitir parecer de avaliação em conformidade com o determinado no Decreto nº 3.591/2000 (e alterações) e instruções/orientações dos órgãos de controle interno e externo. A amostragem do universo a ser examinado terá a extensão compatível com as normas de auditoria usualmente aplicáveis.	7/3/2014
PP 3/2014	**Licitações e Contratos** Escopo: i) Verificar a regularidade dos procedimentos inerentes aos processos licitatórios e a gestão de contratos; ii) avaliar a aderência aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras; iii) avaliar os procedimentos e praticas adotadas na separação de resíduos recicláveis descartados, iv) avaliar se a estrutura de controle garante a regularidade das contratações. A amostragem do universo a ser examinado terá a extensão compatível com as normas de auditoria usualmente aplicáveis.	11/12/2014
PP 4/2014	**Gestão da Fiscalização Econômica e Financeira** Escopo: Avaliar se i) os processos de anuência prévia obedecem aos ditames da legislação vigente; ii) o Cadastro de Inadimplentes com obrigações intrassetoriais está adequadamente atualizado conforme estabelece a Resolução Normativa nº 538, de 5/3/2013; iii) os processos de fiscalização estão adequadamente instruídos e obedecem à tempestividade da Resolução Normativa nº 63/2004, que aprova procedimentos para regular a imposição de penalidades aos concessionários, permissionários, autorizados e demais agentes de instalações e serviços de energia elétrica, bem como às entidades responsáveis pela operação do sistema, pela comercialização de energia elétrica e pela gestão de recursos provenientes de encargos setoriais; iv) o processo de contratação e pagamento de empresas credenciadas para suporte à atividade de fiscalização.	(*)

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

PROJETOS	TÍTULOS DO PROJETO / ESCOPO	RELATÓRIO NO SIGAIN
PP 5/2014	**Gestão das Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição.** Escopo: Avaliar os processos: i) de concessões para prestação de serviço público de transmissão e distribuição de energia elétrica; ii) de regularização de cooperativas de eletrificação rural, como permissionária ou autorizada; iii) de homologação de contratos de compartilhamento de infraestrutura; e iv) de proposição de declaração de utilidade pública de áreas de terra necessárias à passagem de linhas de transmissão e estabelecimento de subestações, como também os acompanhamentos oferecidos pelo Sistema de Gestão da Transmissão (SIGET), que tem por objetivo apoiar o processo de outorga e autorização para ampliação do sistema de transmissão de energia elétrica e realizar interface adequada para troca de informações entre a ANEEL, ONS, MME e agentes concessionários ou autorizados.	26/9/2014
PP 6/2014	**Gestão do Sistema de Outorga e Banco de Informações de Geração.** Escopo: Avaliar: i) as atividades relacionadas ao processo de licitação, outorga e contratação de concessões e autorizações de geração de energia elétrica; ii) os processos afetos aos leilões de energia elétrica para a comercialização destinada às concessionárias de distribuição no âmbito da contratação regulada; iii) formas de gestão dos contratos de concessões e das autorizações dos serviços de geração, inclusive de uso de bem público; e iv) a integridade do Sistema de Outorgas que é utilizado pela SCG para armazenar dados cadastrais e técnicos dos empreendimentos de geração de energia elétrica, inclusive fazendo a associação com os respectivos empreendedores e com os atos administrativos correspondentes e do sistema de Banco de Informações de Geração (BIG) que armazena dados detalhados ou consolidados dos empreendimentos de geração registrados na ANEEL, disponibilizando-os no ambiente da Internet.	26/9/2014
PP 7/2014	**Gestão Estudos do Mercado** Escopo: Avaliar: i) os processos de comercialização de energia elétrica nos ambientes de contratação regulada e livre, e contratação de energia de reserva, consoante as diretrizes legais e regulamentares, especialmente no que se refere à instituição de regras e procedimentos; ii) o detalhamento, registro e monitoramento dos contratos de compra e venda; iii) formas e meios utilizados na supervisão e estudos do mercado, com vistas a garantir o seu regular funcionamento, bem como a segurança e liquidez de suas operações; iv) os processos de defesa da concorrência, na análise de atos de concentração e de infrações à ordem econômica no setor elétrico, observada a legislação específica; v)cálculo e publicação do Valor Anual de Referência (VR) e do Preço de Liquidação das Diferenças – PLD máximo e mínimo; e vi) atendimento das Demandas da Diretoria.	31/7/2014
PP 8/2014	**Gestão da Pesquisa e Desenvolvimento** Escopo: Avaliar: i) o sistema de credenciamento e os processos de pagamento; ii) os processos de concessão de diárias e passagens; e iii) a conformidade e a aderência aos procedimentos operacionais da unidade às disposições do Manual do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica, de 2012 – quanto a aspectos legais e regulatórios, diretrizes básicas, elaboração dos programas de P&D, avaliação final dos projetos de P&D, contabilização, controle e fiscalização dos gastos realizados em tais projetos.	25/7/2014

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

PROJETOS	TÍTULOS DO PROJETO / ESCOPO	RELATÓRIO NO SIGAIN
PP 9/2014	**Gestão das Comunicações e Relações Institucionais** Escopo: Avaliar: i) a execução das atividades relacionadas à organização de eventos a serem promovidos ou que venham a ter a participação da ANEEL, inclusive os processos de pagamentos, objeto dos contratos nº 276/2012 e 277/2012, firmados com as empresas Six Serviço de Eventos & Turismo Ltda. ME, e BRGS Brasil Ltda., respectivamente; ii) a governança do processo de descentralização das atividades às agências estaduais; e iii) a aplicação da Norma de Organização nº 39/2012 que dispõe sobre critérios e procedimentos referentes à representação institucional por servidores da Agência e à concessão de apoio institucional ou patrocínio a serem observados no âmbito da ANEEL	16/5/2014
PP 10/2014	**Gestão dos Recursos Humanos** Escopo: Avaliar i) o cumprimento das disposições da Lei de Conflito de Interesses (12.813, de 16/5/2013); ii) as pendências de auditorias anteriores da AIN e dos órgãos de controle interno e externo; iii) as metas intermediárias, formas de medição, execução e alinhamento com o Planejamento Estratégico da ANEEL; iv) a gestão da frequência dos servidores da ANEEL; e v) a regularidade dos registros de Folha de Pagamento, incluindo benefícios.	16/5/2014

Fonte: ANEEL/Auditoria Interna (AIN)
SIGAIN = Sistema de Gestão da Auditoria Interna
(*) em 31/12/2014 o relatório de auditoria estava em processo de elaboração

Em 2014, foi demandada, pela Diretoria da ANEEL, a realização de um projeto especial, conforme discriminado a seguir.

PROJETOS	TÍTULOS DO PROJETO / ESCOPO	RELATÓRIO NO SIGAIN
PE 01/2014	**Controle de Acesso e Segurança das Instalações** Avaliar: i) o funcionamento do Circuito Fechado de TV; ii) o funcionamento do sistema informatizado de controle de acesso (catracas); iii) funcionamento da cancela de acesso à garagem interna; iv) identificação de pessoas por meio de crachá; v) identificação de veículos no estacionamento externo e na garagem interna por meio de credencial de acesso; vi) acesso pelo elevador privativo de diretores.	8/7/2014

Fonte: ANEEL/Auditoria Interna (AIN)

Na gestão e acompanhamento dos achados de auditoria constantes dos relatórios emitidos, no exercício atual e nos anteriores, frente às manifestações apresentadas pelas Unidades Organizacionais da ANEEL, foram expedidas 40 Notas Técnicas. Esclarece-se que a nota técnica é instrumento utilizado para subsidiar as decisões internamente à Agência. Na Auditoria Interna o procedimento é aplicado para registro das fundamentações das decisões de baixar ou não os achados de auditoria registrados em relatórios de auditoria, a partir das ações das unidades organizacionais relacionadas ao fortalecimento dos controles internos.

III – Atender demandas da Administração e dos Órgãos de Controle Interno e Externo

a) Controle Interno – Controladoria-Geral da União (CGU)

As diligências e recomendações emanadas da Controladoria-Geral da União (CGU) e Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), no total de 31, foram acompanhadas ao longo do período. As demandas são originadas de duas formas: i) tratando-se de achados de auditoria apontados em relatório, para estes são gerados Planos de Providências Permanentes (PPP) com vista a registrar as ações desenvolvidas internamente à ANEEL para adequação do problema, ii) demais demandas oriundas de documentos como: Solicitações de Auditoria (SA), Notas de Auditoria, Correspondências e Mensagens Eletrônica. Recebidas as demandas na unidade da Auditoria Interna,

estas são, tempestivamente, enviadas para providências das unidades organizacionais envolvidas e as respostas, no tempo requerido, encaminhadas, por ofício, à CGU, após análise e validação pela Auditoria Interna.

b) Controle Externo – Tribunal de Contas da União (TCU)

As recomendações, determinações e pedido de informações exaradas pelo TCU, atingiram um total de 51 demandas ao longo de 2014. Tais obrigações chegam à ANEEL de duas maneiras: i) tratando-se de recomendações e determinações apontadas em Acórdão, são gerados Planos de Providências Permanentes (PPP) com vista a registrar as ações desenvolvidas para adequação das não conformidades, ii) demais demandas oriundas de documentos como: Correspondências e Mensagens Eletrônica são, tempestivamente, enviadas para providências das unidades organizacionais envolvidas e as respostas, no tempo requerido, encaminhadas, por ofício, ao TCU, após análise e validação pela Auditoria Interna.

A Auditoria Interna, buscando antecipar-se às decisões do TCU, realiza pesquisas semanais no endereço eletrônico daquele Tribunal, via internet, com o objetivo de avaliar o andamento dos processos em que a ANEEL é parte interessada ou mencionada, em função de suas competências legais, especialmente no tocante à regulação e à fiscalização dos agentes do setor elétrico. Como resultado da análise preliminar do estágio da instrução processual, formula-se pedido de vistas, para conhecimento das avaliações das unidades técnicas e eventuais decisões monocráticas, objetivando o consequente desencadeamento de ações internas aplicáveis a cada caso.

No período foram realizados 79 pedidos de vistas a processos do TCU.

c) Acompanhar as Determinações / Recomendações da Diretoria

Em 2014, a Auditoria Interna acompanhou o atendimento das determinações e recomendações da Diretoria às Unidades Organizacionais, decorrentes da análise dos processos submetidos às Reuniões Públicas e Administrativas, ordinárias e extraordinárias, que envolveram 179 demandas trimestrais, em média.

b3) Assessoria Jurídica e Representação Judicial

Para subsidiar as decisões da Diretoria e das Superintendências, a Procuradoria Geral exarou, em 2014, 617 pareceres, 33 informações, 88 notas e 170 despachos consultivos, emitiu 1.026 ofícios e 1.805 memorandos, e ainda analisou 640 minutas de resolução. Esta atividade de assessoramento ocorreu também diretamente, mediante a manifestação quanto à legalidade de atos e procedimentos administrativos em reuniões internas, nas 51 Reuniões Públicas de Deliberação da Diretoria Colegiada e participação nas audiências públicas realizadas ao longo do ano.

Com relação à atividade contenciosa, foram acompanhados 857 processos em todo o Brasil, desde a 1ª instância até o Supremo Tribunal Federal, seja fornecendo subsídios para os demais órgãos de representação da Procuradoria Geral Federal, seja representando a Agência diretamente. Registra-se que foram distribuídas, entre petições, contestações e recursos, mais de 727 peças judiciais às diversas instâncias do Poder Judiciário.

5.2.5.2.Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Ação 4572

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional do servidor.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Descrição dos Processos

A ação Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação envolve despesas relacionadas à contratação de instrutores (pessoas físicas e jurídicas) para realização de eventos internos, inscrição de servidores para participação em eventos externos, incluindo gastos com passagens, diárias, hospedagens e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

A Política de Capacitação da ANEEL busca oferecer ao servidor oportunidades de desenvolver e aprimorar competências e conhecimentos essenciais para o desempenho das suas atribuições, a partir da oferta de ações de treinamento, desenvolvimento e educação, atendendo às necessidades institucionais da ANEEL, específicas de cada Unidade Organizacional e individuais do servidor. Tem entre seus objetivos: estimular a busca pelo autodesenvolvimento entre os servidores, em consonância com os objetivos da ANEEL; conscientizar e estimular o reconhecimento do papel do servidor como agente público a serviço da sociedade; contribuindo para o incremento dos níveis de qualidade e produtividade organizacionais.

As ações são executadas em consonância com o Plano Anual de Capacitação, que contempla os programas específicos de (1) Formação e Aperfeiçoamento; (2) Capacitação no Exterior; (3) Pós-Graduação; e (4) Desenvolvimento Gerencial, construídos a partir da avaliação de necessidades realizada, por meio do mapeamento das competências essenciais ao desempenho das atribuições dos servidores da ANEEL, incluindo necessidades gerenciais daqueles que ocupam cargos de liderança.

Público-Alvo

Servidores da Agência.

Formas de Implementação

A ação é implementada de forma direta, por meio da contratação de serviços de capacitação.

Metas Orçamentárias e Físicas

O quadro a seguir demonstra o desempenho orçamentário e físico da ação.

QUADRO A.5.2.5.2 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO

Identificação da Ação						
Código	4572			Tipo:	Atividade	
Título	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação					
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia		Código:	2119	Tipo:	Gestão e Manutenção
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	( ) Sim	(x) Não	Caso positivo: ( ) PAC		( ) Brasil Sem Miséria	

Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.878.971	2.202.154	2.092.445	2.016.203	1.989.807	26.395	76.243

Execução Física				
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Servidor capacitado	unidade	767	767	688

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores	
Execução Orçamentária e Financeira	Execução Física - Metas

Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
94.475	12.092	82.383	Servidor capacitado	Unidade	33

Fonte: ANEEL

Análise dos Resultados da Ação

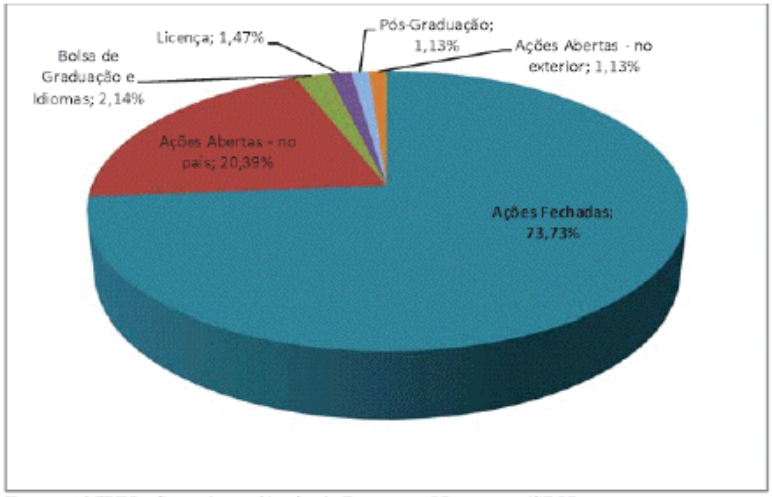
A meta física programada para 2014 foi de 767 servidores capacitados. O resultado, ao final do ano, foi de 688 servidores capacitados, o que corresponde a 89,7% da meta prevista na LOA e 92% do quadro de servidores, contabilizado em 31/12/2014. Houve pequeno decréscimo na execução física e orçamentária em 2014, em razão do direcionamento de esforços e recursos para a execução de duas turmas de curso de formação para ingresso de novos servidores nas carreiras efetivas, o que impactou a execução inicialmente proposta. Ademais, por determinação da Diretoria, não foram realizados processos seletivos para ações dos programas de capacitação, refletindo nos resultados do exercício.

Ao longo do exercício foram registradas 3.256 participações (4,75 por servidor capacitado), totalizando 46.085 horas de capacitação (66,9h por servidor capacitado). Os resultados são aproximados aos do exercício anterior, no que concerne a média de 5,3 participações por servidor. Mas, em relação à carga horária, em razão da adoção de nova metodologia de cálculo, obteve-se um resultado diferente dos anos anteriores. Observa-se, no entanto, que os indicadores passados serão revistos para uniformização da métrica adotada.

Dessas participações, 74% ocorreram em ações fechadas, 20% em ações abertas no Brasil, 2% por meio da concessão de bolsas de incentivo educacional – graduação e idiomas, e os 4% restantes na participação em cursos de pós-graduação (*lato* e *stricto sensu*): com custeio total, concessão de bolsas, ou afastamento integral; bem como ações abertas no exterior e licença para capacitação.

O Gráfico a seguir apresenta os dados de forma detalhada, considerando valores absolutos e relativos.

GRÁFICO 9 – PARTICIPAÇÕES REALIZADAS POR TIPO DE AÇÃO



Fonte: ANEEL- Superintendência de Recursos Humanos (SRH)

O predomínio de participações em ações fechadas atende às finalidades e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, dispostas no Decreto nº 5.770/2006, especialmente no que tange à *racionalização e efetividade dos gastos com capacitação* e ao intento de *incentivar e apoiar as iniciativas de capacitação promovidas pelas próprias*

instituições, mediante o aproveitamento de habilidades e conhecimentos de servidores de seu próprio quadro de pessoal.

Ressalta-se ainda que, das 666 participações em ações abertas, 430 (64,5%) ocorreram em Brasília, evitando-se assim gastos com diárias e passagens.

A LOA aprovou para a ação Capacitação a dotação de R$ 2.878.971. Contudo, durante o exercício, a ANEEL solicitou cancelamento de R$ 676.817, por meio dos Decretos de 12/11/2014, publicado no DOU nº 220, em 13/11/2014, e de 3/12/2014, publicado no DOU nº 235, de 4/12/2014, para reforço de dotação na ação Administração da Unidade. Dessa forma, a dotação final para esta ação ficou em R$ 2.202.154 e o montante empenhado R$2.092.445. Considerando esse valor, realizou-se um investimento médio aproximado de R$ 3mil por servidor capacitado.

5.2.5.3.Construção do Edifício Sede da ANEEL – Ação 13E6

Finalidade

Dotar a ANEEL de espaço físico adequado ao desempenho de suas atividades, visto que o edifício atual é compartilhado com outras duas unidades (ANP e CPRM) e não atende às necessidades de espaço físico dessas unidades e da ANEEL, dado que as três estão em fase de ampliação das respectivas forças de trabalho.

Descrição

Trata-se da construção de um edifício com área edificada de 25.000 m², onde funcionará a sede da ANEEL.

Público-Alvo

Servidores ativos e terceirizados da Agência.

Formas de Implementação

Implementação direta.

Metas Orçamentárias e Físicas

O quadro a seguir demonstra o desempenho orçamentário e físico da ação.

QUADRO A.5.2.5.3 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – CONSTRUÇÃO EDIFÍCIO SEDE

Identificação da Ação						
Código	13E6			Tipo:	Projeto	
Título	**Construção de Edifício Sede da ANEEL**					
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia			**Código:**	2119	**Tipo:** Gestão e Manutenção
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	( ) Sim (x) Não			Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil Sem Miséria		
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
500.000	350.000	0	0	0	0	0
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Edifício sede construído		% de execução	1	1	0	

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0	0	0	Edifício sede construído	% de execução	0

Fonte: ANEEL

Análise dos Resultados da Ação

A Secretaria de Patrimônio da União - SPU ofereceu à Agência um terreno localizado no Setor Policial, lote 05, Área 05, Quadra 03, Brasília – DF.

Em reunião realizada no dia 26/08/2014, na sede da SPU/DF, com a presença do Superintendente da SPU/DF e representantes da SAF e SCR, a SPU informou que não será possível realizar a cessão do terreno devido à natureza jurídica da ANEEL (autarquia especial), motivo pelo o qual o terreno deverá então ser doado. Considerando que o terreno integra uma área maior, a doação somente poderá ser efetivada após o fracionamento da gleba no Cartório de registro competente. Para tanto, o Cartório necessita que o Governo do Distrito Federal realize os procedimentos urbanísticos de autorização.

Independentemente disso, a SPU também informou que já está trabalhando com a possibilidade de inicialmente realizar a cessão provisória do terreno e assim que concluídos as etapas informadas efetivar a doação.

Até o encerramento do exercício, a ANEEL ainda não havia recebido formalmente o terreno o que impediu qualquer iniciativa de realização da ação.

5.2.5.4.Publicidade de Utilidade Pública - Ação 4641

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

No âmbito desta ação, a ANEEL procura realizar campanhas de rádio e peças publicitárias e distribuir publicações que levem informações à sociedade, de forma a expandir seus conhecimentos sobre o setor elétrico e levá-la a conhecer os meios de atuação para assegurar seus direitos e deveres, quando necessário.

Descrição dos Processos

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

Público-Alvo

A sociedade brasileira.

Formas de Implementação

A ação é implementada de forma direta, utilizando-se pessoal próprio e contratação de serviços, podendo também ser implementada de forma descentralizada, por meio de convênios com Agências Reguladoras Estaduais.

Metas Orçamentárias e Físicas

Essa ação não possui meta física. O quadro a seguir demonstra o desempenho orçamentário da ação.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

QUADRO A.5.2.5.4 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

Identificação da Ação						
Código	4641		Tipo:	Atividade		
Título	Publicidade de Utilidade Pública					
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia		Código:	2119	Tipo:	Gestão e Manutenção
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	( ) Sim	(x) Não	Caso positivo: ( ) PAC		( ) Brasil Sem Miséria	

Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
100.000	100.000	0	0	0	0	0

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores		
Execução Orçamentária e Financeira		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado
0	0	0

Fonte: ANEEL

Avaliação dos Resultados da Ação

A Lei Orçamentária Anual aprovou para a ação de Publicidade de Utilidade Pública o valor de R$ 100.000. Entretanto, em decorrência do contingenciamento sofrido pela Agência, não houve execução nesta ação.

5.2.5.5. Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Ação 2004

Finalidade

Proporcionar aos servidores ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas, as condições necessárias para manutenção da saúde física e mental.

Descrição dos Processos

Esta ação consiste na concessão do benefício de assistência à saúde suplementar (médico-hospitalar e odontológica) aos servidores ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas, e na realização de exames médicos periódicos dos servidores ativos, mediante a contratação de serviços terceirizados.

A concessão do benefício de assistência à saúde suplementar é realizada por meio de contratação de empresas prestadoras de serviços de assistência médico-hospitalar e odontológica e de ressarcimento, nos casos de contratação do plano de saúde diretamente pelo servidor, nos termos da Portaria SRH/MP nº 05, de 11/10/2010, e da Portaria MP nº 625, de 21/12/2012.

Público-Alvo

Assistência médica e odontológica: servidores ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas.

Exames médicos periódicos: servidores ativos.

Formas de Implementação

Implementação direta.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Metas Orçamentárias e Físicas

O quadro a seguir demonstra o desempenho orçamentário e físico da ação.

QUADRO A.5.2.5.5 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Identificação da Ação						
Código	2004			Tipo :	Atividade	
Título	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes					
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia			Código : 2119	Tipo: Gestão e Manutenção	
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	( ) Sim (x) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil Sem Miséria					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.405.200	1.340.200	1.236.623	1.236.623	1.215.237	21.386	0
Execução Física						
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado (*)		
Pessoa beneficiada	unidade	1.137	1.137	1.165		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
152.441	5.548	146.893	Pessoa beneficiada	unidade	54	

Fonte: ANEEL
(*) Meta física referente ao mês de dezembro de 2014.

Avaliação dos Resultados da Ação

Conforme demonstra o quadro de metas do exercício, houve execução física de 2,46% acima da meta prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) para assistência médica e odontológica.

A meta física programada para assistência médica e odontológica consistia em 1137 pessoas, tendo sido beneficiadas 1.165, considerando a execução de dezembro de 2014, visto que a meta não é cumulativa. A média no decorrer do exercício foi de 1.160 pessoas beneficiadas.

Quanto à execução orçamentária, cumpre informar que a LOA aprovou para a ação a dotação de R$ 1.405.200, que foi posteriormente reduzida em R$ 65.000, por meio do Decreto de 7/10/2014, resultando na dotação final de R$ 1.340.200. Essa dotação foi distribuída da seguinte forma: R$ 1.278.268 para assistência médica e odontológica; e R$ 61.932 para exames médicos periódicos. Desse montante, foram empenhados R$ 1.236.623 correspondendo à execução de 96,74% da dotação autorizada.

5.2.5.6. Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Ação 2010

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes em idade pré-escolar.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Descrição dos Processos

Esta ação consiste no pagamento de assistência pré-escolar aos servidores da ANEEL que possuem filhos de 0 a 5 anos de idade. Este benefício é pago mensalmente, com lançamento do respectivo valor em folha de pagamento, a partir de requerimento do servidor.

Público-Alvo

Dependentes dos servidores da Agência, com idade de zero a cinco anos.

Formas de Implementação

Implementação direta. O benefício é pago no contracheque dos servidores.

Metas Orçamentárias e Físicas

O quadro a seguir demonstra o desempenho orçamentário e físico da ação.

QUADRO A.5.2.5.6 – AÇÃO VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DE SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES

Identificação da Ação						
Código	2010		**Tipo:** Atividade			
Título	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares					
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia		**Código:** 2119		**Tipo:** Gestão e Manutenção	
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	( ) Sim (x) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil Sem Miséria					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
126.000	191.000	153.743	153.743	153.743	0	0
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado(*)	
Criança atendida		Unidade	111	111	155	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0	0	0	Criança atendida	Unidade	0	

Fonte: ANEEL.
(*) Meta física referente ao mês de dezembro de 2014.

Análise dos Resultados da Ação

A meta física programada para a ação de Assistência Pré-escolar consistia em 111 crianças atendidas, tendo sido beneficiadas 155 considerando a execução de dezembro de 2014, visto que a meta não é cumulativa, o que corresponde a 139,64% da meta programada.

Quanto à execução orçamentária, cumpre informar que a LOA aprovou para a ação a dotação de R$ 126.000, reforçada posteriormente pelo Decreto de 7/10/2014, publicado no DOU nº194, 8/10/2014, em R$ 65.000, totalizando R$ 191.000. Desse total, foram empenhados R$ 153.743, correspondendo à execução de 80,49%.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

5.2.5.7. Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Ação 2011

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/1985 e suas alterações, o Decreto nº 2.880/1998, e a Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001 (vigente).

Descrição dos Processos

Esta ação consiste no pagamento de auxílio-transporte aos servidores da ANEEL. Este direito, de natureza jurídica indenizatória, é pago mensalmente, sob a forma de pecúnia, sendo destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo pelos servidores, nos deslocamentos de suas residências para o local de trabalho.

Público-Alvo

Servidores ativos da Agência.

Formas de Implementação

Implementação direta. Pagamento, em pecúnia, no contracheque do servidor ativo.

Metas Orçamentárias e Físicas

O quadro a seguir demonstra o desempenho orçamentário e físico da ação.

QUADRO 5.2.5.7 – AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA GESTÃO E MANUTENÇÃO – AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES

Identificação da Ação						
Código	2011			**Tipo:** Atividade		
Título	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares					
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia			**Código:** 2119	**Tipo:** Gestão e Manutenção	
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	( ) Sim (x) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil Sem Miséria					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
41.964	41.964	33.617	33.617	33.617	0	0
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida		Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado (*)
Pessoa beneficiada		unidade		46	46	39
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0	0	0	Pessoa beneficiada		unidade	0

Fonte: ANEEL
(*) Meta física referente ao mês de dezembro de 2014.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Análise dos Resultados da Ação

A meta física programada para a ação de Auxílio-Transporte consistia em 46 servidores beneficiados, tendo sido beneficiados 39, considerando a execução de dezembro de 2014 visto que a meta não é cumulativa, que corresponde a 84,78% da meta programada.

Quanto à execução orçamentária, a LOA aprovou para a ação a dotação de R$ 41.964 e foram empenhados R$ 33.617, correspondendo à execução de 80,11% da dotação orçamentária.

5.2.5.8.Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Ação 2012

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado ou por meio de manutenção de refeitório.

Descrição dos Processos

Consiste na concessão do auxílio-alimentação, em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia, pago mensalmente aos servidores ativos, na proporção dos dias trabalhados, de acordo com a Lei nº 9.527, de 1997.

Público-Alvo

Servidores da Agência, ou servidores ou empregados em exercício na Agência.

Formas de Implementação

Implementação direta. O benefício é pago diretamente nos contracheques.

Metas Orçamentárias e Físicas

O quadro a seguir demonstra o desempenho orçamentário e físico da ação.

QUADRO A.5.2.5.8 – AÇÃO VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES

Identificação da Ação						
Código	2012			**Tipo:** Atividade		
Título	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares					
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia			**Código:** 2119	**Tipo:** Gestão e Manutenção	
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	( ) Sim (x) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil Sem Miséria					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
3.049.188	3.109.188	3.056.635	3.056.635	3.056.635	0	0
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida		Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado (*)
Pessoa beneficiada		Unidade		691	691	704
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0	0	0	Pessoa beneficiada		unidade	0

Fonte: ANEEL

(*) Meta física referente ao mês de dezembro de 2014.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Avaliação dos Resultados da Ação

A meta física programada para a ação de Auxílio-Alimentação consistia em 691 servidores, tendo sido beneficiados 704, considerando a execução de dezembro de 2014 visto que a meta não é cumulativa, o que corresponde a 101,88% da meta programada.

Quanto à execução orçamentária, a LOA aprovou para a ação a dotação de R$ 3.049.188, posteriormente acrescidos pelo Decreto de 3/11/2014, publicado no DOU nº 213/, 4/11/2014, no R$ 60.000, atingindo o montante de R$ 3.109.188. Desse valor, foram empenhados R$ 3.056.635 integralmente liquidados, correspondendo à execução de 98,3% da dotação final autorizada.

5.2.5.9.Benefícios assistenciais decorrentes do auxílio-funeral e natalidade - Ação 00M1

Finalidade

Oferecer benefícios como auxílio-funeral à família de servidores, em caso de falecimento, e auxílio-natalidade em decorrência do nascimento de dependentes.

Descrição dos Processos

Esta ação consiste no pagamento de auxílio-funeral aos familiares, em caso de falecimento de servidor, e no pagamento de auxílio-natalidade aos servidores da ANEEL, no caso de nascimento de dependentes.

Público-Alvo

Servidores da Agência.

Formas de Implementação

Implementação direta. O benefício é pago no contracheque dos servidores.

Metas Orçamentárias e Físicas

O quadro a seguir demonstra o desempenho orçamentário e físico da ação.

QUADRO A.5.2.5.9 – AÇÃO VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DECORRENTES DO AUXÍLIO-FUNERAL E NATALIDADE

Identificação da Ação						
Código	00M1			**Tipo:** Operação Especial		
Título	Benefícios assistenciais decorrentes do auxílio-funeral e natalidade					
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia			**Código:** 2119	**Tipo:** Gestão e Manutenção	
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	( ) Sim (x) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil Sem Miséria					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
20.000	20.000	14.743	14.743	14.743	0	0
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Servidor Beneficiado		Unidade	-	-	24	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0	0	0	Servidor beneficiado	Unidade	0	

Fonte: ANEEL

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Análise dos Resultados da Ação

Quanto à execução orçamentária, cumpre informar que a Lei Orçamentária Anual aprovou para a ação a dotação de R$ 20.000, sendo empenhados e efetivamente pagos R$ 14.742,93, correspondendo à execução de 73,71% da dotação orçamentária autorizada.

Apesar de a Ação de Benefícios assistenciais decorrentes do auxílio-funeral e natalidade não possuir meta física programada para 2014 cumpre ressaltar que foram beneficiados 24 servidores ao longo do ano.

5.2.5.10. Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – Ação 09HB

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma da Lei nº 10.887/2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma da Lei nº 10.887/2004.

Público-Alvo

Servidores públicos federais titulares de cargo efetivo.

Forma de Implementação

A ação é implementada de forma direta, por meio de transferência intraorçamentária, via SIAFI, utilizando sempre a Modalidade de Aplicação 91, de modo a evitar dupla contagem de receitas no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

Metas Orçamentárias e Físicas

A ação não possui meta física. O quadro a seguir demonstra o desempenho orçamentário da ação:

QUADRO A.5.2.5.10 – AÇÃO VINCULADA A PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

Identificação da Ação						
Código	09HB			**Tipo:** Operação Especial		
Título	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais					
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia			**Código:** 2119	**Tipo:** Gestão e Manutenção	
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	( ) Sim (x) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil Sem Miséria					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
20.357.749	24.157.749	23.779.391	23.779.391	23.779.391	0	0
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1/1/2014		Valor Liquidado			Valor Cancelado	
0		0			0	

Fonte: ANEEL

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Avaliação dos Resultados da Ação

A LOA aprovou para a ação a dotação de R$ 20.357.749 que foi posteriormente acrescida de créditos suplementares de R$ 3.800.000 (Decretos de 29/5/2014, 7/10/2014 e 3/11/2014), resultando na dotação final de R$ 24.157.749. Desse total, 98,43% foi empenhado e pago, o que corresponde a R$ 23.779.391.

O custeio (parte patronal) do regime de previdência dos servidores efetivos da ANEEL foi processado regularmente durante o exercício, em conformidade com art. 8º da Lei nº 10.887/2004.

5.2.5.11. Pagamento de Pessoal Ativo da União – Ação 20TP

Finalidade

Remunerar o quadro de servidores efetivos e comissionados da Agência.

Descrição

Remuneração de servidores civis, ressarcimento de pessoal requisitado, pagamentos relativos a sentenças judiciais e outros benefícios, recolhimento patronal para o Regime Geral da Previdência Social (cargos comissionados) e para Previdência Complementar.

Público-Alvo

Servidores públicos ocupantes de cargos efetivos e comissionados.

Forma de Implementação

Implementação direta com o pagamento, em pecúnia, no contracheque do servidor ativo, pagamento de Guia da Previdência Social e repasse via SIAFI aos órgãos cedentes.

Metas Orçamentárias e Físicas

A ação não possui meta física, logo segue o desempenho orçamentário.

QUADRO A.5.2.5.11 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO

Identificação da Ação						
Código	20TP			**Tipo:** Atividade		
Título	Pagamento de Pessoal Ativo da União					
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia			**Código:** 2119	**Tipo:** Gestão e Manutenção	
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	( ) Sim (x) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil Sem Miséria					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
103.766.614	123.796.614	123.398.768	123.398.768	123.006.174	392.593	0
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1/1/2014		Valor Liquidado			Valor Cancelado	
78.555		0			78.5550	

Fonte: ANEEL

Avaliação dos Resultados da Ação

A Lei Orçamentária Anual aprovou para a ação a dotação inicial de R$ R$ 103.766.614, que foi posteriormente acrescida de créditos suplementares de R$ 20.030.000, totalizando um valor final

de R$ 123.796.614. Esse montante foi totalmente empenhado, sendo que R$ 123.006.174, foram efetivamente pagos.

Ressalta-se que em 2014, ingressaram na Agência 77 servidores, sendo 70 efetivos: 17 Analistas Administrativos, 49 Especialistas em Regulação de Serviços Públicos de Energia e 4 Técnicos Administrativos. Dos outros sete ingressos, 3 são Procuradores Federais, 3 são comissionados (sem vínculo com a Administração Pública) e 1 é requisitado.

Registraram-se ainda 32 egressos, dos quais 27 são "servidores de carreira vinculada ao órgão", 2 descentralizados, 1 requisitado e 2 "servidores sem vínculo com a Administração Pública".

A ANEEL possui 242 cargos comissionados e funções gratificadas ocupados, sendo que os 5 "Cargos de Natureza Especial", que representam os diretores da Agência, foram preenchidos, após a entrada dos Diretores Reive Barros dos Santos e Tiago de Barros Correia, ao longo de 2014. Fora isso, há ainda 90 cargos do "Grupo Direção e Assessoramento superior"; e 147 funções gratificadas, que aqui foram considerados os Cargos Comissionados Técnicos (CCTs). O item 7 deste relatório apresenta um detalhamento dessas informações.

Destaca-se que com o ingresso dos novos servidores e a alteração no sistema previdenciário dos servidores públicos pela Lei nº 12.618/2012, na folha de dezembro/2014, 25 servidores contribuíram para a Funpresp na modalidade Ativo Normal. Ao longo do exercício, a despesa de Contribuição Patronal com a Funpresp foi de R$ 87.476.

5.2.6. Programa de Previdência de Inativos e Pensionistas da União

É apresentado, a seguir, um quadro para a única ação de responsabilidade da ANEEL vinculada ao Programa "Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis", seguido de análise do seu desempenho.

5.2.6.1 Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis - Ação 0181

Finalidade

Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e pensionistas.

Descrição

Consiste no pagamento de aposentadorias a servidores inativos da Agência.

Público-Alvo

Servidores públicos federais inativos e pensionistas.

Formas de Implementação

Implementação direta.

Metas Orçamentárias e Físicas

O quadro a seguir demonstra o desempenho orçamentário da ação.

QUADRO A.5.2.6.1 – AÇÃO VINCULADA AO PROGRAMA PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO – PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – SERVIDORES CIVIS

Identificação da Ação			
Código	0181	**Tipo:**	Operação Especial
Título	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis		
Programa	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	**Código:** 0089	**Tipo:** Gestão e Manutenção

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	( ) Sim (x) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil Sem Miséria					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
266.207	546.207	497.768	497.768	497.768	0	0
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1/1/2014		Valor Liquidado			Valor Cancelado	
0		0			0	

Fonte: ANEEL

Análise dos Resultados da Ação

O quadro de servidores inativos e pensionistas da ANEEL, ao final de 2014, era composto por 4 (quatro) servidores aposentados e 1 (um) pensionista.

- **Maria do Socorro Barros Bezerra:** ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Plano Especial de Cargos da ANEEL, teve a aposentadoria voluntária concedida por meio da Portaria nº 122, de 30/9/2003, publicada no DOU nº 190, de 1º/10/2003, seção 2, página 33;
- **Arildo dos Santos Pascoal:** ocupante do cargo de Engenheiro, do Plano Especial de Cargos da ANEEL, teve a aposentadoria voluntária concedida por meio da Portaria nº 922, de 16/5/2008, publicada no DOU nº 94, de 19/5/2008, seção 2, página 43;
- **Armando Silva Filho:** ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia, do Quadro de Pessoal Efetivo da ANEEL, teve a aposentadoria compulsória declarada, a partir de 17/7/ 2013, por meio da Portaria nº 2.756, de 19/7/2013, publicada no DOU nº 139, de 22/7/2013, seção2, página 42;
- **Jandir Amorim Nascimento:** ocupante do cargo de Engenheiro, do Plano Especial de Cargos da ANEEL, teve a aposentadoria voluntária concedida por meio da Portaria nº 2.888, de 23/10/2013, publicada no DOU nº 207, de 24/10/2013, seção 2, página 37;
- **João de Deus Fernandes Filho:**
  - ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia, do Quadro de Pessoal Efetivo da ANEEL, teve a aposentadoria compulsória declarada, a partir de 23/9/2011, por meio da Portaria nº 1.927, de 27/9/2011, publicada no DOU nº 189, de 30/9/2011, seção 2, página 104;
  - por meio da Portaria nº 3.029, de 6/2/2014, publicada no DOU nº 27, de 7/2/2014, seção 2, página 57, foi concedida pensão vitalícia à companheira do servidor, Helena Martinhago Schlichting, a partir de 16/11/2013.

A Lei Orçamentária Anual aprovou para a ação a dotação de R$ 266.207, que foi posteriormente acrescida de créditos suplementares de R$ 280.000 (Decretos de 21/3/2014 e 7/10/2014), resultando na dotação final (LOA + Créditos) de R$ 546.207. Desse limite, foram empenhados e liquidados R$ 497.768, o que corresponde à execução de 91,13%.

5.2.7. Análise Situacional

Os fatores intervenientes que concorreram para os resultados do conjunto das ações anteriormente descritas resumem-se basicamente nas restrições orçamentárias e financeiras, na dificuldade de recomposição do quadro de servidores e no significativo tempo de vacância no

conjunto de dirigentes da Agência restringindo o seu potencial de atuação frente às crescentes demandas do setor elétrico.

Essas restrições afetam diretamente a qualidade dos resultados e a estruturação dos sistemas de controles internos, com reflexos mais amplos na atuação institucional, e que nem sempre se refletem no desempenho avaliado quanto às dimensões de eficácia e de eficiência, que adota variáveis apenas quantitativas. Assim, o resultado da avaliação quantitativa entre o programado e o executado costuma não refletir essas restrições, conforme apresentado no item 6.1.3.7. - Análise crítica da realização da despesa.

Restrições Orçamentárias e Financeiras

A programação físico-financeira governamental, expressa no Orçamento, parte da definição do que é possível ser executado a partir de um limite de orçamento prefixado e, desta forma, não considera a necessidade de atendimento aos desafios impostos à ANEEL. A solução das restrições aqui reiterada deverá propiciar a adequação do potencial operacional da Agência aos desafios de sua missão.

Ao longo dos últimos anos, as restrições orçamentárias e financeiras têm impactado a efetividade da atuação da ANEEL, sobretudo pela sua reincidência, que acaba por comprometer a necessária liberdade para se conciliar a dinâmica de planejamento e as realizações da Agência, a cada ano, em suas várias frentes.

Essas restrições têm-se feito presentes em três momentos. O primeiro deles ocorre na fase de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), quando Agência é obrigada a reduzir seu programa de ações, para se adequar ao limite orçamentário fixado pelos Órgãos Central e Setorial de Orçamento – a Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MP) e o Ministério de Minas e Energia (MME). O segundo momento acontece na aprovação do PLOA pelo Congresso Nacional, em que são possíveis emendas de redução ou ampliação das dotações propostas. Finalmente, o terceiro deles se estabelece após a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA), mediante a limitação de movimentação e empenho dos recursos aprovados, os sistemáticos contingenciamentos decorrentes de decreto presidencial.

É importante destacar que o Decreto nº 2.335, de 6/10/1997, constituiu a ANEEL como uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público e autonomia patrimonial, administrativa e financeira. No entanto, o que se percebe é que, com o passar dos anos, essa virtual autonomia tem sido afetada significativa e invariavelmente pelas citadas restrições orçamentárias.

Ao mesmo tempo, deve-se ressaltar que as ações da Agência são sustentadas pelos recursos arrecadados da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica (TFSEE), paga pelos consumidores de energia elétrica, correspondente a 0,4 por cento do valor do benefício econômico anual auferido pelo concessionário, permissionário ou autorizado, nos termos da Lei nº 9.427/1996. Essa taxa totalizou em 2014 uma arrecadação da ordem de R$ 413.595.591 milhões, valor suficiente para atender às efetivas necessidades da Agência.

A exemplo dos anos anteriores, também a realização da programação prevista no planejamento interno da ANEEL para o exercício 2014 foi prejudicada pelo contingenciamento ocorrido, com impacto negativo nos processos licitatórios, que não puderam ser iniciados ou foram iniciados com atraso, e com inevitáveis reflexos nas ações programadas, notadamente na qualidade dos resultados e na estruturação dos sistemas de controles internos. O limite financeiro foi influenciado negativamente pelo pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores e pelo contingenciamento sofrido em 2014.

Todos esses fatores prejudicam o bom andamento das atividades finalísticas da UJ, especialmente as ações de fiscalização e ouvidoria, que dependem mais fortemente de recursos financeiros. Limitam, também, a contratação de estudos e serviços de apoio às demais ações regulatórias. Além disso, obstruem a execução orçamentária e põem em risco contratos de fornecimento de bens e serviços essenciais ao funcionamento da Agência, dentre os quais importa destacar os sistemas informatizados. Em razão da falta de limite de empenho para os processos. Em muitos casos, mesmo com o procedimento licitatório concluído, a contratação não pôde ser realizada por limitações orçamentárias.

Estas circunstâncias reduzem, inegavelmente, a autonomia da ANEEL, em sua condição de Autarquia Especial, desqualificando essa importante regra, inerente ao próprio conceito das Agências Reguladoras, princípio estruturante de sua criação. De fato, as restrições de ordem orçamentária, financeira acabam por prejudicar o cumprimento da própria missão da Agência.

Vale frisar que tais dificuldades não aparecem diretamente refletidas na avaliação de desempenho da Agência sob os aspectos de eficácia das ações e eficiência global da instituição conforme se pode evidenciar no item 5.4deste Relatório. Tal fato, conforme apresentado anteriormente, ocorre porque a metodologia estabelecida para essa avaliação considera apenas as "quantidades" de metas físicas realizadas frente àquelas programadas. Ao mesmo tempo, a execução orçamentária só é comparada com o limite de empenho estabelecido. Assim, essa avaliação não percebe os efeitos das limitações que atingem a Agência na fase da programação. Finalmente, em diversas ações orçamentárias não existe uma vinculação direta entre os recursos despendidos e a meta física realizada.

Agrava todo esse processo a reincidência dessas restrições, ano após ano, que termina por contaminar as referências e a própria cultura de planejamento na Agência, introjetando nela, de maneira cada vez mais profunda e abrangente, limitações para o diagnóstico da realidade vigente e a identificação das reais necessidades e possibilidades de sua superação.

Para amenizar as restrições impostas à Agência no decorrer do exercício de 2014 foram tomadas as providências relatadas no item 6.1 – Demonstração da Execução da Despesa.

Tempo de vacância dos dirigentes

A Agência conviveu em 2014 por cerca de oito meses com redução em seu corpo de dirigentes, acarretando em sobrecarga de relatorias de processos, ampliando assim os riscos para a desejada qualidade regulatória.

A fim de superar essa dificuldade, foram realizadas, pela Diretoria da ANEEL, contatos com autoridades superiores responsáveis pela indicação e nomeação de novos dirigentes.

Recomposição do Quadro de servidores

A ANEEL continuou em boa parte do ano de 2014 com limitações em seus quadros de servidores em montante expressivo. A situação foi minimizada com a obtenção de anuência de nomeação por parte do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de concursados ao final do 1º semestre. Das 73 vagas autorizadas, tomaram posse na agência 70 novos servidores aprovados no terceiro concurso público da ANEEL, realizado em 2010.

A tabela a seguir apresenta o quadro de pessoal previsto em lei e a ocupação em 31/12/2014, conforme descrito no item 7.1, evidenciando a permanência de lacuna mesmo com as contratações realizadas no ano.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Cargos	Lei 9.986/2000	Quadro ANEEL em 31/12/2014
Especialista em Regulação	365	348
Analista Administrativo	200	166
Técnico Administrativo	200	135
TOTAL	**765**	**649**

Fonte: ANEEL/Superintendência de Recursos Humanos (SRH)

5.3.INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS RESULTADOS GERADOS PELA GESTÃO

5.3.1. Avaliação de Desempenho Institucional - Informações sobre a execução das Metas Institucionais para fins de gratificação

O Decreto nº 7.133, de 19/3/2010, regulamentou os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional e o pagamento das gratificações de desempenho – Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação (GDAR) e a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa em Regulação (GDATR), sendo a GDAR destinada aos ocupantes de cargos de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia, e a GDATR, aos ocupantes de cargos de Analista Administrativo e Técnico Administrativo.≤

Por meio da Portaria nº 2.728, de 26/6/2013, a ANEEL publicou em 28/6/2013 as metas institucionais (globais e intermediárias) para o ciclo de avaliação de desempenho institucional da Agência, com início em 1º de julho de 2013 e término em 30 de junho de 2014.

Para fins de mensuração dos pontos relativos à Avaliação de Desempenho Institucional da Agência foi adotado o Índice de Desempenho Institucional Médio (IDIM), calculado com base na média ponderada dos índices de desempenho de cada meta global.

Cada um dos índices de desempenho de meta global foi obtido a partir do grau de alcance apurado das respectivas metas intermediárias, medido em pontuação de zero a cem.

A Revisão 2 da Norma de Organização ANEEL nº 24, aprovada pela Portaria nº 2.281/2012, estabelece os critérios para a Avaliação de Desempenho Institucional para fins de GDAR, GDATR e GDPCAR (Gratificação de Desempenho dos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras), e define que para efeito de atribuição dos pontos será utilizada a pontuação da tabela a seguir:

IDIM Apurado	IDIM Adotado
85 ≤ IDIM	80
65 < IDIM < 85	72
50 < IDIM ≤ 65	60
35 < IDIM ≤ 50	50
20 < IDIM ≤ 35	36
IDIM ≤ 20	24

Fonte: ANEEL/Superintendência de Planejamento da Gestão (SPG)

Aplicados os critérios pré-estabelecidos, a Avaliação de Desempenho Institucional relativa ao período de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2014, alcançou o IDIM APURADO de 91,45%. Este percentual situa-se na faixa de desempenho IDIM ≥ 85, o que corresponde a 80 pontos para atribuição das gratificações GDAR, GDATR e GDPCAR.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

As Metas Institucionais (Globais e Intermediárias), que correspondem ao conjunto de macroprocessos e processos institucionais, foram elaboradas em consonância com as Ações da ANEEL previstas no Plano Plurianual (PPA) e no Planejamento Estratégico da Agência, programadas para realização entre 1º de julho de 2013 e 30 de junho 2014.

Em 31 de julho de 2014 foi publicada, no Diário Oficial da União, seção 1, p. 106, nº 145, a Portaria nº 3.182, de 29/7/2014, que tornou público o resultado da apuração das metas institucionais do ciclo de avaliação de desempenho institucional da ANEEL, atendendo os preceitos da Norma de Organização nº 24. Além disso, o resultado está disponível da página da Agência na Internet.

O quadro a seguir demonstra os graus de alcance das metas globais atingidos no período de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2014, com base nos quais foi calculado o IDIM apurado.

O período corresponde ao ciclo de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2015 encontra-se em andamento e sua apuração ocorrerá em julho de 2015.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Avaliação de Desempenho Institucional - Resultado

Ciclo - 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2014

Política Institucional	Nº	Meta Global	Peso da Meta Global (PG)	Unidades Organizacionais Relacionadas às Metas Intermediárias	Grau de Alcance da Meta Global (GG) = ∑ c
Assegurar a prestação do serviço de energia elétrica em condições adequadas de qualidade e preço. **(Programa Temático Energia Elétrica)**	1	**Fiscalizar** os serviços de energia elétrica visando a garantia de atendimento aos consumidores em padrões adequados de qualidade, custo, prazo e segurança.	30	**SFE - SFF - SFG**	99,83
	2	**Regular** as atividades relacionadas à exploração de energia elétrica e ao aproveitamento dos potenciais hidráulicos, de acordo com políticas e diretrizes do Governo Federal.	25	**SRG - SRT- SRD - SRC - SPE - SEM - SRE**	96,59
	3	**Promover outorgas** de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, visando a expansão do sistema elétrico nacional.	15	**SCG - SCT – SGH – SEL**	83,26
	4	Aprimorar e fortalecer o relacionamento e o diálogo da ANEEL com a sociedade **(Ouvidoria Setorial, Mediação e Participação Pública)**	15	**SMA - SCR**	73,74
	5	**Aprimorar o modelo de gestão** administrativa e financeira, com implementação de procedimentos de modernização gerencial.	15	**SGE - PGE - AIN - SPG - SGI - SAF- SRH - SLC - GDG/ASD**	91,94
Índice de Desempenho Institucional Médio Apurado - IDIM					**91,45**

Resultado da Avaliação de Desempenho Institucional para efeitos de GDAR / GDATR / GDPCAR Pontos	**80**

Fonte: ANEEL/Superintendência de Planejamento da Gestão (SPG)

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

5.3.2. Informações sobre a execução do plano de metas do Contrato de Gestão

Em 19/2/2013, a União Federal, por intermédio do MME, e a ANEEL firmaram o Contrato de Gestão para o período 2013-2016, contendo anexo de metas para 2013. As metas anuais para o exercício de 2014 foram pactuadas por meio de Aditivo ao Contrato.

Conforme estabelecido no Contrato, o acompanhamento da execução das metas anuais foi realizado, ao longo do exercício de 2014, por meio de três reuniões trimestrais de apuração dos resultados parciais.

A avaliação final do cumprimento das metas fixadas para 2014 foi feita após o encerramento do exercício e documentada no Relatório Gerencial de Avaliação do Contrato de Gestão, constante no item 3, da parte III – Relatórios e Pareceres da Prestação de Contas Anual 2014.

Conclui-se que, no cumprimento das metas do Contrato de Gestão fixadas para o ano de 2014, a ANEEL alcançou o índice de desempenho de **90%**, o que é considerado um índice de desempenho institucional **"Satisfatório"**, de acordo com a metodologia adotada.

5.3.3. Informações sobre resultados alcançados – Evolução dos Indicadores

5.3.3.1. Indicadores de Continuidade dos Serviços de Energia Elétrica – DEC e FEC

O Módulo 8 dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional (PRODIST) estabelece as disposições relativas à continuidade da distribuição de energia elétrica às unidades consumidoras, nos aspectos relativos à duração e frequência das interrupções no fornecimento de energia elétrica, a serem observadas pelas concessionárias e permissionárias.

A continuidade dos serviços públicos de energia elétrica é supervisionada, avaliada e controlada por meio de indicadores coletivos - DEC e FEC. Os índices anuais das regiões geográficas são obtidos pela média ponderada dos valores de cada concessionária de distribuição da região (levando em conta a quantidade de unidades consumidoras existentes em cada uma delas). Os índices anuais do Brasil são obtidos pela média ponderada dos valores de cada região geográfica do país (levando em conta a quantidade de unidades consumidoras existentes em cada uma delas).

Os indicadores DEC e FEC nacionais e regionais são mostrados nos quadros a seguir:

INDICADOR DURAÇÃO EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA – DEC

Informações sobre os resultados alcançados			
Ordem	**Indicador (horas)**	**Índice previsto no exercício**	**Índice atingido no exercício**
1	DEC Nacional	14,67	17,55
2	DEC Região Centro-Oeste	17,37	29,17
3	DEC Região Nordeste	17,73	20,51
4	DEC Região Norte	37,83	44,88
5	DEC Região Sudeste	9,75	10,28
6	DEC Região Sul	13,36	17,19
Fórmula de Cálculo do Índice:			
O DEC é calculado pela expressão: $DEC = \frac{\sum_{i=1}^{Cc} DIC(i)}{Cc}$			
DEC = Duração equivalente de interrupção por unidade consumidora, expressa em horas e centésimos de hora. DIC = Duração de Interrupção Individual por Unidade Consumidora ou por Ponto de Conexão.			

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

i = índice de unidades consumidoras atendidas em BT ou MT faturadas do conjunto. Cc = número total de unidades consumidoras faturadas, do conjunto considerado, no período de apuração, atendidas em BT ou MT.

Fonte: ANEEL

INDICADOR FREQUÊNCIA EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA – FEC

Informações sobre os resultados alcançados			
Ordem	**Indicador (unidade)**	**Índice previsto no exercício**	**Índice atingido no exercício**
7	FEC Nacional	11,86	9,86
8	FEC Região Centro-Oeste	15,53	20,12
9	FEC Região Nordeste	12,55	9,59
10	FEC Região Norte	35,49	28,28
11	FEC Região Sudeste	7,85	5,52
12	FEC Região Sul	11,17	10,57

Fórmula de Cálculo do Índice

O FEC é calculado pela expressão: $$FEC = \frac{\sum_{i=1}^{Cc} FIC(i)}{Cc}$$

FEC = Frequência equivalente de interrupção por unidade consumidora, expressa em número de interrupções e centésimo de número de interrupções.
FIC = Frequência de Interrupção individual por Unidade Consumidora ou por Ponto de Conexão.
i = índice de unidades consumidoras atendidas em BT ou MT faturadas do conjunto.
Cc = número total de unidades consumidoras faturadas, do conjunto considerado, no período de apuração, atendidas em BT ou MT.

Fonte: ANEEL

A tabela a seguir apresenta os valores de DEC e FEC previstos e apurados para 2014.

DEC E FEC PREVISTOS X APURADOS (EXERCÍCIO 2014)

REGIÃO	ÍNDICE PREVISTO 2014		ÍNDICE APURADO 2014	
	DEC	FEC	DEC	FEC
Centro-Oeste	17,37	15,53	29,17	20,12
Nordeste	17,73	12,55	20,51	9,59
Norte	37,83	35,49	44,88	28,28
Sudeste	9,75	7,85	10,28	5,52
Sul	13,36	11,17	17,19	10,57
Nacional	**14,67**	**11,86**	**17,55**	**9,86**

Fonte: ANEEL/Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição (SRD).

Os gráficos e as análises da evolução do DEC e FEC nos últimos cinco anos, dos indicadores de qualidade das distribuidoras de energia elétrica serão apresentados posteriormente.

5.3.3.2. Indicador de Outorga de Geração

Este indicador tem por finalidade aferir se a outorga de concessões e autorizações para empreendimentos de geração de energia elétrica está sendo realizada em conformidade com o planejamento da expansão do setor elétrico, com vistas à ampliação da capacidade de geração de

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

energia elétrica do sistema elétrico nacional, por meio de usinas hidrelétricas, termelétricas, eólicas e outras fontes alternativas, de modo a assegurar o aumento de oferta futura de energia para a sociedade brasileira.

O indicador de outorga de geração é mostrado no quadro a seguir.

INDICADOR OUTORGA DE GERAÇÃO

Indicador (MW)	Índice atingido no exercício
Outorga de Geração	8.889,579
Fórmula de Cálculo do Índice	
Potência total outorgada em MW, no ano.	

Fonte: ANEEL

Análise do Resultado Alcançado

Constata-se bom desempenho deste indicador em 2014, com outorga de 8.889,579 MW de geração, com vistas ao suprimento energético programado no Plano Decenal de Energia Elétrica.

Em 2014, foram realizados 3 leilões de geração de energia nova: 1 Leilão de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração, denominado "A-3", realizado em 6/6/2014; 1 Leilão de Energia Reserva (LER), realizado em 31/10/2014 e 1 Leilão de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração, denominado "A-5", realizado em 28/11/2014

A tabela a seguir apresenta, resumidamente, as outorgas de geração por modalidade:

POTÊNCIA OUTORGADA, POR MODALIDADE DE OUTORGA

Modalidade de Outorga	Número de usinas	Potência (MW)
Concessão (nova e ampliação)	2	1.100,000
Autorização (Leilão)	256	6.187,700
Autorização	76	1.601,879
TOTAL	**334**	**8.889,579**

Fonte: ANEEL/Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração (SCG).

Além disso, como resultado de outorgas concedidas em anos anteriores, o país teve, em 2014, um acréscimo real de capacidade instalada de geração de 7.158,31 MW. Com isso, o país alcançou em 2014 a capacidade instalada de 133.912,96 MW, conforme demonstra a tabela a seguir:

EXPANSÃO ANUAL DA CAPACIDADE INSTALADA NACIONAL (MW)

Capacidade Instalada	2010	2011	2012	2013	2014
Capacidade Inicial	106.301,04	112.399,62	117.134,72	121.104,33	126.754,65
Acréscimo Anual	6.098,58	4.735,10	3.969,61	5.650,32	7.158,31
Total	**112.399,62**	**117.134,72**	**121.104,33**	**126.754,65**	**133.912,96**

Fonte: ANEEL/Superintendência de Fiscalização de Serviços de Geração (SFG).

5.3.3.3.Indicador de Outorga de Linhas de Transmissão da Rede Básica

Este indicador tem por finalidade aferir se a outorga de concessões para empreendimentos de transmissão de energia elétrica da Rede Básica está sendo realizada em consonância com o Programa de Expansão da Transmissão (PET), no âmbito do planejamento da expansão do setor elétrico, com vistas à ampliação da capacidade de transmissão de energia elétrica da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Esta ampliação da capacidade de transmissão tem por finalidade assegurar a robustez e o dimensionamento necessários ao Sistema Interligado Nacional, para o escoamento pleno da energia proveniente das centrais geradoras até os principais centros de carga do País.

O indicador outorga de linhas de transmissão da Rede Básica é mostrado no quadro a seguir.

INDICADOR OUTORGA DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DA REDE BÁSICA

Indicador (km)	Índice atingido no exercício
Outorga de Linhas de Transmissão da Rede Básica	4.297,00
Fórmula de Cálculo do Índice	
Linhas de transmissão da Rede Básica outorgadas no ano, em km	

Fonte: ANEEL

Análise do Resultado Alcançado

O desempenho deste indicador em 2014 possibilitou a outorga de concessões para 41 empreendimentos, que correspondem a 4.297,00 km de linhas de transmissão da Rede Básica a serem construídas com vistas ao suprimento energético programado no Plano Decenal de Energia Elétrica. Esses empreendimentos significam também mais 15.033 MVA de potência de transformação, a serem agregados ao Sistema Interligado Nacional ao longo dos próximos anos.

Essas concessões são referentes aos Leilões nº 11/2013, 13/2013 e 01/2014, homologados em 12/02/2014, 02/04/2014 e 20/06/2014.

Além dos leilões homologados, foram expedidas 2 autorizações para consumidores livres acessarem a Rede Básica do SIN, acrescendo o total de linhas outorgadas em 2014 em 49,00 km. Ao todo, no corrente ano foram outorgados 4.297,00 km de linhas de transmissão.

A Rede Básica de transmissão foi expandida com a energização de 8.254,56 km de linhas, relativas a instalações autorizadas e contratadas em anos anteriores, representando um acréscimo de 7,40% na extensão da rede, em relação a 2013, conforme mostrado a seguir:

EXPANSÃO ANUAL DA REDE BÁSICA DE TRANSMISSÃO (KM)

LT - km	2010	2011	2012	2013	2014
Extensão Inicial	93.295,30	95.915,30	98.587,30	101.669,30	111.583,21
Acréscimo Anual(*)	2.620,00	2.672,00	3.082,00	9.913,91	8.254,56
Extensão Final	**95.915,30**	**98.587,30**	**101.669,30**	**111.583,21**	**119.837,77**

Fonte: ANEEL/Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade (SFE)

5.3.3.4.Índice de Satisfação do Consumidor(IASC)

O Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor (IASC) é um indicador por meio do qual é obtido o grau de satisfação do consumidor em relação aos serviços prestados pelas distribuidoras de energia elétrica, funcionando como um termômetro que indica quais os pontos fortes e fracos relativos aos serviços por elas fornecidos, sob a ótica do consumidor.

Os resultados desse indicador são utilizados pelas áreas de regulação e fiscalização da ANEEL, para subsidiar o aprimoramento dos instrumentos regulatórios e a priorização das ações de fiscalização. Essa atividade insere-se no espírito da missão da ANEEL de buscar o equilíbrio entre os agentes, estreitando o relacionamento entre a distribuidora e o consumidor.

O indicador IASC é mostrado no quadro a seguir.

INDICADOR ÍNDICE ANEEL DE SATISFAÇÃO DO CONSUMIDOR (IASC)

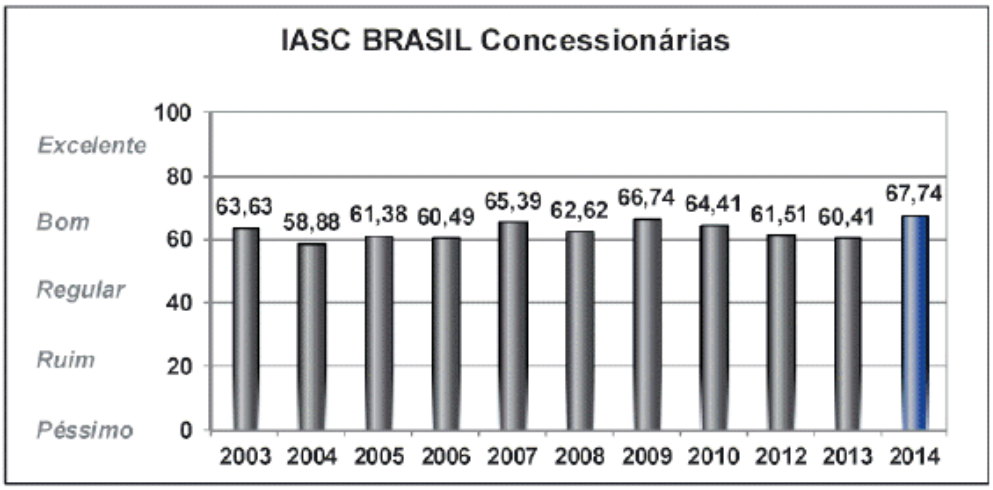
Informações sobre os resultados alcançados				
Indicador (Unidade)	Referência		Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
	Data	Índice		
Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor (IASC) - concessionárias	31/1/2005	58,88	-	67,74
Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor (IASC) - permissionárias	-	-	-	77,03
Fórmula de Cálculo do Índice				
O modelo é composto por cinco variáveis: Qualidade Percebida, Valor Percebido, Satisfação Global, Confiança no Fornecedor e Fidelidade. Para solucionar o modelo é utilizado o método PLS (Partial Least Squares - Mínimos Quadrados Parciais). Para geração dos índices de satisfação (IASC) por **distribuidora concessionária ou permissionária**, utilizam-se as médias obtidas para cada uma das empresas nos indicadores de Satisfação Global, Desconformidade Global e Distância para uma Empresa Ideal, ponderadas pelos pesos das mesmas, calculados no modelo PLS. Deve-se considerar ainda a amplitude da escala. Para o cálculo do Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor (IASC) para cada empresa, considera-se a posição relativa com referência à pontuação máxima possível de ser alcançada pela mesma.				

Fonte: ANEEL

Análise do Resultado Alcançado

A evolução do IASC - concessionárias para o período 2003-2014 pode ser observada no gráfico a seguir:

GRÁFICO 10 - EVOLUÇÃO DO INDICADOR IASC: PERÍODO 2003 A 2014



Fonte: ANEEL/Superintendência de Regulação dos Serviços Comerciais (SRC)

Para maiores informações acerca deste indicador, verificar o item 3.3.1 deste relatório.

5.3.3.5.Indicador de Modicidade Tarifária

A ANEEL tem como atribuição proporcionar condições favoráveis para que o desenvolvimento do mercado de energia elétrica ocorra com equilíbrio entre os agentes e em

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

benefício da sociedade. Para tanto, deve criar condições para modicidade das tarifas, sem prejuízo da oferta e com ênfase na qualidade do serviço de energia elétrica.

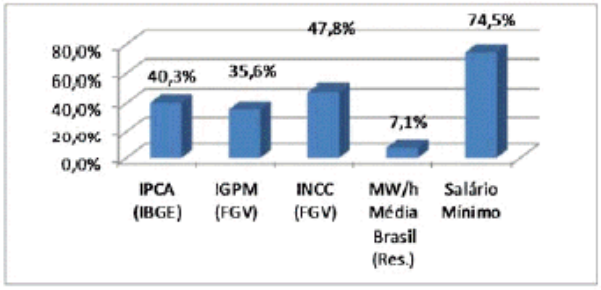
Este indicador apresenta o índice comparativo de evolução das tarifas com indicadores gerais da economia (IGPM, IPCA, INCC e salário mínimo).

Análise do Resultado Alcançado

A tabela e o gráfico a seguir demonstram a evolução da tarifa residencial média de energia elétrica entre 2008-2014, comparada a esses índices econômicos:

GRÁFICO 11 - COMPARAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS TARIFAS RESIDENCIAIS (2008-2014)

	Dez 2008	Dez 2014	Variação Dez/2008-Dez/2014
Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE) Base: Jan/93	745,520	1046,276	40,3%
Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM (FGV) Base: Jan/93	990,371	1343,291	35,6%
Indice Nac. Custo da Cons-trução (FGV) - Base: Jan/93	1418,150	2095,741	47,8%
Tarifa Residencial de Energia Elétrica - Média Brasil (R$/MWh)	284,91	305,10	7,1%
Salário Mínimo (R$)	415,00	724,00	74,5%



Fonte: Relatório de Informações Gerenciais da ANEEL – Dezembro/2014

A análise dos percentuais de variação mostra que a tarifa residencial média de energia elétrica apresentou um índice de 7,1%, num período em que o salário mínimo sofreu uma variação de 74,5%, assim como os demais índices: 35,6% IGPM, 40,3% IPCA e 47,8% INCC.

Em termos de modicidade tarifária foram aprovadas pela ANEEL, em janeiro de 2013, as novas tarifas das distribuidoras com redução resultante da Lei nº 12.783/2013, que promoveu a renovação das concessões de transmissão e geração de energia elétrica que venciam até 2017 e das Medidas Provisórias nos 591/2012 e 605/2013.

As principais alterações que permitiram a redução na fatura de energia foram:

- Alocação de cotas de energia, resultantes das geradoras com concessão renovadas, a um preço médio de R$ 32,81/ MWh;
- Redução dos custos de transmissão;
- Redução dos encargos setoriais; e
- Retirada de subsídios da estrutura da tarifa, com aporte direto do Tesouro Nacional.

5.4.INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES DE DESEMPENHO OPERACIONAL

A metodologia de avaliação de desempenho institucional adotada nesta prestação de contas, que possibilita a análise de desempenho por meio das dimensões **Eficiência e Eficácia** foi elaborada utilizando como parâmetros de avaliação os conceitos adotados no documento "Técnicas de Auditoria – Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos", elaborado e divulgado pelo TCU. Visto que a avaliação individualizada de cada uma dessas dimensões poderia resultar em conclusões limitadas a respeito do desempenho da Instituição, a metodologia concebida considera os dois parâmetros de forma conjugada, por meio dos seguintes procedimentos:

- Avaliação do Grau de Eficácia de cada Ação do Programa Energia Elétrica de responsabilidade da ANEEL;
- Avaliação da Eficiência Global da Instituição.

5.4.1. Eficácia das Ações (EFA)

Cumpre ressaltar que, na grande maioria das ações da ANEEL, não existe uma vinculação direta entre os recursos despendidos e a meta física realizada. As metas decorrem, quase sempre, da evolução do mercado e de diretrizes da política setorial, que levam à necessidade de implementar ações, muitas vezes com o esforço da própria equipe da Agência. Os recursos orçamentários previstos para a ação são programados, frequentemente, para o custeio de estudos, análises e pesquisas, necessários ao aprimoramento da qualidade das ações. Assim sendo, as restrições na execução orçamentária podem impactar, de forma mais direta, na qualidade da gestão e dos produtos, do que propriamente na quantidade da meta realizada.

Por conseguinte, a adoção de um índice de eficiência na avaliação individual das ações não levaria a resultados consistentes, dada a pouca aderência entre os recursos despendidos e a quantidade de meta física realizada, para a grande maioria das ações.

Portanto, adotou-se, nesta metodologia, o índice de eficácia para a avaliação individual das ações, deixando-se o aspecto da eficiência para ser avaliado de forma global.

O conceito de *eficácia*, conforme disposto no documento "Técnicas de Auditoria – Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos", Figura 2 - Dimensões de Análise, é: *"Grau de alcance das Metas programadas em um determinado período de tempo independentemente dos custos aplicados"*.

Para fins desta avaliação, considera-se:

- *Período de tempo*: o exercício fiscal
- *Atividades:* Ações do Programa *Energia Elétrica* de responsabilidade da ANEEL
- *Produtos:* Produto de cada Ação, expresso na Meta Física, mensurado pela Unidade de Medida registrada no Cadastro da Ação.

Eficácia das Ações (EFA): Índice de Desempenho das Metas Físicas (%)

$$EFA = \frac{MR}{MP}$$

Onde:

MR = Meta física **realizada** de cada ação
MP = Meta física **prevista** de cada ação

Eficácia Média das Ações (EFA Média): Média aritmética dos Índices de desempenho das Metas Físicas das Ações (ou Média do índice de eficácia das Ações).

Na aferição dos índices EFA, foram adotados os seguintes parâmetros para classificação do grau de eficácia:

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Referência da Análise	Índice EFA	Classificação
EFICÁCIA	≥ 100%	**Muito Eficaz**
	entre 75% e 100%	**Satisfatória**
	< 75%	**Insatisfatória**

5.4.2. Eficiência Global (EFG)

O conceito de *eficiência,* conforme disposto no documento "Técnicas de Auditoria – Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos", Figura 2 - Dimensões de Análise, é: *"Relação entre os produtos (bens e serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados para tal em um determinado período de tempo".*

Para fins desta avaliação, considera-se:

- *Período de tempo*: exercício fiscal
- *Atividade:* Ações do Programa *Energia Elétrica* de responsabilidade da ANEEL
- *Produtos:* Produto de cada Ação, expresso na Meta Física, mensurado pela Unidade de Medida registrada no Cadastro da Ação.

Índice de Desempenho Orçamentário (IDO): relação percentual entre a Despesa Realizada e a Despesa Programada (%).

$$IDO = \frac{DR}{DP}$$

Onde:
DR = Despesa Realizada das ações e totalizada
DP = Despesa Programada *autorizada* (ajustada ao contingenciamento) por ação

Eficiência Global (EFG): relação percentual entre a Eficácia Média das Ações (EFA Média) e o Índice de Desempenho orçamentário (IDO) da Instituição.

$$EFG = \frac{EFA\ média}{IDO}$$

Onde:

EFA Média: Eficácia Média das Ações (definida no tópico anterior)
IDO: Índice de Desempenho Orçamentário (definido acima) Global da Instituição

Na avaliação do índice EFG, foram adotados os seguintes parâmetros para classificação do grau de Eficiência Global da Instituição:

Referência da Análise	INDICE EFG	Classificação
EFICIÊNCIA GLOBAL	≥ 100%	**Muito Eficiente**
	entre 75% e 100%	**Satisfatória**
	< 75%	**Insatisfatória**

Fonte: ANEEL

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

5.4.3. Aplicação da Metodologia à ANEEL

a) Índices de Eficácia das Ações (EFA)

Nesta metodologia, a avaliação de eficácia concentra-se no conjunto das ações finalísticas, sendo consideradas as seguintes premissas:

- Não são consideradas ações que não possuem meta física e ações de caráter administrativo (ações-meio), ou seja: Administração da Unidade; Publicidade de Utilidade Pública; Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação; Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes; Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares; Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares; Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares; Construção do Edifício Sede da ANEEL; Pagamento de Pessoal Ativo da União; Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais; Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis; e Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002);
- A exclusão das ações-meio da análise de eficácia evita distorções na avaliação, já que a eficácia da instituição é representada pelos resultados de suas ações finalísticas.

Os cálculos e a avaliação do Índice de Eficácia das Ações (EFA) são mostrados nos quadros a seguir:

DEMONSTRATIVO DO ÍNDICE DE EFICÁCIA DAS AÇÕES (EFA)

Programação	Execução Física				
	Produto	Unidade de Medida	Meta Física Prevista	Meta Física Realizada	EFA (Realizado %)
			A	B	C=B/A
Programa Energia Elétrica					
Fiscalização	Fiscalização Realizada	Unidade	929	1.322	142,30
Regulamentação	Ato Regulatório Publicado	Unidade	569	668	117,40
Ouvidoria	Solicitação Atendida	Unidade	1.251.269	1.050.565	83,96
Outorga	Outorga Concedida	Unidade	287	370	128,92
Participação	Evento Realizado	Unidade	40	48	120,00
Média					**118,52**
Itens Excluídos da Avaliação de Eficácia					
Construção	Edifício sede construído	% de Execução	1	0	0
Transferência CDE	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
AU	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Publicidade	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Capacitação	Servidor Capacitado	Unidade	767	688	89,70

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Benefícios	Não se aplica	Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Pessoal	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Fonte: ANEEL

AVALIAÇÃO DO ÍNDICE DE EFICÁCIA DAS AÇÕES (EFA)

Ações	EFA	Classificação
Fiscalização	142,30	Muito eficaz
Regulamentação	117,40	Muito eficaz
Ouvidoria(*)	83,96	Satisfatória
Outorga	128,92	Muito eficaz
Participação	120,00	Muito eficaz
EFA Média	**118,52**	**Muito eficaz**

Fonte: ANEEL

(*)Observa-se que, no caso da ação Ouvidoria, o produto previsto – solicitação atendida – decorre de estimativa, apresentando grande possibilidade de oscilar em função de fatores externos. O fato de o número de solicitações atendidas em 2014 ter sido inferior ao programado não decorre de redução do serviço prestado, que esteve à disposição do consumidor durante todo o exercício. Desta forma, a Ouvidoria cumpriu sua função de receber, apurar e buscar solução para as solicitações dos consumidores.

O índice de Eficácia das ações de responsabilidade da ANEEL que fazem parte do programa *Energia Elétrica*, aferido pela **Eficácia Média das Ações (EFA Média)**, foi de **118,52%.** Considera-se que a Agência obteve um desempenho **muito eficaz** em 2014.

b) Índice de Eficiência Global (EFG)

Para aferição da *Eficiência Global* do conjunto de ações, convém assinalar, preliminarmente, alguns aspectos relevantes da metodologia adotada:

- Para o cálculo do índice de Eficácia Média das Ações (numerador) são consideradas somente as ações finalísticas (ações de responsabilidade da ANEEL que compõem o programa Energia Elétrica). Para o cálculo do Índice de Desempenho Orçamentário (denominador) a metodologia considera a totalidade das ações de responsabilidade da ANEEL, incluindo as despesas de pessoal e excluindo a ação referente às transferências de recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético. Esta lógica está baseada na constatação de que o alcance das metas das ações finalísticas resulta também do emprego dos recursos oriundos das ações-meio. Desta forma, é considerado o custo global dos insumos empregados para obtenção dos resultados, dado que nem todas as despesas estão apropriadas, de forma individualizada, nas ações finalísticas.
- No cálculo da Eficácia Média das Ações, a adoção da média aritmética simples dos índices de desenvolvimento das Metas Físicas, sem considerar fatores de ponderação, leva a computar índices de ações de menor significado para o conjunto de atividades da ANEEL com o mesmo peso daqueles alcançados por ações de maior relevância. Em outras palavras, todas as ações são avaliadas como se contribuíssem igualmente para o alcance dos resultados da Agência, pois não seria possível ponderar, objetivamente e com precisão, a relevância de cada uma.

Os cálculos e a avaliação do Índice de Eficiência Global (EFG) são mostrados nos quadros a seguir:

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DEMONSTRATIVO DO ÍNDICE DE EFICIÊNCIA GLOBAL (EFG)

Programação	Eficácia	Execução Orçamentária			
	EFA (Realizado %)	LOA + Créditos	Despesa Programada (DP)*	Despesa Realizada (DR)	IDO (Realizado %)
	E	F	G	H	I=H/G
Programa Energia Elétrica					
Fiscalização	142,30	28.170.499	26.198.564	26.176.880	99,92%
Regulamentação	117,40	2.900.000	2.842.000	2.823.444	99,35%
Ouvidoria	83,96	13.678.426	13.021.862	12.996.527	99,81%
Outorga	128,92	2.207.884	1.876.701	1.780.910	94,90%
Participação	120,00	4.054.640	3.446.444	3.351.074	97,23%
Média/Subtotal 1	**118,52**	**51.011.449**	**47.385.571**	**47.128.835**	**99,46%**
Ações Excluídas da Avaliação					
Construção	0	350.000	0	0	0,00%
AU	Não se aplica	48.086.162	41.511.078	40.951.435	98,65%
Publicidade	Não se aplica	100.000	0	0	0,00%
Capacitação	Não se aplica	2.202.154	2.096.451	2.092.445	99,81%
Benefícios	Não se aplica	4.702.352	4.702.352**	4.495.361	95,60%
Pessoal	Não se aplica	148.500.570	148.500.570	147.675.927	99,44%
Subtotal 2		**203.941.238**	**196.810.451**	**195.215.168**	**99,19%**
Total (1+2)		**254.952.687**	**244.196.022**	**242.344.003**	**99,24%**

Fonte: ANEEL
*A despesa refere-se ao orçamento da UJ. A despesa programada é a autorizada (ajustada ao contingenciamento).
**A esse limite foi acrescido o valor de R$ 85.681 em razão de transferência de cota de limite orçamentário pelo MME, em 30/12/2014, por ocasião do encerramento do exercício.

A ação Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético foi excluída do cálculo do IDO.

AVALIAÇÃO DO ÍNDICE DE EFICIÊNCIA GLOBAL (EFG)

Índice de Eficácia Média das Ações (EFA Média)	Índice de Desempenho Orçamentário (IDO)	Eficiência Global (EFG = EFA Média / IDO)	Classificação
A	B	C = A / B	
118,52%	**99,24%**	**119,43%**	**Muito eficiente**

Fonte: ANEEL

A **Eficácia Média das Ações (EFA Média)** foi de **118,52%,** conforme exposto anteriormente.

O **Índice de Desempenho Orçamentário (IDO)**, obtido pelo cálculo da relação percentual entre o total da Despesa Realizada (empenhada) e o total da Despesa Programada, foi de **99,24%**.

Por sua vez, o **Índice de Eficiência Global (EFG)** alcançado, calculado pela relação entre a Eficácia Média das Ações (EFA Média) e o Índice de Desempenho Orçamentário (IDO), conforme demonstram os quadros acima, foi de **119,43%.**

Portanto, segundo os parâmetros para classificação da Eficiência Global da Instituição estabelecidos, o desempenho da ANEEL no ano de **2014** pode ser classificado como **muito eficiente**.

5.5. INFORMAÇÕES SOBRE CUSTOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS – Não se aplica

5.6. PARTE B, ANEXO II DA DN TCU Nº134/2013, ITEM 54 AGÊNCIAS REGULADORAS - Informações sobre as unidades técnicas cujas ações contribuíram diretamente para o alcance dos objetivos estratégicos

A Agenda Estratégica consolida objetivos estratégicos e iniciativas necessários ao alcance dos resultados da Agência, tendo como referência a governança para resultados com a utilização da metodologia do Balanced Scorecard (BSC).

A tabela a seguir contempla os objetivos estratégicos da ANEEL e as respectivas iniciativas, definidos na Agenda Estratégica – Ciclo 2014/2017, bem como relaciona as áreas técnicas responsáveis por cada uma das iniciativas. Estes objetivos estratégicos são compostos por indicadores e metas, que se encontram em fase de consistência e consolidação. Os resultados serão apurados e consolidados a partir do exercício de 2015.

Objetivos Estratégicos e Iniciativas afetas às áreas finalísticas	Áreas responsáveis pela implementação das iniciativas
Ampliar a coerência dos atos regulatórios	SRD, SRG, SRT, SRC, SEM, SPE, SRE
• Racionalizar e harmonizar o estoque regulatório da ANEEL	
Aprimorar os processos de participação pública	SMA
• Revisão do processo de participação pública	
• Aprimorar a capacidade de contribuição	
• Acompanhar prazo médio de apresentação dos resultados à sociedade	
Estimular a eficiência e a inovação do setor	SPE
• Aprimorar sistemática de avaliação dos resultados de P&D	
Modernizar e aperfeiçoar os processos de fiscalização	SFF, SFG, SFE
• Propor rito expedito para fiscalização	
• Avaliar oportunidade de realizar fiscalização remotamente no agente mediante a elaboração de projeto piloto por área.	
• Uniformizar os procedimentos de fiscalização, bem como os critérios para a dosimetria.	

• Iniciativa para atuar com foco na ação preventiva - em construção.	
Aperfeiçoar o processo de execução dos leilões e os processos de gestão de outorgas	SCG, SCT, SGH, SEL
• Aprimorar os procedimentos de recebimento de informações	SCG
• Aprimorar o recebimento de informações de Declaração de Utilidade Pública (DUP) de transmissão, distribuição e instalação de transmissão de geração	SCT
• Aprimorar a execução do plano de outorgas de transmissão.	
• Aprimorar os processos de estudos hidroenergéticos	SGH
• Articular com envolvidos nos processos licitatórios de transmissão para redução de prazos associados	SEL
• Articular com envolvidos nos processos licitatórios de geração para redução de prazos	

5.7.PARTE B, ANEXO II DA DN TCU Nº134/2013, ITEM 55 – AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL)

a) Análise comparativa da evolução, nos últimos cinco anos, dos indicadores de qualidade das distribuidoras de energia elétrica

Neste item é apresentada a evolução dos indicadores de continuidade de distribuição de energia elétrica, DEC e FEC, nacional, por região e por distribuidora (63).

O item a.1 abaixo relaciona os gráficos com dados comparativos e a evolução desses indicadores no período entre 2010-2014 e o item a.2 demonstra a evolução de DEC e FEC Nacional e regiões para o período entre 2006-2014.

a.1) Gráficos com dados comparativos e evolução dos indicadores de qualidade das distribuidoras

A seguir, são apresentados a relação dos concessionários e os gráficos de evolução do DEC e FEC por distribuidora de energia elétrica cuja fonte de informações é a ANEEL / Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição (SRD).

CONCESSIONÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Ordem	SIGLA	Razão Social
1	AES-SUL	AES SUL Distribuidora Gaúcha de Energia S/A.
2	AmE	Amazonas Distribuidora de Energia S/A
3	AMPLA	Ampla Energia e Serviços S/A
4	BANDEIRANTE	Bandeirante Energia S/A.
5	Boa Vista	Boa Vista Energia S/A
6	CAIUÁ-D	Caiuá Distribuição de Energia S/A
7	CEA	Companhia de Eletricidade do Amapá

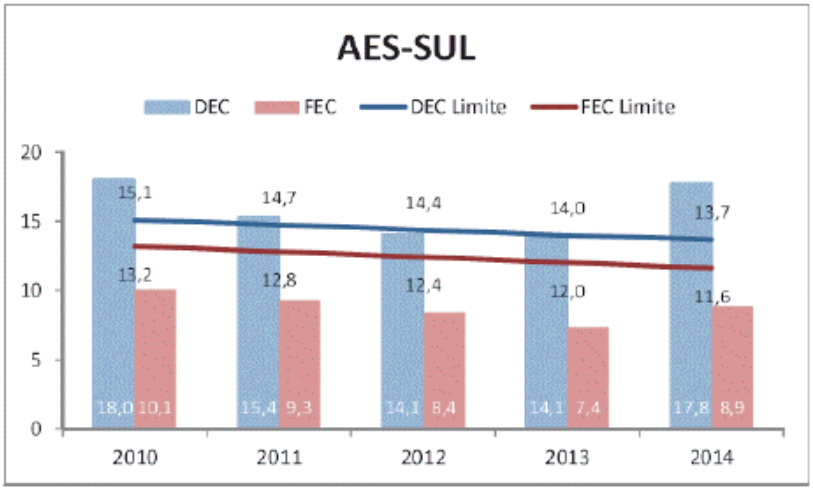
ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Ordem	SIGLA	Razão Social
8	CEAL	Companhia Energética de Alagoas
9	CEB-DIS	CEB Distribuição S/A
10	CEEE-D	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica
11	CELESC-DIS	Celesc Distribuição S.A.
12	CELG-D	Celg Distribuição S.A.
13	CELPA	Centrais Elétricas do Pará S/A.
14	CELPE	Companhia Energética de Pernambuco
15	CELTINS	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
16	CEMAR	Companhia Energética do Maranhão
17	CEMAT	Centrais Elétricas Matogrossenses S/A.
18	CEMIG-D	CEMIG Distribuição S/A
19	CEPISA	Companhia Energética do Piauí
20	CERON	Centrais Elétricas de Rondônia S/A.
21	CERR	Companhia Energética de Roraima
22	CFLO	Companhia Força e Luz do Oeste
23	CHESP	Companhia Hidroelétrica São Patrício
24	CNEE	Companhia Nacional de Energia Elétrica
25	COCEL	Companhia Campolarguense de Energia
26	COELBA	Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
27	COELCE	Companhia Energética do Ceará
28	COOPERALIANÇA	Cooperativa Aliança
29	COPEL-DIS	Copel Distribuição S/A
30	COSERN	Companhia Energética do Rio Grande do Norte
31	CPEE	Companhia Paulista de Energia Elétrica
32	CPFL Jaguari	Companhia Jaguari de Energia
33	CPFL Mococa	Companhia Luz e Força de Mococa
34	CPFL - Piratininga	Companhia Piratininga de Força e Luz
35	CPFL Santa Cruz	Companhia Luz e Força Santa Cruz
36	CPFL Sul Paulista	Companhia Sul Paulista de Energia
37	CPFL-Paulista	Companhia Paulista de Força e Luz
38	DEMED	DME Distribuição S.A
39	DEMEI	Departamento Municipal de Energia de Ijui
40	EBO	Energisa Borborema – Distribuidora de Energia S.A.
41	EDEVP	Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S/A
42	EEB	Empresa Elétrica Bragantina S/A.
43	EFLJC	Empresa Força e Luz João Cesa Ltda
44	EFLUL	Empresa Força e Luz Urussanga Ltda
45	ELEKTRO	Elektro Eletricidade e Serviços S/A.
46	ELETROACRE	Companhia de Eletricidade do Acre
47	ELETROCAR	Centrais Elétricas de Carazinho S/A.
48	ELETROPAULO	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A
49	ELFSM	Empresa Luz e Força Santa Maria S/A.
50	EMG	Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A.
51	ENERSUL	Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Ordem	SIGLA	Razão Social
52	ENF	Energisa Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S.A.
53	EPB	Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia
54	ESCELSA	Espírito Santo Centrais Elétricas S/A.
55	ESE	Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A.
56	FORCEL	Força e Luz Coronel Vivida Ltda
57	HIDROPAN	Hidroelétrica Panambi S/A.
58	IENERGIA	Iguaçu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda
59	LIGHT	Light Serviços de Eletricidade S/A.
60	MUXENERGIA	Muxfeldt Marin & Cia. Ltda
61	RGE	Rio Grande Energia S/A.
62	SULGIPE	Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
63	UHENPAL	Usina Hidroelétrica Nova Palma Ltda.

GRÁFICO 12 - AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S/A.



ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 13 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

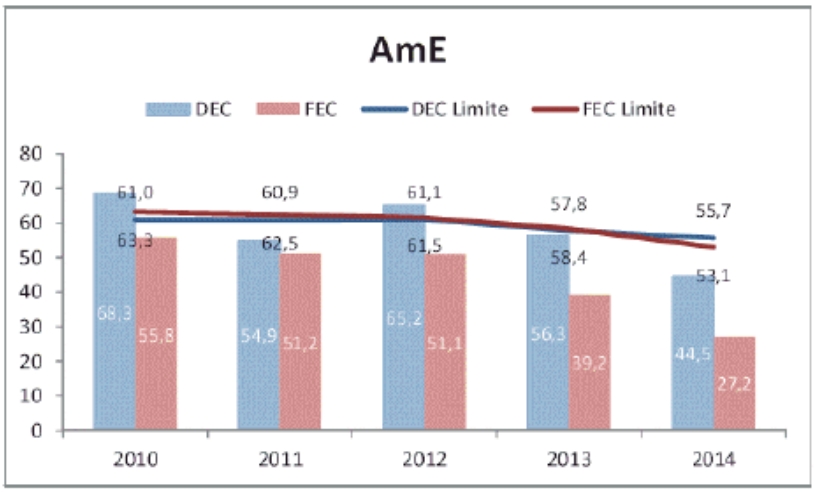
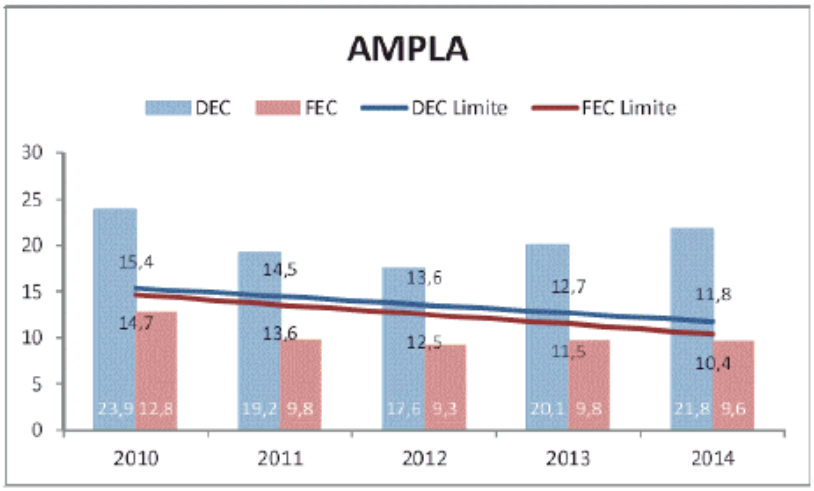


GRÁFICO 14 – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A



ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 15 - BANDEIRANTE ENERGIA S/A

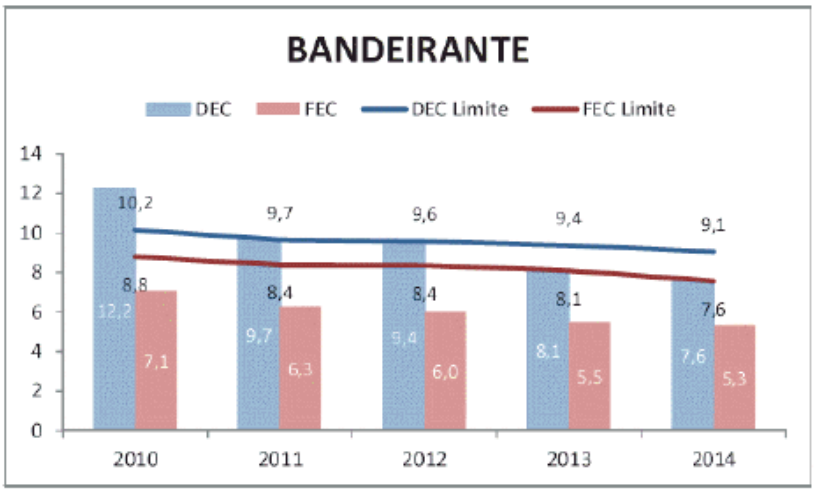


GRÁFICO 16 - BOA VISTA ENERGIA S/A

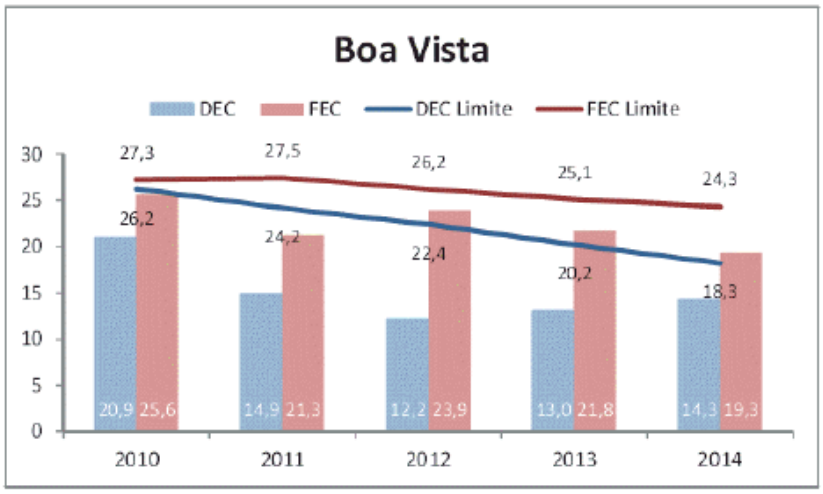


GRÁFICO 17 - CAIUÁ DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A

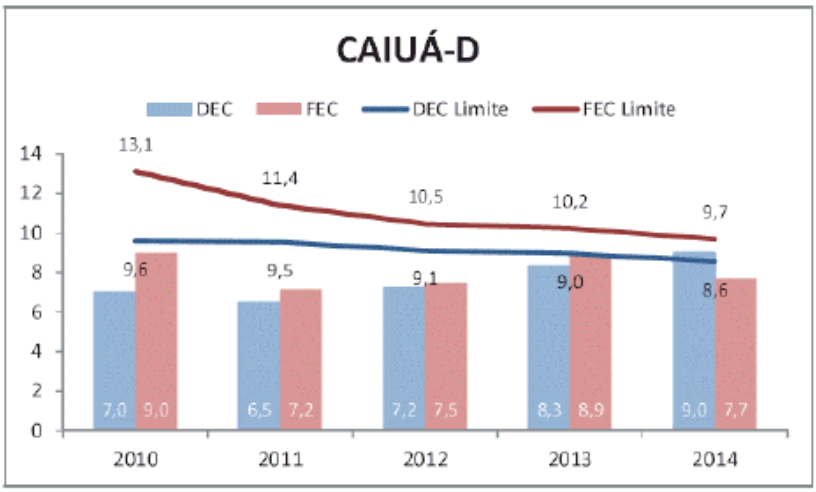
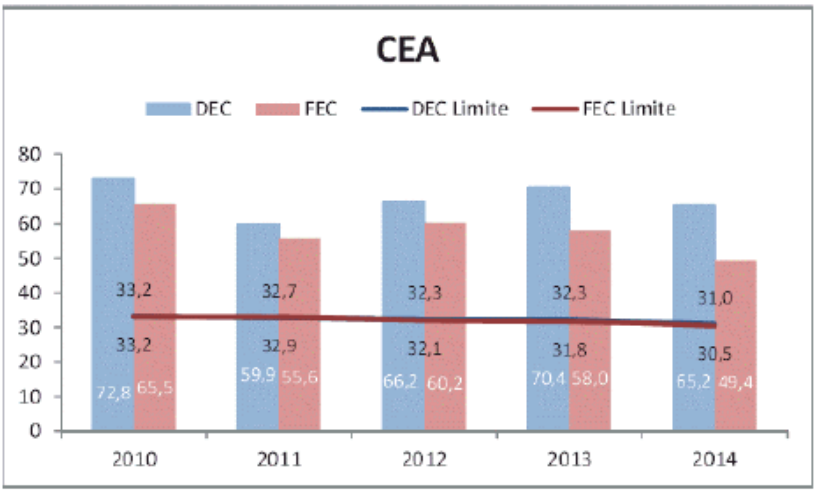


GRÁFICO 18 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ



ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 19 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS

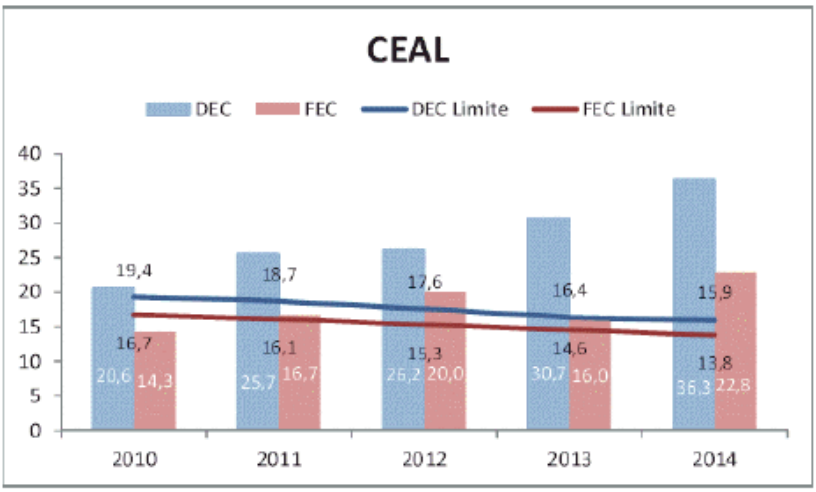
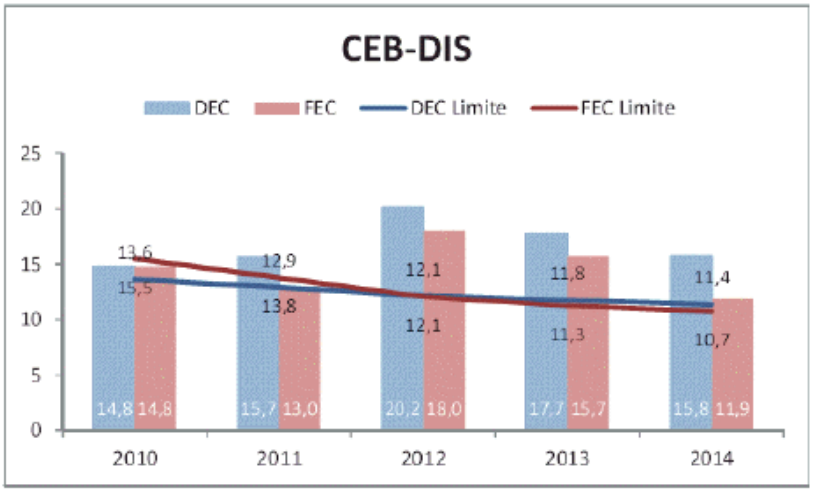


GRÁFICO 20 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A



ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 21 - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

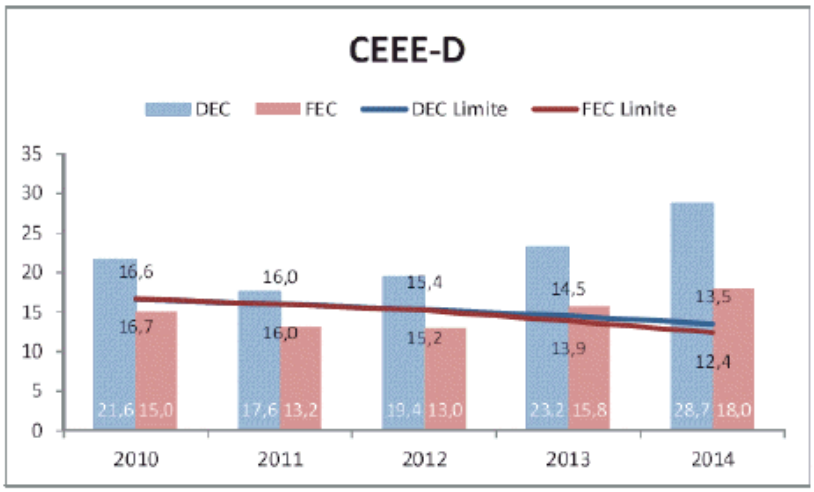
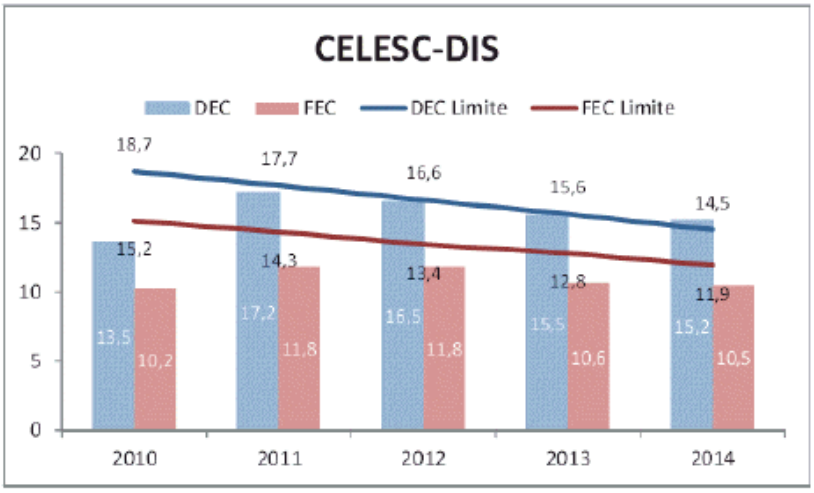


GRÁFICO 22 - CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.



ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 23 - CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.

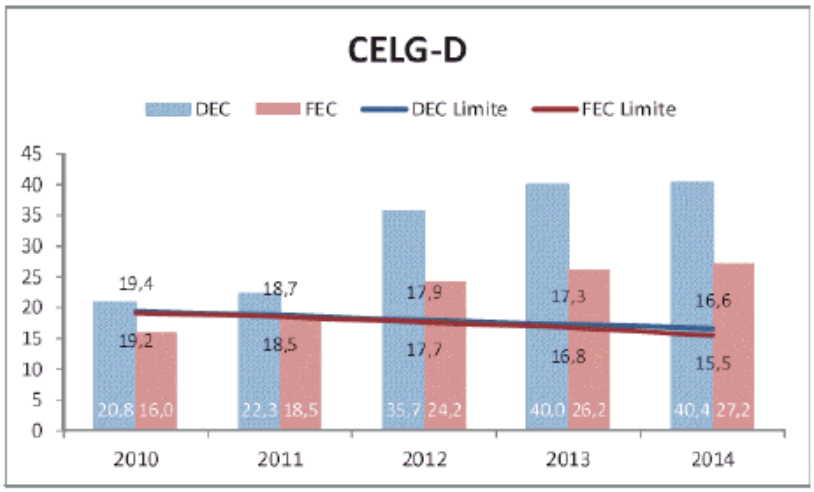
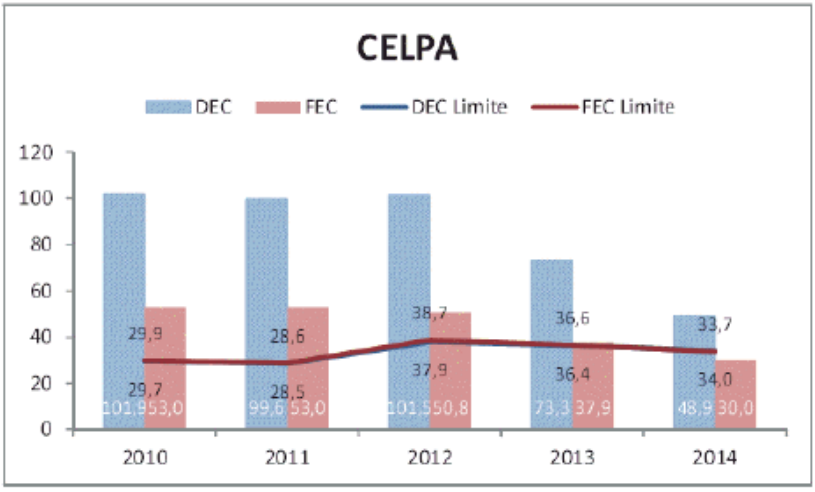


GRÁFICO 24 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.



ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 25 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO

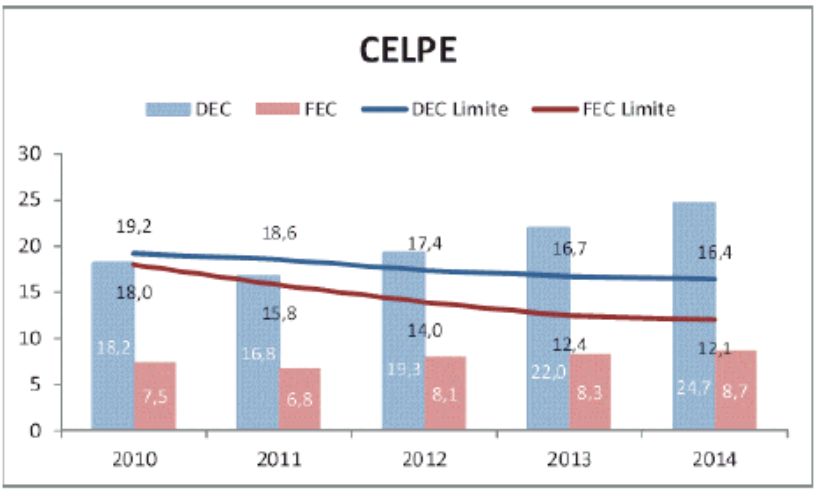
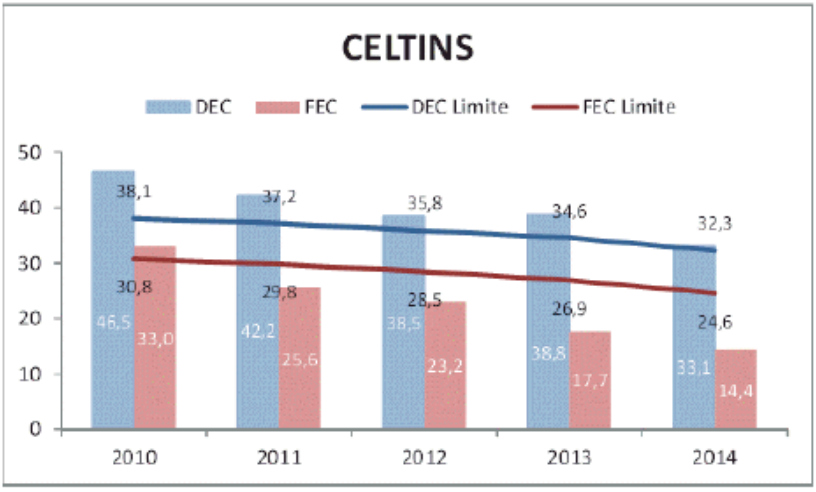


GRÁFICO 26 - COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS



ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 27 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO

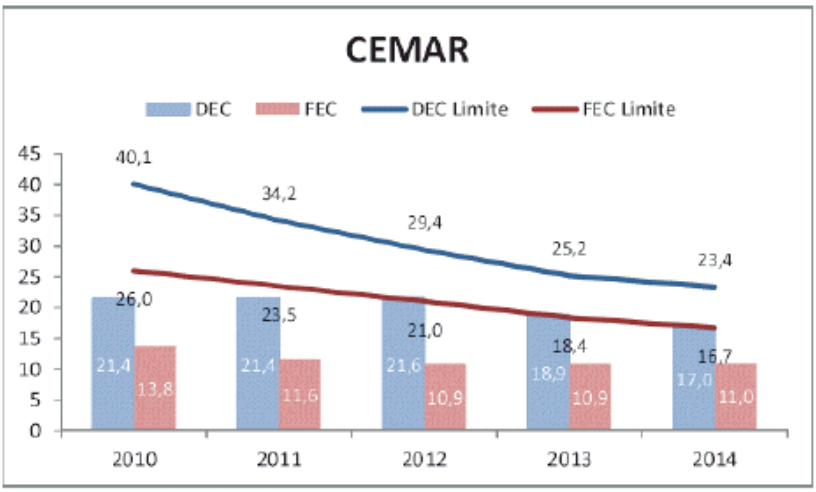
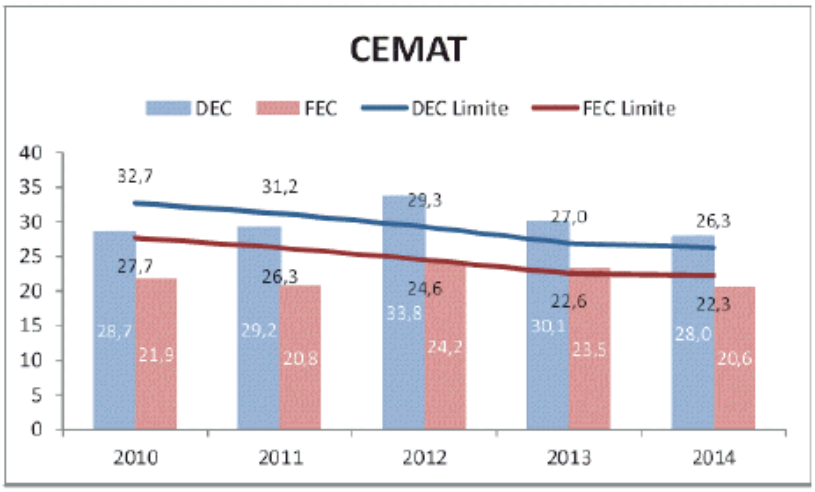


GRÁFICO 28 - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A.



ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 29 - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A

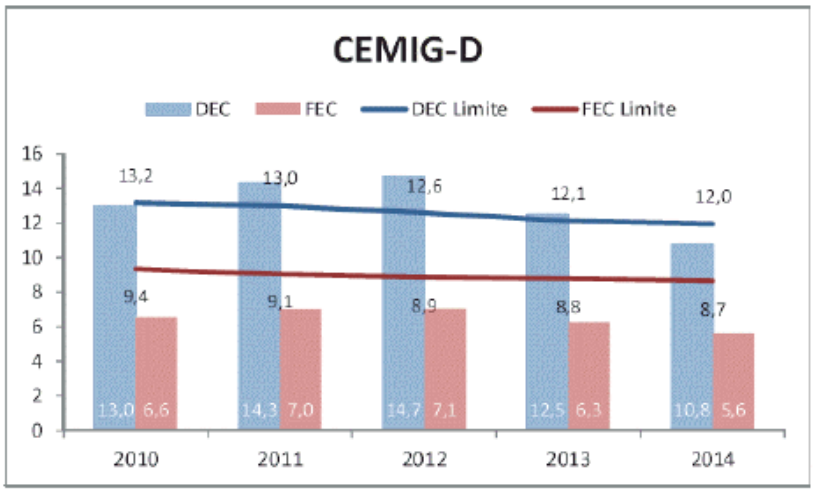
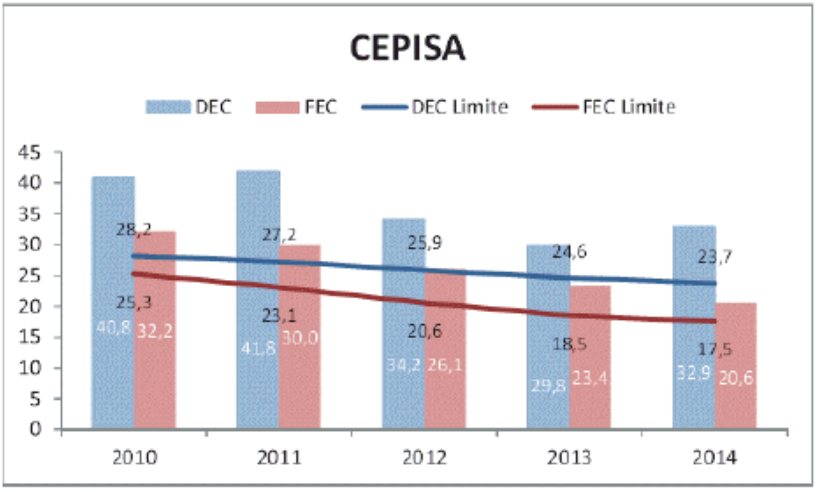


GRÁFICO 30 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ



ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 31 - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A.

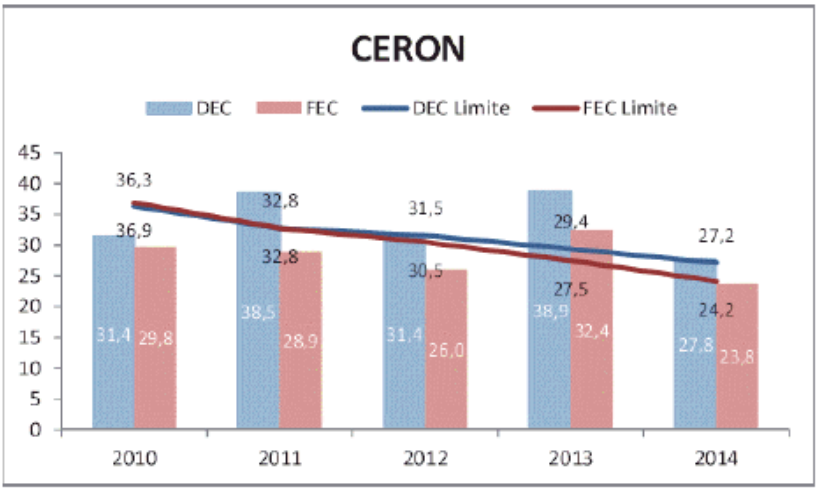
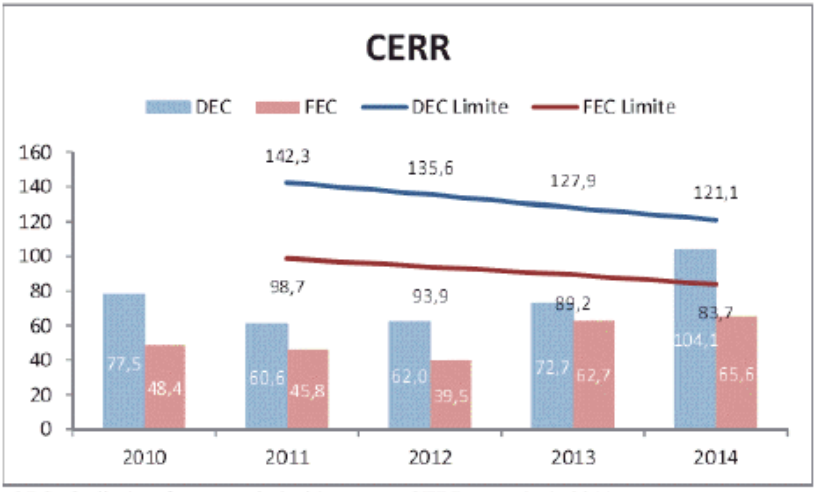


GRÁFICO 32 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA



OBS: Os limites foram estabelecidos para a CERR a partir de 2011.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 33 - COMPANHIA FORÇA E LUZ DO OESTE

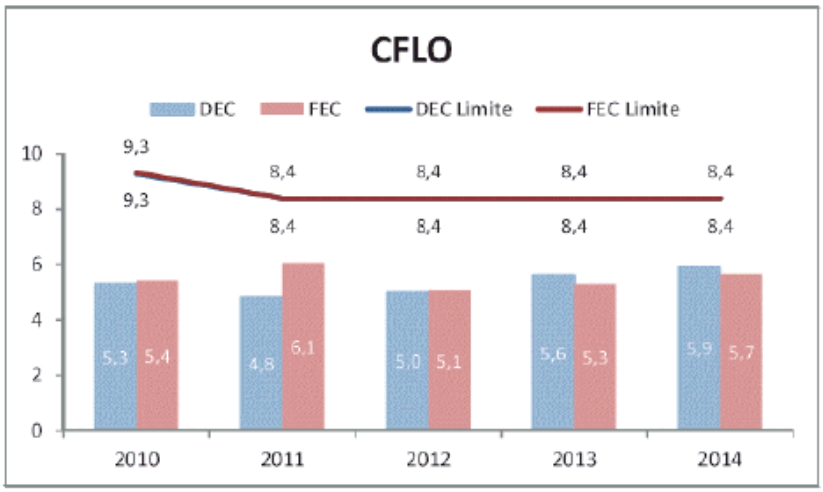
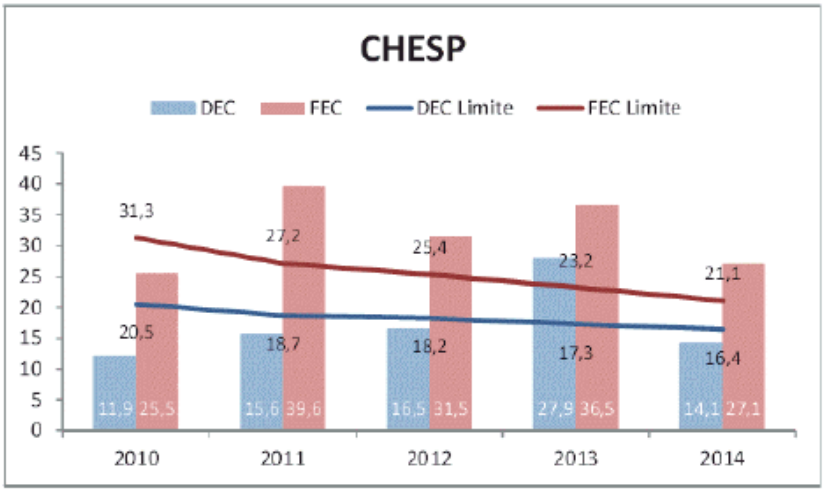


GRÁFICO 34 - COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO



ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 35 - COMPANHIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

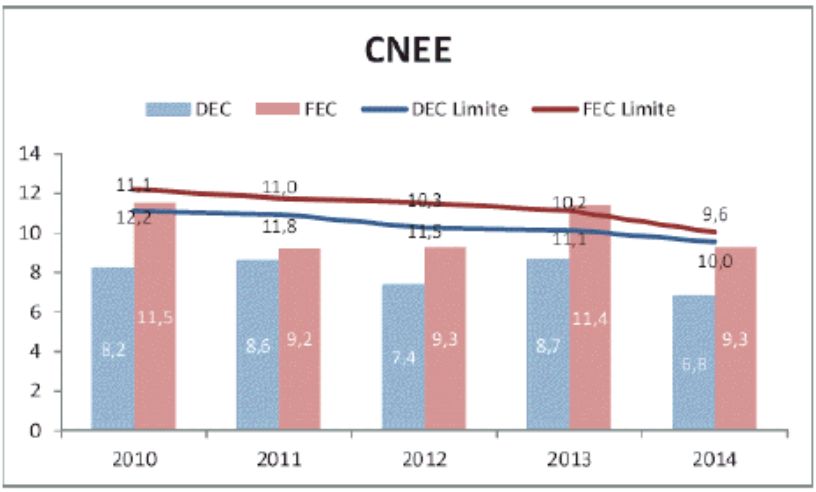


GRÁFICO 36 - COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA

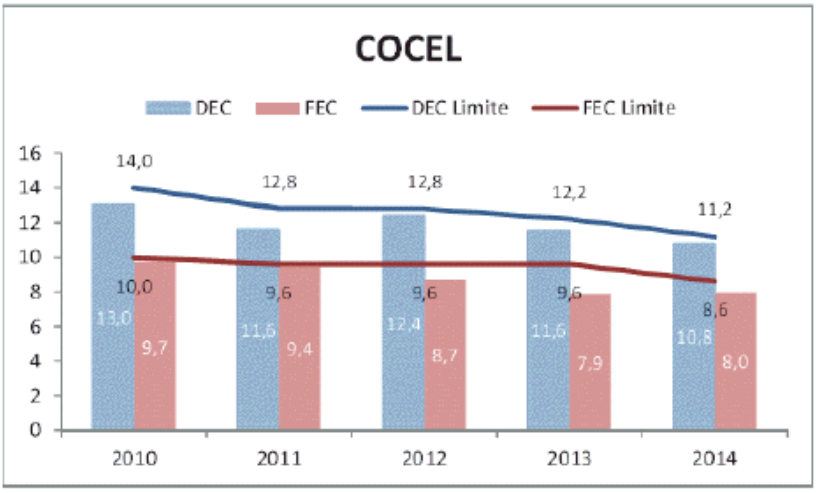


GRÁFICO 37 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA

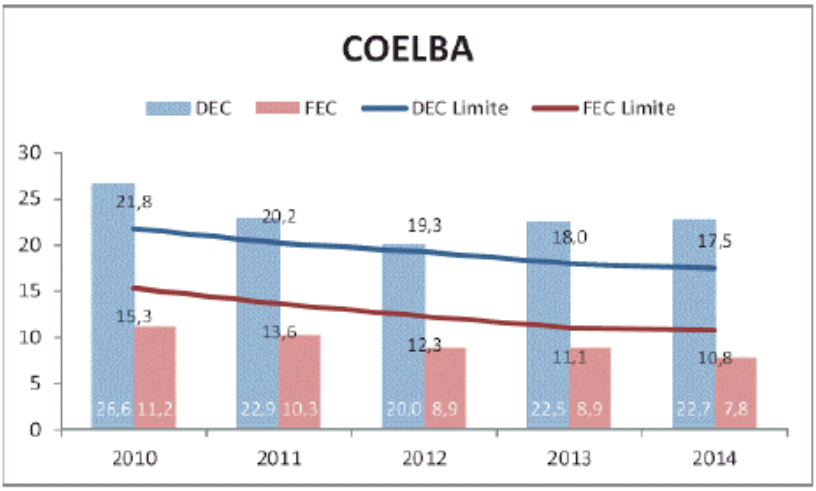
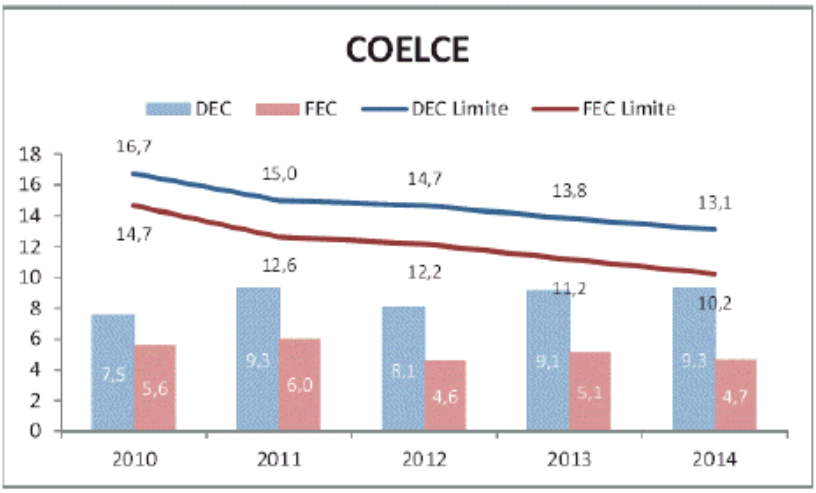


GRÁFICO 38 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ



ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 39 - COOPERATIVA ALIANÇA

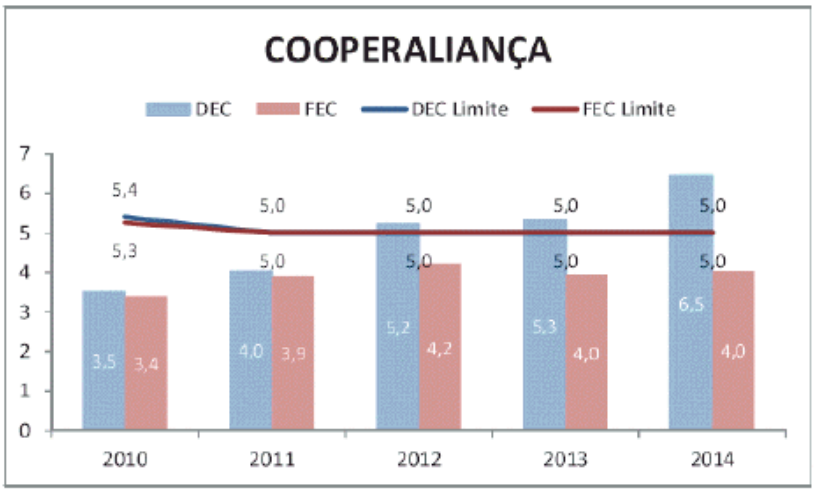
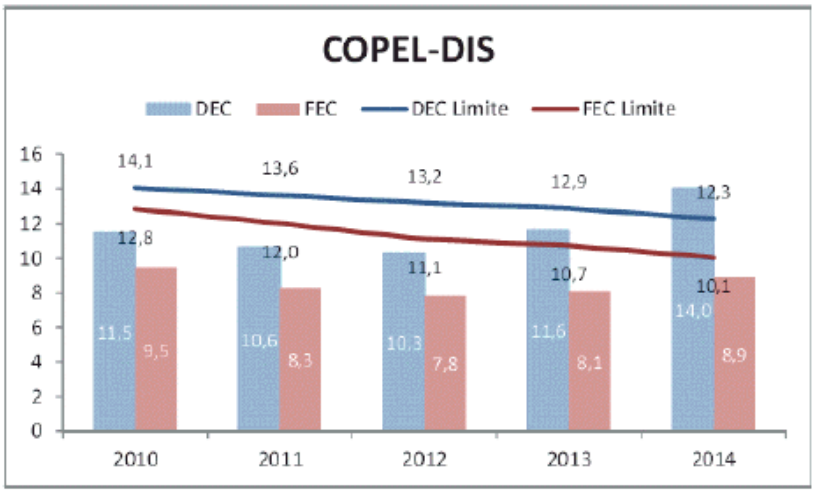


GRÁFICO 40 - COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A



ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 41 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

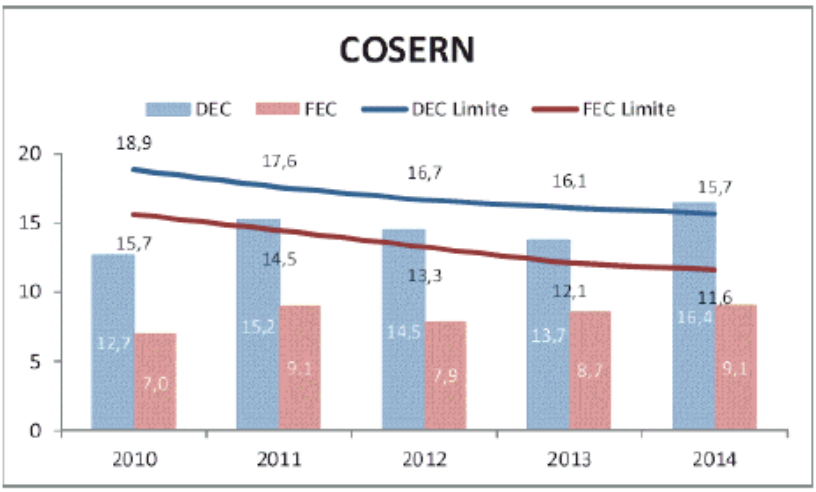
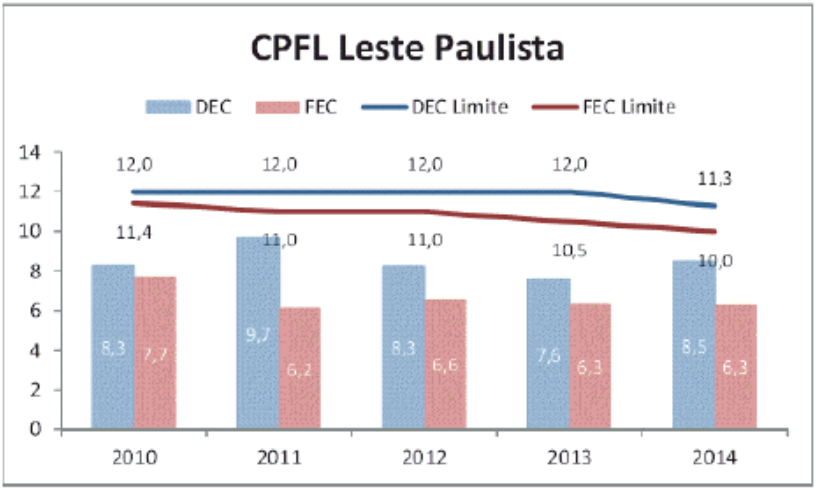


GRÁFICO 42 - COMPANHIA LESTE PAULISTA DE ENERGIA ELÉTRICA



ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 43 - COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA

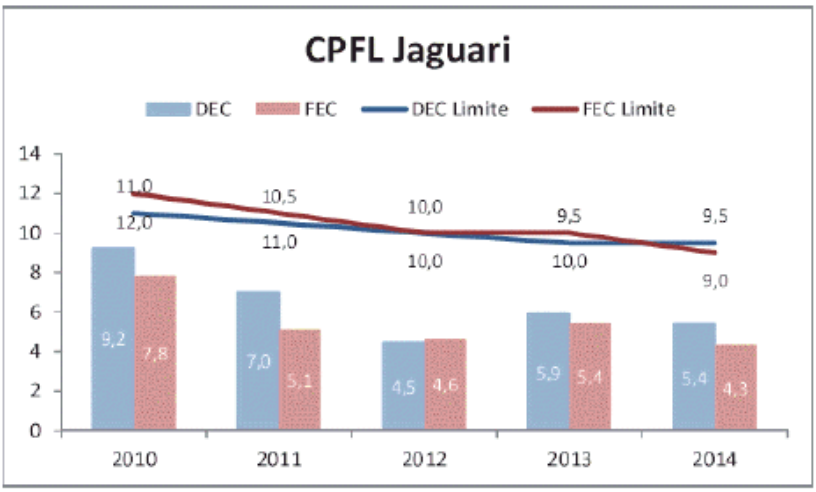
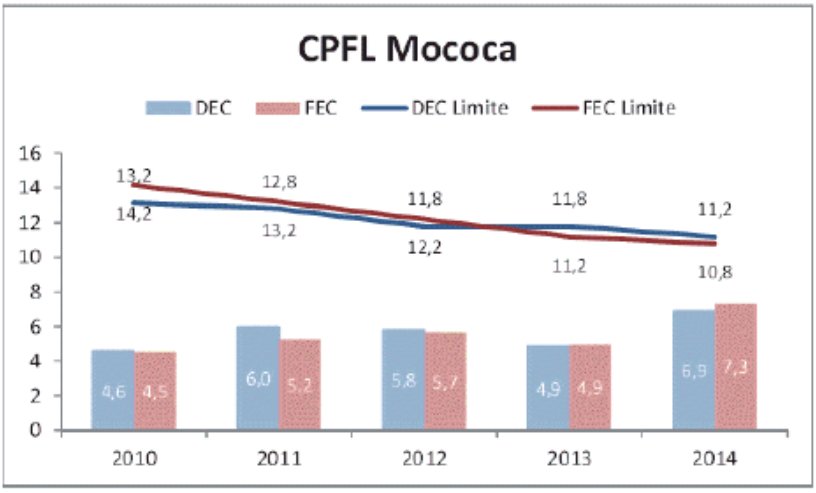


GRÁFICO 44 - COMPANHIA LUZ E FORÇA DE MOCOCA



ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 45 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ

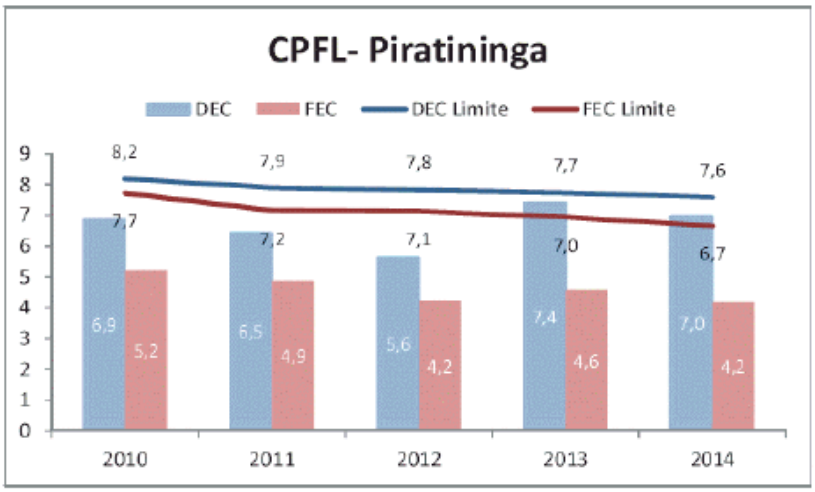
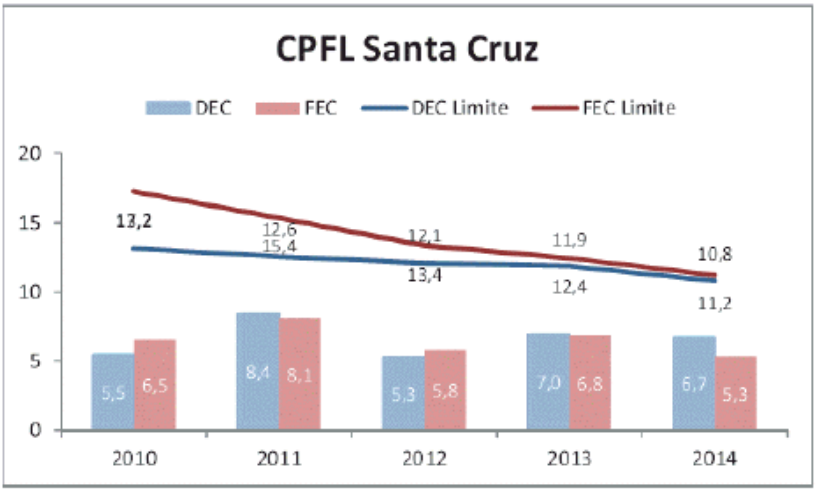


GRÁFICO 46 - COMPANHIA LUZ E FORÇA SANTA CRUZ



ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 47 - COMPANHIA SUL PAULISTA DE ENERGIA

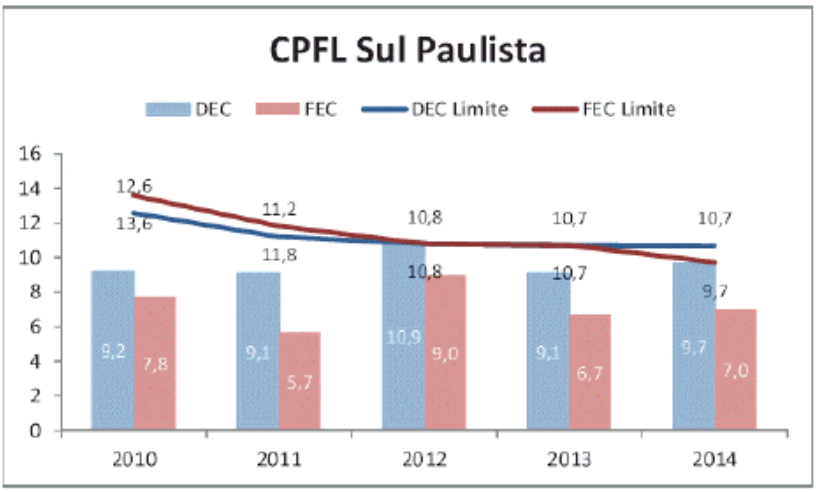
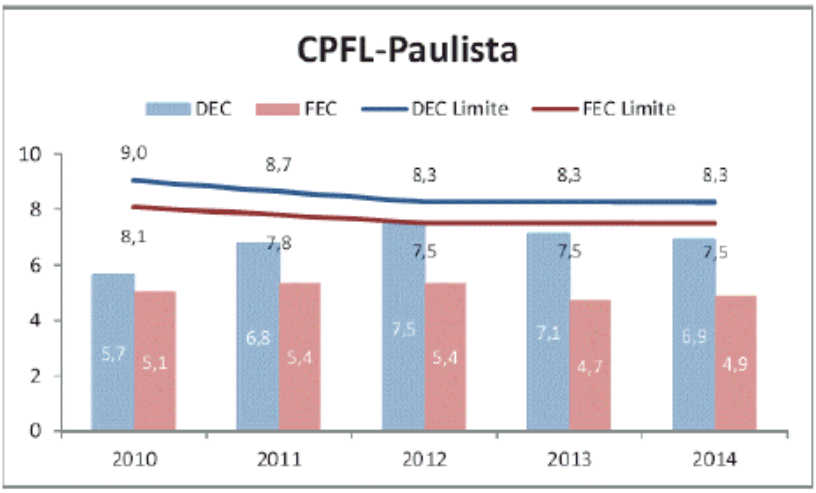


GRÁFICO 48 - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ



ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 49 - DME DISTRIBUIÇÃO S.A

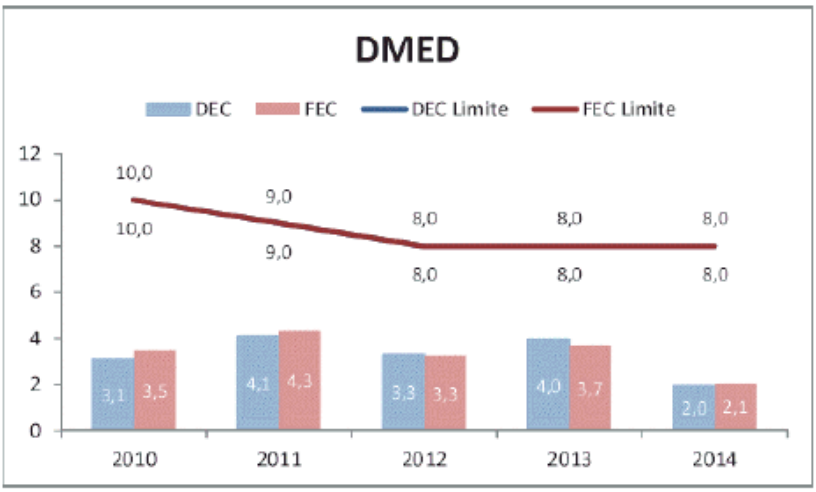


GRÁFICO 50 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ

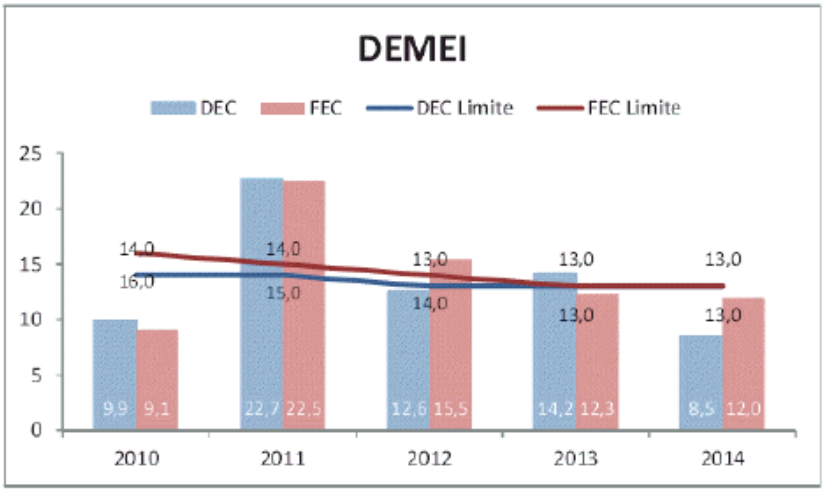


GRÁFICO 51 - ENERGISA BORBOREMA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

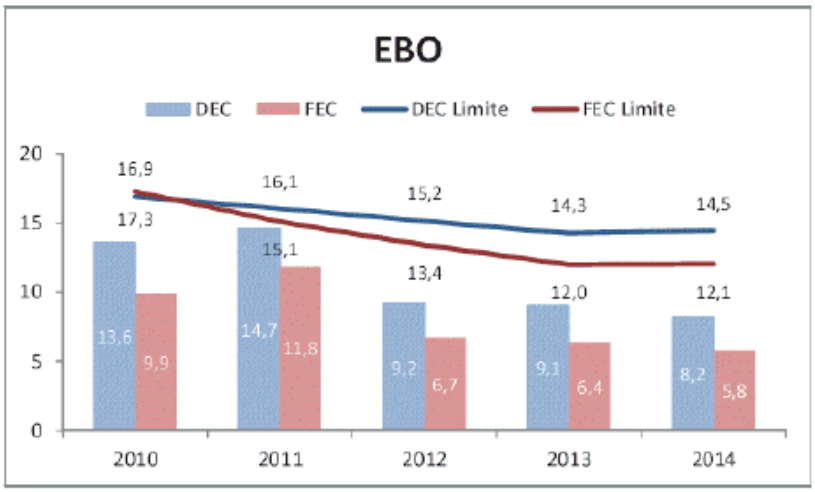
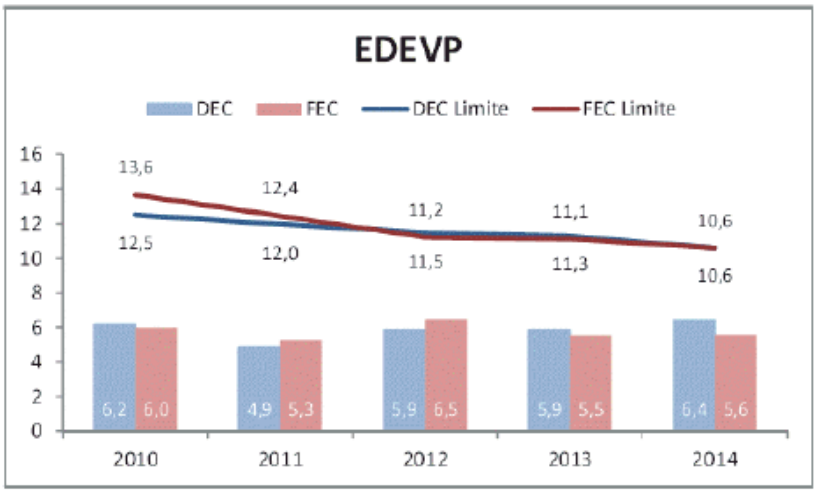


GRÁFICO 52 - EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA VALE PARANAPANEMA S/A



ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 53 - EMPRESA ELÉTRICA BRAGANTINA S/A.

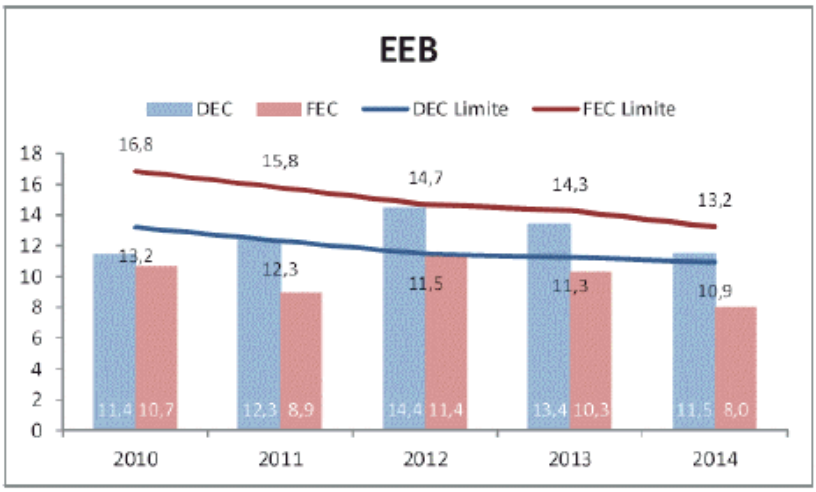
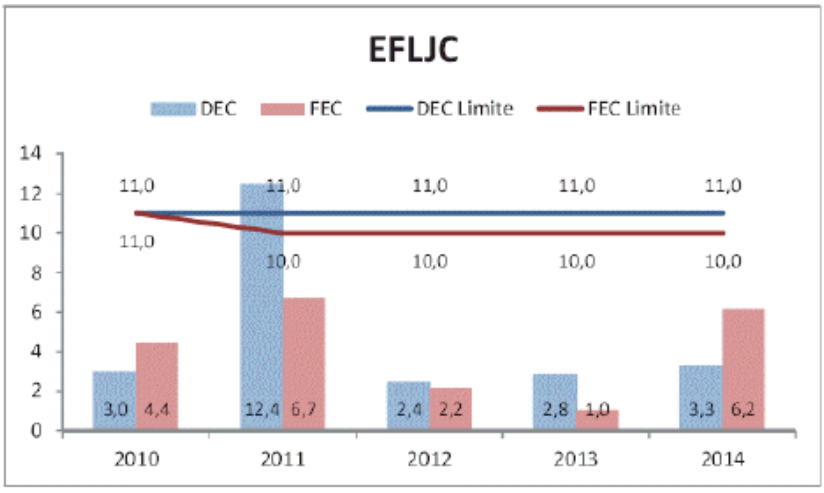


GRÁFICO 54 - EMPRESA FORÇA E LUZ JOÃO CESA LTDA



ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 55 - EMPRESA FORÇA E LUZ URUSSANGA LTDA

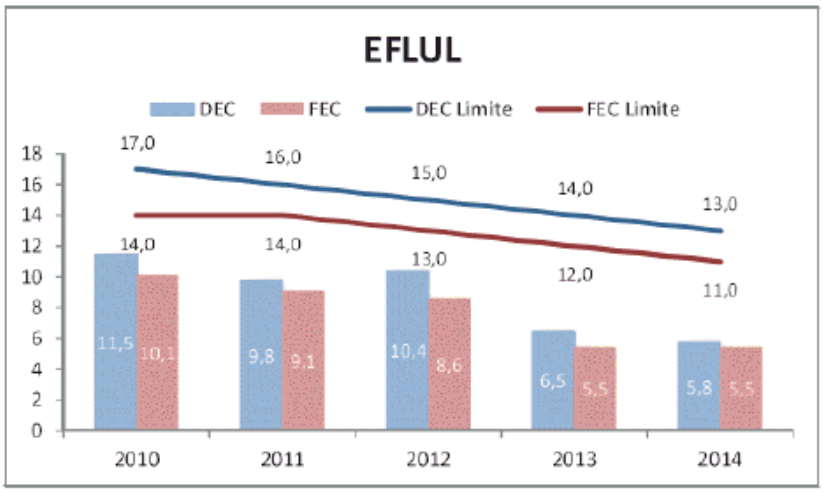
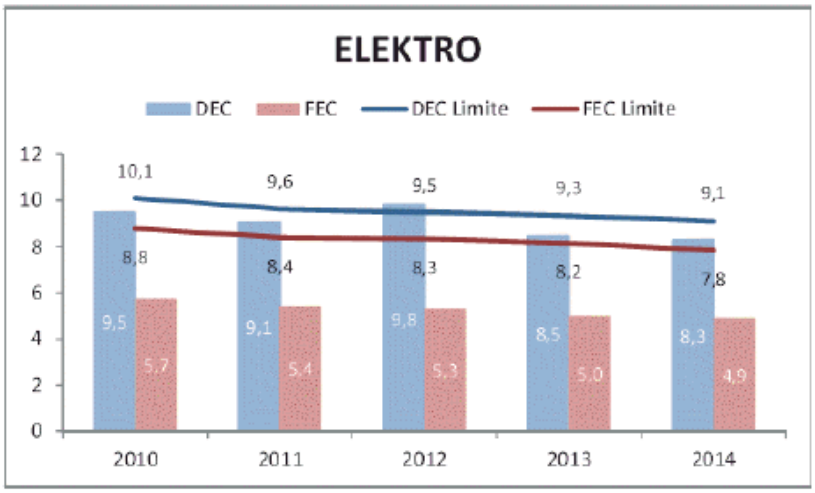


GRÁFICO 56 - ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A.



ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 57 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE

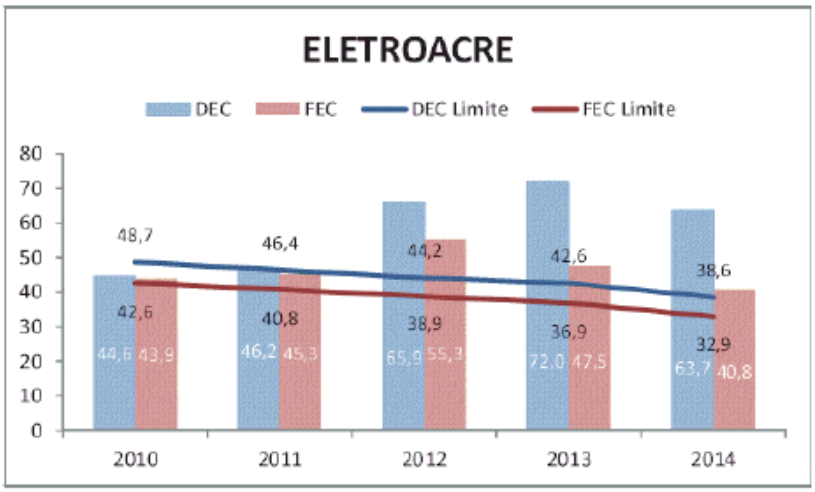


GRÁFICO 58 - CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A.

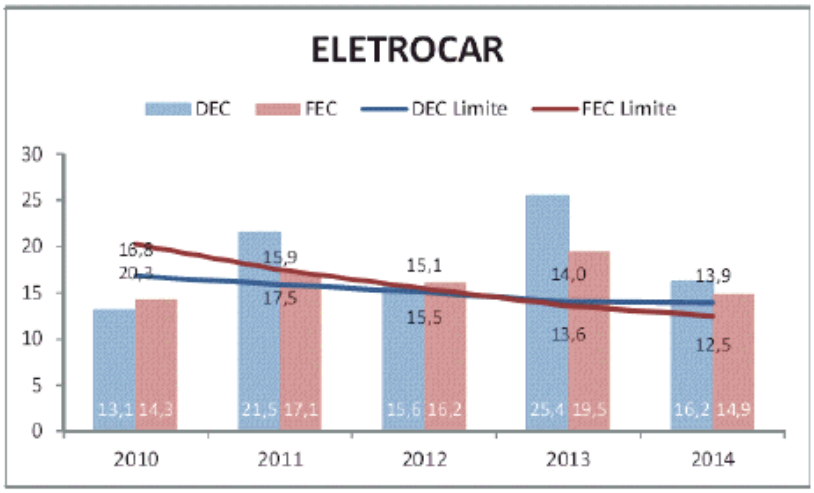


GRÁFICO 59 - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A

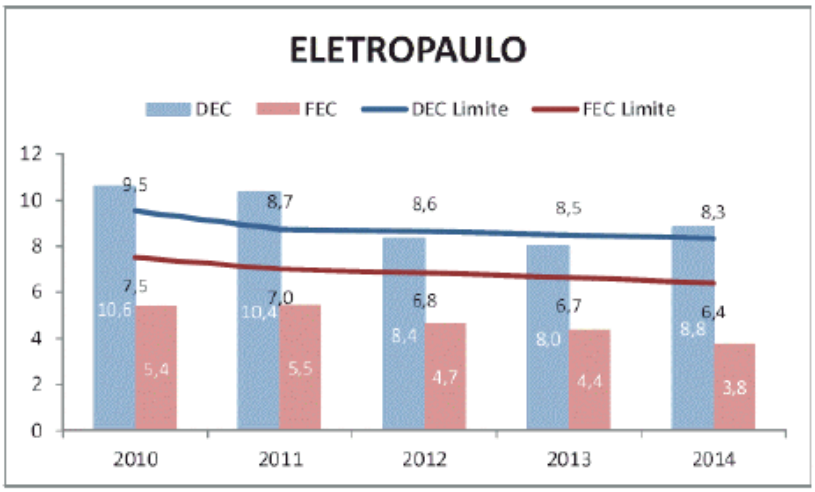
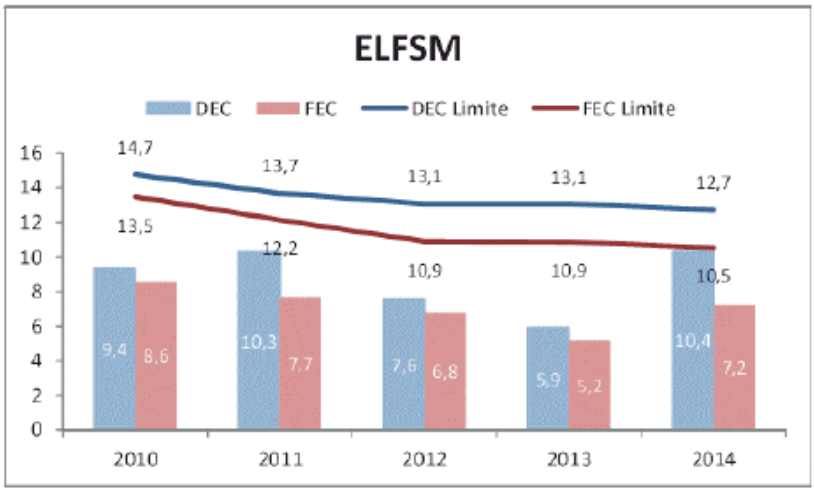


GRÁFICO 60 - EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A.



ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 61 - ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

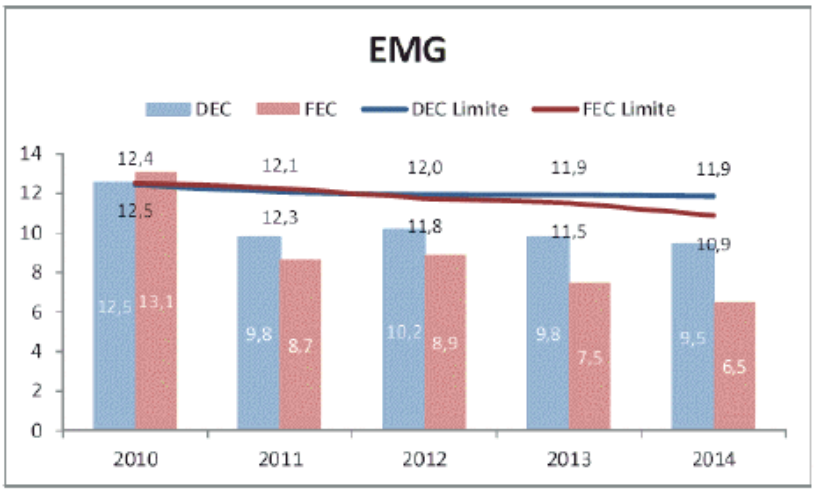
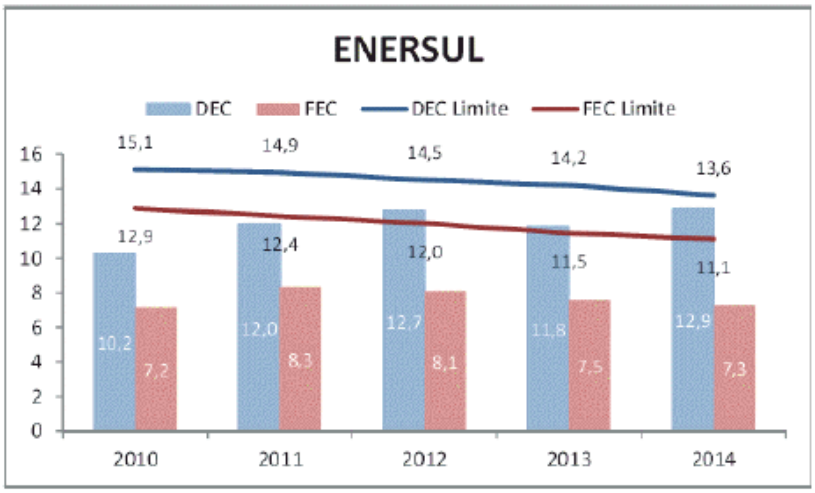


GRÁFICO 62 - EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A.



ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 63 - ENERGISA NOVA FRIBURGO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

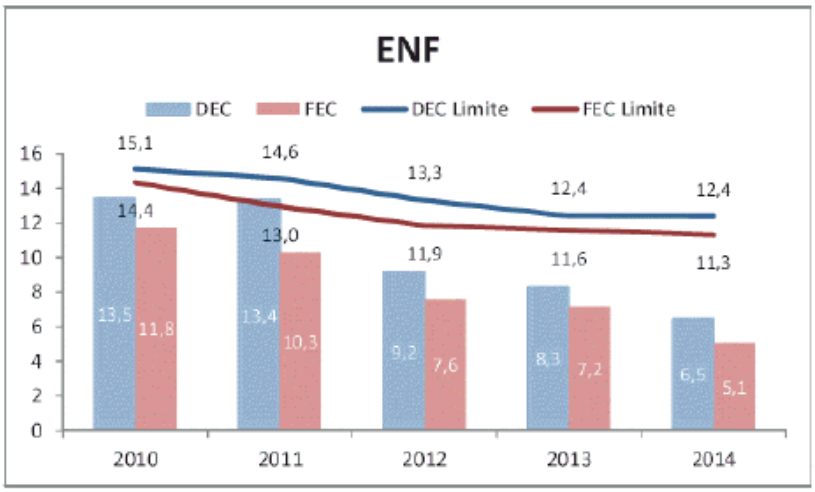


GRÁFICO 64 - ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA

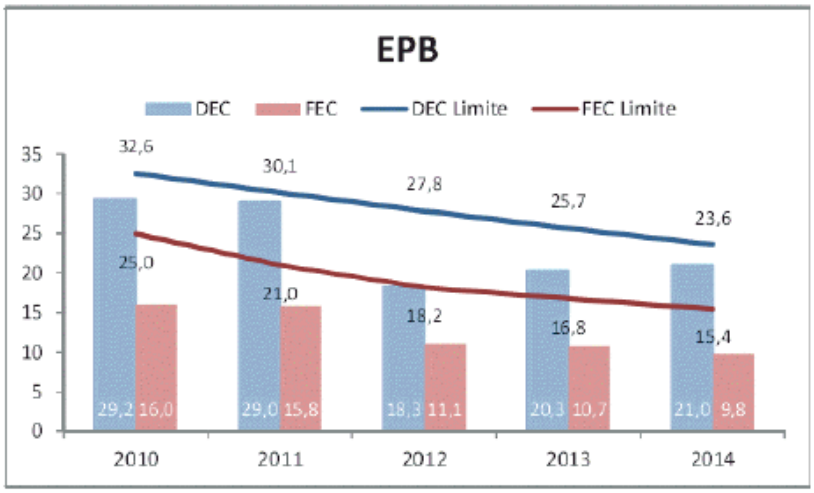


GRÁFICO 65 - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A.

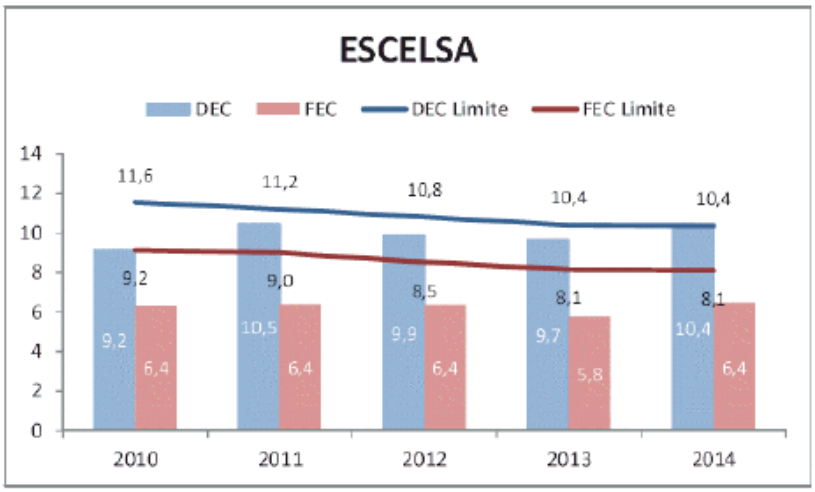
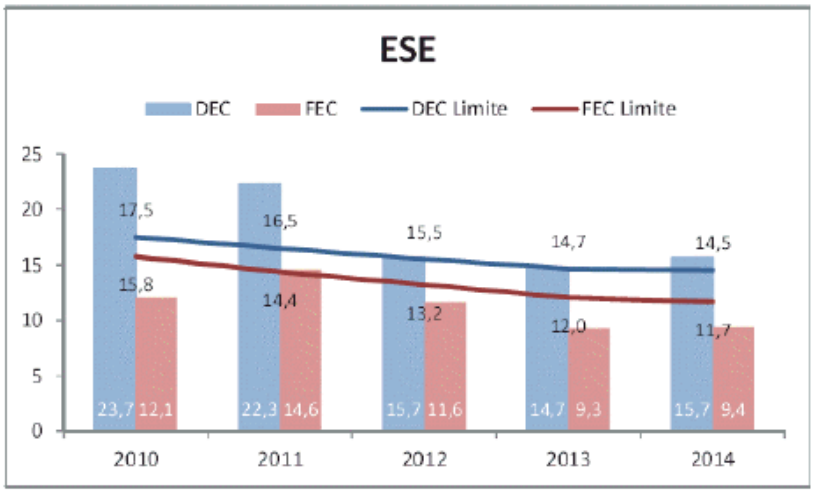


GRÁFICO 66 - ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.



ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 67 - FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA

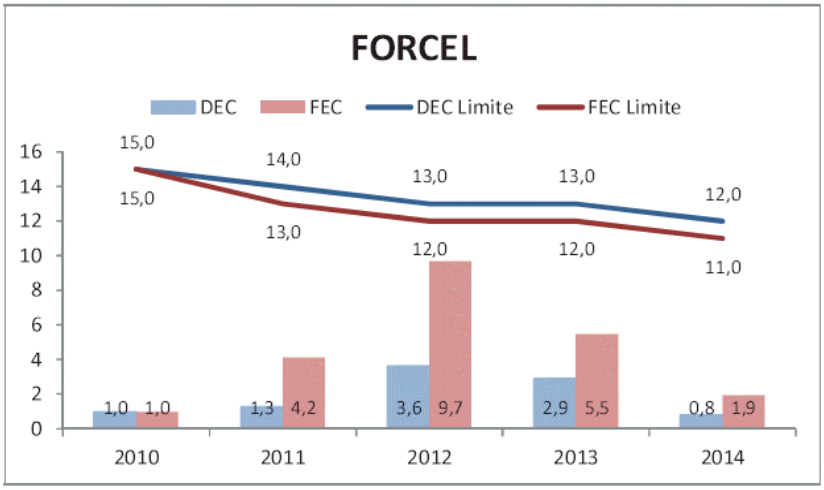
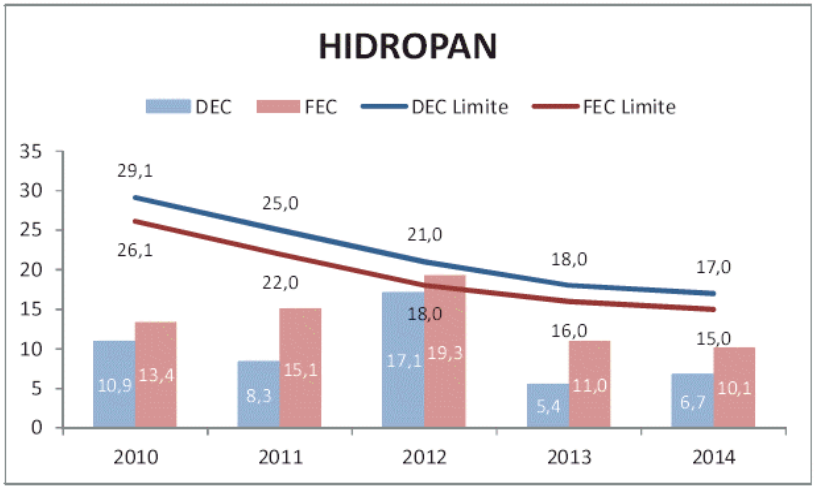


GRÁFICO 68 - HIDROELÉTRICA PANAMBI S/A.



ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 69 - IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA

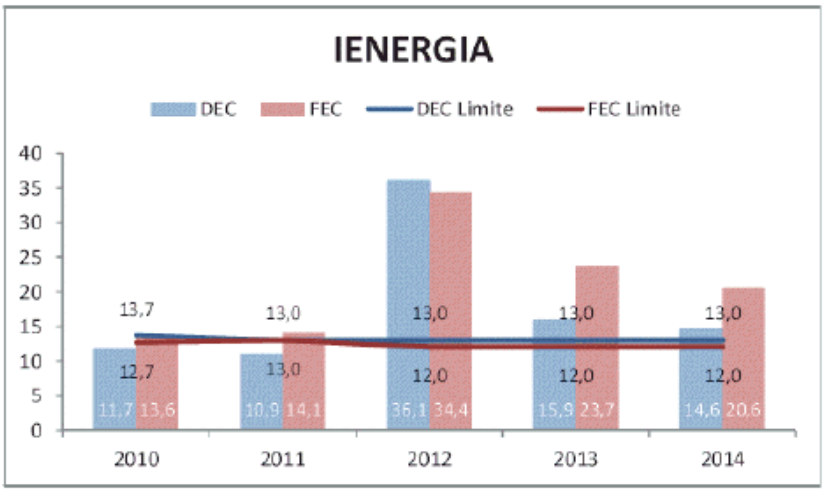
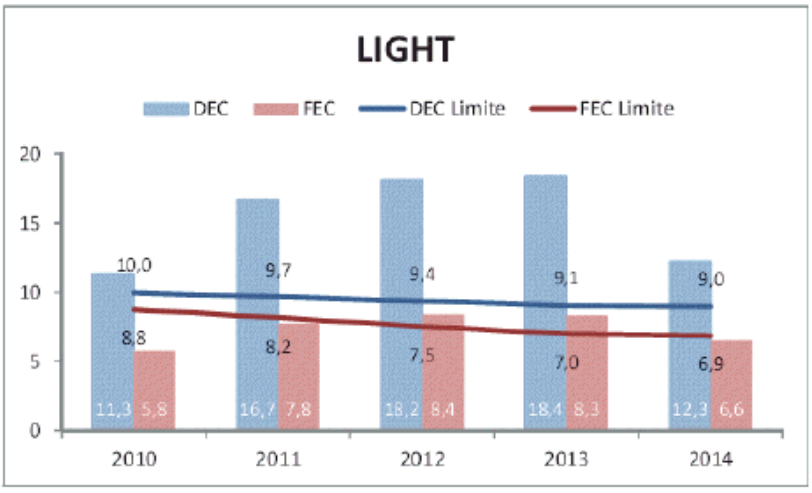


GRÁFICO 70 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.



ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 71 - MUXFELDT MARIN & CIA. LTDA

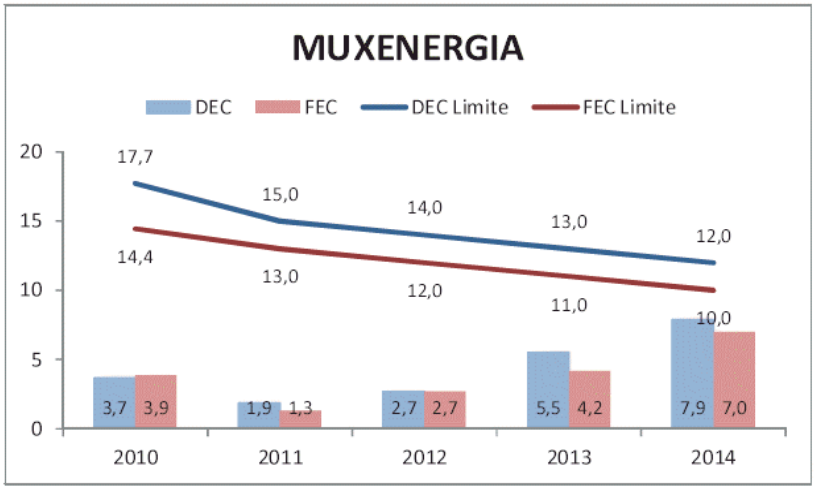


GRÁFICO 72 - RIO GRANDE ENERGIA S/A.

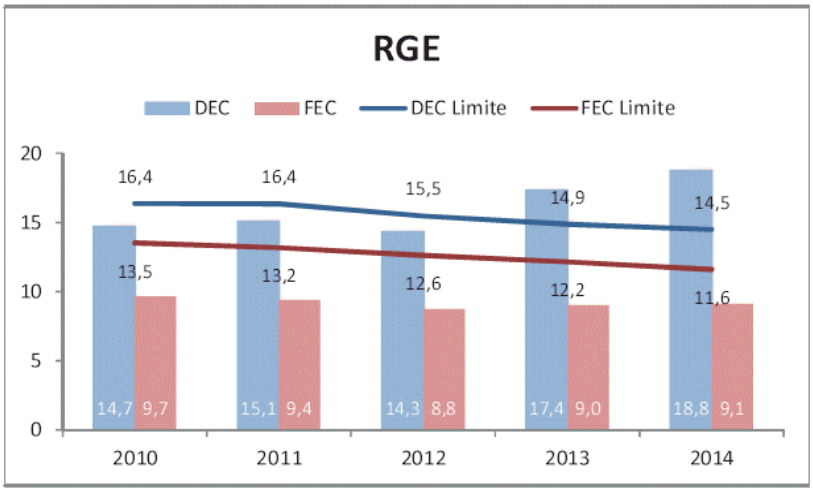


GRÁFICO 73 - COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE

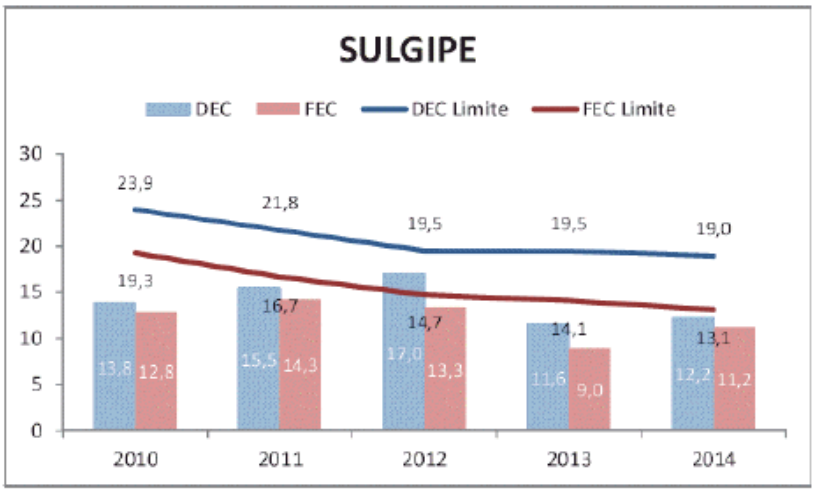
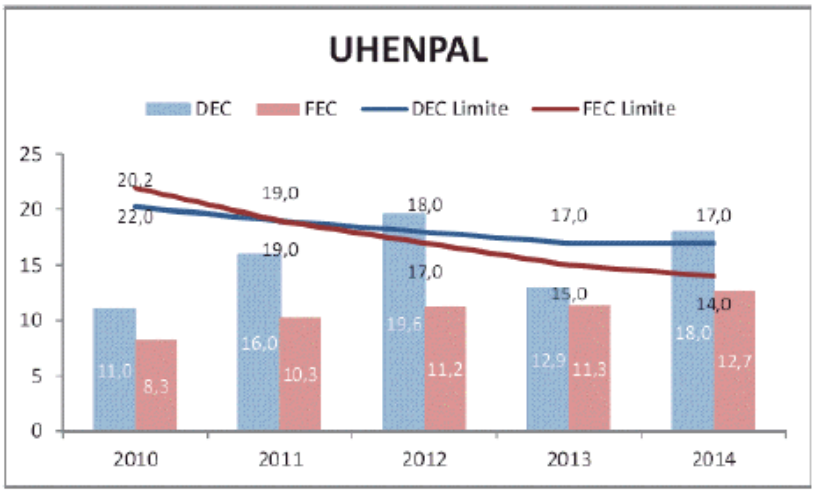


GRÁFICO 74 - USINA HIDROELÉTRICA NOVA PALMA LTDA.

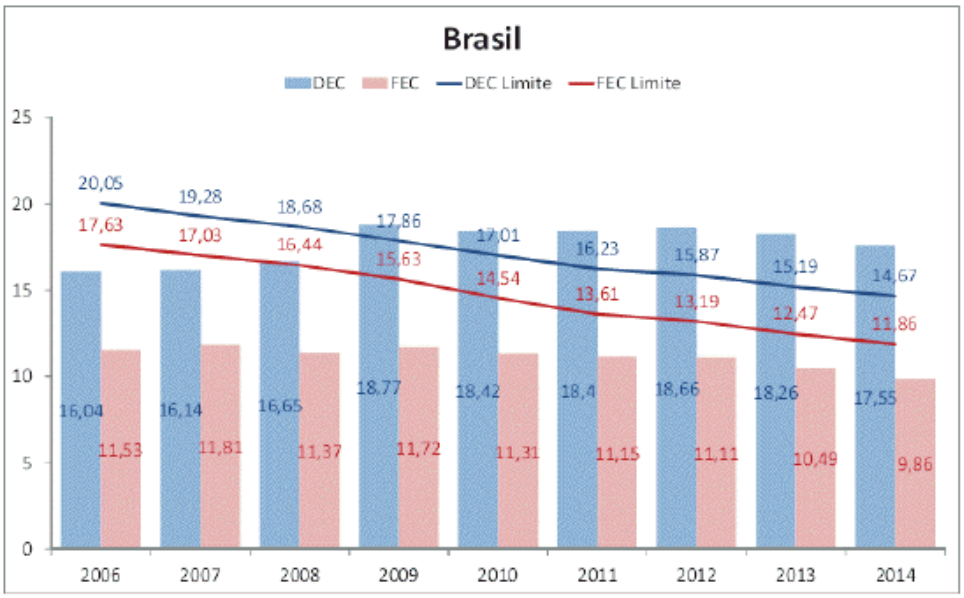


a.2) Análise de evolução dos indicadores de qualidade por região geográfica e Brasil

Os gráficos a seguir mostram a evolução dos indicadores DEC e FEC nacionais de 2006 a 2014, apurados e limites.

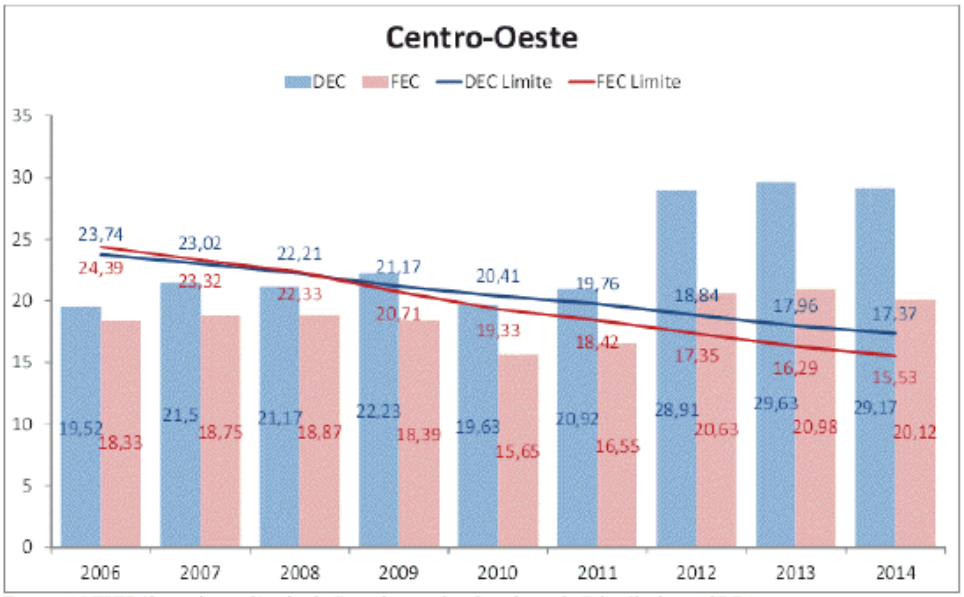
ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 75 - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DEC E FEC – BRASIL



Fonte: ANEEL/Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição (SRD)

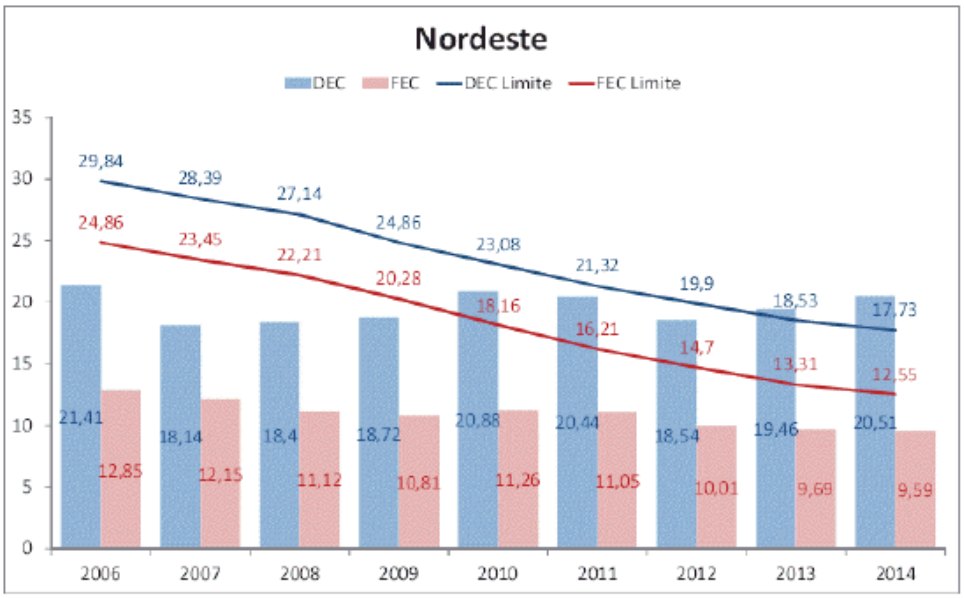
GRÁFICO 76 - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DEC E FEC - REGIÃO CENTRO-OESTE



Fonte: ANEEL/Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição (SRD)

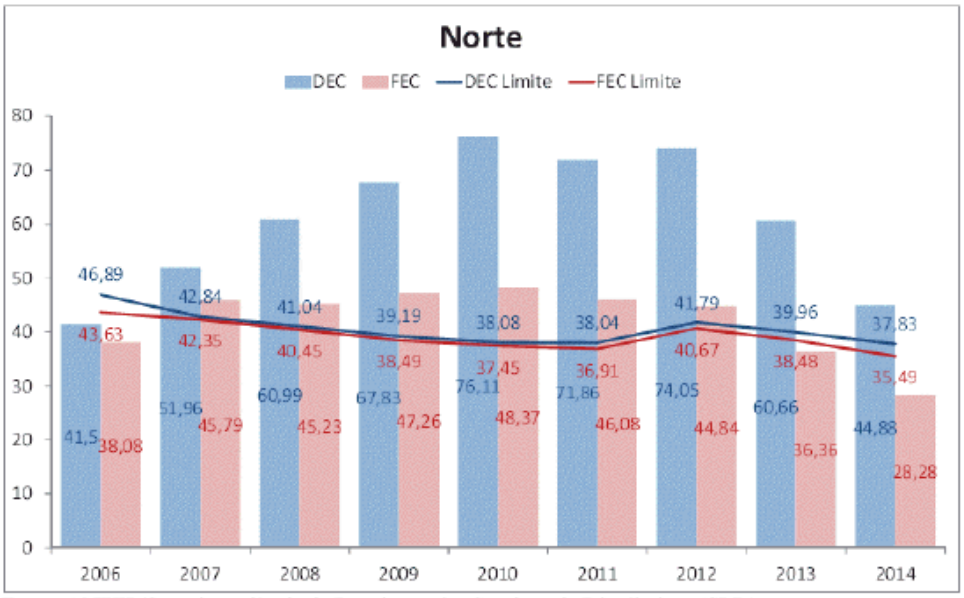
ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 77 - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DEC E FEC - REGIÃO NORDESTE



Fonte: ANEEL/Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição (SRD)

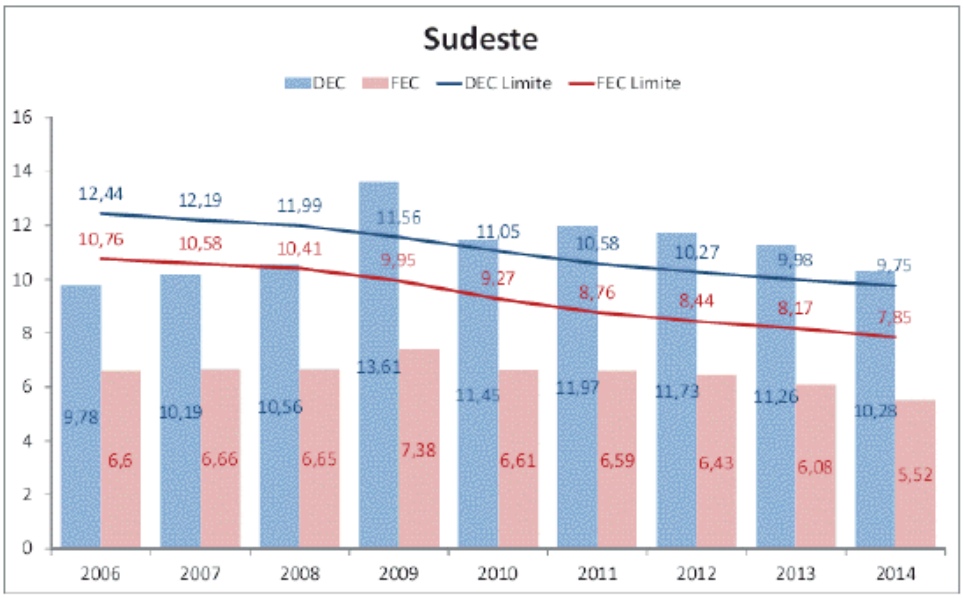
GRÁFICO 78 - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DEC E FEC - REGIÃO NORTE



Fonte: ANEEL/Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição (SRD)

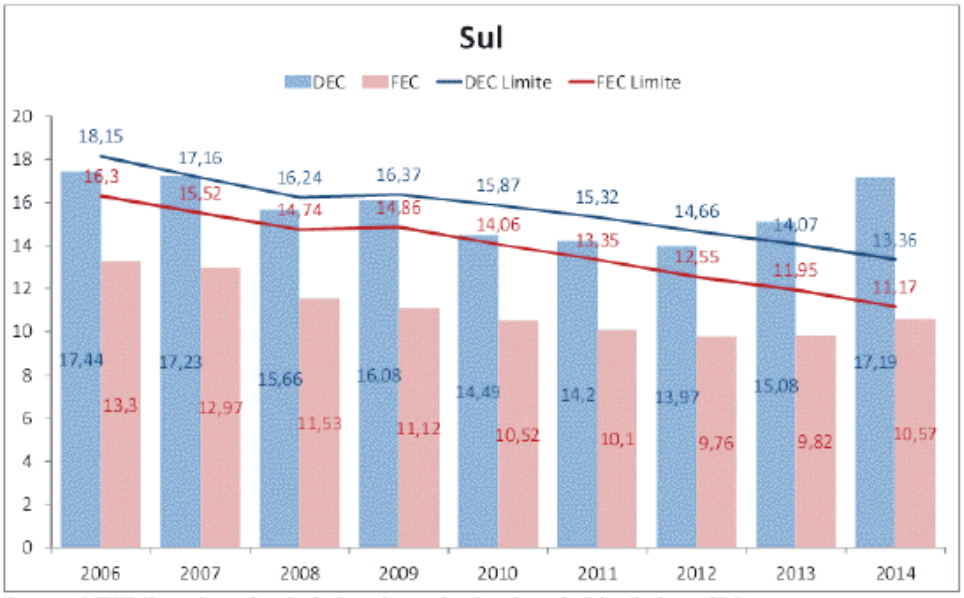
ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GRÁFICO 79 - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DEC E FEC - REGIÃO SUDESTE



Fonte: ANEEL/Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição (SRD)

GRÁFICO 80 - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DEC E FEC - REGIÃO SUL



Fonte: ANEEL/Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição (SRD)

Ao avaliar os indicadores equivalentes do Brasil, percebe-se que o indicador FEC vem melhorando constantemente desde 2010, e atingiu em 2014 o seu menor nível desde o início do acompanhamento pela ANEEL. O indicador DEC também apresentou melhoria com relação ao ano anterior, atingindo a casa de 17 horas após cinco anos consecutivos de apurações superiores a 18 horas. Entretanto, o DEC ainda permanece acima dos limites estabelecidos.

A melhora do indicador DEC do Brasil não foi maior em razão do mau desempenho apresentado pela região Nordeste, que teve uma pequena elevação no indicador, e principalmente pela região Sul, que apresentou uma elevação superior a 2 horas com relação ao ano de 2013.

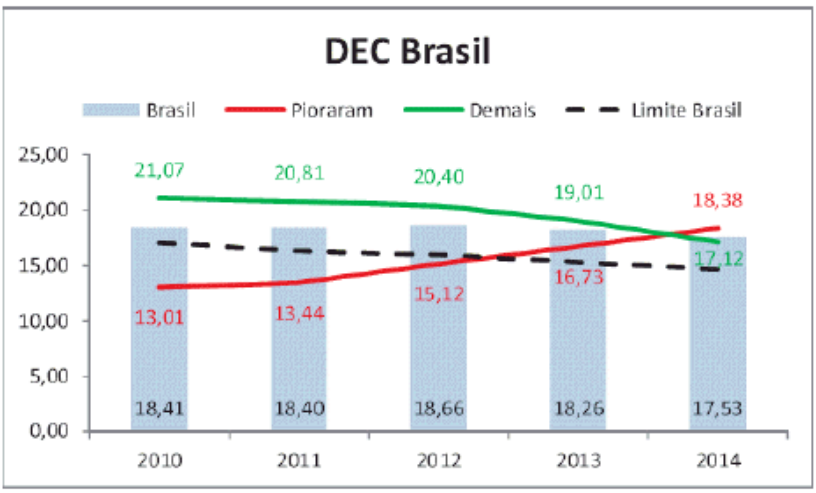
Em compensação, destaca-se a melhoria expressiva da região Norte, de cerca de 16 horas, conseguida em grande parte graças ao desempenho da concessionária Celpa, que após a mudança do controlador tem mostrado excelente evolução. Outra região que teve bom desempenho foi o Sudeste, melhorando cerca de uma hora em relação a 2013. Destaca-se que a região Sudeste possui o maior número de unidades consumidoras do País, de modo que essa redução tem grande impacto no indicador nacional. A região Centro-Oeste se manteve praticamente no mesmo patamar de 2013.

Com relação ao indicador FEC, com exceção da região Sul, houve melhoria dos indicadores. Mais uma vez, ressalta-se o desempenho expressivo da região Norte, que reduziu mais de 7 interrupções com relação ao ano anterior, com destaque para a Celpa.

De forma geral, pode-se afirmar que há várias concessionárias com tendência de melhora ou com desempenho estável e abaixo dos limites. No entanto, algumas empresas de grande porte têm apresentado pioras relevantes em seus indicadores, resultando em um período de estagnação do indicador nacional. Uma vez que o indicador equivalente do Brasil é obtido por uma ponderação dos indicadores das concessionárias e sua quantidade de unidades consumidoras, algumas empresas têm grande influência no resultado final.

Para ilustrar essa argumentação, apresenta-se no Gráfico 81 o desempenho do indicador DEC Brasil segregando-se as concessionárias de grande porte que apresentaram piora (11 empresas[9]) e as demais concessionárias (52 empresas), no período 2010-2014. Observa-se que as tendências são bastante distintas comparando-se os dois grupos de distribuidoras. Para o indicador FEC, segregando-se as mesmas empresas o comportamento é semelhante, porém menos intenso que o observado para o DEC, conforme Gráfico 82.

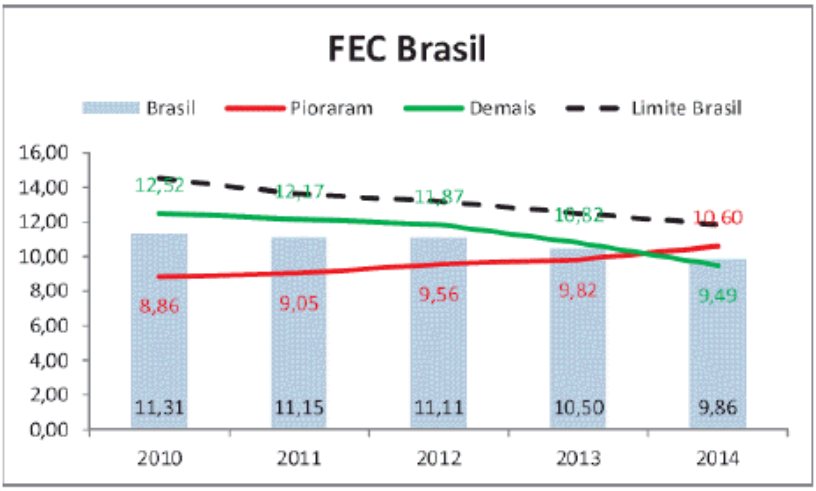
GRÁFICO 81 – ANÁLISE DO INDICADOR DEC BRASIL SEGREGANDO-SE CONCESSIONÁRIAS



Fonte: ANEEL/Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição (SRD)

9 COELCE, COSERN, CELPE, CEAL, CPFL PAULISTA, ESCELSA, RGE, ENERSUL, COPEL, CEEE e CELG.

GRÁFICO 82 – ANÁLISE DO INDICADOR FEC BRASIL SEGREGANDO-SE CONCESSIONÁRIAS

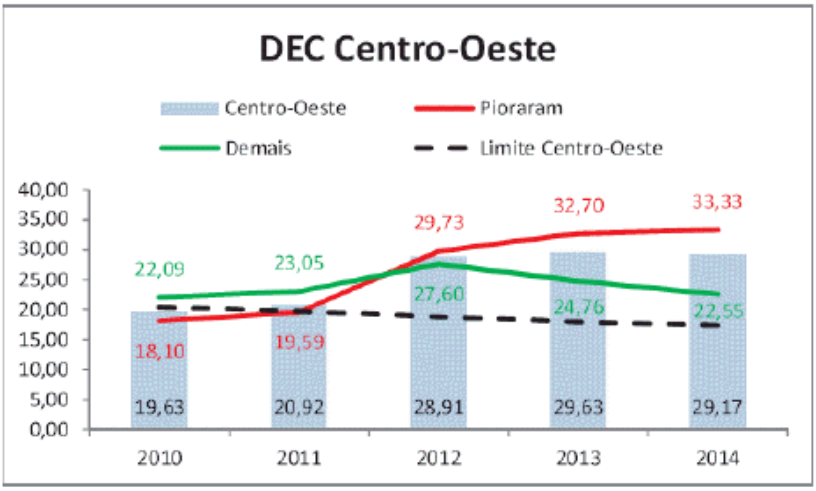


Fonte: ANEEL/Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição (SRD)

Assim como no Brasil, o desempenho das regiões também é fortemente influenciado pelas empresas de grande porte. Assim como no indicador Brasil, a piora no desempenho de algumas dessas empresas se reflete no indicador equivalente da região. É importante analisar as regiões que mais pioraram no período 2010-2014 (Centro-Oeste e Sul), assim como a região que mais melhorou (Norte).

O Gráfico 83 apresenta a análise do DEC da região Centro-Oeste, segregando-se as concessionárias de grande porte que apresentaram piora (Celg e Enersul) e as demais concessionárias (Ceb, Cemat e Chesp), no período 2010-2014. Observa-se uma tendência de elevação expressiva das empresas que pioraram, com destaque para a Celg. As demais empresas apresentaram uma piora até 2012, seguida de melhoria até 2014.

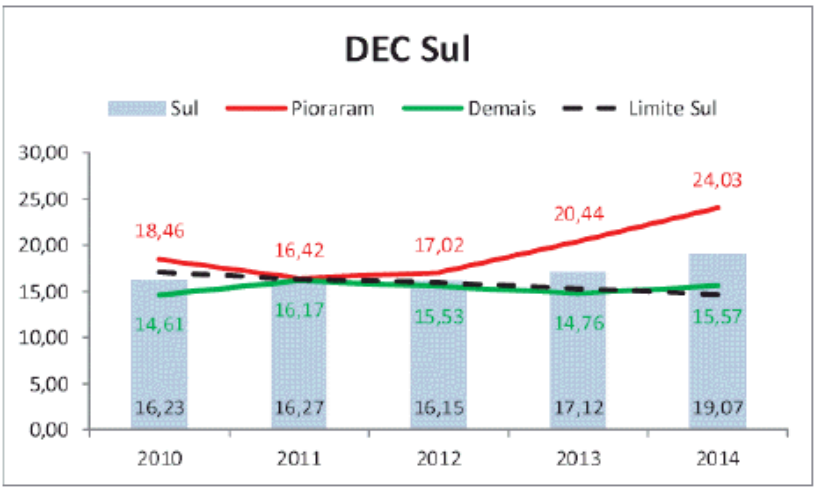
GRÁFICO 83 – ANÁLISE DO INDICADOR DEC DA REGIÃO CENTRO-OESTE SEGREGANDO-SE CONCESSIONÁRIAS



Fonte: ANEEL/Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição (SRD)

O Gráfico 84 apresenta a análise do DEC da região Sul, segregando-se as concessionárias de grande porte que apresentaram piora (CEEE-D e RGE) e as demais concessionárias (14 empresas), no período 2010-2014. As empresas CEEE-D e RGE em conjunto apresentaram uma elevação superior a 5 horas. As demais empresas apresentaram uma tendência de estagnação do indicador.

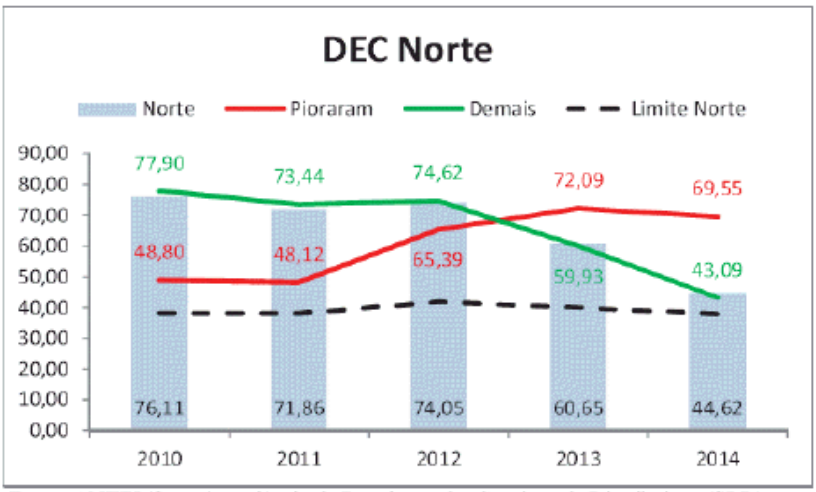
GRÁFICO 84 – ANÁLISE DO INDICADOR DEC DA REGIÃO SUL SEGREGANDO-SE CONCESSIONÁRIAS



Fonte: ANEEL/Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição (SRD)

O Gráfico 85 apresenta a análise do DEC da região Norte, a qual apresentou uma melhoria expressiva do indicador nos últimos anos. Todas as concessionárias de grande porte da região apresentaram tendência de melhora. No Gráfico, são segregados os indicadores das duas concessionárias que pioraram (Eletroacre e CERR) das demais concessionárias (6 empresas), no período 2010-2014. Como as maiores empresas melhoraram, o resultado da região apresenta uma redução significativa do indicador nos últimos dois anos.

GRÁFICO 85 – ANÁLISE DO INDICADOR DEC DA REGIÃO NORTE SEGREGANDO-SE CONCESSIONÁRIAS

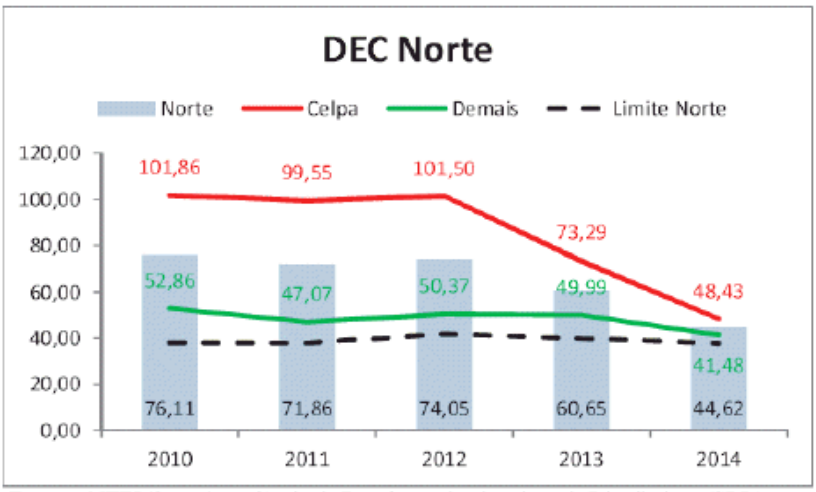


Fonte: ANEEL/Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição (SRD)

Deve-se destacar que, por mais que grande parte das concessionárias da região Norte tenham apresentado melhora, pode-se atribuir grande parte do resultado positivo dos dois últimos anos à Celpa. Essa Distribuidora iniciou um processo de degradação de seus indicadores em 2006, notadamente no DEC. Na época, foi realizada uma fiscalização específica pela ANEEL, que constatou diversas não conformidades no planejamento e manutenção da rede de distribuição. Devido à má qualidade na prestação do serviço, a distribuidora pagou mais de R$ 200 milhões de compensações financeiras devido à violação dos indicadores individuais de continuidade entre 2010 e 2012.

A empresa não reverteu o processo de piora, e entrou em recuperação judicial em fevereiro de 2012. Em outubro de 2012 a ANEEL aprovou a transferência do controle da Celpa para o grupo Equatorial. Desde então, percebe-se que o grupo tem obtido sucesso na gestão da empresa, com melhoria gradativa do desempenho. O Gráfico 86 apresenta uma análise do DEC da região Norte segregando-se a Celpa das demais distribuidoras. Verifica-se que as demais empresas combinadas apresentaram uma melhoria importante do indicador, de cerca de 11 horas com relação a 2010. Já a Celpa teve redução ainda mais relevante, com mais de 50 horas no período. Como se trata da maior concessionária da região, esse fato se reflete na redução de mais de 30 horas no indicador DEC global do Norte.

GRÁFICO 86 – ANÁLISE DO INDICADOR DEC DA REGIÃO NORTE SEGREGANDO-SE A CELPA DAS DEMAIS CONCESSIONÁRIAS



Fonte: ANEEL/Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição (SRD)

De forma a incentivar a melhoria da qualidade do fornecimento, a ANEEL tem desenvolvido ou aperfeiçoado algumas ferramentas regulatórias. Em 2009, a Agência reduziu os limites dos indicadores de continuidade individuais, fazendo com que as compensações pela violação destes sejam mais severas. Desde 2010, os valores de compensações pagas aos consumidores do Brasil ultrapassaram R$ 1,9 bilhão.

Também foi criado o ranking da continuidade do serviço, que incentiva a distribuidora a manter um bom desempenho atuando diretamente na imagem da empresa. O ranking é publicado desde 2012, com grande repercussão.

Outra ferramenta regulatória criada recentemente é o componente Q do Fator X, que também considera a relação entre os limites e os valores apurados, e está sendo aplicado nos reajustes tarifários desde 2013. Nessa ferramenta, o reflexo é direto na tarifa.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Em 2014 a ANEEL promoveu um aperfeiçoamento importante na metodologia de definição dos limites dos indicadores DEC e FEC. O assunto foi discutido na Audiência Pública nº 029/2014, e as alterações entraram em vigência a partir de 2015.

As ferramentas regulatórias citadas, conjugadas com a diminuição constante dos limites dos indicadores são, provavelmente, a explicação da melhoria do indicador DEC Brasil no ano de 2014. Dessa forma, espera-se que o ano de 2015 apresente desempenho melhor que o de 2014, consolidando o início de uma tendência de melhoria desse indicador.

No entanto, percebendo que algumas empresas não têm respondido aos incentivos do regulamento, a ANEEL tem adotado uma estratégia diferenciada de regulação. A agência convocou algumas empresas com desempenho ruim para que elaborem um plano de melhorias, que será acompanhado continuamente pela ANEEL. Assim, espera-se que essas empresas iniciem um processo de recuperação da qualidade na prestação do serviço.

Não obstante, outras ações estão sendo planejadas e discutidas com a sociedade. Por exemplo, o Mecanismo de Incentivo para as revisões tarifárias a partir de 2015 está sendo aprimorado, já tendo sido realizada a Consulta Pública nº 011/2013 e a Audiência Pública nº 023/2014. Adicionalmente, novos mecanismos de publicidade estão sendo propostos, conforme consta da Consulta Pública nº 017/2013.

b) Análise crítica acerca da evolução, nos últimos cinco anos, do orçamento aprovado para o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS)

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) é uma pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, instituído pela Lei nº 9.648, de 27/5/1998, cujas regras de organização foram regulamentadas pelo Decreto nº 2.655, de 2/7/1998.

De acordo com o Estatuto aprovado pela Resolução Autorizativa nº 328/2004, o ONS é o órgão responsável por executar as atividades de coordenação e controle da operação da geração e da transmissão de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional (SIN), sob a fiscalização e regulação da ANEEL. Os recursos para o funcionamento da entidade são basicamente a contribuição financeira dos membros associados e a receita oriunda da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão calculada pela ANEEL.

A Resolução Autorizativa nº 4.731, de 24/6/2014, aprovou o orçamento econômico do Operador para o ciclo de julho de 2014 a junho de 2015, no valor total de R$ 527.748 mil (quinhentos e vinte e sete milhões, setecentos e quarenta e oito mil reais), sendo R$ 488.127 mil (quatrocentos e oitenta e oito milhões, cento e vinte e sete mil reais) referentes aos Itens Operacionais (Custeio), R$ 32.903 mil (trinta e dois milhões, novecentos e três mil reais) ao Plano de Ação e R$ 6.718 mil (seis milhões e setecentos e dezoito mil reais) relativos às Aquisições e Benfeitorias.

Como fontes de recursos para viabilização do orçamento do ciclo 2014/2015, o ONS considera os seguintes recursos:

FONTES	CICLO 2014/15	
	527.748	**100,0%**
ENCARGOS DE USO DE TRANSMISSÃO *	507.782	96,22%
CONTRIBUIÇÃO DOS ASSOCIADOS	15.966	3,03%
OUTROS (Disponibilidade de Caixa)	4.000	0,76%

valores em R$ x 1.000

Fonte: ANEEL/Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (SEF)
* Os "Encargos de Uso de Transmissão" são repassados diretamente, via tarifa, aos consumidores finais de energia elétrica.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

O processo de aprovação do orçamento passou por Audiência Pública (AP nº 20/2014), sem recebimento de contribuições, e foi analisado por meio da Nota Técnica SFF/ANEEL nº 162, de 18/6/2014.

Abaixo, apresenta-se a tabela onde se verifica a evolução do orçamento do ONS nos últimos 5 (cinco) ciclos anuais:

EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DO ONS (2010 A 2015)

Em R$ mil

ITEM	CICLOS								
	2010/2011	211/2012	Var. (%)	2012-2013	Var. (%)	2013/2014	Var. (%)	2014/2015	Var. (%)
Custeio	320.741	379.346	18,3%	426.444	12,4%	458.429	7,5%	488.127	6,5%
Plano de ação	42.934	54.286	26,4%	73.717	35,8%	41.958	-43,1%	32.903	-21,6%
Aquisições e Benfeitorias	3.208	17.857	456,6%	11.058	-38,1%	6.915	-37,5%	6.718	-2,8%
TOTAL	366.883	451.489	23,1%	511.219	13,2%	507.302	-0,8%	527.748	4,0%

Fonte: ANEEL/Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (SFF)

Os decréscimos no item PLANO DE AÇÃO referentes aos ciclos 2012/2013 e 2013/2014, tomando-se por referência períodos anteriores, se devem aos projetos que foram encerrados, com destaque para o Projeto Novas Instalações, que tratou sobre a transferência das atividades das sedes do Rio de Janeiro, Recife e Florianópolis, para novas instalações prediais.

Abaixo segue a evolução nominal do ciclo 2013/2014 ao ciclo 2014/2015.

USOS	ORÇAMENTO DO ONS			
	CICLO 2013/2014	CICLO 2014/15	COMPARAÇÃO	
	Aprovado (A)	Proposto (B)	valor (B-A)	% (B-A)/(A)
TOTAL REEMBOLSO	**507.301**	**527.747**	**20.446**	**4,0%**
ITENS OPERACIONAIS	**458.429**	**488.126**	**29.697**	**6,5%**
DESPESAS OPERACIONAIS	374.146	402.402	28.256	7,6%
PESSOAL	266.782	283.017	16.235	6,1%
ADMINISTRADORES	5.971	6.438	466	7,8%
TREINAMENTO	2.864	2.953	89	3,1%
MATERIAL	1.838	2.662	824	44,8%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	70.536	80.731	10.195	14,5%
ARRENDAMENTO E ALUGUÉIS	24.183	24.851	668	2,8%
OUTROS	1.972	1.750	-222	-11,2%
SERVIÇO DA DÍVIDA	2.907	2.892	-16	-0,5%
ENCARGOS SOBRE RECEITA	69.035	72.946	3.911	5,7%
TRIBUTOS	12.340	9.886	-2.454	-19,9%
PLANO DE AÇÃO	**41.958**	**32.903**	**-9.055**	**-21,6%**
AQUISIÇÕES E BENFEITORIAS	**6.915**	**6.718**	**-197**	**-2,8%**

(valores em R$x1.000)

Fonte: ANEEL/Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (SFF)

As diretrizes adotadas pelo ONS para elaboração da proposta do orçamento do ciclo 2014/2015 valeram-se dos seguintes indicadores econômicos:

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Descrição	Jul/14 a Jun/15
Expectativa de Inflação (%) IPCA - Exceto Pessoal	6,21
Expectativa de Inflação (%) IGP-M	6,49
Taxa de Câmbio - fim de período (R$/US$)	2,50
Taxa de Câmbio - fim de período (R$/EURO)	3,44

Fonte: Relatório Focus (BACEN) - de 28 março de 2014

Na correção monetária realizada pelo ONS, foi utilizado o IPCA nas rubricas de "Despesas Operacionais" e "Encargos sobre a Receita". A rubrica "Arrendamentos e Aluguéis" foi atualizada pelo IGP-M e as rubricas de "Serviço da Dívida", "Tributos", "Plano de Ação" e "Aquisições/Benfeitorias", por não serem despesas recorrentes, não foram atualizadas.

Desta forma, comparando-se o valor da Proposta Orçamentária do ONS aprovada para o ciclo vigente (2014/2015), com o Orçamento aprovado do ciclo anterior (2013/2014) atualizado pelos índices econômicos mencionados, verifica-se um decréscimo de 2% (dois por cento) em termos reais no total de dispêndios, conforme abaixo sintetizado objetivamente:

(Em R$ Mil)

ONS	ORÇAMENTO			
	Aprovado Jul13-Jun14	Proposta Jul14-Jun15	Var (ABS)	Crescimento Real (%)
1 - ITENS OPERACIONAIS	**489.592**	**488.127**	**(1.465)**	***-0,3%***
1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	**401.022**	**402.403**	**1.380**	***0,3%***
Pessoal	286.791	283.017	(3.774)	*-1,3%*
Administradores	6.438	6.438	-	*0,0%*
Treinamento	3.079	2.953	(125)	*-4,1%*
Materiais	1.952	2.662	710	*36,4%*
Serv. de Terceiros	74.916	80.731	5.815	*7,8%*
Arrendamento e Aluguéis	25.752	24.851	(901)	*-3,5%*
Outros	2.094	1.750	(344)	*-16,4%*
1.2 - SERVIÇO DA DÍVIDA	**2.907**	**2.892**	**(16)**	**-0,5%**
1.3 - ENCARGOS S/RECEITA	**73.322**	**72.946**	**(376)**	**-0,5%**
1.4 - TRIBUTOS (IR/CSLL)	**12.340**	**9.886**	**(2.454)**	**-19,9%**
2 - PLANO DE AÇÃO	**41.958**	**32.903**	**(9.054)**	**-21,6%**
SINOCON	5.289	3.847	(1.442)	-27,3%
Projetos REGER	17.598	4.413	(13.184)	-74,9%
Novas Instalações	6.248	-	(6.248)	-100,0%
OUTROS PROJETOS	12.823	24.643	11.820	92,2%
3 - AQUISIÇÕES/BENFEITORIAS	**6.915**	**6.718**	**(197)**	**-2,8%**
TOTAL DESEMBOLSO	**538.464**	**527.748**	**(10.716)**	**-2,0%**

Fonte: ANEEL/Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (SFF)

Importante destacar que no processo de aprovação do Orçamento para o ciclo de 2014/2015 o ONS reiterou solicitação de alteração do período de vigência do orçamento, que atualmente coincide com o tarifário (julho/junho), para o de ano civil (janeiro a dezembro). Segundo o ONS a alteração proposta traria inúmeros benefícios, tais como: (i) compatibilização dos valores apresentados nas Demonstrações Financeiras com os do Orçamento aprovado pela ANEEL; (ii) Compatibilização dos relatórios orçamentários trimestrais regularmente apresentados para a ANEEL com os da Contabilidade; (iii) Compatibilização do ciclo orçamentário com os Programas Organizacionais do Operador (ex.: Gestão de Desempenho e os Programas de Desenvolvimento).

Nesse sentido, a Diretoria Colegiada da ANEEL determinou à Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (SFF) que instrua processo administrativo com vistas à alteração do período de vigência do orçamento do ONS de julho/junho, para o de ano civil (janeiro a dezembro), ficando definido que a apresentação da proposta para o próximo ciclo orçamentário, a ser aprovada pela ANEEL, terá duração de apenas seis meses (Julho-Dezembro de 2015) e, em seguida, haverá a apresentação do novo ciclo orçamentário Janeiro a Dezembro de 2016, já coincidente com o ano civil, condicionada, entretanto, a respectiva alteração do Estatuto Social do ONS.

c) Descrição e análise das ações desenvolvidas para prorrogação dos contratos de que trata a Medida Provisória nº 579/2012 e o Decreto nº 7.805/2012.

Em 12/9/2012 foi publicada a Medida Provisória (MP) nº 579/2012, que possibilitou a prorrogação, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, das concessões de geração de energia hidrelétrica alcançadas pelo art. 19 da Lei nº 9.074/1995, das concessões de transmissão de energia elétrica alcançadas pelo §5º do art. 17 de Lei nº 9.074/1995, das concessões de distribuição de energia elétrica alcançadas pelo art. 22 da Lei nº 9.074/1995, e, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, das concessões de geração de energia termelétrica.

No caso específico das concessões de geração de energia elétrica, o disposto na MP nº 579/2012 aplicava-se às concessões que foram ou não prorrogadas, ou que estavam com pedido de prorrogação em trâmite, portanto, em 2012, a ANEEL realizou as atividades subsidiárias para a conclusão dos processos de prorrogação em trâmite e daqueles cujas concessões venceriam até 2017.

Em 14/1/2013, foi publicada a Lei nº 12.783, Lei de conversão da referida MP.

Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Concedente é representado pelo MME e, em 2013, a ANEEL realizou atividades subsidiárias para a conclusão dos processos de prorrogação das concessões, conforme descrito a seguir.

i) Estabelecimento de critérios e procedimentos para cálculo da parcela dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados:

Foi aberta a Audiência Pública nº 92/2013, no período de 14/8/2013 a 13/9/2013, com objetivo de obter subsídios para regulamentação do art. 2º do Decreto nº 7.850/2012. O resultado foi a edição da Resolução Normativa nº 596, de 19 de dezembro de 2013.

ii) Definição de critérios para cálculo do Valor Novo de Reposição (VNR) das instalações de transmissão para fins de indenização:

Foi aberta a Audiência Pública nº 101/2013, no período de 9/9/2013 a 11/10/2013, com o objetivo de obter subsídios para o estabelecimento de critérios e procedimentos para valoração dos ativos não depreciados, existentes em 31 de maio de 2000, das concessões de transmissão de energia elétrica. Foi emitida a Resolução Normativa nº 589, de 10 de dezembro de 2013.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

iii) Definição das disposições relativas ao padrão de qualidade do serviço de geração de energia elétrica prestado por concessionárias de usinas hidrelétricas alcançadas pela Lei nº 12.783/2013:

No período entre 31/10/2012 a 30/11/2012 foi aberta a Audiência Pública nº 89/2012, com o objetivo de obter subsídios para aperfeiçoamento da regulamentação dos padrões de qualidade. O tema foi deliberado pela Diretoria Colegiada em 2013, resultando na edição da Resolução Normativa nº 541, de 12 de março de 2013.

iv) Revisão das Regras e dos Procedimentos de Comercialização da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE visando adequá-los às disposições da MP nº 579/2012 e do Decreto nº 7.805/2012, dentre outros aperfeiçoamentos:

Em decorrência da necessidade de tratamento específico à contabilização e liquidação da energia relativa à contratação de cotas, tornou-se necessário efetuar ajustes nas Regras e nos Procedimentos de Comercialização. Tendo em vista essa motivação e outros aperfeiçoamentos necessários, foi instaurada a Audiência Pública nº 105/2012, no período de 12/12/2012 a 21/12/2012, resultando na edição da Resolução Normativa nº 533, de 22 de janeiro de 2013.

v) Elaboração de minutas de termos aditivos aos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEAR:

Em decorrência do exercício da opção pelas concessionárias de geração pelo regime de cotas, existiu a necessidade de se efetuar a descontratação ou a redução de montante contratado nos CCEAR vigentes que tivessem como lastro as respectivas usinas. Desse modo, foi instaurada a Consulta Pública nº 12/2012, no período entre 30/11/2012 a 21/12/2012, com o objetivo de obter subsídios para a aprovação, dentre outros, dos modelos de aditivos contratuais aos CCEAR relacionados aos efeitos da Lei nº 12.783/2013. Foi emitido o Despacho nº 1.479, de 13 de maio de 2013.

vi) Estabelecimento das cotas de energia para o ano de 2013 referentes às usinas cujas concessões foram renovadas nos termos da Lei nº 12.783/2013, a serem alocadas às concessionárias de distribuição do Sistema Interligado Nacional (SIN):

Nos termos do art. 1º da Resolução Normativa nº 521/2012, a ANEEL homologou, por meio da Resolução Homologatória nº 1.410, de 24 de janeiro de 2013, as cotas de energia a serem alocadas para cada concessionária de distribuição do SIN e os montantes finais dos CCEAR objetos de cessão ou redução. A Resolução Homologatória nº 1.490, de 26 de março de 2013, alterou os montantes de cotas de garantia física referentes às usinas hidrelétricas Boa Esperança, Funil, Luiz Gonzaga, Pedra, Xingó, Apolônio Sales, Paulo Afonso I, Paulo Afonso II, Paulo Afonso III e Paulo Afonso IV.

vii) Homologação das receitas anuais de geração das usinas hidrelétricas em regime de cotas e fixação da tarifa associada às cotas de garantia física de energia e de potência:

Por meio da Resolução Homologatória nº 1.572, de 23 de julho de 2013, a ANEEL homologou as receitas anuais de geração das usinas hidrelétricas prorrogadas nos termos da Lei nº 12.783/2013 para o período entre 1º/7/2013 a 30/6/2014 e fixou a tarifa associada às cotas de garantia física e de potência a ser considerada na cobertura econômica das concessionárias de distribuição.

viii) Revisão tarifária extraordinária das tarifas de uso do sistema de distribuição (TUSD), nos termos da Resolução Normativa nº 521/2012, em atendimento ao Decreto nº 7.805/2012:

Foi realizada a revisão extraordinária das TUSD, resultando na emissão das Resoluções Homologatórias nº 1.409 a 1.473/2013.

ix) Homologação das receitas anuais de geração das usinas hidrelétricas não prorrogadas cujos prestadores do serviço de geração foram designados:

A Resolução Homologatória nº 1.518, de 30 de abril de 2013, homologou as receitas anuais de geração das usinas hidrelétricas Três Irmãos, Neblina e Sinceridade, enquanto a Resolução Homologatória nº 1.552, de 25 de junho de 2013, homologou aquelas referentes às usinas hidrelétricas Dona Rita e São Domingos.

x) Definição das cotas de garantia física referentes às usinas hidrelétricas Três Irmãos, Neblina e Sinceridade:

A Resolução Homologatória nº 1.521, de 30 de abril de 2013, estabeleceu os montantes de energia referentes às usinas citadas que deverão ser contratados pelas concessionárias de distribuição.

Em 2014, a ANEEL realizou atividades subsidiárias em continuidade aos processos de prorrogação de concessões, conforme descrito a seguir.

i) Em 28/3/2014, foi realizada a seção pública do Leilão nº 002/2014 para contratação de serviço de geração de energia elétrica proveniente da usina hidrelétrica Três Irmãos, em regime de alocação de cotas de sua garantia física de energia e de potência às concessionárias e permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica do SIN, em razão da não prorrogação da respectiva concessão. Em 10/9/2014 foi celebrado o Contrato de Concessão nº 03/2014 entre o Poder Concedente e a empresa Tijoa Participações e Investimentos S.A, em decorrência do resultado do leilão.

ii) Definição de critérios e procedimentos para realização de investimentos que serão considerados nas tarifas de aproveitamentos hidrelétricos alcançados pela Lei nº 12.783/2013:

Foi instaurada a Audiência Pública nº 31/2014, no período de 3/7/2014 a 31/8/2014, com o objetivo de obter subsídios para a regulamentação do §6º do art. 1º da Lei nº 12.783/2013, que disciplina a realização de investimentos que serão considerados nas tarifas, com vistas a manter a qualidade e continuidade da prestação do serviço pelas usinas hidrelétricas. O tema foi deliberado na 47ª Reunião Pública da Diretoria de 2014, e culminou com a edição da Resolução Normativa nº 642, de 16 de dezembro de 2014.

A análise das prorrogações das concessões das usinas hidrelétricas outorgadas no regime de autoprodução de energia elétrica, alcançadas pela referida Lei, aguarda a emissão, pelo MME, de regulamentação necessária a respeito da definição do pagamento de uso de bem público, já que a prorrogação destes empreendimentos será realizada de forma onerosa.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

d) Informações sobre as ações (fiscalizações, regulamentações, entre outras), e seus respectivos resultados, relacionadas aos fundos providos por encargos setoriais, bem como os saldos acumulados desses fundos, valores aplicados, remanejados, aportados e respectivas destinações.

Publicado em 2014, o Decreto nº 8.203, de 7/3/2014, alterou o art. 4º-A do Decreto nº 7.891/2013, de forma a permitir o repasse de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) para neutralizar a exposição contratual involuntária das concessionárias de distribuição no mercado de curto prazo, decorrente da compra frustrada no leilão de energia proveniente de empreendimentos existentes realizados em dezembro de 2013, referente à competência de janeiro de 2014.

Posteriormente, ainda em razão da condição hidrológica desfavorável, o Decreto nº 8.221, de 1/4/2014, inseriu o art. 4º-C ao Decreto nº 7.891/2013, permitindo o repasse de recursos da CDE para cobrir os seguintes custos relativos ao período de fevereiro a dezembro de 2014: exposição involuntária das concessionárias de distribuição no mercado de curto prazo; custos adicionais das concessionárias de distribuição relativos ao despacho de usinas termelétricas vinculadas a Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado (CCEAR), na modalidade por disponibilidade de energia elétrica; e custos relativos à Conta no Ambiente de Contratação Regulada (CONTA-ACR), de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.221/2014.

A Eletrobras, como responsável pela gestão dos fundos setoriais estabelecidos para o Setor Elétrico, disponibiliza a movimentação dos respectivos recursos em seu site na Internet. Destacam-se, a seguir, algumas informações relevantes sobre a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), a Reserva Global de Reversão (RGR) e a Conta de Consumo de Combustíveis (CCC).

Para o exercício de 2014, a CDE apresentou a seguinte movimentação de recursos:

INGRESSOS E APLICAÇÕES DA CDE

Fonte de Receitas	R$
Quotas de CDE	1.572.350.804,92
Quotas UBP	439.841.969,41
Multas ANEEL	142.226.559,82
Aporte do Tesouro	9.207.735.734,10
Suprimento de Recursos da RGR	350.000.000,00
Restituições/Parcelamentos e Aplicações Financeiras	931.941.044,65
Total	**12.644.096.112,90**

Despesas	R$
Acionamento de Usinas Termelétricas	1.494.642.639,69
Cobertura de CVA	105.414.868,42
Suprimento de Recursos ao Fundo da CCC e da RGR	4.969.279.528,32
Modicidade Tarifaria	2.085.561.152,55
Tarifa Social - Baixa Renda	2.232.204.582,14
Carvão Mineral	792.552.070,16
Subvenção Luz Para Todos	627.929.319,32
Compensação da Não Adesão à prorrogação das concessões de geração	188.014.408,11
Obras Olímpicas	27.735.734,10
Outras	5.061.779,18
Total	**12.528.396.081,99**

Fonte: Eletrobras

As receitas da CDE totalizaram no ano de 2014 a R$ 12,6 bilhões, tendo como principal fonte o aporte de crédito do Tesouro Nacional no montante de R$ 9,2 bilhões (72,82% das receitas).

Entre suas aplicações destaca-se a transferência de recursos para suprimento aos Fundos da CCC e da RGR que atingiram o montante de R$ 4,9 milhões (40% dos desembolsos) ao longo do exercício. Isso se deve à Lei nº 12.783/2013, que desobrigou o recolhimento da quota anual da RGR

pelas distribuidoras de energia elétrica, pelas transmissoras licitadas a partir de 12/9/2012 e pelas transmissoras e geradoras com concessões prorrogadas nos termos da Medida Provisória nº 579 e também extinguiu o encargo da CCC, integrando as necessidades de recursos ao orçamento da CDE para cobertura do custo de geração de energia elétrica nos Sistemas Isolados, com a possibilidade de transferência de recursos entre os fundos setoriais.

Destaque-se também o montante dispendido para atender à subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores da Subclasse Residencial Baixa Renda (Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE) que alcançou R$ 2,232 bilhões, representando 17,8% da destinação do orçamento.

Significativo também apresentar os repasses para a modicidade tarifária no valor de R$ 2,085 bilhões, que atingiram o percentual de 16,65% dos dispêndios, em atendimento ao Decreto nº 7.891/2013 que regulamentou o repasse da CDE para a cobertura dos descontos tarifários aplicados aos seguintes usuários: gerador e consumidor de fonte incentivada; atividade de irrigação e aquicultura em horário especial; agente de distribuição com mercado próprio inferior a 500 GWh/ano; serviço público de água, esgoto e saneamento; classe rural; subclasse cooperativa de eletrificação rural e subclasse de serviço público de irrigação.

Quanto à RGR, no exercício de 2014 teve um dispêndio de R$ 3,8 bilhões destinados à indenização por investimentos não depreciados às concessionárias de energia que aceitaram a renovação antecipada e onerosa de concessões do setor elétrico. Para atender às suas obrigações, teve como principal fonte, além de transferência de recursos da CDE, o ingresso de recursos decorrente de amortização de financiamentos concedidos aos agentes do setor no montante de R$ 1,288 bilhão, representando 30% de suas entradas. Neste exercício não foram realizadas liberações para contratos de financiamento.

No caso da CCC, em 2014 foram desembolsados R$ 3,4 bilhões, tendo como principal aplicação o valor de R$ 3,04 bilhões para cobertura dos custos decorrentes do uso de combustíveis na geração térmica dos Sistemas Isolados, mantendo uma disponibilidade de caixa de R$ 355 milhões.

Diante dessas informações, apesar de um aparente equilíbrio nas contas dos fundos setoriais, diversas obrigações já vencidas entre os meses de maio a dezembro do referido ano aguardam pagamentos aos beneficiários da CDE, CCC e RGR, registrando um total pendente de R$ 6,2 bilhões, sendo R$ 2,026 bilhões na RGR, R$ 921 milhões na CCC e R$3,262 bilhões na CDE, conforme levantamento realizado pela Eletrobras até o mês de dezembro.

A Eletrobras destacou que, ao longo de 2014, insistentemente apresentou ao Ministério de Minas e Energia (MME) as dificuldades de caixa para honrar as obrigações assumidas pelos fundos, tendo encaminhado, reiteradas vezes, ofícios enfatizando a necessidade de mais aportes do Tesouro para o cumprimento total de suas obrigações.

Com relação às fiscalizações desenvolvidas no exercício, primeiramente, cumpre-nos ressaltar que foram encerradas as análises, no âmbito da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (SFF), do processo 48500.005114/2010-11, referente à fiscalização do fundo da Reserva Global de Reversão (RGR) ocorrida em 2010. Após extensivas análises, a SFF publicou o Despacho nº 63, de 13/1/2014, que determinou à Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobras) o ressarcimento à conta da Reserva Global de Reversão (RGR) do montante histórico de R$1.924.188.432,99 decorrente das amortizações do saldo devedor de financiamentos pelos agentes que não foram transferidos à RGR, bem como do montante histórico de R$113.576.621,62 decorrente de apropriação de encargos financeiros da RGR durante os anos compreendidos entre 1998 e 2011, devendo ambos valores ser devidamente atualizados desde a data em que deveriam integrar as disponibilidades da RGR até a data da efetiva devolução ao citado fundo setorial. A Eletrobras impetrou recurso, aguardando deliberação pela Diretoria Colegiada da ANEEL.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Para os fundos setoriais CDE e CCC foram desenvolvidas fiscalizações no decorrer de 2014 com respectiva emissão de relatório de fiscalização, sendo que estes processos se encontram em análise no âmbito da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (SFF).

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Este grupo compreende informações relativas à programação das despesas, movimentação de créditos interna e externa e realização da despesa, conforme Portaria-TCU nº 90, de 16/4/2014.

Cabe ressaltar que a ANEEL não possui unidades orçamentárias ou administrativas a ela vinculadas, sendo que a única Unidade Orçamentária existente detém toda a programação orçamentária utilizada. Assim, não serão preenchidos os quadros A.6.1.3.2 e A.6.1.3.4.

6.1.PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1.1.Programação das despesas

O **Quadro A.6.1.1**– Programação de Despesas compreende informações sobre a programação orçamentária da UJ, apresentando a consolidação dos Grupos de Despesas Correntes e de Capitais, bem como da Reserva de Contingência.

Em cada grupo de despesa, tem-se o comparativo entre os somatórios das dotações nos exercícios de 2013 e 2014, com a variação ocorrida em termos percentuais.

QUADRO A.6.1.1 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS

Unidade Orçamentária: Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)			Código UO: 32266		UGO: 323098
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Correntes		
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes
DOTAÇÃO INICIAL			124.390.570	0	1.053.125.681
CRÉDITOS	Suplementares		24.230.000	0	8.893.594
	Especiais	Abertos	0	0	0
		Reabertos	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0
		Reabertos	0	0	0
	Créditos Cancelados		120.000	0	7.420.317
Outras Operações			0	0	0
Dotação final 2014 (A)			148.500.570	0	1.054.598.958
Dotação final 2013(B)			129.476.248	0	122.893.585
Variação (A/B-1)*100			14,69%	0	758,14%
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital		9 - Reserva de Contingência
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL			9.183.236	0	0	152.234.673
CRÉDITOS	Suplementares		4.142.984	0	0	0
	Especiais	Abertos	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0
	Créditos Cancelados		150.000	0	0	5.406.261,00
Outras Operações			0	0	0	0
Dotação final 2014 (A)			13.176.220	0	0	146.828.412
Dotação final 2013(B)			35.340.172	0	0	283.201.076
Variação (A/B-1)*100			-62,72%	0	0	-48,15%

Fonte: ANEEL: Siafi Gerencial

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

6.1.1.1.Análise Crítica

A Lei Orçamentária de 2014 fixou como dotação inicial para as despesas da ANEEL o valor R$ 1.186.699.487, dos quais R$ 1.177.516.251 destinados às despesas correntes (R$ 124.390.570 para despesas de pessoal e encargos sociais, R$ 1.053.125.681 para outras despesas correntes) e R$ 9.183.236 às despesas de capital (investimentos). A Reserva de Contingência foi fixada em R$ 152.234.673.

O aumento de 758,14% em relação a 2013 no grupo de despesas correntes decorre da aprovação da ação "Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002) – Nacional", que elevou a dotação orçamentária da ANEEL em R$ 961.323.061.

Em relação ao PLOA, o orçamento aprovado para o exercício de 2014 foi adicionado de R$ 4.244.000 oriundos de Emenda Parlamentar na ação Administração da Unidade.

EMENDA PARLAMENTAR EM 2014

Ações	PLOA	LOA	Aumento
	A	B	B – A
Administração da Unidade	37.357.015	41.601.015	4.244.000
Total do Acréscimo	-	-	4.244.000

Fonte: ANEEL/Superintendência de Administração e Finanças (SAF)

Em decorrência de suplementações e cancelamentos de dotações ocorridos ao longo do exercício 2014 nas ações discriminadas no quadro abaixo, a dotação final, excluída a Reserva de Contingência (que foi reduzida em R$ 5.406.261, apresentando um valor final de R$ 146.828.412), teve um aumento de R$ 29.576.261, resultando no valor R$ 1.216.275.748, dos quais R$ 1.203.099.528 destinados às despesas correntes (R$ 148.500.570 para despesas de pessoal e encargos sociais, R$ 1.054.598.958 para outras despesas correntes) e R$ 13.176.220 às despesas de capital (investimentos).

SUPLEMENTAÇÕES E CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES EM 2014

Ação	Suplementação	Objetivo	Cancelamento	Instrumento legal
2993 - Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica	2.400.000	Reforço de dotação na ação Ouvidoria	-	Decreto de 26/6/2014, publicado no DOU nº 121, de 27/6/2014
	-	Cancelamento para reforço de dotação na ação Adm. Unidade	2.819.606	Decreto de 3/12/2014, publicado no DOU nº 235, de 4/12/2014
4880 - Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica	3.006.261	Reforço de dotação na ação Fiscalização	-	Decreto de 26/6/2014, publicado no DOU nº 121, de 27/6/2014
	866.450			Decreto de 12/11/2014, publicado no DOU nº 220, de 13/11/2014
	-	Cancelamento de dotação para reforço de investimento na ação de Fiscalização	866.450	Decreto de 12/11/2014, publicado no DOU nº 220, de 13/11/2014
		Cancelamento para reforço de dotação na ação Adm. Unidade	1.273.094	Decreto de 3/12/2014, publicado no DOU nº 235, de 4/12/2014

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Ação	Suplementação	Objetivo	Cancelamento	Instrumento legal
0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira	-	Cancelamento de dotação para reforço nas ações de Ouvidoria e Fiscalização	5.406.261	Decreto de 26/6/2014, publicado no DOU nº 121, de 27/6/2014
0181 - Pagamento de aposentadorias e pensões	120.000	Reforço de dotação para pagamento de aposentadorias e pensões	-	Decreto de 21/3/2014, publicado no DOU nº 56, de 24/3/2014
	160.000		-	Decreto de 7/10/2014, publicado no DOU nº 194, de 8/10/2014
2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	65.000	Reforço de dotação para pagamento de assistência pré-escolar	-	Decreto de 7/10/2014, publicado no DOU nº 194, de 8/10/2014
20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União	5.000.000	Reforço de dotação para pagamento de pessoal ativo	-	Decreto de 29/5/2014, publicado no DOU nº 102, de 30/5/2014
	14.000.000			Decreto de 7/10/2014, publicado no DOU nº 194, de 8/10/2014
	650.000			Decreto de 3/11/2014, publicado no DOU nº 213, de 4/11/2014
	500.000			Decreto de 24/12/2014, publicado no DOU nº 249, de 24/12/2014
	-	Cancelamento de dotação para reforço na ação Pagamento de Aposentadorias	120.000	Decreto de 21/3/2014, publicado no DOU nº 56, de 24/3/2014
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1.300.000	Reforço para realizar pagamento de Contribuição Patronal PSSS	-	Decreto de 29/5/2014, publicado no DOU nº 102, de 30/5/2014
	2.000.000			Decreto de 7/10/2014, publicado no DOU nº 194, de 8/10/2014
	500.000			Decreto de 3/11/2014, publicado no DOU nº 213, de 4/11/2014
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	-	Cancelamento para reforço de dotação na ação Assistência Pré-Escolar	65.000	Decreto de 7/10/2014, publicado no DOU nº 194, de 8/10/2014
2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	60.000	Reforço de dotação para pagamento de auxílio-alimentação	-	Decreto de 3/11/2014, publicado no DOU nº 213, de 4/11/2014
2C42 - Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico	153.720	Reforço de dotação na ação Participação	-	Decreto de 12/11/2014, publicado no DOU nº 220, de 13/11/2014
	-	Cancelamento para reforço de dotação na ação Adm. Unidade	1.133.720	Decreto de 12/11/2014, publicado no DOU nº 220, de 13/11/2014
	-	Cancelamento para reforço de dotação na ação Adm.	33.660	Decreto de 3/12/2014, publicado no DOU nº 235, de 4/12/2014

Ação	Suplementação	Objetivo	Cancelamento	Instrumento legal
		Unidade		
2000 - Administração da Unidade	2.081.970	Reforço de dotação na ação Adm. Unidade	-	Decreto de 12/11/2014, publicado no DOU nº 220, de 13/11/2014
	4.403.177			Decreto de 3/12/2014, publicado no DOU nº 235, de 4/12/2014
4699 - Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	-	Cancelamento para reforço de dotação na ação Adm. Unidade	551.970	Decreto de 12/11/2014, publicado no DOU nº 220, de 13/11/2014
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	-	Cancelamento para reforço de dotação na ação Adm. Unidade	400.000	Decreto de 12/11/2014, publicado no DOU nº 220, de 13/11/2014
			276.817	Decreto de 3/12/2014, publicado no DOU nº 235, de 4/12/2014
13E6 - Construção do Edifício Sede da ANEEL	-	Cancelamento para reforço de dotação na ação Adm. Unidade	150.000	Decreto de 12/11/2014, publicado no DOU nº 220, de 13/11/2014
TOTAL	37.266.578		13.096.578	

Fonte: ANEEL/Superintendência de Administração e Finanças (SAF)

A dotação final do exercício 2014 comparada ao exercício 2013, conforme demonstrado no **Quadro A.6.1.1** resultou nos seguintes percentuais: pessoal e encargos sociais aumentaram em 14,69%; outras despesas correntes aumento de 758,14%; investimentos redução de 62,72%; e a Reserva de Contingência redução de 48,15%.

6.1.2. Movimentação de Créditos Interna e Externa

No ano de 2014, decorrentes de movimentação orçamentária interna, a ANEEL recebeu créditos descentralizados: pela ANP (UG 323030), no total de R$ 2.045.936; e da CPRM (UG 495001), no valor de R$ 133.395.

Decorrentes de movimentação orçamentária externa, a Agência descentralizou créditos à ESAF (UG 170009), no valor de R$ 42.667 e recebeu créditos do MPDFT (UG 200009), no valor de R$ 5.501.

O Quadro a seguir demonstra as movimentações orçamentárias realizadas:

QUADRO A.6.1.2.1 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	323030	323098	25122211920000001	-	-	2.026.836
	323030	323098	25301211920040001	-	-	19.100
	495001	323028	22122211920000001	-	-	133.395
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortiz. da Dívida
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-

Fonte: ANEEL – SIAFI e SIAFI Gerencial

QUADRO A.6.1.2.2 MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	323028	170009	25128211945720001	-	-	42.667
Recebidos	200009	323028	03062058142610053	-	-	5.501
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-

Fonte: ANEEL – SIAFI e SIAFI Gerencial

Observações:

a) Do crédito de R$ 2.026.836 recebido da ANP – Quadro A.6.1.2.1, R$ 14.452 foram destinados ao rateio das despesas de ambulatório e R$ 2.012.384 correspondentes à parcela de responsabilidade da ANP no rateio das despesas administrativas de condomínio do Complexo ANEEL/ANP/CPRM;

b) O crédito de R$ 19.100 recebido da ANP – Quadro A.6.1.2.1 refere-se ao custeio das despesas de exames médicos periódicos pagos pela ANEEL;

c) O crédito de R$ 133.395, recebido da CPRM – Quadro A.6.1.2.1, refere-se à parcela de responsabilidade dessa entidade no rateio das despesas administrativas de condomínio do Complexo ANEEL/ANP/CPRM;

d) O crédito de R$ 5.501 recebido do MPDFT – Quadro A.6.1.2.2, destinou-se ao pagamento de servidor em razão de participação como instrutor em evento de capacitação;

e) O crédito de R$ 42.667 concedido à ESAF – Quadro A.6.1.2.2, correspondeu a destaque para fins de participação de servidores da ANEEL em curso de mestrado ministrado pela ESAF.

6.1.3. Realização da Despesa

Os subitens a seguir apresentam informações sobre a execução orçamentária da despesa por modalidade de contratação e por grupo e elemento de despesa, considerando os créditos originários totais e os créditos de movimentação disponibilizados à UO no exercício de 2014.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

6.1.3.1.Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

O **Quadro A.6.1.3.1** a seguir demonstra as Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Originários da UJ, decorrentes de processos de contratação e de outras formas de execução.

QUADRO A.6.1.3.1 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL

Unidade Orçamentária: Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)			Código UO: 32266	UGO: 323098
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	**37.611.327**	**38.058.145**	**35.805.669**	**37.109.209**
a) Convite	0	0	0	0
b) Tomada de Preços	27.396	0	27.396	0
c) Concorrência	0	0	0	0
d) Pregão	37.583.931	38.058.145	35.778.273	37.109.209
e) Concurso	0	0	0	0
f) Consulta	0	0	0	0
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	0	0	0	0
2. Contratações Diretas (h+i+j)	**14.616.748**	**14.196.827**	**14.170.297**	**14.195.238**
h) Dispensa	4.060.598	2.344.690	4.031.687	2.343.101
i) Inexigibilidade (1)	2.443.171	2.858.500	2.380.611	2.858.500
j) Credenciamento	8.112.979	8.993.637	7.757.999	8.993.637
3. Regime de Execução Especial (k)	**5.285**	**3.307**	**5.285**	**3.307**
k) Suprimento de Fundos	5.285	3.307	5.285	3.307
4. Pagamento de Pessoal (l+m)	**148.682.609**	**128.168.680**	**148.290.016**	**127.576.492**
l) Pagamento em Folha	147.675.927	127.117.332	147.283.334	126.525.144
m) Outras despesas correntes pagas na folha	0	0	0	0
n) Diárias (2)	1.006.682	1.051.348	1.006.682	1.051.348
5. Outros	**173.505.726**	**18.600.524**	**62.810.085**	**18.600.524**
Convênios, reconhecimento de dívidas, ressarcimentos etc. (3)	173.505.726	18.600.524	62.810.085	18.600.524
6. Total (1+2+3+4+5)	**374.421.695**	**199.027.483**	**261.081.352**	**197.484.770**

Fonte: ANEEL – SIAFI e SIAFI Gerencial

(1) Na despesa de Inexigibilidade foi deduzido o valor liquidado de R$ 8.055.824 e pago de R$ 7.700.844 referente ao Credenciamento.

(2) Inclui diárias pagas a colaboradores eventuais.

(3) No total liquidado e pago 2014, estão inclusos os valores de R$ 155.573.637 e R$ 45.250.867, respectivamente, referente à nova ação orçamentária de transferência de recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE.

Na análise da execução de despesas por modalidade de contratação envolvendo os créditos originários, verifica-se que as liquidações relativas à modalidade pregão totalizaram R$ 37.583.931, representando 99,93% dos gastos no grupo 1, sendo pago desse total o valor de R$ 35.778.273.

Nas contratações diretas, a maior representatividade das despesas liquidadas concentrou-se nas contratações por credenciamento com o total de R$ 8.112.979, correspondente a um percentual de 55,50% do grupo 2, onde houve pagamento de R$ 7.757.999 (95,62% em relação ao liquidado).

No grupo pagamento de pessoal, verifica-se que em relação ao exercício 2013, as despesas de pagamento em folha, liquidadas em 2014, totalizaram R$ 147.675.927, representando um aumento de 16,17%. Os valores despendidos com diárias tiveram redução de 4,25%, refletindo uma economia de gastos neste item.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

6.1.3.2.Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ

Não se aplica, tendo em vista a UG pertencente à UJ ser a única a ter os registros contábeis dos créditos da UO.

61.3.3.Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

O **Quadro A.6.1.3.3** a seguir apresenta as despesas correntes e de capital classificadas por grupo e elemento de despesa dos Créditos Originários da UJ, nos exercícios 2013 e 2014, conforme Portaria-TCU nº 90, de 16/4/2014:

QUADRO A.6.1.3.3 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL

Unidade Orçamentária: Agência Nacional de Energia Elétrica			Código UO: 32266				UGO: 323098	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1 – Despesas de Pessoal	**147.675.927**	**127.195.886**	**147.675.927**	**127.117.331**	**0**	**78.555**	**147.283.334**	**126.525.144**
11 – Venc. e Vantagens Fixas	121.911.115	105.149.666	121.911.115	105.149.666	0	0	121.518.521	104.558.346
13 – Obrigações Patronais	24.525.956	21.172.729	24.525.956	21.172.729	0	0	24.525.956	21.172.729
92 – Despesas de Exercícios Anteriores	456.514	183.782	456.514	183.782	0	0	456.514	183.782
Demais Element. do Grupo	782.342	689.709	782.342	611.154	0	78.555	782.343	610.287
2 - Juros e Enc. da Dívida	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
3 – Outras Desp Correntes	**243.034.064**	**80.342.776**	**221.262.108**	**66.028.711**	**21.771.956**	**14.314.066**	**108.848.672**	**65.078.185**
81 – Distribuição Constitucional/Legal de Receitas	159.480.021	0	155.573.637	0	3.906.384	0	45.250.867	0
39 – Outros Serv. de Terceiros - PJ	62.902.124	60.185.956	47.151.246	47.453.843	15.750.878	12.732.113	45.312.523	46.850.800
37 – Locação de Mão-de-Obra	9.144.271	8.583.157	8.165.057	7.939.087	979.214	644.070	8.136.577	7.772.069
Demais Element. do Grupo	11.507.648	11.573.663	10.372.168	10.635.781	1.135.480	937.883	10.148.705	10.455.316
Total	**390.709.991**	**207.538.662**	**368.938.035**	**193.146.042**	**21.771.956**	**14.392.621**	**256.132.006**	**191.603.329**
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4 - Investimentos	**11.114.033**	**6.236.681**	**5.483.660**	**5.881.441**	**5.630.373**	**355.240**	**4.949.346**	**5.881.441**
52 – Equip. e Mat. Permanente	6.731.080	462.447	2.353.869	428.506	4.377.211	33.942	2.276.748	428.506
39 – Out. Serv. Terceiros – PJ	4.382.953	5.663.734	3.129.791	5.342.435	1.253.162	321.298	2.672.598	5.342.435
51 - Obras e Instalações	0	110.500	0	110.500	0	0	0	110.500
5 – Inversões Financeiras	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

6 – Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	11.114.033	6.236.681	5.483.660	5.881.441	5.630.373	355.240	4.949.346	5.881.441
Total Geral	401.824.024	213.775.343	374.421.695	199.027.483	27.402.329	14.747.861	261.081.352	197.484.770

Fonte: ANEEL – SIAFI Gerencial

O valor total de despesas empenhadas em 2014 no grupo 1 – Despesas de Pessoal foi de R$ 147.675.927, superior ao exercício anterior em R$ 20.480.041, correspondendo a um crescimento de 16,10%. O elemento de despesa com maior valor empenhado foi o 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas, no total de R$ 121.911.115, representando 82,55% do grupo.

Com relação ao grupo 3 – Outras Despesas Correntes –, o valor empenhado em 2014 foi de R$ 243.034.064. Em relação ao exercício 2013, houve um acréscimo de R$ 162.691.288, representando 202,50%, devido à transferência de recursos para CDE, que, inclusive, correspondeu ao elemento de despesa com maior valor empenhado (81 – Distribuição Constitucional/Legal de Receitas, representando 62,62% do grupo).

O valor total empenhado de despesas correntes em 2014 foi de R$ 390.709.991, sendo liquidado R$ 368.938.035, pago R$ 256.132.006 e inscrito em Restos a Pagar Não processados (RPNP) R$ 21.771.956. Esses valores representaram, respectivamente, 94,43%, 65,56% e 5,57% do valor empenhado.

O grupo 4 – Investimentos –, representou a totalidade das despesas de capital, cujo valor empenhado em 2014 foi de R$ 11.114.033, sendo liquidado R$ 5.483.660, pago R$ 4.949.346 e inscrito em RPNP R$ 5.630.373. Esses valores representaram, respectivamente, 49,34%, 44,53% e 50,66% do valor empenhado. Neste grupo, o elemento de despesa com maior valor empenhado foi o 52 – Equipamentos e Materiais Permanentes, totalizando R$ 6.731.080, que representou 60,56% do valor empenhado no grupo.

6.1.3.4. Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UJ

Não se aplica tendo em vista a UG pertencente à UJ ser a única a ter os registros contábeis dos créditos da UO.

6.1.3.5.Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

O **Quadro A.6.1.3.5** a seguir demonstra as Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação:

QUADRO A.6.1.3.5 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1.Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	**1.822.119**	**1.734.902**	**1.778.026**	**1.576.803**
a) Convite	0	0	0	0
b) Tomada de Preços	0	0	0	0
c) Concorrência	0	0	0	0
d) Pregão	1.822.119	1.734.902	1.778.026	1.576.803
e) Concurso	0	0	0	0
f) Consulta	0	0	0	0
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	0	0	0	0
2. Contratações Diretas (h+i+j)	**357.212**	**388.889**	**357.212**	**361.252**
h) Dispensa	268.191	327.221	268.191	299.584
i) Inexigibilidade	89.021	61.668	89.021	61.668
j) Credenciamento	0	0	0	0

3. Regime de Execução Especial (k)	0	0	0	0
k) Suprimento de Fundos	0	0	0	0
4. Pagamento de Pessoal (l+m)	5.501	0	5.501	0
l) Pagamento em Folha	5.501	0	5.501	0
m) Diárias	0	0	0	0
5. Outros (n+o)	0	0	0	0
n) Transferências a Estados	0	0	0	0
6. Total (1+2+3+4+5)	2.184.832	2.123.791	2.140.739	1.938.055

Fonte: ANEEL – SIAFI e SIAFI Gerencial

Na execução de despesas por modalidade de licitação envolvendo os créditos de movimentação, verifica-se que em 2014 a totalidade das despesas liquidadas (R$ 1.822.119) foi relacionada à modalidade pregão, onde os pagamentos realizados representaram 97,58% (R$ 1.778.026). Nas contratações diretas, a maior representatividade das despesas liquidadas concentrou-se nas contratações por dispensa com o total liquidado de R$ 268.191, correspondendo a um percentual de 75,08% do grupo, onde houve pagamento de 100% desse valor. Houve ainda, no item pagamento de pessoal, liquidação e pagamento no valor total de R$ 5.501 de crédito advindo do MPDFT referente a pagamento em folha de servidor em razão de participação como instrutor em evento de capacitação (gratificação por encargo de curso ou concurso).

Destaca-se que a execução desses créditos é destinada, majoritariamente, às despesas conjuntas da ANEEL/ANP/CPRM com despesas de ambulatório, exames periódicos e Condomínio, à exceção do valor de R$ 5.501, acima explanado.

6.1.3.6. Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

O **Quadro A.6.1.3.6** a seguir apresenta as despesas classificadas por grupo e elemento de despesa dos créditos recebidos por movimentação nos exercícios 2013 e 2014:

QUADRO A.6.1.3.6 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	**Despesa Empenhada**		**Despesa Liquidada**		**RP não processados**		**Valores Pagos**	
	2014	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**
1 - Despesas de Pessoal	**0**	0		**0**		**0**		0
11 – Vencim. e Vantagens Fixas	0	0		0		0		0
13 – Obrigações Patronais	0	0		0		0		0
Demais Elementos do Grupo	0	0		0		0		0
2 - Juros e Enc. da Dívida	**0**	0		**0**		**0**		0
3 - Outras Despesas Correntes	**2.184.832**	**2.123.791**	**2.140.739**	**2.123.791**	**44.093**	**0**	**2.140.739**	**1.938.055**
37 – Locação de Mão-de-Obra	1.753.210	1.612.977	1.722.309	1.612.977	30.901	0	1.722.309	1.454.879
39 Outros Serv. de Terceiros PJ	426.121	506.614	412.929	506.614	13.192	0	412.929	478.976
36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.501	0	5.501	0	0	0	5.501	0
Demais Elementos do Grupo	0	4.200	0	4.200	0	0	0	4.200

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4 - Investimentos	0	0	0	0	0	0	0	0
5 –Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
6 – Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	2.184.832	2.123.791	2.140.739	2.123.791	44.093	0	2.140.739	1.938.055

Fonte: ANEEL – SIAFI Operacional e SIAFI Gerencial

O valor total empenhado dos destaques recebidos foi de R$ 2.184.832, sendo que foi liquidado e pago o valor de R$ 2.140.739, representando 97,98% do valor empenhado.

O elemento de despesa com maior valor empenhado foi o 37 – Locação de Mão-de-Obra –, no valor de R$ 1.753.210, que representou 80,24% do valor total empenhado. Esse valor foi repassado para atender o rateio das despesas do Condomínio, tendo em vista que o prédio é administrado pela ANEEL, mas integra as instalações da ANP e CPRM.

Nos exercícios de 2013 e 2014 a ANEEL não incorreu em Despesas de Capital com créditos recebidos por movimentação.

6.1.3.7. Análise crítica realização da despesa

Não obstante as restrições à execução orçamentária impostas à Agência no exercício de 2014, caracterizadas pelo contingenciamento de crédito e limitação de despesas de custeio e investimentos, pode-se considerar satisfatória a execução orçamentária da ANEEL. Sobre essas limitações, destaca-se o bloqueio da Emenda Parlamentar que destinou recursos no valor de R$ 4.244.000, divididos em R$ 2.650.000 de custeio e R$ 1.594.000 de investimento.

De maneira geral, as contratações realizadas, considerando as despesas liquidadas, concentraram-se na modalidade pregão, com baixa execução orçamentária nas contratações por inexigibilidade e dispensa de licitação. As contratações por credenciamento destacaram-se como o segundo maior tipo de contratação, embora com execução inferior em 9,79% comparado ao exercício 2013.

As despesas correntes no exercício 2014 tiveram uma dotação superior em 758,14% em razão de inclusão na LOA 2014 da ação Transferência de Recursos para a CDE, no valor de R$ 961.323.061,00. Nesse grupo, considerando o valor empenhado em 2013, houve em 2014 aumento de 15,94% nos vencimentos e vantagens fixas, decorrentes da posse de novos servidores e do aumento concedido aos servidores.

Nas despesas de capital, verifica-se que houve um aumento significativo nas despesas com equipamentos e materiais permanentes, decorrentes, em parte, das aquisições relativas a equipamentos de informática, mobiliários em geral e softwares. Contrariamente, houve uma redução em serviços de terceiros correspondente a 22,61% (Quadro A.6.1.3.3), decorrentes da limitação imposta às despesas de investimentos.

O contínuo monitoramento dos processos licitatórios, bem como da execução orçamentária e dos limites de empenho, foram estratégias adotadas pela gestão que possibilitaram superar as condições adversas e alcançar a satisfatória execução orçamentária de 2014. Além disso, a ANEEL teve que recorrer a cancelamentos de dotações nas ações Ouvidoria, Fiscalização, Participação, Outorga, Capacitação, Construção do Edifício Sede e Reserva de Contingência para minimizar as dificuldades advindas do bloqueio da dotação oriunda de Emenda Parlamentar.

Ressalta-se o trabalho feito com Ministério de Minas e Energia junto à Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP, que possibilitou a ampliação dos limites de empenho das despesas de custeio e investimento para atender às necessidades mais urgentes da ANEEL, a fim de que o impacto nas atividades programadas para o exercício de 2014 fosse minimizado.

6.2.DESPESAS COM AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

As despesas com ações de publicidade e propaganda podem ser classificadas em publicidade institucional, legal, mercadológica e de utilidade pública. Em 2014, a ANEEL realizou ações de publicidade e propaganda apenas dos tipos institucional e legal, detalhadas no quadro a seguir:

QUADRO A.6.2. - DESPESAS COM PUBLICIDADE

Valores em R$

Publicidade	Programa/Ação Orçamentária	Dados do Contrato				Valor Pago
		Nº	Valor	Vigência	Contratada	
Institucional	Programa Temático -Energia Elétrica/ Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico	Ata 026/2014	21.760	28/5/2015	Executiva	5.546
		Ata 024/2014	74.896	28/5/2015	RB Digital	20.080
		Ata 023/2014	34.690	28/5/2015	Continental-DF	13.890
		Ata 027/2014	28.035	28/5/2015	Viva Bureau	10.730
		Ata 029/2014	117.000	28/5/2015	Didática_MG	0
		Ata 025/2014	20.996	28/5/2015	Sidnei EPP-SP	0
Legal	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado/ Administração da Unidade	177/2013	800.000	16/10/2014	EBC - Empresa Brasil de Comunicação	159.556
		177/2013 1º TA	800.000	16/10/2015	EBC - Empresa Brasil de Comunicação	22.666
		018/2010 4º TA	1.550.000	21/2/2015	IN – Imprensa Nacional	835.269
Total da Despesa						1.067.737

Fonte: ANEEL/Superintendência de Administração e Finanças (SAF) e Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais (SCR)

Na publicidade institucional foram produzidas peças para divulgação da ANEEL, de seus resultados e informações relevantes para o setor e sociedade. Dentre as produções realizadas, destacam-se: o Boletim de Informações Gerenciais, em quatro edições no formato digital, e também disponível para impressão (PDF); a Revista Ouvidoria Setorial em Números (1.000 exemplares); o Relatório ANEEL 2013 (1.000 exemplares); a Resolução Normativa 414/2010 (5.000 exemplares); Cadernos temáticos de mini e microgeração distribuída (1.000 exemplares); material de apoio aos leilões de transmissão; Boletim Informativo da Procuradoria Federal – BIP/ANEEL. Tais materiais foram distribuídos em eventos ou encaminhados diretamente para os diversos públicos com quem a ANEEL mantem relacionamento institucional.

Na publicidade legal foram publicados em jornais de circulação regional e nacional avisos referentes aos seguintes assuntos: Licitação – 44 publicações; Edital de credenciamento - 02 publicações; Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse – 01 publicação. Além disso, foram divulgadas 113 Audiências e Consultas Públicas para públicos institucionais, e audiências de intercâmbio documental, para as quais preparou mailing, convite e mala direta.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

6.3.RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos no ano de 2014.

6.4.MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O **Quadro A.6.4** abaixo contempla o montante de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, vigentes em 2014, os respectivos valores cancelados e pagos no decorrer do exercício de referência do relatório de gestão, bem como o saldo apurado no dia 31/12/2014, estando dividido em duas partes: Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados:

QUADRO A.6.4 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valores em R$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a Pagar em 31/12/2014
2013	14.747.860	10.412.659	3.433.968	901.233
2012	6.511.304	1.042.138	5.449.553	19.613
2011	109.331	0,00	109.331	0,00
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2014
2013	1.542.713	0,00	1.503.243	39.470
2012	202.346	0,00	202.346	0,00
2011	35.715	0,00	35.715	0,00

Fonte: ANEEL – SIAFI Gerencial

6.4.1.Análise Crítica

Os empenhos com saldos inscritos em Restos a Pagar (RP) ao final de cada exercício tiveram como fundamento as condições estabelecidas no Decreto nº 93.872/86. O acompanhamento das despesas é realizado por meio de processo aberto com finalidade específica, onde os responsáveis nas diversas áreas da ANEEL se pronunciam informando o atendimento das condições para inscrição em RP ou a motivação para o não cancelamento daqueles que se encontram na condição de inscritos/reinscritos.

Parte dos Restos a Pagar de 2011 e 2012 foram pagos em 2014 devido a pendências relativas à folha de pagamento de pessoal, bem como a atrasos na entrega de produtos e serviços de contratos firmados com a ANEEL. Cabe ressaltar que os RP não processados de 2011, não liquidados até o final de 2014, foram automaticamente cancelados por ocasião do encerramento do exercício.

O pagamento de Restos a Pagar em 2013 trouxe impactos negativos na gestão financeira da Agência, pois, como se sabe, a necessidade de recursos para pagamento dessas despesas impacta negativamente o limite financeiro do exercício em curso.

A permanência de Restos a Pagar por mais de um exercício financeiro deve-se à existência de pendências de pagamento de serviços contratados. Diante da possibilidade de direito ainda vigente do credor, opta-se pela manutenção dos saldos, já que seu cancelamento poderia ocasionar a necessidade de reconhecimento de dívida em exercícios futuros.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

6.5.TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

6.5.1.Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício

O **Quadro A.6.5.1** a seguir apresenta o conjunto de instrumentos de transferências vigentes no exercício de 2014. O quadro indica a modalidade de transferência, identifica o instrumento de transferência e o beneficiário, informa os valores pactuados das transferências e contrapartidas, bem como os repasses efetuados no exercício e os acumulados até o final do exercício, as datas de início e fim de vigência dos instrumentos, considerados todos os termos aditivos, e ainda, a situação da transferência registrada no Sistema SIAFI.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

QUADRO A.6.5.1 - CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Valores em R$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL									
CNPJ: 02.270.669/0001-29					UG/GESTÃO: 323028 / 32210				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até o exercício	Início	Fim	
1	023/2011	04.895.130/0001-90	0,00	0,00	0,00	0,00	1/1/2012	Indeterminado	1
5	002/2012	04.895.130/0001-90	341.310,22	0,00	107.711,24	352.769,17	1/1/2013	31/12/2013	1
5	003/2012	04.895.130/0001-90	320.386,24	0,00	29.478,38	320.386,24	1/1/2013	31/3/2014	1
5	004/2012	04.895.130/0001-90	313.764,08	0,00	129.690,15	288.997,58	1/1/2013	31/3/2014	1
5	041/2013	04.895.130/0001-90	430.727,55	0,00	361.436,19	361.436,19	1/1/2014	31/12/2014	1
5	042/2013	04.895.130/0001-90	74.849,65	0,00	39.281,27	39.281,27	1/1/2014	1/4/2015	1
5	043/2013	04.895.130/0001-90	260.448,03	0,00	174.786,59	174.786,59	1/1/2014	1/4/2015	1
5	044/2013	04.895.130/0001-90	344.064,52	0,00	281.684,75	281.684,75	1/1/2014	1/4/2015	1
5	045/2013	04.895.130/0001-90	39.721,60	0,00	22.381,89	22.381,89	1/1/2014	31/12/2014	1
1	021/2011	04.838.295/0001-20	0,00	0,00	0,00	0,00	1/1/2012	Indeterminado	1
5	023/2012	04.838.295/0001-20	279.886,13	0,00	24.650,30	240.250,85	1/1/2013	31/12/2013	1
5	024/2012	04.838.295/0001-20	241.403,60	0,00	63.426,04	222.560,94	1/1/2013	31/3/2014	1
5	016/2013	04.838.295/0001-20	269.387,35	0,00	180.355,69	180.355,69	1/1/2014	31/1/2015	1
5	017/2013	04.838.295/0001-20	221.903,47	0,00	165.159,50	165.159,50	1/1/2014	1/4/2015	1
5	018/2013	04.838.295/0001-20	60.436,48	0,00	21.269,37	21.269,37	1/1/2014	31/12/2014	1
1	020/2011	04.730.141/0001-10	0,00	0,00	0,00	0,00	1/1/2012	Indeterminado	1
5	028/2012	04.730.141/0001-10	332.610,54	0,00	116.366,24	258.962,50	1/1/2013	31/12/2013	1
5	029/2012	04.730.141/0001-10	70.545,19	0,00	13.511,41	54.289,37	1/1/2013	31/3/2014	1
5	009/2013	04.730.141/0001-10	289.048,10	0,00	225.009,11	225.009,11	1/1/2014	31/12/2014	1
5	010/2013	04.730.141/0001-10	54.871,20	0,00	40.746,91	40.746,91	1/1/2014	1/4/2015	1
5	011/2013	04.730.141/0001-10	48.124,99	0,00	19.970,46	19.970,46	1/1/2014	31/12/2014	1
1	024/2011	03.191.909/0001-62	0,00	0,00	0,00	0,00	1/1/2012	Indeterminado	1
5	030/2012	03.191.909/0001-62	527.919,71	0,00	244.888,70	521.034,75	1/1/2013	31/3/2014	1
5	031/2012	03.191.909/0001-62	264.222,26	0,00	47.185,62	253.359,72	1/1/2013	31/3/2014	1
5	006/2013	03.191.909/0001-62	366.264,16	0,00	278.180,84	278.180,84	1/1/2014	1/4/2015	1

ANEEL
Agência Nacional de Energia Elétrica

5	007/2013	03.191.909/0001-62	216.959,36	0,00	194.509,62	194.509,62	1/1/2014	1/4/2015	1
5	008/2013	03.191.909/0001-62	40.185,40	0,00	15.155,54	15.155,54	1/1/2014	31/12/2014	1
1	015/2010	01.962.045/0001-00	0,00	0,00	0,00	0,00	1/1/2012	Indeterminado	1
5	008/2012	01.962.045/0001-00	352.863,35	0,00	163.697,82	333.928,83	1/1/2013	31/12/2013	1
5	009/2012	01.962.045/0001-00	63.895,69	0,00	0,00	22.108,81	1/1/2013	31/3/2014	1
5	010/2012	01.962.045/0001-00	735.582,87	0,00	250.231,38	616.611,37	1/1/2013	31/3/2014	1
5	011/2012	01.962.045/0001-00	917.873,02	0,00	314.071,77	893.510,87	1/1/2013	31/3/2014	1
5	033/2013	01.962.045/0001-00	598.488,07	0,00	354.166,46	354.166,46	1/1/2014	31/12/2014	1
5	034/2013	01.962.045/0001-00	672.039,09	0,00	409.376,44	409.376,44	1/1/2014	1/4/2015	1
5	035/2013	01.962.045/0001-00	662.186,99	0,00	544.443,36	544.443,36	1/1/2014	1/4/2015	1
5	036/2013	01.962.045/0001-00	45.531,27	0,00	16.112,11	16.112,11	1/1/2014	31/12/2014	1
1	017/2011	02.598.119/0001-33	0,00	0,00	0,00	0,00	1/1/2012	Indeterminado	1
5	020/2012	02.598.119/0001-33	539.893,30	0,00	116.961,83	386.215,14	1/1/2013	31/12/2013	1
5	021/2012	02.598.119/0001-33	299.024,13	0,00	30.267,90	291.439,68	1/1/2013	31/3/2014	1
5	022/2012	02.598.119/0001-33	414.411,49	0,00	94.741,12	402.003,57	1/1/2013	31/3/2014	1
5	019/2013	02.598.119/0001-33	361.355,56	0,00	261.110,64	261.110,64	1/1/2014	31/12/2014	1
5	020/2013	02.598.119/0001-33	55.101,51	0,00	17.378,78	17.378,78	1/1/2014	1/4/2015	1
5	021/2013	02.598.119/0001-33	178.026,91	0,00	122.159,81	122.159,81	1/1/2014	1/4/2015	1
5	022/2013	02.598.119/0001-33	318.100,69	0,00	248.118,10	248.118,10	1/1/2014	1/4/2015	1
5	023/2013	02.598.119/0001-33	36.689,11	0,00	15.870,09	15.870,09	1/1/2014	31/12/2014	1
1	014/2010	02.486.321/0001-73	0,00	0,00	0,00	0,00	1/1/2012	Indeterminado	1
5	017/2012	02.486.321/0001-73	1.226.920,49	0,00	296.269,20	1.071.795,37	1/1/2013	31/12/2013	1
5	018/2012	02.486.321/0001-73	549.292,20	0,00	119.007,21	523.329,57	1/1/2013	31/3/2014	1
5	019/2012	02.486.321/0001-73	479.203,42	0,00	84.860,41	462.122,93	1/1/2013	31/3/2014	1
5	024/2013	02.486.321/0001-73	603.985,09	0,00	433.844,85	433.844,85	1/1/2014	31/12/2014	1
5	025/2013	02.486.321/0001-73	41.063,54	0,00	21.450,85	21.450,85	1/1/2014	1/4/2015	1
5	026/2013	02.486.321/0001-73	460.599,44	0,00	369.329,15	369.329,15	1/1/2014	1/4/2015	1
5	027/2013	02.486.321/0001-73	402.830,89	0,00	329.126,56	329.126,56	1/1/2014	1/4/2015	1
5	028/2013	02.486.321/0001-73	39.186,77	0,00	9.796,69	9.796,69	1/1/2014	31/12/2014	1
1	018/2011	03.906.407/0001-70	0,00	0,00	0,00	0,00	1/1/2012	Indeterminado	1
5	025/2012	03.906.407/0001-70	430.408,02	0,00	134.120,16	434.906,33	1/1/2013	31/12/2013	1
5	026/2012	03.906.407/0001-70	136.734,20	0,00	11.611,05	143.765,12	1/1/2013	31/3/2014	1
5	027/2012	03.906.407/0001-70	452.978,61	0,00	115.511,20	439.243,23	1/1/2013	31/3/2014	1
5	012/2013	03.906.407/0001-70	423.821,92	0,00	358.080,87	358.080,87	1/1/2014	31/12/2014	1
5	013/2013	03.906.407/0001-70	160.654,85	0,00	110.194,71	110.194,71	1/1/2014	1/4/2015	1
5	014/2013	03.906.407/0001-70	412.180,68	0,00	344.158,31	344.158,31	1/1/2014	1/4/2015	1
5	015/2013	03.906.407/0001-70	33.676,02	0,00	8.419,01	8.419,01	1/1/2014	31/12/2014	1
1	021/2011	07.404.249/0001-01	0,00	0,00	0,00	0,00	1/1/2012	Indeterminado	1

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

5	012/2012	07.404.249/0001-01	89.682,95	0,00	58.745,65	92.394,60	1/1/2013	31/3/2014	1
1	025/2011	03.944.082/0001-10	0,00	0,00	0,00	0,00	1/1/2012	Indeterminado	1
5	005/2012	03.944.082/0001-10	449.092,40	0,00	155.864,95	445.985,75	1/1/2013	31/12/2013	1
5	006/2012	03.944.082/0001-10	550.644,90	0,00	138.030,41	533.020,89	1/1/2013	31/3/2014	1
5	007/2012	03.944.082/0001-10	262.316,24	0,00	62.076,20	253.190,16	1/1/2013	31/3/2014	1
5	037/2013	03.944.082/0001-10	613.411,69	0,00	356.023,27	356.023,27	1/1/2014	31/12/2014	1
5	038/2013	03.944.082/0001-10	600.374,43	0,00	252.974,33	252.974,33	1/1/2014	1/4/2015	1
5	039/2013	03.944.082/0001-10	270.141,76	0,00	198.698,27	198.698,27	1/1/2014	1/4/2015	1
5	040/2013	03.944.082/0001-10	112.669,69	0,00	10.523,13	10.523,13	1/1/2014	31/12/2014	1
1	019/2011	02.538.438/0001-53	0,00	0,00	0,00	0,00	1/1/2012	Indeterminado	1
5	032/2012	02.538.438/0001-53	4.389.519,69	0,00	1.300.293,06	4.182.321,08	1/1/2014	31/12/2014	1
5	033/2012	02.538.438/0001-53	358.104,47	0,00	0,00	169.861,30	1/1/2013	31/3/2014	1
5	034/2012	02.538.438/0001-53	1.011.059,73	0,00	233.134,74	990.919,39	1/1/2013	31/3/2014	1
5	035/2012	02.538.438/0001-53	1.895.069,73	0,00	295.652,37	1.859.757,25	1/1/2013	31/3/2014	1
5	001/2013	02.538.438/0001-53	3.969.591,63	0,00	2.474.471,28	2.474.471,28	1/1/2014	1/4/2015	1
5	002/2013	02.538.438/0001-53	406.921,46	0,00	271.462,61	271.462,61	1/1/2014	1/4/2015	1
5	003/2013	02.538.438/0001-53	765.969,67	0,00	417.859,82	417.859,82	1/1/2014	1/4/2015	1
5	004/2013	02.538.438/0001-53	1.735.788,96	0,00	1.418.759,38	1.418.759,38	1/1/2014	1/4/2015	1
5	005/2013	02.538.438/0001-53	43.398,45	0,00	15.949,57	15.949,57	1/1/2014	31/12/2014	1
1	026/2011	03.537.650/0001-69	0,00	0,00	0,00	0,00	1/1/2012	Indeterminado	1
5	014/2012	03.537.650/0001-69	776.277,07	0,00	82.967,49	483.529,60	1/1/2013	31/12/2013	1
5	015/2012	03.537.650/0001-69	345.734,49	0,00	91.838,12	344.867,12	1/1/2013	31/3/2014	1
5	016/2012	03.537.650/0001-69	70.504,79	0,00	30.718,16	53.331,92	1/1/2013	31/3/2014	1
5	029/2013	03.537.650/0001-69	736.595,81	0,00	521.693,16	521.693,16	1/1/2014	31/12/2014	1
5	030/2013	03.537.650/0001-69	344.239,90	0,00	217.824,13	217.824,13	1/1/2014	1/4/2015	1
5	031/2013	03.537.650/0001-69	63.418,16	0,00	53.684,89	53.684,89	1/1/2014	1/4/2015	1
5	032/2013	03.537.650/0001-69	35.194,14	0,00	17.248,28	17.248,28	1/1/2014	31/12/2014	1
Total Convênios e Contratos de Metas-			**37.409.361,33**	**0,00**	**17.177.816,92**	**30.163.007,64**	-	-	-

Fonte: ANEEL/Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênio (SLC).

LEGENDA

Modalidade:

1 - Convênio
2 - Contrato de Repasse
3 - Termo de Cooperação
4 - Termo de Compromisso
5 – Contrato de Metas

Situação da Transferência:

1 - Adimplente
2 - Inadimplente
3 - Inadimplência Suspensa
4 - Concluído
5 - Excluído
6 - Rescindido
7 – Arquivado

Foram firmados novos instrumentos de transferência com as doze Agências Reguladoras Estaduais, amparados na Resolução Normativa nº 417, de 23/11/2010, que estabelece os procedimentos para a delegação de competências da ANEEL aos Estados e ao Distrito Federal, para a execução de atividades descentralizadas em regime de gestão associada de serviços públicos, com base nos arts. 20 a 22, da Lei nº 9.427, de 26/12/1996, com a redação dada pela Lei nº 12.111/2009. Esses novos instrumentos firmados são definidos como segue:

- **Convênio de Cooperação:** instrumento pactuado entre a União e o Estado-membro, que autoriza a gestão associada de serviços públicos. O Convênio não envolve transferência de recursos financeiros e não gera qualquer encargo ou direito à indenização entre as partes envolvidas, bem como tem vigência por prazo indeterminado.

- **Contrato de Metas:** instrumento pactuado entre a ANEEL e a AGÊNCIA (estadual) por meio do qual são fixadas as atividades a serem executadas em regime de gestão associada de serviços públicos. Os Contratos de Metas possuem vigência de até doze meses, podendo ser prorrogado por até noventa dias, por meio de Termo Aditivo, para o encerramento de atividades programadas e não concluídas e estabelecem os valores a serem transferidos. O Contrato de Metas observa as seguintes diretrizes:
  I - controle de resultados voltado para a eficiência da gestão;
  II - contraprestação baseada em custos de referência; e
  III - vinculação ao Convênio de Cooperação.

No âmbito de cada um dos Convênios de Cooperação foram firmados **Contratos de Metas**, instrumentos previstos nos arts. 20 a 22, da Lei nº 9.427/1996, com a redação dada pela Lei nº 12.111/2009, e regulamentados na Resolução Normativa nº 417/2010, os quais possuem vigência de até doze meses, adstrita a um exercício financeiro. Esses **Contratos de Metas** estão relacionados no **Quadro A.6.5.1**, logo abaixo do convênio a que se vinculam, sendo identificados pela **Modalidade 5,** acrescentada para atender à especificidade da UJ.

Os novos instrumentos firmados em conformidade com a legislação supracitada não têm previsão de contrapartida por parte dos conveniados, os quais executam, por delegação, competências da União relativas aos serviços de energia elétrica, estabelecidas no art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal. Portanto, todas as despesas relacionadas à execução descentralizada de atividades passam a ser custeadas pela ANEEL, nos novos instrumentos.

6.5.2. Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios

O **Quadro A.6.5.2** a seguir contempla a quantidade de instrumentos por modalidade de transferência celebrados nos exercícios de 2014, 2013 e 2012, e os respectivos valores repassados nesses exercícios, sendo que os valores referem-se à totalidade e não somente aos instrumentos celebrados em cada exercício.

QUADRO A.6.5.2 - RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL						
CNPJ: 02.270.669/0001-29				UG/GESTÃO: 323028 / 32210		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Montantes repassados em cada exercício, independentemente do ano de celebração do instrumento (em R$ 1,00)		
	2014	2013	2012	2014	2013	2012
Convênio	-	-	10	-	-	-

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Contrato de Metas	45	34	35	17.177.816,92	18.717.523,39	13.688.686,37
Contrato de Repasse	-	-	-		-	-
Termo de Parceria	-	-	-		-	-
Termo de Cooperação	-	-	-		-	-
Termo de Compromisso	-	-	-		-	-
Totais	**45**	**34**	**45**	**17.177.816,92**	**18.717.523,39**	**13.688.686,37**

Fonte: Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênio (SLC)

6.5.3. Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios, termos de cooperação e contratos de repasse

O **Quadro A.6.5.3** abaixo demonstra a quantidade de instrumentos de convênio, de termos de cooperação e de contrato de repasse, assim como os respectivos montantes repassados, segmentados por ano em que deveriam ser prestadas as contas.

QUADRO A.6.5.3 - RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE

Valores em R$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL					
CNPJ: 02.270.669/0001-29		**UG/GESTÃO: 323028 / 32210**			
Exercício da Prestação de Contas	**Quantitativos e Montante Repassados**		**Instrumentos** (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	**Termos de Cooperação**	**Contratos de Repasse**
2014	Contas prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
2013	Contas prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
2012	Contas prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
Anteriores a 2012	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-

Fonte: ANEEL/Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênio (SLC).
OBS: Cada Convênio deveria prestar contas trimestralmente, conforme a REN 276/2007.

Em 2012, 2013 e 2014 não houve Prestação de Contas dos Convênios vigentes, em virtude da alteração do modelo de descentralização, amparado pela Resolução Normativa nº 417, 21 de novembro de 2010. Conforme a citada Resolução os pagamentos são efetuados como contraprestação pelos produtos elaborados de acordo com os padrões pactuados, efetivamente recebidos e aprovados pela ANEEL, assim neste modelo não há prestação de contas.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

6.5.4. Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse

O **Quadro A.6.5.4** abaixo contempla informações sobre a análise das prestações de contas a cargo da ANEEL, na condição de concedente.

QUADRO A.6.5.4 - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

Valores em R$1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL					
CNPJ: 02.270.669/0001-29			UG/GESTÃO: 323028 / 32210		
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2014	Quantidade de contas prestadas			-	-
	Com prazo de análise ainda **não vencido**	Quantidade	Contas analisadas	-	-
			Contas Não analisadas	-	-
		Montante repassado (R$)		-	-
	Com prazo de análise **vencido**	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	-	-
			Quantidade Reprovada	-	-
			Quantidade de TCE	-	-
		Contas NÃO analisadas	Quantidade	-	-
			Montante repassado (R$)	-	-
2013	Quantidade de contas prestadas			-	-
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		-	-
		Quantidade Reprovada		-	-
		Quantidade de TCE		-	-
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		-	-
		Montante repassado (R$)		-	-
2012	Quantidade de contas prestadas			-	-
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		-	-
		Quantidade Reprovada		-	-
		Quantidade de TCE		-	-
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		-	-
		Montante repassado		-	-
Exercícios anteriores a 2012	Contas NÃO analisadas	Quantidade		-	-
		Montante repassado		-	-

Fonte: Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênio (SLC)

Em 2012, 2013 e em 2014 não houve Prestação de Contas dos Convênios vigentes, em virtude da alteração do modelo de descentralização, amparado pela Resolução Normativa nº 417, 21 de novembro de 2010. Conforme a citada Resolução os pagamentos são efetuados como contraprestação pelos produtos elaborados de acordo com os padrões pactuados, efetivamente recebidos e aprovados pela ANEEL, assim neste modelo não há prestação de contas.

6.5.5 Análise Crítica da Gestão das Transferências

Têm-se mostrado efetivas as ações de controle e acompanhamento efetuadas pela ANEEL sobre as transferências financeiras feitas por meio dos Convênios com Agências Reguladoras estaduais há vários anos.

Não existe, na presente data, nenhuma transferência na situação de inadimplente.

Em 2012, teve início a implementação definitiva do modelo de descentralização de atividades às Agências Reguladoras estaduais, disciplinado na Resolução Normativa nº 417, de 2010. Para tanto, foram rescindidos todos os antigos convênios de cooperação e firmados novos instrumentos de delegação de competência em conformidade com a Resolução Normativa nº 417, de 2010.

Para as transferências expiradas em 2011, não existe qualquer pendência quanto a prazo ou valor constantes nas Prestações de Contas de encerramento.

6.6.SUPRIMENTO DE FUNDOS

6.6.1.Concessão de Suprimento de Fundos

O Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) foi instituído pelo Decreto nº 5.355, de 25/1/2005, e regulamentado pela Portaria MP nº 41, de 4/3/2005. A ANEEL começou a utilizar os cartões em agosto de 2005 e publicou, em 2006, a Norma de Organização ANEEL nº 28/2006, que dispõe sobre os procedimentos gerais referentes à concessão e utilização do CPGF a serem observadas no âmbito da ANEEL. Atualmente a ANEEL não utiliza Contas Tipo B na concessão de suprimento de fundos, ou seja, todas as concessões são feitas exclusivamente via CPGF. O cartão apresenta como benefícios a transparência nos gastos efetuados e agilidade nas aquisições emergenciais e tem sido utilizado para pagamento de despesas de pequeno vulto ou emergenciais, tais como: despesas em viagem a serviço, materiais elétricos e de manutenção e pequenos serviços. Em todos os casos, os saques somente são efetuados na impossibilidade de utilização do cartão na modalidade fatura, sendo devidamente justificados nos processos de Prestação de Contas dos suprimentos de fundos.

O Quadro A.6.6.1 abaixo visa demonstrar os valores concedidos a título de suprimento de fundos, tanto na forma de Conta Tipo B, quanto por intermédio do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, bem como a quantidade de supridos em cada modalidade, no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores.

QUADRO A.6.6.1 – CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2014	323028	ANEEL	0	0	6	34.000	8.000
2013	323028	ANEEL	0	0	6	31.000	8.000
2012	323028	ANEEL	0	0	50	91.500	8.000

Fonte: ANEEL – SIAFI Operacional

6.6.2.Utilização de Suprimento de Fundos

O Quadro A.6.6.2 abaixo visa evidenciar os valores efetivamente utilizados a título de suprimento de fundos, tanto na forma de Conta Tipo B, quanto por intermédio do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, bem como a quantidade de vezes que o suprimento foi utilizado na modalidade de Conta Tipo B e de saques efetuados na modalidade CPGF, no exercício de referência e no imediatamente anterior.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

QUADRO A.6.6.2 – Utilização de Suprimento de Fundos

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	Total (a+b)
	Cód.	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2014	323028	ANEEL	0	0	3	1.434	3.850	5.284
2013	323028	ANEEL	0	0	8	569	2.738	3.307

Fonte: ANEEL – SIAFI Operacional

6.6.3.Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos

O Quadro A.6.6.3 abaixo visa evidenciar os tipos de despesas que foram realizadas com o uso de suprimento de fundos, sob qualquer forma, no exercício de referência do relatório de gestão.

QUADRO A.6.6.3 – CLASSIFICAÇÃO DOS GASTOS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
323028	ANEEL	339030 – Material de Consumo	01 – Combustível Automotivo	110,00
			03 – Combustível para outras finalidades	14,90
			04 - Gás e outros materiais engarrafados	96,00
			11 - Material Químico	27,24
			16 – Material de Expediente	499,50
			17 - Material de Proc. de Dados	603,70
			21 - Material de Copa e Cozinha	750,00
			22 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização	212,05
			25 - Material p/ Manut. de Bens Móveis	88,75
			26 - Material Elétrico e Eletrônico	284,37
			28 - Material de Proteção e Segurança	144,30
			29 - Material p/ Audio, Video e Foto	99,98
			36 - Material Hospitalar	115,00
			39 - Material p/ Manutenção de Veículos	410,00
			42 - Ferramentas	65,00
			44 - Material de Sinalização Visual e Outros	208,00
			50 – Bandeiras, Flamulas e Insígnias	116,00
		339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	05 – Serviços Técnicos Profissionais	180,00
			16 – Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis	450,00
			17 - Manutenção e Conserv. De Máquinas e Equipamentos	810,00

Fonte: ANEEL – SIAFI Operacional

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

6.6.4. Análise Crítica

Durante o exercício de 2014, foram concedidos 6 (seis) suprimentos de fundos, com a utilização do CPGF, para 2 (dois) servidores, sendo utilizados para pagamento de despesas de pequeno vulto ou emergenciais da ANEEL, conforme Decreto 93.872/86, artigo 45, inciso III.

Verifica-se que durante o exercício de 2014 o servidor João de Deus da Silva utilizou o cartão na modalidade saque no valor de R$ 984,00[10] (novecentos e oitenta e quatro reais) e na modalidade fatura no valor de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 4.834,00 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais), sendo responsável por 4 (quatro) concessões de suprimentos de fundos. Já o servidor Hugo Martins dos Reis utilizou o cartão na modalidade saque no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sendo responsável por 2 (duas) concessões de suprimentos de fundos. Os saques realizados encontram-se devidamente justificados nos processos de prestação de contas dos suprimentos concedidos.

No exercício de 2014, as concessões de suprimentos de fundos destinaram-se a atender as necessidades internas da ANEEL com pagamento de despesas de pequeno vulto ou emergenciais.

Tendo em vista os contratos firmados com locadoras de veículos incluírem, desde o exercício de 2013, cláusulas que preveem o ressarcimento das despesas com reabastecimento, não houve a necessidade dos servidores em atividades de fiscalização utilizarem os Cartões de Pagamento para essa finalidade, como previsto no Decreto 93.872/86, artigo 45, inciso I.

Sobre os controles internos instituídos para assegurar regular aplicação dos recursos, a ANEEL, por ocasião da prestação de contas realizada pelo suprido, procede a uma análise criteriosa dos processos abertos para concessão de suprimento de fundos, tendo por base requisitos definidos no Sistema de Contabilidade – SISCONT. Após tal providência, o processo é encaminhado para arquivamento ou para realização das devidas diligências aos agentes usuários do cartão, conforme o caso.

6.7.RENÚNCIAS DE RECEITAS

Não se aplica à ANEEL.

6.8.PARTE B, ANEXO II, ITEM 54: INFORMAÇÕES SOBRE AS PRINCIPAIS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADOS E DIRETAMENTE RELACIONADOS AOS MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS.

No âmbito da ANEEL, não houve em 2014 nenhuma contratação de obra ou serviço de engenharia que estivesse diretamente relacionado aos macroprocessos finalísticos.

6.9.PARTE B, ANEXO II, ITEM 64: ENTIDADES FEDERAIS DE FISCALIZAÇÃO E DE REGULAÇÃO QUE TENHAM COMPETÊNCIA PARA A APLICAÇÃO DE MULTAS ADMINISTRATIVAS

Nesta seção do Relatório de Gestão apresentamos a estrutura de controle do processo de fiscalização e de imposição de penalidades aos concessionários, permissionários, autorizados e demais agentes de instalações e serviços de energia elétrica, bem como planilhas de acompanhamento da arrecadação de multas e informações para o cumprimento do Acórdão do TCU nº 1.389/2012.

10 O saque realizado foi no valor de R$ 990,00. Entretanto houve uma devolução no valor de R$ 6,00.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

a) Demonstração da estrutura de controles da atividade de arrecadação das multas aplicadas

i. Estrutura orgânica de controle e sistema para o gerenciamento.

Nos termos do art. 16 do Decreto 2.335/2006, a ação fiscalizadora da ANEEL visará, primordialmente, à educação e orientação dos agentes do setor de energia elétrica, à prevenção de condutas violadoras da lei e dos contratos e à descentralização de atividades complementares aos Estados. O processo de fiscalização, conforme estrutura orgânica definida, é de competências das Superintendências de Fiscalização da Geração (SFG), Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica (SFE) e Superintendência de Fiscalização Econômico-Financeira (SFF) e também das 11 agências reguladoras estaduais com as quais a ANEEL mantem convênio de cooperação.

Os procedimentos de fiscalização obedecem a programa de trabalho previamente definido pelas unidades responsáveis e sua gestão é realizada com suporte do Sistema de Gestão da Fiscalização (SIGEFIS), onde são registradas as etapas, atos e fatos, propiciando efetivo controle do processo. O sistema é utilizado também pelas agências estaduais conveniadas.

A Resolução Normativa ANEEL nº 63/2004 define os procedimentos para regular a imposição de penalidades aos concessionários, permissionários, autorizados e demais agentes de instalações e serviços de energia elétrica, bem como às entidades responsáveis pela operação do sistema, pela comercialização de energia elétrica e pela gestão de recursos provenientes de encargos setoriais. Dentro deste contexto, esta resolução estipula as infrações que são sujeitas a penalidade de multa, bem como determina os critérios para a fixação dos seus respectivos valores.

A Resolução Normativa nº 63/2004 também discorre sobre os procedimentos relativos à ação fiscalizadora, por meio da emissão do Termo de Notificação, e da possível decorrência de aplicação de penalidades, quando constatada alguma infração, por meio da emissão do Auto de Infração.

Das penalidades impostas aos agentes regulados cabe recurso que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, no prazo de cinco dias, o encaminhará à Diretoria da ANEEL, que poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente a decisão recorrida, sendo garantido ao agente, o princípio constitucional de ampla defesa e contraditório.

ii. Indicação sobre a estrutura para arrecadar as multas aplicadas, se própria ou terceirizadas.

A Superintendência de Administração e Finanças (SAF) é a unidade responsável pela arrecadação das multas aplicadas pela Agência obedecendo ao rito de disponibilização de boleto/GRU para pagamento, conciliação bancária, cobrança de inadimplentes e transferência da Receita arrecadada para Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), gerida na Eletrobras. Para viabilizar o trabalho, a SAF utiliza um sistema informatizado denominado Sistema de Gestão de Crédito (SIGEC), desenvolvido pela área de tecnologia da ANEEL. Integrado ao SIGEC temos o Cadastro de Inadimplentes do Setor Elétrico que fará o registro de todos os Agentes que não cumprem suas obrigações financeiras do setor, inclusive com os autos de infração aplicados pela ANEEL. A SAF mantém um setor de cobrança e arrecadação dotada de 4 (quatro) Analistas Administrativos do quadro de servidores da ANEEL, um profissional de tecnologia da informação para apoio aos sistemas informatizados e um profissional terceirizado de apoio documental.

iii. Indicação da área responsável pela cobrança e pela inclusão dos inadimplentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) e na dívida ativa.

A Superintendência de Administração e Finanças (SAF) é a responsável pela cobrança de agentes inadimplentes do pagamento de multas decorrentes de auto de infração e, consequentemente, pela inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor

Público Federal (Cadin) e encaminhamento para inscrição em dívida ativa dos que permanecerem inadimplentes após o prazo de 75 dias de recebimento da notificação de débito.

iv. Demonstração das principais medidas gerenciais adotadas no exercício para a melhoria da gestão da arrecadação das multas aplicadas.

Desde a criação do módulo de multa no SIGEC em 2009, o sistema tem passado por manutenções evolutivas com o objetivo de aprimorar controles, mitigar a possibilidade de erros, diminuir prazos, evitar prescrições e manter base de dados confiável que possa sintetizar o histórico de cada multa lavrada pelas áreas responsáveis pela fiscalização do cumprimento de normas no setor elétrico. Nesse sentido, durante o ano de 2014, foram realizados vários ajustes no sistema com vista ao atingimento desses objetivos, dentre os quais se destaca-se a implementação, no sistema, da emissão automática de documentos relacionados à cobrança das multas, dentre eles:

- o ofício de cobrança com todos os dados de identificação do débito, incluindo, o nome do responsável e seu endereçamento, a identificação do auto de infração e seu valor vigente, a data de vencimento, o conteúdo da decisão de recurso, bem como a indicação de que, permanecendo a inadimplência, a empresa será inscrita no Cadastro de Inadimplentes, no Cadin, e encaminhada para inscrição em Dívida Ativa.
- o memorando de encaminhamento para inscrição em dívida ativa, no qual constam todos os dados necessários à PGE/ANEEL para dar andamento à inscrição em Dívida Ativa e proposição de processo de cobrança judicial.

A automatização na emissão de tais documentos permitiu, entre outros, mitigar a possibilidade de haver erros no procedimento de cobrança com consequente aumento do tempo necessário para concluir as atribuições no âmbito da SAF e, assim, mitigar possiblidades de prescrição.

Outro ajuste relevante foi a implementação no SIGEC do rastreamento, via Webservice, da entrega do ofício de cobrança. Assim, o próprio sistema busca no sítio do serviço postal a data em que o ofício de cobrança, encaminhado via Aviso de Recebimento, foi entregue. A partir dessa data, e se não verificado o pagamento ou suspensão da exigibilidade do crédito, o sistema conta o prazo para converter a situação em "Inadimplente" e, após 75 dias da data de recebimento, o sistema gera relatório avisando da necessidade de proceder na inscrição no Cadin.

Além disso, houve também avanços no que diz respeito à gestão dos Autos de Infração (AIs) como um todo nas áreas de fiscalização. Em 2014, a Superintendência de Fiscalização da Geração (SFG) juntamente com as agências estaduais com as quais mantém convênio passaram a registrar no sistema SIGEFIS os AIs, contribuindo para melhor conhecimento do processo e seus resultados.

Ainda, no que concerne as atividades da agência para aprimoramento dos controles internos das atividades de fiscalização e arrecadação, ressaltamos a continuidade do grupo de trabalho constituído para especificação e desenvolvimento dos programas que substituirão o SIGEFIS e SIGEC. Ressalta-se que devido a problemas contratuais com a empresa escolhida para o desenvolvimento dos sistemas, verificou-se um atraso no desenvolvimento sendo que o início da utilização está previsto para o primeiro semestre de 2016.

b) Acompanhamento da Arrecadação de Multas

Por meio do Ofício nº 0036/2015-TCU/SeinfraEle, de 6/2/2015, a TCU solicita à ANEEL, que apresente dados de arrecadação de multas conforme planilhas elaboradas pelo próprio TCU. Em cumprimento a tal Ofício, apresentamos abaixo os dados solicitados pelo TCU no referido Ofício.

Antes, informamos os conceitos relacionados aos estágios das multas aplicadas, vinculados às tabelas seguintes, conforme orientação do TCU.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- Aplicadas - multas com base em autos de infração emitidos, devidamente ajustadas pelas eventuais majorações ou reduções. Não devem ser consideradas as que deram origem a Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) objeto de contra-prestação em bens ou serviços;
- Exigível - multas definitivamente constituídas, não pagas e que não tiveram sua exigibilidade suspensa por decisão judicial ou garantia apresentada em processo judicial;
- Definitivamente constituídas - sanção contra a qual não cabe mais recurso na esfera administrativa;
- Arrecadadas - multas efetivamente recebidas no exercício por período de competência, livres de descontos;
- Pendentes de inscrição no Cadin - quantidade de devedores pendentes de inscrição no Cadin por ano de competência;
- Prescrição da pretensão executória - espécie de prescrição quinquenal que atinge a ação de execução dos créditos decorrentes de multa de poder de polícia, cujo prazo se inicia com o trânsito em julgado administrativo das multas, conforme art. 1ª-A da Lei nº 9.873/99. Salvo normativo interno ao contrário, deve-se ter como referência a data limite de 3 anos após o trânsito em julgado administrativo das multas;
- Canceladas por decisão administrativa - não devem ser consideradas as multas prescritas e as excluídas por erro operacional;
- Suspensa administrativamente - sanção com exigibilidade suspensa por decisão administrativa.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ACOMPANHAMENTO DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS

QUANTIDADES DE MULTAS

Multas Aplicadas		Arrecadadas				Canceladas Administrativamente				Processo Administrativo (Não Arrecadadas)																			
										Suspensas Administrativamente				Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas															
														Multas não inscritas no CADIN				Multas com Risco de Prescrição Executória				Outras				Total das Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas			
Período de Competência	Quantidade	Exercícios				Exercícios				Exercícios				Exercícios				Exercícios				Exercícios				Exercícios			
		2014	2013	2012	2011	2014	2013	2012	2011	2014	2013	2012	2011	2014	2013	2012	2011	2014	2013	2012	2011	2014	2013	2012	2011	2014	2013	2012	2011
2014	278	64	-	-	-	7	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	8	-	-	-	8	-	-	-
2013	416	92	143	-	-	6	25	-	-	1	6	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	23	24	-	-	23	24	-	-
2012	391	28	109	126	-	12	15	22	-	1	9	0	-	0	0	0	-	0	0		-	48	45	32	-	48	45	32	-
2011	245	22	27	54	76	1	3	12	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32	29	29	19	32	29	29	19
Total	1.330	206	279	180	76	28	43	34	7	2	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	117	98	61	19	117	98	61	19
Validação do Estoque de Multas Aplicadas	1.330	1.052	636	245																									

Observações:
a) Informações com vistas ao atendimento às determinações contidas no item 3.6 do Acórdão 482/2012-TCU-Plenário;
b) Nos quadros acima, os campos devem ser preenchidos apenas com quantitativos, ou seja, não devem ser inseridos valores monetários;
c) Quantitativos relativos aos exercícios de 2014, 2013, 2012 ou 2011, de acordo com o período de competência;
d) Quantitativos consolidados referentes aos números globais da Agência ou Entidade fiscalizadora;
e) A coluna "Validação" representa a confirmação das quantidades inseridas na coluna "Aplicadas" distribuídas pelas demais colunas;
f) A coluna "Demais Situações" refere-se aos casos em que as multas não foram canceladas ou suspensas administrativamente, não estão exigíveis e definitivamente constituídas e não foram arrecadadas;
g) Nos casos de parcelamentos, deve-se considerar a multa como arrecadada;
h) Quando forem informadas multas na coluna "Multas com Risco de Prescrição Executória", estas não podem ser inseridas em outros campos, para evitar a dupla carragem.

Demais Situações				Validação			
				Multas Aplicadas por Período Competência			
Exercícios							
2014	2013	2012	2011	2014	2013	2012	2011
199	-	-	-	278	-	-	-
112	212	-	-	416	416	-	-
36	71	211	-	391	391	391	-
11	30	67	143	245	245	245	245
358	313	278	143	-	-	-	-

Fonte: ANEEL/Superintendência de Administração e Finanças (SAF)

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ACOMPANHAMENTO DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS

MONTANTE FINANCEIRO (R$)

Multas Aplicadas		Descontos				Arrecadadas				Canceladas Administrativamente			
Período de Competência	Valores	Exercícios				Exercícios				Exercícios			
		2014	2013	2012	2011	2014	2013	2012	2011	2014	2013	2012	2011
2014	332.614.175,45	0,00	-	-	-	13.970.058,70	-	-	-	1.527.229,99	-	-	-
2013	481.637.361,11	0,00	0,00	-	-	79.640.278,33	24.622.477,37	-	-	1.217.163,49	5.127.482,60	-	-
2012	688.257.199,32	0,00	0,00	0,00	-	16.568.714,41	87.320.718,31	32.819.146,82	-	18.434.390,03	9.418.017,48	13.993.159,61	-
2011	351.435.503,18	0,00	0,00	0,00	0,00	12.792.495,41	21.177.934,07	26.432.233,64	38.697.135,49	2.783.682,94	9.726.674,34	4.985.107,02	543.600,69
Total	1.853.944.239,06	0,00	0,00	0,00	0,00	122.971.546,85	133.121.129,75	59.251.380,46	38.697.135,49	23.962.466,45	24.272.174,42	18.978.266,63	543.600,69
Validação do Estoque de Multas Aplicadas						1.853.944.239,06	1.521.330.063,61	1.039.692.702,50	351.435.503,18				

Observações:
a) Informações com vistas ao atendimento às determinações contidas no item 9.6 do Acórdão 482/2012-TCU-Plenário;
b) Os campos devem ser preenchidos com os valores monetários nominais (sem atualização, multa de mora e encargos legais);
c) Valores monetários relativos aos exercícios de 2014, 2013, 2012 ou 2011, de acordo com o período de competência;
d) Valores consolidados referentes ao montante total de multas aplicadas pela Agência/Entidade fiscalizadora;
e) A coluna "Validação" representa a confirmação dos valores inseridos na coluna "Aplicadas" distribuídos pelas demais colunas;
f) A coluna "Demais Situações" refere-se aos casos em que as multas não foram canceladas ou suspensas administrativamente, não estão exigíveis e definitivamente constituídas e não foram arrecadadas;
g) Nos casos de parcelamentos, deve-se considerar a parte paga como valor arrecadado e o saldo ainda inadimplente deve ser inserido na coluna "Demais situações".

Processo Administrativo (Não Arrecadadas)												Validação			
Suspensas Administrativamente				Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas				Demais Situações				Multas Aplicadas por Período de Competência			
Exercícios				Exercícios				Exercícios							
2014	2013	2012	2011	2014	2013	2012	2011	2014	2013	2012	2011	2014	2013	2012	2011
0,00	-	-	-	4.875.949,38	-	-	-	312.240.557,38	-	-	-	332.614.175,45	-	-	-
0,00	0,00	-	-	45.095.251,55	21.507.185,27	-	-	311.934.666,59	450.580.217,87	-	-	481.637.361,11	481.637.361,11	-	-
1.102.348,01	8.660.496,88	0,00	-	76.190.371,03	54.434.704,07	14.889.745,25	-	431.410.332,56	481.690.956,15	626.555.147,64	-	688.257.199,32	688.257.199,32	688.257.199,32	-
0,00	894.485,28	0,00	0,00	118.114.566,97	115.221.778,68	106.238.460,20	69.028.814,09	114.182.072,61	134.256.552,97	124.558.966,14	248.165.952,91	351.435.503,18	351.435.503,18	351.435.503,18	351.435.503,18
1.102.348,01	9.554.982,16	0,00	0,00	244.276.101,36	191.163.667,02	121.128.205,45	69.028.814,09	1.169.768.029,14	1.066.527.726,99	751.114.113,78	248.165.952,91	-	-	-	-

Fonte: ANEEL/Superintendência de Administração e Finanças (SAF)

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ACOMPANHAMENTO DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS					
ARRECADAÇÃO EFETIVA (R$)					
Período de Competência da Multa Aplicada	Valores efetivamente arrecadados				
	Exercícios				
	2014	2013	2012	2011	Total
2014	13.953.205,13	-	-	-	13.953.205,13
2013	45.408.348,32	25.411.626,15	-	-	70.819.974,47
2012	18.717.408,02	95.838.452,38	38.679.814,69	-	153.235.675,09
2011	16.222.197,04	23.103.822,08	42.752.997,96	24.888.960,55	82.079.017,08
Total	**80.347.953,38**	**144.353.900,61**	**81.432.812,65**	**24.888.960,55**	320.087.871,77
Observações:					
a) Informações com vistas ao atendimento às determinações contidas no item 9.6 do Acórdão 482/2012-TCU-Plenário;					
b) Valores correntes efetivamente arrecadados;					
c) Valores monetários relativos aos exercícios de 2014, 2013, 2012 ou 2011, de acordo com o período de competência da multa aplicada					
d) Valores consolidados referentes aos quantitativos globais da Agência/Entidade fiscalizadora;					

Fonte: ANEEL/Superintendência de Administração e Finanças (SAF)

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Indicadores de Multas das Entidades Fiscalizadoras - Acórdão 482/2012-TCU-Plenário							
Subitem do Acórdão	**Unid.**	**Multas**	**Fórm.**	**2014**	**2013**	**2012**	**2011**
9.6.1 Número absoluto e percentual de pessoas físicas ou jurídicas pendentes de inscrição no Cadin.	Qtde	Não inscritas no Cadin	a	0	0	0	0
	Qtde	Exigíveis e Definitivamente Constituídas	b	117	98	61	19
	%	**Físico**	**a/b x 100**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
9.6.2 Número absoluto e percentual de processos de cobrança de multas que (...) sofram maiores riscos de prescrição.	Qtde	Risco de Prescrição Executória	a	0	0	0	0
	Qtde	Exigíveis e Definitivamente Constituídas	b	117	98	61	19
	%	**Físico**	**a/b x100**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
9.6.3 Quantidade de multas canceladas em instâncias administrativas, os valores associados a estas multas e os percentuais de cancelamento em relação ao total de multas aplicadas anualmente.	Qtde	Canceladas	a	28	43	34	7
	Qtde	Aplicadas	b	1.330	1.052	636	245
	%	**Físico**	**a/b x 100**	**2,11%**	**4,09%**	**5,35%**	**2,86%**
	R$	Canceladas	c	23.962.466,45	24.272.174,42	18.978.266,63	543.600,69
	R$	Aplicadas	d	1.853.944.239,06	1.521.330.063,61	1.039.692.702,50	351.435.503,18
	%	**Financeiro**	**c/d x 100**	**1,29%**	**1,60%**	**1,83%**	**0,15%**
9.6.3 Quantidade de multas suspensas em instâncias administrativas, os valores associados a estas multas e os percentuais de suspensão em relação ao total de multas aplicadas anualmente.	Qtde	Suspensas	a	2	22	0	0
	Qtde	Aplicadas	b	1.330	1.052	636	245
	%	**Físico**	**a/b x 100**	**0,15%**	**2,09%**	**0,00%**	**0,00%**
	R$	Suspensas	c	1.102.348,02	8.994.982,16	0,00	0,00
	R$	Aplicadas	d	1.853.944.239,06	1.521.330.063,61	1.039.692.702,50	351.435.503,18
	%	**Financeiro**	**c/d x 100**	**0,06%**	**0,59%**	**0,00%**	**0,00%**
9.6.4 Percentuais de recolhimento de multas (em valores e em número de multas recolhidas)	Qtde	Arrecadadas	a	206	279	180	76
	Qtde	Aplicadas	b	1.330	1.052	636	245
	%	**Físico**	**a/b x 100**	**15,49%**	**26,52%**	**28,30%**	**31,02%**
	R$	Arrecadadas	c	122.971.546,85	133.121.129,75	59.251.380,46	38.697.135,49
	R$	Aplicadas	d	1.853.944.239,06	1.521.330.063,61	1.039.692.702,50	351.435.503,18
	%	**Financeiro**	**c/d x 100**	**6,63%**	**8,75%**	**5,70%**	**11,01%**

Fonte: ANEEL/Superintendência de Administração e Finanças (SAF)

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

c) Informações complementares decorrentes do Acórdão 1.389/2012-Plenário

O Acórdão do TCU nº 1.389/2012 – Plenário, item 9.2.2, determina que a ANEEL inclua nos seus Relatórios Anuais de Gestão, exercícios de 2012 a 2016, na seção específica sobre o tema "arrecadação de multas", informações sobre os desdobramentos das multas versadas nos Autos de Infração nº 072/2011-SFE, nº 073/2011-SFE e nº 1.011/2011-SFG. Segue abaixo o atendimento da recomendação.

Auto de Infração	Agente	Valor da Multa	Informações
072/2011-SFE	CHESF	R$ 32.502.951,41	Suspenso com decisão judicial desde 10/08/2012
073/2011-SFE	ONS	R$ 930.518,83	Suspenso com decisão judicial desde 28/03/2014
1.011/2011-SFG	CHESF	R$ 7.848.169,19	Suspenso com decisão judicial desde 10/05/2013

Fonte: ANEEL/Superintendência de Administração e Finanças (SAF)

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

Neste item são apresentadas as seguintes informações:

I. Estrutura de pessoal da unidade jurisdicionada, contemplando as seguintes perspectivas:

a) demonstração da força de trabalho;

b) demonstração da distribuição da força de trabalho, discriminando efetivos e temporários, especialmente no âmbito das áreas técnicas responsáveis por macroprocesso finalístico;

c) conclusões de eventuais estudos realizados para avaliar a distribuição do pessoal no âmbito da unidade jurisdicionada, especialmente no contexto da execução da sua atividade-fim;

d) qualificação da força de trabalho;

e) descrição das iniciativas da unidade jurisdicionada para capacitação e treinamento dos servidores nela lotados;

f) custos associados à manutenção dos recursos humanos;

g) ações adotadas para identificar eventual irregularidade relacionada ao pessoal, especialmente em relação à acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos e à terceirização irregular de cargos, demonstrando as medidas adotadas para tratar a irregularidade identificada;

h) descrever os principais riscos identificados na gestão de pessoas da unidade jurisdicionada e as providências adotadas para mitigá-los;

i) indicadores gerenciais sobre a gestão de pessoas.

II. Informações sobre a contratação de mão de obra de apoio e sobre a política de contratação de estagiários.

7.1.ESTRUTURA DE PESSOAL

7.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

A demonstração e a distribuição da força de trabalho da ANEEL está ilustrada nos Quadros A.7.1.1.1, A.7.1.1.2 e A.7.1.1.3.

O **Quadro A.7.1.1.1** abaixo demonstra a composição da força de trabalho da UJ, bem como os ingressos e egressos no exercício de 2014:

QUADRO A.7.1.1.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em cargos efetivos	**800**	**712**	**74**	**30**
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não há	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	800	712	74	30
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	765	669	70	27
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	35	25	3	2
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não há	7	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há	11	1	1
2. Servidores com Contratos Temporários	**Não há**	**0**	**0**	**0**
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	**Não há**	**38**	**3**	**2**
4. Total de Servidores	**-**	**750**	**77**	**32**

Fonte: ANEEL / Superintendência de Recursos Humanos (SRH).

A Lei nº 10.871, de 20/5/2004, prevê um quadro efetivo de pessoal de 765 servidores na ANEEL, assim discriminados: 200 Analistas Administrativos, 365 Especialistas em Regulação de Serviços Públicos de Energia e 200 Técnicos Administrativos. Em 31/12/2014, 649 desses cargos efetivos estavam ocupados, que somados a 20 servidores que foram redistribuídos à Agência (Quadro Específico), totalizam 669 "servidores de carreira vinculada ao órgão".

DISCRIMINAÇÃO DOS "SERVIDORES DE CARREIRA VINCULADA AO ÓRGÃO"

Discriminação	Quantidade (unidade)
Analista Administrativo	166
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia	348
Técnico Administrativo	135
Quadro Específico	20
Total de "servidores de carreira vinculada ao órgão"	**669**

Fonte: ANEEL / Superintendência de Recursos Humanos (SRH).

Em 2010, a ANEEL realizou seu terceiro concurso público para o provimento de 186 vagas: 63 Analistas Administrativos, 76 Especialistas em Regulação e 47 Técnicos Administrativos. O prazo de validade do concurso, fixado em 2 (dois) anos, foi prorrogado, por igual período, estendendo-se de 29/6/2012 para 29/6/2014, no caso do cargo de Técnico Administrativo, e de 4/11/2012 para 4/11/2014, para os cargos de Analista Administrativo e Especialista em Regulação.

Em 2012, diante da crescente demanda de pessoal, foi solicitado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) autorização para nomear 50% a mais das vagas inicialmente previstas no concurso público de 2010, o que só foi deferido em março de 2014, para provimento de mais 73 candidatos: 31 Analistas, 38 Especialistas e 4 Técnicos. Contudo, devido à quantidade de candidatos aprovados que já haviam sido convocados por motivo de vacância ou exoneração de servidores da Agência, não foi possível preencher todo o quantitativo autorizado.

No caso específico dos Especialistas, a legislação exige, como parte do concurso público, a aprovação em Curso de Formação (CF) com carga horária mínima pré-estabelecida. Assim, após a referida autorização do MP, foi realizada a 2ª turma do CF para provimento de 52 cargos, sendo 38 referentes às vagas adicionais liberadas e outras 14 referentes a vacâncias ou desistências de Especialistas desse mesmo concurso, convocados na chamada anterior (1ª Turma do CF, em setembro e outubro de 2010).

Não obstante, a fim de garantir candidatos aptos à nomeação, em caso de novas vacâncias ou desistências da 1ª e 2ª turmas, foram convocados os demais aprovados para o cargo de Especialista em Regulação, para participação em uma 3ª turma do CF.

Nesse contexto, em 2014, 17 (dezessete) Analistas, 49 (quarenta e nove) Especialistas e 4 (quatro) Técnicos entraram na Agência, totalizando assim 70 ingressos de "servidores de carreira vinculada ao órgão" neste exercício, enquanto houve 27 egressos: 8 Analistas, 4 Especialistas e 15 Técnicos.

As 35 vagas autorizadas para exercício descentralizado, apontadas no Quadro A.7.1.1.1, dizem respeito ao quantitativo de Procuradores Federais previstos para a ANEEL, de acordo com a Lei nº 10.871, de 2004. Destaca-se, ainda, que os 7 "servidores de carreira em exercício provisório" são ex-empregados da extinta Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras (CAEEB), anistiados com base na Lei nº 8.878, de 11/5/1994, sendo que, diferentemente dos anos anteriores, nesta Prestação de Contas esses profissionais não foram considerados como vagas autorizadas, visto que não haverá reposição de outros profissionais, em caso de vacâncias. O quadro de pessoal inclui, ainda, 11 servidores requisitados de outros órgãos ou entidades.

Ressalta-se que, em 2014, a ANEEL voltou a contar com a sua Diretoria Colegiada completa, contando com os 5 (cinco) Diretores previstos na legislação vigente:

- Romeu Donizete Rufino (Diretor-Geral);
- André Pepitone da Nóbrega;
- José Jurhosa Junior;
- Reive Barros dos Santos; e
- Tiago de Barros Correia.

O Diretor-Geral Romeu Donizete Rufino e o Diretor André Pepitone da Nóbrega foram reconduzidos aos respectivos cargos, com mandato de quatro anos, a partir de 14/8/2014, por meio dos Decretos de 12/8/ 2014, publicados no DOU nº 154, de 13/8/2014, seção 2, página 3. Já os Diretores Reive Barros dos Santos e Tiago de Barros Correia foram nomeados em 10/1/2014 e 13/8/2014, respectivamente.

No tocante à distribuição desse quadro de pessoal dentre as áreas da ANEEL, o **Quadro A.7.1.1.2**, a seguir, busca evidenciar a composição da força de trabalho entre área meio e área fim:

QUADRO A.7.1.1.2 – DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO EFETIVA – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação efetiva	
	Área meio	Área fim
1. Servidores de carreira	**199**	**485**
1.1. Servidores de Carreira	199	485
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	172	469
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	22	3
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	3	4
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	2	9
2. Servidores com Contratos Temporários	**0**	**0**
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	**14**	**24**
4. Total de Servidores	**213**	**509**

Fonte: ANEEL / Superintendência de Recursos Humanos (SRH)

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Cabe ressaltar que, além dos 722 servidores discriminados no quadro acima, há ainda 28 servidores sem área de lotação definida, pois 22 estão cedidos e 6 estão em afastamento de longa duração (licença para tratar de interesses particulares; afastamento do cônjuge, com ou sem exercício provisório; afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*; e afastamento para mandato eletivo).

Nesse sentido, deve-se frisar a quantidade de servidores afastados ou licenciados, que, portanto, não se encontram em exercício na Agência. O quadro a seguir ilustra as situações que reduzem a força de trabalho:

SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31 de dezembro
1. Cedidos ou requisitados	**22**
1.1. Exercício em outro órgão ou entidade	22
2. Afastamentos	**8**
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	1
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	2
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no País	5
3. Licença remunerada	**7**
3.1. Doença em pessoa da família	0
3.2. Capacitação	6
3.3 Afastamento do cônjuge ou companheiro com exercício provisório	1
4. Licença não remunerada	**3**
4.1. Afastamento do cônjuge ou companheiro	2
4.2. Serviço militar	0
4.3. Atividade política	0
4.4. Interesses particulares	1
4.5. Mandato classista	0
5. Outras situações	**0**
6. Total de servidores afastados em 31 de dezembro	**40**

Fonte: ANEEL / Superintendência de Recursos Humanos - SRH

Por se tratar de uma Agência relativamente nova, que tem um quadro de pessoal enxuto, a ANEEL possui poucos servidores afastados, o que, sem dúvida, contribui positivamente para o alcance das suas missões institucionais. Ao final do exercício de 2014, havia 40 afastamentos, dos quais 22 (55%) correspondem a servidores cedidos a outros órgãos e entidades.

Além desses afastamentos, faz-se necessário mencionar os servidores inativos e pensionistas, que, ao final de 2014, totalizavam 4 (quatro) aposentados e 1 (um) pensionista.

- **Maria do Socorro Barros Bezerra:** ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Plano Especial de Cargos da ANEEL, teve a aposentadoria voluntária concedida por meio da Portaria nº 122, de 30/9/2003, publicada no DOU nº 190, de 1º/10/2003, seção 2, página 33;
- **Arildo dos Santos Pascoal:** ocupante do cargo de Engenheiro, do Plano Especial de Cargos da ANEEL, teve a aposentadoria voluntária concedida por meio da Portaria nº 922, de 16/5/2008, publicada no DOU nº 94, de 19/5/2008, seção 2, página 43;
- **Armando Silva Filho:** ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia, do Quadro de Pessoal Efetivo da ANEEL, teve a aposentadoria

compulsória declarada, a partir de 17/7/2013, por meio da Portaria nº 2.756, de 19/7/2013, publicada no DOU nº 139, de 22/7/2013, seção2, página 42;

- **Jandir Amorim Nascimento:** ocupante do cargo de Engenheiro, do Plano Especial de Cargos da ANEEL, teve a aposentadoria voluntária concedida por meio da Portaria nº 2.888, de 23/10/2013, publicada no DOU nº 207, de 24/10/2013, seção 2, página 37;
- **João de Deus Fernandes Filho:**
  - ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia, do Quadro de Pessoal Efetivo da ANEEL, teve a aposentadoria compulsória declarada, a partir de 23/9/2011, por meio da Portaria nº 1.927, de 27/9/2011, publicada no DOU nº 189, de 30/9/2011, seção 2, página 104;
  - por meio da Portaria nº 3.029, de 6 de fevereiro de 2014, publicada no DOU nº 27, de 7/2/2014, seção 2, página 57, foi concedida pensão vitalícia à companheira do servidor falecido, Helena Martinhago Schlichting, a partir de 16/11/2013.

No que diz respeito aos cargos em comissão e as funções gratificadas, o **Quadro A.7.1.1.3** identifica a estrutura vigente ao final de 2014:

QUADRO A.7.1.1.3 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31/12)

Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em comissão	**96**	**95**	**10**	6
1.1. Cargos Natureza Especial	5	5	2	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento superior	91	90	8	6
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	Não há	42	6	4
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há	4	0	0
1.2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	Não há	9	0	1
1.2.4. Sem vínculo	Não há	35	2	1
1.2.5. Aposentados	Não há	0	0	0
2. Funções gratificadas	**130**	**147**	**22**	**19**
2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	Não há	127	16	14
2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há	19	6	5
2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	Não há	1	0	0
3. Total de servidores em cargo e em função	**226**	**242**	**32**	**25**

Fonte: ANEEL / Superintendência de Recursos Humanos (SRH)

Em 31/12/2014, a ANEEL possuía 242 (duzentos e quarenta e dois) cargos comissionados e funções gratificadas preenchidos, sendo 5 (cinco) "Cargos de Natureza Especial", que representam os Diretores da Agência, 95 (noventa e cinco) cargos ocupados do "Grupo Direção e Assessoramento superior" (CGE, CA e CAS) e 147 (centro e quarenta e sete) funções gratificadas, aqui considerados os Cargos Comissionados Técnicos (CCTs).

O quantitativo de cargos e funções ocupadas é superior ao previsto inicialmente na Lei nº 9.986, de 20/7/2000, devido a transformações de cargos permitidas por essa legislação, respeitando-se o limite orçamentário total e para cada grupo de cargos, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU). Cabe destacar que o TCU entende ainda que o grupo de cargos de livre provimento pode ser transformado em CCT, cuja ocupação é restrita a servidores efetivos, segundo prevê a Lei nº 10.871, de 2004.

Atualmente, dos 242 cargos comissionados, 170 são ocupados por servidores efetivos ou do quadro específico da ANEEL, o que correspondente a cerca de 70% e evidencia a valorização e reconhecimento do quadro de pessoal.

A tabela, a seguir, demonstra o perfil etário dos servidores da ANEEL:

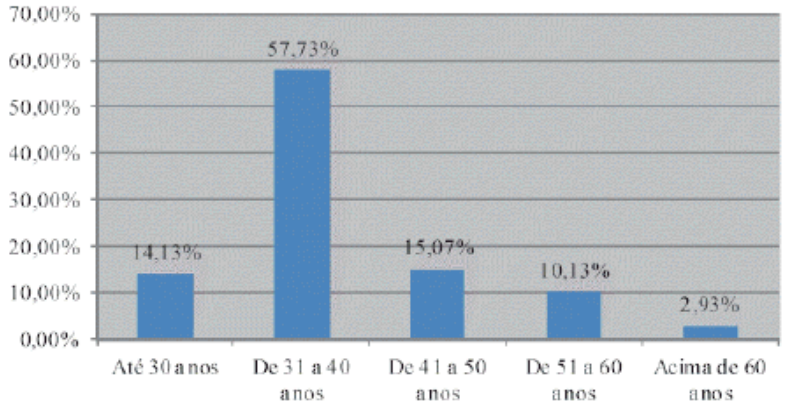
QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA – SITUAÇÃO EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de cargo efetivo	**101**	**425**	**103**	67	16
1.1. Servidores de Carreira	101	425	103	67	16
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	101	404	93	59	12
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	17	7	1	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	1	0	3	3
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	3	3	4	1
2. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	**5**	**8**	**10**	9	**6**
3. Totais	**106**	**433**	**113**	**76**	**22**

Fonte: ANEEL / Superintendência de Recursos Humanos (SRH)

O quadro de pessoal da Agência é majoritariamente composto por servidores de até 40 anos (71,83%). Poucos servidores encontram-se na faixa acima de 60 anos (22), sendo que apenas 12 são de cargos efetivos e que, portanto, encontram-se mais próximos à aposentadoria compulsória.

GRÁFICO 87 – SERVIDORES DA ANEEL POR FAIXA ETÁRIA (%)



Fonte: ANEEL / Superintendência de Recursos Humanos - SRH

7.1.2 Qualificação e Capacitação da força de trabalho

Com relação ao perfil de escolaridade, constata-se que o quadro de pessoal da Agência é bem qualificado, compreendendo, principalmente, servidores com curso de nível superior e especialização, o que influencia diretamente no alcance dos objetivos institucionais. Muitos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo possuem curso superior, razão pela qual a quantidade de servidores apenas com nível médio é reduzida.

A capacitação dos servidores da Agência é sistematizada em Planos Anuais de Capacitação, que compreendem ações voltadas para o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos para a Agência. Em 2014, foi viabilizada a participação de 92% do quadro de servidores em programas de

pós-graduação, capacitação no exterior e formação continuada, além da concessão de bolsas de incentivo educacional.

Ao longo do ano foram promovidas 3256 participações de servidores em ações de capacitação, a maioria delas em temas relacionados a conteúdos do setor elétrico e de regulação de serviços públicos (49%), seguidos de temas voltados para gestão de pessoas, orçamentária e financeira, de contratos e outros (25%). Foram promovidas em média 4,75 ações de capacitação por servidor treinado, com média de carga horária de aproximadamente 67h.

Dessas participações, 74% ocorreram em ações fechadas, 20% em ações abertas no Brasil, 2% por meio da concessão de bolsas de incentivo educacional – graduação e idiomas, e os 4% restantes na participação em cursos de pós-graduação (*lato e stricto sensu*): com custeio total, concessão de bolsas, ou afastamento integral; bem como ações abertas no exterior e licença para capacitação.

Entende-se que a capacitação da ANEEL tem atingido seu objetivo de promover a qualificação profissional dos servidores com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação e do crescimento profissional. Observa-se, a cada ano, o aumento no número de servidores com titulação de nível superior e de pós-graduação, bem como melhoria no desempenho das atribuições e das competências essenciais para o cumprimento da missão institucional.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

7.1.3 Custos de pessoal da Unidade Jurisdicionada

O **Quadro A.7.1.3**, a seguir, demonstra a composição do quadro de custos de pessoal da UJ nos exercícios de 2011 a 2013:

QUADRO A.7.1.3 - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANOS ANTERIORES (VALORES EM R$ 1,00)

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis			
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	**2014**	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero
	2013	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	**2014**	87.675.772,07	4.913.758,23	12.053.489,34	2.502.378,67	3.039.255,39	1.131.136,10	0,00	1.761,66	111.861,98	111.429.413,44
	2013	82.721.789,73	4.657.880,11	11.147.879,73	2.792.357,53	3.363.509,20	1.118.060,89	0,00	135.939,86	44.700,16	105.982.117,21
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	**2014**	18.038,35	1.314.569,30	171.523,48	30.826,72	9.027,86	18.039,94	0,00	0,00	0,00	1.562.025,65
	2013	13.364,68	1.428.792,54	171.466,32	39.130,74	48.194,67	22.893,52	0,00	0,00	0,00	1.723.842,47
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	**2014**	7.140,88	2.581.612,25	321.209,76	57.656,88	215.558,24	76.322,65	0,00	0,00	0,00	3.259.500,66
	2013	21.278,07	2.902.981,97	374.347,87	100.781,15	298.031,01	91.016,44	0,00	5.258,81	0,00	3.793.695,32
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	**2014**	2.777.337,23	0,00	368.700,35	64.841,33	76.543,52	73.163,94	0,00	0,00	430,98	3.361.017,35
	2013	2.641.746,26	235,54	316.788,62	69.453,68	81.191,25	64.469,39	0,00	4.516,85	470,16	3.178.871,75
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	**2014**	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero
	2013	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero

Fonte: ANEEL / Superintendência de Recursos Humanos (SRH)

Cabe mencionar que o aumento dos custos, principalmente no que diz respeito aos servidores de carreira, se deve ao aumento salarial, previsto para os anos de 2014 e 2015, o desenvolvimento na carreira (progressão e promoção) e o ingresso de novos servidores.

7.1.4 Irregularidades na área de pessoal

7.1.4.1 Acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos

Ao longo de 2014, houve apenas um caso de acumulação indevida de cargos. Por meio de denúncia recebida pela Ouvidoria do Servidor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), a Superintendência de Recursos Humanos (SRH/ANEEL) tomou ciência do acúmulo ilegal no cargo de Técnico Administrativo com o de Atendente de Reintegração Social na Secretaria da Criança, no Núcleo de Atendimento Integrado no Governo do Distrito Federal (GDF).

Assim, em 5/8/2014, a SRH/ANEEL notificou o servidor e foi dado o prazo de 10 (dez) dias para ele apresentar a opção ou a comprovação de que não havia acumulação ilícita de cargos desde seu ingresso na ANEEL, em 16/12/2013. Entretanto, na entrega da notificação, o servidor confirmou a acumulação e declarou que iria solicitar a exoneração do cargo efetivo da Agência, o que de fato ocorreu, conforme disposto na Portaria nº 3.212, de 11/8/2014, publicado no DOU nº 153, de 12/8/2014, seção 2, página 49.

Adicionalmente, o caso foi encaminhado à Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos (CPPA/ANEEL) para apuração de responsabilidade do servidor. A Comissão, por sua vez, instruiu o processo nº 48500.004364/2014-68, que culminou com a determinação da Diretoria Colegiada de arquivamento no âmbito administrativo e de envio dos autos ao Ministério Público e à Secretaria da Criança do GDF, nos termos do Despacho nº 4.019, de 30/9/2014, publicado no Boletim Interno nº 55, de 3/10/2014.

Cabe destacar que a posse simultânea nesses dois cargos públicos só foi possível mediante a apresentação de declaração por parte do servidor, o que fundamentou a decisão da Diretoria de encaminhar o caso ao Ministério Público. Paralelamente, a Secretaria da Criança do GDF também foi informada, haja vista que a denúncia citava que o servidor apresentou atestados falsos para o cumprimento de jornada de 40 horas no cargo de Atendente de Reintegração Social.

Além da vedação prevista no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal, aplica-se aos servidores em exercício nas Agências Reguladoras a proibição de exercer outras atividades profissionais, inclusive gestão operacional de empresa, ou direção político-partidária, excetuados os casos admitidos em lei, conforme art. 23, inciso II, alínea "c", da Lei 10.871, de 2004. Dessa forma, todos os servidores, ao ingressarem na Agência, precisam declarar se atendem a essa disposição normativa.

A gestão da folha de pessoal da ANEEL ocorre por meio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), que é utilizado pelos órgãos pertencentes ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC). Assim, o sistema acusa qualquer inconsistência, incluindo acumulação de cargos, desde que o outro órgão ao qual o servidor possa estar vinculado também utilize o SIAPE.

No caso mencionado anteriormente, o servidor, quando ingressou na Agência, já estava vinculado à Secretaria da Criança do Governo do Distrito Federal e só tomou posse e entrou em exercício na ANEEL mediante declaração de que não acumulava cargos. No entanto, conforme destacado, todos os trâmites legais foram adotados no âmbito da Agência de forma a regularizar a situação e cientificar os órgãos cabíveis.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

7.1.4.2 Terceirização irregular de cargos

Cumpre informar que a ANEEL não terceiriza cargos ou atividades típicos de categorias funcionais do seu plano de cargos. Portanto, não se aplica à realidade da Agência as demonstrações a que se refere o **Quadro A.7.1.4.2** – "Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada", da Portaria TCU nº 90, de 16/4/2014.

7.1.5 Riscos identificados na gestão de pessoas

Em 2014, a Superintendência de Recursos Humanos (SRH/ANEEL) iniciou um projeto de entrevista de desligamento, que busca identificar as principais causas de evasão da ANEEL. Nesse primeiro ano, como etapa piloto, os questionários foram aplicados apenas com servidores que saíram no segundo semestre, como forma de validação do instrumento de pesquisa. A partir de 2015, essas entrevistas já serão aplicadas com todos os servidores que saírem da Agência, independente do tipo de vínculo (efetivo, quadro específico, comissionados, requisitados ou descentralizados), bem como com servidores que sejam cedidos.

Apesar do projeto ter sido apenas um piloto em 2014, destacamos abaixo os fatores mais mal avaliados pelos servidores egressos:

- Perspectiva de ascensão profissional;
- A opinião dos servidores é levada em consideração nos processos de tomada de decisão ou de solução de problemas;
- Compatibilidade das atividades exercidas pelo servidor com sua área de formação;
- Reconhecimento pelo trabalho desenvolvido por parte da chefia e dos pares; e
- Avaliação sobre os benefícios legais (exemplo: auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, auxílio natalidade e outros).

Esses pontos levantados, assim como novos fatores que venham a ser levantados em 2015 e nos próximos anos, serão foco de atenção da Diretoria e da SRH/ANEEL, subsidiando a formulação e o aperfeiçoamento de práticas e políticas de gestão de pessoas.

7.1.6 Indicadores gerenciais sobre recursos humanos

Os indicadores gerenciais sobre recursos humanos da ANEEL são apresentados nos itens a seguir:

- **Absenteísmo**

O Absenteísmo é definido da seguinte forma:

Absenteísmo = número de dias de faltas justificadas e injustificadas / (quantidade de servidores X total de dias trabalhados).

Assim, a taxa de absenteísmo no exercício foi de 3,15%, ligeiramente superior ao ano de 2013, quando foi de 2,17%. Considerando que, nesse intervalo, houve um aumento de 7% no quadro de pessoal da Agência, a taxa de absenteísmo não sofreu uma alteração significativa.

- **Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais**

Não houve acidentes de trabalho no ano. Em relação a doenças ocupacionais, não houve servidores acometidos.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- **Taxa de evasão**

A taxa de evasão do quadro de pessoal é dada pela quantidade de servidores egressos ao longo do ano, dividido pelo quantitativo existente no início do exercício. Em 2014, essa taxa foi de 4,54%, conforme disposto na tabela abaixo:

2011	2012	2013	2014	Média
4,44%	6,37%	5,36%	4,54%	5,18%

Fonte: ANEEL/Superintendência de Recursos Humanos (SRH).

- **Educação Continuada**

O quadro a seguir apresenta os principais indicadores resultantes das ações de capacitação realizadas em 2014:

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS NO EXERCÍCIO

Indicador	Realizado em 2014
Investimento médio por servidor capacitado (R$)	3.041
Número médio de participação por servidor	4,75
Média de horas de capacitação por servidor (h)	66,89
Número de participações	3256

Fonte: ANEEL/Superintendência de Recursos Humanos (SRH).

- **Disciplina**

O fator disciplina do processo de gestão do desempenho teve apuração média de 9,75, em um total de 10,00 pontos, com o público de 514 servidores, na avaliação para fins de pagamento da gratificação de desempenho. Essa avaliação é resultado de três fontes: avaliação da chefia, autoavaliação e avaliação da equipe.

Na avaliação para fins de desenvolvimento na carreira, o fator disciplina teve apuração média de 9,84, em um total de 10,00 pontos, com o público de 545 servidores. Essa avaliação é resultado apenas da percepção da chefia.

Com relação ao conjunto de servidores avaliados, há uma diferença de servidores entre as duas avaliações, pois os ocupantes dos cargos comissionados CD II, CGE I, CGE IV, CA I e CA II, bem como os cedidos ocupantes dos cargos DAS-6, DAS-5 e DAS-4, são dispensados da avaliação individual para fins de gratificação de desempenho, segundo a legislação. Esses servidores têm a parcela individual da gratificação de desempenho calculada com base nos resultados da avaliação institucional da Agência.

- **Aposentadoria versus reposição do quadro**

Atualmente, a ANEEL conta apenas com 4 (quatro) servidores aposentados e 1 (um) pensionista. Portanto, nesse aspecto, não há problemas de reposição do quadro.

- **Desempenho funcional**

Nas avaliações para fins de concessão de gratificação, a nota institucional foi de 91,45 e a individual 96,47 (resultado médio consolidado). Para fins de desenvolvimento na carreira (progressão e promoção) a média das avaliações individuais foi de 95,79, em uma escala de 0 a 100.

As médias da avaliação para concessão de gratificação e da avaliação para desenvolvimento na carreira são próximas, devido aos fatores avaliativos serem comuns, diferenciando-se pelas fontes de avaliação: gratificação de desempenho - avaliação da chefia, autoavaliação e avaliação da equipe; progressão e promoção – avaliação da chefia. O ciclo de avaliação é de 1º de julho a 30 de junho do ano subsequente.

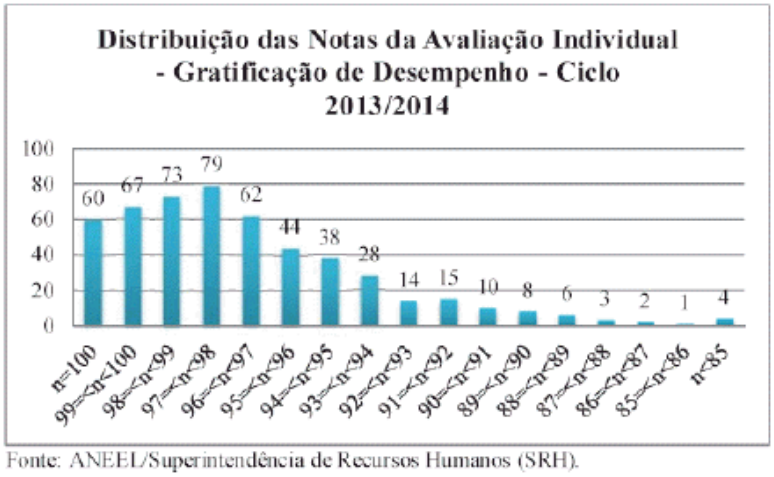
Considera-se como resultado satisfatório, para concessão da gratificação individual integral e para progressão e promoção, o desempenho superior ou igual a 85 pontos. Na avaliação individual

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

para concessão de gratificação, 4 servidores não alcançaram desempenho suficiente para obtenção do valor máximo da parcela individual (80 pontos – parcela institucional; 20 pontos – parcela individual). Já na avaliação para progressão e promoção, 5 servidores não tiveram desenvolvimento na carreira, em virtude de não atendimento ao requisito mínimo de desempenho.

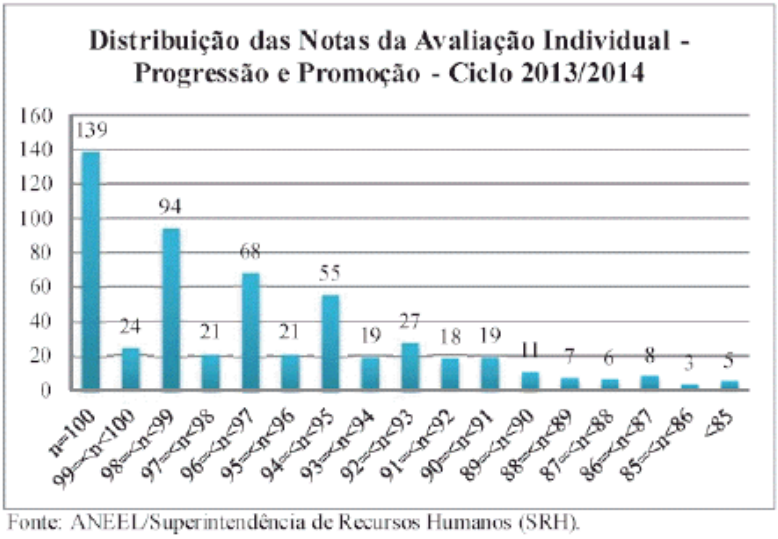
Os dois gráficos a seguir demonstram as notas de avaliação individual dos servidores, obtidas nas avaliações para fins de concessão de gratificação de desempenho e para fins de progressão e promoção na carreira, respectivamente.

GRÁFICO 88 - AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PARA FINS DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO - DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS



Fonte: ANEEL/Superintendência de Recursos Humanos (SRH).

GRÁFICO 89 - AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO NA CARREIRA - DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS



Fonte: ANEEL/Superintendência de Recursos Humanos (SRH).

7.2.CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO E DE ESTAGIÁRIOS

As informações sobre a terceirização regular de mão de obra no âmbito da unidade jurisdicionada são tratadas nos subitens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

7.2.1 Contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância

O **Quadro A.7.2.1**, a seguir, compreende os contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva, que estiveram vigentes em 2014.

QUADRO A.7.2.1 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Unidade Contratante													
Nome: AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL													
UG/Gestão: 323028/32210				CNPJ: 02.270.669/0001-29									
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	L	O	025/2009	05.058.935/0001-42	02/03/09	30/11/14	50	46		4			E
2012	V	O	307/2012	01.066.493/0001-25	18/10/12	17/10/15	34	8		25		1	P
2014	L	O	219/2014	05.058.935/0001-42	01/12/14	30/11/15	50	46		4			A
Observação: As contratações atuais são regulares, amparadas no Decreto nº 2.271/1997.													
LEGENDA **Área:** (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva. **Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial. **Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. **Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. **Quantidade de trabalhadores:** (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte: ANEEL/Superintendência de Administração e Finanças (SAF)

7.2.2 Locação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos do órgão

O **Quadro A.7.2.2** abaixo compreende os contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra que estiveram vigentes em 2014. Excetuam-se deste Quadro os contratos relativos a Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva, tratados no Quadro A.7.2.1.

QUADRO A.7.2.2 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Unidade Contratante													
Nome: AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL													
UG/Gestão: 323028/32210				CNPJ: 02.270.669/0001-29									
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	12	O	49/2010	03.073.654/0001-33	28/06/10	27/06/14	8			8			P
2010	4	O	44/2010	08.362.490/0001-88	14/07/12	13/07/14	14			12		2	P
2010	11	O	176/2010	08.220.952/0001-22	25/11/10	24/11/14	4	4	13	13	3	3	P
2010	6	O	179/2010	73.834.483/0001-01	27/12/10	26/12/13	24	13		10		1	E
2012	7	O	23/2012	06.090.065/0001-51	31/01/12	30/01/13			70	47		23	E
2012	14	O	289/2012	11.232.115/0001-28	01/10/12	30/09/13	31	5	5	30		1	E
2012	14	O	222/2012	38.036.000/0001-14	01/07/12	30/06/14			4			4	P
2012	14	O	93/2012	10.408.531/0001-71	10/03/12	09/03/14					2	2	P

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

2012	11	O	278/2012	00.681.882/0001-06	29/08/12	28/08/14	3	3	3	3	1	1	P
2013	14	O	174/2013	06.090.065/0001-51	01/10/13	30/09/14	31	23	4	4			A
2013	6	O	168/2013	08.247.960/0001-62	10/10/13	09/10/14	24	13		10		1	A
2013	7	O	63/2013	11.077.281/0001-05	01/04/13	31/03/14			70	46		23	A

Observação: Área 14 (Outras): Contrato 38/2011 – Contínuo, Telefonista, Auxiliar Operacional; Contrato 73/2011 – Nutricionista, Contrato 289/2012 - Contínuo, Telefonista, Auxiliar Operacional; Contrato 222/2012 – Operadores de Áudio e Vídeo. As contratações atuais são regulares, amparadas no Decreto nº 2.271/1997.

LEGENDA

Área:

1. *Conservação e Limpeza;*
2. *Segurança;*
3. *Vigilância;*
4. *Transportes;*
5. *Informática;*
6. *Copeiragem;*
7. *Recepção;*
8. *Reprografia;*
9. *Telecomunicações;*
10. *Manutenção de bens móveis*
11. *Manutenção de bens imóveis*
12. *Brigadistas*
13. *Apoio Administrativo – Menores Aprendizes*
14. Outras

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: ANEEL/Superintendência de Administração e Finanças (SAF)

7.2.3 Análise Crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2

Os contratos de vigilância, limpeza, motorista, brigadista, manutenção predial, manutenção dos sistemas de ar condicionado, nutricionista e operador de áudio e vídeo foram executados com normalidade.

Quanto aos serviços de recepção, em virtude de descumprimentos contratuais, o contrato com a empresa Faroclean foi rescindido unilateralmente. A empresa PH Serviços assumiu a prestação dos serviços, em decorrência de sua habilitação no Pregão 76/2013. No entanto, em junho de 2014, a empresa encerrou suas atividades, o que culminou em nova rescisão unilateral para esse tipo de serviço. Logo, foi celebrado o contrato emergencial com a empresa Real JG, cuja vigência findou no dia 27/11/2014. Em seguida, foi celebrado o Contrato nº 221/2014 com a empresa Progresso Construções e Serviços, com vigência de um ano, a partir de 28/11/2014.

A empresa PH Serviços também era responsável pelos serviços de apoio administrativo da ANEEL. Com o encerramento das atividades da empresa, foi realizada a celebração de contrato emergencial com a empresa Brasfort, cuja vigência expirou em 27/11/2014. Após a realização de novo Pregão, foi celebrado Contrato nº 36/2014 com a empresa Planalto Service, com vigência de um ano.

Apesar dos problemas de descontinuidade contratual, os serviços de recepção e de apoio administrativo foram prestados satisfatoriamente, atendendo às necessidades da Agência.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

7.2.4 Contratação de Estagiários

O **Quadro A.7.2.4** abaixo contempla os quantitativos trimestrais de contratos de estágio vigentes, discriminados de acordo com o nível de escolaridade exigido e com a alocação dos estagiários na estrutura da UJ (na área fim ou na área meio):

QUADRO A.7.2.4 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	**45**	**35**	**51**	**40**	**222.311,47**
1.1 Área Fim	32	28	42	22	154.266,26
1.2 Área Meio	13	9	9	18	68.045,21
2. Nível Médio	**2**	**2**	**2**	**3**	**7.673,00**
2.1 Área Fim	2	1	0	1	3.481,00
2.2 Área Meio	0	1	2	2	4.194,01
3. Total	**47**	**39**	**53**	**43**	**229.986,48**

Fonte: ANEEL/Superintendência de Recursos Humanos (SRH)

No quantitativo de contratos foram considerados os que estiveram vigentes em pelo menos um mês do trimestre. Em 31/12/2014, a Agência encerrou o exercício com 38 contratos de estágio vigentes. Já nas despesas do exercício foram consideradas as bolsas de nível médio e superior com carga horária de 20h ou 30h, além de eventuais acertos financeiros de ingressos e egressos, totalizando uma despesa anual de R$ 229.986,48 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

7.3 INFORMAÇÕES SOBRE REVISÃO DE CONTRATOS VIGENTES E RESSARCIMENTOS (DN TCU Nº139/2014)

Foram levantados todos os contratos com as empresas que se enquadravam na desoneração da folha de pagamento e que possuíam planilhas de custo.

Para os contratos, ainda em vigor, a revisão foi feita por ocasião das repactuações e/ou prorrogação as planilhas foram ajustadas, retroagindo às datas especificas que cada empresa começou a se beneficiar da desoneração e os valores foram recuperados mediante glosa nas faturas.

Para os contratos já encerrados (025/2010 e 176/2010) tão logo sejam concluídas as planilhas, as empresas serão informadas e o ressarcimento será mediante GRU. O **Quadro A.7.3** a seguir lista os contratos em vigor e os já encerrados que tiveram ou estão em fase de revisão das planilhas, o nº do processo e os documentos que se referem a revisão dos custos.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Nº do Contrato	Fornecedor	CNPJ	Área Gestora	Objeto	Início da vigência	Fim da Vigência	Economia obtida	EVIDENCIAS
025/2010	Poliedro Informática Consultoria e Serviços Ltda	02.660.447/0001-12	SGI	Contratação de serviços técnicos especializados de geoprocessamento que, em essência, compreenderão as atividades de operação, suporte à implementação, manutenção e sustentação, melhorias e uso eficiente do ambiente de geoprocessamento, práticas dedicadas ao armazenamento, à recuperação e à disponibilidade de dados geoprocessados, gestão de dados cartográficos, temáticos e de sensoriamento remoto que atendam ao interesse institucional da ANEEL	1/4/2010	31/3/2013		*Processo - 48500.001925/2010-43 *Processo em andamento - em negociação com a empresa que alega não ser legal aplicação do Decreto. Como a empresa não concorda e o contrato já foi encerrado será encaminhada a planilha com os cálculos e GRU, informando que caso o pagamento não seja efetuado a empresa será inscrita na Divida Ativada união.
001/2011	Solução Serviços Especializados Ltda	04.963.136/0001-58	SGI	Contratação de serviços técnicos especializados de atendimento remoto e presencial a usuários de tecnologia de informação e comunicação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.	4/2/2011	3/5/2013	113.312,88	* Processo - 48500.004374/2010-70 *Termo de Apostilamento (48535.000976/2014-00) * Nota Técnica nº 446/2013SGI/ANEEL (SIC 48540.003214/2013-00) *Planilha de Cálculo - Anexa
072/2011	Hepta Tecnologia e Informática Ltda	37.057.387/0001-22	SGI	Contratação de serviços técnicos especializados aplicáveis à administração dos Serviços de Infraestrutura e a contratação de Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação da ANEEL.	1/3/2011	28/2/2015	1.105.516,16	*Processo - 48500.000003626/2009-18 * Despacho n. 001/2014-SLC/ANEEL * Planilha de Cálculo - Em Anexo
127/2009	Tellus S.A. Informática e Telecomunicações	24.935.454/0001-12	SMA	Contratação do Serviço de Teleatendimento Receptivo e Ativo, com atendimento eletrônico e humano, abrangendo todos os recursos necessários à sua implantação e operacionalização.	29/10/2009	28/4/2015	638.033,40	*Processo - 48500.007998/2008-24 * Despacho n. 064/2013-SLC/ANEEL *Planilha de Cálculo - Em Anexo

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Nº do Contrato	Fornecedor	CNPJ	Área Gestora	Objeto	Início da vigência	Fim da Vigência	Economia obtida	EVIDENCIAS
176/2010	RCS Tecnologia Ltda.	08.220.952/0001-22	SAF	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial no Complexo ANEEL/ANP/CPRM.	25/11/2010	24/11/2014		*Processo - 48500.004377/2010-11 * NT - 0507/2014-SAF/ANEEL Obs: Processo (repactuação) em andamento. Desoneração retroagindo a 1/jan/2014
278/2012	Entherm Engenharia de Sistemas Termomecânicos Ltda	00.681.882/0001-06	SAF	Contratação de serviço de manutenção dos sistemas de ar condicionado presente nos módulos H, I, J do complexo da ANEEL/ANP/CPRM.	29/8/2012	28/8/2015	16.618,68	*Processo - 48500.003482/2012-97 *NT - 517/2014-SAF/ANEEL Obs: Processo (repactuação) em andamento.

Fonte: ANEEL/Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênios (SLC)

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

8.1.GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS

A frota de veículos na ANEEL se destina ao deslocamento de servidores, no interesse do trabalho, para reuniões e entrega de documentos no âmbito do Distrito Federal, dentre outros, além do transporte dos dirigentes da Agência em sua função de representantes institucionais.

Em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 1º do Decreto 2.271, de 07 de julho de 1997, os serviços de transporte da ANEEL são objeto de contratação indireta, sendo a locação de veículos e a contratação de motoristas frutos de processos licitatórios diversos. A terceirização de veículos a serviço é uma prática comum nos órgãos públicos, pois garante uma frota renovada a cada ano e o benefício gerado é incomensurável em relação ao custo com manutenção, combustível, depreciação do bem, tributos, seguro e outras despesas necessárias ao bom funcionamento dos veículos.

A ANEEL não dispõe de frota própria, dependendo atualmente de 12 veículos locados. Até o dia 05/02/2014, o serviço de locação foi prestado pela empresa Rosário Locadora de Veículos Ltda, vencedora do Pregão Eletrônico nº 75/2011 (contrato 46/2012). O valor executado para esse contrato, em 2014, foi de R$ 14.899,80.

Por meio do Pregão Eletrônico nº 79/2013, foi contratada nova empresa para prestação do serviço, nos mesmos moldes do contrato anterior. Em decorrência do mencionado Pregão, foi celebrado o contrato nº 008/2014 com a empresa Norte Locadora e Serviços EIRELLI, no valor total de R$ 294.635,00, com vigência entre 06/02/2014 e 05/02/2015. Do valor total do contrato, foi executado, no ano de 2014, o total de R$ 207.568,07.

A frota pode ser dividida em duas categorias, conforme as diretrizes do Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2013: veículos compactos, destinados aos serviços em geral de transporte de servidores e documentos, e veículos sedans, de representação institucional, destinados ao transporte dos diretores da Agência. À primeira categoria, pertencem 07 veículos, ao passo que os 05 restantes integram a segunda categoria.

Como exigência editalícia, todos os veículos fornecidos pela empresa devem ter, no máximo, 1 ano de fabricação na data da entrega ou até 16.000 quilômetros rodados, independentemente da categoria. No caso dos veículos utilizados atualmente, todos têm data de fabricação do ano de 2014.

O pagamento à empresa é com base na quantidade de quilômetros rodados pela frota a cada mês, estando todas as despesas concernentes à manutenção, seguro, licenciamento e abastecimento cobertos pelo valor do contrato.

Considerando o período dos últimos três anos, o valor médio anual de quilômetros rodados foi de aproximadamente 102.353, conforme demonstrado no quadro abaixo:

QUADRO A.8.1 – GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DE TERCEIROS

Média Anual de Quilometragem								
Tipo de Veículo	Ano						Média Anual	
	2014		2013		2012			
	Km	Valor (R$)	Km	Valor (R$)	Km	Valor (R$)	Km	Valor (R$)
Sedans (Representação)	46.234	120.531,46	43.176	110.962,32	52.037	133.735,09	47.149	121.742,96
Compactos (Serviços)	45.909	101.936,41	58.939	87.819,11	60.763	90.536,87	55.204	93.430,80
TOTAL	92.143	222.467,87	102.115	198.781,43	112.800	224.271,96	102.353	215.173,75

Fonte: ANEEL / Superintendência de Administração e Finanças (SAF)

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

A quilometragem total referente ao período de 01/01/2014 a 05/02/2014, em que era vigente o contrato celebrado com a empresa Rosário Ltda é de 7.476, sendo 3.994 km percorridos pelos veículos compactos e 3.482, pelos veículos sedans.

A ANEEL faz o controle da quilometragem para cada requisição de veículo, sendo o somatório comparado com o faturado pela empresa. As requisições são formalizadas pela assinatura do requisitante credenciado, dos responsáveis pela gestão dos serviços e pelos usuários, de forma a assegurar que o serviço foi prestado dentro dos padrões exigidos.

8.2.GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Não há bens imóveis sob a responsabilidade da UJ classificados como "Bens de Uso Especial" de propriedade da União ou locado de terceiros.

8.3.BENS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS

Não há bens imóveis sob a responsabilidade da UJ classificados como "Bens de Uso Especial" de propriedade da União ou locado de terceiros.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

Entre os sistemas de aplicação relacionados a seus macroprocessos finalísticos da Agência Nacional de Energia Elétrica podemos destacar:

SISTEMA	FUNÇÃO
Boleto Multa	Permitir a impressão de boletos de multa para as empresas autuadas pelas áreas de fiscalização ou por agências conveniadas.
CITENEL	Gerir os artigos/ informes técnicos submetidos para avaliação e posterior apresentação durante o CITENEL e SEENEL e para publicação na revista de P&D. Estes de responsabilidade da ANEEL e realizados bienalmente.
SIGEC	Padronizar e racionalizar os serviços que envolvem a arrecadação e o controle da inadimplência das receitas e dos recolhimentos sob a responsabilidade da ANEEL.
DUTO	Unificar e padronizar o encaminhamento de dados de agentes do setor elétrico à ANEEL. Essas informações são monitoradas durante o procedimento de envio, validadas em seu conteúdo e transferidas para o banco de dados corporativo, para posterior recuperação e uso pelas Unidades Organizacionais da ANEEL.
DUTONET	Promover o envio e recebimento de arquivos entre a ANEEL e seus agentes de mercado. Mesma função do DUTO, porém com uma plataforma atualizada e com mais controles de validação e de recebimento.
INADIMPLENTES	Registrar as inadimplências dos agentes do setor elétrico para com a ANEEL, conforme obrigações definidas pela legislação vigente, provendo o agente que estiver em dias com suas obrigações de um Certificado de Adimplemento com validade de 30 dias.
INDQUAL	Regular a coleta, a metodologia de cálculo e a consolidação dos indicadores descontinuidade, conformidade e atendimento emergencial no fornecimento de energia elétrica.
OUTORGAS	Guardar Informações relativas as habilitações conferidas aos proprietários de empreendimentos de geração de energia elétrica.
P&D	Automatizar a captação de programas e projetos correspondentes à aplicação de recursos realizados pelas concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, em medidas que tenham por objetivo a conservação e o combate ao desperdício de energia.
SAMP	Coletar informações referentes ao mercado de energia elétrica das concessionárias e permissionárias de energia elétrica. O SAMP foi desenvolvido para substituir o sistema "Acompanhamento Mensal Padronizado – AMP (PR075/2004)" de forma a ter um novo sistema de informações de mercado para subsidiar as atividades de regulação econômica.
SARI	Subsidiar o relacionamento entre a ANEEL e os públicos institucionais, por meio do cadastro dos dados primários desses públicos e das informações referentes aos contatos realizados entre os envolvidos. Propicia a sistematização e o acompanhamento das demandas formais e informais, além de possibilitar a emissão de relatórios gerenciais para embasar as estratégias estabelecidas para cada segmento, resultando no aprimoramento da tomada de decisão.
SCS	Gerenciar o envio de informações por parte das Distribuidoras e posterior análise destas informações na ANEEL, no que se refere a Tarifa Social.
SIAS	Prover a importação dos arquivos do SIAFI disponibilizados no site do tesouro nacional com a finalidade de alimentar outros sistemas com informações para consulta.
SICOR	Automatizar os processos de controle das Reuniões de Diretoria, agilizando a montagem da pauta das reuniões, o registro das suas decisões e deliberações e a emissão automática da memória e da ata.
SIGAIN	Trata-se de repositório de dados que permite melhor gestão do planejamento e execução dos processos de auditoria. O fluxo de trabalho inicia com o cadastramento do número do processo do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e termina quando a recomendação é considerada atendida, orientando os colaboradores da Auditoria Interna - AIN, na execução dos passos a serem seguidos durante os processos, com mecanismos de atribuição de tarefas e controle de prazos;
SIGEFIS	Planejar, registrar, controlar e acompanhar as fiscalizações realizadas pela ANEEL e agências reguladoras estaduais conveniadas. Permitir o acesso rápido das informações e toda documentação pertinente aos processos de fiscalização.
SIGET	Apoiar o processo de outorga e autorização para ampliação, reforço ou melhoria e manutenção do sistema de transmissão de energia elétrica e realizar interface adequada para troca de

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

SISTEMA	FUNÇÃO
	informações entre a ANEEL, ONS, MME e Agentes Concessionários ou Autorizados.
Sistema de Taxa de Fiscalização	Controlar a arrecadação e a inadimplência dos pagamentos referentes à taxa de fiscalização, realizados pelos concessionários do serviço público, autoprodutores e produtores independentes e transmissoras.
UBP	Realizar a gestão da tarifa ao consumidor e estabelecer para a concessionária de distribuição uma receita com a venda de energia elétrica capaz de garantir o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI)

Possuímos, também, sistemas em atendimento pela Fábrica de Software relacionados abaixo:

SISTEMA	FUNÇÃO	FASE
SAFIRA	O produto final a ser entregue será um Sistema para gestão da fiscalização, integrado ao sistema de gestão de crédito, que possibilite o planejamento, registro, controle e acompanhamento de fiscalizações, que podem ter foco em aspectos de natureza contratual, comercial, técnica e/ou econômico-financeira de agentes de geração, transmissão, distribuição e de comercialização, e de outros agentes do setor elétrico.	Em Execução
PLUTUS	Tem o objetivo de viabilizar a arrecadação dos créditos geridos pela ANEEL e o controle da inadimplência desses e de outras obrigações setoriais.	Em Execução
S3A	O sistema permitirá aos usuários acesso aos sistemas de informação da ANEEL. Também será responsável por gerenciar e auditar todos os sistemas ligados a ele. O projeto em andamento tem o objetivo de atualizar a arquitetura e melhorar o desempenho do sistema.	Em Execução
SISBASE	O sistema Sisbase será utilizado para fornecer a base de remuneração para cálculos das tarifas de energia elétrica e controlar os registros físicos e contábeis das regiões. O projeto em andamento tem o objetivo de adaptar o sistema à nova arquitetura da ANEEL, assim como implementar evoluções funcionais como a elaboração de módulos construtivos simplificados.	Em Execução
SGC	Este sistema tem por objetivo a centralização das informações à respeito dos contratos e seus aditivos das distribuidoras (acessada e/ou acessante) e agentes do setor elétrico (acessantes), como também anexar documentos com a finalidade de prover controle e acesso rápido às informações e a todas as documentações pertinentes aos contratos com a ANEEL.	Em Execução
SGPED	O sistema objetiva a automatização da gestão de informações dos programas e projetos de pesquisa e desenvolvimento das empresas do setor elétrico afetadas pela Lei nº 9.991/2000. A execução atual na fábrica de software tem por objetivo: - Restabelecimento do ambiente de homologação - Implantação em produção integrado ao SARI	Abertura de Ordem de Serviço
SGPEE	O Sistema tem o objetivo de automatizar os processos de gestão do ciclo de vida de projetos de eficiência energética. A execução atual na fábrica de software tem por objetivo a implantação em produção integrado ao SARI.	Abertura de Ordem de Serviço
SICOR/ APDIR	O Sistema tem o objetivo de automatizar o processo de gestão das reuniões da Diretoria da ANEEL. A execução atual na fábrica de software tem por objetivo retomar o andamento do projeto, que evoluiu até a fase de Elaboração junto à fábrica de software anterior.	Em iniciação
GCEM	O Sistema tem o objetivo de automatizar o processo de gestão das reuniões e do acompanhamento de processos distribuídos para a Diretoria da ANEEL. A execução atual na fábrica de software tem por objetivo realizar manutenções evolutivas no sistema e adaptá-lo à nova arquitetura da ANEEL. Melhorias solicitadas: aprimorar os procedimentos de busca, o desempenho das consultas e propiciar a utilização de meios mais simples e diretos para gerenciamento dos arquivos enviados, com possibilidade de inclusão, edição e exclusão de dados diretamente pelos agentes.	Em iniciação
BIG	O Sistema tem o objetivo de controlar todas as informações da Geração de Energia Elétrica	Em iniciação

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI)

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Os sistemas finalísticos que estão priorizados, mas que ainda estão na fila de atendimento da Fábrica de Software estão listados a seguir.

SISTEMA	NOME	SUPERINTENDENCIA
SISCOP	Sistema de Controle de Participação Societária	SRM
SAABI	Sistema de Amostragem e Acompanhamento do Bônus de Itaipu	SFE
CFURH	Sistema de Cálculo dos Coeficientes de Distribuição da Compensação Financeira e dos Royalts de Itaipu	SCG
FISCONT	Sistema de Fiscalização dos Indicadores de Continuidade	SFE
CRGE	Coeficiente de Repasse de Ganho de Energia	SCG
SCCONT	Sistema de Controle de Continuidade dos Pontos de Conexão entre as Transmissoras e Distribuidoras e entre Distribuidoras	SRD
PDD	Plano de Desenvolvimento de Distribuição	SRD
ANAGER	Sistema de Apoio à Análise do Desempenho de UHEs não Despachadas Centralizadamente com base na Geração Verificada	SRG
A3P	APP Paracemp	SCG
SISGOP	Aplicativo para Gerenciamento de Ocorrências e Perturbações	SFE

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI)

Todos os sistemas listados anteriormente fazem parte do PDTI ou foram demandados pela própria CGI.

9.1.GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

Apresentamos, abaixo, a relação dos principais contratos de tecnologia da Informação da Superintendência de Gestão Técnica da Informação que vigeram no ano de 2014, com a descrição do objeto, da empresa contratada e das informações dos recursos financeiros executados no exercício:

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

QUADRO A.9.1 – CONTRATOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM 2014

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
072/2011	Serviços técnicos de Infraestrutura e sistema de informação	1/3/2014 a 28/2/2015	37.057.387/0001-22	HEPTA Tecnologia e Informática	R$ 10.631.177,10	R$ 6.263.595,86
261/2011	Manutenção Ar Condicionado Sala Cofre	25/7/2013 a 24/7/2015	08.764.993/0001-80	Diamont	R$ 109.400,00	R$ 82.252,50
064/2012	Contratação de Suporte em Coldfusion Server, nas Ferramentas de Autoria e Desenvolvimento Adobe - Macromedia e Softwares Correlatos para Servidores Web	24/2/2015 a 23/2/2015	04.198.254/0001-17	MCR Sistemas e Consultoria Ltda	R$ 165.000,00	R$ 2.244,00
219/2012	Manutenção da Sala-Cofre	22/5/2014 a 21/5/2015	01.011.976/0001-22	ORION	R$ 606.999,96	R$ 546.300,00
221/2012	Manutenção de Switches Enterasys	20/6/2014 a 19/6/2015	78.931.474/0001-44	REDISUL	R$ 191.393,28	R$ 173.936,62
342/2012	Contratação de Serviço de Implantação de Processo de Georreferenciamento de Solicitação de ouvidorias (SGO-GEO) e de Suporte Técnico Especializado e Migração da Tecnologia ArgGIS para Trabalhar com Dados Georreferenciados	27/12/2012 a 26/12/2014	07.668.045/0001-88	IMAGEM Geosistemas	R$ 3.431.380,94	R$ 716.904,77
041/2013	Aquisição de impressoras de etiquetas e leitoras de código de barras	2/9/2013 a 15/8/2014	08.294.170/0001-38	WORLD DIGITAL	R$ 25.500,00	R$ 3.400,00
042/2013	Aquisição de impressoras de etiquetas e leitoras de código de barras	2/9/2013 a 15/8/2014	16.655.638/0001-09	CODE 77	R$ 18.850,00	R$ 5.655,00
062/2013	Contratação de Firewall para segurança de rede no Ambiente ANEEL.	1/4/2014 a 31/3/2015	03.017.428/0001-35	NCT	R$ 100.200,00	R$ 100.200,00
067/2013	Suporte técnico e manutenção switch San Brocade 48000	3/5/2014 a 2/5/2015	32.578.387/0001-54	UNITECH RIO Comércio e Serviços Ltda	R$ 39.792,00	R$ 39.792,00
108/2013	Contratação de Service Desk	8/7/2014 a 7/7/2015	10.682.187/0001-04	INTELIT	R$ 866.180,03	R$ 660.879,33
116/2013	Subscrição de Licenças de Sistemas	28/6/2014 a	00.710.799/0001-00	ALLEN RIO	R$ 2.058.050,00	R$ 2.058.050,00

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
	Operacionais e Aplicativos Microsoft para Estações de Trabalho e Servidores	27/6/2015				
147/2013	Certificados Digitais Tipo A3 Pessoa Física	20/8/2013 a 19/8/2014	33.683.111/0001-07	SERPRO	R$ 66.834,00	R$ 17.933,79
160/2013	Contratação de Serviços de Apoio em Geoprocessamento	26/8/2014 a 25/8/2015	05.603.591/0001-05	HEX Informática	R$ 2.663.928,96	R$ 1.591.030,35
164/2013	Suporte SAS	23/9/2013 a 22/9/2015	01.127.357/0001-06	SAS Institute Brasil Ltda	R$ 1.952.190,00	R$ 7.200,00
185/2013	Solução para desenvolvimento e entrega de sistemas para ANEEL (Fábrica de Software)	1/11/2014 a 31/10/2015	01.644.731/0001-32	CTIS Tecnologia S/A	R$ 1.575.192,36	R$ 321.168,27
187/2013	Emissão de certificados digitais A1 para servidores web e CNPJ A3	1/11/2013 a 31/10/2014	33.683.111/0001-07	SERPRO	R$ 31.161,68	R$ 9.942,40
200/2013	Prestação de serviço de desenvolvimento de melhorias e manutenção do sistema GESPRO	2/12/2013 a 1/8/2015	07.824.449/0001-13	RSAC Soluções em TI Ltda - ME	R$ 435.000,00	R$ 15.660,00
202/2013	Solução para controle de qualidade e testes de software	30/12/2013 a 29/12/2015	72.827.405/0004-51	RSI Informática Ltda	R$ 2.325.000,00	R$ 125.619,25
203/2013	Solução para mensuração de software	23/12/2014 a 22/12/2015	04.718.005/0001-05	TI Métricas Serviços Ltda	R$ 100.000,00	R$ 45.165,82
206/2013	Fornecimento de suporte técnico, atualização de versões e manutenção para o software LightBase/GoldenDoc	27/12/2013 a 26/12/2015	11.905.103/0001-17	LIGHTBASE Serviços e Consultoria em Software Público Ltda - EPP	R$ 84.000,00	R$ 33.000,00
208/2014	Certificados Digitais	20/10/2014 a 19/10/2015	33.683.111/0001-07	SERPRO	R$ 68.641,61	R$ 236,01
108/2014	Aquisição licença para Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (CMS) para o Portal Corporativo	22/4/2014 a 21/4/2015	05.741.114/0001-06	SEA Tecnologia em Informática LTDA - EPP	R$ 976.520,00	R$ 94.100,00
109/2014	Aquisição de Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (CMS) para o Portal Corporativo	22/4/2014 a 21/4/2015	38.056.404/0001-70	IOS Informática Organização e Sistemas S/A	R$ 885.000,00	R$ 74.052,00

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI)

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

O Quadro A.10.1 a seguir, denominado **Gestão Ambiental,** está organizado de forma a se obter um panorama geral sobre a adesão da unidade a práticas que convergem para a sustentabilidade ambiental, mormente no que diz respeito a licitações sustentáveis.

QUADRO A.10.1 – ASPECTOS DA GESTÃO AMBIENTAL

Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis		Avaliação	
		Sim	Não
1.	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?		X
2.	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?	X	
3.	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?	X	
4.	A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.	X	
5.	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?	X	
6.	O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?	X	
7.	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?	X	
	Caso positivo, indicar o endereço na *Internet* no qual o plano pode ser acessado.	HTTP://WWW.ANEEL.GOV.BR/ARQUIVOS/PDF/PLANO-DE-LOSGISTICA-SUSTENTAVEL-DA-ANEEL.PDF	
8.	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na *Internet*, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		X
	Caso positivo, indicar o endereço na *Internet* no qual os resultados podem ser acessados.		

Considerações Gerais

De forma a promover a renovação das associações e cooperativas que têm compromisso com a ANEEL, visando ampliar o número de entidades beneficiadas, foi publicado novo Edital de Habilitação ao final de 2013. No dia 29/1/2014 foi assinado o Termo de Compromisso com a cooperativa AGEPLAN, para o recolhimento dos resíduos recicláveis da ANEEL.

No que diz respeito ao Plano de Gestão Logística Sustentável da Agência Nacional de Energia Elétrica – PLS/ANEEL, a maior dificuldade encontrada é a inviabilidade da dedicação integral dos servidores da Comissão Gestora ao cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, pois dividem sua atenção entre essa atividade e as funções exercidas nas respectivas Superintendências que são necessárias ao funcionamento normal da Agência. Por esse motivo, não tem sido possível publicar semestralmente os resultados alcançados.

No ano de 2014, dentre as principais realizações, podemos citar a inclusão de café e açúcar orgânicos dentre as aquisições de insumos para o almoxarifado, a aquisição de aparelhos de ar condicionado com alto índice de eficiência energética e a instalação de válvulas de meia-descarga e descarga completa e torneiras de fechamento automático em todos os banheiros coletivos. Foram realizadas campanhas de sensibilização dos servidores sobre o tema sustentabilidade: fixação de cartazes de conscientização sobre o uso racional de copos descartáveis e papéis e sobre a economia de energia elétrica; palestras; publicação de depoimentos; projeto carona solidária, dentre outros. Cabe

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

destacar, dentre outras ações, a inauguração dos novos vestiários em outubro de 2014, o que vem estimulando o uso de bicicletas pelos servidores como meio de transporte para o trabalho.
Outra ação importante foi o lançamento, em junho, da ferramenta de Carona Solidária, uma ação pioneira entre as instituições públicas da capital federal e que conta com a adesão de mais de 100 servidores que fizeram o seu cadastro na plataforma.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

11.1. TRATAMENTO DE DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃO DO TCU

11.1.1. Deliberações atendidas no exercício

ANEEL					
Denominação completa:			**Código SIORG**		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Itens**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
1	021.247/2008-5	1196/2010 - Plenário	9.1.2.2	DE	.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			**Código SIORG**		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
9.1.2: Determinar à ANEEL que informe ao Tribunal, no prazo de 30 dias, os cronogramas de desenvolvimento dos trabalhos e resultados relativos a: ... 9.1.2.2 nova implementação da metodologia de planejamento da operação energética de médio prazo, aí incluídos os cronogramas de eventual licitação.					
Justificativa apresentada para o seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**		
SRG			323051		
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Foi encaminhada uma mensagem eletrônica para a Sefid-TCU, em 11/8/2014, anexando os resultados dos Projetos de P&D no âmbito da Chamada de Projeto de P&D Estratégico 001/2008 – "Modelo de Otimização do Despacho Hidrotérmico". Os principais produtos estão relacionados a novas metodologias/modelos computacionais para realizar o despacho hidrotérmico, de acordo com cada linha de pesquisa realizada, cujo escopo já foi passado anteriormente para o TCU, além de capacitação de pesquisadores das equipes de cada projeto. Até o momento as empresas envolvidas nos projetos não conseguiram fechar uma proposta para envio e cadastro na base de P&D da ANEEL.					
Síntese dos resultados obtidos:					
Atendida					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há registros.					

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL					
Denominação completa:			**Código SIORG**		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
2	027.555/2010-0	3.405/2013 - Plenário	9.1 (9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5)	DE	Ofício 0499/2013-TCU/SEFID
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			**Código SIORG**		
ANEEL			323028		

Descrição da Deliberação:

9.1. determinar à ANEEL, à Anatel, à Anac e à ANP que, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da ciência deste Acórdão, elaborem individualmente plano de ação com o objetivo de incrementar a qualidade e a efetividade de sua atuação no atendimento dos interesses dos usuários dos serviços que lhes compete regular, considerando, entre outros aspectos que entenderem pertinentes, a necessidade de:

9.1.1. aperfeiçoamento dos mecanismos disponíveis para captação de expectativas e anseios dos usuários dos serviços, diretamente ou por meio de organizações representativas de seus interesses;

9.1.2. melhoria dos processos de consultas e audiências públicas, de modo a incrementar o grau de participação dos usuários, diretamente ou por meio de organizações representativas de seus interesses, na elaboração e apresentação de contribuições;

9.1.3. realização de pesquisas de satisfação de usuários, com base em indicadores definidos para aferir o grau de satisfação com a prestação dos serviços;

9.1.4. aprimoramento dos procedimentos de regulamentação e fiscalização adotados pela agência, bem como dos mecanismos de aplicação de sanções atualmente vigentes, com o objetivo de conferir maior significância às expectativas e anseios dos usuários em relação à prestação dos serviços;

9.1.5. fortalecimento do papel das ouvidorias, mediante definição de prerrogativas e critérios de indicação e nomeação, tempo de mandato e possibilidade ou não de recondução, acesso à informação e apoio, instrumentalização a ser utilizada e forma de participação no processo decisório, neste último caso permitindo-lhes, por exemplo, tecer recomendações ou críticas previamente à edição ou alteração de normas e ao planejamento de ações fiscalizatórias e educativas;

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
SMA,SRC,SFE,SCR	323045, 323048, 323040, 323053

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

Em 9/1/2014, através de pedido de reexame, requereu a Agência o acolhimento das razões supra no sentido de que o TCU aplique o artigo 462 do CPC e ante os fatos novos exclua a ANEEL das determinações constantes do Acórdão 3405/2013.
Por meio do Acórdão 1.214/2014-TCU-Plenário, de 14/5/2014, o Tribunal negou, no mérito, os pedidos de reexame interpostos pela ANEEL e ANATEL.
Por meio do Ofício 85/2014-AIN/ANEEL, de 28/7/2014, (48521.001086/2014-00) a ANEEL encaminhou documento contendo plano de ação da atuação desta Agência no atendimento aos usuários dos serviços de energia elétrica.

Síntese dos resultados obtidos

Atendida

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não foram registrados fatores positivos e negativos no encaminhamento do assunto.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL					
Denominação completa:			**Código SIORG**		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
3	012.951/2013-7	444/2014 – Plenário	9.3(9.3.1, 9.3.2)	RE	Ofício 102/2014-TCU/SEFID
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			**Código SIORG**		
ANEEL			323028		

Descrição da Deliberação:

9.3. recomendar à ANEEL que:

9.3.1. avalie a oportunidade de desenvolver novos mecanismos no sentido de imprimir mais eficiência na redução gradual dos índices de perdas não técnicas das concessionárias de distribuição de energia elétrica;

9.3.2. realize estudo para identificar as causas e possíveis soluções para o problema da deterioração global dos indicadores Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (DEC) e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (FEC) das concessionárias de distribuição de energia elétrica;

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
SRD	323049

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

Ofício nº 65/2014-AIN/ANEEL, de 2/5/2014, (Sicnet 48521.000651/2014-00) atende as recomendações 9.3.1 e 9.3.2 do Acórdão 444/2014-Plenário.

Sobre o item 9.3.1 estamos desenvolvendo as metodologias para o quarto ciclo de revisões tarifárias da distribuição. Um dos propósitos da revisão é dar o adequado incentivo para que a distribuidora atenda ao sinal do regulador.

O item 9.3.2 foi devidamente respondido no documento especificado acima, informando que a ANEEL tem buscado fazer ajustes nos regulamentos com vistas a incentivar melhorias nos indicadores das concessionárias. A Agência constantemente monitora o comportamento das distribuidoras, avaliando se há necessidade de atuação - desenvolvimento ou aprimoramento de novos mecanismos de regulação.

Síntese dos resultados obtidos

Atendida

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não foram registrados fatores positivos e negativos no encaminhamento do assunto.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL					
Denominação completa:			**Código SIORG**		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
4	001.615/2014-9	1002/2014 – Plenário	-	DE	Ofício 168/2014-TCU/SEFID
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			**Código SIORG**		
ANEEL			323028		

Descrição da Deliberação:

Determinar à ANEEL que se abstivesse de celebrar o contrato de concessão decorrente do procedimento licitatório da UHE Três Irmãos (Leilão nº 02/2014), até que o Tribunal delibere sobre o mérito da matéria.

O Acórdão 1451/2014-TCU-Plenário, encaminhado para ANEEL pelo Ofício 0242/2014-TCU/Sefidenergia, traz determinação ao MME e ao MT, que em articulação com os demais agentes setoriais, apresentem, no prazo de 30 dias, a solução a ser adotada para a operação e manutenção das eclusas de Três Irmãos e do Canal Pereira Barreto, acompanhada dos estudos de viabilidade técnico-operacional e econômica desses empreendimentos, haja vista que eles devem ser considerados patrimônio da União.

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
SCG	323036

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

Destaca-se que o Acórdão 953/2014-TCU-Plenário, recebido na ANEEL por meio do Ofício 156/2014-TCU/Sefid, tratou de denúncia contra ANEEL, com pedido de medida cautelar, visando a suspensão do Leilão 2/2014, que tem por objeto a outorga da concessão da UHE Três Irmãos, em face de "vícios insanáveis e omissões injustificáveis que irão comprometer o sucesso da nova concessão".

O Acórdão 1002/2014-Plenário trata dos agravos interpostos pela ANEEL e pela União contra o teor da medida cautelar adotada pelo TCU. Conheceu dos recursos e, no mérito, negou-lhes provimento.

Foi encaminhado o Acórdão 1451/2014-TCU às áreas envolvidas, para conhecimento.

Por meio do Ofício nº 109/2014-CEL/ANEEL, de 18/11/2014, (Sicnet 48577.003951/2014-00) em resposta ao Ofício 0493/2014-TCU/SefidEnergia, de 30/10/2014, a ANEEL informou que a Tijoa Participações e Investimentos S.A. assumiu de fato e de direito a concessão da UHE Três Irmãos, a partir 10 de outubro de 2014.

Síntese dos resultados obtidos:

Atendida

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não foram registrados fatores positivos e negativos no encaminhamento do assunto.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL					
Denominação completa:			**Código SIORG**		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
5	012.949/2013-2	1171/2014 – Plenário	9.6.2	DE	Ofício 0210/2014-TCU/SEFID
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			**Código SIORG**		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
9.6. determinar à Empresa de Pesquisa Energética - EPE que, no prazo de trinta dias : **[...]** **9.6.2.** Acorde com a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL a disponibilização, no site de uma das entidades, mensalmente, informações sobre a garantia física e a geração de todas as usinas, discriminadas por fonte, de modo a explicitar a real contribuição de cada uma para a capacidade de geração dos sistema elétrico brasileiro;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**		
SRG			323051		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Ofício 0675/EPE/2014, de 1/7/2014, informa ao TCU que já são disponibilizados os dados da garantia física e a geração das usinas no sítio da CCEE.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não foram registrados fatores positivos e negativos no encaminhamento do assunto.					

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL					
Denominação completa:			**Código SIORG**		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
6	021.056/2013-7	1812/2014 – 2-C	1.7	DE	Ofício 193/2014-TCU/SEFID
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			**Código SIORG**		
ANEEL			323028		

Descrição da Deliberação:

a) julgar as contas dos responsáveis Nelson José Hübner Moreira, Diretor-Geral, Julião Silveira Coelho, Diretor-Geral Substituto, Romeu Donizete Rufino, Diretor-Geral Substituto, Edvaldo Alves de Santana, Diretor, e André Pepitone de Nóbrega, Diretor, dando-se-lhes quitação plena, sem prejuízo de fazer a determinação abaixo indicada, de acordo com os pareceres emitidos nos autos;

1.7. Determinar à Agência Nacional de Energia Elétrica que, no próximo relatório de gestão a ser apresentado a esta Corte, detalhe as razões de eventual piora dos indicadores DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) apurados nas diferentes regiões do País em relação aos índices previstos, bem como as providências tomadas para a melhoria da continuidade dos serviços de energia elétrica.

Acórdão 1812/2014-2-C foi retificado, por inexatidão material, pelo Acórdão 2416/2014-TCU-2-C, sessão ordinária de 3/6/2014:
Onde se lê:
a)"Julgar as contas dos responsáveis ..."
Leia-se:
a)"Julgar **regulares** as contas dos responsáveis ... "

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
SRD	323049

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

Determinação 1.7 foi atendida no Relatório de Gestão 2013 (PARTE B, ITEM 37, DO ANEXO II DA DN/TCU Nº 127/2013 - a) Análise comparativa da evolução, nos últimos cinco anos, dos indicadores de qualidade das distribuidoras de energia elétrica).

Síntese dos resultados obtidos

Atendida

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não foram registrados fatores positivos e negativos no encaminhamento do assunto.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL					
Denominação completa:			**Código SIORG**		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
7	005.956/2014-5	1338/2014 – Plenário	2.XXXII	RE	Ofício 0228/2014-TCU/SEMAG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			**Código SIORG**		
ANEEL			323028		

Descrição da Deliberação:

2. recomendar:

[...]

XXXII. À Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), à Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) que tomem providências no sentido de franquear o acesso por qualquer interessado às reuniões deliberativas de seus colegiados, aprimorando a transparência do processo decisório

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
SGE	323033

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

Situação em: 04/7/2014– Atendida.

Conforme consta no próprio relatório que subsidiou o Tribunal a exarar a recomendação em tela, a ANEEL foi considerada um benchmarking no quesito transparência, comparada a outras organizações similares. Esse trabalho se deu no âmbito do TC 012.693/2009-9, que tratou da governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil. À época, foi exarado o Acórdão nº 2261/2011 – TCU – Plenário, que assim dispôs sobre o tema:

"9.8. Comunicar à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados e à Casa Civil que este Tribunal entende como boas práticas capazes de aprimorar a governança regulatória:

[...]

9.8.6. estabelecimento de requisitos mínimos de transparência do processo decisório das agências, tendo por parâmetro os procedimentos adotados pela Agência Nacional de Energia Elétrica;"

Corroborando o entendimento mantido na Decisão acima referenciada, na peça que traz a análise das Contas do Governo do exercício de 2013, que teve como desfecho o Acórdão nº 1338/2014-TCU-Plenario, a ANEEL atende a todos os requisitos mínimos de transparência elencados pelo TCU, quais sejam: calendário anual de reuniões da diretoria, pautas/documentos dos assuntos a serem deliberados nas reuniões públicas e da lista de processos a serem julgados, transmissão via internet das sessões deliberativas da diretoria, registro dos atos originários das decisões exaradas nas reuniões da diretoria, atas das reuniões da diretoria, sistema de acompanhamento processual eletrônico.

Adicionalmente, cabe ressaltar que além dos requisitos verificados no Relatório do TCU, é facultada aos interessados a inscrição para manifestação oral durante as sessões deliberativas da Diretoria. Não obstante, o Tribunal proferiu o seguinte comentário a respeito da transparência na ANEEL:

"Em relação à ANEEL, em que pese ter sido considerada anteriormente a instituição paradigma e continuar numa posição de destaque perante as demais agências, sobressai o fato de não ter havido evolução no sentido de dar mais transparência ao seu processo decisório."

Com a devida vênia, após a publicação do Acórdão 2261/2011-TCU-Plenário, a ANEEL promoveu uma revisão na Norma de Organização nº 18 (REN de 6 de dezembro de 2011), que trata dos procedimentos gerais referentes às Reuniões Deliberativas Públicas da Diretoria da ANEEL, de forma a tornar o processo decisório mais eficiente e

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

também com ganhos em transparência. Os principais pontos trazidos pela revisão da Norma foram os dispositivos que tratam da distribuição de processos por conexão (art. 4º), que contribuem para economia processual, eficiência e minimizam as chances de a Agência proferir decisões contraditórias, e a deliberação em bloco na reunião (art. 12, § 2º), situação em que é dispensada a solenidade tradicional durante a deliberação de determinado assunto, desde que não haja manifestação prévia das partes ou de qualquer Diretor. Os assuntos deliberados em bloco são aqueles considerados menos controversos pelo setor elétrico.
Síntese dos resultados obtidos
Atendida
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Não foram registrados fatores positivos e negativos no encaminhamento do assunto.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL					
Denominação completa:			**Código SIORG**		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
8	016.026/2013-6	1587/2014 – Plenário	1.7	RE	Ofício 0269/2014-TCU/Sefid
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			**Código SIORG**		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
1.7. Recomendar à ANEEL que fiscalize as medidas implementadas pela Cemig-D para redução do nível de perdas não técnicas na sua área de concessão, de forma a garantir sua redução gradual.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**		
SRD, SRE, SFE			323049, 323050, 323040		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Ofício nº 90/2014-AIN/ANEEL, de 12/8/2014, (Sicnet 48521.001149/2014-00) responde a recomendação do Tribunal. Em síntese, a ANEEL apresentou argumentos que não caberia, no âmbito do mecanismo proposto, a necessidade de fiscalizar diretamente as medidas adotadas pela concessionária para reduzir suas perdas. A motivação para que a empresa busque efetividade em suas ações não está no poder coercitivo do regulador, mas nos incentivos econômicos criados.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendida					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não foram registrados fatores positivos e negativos no encaminhamento do assunto.					

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL					
Denominação completa:			**Código SIORG**		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
9	011.223/2014-6	2565/2014 – Plenário	9.4	RE	Ofício 0442/2014-TCU/Sefid
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			**Código SIORG**		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
9.4. recomendar à ANEEL, com fulcro no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU (RITCU), que, em razão de sua missão de zelar e acompanhar as práticas de mercado dos agentes do setor de energia, atue no sentido de mitigar a recorrente exposição involuntária das distribuidoras, circunstância que fere um dos pilares do modelo do setor elétrico, consistente na contratação de 100% da energia necessária, conforme dispõem os arts. 2º e 3º do Decreto nº 5.163/2004.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**		
SEM			323039		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A SEM (Superintendência de Estudo do Mercado) esclarece que o próprio TCU aponta como causas da exposição involuntária os efeitos da MP 579/2012, e a não realização, pelo MME, do leilão A-1/2012. O TCU aponta também como uma das causas a sazonalização de 2013, mas por outro lado reconhece que a ANEEL já atuou no tema.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendida					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não foram registrados fatores positivos e negativos no encaminhamento do assunto.					

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

11.1.2. Deliberações pendentes de atendimento ao final do exercício

ANEEL					
Denominação completa:			**Código SIORG**		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Itens**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
1	033.386/2008-1	2.799/2010 - Plenário	9.5	RE	Ofício nº 520/2010-TCU/SEFID.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			**Código SIORG**		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
Recomendar ANEEL, com fulcro no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que adote as medidas necessárias para que o serviço de relacionamento da Agência com os usuários dos serviços por ela regulados atenda aos requisitos do Decreto n.º 6.523/2008, especialmente aos de acessibilidade do serviço e de acompanhamento e resolução de demandas, definidos nos arts. 3º, 5º, 6º e 17; [...]".					
Justificativa apresentada para o seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**		
SMA			323045		
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A ANEEL protocolou Pedido de Reexame, em 22/12/2010, junto ao Tribunal de Contas da União – TCU, na medida em que o Decreto n.º 6.523/2008 é inaplicável a esta Agência Reguladora, ante o que dispõe o artigo 2º do referido diploma normativo.					
Síntese dos resultados obtidos:					
Providências em andamento com acompanhamento da Auditoria Interna.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Aguarda-se manifestação do TCU sobre o Pedido de Reexame da decisão proferida no Acórdão citado.					

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL					
Denominação completa:			**Código SIORG**		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
2	022.631/2009-0	482/2012-Plenário	9.6	DE	Ofício nº 105/2012-TCU/SEMAG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			**Código SIORG**		
ANEEL			323028		

Descrição da Deliberação:

9.6 determinar à Agência Nacional de Aviação Civil, à Agência Nacional do Cinema, à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional de Petróleo, à Agência Nacional de Saúde, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Transportes Terrestres ao Banco Central do Brasil, ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica, à Comissão de Valores Mobiliários, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e à Superintendência de Seguros Privados que incluam, nos Relatórios Anuais de Gestão referentes aos exercícios de 2012 a 2016, seção específica sobre o tema "arrecadação de multas", contemplando as seguintes informações pertinentes às questões descritas nos subitens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.2 do Acórdão1817/2010-Plenário:
9.6.1 número absoluto e percentual de pessoas físicas ou jurídicas pendentes de inscrição no Cadin, sob sua responsabilidade, nos últimos dois exercícios (subitem 9.1.1 do Ac-1817/2010-P);
9.6.2 número absoluto e percentual de processos de cobrança de multas que, em virtude dos prazos legais, sofram maiores riscos de prescrição, nos últimos dois exercícios, bem como as providências adotadas para reduzir esse risco (subitem 9.1.2 do Ac-1817/2010-P);
9.6.3 quantidade de multas canceladas ou suspensas em instâncias administrativas, os valores associados a estas multas e os percentuais de cancelamento e suspensão em relação ao total de multas aplicadas anualmente, nos dois últimos exercícios (subitem 9.1.2 - Ac-1817/2010-P);
9.6.4 percentuais de recolhimento de multas (em valores e em número de multas recolhidas) nos últimos dois exercícios (subitem 9.2 do Ac-1817/2010-P);
9.6.5 medidas adotadas e resultados alcançados relativamente às questões descritas nos subitens 9.6.1 a 9.6.4;

Acórdão nº 1665/2014-TCU-Plenário, que tratou do monitoramento das determinações e recomendações expedidas no Acórdão 482/2012-TCU-Plenário, contém a seguinte determinação:
9.2 determinar à Agência Nacional de Águas (ANA), à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e à Superintendência de Seguros Privados (Susep) que, em relação à determinação contida no subitem 9.6 do Acórdão 482/2012-TCU-Plenário (inclusão de seção específica sobre o tema "arrecadação de multas" nos relatórios de gestão relativos aos exercícios de 2012 a 2016), caso não consigam registrar todas as informações requeridas pelo mencionado comando, incluam nota explicativa, na mesma seção específica do relatório de gestão, com a justificativa pormenorizada para a ausência da(s) informação(ões).

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
SPG, SAF	323046, 323035

Síntese da providência adotada:

As informações requeridas no referido Acórdão serão incorporadas no Relatório Anual de Gestão da ANEEL referente aos exercícios de 2012 a 2016 com o detalhamento requerido pelo TCU. Existe uma constante interação entre a ANEEL e os auditores da SEMAG (Secretaria de Macro Avaliação Governamental) do TCU em busca de uma melhor qualidade e clareza das informações disponibilizadas.

Síntese dos resultados obtidos:

Providências em andamento com acompanhamento da Auditoria Interna.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor.

Citamos como fator positivo a transparência dada à arrecadação de multas da ANEEL.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL					
Denominação completa:			**Código SIORG**		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
3	001.733/2012-5	1.389/2012-Plenário	9.2 e 9.4	DE	Ofício nº 607/2012-TCU/SECEX-PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			**Código SIORG**		
ANEEL			323028		

Descrição da Deliberação:

9.2 nos termos dos arts. 241 e 242 do Regimento Interno deste Tribunal, determinar à ANEEL que:

9.2.1 inclua no seu Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2012 tópico específico com informações sobre grau de implementação e respectivos resultados das determinações dirigidas ao Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS - descritas nos itens "D.1" e "D.2", decorrentes do Relatório de Inspeção da ANEEL RF-ONS-01/2011-SFE, vazadas nos seguintes termos:

D.1: implantar, nas salas dos seus centros de operação, ferramentas de simulação para a verificação das condições operativas e dos níveis de risco existentes em função da configuração da rede, da topologia das instalações estratégicas e dos níveis de transferência de energia entre regiões antes de manobras em linhas de transmissão e equipamentos sistêmicos;

D.2: elaborar estudos visando ao restabelecimento das condições mínimas operativas por meio de procedimentos e/ou esquemas especiais que permitam preservar áreas remanescentes do sistema, quando de situações operativas precárias e/ou degradadas (tensão e frequência);

9.2.2 inclua nos seus Relatórios Anuais de Gestão referentes aos exercícios de 2012 a 2016, na seção específica sobre o tema "arrecadação de multas" (objeto da determinação contida no item 9.6 do Acórdão 482/2012-TCU/Plenário), informações sobre os desdobramentos das multas versadas nos Autos de Infração nº 072/2011-SFE, nº 073/2011-SFE e nº 1.011/2011-SFG, especialmente quanto ao estágio das respectivas cobranças;

9.4 alertar a Direção-Geral da ANEEL para o fato de que, segundo apurado pelo Tribunal na presente representação, as informações contidas nas normas de procedimento de rede aplicáveis aos casos de restabelecimento do sistema de transmissão de energia elétrica não se mostraram suficientemente claras e precisas para evitar o impasse verificado entre os agentes da Chesf e do ONS no incidente ocorrido em 4/2/2011, na Região Nordeste, o que pode representar risco em caso de novos episódios dessa natureza (item 9.3.1 do Acórdão 2744/2011-Plenário).

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
SAF e SFE	323035 e 323040

Síntese da providência adotada:

Item 9.2.1 – Determinação atendida, conforme Relatório de Gestão da ANEEL, contas ordinárias de 2012;

Item 9.2.2 – Determinação em atendimento (será concluída nas contas ordinárias de 2016)

Item 9.4 - Determinação atendida em razão do encaminhamento dos Memorandos 276/2012-AIN/ANEEL (SIC nº 48521.001396/2012-00), 277/2012-AIN/ANEEL (SIC nº 48521.001397/2012-00) e 278/2012-AIN/ANEEL (SIC nº 48521.001398/2012-00), ao Diretor-Geral, à Superintendência de Administração e Finanças e à Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade, respectivamente, para conhecimento e observância.

Síntese dos resultados obtidos:

Providências em andamento com acompanhamento da Auditoria Interna.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor.

Tais informações farão parte do Relatório de Gestão - Contas ordinárias anual da ANEEL dos exercícios de 2012 a 2016.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL					
Denominação completa:			**Código SIORG**		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
4	016.992/2011-3	Acórdão 3.492/2012 – Plenário	9.3, 9.4, 9.5 e 9.6	RE/DE	Ofício nº 381/2012-TCU/SEFID-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			**Código SIORG**		
ANEEL			323028		

Descrição da Deliberação:

9.3 nos termos do art. 250, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal, recomendar à ANEEL que:

9.3.1 em consonância com o art. 2° da Lei 9.427/1996, e caso o MME acolha a recomendação descrita no subitem 9.2 deste Acórdão, avalie, após o implemento da referida medida, os correspondentes efeitos sobre as realocações de energia (Mecanismo de Realocação de Energia – MRE), especialmente no campo de atuação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE – e do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS –, adotando as providências de sua alçada que se façam necessárias;

9.3.2 elabore um cronograma das atividades necessárias à obtenção de dados e informações consistentes para subsidiar seu processo decisório referente a extinção ou renovação de concessões, especialmente no que tange à aferição dos ativos efetivamente indenizáveis, que deverão excluir os investimentos inservíveis à operação do empreendimento (p.ex.: superdimensionamento na aquisição de equipamentos, realização de obras e em outras despesas, relativamente à real capacidade de operação da usina);

9.4 fixar o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência, para que o MME e a ANEEL informem a este Tribunal sobre as providências adotadas em face das recomendações ora expedidas, ou, em caso de não acolhimento, apresentem as correspondentes razões;

9.5 determinar ao MME e à ANEEL que adotem as providências conjuntas necessárias à revisão da energia assegurada da UHE Porto Primavera, de modo a ajustá-la à cota real do reservatório, de 257m, informando a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da ciência, sobre as providências adotadas e resultados alcançados no cumprimento desta determinação;

9.6 determinar à ANEEL que verifique e informe a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência, as razões pelas quais a Companhia Energética de São Paulo não implementou o projeto da UHE Porto Primavera com o atingimento da cota 259m com reservatório de regularização, conforme previsto no projeto original, na obra civil executada, no Estudo de Impacto Ambiental e no Relatório de Impacto Ambiental do empreendimento, considerando que, segundo o Ibama, não há manifestação negativa daquele órgão quanto à inviabilidade ambiental do enchimento do reservatório até a cota 259m, autorização que depende de estudos ambientais complementares e avaliação atualizada dos impactos a serem gerados pela elevação do nível da água;

9.7 cientificar o MME e a ANEEL de que a futura reavaliação dos ativos da UHE Porto Primavera, prevista no art. 3° da Portaria MME 110/2008, deverá considerar a real cota de enchimento do reservatório para a operação da usina e a quantidade efetiva de equipamentos empregados na geração de energia, excluindo assim, para efeito de eventual indenização à concessionária, os investimentos inservíveis à operação do empreendimento (p. ex.: equipamentos, obras e outras despesas superdimensionadas em comparação com a real capacidade de operação da usina).

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
SCG, SRG	323036, 323051

Síntese da providência adotada:

Em 18/2/2013, pelo Ofício n° 22/2013-AIN (Sicnet 48521.000212/2013-00) foi encaminhado o Memorando 226/2013-SCG/ANEEL, de 15/2/2013, informando que a cota de operação da UHE Sérgio Motta (Porto Primavera), é de 257 m de acordo com o estabelecido na Licença de Operação n° 121/00, de 1/12/2000, emitida pelo IBAMA em atendimento à determinação 9.6 do Acórdão 3.492/2012 – Plenário.

O Acórdão n° 1057/2013-TCU-Plenário, atendendo a pedido do MME, fixou novo prazo para atendimento dos itens 9.4 e 9.5 do Acórdão 3492/2012-Plenário.

O atendimento do item 9.5 do Acórdão é competência unicamente do MME, conforme explicitado no Ofício n° 136/2013-SRG/ANEEL, de 12/6/2013 (Sicnet 48550.000926/2013-00).

Ofício n° 075/2013-SE-MME, de 3/6/2013, (Sicnet 48330.001450/2013-00) encaminha a Nota informativa n° 10/2013-DPE/SPE-MME, que presta esclarecimentos sobre os itens 9.4 e 9.5 do Acórdão 3492/2012-TCU-Plenário.

Com relação à recomendação 9.3.1, a ANEEL necessita que o MME reavalie as energias asseguradas das usinas do SIN

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

(recomendação 9.2). Sobre a recomendação 9.3.2, por meio do Memorando 1900/2012-SFF/ANEEL, de 28/12/2012, (Sicnet 48536.012597/2012-00),a área responde que o cronograma de aferição dos ativos indenizáveis referentes à extinção ou renovação das concessões será incorporado ao cronograma de fiscalizações, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela Diretoria.
Síntese dos resultados obtidos:
Providências em andamento com acompanhamento da Auditoria Interna.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Não foram registrados fatores positivos e negativos no encaminhamento do assunto.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL	
Denominação completa:	**Código SIORG**
Agência Nacional de Energia Elétrica	323028

Deliberações do TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	001.843/2013-3	1.836/2013 - Plenário	9.4, 9.6.1 e 9.6.2	DE/RE	Ofício 247/2013-TCU/SEFID

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
ANEEL	323028

Descrição da Deliberação:

9.4 Determinar à ANEEL que encaminhe a metodologia e os valores que vierem a ser adotados em decorrência da Audiência Pública instaurada para colher contribuições acerca do cálculo da indenização dos ativos de transmissão não depreciados existentes em 31/5/2000, prevista no § 2º do art. 15 da Lei 12.783/2013;

9.6 Recomendar à ANEEL

9.6.1 Realize com fulcro no art. 2º da Lei 9.427/1996, fiscalização específica nas usinas que optaram pela prorrogação, com o intuito de acompanhar os custos operacionais reais das geradoras, de modo a identificar tempestivamente situações extremas que possam prejudicar a continuidade da prestação do serviço de geração de energia elétrica ou a modicidade tarifária, uma vez que o modelo de regressão linear utilizado pela agência para estimar os custos operacionais eficientes das geradoras não considerou fatores externos à sua atuação, desprezando aspectos que impactam diretamente tais custos, e, se for o caso, aperfeiçoe o procedimento de cálculo do custo de operação e manutenção, no âmbito da próxima revisão tarifária;

9.6.2 Realize, com fulcro no art. 2º e na alínea "a" do inciso XVIII do art. 3º, ambos da Lei 9.427/1996, fiscalização sobre os custos operacionais reais das transmissoras que tiveram as concessões prorrogadas, com o intuito de identificar tempestivamente situações extremas que possam prejudicar a continuidade da prestação do serviço de geração de energia elétrica ou a modicidade tarifária, e, se for o caso, aperfeiçoe o procedimento de cálculo do custo de operação e manutenção, no âmbito da próxima revisão tarifária

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
SRE, SFG e SFE	323050, 323042, 323040

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

O Acórdão 1.836/2013-TCU-Plenário refere-se ao monitoramento dos itens 9.3.1 e 9.3.2 do Acórdão 3.149/2012-Plenário.

Em atendimento à determinação 9.4 foi enviado ao TCU o Ofício nº 109/2013-AIN/ANEEL, de 8/8/2013, (Sicnet 48521.001193/2013-00) cópia do Memorando nº 436/2013-SRE/ANEEL, de 7/8/2013, o qual informa que após a audiência pública prevista para o caso, será editado regulamento que descreverá a metodologia. Foi aprovada a REN 589, de 10/12/2013 que define critérios para cálculo do VNR das instalações de transmissão, para fins de indenização.

Por meio do Ofício nº 63/2014-AIN/ANEEL, o TCU teve ciência do atendimento da determinação 9.4

Foram enviadas ao TCU pelo Ofício 123/2013-AIN, de 8/10/2013, (Sicnet 48521.001427/2013-00) cópias dos Memorandos n°s 1.310/2013-SFF/ANEEL, de 27/9/2013 e 535/2013-SRE/ANEEL, de 3/10/2013, contendo esclarecimentos sobre as recomendações objeto dos itens 9.6.1 e 9.6.2, do Acórdão 1836/2013-TCU-/Plenário, exarado a partir dos autos de monitoramento dos itens 9.3.1 e 9.3.2, do Acórdão 3.149/2012-TCU/Plenário. Frisa-se que as informações ora apresentadas, assim como aquelas prestadas pelo Ofício nº 109/2013-AIN/ANEEL, de 8/8/2013, por serem parciais, serão oportunamente complementadas pela ANEEL assim que se registrar avanços na condução dos temas.

Por meio de mensagem eletrônica do dia 15/4/2014, a SFF informou continua discutindo internamente a melhor maneira de implementar esse trabalho na rotina das atividades já desenvolvidas pela Superintendência. Adicionalmente, informou que já efetua e vem aprimorando a fiscalização por monitoramento como ferramenta de prevenção da degradação da situação econômico-financeira das concessionárias que coloquem em risco a continuidade da prestação do serviço adequado. O Ofício nº 63/2014-AIN/ANEEL, de 29/4/2014, comunicou o TCU das providencias adotadas pela área técnica da Agência.

Por meio do Acórdão nº 627/2014-TCU-Plenário, o Tribunal negou, no mérito, o pedido de reexame interposto pelo MME contra o teor da determinação 9.3.2 do Acórdão 3.149/2012 (inclusão de cláusula de salvaguarda ao erário nos contratos abrangidos pela MP 579/2012 e pelo Decreto 7.805/2012).

Ofício nº 216/2014-GM-MME, de 14/4/2014, o Ministério encaminha o Acórdão 627/2014-TCU-Plenário para providencias da ANEEL.

Memorando Circular nº 5/2014-AIN/ANEEL, de 22/4/2014 , encaminhado para SCT e SCG, solicita definição de

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

estratégia para atendimento da determinação do TCU exarada para o MME, porém sobre assuntos da competência e responsabilidade da ANEEL.
Memorando 0256/2014-SCT/ANEEL, de 5/5/2014, comunica que a área enviará até 23/5/2014 proposta para Diretoria a fim de incluir clausula de salvaguarda nos contratos de transmissão atingidos pela Lei 12.783/2013 nos contratos 006/1997, 055/2001, 057/2001, 058/2001, 059/2001, 060/2001, 61/2001, 62/2001 e 63/2001.
Foi aberta a AP 66/2014, por intercambio documental, conforme decisão da Diretoria na 44ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria de 2014, em 25/11/2014, no período de 26 de novembro a 5 de dezembro de 2014, com vistas ao aprimoramento das minutas de termos aditivos que incluem cláusula de salvaguarda ao erário nos Contratos de Concessão de Geração e de Transmissão abrangidos pela Lei nº 12.783/2013, em atendimento ao disposto no item 9.3.2, do Acórdão 3.149/2012.

Síntese dos resultados obtidos:

Providências em andamento com acompanhamento da Auditoria Interna.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não foram registrados fatores positivos e negativos no encaminhamento do assunto.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL					
Denominação completa:			**Código SIORG**		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
6	022.597/2013-1	3017/2013 – Plenário	1.9	RE	Ofício 364/2013-TCU/SEFID
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			**Código SIORG**		
ANEEL			323028		

Descrição da Deliberação:

1.9. Recomendar à Agência Nacional de Energia Elétrica que, quando da emissão/renovação das Declarações de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDHs) referentes aos empreendimentos de Itaocara I, Cachoeira e Ribeiro Gonçalves pela Agência Nacional de Águas (ANA), os Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTEs) dessas usinas sejam revisados de forma a incorporar os necessários ajustes nas características técnicas e nos valores orçados à disponibilidade hídrica reservada pela ANA.

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
SCG	323036

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

Frente à recomendação 1.9 os assuntos estão em andamento, com pendências por partes dos desenvolvedores dos estudos, e estão sendo tratados no âmbito dos respectivos processos administrativos (48500.005431/2013-81 e 48500.000562/2012-91 referentes a Itaocara I; 48500.000107/2004-22 referente a Ribeiro Gonçalves e 48500.000109/2004-58 referente a Cachoeira).
Será realizado acompanhamento por meio de follow up, por empreendimento, até a conclusão do assunto.

Ofício 187/2014-SE-MME atende à recomendação 1.9 do Acórdão 3017/2013-TCU-PL para Itacoara I. Anexado ao documento citado, Nota Técnica 436/2014-SGH/ANEEL (Sicnet 48539.008050/2014) contém as análises solicitadas pelo Tribunal referentes ao empreendimento citado.

Com relação às demais usinas, Ribeiro Gonçalves e Cachoeira, a previsão de alteração nas situações é para 2015.

Síntese dos resultados obtidos:

Providências em andamento com acompanhamento da Auditoria Interna.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não foram registrados fatores positivos e negativos no encaminhamento do assunto.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL					
Denominação completa:			**Código SIORG**		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
7	029.392/2013-6	3.640/2013 - Plenário	9.1, 9.2, 9.3, 9.4	RE/DE	Ofício 413/2013-TCU/SEFID
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			**Código SIORG**		
ANEEL			323028		

Descrição da Deliberação:

9.1. recomendar à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL que:

9.1.1. reavalie a metodologia adotada para a estimação dos custos socioambientais de projetos de sistema de transmissão de energia elétrica, de forma a verificar se o percentual de 3% do custo direto básico atribuído como custo socioambiental de tais projetos, conforme definido na Nota Técnica nº 099/2008-SRT/ANEEL, é suficiente para as despesas decorrentes do processo de licenciamento ambiental e demais exigências ambientais;

9.1.2. caso o percentual aludido no subitem 9.1.1, anterior, não se mostre satisfatório para cobrir os custos decorrentes do processo de licenciamento ambiental e demais exigências ambientais, aprimore a metodologia atualmente adotada para a estimação dos custos socioambientais de projetos de sistema de transmissão de energia elétrica, de forma a considerar os vários aspectos socioeconômicos e ambientais das regiões impactadas por tais empreendimentos, bem como o bioma em que estão inseridos, considerando, também, o potencial de impacto ambiental desses empreendimentos e seu respectivo procedimento de licenciamento, conforme disposto na Portaria MMA 421/2011, com o intuito de estimar os custos socioambientais para fins de determinação do custo global total do empreendimento;

[...]

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
SCT	323038

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

Em atendimento às recomendações e determinações do Acórdão 3.640/2013-Plenário foi expedido ao TCU o Ofício 994/2013-SCT/ANEEL, de 17/12/2013, (Sicnet 48526.005322/2013-00). Faz-se necessária uma retificação neste item do PPP (considerado Atendido em 2013), tendo em vista que as recomendações 9.1.1 e 9.1.2 (metodologia para estimação dos custos ambientais de projetos de sistema de transmissão) ainda não foram atendidas pela SCT. A análise dos custos ambientais constantes no Banco de Preços de Referência ANEEL consta do planejamento estratégico da ANEEL – item 12.4.1 com previsão de conclusão da análise para dez/15.

Síntese dos resultados obtidos

Providências em andamento com acompanhamento da Auditoria Interna.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não foram registrados fatores positivos e negativos no encaminhamento do assunto.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL					
Denominação completa:			**Código SIORG**		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
8	009.500/2012-0	494/2013 – Plenário	1.9	RE	Ofício 364/2013-TCU/SEFID
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			**Código SIORG**		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
9.3. Determinar à ANEEL que, no prazo de 15 (quinze) dias após a conclusão do sub-módulo 4.5 do Proret, encaminhe cópia para este Tribunal da nova metodologia, bem como do processo que a originou.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**		
SRE			323050		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Previsão inicial para conclusão do sub-módulo 4.5 do Proret era dezembro de 2013, entretanto, não aconteceu. Aguardar para o final de primeiro semestre de 2014. A última previsão para conclusão do sub modulo em questão foi setembro 2014. Em mensagem eletrônica recebida da SRE em 14/10/2014, fomos informados que a 4ª fase da AP 78/2011 se encerrou em 10/10/2014. Em 5/1/2015, por meio de mensagem eletrônica, fomos informados pela SRE que o assunto ainda encontra-se em análise.					
Síntese dos resultados obtidos:					
Providências em andamento com acompanhamento da Auditoria Interna.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não foram registrados fatores positivos e negativos no encaminhamento do assunto.					

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL					
Denominação completa:			**Código SIORG**		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
9	041.957/2012-1	7415/2013 – 2ª Câmara	1.8	RE	Ofício 396/2013-TCU/SEFID
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			**Código SIORG**		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
1.8. Recomendar a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) que nas próximas contas, diante da piora nos indicadores DEC (Duração Equivalente de Continuidade) e FEC (Frequência Equivalente de Continuidade), notadamente aqueles referentes à Região Norte, detalhe as razões dessa piora e as providências tomadas para a melhoria da continuidade dos serviços de energia elétrica especialmente nessa região.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**		
SFE, SRD e SPG			323040, 323049, 323046		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Encaminhado Memorando Circular 26/2013-AIN/ANEEL para SFE, SRD e SPG, de 18/12/2013, (Sicnet 48521.001829/2013-00) para providências. As informações requeridas pelo TCU serão registradas no Relatório de Gestão e prestação de contas ordinárias da ANEEL dos próximos exercícios.					
Síntese dos resultados obtidos:					
Providências em andamento com acompanhamento da Auditoria Interna.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não foram registrados fatores positivos e negativos no encaminhamento do assunto.					

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL					
Denominação completa:			**Código SIORG**		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
10	003.626/2012-1	336/2014 – Plenário	9.2(9.2.1, 9.2.2, 9.2.3); 9.5	DE/RE	Ofício 95/2014-TCU/SEFID
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			**Código SIORG**		
ANEEL			323028		

Descrição da Deliberação:

9.2. com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, e no art. 250, inciso II, do Regimento Interno, determinar à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) que:

9.2.1. adote, no prazo de 90 (noventa) dias, articuladamente com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), providências para que seja fixado o preço regulatório do combustível gás natural associado ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural OC 1902/2006 para fins de reembolso pela Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis (CCC), em cumprimento ao art. 3º, inciso VII, da Lei nº 9.427/1996;

9.2.2. informe a este Tribunal, no prazo de 180 (cento de oitenta) dias, a deliberação adotada pela Diretoria da ANEEL acerca da proposta de regulamento submetida à Audiência Pública 69/2012, que versou sobre proposta de reposição à Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis (CCC) dos valores correspondentes aos combustíveis consumidos acima dos limites estabelecidos pelo Grupo Técnico Operacional da Região Norte (GTON/Eletrobras), e aprovados pela ANEEL, ou extraviados dos estoques das concessionárias;

9.2.3. disponibilize em seu sítio na internet, no prazo de 90 (noventa) dias, dados anuais relativos às perdas globais, por concessionária de distribuição, de modo a explicitar o montante de energia gerada, as perdas na rede básica, a energia injetada na distribuição, as perdas técnicas e não técnicas (reais e regulatórias), e o custo dessas perdas, face a necessidade de dar transparência à volumosa quantidade de energia perdida;

9.5. com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno, recomendar à ANEEL que adote as tempestivas providências para que sejam criados mecanismos que desestimulem novos atrasos na conversão das usinas, a exemplo da medida preconizada no art. 3º, § 2º, da Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.999/2013;

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
SRG, SFG, SRG, SRE	323051, 323042, 323051, 323050

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

Ofício nº74/2014-AIN/ANEEL, 9/6/2014, (Sicnet 48521.000843/014-00) encaminha cópia do Memorando nº 074/2014-SRG/ANEEL, que contempla as ações da Agência frente aos itens 9.2.1 e 9.5 da Decisão. No mesmo documento, informamos o endereço eletrônico contendo os dados relativos às perdas globais, em atendimento ao item 9.2.3.

Sobre a determinação 9.2.2, em 5/9/2014, enviamos Ofício 95/2014-AIN/ANEEL (Sicnet 48521.000290/2014-00), comunicando ao Tribunal que a área técnica (SFG) já encaminhou posicionamento para Diretoria Colegiada, que colocará o processo em pauta no primeiro trimestre de 2015, segundo informações da Assessoria da Diretoria.

Síntese dos resultados obtidos:

Providências em andamento com acompanhamento da Auditoria Interna.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não foram registrados fatores positivos e negativos no encaminhamento do assunto.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL					
Denominação completa:			**Código SIORG**		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
11	006.335/2013-6	1163/2014 – Plenário	9.1 e 9.2	RE/DE	Ofício 0209/2014-TCU/Secob
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			**Código SIORG**		
ANEEL			323028		

Descrição da Deliberação:

9.1. recomendar, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso III do Regimento Interno do TCU, à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) que:

9.1.1. elabore procedimento estruturado de realimentação do Banco de Preços de Referência ANEEL, com o intuito de regulamentar a periodicidade máxima das rotinas de realimentação, abrangendo também aspectos operacionais relevantes das atividades de coleta, validação e tratamento dos dados, e garantindo a homogeneidade e repetibilidade dessas atividades;

9.1.2. inclua procedimentos de consulta aos custos incorridos pelas concessionárias nas ações de fiscalização da Agência, com o objetivo de ampliar a base de dados de aquisições, de modo que o processo de realimentação do Banco de Preços contemple amostras quantitativa e qualitativamente suficientes para se realizar inferências sobre os parâmetros a serem alterados, não se restringindo apenas a valores, mas também aos quantitativos praticados, de forma a dar efetividade ao disposto nos parágrafos 81 e 82 da Nota Técnica 99/2009-SRT/ANEEL;

9.1.3. revise a metodologia consubstanciada na Nota Técnica 008/2009 SCT/ANEEL, a qual define os critérios para determinação do investimento de linhas de transmissão em função da proporção do tipo de estrutura utilizada (autoportante ou estaiada), considerando na amostragem fatores que influenciem nessa proporção, como, por exemplo, relevo, vegetação, densidade populacional e comprimento de linha, buscando assim obter estimativas de custos mais próximas das soluções praticadas no mercado;

9.1.4. revise os custos de metro quadrado de terrenos do Banco de Preços de Referência;

9.1.5. aprimore a metodologia para cálculo de custos fundiários de empreendimentos atípicos, para os quais não se aplicam os valores dos custos fundiários obtidos diretamente no Banco de Preços de Referência ANEEL, buscando ampliar a amostra de dados utilizada nas justificativas dos valores adotados, absorvendo informações de casos concretos e atentando para a dispersão dos dados amostrais, de forma a promover estimativas de custos fundiários mais próximas à realidade do mercado;

9.1.6. implemente ferramenta de registro das ações realizadas por usuários do sistema que impliquem em inclusões e modificações na base de dados do software do Banco de Preços de Referência, de forma a permitir o rastreamento dessas alterações, em conformidade com o previsto no subitem 10.10 da ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005;

9.1.7. implemente, no software do Banco de Preços de Referência, rotinas para compatibilização da ferramenta às finalidades dos usuários, de forma a minimizar a realização de procedimentos manuais de compatibilização, otimizar processos de trabalho e mitigar o risco de perda de integridade dos dados, em conformidade com o previsto no subitem 12.2.2 da ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005;

9.1.8. promova melhorias na metodologia de orçamentação dos itens relativos à montagem e instalações de equipamentos/materiais para subestações e linhas de transmissão, com o intuito de detalhar os custos envolvidos nestes serviços e deixar de atrelá-los a percentuais desses equipamentos/materiais a serem montados/instalados;

9.1.9. revise a metodologia de formação dos percentuais utilizados na regionalização de preços de equipamentos e materiais do Banco de Preços, tanto nos módulos de subestação quanto nos módulos de linhas de transmissão, inclusive com relação a frete e seguros, de forma a tornar mais transparentes os índices de regionalização adotados pela Agência, bem como, preveja ações de revisão periódica dessa metodologia, de modo que os valores adotados se mantenham condizentes com a realidade de mercado ao longo do tempo;

9.1.10. avalie a possibilidade de adotar faixas de preços para os itens de "Administração Local, Canteiro de Obras, Projeto Básico e Executivo e Custos Ambientais" de linhas de transmissão com extensão maior do que trinta quilômetros, observando os ganhos de escala obtidos na construção de linhas em função de sua extensão;

9.1.11. verifique nas composições do Banco de Preços, quais itens possuem os subserviços de "escavação, reaterro e transporte" e, para esses itens, abstenha-se de orçar o serviço de "movimento de terra", por caracterizar duplicidade, ou demonstre a inexistência dessa duplicidade, por meio do detalhamento de custos desses serviços;

9.1.12. inclua, em suas ações de fiscalização e acompanhamento de obras de transmissão, procedimentos de coleta de dados junto aos concessionários do setor para subsidiar a verificação da adequação de coeficientes utilizados nas composições de preços, como percentuais usuais de perdas, peso de estruturas, percentuais de serviços preliminares e

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

serviços complementares/eventuais, e outros que a Agência considerar relevantes, com a finalidade de capturar possíveis ganhos de eficiência devido a avanços tecnológicos;

9.1.13. inclua, em suas ações de fiscalização e acompanhamento de obras de transmissão, procedimentos de coleta de dados junto aos concessionários do setor, de forma a aprimorar a apropriação de insumos de orçamentos de linhas de transmissão em suas diferentes configurações de feixe de condutores/fase, como a de seis subcondutores/fase, e efetue a correspondente inclusão desses parâmetros no Banco de Preços, com a finalidade de dar maior fidedignidade aos custos estimados para esse tipo de obra;

9.2. determinar, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência da decisão, encaminhe ao TCU plano de ação para a implementação das medidas aqui arroladas, contendo, no mínimo:

9.2.1. para cada recomendação cuja implementação seja considerada conveniente e oportuna, o prazo e a unidade responsável pelo desenvolvimento das ações;

9.2.2. para cada recomendação cuja implementação não seja considerada conveniente ou oportuna, justificativa técnica fundamentada da decisão;

9.2.3. para cada recomendação que envolva melhorias em metodologias, inclua no plano de ações a periodicidade com que elas deverão ser reavaliadas, de modo que mantenham os valores adotados pela Agência nos cálculos de investimentos de obras de transmissão condizentes com a realidade de mercado ao longo do tempo.

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
SFF, SRE, SCT e SRT	323041, 323050, 323038, 323054

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

Por meio do Ofício nº 94/2014-AIN/ANEEL, de 2/9/2014, (48521.001264/2014-00) a ANEEL apresentou cronograma de implementação das melhorias recomendadas pelo TCU no Acórdão 1163/2014-Plenário/TCU e definiu as áreas responsáveis pelo atendimento.

Para as recomendações, itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.9, 9.1.10, 9.1.12, 9.1.13 do Acórdão nº 1.163/2014-TCU-Plenário, por envolver caráter metodológico, tem a previsão de encerramento em setembro de 2015.

Quanto aos itens 9.1.3 e 9.1.4 informamos que o prazo estipulado para realização desta tarefa é de 12 meses.

No que tange ao item 9.1.5, entendemos que as situações atípicas, em que não se aplicam os valores dos custos fundiários obtidos diretamente do Banco de Preços de Referência ANEEL, devem ser analisadas caso a caso, não sendo, portanto, prudente estabelecer metodologia próprias, devido à multiplicidades de situações.

Quanto aos itens 9.1.6 e 9.1.7, informamos que o aprimoramento da ferramenta computacional para o Banco de Preços Referenciais, incluídos os aperfeiçoamentos recomendados no Acórdão, deverá ser incluído no PDTI (Plano Diretor de TI) da ANEEL, que será iniciado em 2016.

No que tange ao item 9.1.8, a ANEEL promoveu a atualização dos percentuais constantes no Banco de Preços de Referência ANEEL associados a serviços de mão-de-obra e utilizados para estimativa de investimento de linhas de transmissão e subestações.

Com relação ao item 9.1.10, o preço unitário por quilômetro de linha de transmissão constante no Banco de Preços de Referência ANEEL se refere a linhas de transmissão de grandes extensões, já incorporando, portanto, ganhos de escala.

Sobre o item 9.1.11, na composição do orçamento de construções civis e benfeitorias, foram utilizadas as fontes das informações dos "Relatórios Sintéticos" elaborados pela Editora PINI. Este item refere-se à movimentação manual de terra, durante a execução de obras civis. O percentual aplicado em terraplanagem nos Módulos de Subestação refere-se à utilização de maquinário para o nivelamento e movimentação de terra da área total do terreno onde será realizado o empreendimento.

Síntese dos resultados obtidos:

Providências em andamento com acompanhamento da Auditoria Interna.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não foram registrados fatores positivos e negativos no encaminhamento do assunto.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL					
Denominação completa:			**Código SIORG**		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
12	029.387/2013-2	2316/2014 – Plenário	9.1.2; 9.1.3 e 9.2.2	RE/DE	Ofício 0406/2014-TCU/Sefid
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			**Código SIORG**		
ANEEL			323028		

Descrição da Deliberação:

9.1 determinar:
[...]
9.1.2 à Agência Nacional de Energia Elétrica que, no prazo de sessenta dias, adote e encaminhe, a este Tribunal, a decisão de Diretoria em relação:
9.1.2.1 ao atraso das usinas do Madeira, tendo em vista que, em dezembro de 2013, deixaram de entrar em operação 854,4 MW médio de Santo Antônio e 1.641,2 MW médio de Jirau, obrigando as distribuidoras a recorrerem ao mercado de curto prazo; e
9.1.2.2 ao pleito da usina Santo Antônio, referente ao Processo ANEEL 48500.001273/2008, em que a concessionária requer: a) a compensação de R$ 68 milhões pagos a título de Encargo de Uso do Sistema de Transmissão; e b) a postergação dos contratos regulados até a entrada em operação comercial do sistema de transmissão definitivo, com efeitos retroativos desde 15 de dezembro de 2012;
9.1.3 à Agência Nacional de Energia Elétrica e ao Ministério de Minas e Energia que, ação conjunta e em articulação com outros agentes do setor elétrico, no prazo de noventas dias:
9.1.3.1. elaborem e encaminhem, a este Tribunal, estudos baseados em leilões anteriores, em que sejam considerados os prazos que as concessionárias realmente têm utilizado para a implantação dos empreendimentos de geração e transmissão de energia elétrica, bem como as causas dos eventuais atrasos, o que possibilitará uma retroalimentação na etapa do planejamento de futuros leilões, com o objetivo de adotar prazos mais compatíveis com a realidade da execução das obras de cada tipo de empreendimento;
9.1.3.2. avaliem a pertinência de adotar critérios de aferição da exequibilidade propostas referentes às concessões de serviços de energia elétrica, com base na aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
9.2 recomendar:
[...]
9.2.2 à Agência Nacional de Energia Elétrica que interconecte seus bancos de dados de geração e transmissão - uma vez que o banco de dados da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração não se vincula ao banco de dados do Sistema de Gestão da Transmissão – de modo que se torne possível verificar quais empreendimentos de transmissão têm que estar concluídos para permitir a entrada em operação de determinado empreendimento de geração.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
SEM, SFG, SCG, SRT, SCT,SRG, SRE, SFE	323039, 323042, 323036, 323054, 323038, 323051,323050, 323040

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

Em 30/9/2014, a ANEEL entrou com pedido de reexame contra o item 9.1.2 da Decisão.
Em 12/11/2014, foi realizada reunião entre servidores do MME e da ANEEL para definição de atribuições e tarefas em busca do atendimento aos itens da Determinação 9.1.3 do Acórdão 2316/2014 -TCU-Plenário. O Ofício nº 263/2014-SE-MME, de 9/12/2014, solicita prorrogação de prazo de atendimento por mais 90 dias nos itens 9.1.3.1 e 9.1.3.2 do Acórdão nº 2316/2014 -TCU-Plenário.
A recomendação 9.2.2 será respondida após o atendimento das determinações acima.

Síntese dos resultados obtidos

Em andamento

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não foram registrados fatores positivos e negativos no encaminhamento do assunto.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL					
Denominação completa:			**Código SIORG**		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
13	028.054/2014-8	2579/2014 – Plenário	9.1, 9.2 e 9.3	RE/DE	Ofício 0523/2014-TCU/Secob
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			**Código SIORG**		
ANEEL			323028		

Descrição da Deliberação:

9.1 determinar à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) que, encaminhe ao TCU, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da ciência desta decisão, Plano de Ação, indicando prazos e responsáveis, visando:
9.1.1 implementar referenciais de preços, com vista a subsidiar a precificação dos ativos que compõem a Base de Remuneração Regulatória das Concessionárias dos Serviços de Distribuição de Energia Elétrica;
9.1.2 implementar metodologia para a definição dos Componentes Menores e dos Custos Adicionais regulatórios a ser utilizada na definição da Base de Remuneração Regulatória das Concessionárias dos Serviços de Distribuição de Energia Elétrica;
9.1.3 implementar ferramentas de fiscalização que possibilitem aumentar a confiabilidade das informações prestadas pelas concessionárias de distribuição relativas aos ativos, bem como a redução das Não Conformidades constatadas nesses dados, oriundos dos processos de revisão tarifária;
9.2 determinar, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II do Regimento Interno do TCU, à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) que analise e apresente os resultados ao TCU, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da ciência desta decisão, a possibilidade de realizar diretamente a contratação das empresas avaliadoras nos futuros ciclos de revisão tarifárias das distribuidoras, de forma a conferir maior independência das avaliadoras em relação às concessionárias;
9.3 recomendar à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) que:
9.3.1 deixe de empregar, nos próximos ciclos de revisão tarifária periódica das distribuidoras de energia elétrica, o mecanismo de blindagem da base de remuneração regulatória, possibilitando a avaliação de todos os ativos das concessionárias;
9.3.2 promova o aperfeiçoamento da organização processual de maneira a garantir adequado grau de segurança, rastreabilidade e integralidade das informações, de forma que não mais ocorra a ausência de documentação comprobatória e de controle das ações e análises em todo o processo de definição e validação da BRR;
9.3.3 implemente mecanismos de acompanhamento do desempenho das concessionárias e das avaliadoras ao longo de todo o ciclo de revisão tarifária periódica das distribuidoras de energia elétrica de forma a incentivar a redução de ocorrências não conformes no processo de fiscalização da Base de Remuneração Regulatória com ganhos sistêmicos para as concessionárias, as avaliadoras, e para a fiscalização promovida pela Agência.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
SFF, SRE	323041, 323050

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

Em 17/10/2014 o Acórdão 2579/2014-TCU-PL foi encaminhado para as áreas da ANEEL. O prazo de resposta para os itens da determinação 9.1é 14/1/2015.
Para a determinação 9.2, o prazo de resposta da Agência é 13/2/2015.

Síntese dos resultados obtidos

Em andamento

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não foram registrados fatores positivos e negativos no encaminhamento do assunto.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL					
Denominação completa:			**Código SIORG**		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
14	027.428/2012-5	3020/2014 – Plenário	9.9	DE	Ofício 507/2014-TCU/Secex
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			**Código SIORG**		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
9.9. determinar à ANEEL que efetue e encaminhe à Eletronuclear, à Eletrobras, ao MME, à Cnen e ao TCU, no prazo de 60 dias, o levantamento dos valores financeiros que tenham sido efetivamente recebidos pela Eletronuclear, pela via tarifária, a partir de seu faturamento realizado no período de 1997 a 2004, a título de recolhimentos para a composição da reserva financeira para o descomissionamento das usinas nucleares;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**		
SRE			323050		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
O prazo de atendimento desta demanda é 23/1/2015. Foi encaminhado o Acórdão para SRE em 26/11/2014 e estamos aguardando resposta da área.(Processo ANEEL 48500.001587/2011-21)					
Síntese dos resultados obtidos					
Em andamento					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não foram registrados fatores positivos e negativos no encaminhamento do assunto					

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL					
Denominação completa:			**Código SIORG**		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
15	018.674/2014-3	3025/2014 – Plenário	9.2 e 9.3	RE/DE	Ofício 502/2014-TCU/Sefid
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			**Código SIORG**		
ANEEL			323028		

Descrição da Deliberação:

9.2 determinar à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c art.250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que, no prazo de 90 dias, encaminhe ao TCU plano de ação, contendo prazos e responsáveis pelas respectivas ações, para averiguar se a metodologia adotada quando da elaboração da Nota Técnica 99/2008-SRT-ANEEL mostra-se aplicável a todos os empreendimentos de transmissão de energia elétrica, independentemente do bioma em que serão instalados e dos respectivos processos de licenciamento ambiental em que serão enquadrados;

9.3 recomendar à Agencia Nacional de Energia Elétrica, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que:

9.3.1 faça uma análise crítica dos valores obtidos em cotações de preço e utilize as ferramentas estatísticas mais robustas e adequadas a cada caso, conforme Voto condutor do Acórdão1108/2007-TCU-Plenário.

9.3.2 pondere, em futuros estudos, o nível de detalhamento de suas soluções nos estudos de viabilidade - e respectiva precisão orçamentária – de acordo com a relevância técnico-financeira dos encargos em questão, de tal modo a garantir que tais estimativas reflitam com satisfatória precisão os custos efetivos para a solução escolhida.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
SCT	323038

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

Em 17/11/2014 foi encaminhada mensagem eletrônica para as áreas técnicas da ANEEL dando conhecimento do Acórdão 3025/2014-TCU-Plenário. O prazo de atendimento da Decisão é 15/2/2015.

Síntese dos resultados obtidos

Em andamento

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não foram registrados fatores positivos e negativos no encaminhamento do assunto

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL					
Denominação completa:			**Código SIORG**		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
16	019.948/2014-0	3493-48/2014 – Plenário	9.1.1 e 9.1.2	DE	Não recebida na ANEEL
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			**Código SIORG**		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
9.1 determinar a audiência do Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos do art. 250, inciso IV, do Regimento Interno do TCU, para que, em 15 (quinze) dias, a contar da ciência da comunicação, manifeste-se sobre: 9.1.1 a extrapolação dos prazos e procedimentos adotados, para fins de emissão das Declarações de Utilidade Pública - DUP, relativos aos requerimentos da Chesf em virtude das obras dos Lotes A, B e C do Leilão de Transmissão nº 3/2012-ANEEL, tendo em vista os atrasos na emissão das DUP desses empreendimentos, considerando os prazos estabelecidos nos respectivos contratos de concessão; 9.1.2 a pertinência de fornecer, nos próximos leilões de transmissão, mecanismos que possibilitem aos licitantes realizar estudos preliminares nos terrenos abrangidos pelo corredor de traçado proposto, tais como DUP para fins de levantamento topográfico e estudos preliminares e Autorização de Supressão Vegetal (ASV) para abertura de picadas para serviços de topografia.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**		
SCT			323038		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Decisão obtida por meio do site do TCU, ainda não recebida formalmente na ANEEL.					
Síntese dos resultados obtidos					
Em andamento					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não foram registrados fatores positivos e negativos no encaminhamento do assunto					

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

11.2. TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES FEITAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO (OCI)

11.2.1 Recomendações atendidas no exercício

ANEEL			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
1	201203651	1.1.1.1	Of. nº 21551/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
ANEEL			323028

Descrição da Recomendação: Vide páginas 32 a 41 do Relatório de Auditoria

Nº da Constatação = 3
Que a ANEEL adote providências para que as definições e terminologias do Contrato de Gestão e do Plano Gerencial sejam coincidentes, com vistas a maior compreensão e comparabilidade dos referidos instrumentos, e para evitar controles paralelos de resultados.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
SPG	323046

Providências a serem implementadas:

Equacionar, tanto quanto aplicável, as diferenças de conceituação entre as metodologias do Planejamento Estratégico e Tático-operacional da ANEEL em relação às do Contrato de Gestão.

Prazo de atendimento:

A partir do Exercício de 2013.

Síntese da providência adotada:

Situação em: 23/08/2012 – Em andamento

Consideramos que quando se faz referência ao Contrato de Gestão, é mais adequado não se utilizar o termo "estratégico".

O Contrato de Gestão está associado aos resultados finalísticos que interessam ao órgão supervisor. Já o Planejamento Estratégico abrange desafios que muitas vezes visam ao aprimoramento de processos internos da Agência, com vistas à prestação de melhores serviços no futuro.

Por sua vez, o Plano Gerencial e o orçamento expressam as ações em nível de planejamento tático e operacional. Portanto, cada um desses instrumentos tem sua finalidade e, embora devam ser coerentes, não devem necessariamente expressar os mesmos resultados tendo em vista o período analisado e o recorte de atividades que se deseja focar.

Assim, a ANEEL considera legítimo estabelecer as metas pactuadas para cada instrumento considerando sua capacidade operacional, com vistas a alcançar seu pleno cumprimento.

A Agência é dotada de autonomia, não é subordinada ao MME, que não deve e nem pretende supervisionar as atividades meio da ANEEL. O MME supervisiona apenas os resultados de parcela das ações finalísticas da Agência, com foco nos objetivos setoriais.

O Contrato de Gestão, portanto, não tem relação integral com os Desafios Estratégicos, mas nos principais processos finalísticos que produzem resultados para a sociedade e atendem aos objetivos setoriais.

Independente disso e tendo em vista a conclusão do atual ciclo do Contrato de Gestão (2010-2012) e programação de pactuação de novo ciclo, quando de proposição de sua formatação, será dada atenção ao esclarecimento textual do aqui exposto.

Situação em: 31/12/2012 – Em andamento

O Contrato de Gestão 2013-2016 está em fase de elaboração pelos representantes da ANEEL e do MME e a definição das metas 2013 levará em conta as diretrizes adotadas anteriormente, ou seja, associação aos resultados finalísticos da Agência.

A Agenda de Desafios Estratégicos é o instrumento referencial de planejamento estratégico da ANEEL. Em razão da conclusão do ciclo atual da Agenda (ciclo 2009-2012), foi proposto pela SPG à Diretoria em novembro de

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

2011 o desenvolvimento de nova Agenda, que contemple o Plano Estratégico para o ciclo seguinte com a revisão e atualização dos desafios estratégicos e iniciativas correspondentes. Assim, informamos que o Planejamento Estratégico (ciclo 2013-2016) está em fase de contratação, portanto, para 2013, não será possível utilizar este instrumento para compatibilizar as diferenças de conceituação entre as metodologias do Planejamento Estratégico da Agência em relação às do Contrato de Gestão.

Quanto ao Planejamento Tático-operacional, informamos que tão logo sejam encerradas as negociações junto ao MME, as metas do Contrato de Gestão 2013 serão incluídas ou atualizadas no sistema SIGANEEL como itens do Plano Gerencial.

Situação em: 31/7/2013

O Contrato de Gestão 2013-2016, assinado em 19/02/2013, contempla metas cujos referenciais são a Agenda de Desafios Estratégicos (ciclo 2009-2013 – ampliando em função do atraso na contratação de consultoria para rever o planejamento estratégico da Agência), Plano Plurianual 2012-2015 e prioridades identificadas pelo MME.

Em função do atraso na contratação da consultoria que prestará apoio aos trabalhos de planejamento estratégico, ainda não foi possível compatibilizar as diferenças de conceituação entre as metodologias do Planejamento Estratégico da Agência em relação às do Contrato de Gestão neste ano. Essa mudança poderá ser discutida na próxima rodada de negociações junto ao MME quando, então, a nova agenda terá sido elaborada.

As metas do atual Contrato de Gestão foram incluídas no SIGANEEL e o acompanhamento tem sido feito no sistema.

Situação em: 31/12/2013 – Em andamento

O trabalho da consultoria que prestou apoio à elaboração do planejamento estratégico encerrou-se em dezembro de 2013, cabendo a ANEEL implementar ações ao longo de 2014.

A definição das metas 2014 está em fase de negociação com o Ministério e leva em conta as diretrizes adotadas anteriormente, ou seja, associação aos resultados finalísticos da Agência.

A elaboração do Aditivo do Contrato de Gestão e definição das metas para 2014, estabelecidas em conjunto com as áreas responsáveis, adotou como referência o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual e as metas globais e intermediárias da Agência definidas para o Ciclo de Avaliação de Desempenho Institucional 2013/2014. Assim, a SPG considera atendida a recomendação da Auditoria Interna.

Situação em: 30/7/2014 – Atendida

A SPG promoveu interações com a Auditoria Interna – AIN para aprimorar o processo de elaboração das metas do Contrato de Gestão e o aditivo 2014 já contempla a adequação com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual e as Metas Institucionais da Agência.

Síntese dos resultados obtidos:

Recomendação atendida.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Não houve fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
2	201203651	1.1.1.7	Of. nº 21551/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
ANEEL			323028

Descrição da Recomendação: Vide páginas 77 a 88 do Relatório de Auditoria

Nº da Constatação = 9
Que a ANEEL providencie a elaboração de normativo que aborde detalhadamente pelo menos as seguintes questões:

i. valores parametrizados para despesas com custeio;
ii. estabeleça a necessidade de prestação de contas pormenorizada pelo ONS à ANEEL, evidenciando a eficácia, eficiência e efetividade do Plano de Ação; e
iii. vincule a aprovação do orçamento do ONS à da prestação de contas do penúltimo exercício.

Manifestação do Gestor	
Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
SRG / SFF (coordenação da SRG)	323051 / 323041

Providências a serem implementadas:

Fortalecer o arcabouço normativo utilizado para análise e aprovação do orçamento anual do ONS, pela ANEEL.

Prazo de atendimento:

Exercício de 2012

Síntese da providência adotada:

TRANSFERIDO DO ACOMPANHAMENTO DO ITEM 3.1 DO PARECER DECORRENTE DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 201108783

Situação em: 12/09/2011 - Em andamento

Providências da SFF:

O processo de aprimoramento está em curso: por determinação da Diretoria Colegiada, foi montado um grupo de trabalho, liderado pela Superintendência de Regulação da Geração – SRG, com o objetivo de alterar a Resolução nº 373/1999, visando, entre outros pontos, adotar melhores práticas de gestão, bem como estabelecer regras à análise orçamentária do ONS.

Nessa direção, já para o ciclo 2011/2012, a Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, instaurar Audiência Pública, na modalidade de intercâmbio documental, no período de 11 a 20 de maio de 2011, com o objetivo de colher contribuições da sociedade, visando o aperfeiçoamento do processo de aprovação do orçamento do Operador. Tais contribuições, bem como a Resolução Autorizativa nº 3.033, de 16/08/2011, que altera a Resolução Autorizativa nº 2.984, de 28/06/2011, e aprova o orçamento econômico do ONS, para o ciclo de julho de 2011 a junho de 2012, estão disponíveis no sítio da ANEEL na Internet, no link "Audiência 027/2011"
(HTTP://WWW.ANEEL.GOV.BR/APLICACOES/AUDIENCIA/ DSPLISTAAUDIENCIA.CFM?ATTANOAUD=2011&ATTANOFASAUD=2011&ID_AREA=13)

Situação em: 31/10/2011 – Em andamento

Inalterada. Mesmos esclarecimentos constantes da posição de 12/9/2011.

Situação em: 31/12/2011 – Em andamento

Providências SFF:

No período entre 31/10/2011 e 31/12/2011, o Grupo de Trabalho, sob coordenação da Superintendência de Regulação da Geração – SRG, finalizou uma primeira proposta que foi apresentada ao Diretor Relator do processo.

Por orientação do Diretor, foram implementadas algumas alterações na proposta formulada as quais serão apresentadas ao longo do primeiro trimestre de 2012.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Situação em: 31/03/2012 – Em andamento

Providências SFF:

Por orientação do Diretor Relator da matéria, as alterações recomendadas foram discutidas com as superintendências envolvidas e materializadas em uma minuta de Nota Técnica que está sob análise da SRT, SFF e SEM. Tão logo a análise seja concluída a referida NT será encaminhada ao Diretor Relator para apreciação e possível submissão à deliberação da diretoria colegiada para abertura de Audiência Pública.

Situação em: 30/09/2012 – Em andamento

Providências SFF:

O Grupo de Trabalho apresentou sua proposta à Diretoria, no formato de uma Nota Técnica preliminar. A Diretoria solicitou inclusão de novos itens de controle ao orçamento do ONS. O Grupo de Trabalho, por sua vez, está concluindo a redação da Nota Técnica revisada como resposta às solicitações da Diretoria.

INCORPORADO AO ACOMPANHAMENTO DO ITEM 1.1.1.7 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 201203651

Situação em: 23/08/2012 – Em andamento

A ANEEL tem tomado as devidas providências para atender às recomendações nº 09 expostas pela Controladoria Geral da União em seu relatório. No entanto, observa-se que, para o atendimento das questões apontadas, são necessárias ações prévias a serem tomadas pelo próprio ONS.

Para implantação de normativo que estabeleça valores parametrizados para despesas de custeio (recomendação i), é necessário primeiramente aperfeiçoar os procedimentos de registro dessas despesas no ONS. A SFF já apresentou proposta de padronização de registro das despesas, baseado no sistema contábil. Por sua vez, o ONS, em reunião realizada no último dia 17 de agosto, apresentou proposta alternativa, baseada no módulo de "Orçamento" do seu sistema de gestão corporativa. A SFF está analisando as vantagens e desvantagens da adoção de ambas soluções.

O aperfeiçoamento dos procedimentos de registro das despesas do ONS também precedem a normatização da Prestação de Contas pelo ONS (recomendação ii). As despesas e os investimentos realizados para cada projeto do Plano de Ação precisam ser corretamente registrados para que os relatórios, uma vez padronizados, sirvam de ferramenta para acompanhamento e fiscalização da ANEEL. Nota-se ainda que o ONS necessita melhorar sua gestão sobre o Plano de Ação para atender às demandas da ANEEL.

Na reunião do dia 17, o ONS apresentou a listagem de todos os projetos em andamento, encerrados e cancelados, com suas características gerais e específicas. Essas informações deverão ser analisadas pela ANEEL, que já prevê realizar visita ao ONS no mês de setembro para aprofundamento da análise. O trabalho deve resultar em um Plano da ANEEL que estabeleça critérios de fiscalização da situação física, financeira e técnica dos 45 projetos em andamento. O Plano deve definir ainda os relatórios padronizados e as rotinas de encaminhamento à ANEEL.

Por fim, o aperfeiçoamento do normativo que vincula a aprovação do orçamento do ONS à aprovação da prestação de contas do ONS (constatação iii) deve ser realizado após a devida melhoria dos procedimentos de registro dos custos pelo ONS, referentes às despesas de custeio e aos gastos nos projetos do Plano de Ação (discutidos em i e ii). O aperfeiçoamento deve ainda ser precedido da elaboração dos relatórios a serem encaminhados à ANEEL e da definição das rotinas de análise dessas informações.

Providências em andamento, mediante comunicação frequente com troca de documentos entre ANEEL e ONS, reuniões na ANEEL (a primeira realizada em 17 de agosto) e visitas programadas no ONS (a primeira em setembro de 2012).

Situação em: 31/12/2012

Foi elaborada minuta de Nota Técnica sobre o tema. Antes da assinatura, deverá ser agendada reunião com o Diretor-relator da matéria e realizar reunião técnica com a Diretoria Colegiada. Tais reuniões se fazem necessárias, pois as ações a serem realizadas pela ANEEL são complexas, algumas demandam ações prévias do ONS e, portanto, com longo tempo de execução.

Situação em 31/7/2013

Foi assinada a Nota Técnica nº 012/2013-SRG-SRT-SFF/ANEEL em 1º de março de 2013 com proposta de modificação no Estatuto do ONS e da Resolução Normativa nº 373/99. Após deliberação da Diretoria Colegiada da ANEEL, na Reunião Pública Ordinária do dia 05 de março de 2013, foi aberta a Audiência Pública nº 16/2013, com período de contribuições de 7 de março a 8 de abril de 2013, com o objetivo de colher subsídios para alteração do

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Estatuto do ONS e da Resolução nº 373/1999. Findo o prazo da AP 16/13 foram recebidas a contribuições dos seguintes agentes e associações: Associação Brasileira dos Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADEE, AES Brasil, Companhia Energética de São Paulo – CESP, Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP, ONS, Sindicato dos Urbanitários no Distrito Federal – STIU-DF e TRACTEBEL Energia. A ABRADDE, AES, CTEEP e ONS encaminharam contribuições entendendo que a alteração do Estatuto do ONS, partindo unilateralmente pela ANEEL, não possui amparo legal. Em 12 de abril de 2013 a SRG, por meio do Memorando nº 66/2013-SRG/ANEEL, consultou a Procuradoria Geral da ANEEL – PGE sobre tais contribuições. Em 31 de maio de 2013, por meio do Parecer nº 290/2013-PGE/ANEEL/PGF/AGU, a PGE concluiu pela impossibilidade da ANEEL alterar o Estatuto do ONS por originar vicio de iniciativa e pela possibilidade da ANEEL editar em Resolução Normativa o regramento para os aprimoramentos regulatórios propostos na AP 16/13. No presente momento as áreas técnicas estão avaliando as contribuições recebidas na AP 16/13 e a modificação o modo de definir o regramento proposto, não mais alterando o Estatuto do ONS e sim editando Resolução Normativa sobre o tema.

Situação em: 31/12/2013

As contribuições recebidas na AP 16/13 continuam em análise pelas áreas técnicas.

Situação em: 31/07/2014

As contribuições recebidas na AP 16/13 visando a alteração do Estatuto do ONS apresentaram bastante pontos polêmicos em avaliação, os quais extrapolam a Recomendação efetuada. Portanto, no que diz respeito ao foco objetivo da exigência da CGU (valores parametrizados para despesas com custeio; necessidade de prestação de contas pormenorizada pelo ONS à ANEEL, evidenciando a eficácia, eficiência e efetividade do Plano de Ação e vincule a aprovação do orçamento do ONS à da prestação de contas do penúltimo exercício) já houve evolução suficiente, como adiante detalham as providências adotadas:

i. VALORES PARAMETRIZADOS PARA DESPESAS COM CUSTEIO:

As atividades desenvolvidas pela SFF para atendimento à melhoria do registro e do controle das despesas de custeio do ONS consistem nas seguintes etapas e podem ser assim sintetizadas objetivamente:

A. Melhoria do registro das despesas:

Padronizar os procedimentos de registro e melhorar a qualidade das informações, mediante definição das seguintes questões:

a) Uso do registro contábil ou do módulo do orçamento como banco de dados das despesas;
b) Tipos de despesas que serão segregadas ou agrupadas nos registros (definição das descrições das despesas);
c) Se as despesas serão segregadas por centro de custo; e
d) Como serão registradas as despesas de custeio dos projetos.

B. Elaboração de relatórios padronizados de acompanhamento das despesas do ONS:

Elaborar relatórios que atendam às necessidades de informação das seguintes tarefas:

a) Análise prévia do orçamento;
b) Análise da Prestação de Contas; e
c) Fiscalização *in loco*.

C. Normatização da rotina de apresentação à ANEEL dos relatórios das despesas realizadas e previstas pelo ONS:

Elaborar normas que definam a rotina de apresentação pelo ONS de:

a) Relatórios das despesas realizadas e previstas para análise prévia do orçamento;
b) Prestação de Contas das despesas realizadas; e
c) Relatórios para realização da fiscalização *in loco*.

✓ **Das Ações executadas pela SFF/ANEEL para a melhoria do registro e do acompanhamento das despesas de custeio:**

As atividades destinadas à melhoria do registro e do controle das despesas de custeio do ONS consistiram nas seguintes etapas.

A SFF apresentou ao ONS proposta de melhoria dos seus registros contábeis, referentes às suas despesas operacionais (conta 615). A proposta consistiu em detalhar as contas já utilizadas pelo ONS em seu registro contábil, mediante acréscimo de mais 2 (dois) níveis de despesas, ou seja, até o 6º grau (doze dígitos). Observa-se que o Manual de Contabilidade do Operador exige detalhamento até o 4º grau (nove dígitos).

A proposta básica da SFF consiste no elenco de contas de Administração Central (615.04) e Operação do Sistema (615.07) até o 6º grau (doze dígitos). A proposta buscou definir de forma coerente o tipo de despesa de cada

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

conta (campo "Descrição") com os gastos do ONS, além das necessidades de controle da ANEEL, destacando-se os gastos que merecem atenção especial do regulador, como, por exemplo, os benefícios adicionais aos empregados e os tipos de consultorias contratadas pelo ONS.

A implantação de registros contábeis mais detalhados e com descrições aderentes à realidade do ONS possibilita a emissão de relatórios padronizados e com informações úteis ao regulador, para utilização nos seguintes casos:

a) Na fase de análise prévia do orçamento, mediante o confronto, para cada item de despesa, dos gastos realizados com os valores propostos no próximo ciclo;
b) Na Prestação de Contas, mediante confronto, para cada item de despesa, dos valores previstos com os valores realizados; e
c) Na fiscalização *in loco*, mediante solicitação de comprovação documental das despesas realizadas.

Observa-se, no entanto, que a proposta da ANEEL não contemplou especificamente o controle dos gastos dos projetos em execução pelo ONS, devido à dificuldade operacional de identificar todos os projetos (cerca de 50) nas contas contábeis.

Para discutir a proposta da SFF e o controle das despesas dos projetos, foi realizada uma reunião técnica com o ONS em 17 de agosto de 2012. Na reunião, os representantes do Operador apresentaram uma proposta alternativa à da ANEEL para o controle dos gastos e emissão dos relatórios, que consiste em utilizar o módulo "Orçamento" do sistema integrado de gestão corporativa (ERP) em vez do módulo da "Contabilidade". Segundo os representantes, o módulo de "Orçamento" possui a finalidade primordial de gestão do orçamento do ONS por Unidade Administrativa – UA (similar a centro de custo).

Como vantagem em relação à solução proposta pela ANEEL, o ONS aponta:

a) Acompanhamento detalhado das despesas realizadas por cada UA do ONS;
b) Maior facilidade de confrontar despesas realizadas com valores aprovados pela ANEEL;
c) Controle direto dos gastos dos projetos; e
d) Maior detalhamento das despesas, o que permite o aperfeiçoamento da análise do orçamento do próximo ciclo.

Como desvantagem, pode-se citar que aparentemente o uso do módulo "Orçamento" não possui a mesma confiabilidade que os registros contábeis, já que a contabilidade é normatizada e auditada. Além disso, o ONS possui uma tipologia de custos no orçamento que se aproxima ao padrão contábil da ANEEL, mas que não é idêntica.

Vale ressaltar, como avaliação neutra, que ambos os registros (orçamento e contábil) podem ser fiscalizados, mediante exigência de documentos que comprovem as despesas realizadas em cada item.

Vale esclarecer, portanto, que atualmente a fiscalização da ANEEL, após longa interação com o ONS, consegue precisamente aferir o montante aprovado *versus* realizado, assim como a comparação de eventual desvio e o percentual correspondente para todas as rubricas do orçamento aprovado do ONS, permitindo, assim, o estudo comparativo entre a proposta orçamentária encaminhada e o montante realizado no ciclo anterior.

Para tanto, houve a parametrização de planilhas e gráficos de forma a garantir a comparabilidade de tais dados, de forma que o ONS passou a utilizar tais planilhas e adotar as premissas definidas para o envio da proposta orçamentária, isto é, já parametrizadas as despesas com custeio às reais necessidades fiscalizatórias da ANEEL.

Conclusivamente, entende-se que já houve a implementação de *"valores parametrizados para despesas com custeio"*, haja vista a institucionalização de procedimento desenvolvido para melhoria dos processos de apresentação da proposta de orçamento do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS e sua consequente aprovação, restando, por conseguinte, perfeitamente atendida a Recomendação supra (CGU).

ii. <u>ESTABELEÇA A NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PORMENORIZADA PELO ONS À ANEEL, EVIDENCIANDO A EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DO PLANO DE AÇÃO;</u>

As atividades referentes ao aperfeiçoamento da análise da Prestação de Contas do ONS foram detalhadas nas seguintes fases: **(i)** avaliação do procedimento existente de Prestação de Contas do ONS perante ANEEL, ou seja, a própria avaliação da qualidade dos documentos entregues na Prestação de Contas adotadas; **(ii)** elaboração de relatórios que aperfeiçoem a Prestação de Contas; e **(iii)** normatização da rotina de análise da nova Prestação de Contas do ONS à ANEEL.

Para tanto, definiram-se os itens a serem verificados; a data limite para envio dos relatórios; o período de análise; as áreas da ANEEL que analisarão os relatórios; a forma de deliberação da aprovação da Prestação de Contas, etc.

A Prestação de Contas tem como foco verificar se o ONS efetivamente utiliza os recursos do orçamento aprovado pela ANEEL em conformidade com os montantes declarados. A base para essa fiscalização é o Relatório de Acompanhamento Orçamentário, que deve ser apresentado pelo ONS à SFF de 2 (duas) a 4 (quatro) vezes ao longo do ciclo (frequência semestral a trimestral). Minimamente: **(i)** uma versão encaminhada até fevereiro com o realizado nos primeiros 6 meses do ciclo; e **(ii)** a versão consolidada de todo o ciclo, encaminhada até fim de agosto.

A fiscalização consiste na análise desses relatórios e na verificação de documentos comprobatórios de despesas, devendo, o fiscal, exigir do ONS o esclarecimento das dúvidas que porventura restem da análise. Além disso,

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

selecionam-se itens cujos gastos devem ser comprovados pelo ONS, mediante apresentação de documentos. Como o orçamento é extenso, a seleção deve ser feita por amostragem, cabendo ao fiscal escolher os itens mais relevantes.

Na Prestação de Contas não se verifica a eficiência desses gastos, nem, especificamente, se estes foram registrados na contabilidade de forma apropriada. Questões dessa natureza são tratadas nas fiscalizações específicas. O foco da análise da prestação de contas são os recebimentos (de produtos) e desembolsos efetuados que resultaram na execução orçamentária, bem como os respectivos documentos de suporte, como contratos e notas fiscais.

Assim, a fiscalização de prestação de contas procura sempre obter, seja à distância seja *in loco*, **(i)** os esclarecimentos quanto às dúvidas decorrentes da análise do Relatório de Acompanhamento Orçamentário, mediante, sempre que possível, a apresentação de documentos comprobatórios, assim como **(ii)** a comprovação das despesas e dos investimentos de itens específicos constantes do Relatório.

Feitas das devidas ponderações acerca da fiscalização de prestação de contas sobre o orçamento aprovado para o ONS, informe-se que a SFF desenvolveu planilhas específicas acompanhadas de gráficos que são automaticamente gerados para o controle e verificação quanto à utilização de tais recursos públicos, justamente com o fito de se resguardar eficácia, eficiência e efetividade de tal aprovação, além, logicamente, da correta utilização e destinação de recursos orçamentários aos **(i)** Itens Operacionais; **(ii)** Plano de Ação; e **(iii)** Aquisições e Benfeitorias.

Desta feita, a fiscalização consegue precisamente aferir o montante aprovado *versus* realizado, assim como a comparação de eventual desvio e o percentual correspondente para todas as rubricas do orçamento aprovado do ONS, escalonando-se, assim, a prestação de contas consoante planilha abaixo apresentada e, inclusive, utilizada quando da aprovação da prestação de contas do orçamento do ONS (Ciclo 2013/2014). Veja-se:

USOS	ORÇAMENTO DO ONS			
	CICLO 2013/2014		COMPARAÇÃO	
	Aprovado (A)	Realizado (B)	desvio (B-A)	% (B-A)/(A)
TOTAL REEMBOLSO				
ITENS OPERACIONAIS				
DESPESAS OPERACIONAIS				
PESSOAL				
ADMINISTRADORES				
TREINAMENTO				
MATERIAL				
SERVIÇOS DE TERCEIROS				
ARRENDAMENTO E ALUGUÉIS				
OUTROS				
SERVIÇO DA DÍVIDA				
ENCARGOS SOBRE RECEITA				
TRIBUTOS				
PLANO DE AÇÃO				
AQUISIÇÕES / BENFEITORIAS				

(valores em R$x1.000)

Ademais, o escopo de fiscalização traçado pela ANEEL para fins de prestação de contas do orçamento do ONS impõe a necessidade de justificativa para as 3 (três) maiores variações absolutas (coluna valor) e as 3 (três) maiores variações relativas (coluna %).

Em síntese, entende-se que a fiscalização atualmente realizada pela ANEEL está em harmonização à recomendação da Controladoria Geral da União – CGU, ao passo em que consegue verificar exatamente a execução orçamentária do ONS, resguardando-se a correta utilização de recursos públicos e, por via reflexa, a eficácia, eficiência e efetividade do Plano de Ação apresentado pelo Operador, uma vez que tecnicamente analisado pelas demais Superintendências da ANEEL.

iii. <u>VINCULE A APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ONS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO</u>

Atinente à recomendação em tela, urge explicitar, consoante apresentado acima, que a SFF definiu objetivamente o escopo da fiscalização de prestação de contas do orçamento realizado pelo ONS, o qual, inclusive, já foi aplicado na fiscalização correspondente ao Ciclo 2012/2013, inclusive tendo resultado na publicação de Despacho no Diário Oficial da União (Despacho SFF nº 664/2014, de 19 de março de 2014); procedimento este, que será feito todos os anos.

Portanto, frise-se que a respectiva recomendação já vem sendo praticada pela ANEEL.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Síntese dos resultados obtidos:
Recomendação Atendida. A recomendação efetuada foi atendida considerando os seus itens: valores parametrizados para despesas com custeio; necessidade de prestação de contas pormenorizada pelo ONS à ANEEL, evidenciando a eficácia, eficiência e efetividade do Plano de Ação e vinculação da aprovação do orçamento do ONS à da prestação de contas do penúltimo exercício, conforme comprova toda a exposição e detalhamento das providências inerentes já adotadas as quais se encontram estabelecidas na Nota Técnica n. 074/2013-SFF/ANEEL, no Ofício n. 285/2013-SFF/ANEEL, no Ofício n. 760/2013-SFF/ANEEL e na Nota Técnica n. 422/2013/SFF/ANEEL.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:
Não houve fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
3	201203651	5.2.1.2	Of. nº 21551/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
ANEEL			323028

Descrição da Recomendação: Vide páginas 161 e 162 do Relatório de Auditoria

Nº da Constatação = 34
Que a ANEEL adote providências no sentido de que se faça um acompanhamento mais acurado e tempestivo dos convênios por meio de auditoria e fiscalizações para verificar a real situação em que se encontram as Agências Reguladoras Estaduais, em relação aos problemas apontados, a fim de que a qualidade dos serviços não fique prejudicada.

Manifestação do Gestor	
Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
SCR	323037

Providências a serem implementadas:

Considerar, na avaliação de desempenho das Agências Estaduais Conveniadas em desenvolvimento na SCR, os aspectos abordados na recomendação acima, que trata basicamente do equacionamento dos problemas estruturais nas Agências Reguladoras Estaduais, oriundos da alta rotatividade e falta de funcionários.

Prazo de atendimento:

Exercício de 2013

Situação: Manifestação da Unidade Responsável

Situação em: 22/08/2012 – Em andamento

Sobre a ressalva na constatação 34, referente ao item 5.2.1.2. do Relatório de Auditoria nº 201203651 "[..]de que auditoria apenas de conformidade, não presencial, nas Agências Regulatórias Estaduais, sem verificar as condições em que os serviços estão sendo executados "in loco", pode colocar em risco a qualidade, adequação e efetividade desses serviços. Desse modo, faz-se mister um acompanhamento mais acurado da execução dos Convênios, esclarecemos que, no novo modelo de gestão das atividades descentralizadas, estabelecido na Resolução Normativa nº. 417/2010, os trabalhos de auditoria no processo de descentralização passaram a ter como prioridade e foco os resultados das atividades pactuadas, ou seja, o produto pactuado, sua efetividade, tempestividade na entrega, qualidade, utilidade e aplicação, não eximindo, sempre que necessário, a possibilidade de outras avaliações.

Diante disso, a qualidade dos trabalhos prestados pelas Agências estaduais conveniadas é constatada e avaliada pelas UORGs que descentralizam atividades quando os produtos contratados são devidamente entregues, não havendo, portanto, necessidade de se acompanhar in loco em que condições o serviço é desenvolvido, já que eles foram especificados a priori em acordo com procedimentos e orientações fornecidos pela ANEEL.

Por outro lado, para que haja alinhamento quanto a esses procedimentos e esclarecimento de eventuais dúvidas, as áreas de fiscalização realizam, periodicamente, reuniões *in loco* nas Agências Estaduais. Nessa oportunidade, também avaliam e verificam a preparação do quadro quanto a realização das atividades técnicas descentralizadas e o seu dimensionamento segundo o Contrato de Metas pactuado.

Se o trabalho não for feito com a qualidade necessária, conforme pactuado em contrato, isso será identificado quando de sua entrega e discutido nas interações que serão feitas ao longo do trabalho (por meio de reuniões presenciais e à distância), não havendo, portanto, previsão de fiscalização específica *in loco* com o objetivo de aferir a qualidade do produto (fiscalizações).

A par disso, conforme estabelecido no Capítulo VI Art. 90 da REN 417/2010, compete à Superintendência de Relações Institucionais – SRI coordenar o processo de avaliação da gestão associada de serviços públicos, cuja metodologia está em fase de elaboração por meio do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria ANEEL nº 2.200, aprovada em Reunião da Diretoria do dia 17/4/2012.

Diante disso, os aspectos abordados na recomendação em tela, que tratam basicamente do equacionamento dos problemas estruturais nas Agências Reguladoras Estaduais, oriundos da alta rotatividade e falta de funcionários, serão incorporados nessa metodologia e aplicados a todas as Agências conveniadas, sob a coordenação da SRI, tão logo essa Superintendência disponha da metodologia de avaliação de desempenho das Agências Estaduais Conveniadas aprovada pelo Colegiado da ANEEL.

O GT iniciou suas atividades a partir de 03/05/2012, tendo realizado 24 reuniões de trabalho até 16/08/2012,

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

prevendo ainda o encaminhamento de Nota Técnica para apreciação pelos titulares das Uorgs envolvidas; submetida em seguida a Diretoria da ANEEL; e por fim, a discussão com as Agências Estaduais, principalmente, em relação aos Custos Unitários e Administrativos, conforme estimado no calendário a seguir:

Descrição	Data Fim
Consolidação das dimensões de Avaliação da Gestão Associada	até 30/08/12
Reunião com Relator	até 30/08/12
Reunião com Relator	até 17/09/12
Reuniões com agências	até 30/09/12
Reuniões com Diretoria (caso necessário)	até 01/11/12
Revisão final do texto com conceitos, metodologia, indicadores e instrumentos a serem utilizados	até 30/11/12
Aprovação da Metodologia de Avaliação da Gestão Associada	até 31/12/12
Aplicação da Metodologia de Avaliação da Gestão Associada	até 30/07/13

Situação em: 31/12/2012

Entre 16 de agosto e 31 de dezembro de 2012, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria ANEEL nº 2.200/2012, realizou 26 reuniões onde foram discutidas as propostas para a metodologia de avaliação da gestão associada de serviços públicos, bem como para o aprimoramento da metodologia dos custos de referência.

Em complemento às reuniões mencionadas acima, em 17 de setembro de 2012, foi realizada em Brasília uma reunião com as Agências Estaduais conveniadas, com o objetivo de discutir as propostas preliminares da metodologia de avaliação da gestão associada e da revisão dos custos de referência.

Em 23 de outubro de 2012, por meio da Portaria no 2.403, a diretoria decidiu ampliar, para 31 de dezembro de 2012, o prazo de duração do grupo de trabalho – GT –, coordenado pela SLC, com a incumbência de, com apoio das Unidades Organizacionais, acompanhar e avaliar os resultados da aplicação da Metodologia dos Custos de Referência e Indicadores de Qualidade em 2012, propondo no que couber aprimoramentos para os ciclos seguintes, bem como para definir critérios de avaliação da gestão associada dos serviços públicos, conforme Portaria da ANEEL nº 1.968/2011, Resolução Normativa nº. 417/2010 e Portaria nº 2.200/2012".

Tendo em vista o horizonte de aplicação da metodologia de avaliação da gestão associada, previsto para 2013, bem como a necessidade de aprovação, ainda em 2012, do aprimoramento da metodologia dos custos de referência, para assinatura dos Contratos de Metas de 2013 com as Agências Estaduais conveniadas, o cronograma de atividades do Grupo de Trabalho citado anteriormente foi revisto.

Assim, decidiu-se encaminhar primeiramente as discussões sobre metodologia dos custos de referência, culminando na sua aprovação na 47ª Reunião Administrativa Ordinária da Diretoria da ANEEL, em 12 de dezembro de 2012.

Na mesma reunião, o Diretor Julião Silveira Coelho, relator do processo, se manifestou em seu VOTO quanto à metodologia de avaliação da gestão associada, como segue: "quanto à definição de critérios para avaliação da gestão associada de serviços públicos, informa-se que tal trabalho se encontra em fase de conclusão, devendo ser apresentado à Diretoria no início de 2013".

Situação em: 31/7/2013

A SCR enviou o processo nº 48500.003725/2013-78, em 29 de junho de 2013, para deliberação da Diretoria da ANEEL, o qual consta da Nota Técnica nº 81/2013, de 27 de junho de 2013, que consolida proposta de metodologia para avaliação da gestão associada de serviços públicos, para aplicação no segundo semestre de 2013, sendo que dessa avaliação decorrerá plano de trabalho para implementação de melhorias na gestão associada e no seu processo de avaliação.

A proposta da SCR é a de que a metodologia avalie atividades de responsabilidade tanto da ANEEL quanto da Agência Estadual, e todos os itens de avaliação são decorrentes de dispositivos da Resolução 417/2010.

Os itens de avaliação foram divididos em quatro (04) dimensões, a saber: dimensão 1 – Governança por parte da ANEEL, dimensão 2 - Execução por parte da ANEEL, dimensão 3 - Governança por parte da Agência Estadual, e dimensão 4 – Execução por parte da Agência Estadual.

Todos os itens (e dimensões) são avaliados tanto pela ANEEL quanto pelas Agências Estaduais, sendo considerados pesos diferenciados para cada item/dimensão, conforme apresentado abaixo:

- Dimensão 1: 15 pontos (30% avaliação da ANEEL e 70% avaliação da Agência Estadual)
- Dimensão 2: 35 pontos (30% avaliação da ANEEL e 70% avaliação da Agência Estadual)

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- Dimensão 3: 15 pontos (70% avaliação da ANEEL e 30% avaliação da Agência Estadual)
- Dimensão 4: 35 pontos (70% avaliação da ANEEL e 30% avaliação da Agência Estadual)

A soma dos pontos das quatro dimensões dá origem ao resultado da Avaliação da Gestão Associada com uma determinada Agência Estadual, sendo seu valor máximo igual a 100 pontos. Tal resultado, em termos de pontos, é apenas um valor referencial, não gerando, por si só, nenhuma consequência direta.
Cada item de avaliação é pontuado de acordo com três possíveis critérios, aplicáveis de acordo com cada item:

- Escala de 1 a 5, sendo 1 o valor mínimo (menor aderência à pergunta, ou pior desempenho) e 5 o valor máximo (maior aderência à pergunta, ou melhor desempenho), aplicável a situações onde seja possível uma ponderação da adequação do item. Ex: item 1.1.1;
- Sim ou não, para situações em que o item é simplesmente atendido ou não, não sendo possíveis respostas intermediárias Ex: item 2.1.3;
- Fórmula, para os casos em que uma conta matemática seja a melhor opção de resposta para um determinado item Ex: item 2.4.3.

Para cada item, pede-se que no formulário seja também respondido se existem documentos que apresentam indícios que auxiliem na comprovação da resposta fornecida. Este indicador, para cada item avaliativo, foi denominado de "grau de comprovação da resposta", que pode variar numa escala de 1 a 3, sendo 1 uma resposta que não pode ser comprovada por meio de documentos (sendo, portanto, uma resposta opinativa, sujeita à subjetividade), e 3 uma resposta plenamente comprovada por evidências documentais (sendo, portanto, factual, objetiva).

O valor total do grau de comprovação de respostas de uma avaliação indicará o grau de subjetividade da mesma, sendo desejável que as avaliações sejam as mais objetivas possíveis, ou seja, que suas respostas sejam amparadas pelo maior número de documentos possível como anexos.

Após aprovação dessa metodologia pela Diretoria da ANEEL, a SCR providenciará a sua aplicação, para consolidação e análise dos resultados ainda em 2013, da qual resultará Plano de trabalho voltado para a implantação de melhorias no processo, identificando possivelmente, se for o caso, a necessidade de visitas periódicas às Agencias Estaduais conveniadas.

Além disso, para 2014, a SCR pretende consolidar uma "Agenda da Descentralização", contendo informações sobre visitas técnicas das Uorgs às Agencias Estaduais, além de reuniões e eventos na ANEEL com as Agencias Estaduais, bem como visistas institucionais da Diretoria da ANEEL a essas Agências. O objetivo dessa Agenda é compatibilizar as agendas de cada Uorg, visando otimizar recursos, informações e dar maior objetividade e efetividade a essas visitas, para que seja feito um acompanahemento mais próximo e sistemático das atividades e serviços prestados pelas Agências conveniadas.

Situação em: 31/12/2013

O processo nº 48500.003725/2013-78 foi distribuído ao Diretor Edvaldo Alves de Santana na sessão de Sorteio Público Ordinário de nº 026/2013. O referido processo foi incluído na pauta da 48ª Reunião Administrativa da Diretoria de 2013 e posteriormente retirado de pauta sem deliberação. No dia 16 de janeiro de 2014 o processo em comento foi redistribuído ao Diretor Reive Barros dos Santos e aguarda deliberação.

Situação em: 6/8/2014

O processo foi aprovado pela Diretoria Colegiada em 1º/7/2014, conforme consta na Memória da 23ª Reunião Administrativa Ordinária da Diretoria de 2014. Conforme cronograma estabelecido no Plano de ação para alcance do Objetivo Estratégico *"8. Aprimorar a atuação da ANEEL nos Estados"* estima-se que a primeira avaliação seja realizada até 30/12/2014.

Síntese dos resultados obtidos:
Recomendação atendida.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:
Não houve fatores positivos/negativos que facilitaram/prjudicaram a adoção de providencias pelo gestor.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
4	201306236	1.1.1.2	Of. nº 20059/2013/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
ANEEL			323028

Descrição da Recomendação: Vide página 77 do Relatório de Auditoria

1) Que a Agência faça constar em sua agenda regulatória a necessidade de se incluir, na regulamentação, após o regular tramite normativo, os critérios de priorização da análise dos estudos de inventário e dos projetos básicos de usinas hidrelétricas e pequenas centrais hidrelétricas.

2) Que a Agência reveja as regras dispostas no Capítulo IV da Resolução ANEEL nº 395/1998 e no art.22 da Resolução nº 343/2008, de forma a possibilitar a hierarquização dos projetos básicos de PCH's, cujos pedidos de registro foram protocolados sob a égide da Resolução nº 395/1998, e o exaurimento do passivo existente.

Manifestação do Gestor	
Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
SGH	323095

Providências a serem implementadas:

Promover a revisão das Resoluções Normativas 395/1988 e 343/2008, com vistas à incorporação das recomendações da CGU.

Prazo de atendimento:

31/12/2013

Situação: Manifestação da Unidade Responsável

Posição apresentada no Ofício nº 107/2013-AIN/ANEEL, em 7/8/2013:

A SGH já encaminhou para o respectivo diretor-relator proposta de alteração na resolução nº 343/2008 que atende às recomendações da CGU conforme consta do Relatório de Auditoria nº 201306236 (páginas 73, 74 e 76). Segue abaixo texto extraído do 2º parágrafo da página 76 do citado relatório:

"...Entende-se salutar a proposição de alteração normativa com o fito de extirpar do setor o entendimento de que todos os interessados devem obter o licenciamento ambiental, para que, então, seja realizada a hierarquização. A inversão de fases, nos moldes propostos pela SGH, afigura-se como uma solução plausível para a questão."

O assunto encontra-se em análise na assessoria do diretor relator André Pepitone.

Situação em: 31/12/2013

Item 1)

A questão está inserida no item 52 da agenda regulatória indicativa aprovada por meio da Portaria nº 2.976, de 10 de dezembro de 2013.

Item 2)

Conforme os autos do Processo Administrativo 48500.003599/2009-75, a Diretoria da ANEEL decidiu: (i) aprovar a instauração de audiência pública, no período de 26 de setembro a 25 de outubro de 2013, com reunião presencial em 17 de outubro de 2013, visando à obtenção de subsídios e informações adicionais para o aprimoramento da proposta de alteração da Resolução Normativa nº 343/2008; e (ii) orientar que a Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos – SGH, independente dos resultados da Audiência Pública ora aprovada, inicie as análises dos projetos básicos dos casos no qual se identifica mais de um aceite concedido, relacionados aos pedidos de registro protocolados antes de 22/12/2008. A análise deve observar a ordem cronológica dos registros por eixo, ou seja, o eixo que possua o registro mais antigo deve ter todos os projetos a ele relacionados analisados em conjunto e assim por diante para os demais eixos, conforme as regras previstas na Resolução nº 395/1998, e, portanto, sem a exigência de apresentação de licença ambiental.

Com base na decisão citada, a SGH passou a analisar os 92 projetos relacionados no memorando nº 444/2013-SGH/ANEEL (páginas 406 a 409 do processo mencionado). Ao mesmo tempo, as contribuições encontram-se em análise na SGH.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Situação em: 31/07/2014 1) A recomendação foi atendida com a inclusão do item 52 na agenda regulatória: Aprimorar a regulamentação de forma a simplificar processos e ritos para a análise e aprovação de estudos de inventário e projetos básicos. 2) A recomendação foi atendida sem necessidade de alteração normativa, conforme a decisão da Diretoria descrita na situação de 31/12/2013.
Síntese dos resultados obtidos:
Recomendações atendidas.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:
Não houve fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
5	201405751	1.1.1.4	OF. nº 16896/2014/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
ANEEL			323028

Descrição da Recomendação: Vide páginas 49 a 52 do Relatório de Auditoria

Recomendação I: Que a Agência apresente de forma clara, no bojo das Análises de Impacto Regulatório, qual (is) o (s) método (s) de avaliação utilizado (s) para a quantificação e a avaliação das alternativas consideradas para a solução do problema a ser enfrentado pela atuação regulatória.

Recomendação 2: Que a Agência - nas Análises de Impacto Regulatório - promova o mapeamento e a avaliação dos riscos envolvidos nas alternativas de atuação regulatória consideradas, bem como proponha medidas mitigadoras para tais riscos.

Manifestação do Gestor	
Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
Comissão de Apoio à AIR	323032

Providências a serem implementadas:

Avaliar a possibilidade de atendimento levando-se em consideração:

1) Para o caso de acatamento da recomendação, cronograma previsto para implementação;
2) Para o caso de não atendimento, apresentar justificativas e eventuais alternativas cabíveis.

Prazo de atendimento:

Até o final de 2014.

Síntese da providência adotada:

Situação em: 31/7/2014

Recomendações acatadas.

A Comissão enviará um memorando às áreas técnicas da Agência solicitando que explicitem o método de avaliação utilizado no bojo da AIR e que, caso aplicável, promova o mapeamento e a avaliação dos riscos.

Situação em: 31/12/2014

Enviado Memorando Circular nº 001/2015-CT-AIR (Doc. SIC 48575.000150/2015-00), transmitindo a mensagem acima.

Síntese dos resultados obtidos:

Recomendação atendida. A verificação da eficácia da recomendação se dará oportunamente, antes da revisão já prevista da Norma de Organização, quando serão avaliadas a qualidade das AIRs até então realizadas.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Não há registros.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
6	201405751	1.1.1.7	Of. nº 16896/2014/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
ANEEL			323028

Descrição da Recomendação: Vide páginas 49 a 52 do Relatório de Auditoria

Recomendação I: Que a ANEEL solicite - às distribuidoras com obras essenciais para a Copa de 2014 - o plano de contingência aplicável, caso as obras em atraso não sejam concluídas no prazo apresentado.

Manifestação do Gestor	
Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
SFE	323040

Providências a serem implementadas:

Avaliar a possibilidade de atendimento levando-se em consideração:

3) Para o caso de acatamento da recomendação, cronograma previsto para implementação;

4) Para o caso de não atendimento, apresentar justificativas e eventuais alternativas cabíveis.

Prazo de atendimento:

A definir

Síntese da providência adotada:

Situação em: 8/8/2014

Para garantir o correto funcionamento do sistema elétrico brasileiro durante a Copa do Mundo, com apropriado nível de confiabilidade, foram apontadas obras prioritárias pelas distribuidoras, de acordo com a Nota Técnica nº 056/2011-SRD/ANEEL, de 5 de outubro de 2011.

Em 19 de outubro de 2011, também foi publicado o Despacho nº 4.106, autorizando a SFE a fiscalizar e acompanhar essas obras da Copa do Mundo de 2014.

O acompanhamento dos cronogramas de execução das obras elencadas como prioritárias para a Copa do Mundo foi realizado por meio do monitoramento remoto do andamento das obras, que culminaram na emissão de 10 (dez) notas técnicas. Esses documentos foram regularmente publicados no site da Agência, de modo a dar ampla divulgação ao andamento dos empreendimentos.

Ao longo do processo de acompanhamento da execução da obra constatou-se, contudo, que algumas concessionárias de distribuição atrasaram a execução ou informaram não poder concluir parte das obras elencadas a tempo da realização do evento.

Nesse contexto, objetivando garantir a qualidade do fornecimento de energia elétrica durante os eventos, a SFE determinou por meio do Despacho nº 4.161, de 6 de dezembro de 2013, que as doze distribuidoras que atendem às cidades-sede elaborassem planos de manutenção e operação específicos, de acordo com as orientações constantes na Nota Técnica nº 0234/2013- SFE/ANEEL, de 5 dezembro de 2013.

Tais planos deveriam explicitar, a partir da topologia prevista da rede de distribuição para a época do evento, os procedimentos operacionais a serem adotados pelas concessionárias de distribuição para garantir o correto abastecimento dos estádios e demais áreas estratégicas relacionadas aos jogos.

Os planos de manutenção deveriam incluir as seguintes informações:

a) identificação e priorização dos sistemas de distribuição de energia elétrica;

b) critérios de priorização das instalações; e

c) cronograma das ações de manutenção preventiva e corretiva em cada uma das instalações prioritárias.

O plano de operação deveria incluir as seguintes informações:

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

a) recursos disponíveis e estruturas para funcionamento técnico e operacional da Central de Teleatendimento, dos Centros de Operação e das equipes de emergência;

b) plano de contingências para instalações em alta tensão prioritárias; e

c) contatos dos responsáveis que estarão de sobreaviso durante os dias dos eventos.

Também foi determinado que as distribuidoras cumprissem com as ações elencadas nos planos, de acordo com os cronogramas apresentados, e que o acompanhamento dos planos fosse constantemente atualizado, de forma a apresentar à ANEEL quando requisitado.

Todas as distribuidoras encaminharam os planos até 15/1/2014, e cumpriram o prazo fixado pela SFE.

A fiscalização da execução desses planos foi feita pelas equipes da SFE que conduziram diligências de fiscalização in loco durante os meses de março e abril de 2014.

Ressalvamos, por oportuno, que a adoção de tais ações se mostrou efetiva, uma vez que os jogos foram realizados sem que nenhuma ocorrência no sistema elétrico tenha prejudicado o andamento do evento.

Síntese dos resultados obtidos:

Recomendação atendida.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Não houve fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
7	201405751	1.1.1.10	Of. nº 16896/2014/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Orgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
ANEEL			323028

Descrição da Recomendação: Vide páginas 49 a 52 do Relatório de Auditoria

Recomendação I: Na aprovação do orçamento do Operador Nacional do Sistema Elétrico dos próximos ciclos, especificamente dos itens que envolvam contratações de materiais, serviços ou obras de engenharia pelo ONS, a ANEEL deve estabelecer critérios objetivos de análise, buscando evitar contratações antieconômicas pelo Operador.

Manifestação do Gestor

Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
SFF	323041

Providências a serem implementadas:

Avaliar a possibilidade de atendimento levando-se em consideração:

1) Para o caso de acatamento da recomendação, cronograma previsto para implementação;
2) Para o caso de não atendimento, apresentar justificativas e eventuais alternativas cabíveis.

Prazo de atendimento:

A definir

Síntese da providência adotada:

Situação em: 6/8/2014

Recomendação I: Ressalta-se que esta SFF já está aprimorando, a cada exercício, os critérios para aprovação do orçamento do Operador Nacional do Sistema Elétrico, buscando para todos os itens do orçamento, não só para as contratações de materiais, serviços ou obras de engenharia, que tem por propósito evitar contratações antieconômicas pelo Operador.

Conforme já informado, importa destacar as interações realizadas pela ANEEL com o Operador sobre o projeto Novas Instalações onde, desde o início, foi solicitado que demonstrassem a necessidade e a compatibilidade do projeto aos valores (Sicnet: 48536.005470/2010-00, 48536.006253/2010 e 48536.009770/2010-00 juntados ao processo 48500.002056/2010-74). Sem as avaliações iniciais sobre o mobiliário a proposta não foi aceita (48536.004864/2011-00 e 48536.006026/2011-00 juntados ao processo 48500.001553/2011-36), depois de encaminhado o estudo demonstrando a necessidade dos itens de infraestrutura e mobiliário (48513.039539/2011-00 juntado ao processo 48500.001553/2011-36) os itens foram aceitos, ressalvando que as contratações fossem feitas pelo melhor preço.

Além disso, o Ofício nº 285/2013-SFF, de 15 de março de 2013, definiu as informações que o ONS deveria apresentar, obrigatoriamente, da proposta orçamentária. Posteriormente, esta SFF definiu, por meio do Ofício nº 760/2013-SFF, de 05 de agosto de 2013, o detalhamento e forma de justificativas das variações apresentadas para a prestação de contas do ciclo de 2013-2014, sendo que estes aprimoramentos foram exigidos pela SFF e incorporados na proposta orçamentária ciclo 2014-2015 enviada pelo Operador.

Com o detalhamento das informações encaminhadas, exigidas pelos referidos ofícios, pode-se analisar de forma mais minuciosa os valores apresentados e a real necessidade do gasto. Além disso, ressalta-se o trabalho de fiscalização do ciclo 2009-2010 (Termo de Notificação nº 032/2012-SFF - processo 48500.002354/2011-45), que determinou ao ONS aprimoramento nos contratos de serviços bem como a reformulação e todo o processo de compras, de materiais e serviços, do Operador. Tais medidas, que foram implementadas, colaboraram para evitar contratações antieconômicas pelo Operador e foram consideradas na elaboração dos orçamentos subsequentes.

Diante de todo o exposto, verifica-se que esta SFF tem estabelecidos critérios objetivos para análise das contratações de serviços e compras de matérias a serem efetuadas pelo ONS.

Síntese dos resultados obtidos:

Recomendação atendida.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Não houve fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
8	201405751	1.1.2.2	OF. nº 16896/2014/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Orgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
ANEEL			323028
Descrição da Recomendação: Vide páginas 49 a 52 do Relatório de Auditoria			
Recomendação 1 : Ajustar a divulgação dos dados de Tempo de Atendimento às Ocorrências Emergenciais na página da ANEEL na internet de forma que esteja claro para o usuário o motivo da ausência de informações para consulta.			
Manifestação do Gestor			
Setor responsável pela implementação:			**Código SIORG**
SRE, SRD			323050, 323049
Providências a serem implementadas:			
Avaliar a possibilidade de atendimento levando-se em consideração: 1) Para o caso de acatamento da recomendação, cronograma previsto para implementação; 2) Para o caso de não atendimento, apresentar justificativas e eventuais alternativas cabíveis.			
Prazo de atendimento:			
A alteração foi implantada em 29 de julho de 2014.			
Síntese da providência adotada:			
Situação em: 8/8/2014 A recomendação efetuada foi acatada. A providência adotada foi a inclusão de uma mensagem informativa no site da Agência, em cada uma das tabelas de resultado, com o seguinte texto: Eventual ausência de informação indica inadimplência do concessionário/permissionário. O local onde está sendo apresentada a referida informação foi estabelecido para evitar a alteração da identidade visual do site da Agência.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Recomendação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
Não houve fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor.			

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
9	201405751	2.1.1.4	Of. nº 16896/2014/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
ANEEL			323028

Descrição da Recomendação: Vide páginas 49 a 52 do Relatório de Auditoria

Recomendação 1: Que a Agência, quando da reavaliação da metodologia de cálculo do custo de referência, busque alternativas capazes de deixar mais claro quais os custos são cobertos pelo percentual administrativo, levando em consideração os apontamentos feitos neste Relatório de Auditoria, de modo que, após as devidas discussões e análises, o percentual administrativo não seja embutido nos valores de diárias, passagens e/ou locação de veículos repassados às Agências Estaduais.

Manifestação do Gestor	
Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
SPG, SCR	323046, 320064

Providências a serem implementadas:

Avaliar a possibilidade de atendimento levando-se em consideração:

1) Para o caso de acatamento da recomendação, cronograma previsto para implementação;
2) Para o caso de não atendimento, apresentar justificativas e eventuais alternativas cabíveis.

Prazo de atendimento:

A definir

Síntese da providência adotada:

Situação em: 8/8/2014

Não tem ocorrido duplicação de pagamento de itens nos custos administrativos, e que na Metodologia de Custos de Referência que está sendo revisada para aplicação a partir de 2015 está mantida a consideração de aplicação conforme a prática dos ciclos recentes.

Síntese dos resultados obtidos:

Recomendação atendida.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Não houve fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
10	201405751	2.1.1.5	Of. nº 16896/2014/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Orgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
ANEEL			323028

Descrição da Recomendação: Vide páginas 49 a 52 do Relatório de Auditoria

Recomendação 1: Que a ANEEL quando do cálculo do valor a ser repassado à Agência Estadual, aplique um fator de ponderação que leve em consideração a avaliação da qualidade dos produtos entregues pelo órgão estadual.

Manifestação do Gestor

Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
SPG, SCR	323046, 320064

Providências a serem implementadas:

Avaliar a possibilidade de atendimento levando-se em consideração:
1) Para o caso de acatamento da recomendação, cronograma previsto para implementação;
2) Para o caso de não atendimento, apresentar justificativas e eventuais alternativas cabíveis.

Prazo de atendimento:

A definir

Síntese da providência adotada:

Situação em: 8/8/2014

Conforme informado por meio do Ofício nº 78/2014-AIN/ANEEL, o IQP ainda não tem sido aplicado, todavia, há previsão de que, a partir de setembro de 2014, inicie-se um acompanhamento maior e aplicação do índice.

Situação em: 15/1/2015

A Diretoria da ANEEL na 45ª Reunião Administrativa Ordinária de 2014, realizada no dia 5 de dezembro, deliberou sobre a revisão da Metodologia dos Custos de Referência e Indicadores de Qualidade da Descentralização.

Em função desta decisão foi editada a Portaria nº 3.366, de 10 de dezembro, que estabelece em seu artigo 2º, *in verbis*: "Aplicar, aos contratos de metas assinados após a publicação desta Portaria, o fator de pagamento associado à avaliação de qualidade dos produtos."

A forma de aplicação do IQP está detalhada na Nota Técnica que encaminhou a revisão da metodologia bem como no Voto condutor da decisão.

Síntese dos resultados obtidos:

Recomendação atendida.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Não houve fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

11.2.2. Recomendações pendentes de atendimento ao final do exercício

ANEEL			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
1	227.344	3.1.1.1	Ofício nº 8.326/2009/DIENE/DI/SFC/CGU-PR.
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
ANEEL			323028
Descrição da Recomendação:			
Que a ANEEL cumpra o § 2º do artigo 7º da Resolução ANEEL 146/2005 e realize, por meio de fiscalização específica, auditoria confrontando o orçamento apresentado com o realizado para os empreendimentos que entraram em operação e se sub-rogaram aos benefícios do rateio da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis – CCC. A auditoria deve ser efetuada antes que o benefício cesse, a fim de evitar problemas com ressarcimentos futuros.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			**Código SIORG**
SFF			323041
Síntese da providência adotada:			

Situação em: 04/12/2009 – Em andamento.

Para os casos de sub-rogação de PCHs aos benefícios da CCC, a SFG e SFF elegeram o empreendimento PCH Faxinal II como "piloto" para a execução das fiscalizações necessárias, de forma que o resultado desta agregue subsídios para aprimoramento do procedimento a ser aplicado e definição do cronograma de execução das fiscalizações dos demais empreendimentos que receberam sub-rogação.

A SFF, encarregada da auditoria dos custos, confrontando o orçamento apresentado com o realizado, vem elaborando o procedimento a ser aplicado nas auditorias, por meio do estudo dos documentos apresentados pelo empreendedor para comprovação desses custos, definição de critérios de amostragem para análise das notas fiscais, estimativa de homem-hora para execução do trabalho, verificação da possibilidade de utilização de apoio de empresas credenciadas, dentre outros aspectos.

A SFG, encarregada da confirmação da adequação dos empreendimentos implantados em conformidade com o projeto básico aprovado pela SGH, também está trabalhando a elaboração dos procedimentos para a fiscalização dos empreendimentos, por meio do estudo do projeto básico aprovado e definição de itens do projeto a serem verificados na fiscalização "in loco". A SFG planeja concluir a fiscalização da PCH Faxinal II até fevereiro de 2010. Com os resultados dessa fiscalização específica, será definido o cronograma de execução das demais e também a viabilidade de utilizar apoio de empresas já credenciadas pela SFG para apoio nas fiscalizações de campo.

Desta forma, a SFG planeja apresentar até março/2010 o resultado da verificação da adequação da implantação da PCH Faxinal II em comparação ao projeto básico aprovado e adicionalmente, o cronograma de trabalho para as demais PCHs.

Situação em: 20/10/2010 – Em andamento.

A Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira concluiu o escopo para a fiscalização econômico-financeira relativa à sub-rogação da CCC, tendo como projeto piloto o empreendimento PCH FAXINAL II. Está em andamento a elaboração de cronograma para realização das atividades de campo, inclusive dos demais empreendimentos beneficiados com recursos da CCC, constantes do "Roteiro de Fiscalização Econômica e Financeira – Sub-rogação na Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis – CCC.

Situação em: 20/01/2011 – Em andamento.

A fiscalização do empreendimento PCH Faxinal II está programada para 14 de fevereiro de 2011, com o apoio da empresa credenciada BDO Auditores Independentes.

Feitos os ajustes necessários no procedimento de fiscalização, em função da experiência com Faxinal II, a Superintendência Econômica e Financeira dará prosseguimento à fiscalização dos empreendimentos PCH Saldanha, de propriedade da Hidroluz Centrais Elétrica Ltda., e PCH Rio Branco, de propriedade da HIDROSSOL – Hidroelétricas Cassol Ltda.

Estas fiscalizações contarão, respectivamente, com o apoio das empresas credenciadas Russel Bedford Brasil Auditores Independentes S/S e Ferreira & Associados Auditores Independentes, já devidamente contratadas.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Situação em: 20/04/2011 – Em andamento.

De 28 de fevereiro a 04 de março de 2011 foi realizada, conforme consta do Ofício nº 146/2011-SFF/ANEEL, a primeira etapa da fiscalização em campo. Tendo em vista grandes dificuldades da empresa para a apresentação/elaboração dos documentos solicitados pela fiscalização, será necessário o retorno para uma segunda etapa da fiscalização em campo, programada para o período de 02 de maio/11 a 06 de maio/11.

Situação em: 21/10/2011 – Em andamento.

A segunda etapa em campo da fiscalização-piloto da PCH Faxinal II ocorreu, conforme planejado, no período de 02 a 06 de maio de 2011. O Termo de Notificação e respectivo Relatório de Fiscalização serão encaminhados ao Agente, no decorrer do mês de novembro.

Situação em: 23/01/2012 – Em andamento.

O Relatório da Fiscalização-Piloto da PCH Faxinal II foi concluído e o agente notificado em 22/11/2011, por meio do Termo de Notificação nº 142/2011-SFF/ANEEL.

Quanto às demais fiscalizações mencionadas no item "1.1.d", o Relatório de Fiscalização da PCH Saldanha também foi concluído e o agente notificado, em 24/11/2011, por meio do Termo de Notificação nº 143/2011-SFF/ANEEL.

Por fim, os trabalhos de campo na PCH Rio Branco já foram finalizados. Tal fiscalização encontra-se em fase de conclusão.

Situação em: 31/03/2012 – Em andamento.

O Relatório da Fiscalização da PCH Rio Branco foi concluído e o agente notificado em 02/03/2012, por meio do Termo de Notificação nº 034/2012-SFF/ANEEL.

Além da PCH Rio Branco, também foram concluídas as fiscalizações na PCH Monte Belo (Termo de Notificação nº 008/2012-SFF/ANEEL, de 07/02/2012), PCH Cabixi II (Termo de Notificação nº 022/2012-SFF/ANEEL, de 10/02/2012) e PCH Primavera (Termo de Notificação nº 007/2012-SFF/ANEEL, de 06/02/2012).

Também já foram executados os trabalhos de fiscalização em campo da PCH Garganta da Jararaca, PCH Paranatinga II e PCH Cascata Chupinguaia. Tais fiscalizações encontram-se em fase de conclusão.

Situação em: 30/09/2012 – Em andamento.

Desde a última atualização, foram efetuados os trabalhos de fiscalização em campo dos empreendimentos Altoé II (PCH), Santa Lúcia II (PCH), Buritis (UTE), Feijó (UTE) e Manoel Urbano (UTE). Os relatórios de tais fiscalizações encontram-se em fase de conclusão.

Também já foram concluídas as fiscalizações da PCH Garganta da Jararaca (Termo de Notificação nº 248/2012-SFF/ANEEL), PCH Paranatinga II (Termo de Notificação nº 247/2012-SFF/ANEEL).

Ademais, foi emitido o Termo de Notificação nº 196/2012-SFF/ANEEL, em relação ao empreendimento PCH Cascata Chupinguaia. Entretanto, o mesmo ainda não foi encaminhado à empresa, visto que na revisão do Relatório de Fiscalização foram encontradas inconsistências, que após discussão interna e com a Superintendência de Regulação da Geração – SRG, foi verificada a necessidade de solicitação de mais informações à empresa para alterações no referido relatório.

Com relação às PCHs, somente estão faltando os empreendimentos Salto Buriti e Salto Curuá, cujos trabalhos de fiscalização foram programados para o 1º semestre de 2013, devido à existência de outras demandas.

Situação em: 31/12/2012 – Em andamento.

Os Relatórios de fiscalização dos empreendimentos Altoé II (PCH), Santa Lúcia II (PCH), Buritis (UTE), Feijó (UTE) e Manoel Urbano (UTE) ainda não foram concluídos, sendo que os detalhes finais estão sendo discutidos na SFF.

Ressalta-se que os empreendimentos ainda pendentes de fiscalização (UTE Itacoatiara, PCH Salto Buriti e PCH Salto Curuá) os trabalhos estão programados para o 1º trimestre de 2013.

Situação em: 31/7/2013 – Em andamento.

Desde a última atualização, foram efetuados os trabalhos de fiscalização em campo dos empreendimentos UTE Itacoatiara, PCH Salto Buriti e PCH Salto Curuá.

Neste período, foram concluídas as fiscalizações (emissão de Relatório de Fiscalização e Termo de

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Notificação) dos empreendimentos abaixo relacionados:

- UTE Itacoatiara (Termo de Notificação nº 46/2013-SFF/ANEEL)
- PCH Salto Buriti (Termo de Notificação nº 51/2013-SFF/ANEEL)
- PCH Salto Curuá (Termo de Notificação nº 53/2013-SFF/ANEEL)
- PCH Altoé II (Termo de Notificação nº 26/2013-SFF/ANEEL)
- UTE Buritis (Termo de Notificação nº 35/2013-SFF/ANEEL)
- UTE Feijó (Termo de Notificação nº 37/2013-SFF/ANEEL)
- UTE Manoel Urbano (Termo de Notificação nº 39/2013-SFF/ANEEL)

Além disso, informa-se que foi concluída a revisão do Relatório de Fiscalização do empreendimento PCH Cascata Chupinguaia e o Termo de Notificação nº 196/2012-SFF/ANEEL foi devidamente encaminhado ao Agente.

O Relatório de Fiscalização do empreendimento Santa Lúcia II (PCH) ainda não foi concluído, sendo que os detalhes finais estão sendo discutidos na SFF.

Com relação aos empreendimentos pendentes de fiscalização por esta SFF, informa-se que os empreendimentos de Fonte Alternativa - UTE Santana do Araguaia e UTE Brasil Bio Fuels - ainda não entraram em operação. Os empreendimentos de Linhas de Transmissão, por terem sido realizados por concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, estão sendo fiscalizados quando da realização dos trabalhos de fiscalização da Base de Remuneração.

Situação em: 31/12/2013 – Em andamento.

O Relatório de Fiscalização do empreendimento Santa Lúcia II (PCH) ainda não foi concluído. Com base na manifestação e questionamento do Agente fiscalizado, esta SFF solicitou Parecer Jurídico à PGE da ANEEL, sendo emitido o Parecer nº 0452/2013/PGE-ANEEL/PGF/AGU, de 27 de agosto de 2013, onde a PGE "opina no sentido de reconhecer a tese da imprescritibilidade da pretensão de ressarcimento de valores sub-rogados a maior na CCC no regime da Resolução Normativa n. 245/1999, desde que fique comprovada a prática de um ato ilícito causador de prejuízo, conforme a expressa dicção do art. 37, §5º, da Constituição Federal. Caso se verifique prejuízo à CCC não decorrente de conduta ilícita ou de má-fé, a Administração dispõe do prazo decadencial de 05 (cinco) anos para a invalidação do ato administrativo em que se constatou o vício, contados já data da prática do ato, em linha com o que dispõe o art. 54 da Lei 9.784/99". Ressalta-se que este Parecer está sendo discutido internamente na SFF.

Conforme tabela abaixo, verifica-se que está apenas faltando a fiscalização dos empreendimentos UTE Santana do Araguaia e UTE Brasil Bio Fuels, cujos trabalhos estão programados para 2014.

Situação em: 31/07/2014 – Em andamento.

O Relatório de Fiscalização do empreendimento Santa Lúcia II (PCH) ainda não foi concluído. Com base no Parecer nº 0452/2013/PGE-ANEEL/PGF/AGU, de 27 de agosto de 2013, emitido pela PGE e conforme orientação dessa AIN, o processo foi encaminhado à SFG para análises e providências com relação aos apontamentos da Nota Técnica nº 004/2010-CES/AGER.

Foram finalizadas, com a emissão dos respectivos Termos de Arquivamento, as fiscalizações dos empreendimentos UTE Óbidos, UTE Oriximiná e UTE Breves.

Conforme tabela abaixo, verifica-se que está faltando realizar a fiscalização dos empreendimentos UTE Santana do Araguaia e UTE Brasil Bio Fuels, cujos trabalhos estão programados para o 2º semestre de 2014 (já foi realizado o sorteio da empresa credenciada que nos auxiliará nos trabalhos de fiscalização), e a fiscalização do empreendimento UHE Rondon II, programada para o 1º semestre de 2015.

Situação em: 31/12/2014 – Em andamento.

O Relatório de Fiscalização do empreendimento Santa Lúcia II (PCH) ainda não foi concluído. A SFG respondeu à solicitação de informações da SFF por meio do Memorando nº 641/2014-SFG, de 22 de setembro de 2014, sendo que o mesmo encontra-se em análise devido ao surgimento de demandas urgentes da Diretoria Colegiada da ANEEL referente aos demais processos de sub-rogação de CCC.

Conforme informado na atualização anterior, foram realizadas as fiscalizações do empreendimento UTE Brasil Bio Fuels (cujo processo de fiscalização está sendo revisado conforme Determinação da Diretoria Colegiada da ANEEL e somente após essa revisão será emitido o relatório de fiscalização) e do empreendimento UHE Rondon II, para o qual foi emitido o Termo de Notificação nº 0067/2014-SFF, de 11 de novembro de 2014, sendo que estamos aguardando a manifestação do Agente.

Com relação ao empreendimento UTE Santana do Araguaia, ressalta-se que a Resolução que concedia o enquadramento e benefício da sub-rogação de CCC ao Agente foi revogada pela Resolução Autorizativa nº 4121, de 21 de maio de 2013, e, portanto, não será mais necessário o trabalho de fiscalização desta SFF.

Confere-se no quadro abaixo o posicionamento em 31/12/2014 dos processos referentes à sub-rogação da CCC:

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Fiscalização SFF Sub-Rogação CCC - Geração

PCHs

Empreendimento	REA / DSP nº	Data	Estágio	Data Fiscalização prevista/executada	Processo SFF	REN Enquadramento	Investimento Aprovado	Valor Sub-CCC Aprovado
Monte Belo	335	30/08/2000	5	set/11	48500.007208/2010-25	245/1999	7.642.542,97	5.731.907,23
Altoé II	596	21/12/2001	5	jul/12	48500.006997/2010-87	245/1999	2.381.335,47	1.786.002,35
Caboclo II	517	17/09/2002	5	set/11	48500.007209/2010-70	245/1999	8.321.873,08	6.241.404,81
Santa Lúcia II	518	17/09/2002	3	jul/12	48500.007210/2010-02	245/1999	14.031.566,75	10.523.675,09
Rio Branco	85	28/02/2005	5	jul/11	48500.006360/2010-91	146/2005	23.036.747,56	17.277.560,67
Faxinal II	538	14/10/2003	4	ago/11	48500.006644/2010-87	245/1999	25.218.923,71	18.914.192,78
Saldanha	349	05/10/2004	5	ago/11	48500.006361/2010-35	245/1999	18.388.014,00	13.791.010,50
Primavera	811	06/02/2007	5	ago/11	48500.000698/2011-10	146/2005	55.401.567,00	41.551.175,25
Garganta da Jararaca	424	22/01/2006	4	jan/12	48500.007211/2010-49	146/2005	128.859.110,00	96.644.332,50
Paranatinga II	324	19/09/2005	4	jan/12	48500.007212/2010-93	146/2005	163.799.815,14	122.849.861,36
Salto Burití	321	19/09/2005	5	jan/13	48500.004062/2012-28	146/2005	42.923.636,98	32.192.727,74
Salto Curuá	322	19/09/2005	5	jan/13	48500.004061/2012-83	146/2005	148.650.443,69	111.487.832,77
Cascata Chupinguaia	2.366	27/04/2010	5	set/11	48500.006497/2011-26	146/2005	12.671.404,50	9.503.553,38

Eficientização de UTEs

Empreendimento	REA / DSP nº	Data	Estágio	Data Fiscalização prevista/executada	Processo SFF	REN Enquadramento	Investimento Aprovado	Valor Sub-CCC Aprovado
Óbidos	2308	02/03/2010	5	nov/11	48500.005895/2011-34	146/2005	6.975.603,44	5.231.702,58
Oriximiná	1004	14/08/2007	5	nov/11	48500.005887/2011-89	146/2005	4.873.176,24	3.654.882,18
Breves	2308	02/03/2010	5	nov/11	48500.005888/2011-23	146/2005	11.012.358,32	8.259.268,74
Buritis	1776	27/01/2009	5	set/12	48500.004844/2012-67	146/2005	11.223.008,00	8.417.256,00
Feijó	98	07/03/2005	5	set/12	48500.004845/2012-10	146/2005	2.995.482,03	2.246.611,52
Manoel Urbano	98	07/03/2005	5	set/12	48500.004842/2012-76	146/2005	1.215.041,34	911.281,01

Fonte alternativa

Empreendimento	REA / DSP nº	Data	Estágio	Data Fiscalização prevista/executada	Processo SFF	REN Enquadramento	Investimento Aprovado	Valor Sub-CCC Aprovado
UTE Itacoatiara	326	18/06/2002	5	jan/13	48500.006438/2012-39	245/1999	22.461.238,44	16.845.928,83
UTE Santana do Araguaia	3012	19/07/2011	2	REVOGADA PELA RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 4.121, DE 21 DE MAIO DE 2013				
UTE Brasil Bio Fuels	3011	19/07/2011	3	set/14	48500.005429/2014-92	146/2005	38.483.648,00	28.862.736,00

UHEs

Empreendimento	REA / DSP nº	Data	Estágio	Data Fiscalização prevista/executada	Processo SFF	REN Enquadramento	Investimento Aprovado	Valor Sub-CCC Aprovado
UHE Rondon II	4.111	03/12/2013	4	set/14	48500.005432/2014-14	146/2005	232.447.468,50	116.223.734,25

LEGENDA - Estágio	
0	Empreendimento que ainda não entrou em operação
1	Fiscalização Programada
2	Fiscalização já realizada em campo - Aguardando Relatório do parceiro.
3	Em análise. Termo de Notificação não emitido.
4	Termo de Notificação emitido. Processo em análise.
5	Termo de Arquivamento emitido (Processo Finalizado)

Síntese dos resultados obtidos:

Em andamento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Providências em andamento com acompanhamento da Auditoria Interna.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
2	201203651	1.1.1.3	OF. nº 21551/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
ANEEL			323028

Descrição da Recomendação: Vide páginas 49 a 52 do Relatório de Auditoria

Nº da Constatação = 5
Que a ANEEL adote providências para a segregação dos atos de caráter específico (Resoluções Autorizativas, Resoluções Homologatórias e Despachos) dos de caráter geral (Resoluções Normativas), uma vez que apenas estes são regulamentos propriamente ditos.

Manifestação do Gestor	
Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
SPG	323046

Providências a serem implementadas:

Segregar os atos normativos dos atos enunciativos, ordinatórios, negociais e punitivos tomados pela Diretoria colegiada e pelas Superintendências da ANEEL.

Prazo de atendimento:

A partir do Exercício de 2012.

Síntese da providência adotada:

Situação em: 23/08/2012 – Em andamento

Com o objetivo de tratar a questão quanto à natureza dos atos a serem contabilizados pela Ação de Regulamentação, em 24 de julho de 2012, via e-mail, foi solicitado a alteração do nome da Ação para 2013 ao MME e à SOF. A alteração do nome dará a possibilidade de abarcar todos os atos emitidos pelas superintendências da ANEEL, demonstrando todo o trabalho realizado pelas unidades e não apenas parte dele, conforme abaixo especificado:

De: 4703 - Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica;

Para: 4703 - Regulação dos Serviços de Energia Elétrica.

A alteração para o nome solicitado - Regulação - visa à melhor coerência com o produto da ação cadastrada e considerada pela ANEEL, que é "Ato regulatório publicado".

O ato regulatório nem sempre é um regulamento, visto que, além das Resoluções Normativas, inclui as Resoluções Autorizativas, as Resoluções Homologatórias (usadas para fixar tarifas) e os Despachos, utilizados para fins diversos.

A modificação do nome não implica nenhuma alteração nos objetivos da ação e ficará perfeitamente adequada ao seu cadastro.

Dessa forma, informamos que a mudança do nome possibilita a contabilização de todos os atos normativos como já tem sido feito e está perfeitamente de acordo com a descrição e finalidade da ação.

Informamos ainda que a descrição da ação e seu histórico e especificação do produto: Ato Regulatório é qualquer resolução normativa, homologatória, autorizativa ou despacho que caracterize o exercício da atividade regulatória e seja oriundo de superintendência responsável pela regulamentação, excluídos os atos de mero expediente, tais como: os que fixam ou prorrogam prazos impostos aos agentes, os que tornam público o início do processo de revisão tarifária e os referentes a assuntos administrativos.

A finalidade da ação é: "Regulamentar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração dos serviços de energia elétrica, definindo padrões de qualidade do atendimento e de segurança compatíveis com as necessidades regionais, com foco na viabilidade técnica, econômica e ambiental das ações, com a finalidade de promover o uso eficaz e eficiente de energia elétrica e proporcionar condições para a livre competição no mercado de energia elétrica".

A Ação inclui os processos de regulação técnica de padrões de serviços de geração, transmissão, distribuição e comercialização, além da regulação econômica, de mercado e de estímulo à competição e, ainda, da Regulação dos programas de pesquisa e desenvolvimento (PeD) e de eficiência energética (EE): i) a regulação dos serviços de geração tem como objetivo estabelecer condições, procedimentos e parâmetros baseados na legislação vigente para o agente de geração realizar a prestação do serviço com qualidade e ao menor custo possível; ii) a regulação dos serviços de transmissão consiste na execução das atividades relacionadas ao processo de regulamentação, normatização e padronização dos serviços de transmissão; iii) a regulação dos serviços de distribuição tem como finalidade definir os

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

procedimentos de distribuição; complementar e consolidar a regulação técnica dos serviços de distribuição; iv) a regulação de comercialização visa a elaborar regulamentos para disciplinar o relacionamento das concessionárias com os consumidores; analisar os planos de universalização e, entre outras atividades, calcular o Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor. v) a regulação econômica - tarifas; vi) a regulação econômica – mercado; vii) a regulação dos programas de PeD e de EE consiste na definição de regras para aplicação dos investimentos compulsórios em projetos de PeD e de EE.

Situação em: 31/12/2012 – Em andamento

Conforme informado anteriormente, a SPG encaminhou por e-mail, em 24/07/2012, à SOF e ao MME, uma solicitação de alteração do nome da ação. Contudo, não obtivemos resposta.

Para 2013, a alteração não foi feita, pois no PLOA2013 a ação permanece com o mesmo nome, Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica.

Caso haja possibilidade durante a elaboração do PLOA2014, faremos nova solicitação de mudança aos referidos órgãos.

Situação em: 31/7/2013 - Em andamento

Não houve possibilidade de alteração do cadastro de ações para o PLOA 2014. A ação permanece com o nome de Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica.

Situação em: 31/12/2013 - Em andamento

Não houve mudança em relação à situação informada em 31/7/2013.

Situação em: 31/07/2014 – Em andamento

Em 15/5/2014, foi realizada reunião com a participação das áreas de regulação, AIN e SPG, com o objetivo de discutir a solicitação da CGU quanto à meta da Ação de Regulamentação. Decidiu-se que seria encaminhado um ofício solicitando postergação da adequação proposta para o PPA 2016-2019. O Ofício nº 70/2014-AIN/ANEEL foi enviado em 27/5/2014 (48521.000772/2014-00).

Ressalta-se que antes do encaminhamento do documento, a AIN entrou em contato com a CGU que concordou com proposta apresentada.

Dessa forma, a recomendação apresentada será novamente tratada no primeiro semestre de 2015 quando deverá ser iniciado o processo de elaboração do PPA 2016-2019.

Situação em : 3/12/2014 – Em andamento

A recomendação apresentada será novamente tratada no primeiro semestre de 2015, quando deverá ser iniciado o processo de elaboração do PPA 2016-2019.

Síntese dos resultados obtidos:

Em andamento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Providências em andamento com acompanhamento da Auditoria Interna.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
3	201203651	1.1.3.1	OE nº 21551/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
ANEEL			323028

Descrição da Recomendação: Vide páginas 101 a 106 do Relatório de Auditoria

Nº da Constatação = 16
Que a ANEEL adote as seguintes providências:

- que a Unidade promova e acompanhe a melhoria da separação de resíduos recicláveis descartados;
- que providencie lixeiras específicas para a separação de materiais recicláveis descartáveis nas dependências do prédio e a inclusão dos copos descartáveis ao processo de reciclagem de resíduos sólidos;
- providencie a substituição, recuperação ou desfazimento dos contêineres inservíveis e/ou danificados.

Manifestação do Gestor	
Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
SAF	323035

Providências a serem implementadas:

1) Incrementar os mecanismos de acompanhamento e fiscalização da "Comissão para a Coleta Seletiva Solidária" instituída, conforme dispõe o Decreto nº 5.940 de 25/10/2006, com vistas ao equacionamento dos problemas identificados no processo de coleta e separação dos resíduos recicláveis;
2) Estudar a viabilidade de aquisição de lixeiras específicas para a separação de materiais recicláveis descartáveis nas dependências do prédio;
3) Inclusão dos copos descartáveis ao processo de reciclagem de resíduos sólidos;
4) Desfazimento dos contêineres de inservíveis;
5) Aquisição de novos contêineres.

Prazo de atendimento:

Exercício de 2012

Situação: Manifestação da Unidade Responsável

Situação em: 22/08/2012 – Em andamento

Ação 1 – em fase de convocação de reunião da Comissão para abordagem do assunto;
Ação 2 – em fase de elaboração de Termo de Referência para aquisição das lixeiras;
Ação 3 – procedimento já colocado em prática pela equipe de limpeza;
Ação 4 – em fase de contato com entidades interessadas no material inservível;
Ação 5 - em fase de elaboração de Termo de Referência para aquisição dos novos contêineres.

Situação em: 31/12/2012

Ação 1 – A Comissão da Coleta Seletiva na Ata de Reunião do dia 13.09.2012 – documento SIC nº 48520.008853/2012-00 -, definiu um plano de ação de forma a incrementar os mecanismos de acompanhamento e fiscalização dos procedimentos da Coleta Seletiva.

Ações 2 e 5 – Processo nº 48500.005725/2012-21 encontra-se na Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênios – SLC para a aquisição do material;

Ação 3 – Procedimento já adotado junto à empresa de Limpeza e Conservação. No processo 48500.005725/2012-21 foi incluída a aquisição de novos coletores de copos descartáveis;

Ação 4 – Conforme consta da Ata de Reunião da Comissão de Coleta Seletiva, do dia 13/09/2012, os contêineres deverão ser doados para Cooperativa Recicla Brasília, com a qual a ANEEL mantém acordo. Estamos ajustando com a Cooperativa para fazer o recolhimento do referido material, os quais serão substituídos por novos.

Situação em: 02/08/2013 – Em andamento

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Ação 1 – o Plano de Ação continua sendo executado e fiscalizado pela Comissão de Coleta Seletiva da ANEEL. A equipe de limpeza tem sido periodicamente orientada para o correto recolhimento e acondicionamento do material reciclável que será destinado à Cooperativa de Catadores. Nos últimos contatos com a Cooperativa foi acordado que esta também irá recolher pilhas e baterias descartados em reservatórios na ANEEL e darão a destinação adequada a estes. A Comissão entrou em contato com a CEB do Setor de Indústrias Gráficas para dar destinação a mais de 300 lâmpadas usadas que se encontram armazenadas na Agência para serem recicladas. Está agendada para a próxima semana a entrega destas no local indicado por aquela instituição. Consideramos que está ação já está atendida.

Ações 2 e 3 – O Termo de Referência nº 83/2012 (Sic 48500.005725/2012-21) para aquisição dos contêineres, carros coletores de lixo, lixeiras e coletores de copos para a Coleta Seletiva da ANEEL foi feito e enviado para a área responsável pelo Processo de Licitação (SLC). Foi aberto o Pregão Eletrônico nº 09/2013 para aquisição desse material, mas tendo em vista que nenhum dos licitantes atendeu aos requisitos editalícios, a licitação restou fracassada e o Processo supracitado foi enviado à SAF para ser arquivado.

Estão sendo realizadas novas pesquisas de preços para proceder a uma nova licitação das lixeiras e coletores de copos descartáveis. Em relação aos contêineres e carros coletores de lixo, já foi feita uma nova licitação (vide considerações na ação 5).

Os copos descartáveis sã o separados diariamente em sacos de lixo pela equipe da limpeza e depois recolhidos pela Cooperativa de Catadores para reciclagem;

Ação 4 – Foi realizado contato com a entidade interessada no material inservível, mas esta não compareceu para recolher os contêineres. Um dos contêineres que estava quebrado foi consertado e outro que não tinha conserto foi retirado de uso.

Ação 5 - O novo Termo de Referência para aquisição dos novos contêineres foi realizado e já foi enviada a Ordem de Fornecimento para a empresa vencedora certame a qual tem o prazo de 20 dias úteis para entrega do material a partir do dia 30/07/2013, data em que foi entregue a referida Ordem.

Situação em: 31/12/2013

Ação 1 – **Atendida:** conforme informado em 02/08/2013.

Ação 2 – **Atendida:** as lixeiras foram adquiridas e entregues pelo fornecedor. Está sendo distribuida uma lixeira para cada unidade organizacional.

Ação 3 – **Atendida:** os novos coletores de copos descartáveis já foram adquiridos e distribuídos. Os copos descartáveis já são regularmente separados pelo pessoal da limpeza e recolhidos pela Cooperativa.

Ação 4 – **Em andamento:** considerando que os contêineres são classificados como material permanente, será instruído processo para o desfazimento dos que estão em desuso.

Ação 5 – **Atendida:** os novos contêineres foram adquiridos e já se encontram em uso.

Situação em: 31/07/2014

Ação 4 – Para fins de economia processual, a doação dos contêineres será proposta à Diretoria por meio do processo nº 48500.001115/2014-11, que subsidiará o desfazimento de diversos outros bens permanentes que não têm mais utilidade para a Agência.

Situação em: 31/12/2014

Ação 4 – O processo de desfazimento dos conteineres, que será realizado com outros bens permanentes da Agência, ainda não foi concluído. A previsão é que o processo seja encaminhado para deliberação da Diretoria até o fim de abril de 2015.

Síntese dos resultados obtidos:

Ação 4 em andamento. Demais ações atendidas.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Providências em andamento com acompanhamento da Auditoria Interna.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
4	201306236	1.1.2.4	OF. nº 20059/2013/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
ANEEL			323028

Descrição da Recomendação: Vide páginas 90 Relatório de Auditoria

3) Que a Agência atualize e divulgue o POSIC de acordo com as Normas Complementares 03/IN 01DSIC/GSIPR e 07/IN 01/DSIC/GSIPR.

Manifestação do Gestor	
Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
SGI	323043

Providências a serem implementadas:

Atualizar as Normas de Organização nºs. 13, 14 e 15.

Prazo de atendimento:

30/06/2014

Situação: Manifestação da Unidade Responsável

Posição apresentada no Ofício nº 107/2013-AIN/ANEEL, em 7/8/2013

A norma 15 (norma de acesso à informação de natureza pública) já foi atualizada no ano passado pela SGE (Portaria nº 2.365, de 18 de setembro de 2012) e portanto, as que são passíveis de atualização são as Normas Organizacionais nº 12 (POSIC), 13 (normas para colaboradores) e 14 (normas para administradores de serviços).

Tal providência foi incluída nas Metas Intermediárias da SGI para ciclo de julho de 2013 a julho de 2014.

Situação em: **31/12/2013**

A SGI informou que a Norma de Organização nº 12 (POSIC) está em processo de atualização, para fins de adequação às Normas Complementares 03/IN 01/DSIC/GSIPR e 07/IN 01/DSIC/GSIPR. Após a atualização da referida Norma serão atualizadas as Normas nºs 13 (normas de colaboradores) e 14 (noirmas de administradores de serviços).
Essa ação está incluída no conjunto de Metas Intermediárias da SGI no ciclo 2013-2014 e, portanto, fica mantido o prazo de atendimento até 30 de junho de 2014.

Situação em: **31/12/2014**

A SGI informa que a minuta de atualização da Norma Organizacional nº 12 (Processo nº 48500.004225/2003-10) foi encaminhada, em 03/06/2014, para análise da Procuradoria Federal na ANEEL (PGE), e que aguarda até o momento parecer por parte dessa Procuradoria para posterior encaminhamento e deliberação pela Diretoria Colegiada da Agência. Em virtude disso, a ação foi novamente incluída no conjunto de Metas Intermediárias da SGI para o ciclo 2014-2015, cujo prazo de atendimento é 30 de junho de 2015.

As atualizações definitivas das Normas de Organização nº 13 e 14 serão efetivamente realizadas após a adoção de medida proposta na conclusão da Nota Técnica nº 207/2014 (Documento nº 48540.001463/2014-00), que recomenda a conversão das referidas Normas em Instruções Administrativas.

Síntese dos resultados obtidos:

Em andamento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Procedimento não aprovado no período anteriormente previsto, em função do atraso do posicionamento jurídico sobre a atualização da norma.
Providências em andamento com acompanhamento da Auditoria Interna.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
5	201306236	2.1.1.2	Of. nº 20059/2013/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
ANEEL			323028

Descrição da Recomendação: Vide página 93 do Relatório de Auditoria

Realizar e divulgar avaliação de desempenho na prestação dos serviços ao cidadão, especialmente em relação aos padrões de qualidade do atendimento, fixados na Carta de Serviços ao Cidadão, e divulgar pesquisa de satisfação junto aos usuários dos serviços prestados .

Manifestação do Gestor	
Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
SCR	323053

Providências a serem implementadas:

Institucionalizar a Pesquisa de Satisfação dos serviços prestados ao Cidadão e promover a respectiva divulgação dos resultados, para atendimento ao Decreto nº 6.932/2009.

Prazo de atendimento:

31/12/2013

Situação: Manifestação da Unidade Responsável

Posição apresentada no Ofício nº 107/2013-AIN/ANEEL, em 7/8/2013

A ANEEL está trabalhando na fase interna da licitação para contratação da pesquisa de qualidade do atendimento fixada na Carta de Serviços ao Cidadão. Até o momento duas possibilidades estão em estudo: i) contratação específica deste objeto ou ii) contratação de uma agência de comunicação com um objeto mais abrangente que conterá em seu escopo a referida pesquisa de satisfação.

A Secretaria de Comunicação da Presidência da República – SECOM está nos apoiando nestes estudos e esperamos poder cumprir a meta dentro do prazo estipulado. Entretanto, a contratação da pesquisa tem como condicionante a existência de recursos orçamentários para fazer frente à despesa neste ou no próximo exercício, na eventualidade da contratação ultrapassar este ano. As tratativas para os ajustes orçamentários necessários já foram iniciadas junto à SAF e à SPG, mas não são conclusivas ainda.

Situação em: 31/12/2013

A condicionante apontada anteriormente (disponibilidade orçamentária e financeira) não foi superada, o que impediu a realização das contratações necessárias ao pleno desenvolvimento desta ação. Persiste a dificuldade orçamentária para o exercício de 2014, tendo em vista que a proposta orçamentária encaminhada pela ANEEL não foi aprovada integralmente. Várias despesas programadas para este exercício não foram viabilizadas no orçamento aprovado para o exercício, dentre elas, os recursos para realização de pesquisas. Ainda não há, até a presente data, alternativa para o encaminhamento da recomendação face à limitação orçamentária ora vivenciada.

Por oportuno, lembramos que no pedido de reconsideração interposto pela ANEEL junto ao Tribunal de Contas da União no bojo do processo TC 027.555/2010-0, que contém o mesmo assunto aqui referenciado, a ANEEL esclareceu que realizou outras pesquisas que nos permitiu medir a satisfação do consumidor com os serviços prestados, mesmo que de forma indireta. Entretanto, o que a Agência está buscando é melhorar continuamente a qualidade da interlocução com os consumidores, o que se daria por meio de uma pesquisa específica, voltada para a adequada gestão deste relacionamento.

Situação em: 7/8/2014

No primeiro semestre deste ano tentou-se obter ampliação do limite orçamentário para que se pudesse ampliar o escopo das ações de comunicação, todavia novamente não obteve-se êxito. Na elaboração do Plano Gerencial para 2015, previu-se novamente valores para se realizar pesquisas de opinião que viabilizem o cumprimento da recomendação.

Situação em: 15/01/2015

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Por meio do processo 48500.003447/2014-30 foi concluída a contratação, por sistema de registro de preço, de empresa especializada em pesquisa de opinião, hábitos e atitudes para a realização de trabalho de pesquisas e qualitativas, nos âmbitos nacional, regional, estadual e nas dependências internas da ANEEL. Quando for liberado o orçamento da ANEEL para o exercício de 2015 teremos condição de executar a pesquisa de avaliação de desempenho. A expectativa é que possamos realizar a pesquisa no primeiro trimestre deste ano.
Síntese dos resultados obtidos:
Em andamento. Aguardando disponibilidade orçamentária.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:
A disponibilidade de recursos orçamentários prejudicou a adoção da recomendação.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
6	201405751	1.1.1.2	Of. nº 16896/2014/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
ANEEL			323028
Descrição da Recomendação: Vide páginas 49 a 52 do Relatório de Auditoria			
Recomendação I: Que a Agência, quando da revisão da Resolução nº 540/2013, observe as seguintes diretrizes: (i) discriminar de forma clara quais os atos normativos da ANEEL deverão passar pelo processo de Análise de Impacto Regulatório; (ii) estabelecer uma gradação entre a complexidade do tema a ser regulado e o nível de profundidade da análise a ser realizada			
Manifestação do Gestor			
Setor responsável pela implementação:			**Código SIORG**
Comissão de Apoio à AIR			323032
Providências a serem implementadas:			
Avaliar a possibilidade de atendimento levando-se em consideração: 1) Para o caso de acatamento da recomendação, cronograma previsto para implementação; 2) Para o caso de não atendimento, apresentar justificativas e eventuais alternativas cabíveis.			
Prazo de atendimento:			
Em 6 meses após 08/04/2016, ou seja, até 08/10/2016.			
Síntese da providência adotada:			
Recomendação acatada. Será atendida quando da revisão da Resolução Normativa nº 540/2013, prevista para ocorrer "*depois de decorridos três anos de sua publicação*", conforme art. 7º da própria resolução. A REN foi publicada em 08/04/2013.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Em andamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
Providencias em andamento com acompanhamento da AIN.			

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
7		1.1.1.9	Of. nº 16896/2014/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
ANEEL			323028

Descrição da Recomendação: Vide páginas 49 a 52 do Relatório de Auditoria

Recomendação 1: A ANEEL deve realizar estudo de mercado independente a fim de verificar a adequabilidade dos valores remuneratórios pagos pelo ONS a seus empregados e Administradores.
Recomendação 2: A ANEEL deve realizar estudo referente às metas apresentadas pelo ONS como parâmetro para remuneração do programa de Performance Organizacional verificando sua compatibilidade com possíveis benefícios para o sistema elétrico e para a sociedade.

Manifestação do Gestor	
Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
SFF	323041

Providências a serem implementadas:

Avaliar a possibilidade de atendimento levando-se em consideração:
1) Para o caso de acatamento da recomendação, cronograma previsto para implementação;
2) Para o caso de não atendimento, apresentar justificativas e eventuais alternativas cabíveis.

Prazo de atendimento:

A definir

Síntese da providência adotada:

Situação em: 6/8/2014

Recomendação 1: A SFF se posiciona no sentido de não acatar a recomendação, dado que o ONS, após determinação desta Superintendência, já realizou estudos de mercado, por meio de contratação de consultoria independente, a fim de verificar a adequabilidade dos valores remuneratórios pagos pelo ONS a seus empregados e Administradores. Esta determinação ocorreu no âmbito da aprovação do orçamento para o ciclo 2011/2012 (48512.005279/2011-00 juntado ao processo 48500.001553/2011-36), sendo que o estudo foi apresentado pelo Operador na data estipulada. Além disso, referentes aos benefícios, ressalta-se que com relação aos 2/3 de férias o ONS protocolou o documento 48513.023190/2011-00 (juntado ao processo 48500.001553/2011-36) onde apresentou comparativo com as empresas do setor, comprovando que 2/3 realmente é praticado, e que com relação ao pagamento de Performance Organizacional a Diretoria da ANEEL acatou a solicitação do ONS, apresentando as devida justificativas no voto do Diretor Relator (documento 48513.007219/2012-00 juntado ao processo 48500.002221/2012-50).

Recomendação 2: Com relação às metas da Performance Organizacional, informa-se que esta SFF acata a recomendação. Ressalta-se que esta análise, dada a sua complexidade, demandará uma significativa quantidade de horas de trabalho e que será necessária a interação com diversas Superintendências da ANEEL. Por fim, informa-se que as metas da Performance Organizacional para o exercício de 2015 serão solicitadas e analisadas ainda no 2º semestre de 2014, e que, a partir do exercício de 2016, com a compatibilização do orçamento do ONS ao ano civil (proposta já aprovada pela Diretoria da ANEEL e que atualmente está sendo discutida a melhor forma de implementação) as metas de Performance Organizacional serão analisadas e aprovadas juntamente com a proposta de orçamento encaminhada pelo ONS.

Situação em: 31/12/2014

Recomendação 1: Atendida.

Recomendação 2: Analisando preliminarmente o Programa e Estrutura de Performance Organizacional – PO 2014, com intuito de discutir as premissas para análise do Programa e Estrutura de Performance Organizacional – PO 2015, esta Superintendência de Fiscalização compreende que as metas apresentadas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS como parâmetro para remuneração do citado programa apresentam nítida compatibilidade e aderência de benefícios para o sistema elétrico e para a sociedade, sob os mais diversos âmbitos de alcance (Metas Globais, Metas Setoriais e Metas das UAs), seja sob a forma de resguardar a melhor segurança e confiabilidade possíveis ao sistema elétrico brasileiro seja mediante a busca por redução de gastos operacionais e institucionais do ONS em prol da

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

modicidade tarifária. Ressalta-se que a SFF está aguardando o encaminhamento do Programa e Estrutura de Performance Organizacional – PO 2015 para a devida análise, sendo que devido a significativa quantidade de horas de trabalho demandada e que será necessária a interação com diversas Superintendências da ANEEL o produto da análise constará da Nota Técnica de aprovação do Orçamento do ONS para o próximo ciclo, a ser emitida em junho de 2015. Por fim, reitera-se que a partir do exercício de 2016, com a compatibilização do orçamento do ONS ao ano civil (proposta já aprovada pela Diretoria da ANEEL e que atualmente está sendo discutida a melhor forma de implementação) as metas de Performance Organizacional serão analisadas e aprovadas juntamente com a proposta de orçamento encaminhada pelo ONS.
Síntese dos resultados obtidos:
Recomendação 1 – Atendida. Recomendação 2 - Em andamento.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:
Não houve fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
8	201405751	2.1.1.2	Of. nº 16896/2014/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Orgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
ANEEL			323028

Descrição da Recomendação: Vide páginas 49 a 52 do Relatório de Auditoria

Recomendação 1: Que a Agência desenvolva e implemente ferramentas capazes de fornecer ao órgão regulador uma visão gerencial e completa da descentralização das atividades complementares de regulação e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica.

Manifestação do Gestor

Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
SGI, SLC, SCR	323043, 323096, 320064

Providências a serem implementadas:

Avaliar a possibilidade de atendimento levando-se em consideração:

5) Para o caso de acatamento da recomendação, cronograma previsto para implementação;
6) Para o caso de não atendimento, apresentar justificativas e eventuais alternativas cabíveis.

Prazo de atendimento:

A definir

Síntese da providência adotada:

Situação em: 6/8/2014

Conforme informado no Ofício nº 58/2014-AIN/ANEEL, de 17/4/2014, a ANEEL implementará no atual sistema da SLC módulo específico para a gestão dos contratos de metas, incluindo o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, controle da vigência, prorrogações, termos aditivos, entre outros.

Atendendo à recomendação, passou a constar no PDTI a previsão de desenvolvimento do SIAD- Sistema de Acompanhamento da Descentralização, com previsão de início em maio de 2015.

Situação em: 15/01/2015

Durante o segundo semestre de 2014, a SLC e a SGI reuniram-se diversas vezes com intuito de nivelar todo o fluxo da assinatura e execução dos contratos de metas. Encerrada esta etapa, atualmente o sistema SLC 2.0 se encontra em fase de descrição dos requisitos, entretanto, considerando a quantidade de projetos de desenvolvimento de software atualmente conduzidos pela SGI, há necessidade de compatibilização entre os recursos existentes com as demandas.

Considerando o exposto, não há previsão de implementação do sistema SLC 2.0.

Em paralelo ao sistema supracitado, com o propósito de avaliar a qualidade do relacionamento institucional da ANEEL com as Agências, foi realizada pesquisa específica sobre a gestão associada, que possibilitará uma visão dos principais pontos fortes e fracos com vistas a aprimorar o processo da gestão.

Destacamos ainda que o portal da ANEEL passa por significativa alteração em sua estrutura, sendo reformulado para atender a Lei de Acesso à Informação, LAI. No dia 16/1/2015, a SLC participará de reunião com os responsáveis por esse novo portal, onde trataremos especificamente sobre quais as informações deverão constar a respeito dos contratos de metas. Este, eventualmente, pode ser um caminho alternativo para atendimento à recomendação da CGU.

Síntese dos resultados obtidos:

Em andamento. Aguardando disponibilidade orçamentária.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Providencias em andamento com acompanhamento da AIN.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
9	201405751	3.1.1.1	Of. nº 16896/2014/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
ANEEL			323028

Descrição da Recomendação: Vide páginas 49 a 52 do Relatório de Auditoria

Recomendação 1: Que a Agência, tendo a finalização do inventário físico anual como data inicial, estabeleça - na Norma Organizacional nº 21 - um prazo a partir do qual será instaurado o processo de responsabilização pela não localização de itens patrimoniais.

Manifestação do Gestor	
Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
SAF	323035

Providências a serem implementadas:

Avaliar a possibilidade de atendimento levando-se em consideração:

1) Para o caso de acatamento da recomendação, cronograma previsto para implementação;
2) Para o caso de não atendimento, apresentar justificativas e eventuais alternativas cabíveis.

Prazo de atendimento:

31/12/2014

Síntese da providência adotada:

Situação em: 8/8/2014

A intenção é prever na Norma Organizacional nº 21 que o Superintendente de Administração e Finanças estabelecerá o prazo para localização e instauração do processo de responsabilização pela não localização de itens patrimoniais. Aproveitando a oportunidade, estamos providenciando a revisão geral do normativo e pretendemos encaminhá-la para deliberação da Diretoria até o dia 31/10/2014.

Situação em: 31/12/2014

O processo de alteração da Norma Organizacional nº 21 foi encaminhado para a Diretoria e até o momento ainda não foi deliberado (processo 48500.006302/2014-91).

Síntese dos resultados obtidos:

Em andamento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Não houve fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
10	201405751	3.1.1.2	Of. nº 16896/2014/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Orgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
ANEEL			323028

Descrição da Recomendação: Vide páginas 49 a 52 do Relatório de Auditoria

Recomendação 1: Que a Agência aperfeiçoe seus controles internos no sentido de sistematizar o controle dos prazos prescricionais, levando em consideração a possibilidade de tal sistematização ser promovida no próprio Sistema SIGEFIS.

Manifestação do Gestor	
Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
SFE, SFG, SAF	323040, 323042, 323035

Providências a serem implementadas:

Avaliar a possibilidade de atendimento levando-se em consideração:

7) Para o caso de acatamento da recomendação, cronograma previsto para implementação;
8) Para o caso de não atendimento, apresentar justificativas e eventuais alternativas cabíveis.

Prazo de atendimento:

A definir.

Síntese da providência adotada:

Situação em: 8/8/2014

Conforme já informado, atualmente estão em desenvolvimento dois novos sistemas de acompanhamento que devem proporcionar um controle mais efetivo dos AIs e dos créditos da ANEEL (Sistemas Plutus e Safira), inclusive quanto aos prazos prescricionais.

O novo sistema para gestão dos créditos administrados pela ANEEL (**Plutus**) está em fase de levantamento de requisitos do módulo que atenderá gestão das multas decorrentes do poder de polícia. Nesse módulo está previsto controle do prazo prescricional para atendimento do artigo 1º-A da Lei 9.873/1999, tal seja a contagem do prazo de até 5 (cinco) anos para a cobrança dos créditos definitivamente constituídos e decorrentes das multas aplicadas pela ANEEL e pela agências estaduais com as quais mantém contrato de metas. Tal intento será possível graças à contagem de prazos com base em marcos do devido processo legal, como, por exemplo, data de recebimento do auto de infração, data de publicação da decisão irrecorrível, apresentação de liminar com suspensão da exigibilidade. A partir de tais parâmetros o sistema deverá exibir mensagem alerta com antecedência de até seis meses quanto a possibilidade de prescrição.

Quanto ao **Safira** (sistema específico das áreas de fiscalização), os dados de acompanhamento do projeto são os seguintes:

1) O percentual global de andamento do projeto é 14%;
2) Projeto dividido em 7 Iterações, atualmente a equipe está trabalhando na especificação da 4ª Iteração;
3) A 1ª Iteração encontra-se na fase de construção, sendo que o 1º Módulo dessa está previsto para ser entregue em 02/09/2014;
4) O cronograma do Projeto foi readequado durante o mês de Julho/2014 pelo Gerente de Projetos da Contratada e a nova previsão para conclusão do Projeto é 08/05/2015, esse novo cronograma está em avaliação pela SGI.

Situação em: 21/01/2015

A empresa contratada para o desenvolvimento dos Projetos SAFIRA e PLUTUS não apresentou, durante ao 1º ano de contrato (nov/2013 a nov/2014), o desempenho esperado por parte da ANEEL, em função disso ambos os projetos ficaram prejudicados e avançaram num ritmo mais lento que o planejado anteriormente.

Diante desse cenário, a equipe de gestão e fiscalização contratual notificou a contratada por meio do Ofício nº 083/2014-SGI/ANEEL, de 04/08/2014, e tomou diversas medidas a fim de garantir uma melhora na execução do contrato durante o 2º ano, conforme Ofício nº 161/2014-SGI/ANEEL, de 26/11/2014, dentre elas:

a) Planejamento dos marcos das Ordens de Serviço de forma que todos os projetos em andamento, num prazo máximo de 5 (cinco) meses, a contar de dezembro/2014, tenham pelo menos um pacote de software homologado pela UORG solicitante.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

b) A empresa foi desautorizada a avançar com a fase de elaboração dos projetos, caso a etapa de construção não evolua.

Não obstante essas ações, foi instaurado, em setembro/2014, Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 48500.005035/2014-34, visando apurar falhas por parte da empresa contratada durante a execução da Ordem de Serviço nº 001/2013 cujo objeto é o Projeto SAFIRA e, se for o caso, aplicação das sanções administrativas cabíveis. A empresa já foi notificada e está em fase de apresentação de defesa.

Em novembro/2014 a equipe de gestão e fiscalização contratual solicitou à contratada a atualização do cronograma de todos os projetos, inclusive dos que estão em comento. Por conta do mau desempenho e dos diversos atrasos ocorridos no projeto por ineficiência da contratada, os prazos tiveram de ser replanejados e a situação atual dos Projetos SAFIRA e PLUTUS é a seguinte:

a) Projeto SAFIRA:

- Fase de Iniciação encontra-se estável, com Solicitação de Mudança nº 1 aprovada pela Fábrica de Qualidade em 26/11/2014;
- Após a fase de iniciação o Projeto foi dividido em 7 Iterações (total de 53 Casos de Uso);
- A construção dos 5 Casos de Uso da 1ª Iteração está prevista para ser entregue para avaliação pela Fábrica de Qualidade em 20/02/2015;
- Prazo final para entrega da solução, conforme novo cronograma, passou a ser 08/01/2016;

b) Projeto PLUTUS:

- Fase de Iniciação encontra-se estável, com Solicitação de Mudança nº 1 aprovada pela Fábrica de Qualidade em 19/12/2014;
- O projeto está passando por replanejamento de forma a atender às recomendações do Ofício nº 161/2014-SGI/ANEEL;
- Em reunião com a empresa contratada, ocorrida no dia 08/01/2015, essa firmou compromisso de entregar a construção de 8 Casos de Uso (de um total de 98) para homologação em abril/2015;
- O Prazo final para entrega da solução, conforme novo cronograma, passou a ser 22/04/2016.

Síntese dos resultados obtidos:

Em andamento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Não há registros.

Destaca-se que por meio do Ofício nº 2437/2015/DIENE/DI/SFC/CGU-PR, de 3/2/2015, a Controladoria-Geral da União (CGU) encaminhou a Nota Técnica nº 160/2015/DIENE/DI/SFC/CGU-PR à ANEEL, com análises sobre as providencias adotadas em relação às recomendações exaradas nos Relatórios de Auditoria nº 190255, nº 227344, nº 201203651, nº 201306236 e nº 201405751 e na OS nº 208714. Observa-se que algumas delas tiveram o status do acompanhamento alterado, tendo em vista que a CGU teve um posicionamento diferente da ANEEL sobre o atendimento de algumas demandas. O quadro abaixo demonstra os itens, por Relatório de Auditoria (ou Ordem de Serviço), que tiveram alterados os status das recomendações.

OS/Relatório de auditoria	Item	Recomendação	Posicionamento	
			ANEEL	CGU
208714	-	1	Atendida	Em análise
201203651	1.1.1.2	1, 2 e 3	Atendidas	1 e 2 : Não atendidas 3: Monitoramento
201203651	5.2.1.2	1	Atendida	Monitoramento
201306236	1.1.1.2	2	Atendida	Não atendida
201306236	2.1.2.2	1	Atendida	Monitoramento
201306236	4.1.1.2	1	Atendida	Monitoramento

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

201306236	4.2.1.3	1, 2	Atendidas	Monitoramento
201405751	1.1.1.9	1	Atendida	Não atendida
201405751	1.1.1.10	1	Atendida	Não atendida
201405751	2.1.1.4	1	Atendida	Não atendida

Fonte: ANEEL/Auditoria Interna (AIN)

Esclarece-se que a relação dos PPPs pendentes do Órgão de Controle Interno não foi ajustada de maneira a contemplar a situação acima, por estarem em análise nas unidades organizacionais da Agência. As contas de 2015 contemplarão os ajustes necessários.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

11.3. DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDA NA LEI Nº 8.730/93

11.3.1. Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei nº 8.730/93

O **Quadro A.11.3.1** abaixo compreende o conjunto de servidores obrigados pela Lei nº 8.730/1993 a entregar a Declaração de Bens e Rendas (DBR), discriminando, para cada momento em que a obrigação se concretiza, as quantidades de titulares de cargos e de funções obrigados ao cumprimento da exigência do art. 1º da referida Lei e, destes, quantos entregaram a DBR e quantos não cumpriram a obrigação.

QUADRO A.11.3.1 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR

Detentores de Cargos e Funções obrigados a entregar a DBR	Situação em relação às exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do exercício de Função ou Cargo	Final do exercício da Função ou Cargo	Final do exercício financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	32	25	242
	Entregaram a DBR	32	25	242
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

Fonte: ANEEL / Superintendência de Recursos Humanos (SRH).

11.3.2. Situação do cumprimento das obrigações

Conforme demonstra o Quadro A.11.3.1, todos os servidores que ocupam cargos comissionados ou funções gratificadas entregaram a Declaração de Bens e Rendas, seja, anualmente, no começo do exercício da função ou quando foram exonerados.

Na ANEEL, a rotina de controle de entrega das cópias das Declarações de Bens e Rendas ou Autorizações de acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física funciona da seguinte maneira:

1. Encaminhamento anual de comunicação a todos os servidores, com aviso sobre a obrigação, informação sobre as opções de entrega dos servidores, *links* para acesso aos normativos que dispõem sobre a obrigação e prazo.
2. Entrega de cópias das Declarações de Bens e Rendas e retificações em envelopes lacrados, com formulário em que o servidor assinala o que está entregando, data e assina; ou entrega do Formulário de autorização de acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e retificações, sem necessidade de renovação.
3. A Superintendência de Recursos Humanos (SRH) lança em planilha de controle a relação dos servidores que entregaram e a opção que fizeram.
4. A partir do fim do prazo da Receita Federal, é feita cobrança por telefone e e-mail dos servidores que não entregaram e, caso necessário, são emitidos memorandos e ofícios;

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

5. Nos casos de posse e desligamento, esta obrigação está no *check list* de documentos a serem entregues para posse e desligamento.

6. Arquivamento dos formulários e envelopes, com acesso restrito a servidores autorizados, de forma a preservar o sigilo fiscal.

11.4. MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO

Não houve no exercício de 2014 ocorrências de dano ao Erário, objeto de medidas internas administrativas adotadas pela ANEEL.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

11.5. DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E NO SICONV

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DECLARAÇÃO

Declaro, com base no estabelecido no Anexo II da Decisão Normativa TCU n. 108/2010, de 24 de novembro de 2010, de acordo com a Portaria-TCU n. 123, de 12 de maio de 2011 e de acordo com o art. 19 da Lei n. 11.768, de 14 de agosto de 2008, que as informações referentes aos contratos firmados estão disponíveis e atualizadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG –, com exceção dos contratos decorrentes da modalidade de contratação Credenciamento.

Ressalto que os convênios de descentralização celebrados com as Agências Reguladoras Estaduais não são regulados pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011. Portanto, não são registrados no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parcerias – SICONV.

Brasília, 9 de janeiro de 2015.

DIDIMO VIEIRA GONÇALVES
Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios – substituto

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto-Lei nº 200/67. Foram também observadas: as disposições do Conselho Federal de Contabilidade em cumprimento aos Princípios de Contabilidade; o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN; o Manual SIAFI, que trata da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Federal; e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, NBC-T 16.

12.1. MEDIDAS ADOTADAS PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

Os cálculos da depreciação, amortização e exaustão e a mensuração de ativos e passivos foram feitos em observância às NBC-T 16.9 e NBC-T 16.10 e às orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN e Manual SIAFI.

Seguindo as orientações da STN, a ANEEL vem aplicando os procedimentos de depreciação, amortização e exaustão, em particular os previstos na Macrofunção SIAFI nº 020330, sobre os bens adquiridos a partir do exercício de 2010.

Quanto aos bens adquiridos anteriormente ao exercício de 2010, a depreciação depende de atualização dos valores cadastrados no Sistema Gespro (Sistema de Gestão de Patrimônio e Almoxarifado da ANEEL). Foi realizada a manutenção evolutiva do sistema, de forma a permitir o registro da alteração dos valores, seja pela reavaliação, seja pela redução ao valor recuperável, possibilitando a atualização da base monetária dos bens para a depreciação. Para apuração dos novos valores dos bens foi constituída Comissão de Avaliação dos Bens Patrimoniais da ANEEL, conforme Portaria nº 3.328, de 7 de novembro de 2014, responsável por realizar todos os procedimentos detalhados na Macrofunção SIAFI 020330. Os trabalhos já estão em andamento, contudo, não foi possível finalizá-los antes do término do exercício de 2014 em virtude da grande quantidade de bens, elencada no quadro abaixo, e da necessidade de conciliação com os trabalhos habituais dos servidores, essenciais ao funcionamento da Agência.

QUADRO A.12.1.1 - VALOR TOTAL DOS BENS DA ANEEL

Conta Contábil/Descrição	Total de Bens da ANEEL (Situação em 31/12/2014)		Bens Adquiridos Antes de Janeiro de 2010	
	Quantidade	Valor (R$)	Quantidade	Valor (R$)
144100000 – Software	212	13.344.930,57	0	0,00
142118000 - Estudos e Projetos	2	11.050,00	0	0
142119200 – Instalações	30	2.335.248,82	0	0,00
142120400 - Aparelhos de Medição e Orientação	48	56.467,15	47	49.054,57
142120600 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1.629	594.265,63	1.000	447.028,43
142120800 - Aparelhos e Equipamentos Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalar	2	5.920,00	0	0,00

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Conta Contábil/Descrição	Total de Bens da ANEEL (Situação em 31/12/2014)		Bens Adquiridos Antes de Janeiro de 2010	
	Quantidade	Valor (R$)	Quantidade	Valor (R$)
142121200 - Aparelhos e Utensílios Domésticos[1]	739	1.757.505,64	299	342.756,27
142121800 - Coleções e Materiais Bibliográficos	3.331	325.255,86	2.452	232.725,52
142122400 - Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	262	304.027,49	193	161.586,50
142122800 - Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	14	17.746,49	11	5.259,50
142123000 - Máquinas e Equipamentos Energéticos	87	1.511.543,83	75	1.165.545,84
142123200 - Máquinas e Equipamentos Gráficos	14	19.802,40	3	12.262,40
142123300 - Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	470	843.839,97	349	507.507,57
142123400 - Máquinas , Utensílios e Equipamentos Diversos	184	62.490,04	71	26.693,56
142123500 - Equipamentos de Processamento de Dados	3.933	19.643.393,51	1.208	7.408.038,32
142123600 - Máquinas, Instrumentos e Utensílios Para Escritório	184	69.513,54	172	52.393,66
142123800 - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	7	762,01	5	566,01
142123900 - Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	9	11.965,89	2	3.160,00
142124200 - Mobiliário em Geral[1]	6.733	7.465.843,06	5.223	6.166.583,16
142124800 - Veículos Diversos	88	15.126,31	28	8.044,45
142125100 - Peças Não Incorporáveis A Imóveis	261	78.141,86	37	41.326,16
142128700 - Material de Uso Duradouro	26	3.694,25	26	3.694,25
TOTAL	18.265	48.478.534,32	11.201	16.634.226,16

Fonte: Sistema de Gestão de Patrimônio e Almoxarifado da ANEEL (GESPRO)

(1) No SIAFI, os saldos das contas 142121200 e 142124200 estão deduzidos de R$ 130,00 e R$ 5.590,14, respectivamente, tendo em vista a transferência de bens para a conta 142129000 - BENS EM PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

No caso dos bens adquiridos a partir de 2010, a estimativa de vida útil econômica do Ativo Imobilizado da ANEEL, bem como as taxas de depreciação aplicadas e os valores residuais, seguem os termos Macrofunção SIAFI nº 02.03.30, conforme tabela a seguir:

QUADRO A.12.1.2 - VIDA ÚTIL, VALOR RESIDUAL E TAXA DE DEPRECIAÇÃO APLICADOS AOS ATIVOS DA ANEEL

Conta Contábil/Descrição	Vida Útil (anos)	Valor Residual	Taxa de Depreciação
14211.92.00 – Instalações	10	10%	0,75%
14212.04.00 - Aparelhos de Medição e Orientação	15	10%	0,50%
14212.06.00 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20%	0,67%
14212.08.00 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares	15	20%	0,44%
14212.12.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%	0,75%
14212.18.00 - Coleções e Materiais Bibliográficos	10	0%	0,83%
14212.24.00 - Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%	0,75%
14212.28.00 - Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	20	10%	0,38%
14212.30.00 - Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%	0,75%
14212.32.00 - Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%	0,5%
14212.33.00 - Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	10	10%	0,75%
14212.34.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%	0,75%
14212.35.00 - Equipamentos de Processamento de Dados	5	10%	1,5%
14212.36.00 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10%	0,75%
14212.38.00 - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10%	0,75%
14212.39.00 - Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%	0,75%
14212.42.00 - Mobiliário em Geral	10	10%	0,75%
14212.48.00 - Veículos Diversos	15	10%	0,50%
14212.51.00 - Peças não-incorporáveis imóveis	10	10%	0,75%

Fonte: Macrofunção SIAFI 020330

O método de cálculo dos encargos de depreciação utilizado é o de quotas constantes. No caso do Ativo Intangível, formado exclusivamente por softwares, a vida útil é determinada pela vigência das licenças adquiridas, sendo o valor total de aquisição dividido pela quantidade de meses em que as licenças estão vigentes e amortizados mensalmente.

As disponibilidades, os direitos e as obrigações são mensurados por seus valores originais. As provisões são constituídas com base em estimativas pelos valores de reconhecimento. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

O método previsto na avaliação dos estoques de almoxarifado é o Custo Médio Ponderado, conforme o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/64, enquanto que o Ativo Imobilizado e o Intangível são avaliados e mensurados pelo custo histórico, deduzidos, respectivamente, da depreciação e amortização. Ressaltamos que não foram depreciados os bens móveis adquiridos anteriormente ao exercício de 2010, uma vez que tais bens encontram-se avaliados a custo histórico, faltando reavaliá-los ou reduzi-los ao valor recuperável. A reavaliação ou redução são necessárias para que a base monetária inicial seja confiável, espelhando o valor justo dos bens.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Os registros da depreciação e amortização, por sua natureza, impactam negativamente o resultado do exercício, pois seu reconhecimento é feito à conta de despesas extraorçamentárias. Desse modo, o resultado apurado é reduzido para que o patrimônio da entidade seja adequadamente demonstrado. Os valores de depreciação e amortização de competência do exercício de 2014 foram de R$ 2.430.026,43 e R$ 2.371.823,78, respectivamente, totalizando R$ 4.801.850,21. Acrescentando-se a esse valor as despesas de depreciação e amortização relativas ao Relatório de Movimentação de Bens Dez/2013, nos valores de R$ 198.610,05 e R$ 171.928,75, lançadas em Jan/2014, tem-se o total de R$ 5.172.389,01 de despesas apropriadas no exercício 2014.

12.2. APURAÇÃO DOS CUSTOS DOS PROGRAMAS E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

A ANEEL utiliza para apuração de seus custos o Sistema de Informações Gerenciais da ANEEL (SIGANEEL), utilizado também como ferramenta de elaboração e acompanhamento do planejamento e de monitoramento da execução orçamentária e financeira.

O sistema é gerenciado pela Superintendência de Planejamento e Gestão - SPG, em conjunto com a Superintendência de Administração e Finanças – SAF e compartilhado por todas as unidades da Agência.

Além disso, o SIGANEEL é uma ferramenta capaz de integrar o planejamento e a execução orçamentária da ANEEL. Busca a qualidade e gerenciamento efetivo dos planos e ações, tanto do PPA quanto da LOA.

Em sua concepção, o SIGANEEL tem por objetivo o gerenciamento do ciclo de Planejamento, em nível Tático /Operacional, contemplando o Plano Plurianual, o Orçamento e o Plano Gerencial anual da ANEEL, por meio da integração de sistemas e de dados físicos, orçamentários e financeiros, permitindo a apuração de seus custos e orientando de forma eficaz à tomada de decisão.

O desdobramento do PPA na Agência é feito anualmente por meio do Plano Gerencial, que consolida todas as atividades a serem desenvolvidas pelas Unidades Organizacionais, independente de serem ações contínuas (consideradas como rotineiras) ou projetos com prazos pré-estabelecidos de conclusão. Cada Unidade Organizacional insere o Plano Gerencial sob sua responsabilidade no Sistema SIGANEEL.

O Plano Gerencial é o instrumento de gerenciamento operacional interno que contempla o detalhamento das informações qualitativas e quantitativas dos Programas, Ações e seus desdobramentos (Itens), com vistas a subsidiar e operacionalizar o PPA e o orçamento de forma integrada entre unidades da ANEEL.

Cabe ao SIGANEEL subsidiar o gerenciamento integrado do Planejamento, por todas as Unidades Organizacionais da ANEEL, detalhado ao nível do Plano Gerencial, contribuindo para a elaboração das Propostas orçamentárias e do PPA; o monitoramento da alocação e remanejamento dos recursos e da programação orçamentária; o ajuste dos orçamentos aos contingenciamentos; o monitoramento da execução física, orçamentária e financeira da programação; e ainda subsidiar a solicitação de créditos adicionais. Proporciona a elaboração de relatórios de acompanhamento de custos e subsidia a elaboração da Prestação de Contas. Assim, o planejamento e o acompanhamento físico da Lei Orçamentária Anual são realizados pelo sistema, além de todo o processo de execução orçamentária e financeira.

Com a criação desse sistema foi possível agilizar, melhorar e simplificar a elaboração da proposta orçamentária pela Agência, proporcionando diversos tipos de controles de custos, tais como: por Unidade Gestora Responsável, por Ação Orçamentária, por Categoria Econômica, por Modalidade de Aplicação, por Grupo de Despesa, por Elemento de Despesa, por Empenho, Diárias

e Passagens, entre outros. São disponibilizados também pelo sistema classificações para cada item do Plano Gerencial, relacionadas a instrumentos de planejamento e gestão tais como Contrato de Gestão, Metas Institucionais para fins de gratificação (Decreto n.º 7.133/2010) e Metas Estratégicas.

O fato é que o sistema tem se apresentado como uma ferramenta eficaz e eficiente no controle do planejamento e apuração dos custos das ações, permitindo obter respostas ágeis a problemas urgentes e não previstos no momento da elaboração do planejamento.

O preenchimento dos campos de execução física dos desdobramentos de cada ação (Itens/Subitens) do Plano é de responsabilidade do demandante daquele item. Enquanto que aqueles referentes à ação, do Coordenador da Ação.

O SIGANEEL proporcionou à Agência um ganho de qualidade no que se refere aos seus processos internos, além de melhorar a transparência da alocação dos recursos pelas Unidades Organizacionais e ainda favoreceu o acompanhamento dos projetos e atividades programadas e realizadas ao longo do ano por toda a ANEEL. Qualquer servidor consegue acessar o sistema e visualizar o que foi planejado e o que está sendo executado por sua área e por todas as outras áreas. Isso significa maior transparência e responsabilização com os recursos disponibilizados para a ANEEL.

Além disso, tem possibilitado a integração de outros instrumentos de gestão como o acompanhamento do Contrato de Gestão da Agência.

O sistema fornece diversos tipos de relatórios, sendo os mais utilizados:

- Execução de Despesa por Ação;

- Execução de Despesa por UGR;

- Execução de Empenho por Ação; e

- Diárias e Passagens por Ação;

Tendo em vista que não há previsão legal quanto à obrigatoriedade de utilização do Sistema de Informações de Custos (SIC) pela ANEEL e considerando ainda o nível atual das informações fornecidas pelo SIGANEEL, o SIC não foi adotado como principal sistema de apuração de custos. Por ter sido desenvolvido internamente e em virtude da Agência depender totalmente do sistema para programação e realização de seus recursos orçamentários, assim como a de suas atividades, o objetivo principal é continuarmos promovendo melhorias no atual sistema que permitam aprimorar o nível de detalhamento das informações fornecidas (custos fixos e variáveis, custo diretos e indiretos, dentre outras).

Ademais, quanto ao custeio de atividades descentralizadas para Agências Estaduais conveniadas, utiliza-se a gestão associada de serviços e metodologia específica baseada em custos de referência.

12.3. CONFORMIDADE CONTÁBIL

A conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da ANEEL é realizada mensalmente no SIAFI pela Coordenação das Atividades de Contabilidade e Orçamento, envolvendo as Unidades Gestoras Executoras (UGs) 323028, 323097 e 323098.

Parte dos registros da conformidade contábil tem por base as análises realizadas com vistas a registrar a conformidade de gestão, que tem registros diários no SIAFI, podendo haver ou não a ocorrência de restrições. Para a conformidade de gestão, são efetuadas análises de diversos documentos, dentre eles: processos de pagamentos, folha de pagamento de pessoal, concessões de diárias e passagens, notas de dotação, notas de crédito, notas de empenho e ordens bancárias. Além disso, verifica-se a correta retenção dos tributos, a classificação e contabilização das despesas, a

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

formalidade dos documentos produzidos e dos processos analisados, procedendo, se necessário, diligências no sentido de sanar eventuais erros encontrados.

Além das restrições apontadas na conformidade de gestão, efetua-se a análise dos relatórios de movimentação de bens e de movimentação de almoxarifado, a verificação da existência de saldos invertidos e eventuais equações apontadas nas transações CONCONTIR E CONINCONS.

Realizados os procedimentos acima, efetua-se o registro da conformidade contábil, conforme calendário disponibilizado no SIAFI.

Ressalta-se que existe segregação entre os servidores responsáveis pelo registro da conformidade de gestão e da conformidade contábil, sendo todos designados em portaria da ANEEL, com publicação em Boletim Administrativo.

No exercício de 2014 deixou de ser registrada a conformidade contábil do mês de fevereiro em razão do Contador responsável pelos registros no SIAFI estar em gozo de férias e não haver substituto para a função na ANEEL.

Apresenta-se a seguir o quantitativo de restrições ocorridas em 2014:

QUADRO A.12.3.1 - VALOR TOTAL DOS BENS DA ANEEL

RESTRIÇÕES	UNIDADE GESTORA	
	323028	323098
315 - FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS DE GESTAO	11	7
608 - SALDO INVERTIDO ATIVO CIRCULANTE	2	-
642 - FALTA/EVOLUCAO INCOMPATIVEL DEP.AT.IMOBILIZ.	11	-
680 - DIVERG. VALORES LIQUIDADOS X PASSIVO FINANCEIRO	11	-
TOTAL	35	7

Fonte: SIAFI Operacional

No exercício de 2014, observa-se a ocorrência de 35 registros de restrições contábeis, distribuídos de acordo com o quadro acima nas UGs 323028 e 323098. Ao final do exercício, foram registradas na conformidade contábil as restrições 315, 642 e 680. A primeira, relacionadas a inconsistências verificadas por ocasião da conformidade dos registros de gestão. A segunda, em razão da não conclusão dos registros de depreciação e amortização dos bens patrimoniais da ANEEL adquiridos até o ano de 2014. A terceira, em decorrência de valores relativos a retenções tributárias, sobretudo as contribuições relacionadas à folha de pagamento de pessoal, a serem recolhidas em janeiro de 2015.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

12.4. DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
Denominação completa (UJ)	Código da UG
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA	323028

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativas ao exercício de 2014, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, **EXCETO** no tocante a:

a) Bens patrimoniais adquiridos anteriormente ao exercício de 2010 não depreciados; e

b) Depreciação de instalações, conta corrente 1.4.2.1.1.92.00, no valor de R$ 17.514,36, não lançada no mês de dezembro/2014, conforme explicitado no RMB. O Lançamento do referido valor foi realizado em fevereiro/2015, na conta 1.2.3.8.1.02.00, conta corrente 1.2.3.2.1.07.00 conforme documento 2015NS000584.

Os demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico não estão disponibilizados no Siafi.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Brasília – DF	Data	24/02/2015
Contador Responsável	Hélio Noleto da Silva	CRC nº	MA-008288/O-8 T - DF

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

Não se aplica.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No exercício de 2014 a atuação da ANEEL no Programa Temático Energia Elétrica do Plano Plurianual 2012-2015, este sob a responsabilidade do Ministério de Minas e Energia, pautou-se pelas diretrizes governamentais e do setor de energia elétrica, bem como em prioridades referenciais do seu Planejamento Estratégico do ciclo 2014-2017, buscando atender seus principais compromissos: a coerência dos regulamentos, a evolução metodológica para a regulação do setor, a modicidade tarifária, a transparência decisória e o fortalecimento dos instrumentos de diálogo com a sociedade.

A seguir apresenta-se a síntese das principais realizações do exercício:

Com relação às tarifas de energia elétrica, foi concluído em dezembro de 2014 o período de testes relacionados à aplicação da Resolução Normativa 547/2013, a qual determina os procedimentos comerciais para aplicação de bandeiras tarifárias, que deverão informar aos consumidores a respeito das estimativas de variação de custo de geração de energia elétrica e respectivos impactos tarifários, com aplicação efetiva nas faturas a partir de janeiro de 2015. Em caráter educativo e para facilitar a compreensão do sistema, 2013 e 2014 foram estabelecidos como anos testes e a Agência divulgou mês a mês as bandeiras em funcionamento nesse período. No ano de 2014 foi acionada a bandeira amarela no mês de janeiro para todos os subsistemas (Norte, Nordeste, Sul, Sudeste/Centro-Oeste), e no restante do ano a bandeira vermelha para todos os subsistemas.

Também em 2014, ano que teve em seu início um expressivo crescimento de consumo de energia decorrente, sobretudo, de elevadas temperaturas, com significativas variações climáticas em relação aos exercícios anteriores que impactaram o nível de armazenamento nas usinas hidrelétricas, a Agência participou ativamente, juntamente ao Ministério das Minas e Energia, das discussões sobre as ações emergenciais visando compatibilizar a oferta de energia e racionalizar os respectivos custos. Destacam-se nesse particular a definição e implantação de aprimoramento do Preço de Liquidação de Diferenças - PLD - relativamente aos limites para tal apuração, resultando de uma ampla discussão, iniciada com a Consulta Pública 9/2014 e, posteriormente, a Audiência Pública 54/2014 - e a realização de leilão A-0 em maio de 2014, com vistas à contratação de energia no Ambiente de Contratação Regulada - ACR para oferta no mesmo ano, obtendo-se então preços bem inferiores aos praticados no mercado.

Coerente com a diretriz de sustentabilidade explícita em sua Política de Qualidade[11], em agosto de 2014 foi aberto pela ANEEL prazo para que os interessados enviassem propostas para a Chamada de Projeto de Eficiência Energética Prioritário nº 001/2014 - *Ações de Comunicação e marketing para Melhoria da Eficiência Energética no Uso Final de Energia Elétrica*. A ideia é incentivar a mudança de comportamento do consumidor de energia elétrica e promover a redução significativa do consumo. A medida foi aprovada pela Diretoria da ANEEL e os projetos devem ser apresentados para avaliação até o 1º trimestre de 2015.

Na Reunião Pública Ordinária do dia 8 de abril de 2014, a Diretoria da ANEEL, deliberou o fim da intervenção nas distribuidoras do Grupo Rede. A ANEEL havia aprovado em 17 de dezembro de 2013 o plano de recuperação apresentado pela empresa Energisa para as concessionárias do grupo Rede Energia - Companhia Energética Mato Grosso do Sul S.A. (Enersul), Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. (Cemat), Companhia de Energia Elétrica do Estado de Tocantins (Celtins), Companhia Força e Luz do Oeste (CFLO), Caiuá Distribuição de Energia S.A. (Caiuá), Companhia Nacional de Energia Elétrica (CNEE), Empresa de Distribuição

11 Política da Qualidade da ANEEL, aprovada na Reunião Administrativa Ordinária de 3 de setembro de 2013: *A ANEEL se compromete a melhorar continuamente todo o seu processo regulatório, adotando sistemas e práticas voltados à excelência de gestão no cumprimento de sua Missão, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país.*

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

de Energia Vale do Paranapanema S.A. (EDEVP) e Empresa Elétrica Bragantina S.A. (EEB) - que se encontravam sob intervenção administrativa, determinada pela Agência em 31 de agosto de 2012, e cujo período de intervenção havia sido prorrogado em 20 de agosto de 2013 por até dois anos. Aquela intervenção considerou que o endividamento das concessionárias colocava em risco a prestação adequada dos serviços de distribuição de eletricidade. Os principais objetivos da medida foram a defesa do interesse público, a preservação do serviço adequado aos consumidores e a gestão dos negócios das concessionárias.

O fim da intervenção foi condicionado à formalização, ocorrida nesse mesmo ano, da transferência das ações entre as empresas que compunham o compromisso de compra e venda e à realização de assembleias gerais para eleição dos novos administradores das concessionárias. Na mesma reunião foi homologado o relatório final elaborado pelo Grupo de Trabalho (GT-Intervenção), relativo ao Inquérito Administrativo de Comprovação das Causas Determinantes e da Apuração de Responsabilidades na Intervenção em Distribuidoras do Grupo Rede, que concluiu pela sua comprovação.

Em abril de 2014 foi aprovada pela ANEEL, durante Reunião Pública, a regulamentação das modalidades de pré-pagamento e pós-pagamento eletrônico de energia elétrica. O assunto ficou em audiência pública no período de 28/6/2012 a 25/9/2012, com reuniões presenciais em 10 (dez) capitais. Foram recebidas cerca de 1.200 manifestações e contribuições de consumidores, distribuidoras de energia elétrica, órgãos e entidades de defesa do consumidor e demais setores da sociedade. Além da audiência, a ANEEL promoveu o Seminário Internacional de Pré-pagamento e realizou visita técnica a Maués (AM) para atestar a adoção da modalidade em comunidades isoladas. A regulamentação da modalidade de pré-pagamento pela Agência por si só não garante a sua aplicação plena, já que existem outros aspectos alheios à competência da ANEEL que devem ser solucionados. O primeiro deles refere-se à aprovação do regulamento técnico metrológico para medidores de pré-pagamento e a posterior certificação dos medidores pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro. De acordo com o texto aprovado, a adesão do consumidor ao modelo de pré-pagamento é voluntária e sem ônus. Além disso, depende de uma decisão da distribuidora em oferecer a modalidade em sua área de concessão.

A ANEEL promoveu, no dia 7 de agosto, em sua sede em Brasília (DF), o "Seminário sobre Segurança do Trabalho e da População no Setor de Distribuição de Energia Elétrica", abordando aspectos relacionados ao diagnóstico de problemas de segurança, governança e gestão da segurança nas distribuidoras, desafios na apuração dos indicadores, investimentos, capacitação de empregados, campanhas informativas à população e Pesquisa & Desenvolvimento em segurança. Em relação ao tema foi aberta a Consulta Pública nº 19/2014, no período de 29/12/2014 a 30/3/2015, constituindo uma das etapas do estudo que está sendo desenvolvido pela Agência desde janeiro de 2014, como parte da Agenda Regulatória da ANEEL para o biênio 2014/2015, denominada "*Avaliar a necessidade de metodologia e de procedimentos para acompanhamento e para definição de penalidades/incentivos relacionados a indicadores de segurança do trabalho e das instalações*".

Destacam-se, ainda, os Reajustes Tarifários de 101 distribuidoras (63 concessionárias e 38 permissionárias) autorizados no ano. Além disso, foram realizadas 36 revisões tarifárias, sendo 1 de concessionária de distribuição, 7 permissionárias e 28 agentes de transmissão de energia elétrica. Cabe destacar, também, os Reajustes Tarifários de 100% das transmissoras de energia elétrica, em cumprimento dos respectivos contratos, efetuado por meio da Resolução Homologatória nº 1.756, de 24 de junho de 2014, bem como o estabelecimento das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) do ciclo 2014-2015, por meio da Resolução Homologatória nº 1.758, de 24 de junho de 2014.

Quanto à outorga de concessões, autorizações e permissões para geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, o desafio foi o de promover a realização dos leilões, com vistas ao

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

suprimento energético programado pelo Plano Decenal de Energia Elétrica, tendo como foco as metas priorizadas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) previstas no PPA. Os resultados foram a outorga de 8.889,579 MW de geração e de 4.297 km de linhas de transmissão da Rede Básica. Em decorrência de outorgas de anos anteriores, o País teve, em 2014, um acréscimo real de 7.158,31 MW, representando um recorde histórico e alcançando 134.263,97 MW de potência instalada, e 8.254,56 km de linhas da Rede Básica, elevando para 119.837,77 km a extensão de Linhas de Transmissão ao final de 2014.

Quanto à comercialização de energia, foram realizados três leilões, que possibilitaram a contratação de energia proveniente de novos empreendimentos e de empreendimentos existentes incluindo os de fontes incentivadas. Relevante destacar a contratação de 202 MW médios de 31 projetos de energia solar fotovoltaica, fonte que pela primeira vez teve exclusividade no 6º Leilão de Energia de Reserva, cujo resultado alcançou o preço médio de R$ 215,12/MWh, representando um deságio médio de 17,69% em relação ao preço inicial.

Destaca-se ainda a aprovação de 55 estudos de inventário hidrelétrico, visando ao aproveitamento ótimo dos cursos d'água, que totalizam 4.623 MW de potencial de energia hidráulica a ser futuramente aproveitado.

No segmento de Transmissão, foram realizados três leilões, que resultaram na concessão de 41 empreendimentos de transmissão em 13 estados da Federação, perfazendo um total de 4.297 km de linhas da Rede Básica e 15.033 MVA de potência de transformação, que serão agregados ao Sistema Interligado Nacional ao longo dos próximos anos, com estimativas de criação de empregos diretos da ordem de 25 mil postos de trabalho.

No âmbito da fiscalização dos serviços de energia elétrica, foram realizadas pela ANEEL, diretamente ou com o apoio de profissionais credenciados e das Agências Reguladoras Estaduais conveniadas, 1.322 fiscalizações de obras, instalações e serviços de geração, transmissão e distribuição, e dos aspectos econômicos e financeiros das concessões.

No tocante à fiscalização da geração, foram realizadas 500 ações de monitoramento e/ou atividades de campo, divididas em 311 usinas em operação, 187 empreendimentos em construção, 1 no Operador Nacional do Sistema - ONS e 1 na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

A fiscalização dos serviços de transmissão e distribuição alcançou 326 ações de monitoramento e/ou atividades de campo, sendo 101 no segmento de transmissão, 225 no de distribuição, refletindo o esforço da Agência no cumprimento de sua competência fiscalizatória da qualidade do fornecimento de energia elétrica, tanto de forma preventiva, quanto corretiva procurando analisar as causas das principais ocorrências de anormalidades no sistema e formas de sua superação.

Como resultado desse esforço coordenado em 2014 e nos anos precedentes, a realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil transcorreu de forma exitosa em termos de disponibilização e qualidade da energia elétrica necessária à sua concretização. Além das ações de fiscalização específicas conduzidas pela Agência, foi aprovada durante a Reunião Pública da Diretoria da ANEEL, em 15 de abril de 2014, o "Plano Diferenciado de Operação das Instalações e dos Centros de Operação do Sistema Interligado Nacional para o Suprimento de Energia Elétrica às Cidades-Sede da Copa do Mundo FIFA 2014". O plano indicava as ações e medidas adotadas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e agentes do setor com a finalidade de ampliar a segurança elétrica durante o evento.

Ainda no âmbito de garantia de fornecimento de energia em eventos de repercussão internacional, a Diretoria da ANEEL aprovou a Resolução Normativa nº 625 de 23 de setembro, que versa sobre avaliação e fiscalização dos investimentos no sistema de distribuição de energia

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

elétrica para atendimento aos locais de provas dos eventos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, sob responsabilidade da distribuidora local.

Quanto à fiscalização econômica e financeira, foram realizadas 496 ações de monitoramento e/ou atividades de campo, sendo 67 voltadas para os aspectos econômicos, financeiros, de gestão e de cumprimento das normas e regulamentos pertinentes, 100 de validação de elementos econômicos e financeiros e 329 análises de pedidos de anuência prévia a operações comerciais, que dependem de aprovação da ANEEL.

Por meio da Ouvidoria Setorial foram recebidas 1.050.565 chamadas na Central de Teleatendimento disponibilizada pela ANEEL e nas Agências Reguladoras Estaduais conveniadas. No atendimento dessas demandas a ANEEL atua como mediadora de conflitos existentes, buscando o equilíbrio entre os interesses dos consumidores, agentes regulados e Governo, sempre em prol do desenvolvimento do setor de energia elétrica.

Quanto à Ouvidoria Institucional, em 2014, foram atendidas 133 demandas de diversas origens. Este canal de comunicação foi instituído por meio da Norma de Organização nº 44, de 11 de outubro de 2013, com a finalidade de receber críticas, sugestões, reclamações, denúncias, elogios e pedidos de informação, referentes a procedimentos e ações da Instituição, tendo como foco de atuação o funcionamento de suas atividades. Seu objetivo é o aprimoramento da ANEEL por meio da melhoria de seus processos e procedimentos. A Ouvidoria Institucional recebe demandas não só da sociedade, dos agentes regulados e dos agentes públicos, mas também de servidores e demais colaboradores da própria Agência.

Os esforços para ampliar a interação entre a ANEEL, os agentes e a sociedade foram evidenciados pela realização de 76 audiências públicas e 15 consultas públicas, que permitiram ampliar o debate sobre os temas em regulamentação pela Agência.

A ANEEL buscou a ampliação em 2014 da transparência dos direitos dos consumidores com publicação em seu portal na Internet de nova versão dos relatórios de acompanhamento da qualidade comercial, indicadores de continuidade do serviço, tarifa social e universalização do acesso e uso da energia elétrica. Adicionalmente, em homenagem ao Dia Mundial do Consumidor, comemorado em 15 de março, foram disponibilizados no site da ANEEL informativos relacionados à Resolução Normativa nº 414, de 2010, que estabelece as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e define os principais direitos e deveres do consumidor.

A Agência realizou pesquisa para apuração do Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor - IASC entre julho e setembro de 2014 entrevistando 25.186 consumidores residenciais de 537 municípios atendidos pelas 63 distribuidoras concessionárias e 38 permissionárias. Com apuração efetuada desde 2002, a Agência instituiu o Prêmio IASC para destacar as distribuidoras mais eficientes na percepção do consumidor. Divulgado anualmente pela ANEEL, o IASC avalia o desempenho prestado por essas empresas em suas áreas de atuação com o objetivo de estimular a melhoria contínua nos serviços.

No âmbito da descentralização de serviços complementares de regulação por meio de convênios com agências reguladoras estaduais, em 2014 com a Resolução Normativa nº 636/2014 e a Portaria nº 3.366, ambas de 1º de dezembro, foram aprovados aprimoramentos da metodologia dos custos de referência e de indicadores de qualidade, em conformidade com diretrizes da Resolução Normativa nº 417/2010. Com a aplicação da atual metodologia, baseada em gestão associada de serviços, foi reforçado o foco nos produtos e na qualidade do resultado apresentado. Esses produtos foram modelados com base na experiência da ANEEL em parceria com as doze Agências Estaduais conveniadas.

De modo a ressaltar cada vez mais seu compromisso com a transparência de seus atos, procedimentos e processos decisórios, a Agência deu sequência às reuniões públicas de diretoria,

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

transmitidas simultaneamente e ao vivo para todo o País, pela Internet, possibilitando, inclusive, a participação direta dos agentes interessados nas discussões e decisões do órgão regulador.

A Agenda Regulatória para o período 2015-2016 foi aprovada em reunião de Diretoria realizada em 16 de dezembro de 2014, após coleta e análise de contribuições em audiência pública (AP 060/2014). A Agenda contempla o conjunto de atividades dispostas em 49 temas, com os respectivos cronogramas, para o próximo ciclo bienal de trabalhos da Agência, com atualização anual. Além de trazer benefícios para a Agência e agentes envolvidos, se constitui em ferramenta que fortalece a transparência dos processos desenvolvidos.

Dentre as ações de relacionamento com partes interessadas e a sociedade de forma geral e em consonância com sua Missão e Valores Institucionais, a Agência promoveu ou participou de eventos tais como: Encontro Nacional de Geoprocessamento do Setor Elétrico (III ENGEO); Seminário sobre Micro e Minigeração Distribuída; Encontro entre Conselhos de Consumidores e ANEEL; Reunião Ordinária do Fórum Nacional das Ouvidorias; Encontros ANEEL com Investidores do Setor Elétrico; Reunião com Parlamentares da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, dentre outros.

Destaca-se ainda a realização, em novembro, do Seminário sobre Sustentabilidade no Setor Elétrico Brasileiro, evento que teve, como temáticas, o papel do regulador na busca por equilíbrio entre a crescente demanda por energia elétrica e o uso sustentável dos recursos naturais e, também, como o regulador pode induzir a prática de ações mais sustentáveis na cadeia de valor da indústria de energia elétrica, entre outras reflexões. O objetivo foi fomentar o debate e coletar elementos para aprimoramento regulatório setorial, em consonância com uma proposta de desenvolvimento sustentável.

Consciente da fundamental relevância do patrimônio humano para a consecução de sua Missão, a ANEEL deu continuidade ao investimento em desenvolvimento e capacitação, com cerca de 92% de servidores capacitados no período, além de concessão de incentivo educacional e ações direcionadas à saúde e à qualidade de vida.

Como resultado do aprimoramento de processos institucionais, em 2014 a Agência obteve certificação de Qualidade ISO 9001:2008, para três subprocessos organizacionais (Análise de pedido de Anuência Prévia, Ouvidoria Setorial, Transmissão das Reuniões Públicas de Diretoria), a partir de realização de avaliação por empresa certificadora independente ao final de 2013.

O planejamento estratégico do ciclo 2014-2017, formulado com base em Governança para Resultados e no método do Balanced Scorecard – BSC, cujo desdobramento e realização está sob a coordenação direta da Diretoria, com sistemática de acompanhamento e avaliação de forma participativa, teve em abril uma sessão presencial para o público externo e interno para apresentação dos objetivos estratégicos a representantes de todas as partes interessadas.

Como desdobramento do planejamento estratégico, destaca-se em 2014 o marco de relacionamento com a sociedade com a aprovação pela Diretoria da Política de Comunicação, que possibilitará ao público interno assimilar diretrizes e procedimentos que aprimorarão tanto o fluxo de informações nos ambientes interno e externo da Agência como também a forma como a sociedade perceberá as ações e iniciativas da ANEEL. A Diretoria promoveu também expressiva racionalização administrativa, por meio da aprovação da Resolução Normativa nº 645/2014, de 19 de dezembro, com readequações na estrutura da Agência com o objetivo de aperfeiçoar o seu funcionamento e atribuir maior eficácia e eficiência.

As principais dificuldades para o pleno atendimento do planejamento estratégico da agência são evidenciadas a seguir.

Em 2014 a Agência conviveu no período de janeiro a meados de agosto com redução em seu corpo de dirigentes, contando em seu processo deliberativo com a participação de quatro diretores

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

por diversos meses. Quanto ao quadro de pessoal, permaneceu com seu quantitativo reduzido na maior parte do ano, com complementação viabilizada apenas no 2º semestre a partir de autorização dada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para nomeação de 73 candidatos aprovados em concurso público realizado em 2010.

As sucessivas restrições orçamentárias e financeiras têm impactado a efetividade da atuação da ANEEL, sobretudo pela sua reincidência, que acaba por comprometer a necessária liberdade para se conciliar a dinâmica de planejamento e a integridade do cumprimento das competências da Agência, a cada exercício, em suas várias frentes. Neste sentido chama-se a atenção para manifestação exarada pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em seu Acórdão nº 240/2015, de 11/2/2015, item 9.5.3 ao "recomendar à Casa Civil da Presidência da República, a realização de estudos com vistas a alterar as regras orçamentárias no sentido de distinguir as agências reguladoras das demais autarquias no trato orçamentário, dotando-as de real autonomia financeira.

Não obstante o acima exposto, aspecto preocupante é a utilização para equilíbrio das contas públicas dos recursos decorrentes dos sucessivos contingenciamentos aplicados às receitas orçamentárias da ANEEL e da elevada parcela de reserva de contingência, resultante da diferença entre o valor arrecadado com a TFSEE e o valor atribuído à ANEEL na Lei Orçamentária da União. É fato que, dada a sua natureza de receita vinculada, os recursos provenientes de taxa instituída para subsidiar as suas atividades de regulação e fiscalização do setor de energia elétrica devem ser utilizados exclusivamente na finalidade específica para a qual foi a TFSEE instituída, mesmo que em exercício diverso de sua obtenção, conforme dispõe o parágrafo único do art. 8º da Lei-Complementar nº 101 (LRF).

Dentre as situações desfavoráveis, citam-se, ainda, as ações desenvolvidas internamente à ANEEL para o atendimento das demandas dos órgãos de controle interno e externo da União e também ao Ministério Público Federal, muitas vezes requeridas em exíguo prazo, exigindo disponibilidade de recursos permanentemente alocados para tal fim em detrimento das atividades finalísticas da Agência.

As possíveis ações para mitigação dos reflexos negativos que tais situações provocam às atividades da ANEEL constam dos objetivos do planejamento estratégico – ciclo 2014 a 2017, sobre o assunto cita-se exemplo da iniciativa "18.3.1 - Ampliar articulações político institucionais em prol da autonomia administrativa e orçamentária da ANEEL" do Objetivo Estratégico (OE) "18. Prover infraestrutura e recursos materiais, tecnológicos e de serviço adequados".

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

15. ANEXOS E APÊNDICES

15.1. ATOS REGULATÓRIOS PUBLICADOS

15.1.1. Ação de Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica

REGULAÇÃO TÉCNICA DE PADRÕES DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO

	Resoluções Normativas	Resoluções Autorizativas	Resoluções Homologatórias	Despachos	Total
Consolidado	7	7	7	68	**89**

RESOLUÇÕES NORMATIVAS

1. Resolução Normativa nº 596, de 19/12/2013, publicado em 2/1/2014.
2. Resolução Normativa nº 598, de 28/1/2014, publicado em 31/1/2014.
3. Resolução Normativa nº 614, de 3/6/2014, publicado em 13/6/2014.
4. Resolução Normativa nº 615, de 17/6/2014, publicado em 30/6/2014.
5. Resolução Normativa nº 630, de 11/11/2014, publicado em 26/11/2014.
6. Resolução Normativa nº 638, de 09/12/2014, publicado em 10/12/2014.
7. Resolução Normativa nº 642, de 16/12/2014, publicado em 24/12/2014.

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS

1. Resolução Autorizativa nº 4.513, de 28/1/2014, publicado em 5/2/2014.
2. Resolução Autorizativa nº 4.535, de 11/2/2014, publicado em 21/2/2014.
3. Resolução Autorizativa nº 4.486, de 21/1/2014, publicado em 5/2/2014.
4. Resolução Autorizativa nº 4.534, de 11/2/2014, publicado em 21/2/2014.
5. Resolução Autorizativa nº 4.701, de 10/6/2014, publicado em 16/6/2014.
6. Resolução Autorizativa nº 4.760, de 22/7/2014, publicado em 1/8/2014.
7. Resolução Autorizativa nº 4.899, de 4/11/2014, publicado em 10/11/2014.

RESOLUÇÕES HOMOLOGATÓRIAS

1. Resolução Homologatória nº 1.767, de 29/7/2014, publicado em 30/7/2014.
2. Resolução Homologatória nº 1.821, de 4/11/2014, publicado em 10/11/2014.
3. Resolução Homologatória nº 1.829, de 25/11/2014, publicado em 28/11/2014.
4. Resolução Homologatória nº 1.830, de 25/11/2014, publicado em 28/11/2014.
5. Resolução Homologatória nº 1.831, de 25/11/2014, publicado em 05/12/2014.
6. Resolução Homologatória nº 1.839, de 09/12/2014, publicado em 24/12/2014.
7. Resolução Homologatória nº 1.840, de 09/12/2014, publicado em 17/12/2014.

DESPACHOS

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

1. Despacho nº 011, de 3/1/2014, publicado em 6/1/2014.
2. Despacho nº 098, de 15/1/2014, publicado em 16/1/2014.
3. Despacho nº 104, de 16/1/2014, publicado em 17/1/2014.
4. Despacho nº 118, de 17/1/2014, publicado em 20/1/2014.
5. Despacho nº 144, de 22/1/2014, publicado em 23/1/2014.
6. Despacho nº 233, de 31/1/2014, publicado em 3/2/2014.
7. Despacho nº 251, de 4/2/2014, publicado em 12/2/2014.
8. Despacho nº 275, de 5/2/2014, publicado em 6/2/2014.
9. Despacho nº 290, de 10/2/2014, publicado em 11/2/2014.
10. Despacho nº 476, de 27/2/2014, publicado em 28/2/2014.
11. Despacho nº 526, de 7/3/2014, publicado em 10/3/2014.
12. Despacho nº 633, de 18/3/2014, publicado em 19/3/2014.
13. Despacho nº 752, de 26/3/2014, publicado em 27/3/2014.
14. Despacho nº 798, de 31/3/2014, publicado em 1/4/2014.
15. Despacho nº 803, de 31/3/2014, publicado em 1/4/2014.
16. Despacho nº 1.134, de 7/4/2014, publicado em 8/4/2014.
17. Despacho nº 1.189, de 11/4/2014, publicado em 14/4/2014.
18. Despacho nº 1.225, de 16/4/2014, publicado em 17/4/2014.
19. Despacho nº 1.324, de 29/4/2014, publicado em 30/4/2014.
20. Despacho nº 1.481, de 13/5/2014, publicado em 14/5/2014.
21. Despacho nº 1.519, de 15/5/2014, publicado em 16/5/2014.
22. Despacho nº 1.551, de 16/5/2014, publicado em 19/5/2014.
23. Despacho nº 1.577, de 20/5/2014, publicado em 21/5/2014.
24. Despacho nº 1.664, de 27/5/2014, publicado em 28/5/2014.
25. Despacho nº 1.689, de 30/5/2014, publicado em 2/6/2014.
26. Despacho nº 1.718, de 3/6/2014, publicado em 13/6/2014.
27. Despacho nº 1.799, de 11/6/2014, publicado em 12/6/2014.
28. Despacho nº 1.825, de 13/6/2014, publicado em 16/6/2014.
29. Despacho nº 1.826, de 13/6/2014, publicado em 16/6/2014.
30. Despacho nº 1.861, de 17/6/2014, publicado em 18/6/2014.
31. Despacho nº 1.894, de 18/6/2014, publicado em 20/6/2014.
32. Despacho nº 2.311, de 4/7/2014, publicado em 7/7/2014.
33. Despacho nº 2.476, de 10/7/2014, publicado em 11/7/2014.
34. Despacho nº 2.680, de 15/7/2014, publicado em 16/7/2014.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

35. Despacho nº 2.681, de 15/7/2014, publicado em 16/7/2014.
36. Despacho nº 2.790, de 22/7/2014, publicado em 23/7/2014.
37. Despacho nº 2.791, de 22/7/2014, publicado em 23/7/2014.
38. Despacho nº 2.868, de 29/7/2014, publicado em 8/8/2014.
39. Despacho nº 2.869, de 29/7/2014, publicado em 31/7/2014.
40. Despacho nº 2.922, de 30/7/2014, publicado em 31/7/2014.
41. Despacho nº 2.989, de 4/8/2014, publicado em 5/8/2014.
42. Despacho nº 3.058, de 8/8/2014, publicado em 8/8/2014.
43. Despacho nº 3.081, de 11/8/2014, publicado em 12/8/2014.
44. Despacho nº 3.093, de 12/8/2014, publicado em 13/8/2014.
45. Despacho nº 3.128, de 13/8/2014, publicado em 14/8/2014.
46. Despacho nº 3.144, de 14/8/2014, publicado em 15/8/2014.
47. Despacho nº 3.456, de 26/8/2014, publicado em 4/9/2014.
48. Despacho nº 3.705, de 11/9/2014, publicado em 12/9/2014.
49. Despacho nº 3.706, de 11/9/2014, publicado em 12/9/2014.
50. Despacho nº 3.722, de 12/9/2014, publicado em 15/9/2014.
51. Despacho nº 3.736, de 15/9/2014, publicado em 16/9/2014.
52. Despacho nº 3.838, de 23/9/2014, publicado em 29/9/2014.
53. Despacho nº 4.079, de 9/10/2014, publicado em 10/10/2014.
54. Despacho nº 4.098, de 9/10/2014, publicado em 10/10/2014.
55. Despacho nº 4.119, de 13/10/2014, publicado em 14/10/2014.
56. Despacho nº 4.156, de 14/10/2014, publicado em 17/10/2014.
57. Despacho nº 4.162, de 16/10/2014, publicado em 17/10/2014.
58. Despacho nº 4.203, de 21/10/2014, publicado em 30/10/2014.
59. Despacho nº 4.233, de 24/10/2014, publicado em 27/10/2014.
60. Despacho nº 4.250, de 29/10/2014, publicado em 31/10/2014.
61. Despacho nº 4.377, de 10/11/2014, publicado em 11/11/2014.
62. Despacho nº 4.565, de 25/11/2014, publicado em 26/11/2014.
63. Despacho nº 4.817, de 16/12/2014, publicado em 17/12/2014.
64. Despacho nº 4.845, de 17/12/2014, publicado em 18/12/2014.
65. Despacho nº 4.900, de 22/12/2014, publicado em 23/12/2014.
66. Despacho nº 4.936, de 23/12/2014, publicado em 24/12/2014.
67. Despacho nº 4.937, de 23/12/2014, publicado em 24/12/2014.
68. Despacho nº 4.938, de 23/12/2014, publicado em 24/12/2014.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

REGULAÇÃO TÉCNICA DE PADRÕES DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

	Resoluções Normativas	Resoluções Autorizativas	Resoluções Homologatórias	Despachos	Total
Consolidado	2	79	10	61	**152**

RESOLUÇÕES NORMATIVAS

1. Resolução Normativa nº 624, de 9/9/2014, publicada em 15/9/2014.
2. Resolução Normativa nº 643, de 16/12/2014, publicada em 22/12/2014.

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS

1. Resolução Autorizativa nº 4.492, de 21/1/2014, publicada em 5/2/2014.
2. Resolução Autorizativa nº 4.493, de 21/1/2014, publicada em 5/2/2014.
3. Resolução Autorizativa nº 4.512, de 28/1/2014, publicada em 5/2/2014.
4. Resolução Autorizativa nº 4.514, de 28/1/2014, publicada em 7/2/2014.
5. Resolução Autorizativa nº 4.517, de 28/1/2014, publicada em 7/2/2014.
6. Resolução Autorizativa nº 4.521, de 28/1/2014, publicada em 6/2/2014.
7. Resolução Autorizativa nº 4.527, de 4/2/2014, publicada em 12/2/2014.
8. Resolução Autorizativa nº 4.528, de 4/2/2014, publicada em 10/2/2014.
9. Resolução Autorizativa nº 4.530, de 4/2/2014, publicada em 10/2/2014.
10. Resolução Autorizativa nº 4.531, de 4/2/2014, publicada em 12/2/2014.
11. Resolução Autorizativa nº 4.532, de 4/2/2014, publicada em 14/2/2014.
12. Resolução Autorizativa nº 4.533, de 11/2/2014, publicada em 21/2/2014.
13. Resolução Autorizativa nº 4.536, de 11/2/2014, publicada em 24/2/2014.
14. Resolução Autorizativa nº 4.538, de 11/2/2014, publicada em 21/2/2014.
15. Resolução Autorizativa nº 4.539, de 11/2/2014, publicada em 21/2/2014.
16. Resolução Autorizativa nº 4.540, de 11/2/2014, publicada em 21/2/2014.
17. Resolução Autorizativa nº 4.542, de 11/2/2014, publicada em 21/2/2014.
18. Resolução Autorizativa nº 4.543, de 11/2/2014, publicada em 24/2/2014.
19. Resolução Autorizativa nº 4.544, de 11/2/2014, publicada em 21/2/2014.
20. Resolução Autorizativa nº 4.550, de 18/2/2014, publicada em 25/2/2014.
21. Resolução Autorizativa nº 4.552, de 18/2/2014, publicada em 5/3/2014.
22. Resolução Autorizativa nº 4.553, de 18/2/2014, publicada em 5/3/2014.
23. Resolução Autorizativa nº 4.556, de 18/3/2014, publicada em 21/3/2014.
24. Resolução Autorizativa nº 4.565, de 25/2/2014, publicada em 18/3/2014.
25. Resolução Autorizativa nº 4.569, de 11/3/2014, publicada em 18/3/2014.
26. Resolução Autorizativa nº 4.570, de 11/3/2014, publicada em 21/3/2014.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

27. Resolução Autorizativa nº 4.576, de 11/3/2014, publicada em 26/3/2014.
28. Resolução Autorizativa nº 4.577, de 11/3/2014, publicada em 18/3/2014.
29. Resolução Autorizativa nº 4.602, de 25/3/2014, publicado em 4/4/2014.
30. Resolução Autorizativa nº 4.618, de 8/4/2014, publicada em 17/4/2014.
31. Resolução Autorizativa nº 4.629 de 22/4/2014, publicado em 2/5/2014.
32. Resolução Autorizativa nº 4.648, de 6/5/2014, publicada em 19/5/2014.
33. Resolução Autorizativa nº 4.653, de 6/5/2014, publicada em 15/5/2014.
34. Resolução Autorizativa nº 4.658, de 13/5/2014, publicada em 21/5/2014.
35. Resolução Autorizativa nº 4.659, de 13/5/2014, publicada em 21/5/2014.
36. Resolução Autorizativa nº 4.661, de 13/5/2014, publicada em 20/5/2014.
37. Resolução Autorizativa nº 4.665, de 20/5/2014, publicada em 4/6/2014.
38. Resolução Autorizativa nº 4.689, de 3/6/201, publicada em 13/6/2014.
39. Resolução Autorizativa nº 4.713, de 17/6/2014, publicada em 30/6/2014.
40. Resolução Autorizativa nº 4.745, de 1/7/2014, publicada em 15/7/2014.
41. Resolução Autorizativa nº 4.761, de 22/7/2014, publicada em 30/7/2014.
42. Resolução Autorizativa nº 4.765, de 22/7/2014, publicada em 4/8/2014.
43. Resolução Autorizativa nº 4.774, de 29/7/2014, publicada em 8/8/2014.
44. Resolução Autorizativa nº 4.781, de 5/8/2014, publicada em 15/8/2014.
45. Resolução Autorizativa nº 4.790, de 12/8/2014, publicada em 28/8/2014.
46. Resolução Autorizativa nº 4.793, de 12/8/2014, publicada em 29/8/2014.
47. Resolução Autorizativa nº 4.800, de 19/8/2014, publicado em 29/8/2014.
48. Resolução Autorizativa nº 4.802, de 26/8/2014, publicada em 1/9/2014.
49. Resolução Autorizativa nº 4.803, de 26/8/2014, publicada em 4/9/2014.
50. Resolução Autorizativa nº 4.804, de 26/8/2014, publicada em 29/8/2014.
51. Resolução Autorizativa nº 4.805, de 26/8/2014, publicada em 4/9/2014.
52. Resolução Autorizativa nº 4.807, de 26/8/2014, publicada em 4/9/2014.
53. Resolução Autorizativa nº 4.808, de 26/8/2014, publicada em 9/9/2014.
54. Resolução Autorizativa nº 4.809, de 26/8/2014, publicada em 1/9/2014.
55. Resolução Autorizativa nº 4.843, de 16/9/2014, publicada em 24/9/2014.
56. Resolução Autorizativa nº 4.835, de 16/9/2014, publicada em 19/9/2014.
57. Resolução Autorizativa nº 4.857, de 30/9/2014, publicada em 7/10/2014.
58. Resolução Autorizativa nº 4.858, de 30/9/2014, publicada em 6/10/2014.
59. Resolução Autorizativa nº 4.859, de 30/9/2014, publicada em 6/10/2014.
60. Resolução Autorizativa nº 4.866, de 7/10/2014, publicada em 15/10/2014.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

61. Resolução Autorizativa nº 4.876, de 14/10/2014, publicada em 17/10/2014.
62. Resolução Autorizativa nº 4.877, de 14/10/2014, publicada em 24/10/2014.
63. Resolução Autorizativa nº 4.885, de 21/10/2014, publicada em 6/11/2014.
64. Resolução Autorizativa nº 4.890, de 29/10/2014, publicada em 5/11/2014.
65. Resolução Autorizativa nº 4.891, de 29/10/2014, publicada em 3/11/2014.
66. Resolução Autorizativa nº 4.892, de 29/10/2014, publicada em 3/11/2014.
67. Resolução Autorizativa nº 4.893, de 29/10/2014, publicada em 3/11/2014.
68. Resolução Autorizativa nº 4.904, de 11/11/2014, publicada em 19/11/2014.
69. Resolução Autorizativa nº 4.916, de 19/11/2014, publicada em 25/11/2014.
70. Resolução Autorizativa nº 4.917, de 19/11/2014, publicada em 25/11/2014.
71. Resolução Autorizativa nº 4.918, de 19/11/2014, publicada em 25/11/2014.
72. Resolução Autorizativa nº 4.936, de 25/11/2014, publicada em 9/12/2014.
73. Resolução Autorizativa nº 4.959, de 25/11/2014, publicada em 10/12/2014.
74. Resolução Autorizativa nº 4.967, de 9/12/2014, publicada em 18/12/2014.
75. Resolução Autorizativa nº 4.968, de 9/12/2014, publicada em 18/12/2014.
76. Resolução Autorizativa nº 4.977, de 16/12/2014, publicada em 24/12/2014.
77. Resolução Autorizativa nº 4.979, de 16/12/2014, publicada em 24/12/2014.
78. Resolução Autorizativa nº 4.980, de 16/12/2014, publicada em 24/12/2014.
79. Resolução Autorizativa nº 4.981, de 16/12/2014, publicada em 19/12/2014.

RESOLUÇÕES HOMOLOGATÓRIAS

1. Resolução Homologatória nº 1.684, de 11/2/2014, publicada em 21/2/2014.
2. Resolução Homologatória nº 1.687, de 25/2/2014, publicada em 18/3/2014.
3. Resolução Homologatória nº 1.706, de 9/4/2014, publicada em 10/4/2014.
4. Resolução Homologatória nº 1.715, de 15/4/2014, publicada em 28/4/2014.
5. Resolução Homologatória nº 1.716, de 15/4/2014, publicada em 28/4/2014.
6. Resolução Homologatória nº 1.724, de 6/5/2014, publicada em 7/5/2014.
7. Resolução Homologatória nº 1.756, de 24/6/2014, publicada em 30/6/2014.
8. Resolução Homologatória nº 1.758, de 24/6/2014, publicada em 26/6/2014.
9. Resolução Homologatória nº 1.822, de 7/11/2014, publicada em 10/11/2014.
10. Resolução Homologatória nº 1.843, de 16/12/2014, publicado em 26/12/2014.

DESPACHOS

1. Despacho nº 012, de 3/1/2014, publicado em 6/1/2014.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

2. Despacho nº 050, de 10/1/2014, publicado em 13/1/2014.
3. Despacho nº 205, de 29/1/2014, publicado em 30/1/2014.
4. Despacho nº 206, de 29/1/2014, publicado em 30/1/2014.
5. Despacho nº 207, de 29/1/2014, publicado em 30/1/2014.
6. Despacho nº 208, de 29/1/2014, publicado em 30/1/2014.
7. Despacho nº 209, de 29/1/2014, publicado em 30/1/2014.
8. Despacho nº 210, de 29/1/2014, publicado em 30/1/2014.
9. Despacho nº 170, de 28/1/2014, publicado em 5/2/2014.
10. Despacho nº 250, de 4/2/2014, publicado em 12/2/2014.
11. Despacho nº 259, de 4/2/2014, publicado em 14/2/2014.
12. Despacho nº 319, de 11/2/2014, publicado em 21/2/2014.
13. Despacho nº 320, de 11/2/2014, publicado em 21/2/2014.
14. Despacho nº 463, de 26/2/2014, publicado em 27/2/2014.
15. Despacho nº 469, de 27/2/2014, publicado em 28/2/2014.
16. Despacho nº 449, de 25/2/2014, publicado em 5/3/2014.
17. Despacho nº 366, de 18/2/2014, publicado em 5/3/2014.
18. Despacho nº 582, de 11/3/2014, publicado em 31/3/2014.
19. Despacho nº 583, de 11/3/2014, publicado em 21/3/2014.
20. Despacho nº 605, de 11/3/2014, publicado em 18/3/2014.
21. Despacho nº 756, de 25/3/2014, publicado em 4/4/2014.
22. Despacho nº 859, de 1/4/2014, publicado em 14/4/2014.
23. Despacho nº 860, de 1/4/2014, publicado em 14/4/2014.
24. Despacho nº 869, de 1/4/2014, publicado em 14/4/2014.
25. Despacho nº 1.222 de 15/4/2014, publicado em 28/04/2014.
26. Despacho nº 1.398, de 6/5/2014, publicada em 13/5/2014.
27. Despacho nº 1.400, de 6/5/2014, publicada em 15/5/2014.
28. Despacho nº 1.368, de 2/5/2014, publicada em 5/5/2014.
29. Despacho nº 1.568, de 20/5/2014, publicado em 28/5/2014.
30. Despacho nº 1.746, de 5/6/2014, publicada em 6/6/2014.
31. Despacho nº 1.959, de 24/6/2014, publicada em 25/6/2014.
32. Despacho nº 2.806, de 22/7/2014, publicado em 30/7/2014.
33. Despacho nº 2.807, de 22/7/2014, publicado em 30/7/2014.
34. Despacho nº 2.808, de 22/7/2014, publicado em 30/7/2014.
35. Despacho nº 2.809, de 22/7/2014, publicado em 30/7/2014.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

36. Despacho nº 2.835, de 23/7/2014, publicado em 24/7/2014.
37. Despacho nº 2.867, de 29/7/2014, publicado em 14/8/2014.
38. Despacho nº 3.117, de 12/8/2014, publicado em 22/8/2014.
39. Despacho nº 3.120, de 12/7/2014, publicado em 29/8/2014.
40. Despacho nº 3.148, de 14/8/2014, publicado em 15/8/2014.
41. Despacho nº 3.654, de 8/9/2014, publicado em 9/9/2014.
42. Despacho nº 3.655, de 8/9/2014, publicada em 10/9/2014.
43. Despacho nº 3.678, de 9/9/2014, publicado em 10/9/2014.
44. Despacho nº 3.752, de 23/9/2014, publicada em 24/9/2014.
45. Despacho nº 3.767, de 17/9/2014, publicado em 18/9/2014.
46. Despacho nº 3.798, de 19/9/2014, publicado em 22/9/2014.
47. Despacho nº 3.842, de 23/9/2014, publicada em 29/9/2014.
48. Despacho nº 3.951, de 26/9/2014, publicada em 29/9/2014.
49. Despacho nº 4.000, de 30/9/2014, publicada em 6/10/2014.
50. Despacho nº 4.146, de 14/10/2014, publicada em 24/10/2014.
51. Despacho nº 4.252, de 29/10/2014, publicada em 31/10/2014.
52. Despacho nº 4.309, de 4/11/2014, publicado em 10/11/2014.
53. Despacho nº 4.311, de 4/11/2014, publicado em 10/11/2014.
54. Despacho nº 4.395, de 11/11/2014, publicado em 19/11/2014.
55. Despacho nº 4.502, de 19/11/2014, publicado em 26/11/2014.
56. Despacho nº 4.565, de 25/11/2014, publicado em 26/11/2014.
57. Despacho nº 4.693, de 2/12/2014, publicado em 9/12/2014.
58. Despacho nº 4.696, de 2/12/2014, publicado em 9/12/2014.
59. Despacho nº 4.750, de 9/12/2014, publicado em 10/12/2014.
60. Despacho nº 4.831, de 16/12/2014, publicado em 24/12/2014.
61. Despacho nº 4.835, de 16/12/2014, publicado em 24/12/2014.

REGULAÇÃO TÉCNICA DE PADRÕES DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

	Resoluções Normativas	Resoluções Autorizativas	Resoluções Homologatórias	Despachos	Total
Consolidado	5	15	1	6	**27**

RESOLUÇÕES NORMATIVAS

1. Resolução Normativa nº 602, de 11/2/2014, publicada em 21/2/2014.
2. Resolução Normativa nº 616, de 1/7/2014, publicada em 10/7/2014.
3. Resolução Normativa nº 625, de 23/9/2014, publicada em 25/9/2014.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

4. Resolução Normativa nº 628, de 14/10/2014, publicada em 23/10/2014.
5. Resolução Normativa nº 641, de 16/12/2014, publicada em 24/12/2014.

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS

1. Resolução Autorizativa nº 4.615, de 7/4/2014, publicada em 22/4/2014.
2. Resolução Autorizativa nº 4.896, de 4/11/2014, publicada em 10/11/2014.
3. Resolução Autorizativa nº 4.923, de 19/11/2014, publicada em 28/11/2014.
4. Resolução Autorizativa nº 4.924, de 19/11/2014, publicada em 28/11/2014.
5. Resolução Autorizativa nº 4.925, de 19/11/2014, publicada em 28/11/2014.
6. Resolução Autorizativa nº 4.926, de 19/11/2014, publicada em 28/11/2014.
7. Resolução Autorizativa nº 4.927, de 19/11/2014, publicada em 28/11/2014.
8. Resolução Autorizativa nº 4.928, de 19/11/2014, publicada em 28/11/2014.
9. Resolução Autorizativa nº 4.929, de 19/11/2014, publicada em 28/11/2014.
10. Resolução Autorizativa nº 4.930, de 19/11/2014, publicada em 28/11/2014.
11. Resolução Autorizativa nº 4.931, de 19/11/2014, publicada em 28/11/2014.
12. Resolução Autorizativa nº 4.932, de 19/11/2014, publicada em 28/11/2014.
13. Resolução Autorizativa nº 4.933, de 19/11/2014, publicada em 28/11/2014.
14. Resolução Autorizativa nº 4.934, de 19/11/2014, publicada em 28/11/2014.
15. Resolução Autorizativa nº 5.008, de 9/12/2014, publicada em 23/12/2014.

RESOLUÇÕES HOMOLOGATÓRIAS

1. Resolução Homologatória nº 1.757, de 24/6/2014, publicada em 30/6/2014.

DESPACHOS

1. Despacho nº 333, de 11/2/2014, publicado em 21/2/2014.
2. Despacho nº 720, de 25/3/2014, publicado em 26/3/2014.
3. Despacho nº 626, de 18/3/2014, publicado em 31/3/2014.
4. Despacho nº 1.978, de 24/6/2014, publicado em 7/7/2014.
5. Despacho nº 2.312, de 4/7/2014, publicado em 7/7/2014.
6. Despacho nº 3.460, de 28/8/2014, publicado em 29/8/2014.

REGULAÇÃO TÉCNICA DE PADRÕES DE SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO

	Resoluções Normativas	Resoluções Autorizativas	Resoluções Homologatórias	Despachos	Total
Consolidado	2	0	0	53	55

RESOLUÇÕES NORMATIVAS

1. Resolução Normativa nº 610, de 1/4/2014, publicado em 13/5/2014.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

2. Resolução Normativa nº 620, de 22/07/2014, publicado em 31/07/2014.

DESPACHOS

1. Despacho nº 74, de 13/1/2014, publicado em 15/1/2014.
2. Despacho nº 226, de 31/1/2014, publicado em 3/2/2014.
3. Despacho nº 227, de 31/1/2014, publicado em 3/2/2014.
4. Despacho nº 228, de 31/1/2014, publicado em 3/2/2014.
5. Despacho nº 480, de 27/2/2014, publicado em 28/2/2014.
6. Despacho nº 481, de 27/2/2014, publicado em 28/2/2014.
7. Despacho nº 482, de 27/2/2014, publicado em 28/2/2014.
8. Despacho nº 483, de 27/2/2014, publicado em 28/2/2014.
9. Despacho nº 484, de 27/2/2014, publicado em 28/2/2014.
10. Despacho nº 493, de 28/2/2014, publicado em 5/3/2014.
11. Despacho nº 648, de 31/3/2014, publicado em 1/4/2014.
12. Despacho nº 1.192, de 11/4/2014, publicado em 14/4/2014.
13. Despacho nº 1.356, de 30/4/2014, publicado em 2/5/2014.
14. Despacho nº 1.357, de 30/4/2014, publicado em 2/5/2014.
15. Despacho nº 1.358, de 30/4/2014, publicado em 2/5/2014.
16. Despacho nº 1.359, de 30/4/2014, publicado em 2/5/2014.
17. Despacho nº 1.360, de 30/4/2014, publicado em 2/5/2014.
18. Despacho nº 1.416, de 8/5/2014, publicado em 9/5/2014.
19. Despacho nº 1.417, de 8/5/2014, publicado em 9/5/2014.
20. Despacho nº 1.418, de 8/5/2014, publicado em 9/5/2014.
21. Despacho nº 1.419, de 8/5/2014, publicado em 9/5/2014.
22. Despacho nº 1.420, de 8/5/2014, publicado em 9/5/2014.
23. Despacho nº 1.421, de 8/5/2014, publicado em 9/5/2014.
24. Despacho nº 1.422, de 8/5/2014, publicado em 9/5/2014.
25. Despacho nº 1.423, de 8/5/2014, publicado em 9/5/2014.
26. Despacho nº 1.424, de 8/5/2014, publicado em 9/5/2014.
27. Despacho nº 1.425, de 8/5/2014, publicado em 9/5/2014.
28. Despacho nº 1.426, de 8/5/2014, publicado em 9/5/2014.
29. Despacho nº 1.427, de 8/5/2014, publicado em 9/5/2014.
30. Despacho nº 1.428, de 8/5/2014, publicado em 9/5/2014.
31. Despacho nº 1.517, de 14/5/2014, publicado em 15/5/2014.
32. Despacho nº 1.690, de 30/5/2014, publicado em 2/6/2014.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

33. Despacho nº 1.691, de 30/5/2014, publicado em 2/6/2014.
34. Despacho nº 1.692, de 30/5/2014, publicado em 2/6/2014.
35. Despacho nº 1.991, de 25/6/2014, publicado em 26/6/2014.
36. Despacho nº 1.992, de 25/6/2014, publicado em 26/6/2014.
37. Despacho nº 1.993, de 25/6/2014, publicado em 26/6/2014.
38. Despacho nº 2.101, de 27/6/2014, publicado em 30/6/2014.
39. Despacho nº 2.738, de 17/7/2014, publicado em 18/7/2014.
40. Despacho nº 2.844, de 25/7/2014, publicado em 28/7/2014.
41. Despacho nº 2.961, de 31/7/2014, publicado em 1/8/2014.
42. Despacho nº 2.962, de 31/7/2014, publicado em 1/8/2014.
43. Despacho nº 3.544, de 29/8/2014, publicado em 1/9/2014.
44. Despacho nº 3.545, de 29/8/2014, publicado em 1/9/2014.
45. Despacho nº 4.005, de 30/9/2014, publicado em 1/10/2014.
46. Despacho nº 4.106, de 10/10/2014, publicado em 13/10/2014.
47. Despacho nº 4.289, de 31/10/2014, publicado em 3/11/2014.
48. Despacho nº 4.290, de 31/10/2014, publicado em 3/11/2014.
49. Despacho nº 4.291, de 31/10/2014, publicado em 3/11/2014.
50. Despacho nº 4.292, de 31/10/2014, publicado em 3/11/2014.
51. Despacho nº 4.625, de 28/11/2014, publicado em 1/12/2014.
52. Despacho nº 4.958, de 31/12/2014, publicado em 2/01/2015.
53. Despacho nº 4.959, de 31/12/2014, publicado em 2/01/2015.

REGULAÇÃO DE MERCADO

	Resoluções Normativas	Resoluções Autorizativas	Resoluções Homologatórias	Despachos	Total
Consolidado	10	0	8	114	**132**

RESOLUÇÕES NORMATIVAS

1. Resolução Normativa nº 599, de 28/1/2014, publicado em 5/2/2014.
2. Resolução Normativa nº 600, de 4/2/2014, publicado em 12/2/2014.
3. Resolução Normativa nº 601, de 4/2/2014, publicado em 7/2/2014.
4. Resolução Normativa nº 606, de 18/3/2014, publicado em 31/3/2014.
5. Resolução Normativa nº 613, de 20/5/2014, publicado em 28/5/2014.
6. Resolução Normativa nº 611, de 8/4/2014, publicada em 4/7/2014.
7. Resolução Normativa nº 619, de 1/7/2014, publicada em 15/7/2014.
8. Resolução Normativa nº 622, de 19/8/2014, publicado em 22/8/2014.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

9. Resolução Normativa nº 633, de 25/11/2014, publicado em 28/11/2014.
10. Resolução Normativa nº 637, de 5/12/2014, publicado em 11/12/2014.

RESOLUÇÕES HOMOLOGATÓRIAS

1. Resolução Homologatória nº 1.697, de 25/3/2014, publicado em 28/3/2014.
2. Resolução Homologatória nº 1.734, de 20/5/2014, publicado em 21/5/2014.
3. Resolução Homologatória nº 1.735, de 20/5/2014, publicado em 4/6/2014.
4. Resolução Homologatória nº 1.736, de 20/5/2014, publicado em 4/6/2014.
5. Resolução Homologatória nº 1.823, de 4/11/2014, publicado em 6/11/2014.
6. Resolução Homologatória nº 1.832, de 25/11/2014, publicado em 28/11/2014.
7. Resolução Homologatória nº 1.837, de 9/12/2014, publicado em 17/12/2014.
8. Resolução Homologatória nº 1.841, de 9/12/2014, publicado em 17/12/2014.

DESPACHOS

1. Despacho nº 4.266, de 17/12/2013, publicado em 2/1/2014.
2. Despacho nº 010, de 3/1/2014, publicado em 6/1/2014.
3. Despacho nº 120, de 17/1/2014, publicado em 20/1/2014.
4. Despacho nº 132, de 21/1/2014, publicado em 5/2/2014.
5. Despacho nº 241, de 3/2/2014, publicado em 4/2/2014.
6. Despacho nº 289, de 10/2/2014, publicado em 11/2/2014.
7. Despacho nº 342, de 13/2/2014, publicado em 14/2/2014.
8. Despacho nº 370, de 18/2/2014, publicado em 19/2/2014.
9. Despacho nº 313, de 11/2/2014, publicado em 21/2/2014.
10. Despacho nº 323, de 11/2/2014, publicado em 21/2/2014.
11. Despacho nº 393, de 20/2/2014, publicado em 21/2/2014.
12. Despacho nº 432, de 24/2/2014, publicado em 25/2/2014.
13. Despacho nº 478, de 27/2/2014, publicado em 28/2/2014.
14. Despacho nº 560, de 11/3/2014, publicado em 12/3/2014.
15. Despacho nº 570, de 11/3/2014, publicado em 12/3/2014.
16. Despacho nº 662, de 17/3/2014, publicado em 18/3/2014.
17. Despacho nº 663, de 19/3/2014, publicado em 20/3/2014.
18. Despacho nº 677, de 21/3/2014, publicado em 24/3/2014.
19. Despacho nº 678, de 21/3/2014, publicado em 24/3/2014.
20. Despacho nº 694, de 24/3/2014, publicado em 25/3/2014.
21. Despacho nº 763, de 27/3/2014, publicado em 28/3/2014.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

22. Despacho nº 790, de 28/3/2014, publicado em 31/3/2014.
23. Despacho nº 801, de 31/3/2014, publicado em 1/4/2014.
24. Despacho nº 738, de 25/3/2014, publicado em 3/4/2014.
25. Despacho nº 968, de 4/4/2014, publicado em 7/4/2014.
26. Despacho nº 1.040, de 4/4/2014, publicado em 7/4/2014.
27. Despacho nº 1.171, de 10/4/2014, publicado em 11/4/2014.
28. Despacho nº 1.218, de 15/4/2014, publicado em 28/4/2014.
29. Despacho nº 1.269, de 29/4/2014, publicado em 30/4/2014.
30. Despacho nº 1.333, de 29/4/2014, publicado em 30/4/2014.
31. Despacho nº 1.388, de 6/5/2014, publicado em 13/5/2014.
32. Despacho nº 1.504, de 13/5/2014, publicado em 16/5/2014.
33. Despacho nº 1.494, de 13/5/2014, publicado em 21/5/2014.
34. Despacho nº 1.577, de 20/5/2014, publicado em 21/5/2014.
35. Despacho nº 1.567, de 20/5/2014, publicado em 28/5/2014.
36. Despacho nº 1.580, de 20/5/2014, publicado em 28/5/2014.
37. Despacho nº 1.666, de 28/5/2014, publicado em 29/5/2014.
38. Despacho nº 1.743, de 4/6/2014, publicado em 5/6/2014.
39. Despacho nº 1.729, de 3/6/2014, publicado em 6/6/2014.
40. Despacho nº 1.767, de 9/6/2014, publicado em 10/6/2014.
41. Despacho nº 1.717, de 3/6/2014, publicado em 12/6/2014.
42. Despacho nº 1.716, de 3/6/2014, publicado em 13/6/2014.
43. Despacho nº 1.814, de 12/6/2014, publicado em 13/6/2014.
44. Despacho nº 1.827, de 13/6/2014, publicado em 16/6/2014.
45. Despacho nº 1.832, de 16/6/2014, publicado em 17/6/2014.
46. Despacho nº 1.843, de 17/6/2014, publicado em 18/6/2014.
47. Despacho nº 1.904, de 20/6/2014, publicado em 23/6/2014.
48. Despacho nº 2.178, de 1/7/2014, publicado em 7/7/2014.
49. Despacho nº 2.310, de 4/7/2014, publicado em 7/7/2014.
50. Despacho nº 2.482, de 10/7/2014, publicado em 11/7/2014.
51. Despacho nº 2.454, de 9/7/2014, publicado em 15/7/2014.
52. Despacho nº 2.471, de 09/7/2014, publicado em 15/7/2014.
53. Despacho nº 2.681, de 15/7/2014, publicado em 16/7/2014.
54. Despacho nº 2.791, de 22/7/2014, publicado em 23/7/2014.
55. Despacho nº 2.805, de 22/7/2014, publicado em 23/7/2014.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

56. Despacho nº 2.826, de 22/7/2014, publicado em 30/7/2014.
57. Despacho nº 2.866, de 29/7/2014, publicado em 30/7/2014.
58. Despacho nº 2.922, de 30/7/2014, publicado em 31/7/2014.
59. Despacho nº 2.968, de 1/8/2014, publicado em 4/8/2014.
60. Despacho nº 2.820, de 22/7/2014, publicado em 8/8/2014.
61. Despacho nº 3.053, de 7/8/2014, publicado em 8/8/2014.
62. Despacho nº 3.061, de 8/8/2014, publicado em 11/8/2014.
63. Despacho nº 3.080, de 11/8/2014, publicado em 12/8/2014.
64. Despacho nº 3.020, de 5/8/2014, publicado em 15/8/2014.
65. Despacho nº 3.152, de 15/8/2014, publicado em 18/8/2014.
66. Despacho nº 3.458, de 28/8/2014, publicado em 29/8/2014.
67. Despacho nº 3.586, de 1/9/2014, publicado em 2/9/2014.
68. Despacho nº 3.617, de 3/9/2014, publicado em 4/9/2014.
69. Despacho nº 3.636, de 5/9/2014, publicado em 8/9/2014.
70. Despacho nº 3.651, de 8/9/2014, publicado em 9/9/2014.
71. Despacho nº 3.652, de 8/9/2014, publicado em 9/9/2014.
72. Despacho nº 3.656, de 8/9/2014, publicado em 9/9/2014.
73. Despacho nº 3.666, de 9/9/2014, publicado em 10/9/2014.
74. Despacho nº 3.667, de 9/9/2014, publicado em 10/9/2014.
75. Despacho nº 3.691, de 10/9/2014, publicado em 11/9/2014.
76. Despacho nº 3.692, de 10/9/2014, publicado em 11/9/2014.
77. Despacho nº 3.659, de 9/9/2014, publicado em 12/9/2014.
78. Despacho nº 3.697, de 9/9/2014, publicado em 16/9/2014.
79. Despacho nº 3.735, de 15/9/2014, publicado em 16/9/2014.
80. Despacho nº 3.751, de 16/9/2014, publicado em 17/9/2014.
81. Despacho nº 3.834, de 23/9/2014, publicado em 29/9/2014.
82. Despacho nº 3.838, de 23/9/2014, publicado em 29/9/2014.
83. Despacho nº 3.956, de 26/9/2014, publicado em 29/9/2014.
84. Despacho nº 4.401, de 11/11/2014, publicado em 18/11/2014.
85. Despacho nº 4.028, de 1/10/2014, publicado em 3/10/2014.
86. Despacho nº 4.002, de 30/9/2014, publicado em 6/10/2014.
87. Despacho nº 4.001, de 30/9/2014, publicado em 6/10/2014.
88. Despacho nº 4.040, de 6/10/2014, publicado em 7/10/2014.
89. Despacho nº 4.122, de 14/10/2014, publicado em 15/10/2014.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

90. Despacho nº 4.123, de 14/10/2014, publicado em 15/10/2014.
91. Despacho nº 4.157, de 16/10/2014, publicado em 17/10/2014.
92. Despacho nº 4.141, de 14/10/2014, publicado em 24/10/2014.
93. Despacho nº 4.142, de 14/10/2014, publicado em 24/10/2014.
94. Despacho nº 4.243, de 27/10/2014, publicado em 28/10/2014.
95. Despacho nº 4.270, de 30/10/2014, publicado em 31/10/2014.
96. Despacho nº 4.251, de 29/10/2014, publicado em 3/11/2014.
97. Despacho nº 4.312, de 4/11/2014, publicado em 10/11/2014.
98. Despacho nº 4.400, de 11/11/2014, publicado em 14/11/2014.
99. Despacho nº 4.407, de 11/11/2014, publicado em 17/11/2014.
100. Despacho nº 4.403, de 18/11/2014, publicado em 19/11/2014.
101. Despacho nº 4.402, de 11/11/2014, publicado em 21/11/2014.
102. Despacho nº 4.601, de 26/11/2014, publicado em 27/11/2014.
103. Despacho nº 4.606, de 26/11/2014, publicado em 27/11/2014.
104. Despacho nº 4.523, de 19/11/2014, publicado em 28/11/2014.
105. Despacho nº 4.683, de 2/12/2014, publicado em 10/12/2014.
106. Despacho nº 4.686, de 2/12/2014, publicado em 17/12/2014.
107. Despacho nº 4.813, de 16/12/2014, publicado em 17/12/2014.
108. Despacho nº 4.819, de 16/12/2014, publicado em 17/12/2014.
109. Despacho nº 4.822, de 16/12/2014, publicado em 26/12/2014.
110. Despacho nº 4.820, de 16/12/2014, publicado em 18/12/2014.
111. Despacho nº 4.847, de 17/12/2014, publicado em 18/12/2014.
112. Despacho nº 4.870, de 19/12/2014, publicado em 22/12/2014.
113. Despacho nº 4.881, de 19/12/2014, publicado em 22/12/2014.
114. Despacho nº 4.883, de 19/12/2014, publicado em 22/12/2014.

REGULAÇÃO ECONÔMICA DE TARIFAS

	Resoluções Normativas	Resoluções Autorizativas	Resoluções Homologatórias	Despachos	Total
Consolidado	14	0	131	64	**209**

RESOLUÇÕES NORMATIVAS

1. Resolução Normativa nº 591, de 10/12/2013, publicada em 13/1/2014.
2. Resolução Normativa nº 604, de 11/3/2014, publicada em 17/3/2014.
3. Resolução Normativa nº 607, de 18/3/2014, publicada em 24/3/2014.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

4. Resolução Normativa nº 608, de 25/3/2014, publicada em 14/4/2014.
5. Resolução Normativa nº 609, de 1/4/2014, publicada em 7/4/2014.
6. Resolução Normativa nº 612, de 16/4/2014, publicada em 17/4/2014.
7. Resolução Normativa nº 621, de 12/8/2014, publicada em 14/8/2014.
8. Resolução Normativa nº 630, de 11/11/2014, publicada em 26/11/2014.
9. Resolução Normativa nº 631, de 25/11/2014, publicada em 26/11/2014.
10. Resolução Normativa nº 632, de 25/11/2014, publicada em 5/12/2014.
11. Resolução Normativa nº 639, de 9/12/2014, publicada em 23/12/2014.
12. Resolução Normativa nº 640, de 16/12/2014, publicada em 24/12/2014.
13. Resolução Normativa nº 642, de 16/12/2014, publicada em 24/12/2014.
14. Resolução Normativa nº 643, de 16/12/2014, publicada em 22/12/2014.

RESOLUÇÕES HOMOLOGATÓRIAS

1. Resolução Homologatória nº 1.675, de 21/1/2014, publicada em 27/1/2014.
2. Resolução Homologatória nº 1.676, de 28/1/2014, publicada em 6/2/2014.
3. Resolução Homologatória nº 1.677, de 30/1/2014, publicada em 3/2/2014.
4. Resolução Homologatória nº 1.678, de 30/1/2014, publicada em 3/2/2014.
5. Resolução Homologatória nº 1.679, de 30/1/2014, publicada em 3/2/2014.
6. Resolução Homologatória nº 1.680, de 30/1/2014, publicada em 3/2/2014.
7. Resolução Homologatória nº 1.681, de 30/1/2014, publicada em 3/2/2014.
8. Resolução Homologatória nº 1.682, de 30/1/2014, publicada em 3/2/2014.
9. Resolução Homologatória nº 1.683, de 4/2/2014, publicada em 7/2/2014.
10. Resolução Homologatória nº 1.685, de 11/2/2014, publicada em 13/2/2014.
11. Resolução Homologatória nº 1.686, de 25/2/2014, publicada em 28/2/2014.
12. Resolução Homologatória nº 1.691, de 11/3/2014, publicada em 12/3/2014.
13. Resolução Homologatória nº 1.692, de 18/3/2014, publicada em 24/3/2014.
14. Resolução Homologatória nº 1.693, de 25/3/2014, publicada em 3/4/2014.
15. Resolução Homologatória nº 1.694, de 25/3/2014, publicada em 3/4/2014.
16. Resolução Homologatória nº 1.695, de 25/3/2014, publicada em 3/4/2014.
17. Resolução Homologatória nº 1.696, de 25/3/2014, publicada em 3/4/2014.
18. Resolução Homologatória nº 1.698, de 1/4/2014, publicada em 14/4/2014.
19. Resolução Homologatória nº 1.699, de 7/4/2014, publicada em 8/4/2014.
20. Resolução Homologatória nº 1.700, de 7/4/2014, publicada em 8/4/2014.
21. Resolução Homologatória nº 1.701, de 7/4/2014, publicada em 8/4/2014.
22. Resolução Homologatória nº 1.702, de 7/4/2014, publicada em 8/4/2014.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

23. Resolução Homologatória nº 1.703, de 7/4/2014, publicada em 8/4/2014.
24. Resolução Homologatória nº 1.704, de 7/4/2014, publicada em 8/4/2014.
25. Resolução Homologatória nº 1.707, de 8/4/2014, publicada em 14/4/2014.
26. Resolução Homologatória nº 1.708, de 8/4/2014, publicada em 14/4/2014.
27. Resolução Homologatória nº 1.709, de 8/4/2014, publicada em 14/4/2014.
28. Resolução Homologatória nº 1.711, de 15/4/2014, publicada em 17/4/2014.
29. Resolução Homologatória nº 1.712, de 15/4/2014, publicada em 17/4/2014.
30. Resolução Homologatória nº 1.713, de 15/4/2014, publicada em 17/4/2014.
31. Resolução Homologatória nº 1.714, de 15/4/2014, publicada em 17/4/2014.
32. Resolução Homologatória nº 1.717, de 16/4/2014, publicada em 17/4/2014.
33. Resolução Homologatória nº 1.718, de 16/4/2014, publicada em 17/4/2014.
34. Resolução Homologatória nº 1.719, de 22/4/2014, publicada em 25/4/2014.
35. Resolução Homologatória nº 1.720, de 22/4/2014, publicada em 28/4/2014.
36. Resolução Homologatória nº 1.722, de 15/4/2014, publicada em 28/4/2014.
37. Resolução Homologatória nº 1.723, de 28/4/2014, publicada em 29/4/2014.
38. Resolução Homologatória nº 1.726, de 6/5/2014, publicada em 8/5/2014.
39. Resolução Homologatória nº 1.727, de 6/5/2014, publicada em 8/5/2014.
40. Resolução Homologatória nº 1.728, de 6/5/2014, publicada em 8/5/2014.
41. Resolução Homologatória nº 1.729, de 6/5/2014, publicada em 8/5/2014.
42. Resolução Homologatória nº 1.725, de 6/5/2014, publicada em 12/5/2014.
43. Resolução Homologatória nº 1.731, de 13/5/2014, publicada em 15/5/2014.
44. Resolução Homologatória nº 1.732, de 13/5/2014, publicada em 15/5/2014.
45. Resolução Homologatória nº 1.730, de 13/5/2014, publicada em 16/5/2014.
46. Resolução Homologatória nº 1.737, de 10/6/2014, publicada em 16/6/2014.
47. Resolução Homologatória nº 1.738, de 10/6/2014, publicada em 16/6/2014.
48. Resolução Homologatória nº 1.739, de 17/6/2014, publicada em 18/6/2014.
49. Resolução Homologatória nº 1.740, de 24/6/2014, publicada em 25/6/2014.
50. Resolução Homologatória nº 1.741, de 24/6/2014, publicada em 25/6/2014.
51. Resolução Homologatória nº 1.742, de 24/6/2014, publicada em 25/6/2014.
52. Resolução Homologatória nº 1.743, de 24/6/2014, publicada em 25/6/2014.
53. Resolução Homologatória nº 1.744, de 24/6/2014, publicada em 25/6/2014.
54. Resolução Homologatória nº 1.745, de 24/6/2014, publicada em 25/6/2014.
55. Resolução Homologatória nº 1.746, de 24/6/2014, publicada em 30/6/2014.
56. Resolução Homologatória nº 1.747, de 24/6/2014, publicada em 30/6/2014.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

57. Resolução Homologatória nº 1.748, de 24/6/2014, publicada em 30/6/2014.
58. Resolução Homologatória nº 1.749, de 24/6/2014, publicada em 30/6/2014.
59. Resolução Homologatória nº 1.750, de 24/6/2014, publicada em 30/6/2014.
60. Resolução Homologatória nº 1.751, de 24/6/2014, publicada em 26/6/2014.
61. Resolução Homologatória nº 1.752, de 24/6/2014, publicada em 26/6/2014.
62. Resolução Homologatória nº 1.753, de 24/6/2014, publicada em 26/6/2014.
63. Resolução Homologatória nº 1.754, de 24/6/2014, publicada em 26/6/2014.
64. Resolução Homologatória nº 1.755, de 24/6/2014, publicada em 7/7/2014.
65. Resolução Homologatória nº 1.759, de 3/7/2014, publicada em 4/7/2014.
66. Resolução Homologatória nº 1.760, de 3/7/2014, publicada em 4/7/2014.
67. Resolução Homologatória nº 1.761, de 9/7/2014, publicada em 11/7/2014.
68. Resolução Homologatória nº 1.762, de 9/7/2014, publicada em 15/7/2014.
69. Resolução Homologatória nº 1.763, de 22/7/2014, publicada em 25/7/2014.
70. Resolução Homologatória nº 1.764, de 22/7/2014, publicada em 25/7/2014.
71. Resolução Homologatória nº 1.765, de 22/7/2014, publicada em 25/7/2014.
72. Resolução Homologatória nº 1.766, de 22/7/2014, publicada em 30/7/2014.
73. Resolução Homologatória nº 1.768, de 5/8/2014, publicada em 7/8/2014.
74. Resolução Homologatória nº 1.769, de 5/8/2014, publicada em 7/8/2014.
75. Resolução Homologatória nº 1.770, de 5/8/2014, publicada em 7/8/2014.
76. Resolução Homologatória nº 1.771, de 5/8/2014, publicada em 6/8/2014.
77. Resolução Homologatória nº 1.772, de 5/8/2014, publicada em 6/8/2014.
78. Resolução Homologatória nº 1.773, de 12/8/2014, publicada em 14/8/2014.
79. Resolução Homologatória nº 1.774, de 12/8/2014, publicada em 14/8/2014.
80. Resolução Homologatória nº 1.775, de 12/8/2014, publicada em 14/8/2014.
81. Resolução Homologatória nº 1.776, de 12/8/2014, publicada em 14/8/2014.
82. Resolução Homologatória nº 1.777, de 19/8/2014, publicada em 25/8/2014.
83. Resolução Homologatória nº 1.778, de 19/8/2014, publicada em 25/8/2014.
84. Resolução Homologatória nº 1.779, de 19/8/2014, publicada em 25/8/2014.
85. Resolução Homologatória nº 1.781, de 26/8/2014, publicada em 28/8/2014.
86. Resolução Homologatória nº 1.782, de 26/8/2014, publicada em 28/8/2014.
87. Resolução Homologatória nº 1.783, de 26/8/2014, publicada em 28/8/2014.
88. Resolução Homologatória nº 1.784, de 26/8/2014, publicada em 27/8/2014.
89. Resolução Homologatória nº 1.785, de 26/8/2014, publicada em 27/8/2014.
90. Resolução Homologatória nº 1.786, de 26/8/2014, publicada em 29/8/2014.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

91. Resolução Homologatória nº 1.788, de 09/09/2014 publicada em 12/09/2014.
92. Resolução Homologatória nº 1.789, de 09/09/2014 publicada em 12/09/2014.
93. Resolução Homologatória nº 1.790, de 16/09/2014, publicada em 24/09/2014.
94. Resolução Homologatória nº 1.791, de 16/09/2014, publicada em 24/09/2014.
95. Resolução Homologatória nº 1.792, de 16/09/2014, publicada em 24/09/2014.
96. Resolução Homologatória nº 1.793, de 16/09/2014, publicada em 24/09/2014.
97. Resolução Homologatória nº 1.794, de 16/09/2014, publicada em 24/09/2014.
98. Resolução Homologatória nº 1.795, de 23/09/2014, publicada em 26/09/2014.
99. Resolução Homologatória nº 1.796, de 23/09/2014, publicada em 26/09/2014.
100. Resolução Homologatória nº 1.797, de 23/09/2014, publicada em 26/09/2014.
101. Resolução Homologatória nº 1.798, de 23/09/2014, publicada em 26/09/2014.
102. Resolução Homologatória nº 1.799, de 23/09/2014, publicada em 26/09/2014.
103. Resolução Homologatória nº 1.800, de 23/09/2014, publicada em 26/09/2014.
104. Resolução Homologatória nº 1.801, de 23/09/2014, publicada em 26/09/2014.
105. Resolução Homologatória nº 1.802, de 23/09/2014, publicada em 26/09/2014.
106. Resolução Homologatória nº 1.803, de 23/09/2014, publicada em 26/09/2014.
107. Resolução Homologatória nº 1.804, de 23/09/2014, publicada em 26/09/2014.
108. Resolução Homologatória nº 1.805, de 23/09/2014, publicada em 26/09/2014.
109. Resolução Homologatória nº 1.806, de 23/09/2014, publicada em 26/09/2014.
110. Resolução Homologatória nº 1.808, de 7/10/2014; e publicada em 10/10/2014.
111. Resolução Homologatória nº 1.809, de 21/10/2014, publicada em 23/10/2014.
112. Resolução Homologatória nº 1.810, de 21/10/2014, publicada em 23/10/2014.
113. Resolução Homologatória nº 1.811, de 21/10/2014, publicada em 24/10/2014.
114. Resolução Homologatória nº 1.812, de 21/10/2014, publicada em 24/10/2014.
115. Resolução Homologatória nº 1.814, de 29/10/2014, publicada em 30/10/2014.
116. Resolução Homologatória nº 1.815, de 29/10/2014, publicada em 31/10/2014.
117. Resolução Homologatória nº 1.816, de 29/10/2014, publicada em 30/10/2014.
118. Resolução Homologatória nº 1.817, de 29/10/2014, publicada em 30/10/2014.
119. Resolução Homologatória nº 1.818, de 29/10/2014, publicada em 30/10/2014.
120. Resolução Homologatória nº 1.819, de 29/10/2014, publicada em 30/10/2014.
121. Resolução Homologatória nº 1.820, de 4/11/2014, publicada em 7/11/2014.
122. Resolução Homologatória nº 1.824, de 19/11/2014, publicada em 25/11/2014.
123. Resolução Homologatória nº 1.825, de 25/11/2014, publicada em 28/11/2014.
124. Resolução Homologatória nº 1.826, de 25/11/2014, publicada em 28/11/2014.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

125. Resolução Homologatória nº 1.827, de 25/11/2014, publicada em 28/11/2014.
126. Resolução Homologatória nº 1.828, de 25/11/2014, publicada em 28/11/2014.
127. Resolução Homologatória nº 1.833, de 2/12/2014, publicada em 8/12/2014.
128. Resolução Homologatória nº 1.834, de 5/12/2014, publicada em 8/12/2014.
129. Resolução Homologatória nº 1.835, de 9/12/2014, publicada em 12/12/2014.
130. Resolução Homologatória nº 1.842, de 16/12/2014, publicado em 17/12/2014.
131. Resolução Homologatória nº 1.836, de 9/12/2014, publicado em 18/12/2014.

DESPACHOS

1. Despacho nº 58, de 13/1/2014, publicado em 14/1/2014.
2. Despacho nº 71, de 14/1/2014, publicado em 15/1/2014.
3. Despacho nº 111, de 17/1/2014, publicado em 20/1/2014.
4. Despacho nº 112, de 17/1/2014, publicado em 20/1/2014.
5. Despacho nº 213 de, 30/1/2014, publicado em 4/2/2014.
6. Despacho nº 229 de, 31/1/2014, publicado em 4/2/2014.
7. Despacho nº 230 de, 31/1/2014, publicado em 3/2/2014.
8. Despacho nº 263 de, 5/2/2014, publicado em 18/2/2014.
9. Despacho nº 286 de, 10/2/2014, publicado em 11/2/2014.
10. Despacho nº 346 de, 13/2/2014, publicado em 14/2/2014.
11. Despacho nº 392 de, 20/2/2014, publicado em 25/2/2014.
12. Despacho nº 417 de, 21/2/2014, publicado em 25/2/2014.
13. Despacho nº 418 de, 21/2/2014, publicado em 25/2/2014.
14. Despacho nº 465 de, 27/2/2014, publicado em 28/2/2014.
15. Despacho nº 433 de, 25/2/2014, publicado em 11/03/2014.
16. Despacho nº 515 de, 7/3/2014, publicado em 10/03/2014.
17. Despacho nº 676 de, 21/3/2014, publicado em 24/03/2014.
18. Despacho nº 691 de, 24/3/2014, publicado em 25/03/2014.
19. Despacho nº 692 de, 24/3/2014, publicado em 25/3/2014.
20. Despacho nº 967, de 4/4/2014, publicado em 8/4/2014.
21. Despacho nº 1.124, de 7/4/2014, publicado em 8/4/2014.
22. Despacho nº 1.214, de 16/4/2014, publicado em 17/4/2014.
23. Despacho nº 1.215, de 16/4/2014, publicado em 17/4/2014.
24. Despacho nº 1.256, de 22/4/2014, publicado em 23/4/2014.
25. Despacho nº 1.378, de 5/5/2014, publicado em 6/5/2014.
26. Despacho nº 1.401, de 7/5/2014, publicado em 8/5/2014.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

27. Despacho nº 1.443, de 9/5/2014, publicado em 12/5/2014.
28. Despacho nº 1.600, de 22/5/2014, publicado em 23/5/2014.
29. Despacho nº 1.601, de 22/5/2014, publicado em 23/5/2014.
30. Despacho nº 1.602, de 22/5/2014, publicado em 27/5/2014.
31. Despacho nº 1.696, de 2/6/2014, publicado em 3/6/2014.
32. Despacho nº 1.805, de 12/6/2014, publicado em 13/6/2014.
33. Despacho nº 1.892, de 18/6/2014, publicado em 20/6/2014.
34. Despacho nº 1.893, de 18/6/2014, publicado em 20/6/2014.
35. Despacho nº 1.906, de 20/6/2014, publicado em 23/6/2014.
36. Despacho nº 2.726, de 16/7/2014, publicado em 18/7/2014.
37. Despacho nº 2.727, de 16/7/2014, publicado em 18/7/2014.
38. Despacho nº 2.904, de 30/7/2014, publicado em 31/7/2014.
39. Despacho nº 2.994, de 5/8/2014, publicado em 6/8/2014.
40. Despacho nº 3.102, de 13/8/2014, publicado em 14/8/2014.
41. Despacho nº 3.168, de 18/8/2014, publicado em 19/8/2014.
42. Despacho nº 3.208, de 19/8/2014, publicado em 21/8/2014.
43. Despacho nº 3.209, de 19/8/2014, publicado em 21/8/2014.
44. Despacho nº 3.588, de 2/9/2014, publicado em 3/9/2014.
45. Despacho nº 3.589, de 2/9/2014, publicado em 3/9/2014.
46. Despacho n º 3.698, de 11/9/2014, publicado em 12/9/2014.
47. Despacho nº 3.748, de 16/9/2014, publicado em 17/9/2014.
48. Despacho nº 3.766, de 17/9/2014, publicado em 18/9/2014.
49. Despacho nº 3.765, de 17/9/2014, publicado em 18/9/2014.
50. Despacho nº 3.968, de 30/09/2014, publicado em 1/10/2014.
51. Despacho nº 4.207, de 22/10/2014, publicado em 1/10/2014.
52. Despacho nº 4.208, de 22/10/2014; publicada em 23/10/2014.
53. Despacho nº 4.209, de 22/10/2014; publicada em 23/10/2014;
54. Despacho nº 4.288, de 30/10/2014, publicado em 3/11/2014.
55. Despacho nº 4.422, de 13/11/2014; publicada em 14/11/2014;
56. Despacho nº 4.528, de 20/11/2014; e publicada em 21/11/2014.
57. Despacho nº 4.527, de 20/11/2014, publicado em 21/11/2014.
58. Despacho nº 4.566, de 26/11/2014; e publicada em 27/11/2014;
59. Despacho nº 4.647, de 28/11/2014, publicado em 2/12/2014.
60. Despacho nº 4.657, de 2/12/2014, publicado em 3/12/2014.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

61. Despacho nº 4.761, de 10/12/2014; publicada em 11/12/2014;

62. Despacho nº 4.855, de 18/12/2014, publicado em 19/12/2014.

63. Despacho nº 4.856, de 18/12/2014 publicada em 19/12/2014.

64. Despacho nº 4.947, de 26/12/2014, publicado em 29/12/2014.

REGULAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

	Resoluções Normativas	Resoluções Autorizativas	Resoluções Homologatórias	Despachos	Total
Consolidado	0	0	0	4	**4**

DESPACHOS

1. Despacho nº 3.154, de 15/8/2014, publicado em 18/8/2014.
2. Despacho nº 3.155, de 15/8/2014, publicado em 18/8/2014.
3. Despacho nº 3.156, de 15/8/2014, publicado em 18/8/2014.
4. Despacho nº 3.130, de 13/8/2014, publicado em 14/8/2014.

15.1.2. OUTRAS RESOLUÇÕES NORMATIVAS

1. Resolução Normativa nº 597, de 17/12/2013, publicada em 2/1/2014.
2. Resolução Normativa nº 595, de 17/12/2013, publicada em 2/1/2014.
3. Resolução Normativa nº 603, de 11/2/2014, publicada em 21/2/2014.
4. Resolução Normativa nº 605, de 11/3/2014, publicada em 17/3/2014.
5. Resolução Normativa nº 618, de 1/7/2014, publicada em 10/7/2014.
6. Resolução Normativa nº 617, de 1/7/2014, publicada em 22/7/2014.
7. Resolução Normativa nº 623, de 2/9/2014, publicada em 9/9/2014.
8. Resolução Normativa nº 626, de 30/9/2014, publicada em 6/10/2014.
9. Resolução Normativa nº 629, de 21/10/2014, publicada em 24/10/2014.
10. Resolução Normativa nº 636, de 1/12/2014, publicada em 10/12/2014.
11. Resolução Normativa nº 635, de 2/12/2014, publicada em 18/12/2014.
12. Resolução Normativa nº 644, de 16/12/2014, publicada em 26/12/2014.
13. Resolução Conjunta nº 4, de 16/12/2014, publicada em 30/12/2014.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

15.2. OUTORGAS CONCEDIDAS

15.2.1. Outorgas de Geração de Energia Elétrica

USINAS HIDRELÉTRICAS - UHEs							
ATO	EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	POTÊNCIA (MW)	MUNICÍPIO(S)	UF	Nº DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
2	UHEs Novas - Concessão (Leilão)		1.100,000				
1	UHE Sinop	Companhia Energética Sinop S.A	400,000	Cláudia e Itaúba	MT	Contrato 01/2014	28/2/2014
2	UHE São Manoel	Empresa de Energia São Manoel S.A	700,000	Jacarcacanga	PA	Contrato 02/2014	10/4/2014
ATO	EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	POTÊNCIA (MW)	MUNICÍPIO(S)	UF	Nº DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
0	UHEs Ampliação - Concessão		0,000				
2	TOTAL UHEs		1.100,000				

PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS - PCHs							
ATO	EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	POTÊNCIA (MW)	MUNICÍPIO(S)	UF	Nº DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
4	PCHs Novas - Autorização (Leilão)		88,100				
1	PCH Ypê	Santa Helena Energia Ltda	29,300	Santa Helena de Goiás	GO	Port. 46	7/2/2014
2	PCH Fazenda Velha	Energética Fazenda Velha S.A	16,500	Jataí	GO	Port. 265	10/6/2014
3	PCH Ado Popinhak	Companhia Energética Canoas	19,300	Curitibanos	SC	Port. 276	12/6/2014
4	PCH Água Limpa	Água Limpa Energia S.A	23,000	Antônio Dias	MG	Port. 346	18/7/2014
ATO	EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	POTÊNCIA (MW)	MUNICÍPIO(S)	UF	Nº DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
0	PCHs Ampliação - Autorização (Leilão)		0,000				

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ATO	EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	POTÊNCIA (MW)	MUNICÍPIO(S)	UF	Nº DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
9	PCHs Novas - Autorização		86,765				
1	PCH Serra dos Cavalinhos I	Serra dos Cavalinhos I Energética S.A	25,000	Monte Alegre dos Campos e São Francisco de Paula	RS	Res. 4.497	5/2/2014
2	PCH Mutum I	Arcezzil Geração de Energia Elétrica Ltda	4,000	Santo Antônio do Leverger	MT	Res. 4.571	21/3/2014
3	PCH Boa Vista	Boa Vista Energética S.A	5,000	Lages, São Joaquim	SC	Res. 4.593	31/3/2014
4	PCH Lajeado	Hidroelétrica Lajeado Ltda	8,793	Chapadão do Sul e Cassilândia	MS	Res. 4.605	4/4/2014
5	PCH Saudade	Construtora Vibral Ltda	9,900	Mar de Espanha	MG	Res. 4.606	4/4/2014
6	PCH Couro do Cervo	Luzboa S.A	1,500	Carmo da Cachoeira, Nepomuceno	MG	Res. 4.623	30/4/2014
7	PCH Campo Belo	Campo Belo Energética S.A	9,948	Campo Belo, Capão Alto	SC	Res. 4.662	20/5/2014
8	PCH Verde 02 Baixo	Verde 02 Energética Ltda	19,104	Rio Verde	GO	Res. 4.821	8/9/2014
9	PCH Caramujo	Caramujo Energética Ltda	3,520	Barra do Bugres, Salto do Céu	MT	Res. 4.982	24/12/2014
ATO	EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	POTÊNCIA (MW)	MUNICÍPIO(S)	UF	Nº DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
9	PCHs Ampliação - Autorização		15,250				
1	PCH Curt Lindner	Heidrich Geração Elétrica Ltda	0,256	Taió	SC	Desp. 240	4/2/2014
2	PCH Abranjo I	Abranjo Geração de Energia S.A	0,060	Encruzilhada do Sul	RS	Desp. 300	12/2/2014
3	PCH Areal	Iguaçu Minas Energética Ltda	0,618	Santa Rita de Jacutinga	MG	Desp. 789	31/3/2014
4	PCH Karl Kunlemann	Hydro Kuhlemann Geração Ltda	0,266	Presidente Getúlio	SC	Desp. 2.675	16/7/2014

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

5	PCH Capivari	Urbano Agroindustrial Ltda, Cerbranorte Geração S.A	0,720	São Bonifácio, São Martinho	SC	Desp. 3.511	29/8/2014
6	PCH Da Fazenda	Enel Green Power Fazenda S.A	4,500	Alta Floresta, Nova Monte Verde	MT	Res. 4.880	16/10/2014
7	PCH Tamboril	Tamboril Energética S.A	7,332	Palestina de Goiás	GO	Port. 589	31/10/2014
8	PCH Helena Kuhlemann	Fibra Geração Ltda	0,610	Presidente Getúlio	SC	Desp. 4.551	26/11/2014
9	PCH São Lourenço	Usinas Elétricas do Oeste S.A	0,888	Juscimeira	MT	Desp. 4.630	1/12/2014
22	**TOTAL PCH**		**190,115**				

USINAS TERMELÉTRICAS - UTEs							
ATO	**EMPREENDIMENTO**	**EMPREENDEDOR**	**POTÊNCIA (MW)**	**MUNICÍPIO(S)**	**UF**	**Nº DO ATO**	**DATA DA PUBLICAÇÃO**
7	**UTEs Novas - Autorização (Leilão)**		**705,160**				
1	UTE Pecém II	Pecém Energia S.A	143,080	Caucaia	CE	Port. 7	8/1/2014
2	UTE Camaçari Muricy II	Energética Camaçari Muricy II S.A	143,080	Camaçari	BA	Port. 9	10/1/2014
3	UTE Campo Grande	Campo Grande Bioeletricidade S.A	150,000	São Desidério	BA	Port. 45	7/2/2014
4	UTE Canto do Buriti	Canto do Buriti Bioeletricidade S.A	150,000	Canto do Buriti	PI	Port. 64	20/2/2014
5	UTE Guarani Tanabi 2	Guarani S.A	34,000	Tanabi	SP	Port. 168	16/4/2014
6	UTE Vista Alegre II	Energisa Geração Vista Alegre II S.A	30,000	Maracaju	MS	Port. 363	23/7/2014
7	UTE Santa Cândida II	Energisa Geração Santa Cândida II S.A	55,000	Bocaina	SP	Port. 391	4/8/2014
ATO	**EMPREENDIMENTO**	**EMPREENDEDOR**	**POTÊNCIA (MW)**	**MUNICÍPIO(S)**	**UF**	**Nº DO ATO**	**DATA DA PUBLICAÇÃO**
12	**UTEs Ampliação - Autorização (Leilão)**		**266,700**				
1	UTE Caarapó	Raízen Caarapó S.A Açúcar e Álcool	38,000	Caarapó	MS	Port. 44	7/2/2014
2	UTE Tropical Bioenergia	Tropical Bioenergia S.A	5,000	Edéia	GO	Port. 46	14/2/2014
3	UTE Maranhão III	UTE Parnaíba II Geração de Energia S.A	19,580	Santo Antônio dos Lopes	MA	Port. 54	21/2/2014
4	UTE Santa Helena	Santa Helena S.A	45,000	Nova Andradina	MS	Port. 66	24/2/2014
5	UTE Eldorado	Usina Eldorado S.A	116,000	Rio Brilhante	MS	Port. 87	27/2/2014

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

6	UTE MC2 Sapeaçu	UTE MC2 Sapeaçu S.A	0,520	Sapeacu	BA	Port. 77	6/3/2014
7	UTE MC2 Camaçari 3	UTE MC2 Camaçari 3 S.A	0,520	Camaçari	BA	Port. 78	6/3/2014
8	UTE MC2 Camaçari 2	UTE MC2 Camaçari 2 S.A	0,520	Camaçari	BA	Port. 79	6/3/2014
9	UTE MC2 Santo Antônio de Jesus	UTE MC2 Santo Antônio de Jesus S.A	0,520	Simões Filho	BA	Port. 80	6/3/2014
10	UTE MC2 Nossa Senhora do Socorro	UTE MC2 Nossa Senhora do Socorro S.A	0,520	Nossa Senhora do Socorro	SE	Port. 81	6/3/2014
11	UTE MC2 Governador Mangabeira	UTE MC2 Governador Mangabeira S.A	0,520	Governador Mangabeira	BA	Port. 82	6/3/2014
12	UTE Delta	Usina Delta S.A	40,000	Delta	MG	Port. 108	19/3/2014
ATO	**EMPREENDIMENTO**	**EMPREENDEDOR**	**POTÊNCIA (MW)**	**MUNICÍPIO(S)**	**UF**	**Nº DO ATO**	**DATA DA PUBLICAÇÃO**
19	**UTEs Novas - Autorização**		**961,411**				
1	UTE Vila Extrema	Guascor do Brasil Ltda	6,290	Porto Velho	RO	Res. 4.499	29/1/2014
2	UTE Ripasa	Suzano Papel e Celulose S.A	53,480	Limeira	SP	Res. 4.528	10/2/2014
3	UTE Cosipa II	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A	18,500	Cubatão	SP	Res. 4.498	12/2/2014
4	UTE Bioflex Caeté	Companhia Energética de São Miguel dos Campos S.A	30,700	São Miguel dos Campos	AL	Res. 4.561	7/3/2014
5	UTE Bambuí	Bambuí Bioenergia S.A	30,000	Bambuí	MG	Res. 4.573	21/3/2014
6	UTE Solvay	Solvay Indupa do Brasil S.A	11,000	Santo André	SP	Res. 4.594	1/4/2014
7	UTE Termoverde	Termoverde Caieiras Ltda	29,547	Caieiras	SP	Res. 4.612	14/4/2014
8	UTE Continental	Biosev Bioenergia S.A	8,000	Colômbia	SP	Res. 4.491	16/4/2014
9	UTE Biancogrês	Biancogrês Cerâmica S.A	10,220	Serra	ES	Res. 4.690	13/6/2014
10	UTE Santarém	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A	10,000	Santarém	PA	Res. 4.723	30/6/2014
11	UTE Dacalda	Dacalda Açúcar e Álcool Ltda	6,000	Jacarezinho	PR	Res. 4.707	3/7/2014
12	UTE Triunfo	Triunfo Energia Ltda	28,970	Rio Branco	AC	Res. 4.742	15/7/2014
13	UTE Tropical Bioenergia II	Tropical Bioenergia S.A	32,000	Edéia	GO	Res. 4.822	8/9/2014
14	UTE Rio Vermelho 2	Glenecane Bioenergia S.A	40,000	Junqueirópolis	SP	Res. 4.830	12/9/2014
15	UTE Alvorada	Energylev Ltda	8,000	Guaranésia	MG	Res. 4.856	1/10/2014
16	UTE Centro Empresarial Torre E6	Itaú Unibanco S.A	10,000	São Paulo	SP	Res. 4.869	17/10/2014
17	UTE J. A. Konzen - São Miguel	J. A. Konzen e Cia Ltda	16,654	Tabaporã	MT	Res. 4.878	24/10/2014
18	UTE Mauá 3	Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A	590,750	Manaus	AM	Res. 4.950	28/11/2014

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

19	UTE Rio Claro de Goiás	Eber Bioenergia e Agricultura Ltda	21,300	Montes Claros de Goiás	GO	Res. 4.945	2/12/2014
ATO	**EMPREENDIMENTO**	**EMPREENDEDOR**	**POTÊNCIA (MW)**	**MUNICÍPIO(S)**	**UF**	**Nº DO ATO**	**DATA DA PUBLICAÇÃO**
8	**UTEs Ampliação - Autorização**		**73,370**				
1	UTE Moreno	Central Energética Moreno Açúcar e Álcool Ltda	4,480	Luís Antônio	SP	Desp. 54	13/1/2014
2	UTE Destilaria Melhoramentos	Destilaria Melhoramentos S.A	10,000	Jussara	PR	Desp. 70	14/1/2014
3	UTE Agrovale	Agro Indústrias do Vale do São Francisco S.A	2,000	Juazeiro	BA	Desp. 528	10/3/2014
4	UTE Ferrari	Ferrari Termoelétrica S.A	15,000	Pirassununga	SP	Desp. 1.936	23/6/2014
5	UTE Tropical Bioenergia	Tropical Bioenergia S.A	25,000	Edéia	GO	Res. 4.794	25/8/2014
6	UTE Santa Cândida I	Energisa Bioeletricidade Santa Cândida I S.A, Tonon Bioeergia S.A	1,000	Bocaina	SP	Desp. 4.256	30/10/2014
7	UTE Ferrari	Ferrari Termoelétrica S.A	15,000	Pirassununga	SP	Res. 4.906	19/11/2014
8	UTE Distrito	Boa Vista Energia S.A	0,890	Boa Vista	RO	Desp. 4.716	8/12/2014
ATO	**EMPREENDIMENTO**	**EMPREENDEDOR**	**POTÊNCIA (MW)**	**MUNICÍPIO(S)**	**UF**	**Nº DO ATO**	**DATA DA PUBLICAÇÃO**
	UTEs Novas - Concessão		**0,000**				
		TOTAL UTE	**2.006,641**				

USINAS EÓLICAS - EOLs							
ATO	**EMPREENDIMENTO**	**EMPREENDEDOR**	**POTÊNCIA (MW)**	**MUNICÍPIO**	**UF**	**Nº DO ATO**	**DATA DA PUBLICAÇÃO**
216	**EOLs Novas - Autorização (Leilão)**		**5.074,600**				
1	EOL Baraúnas I	Baraúnas I Energética S.A	29,70	Sento Sé	BA	Port. 52	13/2/2014

2	EOL Morro Branco I	Morro Branco I Energética S.A	29,70	Sento Sé	BA	Port. 53	13/2/2014
3	EOL Maniçoba	Enel Green Power Maniçoba Eólica S.A	29,90	Sento Sé	BA	Port. 54	13/2/2014
4	EOL Damascena	Enel Green Power Damascena Eólica S.A	29,90	Cafarnaum	BA	Port. 55	13/2/2014
5	EOL Assuruá V	Parque Eólico Assuruá V S.A	20,00	Gentio do Ouro	BA	Port. 57	18/2/2014
6	EOL Caetité B	Eólica Caetité B S.A	30,00	Caetité	BA	Port. 58	18/2/2014
7	EOL Assuruá II	Parque Eólico Assuruá II S.A	30,00	Gentio do Ouro	BA	Port. 59	18/2/2014
8	EOL Caetité A	Eólica Caetité A S.A	30,00	Caetité	BA	Port. 60	18/2/2014
9	EOL Ventos de Santa Brígida V	Ventos de Santa Brígida V Energias Renováveis S.A	29,70	Paranatama	PE	Port. 63	20/2/2014
10	EOL Mussambê	Mussambê Energética S.A	29,70	Sento Sé	BA	Port. 67	24/2/2014
11	EOL Ventos de Santa Brígida VI	Ventos de Santa Brígida VI Energias Renováveis S.A	29,70	Caetés	PE	Port. 68	24/2/2014
12	EOL Ventos de Santa Brígida III	Ventos de Santa Brígida III Energias Renováveis S.A	29,70	Pedra	PE	Port.69	24/2/2014
13	EOL Esperança	Green Power Esperança Eólica S.A	29,90	Bonito	BA	Port. 70	24/2/2014
14	EOL Assuruá VII	Parque Eólico Assuruá VII	18,00	Gentio do Ouro	BA	Port. 71	24/2/2014
15	EOL Ventos de Santa Juliana II	Ventos de Santa Juliana II Energias Renováveis S.A	30,00	Caldeirão Grande do Piauí	PI	Port. 77	27/2/2014
16	EOL Ventos de Santo Onofre II	Ventos de Santo Onofre II Energias Renováveis S.A	30,00	Simões	PI	Port. 78	27/2/2014
17	EOL Ventos de Santa Brígida II	Ventos de Santa Brígida II Energias Renováveis S.A	14,70	Paranatama	PE	Port. 79	27/2/2014
18	EOL Ventos de Santo Onofre I	Ventos de Santo Onofre I Energias Renováveis S.A	30,00	Simões	PI	Port. 80	27/2/2014

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

19	EOL Ventos de Santa Brígida I	Ventos de Santa Brígida I Energias Renováveis S.A	13,50	Pedra	PE	Port. 81	27/2/2014
20	EOL Ventos de Santa Joana VIII	Ventos de Santa Joana VIII Energias Renováveis S.A	30,00	Marcolândia	PI	Port. 82	27/2/2014
21	EOL Ventos de Santa Joana VI	Ventos de Santa Joana VI Energias Renováveis S.A	30,00	Caldeirão Grande do Piauí	PI	Port. 83	27/2/2014
22	EOL Ventos de Santa Joana XIV	Ventos de Santa Joana XIV Energias Renováveis S.A	30,00	Caldeirão Grande do Piauí	PI	Port. 84	27/2/2014
23	EOL Ventos de Santo Onofre III	Ventos de Santo Onofre III Energias Renováveis S.A	30,00	Simões	PI	Port. 85	27/2/2014
24	EOL Ventos de Santa Brígida IV	Ventos de Santa Brígida IV Energias Renováveis S.A	29,70	Caetés	PE	Port. 86	27/2/2014
25	EOL Ventos de Santa Joana XI	Ventos de Santa Joana XI Energias Renováveis S.A	30,00	Caldeirão Grande do Piauí	PI	Port. 102	14/3/2014
26	EOL Ventos de Santa Joana XVI	Ventos de Santa Joana XVI Energias Renováveis S.A	30,00	Marcolândia	PI	Port. 105	19/3/2014
27	EOL Ventos de Santa Joana X	Ventos de Santa Joana X Energias Renováveis S.A	30,00	Marcolândia	PI	Port. 106	19/3/2014
28	EOL Ventos de Santa Joana XIII	Ventos de Santa Joana XIII Energias Renováveis S.A	30,00	Marcolândia	PI	Port. 107	19/3/2014
29	EOL Abil	Centrais Eólicas Bela Vista VIII Ltda	23,70	Caetité	BA	Port. 109	20/03/2014
30	EOL Tabua	Centrais Eólicas Bela Vista XX Ltda	15,00	Caetité	BA	Port. 110	20/3/2014
31	EOL Angico	Centrais Eólicas Bela Vista XIII Ltda	8,10	Igaporá	BA	Port. 111	20/3/2014
32	EOL Jabuticaba	Centrais Eólicas Bela Vista XVII Ltda	9,00	Caetité	BA	Port. 113	20/3/2014
33	EOL Taboquinha	Centrais Eólicas Bela Vista XIX Ltda	21,60	Igaporá	BA	Port. 114	20/3/2014
34	EOL Folha de Serra	Centrais Eólicas Bela Vista XVI Ltda	21,00	Caetité	BA	Port. 115	20/3/2014
35	EOL Jacarandá do Cerrado	Centrais Eólicas Bela Vista XVIII Ltda	21,00	Licínio de Almeida	BA	Port. 116	20/3/2014

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

36	EOL Ventos de Santa Joana XII	Ventos de Santa Joana XII Energias Renováveis S.A	30,00	Caldeirão Grande do Piauí	PI	Port. 119	25/3/2014
37	EOL Pitimbu	Pitimbu Eólica S.A	18,00	Itapipoca	CE	Port. 120	25/3/2014
38	EOL Ventos de Santa Joana XV	Ventos de Santa Joana XV Energias Renováveis S.A	30,00	Marcolândia	PI	Port. 121	25/3/2014
39	EOL Ventos de Santa Joana IX	Ventos de Santa Joana IX Energias Renováveis S.A	30,00	Marcolândia	PI	Port. 122	25/3/2014
40	EOL Acácia	Centrais Eólicas Bela Vista XII Ltda	16,20	Igaporã	BA	Port. 123	25/3/2014
41	EOL Ventos de Santa Brígida VII	Ventos de Santa Brígida VII Energias Renováveis S.A	29,70	Caetés	PE	Port. 125	26/3/2014
42	EOL São Galvão	São Galvão Eólica S.A	22,00	Itapipoca	CE	Port. 126	26/3/2014
43	EOL Vaqueta	Centrais Eólicas Itapuã VIII	23,40	Caetité	BA	Port. 132	31/3/2014
44	EOL Acauã	Acauã Energia S.A	12,00	Pindaí	BA	Port. 150	11/4/2014
45	EOL Arapapá	Arapapá Energia S.A	10,00	Pindaí	BA	Port. 151	11/4/2014
46	EOL Angical 2	Angical 2 Energia S.A	14,00	Pindaí	BA	Port. 152	11/4/2014
47	EOL Teiú 2	Teiú 2 Energia S.A	14,00	Pindaí	BA	Port. 153	11/4/2014
48	EOL Caititu 2	Caititu 2 Energia S.A	14,00	Pindaí	BA	Port. 154	11/4/2014
49	EOL São Caetano I	São Caetano I Eólica S.A	18,00	Itapipoca	CE	Port. 164	15/4/2014
50	EOL São Caetano	São Caetano Eólica S.A	25,20	Itapipoca	CE	Port. 165	15/4/2014
51	EOL Bom Jesus	Bom Jesus Eólica S.A	18,00	Itapipoca	CE	Port. 166	15/4/2014
52	EOL Cachoeira	Cachoeira Eólica S.A	12,00	Itapipoca	CE	Port. 167	15/4/2014
53	EOLCarcará	Carcará Energia S.A	10,000	Pindaí	BA	Port. 174	22/4/2014
54	EOL Corrupião 3	Corrupião 3 Energia S.A	14,000	Pindaí	BA	Port. 176	29/4/2014
55	EOL Caititu 3	Caititu 3 Energia S.A	14,000	Pindaí	BA	Port. 177	29/4/2014
56	EOL Galpões	Eólica Coxilha Seca S.A	8,000	Santana do Livramento	RS	Port. 192	8/5/2014
57	EOL Itarema V	Eólica Itarema V S.A	26,000	Itarema	CE	Port. 198	14/5/2014
58	EOL Itarema II	Eólica Itarema II S.A	30,000	Itarema	CE	Port. 199	14/5/2014
59	EOL Itarema III	Eólica Itarema III S.A	14,000	Itarema	CE	Port. 200	14/5/2014

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

60	EOL Itarema I	Eólica Itarema I S.A	28,000	Itarema	CE	Port. 201	14/5/2014
61	EOL Coxilha Seca	Eólica Coxilha Seca S.A	30,000	Santana do Livramento	RS	Port. 204	19/5/2014
62	EOL Pontal 2A	Enerplan Energia Eólica IV S.A	21,600	Viamão	RS	Port. 208	21/5/2014
63	EOL Capão do Inglês	Coxilha Seca S.A	10,000	Santana do Livramento	RS	Port. 210	22/5/2014
64	EOL Papagaio	Papagaio Energia S.A	18,000	Pindaí	BA	Port. 213	26/5/2014
65	EOL Cabo Verde 5	Ventos do Cabo Verde III Energia S.A	16,100	Palmares do Sul	RS	Port. 216	27/5/2014
66	EOL Cabo Verde 4	Ventos do Cabo Verde III Energia S.A	29,900	Palmares do Sul	RS	Port. 217	27/5/2014
67	EOL Chuí 09	Eólica Chuí IX S.A	20,000	Chuí	RS	Port. 218	27/5/2014
68	EOL Coqueirinho 2	Coqueiro 2 Energia S.A	20,000	Pindaí	BA	Port. 219	27/5/2014
69	EOL Casa Nova II	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf	28,000	Casa Nova	BA	Port. 220	27/5/2014
70	EOL Ventos de Santa Joana IV	Ventos de Santa Joana IV Energiaas Renováveis S.A	30,000	Caldeirão Grande do Piauí	PI	Port. 221	29/5/2014
71	EOL Granja Vargas 3	Ventos de Granja Vargas II Energia S.A	16,100	Palmares do Sul	RS	Port. 222	29/5/2014
72	EOL Granja Vargas 2	Ventos de Granja Vargas II Energia S.A	18,400	Palmares do Sul	RS	Port. 223	29/5/2014
73	EOL Caetité C	Eólica Caetité C S.A	15,000	Caetité	BA	Port. 224	29/5/2014
74	EOL Casa Nova III	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf	24,000	Casa Nova	BA	Port. 225	29/5/2014
75	EOL Curupira	Ventos de Curupira S.A	25,000	Rio Grande	RS	Port. 232	30/5/2014
76	EOL Fazenda Vera Cruz	Ventos de Vera Cruz S.A	22,500	Rio Grande	RS	Port. 233	30/5/2014
77	Serra das Vacas I	Eólica Serra das Vacas I S.A	30,000	Paranatama	PE	Port. 234	30/5/2014
78	EOL Ventos de Santa Joana V	Ventos de Santa Joana V Energias Renováveis S.A	30,000	Caldeirão Grande do Piauí	PI	Port. 238	2/6/2014
79	EOL Verace 35	Eólica Hermenegildo III S.A	14,000	Santa Vitória do Palmar	RS	Port. 239	2/6/2014
80	Serra das Vacas II	Eólica Serra das Vacas II S.A	30,000	Paranatama	PE	Port. 240	2/6/2014

81	EOL Verace 25	Eólica Hermenegildo I S.A	8,000	Santa Vitória do Palmar	RS	Port. 241	2/6/2014
82	EOL Verace 29	Eólica Hermenegildo II S.A	20,000	Santa Vitória do Palmar	RS	Port. 247	4/6/2014
83	EOL Verace 31	Eólica Hermenegildo II S.A	10,000	Santa Vitória do Palmar	RS	Port. 248	4/6/2014
84	EOL Verace 26	Eólica Hermenegildo I S.A	16,000	Santa Vitória do Palmar	RS	Port. 249	4/6/2014
85	EOL Serra das Vacas III	Eólica Serra das Vacas III S.A	30,000	Paranatama	PE	Port. 251	5/6/2014
86	EOL Verace 24	Eólica Hermenegildo I S.A	22,000	Santa Vitória do Palmar	RS	Port. 252	5/6/2014
87	EOL Povo Novo	Ventos de Povo Novo S.A	7,500	Rio Grande	RS	Port. 253	5/6/2014
88	EOL Ventos de Guarás I	Ventos dos Guarás I Energias Renováveis S.A	30,000	Campo Formoso	BA	Port. 254	5/6/2014
89	EOL Serra das Vacas IV	Eólica Serra das Vacas IV S.A	30,000	Paranatama	PE	Port. 263	9/6/2014
90	EOL Curral de Pedras IV	Parque Eólico Curral de Pedras IV S.A	20,000	Gentio do Ouro	BA	Port. 268	11/6/2014
91	EOL Verace 28	Eólica Hermenegildo II S.A	14,000	Santa Vitória do Palmar	RS	Port. 269	11/6/2014
92	EOL Bons Ventos Cacimbas 5	Geradora Eólica Bons Ventos da Serra 2 S.A	23,100	Ibiapina	CE	Port. 270	11/6/2014
93	EOL Ventos de Santa Joana III	Ventos de Santa Joana III Energias Renováveis S.A	30,000	Caldeirão Grande do Piauí	PI	Port. 271	11/6/2014
94	EOL Ventos de Santa Joana I	Ventos de Santa Joana I Energias Renováveis S.A	30,000	Caldeirão Grande do Piauí	PI	Port. 272	11/6/2014
95	EOL Ventos de Santa Joana VII	Ventos de Santa Joana VII Energias Renováveis S.A	30,000	Caldeirão Grande do Piauí	PI	Port. 275	12/6/2014
96	EOL Verace 27	Eólica Hermenegildo I S.A	18,000	Santa Vitória do Palmar	RS	Port. 279	16/6/2014
97	EOL Verace 34	Eólica Hermenegildo III S.A	16,000	Santa Vitória do Palmar	RS	Port. 280	16/6/2014
98	EOL Verace 30	Eólica Hermenegildo II S.A	20,000	Santa Vitória do Palmar	RS	Port. 281	17/6/2014

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

99	EOL Ventos de Santo Augusto IV	Ventos de Santo Augusto IV Energias Renováveis S.A	30,000	Simões	PI	Port. 274	20/6/2014
100	EOL Assurá VI	Parque Eólico Assurá VI S.A	30,000	Gentio do Ouro	BA	Port. 283	20/6/2014
101	EOL Catanduba I	Central Eólica Catanduba I S.A	30,000	Jandaira	RN	Port. 285	25/6/2014
102	EOL Tamanduá Mirim 2	Tamanduá Mirim 2 Energia S.A	24,000	Pindaí	BA	Port. 286	25/6/2014
103	EOL Banda de Couro	Banda de Couro Energética S.A	29,700	Sento Sé	BA	Port. 287	25/6/2014
104	EOL Catanduba II	Central Eólica Catanduba II S.A	30,000	Jandaira	RN	Port. 288	25/6/2014
105	EOL Curral de Pedras III	Parque Eólico Curral de Pedras III S.A	30,000	Gentio do Ouro	BA	Port. 289	25/6/2014
106	EOL Verace 36	Eólica Hermenegildo III S.A	24,000	Santa Vitória do Palmar	RS	Port. 290	25/6/2014
107	EOL Bons Ventos Cacimbas 7	Geradora Eólica Bons Ventos da Serra 2 S.A	16,800	Ubajara	CE	Port. 291	25/6/2014
108	EOL Assuruá I	Parque Eólico Assuruá I S.A	30,000	Gentio do Ouro	BA	Port. 298	30/6/2014
109	EOL Bons Ventos Cacimbas 4	Bons Ventos da Serra 2 S.A	10,500	Ibiapina	CE	Port. 299	3/7/2014
110	EOL Carnaúba I	Caranaúba I Eólica S.A	22,000	Maxaranguape	RN	Port. 305	8/7/2014
111	EOL Bons Ventos Cacimbas 3	Geradora Eólica Bons Ventos da Serra 2 S.A	14,700	Ubajara	CE	Port. 306	8/7/2014
112	EOL Capoeiras II	Parque Eólico Capoeiras II S.A	30,000	Gentio do Ouro	BA	Port. 307	8/7/2014
113	EOL Punaú I	Punaú Eólica S.A	24,000	Rio do Fogo	RN	Port. 308	8/7/2014
114	EOL Carnaúba V	Carnaúba V Eólica S.A	24,000	Rio do Fogo	RN	Port. 309	8/7/2014
115	EOL Carnaúba II	Carnaúba II Eólica S.A	18,000	Maxaranguape	RN	Port. 310	8/7/2014
116	EOL Carnaúba III	Carnaúba III Eólica S.A	16,000	Maxaranguape	RN	Port. 311	8/7/2014
117	EOL Cervantes II	Cervantes II Eólicas S.A	12,000	Rio do Fogo	RN	Port. 312	8/7/2014
118	EOL Cervantes I	Cervantes I Eólicas S.A	16,000	Rio do Fogo	RN	Port. 313	8/7/2014
119	EOL Capoeiras I	Parque Eólico Capoeiras I S.A	26,000	Gentio do Ouro	BA	Port. 323	14/7/2014

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

120	EOL Cabeço Vermelho	Gestamp Eólica Cabeço Vermelho S.A	30,000	Jardim de Angicos	RN	Port. 324	14/7/2014
121	EOL União dos Ventos 16	Ventos Parazinhenses Geradora Eólica S.A	30,000	São Miguel do Gostoso	RN	Port. 325	14/7/2014
122	EOL Aura Mangueira XII	Santa Vitória do Palmar IV Energias Renováveis S.A	16,000	Santa Vitória do Palmar	RS	Port. 326	14/7/2014
123	EOL União dos Ventos 15	SM Geração de Energia Eólica Ltda	30,000	São Miguel do Gostoso	RN	Port. 330	15/7/2014
124	EOL União dos Ventos 14	Ventos de Canto de Baixo Geradora Eólica S.A	22,100	Pedra Grande	RN	Port. 331	15/7/2014
125	EOL Bons Ventos Cacimbas 2	Geradora Eólica Bons Ventos da Serra 2 S.A	25,200	Ubajara	CE	Port. 332	15/7/2014
126	EOL União dos Ventos 12	Forte Canto de Baixo Geradora Eólica S.A	27,200	Pedra Grande	RN	Port. 333	15/7/2014
127	EOL Aura Mangueira XIII	Santa Vitória do Palmar V Energias Renováveis S.A	14,000	Santa Vitória do Palmar	RS	Port. 334	15/7/2014
128	EOL Aura Mangueira XV	Santa Vitória do Palmar VI Energias Renováveis S.A	18,000	Santa Vitória do Palmar	RS	Port. 335	15/7/2014
129	EOL Ventos de Santo Augusto V	Ventos de Santo Augusto V Energias Renováveis S.A	30,000	Simões	PI	Port. 341	18/7/2014
130	EOL Ventos de Santo Augusto III	Ventos de Santo Augusto III Energias Renováveis S.A	30,000	Simões	PI	Port. 342	18/7/2014
131	EOL Aura Mirim IV	Santa Vitória do Palmar VIII Energias Renováveis S.A	14,000	Santa Vitória do Palmar	RS	Port. 343	18/7/2014
132	EOL Aura Mangueira XVII	Santa Vitória do Palmar VII Energias Renováveis S.A	14,000	Santa Vitória do Palmar	RS	Port. 344	18/7/2014
133	EOL Cabeço Vermelho II	Gestamp Eólica Cabeço Vermelho II S.A	20,000	João Câmara	RN	Port. 345	18/7/2014
134	EOL Testa Branca I	Testa Branca I Energia S.A	30,000	Ilha Grande	PI	Port. 353	18/7/2014
135	EOL Baraúnas II	Baraúnas II Energética S.A	21,600	Sento Sé	BA	Port. 354	18/7/2014
136	EOL Aura Mangueira VI	Santa Vitória do Palmar II Energias Renováveis S.A	28,000	Santa Vitória do Palmar	RS	Port. 357	23/7/2014
137	EOL União dos Ventos 13	Ventos de Santo Antonio Geradora Eólica S.A	20,400	Pedra Grande	RN	Port. 358	23/7/2014
138	EOL Pedra Cheirosa II	CPFL Energias Renováveis S.A (99,99%), Pedra Cheirosa II Energia Ltda (0,01%)	24,000	Itarema	CE	Port. 359	23/7/2014
139	EOL Aura Mirim VIII	Santa Vitória do Palmar X Energias Renováveis S.A	8,000	Santa Vitória do Palmar	RS	Port. 360	23/7/2014

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

140	EOL Aura Mangueira IV	Santa Vitória do Palmar I Energias Renováveis S.A	22,000	Santa Vitória do Palmar	RS	Port. 361	23/7/2014
141	EOL Aura Mirim VI	Santa Vitória do Palmar IX Energias Renováveis S.A	8,000	Santa Vitória do Palmar	RS	Port. 362	23/7/2014
142	EOL Aura Mangueira XI	Santa Vitória do Palmar III Energias Renováveis S.A	10,000	Santa Vitória do Palmar	RS	Port. 380	30/7/2014
143	EOL Pedra Cheirosa	CPFL Renováveis Pedra Cheirosa I	26,000	Itarema	CE	Port. 387	4/8/2014
144	EOL Umburanas 4	Centrais Eólicas Umburanas 2 Ltda	18,900	Sento Sé	BA	Port. 388	4/8/2014
145	EOL Umburanas 5	Centrais Eólicas Umburanas 2 Ltda	18,900	Sento Sé	BA	Port. 389	4/8/2014
146	EOL Umburanas 1	Centrais Eólicas Umburanas 1 Ltda	27,000	Sento Sé	BA	Port. 390	4/8/2014
147	EOL Umburanas 2	Centrais Eólicas Umburanas 1 Ltda	27,000	Sento Sé	BA	Port. 397	6/8/2014
148	EOL Umburanas 3	Centrais Eólicas Umburanas 1 Ltda	18,900	Sento Sé	BA	Port. 398	6/8/2014
149	EOL Umburanas 10	Centrais Eólicas Umburanas 4 Ltda	21,000	Sento Sé	BA	Port. 399	6/8/2014
150	EOL Umburanas 9	Centrais Eólicas Umburanas 3 Ltda	18,000	Sento Sé	BA	Port. 400	6/8/2014
151	EOL Umburanas 11	Centrais Eólicas Umburanas 4 Ltda	15,000	Sento Sé	BA	Port. 407	11/8/2014
152	EOL Umburanas 6	Centrais Eólicas Umburanas 2 Ltda	21,600	Sento Sé	BA	Port. 415	12/8/2014
153	EOL Ventos de Santo Augusto I	Ventos de Santo Augusto I Energias Renováveis S.A	16,000	Maracanaú	CE	Port. 423	18/8/2014
154	EOL Ventos de Santo Augusto II	Ventos de Santo Augusto II Energias Renováveis S.A	30,000	Maracanaú	CE	Port. 424	18/8/2014
155	EOL Ventos de Santo Augusto VII	Ventos de Santo Augusto VII Energias Renováveis S.A	16,000	Simões	PI	Port. 427	25/8/2014
156	EOL Vila Amazonas V	Usina de Energia Eólica Vila Amazonas V S. A	30,000	Serra do Mel	RN	Port. 432	25/8/2014
157	EOL Umburanas 12	Centrais Eólicas Umburanas 4 Ltda	22,800	Sento Sé	BA	Port. 433	25/8/2014
158	EOL Umburanas 13	Centrais Eólicas Umburanas 5 Ltda	18,900	Sento Sé	BA	Port. 434	25/8/2014
159	EOL Umburanas 14	Centrais Eólicas Umburanas 5 Ltda	24,900	Sento Sé	BA	Port. 435	25/8/2014

160	EOL Umburanas 15	Centrais Eólicas Umburanas 5 Ltda	18,900	Sento Sé	BA	Port. 436	25/8/2014
161	EOL Umburanas 16	Centrais Eólicas Umburanas 6 Ltda	27,000	Sento Sé	BA	Port. 437	25/8/2014
162	EOL Umburanas 18	Centrais Eólicas Umburanas 6 Ltda	8,100	Sento Sé	BA	Port. 438	25/8/2014
163	EOL Vila Pará II	Usina de Energia Eólica Vila Pará II S.A	30,000	Serra do Mel	RN	Port. 439	26/8/2014
164	EOL Vila Pará I	Usina de Energia Eólica Vila Pará I S.A	30,000	Serra do Mel	RN	Port. 445	29/8/2014
165	EOL Ventos de Santo Estevão I	Ventos de Santo Estevão I Energias Renováveis S.A	30,000	Araripina	PE	Port. 451	2/9/2014
166	EOL Ventos de Santo Estevão II	Ventos de Santo Estevão II Energias Renováveis S.A	30,000	Araripina	PE	Port. 452	2/9/2014
167	EOL Ventos de Santo Estevão III	Ventos de Santo Estevão III Energias Renováveis S.A	30,000	Araripina	PE	Port. 453	2/9/2014
168	EOL Ventos de Santo Estevão V	Ventos de Santo Estevão V Energias Renováveis S.A	30,000	Araripina	PE	Port. 454	2/9/2014
169	EOL Vila Pará III	Usina de Energia Eólica Vila Pará III S.A	30,000	Serra do Mel	RN	Port. 459	3/9/2014
170	EOL Ventos de Santo Augusto VI	Ventos de Santo Augusto VI Energias Renováveis S.A	30,000	Simões	PI	Port. 460	3/9/2014
171	EOL Ventos de Santo Augusto VIII	Ventos de Santo Augusto VIII Energias Renováveis S.A	16,000	Simões	PI	Port. 461	3/9/2014
172	EOL Ventos da Bahia IV	Parque Eólico Colina Ltda	12,000	Mulungu do Morro	BA	Port. 475	10/9/2014
173	EOL Ventos da Bahia VIII	Parque Eólico Boa Vista Ltda	30,000	Mulungu do Morro	BA	Port. 476	10/9/2014
174	EOL Ventos de São Bento	Geradora Eólica Ventos de São Bento SPE S. A	28,000	Itaguaçu	BA	Port. 477	10/9/2014
175	EOL Ventos de Santa Madalena	Geradora Eólica Ventos de Santa Madalena SPE S.A	28,000	Itaguaçu	BA	Port. 478	10/9/2014
176	EOL Ventos de Santa Vera	Geradora Eólica Ventos de Santa Vera SPE S.A	28,000	Itaguaçu	BA	Port. 479	10/9/2014
177	EOL Itaguaçu da Bahia	Geradora Eólica Itaguaçu da Bahia SPE S.A	28,000	Itaguaçu	BA	Port. 480	10/9/2014
178	EOL Ventos de Santa Luiza	Geradora Eólica Ventos de Santa Luiza SPE S.A	28,000	Itaguaçu da Bahia	BA	Port. 487	15/9/2014

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

179	EOL Ventos de São Rafael	Ventos de São Rafael SPE S.A	28,000	Itaguaçu da Bahia	BA	Port. 494	18/9/2014
180	EOL Ventos de São Cirilo	Geradora Eólica Ventos de São Cirilo SPE S.A	28,000	Itaguaçu da Bahia	BA	Port. 495	18/9/2014
181	EOL Ventos de Santa Marcella	Geradora Eólica Ventos de Santa Marcella SPE S.A	28,000	Itaguaçu da Bahia	BA	Port. 500	19/9/2014
182	EOL Ventos de São João	Geradora Eólica Ventos de São João SPE S.A	28,000	Itaguaçu da Bahia	BA	Port. 504	22/9/2014
183	EOL Ventos de Santo Antônio	Geradora Eólica Ventos de Santo Antônio SPE S.A	28,000	Jandaíra	RN	Port. 506	22/9/2014
184	EOL Aroeira	Centra Eólica JAU S.A	30,000	Jandaíra	RN	Port. 512	23/9/2014
185	EOL Jericó	Centra Eólica JAU S.A	30,000	Jandaíra	RN	Port. 513	23/9/2014
186	EOL Umbuzeiros	Central Eólica Jau S.A	30,000	Jandaíra	RN	Port. 528	2/10/2014
187	EOL Santa Rosa	Furnas Centrais Elétricas S.A (90%), Eólica Tecnologia Ltda (7%), Ventos Tecnologia Elétrica Ltda (2,99%), Central Eólica Santa Rosa Ltda (0,01%)	20,000	Acaraú	CE	Port. 548	13/10/2014
188	EOL Uirapuru	Furnas Centrais Elétricas S.A (90%), Eólica Tecnologia Ltda (7%), Ventos Tecnologia Elétrica Ltda (2,99%), Central Eólica Uirapuru Ltda (0,01%)	28,000	Acaraú	CE	Port. 549	13/10/2014
189	EOL Umburanas 7	Centrais Eólicas Umburanas 3 Ltda	24,300	Sento Sé	BA	Port. 550	13/10/2014
190	EOL Umburanas 8	Centrais Eólicas Umburanas 3 Ltda	24,300	Sento Sé	BA	Port. 551	13/10/2014
191	EOL Serra do Mel I	Furnas Centrais Elétricas S.A (90%), Eólica Tecnologia Ltda (9,99%), Gestamp Eólica Brasil S.A (0,01%)	28,000	Serra do Mel	RN	Port. 553	14/10/2014
192	EOL Serra do Mel II	Furnas Centrais Elétricas S.A (90%), Eólica Tecnologia Ltda (9,99%), Gestamp Eólica Brasil S.A (0,01%)	28,000	Serra do Mel	RN	Port. 554	14/10/2014
193	EOL Aventura I	Central Eólica Aventura I S.A	26,000	João Câmara	RN	Port. 566	21/10/2014
194	EOL Ouro Verde I	Furnas Centrais Elétriacas S.A (90%), Eólica Técnologia Ltda (7%), Ventos Tecnologia Elétrica Ltda (2,99%), Central	27,500	João Câmara	RN	Port. 606	13/11/2014

		Eólica Ouro Verde I Ltda (0,01%)					
195	EOL Santana I	Santana I Energia Renovável S.A	30,000	Bodó	RN	Port. 609	14/11/2014
196	EOL Santana II	Santana 2 Energia Renovável S.A	24,000	Lagoa Nova	RN	Port. 610	14/11/2014
197	EOL Bentevi	Furnas Centrais Elétriacas S.A (90%), Eólica Técnologia Ltda (7%), Ventos Tecnologia Elétrica Ltda (2,99%), Central Eólica Bentivi Ltda (0,01%)	15,000	João Câmara	RN	Port. 611	14/11/2014
198	EOL Ouro Verde II	Furnas Centrais Elétriacas S.A (90%), Eólica Técnologia Ltda (7%), Ventos Tecnologia Elétrica Ltda (2,99%), Central Eólica Ouro Verde II Ltda (0,01%)	30,000	João Câmara	RN	Port. 612	14/11/2014
199	EOL Ouro Verde III	Furnas Centrais Elétriacas S.A (90%), Eólica Técnologia Ltda (7%), Ventos Tecnologia Elétrica Ltda (2,99%), Central Eólica Ouro Verde III Ltda (0,01%)	25,000	João Câmara	RN	Port. 613	14/11/2014
200	EOL Arara Azul	Furnas Centrais Elétriacas S.A (90%), Eólica Técnologia Ltda (7%), Ventos Tecnologia Elétrica Ltda (2,99%), Central Eólica Arara Azul Ltda (0,01%)	27,500	João Câmara	RN	Port. 615	19/11/2014
201	EOL Ventos de Angelim	Furnas Centrais Elétriacas S.A (90%), Eólica Técnologia Ltda (7%), Ventos Tecnologia Elétrica Ltda (2,99%), Central Eólica Angelim Ltda (0,01%)	24,000	Acaraú	CE	Port. 616	19/11/2014
202	EOL Calango 6	Calando 6 Energia Renovável S.A	30,000	Bodó	RN	Port. 619	20/11/2014
203	EOL Itarema IX	Eólica Itarema IX S.A	30,000	Itarema	CE	Port. 625	25/11/2014
204	EOL Serra do Mel III	Furnas Centrais Elétriacas S.A (90%), Eólica Técnologia Ltda (9,99%), Gestamp Eólica Brasil S.A (0,01%)	28,000	Serra do Mel	RN	Port. 626	25/11/2014
205	EOL Ventos de São Clemente 1	Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S.A	30,000	Caetés	PE	Port. 627	25/11/2014
206	EOL Ventos de São Clemente 2	Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S.A	30,000	Venturosa	PE	Port. 628	25/11/2014
207	EOL Ventos de São Clemente 3	Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S.A	30,000	Venturosa	PE	Port. 631	27/11/2014

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

208	EOL Ventos de São Clemente 5	Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S.A	30,000	Caetés	PE	Port. 632	27/11/2014
209	EOL Ventos de São Clemente 6	Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S.A	26,000	Caetés	PE	Port. 633	27/11/2014
210	EOL Ventos de São Clemente 8	Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S.A	20,000	Venturosa	PE	Port. 634	27/11/2014
211	EOL Ventos de São Clemente 4	Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S.A	30,000	Venturosa	PE	Port. 639	27/11/2014
212	EOL Ventos de São Clemente 7	Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S.A	24,000	Caetés	PE	Port. 640	28/11/2014
213	EOL Ouro Branco 1	Eólica Tecnologia Ltda (99,99%), Eólica Energia Ltda (0,01%)	30,000	Poção	PE	Port. 647	4/12/2014
214	EOL Ouro Branco 2	Eólica Tecnologia Ltda (99,99%), Eólica Energia Ltda (0,01%)	30,000	Poção	PE	Port. 650	5/12/2014
215	EOL Itarema IV	Eólica Itarema IV S.A	21,000	Itarema	CE	Port. 675	22/12/2014
216	EOL Itarema VI	Eólica Itarema VI S.A	24,000	Itarema	CE	Port. 678	24/12/2014

ATO	EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	POTÊNCIA (MW)	MUNICÍPIO	UF	Nº DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
17	EOLs Ampliação - Autorização (Leilão)		53,140				
1	EOL Seraíma	Centrais Eólicas Seraima S.A	0,240	Caetité	BA	Port. 9	14/1/2014
2	EOL Cabo Verde 3 (Antiga Força 1)	Ventos do Farol Energia S.A	3,300	Palmeiras do Sul	BA	Port. 10	14/1/2014
3	EOL Caetité	Centrais Eólicas Caetité S.A	1,440	Caetité	BA	Port. 11	14/1/2014
4	EOL Pilões	Centrais Eólicas Pilões S.A	1,440	Caetité	BA	Port. 13	15/1/2014
5	EOL Maron	Centrais Eólicas Maron	1,440	Caetité	BA	Port.14	15/1/2014
6	EOL Borgo	Centrais Eólicas Borgo S.A	0,960	Caetité	BA	Port. 16	17/1/2014
7	EOL Espigão	Centrais Eólicas Espigão S.A	0,480	Pindaí	BA	Port. 19	20/1/2014
8	EOL Morrão	Centrais Eólicas Morrão S.A	0,240	Guanambi	BA	Port. 27	28/1/2014

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

9	EOL Serra do Espinhaço	Centrais Eólicas Serra do Espinhaço S.A	0,880	Cactité	BA	Port. 44	12/2/2014
10	EOL Tamanduá Mirim	Central Eólica Tamanduá Mirim S.A	5,600	Pindaí	BA	Port. 45	14/2/2014
11	EOL Cocal II	Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda	22,600	Narandiba	SP	Port. 53	18/2/2014
12	EOL Modelo I	Enel Green Power Modelo I Eólica S.A	1,750	João Câmara	RN	Port. 55	19/2/2014
13	EOL Modelo II	Enel Green Power Modelo II Eólica S.A	1,850	João Câmara	RN	Port. 56	19/2/2014
14	EOL Coqueirinho	Central Eólica Coqueirinho S.A	7,200	Pindaí	BA	Port. 58	19/2/2014
15	EOL Porto Salgado	Porto Salgado Energia S.A	2,000	Parnaíba	PI	Port. 66	21/2/2014
16	EOL Delta do Parnaíba	Porto do Parnaíba Energia S.A	1,200	Parnaíba	PI	Port. 73	26/2/2014
17	EOL MC2 Sapeaçu	UTE MC2 Sapeaçu S.A	0,520	Sapeaçu	BA	Port. 7	6/3/2014
ATO	**EMPREENDIMENTO**	**EMPREENDEDOR**	**POTÊNCIA (MW)**	**MUNICÍPIO**	**UF**	**Nº DO ATO**	**DATA DA PUBLICAÇÃO**
13	**EOLs Novas - Autorização**		**381,575**				
1	EOL Xangri-lá	Honda Energy do Brasil Ltda	27,675	Xangri-lá	RS	Res. 4.464	2/1/2014
2	EOL Ventos de Santo Dimas	Ventos de Santo Dimas Energias Renováveis Ltda	30,00	São Miguel do Gostoso	RN	Res. 4.562	7/3/2014
3	EOL Ventos de São Benedito	São Benedito Energias Renováveis Ltda	28,00	São Miguel do Gostoso	RN	Res. 4.563	7/3/2014
4	EOL Ventos de São Martinho	Ventos de São Martinho Energias Renováveis Ltda	28,00	Touros	RN	Res. 4.572	21/3/2014
5	EOL Santa Mônica	Santa Mônica Energias Renováveis Ltda	30,00	Touros	RN	Res. 4.592	1/4/2014
6	EOL Santa Veridiana	Central Eólica Lira Ltda	29,70	Caldeirão Grande do Piauí	PI	Res. 4.750	21/7/2014
7	EOL Santa Verônica	Central Eólica Nótus Ltda	29,70	Caldeirão Grande do Piauí	PI	Res. 4.751	21/7/2014

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

8	EOL São Moisés	Central Eólica Japurá Ltda	29,70	Caldeirão Grande do Piauí	PI	Res. 4.752	21/7/2014
9	EOL São Félix	Central Eólica Florenz Ltda	29,70	Caldeirão Grande do Piauí	PI	Res. 4.753	21/7/2014
10	EOL São Basílio	Central Eólica Danúbio Ltda	29,70	Caldeirão Grande do Piauí	PI	Res. 4.754	21/7/2014
11	EOL Santo Anastácio	Central Eólica Cruzeiro Ltda	29,70	Caldeirão Grande do Piauí	PI	Res. 4.755	21/7/2014
12	EOL Santo Amaro do Piauí	Central Eólica Coqueiral Ltda	29,70	Caldeirão Grande do Piauí	PI	Res. 4.756	21/7/2014
13	EOL Seridó 4	Rialma Eólica Seridó IV S.A	30,00	Tenente Laurentino Cruz, Florânia e Santana do Matos	RN	Res. 4.846	19/9/2014
ATO	**EMPREENDIMENTO**	**EMPREENDEDOR**	**POTÊNCIA (MW)**	**MUNICÍPIO**	**UF**	**Nº DO ATO**	**DATA DA PUBLICAÇÃO**
16	**EOLs Ampliação - Autorização**		**24,960**				
1	EOL Manhadinha 1	Geradora Eólica Bons Ventos da Serra I S.A	1,100	Ibiapina	CE	Res. 4.652	13/5/2014
2	EOL Carcará 2	Usina de Energia Eólica Carcará II S.A	1,200	Areia Branca	RN	Res. 4.698	6/6/2014
3	EOL Carcará I	Usina de Energia Eólica Carcará I S.A	1,200	Areia Branca	RN	Res. 4.699	6/6/2014
4	EOL Terral	Usina de Energia Eólica Terral S.A	1,200	Areia Branca	RN	Res. 4.700	6/6/2014
5	EOL Ventos do Nordeste	Centrais Eólicas Ventos do Nordeste S.A	4,020	Pindaí	BA	Res. 4.762	30/7/14
6	EOL Tanque	Centrais Eólicas Tanque S.A	6,000	Guanambi	BA	Res. 4.773	30/7/14
7	EOL Da Prata	Centrais Eólicas da Prata S.A	2,340	Igaporã	BA	Res. 4.772	30/7/14

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

8	EOL Parque Eólico dos Índios 2	Ventos dos Índios Energia S.A	1,900	Osório	RS	Res. 4.806	4/9/2014
9	EOL Parque Eólico dos Índios 3	Ventos dos Índios Energia S.A	1,000	Osório	RS	Res. 4.818	4/9/2014
10	EOL Icaraí	Eólica Icaraí Geração e Comercialização de Energia S.A	2,400	Amontada	CE	Res. 4.829	12/9/2014
11	EOL Damasceno	Enel Green Power Damasceno Eólica S.A	0,100	Cafarnaum	BA	Res. 4.838	19/9/2014
12	EOL Maniçoba	Enel Green Power Manaçoba Eólica S.A	0,100	Cafarnaum	BA	Res. 4.837	19/9/2014
13	EOL Dois Riachos	Enel Green Power Dois Riachos Eólica S.A	0,100	Cafarnaum	BA	Res. 4.853	29/9/2014
14	EOL Santa Helena	Santa Helena Energias Renováveis S.A	0,900	João Câmara	RN	Res. 4.897	10/11/2014
15	EOL Serra de Santana I	Gestamp Eólica Serra de Santana S.A	0,200	Lagoa Nova	RN	Res. 4.947	5/12/2014
16	EOL Serra de Santana II	Gestamp Eólica Serra de Santana S.A	1,200	Lagoa Nova	RN	Res. 4.948	5/12/2014
262	**TOTAL EOL**		**5.534,275**				

CENTRAIS FOTOVOLTAICAS							
ATO	**EMPREENDIMENTO**	**EMPREENDEDOR**	**POTÊNCIA (MW)**	**MUNICÍPIO**	**UF**	**Nº DO ATO**	**DATA DA PUBLICAÇÃO**
2	**Autorização**		**58,548**				
1	UFV São Francisco	Sowitec Operadora Brasil Ltda	30,000	Santa Maria da Boa Vista	PE	Res. 4.724	7/7/2014
2	UFV São Pedro e Paulo I	São Pedro e Paulo I SPE	28,548	Flores	PE	Res. 4946	2/12/2014
ATO	**EMPREENDIMENTO**	**EMPREENDEDOR**	**POTÊNCIA (MW)**	**MUNICÍPIO**	**UF**	**Nº DO ATO**	**DATA DA PUBLICAÇÃO**
0	**Ampliação**		**0,000**				
2	**TOTAL FOTOVOLTAICAS**		**58,548**				
	TOTAL – OUTORGAS DE GERAÇÃO (MW)		**8.889,579**				

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

15.2.2. Outorgas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica

TRANSMISSÃO										
REDE BÁSICA DO SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL (CONCESSÕES)										
ATO	Nº de Emp.	EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	LINHA OUTORGADA (km)	TENSÃO (kV)	UF	Nº DO ATO	DATA	Potência (MVA)	Empregos Diretos
A/B	3	Estação Conversora CA/CC, ±800 kV à SE 500 kV Xingu Estação Conversora CA/CC, ±800 kV à SE 500 kV Estreito Linha de Transmissão em Corrente Contínua de ±800 kV Xingu - Estreito	consórcio ie belo monte – furnas centrais elétricas s.a. (24,5%), state grid brazil holding s.a. (51%) e centrais elétricas do norte do brasil s.a. (24,5%)	2.092	800	PA TO GO MG	Aviso de homologação Adjudicação Leilão 11/2013	12/2/2014	7.850	13.340
A	1	– LT 500KV Itabirito 2 - Vespasiano 2, CS, 85 km.	transmissora aliança de energia elétrica s.a.	85	500	MG	Aviso de homologação Adjudicação Leilão 13/2013	2/4//2014		356,6666667
C	4	– LT 230 kV Imperatriz – Porto Franco, C2, 113 km; – LT 230 kV Coelho Neto – Chapadinha II, CS, 74 km; – LT 230 kV Miranda II – Chapadinha II, CS, 129 km; e – SE 230/69 kV Chapadinha II - 2 x 100 MVA.	consórcio transmissão de energia brasil - braxenergy desenvolvimento de projetos de energia ltda. (70%) e lt bandeirante empreendimentos ltda. (30%)	316	230/69	MA PI TO			200	543,3333333
D	4	– LT 230kV Russas II – Aracati III C2 (65km); – SE 230kV Aracati III. ICG: – Transformação 230/138 kV 300 MVA na SE Aracati III; e – SE Aracati III 138 Kv	consórcio transmissão de energia brasil - braxenergy desenvolvimento de projetos de energia ltda. (70%) e lt bandeirante empreendimentos ltda. (30%)	65	230/138	CE			300	387,2727273

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

REDE BÁSICA DO SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL (CONCESSÕES)										
ATO	Nº de Emp.	EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	LINHA OUTORGADA (km)	TENSÃO (kV)	UF	Nº DO ATO	DATA	Potência (MVA)	Empregos Diretos
B	6	LT 230kV Oriximiná - Juruti, C1 e C2, CD, 138km; LT 230kV Juruti - Parintins, C1 e C2, CD, 102km; SE 500/230kV Oriximiná - pátio novo em 230kV - (6+1R) x 100MVA; SE 230/138kV Juruti - 2 x 50MVA; SE 230/138kV Parintins - 2 x 100MVA. SE 230/69 kV Jurupari - 2x30 MVA (novo pátio em 69 kV)	ABENGOA CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA.	240,00	500/230/138/69	PA/AM	Aviso de homologação Adjudicação Leilão 01/2014	20/6/2014	960	2443
C	4	LT em 230 kV Henry Borden - Manoel da Nóbrega -CD SE 230 kV Manoel da Nóbrega LT em 345 kV Domênico Rangoni - Seccionamento da LT Tijuco Preto - Baixada Santista - CD SE Domênico Rangoni 345/138 kV - (6+1 res.) x 133 MVA-nova	ALUPAR INVESTIMENTOS S.A.	20,00	345/230/138	SP			1473	873

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

REDE BÁSICA DO SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL (CONCESSÕES)										
ATO	Nº de Emp.	EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	LINHA OUTORGADA (km)	TENSÃO (kV)	UF	Nº DO ATO	DATA	Potência (MVA)	Empregos Diretos
D	4	LT 500kV Morro do Chapéu II - Sapeaçu, 300km; SE 500/230kV Morro do Chapéu II - (3+1R) x 300MVA e 3x300MVA (2018), Compensador estático 500kV (-100 /+200)Mvar. LT 230kV Juazeiro da Bahia III - Juazeiro da Bahia II, 1km; Trechos de LTs em 500kV entre Juazeiro III e o seccionamento da LT Sobradinho - Luiz Gonzaga - C2 - 2x1km; SE 500/230/69kV Juazeiro da Bahia III - 500/230kV (3+1R) x 100MVA e 230/69 kV - 2x100 MVA (2018)	CYMI HOLDING S.A.	300,00	500/230/69	BA			2300	1683
E	4	LT 500kV Quixadá - Açu III, 250km; LT 500kV Açu III - João Câmara III, 131km; LT 500kV João Câmara III - Ceará Mirim II, C2, 64km; LT 230kV João Câmara II - Ceará Mirim II, C2, 68km.	CYMI HOLDING S.A.	492,00	500/230	CE/RN			0	1770
F	1	LT 500kV Estreito - Fernão Dias CD, 2x328km	ONSÓRCIO CANTAREIRA - ELECNOR TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. (51%) e COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. (49%)	328,00	500	MG/SP			0	1782

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

G	5	LT 500kV Parauapebas - Integradora Sossego - CD - 2x58km; SE 500/138kV Parauapebas - pátio novo de 138kV - (6+1R) x 50MVA; LT 230kV Integradora Sossego - Xinguara II - C2 - 79km; SE 500/230kV Integradora Sossego - pátio novo de 500kV - (6+1R) x 250MVA. SE 230/138kV Onça Puma - pátio novo de 138kV - 2 x 100MVA.	ABENGOA CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA.	137,00	500/230/138	PA			1800	1040
K	2	LT 230kV Foz do Chopim - Realeza, 53km; SE Realeza 230/138kV - pátio novo em 230kV - 1 x 150MVA	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.	53,00	230/138	PR			150	196
M	1	LT 500kV Assis - Londrina C2 - 123km	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.	120,00	500	SP/PR			0	450
12	**39**	**TOTAL DE CONCESSÕES DA REDE BÁSICA (km)**		**4248,00**	****				**15.033,00**	**24.864,27**

ACESSO À REDE BÁSICA DO SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL (AUTORIZAÇÃO)								
ATO	**Nº de Emp.**	**(Proprietário)**	**Extensão (km)**	**Tensão (kV)**	**UF**	**Resolução Autorizativa**	**Data**	**Potência (MVA)**
1	1	Elizabeth Cimentos Ltda	22	230	PB	4.595	26/3/2014	-
2	1	Companhia de Cimentos da Paraíba	27	230	PB	4.587	26/3/2014	-
2	**2**	**TOTAL DE AUTORIZAÇÕES DE ACESSO À REDE BÁSICA (km)**	**49,00**	****				**0,00**

SISTEMA ISOLADO (AUTORIZAÇÃO)								
ATO	**Nº de Emp.**	**(Proprietário)**	**Extensão (km)**	**Tensão (kV)**	**UF**	**Resolução Autorizativa**	**Data**	**Potência (MVA)**
0	**0**	**TOTAL DE AUTORIZAÇÕES SISTEMA ISOLADO (km)**	**0,00**	****				**0,00**

14	**41**	**TOTAL DE LINHA DE TRANSMISSÃO (km)**	**4.297,00**	****				**15.033,00**

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DISTRIBUIÇÃO				
OUTORGAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA				
ATO	**Empresa**	**Sede**	**Despacho**	**Data**
1	Queiroz Galvão Comercializadora de Energia Ltda	PE-Recife	33	8/1/2014
2	Ofensiva Comercializadora de Energia Ltda	SP-São Paulo	45	10/1/2014
3	PIE-RP Comercializadora de Energia S.A	SP-Ribeirão Preto	388	19/2/2014
4	Enecel Geração e Engenharia Ltda	MG-Belo Horizonte	1141	9/4/2014
5	Fenara & Oliveira – Energia Elétrica Ltda. – ME	SP-São Paulo	1.742	5/6/2014
6	Cia Positiva de Energia	RJ - Rio de Janeiro	1.851	18/6/2014
7	Clave Comercializadora de Energia Ltda	SP- São Paulo	2617	14/7/2014
8	Blue Energy Comercializadora de Energia Ltda	SP- São Paulo	2615	14/7/2014
9	BC Comercializadora de Energia Ltda	RO-Rondônia	2743	21/7/2014
10	Enex Renováveis Comercializadora de Energia Ltda	SP- São Paulo	2787	23/7/2014
11	Positiva Comercializadora de Energia Ltda	PR-Paraná	3271	22/8/2014
12	Empresa de Energia do Chaco Ltda	PR-Paraná	3270	22/8/2014
13	Ícone Energia Ltda	RN-Rio Grande do Norte	3.672	10/9/2014
14	Barra Comercializadora de Energia Ltda	SP- São Paulo	4.114	13/10/2014
15	EVM Comercializadora de Energia Ltda	RJ - Rio de Janeiro	4.121	14/10/2014
16	Vortex Comercializadora de Energia Ltda	SP- São Paulo	4.182	20/10/2014
17	Minas Comercializadora de Energia Ltda	MG-Belo Horizonte	4.563	25/11/2014
18	BR Energias Comercializadora de Energia Elétrica Ltda	SP- São Paulo	4.644	28/11/2014
19	RDX Comercializadora de Energia Ltda	SP- São Paulo	4.697	4/12/2014
20	Bolsa Brasileira de Comercialização de Energia Elétrica Ltda	SP- São Paulo	4.765	10/12/2014
21	Lax Comercializadora de Energia Ltda	SP- São Paulo	4.764	10/12/2014
22	Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A - AD Dipe	PE-Recife	4.773	11/12/2014
22	**Ebrasil Energia Ltda**	***		

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

REDE PARTICULARES REGULARIZADAS							
ATO	PROPRIETÁRIO	RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA	UF	TENSÃO	EXTENSÃO	DATA	EMPREENDIMENTO
0	TOTAL DE REGULARIZAÇÃO DE COOPERATIVAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL (PERMISSÃO)			0	0		
REGULARIZAÇÃO DE COOPERATIVAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL (AUTORIZAÇÃO)							
ATO	COOPERATIVA	TIPO DE ENQUADRAMENTO	UF	ATOS			
				Enquadramento		Data	
0	TOTAL REGULARIZAÇÃO DE COOPERATIVAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL (AUTORIZAÇÃO)						
22	TOTAL DISTRIBUIÇÃO						

36	TOTAL - OUTORGAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 2014

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

15.3. GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS

a) ANÁLISE DE ESTUDOS DE INVENTÁRIO

Data	Despacho	Empreendimento	Potência (MW)	Status
17/1/2014	116	Rio Muquilão	25,90	Não Aprovado
20/1/2014	121	Rio Santana	30,60	Não Aprovado
24/1/2014	157	Rio Tapera	19,10	Não Aprovado
28/1/2014	179	Rio Santo Antônio	34,25	Não Aprovado
28/1/2014	177	Rio Vermelho	7,50	Não Aprovado
30/1/2014	220	Ribeirão da Pte de Pedra	21,18	Aprovado
30/1/2014	221	Rio Marmeleiro	1,90	Não Aprovado
30/1/2014	222	Rio do Peixe	55,34	Não Aprovado
3/2/2014	245	Rio Verde	88,00	Aprovado
19/2/2014	376	Rio das Mortes	299,41	Não Aprovado
24/2/2014	421	Rio Jacuí-Mirim	23,50	Aprovado
24/2/2014	425	Rio Jaguarizinho	39,90	Não Aprovado
7/3/2014	524	Rio Benedito	49,00	Não Aprovado
10/3/2014	541	Ribeirão das Perdizes	24,58	Não Aprovado
10/3/2014	540	Córrego Boa Vista	1,20	Aprovado
11/3/2014	563	Rio Chopim	36,00	Aprovado
18/3/2014	635	Rio Curisevo	61,87	Não Aprovado
19/3/2014	659	Rio Corumbataí	97,10	Não Aprovado
31/3/2014	810	Rio do Sono	261,50	Aprovado
31/3/2014	809	Rio Quebra Anzol	55,30	Aprovado
3/4/2014	919	Rio Burati	4,90	Aprovado
7/4/2014	1.127	Rio das Garças	53,80	Aprovado
8/4/2014	1.137	Rio Caiapó	62,50	Aprovado
8/4/2014	1.138	Lajeado do Carneiro	2,31	Aprovado
11/4/2014	1.182	Rio Apiaí-Guacú	9,30	Aprovado
16/4/2014	1.219	Rio das Antas	27,00	Não Aprovado
16/4/2014	1.231	Rio Sapucaí	83,90	Aprovado
16/4/2014	1.232	Rio Jauru	16,90	Aprovado
17/4/2014	1.250	Rio Ivaí	13,45	Não Aprovado
22/4/2014	1.254	Rio Verde	85,50	Aprovado
23/4/2014	1.272	Rio Paru	1704,80	Aprovado
9/5/2014	1.450	Arroio Divisa	5,60	Aprovado
9/5/2014	1.451	Rio Paranaíba	20,10	Aprovado
13/5/2014	1.471	Rio do Peixe	65,00	Aprovado
13/5/2014	1.472	Ribeirão Arrudas	5,95	Aprovado
13/5/2014	1.473/	Rio Taquari-Guaçu	6,99	Aprovado
16/5/2014	1.549	Rio Aporé	214,08	Não Aprovado

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Data	Despacho	Empreendimento	Potência (MW)	Status
19/5/2014	1.557	Rio Paraíba do Sul	48,30	Não Aprovado
19/5/2014	1.558	Rio Itapirapuã	28,74	Não Aprovado
21/5/2014	1.592	Rio Jaru	73,70	Não Aprovado
23/5/2014	1.621	Rio Novo	19,80	Aprovado
23/5/2014	1.622	Rio Paraíba	20,37	Não Aprovado
26/5/2014	1.637	Rio Buricá	57,99	Não Aprovado
27/5/2014	1.657	Rio Claro	185,70	Não Aprovado
30/5/2014	1.683	Rio Prata ou Tadarimana	88,65	Não Aprovado
30/5/2014	1.684	Rio Irani	69,85	Aprovado
2/6/2014	1.699	Betim	2,17	Aprovado
4/6/2014	1.733	Rio Uberaba	0,00	Não Selecionado
4/6/2014	1.733	Rio Uberaba	0,00	Não Selecionado
4/6/2014	1.733	Rio Uberaba	0,00	Não Selecionado
4/6/2014	1.733	Rio Uberaba (Aprovado)	58,50	Selecionado
4/6/2014	1.734	Rio Guaporé	0,00	Não Selecionado
4/6/2014	1.734	Rio Guaporé (Aprovado)	20,50	Selecionado
5/6/2014	1.752	Rio Camaquã	0,00	Não Selecionado
5/6/2014	1.752	Rio Camaquã (Aprovado)	151,62	Selecionado
5/6/2014	1.752	Rio Camaquã	0,00	Não Selecionado
5/6/2014	1.753	Rio Borrachudo	0,00	Não Selecionado
5/6/2014	1.753	Rio Borrachudo (Aprovado)	52,14	Selecionado
12/6/2014	1.810	Rio São Mateus	14,90	Aprovado
16/6/2014	1.828	Ribeirão da Vargem	4,70	Aprovado
16/6/2014	1.829	Rio das Balsas	71,55	Aprovado
16/6/2014	1.830	Rio das Antas	0,00	Não Selecionado
16/6/2014	1.830	Rio das Antas (Aprovado)	238,80	Selecionado
17/6/2014	1.855	Rio Tamanduá	2,90	Aprovado
21/7/2014	2.788	rio Jacuizinho	47,90	Não Aprovado
21/7/2014	2.789	Rio Guandu	29,35	Não Aprovado
30/7/2014	2.907	rio Ribeira do Iguape	221,20	Não Aprovado
5/8/2014	3.004	rio Amambai	107,80	Aprovado
19/8/2014	3.200	bacia do rio Cabaçal	50,85	Aprovado
19/8/2014	3.199	rio Itararé	31,24	Aprovado
19/8/2014	3.201	rio Forqueta	19,00	Não Aprovado
29/8/2014	2.534	Bacia do rio Andrada	73,45	Aprovado
29/8/2014	3.548	rio Jaguariaíva	84,95	Não Aprovado
4/9/2014	3.627	rio Vermelho	7,65	Aprovado
5/9/2014	3.377	rio Araguari	12,20	Aprovado
8/9/2014	3.675	rio Candeias	2,30	Não Aprovado
8/9/2014	3.643	rio Canumã	244,40	Não Aprovado
8/9/2014	3.645	rio Passo Fundo	1,80	Aprovado

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Data	Despacho	Empreendimento	Potência (MW)	Status
8/9/2014	3.646	rio Calçado	1,78	Aprovado
11/9/2014	3.712	Lava Tudo	35,93	Não Aprovado
12/9/2014	3.730	rio Timbó	42,13	Aprovado
18/9/2014	3.778	rio da Estrela	21,68	Não Aprovado
19/9/2014	3.794	rio Preto	16,77	Aprovado
19/9/2014	3.790	córrego da Campeira ou da Tapera	2,75	Não Aprovado
24/9/2014	3.897	rio Sargento	16,74	Aprovado
24/9/2014	3.898	rio Ivai	492,01	Aprovado
26/9/2014	3.950	rio Jauru	19,00	Aprovado
26/9/2014	3.949	rio Chalana	8,45	Aprovado
30/9/2014	4.006	rio Bendito	31,19	Aprovado
15/7/2014	2.679	ribeirão Água Branca	28,00	Selecionado
15/7/2014	2.679	ribeirão Água Branca	0,00	Não Selecionado
22/7/2014	2.836	rio Pardo	134,40	Selecionado
22/7/2014	2.836	rio Pardo	0,00	Não Selecionado
29/7/2014	2.092	rio Guarita	0,00	Não selecionado
29/7/2014	2.902	rio Guarita	55,88	Selecionado
5/8/2014	3.005	rio da Várzea	0,00	Não selecionado
5/8/2014	3.005	rio da Várzea	78,20	Selecionado
5/8/2014	3.005	rio da Várzea	0,00	Não selecionado
5/8/2014	3.005	rio da Várzea	0,00	Não selecionado
22/8/2014	3.299	Ribeirão do Paraíso	0,00	Não selecionado
22/8/2014	3.299	Ribeirão do Paraíso	0,00	Não selecionado
22/8/2014	3.299	Ribeirão do Paraíso	10,25	Selecionado
29/8/2014	3.537	rio dos Cedros	2,00	Aprovado
29/8/2014	3.583	rio Carreiro	0,00	Não selecionado
29/8/2014	3.583	rio Carreiro	60,60	Selecionado
11/9/2014	3.710	rio Corrente	0,00	Não selecionado
11/9/2014	3.710	rio Corrente	385,35	Selecionado
11/9/2014	3.709	rio Cuiabá	114,20	Não Aprovado
10/10/2014	4.103	Córrego Benjamim	18,13	Não aprovado
20/10/2014	4.187	rio da Potinga	6,34	Aprovado
20/10/2014	4.188	rio Uberaba	58,50	Não Aprovado
22/10/2014	4.215	Revisão do rio Ribeira	25,77	Não aprovado
23/10/2014	4.222	Revisão do rio Palmital	17,03	Aprovado
4/11/2014	4.317	rio Lajeado Grande	17,19	Não aprovado
7/11/2014	4.363	Revisão do rio dos Bois	140,50	Aprovado
7/11/2014	4.364	rio Santana	12,67	Aprovado
7/11/2014	4.370	Revisão do rio Pardo	134,40	Não aprovado
19/11/2014	4.500	rio Guaporé	20,50	Não aprovado
20/11/2014	4.531	rio Borrachudo	52,14	Não aprovado

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Data	Despacho	Empreendimento	Potência (MW)	Status
19/11/2014	4.999	rio da Varzea	78,20	Não aprovado
20/11/2014	4.535	rio São Francisco de Paula	15,55	Aprovado
25/11/2014	4.558	rio Itiquira	97,00	Não Aprovado
28/11/2014	4.622	Rio Guarita	58,55	Não Aprovado
5/12/2014	4.717	Rio Pardo	39,00	Não Aprovado
8/12/2014	4.737	Rio Buriti e Córrego Água Quente	165,91	Aprovado
10/12/2014	4.763	Rio Verde	30,10	Não Aprovado
17/12/2014	4.844	Rio Estreito	12,18	Aprovado
22/12/2014	4.898	Rio Santa Maria	17,68	Aprovado
22/12/2014	4.919	Rio das Antas	27,87	Aprovado
22/12/2014	4.899	Rio das Mortes	306,90	Aprovado
23/12/2014	4.932	Rio Tubarão	26,23	Não aprovado
3/11/2014	4.300	rio Douradinho	0,00	Não Selecionado
3/11/2014	4.300	rio Douradinho	2,25	Selecionado
7/11/2014	4.366	rio dos Patos	20,52	Selecionado
7/11/2014	4.366	rio dos Patos	0,00	Não Selecionado
7/11/2014	4.365	rio Apucarana	0,00	Não Selecionado
7/11/2014	4.365	rio Apucarana	21,30	Selecionado
20/11/2014	4.530	Revisão do rio Canoas	25,00	Não Selecionado
20/11/2014	4.530	Revisão do rio Canoas	0,00	Não Selecionado

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos (SGH).

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

b) ESTUDOS DE INVENTÁRIO PARA FINS DE ACEITE

Inventário				
Data	Despacho	Processo	Empreendimento	Status
03/01/2014	018	48500.006656/2011	Rio das Garças	Aceite
08/01/2014	029	48500.004043/2012	Apiaí-Guaçu	Aceite
08/01/2014	031	48500.000087/2012	Arrudas	Aceite
09/01/2014	036	48500.003650/2012	Piratini e Arroio Basilio	Não Aceite
10/01/2014	052	48500.006238/2011	Cotegipe	Aceite
16/01/2014	108	48500.003316/2012	Lajeado Rodeio Bonito	Não Aceite
24/01/2014	153	48500.006277/2011	Rio do Sono	Aceite
06/02/2014	277	48500.003928/2012	Quebra-dentes	Aceite
31/03/2014	819	48500.001489/2011	Tamanduá	Aceite
09/04/2014	1.155	48500.006303/2011	Cotegipe	Aceite
22/04/2014	1.255	48500.006813/2010	Ribeira do Iguape	Aceite
02/05/2014	1.363	48500.002252/2012	Verde	Aceite
25/04/2014	1.287	48500.003650/2012	Piratini	Aceite
12/05/2014	1.453	48500.003316/2012	Lajeado Rodeio Bonito	Aceite
20/05/2014	1.571	48500.001662/2012	Ribeirão do Salto	Aceite
23/05/2014	1.688	48500.002280/2012	Pitangui	Não Aceite
21/07/2014	2.767	48500.002440/2012	Rio Canumã	Aceite
05/08/2014	3.000	48500.004335/2012	Taquaruçu	Aceite
19/08/2014	3.197	48500.001818/2012	Rio do Frade	Aceite
04/09/2014	3.625	48500.004287/2012	Rio Maruim	Aceite
11/09/2014	3.703	48500.002280/2012	Rio Pitangui	Aceite
22/09/2014	3.813	48500.004206/2012	Rio São Benedito	Aceite
29/09/2014	3.959	48500.006598/2012	Rio Chagu	Aceite
03/10/2014	4.037	48500.001655/2012	Ribeirão Abóbora	Aceite
03/10/2014	4.035	48500.008652/2008	Ribeirão do Salto	Aceite
24/10/2014	4.235	48500.001247/2013	Melissa	Aceite
27/10/2014	4.239	48500.005587/2012	Novo	Aceite
10/11/2014	4.372	48500.001248/2013	Pato Branco	Não Aceite
10/11/2014	4.373	48500.000956/2013	Arroio Ligeiro	Não Aceite
14/11/2014	4.449	48500.005120/2012	Santa Quitéria	Não Aceite
24/12/2014	4.940	48500.001742/2011	Canamã	Aceite

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos (SGH).

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

c) ESTUDOS DE INVENTÁRIO PARA FINS DE REGISTRO

Inventário				
Data	Ato	Processo	Empreendimento	Status
24/01/2014	155	48500.000329/2014	Paraíba do Sul	Não concessão
24/01/2014	156	48500.000354/2014	Ribeirão do Inferno	Não concessão
30/01/2014	216	48500.000462/2014	Galheirão	Não concessão
10/03/2014	OFÍCIO 320	48500.001070/2014	Amazonas	Não concessão
07/03/2014	521	48500.001146/2014	Ribeirão do Inferno	Não concessão
19/03/2014	661	48500.001207/2014	Capivari	Não concessão
09/04/2014	1.156	48500.001822/2014	Rio Itu	Não concessão
20/05/2014	1.570	48500.002415/2014	Indaiazinho	Não concessão
22/08/2014	3.301	48500.004437/2014	Rio Corrente	Não concessão
04/09/2014	3.624	48500.004504/2014	Rio Púlpito	Não concessão
03/10/2014	4.034	48500.005059/2014	Revisão do Rio Manhuaçu	Não concessão
30/10/2014	4.277	48500.005584/2014	Pindaiatuba	Não concessão

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos (SGH).

d) ANÁLISE DE PROJETOS BÁSICOS DE PCH

PCH					
Data	Despacho	Processo	Empreendimento	Potência (MW)	Status
03/01/2014	14	48500.003169/2003	Morrinhos	2,25	Aprovado
17/01/2014	115	48100.001152/1996	Celso Ramos	12,60	Aprovado
22/01/2014	145	48100.000257/1994	Capivari	18,72	Reprovado
23/01/2014	148	48500.004369/2011	Santo Anjo	2,75	Reprovado
14/04/2014	1198	48500.000178/2011	Bandeirante	27,15	Aprovado
05/02/2014	274	48500.004318/2003	Bela Vista	29,00	Aprovado
12/05/2014	1452	48500.000516/2007	Nova Mutum	14,00	Aprovado
11/02/2014	307	48500.001196/2012	São Luiz	10,50	Reprovado
11/02/2014	308	48500.001852/2007	Cascata das Corujas	2,20	Reprovado
25/02/2014	437	48100.001165/1996	Ernestina	9,60	Reprovado
05/03/2014	509	48100.000257/1994	Capivari	18,72	Aprovado
05/03/2014	510	48500.000010/2007	Mariano	4,00	Reprovado
05/03/2014	511	48500.007245/2006	Cachoeira do Cambará	2,10	Reprovado
18/03/2014	650	48500.005193/2002	Bacuri	21,90	Reprovado
31/03/2014	808	48500.003072/2001	Ouro Branco	4,00	Reprovado
22/05/2014	NT 286	48500.000451/2003	Água Brava	13,05	Concluído
27/05/2014	1.609	48500.007193/2005	Cabeça de Boi	30,00	Aprovado
27/05/2014	1.638	48500.007193/2005	Da Fazenda	24,00	Aprovado
27/05/2014	1.657	48500.001127/2002	Sertãozinho	18,00	Aprovado
27/05/2014	1.660	48500.005418/2008	Cantu 3	6,97	Aprovado
27/05/2014	1.658	48500.000777/2003	Vila Galupo	5,10	Reprovado
28/05/2014	1.668	48500.001494/2004	Jacaré	5,00	Reprovado

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

PCH					
Data	Despacho	Processo	Empreendimento	Potência (MW)	Status
27/05/2014	1.659	48500.004407/2013	Rio Natal I	8,25	Reprovado
27/05/2014	NT 292	48500.005530/2011	Itiquira III	20,00	Concluído
09/06/2014	NT 314	48500.003940/2008	Rincão	10,00	Concluído
13/06/2014	NT 332	48500.002480/2011	Escola Rio Natal	3,10	Concluído
12/06/2014	1.813	48500.006141/2010	Caramujo	3,52	Aprovado
17/06/2014	1.856	48500.006593/2006	Canhadão	10,00	Reprovado
18/06/2014	1.901	48500.001700/2003	Grão Mogol	27,00	Aprovado
21/07/2014	2.763	00000.702382/1978	Salto Santo Antônio	8,73	Aprovado
15/07/2014	2.666	48500.007245/2006	Cachoeira do Cambará	2,10	Aprovado
18/07/2014	2.758	48500.005609/2007	Faveiro	20,00	Reprovado
14/07/2014	NT 359	48500.000454/2003	Água Prata	13,30	Concluído
04/08/2014	2.988	48500.005995/2006	Lajari	20,88	Aprovado
08/08/2014	3.060	48500.000588/2009	Paraíso	16,00	Reprovado
08/08/2014	3.059	48500.006029/2001	Paraíso	17,00	Reprovado
15/08/2014	NT 410	48500.001044/2004	Manopla	5,75	Concluído
15/08/2014	NT 415	48500.006394/2011	Candengo	11,00	Concluído
25/08/2014	NT 435	48500.005150/2010	Salto Vermelho I	13,00	Concluído
28/08/2014	NT 450	48500.004407/2013	Rio Natal I	8,25	Concluído
29/08/2014	NT 447	48500.004264/2002	Cantu 2	18,42	Concluído
29/08/2014	3.549	48500.004649/2002	Confluência	27,00	Reprovado
01/09/2014	3.582	48500.004369/2011	Santo Anjo	2,75	Aprovado
02/09/2014	3.599	48500.001622/2000	Fortuna II	9,00	Reprovado
02/09/2014	3.601	48500.003697/2001	Senhora do Porto	12,00	Reprovado
02/09/2014	3.602	48500.003703/2001	Jacaré	9,00	Reprovado
02/09/2014	3.603	48500.001619/2000	Dores de Guanhães	14,00	Reprovado
03/09/2014	3.612	48500.003493/2011	Barra da Europa I	3,00	Reprovado
04/09/2014	3.628	48500.000909/2002	Tróia	6,30	Reprovado
08/09/2014	3.644	48500.005962/2006	Helena Kuhlemann	2,05	Aprovado
08/09/2014	3.647	48500.003494/2011	Aparecida	3,00	Reprovado
10/09/2014	NT 505	48500.005857/2002	Luminárias	3,80	Concluído
10/09/2014	NT 502	48500.002451/2011	Rabo do Macaco	5,70	Concluído
22/09/2014	NT 526	48500.001094/2001	Santa Maria	4,40	Concluído
23/09/2014	NT 531	48500.001722/2002	Caratuva	9,90	Concluído
25/09/2014	NT 539	48500.003203/2007	Secretário	2,60	Concluído
26/09/2014	NT 548	48500.003190/1998	Salto da Barra	3,14	Concluído
26/09/2014	NT 547	48500.003190/1998	Corredeira do Capote	2,50	Concluído
30/09/2014	4.007	48500.004326/2001	Jambo	13,00	Reprovado
01/10/2014	4.888	48500.001494/2004	Jacaré	5,60	Aprovado
07/10/2014	4.054	48500.000653/2010	Touros IV	5,75	Aprovado
10/10/2014	4.113	48500.004178/2011	Coração	4,30	Reprovado

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

PCH					
Data	Despacho	Processo	Empreendimento	Potência (MW)	Status
10/10/2014	4.730	48500.002359/2011	Volta Grande	5,30	Aprovado
10/10/2014	4.105	48500.003662/2006	Pulo	7,30	Reprovado
21/10/2014	NT 580	48100.001165/1996	Santa Rosa	6,50	Concluído
22/10/2014	4.214	48500.001431/2010	Beleza	6,50	Reprovado
22/10/2014	4.221	48500.004141/2002	Fazenda Salto	14,00	Apto à Aprovação
22/10/2014	4.220	48500.004207/2002	Fazenda Salto	14,50	Apto à Aprovação
05/11/2014	4.344	48500.006305/2011	Barrinha	3,30	Reprovado
05/11/2014	4.345	48500.002677/2011	Lambari	4,00	Reprovado
13/11/2014	4.451	48500.002360/2011	Corrego do Veado	4,40	Reprovado
14/11/2014	4.461	48500.003818/1999	Melo Viana	6,50	Reprovado
19/11/2014	NT 633	48500.003474/2014	São José	2,41	Concluído
19/11/2014	4.534	48500.002391/2008	Nova Guaporé	13,00	Reprovado
24/11/2014	4.602	48500.006394/2011	Candengo	10,70	Reprovado
03/12/2014	NT 656	48500.001196/2012	São Luiz	17,50	Concluído
18/12/2014	NT 681	48500.002444/2012	Roncador	6,00	Concluído
18/12/2014	4.889	48500.003841/2002	Ijuizinho II	22,00	Reprovado
19/12/2014	NT 684	00000.700592/1981	Salto Cristo Rei	4,65	Concluído
19/12/2014	NT 680	48500.001622/2000	Fortuna II	9,00	Concluído
30/12/2014	NT 701	48500.002766/2014	Estivadinho 3	9,80	Concluído

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos (SGH).

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

e) PROJETOS BÁSICOS DE PCH PARA FINS DE ACEITE

PCH					
Data	Despacho	Processo	Empreendimento	Potência (MW)	Status
09/01/2014	26	48500.005070/2011	Gamba	10,40	Aceite
09/01/2014	27	48500.002321/2013	Usina Velha	2,00	Aceite
10/01/2014	35	48500.004407/2013	Rio Natal I	7,25	Aceite
16/01/2014	89	48500.005593/2012	Abrasa	4,00	Aceite
16/01/2014	90	48500.005267/2012	Pombal	4,10	Aceite
16/01/2014	91	48500.005594/2012	Cachoeirinha	1,95	Aceite
31/01/2014	217	48500.005623/2012	Salto Pintado	4,47	Aceite
31/01/2014	218	48500.005769/2012	Jacuípe	4,50	Aceite
12/02/2014	303	48500.000058/2013	Carnaúba	11,50	Aceite
12/02/2014	304	48500.006605/2012	Pitombeira	10,70	Aceite
12/02/2014	305	48500.002575/2011	Taboca*	29,83	Aceite
12/02/2014	305	48500.001407/2011	Taboca*	29,83	Não Aceite
05/03/2014	496	48500.000059/2013	Candeia	9,80	Aceite
05/03/2014	497	48500.000060/2013	Água Boa	9,50	Aceite
14/03/2014	615	48500.000814/2013	Mangaratiba	22,00	Aceite
14/03/2014	616	48500.000817/2013	Castanheira	22,50	Aceite
20/03/2014	671	48500.000157/2013	Mosquito	6,40	Aceite
20/03/2014	672	48500.000156/2013	São Bartolomeu	6,00	Aceite
20/03/2014	673	48500.001752/2013	Coqueiro	1,05	Aceite
24/03/2014	700	48500.006492/2012	Trabuco	2,00	Aceite
31/03/2014	778	48500.000153/2013	Toco Preto	6,00	Aceite
31/03/2014	779	48500.000161/2013	Boa Vista	5,10	Aceite
31/03/2014	780	48500.000465/2013	Tigre Alto	5,70	Aceite
02/04/2014	854	48500.000464/2013	São Vincente Alto	4,20	Aceite
06/05/2014	1.370	48500.000816/2013	Jaborandi	24,50	Aceite
06/05/2014	1.371	48500.000815/2013	Sapopema	30,00	Não Aceite
06/05/2014	1.372	48500.000953/2013	Ariró	14,00	Aceite
13/05/2014	1.456	48500.000950/2013	Foz do Segredinho	8,70	Aceite
13/05/2014	1.457	48500.000963/2013	Segredo	9,20	Aceite
13/05/2014	1.458	48500.000951/2013	Barra do Ituim	7,40	Aceite
14/05/2014	1.475	48500.002516/2011	Cachoeira	19,25	Aceite
14/05/2014	1.476	48500.002521/2011	Cachoeirinha	11,70	Aceite
14/05/2014	1.477	48500.002514/2011	Santa Bárbara	12,65	Aceite
22/05/2014	1.593	48500.000960/2013	Foz do Prata	9,30	Aceite
22/05/2014	1.594	48500.000958/2013	Limeira	4,40	Aceite
22/05/2014	1.595	48500.000961/2013	Linha Tafona	11,10	Aceite
22/05/2014	1.596	48500.001019/2013	Tucano M1	29,96	Aceite
22/05/2014	1.597	48500.000964/2013	Dalsasso	10,50	Aceite
22/05/2014	1.598	48500.000725/2013	Jornalista Maria Helena	3,30	Aceite
27/05/2014	1.632	48500.001086/2013	Itararé	9,00	Aceite
27/05/2014	1.633	48500.001751/2013	Pão de Queijo	2,05	Aceite
27/05/2014	1.634	48500.001087/2013	Pinheiro	10,00	Aceite
14/07/2014	2.621	48500.000564/2014	Cachoeirinha	24,00	Aceite
14/07/2014	2.622	48500.002415/2013	Ramada	3,70	Aceite
18/07/2014	2.728	48500.005287/2013	Juína I	3,50	Aceite
21/07/2014	2.755	48500.002911/2013	Diamante	7,40	Aceite
21/07/2014	2.756	48500.002910/2013	Caetano Dias	5,50	Aceite
21/07/2014	2.757	48500.002908/2013	Marimbondo	7,50	Aceite
31/07/2014	2.909	48500.002909/2013	Novo Colorado	3,80	Aceite
31/07/2014	2.910	48500.003922/2012	Orós	3,10	Não Aceite

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

PCH					
Data	Despacho	Processo	Empreendimento	Potência (MW)	Status
31/07/2014	2.911	48500.005446/2013	Suzana	1,10	Aceite
06/08/2014	3.001	48500.003474/2014	São José	2,41	Aceite
06/08/2014	3.002	48513.024801/2014	Jaracatiá	2,50	Aceite
21/08/2014	3.210	48500.006882/2013	Simão Tannús	9,00	Aceite
26/08/2014	3.306	48513.026270/2014	Estivadinho 3	9,80	Aceite
26/08/2014	3.307	48513.027066/2014	Armando Ribeiro	4,70	Aceite
01/09/2014	3.535	48500.002471/2013	Rio dos Índios	8,30	Não Aceite
04/09/2014	3.614	48500.003920/2012	Castanhão	9,00	Aceite
04/09/2014	3.615	48500.003923/2012	Banabuiú	3,00	Aceite
12/09/2014	3.701	48500.006337/2013	Maria Santa	3,20	Aceite
12/09/2014	3.700	48500.003925/2012	Flores	2,20	Aceite
12/09/2014	3.702	48500.001403/2014	Carminatti	1,35	Aceite
17/09/2014	3.754	48500.000487/2008	Cachoeira	4,00	Aceite
22/09/2014	3.792	48500.004140/2013	Clairto Zonta	14,57	Aceite
22/09/2014	3.791	48500.004590/2011	Foz do Biriba	7,25	Aceite
25/09/2014	3.901	48500.004576/2011	Passo da Grama	4,95	Aceite
25/09/2014	3.900	48500.004583/2011	Linha Carvalho	5,75	Aceite
25/09/2014	3.899	48500.004589/2011	Barra de Ferro	7,60	Aceite
26/09/2014	3.908	48500.004575/2011	Linha Pinhal	5,25	Aceite
29/09/2014	3.947	48500.004588/2011	Lagoão	3,45	Aceite
10/10/2014	4.102	48500.004811/2013	Leão	6,50	Aceite
13/10/2014	4.128	48500.004166/2013	Roda d'água	3,45	Aceite
30/10/2014	4.280	48500.006139/2013	Porto Santa Rita Alto	16,50	Aceite
30/10/2014	4.280	48500.004645/2013	Porto Santa Rita Alto	15,50	Não Aceite
30/10/2014	4.281	48500.004646/2013	Cachoeira do Prata	24,70	Não Aceite
30/10/2014	4.283	48500.004647/2013	Peixe	16,40	Não Aceite
30/10/2014	4.282	48500.004648/2013	Areias	7,50	Não Aceite
03/11/2014	4.316	48500.000034/2014	Mauá	5,35	Aceite
10/11/2014	4.384	48500.001943/2014	Fartura	5,00	Aceite
10/11/2014	4.385	48500.006464/2013	Ítalo Gastão Boff	2,44	Aceite
14/11/2014	4.462	48500.006463/2013	Sebastião Paz de Almeida	2,34	Aceite
14/11/2014	4.463	48500.005281/2014	Perdida I	23,00	Aceite
27/11/2014	4.623	48500.005106/2013	Morro Grande	13,60	Aceite
03/12/2014	4.624	48500.000296/2014	São Francisco do Rio Verde	4,50	Aceite
05/12/2014	4.731	48500.000036/2014	Piãozinho	5,05	Aceite
18/12/2014	4.857	48500.005234/2013	Da Mesa	1,18	Aceite
18/12/2014	4.858	48500.005215/2013	Machado	12,60	Aceite
18/12/2014	4.859	48500.006884/2013	Cachoeira do Ébrio	23,00	Aceite
22/12/2014	4.908	48500.005235/2013	Torre de Pedra	2,70	Aceite
22/12/2014	4.909	48500.006883/2013	Cachoeira do Codó	15,00	Aceite
23/12/2014	4.942	48500.005236/2013	Praia das Vacas	1,65	Aceite
23/12/2014	4.943	48500.000274/2014	Foz do Corrente I	26,00	Aceite

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos (SGH).

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

f) PROJETOS BÁSICOS DE PCH PARA FINS DE REGISTRO

PCH					
Data	Ato	Processo	Empreendimento	Potência (MW)	Status
07/01/2014	24	48500.006875/2013	Coronel Barros	9,00	Registro
29/01/2014	190	48500.000294/2014	A2E6	6,07	Registro
29/01/2014	191	48500.000295/2014	A2E2	6,31	Registro
29/01/2014	192	48500.000274/2014	Foz do Corrente I	26,00	Registro
29/01/2014	193	48500.000275/2014	Alvorada I	23,60	Registro
29/01/2014	194	48500.006882/2013	Simao Tannus	9,00	Registro
29/01/2014	195	48500.000293/2014	Campina Verde	5,30	Registro
29/01/2014	196	48500.000296/2014	São Francisco do Rio Verde	4,50	Registro
29/01/2014	197	48500.000178/2014	Fazenda da Onça	4,10	Registro
29/01/2014	198	48500.000247/2014	Jelu Ouro I	2,70	Registro
29/01/2014	199	48500.006884/2013	Cachoeira do Ébrio	23,00	Registro
29/01/2014	200	48500.006883/2013	Cachoeira do Codó	15,00	Registro
29/01/2014	204	48500.000463/2014	Itacaré	9,00	Não Concessão
13/02/2014	344	48500.000564/2014	Cachoeirinha	24,00	Registro
13/02/2014	345	48500.000565/2014	Fartura	5,00	Registro
24/02/2014	419	48500.000831/2014	Taquara	4,90	Registro
27/02/2014	471	48500.000353/2014	Foz do Corrente Baixo	19,10	Registro
27/02/2014	470	48500.000352/2014	Riachinho I	15,80	Registro
27/02/2014	472	48500.000351/2014	Agua Limpa I	20,10	Registro
01/04/2014	814	48500.001595/2014	Desemboque	12,70	Registro
01/04/2014	815	48500.001596/2014	Inferno	9,70	Registro
04/04/2014	977	48500.002781/2013	São Luis	26,00	Registro
16/04/2014	1.244	48500.000036/2014	Piãozinho	5,05	Registro
16/04/2014	1.245	48500.000034/2014	Mauá	5,35	Registro
16/04/2014	1.246	48500.000035/2014	Bocaina	5,75	Registro
16/04/2014	1.247	48500.000033/2014	Paineiras	7,10	Registro
16/04/2014	1.248	48500.005287/2013	Juína I	3,50	Registro
16/04/2014	1.249	48500.000549/2014	Santa Lúcia	3,30	Registro
24/04/2014	1.304	48500.001903/2014	Trindade Baixo Jusante	18,60	Registro
24/04/2014	1.305	48500.001861/2014	Boa Vista da Felicidade	4,00	Registro
05/05/2014	1.373	48500.002084/2014	Santo Antônio das Garças	21,70	Registro
05/05/2014	1.374	48500.002152/2014	Serrote	16,20	Registro
05/05/2014	1.375	48500.002151/2014	Da Rocha	19,00	Registro
05/05/2014	1.376	48500.002150/2014	Morro Preto Alto	22,40	Registro
05/05/2014	1.377	48500.002082/2014	Da Talismã	1,20	Registro
07/05/2014	1.414	48500.001403/2014	Carminatti	1,35	Registro
12/05/2014	1.474	48500.000330/2014	Taboca I	3,90	Registro
22/05/2014	1.603	48500.002504/2014	Itacaré	1,81	Registro
22/05/2014	1.604	48500.002503/2014	Vale dos Vinhedos	1,42	Registro
22/05/2014	1.605	48500.002505/2014	Vale do Buratí	1,46	Registro
27/05/2014	1.656	48500.002081/2014	Rancho Grande	9,20	Registro
13/06/2014	1.819	48500.003201/2014	Carneiro	1,30	Registro
13/06/2014	1.820	48500.002145/2014	Mirim	1,70	Registro
13/06/2014	1.821	48500.002144/2014	Voltão	4,30	Registro
13/06/2014	1.822	48500.002143/2014	Aparecida	2,10	Registro
13/06/2014	1.823	48500.002142/2014	Guajuvira	4,50	Registro
13/06/2014	1.824	48500.001934/2014	Km 9	2,70	Registro
24/06/2014	1.943	48500.003355/2014	Escada	20,10	Registro
24/06/2014	1.944	48500.003287/2014	Israelândia	11,60	Registro

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

PCH					
Data	Ato	Processo	Empreendimento	Potência (MW)	Status
24/06/2014	1.945	48500.003286/2014	Caldeirão Jusante	9,60	Registro
24/06/2014	1.946	48500.003288/2014	Esmeril Alta	14,20	Registro
24/06/2014	1.947	48500.003341/2014	Balsa da Cachoeira	19,80	Registro
24/06/2014	1.948	48500.003321/2014	Travessão do Campo Montante	17,90	Registro
24/06/2014	1.949	48500.003216/2014	Santo Cristo II	2,50	Registro
24/06/2014	1.950	48500.003320/2014	Matrinchã Alta	23,00	Registro
24/06/2014	1.951	48500.003342/2014	Guaipava	24,30	Registro
01/07/2014	2.223	48500.003475/2014	CC-44-03	9,75	Registro
01/07/2014	2.231	48500.003472/2014	CC-44-01	3,15	Registro
01/07/2014	2.232	48500.003471/2014	CC-44-02	1,95	Registro
01/07/2014	2.234	48500.003380/2014	Açungui 2B	9,10	Registro
01/07/2014	2.235	48500.002766/2014	Estivadinho	9,80	Registro
01/07/2014	2.236	48500.003383/2014	Açungui 2F	10,20	Registro
01/07/2014	2.237	48500.003382/2014	Açungui 2D	10,80	Registro
03/07/2014	2.247	48500.003474/2014	São José	2,41	Registro
03/07/2014	2.248	48500.003473/2014	Joãozinho	3,90	Registro
07/07/2014	2.378	48500.003528/2014	Passo do Irani	7,90	Registro
07/07/2014	2.379	48500.003527/2014	Barra das Aguas	8,50	Registro
07/07/2014	2.380	48500.003529/2014	Bom Retiro	5,50	Registro
07/07/2014	2.381	48500.003531/2014	Ursuleta	5,25	Registro
11/07/2014	2.656	48500.003567/2014	Arcias	12,00	Registro
11/07/2014	2.657	48500.003532/2014	Tuneiras I	2,50	Registro
15/08/2014	3.160	48500.004328/2014	Arvoredo	3,30	Registro
15/08/2014	3.161	48500.004327/2014	Chapada Bonita	1,90	Registro
15/08/2014	3.162	48500.004329/2014	Mandorim	2,40	Registro
15/08/2014	3.163	48500.004332/2014	São Joaquim	3,40	Registro
21/08/2014	3.277	48500.003788/2014	Esquina Becker	1,90	Registro
21/08/2014	3.278	48500.004480/2014	Novo Horizonte	2,90	Registro
21/08/2014	3.279	48500.004330/2014	Linha Maia	4,60	Registro
21/08/2014	3.280	48500.004331/2014	Lindoia	3,70	Registro
28/08/2014	3.538	48500.001943/2014	Fartura	5,00	Registro
29/08/2014	3.547	48500.004015/2014	Lontra	3,10	Registro
01/09/2014	3.597	48500.004552/2014	A2E8	7,10	Registro
01/09/2014	3.600	48500.004554/2014	A2E13	16,57	Registro
01/09/2014	3.604	48500.004553/2014	A2E10	12,64	Registro
01/09/2014	3.605	48500.004551/2014	A2E11	12,12	Registro
03/09/2014	3.632	48500.004555/2014	AMB-217-B	25,70	Registro
03/09/2014	3.633	48500.003804/2014	Iraia	1,08	Registro
03/09/2014	3.634	48500.004571/2014	Vacaro	1,55	Registro
03/09/2014	3.635	48500.003802/2014	João Francisco	1,18	Registro
05/09/2014	3.641	48500.004667/2014	Bahia	5,00	Registro
05/09/2014	3.642	48500.004666/2014	Ribeiro	3,95	Registro
15/09/2014	3.755	48500.004799/2014	JUI-117	23,00	Registro
01/10/2014	4.022	48500.004982/2014	Espraiado	29,00	Registro
13/10/2014	4.130	48500.005331/2014	Barra do Telha	7,80	Registro
13/10/2014	4.131	48500.005296/2014	Passa Três II	17,41	Registro
13/10/2014	4.132	48500.005295/2014	Prata III	19,24	Registro
13/10/2014	4.133	48500.005281/2014	Perdida 1	24,00	Registro
15/10/2014	4.152	48500.005359/2014	Touros IIIA	1,80	Registro
15/10/2014	4.153	48500.005279/2014	Foz do Saijú - Eixo AMB 196	22,10	Registro

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

PCH					
Data	Ato	Processo	Empreendimento	Potência (MW)	Status
22/10/2014	4.217	48500.005443/2014	Coqueiro	28,10	Registro
30/10/2014	4.285	48500.005494/2014	Rio Vermelho I	3,10	Registro
30/10/2014	4.286	48500.005496/2014	Rio Vermelho III	2,40	Registro
30/10/2014	4.287	48500.005495/2014	Rio Vermelho II	2,15	Registro
10/11/2014	4.380	48500.005673/2014	Águas da Serra	11,80	Registro
10/11/2014	4.381	48500.005640/2014	Dom Antônio	10,00	Registro
10/11/2014	4.382	48500.005656/2014	Palmeiras II	2,00	Registro
10/11/2014	4.383	48500.005672/2014	Central	2,94	Registro
10/11/2014	4.432	48500.005643/2014	Dona Amélia II	11,00	Registro
10/11/2014	4.433	48500.005638/2014	São Salvador	5,35	Registro
10/11/2014	4.434	48500.005639/2014	Meireles	4,95	Registro
10/11/2014	4.435	48500.005618/2014	Rodeio	9,95	Registro
14/11/2014	4.458	48500.005863/2014	Ponto 13	1,80	Registro
14/11/2014	4.459	48500.005686/2014	Cachoeira do Diamante	5,80	Registro
14/11/2014	4.460	48500.005696/2014	Caiuá 3	12,20	Registro
18/11/2014	4.469	48500.005631/2014	COR 194	21,70	Registro
18/11/2014	4.470	48500.005628/2014	COR 207	21,60	Registro
18/11/2014	4.471	48500.005630/2014	COR 125	28,50	Registro
18/11/2014	4.472	48500.005632/2014	COR 113	29,50	Registro
18/11/2014	4.473	48500.005633/2014	COR 80	25,80	Registro
18/11/2014	4.474	48500.005634/2014	COR 151	22,60	Registro
18/11/2014	4.475	48500.005636/2014	COR 232	22,00	Registro
18/11/2014	4.476	48500.005635/2014	COR 140	26,40	Registro
18/11/2014	4.477	48500.005627/2014	COR 201	20,70	Registro
18/11/2014	4.478	48500.005629/2014	COR 92	28,00	Registro
18/11/2014	4.479	48500.005625/2014	COR 223	20,60	Registro
18/11/2014	4.480	48500.005621/2014	COR 118	28,90	Registro
18/11/2014	4.481	48500.005620/2014	COR 181	25,20	Registro
18/11/2014	4.482	48500.005626/2014	COR 164	22,80	Registro
18/11/2014	4.483	48500.005624/2014	COR 174	24,30	Registro
18/11/2014	4.484	48500.005622/2014	COR 108	29,40	Registro
18/11/2014	4.485	48500.005623/2014	COR 188	21,90	Registro
21/11/2014	4.536	48500.005946/2014	Figueirão	9,00	Registro
21/11/2014	4.537	48500.005947/2014	Vila Jauru	10,00	Registro
24/11/2014	4.552	48500.005944/2014	Cabaçal 1	13,50	Registro
24/11/2014	4.553	48500.005937/2014	Cabaçal 4	6,20	Registro
24/11/2014	4.554	48500.005943/2014	Cabaçal 6	6,70	Registro
24/11/2014	4.555	48500.005945/2014	Cabaçal 3	7,50	Registro
24/11/2014	4.556	48500.005936/2014	Cabaçal 5	6,45	Registro
05/12/2014	4.733	48500.006205/2014	Índio Condá	2,90	Registro
05/12/2014	4.734	48500.006216/2014	Âmbar	4,50	Registro
05/12/2014	4.732	48500.006280/2014	Rondinha	1,60	Registro
17/12/2014	4.861	48500.006596/2014	Vilincado	11,00	Registro
18/12/2014	4.893	48500.006028/2014	Cabaçal 4	6,20	Registro
18/12/2014	4.891	48500.006029/2014	Cabaçal 5	6,45	Registro
18/12/2014	4.892	48500.006030/2014	Cabaçal 3	7,50	Registro
18/12/2014	4.890	48500.006592/2014	Açungui 2E	4,70	Registro
22/12/2014	4.915	48500.006595/2014	Açungui 2C	11,30	Registro
22/12/2014	4.914	48500.006662/2014	Granada	3,33	Registro

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos (SGH).

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

g) ANÁLISE DE ESTUDOS DE VIABILIDADE DE UHE

UHE					
Processo	Empreendimento	Potência (MW)	Status	Despacho	Data de publicação
48500.005863/2006	Davinópolis	107,0	Apto à Aprovação	NT 312	06/06/2014
48500.001820/2010	Ercilândia	87,0	Apto à Aprovação	NT 365	18/07/2014
48500.001821/2010	Apertados	139,0	Apto à Aprovação	NT 366	18/07/2014
48500.005431/2013	Itaocara I	150,0	Aprovado	3.629	26/08/2014

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos (SGH).

h) ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO UHE MENOR QUE 50 MW

UHE					
Processo	Empreendimento	Potência (MW)	Status	Despacho	Data de publicação
48500.005103/2007	Perdida 2	48	Não aprovação	180	28/01/2014
48500.005103/2007	Perdida 2	46	Aprovação	1.478	31/03/2014
48500.003317/2013	Estrela	48,4	Aprovação / Seleção	2.098	27/06/2014
48500.005956/2013	JUI-117	23	Reenquadramento	2.349	04/07/2014
48500.002688/2005	Curuá-Una	42 (11,6*)	Aprovação	2.841	23/07/2014
48500.005087/2007	Perdida 1	24	Reenquadramento	3.896	24/09/2014

* acréscimo de potência
Fonte: ANEEL - Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos (SGH).

i) ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO UHE MAIOR QUE 50 MW

UHE					
Data de publicação	Despacho	Processo	Empreendimento	Potência (MW)	Status
12/03/2014	565	48500.001869/2013	Baixo Iguaçu	350,20	Aprovado
16/01/2014	106	48500.005850/2010	Ferreira Gomes	252,00 (0,00*)	Revisto
21/01/2014	138	48500.007174/2010	Garibaldi	191,90	Não Revisto
12/03/2014	564	48500.002034/2002	São Salvador	243,20 (0,00*)	Revisto
16/04/2014	NT 205	48500.007174/2010	Garibaldi	191,90	Apto à Aprovação
13/05/2014	1.490	48500.002966/2013	Cachoeira Caldeirão	219,00	Apto à Aprovação
13/05/2014	1.487	48500.001407/2012	Rosana e Taquaruçu	879,00 (0,00*)	Revisão
16/05/2014	NT 271	48500.005990/2013	Capivara	619,00 (-21,00*)	Revisão
17/06/2014	NT 347	48500.006330/2013	Ponte de Pedra	176,40 (0,00*)	Revisão
04/07/2014	NT 353	48500.005684/2008	Jirau	3.750,00	Não Revisão
18/08/2014	NT 412	48500.002042/2014	Sinop	400,00	Não Aprovação
19/09/2014	3.812	48500.005990/2013	Capivara	619,00 (0,00*)	Revisão
09/10/2014	NT 562	48500.004769/2012	São Roque	141,90	Apto à Aprovação
08/12/2014	4.747	48500.004769/2012	São Roque	141,90	Aprovado
09/12/2014	NT 663	48500.001965/2014	São Manoel	700,00	Apto à Aprovação

Fonte: ANEEL - Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos (SGH).

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

j) ACEITES DE ESTUDOS DE VIABILIDADE E PROJETOS BÁSICOS DE UHE

UHE					
Data do ato	Ato	Processo	Empreendimento	Potência (MW)	Status
08/01/2014	30	48500.002071/2007	Paranã	90,00	Aceite
10/01/2014	47	48500.003357/2005	Juruena	64,00	Não Aceite
05/02/2014	273	48500.006604/2012	Cupari	40,00	Aceite
30/04/2014	1.341	48500.004334/2009	São Luiz do Tapajós	8.040,00	Aceite
13/05/2014	1.487	48500.002024/2011	Serrinha	13,08	Aceite
27/06/2014	2.098	48500.003317/2013	Estrela	48,40	Aceite
26/06/2014	2.098	48500.002033/2013	Estrela	48,40	Não Aceite
21/11/2014	4.544	48500.006426/2013	Travessão	38,00	Aceite
09/12/2014	4.743	48500.004849/2013	SAC 014	34,50	Aceite

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos (SGH).

k) REGISTROS DE ESTUDOS DE VIABILIDADE E PROJETOS BÁSICOS DE UHE

UHE					
Data	Despacho	Processo	Empreendimento	Potência (MW)	Status
19/03/2014	649	48500.001215/2014	Água Clara	32,80	Registro
19/03/2014	650	48500.001216/2014	Baixo Verde I	27,10	Registro
24/03/2014	704	48500.001442/2014	Baixo Verde III	25,10	Registro
24/02/2014	426	48500.006426/2013	Travessão	38,00	Registro
23/01/2014	147	48500.000179/2013	Cachoeirinha	24,00	Não Concessão
10/04/2014	1.173	48500.001206/2014	Santa Isabel	1.087,00	Registro
16/04/2014	1.221	48500.001441/2014	Inocência	46,00	Registro
17/04/2014	1.251	48500.001863/2014	Cadeado	17,30	Registro
28/04/2014	1.306	48500.002083/2014	Boaventura	32,10	Registro
29/05/2014	1.672	48500.002721/2014	Monte Santo	49,80	Registro
09/10/2014	4.104	48500.005280/2014	Panama	870,40	Registro
13/10/2014	4.110	48500.005278/2014	Lajeadão III	46,80	Registro
13/10/2014	4.111	48500.005277/2014	Porto Guarita	47,35	Registro
06/11/2014	4.486	48500.005487/2014	Couto Magalhães	150,00	Registro
09/12/2014	4.744	48500.006323/2014	Panama	870,40	Registro

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos (SGH).

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

15.4. EVENTOS REALIZADOS

Item	Evento	Objetivo	Público	Local	Data
1	Audiência Pública 131/2013	Obter subsídios para o aprimoramento da revisão tarifária da Ampla Energia e Serviços S/A, relativa ao terceiro ciclo de revisões tarifárias das concessionárias de distribuição de energia elétrica, e para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2015 a 2019	Sociedade em geral	Niterói/RJ	30/1/2014
2	Audiência Pública 067/2013 – 2ª fase	Obter subsídios para o regulamento de aprimoramento das garantias financeiras associadas à liquidação financeira do mercado de curto prazo.	Sociedade em geral	Auditório CEPAT - Sede da ANEEL - Brasília-DF	12/2/2014
3	Apresentação da Chamada de Projetos de P&D Estratégica nº 18/2013	Avaliar a proposta de projeto de P&D de acordo com a regulamentação e com o edital da referida Chamada	Representantes do Ministério de Minas e Energia (MME), da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), do Operador Nacional do Sistema (ONS), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e da ABRADEE.	Mini Auditório - Sede da ANEEL - Brasília-DF	13/2/2014
4	Solenidade de apresentação de Diretor	Apresentar oficialmente o Senhor Reive Barros dos Santos como novo Diretor da ANEEL.	Autoridades do Governo Federal, Estadual e Municipal; Parlamentares; autoridades do Judiciário e autoridades da ANEEL	Auditório CEPAT - Sede da ANEEL - Brasília-DF	14/2/2014
5	IV Encontro Nacional de Secretários Executivos dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica	Aprimorar as atribuições conferidas aos Secretários Executivos dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica por meio de Resolução 451/2011 e orientar as ações a serem realizadas em 2014.	Profissionais entre técnicos da ANEEL e Secretários Executivos dos Conselhos dos Consumidores de Energia Elétrica.	Auditório CEPAT - Sede da ANEEL - Brasília-DF	13/3/2014
6	1ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Ouvidores de Setor Elétrico 2014	Capacitar ouvidores, possibilitando a troca de experiências	Representantes da ANEEL e ouvidores das concessionárias e Agências Estaduais	Auditório CEPAT - Sede da ANEEL - Brasília-DF	14/3/2014

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Item	Evento	Objetivo	Público	Local	Data
7	Workshop sobre a Operação de Sistemas de Potência com Presença de Renováveis de Produção Intermitente: A Modelagem do PJM	Fomentar o estudo sobre o tema no Brasil, trazendo a experiência do prof. Warren Powell, da School of Engineering and Applied Science, da Princeton University, na modelagem computacional do sistema do Pennsylvania-New Jersey-Maryland (PJM) – órgão operador do sistema elétrico nos Estados Unidos –, com ênfase na avaliação da inserção da produção intermitente de energias renováveis, em especial a energia cólica e a solar	Agentes do setor e público interno	Auditório CEPAT - Sede da ANEEL - Brasília-DF	18/3/2014
8	I Encontro Nacional por Classes dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica	Capacitar cada um das classes que compõem os conselhos de consumidores, possibilitando a troca de experiências e divulgação de melhores práticas.	Conselhos de Consumidores - Classes Industrial, Residencial, Poder Público, Rural e Comercial	Auditório CEPAT - Sede da ANEEL - Brasília-DF	24 a 28/3/2014
9	Encontro com as Permissionárias de Distribuição de Energia Elétrica	Identificar expectativas, desafios e sugestões quanto à regulação e à fiscalização.	Representantes das cooperativas permissionárias de distribuição de energia elétrica	Auditório CEPAT - Sede da ANEEL - Brasília-DF	8/4/2014
10	Seminário Micro e Minigeração Distribuída	Promover a reflexão e o debate sobre micro e minigeração distribuída de energia elétrica, avaliando as conquistas e os problemas encontrados na implantação dessa inovação tecnológica, de modo a promover aprimoramentos na resolução 482/2012.	Distribuidoras e Interessados em geral	Universidade dos Correios - Brasília/DF	9 e 10/4/2014
11	2º Encontro com Analistas de Investimento	Apresentar o cenário energético pela ótica do regulador e discutir temáticas específicas relacionadas a este público.	Instituições financeiras nacionais e estrangeiras que realizam ou têm intenção de realizar investimentos no setor elétrico	Auditório CEPAT - Sede da ANEEL - Brasília-DF	11/4/2014
12	Workshop "Projetos de P&D Referenciais em Tecnologias de Redes Elétricas Inteligentes / Smart Grid"	Acompanhar o andamento de projetos de P&D em Redes Elétricas Inteligentes pelos proponentes	Agentes do setor, MME, MCTI, Institutos de pesquisa, GIZ entre outros atores interessados no assunto.	Auditório CEPAT - Sede da ANEEL - Brasília-DF	16/4/2014

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Item	Evento	Objetivo	Público	Local	Data
13	Fórum de debate sobre o projeto básico e autorização de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCH.	Debater os avanços e oportunidades de aprimoramentos da Resolução 343/2008.	Agentes do setor e público interno	Auditório CEPAT - Sede da ANEEL - Brasília-DF	24/4/2014
14	Ação Global Nacional - DF	Realizar aproximação com a sociedade, registrando reclamações, esclarecendo processos, fortalecendo a imagem institucional da Agência.	Sociedade em geral	Brazlândia-DF	26/4/2014
15	1° Treinamento em M&V para Distribuidoras do Setor Elétrico	Capacitar as equipes técnicas das distribuidoras na aplicação das metodologias de medição e verificação descritas no Guia de M&V para projetos executados com recursos do PEE.	Agentes do setor e público interno	Sala de Treinamentos da SRH - Sede da ANEEL – Brasília-DF	13 a 15/5/2014
16	Treinamento Condições Gerais De Fornecimento	Disseminar e sedimentar conceitos estabelecidos sobre Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica	Cooperativas de Eletrificação Rural de São Paulo	São Paulo- SP	14 a 15/5/2014
17	Workshop – Tarifas Internacionais	Apresentar resultados P&D Estratégico sobre tarifas	Agentes do setor e público interno	Auditório da UniCorreios - Brasília/DF	21/5/2014
18	Café da Manhã com Deputados Federais - membros da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados	Apresentar a estrutura e o processo decisório da Agência para os deputados federais, bem como aprimorar o processo de relacionamento institucional.	Parlamentares, diretores e superintendentes.	Sala Plenária - Sede da ANEEL - Brasília-DF	21/5/2014
19	Workshop de Lançamento do Guia sobre Medição e Verificação (M&V) em projetos de eficiência energética.	Divulgar o Guia de Medição e Verificação (M&V) em projetos de eficiência energética desenvolvidos no âmago do Programa de Eficiência Energética Regulado pela ANEEL – PEE, por meio do convênio da ANEEL com a GIZ.	Representantes das Distribuidoras e Permissionárias	Auditório CEPAT - Sede da ANEEL - Brasília-DF	30/7/2014
20	3° Encontro com Analistas de Investimento	Esclarecer questões sobre o cenário do setor elétrico e discutir temáticas específicas relacionadas a este público.	Instituições financeiras nacionais e estrangeiras que realizam ou têm intenção de realizar investimentos no setor elétrico	Sala Plenária - Sede da ANEEL - Brasília-DF	30/7/2014
21	2° Treinamento em M&V para Distribuidoras do Setor Elétrico	Capacitar as equipes técnicas das distribuidoras na aplicação das metodologias de medição e verificação descritas no Guia de M&V para projetos executados com recursos do PEE.	Permissionárias e Distribuidoras do Setor Elétrico	Sala Plenária - Sede da ANEEL - Brasília-DF	30/7 a 1/8/2014

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Item	Evento	Objetivo	Público	Local	Data
22	Seminário sobre a segurança do trabalho e da população no setor de distribuição de energia elétrica.	Propiciar o debate e avaliar a necessidade da criação de procedimentos para acompanhamento e para definição de penalidades/incentivos relacionados a indicadores de segurança do trabalho e das instalações.	Distribuidoras, Permissionárias predominantemente.	Auditório CEPAT - Sede da ANEEL - Brasília-DF	7/8/2014
23	Encontros Regionais com Conselhos de Consumidores	Capacitar os representantes dos consumidores visando melhorar a qualidade do debate sobre assuntos relevantes para o setor, fomentando a melhoria das contribuições da sociedade nos processos da ANEEL.	Conselhos de Consumidores	Auditório CEPAT - Sede da ANEEL - Brasília-DF	4 a 8/8/2014
24	Audiência Pública 031/2014	Obter subsídios para o aprimoramento da proposta de Regulamentação do §6° do art. 1° da Lei nº 12.783/2013 que trata da realização de investimentos que serão considerados nas tarifas	Sociedade em geral	Auditório CEPAT - Sede da ANEEL - Brasília-DF	21/8/2014
25	Audiência Pública 021/2014	Obter subsídios à proposta de aprimoramento da Resolução Normativa n° 443/ 2011.	Sociedade em geral	Auditório CEPAT - Sede da ANEEL - Brasília-DF	22/8/2014
26	Solenidade de recondução e posse de diretores	Apresentar oficialmente a recondução dos diretores Romeu Donizete Rufino, André Pepitone da Nóbrega e apresentar o senhor Tiago de Barros Correia, como novo diretor da Agência.	Autoridades do Governo Federal, Estadual e Municipal; Parlamentares; autoridades do Judiciário e autoridades da ANEEL	Auditório CEPAT - Sede da ANEEL - Brasília-DF	27/8/2014
27	3° Treinamento em M&V para Distribuidoras do Setor Elétrico	Capacitar as equipes técnicas das distribuidoras na aplicação das metodologias de medição e verificação descritas no Guia de M&V para projetos executados com recursos do PEE.	Permissionárias e Distribuidoras do Setor Elétrico	Sala Plenária - Sede da ANEEL - Brasília-DF	27 a 29/8/2014
28	Audiência Pública 023/2014	Obter subsídios para o estabelecimento das metodologias e critérios gerais para as revisões tarifárias periódicas.	Sociedade em geral	Auditório CEPAT - Sede da ANEEL - Brasília-DF	28/8/2014
29	Audiência Pública 022/2014	Obter subsídios à proposta de regulamentação do plano mínimo de manutenção e do monitoramento da manutenção de instalações de transmissão.	Sociedade em geral	Auditório CEPAT - Sede da ANEEL - Brasília-DF	29/8/2014
30	4° Treinamento em M&V para Distribuidoras do Setor Elétrico	Capacitar as equipes técnicas das distribuidoras na aplicação das metodologias de medição e verificação descritas no Guia de M&V para projetos executados com recursos do PEE.	Permissionárias e Distribuidoras do Setor Elétrico	Porto Alegre - RS	2 a 4/9/2014

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Item	Evento	Objetivo	Público	Local	Data
31	Audiência Pública 027/2014	Obter subsídios à proposta de aprimoramento da Resolução Normativa nº 270/ 2007	Sociedade em geral	Auditório CEPAT - Sede da ANEEL - Brasília-DF	5/9/2014
32	Solenidade de Celebração de Contratos de Concessão de Transmissão – Leilão nº 01/2014	Fortalecer a imagem institucional, promovendo celebração oficial de Contratos de Concessão de Transmissão – Leilão nº 01/2014, realizado na ANEEL.	Autoridades do setor elétrico	Sala Plenária - Sede da ANEEL - Brasília-DF	5/9/2014
33	Encontro da Fiscalização Financeira com Investidores Privados	Fortalecer a imagem institucional e propiciar junto aos investidores o aprimoramento dos mecanismos para a garantia do equilíbrio econômico financeiro do setor	Investidores Privados	Sala Plenária - Sede da ANEEL - Brasília-DF	29/9/2014
34	Expoman 2014 – XXIX Exposição de produtos, Serviços e Equipamentos para Manutenção e Gestão de Ativos	Fortalecer a imagem institucional por meio da divulgação dos serviços prestados pela ANEEL, bem como a apresentação e esclarecimento de normativos ligados ao setor elétrico e da atuação da Agência no setor.	Agentes do setor e Instituições de ensino.	Santos - SP	30/9 a 2/10/2014
35	Seminário sobre Comercialização de Energia Elétrica - Aspectos Regulatórios	Discutir temas como: Gestão da Parcela A pelas Distribuidoras; Contratação de Energia e Preço de Liquidação das Diferenças - PLD	Concessionárias Distribuidoras de Energia	Auditório CEPAT - Sede da ANEEL - Brasília-DF	16/10/2014
36	Audiência Pública 048/2014	Obter subsídios para o aprimoramento da metodologia de estrutura tarifária das concessionárias de distribuição de energia elétrica, bem como da Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição para Centrais Geradoras - TUSDg.	Sociedade em geral	Auditório CEPAT - Sede da ANEEL - Brasília-DF	23/10/2014
37	Audiência Pública 054/2014	Obter subsídios à definição dos limites máximo e mínimo do Preço de Liquidação das Diferenças - PLD.	Sociedade em geral	Auditório CEPAT - Sede da ANEEL - Brasília-DF	3/11/2014
38	4º Encontro com Analistas de Investimento	Esclarecer questões sobre o cenário do setor elétrico e discutir temáticas específicas relacionadas a este público.	Instituições financeiras nacionais e estrangeiras que realizam ou têm intenção de realizar investimentos no setor elétrico	Sala Plenária - Sede da ANEEL - Brasília-DF	6/11/2014

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Item	Evento	Objetivo	Público	Local	Data
39	ExpoSendi - Seminário Nacional de Distribuição de Energia Elétrica	Fortalecer a imagem institucional por meio da divulgação dos serviços prestados pela ANEEL, bem como a apresentação e esclarecimento de normativos ligados ao setor elétrico e da atuação da Agência no setor.	Agentes do setor	Santos - SP	10 a 13/11/2014
40	Audiência Pública 057/2014	Obter subsídios à proposta de simplificação do processo de análise dos projetos básicos de Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs com sinalização regulatória para a efetiva convergência entre a garantia física e a capacidade de geração dessas usinas.	Sociedade em geral	Auditório CEPAT - Sede da ANEEL - Brasília-DF	13/11/2014
41	Prêmio IASC 2014	Apresentar à sociedade e aos agentes os resultados obtidos no Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor - IASC 2014.	Agentes do setor, Consumidor, Imprensa, Órgãos e Entidade do Setor, Parlamentares	Auditório CEPAT - Sede da ANEEL - Brasília-DF	19/11/2014
42	2ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Ouvidores de Setor Elétrico 2014	Capacitar ouvidores, possibilitando a troca de experiências	Representantes da ANEEL e ouvidores das concessionárias e Agências Estaduais	CNTC - SGAS, Quadra 902, Conjunto C – Brasília/DF.	19/11/2014
43	Consulta Pública 014/2014	Divulgar e colher contribuições para elaboração da nova metodologia de fiscalização dos empreendimentos de geração de energia elétrica.	Sociedade em geral	Auditório CEPAT - Sede da ANEEL - Brasília-DF	20/11/2014
44	Encontro Anual dos Conselhos de Consumidores com a ANEEL	Capacitar os representantes dos consumidores para o debate sobre o setor elétrico e fomentar as contribuições da sociedade nos processos da ANEEL	Conselhos de Consumidores	CNTC - SGAS, Quadra 902, Conjunto C – Brasília/DF.	20 e 21/11/2014
45	5º Treinamento em M&V para Distribuidoras do Setor Elétrico	Capacitar as equipes técnicas das distribuidoras na aplicação das metodologias de medição e verificação descritas no Guia de M&V para projetos executados com recursos do PEE.	Permissionárias e Distribuidoras do Setor Elétrico	Porto Alegre - RS	25 a 27/11/2014
46	VIII - Audite-Agências: Encontro da Auditorias Internas das Agências Reg. Federais.	Compartilhar experiências e práticas adotadas pelas Auditorias Internas das Agências Reguladoras Federais.	Agências Reguladoras	Sede da ANTT - Brasília -DF	27 e 28/11/2014

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Item	Evento	Objetivo	Público	Local	Data
47	Audiência Pública 050/2014	Obter subsídios para o aprimoramento das Resoluções Normativas nº 414/2010 e 581/2013.	Sociedade em geral	Auditório CEPAT - Sede da ANEEL - Brasília-DF	4/12/2014
48	Coletiva de imprensa - Bandeiras tarifárias	Apresentar á empresa o sistema de bandeira tarifária, trazendo esclarecimentos aos jornalistas	Imprensa	Mini Auditório - Sede da ANEEL - Brasília-DF	23/12/2014

Fonte: ANEEL/Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais (SCR)

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

15.5. AUDIÊNCIAS E CONSULTAS PÚBLICAS

15.5.1. Audiências Públicas com Reuniões Presenciais

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS FINALIZADAS 2014						
Sequencial	**Nº**	**Forma de Realização e data (se for o caso)**	**Objetivo do Evento**	**Local de Realização**	**Data de finalização**	**Contribuições Recebidas**
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM REUNIÕES PRESENCIAIS						
1	131/2013	23/12/2013 a 23/1/2014 Reunião Presencial em 30/1/2014	Aprimoramento da revisão tarifária da Ampla Energia e Serviços S/A, relativa ao terceiro ciclo de revisões tarifárias das concessionárias de distribuição de energia elétrica, e para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2015 a 2019.	Niterói/RJ	31/1/2014	7
2	021/2014	5/6/2014 a 29/8/2014 Reunião Presencial em 7/8/2014	Obter subsídios à proposta de aprimoramento da Resolução Normativa nº 443, de 26 de julho de 2011.	Brasília/DF	29/8/2014	12
3	022/2014	5/6/2014 a 29/8/2014 Reunião Presencial em 30/7/2014	Obter subsídios à proposta de regulamentação do plano mínimo de manutenção e do monitoramento da manutenção de instalações de transmissão.	Brasília/DF	29/8/2014	16
4	023/2014 - fase 1	11/6/2014 a 1º/9/2014 Reunião Presencial em 28/8/2014	Obter subsídios para o estabelecimento das metodologias e critérios gerais para as revisões tarifárias periódicas das concessionárias de distribuição de energia elétrica.	Brasília/DF	1/9/2014	135
5	027/2014	26/6/2014 a 25/9/2014 Reunião Presencial em 5/9/2014	Obter subsídios à proposta de aprimoramento da Resolução Normativa nº 270, de 26 de junho de 2007, que estabelece as disposições relativas à qualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica, associada à disponibilidade das instalações integrantes da Rede Básica, e dá outras providências.	Brasília/DF	25/9/2014	22
6	031/2014	3/7/2014 a 31/8/2014 Reunião Presencial em 21/8/2014	Obter subsídios para o aprimoramento da proposta de Regulamentação do §6º do art. 1º da Lei nº 12.783/2013 que trata da realização de investimentos que serão considerados nas tarifas, com vistas a manter a qualidade e continuidade da prestação do serviço pelas usinas hidrelétricas.	Brasília/DF	31/8/2014	14
7	048/2014	18/9/2014 a 3/11/2014 Reunião Presencial em 23/10/2014	Obter subsídios para o aprimoramento da metodologia de estrutura tarifária das concessionárias de distribuição de energia elétrica, bem como da Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição para Centrais Geradoras – TUSDg.	Brasília/DF	3/11/2014	16
8	054/2014	16/10/2014 a 10/11/2014 Reunião Presencial em 3/11/2014	Obter subsídios à definição dos limites máximo e mínimo do Preço de Liquidação das Diferenças – PLD.	Brasília/DF	10/11/2014	41

Fonte: ANEEL/Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública (SMA)

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

15.5.2. Audiências Públicas por Intercâmbio Documental

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS FINALIZADAS 2014						
Sequencial	Nº	Forma de Realização e data (se for o caso)	Objetivo do Evento	Local de Realização	Data de finalização	Contribuições Recebidas
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS POR INTERCÂMBIO DOCUMENTAL						
1	125/2013	29/11/2013 a 31/1/2014	Aprovar em definitivo o índice provisório de reajuste tarifário anual médio da Companhia de Eletricidade do Amapá -CEA, com eficácia a partir de 30 de novembro de 2013.	Intercâmbio	31/1/2014	0
2	126/2013	12/12/2013 a 11/1/2014	Aprimoramento da Resolução Normativa nº 547, de 16 de abril de 2013, a qual estabelece os procedimentos comerciais para aplicação do sistema de bandeiras tarifárias.	Intercâmbio	11/1/2014	11
3	127/2013	23/12/2013 a 21/1/2014	Aprimoramento da proposta de uniformização da Cláusula 14 dos Contratos de Energia de Reserva - CERs do 1º e do 3º Leilão de Energia de Reserva - LER com a adotada a partir dos CERs do 4º LER.	Intercâmbio	21/1/2014	7
4	128/2013	23/12/2013 a 21/1/2014	Aperfeiçoamento da proposta de uniformização da Cláusula 14 dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs por Disponibilidade, assinados em decorrência dos Leilões de Energia Nova.	Intercâmbio	21/1/2014	12
5	129/2013	23/12/2013 a 21/2/2014	Aprimoramento das condições e procedimentos a serem observados na emissão de outorgas de autorização para implantação e exploração de Centrais Geradoras Fotovoltaicas.	Intercâmbio	21/1/2014	4
6	130/2013	13/2/2014 a 16/3/2014	Definição do Orçamento da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC para 2014.	Intercâmbio	23/1/2014	17
7	132/2013	23/12/2013 a 21/1/2014	Alteração da cláusula que prevê multa por atraso no envio dos dados anemométricos dos Contratos de Energia de Reserva - CERs e dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs.	Intercâmbio	21/1/2014	10
8	001/2014	29/1/2014 a 17/2/2014	Elaboração do Edital do Leilão nº 02/2014-ANEEL e Anexos, relativos à licitação para outorga de concessão da UHE Três Irmãos.	Intercâmbio	17/2/2014	7
9	002/2014	29/1/2014 a 07/3/2014	Aprimoramento da metodologia de cálculo de custo de capital a ser utilizado para a remuneração das instalações de geração de energia elétrica em regime de cotas, nos termos da Lei 12.783/2013.	Intercâmbio	7/3/2014	9
10	003/2014	19/2/2014 a 5/3/2014	Aprimoramento do ato normativo que altera a REN 337/2008 para fins de possibilitar a restituição dos excedentes financeiros da Coner aos agentes elegíveis ao recolhimento do Encargo de Energia de Reserva, proporcionalmente a sua participação no rateio do encargo, por meio de lançamento dos valores a serem restituídos no âmbito da liquidação do Mercado de Curto Prazo.	Intercâmbio	7/3/2014	4
11	004/2014	13/3/2014 a 27/3/2014	Aprimoramento do Edital nº 01/2014-ANEEL, destinado a promover a contratação de concessões de serviço público de transmissão de energia elétrica.	Intercâmbio	27/3/2014	11

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

12	005/2014	13/3/2014 a 13/4/2014	Obter subsídios à fixação do preço regulatório do gás natural em Manaus, contratado pela Eletrobras Amazonas Energia, para fins de reembolso pela Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC.	Intercâmbio	13/4/2014	5
13	006/2014	26/3/2014 a 16/4/2014	Obter subsídios à elaboração do Edital do Leilão de Geração nº 3/2014 para compra de energia proveniente de novos empreendimentos de geração, denominado Leilão "A-3", de 2014.	Intercâmbio	16/4/2014	12
14	007/2014	4/4/2014 a 14/4/2014	Obter subsídios para o aprimoramento da proposta referente à cobertura dos custos de exposição involuntária e do despacho termoelétrico dos contratos por disponibilidade das concessionárias de distribuição via repasses da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e da CONTA-ACR.	Intercâmbio	14/4/2014	21
15	008/2014	8/4/2014 a 9/5/2014	Obter subsídios para regulamentar a aplicação do conceito de mercado regulatório para o reembolso do custo de geração das concessionárias dos sistemas isolados beneficiárias da CCC e adequar o atual regulamento ao novo marco regulatório introduzido pela Lei no 12.783, de 2013.	Intercâmbio	9/5/2014	6
16	009/2014	24/4/2014 a 24/5/2014	Obter subsídios para o aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa Regional de Energia e Desenvolvimento Ijuí Ltda. - Ceriluz, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercâmbio	24/5/2014	1
17	010/2014	24/4/2014 a 24/5/2014	Obter subsídios para o aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônia - Certel Energia, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercâmbio	24/5/2014	1
18	011/2014	24/04/2014 a 24/05/2014	Obter subsídios para o aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa Regional de Eletrificação Rural do Alto Uruguai - Creral, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercâmbio	24/5/2014	1
19	012/2014	24/4/2014 a 24/5/2014	Obter subsídios para o aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica - Creluz-D, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica	Intercâmbio	24/5/2014	1
20	013/2014	24/4/2014 a 23/5/2014	Obter subsídios aos procedimentos utilizados no cálculo de revisão da Receita Anual Permitida - RAP dos contratos de concessão relativos a empreendimentos de transmissão licitados com data de revisão em julho de 2014, exceto aqueles contratos que possuem reforços autorizados em operação.	Intercâmbio	23/5/2014	5
21	014/2014	24/4/2014 a 8/5/2014	Obter subsídios à alocação de custos e benefícios na ocorrência de redução de geração termelétrica motivada pelo aproveitamento de vertimentos turbináveis para geração de energia elétrica.	Intercâmbio	8/5/2014	10
22	015/2014	24/4/2014 a 9/5/2014	Obter subsídios para aprovação de nove módulos das Regras de Comercialização de Energia Elétrica.	Intercâmbio	9/5/2014	11

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

23	016/2014	24/4/2014 a 9/5/2014	Obter subsídios para a homologação da estimativa dos custos administrativos, financeiros e tributários a serem incorridos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE para os anos de 2014 e 2015, na implementação e na gestão da Liquidação Financeira da Receita de Venda das centrais de geração Angra 1 e 2, na gestão da liquidação financeira relativa às cotas de que trata o Decreto nº 7.805/2012 e na gestão da Conta de Energia de Reserva - Coner.	Intercâmbio	9/5/2014	0
24	017/2014	29/4/2014 a 29/5/2014	Receber subsídios à base de dados preliminar para o cálculo das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão - TUST do ciclo tarifário 2014-2015.	Intercâmbio	29/5/2014	2
25	018/2014	7/5/2014 a 6/6/2014	Obter subsídios para o aprimoramento da revisão tarifária das transmissoras: Manaus-TR, EBTE, IE Pinheiros, Eletronorte, SE Narandiba, Chesf, ITATIM e Catxerê.	Intercâmbio	6/6/2014	4
26	019/2014	15/5/2014 a 29/5/2014	Obter subsídios relativos à proposta de alteração da Resolução Normativa nº 559, de 27 de junho de 2013, associada às condições necessárias para recálculo da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão - TUST de centrais de geração.	Intercâmbio	29/5/2014	6
27	020/2014	22/5/2014 a 5/6/2014	Obter subsídios ao orçamento do ONS.	Intercâmbio	5/6/2014	0
28	024/2014	11/6/2014 a 1º/9/2014	Obter subsídios para a revisão do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE, instituído pela Resolução nº 367/2009.	Intercâmbio	1/9/2014	23
29	025/2014	18/6/2014 a 7/7/2014	Obter subsídios à alteração da responsabilidade pelo custo de aquisição dos medidores necessários para a aplicação dos descontos concedidos para as atividades de irrigação e aquicultura, assim como as demais condições para sua concessão	Intercâmbio	7/7/2014	14
30	026/2014	20/6/2014 a 31/7/2014	Obter subsídios para a proposta de aprimoramento do método de cálculo de perdas na distribuição regulamentado no Módulo 7 do PRODIST, aplicáveis às distribuidoras de serviço público de energia elétrica no processo de Revisão Tarifária Periódica – RTP	Intercâmbio	31/7/2014	18
31	028/2014	27/6/2014 a 11/8/2014	Obter subsídios para a proposta de aprimoramento da regulamentação sobre a caracterização da carga e do sistema elétrico de que trata o Módulo 2 dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST. Modalidade: Intercâmbio de documentos	Intercâmbio	11/8/2014	7
32	029/2014	27/6/2014 a 10/9/2014	Obter subsídios para a proposta de aprimoramento da regulamentação sobre a metodologia de definição de limites para os Indicadores de Continuidade Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC das distribuidoras de energia elétrica.	Intercâmbio	10/9/2014	15
33	030/2014	3/7/2014 a 23/7/2014	Obter subsídios para o aprimoramento da proposta de Edital, e respectivos Anexos, do Leilão nº 06/2014, denominado Leilão A-5 de 2014, o qual se destina à contratação de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração de fontes hidrelétrica, eólica, solar e termelétrica — a carvão ou a gás natural em ciclo combinado e a biomassa, no Ambiente de Contratação Regulada (ACR), com início de suprimento em 1º de janeiro de 2019.	Intercâmbio	23/7/2014	20

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

34	032/2014	11/7/2014 a 11/8/2014	Obter subsídios para análise da proposta de alteração dos arts. 7º, 8º e 21 da Resolução Normativa nº 581/2013.	Intercâmbio	11/8/2014	13
35	033/2014	23/7/2014 a 22/8/2014	Obter subsídios para o aprimoramento da revisão tarifária da Coopercocal, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercâmbio	22/8/2014	0
36	034/2014	24/7/2014 a 19/9/2014	Obter subsídios para o estabelecimento dos limites de continuidade dos indicadores Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – FEC para os conjuntos das Permissionárias de Serviços Público de Distribuição de Energia Elétrica que assinaram contrato em 2010.	Intercâmbio	19/9/2014	3
37	035/2014	24/7/2014 a 24/8/2014	Obter subsídios para o aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa Fumacense de Eletricidade - Cermoful, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercâmbio	24/8/2014	0
38	037/2014	31/7/2014 a 30/8/2014	Obter subsídios para alterar os Submódulos 8.3 e 11.1 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, bem como a Resolução Normativa 167/2005 que estabelece as condições para a comercialização de energia proveniente de geração distribuída.	Intercâmbio	30/8/2014	11
39	038/2014	31/7/2014 a 29/8/2014	Obter subsídios para alteração do Submódulo 6.7 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, que trata dos procedimentos para cálculo da receita de venda da energia elétrica das Centrais de Geração Angra 1 e 2.	Intercâmbio	29/8/2014	1
40	040/2014	7/8/2014 a 29/8/2014	Obter subsídios para aprovação do Edital do Leilão de Transmissão nº 4/2014-ANEEL, destinado a promover a contratação do serviço público de transmissão de energia elétrica, incluindo a construção, a operação e a manutenção de instalações de transmissão que passarão a integrar a Rede Básica do Sistema Interligado Nacional – SIN, localizadas nos estados do Amazonas, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Rio Grande do Sul e Tocantins.	Intercâmbio	29/8/2014	12
41	041/2014	14/8/2014 a 12/9/2014	Obter contribuições com vistas a subsidiar a definição do procedimento de avaliação e fiscalização dos investimentos no sistema de distribuição de energia elétrica para atendimento aos locais de provas dos eventos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 sob responsabilidade da Light Serviços de Eletricidade S.A.	Intercâmbio	12/9/2014	2
42	042/2014	21/8/2014 a 22/9/2014	Obter subsídios para a proposta de resolução normativa que altera disposições sobre as garantias financeiras associadas à comercialização no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.	Intercâmbio	22/9/2014	18
43	043/2014	21/8/2014 a 22/9/2014	Obter subsídios para a proposta de resolução normativa que dispõe sobre a divulgação de informações associadas à comercialização no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.	Intercâmbio	22/9/2014	10

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

44	044/2014	27/8/2014 a 15/9/2014	Obter subsídios para o aprimoramento da proposta de Edital, e respectivos Anexos, do Leilão nº 08/2014-ANEEL, denominado Leilão de Energia de Reserva de 2014, para fontes solar fotovoltaica, eólica e biomassa – composta de resíduos sólidos urbanos e/ou biogás de aterro sanitário ou biodigestores de resíduos vegetais ou animais, assim como lodos de estações de tratamento de esgoto –, com início de suprimento em 1º de outubro de 2017, conforme Portaria MME nº 236/2014.	Intercâmbio	15/9/2014	10
45	045/2014	28/82014 a 28/9/2014	Obter subsídios relativamente à proposta feita pela Energisa Minas Gerais – EMG para alteração do horário de ponta a ser aplicado em sua área de concessão durante o horário de verão, constante na Resolução Homologatória nº 1.293, de 5 de junho de 2012, passando do atual período de 18h00min até 20h59min para 19h00min até 21h59min.	Intercâmbio	28/9/2014	0
46	046/2014	28/8/2014 a 28/9/2014	Obter subsídios para alterações nos Módulos 1, 2 e 6 do PRODIST e na Resolução Normativa nº 395, 15 de dezembro de 2009, relativas à apresentação e divulgação do Plano de Desenvolvimento da Distribuição – PDD, à sua conciliação com as demonstrações contábeis regulamentadas pelo Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE, e às considerações referentes ao planejamento setorial no PDD	Intercâmbio	28/9/2014	12
47	036/2014	24/7/2014 a 21/10/2014	Obter subsídios para o aprimoramento da proposta de regulamentação das diretrizes do processo de mediação administrativa na ANEEL.	Intercâmbio	21/10/2014	10
48	039/2014	7/8/2014 a 7/11/2014	Obter subsídios à proposta que trata da contratação do uso do sistema de transmissão em caráter permanente, flexível, temporário e de reserva de capacidade, bem como as formas de estabelecimento dos encargos correspondentes.	Intercâmbio	7/11/2014	26
49	047/2014	18/9/2014 a 17/10/2014	Obter subsídios para a definição de custo de referência de geração a partir de tecnologia solar fotovoltaica para fins de reembolso da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, a constar na Resolução Normativa nº 427/2011.	Intercâmbio	17/10/2014	4
50	049/2014	18/9/2014 a 18/10/2014	Obter subsídios para o estabelecimento dos limites dos indicadores de continuidade de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – DEC e de Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – FEC dos conjuntos de unidades consumidoras da Companhia Energética de Roraima – CERR, entre 2015 e 2019.	Intercâmbio	18/10/2014	0
51	050/2014	18/9/2014 a 17/12/2014	Obter subsídios para o aprimoramento da Resolução Normativa no 414/2010, em relação à aprovação de projetos particulares e estabelecimento de cronograma de obras, bem como regulamentação da disposição prevista no parágrafo único do artigo 21 da Resolução Normativa nº 581/2013.	Intercâmbio	17/12/2014	28
52	051/2014	25/9/2014 a 14/10/2014	Obter subsídios para a aprovação dos Anexos VIII e X do Edital do Leilão nº 6/2014-ANEEL, referentes aos projetos das Usinas Hidrelétricas – UHEs apertados, Ercilândia e Itaocara.	Intercâmbio	14/10/2014	3
53	052/2014	2/10/2014 a 31/10/2014	Obter subsídios para a definição mais objetiva de Interrupção em Situação de Emergência que consta no Módulo 1 dos Procedimentos de Distribuição – PRODIST.	Intercâmbio	31/10/2014	14

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

54	053/2014	9/10/2014 a 24/10/2014	Obter subsídios para o aprimoramento da minuta do Edital e respectivos anexos do Leilão nº 7/2014, destinado a promover a contratação de concessões de serviço público de transmissão de energia elétrica.	Intercâmbio	24/10/2014	17
55	078/2011 fase 4	31/7/2014 a 10/10/2014	Obter subsídios para aperfeiçoamento no método de apuração do saldo da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela – CVA, da Sobrecontratação de Energia e das Regras de Repasse dos Preços de Contratos de Compra de Energia.	Intercâmbio	10/10/2014	12
56	055/2014	15/10/2014 a 24/10/2014	Obter subsídios ao aperfeiçoamento do Edital nº 10/2014-ANEEL do 14º Leilão de energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes e anexos.	Intercâmbio	24/10/2014	10
57	056/2014	15/10/2014 a 13/11/2014	Obter subsídios à alteração nas Regras de Comercialização de Energia Elétrica aplicáveis ao Novo Sistema de Contabilização e Liquidação – NSCL para composição da versão 2015.1.0.	Intercâmbio	13/11/2014	20
58	057/2014	16/10/2014 a 17/11/2014	Obter subsídios à proposta de simplificação do processo de análise dos projetos básicos de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs com sinalização regulatória para a efetiva convergência entre a garantia física e a capacidade de geração dessas Usinas.	Intercâmbio	17/11/2014	21
59	058/2014	29/10/2014 a 12/11/2014	Obter subsídios para o aprimoramento da revisão tarifária extraordinária das Centrais Elétricas de Carazinho - Eletrocar.	Intercâmbio	12/11/2014	1
60	059/2014	23/10/2014 a 21/11/2014	Obter subsídios para o aperfeiçoamento do rito processual dos reajustes tarifários anuais.	Intercâmbio	21/11/2014	13
61	060/2014	5/11/2014 a 19/11/2014	Obter subsídios para o aprimoramento da minuta de Agenda Regulatória Indicativa para o biênio 2015-2016.	Intercâmbio	19/11/2014	30
62	061/2014	5/11/2014 a 14/11/2014	Obter subsídios para o aprimoramento da minuta de Agenda Regulatória Indicativa para o biênio 2015-2016.	Intercâmbio	14/11/2010	10
63	062/2014	6/11/2014 a 5/11/2014	Obter subsídios para o aprimoramento das condições e dos procedimentos aplicáveis ao desligamento e à impugnação de agentes integrantes da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE constantes da REN 545/2013.	Intercâmbio	5/11/2014	5
64	063/2014	6/11/2014 a 5/12/2014	Obter subsídios para o aprimoramento da compatibilização da forma de entrega de energia dos Contratos de Comercialização de Energia elétrica no ambiente Regulado – CCEARs por disponibilidade de leilões antes de 2011 com a forma dos CCEARs dos leilões posteriores.	Intercâmbio	5/12/2014	11
65	064/2014	6/11/2014 a 17/11/2014	Colher subsídios e informações adicionais acerca dos critérios e procedimentos para a revisão da alocação de cotas de garantia física contratadas nos termos da Lei nº 12.783/2013.	Intercâmbio	17/11/2014	15
66	065/2014	12/11/2014 a 26/11/2014	Colher subsídios e informações adicionais acerca da alteração da Resolução Normativa nº 584/2013, visando aprimorar a regra de sazonalização da garantia física de usinas para lastro e alocação de energia, no âmbito do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE, no caso de aumento ou redução da garantia física publicada em legislação específica.	Intercâmbio	26/11/2014	4

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

67	066/2014	26/11/2014 a 5/12/2014	Obter subsídios para o aprimoramento das minutas de termos aditivos que incluem cláusula de salvaguarda ao erário nos contratos de concessão de geração e de transmissão abrangidos pela Lei 12.783/2013, em atendimento ao disposto no item 9.3.2, do Acórdão 3.149/2012-TCU-Plenário.	Intercâmbio	5/12/2014	7
68	068/2014	3/12/2014 a 12/12/2014	Obter subsídios adicionais para a homologação das estimativas de custos administrativos, financeiros e tributários a serem incorridos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE com a gestão da Conta de Energia de Reserva – CONER e na administração dos contratos associados à energia de reserva, à liquidação financeira da Contratação de Cotas de Garantia Física de Energia e de Potência e à operacionalização da liquidação financeira da Receita de Venda de Angra 1 e 2.	Intercâmbio	12/12/2014	0

Fonte: ANEEL/Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública (SMA)

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

15.5.3. Consultas Públicas com Reuniões Presenciais

CONSULTAS PÚBLICAS FINALIZADAS ATÉ DEZEMBRO DE 2013						
Sequencial	**nº**	**Período de Contribuição e Data da Sessão (se for o caso)**	**Objetivo do Evento**	**Modalidade de realização**	**Data de finalização**	**Contribuições Recebidas**
CONSULTAS PÚBLICAS COM REUNIÕES PRESENCIAIS						
1	014/2014	11/11/2014 a 26/12/2014 Reunião Presencial 20/11/2014	Obter subsídios para o aprimoramento de nova metodologia de fiscalização de empreendimentos de geração de energia elétrica.	Intercâmbio	26/12/2014	14

Fonte: ANEEL/Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública (SMA)

15.5.4. Consultas Públicas por Intercâmbio Documental

CONSULTAS PÚBLICAS FINALIZADAS ATÉ DEZEMBRO DE 2013						
Sequencial	**nº**	**Período de Contribuição e Data da Sessão (se for o caso)**	**Objetivo do Evento**	**Modalidade de realização**	**Data de finalização**	**Contribuições Recebidas**
CONSULTAS PÚBLICAS POR INTERCÂMBIO DOCUMENTAL						
1	015/2013	9/12/2013 a 7/3/2014	Aprimoramento da Resolução Normativa nº 414/2010 em relação à aprovação de projetos particulares e estabelecimento de cronograma de obras	Intercâmbio	7/3/2014	46
2	016/2013	18/12/2013 a 17/3/2014	Ajustes e aperfeiçoamentos dos requisitos atinentes ao Sistema de Medição para Faturamento no âmbito da Distribuição	Intercâmbio	17/3/2014	1
3	017/2013	23/12/2013 a 23/3/2014	Regulamentação das interrupções de longa duração nos sistemas de distribuição, os mecanismos de publicidade das informações dessas interrupções e a definição de Interrupção em Situação de Emergência.	Intercâmbio	23/3/2014	14
4	001/2014	2/4/2014 a 7/4/2014	Obter subsídios ao aperfeiçoamento do Edital Nº 05/2014-ANEEL do 13º Leilão de Energia Elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes e anexos	Intercâmbio	7/4/2014	12
5	002/2014	17/4/2014 a 19/5/2014	Obter subsídios para a base de dados que será utilizada no cálculo das Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSDg aplicáveis a centrais geradoras conectadas em nível de tensão de 88 a 138 kV, referente ao ciclo tarifário 2014/2015.	Intercâmbio	19/5/2014	26
6	003/2014	22/4/2014 a 5/6/2014	Obter subsídios para a regulamentação das diretrizes do processo de mediação na ANEEL.	Intercâmbio	5/6/2014	11
7	004/2014	8/5/2014 a 9/6/2014	Obter subsídios com vistas ao aprimoramento do novo procedimento para determinação da potência instalada e potência líquida de empreendimentos de geração de energia elétrica.	Intercâmbio	9/6/2014	6
8	005/2014	14/5/2014 a 13/7/2014	Obter subsídios para identificar a necessidade de criação de incentivos à instalação de centrais geradoras com potência instalada superior a 1 MW pertencentes a consumidores, bem como de debater a ampliação dos limites de aplicação do conceito de "net metering" para essas centrais e de obter	Intercâmbio	13/7/2014	28

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

			informações adicionais sobre o tema.			
9	006/2014	22/7/2014 a 21/8/2014	Obter subsídios para a definição da taxa de desconto a ser utilizada nos modelos de planejamento da operação e formação de preço.	Intercâmbio	21/8/2014	11
10	007/2014	24/7/2014 a 22/9/2014	Obter subsídios acerca de eventual regulamentação de critérios para a concessão de descontos na tarifa, em consonância com o princípio da isonomia.	Intercâmbio	22/9/2014	15
11	010/2014	11/9/2014 a 28/9/2014	Obter subsídios para autorizar o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a utilizar as séries de vazões obtidas no projeto de reconstituição de vazões naturais em locais de aproveitamentos hidrelétricos instalados nas bacias hidrográficas dos rios Araguari, Curuá-Una, Madeira, Uatumã, Itabapoana, Mucuri, Paraguaçu, Paraguai, Ribeira do Iguape, Paraíba do Sul e do Ribeirão das Lajes, nos processos de planejamento e programação do Sistema Interligado Nacional - SIN, bem como em demais estudos a serem executados pelo Operador	Intercâmbio	28/9/2014	2
12	008/2014	1º/9/2014 a 30/10/2014	Obter subsídios sobre a revisão dos procedimentos para prestação e remuneração de serviços ancilares, de que trata a Resolução Normativa nº 265, de 10 de junho de 2003, e para adequação de instalações de centrais geradoras motivada por alteração na configuração do sistema elétrico, de que trata a Resolução Normativa nº 330, de 26 de agosto de 2008	Intercâmbio	30/10/2014	10
13	009/2014	3/9/2014 a 2/10/2014	Obter contribuições dos agentes do mercado e demais interessados sobre a metodologia de cálculo dos valores máximo e mínimo do Preço de Liquidação das Diferenças – PLD	Intercâmbio	2/10/2014	32
14	012/2014	31/10/2014 a 29/11/2014	Obter subsídios para a proposta de revisão dos Procedimentos de comercialização – PdCs: 1.1 Adesão à CCEE; 1.2 – Cadastro de agentes; 1.4 – Atendimento; 5.2 – liquidação no MCP; 6.1 – Penalidades de Mediação e Multas; 6.2 – Notificação e Gestão de Pagamento; e 7.3 – Cessão de Energia de Reserva.	Intercâmbio	29/11/2014	9

Fonte: ANEEL/Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública (SMA)

(À COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE)

AVISO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

– **Nº 42, de 2015** (nº 338/2015, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 1.227/2015 –TCU, sobre a **Resolução nº 25, de 2013**, do Senado Federal (TC 018.838/2013-8).

À CAE.

O Aviso encontra-se disponibilizado eletronicamente no sítio do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Então, como deliberamos ontem, estamos iniciando a

ORDEM DO DIA

Apreciando o **Item 1** da pauta:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2015

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2015, que *altera as Leis nºs 7.998, de 11 de janeiro de 1991, nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, nº 10.876, de 2 de junho de 2004, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nº 10.666, de 8 de maio de 2003, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 664, de 2014) (novas regras para concessão do auxílio-doença e pensão por morte)*.

Parecer sob nº 7, de 2015, da Comissão Mista, Relator: Deputado Carlos Zarattini e Relator revisor: Senador Telmário Mota, pela aprovação da Medida Provisória e de parte das emendas, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2015, que apresenta; e pela rejeição das demais emendas.

A matéria já tinha sido anunciada. E eu, então, convido o Senador Relator revisor da matéria, Senador Telmário Mota, para iniciar a discussão e apresentar o seu parecer, que é favorável ao projeto de lei de conversão com apresentação de emendas.

PARECER Nº 241, DE 2015–PLEN

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, vamos fazer um resumo sucinto da MP 664, que, ao ir para a Câmara, sofreu profundas modificações.

E, antes de entrar diretamente no relatório, queria só salientar um parecer que acho interessante do Senador Paulo Paim, que é uma pessoa muito envolvida nisso e que hoje nos acompanha nesse procedimento, e que diz que a Medida Provisória nº 664, de 2014, promoveu profundos ajustes na pensão por morte e nos cálculos e custeio do auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, também orientada para atender necessidade de ajuste fiscal. Mas, a pretexto de corrigir distorções que caracterizariam o sistema previdenciário brasileiro como extremamente generoso e indutor de práticas oportunistas para gerar o direito à pensão, sem base contributiva e beneficiando parceiros jovens, a medida provisória introduziu regras extremamente rigorosas, limitando o direito à pensão, mediante instituição de dois anos de carência e o mínimo de dois anos de casamento ou união, fixando redução no valor, em função de composição da família e número de dependentes, extinguindo o direito à reversão das cotas e a pensão vitalícia para cônjuge ou companheiro com menos de 44 anos, estabelecendo prazos de recebimento conforme a sua idade.

Na forma original, a medida acarretaria graves prejuízos a famílias com filhos menores ou deficientes, pelo fato de não serem atendidos os novos requisitos fixados. Na Câmara dos Deputados, inúmeras alterações foram promovidas pelo Relator, Deputado Carlos Zarattini, inclusive acatando emendas de autoria do Senador Paulo Paim, de modo a reduzir a carência para 18 meses e assegurar o direito a pensão por pelo menos quatro meses no caso de casamento ou união há menos de dois anos, e garantindo o direito, mesmo sem serem atendidos esses requisitos, para o cônjuge, em caso morte por acidente de qualquer natureza, e para os dependentes deficientes graves, inválidos, e deficientes intelectuais ou mentais.

Portanto, o parecer assegura também, em vista da inconstitucionalidade da modificação proposta, o direito à pensão integral e à reversão de cotas para os dependentes. Também estabeleceu prazos de recebimento da pensão mais justos e adequados, beneficiando os que estejam em faixa etária mais elevada de modo a que possam contribuir por tempo suficiente para adquirir o direito à própria aposentadoria.

Por fim, um enorme avanço obtido na Câmara dos Deputados foi o acatamento da emenda que introduziu, alternativamente ao fator previdenciário, a fórmula 85/95, de modo a garantir o provento sem redução do trabalhador que, com 30 ou 35 anos de contribuição, atinja a soma da idade mais também tempo de contribuição igual ou superior a 85; e da mulher, 95. Então, um parecer extremamente confortável, e nós vamos diretamente agora ao resumo da MP 664.

A Medida Provisória nº 664, de 30 de dezembro de 2014, altera as Leis n° 8.213, de 24 de julho de 1991; n° 10.876, de 2 de junho de 2004; n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e a Lei 10.666, de 8 de maio de 2003; a fim de realizar ajustes nos benefícios previdenciários no âmbito do Regime Geral da Previdência Social: pensão por morte, auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e auxílio-reclusão.

E aí, Sr. Presidente, para agilizarmos, já que a medida está extremamente conhecida e balizada, vamos aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência: a medida provisória atende aos requisitos constitucionais de urgência e relevância, além de não incorrer em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo §1º do art. 62 da Constituição Federal. O requisito de urgência da medida provisória justifica-se pela necessidade de realizar ajustes necessários nos benefícios de pensão por morte e auxílio-doença no âmbito do Regime Geral de Previdência Social. O princípio constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial nos regimes previdenciários – Constituição Federal, arts. 40 e 201 – soma-se à necessidade de se promover regras moralizadoras de concessão e manutenção dos referidos benefícios.

Quanto à vedação temática, no §1º do art. 62 da Constituição Federal, constata-se que a concessão dos benefícios de pensão por morte ou auxílio-doença, bem como as demais alterações legais previstas, não se inserem entre as matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional, art. 40, norma da Constituição Federal; ou de qualquer de suas Casas, arts. 51 e 52 da Constituição Federal; e não se enquadra entre os casos de vedação da edição de medidas provisórias, art. 62, §1º da Constituição Federal.

Nesse contexto, a Medida Provisória nº 664, de 2014, encontra-se em harmonia com o nosso ordenamento jurídico, não viola quaisquer dos princípios gerais do direito e foi redigida com boa técnica legislativa. A proposição não versa sobre a matéria relacionada no inciso I, do §1º do referido art. 62; não se enquadra nas hipóteses de seus incisos II e IV; não se destina a regulamentar dispositivo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda, respeitando-se, dessa forma, a vedação expressa no art. 246, da Carta Política; e tampouco representa reedição da mesma sessão legislativa de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido a sua eficácia por decurso de prazo no art. 62, §10, da Constituição Federal.

A esse respeito, cabe, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, invocar o conteúdo do parecer jurídico veiculado na Informação nº 34, de 2015, da Consulta Jurídica junto ao Ministério da Previdência Social, da Consultoria-Geral da União e da Advocacia-Geral da União, em face das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 5.230, 5.232, 5.234, 5.238, 5.246, 5.280, impetradas em desfavor dos instrumentos em análise.

Segundo comprovado no referido parecer, não existe nenhuma afronta ao art. 246 da Lei Maior, que veda a adoção da MP na regulamentação de artigos constitucionais, com a adoção dada por emenda promulgada entre 1995 e 2001.

A afirmação decorre do fato de que a redação original dos dispositivos constitucionais relativa à pensão por morte, datada de 1988, que dispunha sobre sua previsão em lei, respeitado o piso de um salário-mínimo, não foi materialmente alterada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998, que somente cuidou de reposicionar as regras então existentes.

Em sintonia com esse entendimento, o Supremo Tribunal Federal já se posicionou pela ausência de afronta constitucional em relação à MP que regulamenta artigo reposicionado pela EC nº 20, de 1998.

Portanto, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira.

Quanto à adequação orçamentária e financeira da MPV nº 665, de 2014, não há reparo a fazer. Sobre esse pressuposto, registre-se a análise presente na Nota Técnica nº 3, de 2015, da Consultoria de Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, em que enfatiza que a MPV em tela deverá reduzir fomentos de gastos da União.

Segundo demonstração de impactos elaborada pelo Ministério da Previdência Social, a MP 664, de 2014, permitirá a redução das despesas do RGPS para este ano de 2015 em cerca de R$2,4 bilhões, divididos, aproximadamente, entre pensão por morte e auxílio-doença.

Orientação, Srs. Senadores e Srªs Senadoras.

Pela constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade da MP 664, de 2014, bem como pelo pressuposto de relevância e urgência e pela adequação orçamentária e financeira, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2015, nos temos do relatório aprovado pela Câmara dos Deputados.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, esse é o relatório, que opta pela aprovação de acordo com o relatório e as modificações que foram feitas na Câmara Federal.

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Esse é o relatório, Sr. Presidente.

Em seguida, Sr. Presidente, foi feita a proposição de três emendas, que são emendas que fazem modificações de redação.

A primeira emenda altera a redação do art. 5º do Projeto de Lei de Conversão para a seguinte: "Art. 5º. Os atos praticados com base em dispositivos da Medida Provisória nº 664, de 29 de dezembro de 2014, serão revistos e adaptados ao disposto nesta Lei".

A justificativa.

O Projeto de Lei de Conversão aprovado pela Câmara dos Deputados contém erro de manifesto de linguagem no seu art. 9º que requer correção mediante a presente emenda de redação.

Diz o referido art. 9º: "Art. 9º. Os procedimentos realizados durante a vigência da Medida Provisória nº 664, de 2014, serão adaptados aos termos desta Lei".

(Interrupção do som.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Contudo, o termo "procedimentos" não tem, na acepção adotada no ordenamento jurídico brasileiro, a conotação que se buscou empregar, qual seja, a de que sejam efetivamente revistos os atos administrativos praticados durante a vigência da Medida Provisória, para que sejam adaptados ao que o PLV estabelece.

Essa revisão é relevante à medida que na vigência da MPV, dada a redação conferida aos arts. 74, 75 e 77 da Lei nº 8.213, de 1991, e correlatos da Lei nº 8.112, de 1990, benefícios foram negados, por ausência de carência de 24 meses, ou concedidos em valores inferiores, em função da regra de cálculo então proposta.

Com a rejeição dessas modificações nos termos propostos, e sua alteração pelo PLV, impõe-se prever a revisão dos requerimentos de benefício negados, e dos concedidos a menor, para que sejam adaptados às novas regras.

Contudo, a expressão empregada pelo texto "procedimentos" – essa é importante – não assegura esse resultado, podendo ser interpretada, como aponta a Profª Maria Sylvia Di Pietro, como "o conjunto de formalidades que devem ser observados para a pratica de certos atos administrativos; equivale a rito, a forma de proceder", mas não quanto ao seu mérito. Assim, para evitar interpretações equivocadas e assegurar a prevalência da intenção do texto aprovado pela Comissão e pelo Plenário da Câmara dos Deputados é que se propõe a tal modificação, Sr. Presidente, de redação.

A segunda emenda de redação, Sr. Presidente.

Dê-se ao art. 6º do PLV, alterado pela Emenda Aglutinativa nº 4, na Câmara dos Deputados, a seguinte redação: "Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em: I (...); II – 2 (dois) anos, para a nova redação:"...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – ... "a) dos arts. 16, I e III, e 77, §2º, IV, da Lei nº 8.213, de 1991, em relação às pessoas com deficiência intelectual ou mental".

Ou seja, isso vem, Sr. Presidente, essa emenda vem, para evitar um erro de interpretação daquilo que foi proposto pelas alterações que foram feitas do PLV na Câmara.

Portanto, para que não haja interpretação de dois anos ou daquelas pessoas que têm doenças intelectuais, venho fazer essa justificativa e essa correção.

Por último, nós estamos propondo – eu poderia até estender um pouco, Senador Pimentel, e deixe-me fazê-lo – a presente emenda de redação, que visa corrigir erro de técnica legislativa presente na redação final oriunda da Câmara dos Deputados e derivada de eixo presente na Emenda Aglutinativa nº 4, de Plenário, aprovada na sessão de 14/05/2015.

O ajuste ao inciso II visa impedir que se interprete com voltada à protelação da vigência da alteração feita quanto à inclusão como dependente do filho não emancipado, menor de 21 anos, no RGPS, que entra em vigor na data da publicação (inciso III, originalmente inciso IV) e da pessoa com deficiência grave (que entra em vigor em 180 dias na forma do inciso I, o qual não foi afetado pela referida emenda).

Então, para evitar esse choque entre inciso II e inciso I, propõe-se essa emenda de redação.

Por último, Sr. Presidente, nós temos a última das emendas de redação:

> Dê-se, ao art. 60 da Lei nº 8.213, constante do art. 1º do PLV, a seguinte redação, declarando-se, em consequência, prejudicadas as alíneas "b" e "c" do inciso II do art. 7º, o qual passaria a ser redigido na forma seguinte:
> Art. 1º .....
> [...]
> Art. 60 [...]
> §5º. Nos casos de impossibilidade de realização de perícias médicas pelo órgão ou setor próprio competente, assim como de efetiva incapacidade física ou técnica de implementação das atividades-

des e atendimento adequado à clientela da Previdência Social, o INSS poderá, sem ônus para os segurados, celebrar, nos termos do regulamento, convênios, termos de execução descentralizada, termos de fomento ou de colaboração, contratos não onerosos ou acordos de cooperação técnica para realização de perícia médica, por delegação ou simples cooperação técnica, sob sua coordenação e supervisão, com:

I - órgãos e entidades públicos ou que integrem o Sistema Único de Saúde;

- entidades privadas de serviço social e de formação

profissional, vinculadas ao sistema sindical;

- entidades privadas de comprovada idoneidade financeira e técnica, desde que não empreguem o segurado.

§ 6º O segurado que durante o gozo do auxílio-doença vier a exercer atividade que lhe garanta subsistência poderá ter o benefício cancelado a partir do retomo à atividade.

§7º. Na hipótese do §6º, caso o segurado, durante o gozo do auxílio-doença, vier a exercer atividade diversa daquela que gerou o benefício, deverá ser verificada a incapacidade para cada uma das atividades exercidas.

Portanto, aqui, Sr. Presidente, disciplina mais uma proposição feita de que a empresa – na Câmara, foi tirado – não bancaria esse afastamento do servidor por trinta dias.

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Assim, para harmonizar essas alterações com o texto da Lei e evitar situações imprevistas pelo próprio autor do destaque votado pela Câmara dos Deputados, gerando lacuna legal, torna-se necessária a presente emenda.

Portanto, Sr. Presidente, essas são as três emendas de redação, com o relatório e a legalidade.

Assim, concluímos o nosso trabalho.

São as seguintes as emendas de redação:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 664, de 2014

EMENDA DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2015

Altere-se as redação do art. 5º do Projeto de Lei de Conversão para a seguinte:

> "Art. 5º Os atos praticados com base em dispositivos da Medida Provisória nº 664, de 29 de dezembro de 2014 serão revistos e adaptados ao disposto nesta Lei."

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei de conversão aprovado pela Câmara dos Deputados contem erro de manifesto de linguagem no seu art. 9º que requer correção mediante a presente emenda de redação.

Diz o referido art. 9º:

> "Art. 9º Os procedimentos realizados durante a vigência da Medida Provisória nº 664, de 2014, serão adaptados aos termos desta Lei."

Contudo, o termo "procedimentos" não tem, na acepção adotada no ordenamento jurídico brasileiro, a conotação que se buscou empregar, qual seja, a de que sejam efetivamente revistos os atos administrativos praticados durante a vigência da Medica Provisória, para que sejam adaptados ao que o PLV estabelece.

Essa revisão é relevante à medida que na vigência da MPV, dada a redação conferida aos art. 74, 75 e 77 da Lei nº 8.213, de 1991, e correlatos da Lei nº 8.112, de 1990, benefícios foram negados, por ausência de carência de 24 meses, ou concedidos em valores inferiores, em função da regra de cálculo então proposta.

Com a rejeição dessas modificações nos termos propostos, e sua alteração pelo PLV, impõe-se prever a revisão dos requerimentos de benefício negados, e dos concedidos a menor, para que sejam adaptados às novas regras.

Contudo, a expressão empregada pelo texto ("procedimentos") não assegura esse resultado, podendo ser interpretada, como aponta a Profa. Maria Sylvia Di Pietro, como "o conjunto de formalidades que devem ser observados para a pratica de certos atos administrativos; equivale a rito, a forma de proceder", mas não quanto ao seu mérito. Assim, para evitar interpretações equivocadas, e assegurar a prevalência da intenção do texto aprovado pela Comissão e pelo Plenário da Câmara dos Deputados, impõe-se a presente correção.

Sala das Sessões,

SENADOR TELMÁRIO MOTA

RELATOR-REVISOR

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 664, de 2014

Nº 28

EMENDA DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2015

Dê-se, ao art. 6º do PLV, alterado pela Emenda Aglutinativa nº 4, na Câmara dos Deputados, a seguinte redação:

"Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em:

I – .....

II - 2 (dois) anos, para a nova redação:

a) dos arts. 16, I e III, e 77, § 2º, IV, da Lei nº 8.213, de 1991, em relação às pessoas com deficiência intelectual ou mental;

b) do art. 217, IV, *c*, da Lei nº 8.112, de 1990;

....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda de redação visa corrigir erro de técnica legislativa presente na redação final oriunda da Câmara dos Deputados, e derivada de erro presente na Emenda Aglutinativa nº 4 de Plenário, aprovada na Sessão de 14.05.2015.

O ajuste ao inciso II visa impedir que se interprete com voltada à protelação da vigência da alteração feita quanto à inclusão como dependente do filho não emancipado menor de 21 anos no RGPS, que entra em vigor na data da publicação (inciso III, originalmente inciso IV) e da pessoa com deficiência grave (que entra em vigor em 180 dias na forma do inciso I, o qual não foi afetado pela referida emenda).

A título explicativo, não se pode conceber que o conceito de dependente, no caso daqueles segurados originalmente contemplados (cônjuge, filho) dependa de regulamentação. A regulamentação de que trata a emenda somente deve se referir aos casos de deficiência mental, como igualmente prevê a redação dada aos incisos III do art. 16 e do art. 77, §2º, IV.

Já a protelação de dois anos para a vigência somente deve atingir a situação decorrente da nova redação dada aos dispositivos no que se refere a pessoa com deficiência intelectual ou mental, inclusive por não haver sido alterada a regra relativa à pessoas com deficiência grave, objeto do inciso I.

Confirmando essa tese note-se que o art. 217 da Lei nº 8.112, referido na redação do novo inciso II acima, somente trata desse caso (pessoa com deficiência intelectual ou mental), de modo que se torna necessário explicitar que a alteração dos inciso I e III do art. 16 da Lei nº 8.213, e do art. 217, IV C da Lei nº 8.112, entrará em vigor em 2 anos somente quanto a essa situação.

Assim, as pessoas com deficiência grave passariam a ser beneficiadas em 180 dias, como pretende o inciso I, que não foi objeto da emenda aglutinativa.

Assim, para harmonizar essas alterações com o texto não alterado, torna-se necessária a presente emenda de redação.

Sala das Sessões,

SENADOR TELMÁRIO MOTA

RELATOR REVISOR

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 664, de 2014

EMENDA Nº 29

DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4 , DE 2015

Dê-se, ao art. 60 da Lei nº 8.213, constante do art. 1º do PLV, a seguinte redação declarando-se, em consequência, prejudicadas as alíneas "b" e "c" do inciso II do art. 7º, o qual passaria a ser redigido na forma seguinte:

"Art. 1º. .....

'Art. 60. .....

.....

§ 5º Nos casos de impossibilidade de realização de perícias médicas pelo órgão ou setor próprio competente, assim como de efetiva incapacidade física ou técnica de implementação das atividades e atendimento adequado à clientela da previdência social, o INSS poderá, sem ônus para os segurados, celebrar, nos termos do regulamento, convênios, termos de execução descentralizada, termos de fomento ou de colaboração, contratos não onerosos ou acordos de cooperação técnica para realização de perícia médica, por delegação ou simples cooperação técnica, sob sua coordenação e supervisão, com:

I - órgãos e entidades públicos ou que integrem o Sistema Único de Saúde;

II - entidades privadas de serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical;

III - entidades privadas de comprovada idoneidade financeira e técnica, desde que não empreguem o segurado.

§ 6º O segurado que durante o gozo do auxílio-doença vier a exercer atividade que lhe garanta subsistência poderá ter o benefício cancelado a partir do retorno à atividade.

§ 7º Na hipótese do § 6º, caso o segurado, durante o gozo do auxílio-doença, vier a exercer atividade diversa daquela que gerou o benefício, deverá ser verificada a incapacidade para cada uma das atividades exercidas.'(NR)"

"Art. 7º .....

.....

II - os seguintes dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991:

a) o § 2º do art. 17;

b) o § 4º do art. 77."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda de redação visa corrigir erro de técnica legislativa presente na redação final oriunda da Câmara dos Deputados, decorrente da votação de Destaque para Votação em Separado que suprimiu a redação dada ao art. 43, e ao art. 60, caput e §§ 3° 4° da Lei n° 8.213/91.

O ajuste redacional visa assegurar que a lei resultante não resulte inconsistente. O que o DVS em tela pretendeu foi retirar do texto a obrigação de que no caso de aposentadoria por invalidez e auxílio-doença a empresa tivesse que pagar o salário do empregado por 30 dias. No caso da aposentadoria por invalidez, foi suprimida totalmente a redação da ao art. 43, mas no caso do art. 60 (auxílio-doença) o destaque incidiu sobre os incisos do caput e sobre o e §§ 3° e 4°, omitindo-se as consequências dessa rejeição quanto ao restante do "caput" e à revogação do art. 59 e do § 1° do art. 60. Ocorre que a MPV 664 ao dar nova redação ao art. 60 e revogar o seu § 1° e o art. 59, fundiu um único dispositivo (o caput do art. 60) as regras que antes estavam dispersas em três. Assim, a rejeição da alteração contida no "caput" do art. 60, expressa em seus incisos, determina o retorno das regras que ante vigiam, e que estavam sendo substituídas pelas novas.

Trata-se, no caso, de apenas manter a obrigação das empresas – presente na Lei desde 1991 – de que somente pagarão os primeiros 15 dias, e que o empregado fará jus ao auxílio-doença a partir do 16° dia. A mesma regra vigora para a aposentadoria por invalidez, e da decisão que suprimir os referidos incisos e parágrafos do art. 60 não poderia resultar situação diferente.

Assim, para harmonizar essas alterações com o texto da Lei e evitar situação imprevista pelo próprio autor do Destaque votado pela Câmara dos Deputados, gerando lacuna legal, torna-se necessária a presente emenda de redação.

Sala das Sessões,

SENADOR TEOTÔNIO VILELA

RELATOR REVISOR

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência cumprimenta V. Exª, Senador Telmário Mota.

O Relator revisor é favorável ao Projeto de Lei de Conversão, com a apresentação das Emendas nºs 27 a 29, de redação.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Senador Perrella.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Olha, Presidente, eu gostaria de comunicar a esta Casa que, a partir desta tarde, vou começar a coletar assinaturas para uma CPI da CBF. Eu fui contra a CPI, na época da Copa do Mundo, porque eu achava que nós não tínhamos um fato relevante que justificasse uma CPI.

Na manhã de hoje, ligando a televisão, assisti a todas as matérias de ex-dirigentes da CBF presos por corrupção. A polícia americana fez um levantamento minucioso há três anos, e acho que, pela gravidade da situação, nós temos obrigação, neste momento, de fazer uma CPI nesta Casa. Para isso, eu conto com o apoio de todos os senhores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu agradeço a V. Exª.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão na Medida Provisória e das emendas, em turno único.

A Presidência está dando início à discussão para que se adiantem os trabalhos.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo. PT – CE) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, o Senador...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo. PT – CE) – Não, é para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Para discutir.

Então, estamos iniciando a discussão com o Senador José Pimentel, Líder do Governo no Congresso.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo. PT – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero parabenizar o Relator pelo excelente relatório que ele apresenta, com as suas emendas de redação, e encaminho o voto favorável, Sr. Presidente, para por fim ao fator previdenciário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Flexa Ribeiro, V. Exª se inscreveu.

A Mesa está cumprindo o Regimento e nós estamos alternando Senadores a favor e contra. O Senador Pimentel acabou de...

Pela ordem, Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria só fazer um apelo. Acho que V. Exª, até no aspecto dessa questão da discussão, da alternância...

Mas acho que é importante deixar claro aqui que nós discutimos, eu diria até exaustivamente, as duas medidas provisórias, tanto a 665, que votamos no dia de ontem, quanto a 664. Levantamos as nossas ponderações acerca dos pontos que avaliávamos, inclusive a sua contribuição ou não contribuição para o que nós entendíamos como um pacote de ajuste, e, portanto, até assumimos posições, como na noite de ontem, depois de uma longa tentativa até de busca de acordos e busca inclusive de melhorias. Reconheço inclusive o trabalho sobejamente benfeito, no caso da 665, pelo nosso Relator Paulo Rocha, e, no caso da 664, do Relator Zarattini, na Câmara dos Deputados.

Esta medida provisória em particular, de hoje, terminou ganhando dois elementos que, para nós, são extremamente importantes. Um é o fato de que relaciona, por exemplo, um novo perfil para essa área da perícia médica, que é algo que é importante, é fundamental, em se tratando principalmente de medidas, e o próprio Ministério da Previdência tratava dessa questão, para que nós, de uma vez por todas, acabemos com todo tipo de manipulação. Essa tem sido uma luta da carreira – é bom lembrar isso. Os médicos peritos têm se notabilizado aqui no Congresso Nacional mais do que a defesa da corporação, como muita gente acusa. Esses profissionais têm buscado contribuir de maneira qualitativa para esse serviço no País.

Outro aspecto é o fator previdenciário.

Então, eu faria um apelo no sentido de que pudéssemos votar essa matéria, até porque há outra matéria que já está pautada na sequência: a Medida Provisória nº 668.

Portanto, a nossa posição vai ser votar favorável à 664, em decorrência destes dois fatores: a entrada do fator e a questão da perícia médica, elementos que precisam, de nossa parte, de um atendimento e um acolhimento. É óbvio que, se isso não for feito, se não aprovarmos a medida provisória, não teremos como lograr êxito nessas duas questões.

Portanto, nós vamos votar pela aprovação dessa medida, pedindo para se acelerar o processo para chegarmos, ainda no dia de hoje, à Medida Provisória nº 668.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A intenção da Presidência é exatamente essa, Senador Walter.

Para discutir a matéria, Senador Otto e, em seguida, Senador Flexa Ribeiro.

V. Exª está inscrito, Senador.

V. Exª tem cinco minutos, Senador Otto, e obviamente...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, primeiro, quero colocar com muita clareza as minhas convicções a respeito do meu voto "sim", ontem, na MP 665, que chegou ao Senado já com modificações feitas na Câmara dos Deputados. Essas modificações melhoraram muito aquilo que o Governo propôs e encaminhou ao Congresso Nacional. Quero até parabenizar os Deputados Federais e o Presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha.

Hoje, nesta tarde, votaremos outra medida provisória, a 664. A Câmara fez modificações ao fator previdenciário, que foi aprovado ainda no governo Fernando Henrique Cardoso. O Presidente Fernando Henrique tem seus méritos durante seus oito anos, inclusive do Plano Real. Passou pelo governo Lula, pelo Governo Dilma, e a Câmara modificou esse cálculo. O cálculo atual, que vamos derrubar hoje, aqui, com o voto dos Senadores e Senadoras – assim espero – é um cálculo perverso para com o aposentado, porque inclui expectativa de vida e diminui muito aquilo que o trabalhador espera, na hora da sua aposentadoria, para que tenha melhor condição de uma vida e uma aposentadoria mais tranquila.

Então, foi modificado na Câmara dos Deputados o atual cálculo para o cálculo 85/95, ou seja, as mulheres contribuirão por 30 anos para a Previdência e se aposentarão com 55 anos; os homens, por 35 anos e 60 anos de idade. Melhora muito o que é hoje. Acredito que é uma fórmula que deixa mais clareza para o aposentado e para a aposentada na hora da sua aposentadoria.

Portanto, acredito que o Senado da República, hoje, vai marcar uma data superimportante e de expectativa de muito tempo: a da mudança do cálculo para a aposentadoria, acabando com o fator previdenciário.

Sem nenhuma dúvida, essa discussão vai acontecer aqui com outros Senadores que ocuparão a tribuna, inclusive com as vozes prestigiosas dos Líderes da oposição, do Democratas, do PSDB. O importante é que o debate aconteça com a colocação clara das ideias, para que todos nós possamos contribuir com o trabalhador brasileiro, e, acima de tudo, com o aposentado, aquele, que, na hora da aposentadoria, precisa ter o conforto daquilo que ele recebe para as suas necessidades básicas do aposentado.

Acredito que, hoje, a modificação do cálculo atual do fator previdenciário para o cálculo que veio da Câmara dos Deputados venha a ser um grande avanço – não é, talvez, o ideal, mas um grande avanço – em relação ao que existe hoje. Portanto, votarei, sim, pelo fim do atual cálculo do fator previdenciário, modificando para essa nova fórmula que veio da Câmara dos Deputados, com outras modificações que serão votadas hoje, neste plenário do Senado.

Quero, Sr. Presidente, agradecer a oportunidade, inclusive da inversão dos oradores que estavam inscritos, até porque vou me dirigir agora para a segunda reunião da CPI do Conselho de Administração dos Recursos Fiscais, com o Presidente Ataídes Oliveira e a Relatora Vanessa Grazziotin.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Flexa Ribeiro, para discutir a matéria.

Estou seguindo uma lista de inscritos, de oradores a favor e oradores contra, cumprindo o estabelecido no Regimento.

Com a palavra V. Exª, Senador Flexa, por até 10 minutos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, retorno à tribuna, hoje, dando continuidade à discussão da Medida Provisória nº 665, de ontem. Lamentavelmente, o Governo e a sua Base no Senado votaram retirando conquistas dos trabalhadores. Chegamos perto de derrubar a medida provisória, mas não conseguimos.

É inconsequente que o Partido dos Trabalhadores, que sempre defendeu as conquistas para os trabalhadores, possa votar retirando-as, mas foi feito ontem.

Interessante é que, no texto da medida provisória que vamos discutir hoje, que trata que o Governo tem sido extremamente combativo contra o PL 4.330, de 2004, que trata da terceirização – o Governo é contra a terceirização –, ele coloca uma terceirização para os peritos médicos. Como tem coerência? Ele é contra a terceirização no PL 4.330, e aqui, na medida provisória, ele próprio propõe a terceirização para os peritos médicos.

Outro ponto que deve ser levantado é o absurdo de liberar, de forma generalizada, a possibilidade de clínicas, ainda que não especializadas, e entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas a sindicatos a prestarem esses serviços. Quer dizer, será a farra dos sindicatos.

Novamente, o Governo é contra a terceirização, porque os sindicatos perderiam força. E aqui ele propõe que a perícia possa ser feita pelas firmas, desde que elas sejam vinculadas a sindicatos.

Além disso, a Liderança do Governo na Câmara se comprometeu a vetar todos os dispositivos referentes à terceirização do cargo de perito médico. Queremos a reafirmação desse compromisso aqui também, no Senado, Senador José Pimentel. Na Câmara, a Liderança do Governo se comprometeu a vetar todos os dispositivos referentes à terceirização do cargo de perito médico.

Queremos que V. Exª reafirme esse compromisso aqui, também, no Senado.

Com relação à alteração promovida na Câmara, referente ao fator previdenciário, nós somos favoráveis porque a revisão do fator foi promessa de campanha do nosso candidato à Presidência da República nas últimas eleições, Senador Aécio Neves. A alteração privilegia aquele que, podendo contribuir, por um período maior, atrase sua aposentadoria com o benefício de receber mais quando efetivamente se aposentar, levando-se em consideração a soma do tempo de contribuição e a idade do contribuinte.

Ainda não é o ideal. O que nós queríamos era acabar com o fator previdenciário. Esse é um passo, mas essa proposta que veio da Câmara, na medida provisória, permite uma flexibilização em relação ao atual fator previdenciário, que foi a solução possível em 1999, época de sua instituição, mas dependia de uma revisão, tendo em vista o envelhecimento da população e sua maior expectativa de vida.

A solução dada pelo fator levava em consideração a derrota da adoção da idade mínima do Congresso em 1998. Aliás, sua extinção, proposta em 2010 pelo Congresso, foi vetada pelo então Presidente Lula, que tanto criticou o fator e, quando teve a chance, o manteve vivo. O PT – é bom lembrar ao Brasil, Senador Ronaldo Caiado – votou em peso contra a medida na época, e hoje, passados mais de 16 anos, não fez absolutamente nada para extingui-lo ou alterá-lo.

Quando fora do Governo, o líder sindical Lula era o que mais brigava para extinguir o fator previdenciário, que penalizava os trabalhadores. Passou oito anos como Presidente, a Presidente Dilma, quase cinco, e não quer acabar com o fator previdenciário.

Pelo menos, a medida provisória que veio da Câmara institui uma regra que flexibiliza em relação ao atual fator previdenciário. O objetivo desta MP é economizar e repor caixa. Ora, se o objetivo do Governo é reduzir custos, o que justifica, então, não fazer uma redução em seus ministérios ou deixar de efetuar corte nos gastos públicos, em vez de atribuir o ônus somente para a população?

Os mais pobres, os mais necessitados, vão arcar com as contas de um Governo perdulário, que durante anos se mantém no poder, que distribuiu cargos, investimentos milionários em países de caráter duvidoso e facilidades entre sua Base. Foram novos programas sociais, redução temporária de tarifa de energia, manutenção de preço do combustível, tudo isso para enganar a população e reeleger a Presidente.

E o que dizemos? Que o PT, a Presidente, a candidata Dilma praticou um estelionato eleitoral, mentiu para os brasileiros.

A realidade de hoje é cruel: preços da energia nas alturas, o maior acréscimo de tarifas no País. Nunca dantes visto em nosso País um aumento de energia na proporção do que foi feito a partir do resultado das eleições de outubro de 2014.

O Governo da Presidente Dilma, do PT, resolveu mexer com o trabalhador no pior momento possível: empresas em dificuldade, crédito baixo e juros altos, redução de produção e aumento do desemprego. É nesse cenário, amigo trabalhador, que o Governo do PT quer inserir novas regras, para restringir as garantias sociais, com a justificativa de que isso é necessário para excluir quem se aproveita da Previdência.

Não se enganem. O que estamos tratando aqui nada mais é do que de um arrocho nas contas, sempre, lamentavelmente, do lado mais fraco, com o único objetivo de tentar salvar essa nau desgovernada chamada Brasil.

Não há vento bom para quem não sabe para onde vai, e é essa a nossa situação atual.

Ao Governo caberia fazer *mea culpa*...

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) –... e cortar na própria carne. Reduzir, como já dissemos ontem e repetimos hoje, o número de ministérios e cortar os gastos,...

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) –... que são calculados, para 2015, na ordem de R$495 bilhões. Se o Governo cortasse 20% do custeio da máquina, estaria fazendo economia que seria igual ao corte feito no orçamento, de R$69,9 bilhões. E não precisaria ter aprovado a medida de ontem, penalizando os trabalhadores com uma economia de R$14 bilhões. Bastaria reduzir a taxa Selic...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – ... que compensaria os R$14 bilhões que os trabalhadores terão que pagar com a aprovação de ontem. Mas o Brasil inteiro tomou conhecimento dos Senadores que votaram contra o povo, votando "sim" ontem, e os que votaram contra a medida votaram a favor da população.

Concluindo. *(Pausa.)*

Como dizia, ao Governo caberia fazer *mea culpa* e cortar na própria carne. Deveria diminuir a sua estrutura nababesca, o que com certeza geraria redução muito maior do que a proposta na presente MP. Mas cortar na própria carne significa desagradar os aliados e isso pode prejudicar...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – ... a governabilidade e o projeto de poder do PT. Por isso é mais fácil prejudicar o trabalhador.

O que revolta é que a Presidente Dilma apareceu nas campanhas eleitorais prometendo que não mexeria nas garantias do trabalhador. Utilizou até a frase – aspas – "nem que a vaca tussa" – fecho aspas. Está aí o resultado da mentira: nunca antes na história deste País, um governo ousou tanto em prejudicar o trabalhador, elo mais fraco da relação de trabalho, como o Governo do PT.

É de se estranhar que um Partido que tenha sempre hasteado a bandeira do trabalhador contra a elite tenha virado a casaca de forma tão acintosa.

Pelo exposto, apesar de favoráveis à alteração proposta acerca do fator previdenciário, somos contrários ao Projeto de Lei de Conversão...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.).

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – Somos contrários ao Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2015.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu entendo que esta Medida Provisória merece o apoiamento do Senado Federal à sua aprovação. Ela foi objeto de relatório de um dos Deputados Federais do nosso Partido, que, no nosso entendimento, conseguiu eliminar qualquer possibilidade – o que era, inclusive, algo dito pela Oposição e até por companheiros nossos – de gerar qualquer tipo de prejuízo, de dano aos trabalhadores brasileiros. Nessa condição foi a votação na Câmara dos Deputados, onde emendas foram apresentadas, inclusive aquela que modifica o fator previdenciário.

Nós entendemos, então, que essa medida deveria ser aqui aprovada por unanimidade, na medida em que representa uma proposta que vai corrigir distorções, que vai contribuir, embora de forma limitada, para esse esforço do ajuste, mas principalmente porque foi objeto de um aperfeiçoamento. Eu tenho certeza de que o Governo terá todas as condições de, após a sua aprovação, trabalhar esse tema do fator previdenciário, garantindo a sua sanção. Isso é o que eu imagino.

Por essa razão, quero orientar os integrantes de nossa Bancada, do nosso Bloco e manifestar aqui meu voto de apoio à Medida Provisória nº 664.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Cássio Cunha Lima.

Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em relação a esta Medida Provisória nº 664, acho que é importante destacarmos o texto original das alterações que houve na Câmara.

No texto original, a Medida Provisória é mais uma no contexto do que nós votamos ontem, com a 665. É um retrocesso aos direitos dos trabalhadores. É o complemento para se desestruturarem os pilares de um estado de bem-estar social.

No texto original, a MP estabelece que hoje o viúvo ou a viúva não tem prazo delimitado para o acesso à pensão por morte. Hoje não existe estipulação de prazo. Com esta Medida Provisória, o período mínimo de exigência, seja casamento, seja união estável, para o viúvo ou a viúva ter acesso ao direito passa a ser de 24 meses, ou seja, passa a ser dificultado, e muito, o acesso a esse direito.

Para os servidores não vai haver nenhuma exigência nesse sentido, mas para os celetistas esse prazo passa a ser ampliado, hoje, sem exigência de prazo mínimo, passa para 24 meses.

Ela introduz uma exigência mínima de 18 contribuições a título de carência no Regime Geral, que é o regime dos celetistas, e no Regime Especial, dos servidores públicos.

É importante fazermos algumas comparações.

Esta medida também ataca um direito consagrado dos trabalhadores, que é o auxílio-doença. E veja como inverte, prejudica e dificulta o acesso ao auxílio-doença.

Ela estabelece que trabalhadores com menos de 21 anos, de 21 a 26 anos, de 27 a 29 anos, de 30 a 40 anos e de 41 a 43 anos só terão direito ao auxílio-doença por 15 anos. E a vitaliciedade, que é o regime atual do auxílio-doença, garantida a todos os trabalhadores, independentemente de idade, passa a ser um direito somente a partir dos 44 anos. Só que a distorção cruel aqui colocada é a seguinte: vamos imaginar um trabalhador ou uma trabalhadora que necessite ter acesso a esse direito aos 40 anos. Ele só vai ter esse direito por mais 15 anos. Ou seja, aos 55 anos, quando tiver mais dificuldade de acesso ao mercado de trabalho, quando ele mais precisaria do auxílio-doença é quando o direito vai ser cortado.

Essa é a grave distorção e crueldade neste aspecto da medida provisória. Além disso, a Medida Provisória sobre auxílio-doença estabelece uma outra distorção, que é a seguinte: atualmente o trabalhador tem acesso a um valor que é baseado na média de 80% dos maiores salários de contribuição, conforme todo o período contributivo do segurado. Pela alteração apresentada na Medida Provisória, este benefício, o direito ao auxílio-doença, passa a ser a partir da média aritmética simples dos últimos 12 salários de contribuição, ou seja, o trabalhador deixa de receber 80% para receber uma média que reduz em muito esse direito dos trabalhadores.

Tão grave quanto isso é a alteração feita pela Câmara. A Medida Provisória dizia que, durante os 15 dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença, incumbiria à empresa pagar o seguro ao empregado, o seu salário integral. Na Câmara, houve uma mudança cruel. Essa regra impõe a responsabilidade pelo pagamento da licença ao empregador até o trigésimo dia de afastamento e retira, diminui o direito do empregado.

São duas contradições: a alteração da média aritmética dos 80% e essa, da Câmara, que torna dramática esta Medida Provisória nº 664 para os trabalhadores.

Além disso, obviamente, a Medida Provisória incorre nas mesmas inconstitucionalidades que destacamos ontem com relação à Medida Provisória nº 665. Entretanto, há um aspecto que, da Câmara, foi trazido para cá – no meu entender –, como um avanço no sentido dos direitos para os trabalhadores, que é uma nova regra com relação ao fator previdenciário que, obviamente, não põe fim a ele, mas melhora, inicia um processo progressivo de fim desse fator nefasto para os trabalhadores.

Por isso, apesar das distorções desta Medida Provisória, apesar da retirada de direitos dos trabalhadores com relação ao auxílio-doença e à pensão por morte, quero manifestar aqui uma disposição de até votar favoravelmente se houver uma garantia. Eu procuro dialogar com as Lideranças do Governo, com meu caro Líder Pimentel, com meu caro Líder Delcídio. Havendo uma garantia do Governo de que não haverá veto ao fator previdenciário, eu quero manifestar a minha disposição de votar favoravelmente. Mas eu preciso ter essa garantia, eu preciso ouvir isso. Seria necessário um aceno por parte do Governo em relação a esse aspecto da medida provisória, de que a alteração referente ao fator previdenciário, feita pela Câmara, não seria vetada pela Presidente.

Havendo essa sinalização, a nossa manifestação em relação à Medida Provisória, pela conquista e progresso que representa esse aspecto para os trabalhadores, pelo que o fator previdenciário vilipendiou de direitos dos trabalhadores desde as reformas da Previdência ocorridas durante aos anos 90, pelo que representou a introdução do fator previdenciário em termos de retrocesso para os direitos dos trabalhadores, se – se – o Governo disser que esse dispositivo não será vetado, nós estamos dispostos a acompanhar a Medida Provisória.

Sem essa garantia não há como acompanhá-la. E, se houver o veto ao fator previdenciário, nós trabalharemos, no plenário do Congresso, na sessão do Congresso, para derrubar o veto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Paulo Paim. (*Pausa*.)

Senador Delcídio do Amaral, Líder do Governo no Senado Federal.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu venho aqui para uma fala muito breve, depois um dia importante, ontem, quando votamos a Medida Provisória 665, mostrando esse trabalho todo que o Congresso tem desenvolvido e ciente, principalmente, da importância dessas medidas para a economia brasileira – e hoje a Medida Provisória 664.

Eu gostaria, Sr. Presidente, só de fazer um registro. É uma medida provisória importante, como também a 665 que aprovamos ontem. Quero aqui registrar que são medidas provisórias principalmente voltadas para eliminar disfunções.

Acho que, durante esse período em que nós fizemos esse debate, essa tese não ficou clara. Sem dúvida nenhuma, essas duas medidas provisórias que falam de ajustes e cortes, ou de perda de direitos dos trabalhadores, eu, pessoalmente, não concordo com isso, porque efetivamente nós estamos eliminando disfunções. Como disse muito bem ontem o Senador Blairo Maggi: são disfunções que já deveriam ter sido eliminadas muito antes, lá atrás, para não desperdiçar o dinheiro arrecadado de toda a população brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria de, muito brevemente, aqui dizer que nós vamos recomendar o voto "sim" para a íntegra da medida provisória que veio da Câmara, e, sem dúvida nenhuma, vamos seguir aqui os acordos feitos na Câmara dos Deputados, onde nós tivemos também a aprovação da Medida Provisória de nº 664.

E eu quero aqui registrar especificamente a questão dos legistas, Senador Flexa Ribeiro. V. Exª aqui cobrou esse compromisso nosso, e, sem dúvida alguma, vamos cumprir exatamente como a Câmara encaminhou.

Portanto, Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Caiado, V. Exª tem a palavra por 10 minutos; 10 minutos, Senador Caiado. Em seguida, o Senador Paulo Paim.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, triste tarde, noite de ontem, em que nós assistimos aqui ao fato de o Líder do Governo dizer que essas medidas provisórias são para ajustar distorções. Quer dizer que o abono salarial é uma distorção? Essa é a conclusão que o Governo traz aqui ao plenário do Senado Federal, ou seja, aquilo que é norma constitucional, aquilo que foi garantido a todos os trabalhadores, durante todos esses anos, de repente foi diagnosticado e definido como um excesso, exatamente um exagero que vem sendo praticado, e, com isso, o Governo se acha no direito de promover essa correção contra o que qualificou de excesso. Interessante é que nós estamos assistindo aos excessos na Petrobras, aos excessos no BNDES, aos excessos no fundo de pensão.

Nós estamos vendo algo inédito: o Supremo Tribunal Federal iniciar o processo de CPI do BNDES, porque agora, já que o Senado não começa, o Supremo já autorizou a quebra do sigilo bancário de uma das grandes empresas beneficiadas pelo repasse do BNDES subsidiado, a JBS. Então, quanto a isso, o Governo não pratica nenhuma posição de crítica e não qualifica isso como excessos.

Agora, ele qualifica seguro-desemprego como excesso. Ele qualifica de excesso o seguro para todos os pescadores, que vão ficar sem a menor condição de sobreviver, num momento em que não apresentarem sua matrícula no Pronatec. Aquele período em que é impedida a atividade da pesca tem que estar de acordo com o que a lei determinou agora, ou seja, a lei só vai pagar agora por cinco meses. Portanto, esse segurado, com direito ao chamado seguro-defeso, só vai ter seu direito por cinco meses. Se esse período de interdição for maior, ele não terá como sobreviver.

Estamos discutindo aqui assuntos como esse da 664. Agora, a nova tese do PT é de que o cidadão tem que fazer um compromisso, ao casar, com o dia da morte. É impressionante! Agora o PT exige que o cidadão decida se vai casar, se vai ter filhos, a condição que ele vai deixar a viúva, porque, senão, ele vai para uma tabela. E aí é impressionante. Como é que ele vai casar? "Mas eu vou ter filho"? "E, se você morrer amanhã, como é que eu vou sobreviver com os filhos"? Então, vamos ver a tabela.

A tabela que o PT determina hoje para todo casal no Brasil é o seguinte: o cidadão só terá o que tem hoje – como o seguro por morte, uma pensão por morte – se ele morrer acima da mulher de 47 anos de idade ou o viúvo acima de 41 anos de idade; se não for isso, ele tem que vir para a tabela para saber como vai ser a vida dele.

Se os jovens aqui quiserem se casar e, amanhã, ter um, dois filhos – e corre o risco de ter amanhã um problema –, e depois vierem a óbito, as esposas deles vão ver: "Não, só tem três anos de recebimento da pensão com menos de 25 anos de idade."

Veja a que ponto nós chegamos, ou seja, o PT quer dizer que isso é um excesso e que precisa de controlar esse excesso. Então, eu gostaria de saber se o PT também tem essa capacidade de identificar o período de vida das pessoas. Esta deveria ser, então, uma capacidade do PT de dizer: "Não, o cidadão José da Silva vai viver apenas até os 35 anos de idade". Como tal, primeiro, ao casar, ele vai saber como é que ele vai programar ter os filhos, como é que vai fazer uma poupança para que possa sobreviver, porque agora o PT decidiu uma coisa que é divina, que nenhum ser humano dá conta de diagnosticar, mas o PT diagnosticou na Medida Provisória nº 664.

Então, é algo que mostra o quanto este Governo está perdido. Esse é o atestado maior de um Governo que não tem criatividade alguma. É um Governo que se perde em projetos.

Em primeiro lugar, critica duramente o sistema financeiro, o FMI. Aí pega um homem do FMI e coloca na Presidência do Banco Central. Vejam a coerência! Daqui a pouco critica o sistema financeiro. Pega, nomeia

um representante do sistema financeiro para o Ministério da Fazenda. Depois de ter feito todo esse desajuste na máquina pública, depois de ter destruído a estrutura do Estado, depois de ter conseguido um fato inédito, que é quebrar a Petrobras, o Governo resolve também terceirizar a política, entregando o comando para o Vice-Presidente da República, como sendo o seu articulador político responsável por garantir aqui as maiorias nas votações do Congresso Nacional.

Vejam que situação deprimente, triste, deplorável! Nós estamos assistindo à maneira como os votos aqui são obtidos, num verdadeiro processo de balcão de negócios, num processo de transferência de cargos nos Estados ou até em ministérios e autarquias. Isso desacreditando, cada vez mais, a população, no momento em que nós estamos vivendo uma crise de proporções inimagináveis.

O Governo da Presidente Dilma tem uma capacidade inédita. Ela, todo mês, enche o Maracanã e o Maracanãzinho de desempregados. É impressionante! Uma média de cem mil, numa projeção ascendente. Todos os estádios que foram construídos serão pequenos para abrigar milhares e milhões de desempregados a que vamos assistir no País.

Por isso, é importante que nós voltemos os olhos para aquilo que está acontecendo neste momento, na frente do Congresso Nacional. Nós agora acabamos de receber jovens que caminharam mais de mil quilômetros, saíram da cidade de São Paulo e chegarem aqui, na tarde de hoje, carregando a bandeira do Brasil e, ao mesmo momento, dizendo, alto e bom som, que o Brasil não admite mais conviver com tanta corrupção...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – ... e, ao mesmo tempo, com tanto desgoverno.

Eles tiveram essa iniciativa, e nós os recepcionamos. Estão acabando, neste momento, de protocolar o pedido de *impeachment* da Presidente da República no gabinete do Presidente Eduardo Cunha, na Câmara dos Deputados, pois é lá que se inicia o processo. E também, na tarde de ontem, foi encaminhado ao Procurador-Geral da República um crime comum à Presidente Dilma Rousseff, pelo uso indevido de dinheiro do Banco do Brasil, do BNDES e da Caixa Econômica, para fazer o que apelidaram de pedalada fiscal, ou seja, mais um crime praticado nesse Governo.

Como tal, Sr. Presidente, a posição do Democratas é favorável à manutenção do fator previdenciário, mas é contra...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – ... a definição de momento em que o cidadão pode morrer ou não para haver garantias e condições de sobrevivência para a sua família e seus filhos.

Então, Sr. Presidente, votaremos favoravelmente ao fator previdenciário, na tabela 85/95, e votaremos contrário aos outros temas que aqui foram trazidos pelo Governo na 664.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Para discutir, o Senador Cássio Cunha Lima e, em seguida, o Senador Paulo Paim.

V. Exª tem a palavra.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Deputado Pedro – a minha saudação –, estamos discutindo, para votação nesta tarde, uma medida provisória. E eu sempre tenho feito esta explicação de caráter mais pedagógico, em respeito ao ouvinte da Rádio Senado, ao telespectador da TV Senado, que obviamente não tem nenhuma obrigação de conhecer as medidas provisórias através da sua numeração.

São basicamente quatro temas que serão discutidos nessa medida provisória: a pensão por morte, o auxílio-doença dos trabalhadores, a perícia médica e o fator previdenciário.

E a posição que o PSDB adotará é muito clara: nós votaremos contra a medida provisória, no seu texto global. Portanto, no painel manteremos a nossa coerência de crítica a um governo que se apresenta sempre de forma perdulária, ineficaz, ineficiente, com uma sanha arrecadadora que não é justa com o trabalhador brasileiro.

Afinal de contas, há todo esse clima de revolta – e a palavra correta é esta: revolta! As pessoas têm hoje muito mais do que uma indignação com relação ao Governo da Presidente Dilma Rousseff, do PT, porque as pessoas se sentiram enganadas. Não faz muito tempo, durante a campanha eleitoral, todo o discurso da Presi-

dente Dilma Rousseff, do PT, foi numa direção completamente oposta ao que vem sendo feito no Brasil, nestes meses iniciais do seu segundo mandato.

Então, vamos começar registrando o tema da pensão por morte. Eu já disse, em outros momentos, nesta Casa que, particularmente, eu tenho uma convicção liberal. Eu não acredito que o Estado deva intervir em decisões de caráter privado. O Estado deve, sim, prestar serviços nas áreas que lhe são essenciais e que são impossíveis de serem transferidas.

Mas, não será o Governo – qualquer que seja – que vai decidir quanto tempo deva haver, num casamento ou mesmo numa união estável, para que o viúvo ou a viúva possa ser contemplado com uma pensão por morte, e muito menos que vai fixar a idade do marido ou da esposa, do companheiro ou da companheira, que você vai escolher. E é nisso que o Governo do PT agora quer se intrometer, como se não bastasse toda a intromissão que o Governo do PT vem fazendo na economia – e está aí a catástrofe! O desastre econômico do Brasil deve-se exatamente ao grau de intervenção que o PT promoveu de forma atabalhoada, equivocada, incompetente, incapaz, ineficiente na economia brasileira.

E, agora, está entrando na casa das pessoas. Está invadindo as relações familiares do povo brasileiro, porque, de forma prática, um homem ou uma mulher que tem uma relação estável ou um casamento, se um dos cônjuges falece antes de dois anos, não se tem direito à pensão, mesmo dentro de um regime de contribuição. O marido ou a mulher pode ter contribuído o tempo que for, e não terá direito à pensão, porque o PT diz que você não vai ter direito à pensão. Era só o que faltava!

Você contribui, tira do seu salário, para proteger a sua família, e o Governo do PT, o Estado diz: "Não, você tem de ter dois anos, porque existe fraude!" Reconhecemos que existe fraude, mas, em uma sociedade democrática, em uma República, você não pode punir o homem ou a mulher que age com boa intenção, em decorrência do fraudador. A Previdência que identifique a fraude; o Governo que faça a identificação da fraude e puna, dentro do Código Penal, da legislação vigente, a fraude que tenha sido praticada.

Mas diz que, para ter direito a uma pensão integral, o marido ou a esposa tem de ter mais de 44 anos, além de estabelecer o tempo de relação que você vai ter. O PT está querendo determinar a data da morte das pessoas agora. Ninguém mais pode sofrer um acidente.

O PT agora quer dizer: "Não sofra acidente, não morra, porque você não vai ter pensão." Ele vai além e diz: "Ou que você se case com um homem ou com uma mulher que tenha mais de 44 anos, porque, se tiver menos de 44 anos, vai ser proporcional à idade." Esse grau de intervenção que o PT quer fazer na vida das pessoas extrapolou todos os limites.

Eu venho aqui fazer a profissão de fé da minha visão liberal: o Estado brasileiro, governo nenhum tem de determinar quanto tempo eu tenho que ficar casado nem com que idade as pessoas devem escolher os seus parceiros. Era só o que faltava! E isso ocorre dentro de um regime de contribuição.

Então, tenha paciência! Não dá para fazer intervenção na vida das pessoas nessa dimensão, nessa proporção. Por isso que nós votamos contra, como também estamos nos posicionando contra.

E eu queria muito ouvir a manifestação do Governo, em relação à terceirização da perícia médica, que está sendo tentada com essa medida provisória. Vou traduzir: perícia médica é uma função de Estado, assim como outras carreiras também são função de Estado. Como admitir que o Governo, numa função de Estado, ao invés de promover concurso público para reforçar os cargos do INSS, possibilite a terceirização?

Vejam só: boa parte da Base do Governo faz críticas contundentes à proposta de terceirização sem nenhuma coerência, porque a primeira grande terceirização que o Governo do PT fez – e terceirizou, precarizando – foi no Mais Médicos, um programa que nós apoiamos, um programa importante, mas os médicos cubanos são terceirizados, porque não foram contratados por concurso. A Constituição brasileira é clara ao estabelecer que só existe uma forma de acesso ao serviço público, só há uma porta de entrada: concurso público. Fora do concurso, é terceirização de serviço.

Os médicos e as médicas cubanas, além de terem sido terceirizados, são precarizados, de forma criminosa. Eu não consigo entender por que uma médica ou um médico cubano tem que receber R$3 mil, e o médico da Venezuela, ou de Portugal, ou mesmo do Brasil recebe R$10 mil. Por que precarizar o trabalho do médico cubano? Que mal o médico cubano fez ao nosso País, ao nosso povo, para ser precarizado dessa forma?

O que existe é uma precarização no Mais Médicos, e há agora a tentativa de terceirização nessa medida provisória, em que vamos defender a carreira dos médicos do INSS, cobrando a realização de concurso público. Se há sobrecarga de trabalho, se há demanda em excesso, a solução não é precarizar, tampouco terceirizar o serviço.

É cumprir. E que dificuldade o PT tem de cumprir a Constituição! É preciso cumprir a Constituição, fazendo concurso público, para que essa carreira de Estado seja respeitada, e não possa ser terceirizada e precarizada, como deseja o Governo.

Por fim, e o importante, é o fator previdenciário. Nós estaremos destacando, para manter o texto que foi aprovado na Câmara, deixando dito, desde já... Pena que o Líder do Governo, não o vislumbro no plenário, mas ele estava há poucos instantes aqui, Senador Delcídio...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Queria indagar ao Senador Delcídio qual é o nível de compromisso, mas o Senador Pimentel talvez possa responder à pergunta:...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB – SP) – Está aqui o Senador José Pimentel, Líder no Congresso.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – ... se existe já um compromisso firme da Presidente Dilma Rousseff em não vetar a proposta que foi aprovada na Câmara e que, seguramente, com o nosso apoio, será referendada também no Senado. Pergunto se há uma manifestação já oficial da Presidência da República do não compromisso com o veto da matéria, o que representa um avanço, porque o fator previdenciário permanece na proposta.

O que vem a ser o fator previdenciário?

E peço um minuto da tolerância do Presidente, para concluir o raciocínio – só um minuto, Presidente Jorge!

O fator previdenciário nada mais é do que um período de trabalho que você tem que realizar, após completar aquele tempo habitual de aposentadoria. A norma vigente estabelece um prazo de seis anos a mais.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Na prática, a nova medida exige que, em vez de seis anos a mais, você tenha três anos a mais de trabalho.

O Senador Aécio Neves, candidato a Presidente da República, que recebeu mais de 50 milhões de votos dos brasileiros, durante toda a campanha, disse que, se eleito fosse, estaria promovendo mudanças no fator previdenciário. E o PSDB, coerente com a posição do seu Líder, do seu Presidente, do nosso candidato à Presidência da República, estará apoiando a modificação que foi feita na Câmara dos Deputados, em defesa dos aposentados brasileiros e em defesa daqueles que acreditam ainda nas liberdades individuais e em nome das liberdades individuais de um Estado que não venha a fazer intervenção não só na economia, como o faz o PT, mas agora quer intervir na relação conjugal dos brasileiros. Nós estaremos votando "não" à medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência agradece ao Líder Cássio Cunha Lima pela colaboração.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu queria a atenção de todos no plenário, por favor.

Nós temos aqui, no plenário, um número muito grande de pessoas que não estão credenciadas a frequentarem o plenário do Senado. Todos são bem-vindos, se vieram cumprimentar, fazer uma visita. Mas há, inclusive, pessoas fazendo distribuição de material dentro do plenário, e isso, de alguma maneira, não atende ao Regimento da Casa e dificulta os trabalhos.

Eu faço um apelo a quem está no plenário e que não tem crachá que permite a frequência desse espaço da Casa que, por favor, depois de visitar, de cumprimentar quem tem de cumprimentar, permita-nos fazer a continuidade dos trabalhos. Temos as galerias aqui do lado. Há pessoas que estão aqui, estão colaborando, estão-nos ajudando na condução, mas isso atrapalha.

Há um Senador no plenário, fica conversando. O número está excessivo. E eu não posso pôr na conta da segurança, porque a segurança está fazendo o seu papel, mas eu entendo que, para o bom andamento do trabalho, eu faço esse apelo a quem entrou, a quem não está devidamente credenciado, que cumprimente seu Senador, dê o seu recado e, por gentileza, permita-nos dar melhor condução para os trabalhos.

Senador Paulo Paim, V. Exª tem a palavra.

E, mais uma vez, eu peço: nenhum documento pode ser entregue dessa maneira como alguns estavam fazendo. Isso não ajuda na condução dos trabalhos.

Muito obrigado.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Senador Jorge Viana, que preside esta sessão, sem sombra de dúvida, esta é uma sessão que entra para a história do Parlamento. Nós, hoje, aqui teremos a grande oportunidade, de uma vez por todas, de construir uma alternativa real ao fator previdenciário.

Dirijo-me, neste momento, Sr. Presidente, por exemplo, ao ex-Ministro Garibaldi. O ex-Ministro Garibaldi sempre foi contra o fator previdenciário, mas, claro, no Governo, ele tinha de acompanhar a posição majoritária.

Dirijo-me ao próprio ex-candidato à Presidência da República Aécio Neves, que, na sua campanha, assumiu o compromisso de ser contra, também, o famigerado fator previdenciário.

Dirijo-me à Presidenta Dilma que, na campanha, também deixou claro que neste mandato seria contra o fator previdenciário.

Dirijo-me, Sr. Presidente, aos Líderes de todos os partidos, porque, nesta sessão, Senador Dário, além de nós, tenho certeza absoluta, vamos votar pelo fim do fator. Nós aqui assumimos um compromisso, a partir dessa votação, caso aconteça veto – que eu espero que não aconteça –, de derrubarmos de vez, na apreciação do veto, o fator previdenciário.

Não se justificada nada: nem os governos anteriores a Lula, nem os governos de Lula e Dilma. Se ele surgiu no passado, mas foi mantido, durante esses cerca de 12, 14 anos, nós temos que fazer a grande mudança!

Vou passar para o Senador Walter Pinheiro, mas, antes do aparte, Senador Walter – Senador Pimentel, que tem nos ajudado muito nesse debate –, é importante registrar que o fator previdenciário só atinge aquilo que eu chamo de o andar de baixo, que são aqueles do regime geral da Previdência. O Executivo, o Legislativo e o Judiciário, cujo teto é de 33 mil – eu digo o teto! –, não pegam o fator previdenciário.

Só quem pega é quem ganha em torno de R$3 mil, R$4 mil. Pega o fator, ganha R$2 mil, e vai ganhar R$2.010,00, R$2.050,00, ou R$2.000,00. É, de fato, uma lei injusta. E nós temos agora a grande oportunidade, de uma vez por todas, na votação que vai acontecer daqui a mais uma hora, creio eu, de dar um basta nesse famigerado fator previdenciário.

Por isso, meu amigo Bira, meu amigo Paulinho, que estão aí, é preciso ter este entendimento: não vai haver destaque em separado – o Senador Eunício pode me confirmar – na questão do fator. Ou nós votamos no bojo da medida provisória que queremos acabar o fator, porque se tiver destaque em votação em separado, qualquer destaque aprovado, a medida volta para a Câmara e adeus fator previdenciário.

Por isso que vim à tribuna e fiz questão de explicar. Com as mudanças que houve, e se neste momento nós aqui selarmos um grande pacto, Câmara e Senado, pelo fim do fator ou por uma alternativa melhor, é bom dizer para quem tem dúvida: não é que o fator desaparece, ele vai ficar lá no cantinho. Quem quiser que adote. Agora, nós estamos criando uma alternativa, e vou explicar o que é 85/95 porque muita gente entende que 95 é 95 de idade e que 85 é 85 de idade para a mulher. Não tem nada a ver, pessoal.

Como se adota hoje para o servidor, a mulher se aposentaria com 55 anos e 30 de contribuição. Somam-se os dois, 85.

Ministro Pimentel, pode me ajudar se alguma coisa não ficar clara. V. Exª conhece como ninguém esse tema. Noventa e cinco. Sessenta de idade e trinta e cinco de contribuição. Hoje, minha amiga da delegação das mulheres que estão aqui, a mulher tem que trabalhar até os sessenta e sete anos se quiser se aposentar com salário integral. Agora, ela poderá se aposentar com cinquenta e cinco.

Alguém diz: "Não, mas e quem começou a trabalhar mais cedo?". É beneficiado também por esse sistema, porque se ela tiver 31 anos de contribuição, se aposenta com 54 anos. Se tiver 32, se aposenta com 53. O homem, se tiver 36 anos de contribuição, vai se aposentar com 60? Não, com 59. Então, é uma fórmula que é adotada para todo servidor público. Não tem por que, no princípio da isonomia e da igualdade de direitos, não estender esse direito para os trabalhadores do Regime Geral.

Eu faço um apelo, um apelo de coração, de alma, daquilo que há de melhor, eu diria, na energia do universo, à Presidenta Dilma, que não vete essa proposta, que, tenho certeza, vai ter o apoio da oposição, vai ter o apoio da Base do Governo. Porque nós não podemos perder este momento tão bonito da história nacional, onde nós mostraremos ao País que o Senado da República e que a Câmara, de uma vez por todas, querem mudar o fator previdenciário.

Não façam nenhum prejulgamento, nem do passado nem do presente, porque se surgiu no passado, o presente também foi mantido. O que tem que haver neste momento, e falo isso em matéria de apelo, é uma grande unidade. Nós vamos votar aqui o fim do fator. Ele não será vetado. E que Deus me ajude ou nos ajude, mas, se for, nós vamos assumir o compromisso nas duas Casas de derrubar o veto.

Passo o aparte ao Senador Walter Pinheiro. Em seguida, ao Senador Moka.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Companheiro Paulo Paim,...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Tudo bem, o Senador Walter já está com a palavra, mas não cabe aparte, em hipótese nenhuma.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – V. Exª é que manda.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – V. Exª está fazendo um fator à parte agora.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª tem a palavra.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Não, é importante, Senador Jorge. Eu acho que tem um simbolismo todo especial um pouco essa intervenção ao Senador Paulo Paim, até porque nós tivemos a oportunidade da convivência na Câmara dos Deputados, eu, Paim e Pimentel. E, particularmente, Paim, o Senador José Pimentel – e é importante fazer esta justiça – talvez tenha sido, na Câmara dos Deputados, o Deputado mais aplicado nessa área. Foi o sujeito que mais contribuiu com isso. Nessas duas medidas provisórias, por exemplo, nós podemos dar este testemunho aqui em plenário – poucas pessoas sabem disso, até porque as pessoas terminam fazendo a leitura da divergência, mas não vão ao conteúdo das coisas –, o Senador Pimentel foi uma das figuras que mais tentou contribuir, levantando dados. Toda intervenção do Senador Pimentel...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Se me permite, inclusive foi ele quem me alertou na questão do abono, para que eu tivesse cuidado. Infelizmente não houve acordo.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Além da qualidade da intervenção do Senador Pimentel. E nesse texto, 9.585, nós tivemos a oportunidade de trabalhar juntos na Câmara dos Deputados. Terminou saindo inclusive o relatório de um atual ministro da Presidenta Dilma, o Deputado Pepe Vargas. Portanto, quando V. Exª traz o seu testemunho desse compromisso, acho que duas coisas valem para a gente chamar a atenção.

(Soa a campainha.)

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Primeiro, a importância de aprovar isso; segundo, esse chamamento ao Governo para que a gente tenha uma postura em relação a esse negócio do fator, resolver isso de uma vez por todas.

Não é uma coisa simples, não é uma coisa qualquer. Eu estava brincando com o Senador Pimentel aqui enquanto você falava.

(Soa a campainha.)

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Quer dizer, eu, por exemplo, vou trabalhar, trabalhar não, vou contribuir 42 anos com a Previdência para ter direito à aposentadoria, porque quando eu completar 60 anos eu vou ter 42 anos de contribuição, já tenho 37. Completei 38, vou fazer 42 anos de contribuição. É que o Eunício está falando que tem 45, mas o Eunício é mais velho do que eu. Ele é mais velho do que eu, ele pinta o cabelo de preto assim, mas é mais velho. Ele dá um acabamento fosco aveludado.

(Soa a campainha.)

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Então, é isso, Senador Paim. Não é um problema deste ou daquele, é a gente criar as condições para que as pessoas tenham direito. E mais: também nesse debate qualitativo, Senador Paulo Paim, nós mostramos que o impacto do fator este ano e para o ano, eu diria que é um impacto inclusive positivo, e não negativo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Aumenta o superávit.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Portanto, a posição de V. Exª é importante...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Dados do Ministro Pimentel.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – ... para que a gente possa votar esta matéria e preparar a próxima caminhada de consolidar, de uma vez por todas, uma regra que beneficia os trabalhadores brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Por gentileza.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Presidente, eu vou terminar, mas tenho que dar o meu último minuto para o Senador Moka. Permita-me, Senador...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O problema, Senador Paim, é que se eu saio do Regimento, eu também tenho que fazer o mesmo com outros colegas que...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu concluí.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Eu abro mão do aparte. V. Exª pode terminar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Mas o Senador Moka tem a palavra.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Quero dizer a V. Exª que eu acompanho a sua luta, como Deputado, como Senador, e a coerência de V. Exª. Eu aproveito também para lhe dizer que ontem, embora tenha votado de forma diferente de V. Exª, mas acompanhei a luta e tentei ser solidário o mais que pude. Mas a questão do fator previdenciário, neste momento, veja a ironia, contribui de alguma forma para a votação da Medida Provisória. Foi uma solução encontrada no debate na Câmara dos Deputados, mas eu penso que seria uma grande oportunidade para o Governo resolver, de uma vez por todas, essa questão que V. Exª e todos nós... Até porque aqui já foi votada essa matéria. Então,...

(Interrupção do som.)

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB – MS) – ... essa votação. Eu parabenizo V. Exª pela coerência, o trabalho e a determinação.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Moka, permita-me só que eu diga. Eu sou testemunha do esforço que V. Exª fez para a gente construir um grande acordo até o último minuto. E pode ter certeza que eu sou também solidário a V. Exª em relação à votação. E tenho certeza, agora, no fator previdenciário.

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Senador Paulo Paim, sei que o Senador Jorge Viana, nosso ilustre Presidente, é um fiel cumpridor do Regimento e sabe que não abuso, até porque acho que é ele que orienta os nossos trabalhos, mas peço a V. Exª, até pela relevância do tema, uma deferência especial, para que eu, em 30 segundos aqui, coloque uma posição que é, na verdade, importante para o debate, porque é a posição do PSDB, o maior partido de oposição nesta Casa. Esperei que V. Exª, Senador Paim, subisse a essa tribuna, para que pudesse colocar esse tema, que obviamente será objeto de outras discussões que surgirão.

(Soa a campainha.)

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Porque acredito – e acredito sinceramente – na firmeza dos propósitos de V. Exª, na sinceridade das teses, das causas que V. Exª defende nesta Casa. Já defendia quando éramos colegas Deputados Federais, em partidos diferentes, mas sempre nos encontramos em questões essenciais à vida dos brasileiros, pelo menos na minha avaliação. Há uma questão que precede aquilo que foi aqui colocado, de forma muito correta, pelo Senador e Líder Cássio Cunha Lima: a posição do PSDB. E ninguém melhor do que V. Exª para arguir, para trazer a este Plenário qual será efetivamente a posição da Senhora Presidente Dilma Rousseff e do Governo Federal, na questão do fator previdenciário. Poucos temas foram tão debatidos, discutidos durante a campanha eleitoral, e tive a oportunidade de assumir, com muita responsabilidade, o compromisso de debater com os trabalhadores brasileiros...

(Soa a campainha.)

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB – MG) – ... a flexibilização do atual modelo, na busca de encontrarmos uma fórmula que penalizasse menos ou que deixasse de penalizar os aposentados brasileiros. Esse foi o meu compromisso, e é dessa forma que queremos votar aqui, nesta sessão de hoje. É preciso, portanto, que nós saibamos, Presidente Jorge Viana – isto é fundamental para o alinhamento das nossas posições –: o Governo Federal, a Presidente Dilma tem o compromisso com a manutenção do texto que ora chega da Câmara dos Deputados e que poderá ser aprovado pelo Senado Federal, em consonância com aquilo que disse na campanha eleitoral, ou, mais uma vez, o discurso da campanha eleitoral terá uma desconexão forte com a ação da Presidente da República. Porque, em havendo o compromisso com o não veto, obviamente nós temos de pelo menos nos reunir, para definir de que forma nos posicionaremos em relação a essa medida provisória. Mas, se for um grande engodo, se a Base quiser apenas aprovar a proposta como um todo,...

(Soa a campainha.)

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB – MG) – ... para que as "maldades" – entre aspas – sejam mantidas e a questão do fator previdenciário seja vetada pela Presidente da República, obviamente nosso caminho é votar contra o conjunto da medida provisória, destacando apenas a questão do fator previdenciário. Ninguém melhor que V. Exª para trazer luz a este Plenário, para que saibamos qual o compromisso do Governo Federal e da Presidente da República, porque o histórico da Presidente da República é não cumprir com os compromissos assumidos na campanha eleitoral.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sr. Presidente, eu termino neste um minuto final.

Eu tenho certeza de que o Senador Delcídio do Amaral há de aqui anunciar qual é a posição do Governo, ele como Líder do Governo aqui no Senado. Mas eu diria que seria fundamental que nós, Senadores e Deputados, que sabemos que há possibilidade, porque o Senado, já é a terceira vez que votará hoje contra o fator

previdenciário; que o Senado e a Câmara, tenho certeza de que podem assumir, num grande pacto... Primeiro, acreditamos que não haja veto, esperamos que haja essa recomendação aqui no Plenário, clara, transparente, por parte do Líder Delcídio. Segundo, se houver veto, tenho certeza absoluta de que o Senado derruba o veto, até porque o veto não é mais secreto. O veto é apreciado de forma aberta, e eu diria, desculpem a expressão...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – No dia em que eu cheguei aqui, alguém me disse: "Paim, bobo não chega aqui; aqui não há Deputado bobo, não há Senador bobo". Então, como não há nenhum bobo, tem que ser muito bobo se votar contra o fator previdenciário. Por isso eu acredito que, mesmo se houver veto, ninguém é tão bobo de jogar a sua história na sarjeta e ficar contra o povo brasileiro.

Se há uma coisa que unifica hoje o povo brasileiro é essa mudança no fator previdenciário. Por isso, Sr. Presidente, eu estou muito tranquilo no voto que darei, e fica aqui, claro, o apelo diretamente à Presidenta: é um grande momento da vida nacional, Presidenta, e nós todos, não só do PT, mas eu diria de todos os partidos desta Casa, fazemos um apelo a V. Exª, que não vete o fator previdenciário.

Era isso.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador José Medeiros, como último inscrito para discutir.

Senador José Medeiros, V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos os que nos acompanham aqui na Casa, pela TV Senado e pelas redes sociais, e os que também nos ouvem pela Rádio Senado, aqui estamos a discutir a Medida Provisória nº 664, mas quero fazer também um adendo.

Quero fazer um apelo aqui – é quase implorar – para que a Funai e o Incra façam alguma coisa pelo Estado de Mato Grosso. Já vai fazer 11 dias que a BR-174 está interditada entre Comodoro e Vilhena, porque os índios têm uma demanda, e a Funai até agora não se posicionou.

O segundo ponto é sobre o Incra. É um alerta ao Governo. Há mais de 30 dias, os trabalhadores assentados estão querendo uma agenda. Já tentei, de todas as formas, que fossem recebidos pelo Incra. Agora, eles decidiram que, a partir de amanhã, vão começar a também interditar as estradas de Mato Grosso, de sorte que o Estado vai ficar todo interditado. Pedimos que o Governo se antecipe e não deixe que isso ocorra.

Sr. Presidente, falando agora sobre o tema desta medida provisória – quero ser breve, até para que possamos já passar para outras discussões –, faço aqui minhas as palavras do Senador Paulo Paim. Minha tendência era não votar a favor da medida provisória, mas não posso fugir da minha essência, não posso ser incoerente com minha história. Eu jamais poderia votar contra os aposentados, votar contra o fator previdenciário. E também faço minhas as palavras do Senador Paim de fazer aqui este apelo à Presidente Dilma: não vete o fator previdenciário. Eu não tenho dúvida. Creio que a maioria dos Senadores aqui, hoje, vai votar a favor da medida, mais por causa do fator previdenciário do que, propriamente, pelos cortes que estão fazendo e por esse reescalonamento da aposentadoria dos servidores púbicos e também dos celetistas. Então, fica aqui esse encaminhamento.

Creio que o grande momento desta Casa, hoje, talvez não esteja sendo visto, talvez esteja se falando mais na medida. Mas, hoje, é um dia histórico, sim, para a maioria dos aposentados brasileiros, porque, na verdade, somos todos nós aposentados em potencial. Hoje, nós estamos aqui definindo essas regras, mas as estamos definindo para todos nós. Agora, tem gente que já está sofrendo na pele.

E é por isso que eu digo que esta sessão é histórica e que o Senado, hoje, tem grande responsabilidade no momento de votar esse tema.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu chamo a atenção das Srªs Senadoras e dos Srs. Senadores e dos Líderes. Havendo falado cinco Senadores e Senadoras a favor e cinco contrários à matéria, nos termos do art. 14, inciso IV, declaro encerrada a discussão.

Agora, entramos na votação da matéria.

Em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Chamo a atenção dos Líderes para o encaminhamento da votação desses pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

Para encaminhar, ouço o Senador e Líder do PMDB, Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, estamos votando a admissibilidade da Medida Provisória nº 664. Não há por que não votarmos favoravelmente ao encaminhamento da admissibilidade desta matéria.

Ontem, Sr. Presidente, reunido com a minha Bancada, a Bancada do PMDB e do Bloco da Maioria, tomamos a decisão e o encaminhamento que já faço antecipadamente é no sentido de que votemos esta Medida Provisória nº 664 na condição que ela veio da Câmara, com a inclusão do fator previdenciário, que veio acoplado a ela.

O PMDB vai encaminhar favoravelmente e vai votar contra qualquer destaque que for feito aqui para retirada, inclusive, de qualquer texto desta medida provisória no que se refere, fundamentalmente, à questão do fator previdenciário. O PMDB vai encaminhar da forma como veio da Câmara dos Deputados. Foi esse o compromisso que assumi, na tarde de ontem, na reunião com a nossa Bancada e, repito, com o Bloco da Maioria.

Portanto, Sr. Presidente, o encaminhamento que faço em nome do PMDB e do Bloco da Maioria é favorável à admissibilidade da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O PMDB vota "sim".

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores também encaminha "sim". E o nosso Líder já fez, na discussão, o seu encaminhamento.

Portanto, voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Líder, falando em nome do Partido dos Trabalhadores, vota "sim".

Senador Benedito de Lira, Líder do PP.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP – AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considerando que esta medida provisória é relevante não só para o País, mas para aqueles que dependem do fator previdenciário; considerando que há um compromisso de todos nós, comunico à Mesa que o Partido Progressista votará "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O PP vota "sim".

Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PSD vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O PSD, Senador e Líder Omar Aziz, vota "sim".

Como vota o PSDB, Senador e Líder Cássio Cunha Lima? (*Pausa*.)

Senador Blairo Maggi, PR.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PR encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O PR encaminha o voto "sim" (*Pausa.*)

Senador Cássio Cunha Lima, Líder do PSDB, para encaminhar os pressupostos de relevância, urgência, adequação financeira e orçamentária.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como estamos na votação dos pressupostos e da urgência, o PSDB votará "sim", porque o nosso desejo é ver aprovada a mudança, promovida pela Câmara dos Deputados, do fator previdenciário.

Há poucos instantes, da tribuna, lembrei que o nosso candidato a Presidente da República, o Senador Aécio Neves, durante todo o processo eleitoral, disse de forma muito clara que estaria apresentando propostas de mudança ao fator previdenciário, uma reivindicação antiga dos aposentados brasileiros.

O Senador Aécio está aqui ao meu lado e participou ativamente como candidato – quem tiver boa memória vai lembrar disso –, porque é isso o que diferencia o PSDB do PT. Aquilo que nós dizemos em campanha nós cumprimos na hora do voto. O que o PT tem feito é exatamente ao contrário. Diz algo na eleição, como foi dito pela Presidente Dilma em relação a toda a economia brasileira, aos direitos trabalhistas, e, na hora de fazer valer no voto da sua Base, simplesmente renega tudo aquilo que foi dito durante o processo eleitoral. Não é essa a democracia nem muito menos a República que nós queremos.

Assim, de forma coerente, para que o PSDB possa reafirmar o seu compromisso com os aposentados e o desejo de mudança do fator previdenciário, o PSDB vota "sim", sem compromisso, obviamente, do mérito dos outros aspectos da medida provisória. O PSDB, portanto, na admissibilidade da medida provisória, vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O PSDB vota "sim", na admissibilidade.

Como vota o Democratas, Senador José Agripino?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa matéria encerra uma coisa que reputo de fundamental importância. Se porventura essa medida

provisória merecer qualquer reparo – eu vou logo me adiantar em relação ao nosso pensamento – ela volta para a Câmara. E aí a questão do fator previdenciário, onde eu acho que a Câmara introduziu um avanço positivo, com a regra 85/95, ficaria prejudicada, porque não haveria tempo para uma reapreciação.

Então, por conta desse assunto, desse aspecto fundamental – muito embora eu faça reparos a outros pontos constantes da MP, principalmente pontos referentes à pensão por morte, a condicionantes colocados à pensão por morte –, a manifestação do Democratas é favorável, fundamentalmente, por conta do avanço que se conseguiu introduzir, na Câmara, e com o qual nós, no Senado, precisamos concordar, que é a melhoria no que diz respeito ao fator previdenciário.

O nosso voto, portanto, com relação aos pressupostos, é encaminhar favoravelmente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Para encaminhar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Democratas vota "sim".

PSOL, para encaminhar, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o nosso encaminhamento é, em especial, por conta do fator previdenciário. Lembremos que estamos votando os pressupostos de relevância e de urgência. Se nós votássemos contra os pressupostos, nem haveria o debate, que consideramos fundamental, sobre o fator previdenciário.

Este voto não se confunde com a divergência que nós temos com relação ao auxílio-doença e à pensão por morte, temas que nós queremos que sejam aprofundados, no debate agora do mérito da medida provisória.

Então, o nosso voto é "sim" à admissibilidade da medida provisória aos pré-requisitos de relevância e urgência, porque queremos que este Plenário consagre, no dia de hoje, o fim do fator previdenciário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O PSOL vota "sim".

PPS. Senador Medeiros, com a palavra.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PPS, "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – PPS, "sim".

O PCdoB, como vota?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Presidente, só esclarecendo, eu fiz o encaminhamento pelo PSOL e pelo Bloco PSOL/PSB também.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O PSB vota "sim", nos presupostos.

Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – PCdoB, "sim" também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – PCdoB, "sim".

Como vota o PDT, nos pressupostos, Senador Perrella? *(Pausa.)*

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, o PDT vota "sim", encaminha o voto "sim".

Durante o discurso do Sr. Zeze Perrela, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PDT vota "sim", encaminha o voto "sim".

Eu consulto os Senadores e as Senadoras se podemos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Senador Benedito.

Senador Omar.

Senadora Vanessa.

Senador Romero.

Senador José Agripino.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO Simbólica

55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Pressupostos de Relev. e Urgência da MP 664/2014

Tipo Matéria	**PLV**		Número	**4**	Ano **2015**
Início Votação	**27/05/2015 16:03:56**		Término Votação	**27/05/2015 16:12:51**	
Num.Sessão	**83**		Data Sessão	**27/05/2015 14:21:00**	

Partido	Voto	Quantidade
DEM	SIM	2
PCdoB	SIM	1
PDT	SIM	5
PMDB	SIM	11
PP	SIM	3
PPS	SIM	1
PR	SIM	3
PSB	SIM	3
PSD	SIM	4
PSDB	SIM	8
PSOL	SIM	1
PT	SIM	13

Presidente:

SIM:55 **NÃO:**0 **OBST.:** 0 **TOTAL:**55

Primeiro-Secretário

Emissão 27/05/2015 16:12:54

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Estão aprovados, por unanimidade, os pressupostos constitucionais de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

Há, sobre a mesa, requerimento do Senador Ronaldo Caiado, que será lido pelo Senador Elmano Férrer.

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco União e Força/PTB – PI) –

Requeiro, nos termos do inciso II, do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal destaque para votação em separado supressivo da alteração promovida pelo Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2015, ao §10º do art. 29 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1981.

Sala das sessões, Senador Randolfe Rodrigues;

Nos termos do inciso I, letra "a", art. 314, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado do §10º do art. 29 da Lei 8.213, de 1991, inserido no art. 1º do PLV nº 4, de 2015. Senador Ronaldo Caiado;

Nos termos do inc. III, do art. 312, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque do art. 29, §§ 11º, 12º, 13º da Lei 8.213, de 1991, constante do art. 1º do PLV nº 4, de 2015. Senador Ronaldo Caiado;

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para a votação em separado, supressivo, da alteração promovida pelo Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2015, ao art. 77 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Senador Randolfe Rodrigues;

Nos termos do inciso I, letra "a", do art. 314 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para a votação em separado do art. 77, inserido no art. 1º do PLV nº 4, de 2015. Assina Senador Ronaldo Caiado;

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para a votação em separado do §5º, incisos I, II e III do art. 60 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2015, que dispõe sobre a perícia médica. Senador Cássio Cunha Lima;

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para a votação em separado do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2015, proveniente da Medida Provisória nº 664, de 2014, que altera a Lei nº 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a carreira de perícia médica da Previdência Social, dispõe sobre a remuneração da carreira de supervisor médico pericial do quadro de pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e dá outras providências;

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para a votação em separado do art. 2º da Lei nº 10.876, de 2 junho de 2004, alterada pelo art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2015, que dispõe sobre a perícia médica no que se refere à competência privativa de atuação. Senador Cássio Cunha Lima;

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado, destaque para a votação em separado, supressivo, da alteração promovida pelo Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2015, ao art. 222 da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990. Randolfe Rodrigues;

Requeiro, nos termos do art. 311 do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida preferência ao PLV da Comissão em relação ao PLV aprovado na Câmara dos Deputados. Senador Ronaldo Caiado;

Requeremos a V. Exª, nos termos do art. 300, item VIII, que a votação da emenda MPV nº 664, de 2014, seja feita uma a uma;

Requeremos a V. Exª, nos termos do art. 294 do Regimento Interno do Senado Federal, que a votação do PLV nº 4, de 2015, seja feita pelo processo nominal. Senador Ronaldo Caiado;

Requeremos a V. Exª, nos termos do art. 294 do Regimento Interno do Senado Federal, que a votação do requerimento de destaque do PLV nº 4, de 2015, seja feita pelo processo nominal. Senador Ronaldo Caiado;

Requeiro votação em globo dos requerimentos de destaque para o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2015. Sala das sessões. Assinado Senador José Pimentel, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Eunício Oliveira.

O último requerimento.

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro votação nominal para o RQS nº , de 2015, que solicita a votação em globo dos requerimentos de destaque do PLV nº 4, de 2015. Randolfe Rodrigues. Senador Ronaldo Caiado.

São os seguintes os requerimentos na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 588, DE 2015

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado, supressivo da alteração promovida pelo Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2015, ao §10, do art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1981.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
Líder do PSOL

(À publicação)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE
Nº 589, DE 2015

(Do Senador Ronaldo Caiado)

Sr. Presidente,

Nos termos do inciso I, letra a, do art. 314, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado do § 10 do art. 29 da Lei nº 8.213/91, inserido no art. 1º do PLV nº 4, de 2015.

Sala das Sessões, de maio de 2015.

Senador RONALDO CAIADO
/DEM/GO

(À publicação)

REQUERIMENTO
Nº 590, DE 2015

Nos termos do inciso III do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque do art. 29, §§ 11, 12 e 13, da Lei nº 8.213 de 1991, constante do art.

Sala das Sessões, em de de

Senador Ronaldo Caiado
Líder do Democratas

(À Publicação)

REQUERIMENTO
Nº 591, DE 2015

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado, supressivo da alteração promovida pelo Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2015, ao art. 77, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1981.

Sala das Sessões

Senador RANDOLFE RODRIGUES
Líder do PSOL

(À publicação)

Nº 592, DE 2015

(Do Senador Ronaldo Caiado)

Sr. Presidente,

Nos termos do inciso I, letra a, do art. 314, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado do art. 77, inserido no art. 1º do PLV n.º4, de 2015.

Sala das Sessões, de maio de 2015.

Senador RONALDO CAIADO
DEM/GO

(À publicação)

REQUERIMENTO
Nº 593, DE 2015

Requeiro nos termos regimentais destaque para votação em separado do §5º e incisos I, II e III do art. 60 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei de Conversão n.º 4, de 2015 que dispõe sobre a perícia médica.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2015

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA
Lider do PSDB

(À publicação)

REQUERIMENTO
Nº 594, DE 2015

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para **votação em separado, do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2015 (Proveniente da Medida Provisória nº 664, de 2014),** que altera a Lei 10.876, de 2 de junho de 2004, que "Cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dá outras providências".

JUSTIFICAÇÃO

O presente destaque tem por objetivo **retirar do texto do Projeto de Lei Conversão nº 4, de 2015 (MPV 664/2014) o art. 2º, retornando à redação original da Lei 10.876/2004.**

O referido dispositivo possibilita a terceirização da perícia médico-previdenciária por intermédio de convênio ou acordo de cooperação técnica com empresas. Com isso, o que faz o Poder Executivo é valer-se de um procedimento anômalo de contratação pública para elidir a norma do artigo 37 II, da Constituição da República, burlando a exigência de concurso público.

Ademais, a terceirização de peritos não tem cunho de ajuste fiscal, vez que projeções da Associação Nacional dos Médicos Peritos da previdência Social apontam para um aumento de gastos na ordem de R$ 30 bilhões/ano, caso tal medida seja implementada.

Estudos realizados pelo TCU e IPEA demonstram que a terceirização da perícia ocorrida na década de 90 elevou de R$ 2 bilhões para R$ 14 bilhões os gastos com o auxílio-doença em apenas 3 anos.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres pares para aprovação deste destaque.

Sala das Sessões,

Senador Paulo Paim
(PT – RS)

(À publicação)

REQUERIMENTO
Nº 595, DE 2015

Requeiro nos termos regimentais destaque para votação em separado do art. 2º da Lei 10.876, de 2 de junho de 2004, alterado pelo art. 2º do Projeto de Lei de Conversão n.º 4, de 2015 que dispõe sobre a perícia médica no que se refere a competência privativa de atuação.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2015

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA
Líder do PSDB

(À publicação)

REQUERIMENTO
Nº 596, DE 2015

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado, supressivo da alteração promovida pelo Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2015, ao art. 222, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
Líder do PSOL

(À publicação)

REQUERIMENTO
Nº 597, DE 2015

Requeiro, nos termos do artigo 311 do, Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida Preferência ao PLV da Comissão em relação ao PLV aprovado na Câmara dos Deputados.

Sala de Sessões, em de de

Senador Ronaldo Caiado

Líder do Democratas

(*À Publicação*)

REQUERIMENTO
Nº 598, DE 2015

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 300, VII, que a votação das emendas à MPV nº 664/2014, seja feita uma a uma.

Sala das Sessões, em de de 2015.

(*À Publicação*)

REQUERIMENTO
Nº 599, DE 2015

Requer votação nominal.

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 294 do Regimento Interno do Senado Federal, que a votação do(a) PLV Nº 4/2015, seja feita pelo processo nominal.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Senador Ronaldo Caiado
Líder do Democratas

Art. 310, parágrafo único. O encaminhamento de requerimento é limitado ao signatário e um Senador de cada partido ou bloco.

(*À Publicação*)

REQUERIMENTO
Nº 600, DE 2015

Requer votação nominal.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 294 do Regimento Interno do Senado Federal, que a votação dos Requerimentos de Destaque ao PLV Nº 4/2015, seja feita pelo processo nominal..

Sala das Sessões, em de de 2015.

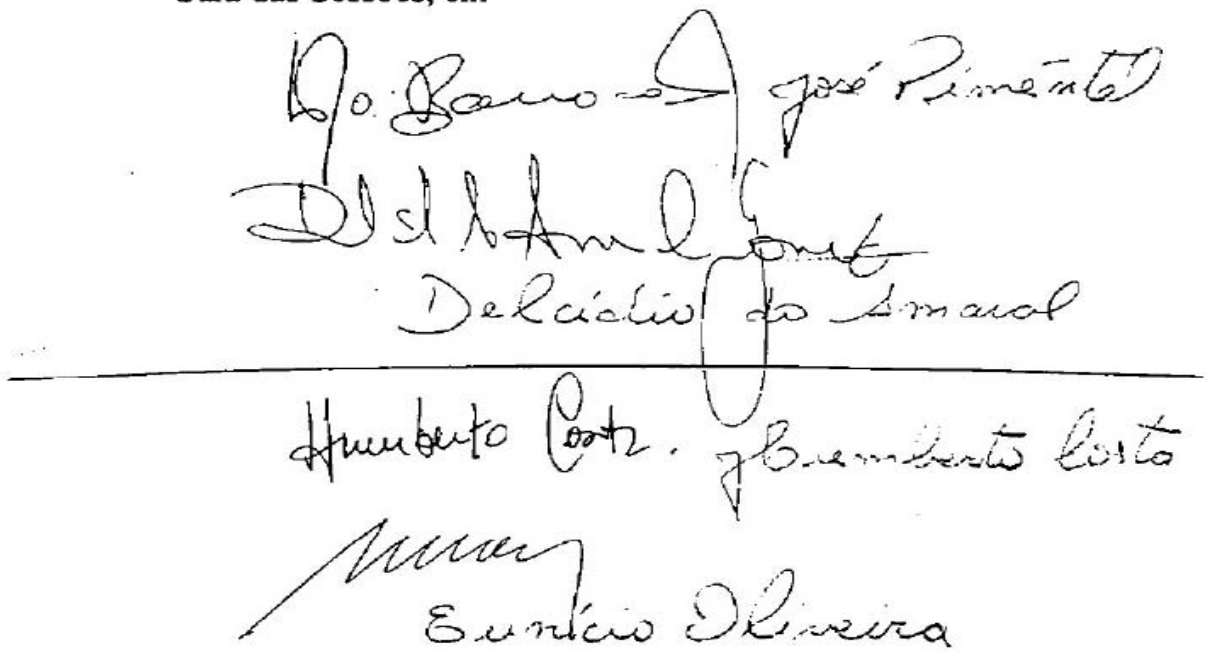
Senador Ronaldo Caiado
Líder do Democratas

(*À Publicação*)

REQUERIMENTO
Nº 601, DE 2015

Requeiro votação em globo dos requerimentos de destaque para o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2015.

Sala das Sessões, em



(À publicação)

REQUERIMENTO
Nº 602, DE 2015

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro votação nominal para o RQS nº 601, de 2015, que solicita a votação em globo dos Requerimentos de destaque ao PLV nº **4**, de 2015.

Sala das Sessões,



Senador **Randolfe Rodrigues**
Líder do PSOL

(À publicação)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente, o requerimento é de votação em globo de todos os requerimentos apresentados.

A pergunta que faço é porque nós apresentamos um requerimento destacando o fator previdenciário 85/95.

Eu quero saber da Mesa se ele também foi incluído dentro dessa votação em globo apresentada neste momento, porque, a partir daí, o que é que o Governo deseja? O Governo deseja votar favoravelmente, utilizando o fator previdenciário 85/95 como muleta para poder aprovar essa excrescência do seguro pós-morte. E, com isso, chegando à Presidente, ela veta o fator previdenciário 85/95 e fica, sem dúvida nenhuma, atingido o jogo do Governo, ou seja, a aprovação do restante da medida provisória como ela veio para a Casa.

Por isso, Sr. Presidente, é importante que possamos saber qual é a posição da Mesa, porque a nossa posição é favorável a 85/95 e contrária ao restante da medida provisória. Essa é a nossa posição.

Por isso nós apresentamos o destaque em separado do fator previdenciário 85/95. Então, nós poderíamos votar o texto da medida provisória, ressalvado o fator previdenciário. E, aí, sim, nós faríamos uma outra votação, a do fator previdenciário.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente, para contraditar, como autor do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Para contraditar. Em seguida, o Senador Randolfe.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente, o nosso requerimento de votação em globo é de todos. E queremos que aqueles que entendem que lá em 1999 votaram pelo fator previdenciário agora possam também ter a oportunidade de votar pelo seu fim, mas globalmente, e não separadamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Sr. Presidente, até para que o plenário possa ter essa oportunidade de que o Senador Pimentel está falando, encaminhamos à Mesa um requerimento, com base no art. 294, para que a votação seja individual.

A nossa defesa é exatamente o inverso do que está sendo encaminhado pelo Senador Pimentel, para ter esse direito e essa oportunidade do Plenário do Senado.

É fundamental que nós possamos apreciar destaque por destaque e não em globo. Para acabar de fato com o fator previdenciário, o melhor encaminhamento é este que nós protocolamos na Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos fazer, Senador Ronaldo Caiado, Srs. Senadores, Senador Randolfe, Senador Pimentel, exatamente o que fizemos ontem, seguindo o Regimento da Casa.

Nós vamos votar os requerimentos de votações nominais, em seguida os requerimentos de preferência e, em seguida, os requerimentos de destaque. É o mesmo roteiro, o mesmo procedimento da sessão de ontem, usando o painel, abreviando as votações, dando a palavra aos Senadores que quiserem falar.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente, não é querer transferir experiências de outras casas para o Senado, mas eu acredito que um partido político aqui o número de Senadores que tem na Casa não ter direito a sequer ter garantido um destaque para a votação nominal é algo que realmente retira de nós toda a capacidade de debater matérias relevantes.

É lógico que eu respeito o Regimento, mas acho que é um ponto que deve ser revisto no Regimento do Senado, porque é inaceitável que um partido que tem, como o nosso, cinco Senadores – o PSDB tem mais 11 Senadores –, simplesmente todos os nossos requerimentos entram numa vala comum e aí, na vala comum, eles são rejeitados em globo, e nós não temos a oportunidade de discutir temas que são relevantes e que podem melhorar, e muito, a condição da matéria que veio da Câmara dos Deputados. Do contrário, Sr. Presidente, nós vamos ficar numa situação subalterna, porque simplesmente à matéria que vem da Câmara dos Deputados, o Senado diz amém, não tem como destacá-la, porque não os partidos não têm uma preferência mínima para garantir uma votação nominal num destaque. Isso é um estupro completo à representatividade nossa aqui na Casa. É inadmissível encaixar todos os requerimentos de um líder de um partido e, de repente, votar em globo e pronto, não ter mais oportunidade de se discutir a matéria. Mas eu farei, Sr. Presidente, essa representação junto à Mesa na solicitação para que isso possa ser avaliado e incluído no texto do nosso Regimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Então nós vamos apreciar os requerimentos que propõem votações nominais. **(Requerimentos nºs 599, 600 e 602, de 2015.)**

Como vota o PMDB?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota "não" a esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Partido dos Trabalhadores vota "não".

Como vota o PMDB?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PMDB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PMDB vota "não".

Como vota o PSDB, Senador Cássio?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PSDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSDB vota "sim".

Como vota o PDT, Senador Telmário?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PSB?

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSB vota "sim".

Como vota o DEM, Senador Caiado?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O Democratas vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O DEM vota "sim". E o PSB, "sim".

Como vota o PP, Senador Benedito de Lira?

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP – AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PP vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –O PP vota "não".

Como vota o PR, Senador Blairo Maggi?

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PR encaminha o voto "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PR encaminha o voto "não".

Como vota o PSD, Senador Omar?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSD vota "não".

Como vota o PTB, Senador Fernando Collor?

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA) – É porque até agora não havia saído o voto do PSB no...

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Agradecemos a V. Exª.

Como vota o PTB? O PCdoB?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PCdoB vota "não", Sr. Presidente.

PCdoB, "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – PCdoB vota "não".

Como vota o PPS?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PRB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PRB vota "sim", Senador Crivella.

PSC? PSOL? Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – PSOL vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos anunciar o resultado.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – PPS vota "sim", Sr. Presidente.

(Procede-se à apuração.)

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO Simbólica

Requerimentos de votações nominais

Tipo Matéria	**PLV**		Número	**4**	Ano **2015**
Início Votação	**27/05/2015 16:26:07**		Término Votação	**27/05/2015 16:28:47**	
Num.Sessão	**83**		Data Sessão	**27/05/2015 14:21:00**	

Partido	Voto	Quantidade
DEM	SIM	3
PCdoB	NÃO	1
PDT	NÃO	5
PMDB	NÃO	13
PP	NÃO	3
PR	NÃO	3
PRB	SIM	1
PSB	SIM	4
PSD	NÃO	4
PSDB	SIM	10
PSOL	SIM	1
PT	NÃO	13

Presidente.

SIM:19 **NÃO:**42 **OBST.:** 0 **TOTAL:**61

Primeiro-Secretário

Emissão 27/05/2015 16:28:58

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM,19; NÃO 42.

Nenhuma abstenção.

Estão rejeitados os requerimentos que propõem votações nominais.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Pela ordem, nós vamos agora apreciar os requerimentos de preferência ao PLV da Comissão em relação ao PLV aprovado na Câmara dos Deputados. **(Requerimento nº 597, de 2015.)**

Como vota o PT?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PT vota "não".

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Nós queremos manter o Projeto de Conversão aprovado na Câmara e aqui encaminhado pelo Relator Telmário Mota.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PMDB, Senador Romero?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PMDB vota "não", Sr. Presidente, e também pela derrubada do fator previdenciário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PMDB vota "não". O PT vota "não".

Como vota o PSDB, Senador Cássio Cunha Lima?

Nós estamos apreciando o requerimento de preferência.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – O requerimento de autoria do Senador Ronaldo Caiado?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Do Senador Ronaldo Caiado.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSDB vota "sim".

Como vota o PDT?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Vota "não", Sr. Presidente, para derrubar o fator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PDT vota "não".

Como vota o PSB? Senadora Lídice, como vota o PSB?

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PSB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSB vota "não".

Como vota o DEM, Senador Ronaldo Caiado?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O DEM vota "sim".

Como vota o PP?

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP – AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PP vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PP vota "não".

Como vota o PR?

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PR vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PR vota "não".

Como vota o PSD?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador. *Fora do microfone.*) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSD vota "não".

Como vota o PTB? *(Pausa.)*

Como vota o PCdoB, Senadora Vanessa?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PCdoB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PCdoB vota "não".

Como vota o PPS, Senador Medeiros?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PPS vota "sim".

Como vota o PRB, Senador Crivella?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, voto pela nova fórmula do fator previdenciário, que vai beneficiar os trabalhadores. Então, o meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PRB vota "não".

Como vota o PSC, Senador Eduardo Amorim?

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PSC vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSC vota "sim".

Como vota o PSOL, Senador Randolfe Rodrigues?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, obviamente, pelo fim do fator previdenciário, nós votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSOL vota pelo fim do fator previdenciário – "não".

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO Simbólica

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Requerimento de preferência

Tipo Matéria	**PLV**		Número	**4**	Ano **2015**
Início Votação	**27/05/2015 16:30:37**		Término Votação	**27/05/2015 16:33:31**	
Num.Sessão	**83**		Data Sessão	**27/05/2015 14:21:00**	

Partido	Voto	Quantidade
DEM	SIM	3
PCdoB	NÃO	1
PDT	NÃO	5
PMDB	NÃO	13
PP	NÃO	3
PPS	SIM	1
PR	NÃO	3
PRB	NÃO	1
PSB	NÃO	4
PSC	SIM	1
PSD	NÃO	4
PSDB	SIM	10
PSOL	NÃO	1
PT	NÃO	13

Presidente:

SIM: 15 **NÃO:** 48 **OBST.:** 0 **TOTAL:** 63

Primeiro-Secretario

Emissão 27/05/2015 16:33:34

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 15; NÃO, 48.

Está, portanto, rejeitado o requerimento de preferência ao PLV da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agora, nós vamos apreciar, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o requerimento de votação em globo dos destaques, assinado pelos Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Eunício Oliveira. (**Requerimento nº 601, de 2015**.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. *Fora do microfone.*) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu concedo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado. Com a palavra V. Exª.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, ao que é que nós assistimos? A uma manobra do Partido dos Trabalhadores, que conta com o apoio de outros partidos, para não assumir o debate, exatamente acolhendo os requerimentos que nós apresentamos para que pudéssemos destacar.

Pessoas que nos assistem, o que eles querem neste momento? Eles querem utilizar daquilo que é o sentimento de todos os Parlamentares de oposição, que é o de votar favoravelmente ao fator previdenciário 85-95, ou seja, as mulheres com 55 anos de idade e 30 anos de contribuição podendo se aposentar, e os homens com 65 anos de idade e 30 anos de contribuição podendo se aposentar. Quanto a esse ponto do projeto de conversão, nós somos 100% favoráveis.

Agora, nós somos contrários ao absurdo que eu tive a oportunidade de narrar aqui, em que o PT resolveu incluir numa medida provisória aquilo que ele decide sobre a vida das pessoas, ou seja, quando as pessoas devem se casar, porque ele já saberá identificar o tempo de vida do cidadão, para saber se ele terá ali a condição do seguro por morte durante todo o resto da sua vida ou, se tiver apenas uma idade inferior a 47 anos para as viúvas e 45 anos para os viúvos, ele cairá numa escala que pode chegar apenas a três anos de seguro pós-morte. Esse é o quadro apresentado pelo PT. Em relação a esse ponto da medida provisória, nós somos contrários.

O que o Governo não deixou fazer? Ele não deixou que nós destacássemos ou separássemos, fazendo duas votações em plenário: uma, para proteger as viúvas e dar a elas a garantia da legislação como ela é atualmente, sem carência e tendo direito a sua aposentadoria vitalícia; outra, em relação exatamente ao fator previdenciário 85/95.

Neste momento, o Governo quer se utilizar de uma posição a que ele sempre foi contrário, que ele realmente está levando ao incluir a votação num texto só, sem acolher os nossos destaques. À maneira como ontem fizeram o absurdo de retirar o abono salarial dos trabalhadores, como também penalizar o desempregado e o cidadão na hora de qualquer problema de saúde, hoje eles querem, mais do que nunca, penalizar e punir as viúvas. Veja bem que Governo! É o Governo que é extremamente austero, forte e corajoso em cima do desempregado, do cidadão com problema de saúde...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – ... e do cidadão na hora da morte.

Por isso, nós votaremos "não". Nós votaremos "não" a essa medida provisória. O "não" significa o que eles estão querendo punir: as viúvas.

É lógico que nós somos favoráveis ao projeto na parte que diz respeito ao fator previdenciário 85/95, mas, nesta Casa, não existe o destaque garantido pelas Lideranças dos partidos. Algo inédito, acredito que não existe em nenhum Parlamento do mundo a condição de um Líder de um partido não ter garantia de seu requerimento ser votado nominalmente, mas nós infelizmente temos isso aqui...

(Interrupção de som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – ... no Senado Federal. E, como tal, a (*Fora do microfone.*) votação do Democratas será "não", sabendo que nós somos favoráveis ao fator previdenciário 85/95.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota "sim" nesse requerimento, para votar em globo todos os DVs.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PMDB encaminha o voto "sim", Sr. Presidente, votação em globo dos requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho, para encaminhar a votação em nome do PMDB.

Com a palavra V. Exª.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (Bloco Maioria/PMDB – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há quem diga que nós estamos votando aqui uma matéria que diz respei-

to ao ajuste fiscal do Governo. E eu diria que essas pessoas, Senador Benedito de Lira, têm razão. Na verdade, aqui há uma série de medidas que estão inseridas na Medida Provisória nº 664, que trata da Previdência Social.

Depois de quatro anos à frente do Ministério da Previdência, como ficou lá o nosso Senador José Pimentel, eu quero garantir aos colegas que aqueles que quiserem votar a favor dessas medidas que o façam sem constrangimento, o façam sem baixar a cabeça.

Foi dito aqui que nós estávamos votando envergonhadamente. Eu quero dizer que vou votar essa matéria de cabeça erguida, porque, na verdade, se essa matéria hoje consta das propostas do Ministro Joaquim Levy, essa matéria, para mim, se constitui em pelo menos uma minirreforma da Previdência Social no Brasil!

E eu assinei – eu não estou me escondendo no painel do Senado –essa medida provisória. E, se tiver que assiná-la de novo, assinarei. E, Sr. Presidente, por quê? Todos aqui me conhecem, eu não sou um homem de bravata, eu não estou aqui para fazer graça, eu estou aqui, porque tenho consciência de que o Brasil em que nós vivemos precisa corrigir alguma coisa que está errada, sobretudo, na sua Previdência Social. O que é que está errado, Sr. Presidente? Está errado, porque o Brasil é um dos poucos países onde não há carência de números de contribuições para se ter direito à pensão. Caso seja feita uma única contribuição, pelo teto da Previdência, e o segurado falecer, o pensionista receberá o teto do INSS pelo resto da vida!

Sr. Presidente, estou sendo assim veemente, para ver se consigo ser ouvido.

Na verdade, não há país nenhum no mundo que tenha uma regra igual a essa. Podem fazer uma pesquisa, podem mandar examinar se há no mundo um país que tenha uma regra igual a essa.

E o que nós estamos... E, quando eu me refiro a nós, eu não estou querendo dizer que tenho parceria com o Joaquim Levy; eu tenho parceria com a Previdência. E, se tiver de ter parceria com ele, terei, desde que tenhamos uma identidade de propósito. O que é que a Medida Provisória estabeleceu? Uma carência de 24 meses, mantendo sem carência apenas nos casos de acidente do trabalho e doença profissional. O que a Câmara dos Deputados estabeleceu? Uma carência de 18 meses, mas paga quatro meses para quem não tiver a carência.

Sr. Presidente, auxílio-doença – nordestino tem uma sede danada, principalmente numa hora como esta – não tem, não tem carência, aliás, auxílio-doença – desculpe – pelas 80% maiores contribuições, mesmo que seja maior que o salário atual do trabalhador. O que a Medida Provisória que foi mandada para a Câmara estabeleceu? Que deve haver carência. O que a Câmara fez? Não estabeleceu nenhuma carência. Então, Sr. Presidente, qual é, afinal de contas, o desserviço que isso está prestando aos segurados da Previdência Social?

Franquia do auxílio-doença. A empresa paga os 15 primeiros dias de afastamento e o INSS, para os dias seguintes, até o segurado estar apto para trabalhar. O que diz, ou o que dizia a Medida Provisória ao chegar à Câmara, Senador Elmano?

A Medida Provisória dizia que pode ser feita, que aumenta o período de afastamento pago pela empresa para 30 dias. O que a Câmara estabeleceu? A volta ao texto original com 15 dias de franquia. O que, Sr. Presidente? Eu, que fui Ministro da Previdência, vou votar isso envergonhadamente? Pelo contrário, eu acho que isso é necessário, faz bem à Previdência do Brasil.

Em relação à perícia médica, Sr. Presidente, o que existe hoje? A perícia tem que ser feita por médicos peritos do INSS. O que é que disse? Chegou à Câmara assim. O que é que foi a manifestação, o que constou da manifestação da Câmara? "Pode ser feita em convênios com empresas ou outros órgãos públicos." O que é que disse finalmente o substitutivo da Câmara dos Deputados? "Restringe as possibilidades, mas permite que o INSS, Senador José Pimentel, utilize profissionais de empresas ou órgãos públicos para fazer perícias médicas." Sr. Presidente, isto aqui vem ao encontro daqueles que se põem em filas para obter o beneplácito, que eu diria assim, ou a avaliação da perícia médica.

Sr. Presidente, o problema é que nós temos poucos médicos na perícia. A Senadora Gleisi Hoffmann, que está ali, agora vai me permitir, porque ela, no Governo, foi a minha censora. Eu ia lá e dizia: Ministra, vamos fazer concurso para aumentar o número da perícia médica.

Os segurados não podem ficar sem a perícia médica. Ela, que não tinha e não tem a vocação de Joaquim Levy, me dizia: "Tenha paciência." E eu não podia dizer aos segurados que tivessem paciência. Aqui não se está desrespeitando ninguém; está se possibilitando que o INSS utilize profissionais de empresas e outros órgãos públicos para fazer perícia médica.

Sr. Presidente, carência de tempo... Sr. Presidente, sei que estou abusando.

Não?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não, não, não. Com a palavra V. Exª.

O SR. GARIBALDI ALVES (Bloco Maioria/PMDB – RN) – Com o aval de V. Exª, eu vou longe. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sempre, sempre.

O SR. GARIBALDI ALVES (Bloco Maioria/PMDB – RN) – Carência de tempo de casamento ou união estável. Hoje não há. Isso tem propiciado o chamado casamento previdenciário, no qual se forja um casamento

para deixar uma pensão – o redator foi muito generoso – para alguém conhecido. Ou generoso ou liberal demais, também assim é demais.

O que dizia a medida provisória original? Criou uma carência de 24 meses, mantendo sem carência apenas no caso de acidente ou se o cônjuge ficar incapaz após o casamento. A Câmara dos Deputados mandou para cá estabelecendo uma carência de 24 meses, mas paga 4 meses para quem não tiver carência. Além disso, determina que a viúva perde o direito à pensão se o INSS provar na justiça que houve fraude ou simulação de casamento.

Ontem, na reunião do PMDB, contaram um caso que, se eu não tivesse ocupado o Ministério da Previdência, e o Ministério da Previdência não tivesse um convênio com a Polícia Federal, eu não acreditaria. Mas houve um caso de duas filhas desnaturadas, com o pai à morte. E as duas filhas disseram à pretensa noiva – arranjaram uma noiva: "Eu divido a pensão com você." O que aconteceu? A noiva ficou com a pensão, e as filhas ficaram com a saudade, que não era nem verdadeira, Sr. Presidente.

Integralidade da pensão. No Brasil, a pensão é integral. Hoje, estou falando de hoje, porque, claro, estamos vivendo uma situação de hoje, exceto para servidores públicos com renda acima do teto da Previdência Social. Além disso, as famílias grandes são tratadas da mesma forma que as pequenas. Em quase todos os países do mundo, a pensão é um percentual da renda do segurado falecido. A lógica disso é que, se ele faleceu, a família ficou menor e a despesa menor.

A medida provisória tão temida estabelece que a pensão será de 60% se deixar apenas para a viúva. Cada filho receberia 10% até chegar a 100% se deixar quatro ou mais filhos.

O que fez a Câmara?

A Câmara mandou para cá; o Senado agradece – eu acho – de braços abertos o que a Câmara mandou, porque não há como se travar nenhuma polêmica em torno disso.

Volta-se ao texto original: com integralidade da pensão, independentemente do número de dependentes! Eu às vezes tenho pena deste Brasil, mas do que eu tenho pena é da Previdência Social, porque não há Previdência Social tão generosa que se sustente dessa maneira.

Sr. Presidente, vou já acabar, porque eu acho que isso já é o bastante para que eu vote de acordo com a minha coerência e sem me envergonhar por ter passado pela Previdência.

Reversão de cotas, o que é hoje isso? No Brasil, quando a pensão é dividida entre a esposa e os filhos, se esses atingirem a maioridade e perderem direito à pensão, sua cota é revertida para a viúva, mesmo que ela não tenha mais nenhuma responsabilidade pela manutenção desses filhos, mantendo sempre 100% do valor original.

O que é que dizia a medida provisória? "A cota individual cessa quando qualquer dependente atinge a maioridade ou falece." Por exemplo, o falecido deixou viúva e três filhos, a pensão seria de 90%; quando o filho mais velho alcançar 21 anos, os 10% dele se extinguem, e a pensão reduz para 80%. Quando todos os filhos tiverem mais de 21 anos, a pensão da viúva ficaria em 60%. O que é que fez a Câmara? Nós não podemos às vezes nos queixar dos Deputados; às vezes nos queixamos, mas neste caso parece que não. Volta ao texto original, com a reversão de cotas – o texto original é como existe hoje – e ainda amplia o rol de dependentes, ao acabar com o fim da dependência por emancipação antes dos 21 anos e manter eternamente – não há dúvida nisto aí – a condição de dependente para pessoa com deficiência grave.

É isso aí, Sr. Presidente.

Aqui, há outros casos de viúva. Há uma preocupação imensa com a viuvez aqui.

Eu diria que, na verdade, quanto ao fator previdenciário, o Senador Eunício Oliveira já antecipou a posição do PMDB. Eu não tenho nenhuma autoridade para falar pelo PMDB. O Presidente disse que eu estava falando pela Bancada do PMDB, mas nem sou Vice-Líder.

Atualmente, sou do baixo clero, Sr. Presidente. Eu só me considero do alto clero, porque me colocaram naquela torre do Anexo I. Mas digo, como nosso Líder Eunício Oliveira antecipou, que o PMDB pretende votar o fator previdenciário.

Não é isso, Senador Eunício?

Como sempre, Eunício e Romero Jucá estão se entendendo muito bem.

O fator previdenciário, segundo o Senador Eunício, vai ser votado como veio da Câmara, com aquela fórmula de que aqueles que tiverem 85 anos e 95 anos como a soma da idade e do tempo de contribuição poderão ser aposentados sem a incidência do fator.

Quero confessar uma coisa aos Senadores: esse fator previdenciário é cruel, mas a maior crueldade dele é que ninguém o entende.

É um fator que ninguém entende.

Digo, com toda a tranquilidade, que, no mundo inteiro, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, são pouquíssimos os países – é coisa de se contar nos dedos – onde não há a idade mínima. Esse fator, isso que estamos discutindo aqui é uma herança, porque nós queremos ser mais realistas do que o rei. Não temos a idade mínima e apelamos para esses subterfúgios. Vamos fazer o jogo da verdade! O Brasil precisa sustentar a sua previdência, porque esta havendo um fenômeno que é irrecorrível.

Se eu pudesse, eu jamais integraria a terceira idade. Não sei como as pessoas dizem que essa é a melhor idade. Sr. Presidente, é a melhor idade? Com todo o respeito, não dá para acreditar!

Hoje, por exemplo, como qualquer outro Senador, ando pelo meu Estado. Os políticos têm, às vezes, este privilégio: as jovens se acercam deles e lhes pedem uma fotografia. Eu, Sr. Presidente, fico muito feliz até a hora em que pergunto: "Para que essa fotografia?" E elas dizem: "Vou levar para a minha avó?" (*Risos*.)

Sr. Presidente, estou dizendo isso porque respeito as pessoas mais velhas e, hoje, tenho de admitir que entrei nessa condição. E não me pediram para que eu nela entrasse. Por respeitá-los, eu digo: cuidemos bem da previdência. Ela não é a melhor idade. Ela pode ser até uma melhor idade, uma razoável idade, se a previdência se tornar sustentável no Brasil.

Obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Meus cumprimentos ao Senador Garibaldi!

Em votação o requerimento que propõe a votação em globo dos destaques.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PT vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PT vota "sim".

Como vota o PMDB, Senador Eunício?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fizemos uma reunião da Bancada e decidimos que não íamos votar nenhum destaque em separado e que não íamos votar favoravelmente a nenhum destaque, para manter a matéria da forma como ela veio, inclusive com o chamado fator previdenciário modificado vindo da Câmara dos Deputados.

Então, não vamos alterar absolutamente nada. O PMDB vai encaminhar a matéria como "sim", para que votemos em globo os destaques que foram apresentados aqui, no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com vota o PSDB, Senador Cássio Cunha Lima?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não", porque deseja ter a oportunidade de mostrar de forma clara a nossa posição em relação aos diversos itens da medida provisória.

Não vamos nos iludir. A população brasileira precisa saber o que está acontecendo neste plenário, neste instante. O Governo está votando a favor da modificação promovida pela Câmara dos Deputados no fator previdenciário por uma conveniência, e não por um convencimento: a conveniência de não permitir que a matéria retorne à Câmara, caso ela seja rejeitada pelo Senado.

Durante esta sessão, já perguntei duas ou três vezes aos Líderes do Governo – não obtive resposta até este instante – se há um compromisso da Presidente Dilma Rousseff de não vetar aquilo que for aprovado pelo Senado.

O que precisa ficar dito, na antevisão do que está por acontecer, é que a Bancada do Governo votará a favor da matéria oriunda da Câmara não por concordar com ela, mas pela escassez de prazo, o que não permitiria o retorno para a Câmara, sob pena de a medida provisória cair por completo.

Então, quem viver verá. Vai ver o Governo com a sua Base fazendo de conta que vai aprovar a modificação do fator previdenciário. Essa Base do Governo vai lutar para manter o veto que a Presidente seguramente apresentará à matéria. Vamos contar os dias, esperar as horas e verificar exatamente o que acontecerá.

Como o PSDB deseja marcar de forma clara suas posições, votamos, portanto, "não", para que as matérias sejam analisadas individualmente, e não em globo, como deseja a maioria que o Governo tem nesta Casa por enquanto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PDT, Senador Telmário?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só vou discordar um pouquinho do Senador Cássio, com todo o respeito. Não estamos votando por conveniência. Estamos votando por convicção. Eu, principalmente, que fui Relator, tenho a convicção de que o desejo da população, principalmente dos trabalhadores, é a derrubada do fator.

Como Relator, quero aqui dar meu testemunho: ninguém da parte do Governo tentou conversar comigo para fazer qualquer modificação.

Portanto, o PDT vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PSB, Senador Capiberibe?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB tem consenso em relação à preservação da fórmula previdenciária. Nesse aspecto, estamos todos de acordo. Temos divergências em relação a outros itens da medida provisória e gostaríamos de ter a oportunidade de votar em separado.

Portanto, o PSB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o DEM, Senador Caiado?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvimos agora há pouco a fala de um político que é um homem respeitado e querido neste País. O Senador Garibaldi Alves é homem de uma prática política invejável.

Como Ministro de Estado, ele jamais chegou ao meu Estado sem antes ligar para cada um dos Deputados Federais dizendo que iria lá fazer um evento. É um homem que cumpre toda uma liturgia. Esta Casa cresce cada vez mais por ter um Senador do quilate do Senador Garibaldi Alves.

A pergunta que a oposição faz ao Brasil não é exatamente relativa àqueles pontos que estão sendo discutidos hoje. A pergunta que a oposição faz ao Brasil é: por que a candidata Dilma, Presidente da República à época, sabedora de todos esses problemas, como muito bem narrou seu Ministro da Previdência, não teve a coragem de encaminhar à população brasileira todas essas informações e de dizer que tomaria essas medidas de mudanças e que retiraria, sim, direitos previdenciários dos trabalhadores? Ela seria respeitada neste momento, sem dúvida nenhuma. A oposição poderia contestar, mas ela não teria mudado o discurso que fez no período da campanha eleitoral. E o pior é que ela utilizava os dados de que dispunha para afrontar o candidato da oposição. Isso é deplorável! Isso é deprimente! Ou seja, não deu conhecimento ao País da situação em que a previdência vivia e vive até este momento. Só depois de eleita, ela vem dizer da realidade, da catástrofe instalada nesses 12 anos de Governo do PT.

Por isso, Sr. Presidente, a votação do Democratas é "não". Espero, no decorrer deste mandato, que possa haver destaques garantidos aos líderes partidários.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PP, Senador Benedito?

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP – AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Progressista já estava absolutamente consciente de que votaria favoravelmente a essa MP. Após ouvir a manifestação do Senador Garibaldi, com sua experiência, pela autoridade que tem por ter sido Ministro da Previdência e pela sua trajetória de homem público, convencemo-nos muito mais.

Então, Sr. Presidente, sem maiores delongas, e logicamente que a gente precisa encerrar esta votação, para iniciarmos a principal, o Partido Progressista encaminhará o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Blairo Maggi, como vota o PR?

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PR encaminha o voto "sim", ou vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Omar Aziz, como vota o PSD?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSD vai encaminhar "sim", mas, desde ontem, nós estamos ouvindo bastante discursos aqui. Puxa de um lado, puxa do outro! O PSD vota com o Brasil. Não vota com pessoas. Vota para o Brasil e para o povo brasileiro.

Não estou aqui para discutir se alguém gosta, ama, deixa de amar ou deixa de gostar da Presidente Dilma; se ela está mais gorda ou está mais magra. O nosso Partido está aqui para discutir o Brasil, independentemente do resultado da eleição. Este Congresso tem obrigações com o País, e não obrigações de gostar ou não gostar da Presidente.

Eu, pessoalmente, eu, politicamente, no meu Estado, não tive o apoio da Presidenta Dilma, não tive o apoio do Presidente Lula, não tive o apoio do PT, mas nem por isso estou com ranço aqui, no Congresso; nem por isso eu não quero que o Brasil avance. Há medidas que precisam ser aprofundadas, e o meu papel aqui, como Senador, o meu papel aqui, como guardião do meu Estado, o Amazonas, é querer que o Brasil saia da crise, independentemente de quem está de plantão, sentado na cadeira do Palácio do Planalto, porque, ali, o mandato dura quatro anos.

O povo brasileiro, nesse momento, está preocupado se vai conseguir pagar ou não as suas contas no final do mês. O povo brasileiro está preocupado, nesse momento, se vai conseguir manter o seu emprego. O povo brasileiro vê a economia do País dia a dia se afundar. E, aqui, o Congresso Nacional não consegue aprovar algo que o País exige, que é uma reforma política séria. Isso o Brasil está vendo.

Por isso, o PSD, que tem compromisso com o Brasil, o PSD, que quer que o Brasil saia dessa crise, vota "sim", dando um voto de confiança. Se a Presidenta Dilma mentiu na campanha, ela que se penitencie à noite.

Agora, nós, Senadores, não podemos, por questões políticas menores, não votar aquilo que o Brasil precisa nesse momento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PTB? (*Pausa*.)

Como vota o PCdoB?

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Para encaminhar pelo PCdoB, Sr. Presidente.

Votamos "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – PCdoB vota "sim".

O PPS, como vota?

Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PPS vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PPS vota "não".

Como vota o PRB, Senador Crivella?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Vota com o povo brasileiro. Vota "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PRB vota "não".

Como vota o PSC? (*Pausa*.)

Como vota o PSOL, Senador Randolfe?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós queríamos uma oportunidade para destacar cada um dos requerimentos que foram apresentados à Mesa, para podermos, assim, votar o fator previdenciário. Esse requerimento de votação em globo cassa essa possibilidade. Por isso, apresentamos o requerimento anterior, mas, lamentavelmente, foi derrotado.

Não concordamos com a votação em globo porque submete o fator previdenciário ao conjunto de aspectos da medida provisória, que é negativa para os trabalhadores. Por isso, votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado da votação simbólica.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO Simbólica

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Requerimento de votação em globo

Tipo Matéria	**PLV**	Número	**4**	Ano **2015**
Início Votação	**27/05/2015 17:07:07**	Término Votação	**27/05/2015 17:19:56**	
Num.Sessão	**83**	Data Sessão	**27/05/2015 14:21:00**	

Partido	Voto	Quantidade
DEM	NÃO	4
PCdoB	SIM	1
PDT	SIM	5
PMDB	SIM	14
PP	SIM	3
PPS	NÃO	1
PR	SIM	3
PRB	NÃO	1
PSB	NÃO	6
PSD	SIM	4
PSDB	NÃO	11
PSOL	NÃO	1
PT	SIM	13

Presidente:

SIM:43 **NÃO:**24 **OBST.:** 0 **TOTAL:**67

Primeiro Secretário

Emissão 27/05/2015 17:20:00

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 43; NÃO, 24.

Está, portanto, aprovado o requerimento de votação em globo.

Eu registro, com muita satisfação, a presença do prefeito de Cuiabá, Mauro Mendes, e, cumprimentando o prefeito Mauro Mendes, de Cuiabá, eu queria cumprimentar os milhares de prefeitos e prefeitas que estão em Brasília, participando mais uma vez da marcha.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Aproveito o registro que V. Exª faz e registro a presença também no plenário, aqui à esquerda, junto do Senador Davi Alcolumbre, do prefeito de Macapá, Clécio Luís.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E quero, da mesma forma, cumprimentar o prefeito de Macapá e agradecê-lo por sua honrosa presença.

Votação, em globo, dos requerimentos de destaque **(Requerimentos nºs 588 a 596 e 598/2015)**.

Como vota o PMDB?

Senador Eunício, votação em globo de todos os requerimentos de destaque.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota "não" a todos os requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PT vota "não".

O PMDB?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PMDB vota "não".

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Mais uma vez, Sr. Presidente, rapidamente, quero dizer que esse mecanismo de votarmos medida provisória aqui, no Senado, a Câmara está nos deixando numa situação muitas vezes constrangedora.

Nós aprovamos aqui, nesta Casa, há quase dois anos, uma matéria importante, que era o trâmite dessas medidas provisórias. Inclusive, o Relator foi o Senador Aécio Neves, que foi Relator na comissão. Houve recurso aqui, no plenário. Eu era Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e devolvi novamente para o Senador Aécio Neves ser o Relator. Fizemos um entendimento e votamos aqui, neste plenário, à unanimidade. Agora, essa matéria está dormindo nas gavetas da Câmara dos Deputados, há um ano e meio.

Eu tenho dito que nós não podemos continuar votando matéria aqui sem a condição de os Senadores discuti-la, sem a condição de os Senadores emendarem essa matéria para suprimir alguns itens, que, muitas vezes, vêm da Câmara dos Deputados e com os quais não concordamos.

Nós vivemos, Sr. Presidente, num sistema bicameral. Respeitando a Câmara dos Deputados, nós não podemos continuar votando matérias aqui que, ou nós votamos, ou a medida provisória cai; ou nós votamos, constrangidos, em relação a algumas matérias, a alguns itens com os quais não concordamos, e temos que pedir à Presidente da República para que ela faça o veto. Isso não é correto do meu ponto de vista, e não estou confortável, como Líder da maior Bancada nesta Casa, Sr. Presidente, de votar matéria sempre no último dia, na última hora.

Se nós não votarmos essa matéria hoje, se não votarmos essas matérias em globo, o que vai acontecer? Nós vamos derrubar a medida provisória, e ela vai perder o efeito, porque não há mais tempo de ela voltar para a Câmara dos Deputados.

(Soa a campainha.)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Portanto, é o apelo que eu faço, Sr. Presidente, pelo bom relacionamento que têm os dois Presidentes das Casas, para que essa matéria seja pautada e votada na Câmara dos Deputados, para que tenhamos condição, sim, de fazer a avaliação correta das matérias que vêm da Câmara dos Deputados e que chegam ao plenário do Senado.

Portanto, o PMDB encaminha o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Bem rapidamente.

O Senador Eunício traz ao plenário do Senado um tema da maior relevância, porque é exatamente o adiamento ou a postergação da votação da proposta aprovada no plenário do Senado da República...

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Sr. Presidente, apenas para registrar – sei que V. Exª já fez movimentos nesta direção – que era preciso que fizéssemos conjuntamente um grande apelo à Câmara dos Deputados para que, pelo menos, colocasse em votação aquela proposta de autoria do Presidente José Sarney, que, em nome dos inúmeros Senadores, relatei aqui nesta Casa, porque a raiz de vários problemas que nos chegam é exatamente a não votação daquela nova regulamentação que preserva o direito constitucional do Presidente da República de editar medida provisória sobre fatos relevantes e urgentes, mas que impede que ele se transforme em jabuti a todo momento.

Estamos aqui prestes a votar uma medida provisória com, pelo menos, 15 temas não correlatos. Isso, na verdade, é um desestímulo à própria atividade legislativa, porque, hoje, os Parlamentares não se reúnem nas comissões para apresentar projetos de lei, debatê-los e tentar aprová-los. Eles se unem para introduzir um tema absolutamente distinto do tema originário às medidas provisórias, porque, ao fim e ao cabo, apenas elas vêm à deliberação do Plenário e se transformam em lei.

Portanto, um apelo de V. Exª: uma reunião conjunta dos Líderes partidários no sentido de votarmos a proposta que regulamenta, que estabelece um novo rito à tramitação das medidas provisórias é algo, a meu ver, que vai na direção do resgate das prerrogativas desta Casa. Tenho certeza de que V. Exª continuará solidário à votação dessa matéria na Câmara dos Deputados.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu me lembro bem que, há pouco tempo, V. Exª teve uma atitude que todo o Brasil aplaudiu, ao devolver medidas provisórias que chegaram intempestivamente ao Senado, como que colocando uma faca nos peitos do Senado, porque, ou vota, ou vai ser mal interpretado.

Eu acho que aquela atitude que V. Exª tomou, que os seus colegas aplaudiram, que o Brasil inteiro entendeu tem que se transformar em regra, conforme colocou o próprio Líder do seu Partido, o Senador Eunício Oliveira.

Eu, há pouco tempo, conversava com o Senador Cássio Cunha Lima e com o Senador Caiado sobre como vamos fazer. Eu disse: "É escolha de Sofia".

Nós estamos diante da escolha de Sofia, porque, se a gente vota contra um item qualquer dessa matéria, por exemplo, nós vamos fazer, com essa votação, se não se pedir verificação nominal, nós concordamos que ela seja feita pelo voto dos Líderes, para facilitar a vida de quem? Daqueles que dependem do fator previdenciário.

Agora, gerou o protesto dessas viúvas. A viúva jovem está sendo, nesse momento, prejudicada, e muito. A carência para a concessão de pensão a viúvas está sendo mutilada. Nós temos consciência. Por que gostaríamos de votar individualmente? Para votar a favor da questão do fator previdenciário e para ter a chance de votar contra injustiças, de forma que a matéria pudesse voltar para a Câmara, com o tempo, e, na Câmara, ela pudesse ser reavaliada e se fazer justiça por igual, para todos os temas.

Essa é uma atitude que depende muito da coragem que V. Exª tem, e já demonstrou ter, para não aceitar, daqui para frente, que cheguem medidas provisórias que provoquem, por exemplo, o episódio das viúvas, que se manifestaram com toda razão! Com toda razão, porque nós fizemos a escolha de Sofia. Se a gente tomasse uma atitude, a gente prejudicava o fator previdenciário. Se a gente tomasse a outra atitude, a gente prejudicaria as viúvas. Tivemos que escolher a opção menos ruim.

Agora, entregamos na mão de V. Exª a iniciativa que já foi tomada: de não aceitar mais que chegue aqui uma medida provisória com a faca nos peitos do Senado.

É a palavra e a recomendação que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP – AL) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tendo em vista eu ter necessidade de ir ao meu gabinete, porque tem alguém me esperando lá, eu queria pedir permissão aos Partidos que me antecedem para que eu possa proclamar o voto, logo, do PP.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Por favor.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP – AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PP vota "não" a esta matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PP vota "não".

Como vota o PSDB?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PSDB, pelas razões já expostas, vota "sim". Nós queremos ter a oportunidade de apresentar, de maneira clara,

à sociedade brasileira, às pessoas que nós representamos aqui, os Estados, enfim, as nossas divergências em relação ao conjunto da matéria.

Um dos itens tem a nossa concordância. Já foi explicitado várias vezes não apenas por mim, mas, há poucos instantes, pelo Senador José Agripino, Presidente dos Democratas, em relação ao fator previdenciário.

Até porque o tema do fator previdenciário foi abordado durante toda a campanha eleitoral pelo nosso candidato a Presidente da República, Aécio Neves, que se encontra aqui no plenário. Nós tivemos um compromisso com a sociedade brasileira de promover mudanças no que diz respeito ao fator previdenciário. Diferentemente de outros, o PSDB honra com os compromissos que são firmados durante o processo eleitoral. Daí por que estamos votando a favor da mudança praticada pela Câmara, sabendo que o Governo está votando na modificação apenas pela premência do prazo. Não é pelo desejo de fazer a modificação; é apenas pela vontade de preservar o texto global da medida provisória, que não tem mais prazo de ser devolvida à Câmara. Que isso fique devidamente claro para a sociedade brasileira, uma vez que a Presidente vai – aguardem, isso será confirmado –, provavelmente, vetar essa proposta. É a quarta vez que eu pergunto se os Líderes do Governo assumem o compromisso com o não veto da proposta, e até agora a resposta não nos foi dada.

Portanto, o PSDB vota "sim", para que possamos ter a chance de olhar item por item e não confundir alhos com bugalhos. Da mesma forma que queremos a mudança do fator previdenciário em defesa do aposentado, não queremos prejudicar as viúvas ou os viúvos do Brasil com as novas regras que o Governo está propondo, que não respeitam o regime contributivo que temos no Brasil na atualidade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PDT, Senador Telmário?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vota "não".

O PSB, Senadora Lídice.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – "Não".

Como vota o DEM, Senador Ronaldo Caiado?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O Democratas vota "sim", Sr. Presidente.

Depois de toda a explanação feita aqui pelos Líderes que me antecederam, o Presidente José Agripino e o Cássio, não vou ser repetitivo, mas quero dizer que esta Casa, como representante das unidades federativas do País, não pode se subjugar a essas regras regimentais que retiram de nós essas prerrogativas. Isso é inaceitável, é inadmissível, é constrangedor.

O Democratas vai ter uma posição de votar "não", porque nós temos compromisso com todas as pessoas que estão sendo penalizadas neste momento, mas ao mesmo tempo sabendo que, caso a Presidente da República provavelmente vete o fator previdenciário 85-95, aí, sim, é que vamos medir quais são os Senadores e os Deputados que se posicionarão para derrubar o veto da Presidente, porque agora o voto é aberto. Antigamente, escondiam-se atrás do voto por ser secreto. Agora, a sociedade brasileira terá a oportunidade de saber no momento em que a matéria for levada à sessão do Congresso Nacional.

Para finalizar, Sr. Presidente, deixo claro ao Brasil que, se esta Casa não tiver a preocupação com o que as pessoas que ocupam os maiores cargos do País têm com a sua palavra e o seu compromisso, estaremos dando um péssimo exemplo a todos os cidadãos. Se uma presidente da República mente, se uma presidente da República frauda um processo eleitoral, e esta Casa fecha os olhos, pelo poder que tem o Poder Executivo e a Presidente da República, e abafa e esconde todos esses atos praticados por ela, pergunto: qual é a credibilidade moral de um Senador exigir que um cidadão cumpra as leis vigentes no País? Por que exigir dele que não venha fraudar amanhã uma licitação, que não venha falsificar amanhã um documento? Por que eles são penalizados, sendo que, na política, alguns pregam que essa tese pode ser aplicada em campanhas eleitorais?

Por isso, Sr. Presidente, o voto do Partido Democratas é "sim" a esse requerimento.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Lídice.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Para corrigir, o encaminhamento do PSB é "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSB vota "sim".

Como vota, Senador Blairo Maggi, o PR?

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PR vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PR vota "não".

O PSD, Senador Omar?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – "Não".

Como vota o PTB? (*Pausa.*)

Como vota o PCdoB? (*Pausa.*)

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Vanessa?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL. *Fora do microfone.*) – Como vota o PPS?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PRB?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PRB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – "Sim".

Como vota o PSC?

PPS "sim", PRB "sim". PSC? *(Pausa.)*

Como vota o PSOL?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero, primeiramente, reiterar o que já foi destacado aqui pelo Senador Eunício e pelo Senador Aécio.

Chega aqui uma medida provisória em que não restam alternativas ao Senado. E por que isso? Porque dorme nas gavetas da Câmara dos Deputados uma proposta de emenda à Constituição que foi apresentada aqui pelo então Senador José Sarney, relatada pelo Senador Aécio, que disciplina isso. Então, mais uma vez, chegam medidas provisórias aqui que não têm possibilidade alguma de alteração, como é o caso desta.

Esta medida provisória vem com uma alteração que nós aprovamos, que é a mudança do fator previdenciário. Entretanto, nós gostaríamos também de ter o direito de destacar temas dessa medida provisória que prejudicam os aposentados, como é a questão da alteração do benefício da pensão por morte e do auxílio doença. Nós apresentamos destaque no sentido de que esses temas possam ser votados em separado.

Agora, por não ter sido aprovada essa proposta de emenda à Constituição, que resgata o papel de cada uma das Casas do Congresso Nacional, e também porque se encaminha aqui a apreciação dos requerimentos em globo, não permitindo o debate necessário, então nós não temos por que votar favorável.

Por isso, o PSOL encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSOL encaminha o voto "não".

Nós vamos encerrar a votação simbólica e proclamar o resultado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Perdão, Presidente. Corrigindo: por isso, o PSOL encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSOL encaminha o voto "sim".

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO Simbólica

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Requerimentos de destaque em globo

Tipo Matéria	**PLV**		Número	**4**	Ano **2015**
Início Votação	**27/05/2015 17:21:00**		Término Votação	**27/05/2015 17:37:44**	
Num.Sessão	**83**		Data Sessão	**27/05/2015 14:21:00**	

Partido	Voto	Quantidade
DEM	SIM	4
PCdoB	NÃO	1
PDT	NÃO	5
PMDB	NÃO	14
PP	NÃO	3
PPS	SIM	1
PR	NÃO	3
PRB	SIM	1
PSB	SIM	6
PSD	NÃO	4
PSDB	SIM	11
PSOL	NÃO	1
PT	NÃO	13

Presidente:

SIM:23 **NÃO:**44 **OBST.:** 0 **TOTAL:**67

Primeiro-Secretario

Emissão 27/05/2015 17:37:51

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 23; NÃO, 44.

Estão rejeitados os destaques.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB – PA. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu tenho acompanhado toda a essa discussão, principalmente relativa ao fator previdenciário, e eu queria fazer um registro.

Em primeiro lugar, eu quero discordar daqueles que ficam a especular qual a posição da Presidente da República e a especular qual a decisão do Congresso, caso a Presidente venha a vetar. E eu gostaria de fazer um registro, porque eu fico prestando muita atenção às nossas colegas e aos nossos colegas.

O Senador Delcídio, Líder do Governo, informou à Casa que havia consultado o Governo e que a Presidente não vetaria.

Eu prestei muita atenção a esse detalhe e tenho a certeza de que a Presidente vai prestigiar a decisão do Congresso e vai prestigiar o seu Líder aqui, no Senado Federal. Agora, ficar "eu vou especular, vou votar ou não votar, porque a Presidente pode vetar", eu me permito, sem o direito de fazer censura à atitude de colega nenhum na Casa, achar que é um caminho inadequado. Ou eu voto, como Senador da República, num determinado tema, porque eu estou convencido de que é o melhor caminho, ou não posso tomar outros caminhos ao ficar imaginando o que a Presidente da República vai fazer e, depois, como o Congresso vai se comportar; e ficar achando que o Congresso vai aceitar o veto pacificamente. O Congresso já rejeitou vetos.

Então, eu quero pedir permissão para discordar desse tipo de posição. É apenas uma discordância. Se nós estamos convencidos, votemos. Se amanhã a Presidente não atender ao que informou o Líder do Governo aqui, Senador Delcídio... Acho que ela não vai fazer isso com o Senador Delcídio, de jeito nenhum, até porque eu não aceitaria, se eu fosse Líder do Governo, o Governo me dar uma orientação, eu vir aqui falar e depois ser desmoralizado politicamente. Eu não aceitaria – a Presidente ficaria com a Liderança do Governo no mesmo dia. E muito menos especular que o Congresso vai se quedar caso a Presidente venha a vetar.

É um reparo que eu gostaria que as companheiras e os companheiros aceitassem. Se eu estou convencido de que o melhor caminho é votar no fator previdenciário, eu vou votar.

(Manifestação da galeria.)

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB – PA) – Agora, ficar especulando aqui o que a Presidente pode fazer ou não fazer, é criar uma dependência que eu considero absurda em relação ao Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Delcídio do Amaral.

Senador Omar, em seguida.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de deixar muito claro. Acho que, desde o início, as nossas posições aqui... Aliás, hoje, quando se iniciou a sessão, a Ordem do Dia, Sr. Presidente, vários Senadores falaram, inclusive eu, e nós deixamos muito claro que nós votaríamos o texto que veio da Câmara dos Deputados, com os acordos que foram feitos.

Então, o que nós estamos fazendo é isso. Ou seja, a orientação é de se votar o texto que foi aprovado na Câmara.

Agora, concordo com o Senador Jader: se nós começarmos agora a fazer conjecturas... O entendimento nosso é de encaminhar à Presidenta a pertinência dessa proposta relativa ao fator previdenciário, que não acabou. É uma outra formatação que foi apresentada e, inclusive, motivo de um destaque na Câmara dos Deputados. Agora, se a gente começar a fazer conjecturas – se veta, se não veta, qual vai ser o procedimento... Isto aqui é o Senado da República; nós vamos votar em cima do mérito do texto. E eu tenho absoluta compreensão de que todos os Senadores entendem a importância dessa medida provisória e a importância, também, quando essa medida provisória aborda o fator previdenciário 85/95.

Então, se a gente começar a votar, fazendo conjecturas do que vai acontecer no futuro... Aí, pelo amor de Deus! Senão, daqui a pouco, nós vamos entrar aqui na eternidade da maçã. Nós vamos começar a pensar em mil coisas que podem acontecer em cima de qualquer projeto que nós venhamos a votar aqui no Senado da República, Sr. Presidente.

Era só esse o registro que eu queria deixar claro para V. Exª.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Omar.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM. Sem revisão do orador.) – O que o Senador Jader Barbalho coloca é pertinente, até porque, por mais que V. Exª, como Presidente... O Senador Aécio fez um projeto, relatou um projeto, que foi encaminhado para a Câmara, para que a gente pudesse ter um tempo maior para discutir medida provisória, e isso não está sendo cumprido. Uma medida provisória, que dura 120 dias, passa 110 na

Câmara e passa 10 aqui no Senado. E, se a gente está discutindo se vai manter – veja bem – a única mudança que foi feita na medida provisória, que é o fator previdenciário, é porque a gente quer ter a garantia de que pelo menos isso seja, lá na frente, respeitado, coisa que a Presidência não está respeitando. Essa Casa já votou projeto aqui, medida provisória, à unanimidade, e chega lá a Presidente veta. Veta! Por quê? Porque nós não estamos legislando! O nosso papel aqui é mero referendador do que a Câmara aprova. Aprovando mal ou bem, nós estamos referendando o que a Câmara está mandando para cá.

A culpa não é de V. Exª, eu não estou culpando os Senadores, mas a gente tem que tomar uma decisão. Isso vai acabar a partir do momento em que as medidas provisórias, se não tiverem um prazo para chegar aqui – e já existe essa discussão na Câmara – sejam aprovadas.

Eu, pessoalmente, espero que a gente não tenha que discutir o veto depois do fator previdenciário. Eu espero que seja mantido o texto que nós estamos aprovando aqui hoje.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria só comunicar ao Senadores, lembrar dois fatos. Primeiro, na última conversa que nós tivemos com o Presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, esse item foi um dos itens que nós, mais uma vez, pedimos para que ele priorizasse, ou seja, desse prosseguimento, desse tramitação à Proposta de Emenda à Constituição que o Senado já votou que estabelece prazo.

Em segundo lugar, que nós aqui, no Senado, unilateralmente, já estabelecemos um prazo de sete dias. E eu devolvi medidas provisórias que não cumpriram esse prazo de sete dias.

Portanto, eu queria dizer que essas medidas provisórias vieram tardiamente, mas vieram respeitando o prazo de sete dias. Mas eu considero que é fundamental, porque a pior coisa que pode acontecer é nós apreciarmos as medidas provisórias faltando poucos dias, e como disse o Senador Jader Barbalho, as pessoas dizendo que não valerá a apreciação do Senado, porque a Presidente tem um compromisso de vetar ou de não vetar.

Isso deturpa ainda mais a atividade legislativa, com relação à apreciação de medidas provisórias. De modo que é fundamental que tenha tramitação essa Proposta de Emenda à Constituição que redefine os prazos da comissão mista da Câmara e do Senado Federal, e sendo alterada no Senado, que tenha um prazo suficiente para que seja reapreciada na Câmara.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço mais uma vez a manifestação de V. Exª em relação a essa questão. Repito: a não votação dessa matéria, na Câmara, está na raiz das inúmeras dificuldades que nós temos tido aqui.

Mas eu volto à questão levantada, com correção, eu sempre ouço com muita atenção, pelo Senador Jader, e concordo em parte com o Senador. Acho que todos nós devemos votar, e assim temos feito, nós da oposição, e tenho certeza de que os senhores também da Base, de acordo com as nossas convicções. Votamos os temas que consideramos adequados.

Se consideramos positivos, votamos a favor; se não, contra. Mas nada impede – V. Exª experiente Parlamentar, ex-Presidente desta Casa, sabe, Senador Jader –, nós não podemos deixar que questionamentos que não são nossos apenas, são dos sindicalistas que aqui estão, dos aposentados que estão nos ouvindo, porque o que me parece absolutamente claro hoje é que a base do Governo vota favoravelmente essa Medida Provisória, nos termos em que ela vem da Câmara dos Deputados, e a Presidenta da República irá vetá-la.

Isso não deve mudar o voto de ninguém, mas é importante que fique claro – isso aqui me pareceu explicitado pela posição do Líder do Governo –, a Presidenta da República irá vetar a flexibilização ou o fim do fator previdenciário. Para que não passe aqui a impressão de que alguns Senadores estarão votando por novas regras, estarão, portanto, dando uma satisfação ao seu eleitorado, a setores da sociedade, já que eles sabem que esse voto será inócuo, nesse ponto de vista.

Então, eu acho que cada um vai manter, e deve manter, o voto a partir das suas convicções, mas é importante que nós aqui não deixemos a ilusão prevalecer. Se não houver o compromisso formal do Líder do Governo, que fala, aqui, pela Presidenta da República, como o não veto, com a manutenção do texto aprovado na Câmara, e, eventualmente, aqui agora mantido, o que fica claro é que ele será votado, e todos aqueles que estão votando favoravelmente a esse texto sabem que, na verdade, não estão votando por uma nova fórmula, pela flexibilização do fator previdenciário, conforme o compromisso, não apenas meu, da campanha eleitoral, que vou honrar, mas da Presidenta da República. Já se tornou algo costumeiro, a candidata Dilma Rousseff não se encontrar nas teses, nos projetos e na palavra com a atual Presidente Dilma Rousseff.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pedi a palavra porque eu queria comunicar a esta Casa e a V. Exª, especialmente, que, no plenário do nosso Senado,

encontra-se uma representante do Município de Alagoas, a Prefeita Pauline Pereira. Em nome dela, eu quero saudar todos os prefeitos do meu Estado, que estão aqui na Marcha dos Prefeitos.

Era essa a comunicação que eu desejava fazer a V. Exª.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu cumprimento a Prefeita Pauline em nome de todos os Senadores e de todas as Senadoras.

Votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, nos termos do texto aprovado e encaminhado pela Câmara dos Deputados, sem prejuízo das emendas de redação. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira encaminhar a matéria, nós declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

Como vota o PMDB, votando o mérito da Medida Provisória?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto "sim" ao mérito da Medida Provisória.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – PMDB encaminha o voto "sim".

Como vota o PT?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT solicita a todos os seus Senadores e Senadoras que aqui compareçam para votarem favoravelmente a essa matéria. Ela foi objeto da relatoria do Deputado Zarattini. Eventuais prejuízos que poderiam...

(Interrupção do som.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – ...Telmário como o Relator, aqui, Relator revisor, aqui, no Senado Federal. As eventuais possibilidades de prejuízo para os trabalhadores foram totalmente afastadas em relação a essa medida provisória. Nós tivemos ainda, por parte da Câmara, a votação e a inclusão de um processo de flexibilização do fator previdenciário. Portanto, consideramos que é fundamental que todos os nossos Senadores compareçam aqui para votarem favoravelmente a esta matéria.

O PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PSDB, Senador Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não", diante da impossibilidade que tivemos de votar em separado os diversos temas da medida provisória. Essa tem sido uma tática do Governo, que vai se repetir amanhã, inclusive, na votação da Medida Provisória nº 668. O Governo coloca vários assuntos, vários temas numa única medida provisória, com assuntos positivos, com outros negativos, o que imobiliza lamentavelmente a oposição na sua ação de debate e de discussão. Amanhã isso vai ser visto de forma ainda mais clara, porque trata de onerar folha de pessoal, da importação de produtos, do Parlashopping, da ampliação de área de Semiárido. É uma feira de mangaio. O que o Governo faz com as medidas provisórias é uma verdadeira feira de mangaio.

Infelizmente, tem prevalecido essa lógica. A despeito das tentativas que o Senador Aécio Neves tem feito de regulamentar a possibilidade de edição da medida provisória sem retirar da Presidência da República esse instrumento, mas criando limites que respeitem as regras da democracia e estimulem o debate da sociedade nos grandes temas, infelizmente, não é isso que tem acontecido.

O PSDB vota "não", deixando claro mais uma vez que estamos favoráveis à modificação do fator previdenciário aprovado na Câmara. E, para a nossa surpresa, o Líder do Governo – e a nomenclatura do cargo fala por si só, é a voz do Governo neste Parlamento – simplesmente não traz a posição do Governo em relação ao veto. A pergunta que se faz é se a Base do Governo, que está votando pelo fator previdenciário, num eventual veto da Presidente, estará votando com o povo brasileiro, com as oposições, como estão fazendo hoje, derrubando o veto da Presidente da República.

Então, fica, antecipadamente, manifestada essa posição, para que, mais adiante, possamos cobrar a coerência.

Porque – para concluir, Sr. Presidente – o que está acontecendo aqui, na sessão de hoje, é o Governo fazendo de conta que é a favor da mudança do fator previdenciário. Na verdade, esse faz de conta se deve ao fim do prazo, porque, ou aprova-se hoje ou a medida provisória cai por completo. Então, num jogo de faz de conta, eles estão encaminhando a favor, acreditando que a Presidente Dilma venha a vetar. Se, por acaso, a Presidenta Dilma Rousseff, do PT, vetar, quero ver, no voto aberto, a manifestação dos Senadores e das Senadoras, que serão cobrados em sua coerência pelas pessoas, pelo eleitor, pela sociedade, sob pena de, mais uma vez, estarem iludindo, enganando, levando a erro, a logro, a sociedade brasileira, que não tolera mais essa postura.

Queremos respeito às pessoas e coerência com as posições políticas, e não faz de conta, como, aparentemente – quero crer que é uma aparência falsa que estou percebendo –, a Base do Governo faz, neste instante, com o povo brasileiro, em pleno Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Telmário, como vota o PDT?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como não gosto de ser futurista, eu voto pela realidade, acredito nas pessoas, o PDT vai ter uma oportunidade, eu terei uma oportunidade de derrubar o fator, mas, respeitando a posição do Senador Cristovam e do Senador Reguffe, o PDT deixa livre, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PDT libera a Bancada.

Como vota o PSB?

Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB construiu uma história no nosso País, uma história de reconstrução partidária e de posicionamento ao lado das aspirações da sociedade brasileira.

Esse debate sobre ajuste fiscal coloca em choque dois Partidos que pensam de forma muito semelhante: o PSDB e o PT.

Quando o PSDB fazia ajuste fiscal, o PT se opunha, e agora há este revezamento: o PT propõe ajuste fiscal que retira direito dos mais pobres, e o PSDB se opõe. Com essa polaridade entre os dois Partidos que nós não compactuamos. O PSB está equidistante tanto de uma como de outra posição. Só que, neste momento em que o Senado tem a possibilidade de fazer o mínimo de justiça com os aposentados, nós ficamos entre a cruz e a espada. O nosso desejo era poder votar separadamente, votar e garantir o direito dos aposentados, recuperar esse direito que foi mutilado lá atrás, ainda no governo do PSDB. E agora continuou no Governo do PT. E este é o momento de fazer justiça.

Portanto, Sr. Presidente, nós, do PSB, decidimos votar "sim", vamos votar "sim", mas os seis Senadores do PSB. Eu gostaria de ouvir aqui da Liderança do Governo o compromisso de não haver veto, que a Presidente Dilma nos mandasse aqui, através de sua Liderança, e dissesse: "Olha essa Medida Provisória vai ser respeitada de acordo com a vontade do Congresso Nacional, não haverá veto." Mas nós ainda não conseguimos arrancar esse compromisso.

Portanto, os seis Senadores do PSB declaram que, se houver veto, nós vamos votar contrariamente para derrubar o veto, se houver uma situação como essa. A minha expectativa é de que não haja veto, é uma questão de justiça, até porque, veja só, não havendo veto, o PT está se redimindo, porque está acabando com uma injustiça feita lá atrás, em 1999, quando da criação desse fator previdenciário, como disse o Senador Garibaldi, que causou muita maldade à terceira idade.

Portanto, é a oportunidade de o Governo da Presidente Dilma manter e promulgar essa Medida Provisória como estamos votando no Congresso Nacional.

Era isso, Sr. Presidente.

O nosso voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o Democratas? Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não é para ser repetitivo, mas eu quero conclamar os membros da Mesa Diretora da Casa para que realmente reflitam sobre essa alteração do Regimento, para que depois possamos trazer isso a plenário para votação. É inadmissível, inaceitável na Casa Alta do Legislativo nós chegarmos a essa situação, porque regimentalmente nós não temos um destaque para ser votado separadamente. Isso aí não existe. Não tem como nós buscarmos uma referência qualquer do Legislativo brasileiro para que haja um mínimo de respeito para com os partidos de oposição, podendo o Líder ter direito a votação do destaque em separado. É uma prerrogativa em qualquer Parlamento do mundo. O Senado Federal está criando uma situação em que nós estamos vendo o constrangimento de todos os Senadores. A não ser da Base do Governo, que está utilizando isso para se beneficiar na votação, todos os outros Senadores aqui estão constrangidos neste momento. Essa é a realidade que está acontecendo.

Como tal, Sr. Presidente, eu acho que é fundamental que possamos levar esta matéria a debate rapidamente e promovermos essa alteração regimental, porque nós não podemos nos ver diante de uma situação como esta: uma maneira como os requerimentos são todos votados em bloco aqui, sem dar espaço para o debate, ficando esta Casa simplesmente a se servir daquilo que a Câmara dos Deputados encaminha.

E, para concluir, Sr. Presidente, é dizer que a posição do Democratas em relação a esse projeto vai ser "não", mas esclarecendo a todos os aposentados que o pensamento e, sem dúvida nenhuma, a luta dos aposentados

não é a aprovação deste projeto 85/95. O sonho dos aposentados seria derrubar definitivamente o fator previdenciário. Essa é a realidade. Agora, nós temos que entender que agora, diante da impossibilidade do todo, o melhor para os aposentados é exatamente 85/95 diante daquilo tudo que foi discutido e votado também na Câmara dos Deputados. Sr. Presidente, o sonho dos aposentados é a derrubada definitiva; não sendo possível, nós apoiamos esse texto que veio da Câmara, mas nós somos frontalmente contrários a essa penalização que fazem, principalmente, às viúvas, num momento de maior dificuldade por que passam não só na sua manutenção, mas na manutenção da sua família e seus filhos, a essa atitude do Governo, que é, sem dúvida alguma, algo que mostra a insensibilidade do PT e a capacidade de usar da boa-fé das pessoas.

A posição do Democratas é "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP – AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há uma coisa no meu Partido que é acreditar. Nós não somos pessimistas, somos otimistas.

O fator previdenciário foi alterado na Câmara, e a Casa, o Senado Federal, sem dúvida nenhuma, irá votar como a Câmara votou. Consequentemente, eu tenho certeza absoluta de que nós vamos atender aos anseios e reclames dos aposentados do Brasil.

Por isso, o PP encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PP encaminha o voto "sim".

Como vota o PR, Senador Blairo Maggi?

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Encaminha voto "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – "Sim".

Como vota o PSD, Senador Omar?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – "Sim", Sr. Presidente, para se garantir o fator previdenciário. Caso volte, o meu Partido irá votar para a derrubada do veto, se a Presidente Dilma vetar o fator previdenciário. Que fique bem claro, para depois... Não tem argumento para isso. Ou se vota dessa forma, para que depois possamos dar andamento às coisas aqui.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, apenas para me associar aqui aos que já têm feito apelo para que possamos votar essa medida provisória o mais rápido possível, por tudo o que ela significa do ponto de vista de corrigir uma das maiores injustiças que já foram cometidas contra os trabalhadores e trabalhadoras do Brasil.

Tanto é, Presidente Renan Calheiros, que eu já tinha adiantado para a Bancada do meu Partido: independentemente de qualquer orientação partidária ou de fazer parte de um partido que é o Partido da Presidenta e que tem compromisso com a defesa do seu Governo, independentemente dessas questões, eu tinha deixado muito claro para o meu Partido que, na hora em que essa matéria viesse a voto, jamais contaria com o meu voto favorável para manter o fator previdenciário. Deixei isso muito claro para a Bancada do PT.

De forma que quero associar-me aos que aqui já se adiantaram: se, por acaso, a Presidenta vetar – espero que não seja esse o caminho que a Presidenta venha a escolher, pois acredito que ela vai usar de toda a sua sensibilidade, buscando um caminho para convalidar e respaldar a decisão do Congresso Nacional, que é de reparar essa injustiça –, desde já, muito clara é a minha posição, e eu votarei para derrubar o veto.

Só para concluir, Presidente Renan Calheiros, o fator previdenciário foi uma das medidas mais cruéis que já foram lançadas contra as trabalhadoras e os trabalhadores deste País, foi um dos ataques mais cruéis.

Quero dizer da minha alegria de, no meu primeiro ano como Senadora, representando o povo do Rio Grande do Norte, os trabalhadores do meu Estado e do Brasil, ter a oportunidade hoje de votar para alterar o chamado fator previdenciário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero me dirigir, com todo o carinho e respeito, à oposição e vou dizer por quê. Sou daqueles que entendem que não há democracia sem uma oposição forte e dura que fiscaliza o Governo.

O que eu quero dizer, neste momento, Sr. Presidente? A oposição fez o seu papel – no meu entendimento, corretamente – no debate dos destaques. Mas o que vai acontecer agora, Sr. Presidente? Se nós votarmos contra o fator embutido na MP, nós já estaremos vetando aqui. E isto é do Parlamento: nós votamos, a Presidenta pode vetar ou não. Mas nós votamos favoravelmente ao fim do fator. E, na independência do Parlamento, nós que votamos pelo fim do fator temos obrigação de derrubar o veto. Agora, eu pergunto: quem já votou contra o fator agora como é que vai poder nos ajudar? Nós vamos precisar muito – digo de forma respeitosa – da oposição para derrubar o veto se ele acontecer. Mas, se há alguém que está votando agora contra o fator, pois

é contra o fator, que vá à tribuna e diga: "Eu estou votando consciente, porque eu sou contra derrubar o fator". Eu não acredito que haja um único Senador nesta Casa que seja favorável a manter esse fator.

Agora, se falarmos, Senador Aécio Neves, como foi ao longo do debate na campanha, de construir uma alternativa – e 85/95 é uma alternativa –, ajuda. Senão, Sr. Presidente, vai se perder a razão do Parlamento, porque diremos o seguinte: não voto isso, isso, isso ou aquilo, porque a Presidenta veta. Bom, então, fechem a Casa! Se chegarmos a esse extremo... É claro que não chegaremos, Sr. Presidente.

E quero dizer que estou fazendo o apelo à oposição, porque sei que vou precisar de vocês, se quisermos derrubar o veto. Não derrubaremos o veto, se não houver um grande entendimento entre oposição e situação. O apelo está feito, respeitosamente, Senador Aécio Neves. Pode saber que nós precisamos derrubar esse fator. Então, seria fundamental que uníssemos as forças neste momento, para aprovar aqui o fim do fator, e que cobremos. Cobremos, sim, porque foi compromisso de campanha da Presidenta Dilma e do candidato a Presidente Aécio Neves mudarmos o fator.

Só faço esse esclarecimento, Sr. Presidente.

É claro que cada um votará aqui com a sua consciência. E eu respeitarei.

Espero que não seja vetado, mas, se for, podem crer que vamos trabalhar, dia e noite, para derrubar o veto que é um instrumento, em que o voto não é mais secreto, que o Parlamento permite.

Sr. Presidente, tenho quase certeza de que, se depender de 100% dos Senadores, esse fator previdenciário terá que ir para a lata do lixo .

Era isso.

Obrigado, Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Sr. Presidente, art. 14. Sr. Presidente. Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Art. 14, Sr. Presidente. Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Por favor, eu queria pedir silêncio. É muito importante a presença dos senhores e das senhoras aqui, na Casa. Isso engrandece verdadeiramente, mas temos que seguir o Regimento. E o Regimento pede que os senhores e as senhoras estejam em silêncio.

Senador Magno Malta.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Art. 14, Sr. Presidente. Sr. Presidente, Sr. Presidente. Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Art. 14, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB – MG. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Fui citado de forma respeitosa, como sempre, pelo Senador Paim, e é da mesma forma respeitosa que respondo ao Senador Paim, para que não paire qualquer dúvida em relação aos nossos compromissos. E eu gostaria, também, que pudéssemos colocar um pouco mais de luz sobre os compromissos de pelo menos alguns setores da Base do Governo.

Senador Paim, V. Exª acompanhou isto na campanha eleitoral: eu assumi um compromisso de discutir, com absoluta objetividade e transparência, com os trabalhadores brasileiros – e aqui homenageio nosso João Feio, Presidente do Sindicato, não que ele mereça esse nome, um grande líder do Sindicato Nacional dos Aposentados – uma alternativa ao fator previdenciário.

(Manifestação da galeria.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Pois bem, tenho por norma, por tradição na minha trajetória política fazer com que meus compromissos, em todas as minhas campanhas eleitorais, sejam honrados no exercício dos meus mandatos. Portanto, aquilo que eu disse durante a campanha eleitoral eu honrarei aqui, no Congresso Nacional. Precisamos realmente encontrar uma alternativa que deixe de punir de forma tão violenta os aposentados brasileiros.

O que se coloca hoje, Senador Paulo Paim, em mais essa medida provisória é um conjunto de modificações não apenas na questão previdenciária, mas nas pensões e aposentadorias que não contam com apoio da oposição.

V. Exª disse que precisaria muito contar com apoio das oposições para derrubada do veto. Permita-me, com todo o respeito que tenho por V. Exª, inverter essa questão. Nós da oposição é que precisaremos contar com o apoio do seu Partido, o PT, da Base de sustentação do Governo, para derrubar este veto. A questão inicial – e nós estávamos ambos aqui desde o início desta sessão – que foi colocada por nós, por mim, pelo Senador Aloysio, pelo Líder Cássio Cunha Lima, pelo Líder Caiado, inúmeras vezes, é a de que se a Liderança do Governo assumiria o compromisso com o não veto dessa proposta, portanto, com a sanção da proposta nos termos em que ela foi aprovada na Câmara e que, eventualmente e fatalmente, será aprovada pela maioria aqui, no Senado. Não houve esse compromisso.

Para mim – posso até estar queimando a minha língua, e gostaria até que isso acontecesse –, isso é uma sinalização clara de que a Presidente da República não tem compromisso em manter a modificação, vamos chamar assim, a flexibilização do fator previdenciário.

É importante que fique aqui absolutamente claro: as oposições são contra esse conjunto de medidas provisórias que colocam sobre as costas do trabalhador brasileiro 90% desse ajuste. Os que menos têm responsabilidade com a fragilidade da economia brasileira, com o crescimento negativo que teremos este ano, com o aumento da inflação, com a desorganização absoluta da economia brasileira, com a perda de credibilidade do País são aqueles que estão sendo chamados agora a pagar essa conta.

Nós, desde o início da discussão desse ajuste, temos nos colocado contrariamente a essas propostas, porque o Governo da Presidente Dilma não deu os exemplos que precisava dar de considerar que seria necessário que ele próprio iniciasse uma reorganização da máquina pública e o enxugamento da sua estrutura e acenasse com um projeto realmente de desenvolvimento e de recuperação do emprego.

Nada disso, o desemprego é o maior que nós tivemos no mês de abril dos últimos vinte anos. Infelizmente, é isso o que vai continuar acontecendo, onerando a classe trabalhadora brasileira.

Esteja certo, Senador Paim, eu sei que com V. Exª as oposições poderão contar para que, no momento em que houver o veto, pois acredito que haverá, pois essa foi a sinalização dada pela Liderança do Governo, a oposição estará reunida no Congresso Nacional, ouso dizer, com a unanimidade dos seus membros, para derrubar o veto da Presidente da República. E espero, aí, sim, que V. Exª possa nos ajudar a convencer os seus pares, em especial o PT, senão o que vai passar é a ideia de um grande engodo. Aqui se cria uma cortina de fumaça para dizer que se vota a favor do fator previdenciário, já previsto o seu veto, e, mais uma vez, a penalização aos trabalhadores, desta feita aos aposentados brasileiros.

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Magno Malta, com a palavra V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu penso que esta nossa discussão toda versa... Está certo o Senador Aécio, está certo o Senador Paim, estamos certos nós.

Estou dizendo isso porque voto na derrubada do fator. Votar na derrubada do fator, na minha visão, é fazer justiça, Sr. Presidente, a homens e mulheres que construíram este País, e, ao chegar no melhor da sua idade, na época da sua aposentadoria, a maioria deles não têm aposentadoria nem para pagar farmácia.

A derrubada do fator previdenciário é um pedido de desculpas aos trabalhadores deste País e às famílias daqueles que já se foram, penalizados com uma aposentadoria que não lhes dê o direito correspondente de viver dignamente com a quantidade de energia que gastaram construindo este País.

É verdade que esta medida provisória é uma colcha de retalhos, uma colcha de retalhos cheia de jabutis por todo lugar. E jabuti em árvore ou é enchente ou é mão de gente. Uma colcha de retalhos que produz este debate aqui agora. É verdade quando o Senador Aécio diz que o Líder do Governo precisa ir ao microfone e dizer à Presidente: "Eu faço esse compromisso." Mas, nós temos até que perdoá-lo, porque ele não acha a Presidente, ela não está aqui, ela está no México.

E ontem, quando acabou a votação aqui, eu liguei a televisão, no jornal da noite, da Globo, e estava mostrando ela. E ao vivo ela disse: "Acabamos de ganhar uma votação no Senado. É porque o México sempre me dá sorte!". E, quando se encerrou a matéria, disseram assim: "E comemoraram tomando tequila e cachaça."

Ela precisava estar aqui. Agora eu chamo a atenção da Base do Governo, principalmente do Partido dos Trabalhadores, para que façam uma reflexão agora, porque a maioria dos que aqui estão têm mais de 20 anos

de Partido: a grande maioria fundou o Partido e fundou esse Partido defraudando essas bandeiras nas ruas, enfrentando polícia, discutindo sindicato, formando sindicato, juntando gente, gritando nas ruas que iriam mudar essa realidade... E chegaram ao poder.

Eu quero que vocês façam uma reflexão. De repente, entra uma pessoa no Partido, que nunca foi PT – caiu de paraquedas dentro do PT – e de repente tem a sorte de virar Presidente da República. Daqui a três anos, com fé em Deus, ela não é candidata a mais nada. Não vai ter direito nem de sair às ruas, porque o povo vai vaiar. Mas, senhores, essa mulher que nunca foi PT, nunca militou e nunca ajudou a fazer o PT, agora está obrigando vocês, que fizeram o PT, que foram às ruas e o fizeram com luta e trabalho – há que se reconhecer –, ela está obrigando vocês a desdizer o que vocês disseram nas ruas ao longo de 27 anos. Ela está obrigando vocês a desmentir vocês mesmos. Daqui a três anos, ela não é candidata a mais nada, mas os senhores serão. São vocês que vão às ruas levar o fardo, disputar o voto. E ela simplesmente vai disputar o *glamour* de ex-Presidente, aliás, a primeira e – Deus ajude que, do tipo dela – única Presidente do Brasil.

Eu até perdoo o Delcídio, que é meu irmão, porque ele deve ter ligado, e não a encontrou, porque no México está fora de área a internet.

Mas a verdade é que esse imbróglio em que nós estamos metidos é por causa de uma colcha de retalhos. O Senador Paim não é dono dessa bandeira. Essa bandeira é de vida, é de justiça aos aposentados deste País. Colocaram uma colcha de retalhos para dar uma saia justa naqueles que querem derrubar o fator previdenciário.

Mas derrubar o fator previdenciário é pedir desculpas, derrubar o fator previdenciário é fazer justiça e dizer que nós queremos fazer aqui o discurso do velho e antigo PT, que chegou ao poder usando o discurso de defesa dos trabalhadores. Chegou a hora de vocês então derrubarem esse fator, derrubarem esse fator, fazendo justiça a uma bandeira que pertence a todos nós.

Eu vou votar, Sr. Presidente – já comuniquei ao Líder do meu partido, e ele sabe da minha posição – contra a orientação do meu Partido. A minha orientação é fazer justiça aos trabalhadores.

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de encaminhar "sim" pelo meu Partido, PCdoB, e aqui fazer alguns registros que considero importantes.

Quando da criação do fator previdenciário, eu estava na Câmara dos Deputados, onde lutamos muito. Infelizmente, nossos votos foram minoritários, e foi criado o fator previdenciário no Brasil, trazendo prejuízos à população brasileira. Todos sabem em que época foi, o governo anterior ao do Presidente Lula, Senador Paulo Rocha. Mas, enfim, de lá para cá, já houve uma votação que acabou com o fator previdenciário, que, infelizmente, não vigorou.

E recentemente – e aqui eu quero fazer justiça, através de um destaque de votação em separado de um Parlamentar do PTB, Deputado Arnaldo Faria de Sá – nós conseguimos formar uma maioria na Câmara dos Deputados e derrubar o fator previdenciário, esse fator previdenciário que compõe a medida provisória e que trata também de questões previdenciárias.

E eu creio, Sr. Presidente, que muitos avanços nesse aspecto nós conseguimos, muitos avanços foram conseguidos na Câmara dos Deputados. E o principal de todos eu vejo como a derrubada do fator previdenciário.

Portanto, votar "sim" significa dar um voto à esperança, porque concessões, Sr. Presidente, significa nós termos a leitura clara do momento difícil por que passa o Brasil, que é exatamente o mesmo momento difícil por que passam todos os países do mundo. Concessões estamos fazendo aqui no plenário ao Governo; um voto de confiança ao Governo.

Todos nós, eu, os demais Senadores e Senadoras, tenho certeza absoluta, estamos aprovando medidas provisórias, antes de mais nada, dando um voto de confiança ao Governo da Presidenta Dilma.

Agora, o fator previdenciário é uma questão de honra. Meu Partido votou fechado na Câmara dos Deputados.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – E votar "sim", Sr. Presidente, significa, sim, ter a possibilidade ou por uma decisão do Poder Executivo ou, em uma próxima votação de um veto, aqui pelo Parlamento brasileiro, de derrubar isso, que tem sido muito ruim para mulheres e homens

aposentados deste País porque deles é exigido muito tempo mais de trabalho para poder se alcançar uma aposentadoria, Sr. Presidente.

Então, eu, com muita alegria, destaco o voto "sim" do PCdoB. Não só agora, mas com o compromisso de seguir desenvolvendo todas as ações para a gente pôr fim a esse fator previdenciário cuja paternidade e maternidade não são desse Governo, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Para encaminhar, Presidente.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Fernando Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PTB encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PTB encaminha o voto "sim".

Senador Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, aonde chegamos? Vemos uma situação extremamente complexa: trabalhador *versus* aposentado. O Governo consegue fazer um jogo onde coloca frente a frente direitos trabalhistas conquistados durante décadas *versus* direito do aposentado – extremamente injusto, Sr. Presidente! É extremamente perversa, ouso dizer, essa situação. Não é justo o que se está fazendo com o trabalhador. Também não é justo o que se está fazendo com o aposentado brasileiro.

Sei que o Governo vai ganhar esta votação. Sei que o "sim" vai prevalecer. A vontade do Governo vai prevalecer, mas vai prevalecer trazendo, no bojo, nessa carga, a possibilidade de, mais adiante, vetarmos e derrubarmos o fator previdenciário.

É pensando dessa maneira, não concordando com tudo isso, que mantenho o meu voto. Vou-me abster, Sr. Presidente. Não concordo com a luta de trabalhador contra aposentado. Se ela vetar a questão do fator previdenciário, pode ter certeza...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – ... de que os aposentados contam comigo, porque eles já pagam muito com o sacrifício. Não têm o remédio adequado, não têm o sustento necessário e já contribuíram muito para que este País chegasse aonde chegou. Mas o Governo, realmente, prefere outra técnica, outra tática: colocar trabalhador *versus* aposentado.

O PSC, não concordando com essa situação, Sr. Presidente, se abstém.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Para encaminhar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cristovam Buarque, Senador Reguffe, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Valadares e Senador Donizeti.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Sr. Presidente, eu quero discutir o mérito. Não é hora ainda do mérito?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós estamos apreciando o mérito.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Está no mérito ou não?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Está.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Está no mérito.

Sr. Presidente, esse é um exemplo de um debate que define votos, que define a vida de milhões de pessoas – algumas com certa idade hoje para se aposentar e um número muito maior de jovens que só se aposentarão daqui a 10, 15, 20 anos, que nós não estamos discutindo com a seriedade devida.

Por isso, quero começar sugerindo que o senhor faça algo positivo, que tem feito: fazer uma sessão, como essas sessões aqui de debate, sobre a Previdência brasileira e sobre a demografia brasileira nas próximas décadas. É fundamental para trazer seriedade.

Agora, vamos discutir este caso. Nós estamos discutindo tirar alguns direitos – alguns até de forma correta, de moralização – para fazer um ajuste, que não vai haver. A redução de gastos com essas medidas é insignificante diante de um déficit de R$300 bilhões, que é o que nós temos por ano. Não vai trazer vantagem fiscal, e nós vamos votar, ameaçando algumas viúvas, ameaçando alguns doentes de receberem os seus direitos.

E, embutido nisso, como um contrabando, colocaram algo que tem a nobreza, a dignidade, a importância da Previdência. Nós estamos brincando com a Previdência e enganando, dizendo que vai acabar o fator. Não vai acabar, apenas libera um pouco, é verdade, muda um pouco os coeficientes, mas trará, certamente, ou provavelmente, um buraco muito grande nas contas da Previdência.

Senador, alguns que eu consultei disseram que, em 2025, essa mudança vai provocar um déficit de R$40 bilhões. Em 2040 – é amanhã 2040 para um grupo sério de Senadores –, R$295 bilhões. Isso me foi dito. Não sei se é esse o número, mas, de fato, essa mudança pode, não vou nem dizer que fará, trazer uma inviabilidade na Previdência brasileira dentro de alguns anos.

O Senador Pimentel mesmo, que eu respeito muito nesse sentido, que já foi Ministro, ainda ontem me dizia que, nesse momento, além de melhorar para aqueles que poderão se aposentar sem sofrer o fator agora, não prejudicará as contas da Previdência, mas, dentro de 8 anos, sim, como ele disse, haverá um impacto. Nós não podemos dizer: "Daqui a 8 anos, a gente faz tudo de novo, a gente conserta, muda. Volta tudo a isso aqui, igual." Não podemos!

Não me sinto em condições de dar um voto consciente com a responsabilidade para saber o que vai acontecer com essa mudança nos próximos anos e décadas. Por isso, eu até entendo a posição do PDT, do meu Partido, de abstenção, mas eu vou preferir votar contra.

Vou votar contra, porque é insuficiente para resolver o problema criado pela Presidenta Dilma nos últimos anos, desse déficit crescente, por R$295 bilhões de desoneração para bens industriais, de gastos exagerados, de irresponsabilidade. Isso não vai trazer vantagem. Vai perturbar o sistema social no que se refere às pensões e aos auxílios e vai trazer um risco muito grande para a Previdência.

Isso pode até trazer benefícios agora, mas ameaça a aposentadoria daqueles que ainda não estão na idade e que merecem também nossa atenção tanto quanto aqueles que estão para se aposentar. Este País não pode olhar apenas um segmento da população, só as crianças ou só os velhos, tem de ver o conjunto. E é buscando ver o conjunto que vou votar "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, penso que temos de debater essa questão das medidas provisórias. Nós, ontem, votamos aqui uma medida provisória. Hoje, estamos votando outra medida provisória. Amanhã, vamos votar outra medida provisória. Medida provisória tinha de ser um instrumento de caráter excepcional, apenas em uma questão excepcional. Não pode o Poder Executivo, o tempo todo, mandar medidas provisórias. Não pode o Poder Legislativo simplesmente ficar homologando medidas provisórias, não pode ser um Poder simplesmente homologador de medidas provisórias vindas do Poder Executivo. O instrumento da medida provisória deveria ter um caráter absolutamente excepcional. Nesta semana, nós votamos uma ontem e outra hoje e votaremos outra amanhã. O tempo todo, nós votamos apenas coisas oriundas do Poder Executivo, sendo que o nosso Poder é que é o Poder Legislativo. É difícil até explicar para o brasileiro, para o cidadão, como é que funciona esse modelo.

Além de esse modelo das medidas provisórias ser extremamente danoso, ele está ficando ainda pior, Sr. Presidente, porque agora está se criando uma artimanha: manda-se uma medida provisória ruim para o trabalhador, e aí, no meio do processo, coloca-se uma coisa positiva que nada tem a ver com a medida provisória original, para aprovar a medida provisória, para poder justificar um voto favorável à medida provisória. Depois, a Presidente assume o compromisso de vetar, mas não veta. E aí a matéria vem para o Poder Legislativo, e é essa confusão.

Essas artimanhas nós, no Poder Legislativo, não podemos aceitar. Primeiro, já não deveríamos aceitar essa quantidade de medidas provisórias, que não são boas para a democracia, não são boas para o contribuinte, não são boas para este Poder. Depois, não deveríamos aceitar também essa quantidade de artimanhas que agora se coloca. É o tempo todo colocando uma coisa no meio.

Com relação ao mérito dessa medida provisória, sou contrário a ele, mas sou favorável ao fim do fator previdenciário.

Na minha concepção, é algo que precisa ser revisto, sim. Cabe à Presidente vetar. E, se ela vetar, meu voto é pela derrubada do veto, para que acabe o fator previdenciário. O PDT está divido, mas meu voto é contrário à medida provisória.

Peço a V. Exª, como Presidente deste Poder, que faça ecoar esta voz de que é preciso que o Poder Executivo respeite o Poder Legislativo, porque nós, deste Poder, fomos eleitos para legislar e não podemos ficar aqui, semana atrás de semana, apenas votando medidas provisórias.

Meu voto é pelo fim do fator previdenciário. Se isso for aprovado e se a Presidente vetar, vou votar pela derrubada do veto, para que acabe o fator previdenciário. Agora, sou contra essa medida provisória em questão.

Então, o PDT está dividido, mas meu voto é contrário.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Randolfe Rodrigues.

Antes, porém, quero aproveitar a oportunidade para fazer uma importantíssima comunicação ao Plenário e para cumprimentar a Senadora Marta Suplicy.

A decisão do Supremo interessa particularmente a esta Casa. Decidiu a Suprema Corte, por unanimidade, que o titular de mandato majoritário não perderá em caso de troca de partido político.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ou seja, no caso dos Senadores especificamente, é possível a troca de partido sem perda de mandato.

Com a palavra, o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Sr. Presidente, apenas quero lembrar ao pessoal do PT que o PRB está de portas abertas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não vamos aceitar esta cilada legislativa, esta camisa de força que procuram impor aqui, quando não aceitam o encaminhamento dos requerimentos de destaque. Ora, o dilema que colocam para nós é se vamos ficar contra as viúvas e os viúvos ou contra os aposentados. Não vou aceitar camisa de força em relação a isso.

Apelei, Sr. Presidente, no começo desta sessão, desta tribuna, para que alguma liderança do Governo nos desse garantia de que o fator previdenciário não será vetado pela Presidente da República. Só que não ouvi essa garantia. Essa garantia não chegou aqui, ninguém nos apresentou essa garantia.

Então, se essa garantia tivesse sido dada, obviamente, teria o nosso voto.

Ocorre que, se eu votar também favoravelmente sem essa garantia, olha só, Sr. Presidente, o crime que vou cometer: vou possibilitar, Senador Crivella, que viúvas com 40 anos de idade só tenham direito à pensão até os 55 anos. Depois dos 55 anos, elas que se virem sem ter condições no mercado de trabalho! Então, essa cilada legislativa, essa armadilha que tentam nos colocar nós não vamos aceitar!

Por isso, quero acreditar no encaminhamento seguinte. Até por isso, não faremos aqui pedido de verificação. Se, realmente, querem acabar com o fator previdenciário – lembro que a Lei nº 9.876 foi criada no governo Fernando Henrique em 1999, pois é bom que se diga isso, é bom que não se esqueçam de quem foi a responsabilidade da instituição desse malfadado fator previdenciário –, que, então, a Presidente da República não vete. Se encaminhar o veto, nós vamos trabalhar e lutar aqui para derrubá-lo.

Quero aqui ouvir isso e acreditar que todos que se comprometeram com isso e argumentaram que querem o fim do fator previdenciário vão votar depois a favor da derrubada do veto. Esse compromisso, pelo que foi dito aqui, terá de ser de todos!

Por fim, Sr. Presidente, quero dizer que essa armadilha legislativa não é uma armadilha que nos vai cercar. Por isso, encaminho a abstenção em relação a essa matéria, por não aceitar a armadilha legislativa de ficar contra as viúvas e os viúvos ou contra os aposentados brasileiros.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Nós estamos no procedimento de encaminhamento de votação dos Líderes. Por liberalidade da Mesa, Senadores que não falam pelas Lideranças estão fazendo encaminhamento de votação.

Como nós vamos fazer a verificação – estou antecipando que o Bloco de Oposição pedirá a verificação desse resultado –, sugiro a V. Exª que possa encerrar esta etapa, para que possamos abrir o painel. Ao longo da votação, como todos já se manifestaram, após ouvir naturalmente o Senador Valadares, porque senão será a segunda vez que o Senador vai usar da palavra, eu pedirei a interrupção. Não é nada pessoal com o Senador Valadares, muito pelo contrário. É apenas uma mera coincidência.

Como nós estamos no encaminhamento de votação dos Líderes, faríamos a verificação imediatamente e daríamos a oportunidade para todos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria, aproveitando a sugestão do Senador Cássio Cunha Lima, propor que os três Senadores inscritos para encaminhar as votações – Senador Medeiros, Senador Donizeti e Senador Valadares – pudessem ser considerados como inscritos para encaminhar a votação nominal durante a votação nominal.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PPS vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PPS vota "sim".

Senador Donizeti.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT – TO) – Eu retiro a inscrição neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Senador Donizeti retira a inscrição.

Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – Sr. Presidente, falo em nome do Bloco, através da nossa Líder, a Senadora Lídice da Mata.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no ano de 2000, nós tivemos a ocasião de votar aqui uma proposta de autoria do Senador Paulo Paim pela rejeição do fator previdenciário, um instrumento, a meu ver, estrambótico, que se manifesta através de uma fórmula incompreensível, em que o aposentado, em poucos anos, pode ganhar a metade da remuneração que recebia antes de se aposentar ou quando estava na ativa.

Essa proposta foi aprovada pelo Senado com meu voto, passou anos e anos na Câmara dos Deputados e não foi apreciada. Agora, por ocasião da discussão sobre essa Medida Provisória nº 664, houve um destaque, e a fórmula 85anos/95anos foi aceita pelos Srs. Deputados, numa hora em que os aposentados, em face dos seus parcos vencimentos, salários ou proventos da aposentadoria, estão sofrendo as consequências da crise econômica. Com a inflação, os remédios estão subindo a toda hora, a todo instante, e, consequentemente, o salário está indo para baixo.

A aprovação dessa matéria na Câmara dos Deputados foi bem-vinda, foi aplaudida não só por aqueles que se beneficiam com sua aprovação diretamente, os aposentados. Isso também alegrou muito o coração do meu querido Senador Paulo Paim, que foi realmente um grande herói na rejeição do fator previdenciário.

Como eu disse, Sr. Presidente, quanto à fórmula do fator previdenciário, era preciso que viesse do outro mundo o Einstein ou o próprio Isaac Newton para, do ponto de vista matemático, interpretar o porquê desse fator previdenciário, que leva para baixo a remuneração daqueles que se aposentam.

Por essa razão, Sr. Presidente, quero dizer neste instante que o Governo nos colocou entre a cruz e a espada, colocou-nos na parede: "Aqui está o benefício que foi aprovado pela Câmara dos Deputados, mas não damos certeza se vamos vetar ou não". Se houvesse a certeza do veto, o nosso voto seria dado de determinada forma, mas, como não há essa certeza, só há um caminho: vamos esperar o veto – tenho a certeza de que ele virá – e vamos votar, sem dúvida alguma, para derrubar o veto da Presidente da República.

O que estão colocando aqui, nesta hora, neste instante, Sr. Presidente, é uma armadilha contra os Senadores que trabalharam, como eu trabalhei, pela derrubada do fator previdenciário no ano de 2000, quando eu já era Senador. Não vou permitir que eu seja usado como massa de manobra, não vou permitir que eu seja enganado!

O próprio líder do Governo, pessoa que muito considero, um homem do maior respeito, um homem que respeita todos nós, que é o Senador Delcídio do Amaral, não nos dá a certeza de qual vai ser a providência do Governo. Eu já fui líder do governo quando fui Deputado Estadual. Aqui não fui líder do governo, porque, durante a vida toda, fui oposição. Praticamente fui oposição a vida inteira, mas, no meu Estado, fui líder do governo. O líder do governo sempre pedia ao Governador: "Qual a posição que o senhor vai tomar em relação a essa matéria?" E eu tinha por antecipação o pensamento do governo.

Mas, lamentavelmente, o nosso querido Delcídio do Amaral não sabe o que o Governo vai fazer.

Por essa razão é que eu vou de acordo com aqueles Senadores que se abstêm. A Presidente da República já ganhou ontem, e tenho certeza de que vai ganhar hoje, mas não vai contar com o meu voto nessa matéria, Sr. Presidente. Eu vou me abster.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PRB (Partido Republicano Brasileiro) vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PRB vota "sim".

(Procede-se à apuração)

VOTAÇÃO Simbólica

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2015

Novas regras para concessão do auxílio doença e pensão por morte, e dá outras providências.

Tipo Matéria	**PLV**	Número	**4**	Ano **2015**
Início Votação	**27/05/2015 17:50:44**	Término Votação	**27/05/2015 18:45:51**	
Num.Sessão	**83**	Data Sessão	**27/05/2015 14:21:00**	

Partido	Voto	Quantidade
DEM	NÃO	5
PCdoB	SIM	1
PDT	ABSTENÇÃO	5
PMDB	SIM	15
PP	SIM	3
PPS	SIM	1
PR	SIM	4
PSB	SIM	6
PSC	ABSTENÇÃO	1
PSD	SIM	4
PSDB	NÃO	11
PSOL	ABSTENÇÃO	1
PT	SIM	13
PTB	SIM	3

Presidente:

SIM:50 **NÃO:**16 **OBST.:** 0 **TOTAL:**73

Primeiro-Secretario

Emissão 27/05/2015 18:45:57

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Sr. Presidente, proclamado o resultado, o PSDB pede verificação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSDB pede verificação, e, na forma do Regimento, nós deferimos o pedido de verificação.

Eu peço à Secretaria-Geral de Mesa que, por favor, prepare o painel.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Sr. Presidente, para encaminhar essa votação, por gentileza, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cássio Cunha Lima, com a palavra V. Exª para encaminhar a votação.

Eu peço aos Senadores que estão em outros gabinetes...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente, V. Exª pode conceder a palavra, mas já foi encaminhado. Pode ser por outro motivo, mas já foi encaminhado. Está ali no painel.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Foi encaminhado de votação simbólica, Senador Pimentel. Agora nós estamos fazendo o encaminhamento da votação nominal.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Eu estou no Parlamento há 21 anos. É a primeira vez que eu ouço isso, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – É porque o senhor não leu o Regimento. Teve 21 anos para ler o Regimento e não leu o Regimento.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Talvez mais do que você.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu quero assegurar a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima.

Com a palavra V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Senador Pimentel, o senhor teve 21 anos para ler o Regimento. Se não leu, paciência! A cada processo de votação, é possível fazer...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – V. Exª que não leu.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, preciso fazer o encaminhamento.

O encaminhamento, Senador Pimentel, não é para procrastinar, nem tampouco para obstaculizar o resultado da votação. É para deixar as coisas claras. Não há nenhuma criança aqui. Nós não vamos entrar no jogo do Governo. Eu estou pedindo a verificação para que fique registrado, no painel, o voto de hoje, para que ele seja cobrado amanhã, porque nós estamos votando "não".

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB.) – Sim, senhor! Nós estamos numa disputa política, e as pessoas estão nos vendo no Brasil, Senador. Eu não vim aqui para fazer brincadeira, nem joguete com o Governo. Eu estou aqui para representar o povo da Paraíba, o meu Estado, e lutar por mudanças que o Brasil precisa.

(Manifestação da galeria.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – O Brasil não tolera mais esse joguete político, esse faz de conta.

Ou nós mudamos a forma de fazer política do Brasil, ou este País não tem jeito.

O que o Governo está fazendo é fazendo de conta que está votando a favor do trabalhador com a mudança do fator previdenciário. Não se iludam. O Governo só está encaminhando o voto "sim" porque o prazo para a derrubada da medida provisória é segunda-feira. Se o Governo promovesse a mudança, a matéria voltaria para a Câmara dos Deputados, e todo o conjunto da medida provisória cairia. Por isso que eles estão votando a favor.

Eu já pedi várias vezes que o Líder do Governo assuma o compromisso, em nome da Presidente Dilma, de não vetar a matéria. O Líder do Governo não pôde se manifestar. Eu compreendo as razões. Eu estou pedindo para que o painel registre o voto, para que o voto "sim" daqueles que estão dizendo que estão votando a favor da manutenção da mudança do fator previdenciário, promovido pela Câmara dos Deputados, seja, sim – isto é republicano, é da regra do jogo –, comparado com o eventual voto ao veto presidencial. É isso o que nós queremos. Senador Paim, o PSDB encaminha "não", sabendo que a matéria será aprovada. Não me venham dizer amanhã que o PSDB votou contra a mudança do fator previdenciário, porque isso não é honesto intelectualmente. É uma desonestidade intelectual dizer que estamos votando "não" por estarmos contra o fator previdenciário. Em absoluto.

A matéria será aprovada. Daqui a mais poucos minutos, o painel será aberto, e a matéria será aprovada. A partir da aprovação, nós saberemos, porque essa é apenas uma batalha da guerra, senhores! A guerra não está encerrada aqui. A Presidente da República tem ainda a faculdade do veto. Se não vetar, ótimo! Venceu o trabalhador, venceu a sociedade. Porém, contudo, todavia, se a Presidente vetar, então nós vamos pegar o papelzinho que vai ficar impresso desse voto e ver quem votou "sim" agora e quem vai manter o veto da Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – O jogo é esse! Vamos jogar limpo, jogar claro, sem subterfúgio!

Senador Paim, com todo o respeito que lhe tenho, não há outra intenção da oposição, do PSDB, senão manter a decisão da Câmara dos Deputados em relação ao fator previdenciário. Que isso fique muito claro aos Senadores, às Senadoras, ao povo brasileiro, às pessoas que estão nos acompanhando pela TV Senado.

Nós somos contra outros aspectos da medida provisória.

Nós não concordamos com as mudanças para pensão por morte e vamos votar "não".

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Então, o nosso voto é "não", mantendo o compromisso pela escolha que tem que ser feita em relação ao fator previdenciário. Vamos aguardar, por exemplo, como a Bancada do Governo se posicionará num eventual veto da Presidente da República. A Bancada do Governo vai, seguramente, pressionar a Presidente Dilma para que não vete, porque estão votando aqui "sim", mas, se a Presidente vetar, vamos observar, com o registro que será feito daqui a poucos instantes, como votará a Bancada do Governo.

O PSDB mantém sua coerência. O PSDB não entra em brete, nem tampouco em chicana parlamentar. Não há nenhuma criança aqui.

Não se iludam: o Governo está votando na matéria apenas para não deixar que ela volte à Câmara dos Deputados. Não há tolo nem inocente nesta Casa, muito menos neste País.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PRB vota "sim", porque acredita que a queda do fator previdenciário é fundamental para o povo, para o nosso País. É provável que a Presidenta vete, e caberá a nós, do Congresso Nacional, derrubar o veto. É bom para o País, é bom para o trabalhador.

O voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez, agora, já na hora de votar, e os nossos Senadores já estão votando, eu gostaria de me manifestar sobre essa matéria.

A exemplo do que disse ontem, há algumas coisas cujo erro foi não ter sido feito antes. Também em relação a essa matéria, deveríamos ter tomado providências anteriormente, o que não significa retirar benefícios que foram dados, mas significa a correção de rumos, de coisas que foram sendo colocadas ao longo do tempo e que foram se transformando em realidade, mas em cima de uma coisa irreal.

Quando Governador do Estado de Mato Grosso, acompanhei muito de perto a Previdência do Estado. Lá, percebi exatamente as coisas que nós estamos tentando corrigir hoje: os casamentos arrumados, as pensões transferidas sem nenhum direito, as coisas que se vão construindo e que, no fundo, quem vai pagando a conta é o trabalhador, é a Previdência do Estado, é a Previdência do Município, e as coisas vão se acumulando.

Aqui ninguém falou nada, mas nós estamos corrigindo, dentro dessas mudanças de hoje, por exemplo, uma coisa que a sociedade abomina, que fala que não está correto – e não está correto –, que é a questão da pensão auxílio-reclusão, ou bolsa bandido, como já foi chamada tantas vezes. Trata-se de um benefício criado ainda na década de 60, pela Lei nº 3.807, confirmado pela Constituição Federal de 1988, que dá ao cidadão que foi preso e que é trabalhador, que é registrado como trabalhador, que recolhe pelo INSS, a oportunidade de sua família continuar a ter uma renda para sustentar seus filhos. Mas, como eu disse, ao longo do tempo,

essas coisas foram se desvirtuando. Hoje, antes dessa medida provisória, antes dessa mudança, o malandro não trabalha, o malandro fica fazendo confusão na rua, é pego pela polícia, é preso. Imediatamente o advogado corre, faz um recolhimento ao INSS, como algum serviço prestado, e ele passa, a partir daquele momento, Senador Moka, a ter direito de receber o auxílio-reclusão, que leva alguns milhares, alguns milhões de reais, todos os anos, dos cofres da Nação.

São esses tipos de situação que as medidas que estamos votando hoje aqui corrigem, e as correções de rumo são necessárias. As nossas responsabilidades, ou a responsabilidade individual de cada Parlamentar, Senador e Senadora, aqui, é conduzir o País no melhor caminho, no caminho da eficiência, no caminho da decência. E decência também é corrigir e fechar os buracos por onde muitos aproveitadores entram, em detrimento daqueles que, efetivamente, trabalham, que efetivamente pagam a Previdência Social e esperam, um dia, poder se aposentar e receber aquilo que lhe é prometido, aquilo para o qual contribuíram a vida inteira.

Então, quando dizemos "a Previdência pode quebrar", de fato ela pode quebrar. Quem será o maior prejudicado? Quem terá o maior prejuízo, se alguma coisa diferente acontecer, se quebrar a Previdência ou se o Estado falir e não puder cumprir? É o trabalhador. Então, é desses que temos que cuidar.

Entendo as paixões políticas, a posição da oposição de não querer votar, de querer obstruir, de não querer avançar, mas aqueles que têm consciência, aqueles que sabem, efetivamente, em que rumo estão andando, têm a responsabilidade, sim, de conduzir essa votação para fazer os ajustes.

Sr. Presidente, se eu fosse simplesmente pela política ou para política, certamente eu não votaria com o Governo também, porque também estou descontente com o Governo, também não estou feliz com o Governo que nós temos. Nós íamos num rumo e, hoje, estamos indo para outro rumo.

Eu disse, há poucos dias, da tribuna, que o meu avô dizia: "Este é o País do futuro." O meu pai me disse muitas vezes que este é o País do futuro, Senador Medeiros, e eu não queria dizer para o meu filho que este é o País do futuro. Eu achei que nós já estávamos no futuro, mas, infelizmente, tenho que dizer para o meu filho, André, que vai dizer para o meu neto, Blairo César, que eles ainda terão que lutar pelo País do futuro.

Portanto, o que eu quero ajudar a construir aqui é esse futuro que o meu bisavô não viu, que o meu pai não viu, que eu não vejo, que o meu filho não vê e que o meu neto não vai ver também.

Por isso, quero pedir um voto dos meus Senadores do PR, para que a gente possa ajudar a construir isso, independentemente da política, porque, se fosse pela política e para a política, eu não votaria a favor também.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Otto Alencar, com a palavra V. Exª.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD – BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma homenagem ao Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá, que foi o autor da emenda na Câmara Federal do cálculo, 8.595.

Parabéns pela sua sensibilidade, Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu entendo a dificuldade que o PSDB tem de votar no fim do fator previdenciário. Foi o PSDB que criou o fator previdenciário, mas acho também que essa é a oportunidade que a Presidente Dilma tem, nesse momento, para corrigir esse grave atentado contra os aposentados.

Eu não consigo admitir, nem pensar na hipótese de veto desse projeto. Eu acho que o veto desse projeto seria confirmar a tese que se discute na sociedade, dessa afinidade entre os dois Partidos. A oportunidade é de corrigir isso aí.

É difícil. Nós vamos ter uma votação aqui, quando abrir o painel, nós veremos, com muita abstenção. Muitos Senadores estão entre a cruz e a espada, optando pela abstenção, porque, de fato, se, de um lado, corrige-se uma injustiça contra os aposentados, de outro, penalizam-se os trabalhadores.

É, de fato, uma situação delicada, uma situação difícil e de um momento difícil que nós estamos vivendo. No entanto, eu tenho refletido e tenho conversado com alguns Senadores.

Eu estou dando o meu voto favorável para corrigir a injustiça praticada lá atrás e queria parabenizar o Deputado Faria de Sá por essa oportunidade. Eu sei que ele vem lutando há muito tempo contra o fim do fator previdenciário, como o Senador Paim e vários outros Senadores e Deputados do Congresso Nacional. Essa é a grande oportunidade, e nós não podemos perdê-la.

Agora, eu peço ao grande Líder do Governo nesta Casa, o Senador Delcídio, e ao Líder do PT que aproveitem a oportunidade para promulgar essa MP da maneira como o Congresso Nacional votou. Não dá para chegar lá, discriminar os aposentados e dizer: "agora nós vamos vetar a correção da injustiça e fazer injustiça com os trabalhadores". A oportunidade é essa, e está nas mãos da Presidência da República corrigir essa injus-

tiça criada lá atrás, no governo do PSDB; caso contrário, nós vamos imaginar que essa afinidade é mais profunda do que nós imaginamos.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB – MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, eu quero saudar a memória do Senador Capiberibe.

Na verdade, o que nós estamos fazendo aqui hoje, o que nos une neste instante, Senador Capiberibe, Srªs e Srs. Senadores – é importante que não paire nenhuma dúvida em relação a nosso posicionamento –, é que nós estamos dando consequência ao compromisso que nós assumimos perante todos os brasileiros durante a campanha eleitoral.

Em primeiro lugar, uma manifestação contrária *a priori* em relação a esse conjunto de medidas que, no nosso entendimento, pune quem não deve punir, onera quem não pode mais ser onerado e frauda definitivamente o discurso da candidata a Presidente da República.

No nosso entendimento, Senador Renan, o nosso posicionamento é o mais adequado. Certamente aqueles que votam diferente têm o seu entendimento.

Mas eu quero aqui neste instante, antes que o painel seja aberto, portanto em condições até ainda de haver uma mudança no voto de cada Parlamentar, de cada Sr. Senador, ousando até falar em nome dos meus pares – mas falo neste instante por delegação do Líder Cássio Cunha Lima, como Presidente do PSDB... Se neste instante o Líder do Governo nesta Casa, ilustre Senador Delcídio do Amaral, ou o Líder do PT nesta Casa vierem à tribuna e assumirem o compromisso, em nome da Presidente da República, de que não haverá veto a essa proposta que flexibiliza, que altera, que coloca fim, Deputado Arnaldo Faria de Sá, ao fator previdenciário, eu ousaria fazer aqui um apelo aos Senadores do PSDB para que votassem a favor da medida provisória.

É preciso que haja uma posição clara neste instante, para que não fique dúvida, para que ninguém aqui engane ninguém. Nós somos pelo fim do fator previdenciário, a favor deste projeto. Vamos estar aqui atentos para votar a derrubada do veto se, eventualmente, este veto ocorrer. Esperamos até que não ocorra, mas cabe aqui uma palavra do Governo dizendo que a Presidente tem o compromisso de não vetar. E isso altera o nosso veto. O silêncio do Líder do Governo significa para nós que o Governo já optou pelo veto. E nós, obviamente, vamos nos resguardar, esperando que aqueles que estão votando a favor dessa medida provisória votem também, no futuro, no momento em que o veto for aqui discutido e avaliado, obviamente, pela sua derrubada.

A nossa posição é absolutamente clara, cristalina: votamos contra a medida provisória porque o Governo se prepara para vetá-la. Em não vetando, estarei aqui a ser o primeiro a aplaudir a Senhora Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Donizeti; em seguida, nós vamos encerrar a votação.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT – TO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu quero falar com o meu conterrâneo, Senador Aécio Neves, que a oportunidade é agora, Senador, de reparar o erro da criação do fator previdenciário. Vote agora pela derrubada dele, porque não votar é, de certa forma, estar vetando, para manter o fator previdenciário. Então, o que aqui eu quero pedir ao meu conterrâneo mineiro, lá das Minas Gerais, é que o PSDB neste momento ajude a reparar o erro que eles cometeram lá atrás quando criaram o fator previdenciário. E nesse sentido também ajude a corrigir as distorções e os malfeitos que esta medida provisória corrige em relação à distorção com relação às pensões, bem colocado aqui hoje por outros Senadores, em especial o Senador Garibaldi. Vamos corrigir em relação ao fator previdenciário o erro cometido muitos anos atrás e também vamos ajudar a corrigir os malfeitos da distorção em relação à pensão e outras coisas que esta medida provisória traz.

Então, Senador Aécio, vamos chamar o PSDB para a correção dessa penalização a que o PSDB levou os trabalhadores e as trabalhadoras brasileiras durante anos. Vamos derrubar aqui hoje o fator previdenciário e vamos, depois... Porque a Presidente Dilma não vai vetar, não. Ela é uma mulher inteligente e defensora do povo trabalhador. Ela não vetará.

(Manifestação da galeria.)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT – TO) – Quero, inclusive, agradecer as vaias aqui no plenário, porque a democracia é assim mesmo.

(Soa a campainha.)

(Manifestação da galeria.)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT – TO) – Quero agradecer as vaias e dizer que nós, que não tememos a ditadura, também não tememos as vaias.

Então, é isso, Senador Aécio Neves. Vamos agora corrigir esse erro histórico cometido pelo PSDB...

(Soa a campainha.)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT – TO) – ... derrubando aqui o fator previdenciário.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Sr. Presidente, art. 14.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB – MG. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, eu quero dizer que tenho enorme prazer em conhecer o novo Senador, sabendo agora que é meu conterrâneo. Fico feliz em saber que há mais um mineiro aqui no plenário do Senado Federal. Ainda não tinha tido o privilégio de dialogar com o ilustre Senador. Talvez, até por estar recém-chegado ao Senado Federal, ele não tenha tido a compreensão – ou talvez tenha passado despercebido para ele – de que o Governo do PT teve 13 anos para acabar com o fator previdenciário. Treze anos, Sr. Senador!

(Manifestação da galeria.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Não acabou! E não foi iniciativa do PT que incluiu essa proposta que hoje está sendo votada e que, de alguma forma, V. Exª e setores da base querem nela pegar uma carona.

Se eu acreditasse, efetivamente, na sinceridade do apoio dos Parlamentares do PT pela derrubada, estaria encaminhando o voto de forma diferente.

Coube ao Senador Arnaldo Faria de Sá essa iniciativa, porque, quando, ilustre Senador, essa proposta foi aprovada aqui pelo Congresso Nacional – talvez V. Exª não tenha ainda informação em relação a isso, e não o culpo por isso –, foi o Presidente Lula quem vetou, ilustre Senador; foi o Presidente Lula que vetou o fim do fator previdenciário. Vamos falar às claras. Cada um defende as suas posições, mas vamos assumir cada um as nossas responsabilidades. Não é possível transferi-las.

Foi criado, sim, o fator previdenciário no governo do Presidente Fernando Henrique, no momento em que se considerava necessário, e assumimos isso. O Presidente Lula vetou o seu fim e, durante 13 anos, o Governo do PT surfou nas dificuldades dos aposentados brasileiros.

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Sem revisão do orador.) – Apenas para pedir a V. Exª que pudesse abrir o painel, porque eu já contabilizei aqui e já faz mais de 20 minutos que ninguém vota. O único voto possível é o do Senador Ferraço.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT – TO) – Art. 14 aqui.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Então, peço a V. Exª que abra para que nós possamos saber o resultado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Donizeti.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT – TO. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Eu sei que o Presidente Lula vetou, e agora a Presidente Dilma eu tenho confiança de que não vai vetar. E, antes que o senhor abra o painel, eu penso que a oposição tem a oportunidade de ajudar a corrigir esse erro histórico. Então, é este o meu apelo.

Eu estou no plenário, há quatro meses, todos os dias. Então, já sou conhecido aqui.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL. *Fazendo soar a campainha*.) – Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2015

Novas regras para concessão do auxílio doença e pensão por morte, e dá outras providências.

Tipo Matéria **PLV** Número **4** Ano **2015**
Início Votação **27/05/2015 18:52:17** Término Votação **27/05/2015 19:09:46**
Num.Sessão **83** Data Sessão **27/05/2015 14:21:00**

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PT	SIM
PSDB	NÃO
PDT	ABSTENÇÃO
PSB	SIM
DEM	NÃO
PP	SIM
PR	SIM
PSD	SIM
PTB	SIM
PCdoB	SIM
PPS	SIM
PSC	ABSTENÇÃO
PSOL	ABSTENÇÃO
PRB	SIM
PDT	LIVRE
PSC	LIVRE

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	NÃO
PSDB	SP	Aloysio Nunes	NÃO
PSDB	PR	Álvaro Dias	NÃO
PT	RR	Ângela Portela	SIM
PSB	SE	Antônio C Valadares	ABSTENÇÃO
PSDB	TO	Ataides Oliveira	NÃO
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PR	MT	Blairo Maggi	SIM
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	NÃO
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PDT	DF	Cristovam Buarque	NÃO
PSDB	SC	Dalírio Beber	NÃO
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	NÃO
PT	MS	Delcídio do Amaral	SIM
PT	TO	Donizeti Nogueira	SIM

Emissão 27/05/2015 19:09:52

VOTAÇÃO Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2015

Novas regras para concessão do auxílio doença e pensão por morte, e dá outras providências.

Tipo Matéria **PLV** Número **4** Ano **2015**
Início Votação **27/05/2015 18:52:17** Término Votação **27/05/2015 19:09:46**
Num.Sessão **83** Data Sessão **27/05/2015 14:21:00**

PTB	PE	Douglas Cintra	SIM
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM
PSC	SE	Eduardo Amorim	ABSTENÇÃO
PTB	PI	Elmano Férrer	SIM
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM
PTB	AL	Fernando Collor	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	NÃO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PSD	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PMDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PMDB	MA	João Alberto Souza	SIM
PSB	AP	João Capiberibe	SIM
PT	AC	Jorge Viana	SIM
DEM	RN	José Agripino	NÃO
PPS	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	NÃO
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PSDB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PRB	RJ	Marcelo Crivella	SIM
DEM	SE	Maria do C Alves	NÃO
-	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	ABSTENÇÃO
PT	PI	Regina Sousa	SIM
PDT	DF	Reguffe	NÃO
PMDB	PR	Roberto Requião	SIM
PSB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSB	RJ	Romário	SIM
PMDB	RR	Romero Jucá	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	NÃO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM

Emissão 27/05/2015 19:09:52

VOTAÇÃO Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2015

Novas regras para concessão do auxílio doença e pensão por morte, e dá outras providências.

Tipo Matéria	**PLV**	Número	**4**	Ano **2015**
Início Votação	**27/05/2015 18:52:17**	Término Votação	**27/05/2015 19:09:46**	
Num.Sessão	**83**	Data Sessão	**27/05/2015 14:21:00**	

PMDB	AM	Sandra Braga	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	NÃO
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	NÃO
PDT	RR	Telmário Mota	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PR	TO	Vicentinho Alves	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PT	BA	Walter Pinheiro	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
DEM	GO	Wilder Morais	NÃO
PDT	MG	Zezé Perrella	SIM

Presidente: Renan Calheiros

SIM:50 **NÃO:**18 **ABST.:** 3 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**72

Primeiro Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 50; NÃO, 18.
Houve 03 abstenções.
Está aprovado o projeto de lei.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 19 horas 10 minutos e é reaberta às 19 horas e 11 minutos, sob a Presidência do Sr. Senador Renan Calheiros.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL. *Fazendo soar a campainha*.) – Está reaberta a sessão.
Eu queria, mais uma vez, dizer que eu vou pedir para evacuar as galerias.

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Uma comunicação urgente, Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Marcelo Crivella.
O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ) – É possível V. Exª me inscrever para uma comunicação urgente, Presidente?
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.
Eu queria, antes de conceder a palavra ao Senador Marcelo Crivella, lembrar aos Senadores que, amanhã, às 10 horas, teremos uma sessão extraordinária, na qual apreciaremos a Medida Provisória nº 668.
Nós estamos cumprindo o prazo de 48 horas com as oposições e, portanto, vamos, amanhã, apreciar essa medida provisória.

(Manifestação da galeria.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.
Apenas para saber, Sr. Presidente...
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL. *Fazendo soar a campainha*.) – Quero, mais uma vez, cumprimentar...
O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem, quero saber se foi votada a redação final. Eu não vi.
A redação final foi votada?

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Está suspensa novamente a sessão.

(A sessão é suspensa às 19 horas e 11 minutos e é reaberta às 19 horas e 13 minutos, sob a Presidência do Sr. Senador Renan Calheiros.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Está reaberta a sessão.
Vamos concluir a votação.
Votação, em globo, das Emendas nºs 27 a 29, de redação.
As Senadoras e os Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)
Aprovadas.
Aprovado o Projeto de Lei de Conversão com as emendas de redação, ficam prejudicadas a medida provisória e as demais emendas a ela apresentadas.
Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a reação final, que será publicado na forma regimental.

PARECER
Nº 242, DE 2015
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2015 (Medida Provisória nº 664, de 2014).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2015 (Medida Provisória nº 664, de 2014), que *altera as Leis nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 10.876, de 2 junho de 2004, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nº 10.666, de 8 de maio de 2003*, consolidando as emendas de redação aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de maio de 2015.

ANEXO AO PARECER Nº 242, DE 2015

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2015 (Medida Provisória nº 664, de 2014).

Altera as Leis nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 10.876, de 2 de junho de 2004, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nº 10.666, de 8 de maio de 2003, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15.....

.....

II – até 12 (doze) meses após a cessação das contribuições, o segurado que deixar de exercer atividade remunerada abrangida pela previdência social, que estiver suspenso ou licenciado sem remuneração ou que deixar de receber o benefício do seguro-desemprego;

....." (NR)

"Art. 16. .....

I – o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho de qualquer condição menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, nos termos do regulamento;

.....

III – o irmão de qualquer condição menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiênci grave, nos termos do regulamento;

....." (NR)

"Art. 26. .....

.....

II – auxílio-doença e aposentadoria por invalidez nos casos de acidente de qualquer natureza ou causa e de doença profissional ou do

trabalho, bem como nos casos de segurado que, após filiar-se ao RGPS, for acometido de alguma das doenças e afecções especificadas em lista elaborada pelos Ministérios da Saúde e da Previdência Social, atualizada a cada 3 (três) anos, de acordo com os critérios de estigma, deformação, mutilação, deficiência ou outro fator que lhe confira especificidade e gravidade que mereçam tratamento particularizado;

....." (NR)

"Art. 29. .....

.....

§ 10. O auxílio-doença não poderá exceder a média aritmética simples dos últimos 12 (doze) salários-de-contribuição, inclusive em caso de remuneração variável, ou, se não alcançado o número de 12 (doze), a média aritmética simples dos salários-de-contribuição existentes.

§ 11. O fator previdenciário não será aplicado quando:

I – o total resultante da soma da idade do segurado, considerada na data de requerimento da aposentadoria, com o respectivo tempo de contribuição, desde que este não seja inferior a 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e a 30 (trinta) anos, se mulher, for igual ou superior a 95 (noventa e cinco) anos, se homem, e a 85 (oitenta e cinco) anos, se mulher, somando-se as frações de tempo e de idade; ou

II – o segurado for pessoa com deficiência.

§ 12. É garantido ao segurado que optar por permanecer em atividade, se mais vantajoso, o direito ao cálculo do salário-de-benefício com base na expectativa de sobrevida presente na tábua de mortalidade vigente na data de cumprimento dos requisitos necessários à aposentadoria por tempo de contribuição, considerando-se sua idade e seu tempo de contribuição no momento de requerimento do benefício.

§ 13. Para efeito de aplicação da fórmula de que trata o § 11, o tempo de contribuição do professor e da professora que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio será acrescido de 5 (cinco) anos." (NR)

"Art. 32. O salário-de-benefício do segurado que contribuir em razão de atividades concomitantes será calculado com base na soma dos salários-de-contribuição das atividades exercidas no período básico de cálculo, observado o disposto no art. 29.

I – (Revogado);

II – (Revogado):

a) (Revogada);

b) (Revogada);

III – (Revogado).

....." (NR)

"Art. 60. .....

.....

§ 5º Nos casos de impossibilidade de realização de perícia médica pelo órgão ou setor próprio competente, assim como de efetiva incapacidade física ou técnica de implementação das atividades e de atendimento adequado à clientela da previdência social, o INSS poderá, sem ônus para os segurados, celebrar, nos termos do regulamento, convênios, termos de execução descentralizada, termos de fomento ou de colaboração, contratos não onerosos ou acordos de cooperação técnica para realização de perícia médica, por delegação ou simples cooperação técnica, sob sua coordenação e supervisão, com:

I – órgãos e entidades públicos ou que integrem o Sistema Único de Saúde (SUS);

II – entidades privadas de serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical;

III – entidades privadas de comprovada idoneidade financeira e técnica, desde que não empreguem o segurado.

§ 6º O segurado que durante o gozo do auxílio-doença vier a exercer atividade que lhe garanta subsistência poderá ter o benefício cancelado a partir do retorno à atividade.

§ 7º Na hipótese do § 6º, caso o segurado, durante o gozo do auxílio-doença, venha a exercer atividade diversa daquela que gerou o benefício, deverá ser verificada a incapacidade para cada uma das atividades exercidas." (NR)

"Art. 74. .....

.....

§ 1º Perde o direito à pensão por morte, após o trânsito em julgado, o condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do segurado.

§ 2º Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa." (NR)

"Art. 77. .....

.....

§ 2º O direito à percepção de cada cota individual cessará:

.....

II – para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou com deficiência;

III – para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV – para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência, nos termos do regulamento;

V – para cônjuge ou companheiro:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 2º-A. Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso V do § 2º, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 2º-B. Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea "c" do inciso V do § 2º, em ato do Ministro de Estado da Previdência Social, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

.....

§ 4º (Revogado).

§ 5º O tempo de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas "b" e "c" do inciso V do § 2º." (NR)

"Art. 151. Até que seja elaborada a lista de doenças mencionada no inciso II do art. 26, independe de carência a concessão de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez ao segurado que, após filiar-se ao RGPS, for acometido das seguintes doenças: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (aids) ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada." (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 10.876, de 2 junho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Compete aos ocupantes do cargo de Perito-Médico da Previdência Social e, supletivamente, aos ocupantes do cargo de Supervisor Médico-Pericial da carreira de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Ministério da Previdência Social, o exercício das atividades médico-periciais inerentes ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) de que tratam as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, em especial:

.....

III – caracterização de invalidez para benefícios previdenciários e assistenciais;

IV – execução das demais atividades definidas em regulamento; e

V – supervisão da perícia médica de que trata o § 5º do art. 60 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na forma estabelecida pelo Ministério da Previdência Social.

....." (NR)

Art. 3º A Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 215. Por morte do servidor, os dependentes, nas hipóteses legais, fazem jus à pensão a partir da data de óbito, observado o limite estabelecido no inciso XI do *caput* do art. 37 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004." (NR)

"Art. 217. .....

I – o cônjuge;

a) (Revogada);

b) (Revogada);

c) (Revogada);

d) (Revogada);

e) (Revogada);

II – o cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente;

a) (Revogada);

b) (Revogada),

c) Revogada);

d) (Revogada);

III – o companheiro ou companheira que comprove união estável como entidade familiar;

IV – o filho de qualquer condição que atenda a um dos seguintes requisitos:

a) seja menor de 21 (vinte e um) anos;

b) seja inválido;

c) tenha deficiência grave; ou

d) tenha deficiência intelectual ou mental, nos termos do regulamento;

V – a mãe e o pai que comprovem dependência econômica do servidor; e

VI – o irmão de qualquer condição que comprove dependência econômica do servidor e atenda a um dos requisitos previstos no inciso IV.

§ 1° A concessão de pensão aos beneficiários de que tratam os incisos I a IV do *caput* exclui os beneficiários referidos nos incisos V e VI.

§ 2° A concessão de pensão aos beneficiários de que trata o inciso V do *caput* exclui o beneficiário referido no inciso VI.

§ 3° O enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho mediante declaração do servidor e desde que comprovada dependência econômica, na forma estabelecida em regulamento." (NR)

"Art. 218. Ocorrendo habilitação de vários titulares à pensão, o seu valor será distribuído em partes iguais entre os beneficiários habilitados.

§ 1° (Revogado).

§ 2° (Revogado).

§ 3° (Revogado)." (NR)

"Art. 220. Perde o direito à pensão por morte:

I – após o trânsito em julgado, o beneficiário condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do servidor;

II – o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa." (NR)

"Art. 222. .....

.....

III – a cessação da invalidez, em se tratando de beneficiário inválido, o afastamento da deficiência, em se tratando de beneficiário com deficiência, ou o levantamento da interdição, em se tratando de beneficiário com deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "a" e "b" do inciso VII;

IV – o implemento da idade de 21 (vinte e um) anos, pelo filho ou irmão;

.....

VI – a renúncia expressa; e

VII – em relação aos beneficiários de que tratam os incisos I a III do *caput* do art. 217:

a) o decurso de 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o servidor tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do servidor;

b) o decurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do servidor, depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 1º A critério da administração, o benefício de pensão cuja preservação seja motivada por invalidez, por incapacidade ou por

deficiência poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das referidas condições.

§ 2º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida no inciso III ou os prazos previstos na alínea "b" do inciso VII, ambos do *caput*, se o óbito do servidor decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 3º Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea "b" do inciso VII do *caput*, em ato do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

§ 4º O tempo de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais referidas nas alíneas "a" e "b" do inciso VII do *caput*." (NR)

"Art. 223. Por morte ou perda da qualidade de beneficiário, a respectiva cota reverterá para os cobeneficiários.

I – (Revogado);

II – (Revogado)." (NR)

"Art. 225. Ressalvado o direito de opção, é vedada a percepção cumulativa de pensão deixada por mais de um cônjuge ou companheiro ou companheira e de mais de 2 (duas) pensões." (NR)

"Art. 229. .....

.....

§ 3º Ressalvado o disposto neste artigo, o auxílio-reclusão será devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos dependentes do segurado recolhido à prisão." (NR)

Art. 4º O art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Para fins de compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os regimes instituidores apresentarão aos regimes de origem os dados relativos aos benefícios em manutenção em 5 de maio de 1999 concedidos a partir de 5 de outubro de 1988." (NR)

Art. 5º Os atos praticados com base em dispositivos da Medida Provisória nº 664, de 30 de dezembro de 2014, serão revistos e adaptados ao disposto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em:

I – 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua publicação, quanto à inclusão de pessoas com deficiência grave entre os dependentes dos segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II – 2 (dois) anos para a nova redação:

a) do art. 16, incisos I e III, e do art. 77, § 2º, inciso IV, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, em relação às pessoas com deficiência intelectual ou mental;

b) do art. 217, inciso IV, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

III – na data de sua publicação, para os demais dispositivos.

Art. 7º Revogam-se:

I – os seguintes dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

a) o art. 216;

b) os §§ 1º a 3º do art. 218; e

II – os seguintes dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991:

a) o § 2º do art. 17;

b) o § 4º do art. 77.

À publicação

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final e passamos à votação da redação final.

As Senadoras e Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

Quero, mais uma vez, cumprimentar o Deputado Arnaldo Faria de Sá, que foi o autor da proposta que acaba com o fator previdenciário, e, no momento em que mando a matéria à sanção presidencial, dizer o que tenho dito e repetido, hoje mesmo tive oportunidade de falar com a imprensa: a Presidente da República tem uma nova oportunidade para não vetar o fim do fator previdenciário, se ela preferir vetar, estará preferindo uma pedalada no aposentado brasileiro.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Sr. Presidente, uma questão de ordem antes do Crivella. Sr. Presidente, só uma questão de ordem.

Quero aqui parabenizar o Arnaldo, porque você me proporcionou, como Relator revisor, derrubar esse fator previdenciário.

Um abraço.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, terminada a votação, Sr. Presidente, venho tratar de um outro assunto.

Semana passada, S. Exª o ex-Presidente se pronunciou sobre um assunto que julga conhecer: os evangélicos. S. Exª disse que os pastores nas Igrejas ensinam ao povo que todas as vicissitudes, todas as tragédias, todas as misérias que acometem o quotidiano do povo vêm do diabo e que todas as conquistas vêm de Deus, desde que se pague o dízimo. Eis aí o domínio do fato, ironizou o Presidente. Nada mais distante da realidade!

Dizer que o povo evangélico, de maneira indolente, espera que caia do céu os seus proventos, Sr. Presidente, é algo que nós não podemos, absolutamente, aceitar. Como estudantes da Bíblia, todos eles sabem – aprendem desde a escola dominical – o valor do trabalho, da educação. Basta ver no mundo os países construídos pela ética protestante evangélica. São os mais desenvolvidos.

Os evangélicos estudam e trabalham a vida inteira. Muitos trabalham de dia e estudam à noite. Sr. Presidente, se quiser encontrar os evangélicos, basta ir nas fábricas, nas empresas, nas escolas, nas universidades ou construindo suas igrejas, suas creches, hospitais, asilos. Difícil é encontrá-los nas prisões, encarcerados, nos presídios, nas drogas, nos vícios, na violência, na corrupção.

Por outro lado, o diabo também não faz nada sozinho, desde as violências, as calúnias, que põem em guerra os povos, ou até as pequenas palavras envenenadas de ódio que dividem os homens, precisa de um incauto, de um desavisado, de alguém que fale o que vem à cabeça sem medir consequências.

Sr. Presidente, é assim comparando com um pequeno leme, que dá o rumo de uma nau no oceano, que a língua, um dos menores órgãos do corpo, acaba se tornando um instrumento da discórdia, da injustiça, do preconceito e da discriminação, como uma fagulha que põe abaixo, pelo fogo, uma floresta. Esse não é o papel melancólico de S. Exª, esse não é o papel de um líder que há bem pouco tempo nos conduziu, conduziu esta Nação a momentos memoráveis, e nos redimiu da vergonha extrema de termos milhões de brasileiros na miséria. Esse não é o papel que cabe ao presidente. Quero lamentar desta tribuna a maneira desonrosa, injuriosa com que V. Exª se referiu aos evangélicos. Faço aqui um apelo não por mim, que sou apenas um modesto e obscuro servidor do povo, mas pelos mais de 40 milhões de evangélicos deste País, espalhados na vastidão do nosso Território, nossa gente humilde e valente, que sob chuva, sol e poeira trabalha a vida inteira pelo bem do Brasil e que merece respeito, que S. Exª dirija a eles uma palavra da sua alma para se redimir da vergonhosa injustiça que cometeu contra o povo evangélico do Brasil.

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – Concede-me um aparte, Senador?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Ouço V. Exª, com muito prazer.

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – Senador Crivella, V. Exª vem a essa tribuna e, de bom tom... Aliás, os cristãos do País não esperavam outra coisa de V. Exª, eles esperavam essa reação de V. Exª. A alguns eu disse: ele, certamente, se pronunciará. Quando V. Exª se refere aos evangélicos, eu estenderia aos cristãos deste País, porque, ao final da fala dele, quando os sindicalistas começaram a rir, ele se sentiu num *stand up* e continuou a piada dele. Ele foi além do deboche, de colocar tudo na conta do diabo, como fazem os pastores evangélicos, ensinando os sindicalistas a colocarem o malfeito do Governo na conta de alguém. Aí ele vai e diz: "Depois eles mandam dar o dízimo para serem salvos." Quem é Lula para falar de dízimo? O dízimo é um princípio no qual cremos, na nossa regra de fé e prática, que é a Bíblia, Bíblia que ele não conhece, mas que o

povo conhece, até porque, quando ele foi levantado Presidente da República, essa Bíblia em que nós cremos, que diz que "Toda autoridade é ungida por Deus", esse povo nunca badernou neste País, esse povo nunca incendiou um carro, nunca incendiou um ônibus. Aliás, para que Lula saiba, os motéis deste País não nos pertencem, as gráficas que produzem material pornográfico e até cartilhas para o MEC hoje e para o Ministério da Saúde, ensinando crianças de 12 anos de idade a se bolinarem, o que começou no governo dele, não pertencem a nós. Para que Lula saiba que as bocas de fumo não são nossas, que os tráficos de droga também não são nossos, para que Lula saiba que os alambiques deste País não são nossos – coisa de que ele gosta muito –, que não nos pertence. Olha só, Senador Marcelo Crivella, nos processos eleitorais do Lula, eu vi V. Exª empenhado, cruzamos em alguns lugares por aí e, acreditando num segundo momento, a sua Igreja, a sua denominação ajudou a dessatanizá-lo, como no processo da Dilma. E a Dilma o que fez? Assinou um compromisso conosco de pontos que são caros para os cristãos deste País, que chegam a mais de 90%. Não estou falando só de nós. E um ponto importante que ela dizia é que no Governo dela não tocaria em aborto, colocou lá no documento e assinou. A primeira coisa que fez foi colocar a Menicucci, a Srª Menicucci como Ministra. E ela disse que assumiu o Ministério para poder legalizar o aborto, e contou que já fez um aborto e a técnica para poder abortar. Para que Lula saiba que nós, mesmo sabendo – não sei se ele tem confissão de fé, hoje eu já não sei mais – mesmo sabendo dos seus gostos pela bebida, pelo cigarro, entendíamos o momento dele. Ele não é da nossa confissão de fé, e o apoiamos. Eu e V. Exª defendíamos porque entendíamos o momento necessário deste País de fazer inclusão social. E nem eu nem V. Exª somos cegos para poder apagar as coisas que nós entendemos que foram boas, que foram feitas. Eu me envergonho muito desse deboche que ele fez. O deboche que ele fez foi como que zombar de mim, foi zombar de V. Exª, foi zombar de um povo que tem confissão cristã neste País. A Igreja Católica prega dízimo, a Igreja Católica prega oferta, todas as confissões de fé. Então Lula não pense que você atingiu só a mim, ao bispo Marcelo Crivella, hoje Senador, você atingiu às confissões de fé deste País. E falo em nome de todos. E a todos eu peço desculpas, e àqueles a que eu me reuni, porque da eleição de Zeca do PT, para Governador, da eleição de Maria no Paraná, da eleição de Tarso Genro, da eleição de Jaques Wagner... Três eleições eu participei com Wagner, perdi três e na que ele ganhou eu estava também, a pedido de Pinheiro. A todos os lugares eu fui, a todos os lugares eu fui e em alguns deles cruzei com V. Exª para, depois, o Lula estar se comportando como alguém que um dia foi rico. Ganhou na Loto, depois não soube administrar. Perdeu tudo, voltou a morar em casa de aluguel, mas sobrou um *smoking*.

E ele entrou de tapete vermelho pensando que ainda era aquele cara, só não percebeu que a calça estava rasgada atrás. "Lula, sua calça está rasgada atrás. Respeita a gente, que é a melhor coisa que você faz". Muito obrigado, Senador Marcelo Crivella...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Eu que agradeço o aparte de V. Exª.

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – ... pela sua palavra, pela sua defesa. A sua palavra ponderada, mas forte, forte, forte, porque V. Exª não tem nada para poder passar a mão na cabeça do Lula. Muito pelo contrário, V. Exª foi muito mais útil a ele para chegar ao poder do que ele foi a esse povo que ele acabou de atacar.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Muito obrigado, Senador Magno Malta, pelas sábias palavras de V. Exª. Senador José Medeiros.

O Sr. José Medeiros (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Senador Marcelo Crivella, agradeço pelo aparte. Senador Marcelo Crivella, eu fui um desses que, desde 1989, pedi voto para o Presidente Lula. Fui às ruas, paguei dízimo para o PT porque havia dízimo. A gente ajudava, o Partido era pequeno. Mandávamos dinheiro para ajudar, o Partido não tinha, a gente mandava. E aí, o que acontece? O Presidente Lula vem agora falar desse povo. O Brasil é um País cristão e as igrejas precisam se manter e elas têm o seu dízimo. E o dízimo paga quem? Quem lhe aprouver. É uma deliberalidade, a pessoa paga. Se eu vou a um clube e aquele clube precisa de manutenção, eu pago uma taxa de manutenção ao clube. E por aí vai. Mas isso é a opinião dele e a gente respeita. Agora, eu só não entendo é que ele é um homem inteligente, senão não tinha chegado à Presidência da República, não tinha feito o governo que fez. E, neste momento, eu não consigo entender esse escarnecimento. Existe bem um versículo que diz, lá no Salmo: "Bem-aventurado aquele que não se assenta na roda dos escarnecedores." Que pena! Eu só tenho a lamentar que esse povo tanto ajudou, tanto orou para que ele tivesse esse sucesso, para que ele fosse honrado, e ele tenha feito isso. Mas a gente fica também com aquele outro versículo que diz: Mais vale a repreensão do justo, de um sábio, do que a canção do insensato. Mais vale a repreensão de um sábio do que a canção do insensato. E, se ele optou por fazer assim... Não é de agora que o Presidente vem se comportando dessa forma. Há pouco tempo, ele falou em lançar o exército de Stédile nas ruas. Ele falou, provavelmente, brincando, e os caras levaram a sério e começaram a quebrar empresas de pesquisas. Então, isso é muito preocupante. Há poucos dias, no Twitter, vi alguém dizendo o seguinte: tinha que haver uma lei para ex-Presidente não se pronunciar. Eu fico preocupado, porque vejo assim: ele perdeu o

primeiro amor. Essa é a grande verdade. Uma pessoa respeitadíssima, com currículo. E digo o seguinte: quem crê, quem acredita em Deus sabe que o Lula foi um milagre. Foi uma benção, uma graça que ele ganhou. Ele foi uma pessoa humilhada que foi exaltada. Ele foi o maior mandatário, em determinado momento, desta Nação. Deus o colocou ali, para quem acredita assim. E ele vem, agora, dizer todas essas coisas. O que podemos fazer? Lamentar, só lamentar. E orar por ele. Quem acredita deve orar. Quem reza deve rezar, porque eu penso que ele deve estar muito atribulado, porque viu toda a sua obra no chão, mas os culpados por isso não foram os evangélicos. Cada um constrói o seu próprio caminho. Assim foi com outros que já o antecederam. Quem conhece a história sabe. Quem é cristão sabe o que aconteceu com alguns reis de Israel também. O próprio Salomão, em determinado momento, se desviou do seu caminho. Davi também. Agora, ele enveredou de uma forma que não consigo entender, talvez seja a angústia de ver o seu projeto de retorno, que era para ter sido agora... Sabemos muito bem que, por divergências internas, ele foi tolhido de ser o candidato. Agora, ele vem numa escalada, e, com certeza, o caminho para ele voltar ao poder não vai ser chutando esses que o ajudaram. Então, da minha parte, só me cabe lamentar, porque sempre tive um grande respeito por ele. Aliás, o povo brasileiro sempre teve carinho e respeito por Lula. O povo evangélico sempre teve carinho, amor, muito respeito e, inclusive, intercedia por ele, mas ele teve esse momento de muita fraqueza – essa é a palavra. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Eu que agradeço o aparte de V. Exªs, Senador Magno Malta e Senador José Medeiros – peço que seja acrescentado ao meu pronunciamento.

E, aqui, reafirmo o pedido de que o Presidente da República, da sua alma, dirija uma palavra, não a mim, mas a 40 milhões de brasileiros, que o redima dessa frase infeliz, dessa comparação imprópria.

Senador Paim, eu não iria e não irei comparar o Presidente da República ao mau ladrão no cenário do Calvário. Não iria e não irei, mas o discurso, na sua forma e no seu conteúdo, esse discurso preconceituoso faz lembrar o mau ladrão, que não se arrependeu e acrescentou a sua tragédia a derradeira injustiça de ofender quem não tinha culpa nenhuma no seu infortúnio.

Durante o discurso do Sr. Marcelo Crivella, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Vanessa Grazziotin.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – RJ) – Pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Pela ordem, Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Pois não, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Eu vou ceder ao Romário, primeiro, porque ele já fez mil gols e tem mais autoridade que eu. Então, dê a palavra a ele.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – RJ) – Muito obrigado, Senador.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Pois não. Senador Romário, com a palavra.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, boa noite. Boa noite, Srªs Senadoras, Srs. Senadores.

Gostaria de fazer uma comunicação para de registro. Eu acabei de coletar 52 assinaturas, agora, para abertura da CPI da CBF, e gostaria de agradecer a todas as Senadoras e Senadores que assinaram essa CPI, CPI essa que eu entendo que será muito importante e muito decisiva, neste momento que nós estamos vivendo, para o futebol brasileiro.

Nós soubemos, hoje, da prisão do ex-Presidente da CBF e atual Vice-Presidente José Maria Marin,na Suíça, através do FBI e da polícia suíça. E eu acredito que esta será uma grande resposta dessa Casa, do Senado, para a nossa sociedade brasileira: a abertura desta CPI.

Estou levando em mãos para que possa protocolar e peço ajuda de V. Exª para que dê maior celeridade possível para podermos abrir esta CPI e, definitivamente, desvendar essa caixa-preta que existe na CBF.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – A Mesa cumprimenta V. Exª. Tenho certeza de que, se aqui estivesse, o Presidente da Casa, o Senador Renan Calheiros, faria o mesmo, Senador Romário. V. Exª deve ter encaminhado já o requerimento à Mesa, que providenciará a conferência das assinaturas e, sem dúvida nenhuma, o mais rápido que for possível, determinará a leitura em plenário. Então, a Mesa cumprimenta V. Exª pela importância de sua iniciativa.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Pois não. Pela ordem?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – A senhora fica bem nessa cadeira.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Muito obrigada.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – E apraza Deus que, um dia, a senhora, definitivamente... A senhora sabe que eu torço por V. Exª, o meu respeito é muito grande, sabe que as causas da Amazônia são minhas causas.

Minha Presidente, o Senador Romário fez uma profecia há dois anos, quando era Deputado Federal, denunciando as mazelas da direção do futebol brasileiro e dando nomes. Romário tem essa característica que eu admiro em todos que têm a coragem de falar o que pensam e de dar nomes. Os nomes que ele deu... A prisão hoje do Presidente da CBF, José Maria Marin, pela Interpol e pelo FBI, envergonha todos nós brasileiros.

Romário passou de 50 assinaturas para uma CPI que precisa de 27, revelando a insatisfação de um povo. Eu dizia: "Romário, você fez a profecia, e ela aconteceu". E dizia que é tudo matemática, Senador Paim: são mil gols contra sete a um. Sete a um para a Alemanha foi a gota d'água de um desarranjo, de uma desarrumação que ele havia denunciado antes. Chega em boa hora. Eu assinei esta CPI, como V. Exªs todas assinaram, Senadora Vanessa, Senador Paim. Assinou, Presidente? Se não assinou, assine.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Claro.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Assinou, sim. Todos nós assinamos esta CPI.

Quero fazer parte e vou fazer parte – já pedi minha indicação para a CPI. Quero lhe ajudar, Senador Romário, porque é uma tarefa árdua. V. Exª vai ter que agir nessa CPI com serenidade, mas de uma maneira forte, em nome de uma sociedade que rejeita o que fizeram com o futebol brasileiro. Eu espero realmente que tudo isso seja passado a limpo para que nós inauguremos um dia novo em um País que tem vocação para esse esporte. Por isso, eu quero parabenizá-lo e dizer que V. Exª vai contar com todos nós. Eu estarei nesta CPI e, naquilo que V. Exª precisar de mim, estarei à disposição para poder ajudar V. Exª nas tarefas mais simples e mais árduas.

Encerro, Srª Presidente. Aqui estão três vereadores da Câmara Municipal de Campo Belo, no Estado de Minas Gerais. Eles, na simplicidade de um Município de apenas 50 mil habitantes, vieram muito alegres, porque aprovaram um projeto que foi sancionado criando do Dia da Bíblia. A Bíblia é a palavra de Deus para nós cristãos. Um grupo procurou o vereador dizendo: "Você tem que entrar revogando" – vereador nem pode revogar lei nenhuma; quem assinou foi o prefeito, quem sancionou foi o prefeito – "porque também tem que criar o dia do anticristo". Sem problema! Peça a alguém que faça o projeto e ponha para votar.

Quero dar tranquilidade, Senador Paim, aos vereadores. Fiquem tranquilos, porque não há ninguém que force alguém a fazer uma coisa como esta. E vocês têm o Plenário, quem decide é o Plenário. Eles disseram que vão entrar na Justiça. Deixem entrar na Justiça! E têm direito. Se eles acham que são anticristo e que podem se movimentar – no Brasil, pode até fazer culto de anticristo em praça pública –, é um problema deles, de cada um. E fiquem em paz, vereadores, porque o projeto de vocês não será revogado e não será dessa forma. Fiquem tranquilos, comemorem o dia de vocês. Quem acredita no anticristo que caminhe com ele. Fazemos voto de que se arrependam no caminho, mas, senão, vão com eles. Quem acredita em anticristo vá com eles e volte com Deus. É tudo que podemos desejar a eles.

Srª Presidente, muito obrigado por ter me permitido este simples e muito rápido pela ordem, para que eu pudesse fazer essas considerações.

Mil gols, agora você é mil e um: você meteu mais um gol hoje.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – RJ) – Pela ordem, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Senador Romário, eu já concederei a palavra a V. Exª.

Senador Medeiros deu um sorriso importante, quando o Senador disse que era uma questão de ordem muito rápida. Em se tratando do nobre Senador que acaba de usar a palavra, de fato, Senador Medeiros, foi muito rápido, porque ele tem o costume de pedir a palavra pela ordem e fazer verdadeiros discursos no plenário do Senado Federal. Ele fica muito bem falando, talvez por isso ele tenha essa oportunidade.

Senador Romário.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, só para agradecer as palavras ao Senador Magno Malta e dizer que, se depender de mim, esta CPI terá um final realmente feliz, final que todos os brasileiros esperam, ou seja, que possamos definitivamente, através desta CPI, reorganizar e, principalmente, moralizar o futebol brasileiro.

Muito obrigado e boa noite a todos.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Muito bem, Senador Romário. Mais uma vez, a Mesa cumprimenta V. Exª.

Primeiro, eu passo à leitura de requerimento.

Em votação os **Requerimentos nºs 582, 583, 587 e 603, de 2015**, de licença dos trabalhos da Casa para representar o Senado no Fórum Parlamentar BRICS, em Moscou, na Rússia.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Com essa aprovação, nós declaramos encerrada a Ordem do Dia.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Continuamos a sessão, convidando para fazer uso da palavra os Senadores inscritos. Estão inscritos o Senador Paim, que fará uso da palavra agora, e, na sequência, a Senadora Rose de Freitas.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Senadora Vanessa, só enquanto o meu companheiro Paulo Paim se dirige à tribuna.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Pois não, Senador.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Eu quero tocar rapidamente, Paim, na questão do seu papel – acho que é importante isso – ao longo de todo esse processo, porque uma das coisas mais importantes na vida, principalmente de um Parlamentar, é coerência política e princípios. E você é uma figura que sempre aprendemos a respeitar.

Nós tivemos a oportunidade de estar juntos ali, na Câmara Federal. Depois, você nos deixou lá na Câmara, mas fez aqui, no Senado, eu diria, a continuidade de um caminho brilhante. E eu tive a oportunidade, depois, de vir para cá, para segui-lo. Você saiu de lá, e eu vim atrás.

Eu acho que, no dia de hoje, as pessoas falaram, levantaram coisas daqui, dali e dacolá. É óbvio que a culpa de quem foi ou de quem não foi pouco importa, mas há uma coisa que ficou muito importante ao longo do tempo inteiro desse debate: foi exatamente a sua persistência, a sua tenacidade, a sua resistência e, principalmente, a sua crença de que, mesmo derrotado, um dia, lá na frente, a gente iria transformar essa derrota de batalha numa vitória de uma guerra.

Eu estou dizendo isso aqui de coração, por ter por você um carinho muito grande, não só de companheiro de Bancada, mas principalmente como um amigo que eu tive oportunidade de conhecer, para além das fileiras do Partido, na nossa convivência na Câmara. Você é uma pessoa que admiro bastante pela sua forma. Eu nunca presenciei, Paulo Paim, você mal-humorado, raivoso, alterado, xingando ninguém; pelo contrário, sempre ali na sua serena e tranquila batalha. E muita gente chegava até a dizer que o Paim era Parlamentar de uma nota só, porque batia numa tecla, mas foi o sujeito que, batendo em várias teclas, conseguiu transformar essas batidas numa boa composição, uma composição que levou à história do salário mínimo; que abriu a picada para várias soluções, inclusive, de diversos trabalhadores; que teve a capacidade de permitir, por exemplo, que esse tema estivesse sempre à tona. Foi o rapaz responsável aqui pela história da PEC Paralela da Previdência, quando nós todos sofremos. Lá na Câmara, você terminou encontrando um caminho para suavizar aquele processo. Depois disso, já contigo aqui, no Senado, a possibilidade de mudar as regras no que diz respeito à questão da correção do salário mínimo. Então, assim, é uma história de vida recheada de proposituras.

Eu não vi, em nenhum momento, Paulo Paim... Nessa sua jornada, toda vez que você criticava uma medida ou qualquer posição de governo, isso era feito com consistência, com conteúdo e com proposta, sem adjetivos, mas com substantivos.

Assim, é minha alegria dizer, usando a expressão que você, na tarde de hoje, da tribuna, tirou do fundo do coração: "Espero, em Deus, que não haja veto". Mais do que bravata, durante esses últimos 15 dias em que tivemos oportunidade de verbalizar esse tema, nós não fizemos nenhuma ameaça ao Governo, se vetar ou não vetar ou coisa do gênero, mas acho que é essa fé que o conduziu a uma vitória expressiva no dia de hoje. É essa fé que, com certeza, vai nos colocar diante da possibilidade de, uma vez por todas, sepultar essa história do fator.

Eu diria que você é um dos grandes exemplos e símbolo dessa luta, podendo transformar até, poderíamos dizer assim, esse velho limão que foi colocado – em certo momento, até ardeu bastante nos nossos olhos –, dele vamos extraindo, pelo menos, uma limonada.

Essa é minha alegria de poder compartilhar com você dessas horas e dessa jornada.

Valeu, Paim!

Durante o discurso do Sr. Walter Pinheiro, a Srª Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Fátima Bezerra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Walter Pinheiro, permita que eu, rapidamente – não é responder a V. Exª e não é retribuir também os elogios –, diga, Senador Walter Pinheiro, que eu tenho comentado, dentro da Bancada e fora da Bancada, que V. Exª é um dos melhores Senadores desta Casa e não somente da Bancada do PT.

Falo isso pela competência do seu mandato. V. Exª, para mim, é um dos Senadores que mais bem argumenta as teses que defende. E as teses que V. Exª defende – e eu gosto de dizer isto – são de causas e não de

coisas. São as causas que V. Exª abraça que eu tenho abraçado junto. São as causas que o abraçam e, por isso, V. Exª tem esse destaque, eu diria, no mínimo, em nível nacional.

Eu tenho uma alegria enorme de dizer que tenho caminhado muito ao seu lado e, muitas vezes, temos dialogado sobre o momento político nacional, o nosso constrangimento com algumas coisas que estão acontecendo e de que discordamos.

E V. Exª sempre com aquele olhar tranquilo e de sabedoria: "Paim, vamos dialogar mais. Vamos conversar mais. Não dá para tomar nenhuma posição pensando com o fígado, mas sim pensando nas causas que nós todos defendemos." Por isso, eu poderia dizer à minha querida Bahia – e gosto muito da Bahia, não porque lá a maioria do povo é negra; eu gosto da Bahia pelo estilo da Bahia, um povo alegre, bonito, um povo inteligente – que gosto dela porque tem um povo que trouxe V. Exª para cá. Só por isso eu bateria palma para a Bahia.

Parabéns, Bahia, por ter trazido esse grande Líder aí, que é o Walter Pinheiro. (*Palmas.*)

E veja, os parceiros que estão ali, eu não os conheço um por um, mas eles conhecem, com certeza, o seu mandato. Por isso eles bateram palmas.

Walter, eu espero muito que a gente consiga buscar aquele nosso Partido de raiz, aquele nosso Partido original que tanto nos levou às ruas, que tanto nos fez caminhar à pé, de bicicleta, eu até diria de canoa ou de cavalo, lá no interior do meu Rio Grande, defendendo esse sonho que um dia poderia se tornar realidade. Se houve distorções na caminhada, essas distorções têm que ser mudadas. E, por isso, eu estou caminhando ao seu lado com muita satisfação e com muito orgulho. Permita que eu diga isto: eu caminho ao seu lado com muito, muito orgulho.

Obrigado, Senador.

Senadora Fátima Bezerra, não tem como eu não me dirigir também a V. Exª, que na reunião da Bancada, foi muito firme. Quando viu a minha posição, a posição do Walter e a do Lindbergh, V. Exª disse: "Olha, para aí, pessoal. Se o Walter, o Lindbergh e o Paim estão com essa posição, eu quero, no mínimo, discutir mais esse assunto."

E V. Exª foi fundamental para que nós avançássemos no grande debate que aconteceu nesta Casa e que culminou na posição unânime da Bancada de ser contra o fim do fator previdenciário. V. Exª foi fundamental. V. Exª disse: "Não tem quem me enquadre, eu votarei com convicção para acabar com o fator previdenciário." E isso foi bom porque, na verdade, essa sua posição ajudou à reflexão interna. É uma luta de quase 14 anos, Senadora, para V. Exª manter essa posição na Câmara e aqui também na apreciação hoje dessa matéria.

É bom lembrar que, quando o fator previdenciário foi criado, nós votamos contra. Por isso, eu digo sempre – não é desculpa, não –: "Não, foi o governo do passado que criou, e o nosso manteve."

Isso não é desculpa.

Por isso eu diria que o Congresso Nacional está dando uma grande oportunidade à Presidenta Dilma de não vetar a nossa proposta aqui construída, Câmara e Senado, do fim do fator previdenciário.

Esta Casa, senhores que estão aqui na galeria de honra, votou três vezes com essa, o fim do fator. Votou um projeto de nossa autoria – Senador Garibaldi estava aqui e acompanhou a votação –, e nós remetemos para a Câmara por unanimidade. Fim do fator. Depois veio uma proposta do Deputado Coruja, de Santa Catarina, veio para cá, nós votamos de novo e foi para sanção do Presidente, na época.

Pois bem, nesse momento, nós aqui, foram inúmeros Senadores, apresentamos essa proposta, que foi aprovada, aqui no Senado, e o Deputado Arnaldo apresentou na Câmara. E quando eu fui à Câmara, eu dizia para o Arnaldo: Arnaldo, aprova aí, porque, chegando ao Senado, nós já temos a assinatura de 41 Senadores – não é assinatura; é compromisso de 41 Senadores – de que nós vamos aprovar.

E deu certo – estava aqui o Arnaldo –, ultrapassou até o limite: chegou a 50 Senadores que votaram pelo fim do fator. E ficou o compromisso, ainda, da oposição – isto que eu quero que a sociedade que está assistindo, neste momento, a TV Senado e que está ouvindo a Rádio Senado saiba – de que, mesmo os 19 votos que foram contra, pelo fator estar embutido nessa MP – eles têm lá suas razões políticas, que eu respeito, porque democracia é assim –, se comprometeram, caso haja veto, a votar, todos, pela derrubada do veto.

Se na Câmara foi uma maioria ampla que votou pela inclusão, na medida provisória, do fim do fator, e no Senado a mesma coisa, eu diria para a minha querida Presidenta Dilma: se vetar, vai perder. Não tem a mínima chance de ganhar. Se vetar esse projeto, vindo aqui para o Plenário do Congresso – e o veto não será secreto –, o veto cai. E com isso está consagrado o fim do fator da forma como existe hoje, que confisca pela metade o salário do trabalhador, principalmente da mulher, no ato da aposentadoria.

A Presidenta é uma mulher inteligente, com certeza absoluta, se não, não tinha chegado lá, ninguém chega. Ficar com o Lula oito anos, se elegeu Presidenta mais quatro e se reelegeu. É sinal de que tem competência. Então, esse sinal de alguém que tem uma inteligência – eu diria até – privilegiada só diz o seguinte: não vamos vetar; vamos aprovar exatamente como o Congresso pediu, até porque é uma proposta coletiva.

A proposta não é do Arnaldo, não é minha. A proposta é do Senado e da Câmara, que votaram por três vezes essa proposta do fim do fator.

Eu estou muito tranquilo em como votei. Conversei muito com os sindicalistas. V. Exªs que estavam aqui perceberam. Mesmo os que estavam na galeria , quando ouviram o resultado, "50 a 19", bateram palmas. Depois fizeram um ato político legítimo, enfim, em relação às divergências partidárias. Mas eles bateram palmas.

Falei muito com o Paulinho da Força Sindical. Falei com o Janta do meu Estado. Falei com o Wagner da CUT. Falei com o Calixto da Nova Central. Todos são contra a existência do famigerado fator previdenciário. Não há uma única central, não há uma única confederação, e digo aqui, da tribuna do Senado, que não há um único sindicato que seja favorável ao fator. Eu diria que não há um único trabalhador, neste Brasil, assalariado, que seja favorável ao fator. Virou uma não unanimidade em nível nacional, Senador Garibaldi. E entendo, se V. Exª quiser fazer um aparte, eu aceitarei, até porque o Senador Garibaldi, todas as vezes que foi Ministro da Previdência, ele dizia sempre para a gente, quando íamos lá dialogar com ele sobre esse tema – e, aí, V. Exª vai expressar o seu ponto de vista –, V. Exª sempre dizia: "Eu também tenho uma posição crítica ao famigerado fator, mas quem tem que decidir de aceitar ou não, de vetar ou não é a Presidenta da República."

Senador Garibaldi, assim eu me dirijo a V. Exª, na certeza de que nós todos estaremos numa única trincheira, a trincheira do bem, a trincheira que vai combater o mal, e o mal é o fator previdenciário.

O aparte de V. Exª sempre é uma honra pra nós.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (Bloco Maioria/PMDB – RN) – Senador Paulo Paim, eu creio que este plenário vazio não faz justiça ao fato de que V. Exª foi um grande vitorioso na tarde de hoje, não resta dúvida. V. Exª sabe que há uma passagem no Evangelho que diz, que Jesus Cristo diz: "Dê-se a César o que é de César". E, agora, digo eu: "Dê-se a Paulo Paim o que é de Paulo Paim." Ninguém será capaz de dizer que houve um outro Senador ou Parlamentar que tenha se empenhado mais do que V. Exª ao longo desse tempo pela derrubada do fator, seja como foi hoje, com aquela emenda introduzida na Câmara, seja como foi anteriormente, conforme o relato de V. Exª. Eu creio que o Senador Paulo Paim é bem consciente, claro, e tem absoluta sensibilidade para saber que esse placar de hoje, que foi bastante elástico em favor do fator previdenciário, pode levar perfeitamente aqui a Presidência e as Lideranças governistas a chegarem à conclusão de que, mesmo se se inclinar pelo veto, decidir pelo veto, o veto vai correr um risco de ser derrubado, como não aconteceu nas outras vezes em que o fator foi votado, foi aprovado e foi vetado. Ou não?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Foi exatamente isso, Senador, permita-me até para a história e para que o Palácio também saiba, só que o veto não foi apreciado.

Houve uma estrutura tal de uma discussão de que vetos acumulados durante tanto tempo, como de 10 anos para trás, teriam caducado e não seriam votados. Se mesmo aquele veto tivesse sido apreciado, a partir do momento em que o veto não é mais apreciado de forma secreta, o veto teria caído – o veto teria caído! Não foi apreciado, mas agora há um limite, que, se eu não me engano, é de 30 dias: uma vez vetado, tem que votar, e o voto é aberto.

V. Exª tem razão, se o veto tivesse sido apreciado, teria sido derrubado.

O Sr. Garibaldi Alves (Bloco Maioria/PMDB – RN) – Eu creio que, inapelavelmente – eu não sou nem Líder nem Vice-Líder do Governo –, o Governo tem que se ver diante desse fato. Se for vetado, será derrubado provavelmente com muitas possibilidades de ser derrubado. Agora, eu não sei – e aí V. Exª conhece melhor do que eu – se a Presidenta vai apelar para uma outra fórmula alternativa que eu, a essa altura, diria que é temerário também. Temerário se apelar, porque já existe uma forma posta ali, não é?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Que é uma alternativa já, porque o nosso projeto original era acabar com o fator e voltar simplesmente o tempo de contribuição: 35, homem; 30, mulher. Daí, nos diziam: "Paim, só acabar não dá, tem que ter uma fórmula alternativa." E foi construída a fórmula 85/95, que já é aplicada para o servidor: mulher, 55 anos de idade; homem, 60. Então, até a ideia da idade mínima já está assegurada, o que, no fator, não está. No fator, o cara se aposenta com 50 anos, se quiser, tanto homem como mulher.

O Sr. Garibaldi Alves (Bloco Maioria/PMDB – RN) – Creio que V. Exª tem razão. Eu não diria nem comemorar, não é o caso de se comemorar. Mas quem pode comemorar é V. Exª e os trabalhadores, claro.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – E, eu diria, o Senado da República, Senadores e Senadoras.

O Sr. Garibaldi Alves (Bloco Maioria/PMDB – RN) – E o Senado, não podemos deixar de tributar ao Senado o que lhe é devido, depois do que vimos hoje aqui. Então, Senador Paulo Paim, estou aqui para dar esse depoimento e dizer que foi uma tarde-noite histórica, não resta dúvida. Aqueles que pensaram ou que estejam pensando em fazer com que isso não tenha consistência no futuro, ou seja, que isso não seja levado na devida consideração, estão enganados. O passo dado aqui foi seguro e irreversível. Tentar, de alguma maneira,

sofismar ou fazer com que isso não se patenteie no futuro creio que será um ledo engano, um grande engano. Então, congratulo-me com V. Exª, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Garibaldi, antes de passar a palavra para o próximo aparte, deixe-me só dizer a V. Exª o seguinte: havia um movimento, meio à surdina, para que essa medida provisória não fosse votada e caísse. Não vou nem dizer de onde veio o movimento. Assim entendiam alguns: que era melhor cair, porque, com o instrumento do fator colocado e todos os ajustes, e V. Exª explicou um por um aqui da tribuna,...

Há gente, Senador Garibaldi – e eu respeito, enfim –, que não gosta de ler. Há gente que não leu o substitutivo. Por isso, elogiei a fala de V. Exª. No seu relatório, que V. Exª apresentou aqui, V. Exª mostrou um por um. Houve Senador que ia votar contra e que disse: "Não vou votar contra, porque a viúva agora ficou só com 50%." Eu digo: "Mas você ouviu pelo menos a fala do Senador Garibaldi?" "Não, não a ouvi."

A viúva não fica com 50%, a viúva fica de novo com 100%. V. Exª explicou aqui. Ela pode ganhar 70% ou 80%, mas os filhos ganharão o restante, ficando cada um com 10%. A partir do momento que o filho passa a ter 21 anos, voltam para ela os 10% para sempre. Então, os 100% estão garantidos na família, buscando-se praticamente a forma original.

Outra pessoa perguntou para mim sobre outro tema relativo às duas MPs: "E aquele artigo tal e tal?" Eu digo: "Você leu?" "Eu não li, mas vou votar contra."

Então, é preciso que a gente entenda o que aconteceu aqui.

Eu tive uma preocupação, Senador Garibaldi, e sobre isso falo para todos os Senadores. Antes de vir para o plenário, na terça-feira ainda, eu reuni todas as centrais sindicais, todas as confederações, e pedi a Luiz Alberto, que é um técnico na área, que mostrasse todas as mudanças que houve, para que eles tivessem conhecimento. Foi um momento muito bonito. Foi lá que nós tiramos a decisão, conversando com todos, sobre a questão do abono, que é totalmente inconstitucional, e sobre a outra questão, a dessa emenda, a questão do fator previdenciário.

Por isso, V. Exª está coberto de razão.

Aqui, havia aqueles que achavam que não haveria quórum, mas, no painel, hoje à tarde, chegou-se ao registro de 74 Parlamentares. Foram 50 votos a 19, houve três abstenções, se não me engano, o que representa o voto de 72 Parlamentares. Isso mostra que os Senadores queriam decidir essa questão de uma vez por todas.

Passo a palavra, primeiro, ao Senador Ivo Cassol.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco Apoio Governo/PP – RO) – Obrigado, Senador Paim. Eu quero só aumentar o número. Eu não pude estar presente na hora da votação. Aguardei até as 18h20.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Mas, se estivesse aqui, votava contra o fator.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco Apoio Governo/PP – RO) – Eu votava contra o fator e a favor da medida provisória que vem trazer e resgatar a credibilidade e a autoestima daqueles que trabalharam por muitos anos e que, infelizmente, por uma pegadinha, acabam perdendo no meio do caminho. Eu queria aqui pedir que, por gentileza, a nossa Presidente, que está comandando a nossa sessão, registrasse o meu voto favorável à derrubada do fator previdenciário. Quero dizer mais, Senador Paim: como disse o Senador Garibaldi, eterno Ministro da Previdência, essa luta sua não foi de ontem, essa luta sua não é de hoje, essa luta sua já vem de muitos meses e de muitos anos atrás. Nós esperamos que, na atual situação que o Governo Federal vive, com falta de credibilidade perante a opinião pública e, especialmente, perante aquele que trabalha a vida inteira e que quer se aposentar, ela não vete desta vez, porque, se ela vetar, já quero deixar claro publicamente que voto contra, que derrubo o veto dela. Se meu voto for o voto decisivo, voto para derrubar o veto. Mas espero que a Presidente Dilma, na situação em que está vivendo o País hoje, não deixe mais uma vez a expectativa ir água abaixo como ocorreu no passado, quando trabalhamos aqui, quando também votei favoravelmente para derrubar o fator previdenciário, para poder dar de volta àquele que trabalhou, que lutou e que espera ter o direito completo. Eu só queria que a Mesa registrasse meu voto favorável à derrubada do fator previdenciário e também favorável à medida provisória, para que possamos suplementar e ajudar ainda mais o Brasil, para que possamos ultrapassar essa tempestade, essa crise, esse furacão que está passando por aí, para que, lá para frente, haja um clima tranquilo, com a certeza de que a esperança que nós brasileiros temos nunca vai morrer. Portanto, deixo meu abraço. Obrigado pelo aparte.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Ivo Cassol. Eu não esperava outra posição e opinião de V. Exª, que fala com muita clareza. V. Exª não estava aqui, mas declarou que, se estivesse aqui, aqui votaria no conjunto da proposta, principalmente para atingir a derrubada definitiva do fator previdenciário.

Srª Presidenta, eu ainda tenho cinco minutos e vou tentar ser o mais breve possível, porque sei que a Senadora Rose de Freitas está aqui na expectativa para falar.

Agradeço muito o aparte de alguém que foi Constituinte comigo e que foi Vice-Presidente da Câmara dos Deputados. Sempre teve uma posição muito clara a nossa querida Senadora Rose de Freitas ao lado do nosso povo, da nossa gente, na defesa daqueles que mais precisam.

A Srª Rose de Freitas (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Não sei se eu teria alguma coisa a acrescentar sobre tudo o que foi dito sobre o trabalho de V. Exª, sobre a importância de sua luta, sobre a distinção que V. Exª faz com muita clareza. V. Exª tem um lado definido, é o lado em que sempre militei, em que sempre acreditei.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sou testemunha dessas palavras.

A Srª Rose de Freitas (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Uma grata surpresa que tive no Senado, que a princípio me pareceu inóspito e difícil, foi encontrar V. Exª aqui com a mesma disposição de sempre, com a mesma convicção. São com essas certezas que V. Exª acabou por ajudar a construir esse cenário de agora, com uma alternativa, com uma luta tão grande. Eu era Relatora, na Câmara, do fator previdenciário.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu lembro.

A Srª Rose de Freitas (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Chego aqui, encontro V. Exª e entro junto nessa cátedra, apoiando-o. Se lhe faltasse o ânimo – havia uma rodinha naquela cadeira em que V. Exª se equilibrava com muita dor para trabalhar –, eu estaria ali para ajudar de qualquer maneira e para participar. Nada mais justo do que o que aconteceu hoje aqui. Fazemos questão de fazer o registro em relação a sua luta. O homem não é só o homem e a sua circunstância. O homem é o homem, a sua luta e a sua história, hoje consagrada aqui. É o que espero do fundo do meu coração, como brasileira, como mãe, como cidadã e como filha. A gente vê nossos pais recebendo aposentadoria minguada, sem expectativas maiores, porque a política não diz por que ela veio naquele momento e quanto tempo duraremos naquele quadro que se apresenta. Principalmente em relação aos segmentos sociais mais sacrificados, quero dizer a V. Exª, por tudo que V. Exª fez e muito mais pelo que conquistou hoje: "Obrigada". Quero dizer que espero, do fundo da minha alma, que a Presidência não tenha um momento de vacilo em relação a sancionar e não tenha nenhuma vontade, nenhuma tentação de vetar, porque cometeria uma injustiça com sua luta, que acaba por envolver a luta de todos nós neste País, que precisa tanto que justiças como essa sejam feitas. Muito obrigada pelo aparte. Desculpe-me. Peço que desconte o meu tempo, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Não, não, já falei até demais.

A Srª Rose de Freitas (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Que desconte o tempo que tomei do nosso orador!

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senadora Fátima Bezerra, vou para a parte final.

Eu queria ainda dizer, Senadora Rose de Freitas, que tenho muito orgulho em dizer que sou seu amigo.

O Senador Garibaldi também é meu amigo. As pessoas muitas vezes diziam: "Mas ele foi Ministro da Previdência e é de outro Estado". Digo: "Mas ele é meu amigo, pela forma de atuar, pela forma de conduzir, de dialogar".

São pessoas do bem.

Senadora Rose, V. Exª é uma pessoa do bem. Eu me lembro de que, na época da Constituinte ainda, V. Exª era do setor mais progressista.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – V. Exª já era uma liderança, e eu estava ainda chegando do movimento sindical, mas me tratava de igual para igual, como se eu fosse já alguém experiente no Parlamento, e era meu primeiro mandato.

Tenho uma enorme satisfação de dizer: quantas vezes dialogamos com Covas! V. Exª estava junto conosco e nos levava até. Tenho o maior carinho pela história de Covas, digo isso publicamente. Ele foi um grande líder do PMDB naquele período e nos ajudou muito.

Estivemos com Ulysses Guimarães, com Bernardo Cabral, naquela época de Lula, de Fernando Henrique. Eu falo isso diretamente, porque foi um colega nosso na Constituinte.

Mas V. Exª estava sempre ali, ajudando, contribuindo e dizendo: "Paim, quem sabe você vai por aqui?". É uma experiência que só o tempo dá a todos nós. V. Exª, ainda jovem, já tinha esse viés parlamentar da sabedoria, do conhecimento e da diplomacia de saber fazer...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Agradecemos os apartes de ambos.

Peço só que faça um registro nos *Anais* da Casa. Na verdade, a gente vem aqui, traz o discurso por escrito e fala de improviso. Aí minha assessoria diz: "Mas você não aproveitou uma linha?" Aproveito, sim!

Faço o registro sobre a correspondência recebida da Confederação das Mulheres do Brasil, um belo documento, em que elas fazem suas ponderações sobre as duas MPs, mas são muito duras e firmes na questão

do fator, que é o que nos levou a tomar a decisão hoje, eu diria, quase por unanimidade, por ampla maioria. Mesmo quem votou contra deixou claro: "Somos contra o fator. Votamos porque queremos esperar a apreciação do veto". Eu, particularmente, respeito essa posição, mas acho que foi uma posição equivocada, na minha avaliação política.

Se a Presidenta vetar, o que será dito? "Embora vocês tivessem votado contra, eu não vetei". Se ela não vetar, dirá: "Eu não vetei". Mas, se ela vetar, alguém poderá dizer: "Embora vocês já tivessem vetado no plenário, o Plenário do Congresso e da Câmara acabou derrubando o veto".

Respeito essa posição, porque foi uma posição política. Politicamente, eu a respeito, mas confesso que eu não votaria assim. Mas, se todos fossem iguais, o que seria do meu Caxias, já que todo mundo torceria pelo Grêmio ou pelo Internacional? Eu torço pelo Caxias.

Então, fica aqui o meu maior respeito pela oposição e pelo compromisso que assumiu: caso houver veto, eles também vão se posicionar contra.

O outro documento, Srª Presidenta, é um artigo publicado no jornal *El País*, da Espanha, em que faço uma análise das mudanças que aconteceram na Espanha. Um novo partido chega ao poder em detrimento dos partidos mais antigos daquele país, o que está sendo uma revolução no campo democrático. Fiz aqui uma avaliação, é claro, no enfoque da Espanha, daquilo que está acontecendo no Brasil.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Nós todos queremos que mudanças profundas aconteçam a partir do olhar da grande mobilização das ruas que vem acontecendo e que vai continuar acontecendo, é claro. Oxalá a gente possa, num futuro bem próximo...

Senadora Fátima Bezerra, V. Exª, muitas vezes, deu-se o direito – quero dizer que recebi isto com muita satisfação – de tentar também me aconselhar em relação ao quadro que se apresenta hoje no tabuleiro das grandes disputas partidárias. V. Exª tem me dito: "Olha, Paim, vamos com cuidado, vamos com carinho. Veja bem! Não vamos tomar uma decisão precipitada. Vamos tentar sempre caminhar juntos."

Acredito que nós todos que somos do campo progressista temos uma responsabilidade enorme com este País. Como se diz...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ...no Sul – vou usar umas frases do Fórum Mundial (*Fora do microfone*.): "Vamos todos trabalhar, que é possível construir um mundo melhor para todos". E nós, aqui no Brasil, vamos cumprir o nosso papel.

Era isso.

Obrigado, Presidenta. Agradeço a tolerância do Plenário e a de V. Exª.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero compartilhar com os meus Colegas Senadores e Senadoras, a carta construída pela Confederação das Mulheres do Brasil, sob a presidência de Gláucia Morelli.

Dizem elas:

Ao Senado Federal,

Em defesa da Pátria e das Mulheres!

Não às MPS 665 e 664 e ao assalto às pensões das viúvas!

Pelo fim do Fator Previdenciário!

Pela aprovação do PLC 130/2011! Multa já para garantia de salário igual para trabalho igual!

As mulheres querem presente e futuro de progresso. A volta da política econômica neoliberal devastadora de empregos, salários e direitos é traição a essas esperanças.

Temos lutado contra a entrega da economia nacional aos monopólios industriais e financeiros estrangeiros.

Queremos que os brasileiros sejam donos do Brasil. Para isso precisamos de um governo de coragem, a serviço da Pátria e de sua maior riqueza, o povo.

Apesar de ter recebido uma economia em crescimento de +7.5%, com produção industrial a +10.5% ao ano o atual governo federal escolheu praticar os juros mais altos do

planeta; priorizar a importação de produtos industrializados e a exportação de nossas riquezas naturais a preços de arrocho impostos pelos cartéis.

Com essa receita a indústria nacional tem fechado as portas ou tem sido desnacionalizada por tostões. Entre 2011 e 2014, 1085 empresas trocaram de bandeira e a maioria passou a usar a bandeira dos EUA.

De março de 2014 a março de 2015, só a indústria de SP perdeu mais de 173 mil empregos. É a 41ª queda consecutiva dos empregos em todos os setores da economia.

A construção civil que vinha contratando mais mulheres com carteira assinada é uma das categorias com maior queda.

Os PACs – Planos de Aceleração da Economia foram paralisados e as mulheres sofrem á espera das casas, de creches e escolas, hospitais, postos de saúde, saneamento básico e é claro, dos empregos com carteira assinada.

Atender todos os interesses da especulação e dar as costas para os trabalhadores que produzem tudo o que todos necessitam tem sido a prioridade.

Logo após o segundo turno os sucessivos aumentos de juros desviaram para os bancos mais de 56 bilhões de reais da saúde, educação e principalmente da educação infantil.

O envio das MPS 664 e 665 para o Congresso Nacional, medidas que assaltam direitos trabalhistas históricos tirando metade da pensão das viúvas; restringindo o acesso ao seguro – desemprego; reduzindo o abono do PIS/PASEP, evidenciou que "ajuste fiscal" para depois voltar a crescer é apenas mais uma dose amarga de exploração do povo para custeio da bonança para os bancos.

É impossível crescer a economia estrangulando os trabalhadores, seus salários e direitos. Quem poderá consumir?

E, já que a Presidente que prometeu não mexer nos direitos trabalhistas durante a campanha eleitoral pressiona os parlamentares para aprovarem suas MPs 664 e 665, a maioria dos Deputados da Câmara Federal, comandada pelo seu parceiro do PMDB, Deputado Eduardo Cunha, sentindo-se livre para atender as pressões dos financiadores das campanhas eleitorais, em especial os monopólios estrangeiros, vem tirando do baú mais projetos de maldades contra os trabalhadores como o da Terceirização das atividades-fim e o projeto de aumento da maioridade penal para uma juventude violentada com a falta de acesso à educação de qualidade, de cultura, de lazer e, acima de tudo de perspectiva de emprego, de futuro.

Terceirização é mais assalto aos direitos trabalhistas e menores salários; é maior desigualdade salarial entre homens e mulheres; é a desvalorização da mão–de-obra pela facilidade da rotatividade na contratação.

Queremos a aprovação de projetos que punam o desrespeito e a discriminação contra as mulheres e as protejam de pagamentos desiguais de salários para o mesmo trabalho. Em São Paulo, a cidade mais desenvolvida do país, um arquiteto branco ganha quase R$ 6.000,00 enquanto uma arquiteta negra ganha menos de R$ 2.000,00.

Aprovem o PLC 130/2011 no Senado!

Multem quem discrimina mais da metade da população.

Tudo isso acompanhado dos aumentos na energia elétrica que em 12 meses está 60,42% mais cara; dos aumentos nos preços dos alimentos, dos planos de saúde e escolas privadas, faz a inflação chegar a pouco menos de 10%. Mas, a presidente Dilma e sua equipe afirmavam que o aumento dos juros era para segurar os preços.

Queremos o fim da corrupção generalizada. A Petrobrás e o petróleo do pré-sal foram corroídos pela corrupção e ganância sem limites.

A grande riqueza descoberta pela competência e dedicação de anos de trabalho, o pré-sal, tem sido exportada mais uma vez a preço de banana e temos importado seus produtos refinados e industrializados enquanto a construção de refinarias brasileiras está paralisada devido á corrupção que sustentou a eleição. Para aliviar corruptos e corruptores os "acordos de leniência" acobertam a impunidade.

A Petrobrás é a mãe da industrialização brasileira. Será resgatada pela força da unidade entre homens e mulheres que não desistem do Brasil.

Nossa independência econômica depende do grau de industrialização do nosso país. Cada mulher só conquista autonomia financeira real com bons empregos, com direitos

trabalhistas e salários maiores e estas chances estão principalmente na indústria que é a alavanca de todos os demais setores da economia.

É urgente enfrentar a vulnerabilidade das aposentadorias. Não é a trabalhadora que precisa de aposentadoria decente e também todos os demais membros de sua família quem causam rombo nas contas públicas ou da previdência.

O rombo é causado pelo assalto ao dinheiro público praticado por ajustes fiscais que nada mais são do que pacotes de mais assalto ao dinheiro do orçamento federal para servir a banqueiros.

É hora de dar um basta a esse fator previdenciário que acaba com a proteção aos trabalhadores e trabalhadoras quando mais precisam.

Queremos progredir e avançar e só conseguiremos construindo a libertação e o progresso do Brasil. A força do Brasil é a força de cada um e de todos e estamos unidas a todos e todas que querem viver em uma Pátria independente com homens e mulheres livres.

Para isso é preciso derrotar o projeto entreguista e neoliberal e investir para que o Brasil volte a crescer sua economia.

Senadores e Senadoras, precisamos que cada um de vocês. A presidente Dilma não será candidata á reeleição. Votem certo e contem com as mulheres brasileiras!

Não às MPS 664 e 665! Assaltar viúva é crime!

Pelo fim do Fator Previdenciário!

Pedimos que aprovem o PLC130/2011. Queremos a votação deste projeto e a fiscalização do cumprimento da Constituição Federal.

Multa já para quem praticar pagamentos menores às mulheres pelo mesmo trabalho.

É preciso acabar com essa violenta discriminação às mulheres!

Confederação das Mulheres do Brasil

Brasília, 20 de Maio de 2015.

Sr. Presidente, creio que o recado da Confederação de Mulheres do Brasil é bastante claro.

A insatisfação do Movimento frente à terceirização, ao fator previdenciário, frente às diferenças salariais praticadas entre homens e mulheres, é pautado de forma firme e consistente.

E nós, o que vamos responder a essas mulheres?

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senado Federal aprovou ontem à noite a Medida Provisória 665. Até o último momento, tentamos junto à Liderança, aos líderes, ao governo federal, modificações substanciais que entendíamos serem necessárias para resguardar os direitos e as conquistas dos trabalhadores brasileiros. Falo no seguro desemprego e abono salarial.

Infelizmente fomos vencidos. Mas, quero dizer a este plenário que votei com a minha consciência, coerência e história. Votei com a mesma fé que fez com que eu me filiasse ao PT em 1985.

Não fugi das minhas raízes e tampouco das razões e motivos com que eu entrasse na vida pública: a melhoria de vida dos trabalhadores e trabalhadoras, dos brasileiros, por um país mais justo e igualitário.

Votei não a MP 665.

Entendo, não só eu, vários senadores também, todas as centrais sindicais, confederações, federações e sindicatos de base de que o texto que foi aprovado vai de encontro às conquistas sociais da nossa gente, retira direitos históricos dos trabalhadores.

E isso nós não aceitamos de jeito nenhum.

Direitos esses, senhoras e senhores, assegurados na Constituinte de 1988. E eu fui deputado Constituinte, eu estava lá. Lembro aqui da nossa bancada, eternos guerreiros do PT: Lula, Olívio Dutra, Benedita da Silva, Eduardo Jorge, Florestan Fernandes, Gumercindo Milhomen, Irmã Passoni, João Paulo, José Genuíno, Luis Gushiken, Paulo Delgado, Plinio Arruda Sampaio, Virgílio Guimarães, Vladimir Palmeira, Vitor Buaiz.

Sr. Presidente, uma das argumentações pela aprovação das MPs era de que não haveria alternativa. Ou seja, ou se aprova ou não. Mas eu resgato aqui as propostas do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal – SINDIFISCO: Investimento na fiscalização e valorização das carreiras fiscais, para aumento da arrecadação sem aumento da carga tributária; Cobrança de imposto sobre distribuição de lucros e dividendos e sobre a remessa de lucro ao exterior. Tais rendas

do capital estão isentas desde 1996, com a justificativa de aumentar o nível de investimento, mas o que se observa é que houve sua redução depois do estabelecimento da isenção; Tributação do IPVA sobre aeronaves e embarcações de luxo e de lazer; Criação do Imposto sobre aeronaves e embarcações de luxo e lazer; Criação do Imposto sobre Grandes Fortunas; Correção da tabela do imposto de renda da pessoa física, que está defasada em 64,28%, gerando peso indevido desse tributo sobre a população que se encontra nas faixas de rendas mais baixas da tabela.

Sr. Presidente, aproveito o assunto que me trouxe a esta tribuna no dia de hoje e peço que fique registrado nos anais desta casa, artigo de minha autoria, veiculado pelo jornal El País.

Todo poder às ruas.

As eleições regionais, ocorridas recentemente na Espanha, fortaleceram a presença de novos partidos de esquerda, como o Podemos, e reduziram o apoio das urnas aos tradicionais Partido Popular (PP) e Partido Socialista Operário Espanhol (PSOE), que desde 1982 disputam a hegemonia no País.

A participação dos jovens neste pleito chama atenção. Dos 35 milhões de votantes, cerca de 1,5 milhão registrou-se como eleitor pela primeira vez.

Um número fantástico, segundo a própria imprensa. Essa 'oxigenação das ruas' conhecida como 'indignados' teve início no ano de 2008, após a crise econômica, com forte participação dos movimentos sociais.

No Brasil, em junho de 2013, os 'indignados' inundaram ruas e praças de norte a sul, rufando tambores, batendo palmas, levantando cartazes, exigindo com suas vozes roucas o fim da corrupção, o fim do voto secreto no Congresso Nacional, mais investimentos em saúde, educação, segurança.

Porém, em 2014, ano de eleições presidenciais, esse movimento de rua restringiu-se, timidamente, a uns poucos protestos regionalizados.

No entanto, em 2015, eis que as manifestações ressurgiram com força total nos meses de março e maio.

A pauta vem se alargando com a introdução da defesa dos direitos dos trabalhadores, aposentados e pensionistas e o fim do fator previdenciário.

Vemos hoje no País uma forte tendência de aplicação de políticas conservadoras e antissociais.

Primeiro, porque tanto o Senado Federal quanto a Câmara dos Deputados elegeram mais representantes identificados com a dita direita. E isso faz muita diferença. Já a bancada do social, uma trincheira histórica, perdeu espaço.

Semanas atrás a Câmara deu claro sinal de que o 'mar não está pra peixe' para os trabalhadores. Ela aprovou projeto sobre terceirização, que na prática restringe direitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e da Constituição 'Cidadã' de 1988.

O projeto (PL 30/2015) está no Senado agora, e eu serei seu relator na Comissão de Direitos Humanos.

Nós estamos falando aqui, e chamando a atenção da sociedade brasileira para o fato de que estão em jogo direitos sagrados da nossa gente, alcançados a duras penas, com muita luta e sacrifícios: Carteira de Trabalho, Previdência Social, Seguro-Desemprego, Vale-Transporte, Férias, 13º salário, FGTS, Salário-Mínimo, adicionais, entre outros.

Inacreditavelmente, o Governo federal, tendo à frente o PT, partido ao qual sou filiado desde 1985, enviou, no final do ano passado, duas medidas provisórias (MPs 664 e 665), o chamado ajuste fiscal que, no meu entendimento, provocará arrocho salarial. Não tenho dúvida alguma de que a corda arrebentará no lado mais fraco. Perderão os trabalhadores.

Sobre essas duas medidas o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), entidade respeitada e que há anos colabora com os movimentos sindical e social, emitiu parecer técnico com a seguinte avaliação:

> Por mais que o governo federal alegue que não há retirada de direitos dos trabalhadores e trabalhadoras, as novas regras limitam o acesso de milhões de brasileiros a esses benefícios, o que na prática, significa privar parcela mais vulnerável da população de benefícios que lhes eram assegurados.

André Singer, professor da Universidade de São Paulo (USP) e porta-voz do governo Lula no período de 2003 a 2007, é incisivo:

> O objetivo é fazer um reajuste recessivo, até produzir uma quantidade de desemprego que leve à redução do salário dos trabalhadores. Os defensores desse modelo defendem que, se o Brasil não fizer isso, não será competitivo internacionalmente. É por isso que não podemos aceitar esse ajuste.

É inegável que a partir de 2003, com a chegada do PT ao Palácio do Planalto, o Brasil deu um enorme salto qualitativo e quantitativo em políticas de inclusão social, combate ao desemprego e melhoria da renda do trabalhador. É notório que milhões de brasileiros saíram da extrema pobreza. Hoje, milhões possuem casa própria.

No entanto, há uma clara opção do atual Governo federal contra essas políticas que foram vitoriosas e que são as verdadeiras raízes do PT.

A mim parece que o governo está de mãos amarradas, não tem as rédeas das decisões políticas e tampouco daquelas relacionadas à economia. Estaria o Brasil já vivendo em sistema parlamentarista? Isso é inadmissível.

Dois movimentos poderiam ser feitos. Um, dentro do próprio PT, com a militância exigindo a volta do partido as suas raízes, ao núcleo originador e fomentador das nossas lutas e conquistas.

O PT foi criado para defender os trabalhadores e o Brasil. O PT chegou ao Governo para dar mais Brasil aos brasileiros.

O partido precisa entender isso, caso contrário pagará com a sua própria história. Para nós, que ainda sonhamos, acreditamos e temos esperança em um País melhor para todos, só restará caminhar por uma nova estrada.

Não há saída sem o povo nas ruas: esse é o segundo movimento.

Os brasileiros sejam eles de que classe forem, os movimentos sindical e social, os aposentados, os estudantes, os jovens, assim como fizeram os da Espanha, dentro do resguardo da lei, devem romper o silêncio, pois ele é a principal barreira que sufoca e mata a indignação. Todo poder às ruas.

Era o que tinha a dizer.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT – RN) – Convido a assomar a tribuna a Senadora Rose, que está inscrita. Eu também estou inscrita.

É claro que me associo aos apartes do Senador Garibaldi Filho, da Senadora Rose e do Senador Ivo, às homenagens feitas a V. Exª, que são mais do que merecidas e justas, pela sua história de coerência, por seu compromisso, por sua firmeza na luta em defesa dos direitos dos trabalhadores e dos aposentados. É inquestionável a história política e parlamentar de V. Exª seja na Câmara, como Deputado Federal, seja aqui, como Senador. A sua história, sem dúvida, confunde-se com o compromisso forte na luta em defesa dos trabalhadores e dos aposentados. Então, certamente, é uma questão de justiça.

Esta noite de hoje, creio eu, tem um significado muito especial para a sua vida, para a sua história. Refiro-me ao fato de termos conseguido dar esse passo importante, fazendo nosso papel. Estamos fazendo nosso papel aqui como Parlamentares. Na prática, é como se estivéssemos pondo fim à perversidade do fator previdenciário. Nós temos de dizer isso para todo o Brasil.

Os trabalhadores e os aposentados deste País devem muito a V. Exª, e quero dizer agora, como petista também, do meu orgulho. Não tenho nenhuma dúvida de que os militantes do Partido dos Trabalhadores, espalhados por este Brasil afora, também se somam a mim, neste momento, nesta homenagem que lhe faço, neste reconhecimento, repito, de uma história pautada pela coerência, pelo compromisso, pela dignidade e pela ética.

Por isso, nós, do PT, queremos muito o senhor nas nossas fileiras, porque o senhor nos faz muito bem, meu companheiro; faz muito bem ao PT e faz muito bem a um projeto nacional em curso.

Quero passar agora, com o maior prazer, a palavra para outra Senadora, atuante, lutadora, que é a Senadora Rose, com quem tive também o prazer de conviver na Câmara dos Deputados, como Deputada Federal.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Eu ouvia V. Exª com muita atenção e lembrava que meu irmão, que já se foi, dizia que o País não é feito por quem chora, mas por quem luta, e o resultado disso, hoje, é exatamente o resultado de quem lutou tanto, como o Senador Paulo Paim.

Eu queria dizer, neste dia histórico, das minhas esperanças, que quero registrar aqui. Que tenhamos, mais adiante, uma vitória concretizada com esse projeto sancionado pela Presidente. Caso contrário, estaremos todos a postos para derrotar esse veto.

Eu gostaria de destacar, Srª Presidente, as duas importantes reuniões que realizamos, ontem e hoje, na Comissão Mista de Orçamento, nessa terça e quarta, para debater com o Presidente do Banco Central, Alexandre Tombini, e com o Ministro do Planejamento, Nelson Barbosa, questões orçamentárias e questões cruciais sobre a proposta de ajuste fiscal do Governo Federal, que, entre outras medidas – e o País acompanhou isto –, determinou um bloqueio, um corte de cerca de 70 bilhões no orçamento de 2015. Eu diria, sem sombra de dúvida, sem medo de errar, que é o maior contingenciamento dos recursos orçamentários da história do País.

Consideramos que, nesse momento, mesmo com a avaliação do Governo de que o contingenciamento foi seletivo, que não aconteceu de forma linear, de modo a garantir os investimentos em ações prioritárias, que o que está posto é, sim, que investimentos e despesas sociais foram, sem dúvida, os mais afetados no corte do Orçamento da União.

Em que pese saúde e educação terem mantido os gastos um pouco acima dos patamares de 2013, por outro lado quero registrar que mais da metade dos cortes anunciados pelo Governo afetou fortemente o Ministério das Cidades, seus planos de investimento; a saúde, sobretudo a saúde; a educação e os transportes, que responderam por 63% do total do contingenciamento.

Podemos perceber que a área social pagará a maior parte da conta do ajuste fiscal. Juntos, o Ministério da Educação, Saúde e Cidades, por exemplo, arcarão com 38,3 bilhões, o que equivale a 55% do valor bloqueado do Orçamento da União desde ano.

Apenas no PAC, programa amplamente divulgado, fruto da lógica de investimento que o Governo criou, o Programa de Aceleração do Crescimento, que foi a vitrine, sobretudo, da gestão federal anterior, no governo que é continuidade deste, 25,7bilhões, Srª Presidente, de despesas serão contingenciadas, ou seja, 39% do que estava previsto no orçamento.

O Minha Casa, Minha Vida, outro programa chave do Governo, que digo que veio destacar o sonho da casa própria para as faixas menos favorecidas, com renda pequena, mínima, teve seu orçamento reduzido em 36%. É um corte altamente significativo.

A educação, segundo o Governo, mesmo com corte, terá um orçamento disponível de 15,1 bilhões, superior ao mínimo constitucional previsto. Ainda assim, existe um corte, e estávamos em franco desenvolvimento para que a educação fosse levada a todos os lugares deste País, oferecendo condições de estudo a toda a população, principalmente à população do interior.

Quero dizer, por outro lado, que esse corte do qual falamos vai reduzir um programa muito importante, que é o Pronatec.

Esse programa que tivemos a oportunidade de levar para o Estado do Espírito Santo. Foi levado para o interior do Estado, e, lá, foram disponibilizadas vagas importantes para a capacidade técnica das pessoas que procuravam oportunidade para se qualificar melhor para o trabalho. Esse importante programa busca financiar cursos de educação profissional e tecnológica.

Há também o programa Ciência sem Fronteiras, abordado inúmeras vezes pela mídia. Trata-se de um programa de bolsas para que alunos de graduação e de pós-graduação possam fazer estágio no exterior. O programa também busca trazer pesquisadores internacionais para o País, que também vão sofrer com todo esse corte, com todo esse contingenciamento.

Hoje, inclusive, o Ministro Nelson Barbosa afirmou que o Governo preservou os recursos de custeio para a educação em universidades e institutos federais, mas ele admitiu também que haverá uma reprogramação das vagas nos programas.

Infelizmente, temos de constatar, nesse ponto, Srª Presidente, que está sendo dado um passo para trás. Por que digo isso? Um país que frequenta os horizontes do desenvolvimento, um país que busca de todas as maneiras fazer da educação um patamar seguro, introduzir no mercado de trabalho aqueles que não têm oportunidade sem um programa dessa natureza, esse país infelizmente sabe que não terá todas as oportunidades programadas anteriormente à sua disposição.

Na saúde, por exemplo – e falei várias vezes sobre isto –, não dá para se tomar uma atitude fria como essa, insensível até. Não pode haver um corte na saúde que atingirá todas as necessidades de tratamento. Por exemplo, como se pode dizer para alguém que tem necessidade de uma intervenção cirúrgica cardíaca ou para outros que são doentes renais que nós teremos um corte de R$11,7 bilhões? O Ministro destacou que o orçamento da Pasta está R$3 bilhões acima do mínimo previsto na Constituição, mas a nossa população cresceu, as nossas cidades precisam ser mais bem estruturadas, para que as pessoas não saiam do interior do Estado e sigam para as grandes cidades porque lá há saúde disponível, porque lá a oportunidade de atendimento de urgência é maior.

Fazendo dessa maneira, de forma numérica, eu não digo que é uma forma estratégica, porque a estratégia não pode ser diferente, independentemente das políticas públicas sociais que precisam ser alcançadas e atendidas. Será suficiente tudo o que está sendo proposto? Terá sido suficiente colocar atendimento tão precário em todo o País na questão da saúde?

Eu creio que não.

Indagamos, então, se haveria outro caminho para o ajuste, porque todos nós nesta Casa, Srª Presidente, todos os que aqui estão têm responsabilidade em promover, em achar um caminho para o ajuste, mas o ajuste não pode ser simplesmente uma palavra indiferente, uma atitude tomada friamente, indiferente à necessida-

de da nossa população, que já vinha alcançando alguns patamares nos seus sonhos. Teremos o Pronatec. Esse programa chega até a minha cidade. "Vamos ter um hospital mais bem equipado!" Tudo o que estava programado, de repente, parou.

Eu tenho muitas preocupações. Acho que o País está na expectativa do que vai acontecer. Se você perguntar a qualquer brasileiro, tendo votado ou não na Presidente Dilma, todos têm expectativa de que o País melhore. É isso o que nós vamos buscar.

Mas eu quero deixar bem claro que me preocupa, sobretudo, o corte que foi promovido na área da saúde. Eu não consigo ver isso de maneira tão pragmática e racional como o Governo coloca.

Indagamos, então, se haveria outro caminho. Não sou economista para dizer isso, mas acho que há outras coisas que poderiam ser feitas. Quando nós falamos da desoneração da folha de pagamento, nós sabemos que há um elenco de empresas para as quais essa desoneração não faria a menor diferença, mas faz diferença para os cofres públicos.

Esse programa, portanto, deveria ser visto de maneira seletiva, para que ele fosse refeito, fosse reestruturado, a fim de que voltasse aos cofres públicos esse recurso que foi retirado por um programa de desoneração.

Espero, Senador Paim, que esse ajuste tenha um custo menor social e que seja baseado, Presidente, na questão da eficiência. Maiores cortes de gastos públicos? Fazer cortes? Não podem ser feitos cortes tão profundos no investimento, se não o País vai parar.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senadora Rose de Freitas, V. Exª me permite um aparte?

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Pois não.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Depois eu vou presidir, e a senhora vai ter todo o tempo necessário para o seu pronunciamento, porque a próxima oradora é a Senadora Fátima Bezerra. Eu quero cumprimentar V. Exª pelo seu pronunciamento. O seu pronunciamento é da macroeconomia. Nós, aqui, na verdade, hoje, operamos essas duas MPs no micro. Fizemos um microdebate, porque olhamos para a parte debaixo, enfim, para aqueles que mais precisam e que estariam tendo um prejuízo muito grande. Fizemos grandes mudanças, é verdade. V. Exª ajudou nas duas MPs, e tivemos a vitória do fator previdenciário. E V. Exª já deixou muito clara a sua posição de que a Presidenta vai cometer um equívoco histórico se inventar vetar o fator. Espero que isso não aconteça. Mas quero elogiar a sua posição em relação à economia brasileira. V. Exª está dando um norte. Não se pode mexer na saúde, não se pode mexer na educação. A importância do ensino técnico, a importância do Fies, a importância do ProUni! São políticas que deram certo. Milhões de jovens estão agora nas universidades. As nossas universidades passaram a ser mais coloridas. Coloridas, quando digo, é porque há brancos, há negros, há índios, há pobres, há ricos na universidade pública, porque foi assim que nós atuamos. Eu diria que V. Exª sempre foi uma conselheira desse projeto nacional, que, na época, era liderado pelo Presidente Lula e, depois, pela Presidenta Dilma. Eu quero cumprimentar V. Exª, porque não é dando corte na saúde, que é a parte mais frágil do nosso povo. Eu sempre digo que, se se fizer qualquer pesquisa, o nosso povo vai falar o que a senhora falou: em primeiro lugar, a saúde, a educação e, depois, claro, a segurança, porque é consequência até uma da outra. Se o nosso povo tiver estudo, tiver acesso à saúde, claro que nós teremos também mais segurança, porque a cultura vai cada vez mais nos levar a ter um emprego melhor, a receber um salário mais decente e também a ter um tratamento de saúde mais adequado. Então, eu quero, mas de coração mesmo, cumprimentar V. Exª. Não é que a gente está contra o Levy. Ninguém está contra ninguém. Eu não gosto de personalizar esse ou aquele ministro, ou essa ou aquela ministra. Eu gosto de fazer o debate como a senhora está fazendo, mostrando, por favor, que, nessa, nessa e nessa área, não se pode mexer, porque são áreas vitais para a economia brasileira, para o mercado interno e também para a saúde e para a vida da nossa gente. Mais uma vez, Senadora Rose de Freitas, eu fico muito feliz de ouvir a sua fala e de poder fazer esse humilde aparte. Muito obrigado.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Eu lhe agradeço, e V. Exª sabe – estivemos juntos, ontem, na votação – que meu coração doeu tanto, porque eu não queria que o Governo apontasse na nossa direção e dissesse: "Eu estava tentando fazer um ajuste que poderia sinalizar para o País, para o setor produtivo, para fora do Brasil, para suas relações comerciais." E que o Governo não está enfraquecido diante das propostas que apresenta. Embora, ontem, eu tivesse dado aquele voto sabendo que ele era decisivo, importante, com muito sofrimento.

(Soa a campainha.)

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Eu digo que passei uma noite sofrida, porque jamais gostaria de ter votado. E, se tivéssemos dividido aquela medida provisória, com certeza a questão do abono não estaria presente na minha votação de ontem nesta Casa.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Mas me permita ficar solidário a V. Exª. Mesmo ontem, quando conversávamos, V. Exª já dizia: "Farei esse movimento com muita dor. Entendo a sua posição, Paim, mas, amanhã, aconteça o que acontecer, eu estarei aqui na mesma trincheira – estamos sempre na mesma trincheira – para derrubar o fator." E foi bonito ver, hoje, V. Exª aqui falando com os Senadores e Deputados: "Olha, essa questão do fator é uma questão de honra para todos nós e todo o povo brasileiro." Eu diria que 200 milhões de brasileiros estavam torcendo para que fizéssemos – e V. Exª foi fundamental para que isso acontecesse – a derrubada do fator previdenciário.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB – ES) – V. Exª sabe que não gosto também de personalizar as coisas, mas, se esse projeto tivesse um nome, ele se chamaria Senador...

(Interrupção do som.)

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB – ES. *Fora do microfone.*) – ... Paulo Paim.

(Soa a campainha.)

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Eu queria então dizer que, neste momento em que estamos refletimos, nós demos a nossa cota. Não digo que darei infinitamente. Não espere o Governo que eu vá, todo dia, cortar na carne para que o Governo aponte numa direção.

Eu gostaria de ter um projeto de ajuste completo, que me dissesse: o caminho é esse. E dissesse aquilo que perguntamos ao Ministro Nelson Barbosa, que até se saiu muito bem nas respostas no debate democrático. Na verdade, eu não queria que ele tratasse essa matéria como vidente, mas exatamente como fez com o Ministro do Planejamento, e dissesse: passaremos tudo isso juntos para chegar a algum lugar.

E quero avaliar, sobretudo, para o povo brasileiro, para todos que nos ouvem, para a Presidente Fátima, que o quadro de desequilíbrio fiscal das contas do Governo não é de responsabilidade e nem pode ser suportado...

(Interrupção do som.)

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB – ES) – ... pela camada mais pobre da população, nem pelos trabalhadores, aposentados, pensionistas e, sobretudo, também pela classe média.

Se as causas desse desequilíbrio forem a desoneração fiscal de mais de 100 bilhões concedida, na última década, pelo Governo às grandes empresas; as elevadas taxas da Selic, que transfere recursos para o Sistema Financeiro; a queda da arrecadação devido ao baixo crescimento no ano passado; não é justo – não é justo! –, agora, que essa conta seja paga com corte de recursos de investimentos nas áreas sociais e, sobretudo, até na perspectiva de investimento para que o País continuasse se desenvolvendo e oferecendo melhores condições de vida para os brasileiros.

Nós reconhecemos também, Presidente Paim, que o Brasil avançou nos últimos anos. Não estamos aqui apenas para fazer uma análise do que sofre a população e da nossa expectativa, mas também para dizer: houve redução de desemprego? Houve. Melhoria da renda do trabalhador? Houve. Milhares de famílias saíram da pobreza extrema e muitas conquistaram a sua casa própria. Milhões de brasileiros tiveram facilitado o acesso ao ensino técnico e ao ensino superior. Foram concluídos importantes projetos de infraestrutura. Mas, hoje, o País volta a atravessar um período de turbulência e incerteza, e isso me dá uma imensa tristeza. Mas eu estou aqui para lutar. Há momentos em que a luta é árdua, até para nós que estamos pensando dessa maneira. Nós temos que dar a nossa contribuição para que depois o dedo em riste não volte na nossa direção, dizendo "vocês não permitiram que o Brasil... porque vocês tinham um voto decisivo na Casa".

Mas quero dizer que o Governo também tem que tomar algumas atitudes em relação aos gastos excessivos do Governo, que contribuem para pressionar essa ciranda da inflação, que provoca a alta de juros, prejudica a concessão do crédito e atrasa os investimentos tão amplamente anunciados, inclusive dentro do plano de infraestrutura e logística do País.

A busca do aumento gradual do superávit primário, a economia para pagamento de juros e o reequilíbrio fiscal, como quer o Governo, devem ser acompanhados, de fato, sobretudo, de responsabilidade social. É absolutamente necessário reencontrar um projeto de desenvolvimento e uma estratégia política, Presidente, capazes de enfrentar os desafios sem o sacrifício do bem-estar da população, que já começava a acreditar, já começava a sonhar que dias melhores estavam vindo mesmo, e que não pode abdicar desses sonhos, porque, em determinado momento, a política engendrada pelo Governo falhou. Ela foi descuidada. Ela – vamos dizer – colocou privilégios onde não se poderiam colocar, quando quem deveria ser privilegiado num programa econômico seriam os programas sociais, muito importantes para o desenvolvimento do País.

Já foi dito, inclusive, pela equipe econômica, que o Brasil precisa passar por uma reengenharia para ser competitivo. E ainda veio aquela lacônica frase do Ministro Levy: "Acabou o dinheiro. Chegamos ao final de um ciclo".

Friamente, dizer isso até me parece insuportável como cidadã brasileira. "Acabou o dinheiro." Por quê? "Final de um ciclo." Qual ciclo? Um ciclo em que o País começava a acreditar e, na crença disso, reelegeu a Presidente Dilma.

Então, é hora de repensar o projeto? Acho que sim. Vamos repensá-lo, com o fortalecimento da produção, investimentos na indústria nacional, na agricultura, desenvolvimento da pesquisa. Tão poucos recursos há para essa área – ciência, tecnologia –, que todos os anos é uma briga séria para se obter o orçamento adequado, e nem sempre chegam perto disso. Precisamos dinamizar, sobretudo, o mercado interno e a renda do trabalhador. Sem isso, não há dinâmica, não há crescimento, não há perspectiva de nada do que estão falando em torno do ajuste fiscal.

Neste Congresso, Sr. Presidente, nós somos conscientes da nossa responsabilidade, mostramos isso, sofremos com ela em determinado momento. Talvez o caminho que pudéssemos apontar deveria ser um caminho que nosso coração, nossa consciência política, nossa militância, nossa responsabilidade apontasse. Mas, quando nos dizem que esse é um caminho de que eles entendem mais do que nós, nós nos sentimos pressionados por uma razão e por uma lógica econômica construída pelo Governo, que errou. Esse Governo errou.

Então, neste momento de crise, eu quero também fazer as reflexões mais justas que posso fazer, para que as pessoas entendam que, em determinado momento, em um País com tantos escândalos, com tanta corrupção, nenhuma administração, por melhor que seja, vai chegar a algum lugar se nós também não debelarmos, profundamente, lá na raiz, cortando com uma tesoura bem afiada, esse vício e essa praga da corrupção.

Nós não estamos indiferentes, Presidente, aos impactos e efeitos que nossas decisões sobre as medidas do ajuste fiscal provocarão na sociedade e no futuro, porque tudo o que estamos fazendo agora, com um País parando, deixando de investir socialmente, incapacitando os segmentos produtivos de renda familiar pequena, mas que estão com iniciativas próprias dentro da agricultura familiar, também vai comprometer o futuro deste País. Então, nós temos a convicção de que não estamos, de jeito nenhum, desconectados da voz da rua e dos recados que o povo nos diz e nos traz a todo momento.

Por isso, talvez, hoje, V. Exª, arregimentando a força que esta Casa tem, tenha conseguido arregimentar também uma esperança de que possamos diminuir o impacto daquilo que fizemos ontem. Que possamos, de fato, estabelecer medidas para superar a retração da economia em 2015, tendo o cuidado de não termos jamais uma política de redução de benefícios e da elevação de tributos, que já está sendo apregoada como opção para elevar a arrecadação do País. Quando se pensa só em números, o País pode incorrer em um erro de insensibilidade social muito grande. E nós sabemos que a economia não é uma ciência exata, Sr. Presidente; ela tem que ser, sobretudo, humana.

E é neste momento, baseada nas necessidades humanas, que faço esta reflexão aqui. Jamais poderei saber que, por necessidade política, por ajuste, por acordo, por uma certa conivência, certas obras suntuosas serão reerguidas, sedes de tribunais e mais algumas coisas previstas no Orçamento, cuja Comissão eu presido.

Eu digo que, neste momento, em que pedem tanto sacrifício desta Casa e do povo brasileiro, se não houver sensibilidade, também perderão o rumo neste processo. E eu não quero perder o rumo. Estou na política absolutamente comprometida com os ideais e com a população brasileira que mais precisa do meu trabalho.

Portanto, baseada nesse raciocínio, quero dizer que temos de pensar no Brasil, pensar no povo brasileiro, pensar no futuro deste País, sem deixar de lado o presente do povo que agora sofre no Brasil inteiro.

Era isso que eu queria dizer, sem me esquecer jamais de afirmar que este mandato que aqui represento, Senador Paim, é fruto da fé, da convicção, da confiança do povo de que seremos capazes de lutar por ele.

E quero dizer ao povo que nos ouve e àqueles que nos ouvirão em determinado momento pela gravação, que estou consciente da responsabilidade que tenho, mas jamais vou me divorciar do sentimento maior que tenho de retribuir com trabalho e de procurar um caminho, junto até mesmo com o Governo, para que possamos sair da crise sem jamais espetar, magoar, ferir o povo brasileiro, a sua alma, o seu sentimento e a confiança que depositou em mim.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Srª Rose de Freitas, a Srª Fátima Bezerra deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senadora Rose de Freitas. Com certeza, o Espírito Santo, o Brasil todo aplaude seu pronunciamento.

Antes de passar a palavra à Senadora Fátima Bezerra, tenho que colocar em votação dois requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – **Requerimento nº 606, de 2015**, da Senadora Vanessa Grazziotin, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno da Casa, licença dos trabalhos, no período de 2 a 5 de junho do corrente ano, para participar de Sessão Plenária da Assembleia Euro-Latino Americana (EUROLAT), como integrante da Delegação Externa do Parlamento do Mercosul, em Bruxelas, Bélgica; e comunica, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estará ausente, assim, do País no período de 2 a 5 de junho de 2015.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Com alegria, passamos a palavra à nobre Senadora Fátima Bezerra para seu pronunciamento.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Senador Paim, meu querido, que preside os trabalhos neste instante; Senador Eduardo Amorim; Srs. Senadores, Srªs Senadoras; ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, ainda sobre o fator previdenciário, eu quero aqui, da tribuna, expressar exatamente a minha alegria pelo passo que o Congresso Nacional deu nesta tarde, noite de hoje, de concluir exatamente a aprovação no que diz respeito a alterar os critérios que regem o famigerado fator previdenciário. Fator previdenciário este que foi criado lá em 1999 e que, me permita fazer aqui um registro, foi um legado da era dos tucanos, um legado da era dos governos neoliberais.

Aliás, eu costumo dizer que esse foi um dos legados mais cruéis, mais perversos que atingiram, afetaram o conjunto dos trabalhadores e aposentados deste País. É inaceitável, de repente, constatarmos que nós, os trabalhadores da esfera pública, como V. Exª muito bem coloca, temos um tratamento do ponto de vista previdenciário, e os trabalhadores da iniciativa privada têm exatamente o quê? Outro tratamento.

Na verdade, o fator previdenciário foi uma engenharia perversa para retardar o direito que o trabalhador deveria ter, a exemplo do trabalhador da esfera pública, a requerer a sua aposentadoria. Daí por que essa regra que nós aprovamos aqui hoje, que – repito – tem o senhor como um dos ícones nessa luta exatamente para pôr fim ao fator previdenciário, essa regra 85/95, como V. Exª costuma dizer, vai reduzir mais da metade – não é, Senador Paim? – exatamente o direito de o trabalhador ter a sua aposentadoria.

Mais do que isso, na verdade, essa regra vem na direção da isonomia, fazendo com que os trabalhadores da iniciativa privada possam ter o mesmo tratamento dos trabalhadores da esfera pública. Então, não foi – repito – uma votação qualquer a de hoje, de maneira nenhuma, Senador Paim. Não foi!

E digo mais: o PT está no Governo há 12 anos e já era para termos acabado com isso há muito tempo. V. Exª, inclusive, foi autor de iniciativas nessa direção. Chegou, inclusive, a aprovar uma emenda aqui, no Senado, que infelizmente depois foi vetada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Aprovamos outro, por unanimidade, e está até hoje parado na Câmara. Por duas vezes, nós votamos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN) – Parada na Câmara, exatamente.

Então, eu acho que o PT, nosso Partido, tem essa dívida para com os trabalhadores e os aposentados deste País. Que bom que hoje esse tema tenha sido tratado aqui, para além da questão de oposição ou governo, Senador Eduardo Amorim, porque isso aqui não é uma questão da Presidenta Dilma, ou de Presidente A, ou de Presidente B. Neste momento, trata-se do Parlamento brasileiro fazer justiça, reparar injustiça. Trata-se exatamente disso.

Eu volto a dizer que estou feliz, porque começo aqui, no Senado, tendo exatamente a oportunidade de votar essa matéria. E o Senador Paim aqui já mencionou a posição que eu adotei no interior da Bancada do PT. Nós temos aí as medidas do ajuste fiscal. Evidentemente, há uma visão crítica sobre elas, embora tenha havido todo um processo de negociação, embora as Medidas nºs 665 e 664, o chamado ajuste fiscal, não estejam tirando direito dos trabalhadores, até porque houve debate, houve mudanças no conteúdo dessas medidas. Trata-se, sim, de adotar regras mais duras. Essa é que é a verdade. Mas eu disse, na Bancada do meu Partido, que não contassem comigo na hora em que a questão do fator previdenciário viesse a voto.

Como disse o Senador Paim, isso aí não teria enquadramento seja lá de quem for, até porque foi um compromisso que eu assumi nas ruas, desde quando eu era Deputada, de que, no dia em que esse tema viesse a voto, eu votaria exatamente pela sua extinção, votaria contra exatamente a sua manutenção. E esse dia chegou. Quero, portanto, dizer a V. Exª que tenho muita esperança de que a Presidenta Dilma sancione a matéria, de que a Presidenta Dilma não vete.

Volto a dizer que hoje nós vimos aqui... Foi um quórum alto, tivemos um respaldo extremamente significativo contra a manutenção do fator previdenciário.

E creio que a Presidenta Dilma vai dialogar, que ela vai olhar esse cenário todo com muita serenidade, com muita sensibilidade.

Entretanto é uma prerrogativa dela, assim como é uma prerrogativa nossa – do Parlamento brasileiro – de nos posicionarmos. E, do mesmo jeito que eu votei contra o fator previdenciário, se por acaso houver veto, estarei aqui ao seu lado votando para derrubar o veto. Não tenho nenhuma dúvida disso, nenhuma. Mas esperamos, enfim, que não seja necessário. Se for, nós queremos deixar clara aqui a nossa posição.

No mais, Senador Paim, quero aqui dizer que espero que agora também a gente possa avançar no que diz respeito a fazer um debate aqui do andar de cima da pirâmide econômica, não é? Na semana passada, a Presidenta Dilma lançou a medida provisória aumentando a taxação da contribuição social sobre os lucros dos bancos. Está correta a medida. Que venha a taxação das grandes fortunas. O que é isso? Por que isso no Brasil não avança? Países tidos como a pátria do capitalismo, como os Estados Unidos, lá há regulamentadas medidas como essas e, no Brasil, não avançam de maneira nenhuma. A taxação das grandes heranças, a questão do capital especulativo. Eu sei, não sou aqui ingênua no sentido de não constatar, infelizmente, que medidas como essas encontram um ambiente hostil no âmbito do Parlamento brasileiro, dado exatamente o perfil que tem o Parlamento brasileiro. Mas, nem por isso, nós devemos nos acomodar. Pelo contrário, nós temos exatamente que ousar.

Segundo, Senador Paim, nos preparemos agora para outra luta muito importante, de princípio, assim como é a questão do fator previdenciário. Refiro-me ao Projeto de Lei nº 4.330, que trata da questão da regulamentação da terceirização. Nós não podemos, de maneira nenhuma, baixar a guarda no que diz respeito à questão do projeto de lei da terceirização. Infelizmente o texto, tal qual saiu da Câmara dos Deputados e chegou aqui ao Senado, é um texto nocivo, por todas aquelas razões que a gente aqui já expôs. A realidade do trabalhador e da trabalhadora – terceirizado e terceirizada – neste País, que ganham os menores salários – em compensação trabalham muito mais –, que são as maiores vítimas de acidente, de calote, disso e daquilo, essa realidade dos trabalhadores e trabalhadoras do mundo terceirizado do trabalho em nosso País não recomenda, de maneira nenhuma, que nós aceitemos o que a Câmara propôs, que foi o "liberou geral". Ou seja, agora, além da atividade-meio, que é a que é permitida, possamos estender o trabalho terceirizado para as atividades-fim.

Então, nos preparemos agora para este debate – este debate – e fazê-lo com muita convicção, e esperar, realmente, que tenhamos aqui no Senado, um ambiente favorável, uma correlação de forças favoráveis, para a gente corrigir o que a Câmara, exatamente, fez, derrotando a questão do PL da terceirização.

Quero ainda, Senador Paim, aqui, fazer a minha saudação à XVIII Marcha dos Prefeitos e Prefeitas do Brasil. A XVIII Marcha Brasília em Defesa dos Municípios, a 18ª edição, quero saudar a todos os Prefeitos e Prefeitas do Brasil, através dos mais de 140 gestores, lá do meu Estado, Rio Grande do Norte, que vieram participar aqui da Marcha.

Hoje, inclusive, estive ontem com eles, hoje, novamente, tive a alegria de acolhê-los no meu gabinete, Prefeitos de várias tendências partidárias, até porque nosso mandato é um mandato republicano, mandato que, acima de tudo, tem compromisso com os interesses do povo do Rio Grande do Norte.

É claro que nós temos as nossas alianças partidárias, as nossas preferências, isso é legítimo, mas para além disso tudo, o mandato tem um caráter republicano de ter o compromisso com a defesa dos interesses do povo do Rio Grande do Norte, com a criança que precisa creche, com os jovens que precisam de boas escolas técnicas, de mais ensino superior, com o povo que precisa de uma assistência à saúde com dignidade, etc., etc., etc.

Então, eu quero saudar a Marcha, dizer, inclusive, Senador Paim, que é evidente que a Marcha se dá em um ano, inclusive, difícil, o ano que nós estamos vivendo, em função, exatamente, de toda essa crise no plano da economia, baixo crescimento, queda na receita. Mas nem por isso nós vamos baixar a cabeça, nem por isso vamos perder a esperança. Muito pelo contrário.

A Marcha dialogou com o Parlamento, a Marcha dialogou com o Governo, o Vice-Presidente Michel Temer esteve lá, uma vez que a Presidenta Dilma está em missão oficial, defendendo os interesses do Brasil, no México, vários Ministros estiveram na Marcha, dialogando com os Prefeitos. E quero dizer que dentre as pautas que os Prefeitos apresentaram, eu aqui destaco o financiamento da educação municipal e o Plano Municipal de Educação.

De acordo com o novo Plano Nacional de Educação, os Municípios brasileiros têm até o dia 24 de junho para elaborar os seus planos municipais de educação. Esse foi um tema.

Destacar também o tema da questão do financiamento da saúde. A questão do financiamento da segurança pública. É um bom momento, por exemplo, para que se avance, aqui no Congresso Nacional, Senador Eduardo Amorim, a PEC que trata de redefinir as prerrogativas e as obrigações com a política pública de segurança para o cidadão e a cidadã brasileiros, ou seja, num esforço de um Pacto Federativo entre União, Estados e Municípios.

A questão do financiamento da saúde, que nós temos que avançar, que é urgente. O tema, por exemplo, da questão da judicialização da saúde. Ainda a questão da crise hídrica, os impactos dessa crise hídrica na gestão municipal, Senador Paim, tanto no que diz respeito ao problema da enchente, como é o caso de algumas regiões, como quando é o problema da seca, como o caso da nossa região Nordeste. Nós estamos, mais uma vez, atravessando um período muito, muito, muito difícil mesmo. A questão de fontes de arrecadação para os Municípios. Enfim uma pauta propositiva.

E o Governo anunciou, inclusive, hoje, uma notícia importante, que é prorrogar a data que trata do cancelamento dos restos a pagar. Os prefeitos e prefeitas de todo o País estão desesperados, e com toda razão, porque houve problemas na burocracia, inclusive em função até de dificuldades da liberação de recursos por parte da própria União. E o fato é que desses convênios, o prazo terminava agora em junho, e o Governo já adiantou, hoje, que, sensibilizado com essa situação, vai prorrogar o prazo de cancelamento desses restos a pagar por mais dois meses.

Quero, ainda, no campo da Marcha, também, Senador Paim, destacar, aqui, claro, a participação do Senado. Semana passada, o Senador Renan Calheiros aqui convocou os governadores de todos os Estados, e o fato é que tanto na Câmara como aqui no Senado estão sendo reinstaladas as comissões que tratam do Pacto Federativo e temas fundamentais para a vida dos Municípios, do Governo Federal e dos Estados vão estar em debate nessa comissão especial que trata do chamado Pacto Federativo, tanto aqui, no Senado, como na Câmara. Mas, no Senado, nós vamos aqui dar destaque a temas como a questão da partilha dos *royalties* do petróleo, a questão da substituição do indexador das dívidas dos Estados e Municípios, a unificação do ICMS e a criação do seu fundo de compensação, a participação da União na segurança pública, a questão do financiamento da saúde, as obras estruturantes de saneamento básico, etc.

Enfim, é também o Senado fazendo o seu papel, e têm que fazer, o Senado e a Câmara, no sentido exatamente de dialogar com essa realidade, e que a gente possa, Senador Paim, avançar no tema da reforma tributária, porque nós só podemos fazer um Pacto Federativo de fato e para valer se a gente conseguir avançar no tema da reforma tributária, para que, aí sim, a gente possa fazer uma reforma federativa, do ponto de vista de redefinir, de rediscutir as atribuições dos Municípios, dos Estados, evitando duplicidade e superposições, e dando aos Municípios não só atribuições e encargos, mas dando aos Municípios as condições orçamentárias para que eles possam exatamente cumprir o seu papel.

Por fim, Senador Paim, eu quero aqui também colocar para V. Exª a nossa alegria, porque ontem a Câmara dos Deputados derrotou o distritão e a PEC nº 352, que tratava de constitucionalizar exatamente o financiamento empresarial a partidos e a campanhas. Eu confesso a V. Exª que eu... Para mim, a noite de ontem foi uma noite, assim, gloriosa, porque derrotar o distritão e derrotar exatamente a tese de constitucionalizar, ou seja, de botar na Constituição o financiamento empresarial a partidos e campanhas é um passo muito importante para a gente barrar a agenda conservadora que alguns setores do Parlamento estão tentando fazer avançar na Câmara e no Congresso Nacional. Digo mais, é um passo fundamental, Senador Paim, para a gente, enfim, barrar a chamada contrarreforma.

A combinação do distritão com financiamento empresarial a partidos e campanhas significa um retrocesso de graves consequências para a democracia brasileira, porque, na verdade, o distritão e o financiamento empresarial a partidos e campanhas não virão jamais na direção de corrigir as distorções e os vícios que pautam o sistema político-eleitoral no nosso País. Eles não virão jamais na direção, por exemplo, de combate à impunidade, à falta da ética, à corrupção político-eleitoral que grassa ainda, infelizmente, no processo político-eleitoral no nosso País. Muito pelo contrário. A combinação do distritão com financiamento empresarial a partidos e campanhas vem na direção de consolidar, cada vez mais, esses vícios e essas distorções e de alimentar, cada vez mais, a promiscuidade entre o privado e o público, através do financiamento empresarial, alimentando o uso e o abuso do chamado poder econômico, sem contar a desigualdade que esse modelo provoca, no que diz respeito à disputa político-eleitoral.

Imaginem o distritão. O que é o distritão? No distritão, não interessa partido, ideia, debate, ideologia, nada disso. No distritão, interessa o indivíduo. O distritão é a apologia do personalismo, do individualismo. Estou filiada a um partido no distritão só por estar, mas não vai ser necessário o partido, porque, no distritão, ganha aquele que tiver mais votos. Associado ao liberou geral, colocando na Constituição financiamento empresarial a partidos e campanhas, significa que aqueles que têm maior poder de acesso aos meios econômicos, aqueles que têm mais facilidade ao poder econômico... É quase como uma institucionalização da compra de mandatos. Em contrapartida, de repente, a representação do grupo de mulheres e de outras minorias vai ficar cada vez mais difícil, portanto, elitizando cada vez mais o espaço legislativo no nosso País, o que não é bom de maneira nenhuma para a democracia.

Quero terminar, Senador Paim, também dizendo que nós da Bancada feminina estamos atentas à nossa luta dentro da reforma política, que é fazer com que as mulheres tenham a sua participação na política. E, para tanto, são necessárias ações afirmativas. As quotas foram importantes, mas não deram conta dessa realidade, até porque as quotas tratavam só de garantir um espaço para as mulheres serem candidatas. Agora, não; agora, nós queremos ousar mais. Aliás, é necessário ousarmos mais. Nós queremos agora que no mínimo 30% da composição dos Parlamentos, seja nas câmaras municipais, seja nas assembleias legislativas, seja na Câmara Federal, seja no Senado, tenham a participação das mulheres. A Senadora Vanessa Grazziotin é autora de uma Proposta de Emenda à Constituição que inicialmente coloca 30%, depois, gradativamente, chegando a 50%.

O fato é que nós esperamos, Senador Paim, que o debate sobre a reforma política não feche os olhos e que este debate que se trava no Congresso Nacional não fique surdo para a agenda de gênero, ou seja, que este debate dê conta de que nós mulheres representamos mais da metade da população. Portanto, é mais do que nunca hora de avançarmos do ponto de vista de superar essa questão da sub-representação das mulheres na política, inclusive no Legislativo.

Quero dizer que essa causa une todas as Parlamentares, as 51 Deputadas Federais e as 13 Senadoras aqui. Nós estaremos atentas, assim como temos que ficar atentas ao tema da reforma política em geral, porque a luta não terminou de maneira nenhuma. E o fato é que temos que estar muito vigilantes, atentas.

Saúdo aqui o movimento da Coalizão Democrática mais uma vez, porque cumpre um papel muito importante neste momento de dialogar com a sociedade.

O meu Partido, o Partido dos Trabalhadores, tem se inserido fortemente também neste debate, mas é hora exatamente de unificarmos no sentido, Senador Paim, de evitar o retrocesso, de evitar a contrarreforma. E isso significa enterrar de uma vez por todas esse distritão e enterrar de uma vez por toda a questão do financiamento empresarial a partidos e campanhas, como é o desejo da PEC 352.

Muito obrigada pela tolerância, Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senadora Fátima Bezerra. Meus cumprimentos pela análise global que fez, inclusive, da reforma política, com muita clareza, porque financiamento de campanha privada é uma aberração, é a porta da corrupção. Quem financia a campanha deste ou daquele depois quer de volta em matéria de votação no Parlamento. Aí descamba a corrupção. Por isso, os nossos cumprimentos. Claro, há a sua posição muito firme sempre em relação ao fator previdenciário: "não". E, se vetar, nós vamos derrubar o veto e vamos estar juntos na mesma trincheira, como me dizia aqui agora ainda o Senador Eduardo Amorim também. É unânime aqui no Senado. Então, parabéns a V. Exª.

Passamos a palavra ao Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, grande amigo, Senadora Fátima Bezerra, todos que nos acompanham pela TV Senado, todos que nos acompanham também pela Rádio Senado, todos que nos acompanham também pelas redes sociais, sei que já é tarde da noite, muito tarde, depois de dois dias de extremo trabalho, mas, com certeza, muito menos do que muitos brasileiros fazem e ainda têm que pagar essa conta. Então, estamos aqui por missão e agradeço a V. Exª, Senador Paim, por estar presidindo e ser eu, exatamente neste momento, o último orador da noite mais uma vez.

Já que fomos chamados para esta missão, já que o povo do seu Estado, o Rio Grande do Sul, com muita sabedoria, lhe deu essa missão em que o senhor, com muita honradez, faz realmente orgulhar aquele povo... Também estamos aqui, porque o povo de Sergipe nos deu essa oportunidade. Estamos, na medida do possível, embora o cansaço físico nos venha quase sempre, cumprindo a nossa missão da melhor maneira possível.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Eduardo Amorim, permita-me só esta consideração rápida.

Nós dialogamos muito aqui no plenário na questão do fator – V. Exª e o Senador Randolfe Rodrigues. E eu, que sempre questionei muito o voto da abstenção, entendi a sabedoria daquele momento. V. Exª e o Senador Randolfe Rodrigues foram os dois com que eu estive mais próximo naquela mediação. V. Exªs deixaram claro: "Não votaremos contra o fim do fator, porque queremos que o fator caia mesmo".

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Verdade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – V. Exª foi muito incisivo:

> E se vetarem podem saber que estaremos lá, brigando dia e noite para derrubar. No entanto, há também alguns pontos da MP em que nós discordamos. Então, neste momento, para ajudar o fim do fator e demonstrar que nós também discordamos em alguns pontos, nós vamos na linha da abstenção com o compromisso de estar na mesma trincheira.

Como aqui eu, a Fátima, o Walter, enfim, dezenas de Senadores, que assumiram o compromisso, o mesmo de V. Exª.

Então, meus cumprimentos. A sua decisão foi sábia: amparou esse seu amigo Senador na luta contra o fator e, ao mesmo tempo, ficou fiel e coerente com a posição já adotada na noite anterior. Por isso, eu quero cumprimentá-lo. E permita que eu cumprimente V. Exª e o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Senador Paim, muito obrigado pelas suas palavras, pelos seus predicados. Suas palavras só nos mostram que estamos no caminho certo. Com certeza, seguindo nossa coerência, seguindo os nossos princípios, aquilo que adotamos como valores que norteiam as nossas atitudes, assim agimos tanto eu como o Senador Randolfe, como o Senador Valadares, lá do nosso Estado, ou seja, não concordamos com a medida provisória, com a retirada de direitos trabalhistas, portanto, não dissemos "sim" à medida provisória, mas concordamos com o fim do fator previdenciário. Então, entendíamos naquele momento que o Governo nos colocava diante de uma situação de um xeque-mate: "Agora, você vai ter que optar ou tirar direitos trabalhistas, ou seja, tirar direito do trabalhador, ou, então, realmente dar mais esse direito ao aposentado, ou seja, trabalhador *versus* aposentado". Entendemos que o jogo foi duro ou, desculpe a expressão, perverso, muito perverso. Praticamente, não nos deu escolha. Então, para manter a coerência, para manter os princípios, preferimos não a omissão, mas o não concordar com esse jogo que foi realmente instalado, escolhido por parte do Governo.

Senador Paim, procurando ser breve aqui nas nossas palavras pelo adiantado da noite – sei que muitos servidores aqui estão de forma abnegada, trabalhando até essa hora –, poucas coisas são tão constrangedoras quanto o silêncio dos vencedores. E foi exatamente o que vimos aqui ontem à noite, por exemplo, quando o Governo arregimentou votos suficientes para derrotar o trabalhador brasileiro e aprovar o projeto que lhe retira uma série de direitos trabalhistas. Repito, Senador Paim: poucas coisas são tão constrangedoras quanto o silêncio dos vencedores. Ontem, não houve vencedores. Houve, sim, a derrota do trabalhador brasileiro, que foi continuada no dia de hoje, lamentavelmente. Lutamos na medida do possível – não só eu, mas vários outros colegas Senadores, com a sua participação também – contra a retirada desses direitos do trabalhador brasileiro.

Senador Paim, após esse malfeito do Governo, não se ouviu um pio neste plenário. Quando o placar foi aberto, o que se ouviu realmente não foi nenhuma voz, foi um silêncio constrangedor. Não foi a voz da vitória, foi o silêncio da derrota. Era desconcertante o constrangimento de todos os que votaram a favor da Medida Provisória nº 665, na forma do seu projeto de lei de conversão.

Quando o vencedor não tem ânimo moral para comemorar sua vitória, é sinal, Senador Paim, de que não combateu o bom combate. Retirar direitos trabalhistas nunca é um bom combate, é imposição do mais forte sobre o mais fraco. E o mais forte, nesse momento, foi o Governo, que escolheu o caminho errado, o caminho equivocado, que, mais uma vez, preferiu retirar do mais pobre, daquele que trabalha, daquele que entrega metade do suor das suas horas trabalhadas ao Poder Público, que não lhe devolve de forma qualificada. O Poder Público lhe devolve, muitas e muitas vezes, de forma desqualificada, pois não há saúde decente, não há educação de qualidade em muitos cantos deste País, não há segurança, Senador Paim, porque o Brasil tem se destacado, lamentavelmente, como um dos países mais violentos, com maior número de homicídios do mundo. O meu Estado de Sergipe, Senador Paim, que era pacífico, hoje carrega o triste título de um dos Estados mais violentos do nosso País.

Hoje fizemos a votação da Medida Provisória nº 664, que trouxe outros golpes, golpes mortais, contra direitos do trabalhador brasileiro. Pela primeira vez na história, Senador Paim, um governo retira dos trabalhadores do Brasil até o direito do descanso eterno.

Repito, até o direito ao descanso eterno. É isso mesmo, é isso mesmo, Senador Paim, não estou exagerando, nem é figura de linguagem. Explico. Através da Medida Provisória 664 – e por isso que me abstive –, o trabalhador brasileiro, conforme as circunstâncias em que vier a falecer, ficará impedido até mesmo de deixar a pensão por morte para a sua família. Será que, assim, ele vai poder descansar? Nem morto o trabalhador brasileiro poderá descansar em paz, pois sua família possivelmente ficará à míngua.

É o que acontece, por exemplo, se o segurado vier a falecer antes que tenha completado dezoito contribuições mensais para a Previdência e antes de seu casamento ou união estável ter completado dois anos de existência. Senador Paim, se faltar um dia para completar essa data necessária, a sua família não terá esse direito, Senador, nem o seu cônjuge. Ora, quem pode prever a data do evento morte? Quem pode? Vivemos pela vida, lutamos para ter uma vida digna. Não tem como prosperar uma exigência desta, pois se o segurado falecer um dia que seja, antes de completar dezoito meses de contribuição, a pensão por morte será cancelada após apenas quatro meses. E daí em diante, como ficará o sustento dessa família, sobretudo em tempos de crise aguda como agora? Como ficará essa família? Como ficará essa família?

E, mesmo quando implementado este mínimo de dezoito contribuições a pensão por morte será temporária, Senador Paim, será temporária na maioria dos casos. Explico: a viúva, muitas vezes pessoa simples e humilde, que é quem precisa disso, de lides domésticas, só a receberá por períodos determinados, após o quê se cessará definitivamente, ou seja, só receberá a pensão por morte por um determinado período. Por exemplo, uma viúva de 39 anos só terá direito à pensão por morte por 15 anos, por 15 anos apenas. Assim, quando ela completar 54 anos de idade, ficará sem rendimentos, ficará sem rendimentos, já com idade avançada e vulnerável no mercado de trabalho.

Quanta dificuldade, Senador Paim! Quanta maldade! Não é justa essa pretensão do Governo. Esse não é o melhor caminho, não foi o melhor caminho, com toda a certeza.

Também no que tange ao auxílio-doença salta à vista a maldade do Governo. Explico. De início, o seu valor será preferencialmente menor do que o salário percebido, pois será considerada uma média aritmética dos últimos dozes salários de contribuição, ou seja, ele não mais irá receber o seu salário integral.

E o Governo apresenta um preconceito difícil de conviver nos dias atuais, onde tantas e tantas medidas afirmativas, tantas cotas sociais estão sendo, com sucesso, com toda justiça aqui, implantadas e comemoradas. É verdade! O Governo excluiu de eventual acesso ao auxílio-doença aqueles trabalhadores que tenham ingressado no Regime Geral de Previdência Social, portando alguma doença preexistente.

Desconfio, Senador Paim, da constitucionalidade desta exigência, que revela um preconceito do Governo com o qual não podemos, de forma nenhuma, conviver. Que culpa tem um trabalhador de ser portador de alguma doença, Senador Paim? Ele tem é méritos, pois, mesmo convivendo com problemas de saúde, ainda busca o seu sustento através de seu trabalho. Quanta maldade! Se ele adoecer, tem, sim, que ter direito ao auxílio-doença, como qualquer outra pessoa, Senador Paim. Não dar esse direito é uma maldade, é uma perversidade por parte do Governo.

A única medida correta, justa, que votamos hoje, ou que votamos nesses dois dias aqui, foi exatamente o atenuante ao fator previdenciário, que não foi apresentada pelo Governo, que se diga, e sim pelo Congresso Nacional – através de pessoas como V. Exª, Senador Paim, que vem lutando há anos, enfrentando o Governo do seu próprio partido. E sei o quanto essa conta realmente é cara – que aqui incluiu no texto deste PLV 4 a fórmula 85/95.

Mesmo assim, Senador Paim, o que vimos nesses dias foi que o Governo trouxe: trabalhador *versus* aposentados, como já falamos.

Por essa metodologia, que V. Exª me explicava há pouco, quando a soma do tempo de contribuição da trabalhadora com a sua idade for igual a 85 anos, ela poderá se aposentar sem a aplicação do fator previdenciário.

É a justiça que está sendo instalada para esses trabalhadores. A mesma coisa para o trabalhador, para o qual a soma terá que ser 95, que V. Exª me explicava muito bem. Bato palmas, Senador Paim, para pessoas como V. Exª, que, bravamente, defendeu isso o tempo todo, mesmo contra o Governo que aí está, do seu Partido. V. Exª foi e continua sendo coerente, e, portanto, uma referência para nós, Parlamentares; para nós, Senadores recém chegados a esta Casa.

Mas, nos dois casos é sempre exigido um tempo mínimo de contribuição: de 30 anos para a mulher e de 35 anos para o homem. Isso, sim, é justo; isso valeu a pena. O que não valeu a pena foi confrontar trabalhador *versus* aposentado. E aí foi o meu voto pela abstenção, para manter a coerência.

Mas, Senador Paim, nós precisamos agora estar vigilantes para que não haja veto a esse item, como dizíamos há pouco. Precisamos estar mais unidos do que nunca em favor do trabalhador brasileiro, que só tem pagado essa conta, que só tem pagado pelos equívocos e pelas pedaladas não só fiscais, mas econômicas e tantas outras pedaladas. Como disse agora à noite o nosso Presidente, Senador Renan Calheiros, até a pedalada do aposentado.

Todos esses malfeitos de que o trabalhador brasileiro está sendo vítima são culpa da má gestão, dos equívocos econômicos do Governo. Que ninguém se iluda, quem conduziu o País a esse *débâcle*, a isso tudo com que estamos convivendo foram os equívocos do Governo, que deveria tê-los admitido. O Governo trouxe a conta para ser paga pelo trabalhador, pela classe médica, pelos mais humildes, pelos mais simples, por aqueles que não têm, Senador Paim, muitas vezes nem o seu sustento, nem o seu alimento, nem o remédio, nem o analgésico para o seu filho, caso ele precise. Não sobra mais nada, Senador Paim. O Governo deveria ter encontrado outra saída, uma saída mais digna, mais coerente, até com o Partido dos Trabalhadores, mais justa, mais equilibrada, ter dado o exemplo em reduzir gastos com ministérios, com cargos comissionados e tantos outros gastos de que, na verdade, não precisamos. Precisamos é de qualificação no gasto público.

Essas medidas provisórias que se convencionou chamar – abre aspas – "ajuste fiscal", na verdade, versam apenas sobre a fragilização de direitos trabalhistas consagrados. Não é ajuste fiscal. É fragilizar o já combalido trabalhador brasileiro.

Entendo que, melhor do que promover esse arrocho trabalhista, de grande trauma para a população mais carente, o ideal seria que o Governo propusesse ações com efeitos mais graduais e sustentados em toda a economia. Que o Governo reconheça os seus erros. Que o Governo tenha e faça *mea-culpa*, tenha essa humildade. Não há planejamento, não há visão de longo prazo, o que se faz são medidas, assim, imediatistas, que buscam o caminho mais fácil, aparentemente mais fácil, mais fácil para o Governo e mais difícil para o trabalhador brasileiro.

Também deste naipe foi este corte orçamentário recorde de quase R$70 bilhões, prejudicando, Senador Paim, áreas fundamentais, prejudicando de novo a população mais carente.

Explico. O maior corte havido foi no Ministério da Saúde, no valor de R$11,8 bilhões. O Ministério da Educação recebeu uma tesourada, uma tesourada de R$9,4 bilhões. O Ministério da Educação, exatamente o Ministério da "Pátria Educadora".

Como educar, Senador Paim, sem os recursos necessários?

Exatamente dois Ministérios extremamente estratégicos para termos não só um presente digno, mas, sobretudo, um futuro muito melhor: aquele que promove a saúde e que nos mantém vivos e aquele realmente que nos dá a possibilidade de ter dias melhores, que seria o Ministério da Educação.

Tenho falado muito aqui sobre a coerência, sobre princípios. Onde está a coerência nisso? A "Pátria Educadora" diminui 20% do Orçamento do Ministério da Educação. Onde está a coerência, Senador Paim? Onde está a coerência de chamar "Pátria Educadora" e cortar 20% do Ministério da Educação? Onde está a coerência de um Governo, Sr. Senador Paim, em pretender destruir garantias trabalhistas e previdenciárias nesse chamado ajuste fiscal?

Não posso deixar de prestar minhas homenagens aos muitos colegas, Parlamentares da Base aliada, é verdade, que estão sabendo manter a coerência. E aqui mais uma vez cito pessoas como V. Exª, que votaram contra essas medidas provisórias.

Não podemos desistir, Senador Paim. A luta continua. A luta continua não só para buscar e manter novos direitos, mas, pelo que vejo, a luta continua para manter o que já foi conquistado durante décadas.

E nós, Senador Paim, brasileiros, cidadãos, homens e mulheres, pais e filhos deste País, não temos o direito de desistir, de fugir da luta, de forma nenhuma. As pessoas de bem deste País não podem desistir. É hora de somarmos, é hora de sonharmos com um Brasil melhor, com atitudes concretas, honestas, sinceras. É a hora de, mais do que nunca, transformar esperança em realidade, de buscarmos a dignidade de que o nosso povo e a nossa gente tanto necessitam.

Só assim, Senador Paim, vamos tratar não apenas da dor física de um ou de outro com a saúde digna, mas vamos tratar de uma dor muito pior do que a dor de um: é a dor coletiva, é a dor de muitos. É a dor que o povo brasileiro, que o trabalhador brasileiro está sentindo neste momento.

Respeito aqui as falas da minha colega antecessora, Fátima, mas digo: não temos nada a comemorar, não. Não foi e não estão sendo dois dias felizes, têm sido dois dias tristes. E, para dizer que não tem exceção a essa regra, a única coisa que salvamos de tudo isso foi a possibilidade, o sonho de derrubarmos o fator previdenciário.

Não vamos desistir, Senador Paim. Não vamos desistir. Perdemos algumas batalhas, mas a luta por um Brasil melhor depende de cada um de nós. Este País tem jeito, este País tem jeito. E o jeito quem dá somos nós, com as nossas escolhas, até na hora de votar, até na hora de escolher os nossos líderes, até na hora de, aqui, dizer "não" ao Governo.

Como eu disse, muitas vezes, muitos "sins" ao Governo, mas também fui sincero e disse à Presidente: de mim, a senhora desde já vai ouvir muitos "sins" quando a senhora investir em saúde adequadamente, quando a senhora investir adequadamente em educação, como eu acreditei. Mas também saiba desde já, sendo honesto com a senhora, ouvirá muitos "nãos", como esse "não" que eu dei a essas medidas provisórias.

Obrigado, Senador Paim, pela sua paciência. Sei que o cansaço físico já está realmente dominando quase todos nós, mas nós não temos o direito de desistir porque das nossas atitudes, coerentes, firmes, humildes, sinceras, dependem muitos brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem! Meus cumprimentos, Senador Eduardo Amorim, pela sua coerência! Desde que nos encontramos aqui, no Senado, V. Exª sempre teve muita coerência nas suas posições. Uma vez, V. Exª me disse o seguinte: "Votarei em tudo aquilo que for bom para o povo brasileiro, mas serei crítico naquilo que eu entender que não for bom para o povo brasileiro." E assim tem sido sua conduta.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – São críticas construtivas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu acho que o homem público tem de ser coerente. A coerência é fundamental para que ele, efetivamente, tenha o crédito, o carinho e o respeito da nossa gente, do nosso povo brasileiro.

Por isso, meus cumprimentos pelo seu pronunciamento!

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Obrigado, Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Assim, nós encerramos esta sessão, agradecendo, principalmente, a energia positiva que o universo nos concedeu, Senador Eduardo Amorim. Que Deus ilumine todos!

Que este dia de hoje, de fato, seja consagrado como uma data histórica, a data em que, definitivamente, o Congresso mandou para o exílio, mandou para um canto da legislação o famigerado fator previdenciário. E que possamos, já a partir do mês de julho, ter uma nova lei que garanta a isonomia, o mesmo cálculo para servidores e trabalhadores do Regime Geral de Previdência!

Que Deus ilumine todos nós!

DISCURSOS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, neste 25 de maio, temos duas datas muito significativas para o nosso desenvolvimento econômico e social e – por que não dizer? – para a própria noção de bem-estar dos brasileiros, para a esperança de um futuro melhor: trata-se do Dia da Indústria e do Dia do Trabalhador Rural. Esse contraste aparente de celebrações nada tem de oposição de interesses. Pelo contrário, a manutenção da boa saúde financeira e tecnológica da indústria nacional está intimamente relacionada com a melhoria das condições de vida das pessoas que vivem e trabalham no campo.

Entretanto, esta dupla celebração nos leva, igualmente, a uma preocupação dobrada: por um lado, a necessidade de que voltem a crescer a indústria e a empregabilidade; por outro, que as famílias dos trabalhadores rurais — sejam eles proprietários ou não – recebam os benefícios que a sociedade brasileira tanto lhes deve.

Do ponto de vista do papel estratégico da indústria em nosso País, talvez seja chover no molhado repetir essa verdade. Mas parece que, de vez em quando, alguém se esquece disso. Para mencionar a relevância desse setor entre nós, basta nos lembrarmos de que o grande fator das transformações econômicas no Brasil no pós-guerra foi o setor industrial, que cresceu em média 9% ao ano entre 1945 e 1978. Um índice como esse superou por ampla margem o observado nas maiores economias da América Latina.

A expansão da indústria – todos sabem – acabou por transformar a face de nosso País, que, de uma nação agropastoril, passou a ter um peso industrial significativo no continente. No pós-guerra, houve uma rápida diversificação industrial no Brasil: além da quantidade de novas indústrias, houve ganhos expressivos em termos de eficiência nos processos produtivos. Estes, por sua vez, redundaram em mais produtividade do trabalho.

Entretanto, passada aquela primeira e heróica fase, o País começou a sofrer as conseqüências da falta de equilíbrio nas políticas públicas. Por um lado, houve ganhos para todos: nos últimos 30 anos, a classe baixa diminuiu 21 pontos percentuais e a classe média subiu 14 pontos percentuais. E por que é importante relembrar isso no dia em que se celebra a indústria? Simplesmente porque ela foi, em grande parte, a responsável pela mudança dessa face do Brasil: hoje, a classe média corresponde a mais da metade da população brasileira. Comparativamente, se essa população, tomada isoladamente, constituísse um país, este seria o 12° mais populoso do mundo, com mais de 100 milhões de habitantes, e o 18° maior mercado consumidor do planeta.

E o melhor dessa constatação é que, distintamente do que se pode pensar, o surgimento dessa nova classe média se deveu principalmente ao trabalho, e não a políticas de transferência de renda. Um estudo da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) constatou que cerca de 60% do crescimento da renda per capita da classe média atual resultam dos aumentos na remuneração do trabalho.

Mas, apesar – ou justamente por causa desse sucesso, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) alerta para um grave risco que estamos correndo: nos últimos 30 anos, nossa produtividade caiu. Ciente e consciente de que precisa dar um salto qualitativo para manter taxas de crescimento sustentáveis, o Brasil precisa se esforçar para aumentar a produtividade. Isso quer dizer que, mesmo tendo reduzido as desigualdades de renda entre os 10% mais pobres e os 10% mais ricos, esse avanço não poderá continuar, se não houver aumento de produtividade.

Tomando um segmento especializado – o da indústria da transformação – o Ipea constatou que, nos últimos 30 anos, a produtividade dos trabalhadores caiu 15%. No mesmo período, os chineses viram sua competitividade subir 808%. Mas se essa comparação com a China for muito distante para nossa compreensão, basta vermos que, no Chile, a produtividade aumentou 82,11% no mesmo período.

Na última década do século passado e na primeira deste, o desempenho setorial tem variado muito: por um lado, a agropecuária e a indústria extrativa tiveram taxas médias anuais de crescimento da produtividade do trabalho de 3,8% e 2%, respectivamente; contudo, por outro lado, a produtividade na indústria de transformação caiu 0,8%, revelando as dificuldades que têm atingido este setor no País nas últimas décadas. Fica mais do que evidente que precisamos retomar um grau de equilíbrio.

Além dessa perda de produtividade, a indústria nacional, desde alguns anos, passou a sofrer as conseqüências negativas tanto da conjuntura internacional desfavorável quanto das políticas nacionais equivocadas. E é sobre esse quadro de desaceleração industrial que devemos nos debruçar neste 25 de maio.

E uma das razões centrais de nossa preocupação diz respeito justamente à empregabilidade: quando se compara dezembro de 2014 com dezembro de 2013, o emprego na indústria recuou 4%, como informou o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Isso representa o pior resultado em cinco anos. No período de um ano, só a indústria de São Paulo demitiu quase 100 mil pessoas na região metropolitana, igualmente de acordo com o IBGE, em sua Pesquisa Mensal de Emprego (PME). Seja para São Paulo, seja para Mato Grosso ou Pernambuco, o mais preocupante nessa história são os efeitos colaterais, pois, segundo o Dieese, cada posto na indústria equivale a outros cinco na área de serviços à indústria.

Passemos, agora, a lidar com a outra data a ser lembrada neste 25 de maio: os trabalhadores rurais. Quanto a estes, precisamos cuidar de sua valorização, o que se faz reconhecendo que apesar de ser outra a sua relação com o mercado e com o acesso a bens comumente socializados no meio urbano, também se faz primordial a garantia de direitos e condições para o progresso da atividade. Um exemplo é o acesso à informação tecnológica, para a melhoria da produção.

É do conhecimento de todos que o vínculo maior do trabalhador rural é com uma área para cultivo ou de criação – em geral, as duas associadas. Com a devida orientação, é possível dinamizar a escala de produtividade numa mesma área.

Está em Mato Grosso, maior estado produtor de grão do país, uma imensa parte da produção rural do Brasil. E o progresso só foi possível através de muita pesquisa e tecnologia, que vai do preparo e manejo do solo à rotação de cultura e investimento em biotecnologia.

Já na questão social, é importante frisar que distintamente de outros países, em que educação, saúde e saneamento obrigatoriamente chegam ao morador do campo, no Brasil isso ainda é uma exceção.

Se a luz elétrica já chegou à maioria dos domicílios rurais, o mesmo não se pode dizer de água tratada. Os serviços de educação não chegam nem na quantidade, nem na qualidade esperadas. E o que dizer da saúde? Sempre a depender muito mais de um transporte do que da assistência próxima às moradias.

É importante dar ao trabalhador rural as condições de ter uma atividade digna, mas não sem antes priorizar a qualidade de vida desse profissional que suporta as gigantescas demandas da atividade primária desse Brasil.

Para concluir, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de relembrar o quanto essas duas dimensões hoje celebradas — o trabalhador rural e a indústria – estão intimamente conectados por vínculos cada vez mais estreitos. E que a sustentabilidade em todos os aspectos depende da harmonia com que os tratarmos.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, os primeiros passos da proposta de emenda constitucional sobre a reforma política no plenário da Câmara dos Deputados não indicam grandes possibilidades de êxito das propostas que introduzam modificações mais significativas no quadro institucional.

Sabemos a que isso se deve. Pelo próprio instinto de sobrevivência, detentores de mandato tendem a preservar as condições que lhe garantiram as funções que exercem. Nessas condições, modificações mais incisivas nesse quadro encontram – e é normal que isso aconteça – resistência à sua implementação.

O processo está ainda em curso e seria prematuro arriscar previsões de prazo mais longo. Lembro, porém, que tramitam já outras proposições, muitas delas pontuais, que poderão aperfeiçoar o nosso sistema político.

Existe na população a consciência de que a reforma política é necessária e de que são imprescindíveis mudanças para sanear disfunções hoje traduzidas em denúncias e em processos judiciais.

Nesse sentido, mesmo que malogre a iniciativa ora em curso na Câmara dos Deputados, a disposição do Legislativo para colocar na agenda esses tantos projetos poderá garantir, uma a uma, alterações institucionais capazes de aperfeiçoar nosso sistema político-institucional.

Já me referi há pouco, desta mesma tribuna, a proposta que formulei para a criação do fundo eleitoral, que concentraria todos os recursos – públicos ou privados – destinados a financiar campanhas eleitorais.

Também já me referi a outra proposição, que procura não apenas ampliar a proporção de candidaturas femininas aos legislativos municipais, distrital, estaduais e federal, mas também proporcionar condições reais para que as mulheres candidatas consigam êxito na iniciativa.

O projeto, com esse objetivo, determina também a aplicação de parcela do Fundo Partidário no fortalecimento de candidaturas femininas e garante divisão mais equânime do tempo de rádio e televisão a que os partidos têm direito.

Também acredito – e apresentei projeto nesse sentido – que hoje convivemos com número excessivo de legendas partidárias, o que prejudica, senão impede, definições mais precisas de caráter doutrinário e ideológico.

Hoje temos poucos partidos com clara identidade política, ao lado de um grande número de partidos com escassa definição ideológica e programática. Essa situação confunde o eleitor, mina a legitimidade do sistema democrático e representativo junto ao cidadão e dificulta sobremaneira a construção da governabilidade.

Hoje, são 32 os partidos com registro no Tribunal Superior Eleitoral, 28 dos quais com assento na Câmara dos Deputados recém-eleita. O ritmo de criação de novos partidos acelerou-se, desde que, por obra da Justiça, a interpretação das regras pertinentes à filiação e fidelidade partidária tornou-se mais dura.

É claro que nosso sistema partidário demanda ordem, de maneira a impedir a proliferação de legendas criadas exclusivamente para a participação nos diferentes governos, com as vantagens que esse processo implica, e em sentido inverso abrir espaço para partidos com identidade doutrinária, além de propostas claras, precisas, representativas dos anseios de parcelas expressivas da população.

Nesse sentido proponho o estabelecimento de uma cláusula de desempenho partidário, igual a três por cento dos votos apurados, não computados os brancos e os nulos, distribuídos em, pelo menos, um terço dos Estados, com um mínimo de dois por cento do total de cada um deles. O descumprimento dessa cláusula excluiria o partido da partilha dos 95% dos recursos do Fundo Partidário distribuídos de acordo com o número de votos obtidos na eleição para a Câmara dos Deputados e das condições de acesso ao tempo gratuito de rádio e televisão garantidas aos partidos com funcionamento parlamentar.

Acredito que desta forma estaremos garantindo ao eleitor brasileiro não apenas melhores definições de caráter doutrinário e ideológico, mas também proporcionando maior transparência ao sistema político.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 31 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PT - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

Bloco-PMDB - Edison Lobão*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Bloco-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (5)
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
S/Partido - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PDT - Zeze Perrella* (8)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSDB - Lúcia Vânia*
Bloco-DEM - Wilder Morais* (5)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
Bloco-PPS - José Medeiros* (5)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

Bloco-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PMDB - Raimundo Lira* (5)
Bloco-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço*
Bloco-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (5)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (5)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Bloco-PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Bloco-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Bloco-PMDB - Sandra Braga* (5)
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Bloco-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio do Amaral*
Bloco-PMDB - Waldemir Moka*
Bloco-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PDT - Cristovam Buarque*
Bloco-PSD - Hélio José* (5)
Bloco-PDT - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
Bloco-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (5)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (8)

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
Bloco-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-13 / PDT-6 / PP-5

Acir Gurgacz ..... PDT / RO
Ana Amélia ..... PP / RS
Angela Portela ..... PT / RR
Benedito de Lira ..... PP / AL
Ciro Nogueira ..... PP / PI
Cristovam Buarque ..... PDT / DF
Delcidio do Amaral ..... PT / MS
Donizeti Nogueira ..... PT / TO
Fátima Bezerra ..... PT / RN
Gladson Cameli ..... PP / AC
Gleisi Hoffmann ..... PT / PR
Humberto Costa ..... PT / PE
Ivo Cassol ..... PP / RO
Jorge Viana ..... PT / AC
José Pimentel ..... PT / CE
Lasier Martins ..... PDT / RS
Lindbergh Farias ..... PT / RJ
Paulo Paim ..... PT / RS
Paulo Rocha ..... PT / PA
Regina Sousa ..... PT / PI
Reguffe ..... PDT / DF
Telmário Mota ..... PDT / RR
Walter Pinheiro ..... PT / BA
Zeze Perrella ..... PDT / MG

Bloco da Maioria - 21
PMDB-17 / PSD-4

Dário Berger ..... PMDB / SC
Edison Lobão ..... PMDB / MA
Eunício Oliveira ..... PMDB / CE
Garibaldi Alves Filho ..... PMDB / RN
Hélio José ..... PSD / DF
Jader Barbalho ..... PMDB / PA
João Alberto Souza ..... PMDB / MA
José Maranhão ..... PMDB / PB
Omar Aziz ..... PSD / AM
Otto Alencar ..... PSD / BA
Raimundo Lira ..... PMDB / PB
Renan Calheiros ..... PMDB / AL
Ricardo Ferraço ..... PMDB / ES
Roberto Requião ..... PMDB / PR
Romero Jucá ..... PMDB / RR
Rose de Freitas ..... PMDB / ES
Sandra Braga ..... PMDB / AM
Sérgio Petecão ..... PSD / AC
Simone Tebet ..... PMDB / MS
Valdir Raupp ..... PMDB / RO
Waldemir Moka ..... PMDB / MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 17
PSDB-12 / DEM-5

Aécio Neves ..... PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira ..... PSDB / SP
Alvaro Dias ..... PSDB / PR
Antonio Anastasia ..... PSDB / MG
Ataídes Oliveira ..... PSDB / TO
Cássio Cunha Lima ..... PSDB / PB
Dalirio Beber ..... PSDB / SC
Davi Alcolumbre ..... DEM / AP
Flexa Ribeiro ..... PSDB / PA
José Agripino ..... DEM / RN
José Serra ..... PSDB / SP
Lúcia Vânia ..... PSDB / GO
Maria do Carmo Alves ..... DEM / SE
Paulo Bauer ..... PSDB / SC
Ronaldo Caiado ..... DEM / GO
Tasso Jereissati ..... PSDB / CE
Wilder Morais ..... DEM / GO

Bloco Parlamentar União e Força - 9
PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi ..... PR / MT
Douglas Cintra ..... PTB / PE
Eduardo Amorim ..... PSC / SE
Elmano Férrer ..... PTB / PI
Fernando Collor ..... PTB / AL
Magno Malta ..... PR / ES
Marcelo Crivella ..... PRB / RJ
Vicentinho Alves ..... PR / TO
Wellington Fagundes ..... PR / MT

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9
PSB-6 / PPS-1 / PSOL-1 / PCdoB-1

Antonio Carlos Valadares ..... PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho ..... PSB / PE
João Capiberibe ..... PSB / AP
José Medeiros ..... PPS / MT
Lídice da Mata ..... PSB / BA
Randolfe Rodrigues ..... PSOL / AP
Roberto Rocha ..... PSB / MA
Romário ..... PSB / RJ
Vanessa Grazziotin ..... PCdoB / AM

S/Partido - 1

Marta Suplicy ..... SP

Bloco de Apoio ao Governo	24
Bloco da Maioria	21
Bloco Parlamentar da Oposição	17
Bloco Parlamentar União e Força	9
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	9
S/Partido	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PDT-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (Bloco-PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)
Edison Lobão* (Bloco-PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (Bloco-PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (Bloco-PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (Bloco-PSD-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (Bloco-PMDB-PA)
João Alberto Souza* (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (Bloco-PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSDB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (S/Partido-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Raimundo Lira* (Bloco-PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-PSOL-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (Bloco-PDT-DF)
Renan Calheiros* (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião* (Bloco-PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (Bloco-PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (Bloco-PMDB-ES)
Sandra Braga* (Bloco-PMDB-AM)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (Bloco-PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24	Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 17
Líder **Humberto Costa - PT** (22,28) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,37) Benedito de Lira (16,18,44) Walter Pinheiro (31,36,43) Telmário Mota (4,39,42) Regina Sousa (41) ..... **Líder do PT - 13** **Humberto Costa** (22,28) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32) Walter Pinheiro (31,36,43) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (34) **Líder do PDT - 6** **Acir Gurgacz** (3,37) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,39,42) **Líder do PP - 5** **Benedito de Lira** (16,18,44)	..... **Líder do PMDB - 17** **Líder do PSD - 4** **Omar Aziz** (12) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (12)	**Líder** **Alvaro Dias - PSDB** (20) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Wilder Morais (46) Antonio Anastasia (47) ..... **Líder do PSDB - 12** **Cássio Cunha Lima** (17) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40) **Líder do DEM - 5** **Ronaldo Caiado** (6) Vice-Líder do DEM José Agripino (39)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9	**Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9**	**Governo**
Líder **Lídice da Mata - PSB** (13,25) Vice-Líderes José Medeiros (15,19,29) Vanessa Grazziotin (21,35) Randolfe Rodrigues (24,27) ..... **Líder do PSB - 6** **João Capiberibe** (1,14) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45) **Líder do PPS - 1** **José Medeiros** (15,19,29) **Líder do PSOL - 1** **Randolfe Rodrigues** (24,27) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (21,35)	**Líder** **Fernando Collor - PTB** (5,10) Vice-Líderes Blairo Maggi (9) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,7) ..... **Líder do PTB - 3** **Fernando Collor** (5,10) **Líder do PR - 4** **Blairo Maggi** (9) **Líder do PSC - 1** **Eduardo Amorim** (8) **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella** (2,7)	**Líder** **Delcídio do Amaral - PT** (43)

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
7. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
10. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
11. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
13. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
14. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
17. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
18. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).,
19. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
20. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 11.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do PSOL (Of. 3/2015/GSRROD).
25. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
26. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
27. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
29. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
30. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
34. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
37. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
38. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR IN LOCO A SITUAÇÃO NA VENEZUELA

Finalidade: Verificar, in loco, nos termos do Requerimento nº 77, de 2015, a situação na Venezuela, estabelecer diálogo com membros do parlamento local, e com interlocutores repesentativos das oposições e da sociedade civil, bem como, se possível, com as autoridades daquele país.

MEMBROS
VAGO (1)
VAGO (2)
VAGO (3)

Notas:
*. Em 25.03.2015, foram designados os Senadores Ricardo Ferraço, Randolfe Rodrigues e Sérgio Petecão para compor a Comissão (Portaria do Presidente nº 12, de 2015).
1. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Ricardo Ferraço ter deixado de integrar a Comissão (Of. 134/2015-GSRFER).
2. Em 06.04.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Mem. 33/2015-GSRROD).
3. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ter deixado de integrar a Comissão (Of. 9/2015-GSSPET).

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS CONFLITOS EM CURITIBA/PR

Finalidade: Acompanhar e, se possível, mediar, em Curitiba/PR, os conflitos que vem ocorrendo entre a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Paraná e os dirigentes sindicais e estudantes do Estado.

Requerimento nº 403, de 2015

Número de membros: 5

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (1)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Raimundo Lira (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).
**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).
***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).
****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).
*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).
1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33035492
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 19/12/2014
Prazo final prorrogado: 19/06/2015

MEMBROS
Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Elton de Figueirêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

*******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
********. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
*********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
**********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
***********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
************. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezilally Silva Barros para compor o colegiado.
*************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
***************. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
****************. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

9) COMISSÃO ESPECIAL PARA O APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO

Finalidade: Debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo.
(Ato do Presidente nº 8, de 2015)

Número de membros: 15

PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

Designação: 26/05/2015

MEMBROS

Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador José Serra (PSDB)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)
Senadora Marta Suplicy (S/Partido)
Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Walter Pinheiro (PT)

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 8, de 2015, de 26.05.2015, fixa em 15 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Ana Amélia, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Fernando Bezerra Coelho, José Serra, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Marta Suplicy, Omar Aziz, Romero Jucá, Ronaldo Caiado, Simone Tebet, Waldemir Moka e Walter Pinheiro para compor a Comissão, indicando também os Senadores Walter Pinheiro, Simone Tebet e Fernando Bezerra Coelho para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator do Colegiado.

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 33033508
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DO CARF

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias nos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Requerimento nº 407, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)

Leitura: 28/04/2015
Designação: 13/05/2015
Instalação: 19/05/2015
Prazo final: 15/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	2.
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	2.
Senador Hélio José (PSD-DF) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
*. Em 13.05.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Ofs. nºs 51 e 55/2015-BLSDEM).
**. Em 13.05.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 34/2015-BLUFOR).
***. Em 13.05.2015, os Senadores Simone Tebet e Otto Alencar foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a Comissão (Of. 133/2015-GLPMDB)
****. Em 13.05.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Of. 107/2015-GLPSDB)
*****. Em 14.05.2015, os Senadores José Pimentel, Humberto Costa, Donizeti Nogueira e Acir Gurgacz foram designados membros titulares e o Senador Ivo Cassol, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. nº 70/2015-BLDBAG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

1. Em 19.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Donizeti Nogueira e Vanessa Grazziotin, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relatora deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICARF).
2. Em 20.05.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 162/2015-GLPMDB)

Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá
Telefone(s): 33034854/3511
E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 25/03/2015
Instalação: 31/03/2015
Prazo final: 26/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
VAGO (4)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:
*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).
**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).
***. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).
****. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).
*****. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).
******. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).
3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).
4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).
5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 61 33033492/3501
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

3)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
	1.
	2.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
	1.

4)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 18/03/2015
Instalação: 24/03/2015
Prazo final: 19/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (9)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (10,3)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (8)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:
*. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).
**. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).
***. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).
****. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).
*****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).
3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).
5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).
6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).
7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).
8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Rogério Faleiro Machado - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá
Telefone(s): 61 33033510/11
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

5)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o assassinato de jovens no Brasil.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)

Leitura: 05/03/2015
Designação: 29/04/2015
Instalação: 06/05/2015
Prazo final: 01/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO (2)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:

*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

***. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

*****. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR)

******. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lope
Telefone(s): 33033508/3514
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senador Donizeti Nogueira (PT) (10)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT) (5)
Senador Telmário Mota (PDT)	6. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Gladson Cameli (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	3. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	4. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB) (9)
Senador Roberto Requião (PMDB)	6. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (11)
Senador Omar Aziz (PSD)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB) (13)
VAGO (12)	8. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (8,14)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB) (15)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	3. Senador Blairo Maggi (PR) (4)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmann, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Regufe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).

*******. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunício Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)

2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).

6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).

7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).

9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).

10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).

11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).

12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).

14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).

15. Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: Terças-Feiras10:00 horas -
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: cae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 311-3516/4605
Fax: 3303-4344
E-mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605/3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (4)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. VAGO (11)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Senador Paulo Paim (PT) (11)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB) (10,6)
Senador Edison Lobão (PMDB) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (12)
Senador Otto Alencar (PSD)	6.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO (5,8)
Senador Delirio Beber (PSDB) (13)	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (13)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) (1)	
Senadora Lidice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB) (9)	2. Senador Romário (PSB) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) (1)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Vicentinho Alves (PR) (3,2)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC) (3)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lidice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).

6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).

7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).

8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).

9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).

10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).

11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).

12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).

13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Dulcidia Ramos Calháo
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
Fax: 3303 3652
E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador Jorge Viana (PT) (8)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	2. Senador Delcidio do Amaral (PT) (9)
Senador José Pimentel (PT)	3. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	5. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	6. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Eunicio Oliveira (PMDB)	1. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador Edison Lobão (PMDB)	2. Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (6)
Senador Romero Jucá (PMDB)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (11,15)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador José Maranhão (PMDB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB) (13)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (7)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (16,10)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	2. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Aécio Neves (PSDB) (16,10)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador José Serra (PSDB) (1,12,17)	4. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	5. Senador Wilder Morais (DEM) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB)	2. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (14)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Blairo Maggi (PR)
Senador Magno Malta (PR)	3. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).
*****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).
******. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
********. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senadora Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	3. Senador Zeze Perrella (PDT) (4)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	5. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Paulo Paim (PT)	6. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Ivo Cassol (PP)	7. Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Gladson Cameli (PP) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	3. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	4. Senador Hélio José (PSD)
Senador Otto Alencar (PSD)	5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (9)
Senador Dário Berger (PMDB) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB) (7)	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Dalirio Beber (PSDB) (6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Roberto Rocha (PSB)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 3/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Edoardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).
****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares, e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 15/2015-GLPMDB).
******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Atnides Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: ce@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604/2
Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604
Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) (7)
Senador Paulo Rocha (PT)	4. Senador Delcidio do Amaral (PT) (5)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP) (3)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (9)	2. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Otto Alencar (PSD)	3. VAGO (10)
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) (6)
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (8)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lidice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador João Capiberibe (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Blairo Maggi (PR) (4)
Senador Douglas Cintra (PTB)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lidice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

*******. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo(Of. 31/2015-GLDBAG).
6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).
7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Jorge Viana (PT)	1.
Senador Reguffe (PDT)	2.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB) (1)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomema@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1. Senador Delcidio do Amaral (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2.
Senador Ivo Cassol (PP)	3.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:
1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (2)
RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Delcídio do Amaral (PT) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT) (1,5)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).

***. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataides Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)
RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataides Oliveira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Roberto Rocha (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1.

Notas:
1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataides Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).
*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataides Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (4)	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT) (8)	3. Senador Telmário Mota (PDT) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senador Cristovam Buarque (PDT) (2)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	5. Senador Humberto Costa (PT)
	6.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Dário Berger (PMDB)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD)
VAGO (7)	3. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (9)
	4.
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Romário (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).
4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).
6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).
7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4251
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senadora Marta Suplicy (S/Partido)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) (1)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4251
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Telmário Mota (PDT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	3. Senador Delcidio do Amaral (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO (9)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP) (6)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Edison Lobão (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB)
VAGO (10)	3. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador Tasso Jereissati (PSDB) (2)	3. Senador José Serra (PSDB)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB) (5,8,2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador João Capiberibe (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Magno Malta (PR)	2. Senador Wellington Fagundes (PR)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcidio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).
3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).
4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).
5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	2. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Telmário Mota (PDT)	5. VAGO (10)
Senador Ciro Nogueira (PP) (5)	6. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Waldemar Moka (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB)	3. Senador Dário Berger (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) (7,8)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (4)	5. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD) (4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador José Agripino (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Senador Paulo Bauer (PSDB)	4.
	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR) (3)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) (3)
Senador Elmano Férrer (PTB)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

*******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

********. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Designação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Sérgio Petecão (PSD)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Petecão, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP)	5. Senador Ciro Nogueira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (12,11)	2. VAGO (7)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
VAGO (5)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSDB)
VAGO (6,13)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (OB. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).
6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).
7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)
8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Acir Gurgacz (PDT)	1. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senador Lasier Martins (PDT)
Senador Zeze Perrella (PDT)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT)	4.
Senadora Ana Amélia (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Waldemir Moka (PMDB)	1. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	4. VAGO (5)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (4)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (3)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Blairo Maggi (PR)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).
4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PSD-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Lasier Martins (PDT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	3. Senador Delcidio do Amaral (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	4. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO (8)
Senador Omar Aziz (PSD) (5)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Hélio José (PSD) (6)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) (2)	2. Senador Roberto Rocha (PSB) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (4)
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Cameli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).
2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).
6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).
7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	3. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Gladson Cameli (PP)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO (8,6,3)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) (7)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Blairo Maggi (PR) (2)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Telefone(s): 61 33031095

E-mail: csf@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
PT	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
PSDB	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PTB	
VAGO	1. VAGO
PP	
VAGO	1.
PDT	
VAGO	1.
PSB	
VAGO	1. VAGO
DEM	
VAGO	1. VAGO
PR	
VAGO	1. VAGO
PSD	
VAGO	1. VAGO
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 31/01/2015

Notas:
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL

VAGO

Atualização: 12/03/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561/3303-5258
Fax: 3303-5258
E-mail: saop@senado.leg.br

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (1)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
Senador Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 19/03/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 17/03/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante

VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
PP
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
SD
VAGO

Atualização: 31/01/2015

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:
1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

13) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO

SD
VAGO
PROS

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Examinar e emitir parecer, nos termos do § 1º, do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Jaime Martins (PSD-MG)
2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Giuseppe Vecci (PSDB-GO)
3º VICE-PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Relator do PLDO: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB-PE)
Relator do PLOA: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)
Relator da Receita: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Relator do PPPA: Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. VAGO
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PSD/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Gleisi Hoffmann - PT/PR
Walter Pinheiro - PT/BA	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Davi Alcolumbre - DEM/AP
Wilder Morais - DEM/GO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PMDB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maniçoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Ricardo Teobaldo - PTB/PE	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Julio Lopes - PP/RJ (2)
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. Pedro Fernandes - PTB/MA
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Valtenir Pereira - PROS/MT
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Weliton Prado - PT/MG
Jaime Martins - PSD/MG	9. VAGO (1)
Walter Ihoshi - PSD/SP	10. Átila Lins - PSD/AM
PSDB, PSB, PPS, PV	
Caio Narcio - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecci - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. Evair de Melo - PV/ES (3)
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE
PDT	
Flávia Morais - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - S/Partido/RJ

Notas:

1. Tornada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.

2. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Sandes Júnior, em 22-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 273, de 2015, da Liderança do PP.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Evair de Melo, em substituição ao Deputado William Woo, em 25-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 136, de 2015, da Liderança do PPS/PV.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo
Telefone(s): (61) 3216-6892
E-mail: cmo.decom@camara.leg.br
Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sarney Filho (PV-MA)
RELATOR: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Designação: 19/03/2015
Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO (4)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PDT/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves - DEM/SE (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Eros Biondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO
Marcus Vicente - PP/ES	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. VAGO
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - PT/RJ
Leônidas Cristino - PROS/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 61 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Finalidade: A Comissão Mista representará o Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA), cabendo-lhe exercer os direitos e cumprir os deveres inerentes à participação nesta organização.

Número de membros: 10 Senadores e 10 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputado Leonardo Picciani (PMDB/RJ)	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senadora Marta Suplicy (S/Partido/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cásssio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 2 Senadores e 4 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Clarissa Kiwa Scarton Hayashi
Telefone(s): 61 3303-3503
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)

Designação: 05/03/2015
Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - S/Partido/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia - PSDB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta - PR/ES	1. VAGO
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
Jéssica Sales - PMDB/AC	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Rocha - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. VAGO
Ezequiel Teixeira - SD/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
Erika Kokay - PT/DF (4)	3. VAGO
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. VAGO
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. VAGO
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. VAGO
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Arnaldo Jordy - PPS/PA
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. VAGO
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luizianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.

5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonseca deixaram de integrar a coissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - CMCLF

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PMDB-RR)
2º VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PMDB/RR	5. Elizeu Dionizio - SD/MS
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Luiz Carlos Busato - PTB/RS	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
PT, PSD, PR, PDT, PROS, PCdoB	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. VAGO (3)
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - PROS/CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Fernando Marroni - PT/RS	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PSD/PB (6)	6. Jaime Martins - PSD/MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. Ságuas Moraes - PT/MT
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
PSDB, PSB, PPS, PV	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Tereza Cristina - PSB/MS (1)

TITULARES	SUPLENTES
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PSB/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Bloco da Maioria	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 16-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	**Presidente** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	**1º Vice-Presidente** Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	**2º Vice-Presidente** Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	**1º Secretário** Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	**2º Secretário** Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	**3º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	**4º Secretário** Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

Atualização: 07/08/2014

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

Edição de hoje: 780 páginas

(O.S. 12520/2015)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL